Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1876 | Terça-feira - 24 de Novembro de 2015 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Alto Bela Vista....3
Antônio Carlos....5
Arabutã....6
Arroio Trinta....7
Ascurra....8
Atalanta....11
Balneário Rincão....12
Barra Velha....16
Benedito Novo....17
Biguaçu....18
Bom Jardim da Serra....20
Bom Jesus do Oeste....22
Bom Retiro....23
Braço do Trombudo....25
Brusque....32
Caçador....37
Camboriú....39
Campo Alegre....40
Campos Novos....42
Canoinhas....69
Catanduvas....73
Caxambu do Sul....75
Celso Ramos....77
Chapadão do Lageado....78
Cocal do Sul....80
Concórdia....81
Cordilheira Alta....82
Coronel Freitas....83
Coronel Martins....84
Correia Pinto....115
Corupá....116
Curitibanos....156
Dionisio Cerqueira....157
Doutor Pedrinho....159
Ermo....160
Flor do Sertão....182
Forquilhinha....183
Fraiburgo....194
Frei Rogério....213
Galvão....214
Garopaba....215
Garuva....222
Gaspar....223
Governador Celso Ramos....240
Grão Pará....255
Guaramirim....289
Herval d'Oeste....291
Ibiam....295
Imarui....297
Imbituba....298
Indaial....300
Iomerê....307
Ipumirim....308
Irineópolis....309
Itá....325
Itaiópolis....326
Itapoá....327
Ituporanga....330
Jacinto Machado....331
Joaçaba....333
Lacerdópolis....368
Lages....378
Laguna....380
Lebon Regis....381
Leoberto Leal....393
Luzerna....394
Macieira....400
Mafra....401
Maracajá....403
Maravilha....404
Massaranduba....405
Meleiro....409
Modelo....411
Mondaí....412
Monte Carlo....414
Morro da Fumaça....430
Navegantes....438
Nova Trento....444
Novo Horizonte....482
Orleans....483
Otacílio Costa....484
Ouro....485
Paial....534
Palhoça....535
Papanduva....559
Passo de Torres....561
Passos Maia....562
Penha....563
Peritiba....564
Pinheiro Preto....565
Pomerode....568
Porto Belo....569
Porto União....578
Presidente Nereu....582
Rio das Antas....585
Rio do Sul....586
Salto Veloso....589
Santa Cecilia....590
Santa Terezinha do Progresso....591
Santiago do Sul....592
São Bento do Sul....593
São Carlos....596
São Domingos....597
São José....599
São José do Cedro....602
São Lourenço do Oeste....603
São Miguel do Oeste....604
São Pedro de Alcântara....606
Schroeder....607
Sombrio....659
Sul Brasil....660
Tigrinhos....663
Timbó....664
Treze Tílias....667
Trombudo Central....670
Turvo....671
União do Oeste....694
Urussanga....698
Vargeão....699
Videira....700
Xanxerê....715
Xavantina....718
Xaxim....719

Associações

AMAUC....720
AMMVI....720

Consórcios

ARIS....722
CIGA....722
CIMCATARINA....742
CIS/AMURES....743
CIGAMERIOS....743

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Estreito - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital

Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2015.11.24 14:50:49 -02'00'

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1876 | Terça-feira - 24 de Novembro de 2015 | Florianópolis/SC

Sumário

Editais de Notificação

Água Doce 745
Alto Bela Vista 750
Anchieta 751
Arroio Trinta 756
Atalanta 758
Bela Vista do Toldo 762
Blumenau 764
Bom Jardim da Serra 801
Bom Jesus do Oeste 802
Bom Retiro 802
Braço do Trombudo 805
Campo Alegre 805
Campo Erê 809
Capinzal 814
Catanduvas 821
Cocal do Sul 824
Concórdia 829
Coronel Freitas 838
Corupá 841
Doutor Pedrinho 845
Ermo 846
Erval Velho 848
Faxinal dos Guedes 849
Forquilhinha 852
Fraiburgo 856
Garopaba 864
Gaspar 872
Grão Pará 880
Guaraciaba 882
Guaramirim 885
Guarujá do Sul 894
Ibiam 896
Ilhota 898
Imbituba 902
Iomerê 916
Irineópolis 920
Itá 923
Itaiópolis 926
Itapiranga 929
Ituporanga 934
Jacinto Machado 941
Joaçaba 944
Lages 952
Lajeado Grande 980
Lauro Muller 981
Lebon Regis 986
Leoberto Leal 989
Lindóia do Sul 990
Luzerna 993
Maracajá 995
Maravilha 997
Marema 1004
Massaranduba 1007
Modelo 1011
Monte Carlo 1012
Morro da Fumaça 1015
Navegantes 1020
Novo Horizonte 1031
Ouro 1031
Ouro Verde 1033
Palhoça 1034
Palmitos 1037
Passo de Torres 1043
Passos Maia 1047
Paulo Lopes 1048
Peritiba 1051
Pinheiro Preto 1051
Pomerode 1055
Porto União 1063
Rio do Sul 1075
Santa Rosa do Sul 1080
Santa Terezinha do Progresso 1083
São Bento do Sul 1087
São Carlos 1093
São Cristóvão do Sul 1095
São Domingos 1096
São João do Oeste 1097
São João do Sul 1099
São Joaquim 1104
São José 1111
São José do Cedro 1122
São Miguel do Oeste 1126
São Pedro de Alcântara 1145
Serra Alta 1145
Siderópolis 1148
Tigrinhos 1152
Timbé do Sul 1154
Timbó 1158
Timbó Grande 1168
Três Barras 1173
Treze Tílias 1174
Tunápolis 1185
Urussanga 1187
Vargeão 1191
Vargem Bonita 1193
Vidal Ramos 1195
Videira 1197
Vitor Meireles 1211
Xavantina 1213

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Estreito - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Alto Bela Vista

Prefeitura

LEI MUNICIPAL Nº 679 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES E COLABORADORES DA PREFEITURA DE ALTO BELA VISTA - ASCOPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Catia Tessmann Reichert, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de convênio com a ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES E COLABORADORES DA PREFEITURA DE ALTO BELA VISTA – ASCOPA, estabelecida a Rua do Comércio, 1015, Alto Bela Vista – SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.504.640/0001-43, que tem por objeto o estabelecimento de um sistema de cooperação técnico-financeira entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO, objetivando a contratação de Plano Privado de Assistência à Saúde para os Servidores públicos do Executivo e Legislativo, efetivos, com contrato temporário, detentores de mandato eletivo e comissionados.

Parágrafo Único: O Plano de Assistência à Saúde de que trata o "caput" deste artigo será instituído, somente aos que queiram participar e contribuam para esse fim como beneficiários do mesmo.

Art. 2º O Poder executivo subsidiará até 60% (sessenta por cento) exclusivamente do valor da mensalidade devida pelo servidor público municipal que aderir ao Plano de Saúde Básico da prestadora de serviço conforme sua opção efetuada junto à Associação.

Art. 3º O percentual da Mensalidade e demais despesas relacionadas ao Plano de Saúde que couber ao servidor ou seus dependentes será descontado em folha de pagamento.

Art. 4º Fica também o Executivo Municipal autorizado a cancelar o repasse dos recursos financeiros em caso de inadimplemento por parte da convenente de qualquer cláusula constante do Termo de Convênio, pela superveniência de normas legais ou eventos que o torne material ou formalmente inexequível.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista/SC, 20 de Novembro de 2015.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Fátima Lorete Clein da Silva
Responsável Pelas Publicações

PORTARIA Nº 140 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do art. 83, 84, Parágrafo Único Seção II, da lei Complementar 011, de 10 de janeiro de 2005, institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal, JULIANA VALERIA LERMEN STECKLING, ocupante de dois (2) cargos efetivos de PROFESSOR II - 20 HORAS, no período de dez (10) dias, a contar da presente data, conforme atestado médico expedido pelo Dra. Damarys Rodrigues Pina RMS SC 4200389.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município no período de 19 a 20 de novembro de 2015, sendo que o restante do período será reembolsado pela Previdência Social (INSS).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alto Bela Vista/SC, 19 de novembro de 2015.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

FÁTIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável Pelas Publicações

PORTARIA Nº 141 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do art. 83, 84, Parágrafo Único Seção II, da lei Complementar 011, de 10 de janeiro de 2005, institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, VANDERLEI EDMUNDO PALLAS, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, no período de sete (7) dias, a contar da presente data, conforme atestado médico expedido pelo Dr. Alex Sabdro Vergara Borges CRM/SC 8328.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município no período de 19 a 25 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alto Bela Vista/SC, 19 de novembro de 2015.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

FÁTIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável Pelas Publicações

Antônio Carlos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 093/2015 - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 057/2015
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 093/2015; Modalidade: Pregão Presencial nº 057/2015 (Registro de Preço); Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição parcelada de material tipo rejeito de asfalto (limpeza de usina), bica corrida e massa asfáltica, para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na manutenção e reparo das estradas vicinais do Município de Antônio Carlos/SC. Entrega dos envelopes e abertura: Dia 07 de dezembro 2015 às 9:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:00 às 13:00, fone (48) 3272-8618 ou (48) 3272-8617, pelo email licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br ou administracao@antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 23 de novembro de 2015
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Arabutã

Prefeitura

DECRETO Nº. 1797/2015
Decreto nº. 1797, de 23 de novembro de 2015.
DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 73/2015, EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jackson Luiz Patzlaff, Prefeito de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando os elementos constantes do Edital de Tomada de Preços nº. 007/2015, em especial o posicionamento firmado pela Comissão Permanente de Licitações, quanto à anulação da licitação, nos termos do art. 9º e incisos seguintes da Lei nº. 8666/93;

DECRETA:
Art. 1. Fica aludido procedimento anulado, providência que encontra amparo legal no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arabutã (SC),
23 de novembro de 2015.
JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito

Registrado e publicado em data supra.

Greici Fernanda Sonntag
Responsável Pelas Publicações

Arroio Trinta

Prefeitura

TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2015 - MURO E ESCADA - SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Tomada de Preços nº 0004/2015 - TP
Tipo: Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa especializada visando a EXECUÇÃO DE OBRA SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA PARA REFORMA DE MURO EM ALVENARIA COM 42,00M² E ESCADA EM CONCRETO ARMADO COM 47,00M² DE UMA EDIFICAÇÃO NO SUB-SOLO II (POSTO DE SAÚDE), TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 89,00 M², LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO NAVA, 57, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, TUDO DE ACORDO COM O PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE ORÇAMENTO, os quais ficam fazendo parte deste Edital.
OBS.: VALOR MÁXIMO GLOBAL DA OBRA DE R$ 18.400,00 (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
Regimento: Lei Complementar 123/2006, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Entrega dos Envelopes (Credenciamento): Até às 14h:00 do dia 10/12/2015.
Abertura dos Envelopes: Às 14h:30min. do dia 10/12/2015.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura, onde será entregue às empresas interessadas, juntamente com os Projetos, os Memoriais Descritivos e as Planilhas Orçamentárias.
OBS.: A conta para depósito está em nome do Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta, Caixa Econômica Federal, Agência 0796, Conta Corrente nº 00001838-2 no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Informações e esclarecimentos no endereço: Rua XV de Novembro, 26, Centro, de segunda a sexta feira, no horário normal de Expediente ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta - SC, 23 de novembro de 2015.
TARCISIO LIDANI
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Ascurra

Prefeitura

LEI Nº 1427, de 23 de novembro de 2015

LEI Nº 1427, de 23 de novembro de 2015.
Autoriza a celebração de convênio entre os Municípios de Ascurra, Apiúna e Rodeio para o Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras para crianças e adolescentes.

MOACIR POLIDORO, Prefeito do Município de Ascurra, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Convênio de Cooperação entre os Municípios de Ascurra, Apiúna e Rodeio, através de seus respectivos Fundos Municipais de Assistência Social, para manutenção do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras para crianças e adolescentes, em cumprimento a Política Nacional de Assistência Social e ao Estatuto da Criança e Adolescente, nos termos da minuta em anexo, a qual fica homologada e passa a fazer parte da presente Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução no disposto no artigo 1º desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica dos Fundos Municipais de Assistência Social dos Entes conveniados, nos seguintes elementos de despesa:

09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001.0008.0244.0080.2019	MANUTENÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
30000000000000	DESPESAS CORRENTES
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33900000000000	APLICACOES DIRETAS
10000	Recursos Ordinários
30000000000000	DESPESAS CORRENTES
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
31900000000000	APLICACOES DIRETAS
10000	Recursos Ordinários
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL
44000000000000	INVESTIMENTOS
44900000000000	APLICACOES DIRETAS
10000	Recursos Ordinários

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra, 23 de novembro de 2015.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na forma regulamentar,
Município de Ascurra em, 23 de novembro de 2015.

Maria de Fátima Martins
Procuradora

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N°

Termo de Convênio de Cooperação que celebram entre si os Municípios de Ascurra, Apiúna e Rodeio, objetivando o Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras para crianças e adolescentes em cumprimento ao disposto na Lei Nº ..... que institui o Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes: MUNICÍPIO DE ASCURRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 83.102.772/0001-61, estabelecida à Rua Benjamin Constant, nº 221, Centro, no município e Comarca de Ascurra/SC, neste ato representado por seu Prefeito MOACIR POLIDORO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASCURRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.505.178/0001-61, com sede na Rua de Lurdes n° 47, Bairro Nossa Senhora de Lurdes, na cidade de Ascurra – SC, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social JOÃO VANSUITA, CPF nº 435.917.609.00, doravante denominada simplesmente FMAS ASCURRA/SC; MUNICÍPIO DE APIÚNA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 79.373.767/0001-16, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 204, na cidade de Apiúna/SC, representado por seu Prefeito NICANOR MORRO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APIUNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 13.417.917/0001-61, com endereço à Avenida Florianópolis, 107, Centro, Apiúna/SC, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, Marcelo Doutel da Silva CPF n 895.356.189-20, doravante denominado FMAS APIÚNA/SC; e o MUNICÍPIO DE RODEIO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 83.102.814/0001-64, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.069, na cidade de Rodeio/SC, representado por seu Prefeito PAULO ROBERTO WEISS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RODEIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 17.133.209000126, com endereço à Rua Barão do Rio Branco, nº 1069, Centro, Rodeio/SC, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde ODAIR JOSÉ COLAÇO, CPF n° 042.023.899-99, doravante denominado FMAS RODEIO/SC, têm conveniado, mediante as clausulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem como objeto o compartilhamento da equipe técnica e recursos materiais para a implantação do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras para crianças e adolescentes, em cumprimento ao disposto na Lei nº (Lei que implanta o Serviço de Acolhimento Familiar), o serviço constitui-se no acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA- Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, garantindo o efetivo exercício do direito á convivência familiar e comunitária, com sede no município de Rodeio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DA UTILIZAÇÃO

2.1 – Para viabilizar o objeto conveniado, competem aos partícipes as seguintes responsabilidades:

I - Ao FMAS ASCURRA/SC:
a) Designar 1 (um) profissional habilitado para compor a equipe de atendimento, composto de 1 (um) assistente social, responsabilizando-se pela manutenção de sua remuneração e demais

benefícios e encargos.
b) Adquirir de forma solidária com o município de Apiúna a mobília e equipamentos: 3 (três) mesas, 3 (três) cadeiras giratórias, 6 (seis) cadeiras fixas; 1 (uma) mesa para reunião com 8 (oito) cadeiras; 3 (três) computadores; 1 (uma) impressora multifuncional; 1 (um) aparelho de telefone; 3 (três) ar-condicionado; 2 (dois) arquivos; 2 (dois) armários; 3 (três) poltronas; tapete para a sala de reuniões e visitas.
c) Disponibilizar carro (passeio, com quatro portas) e motorista para as atividades do serviço.
d) Promover a formação e capacitação da Equipe Técnica e das Famílias Acolhedoras.

II - Ao FMAS APIÚNA/SC:
a) Designar 01 (um) profissional habilitados para compor a equipe de atendimento, composto de 1 (um) coordenador, conforme dispõe a Resolução CNAS no 17/2011, responsabilizando-se pela manutenção de sua remuneração e demais benefícios e encargos;
b) Adquirir de forma solidária com o município de Ascurra a mobília e equipamentos: 3 (três) mesas, 3 (três) cadeiras giratórias, 6 (seis) cadeiras fixas; 1 (uma) mesa para reunião com 8 (oito) cadeiras; 3 (três) computadores; 1 (uma) impressora multifuncional; 1 (um) aparelho de telefone; 3 (três) ar condicionado; 2 (dois) arquivos; 2 (dois) armários; 3 (três) poltronas; tapete para a sala de reuniões e visitas.
c) Disponibilizar carro (passeio, com quatro portas) e motorista para as atividades do serviço.
d) Promover a formação e capacitação da Equipe Técnica e das Famílias Acolhedoras.

III - Ao FMAS RODEIO/SC:
a) Disponibilizar o local físico para sede do serviço e efetivar a reforma da sede a qual deverá constar sala de equipe técnica, sala de reunião/visitas/atendimento e sala para a coordenação;
b) Designar 1 (um) profissional habilitado para compor a equipe de atendimento, composto de 1 (um) psicólogo, responsabilizando-se pela manutenção de sua remuneração e demais benefícios e encargos;
c) Rodeio, por ser município sede, deverá fazer a inscrição no CAD SUAS após o serviço implantado;
e) Disponibilizar carro (passeio, com quatro portas) e motorista para as atividades do serviço;
d) Promover a formação e capacitação da Equipe Técnica e das Famílias Acolhedoras.

2.2 – A responsabilidade de garantir carro e motorista para realização das atividades do serviço será compartilhada entre os três municípios e se efetivará através de rodízio: Janeiro de 2016 - Apiúna; Fevereiro – Ascurra; Março – Rodeio e assim consecutivamente.

2.3 – Os recursos oriundos do repasse dos Governos Federal e Estadual para manutenção Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras serão repassados ao FMAS RODEIO/SC, na conta corrente n° … ..... , da Agência do Banco do Brasil S.A, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social.

2.4 - Ficam incorporadas ao presente Termo as condições estabelecidas no acordo firmado entre os Municípios de Ascurra, Apiúna e Rodeio e o Ministério Público, em reunião datada de 06 de agosto de 2015, sendo instaurado inquérito civil no 06.2015.00005666-4, referente à regularização da implantação do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras.

2.5 - Compete aos profissionais designados para implantação e atendimento do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras, conforme dispões o Artigo 17 da Lei que institui o Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 – O Serviço será vinculado às Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social e tem por objetivo atender crianças e adolescentes que recebam a medida protetiva de acolhimento conforme Art. 101 do ECA.; famílias de origem e famílias acolhedoras dos municípios de Apiúna, Ascurra e Rodeio.

I – Garantir às crianças e adolescentes que necessitem de proteção, o acolhimento provisório em residência familiar, respeitando o seu direito a convivência familiar e comunitária;

II- Oferecer apoio ás famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seus filhos, sempre que possível, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;

III- Contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes, com menor grau de sofrimento e perda, preparando -os para a reintegração na família;

IV – Oferecer meios capazes de assegurar o convívio com a família de origem, salvo quando houver determinação em contrário;

V- Garantir o direito a vida e á saúde, bem como o desenvolvimento sadio e harmonioso em condições dignas de existência;

VI – Viabilizar a reinserção da criança ou adolescente em sua família de origem, família extensa ou a colocação em família substituta, quando for determinado.

Parágrafo único: A colocação em família substituta que trata o inciso IV se dará através das modalidades de tutela, adoção ou guarda e são competências, exclusiva, do Juizado da Infância e Adolescência e Juventude, com a Cooperação dos profissionais do programa.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária específica dos Fundos Municipais de Assistência Social dos Entes conveniados, nos seguintes elementos de despesa:

09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001.0008.0244.0080.2019	MANUTENÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
30000000000000	DESPESAS CORRENTES
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33900000000000	APLICACOES DIRETAS
10000	Recursos Ordinários
30000000000000	DESPESAS CORRENTES
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
31900000000000	APLICACOES DIRETAS
10000	Recursos Ordinários
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL
44000000000000	INVESTIMENTOS
44900000000000	APLICACOES DIRETAS
10000	Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO

5.1 - Este Convênio reger-se-á, no que couber, pelas normas estabelecidas no inciso VII do Artigo 112 da Constituição Estadual, no Artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

e nas Leis Municipais nº _____/ _____ (Ascurra), nº _____/ _____ (Apiúna) e nº _____/ _____ (Rodeio).

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E VIGÊNCIA

6.1 - O presente Convênio vigorará por tempo indeterminado, a contar de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, desde que haja a garantia de outro Serviço de Acolhimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Ascurra/SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Termo.

E por estarem assim justos e acordes, as partes assinam o presente CONVÊNIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, perante as testemunhas abaixo, que também assinam.

Ascurra, _____ de 2015.

Paulo Roberto Weiss Odair José Colaço
Município de Rodeio Secretário de Saúde e Assistência Social do Município de Rodeio

Moacir Polidoro João Vansuita
Município de Ascurra Secretario de Saúde e Assistência Social do Município de Ascurra

Nicanor Morro Marcelo Doutel da Silva
Município de Apiúna Secretário de Saúde e Assistência Social do Município de Apiúna

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Atalanta

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2015
CADASTRO DE FORNECEDORES.
A Prefeitura Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, torna público no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 15/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Prefeitura Municipal de Atalanta, SC, durante o período de 23 de novembro a 13 de dezembro de 2015, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

Atalanta, 23 de novembro de 2015.
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Balneário Rincão

Prefeitura

AVISO DE ERRATA PROCESSO SELETIVO 002/2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC
PROCESSO SELETIVO PMBR 002/2015
ERRATA 02 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACT PMBR 002/2015
O município de Balneário Rincão, junto à Secretaria Municipal de Educação por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Processo Seletivo PMBR002/2015, para nele fazer constar que:
ONDE SE LE:
ÁREA 3 – DISCIPLINAS ESPECÍFICAS
Nº. Cargo Total de Vagas Carga Horária Semanal Requisitos Mínimos para o Cargo
02 Professor *CR 20h Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de
Educação Física ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física.
30h Vencimento 20h: R$ 1.383,10
Vencimento 30h: R$ 2.043,46
PASSA A SER:
ÁREA 3 – DISCIPLINAS ESPECÍFICAS
Nº. Cargo Total de Vagas Carga Horária Semanal Requisitos Mínimos para o Cargo
02 Professor *CR 20h Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de
Educação Física ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física, e
30h registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.
Vencimento 20h: R$ 1.383,10
Vencimento 30h: R$ 2.043,46

BALNEÁRIO RINCÃO/SC, em 20 de NOVEMBRO de 2015.
DÉCIO GOMES GOES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/FMS/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/FMS/2015.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Data e horário da sessão de abertura: 07/12/2015 às 10h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Balneario Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, SN, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.
Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente para fornecimento de forma parcelada de fraldas para uso de pacientes geriátricos em vulnerabilidade social da Rede Municipal de Saúde do Município de Balneário Rincão/SC, durante o ano de 2016.
Fone/Fax: (48) 3468-7218/ e-mail: licitacao.rincao@hotmail.com

Balneario Rincão – SC, 23 de Novembro de 2015.
PREGOEIRA
GISELE FERREIRA.

DECRETO Nº.336/2015

DECRETO/ GP/N° 336/2015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

FIXA O CALENDÁRIO FISCAL PARA O IMPOSTO SOBRE SERVIÇO FIXO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

Eu DÉCIO GOMES GÓES, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, c/c Lei Complementar 038, de 28 de dezembro de 2009.

DECRETA:
Art. 1º - Para o exercício financeiro de 2016, o Imposto sobre Serviço fixo (ISS), terá seu vencimento no dia 10 de cada mês subseqüente ao do fato gerador.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÉCIO GOMES GÓES
Prefeito Municipal

VALBERTO BENKENBROCK
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado o presente decreto no mural da sede da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão em 13 de novembro de 2015.

DECRETO Nº.337/2015

DECRETO/ GP/N° 337/2015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

FIXA O CALENDÁRIO FISCAL PARA A TVCPNU PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

Eu DÉCIO GOMES GÓES, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, c/c Lei Complementar 02, de 30 de dezembro de 1998.

Art. 1º - O pagamento da TVCPNU (Taxa de Verificação do Cumprimento de Postura e Normas Urbanísticas), referente ao exercício de 2016, poderá ser efetuado até o dia 10 de março de 2016, em cota única, com desconto de 15% ou em até 03 parcelas mensais, com os seguintes vencimentos:

1ª Parcela: 10 de março de 2016;
2ª Parcela: 10 de abril de 2016;
3ª Parcela: 10 de maio de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÉCIO GOMES GÓES
Prefeito Municipal

VALBERTO BENKENBROCK
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado o presente decreto no mural da sede da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão em 13 de novembro de 2015.

DECRETO Nº.338/2015

DECRETO/ GP/N° 338/2015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

FIXA O CALENDÁRIO FISCAL PARA O IPTU, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

Eu DÉCIO GOMES GÓES, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, c/c Lei Complementar 02, de 30 de dezembro de 1998.

DECRETA:
Art. 1º - O pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2016, poderá ser efetuado até o dia 10 de março de 2016, em cota única, com desconto de 15%, ou em até 05 parcelas, com os seguintes vencimentos:

1ª Parcela: 10 de março de 2016;
2ª Parcela: 10 de abril de 2016;
3ª Parcela: 10 de maio de 2016;
4ª Parcela: 10 de junho de 2016;
5ª Parcela: 10 de julho de 2016;

Art. 2º - O Contribuinte que estiver com o pagamento do IPTU referente aos exercícios anteriores rigorosamente em dia, ou seja, quitados até 30 de dezembro de 2015, receberá automaticamente, um bônus de adimplência, no percentual de 5% sem prejuízo do disposto no art. 1º, deste Decreto;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÉCIO GOMES GÓES
Prefeito Municipal

VALBERTO BENKENBROCK
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado o presente decreto no mural da sede da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão em 13 de novembro 2015.

DECRETO Nº.339/2015

DECRETO/ GP/N° 339/2015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

FAZ CORREÇÃO DOS ATOS DE SAÚDE PÚBLICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

Eu DÉCIO GOMES GÓES, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 84 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º - Fica corrigida a Tabela II, dos Atos de Saúde Pública, para o exercício de 2016 em 10,330 (dez vírgula trinta e três centavos) referente a acúmulo do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), de novembro de 2014 a outubro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÉCIO GOMES GÓES
Prefeito Municipal

VALBERTO BENKENBROCK
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado o presente decreto no mural da sede da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão em 13 de novembro de 2015.

DECRETO Nº.340/2015

DECRETO/ GP/N° 340/2015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

FAZ CORREÇÃO DA TABELA DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL, TERRITORIAL E URBANO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

Eu DÉCIO GOMES GÓES, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 84 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica corrigida a Tabela do IPTU – Imposto Predial, Territorial e Urbano,para o exercício de 2016, em 10,330 (dez vírgula trinta e três centavos) referente a acúmulo do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) de novembro de 2014 a outubro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÉCIO GOMES GÓES
Prefeito Municipal

VALBERTO BENKENBROCK
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado o presente decreto no mural da sede da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão em 13 de novembro de 2015.

DECRETO Nº.341/2015

DECRETO/ GP/N° 341/2015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

FAZ CORREÇÃO DA TABELA DO ISS – FIXO (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS), PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

Eu DÉCIO GOMES GÓES, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 84 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º - Fica corrigido os valores do ISS - FIXO (Imposto sobre Serviços Fixo), para o exercício de 2016, em 10,330 (dez vírgula trinta e três centavos) referente a acúmulo do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), de novembro de 2014 a outubro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÉCIO GOMES GÓES
Prefeito Municipal

VALBERTO BENKENBROCK
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado o presente decreto no mural da sede da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão em 13 de novembro de 2015.

DECRETO Nº.342/2015

DECRETO/ GP/N° 342/2015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

FAZ CORREÇÃO DA TAXA DE LICENÇA PARA OBRAS (TLO) PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Eu DÉCIO GOMES GÓES, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 84 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º - Fica corrigida a Taxa de Licença para Obras (TLO), para o exercício de 2016, em 10,330 (dez vírgula trinta e três centavos) referente a acúmulo do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), de novembro de 2014 a outubro de 2015.

7 - APROVAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO (LICENÇA PARA OBRAS)	Em R$
7.1. - ALINHAMENTO EM GERAL PARA MUROS E CALÇADAS POR METRO LINEAR	0,65
7.2 - APROVAÇÃO DE PROJETOS E PLANTAS - LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO Categoria A - De alvenaria residencial por m² até 70 m2 De alvenaria residencial por m² acima de 70 m2 Categoria B - De alvenaria comercial ou industrial por m² Categoria C - De madeira comercial por m² até 100 m2 Categoria D - De madeira comercial ou industrial acima de 100 m2	0,93 2,36 2,36 0,65 1,31
7.3 - ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS Categoria A - Até 30.000 m² Categoria B - Sobre o que exceder a 30.000 m², por 1.000 m², ou parte excedente (fração)	3.282,28 131,28
7.4 - DESMEMBRAMENTO / UNIFICAÇÃO, POR TERRENO DESDOBRADO/ UNIFICADO	65,62
7.5 - CONSTRUÇÕES Categoria A - de galpões, barracões, garagens e similares de alvenaria, por m² de madeira, por m² Categoria B - De piscinas, por m²	1,31 0,65 6,56
7.6 - CONSERTOS E REPAROS QUE NÃO IMPLIQUEM EM RECONSTRUÇÃO Categoria A - De fachadas e por pavimentos, por m² Categoria B - De telhados e outros reparos por m²	0,65 0,40
7.7 - DEMOLIÇÃO Categoria A - De prédios de alvenaria por m² Categoria B - De casa de madeira por m²	0,65 0,40
7.8 - LICENÇA PARA HABITAR (HABITE-SE) Categoria A - Prédios de alvenaria por m² Categoria B - Casas de madeira por m²	0,65 0,31

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÉCIO GOMES GÓES
Prefeito Municipal

VALBERTO BENKENBROCK
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado o presente decreto no mural da sede da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão em 13 de novembro de 2015.

DECRETO Nº.343/2015

DECRETO/ GP/N° 343/2015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

FAZ CORREÇÃO DA TABELA DO PREÇO PÚBLICO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

Eu DÉCIO GOMES GÓES, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 84 da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam corrigidos os valores de tabela do art. 383 da Lei Complementar 038/2009, para o exercício de 2016, em 10,330 (dez vírgula trinta e três centavos) referente a acúmulo do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), de novembro de 2014 a outubro de 2015.

SERVIÇOS	QTDADE DE UFIR
1...Abertura de processos: 2...Alvarás, cartões de inscrição, atestados, certidões, 2ª vias: 3...Análise de projetos de construção: ....a) Até 70 m2 ....b) De 70,01 até 120,00 m2 ....c) Pelo que exceder a 120,00 m2, por metro quadrado 4...Vistorias de qualquer natureza: 5...Análise de processos para loteamento, desmembramento e condomínios: 6...Cópias: ....a) Fotostáticas, por folha ....b) Heliografias, por folha 7...Relações diversas, por página ou lauda 8...Emissão de DARM - Documento de Arrecadação de Receitas Municipais 9...Consulta prévia	3,93 3,93 Isento 13,12 0,14 10,49 26,25 0,25 13,12 1,96 3,93 3,93 2,62

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÉCIO GOMES GÓES
Prefeito Municipal

VALBERTO BENKENBROCK
Secretário de Administração e Finanças
Publicado e registrado o presente decreto no mural da sede da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão em 13 de novembro de 2015.

DECRETO Nº.344/2015

DECRETO/ GP/N° 344/2015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

FAZ CORREÇÃO DA TABELA DA TVCPNU – TAXA DE VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE POSTURAS E NORMAS URBANÍSTICAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

Eu DÉCIO GOMES GÓES, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 84 da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Fica corrigida a Tabela da TVCPNU (Taxa de Verificação de Cumprimento de Posturas e Normas Urbanísticas), para o exercício de 2016, em 10,330 (dez vírgula trinta e três centavos) referente a acúmulo do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), de novembro de 2014 a outubro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÉCIO GOMES GÓES
Prefeito Municipal

VALBERTO BENKENBROCK
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado o presente decreto no mural da sede da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão em 13 de novembro de 2015.

DECRETO Nº.345/2015

DECRETO/ GP/N° 345/2015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

FAZ CORREÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM), PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

Eu DÉCIO GOMES GÓES, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 84 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica corrigido o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para R$ 86,21 (oitenta e seis reais e vinte e um centavos), para o exercício de 2016, em 10,330 (dez vírgula trinta e três centavos) referente a acúmulo do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), de novembro de 2014 a outubro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÉCIO GOMES GÓES
Prefeito Municipal

VALBERTO BENKENBROCK
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado o presente decreto no mural da sede da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão em 13 de novembro de 2015.

Barra Velha

Prefeitura

19° EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

19° EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

APROVADOS NA 1° FASE (COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS) E 2º FASE (EXAMES MÉDICOS) DO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL N° 001/2012

O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, após a verificação de regularidade pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público e pela Secretaria de Administração e Finanças, a LISTA DE APROVADOS na 1ª fase (comprovação de requisitos), e 2ª fase (Exames médicos) do Concurso Público, item 9.2 do Edital nº. 001/2012:

1. DO COMPARECIMENTO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E EXAMES MÉDICOS

1.1 COMPARECERAM a Convocação, da 1ª fase, e da 2ª fase, de comprovação de requisitos e exames médicos, do 15º Edital de Convocação, do Concurso Público 001/2012, os seguintes candidatos:

PREFEITURA
Nível Superior
Assistente Social
8º FERNANDA DE SOUZA MOREIRA

1.1.1 A candidata relacionada no ítem 1.1, encontra-se aprovada, excetos os relacionados no ítem 1.2.

1.2 NÃO COMPARECERAM para apresentar os documentos exigidos no 12º Edital de Convocação, para a 1ª e 2ª fase (comprovação de requisitos e exames médicos), do Concurso Público 001/2012, os seguintes candidatos:

PREFEITURA
Nível Superior
Assistente Social
9º Sabrina Lopes Torres

Psicólogo
5º Fernando Trindade Roballo
6º Maísa Santos De Jesus

1.2.1 – Os candidatos inseridos no ítem 1.2 do presente Edital perderam automaticamente o direito a investidura, conforme ítem 9.5, do Edital de Concurso n°001/2012.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A Administração Municipal, se reserva ao direito de exigir documentos complementares aos já apresentados, a reentrega destes ou a renovação quando vencidos, mesmo que apresentados na 1° e 2ª Fase, do Concurso Público 001/2012, até o momento da expedição do ato de convocação.

2.2 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº. 01/2012, que normatiza o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barra Velha/SC.

2.3 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim.

2.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Velha, 23 de novembro de 2.015.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

RUI JOSÉ MACHADO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
e Finanças.

DL 009/2015 FMS

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO- FUNDO DE SAÚDE
Processo Administrativo nº 027/2015 - Dispensa de Licitação nº 009/2015
Contratada: O.M ANALISES CLINICAS LTDA - EPP
Objeto: Prestação de serviços para execução de exames com finalidades diagnósticas (laboratório clínico), exames bioquímicos, hematológicos e hemostasia, sorológicos e imunológicos, cronológicos, uroanálises, hormonais, toxicológicos ou de monitorizarão terapêutica, microbiológicos e, outros líquidos biológicos e imuno hematológicos. De acordo com a relação da tabela SIGTAP, que corresponde a tabela que normatiza os valores e serve como diretriz para realização de exames a preço SUS.
Valor do Contrato: R$ R$ 33.097,98 (trinta e três mil noventa e sete reais e noventa e oito centavos)
Vigência: 20/11/2015 a 31/12/2015
Fund. Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Barra Velha, 20 de novembro de 2015
O.M ANALISES CLINICAS LTDA - EPP - Contratado
Claudemir Matias Francisco - Prefeito

PP 10/2015 FUNTEC

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 030/2015 – FUMTEC
Pregão Presencial nº 010/2015 - FUMTEC
A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por Lote Para aquisição de redes e locação de arquibancadas e camarotes para a programação de verão do Município de Barra Velha. Conforme especificações detalhadas no Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 09/12/2015 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 09/12/2015 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 08:00 às 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 23 de novembro de 2015. CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito.

Benedito Novo

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO 148/2015
PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2015
Referente: Processo Licitatório nº 39/2015
Contratada: PROHOSPITAL SUL LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E NO CORPO DE BOMBEIROS
Valor Total Contratado: R$ 34.330,00
Vigência: 09/11/2015 a 31/12/2015
Data Assinatura: 09/11/2015
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 149/2015
PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2015
Referente: Processo Licitatório nº 39/2015
Contratada: BIOMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E NO CORPO DE BOMBEIROS.
Valor Total Contratado: R$ 3.244,00
Vigência: 09/11/2015 a 31/12/2015
Data Assinatura: 09/11/2015
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 150/2015
PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2015
Referente: Processo Licitatório nº 73/2015
Contratada: INSTITUTO O BARRIGA VERDE - IOBV
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, QUE TENHA POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-ESPECIALIZADOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS
Valor Contratado: A remuneração será através da arrecadação das inscrições conforme segue: - até 600 inscritos = 100% do valor das inscrições para a contratada; - acima de 601 inscritos = 80% do valor das inscrições para a contratada e 20% para o Município. Valor das inscrições: Ensino Fundamental R$ 40,00; Ensino Médio R$ 70,00; e Ensino Superior R$ 100,00.
Vigência: 20/11/2015 a 29/04/2016
Data Assinatura: 20/11/2015
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

CT 2625.0399.238-86/2012/MCIDADES/CAIXA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
MCIDADES/BIGUAÇU/SC; CNPJ 82.892.308/001-53; CT 2625.0399.238-86/2012/MCIDADES/CAIXA; Objeto: Pavimentação e qualificação de vias urbanas nos Bairros Fundo e Rio Caveiras; Programa: Pró-Transporte; Modalidade: Pavimentação e Qualificação de vias urbanas; Valor do Investimento: R$ 4.170.000,00; Valor da Contrapartida: R$ 220.000,00; Valor do Empréstimo sob forma de financiamento com recursos do FGTS: R$ 3.950.000,00; Desembolso: 12 meses; Carência: 16 meses; Amortização: 240 meses; Data e Assinaturas: 11/06/2014, JACEMAR BITTENCOURT DE SOUZA, JOSÉ CASTELO DESCHAMPS.

EXTRATO CONTRATO Nº 10.106/2015 - PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL N° 222/2015 – FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.106/2015
Processo: Dispensa de Licitação - DL N° 222/2015 – FMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA O CEO, UPA 24 HORAS, VIGILÂNCIAS,POLICLINICA E CENTRO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Fornecedor: W&Z COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

Valor: R$ 72.301,50 (setenta e dois mil trezentos e um reais e cinquenta centavos).

Vigência: 16/11/2015 a 16/11/2016

ÂNGELO RAMOS VIEIRA
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 2842/2015

PORTARIA Nº 2842/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ROSELI NERCI DE SOUZA, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSORA na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 10653/2015 em anexo no período de 18/11/2015 a 24/11/2015.

Biguaçu, 20 de outubro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2844/2015

PORTARIA nº 2844 de 21 de novembro de 2015
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Jaqueline de Souza Ribeiro, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 23/11/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 23/11/2015.

Biguaçu, 23 de novembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2015-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2015-FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA O CEO, UPA 24 HORAS, VIGILÂNCIAS,POLICLINICA E CENTRO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE. ESTA AQUISIÇÃO SE DÁ NA FORMA DO ARTIGO 24, INCISO V, LEI 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: W&Z COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - EPP

VALOR: R$ 72.301,50 (setenta e dois mil trezentos e um reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93. É dispensável a licitação:

(...)V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

JUSTIFICATIVA: Considerando que esta Administração já realizou um processo licitatório afim de contratar a empresa para prestar o serviço através do Pregão Presencial de n° 55/2015, porém não acudiram interessados; Considerando que a falta de manutenção dos sistemas de climatização favorece a ocorrência de problemas de saúde, aumentando as taxas de absenteísmo e reduzindo a produtividade dos funcionários; Considerando que a manutenção

preventiva adequada nos condicionadores de ar, além de reduzir o nível de poluentes em um ambiente climatizado, permite ainda aumentar a vida útil dos equipamentos e a redução do consumo de energia.

Biguaçu, 16 de novembro de 2015.

Angelo Ramos Vieira
Secretário Municipal de Saúde

Bom Jardim da Serra

PREFEITURA

HOMOLOGAÇAO RESULTADO FINAL CONCURSO PUBLICO 01/2015

FUNDAÇÃO CARLOS JOFFRE – FCJ
Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra
Secretaria Municipal de Administração
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015

HOMOLOÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Secretaria de Administração, através da Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra, Edital 001/2015, no uso de suas atribuições, torna pública HOMOLOÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO, como segue abaixo:

Legenda:
NPE: *Nota da Prova Escrita*
NCG: *Nota de Conhecimentos Gerais*
NCE: *Nota de Conhecimentos Específicos*
NPTS: *Nota de Prova de Tempo se Serviço*

Cargo: CONTADOR/A

ORDEM	INSC	CANDIDATO	NPE	NCG	NCE	NPTS	NOTA PROVA FINAL	SITUAÇÃO CANDIDATO
1	0017	SAIONARA DIAS	6.65	2.10	4.55	5.19	11.84	Atendeu ao Item 6.2
2	0040	CHARLINSTON FERNANDES PINHEIRO	8.00	2.40	5.60	3.29	11.29	Atendeu ao Item 6.2
3	0037	JOSÉ NOCY PEREIRA NOCY	5.80	0.90	4.90	0.00	5.80	Atendeu ao Item 6.2
4	0024	IVANI NUNES	5.65	1.80	3.85	0.00	5.65	Atendeu ao Item 6.2

Cargo: AUXILIAR DE CONTABILIDADE

ORDEM	INSC	CANDIDATO	NPE	NCG	NCE	NPTS	NOTA PROVA FINAL	SITUAÇÃO CANDIDATO
1	0015	EDIONEI NUNES ZANETA	8.25	3.00	5.25	1.30	9.55	Atendeu ao Item 6.2
2	0023	SABRINA DE ASSUNÇÃO PADILHA	8.05	2.10	5.95	1.36	9.41	Atendeu ao Item 6.2
3	0025	GUSTAVO TIMMERMANN BRANCO	6.15	3.00	3.15	3.06	9.21	Atendeu ao Item 6.2
4	0012	ADRIANA SANTOS DE CARVALHO	5.95	2.10	3.85	0.00	5.95	Atendeu ao Item 6.2
5	0043	BERTA ANALIA GOLDENBERG VAZQUEZ	5.25	2.10	3.15	0.00	5.25	Atendeu ao Item 6.2
6	0042	RUBIA OLIVEIRA ROTTINI	4.70	1.20	3.50	0.00	4.70	Atendeu ao Item 6.2
7	0029	ISAIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	4.30	1.50	2.80	0.00	4.30	Atendeu ao Item 6.2
8	0031	MORGANA BORTOLUZZI	4.05	0.90	3.15	0.00	4.05	Atendeu ao Item 6.2
9	0022	ALINE MARTENDAL MELO	2.95	1.20	1.75	0.00	2.95	Atendeu ao Item 6.2

A Comissão Organizadora do Concurso Público.
Lages, 23 de novembro de 2015.

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

CONTRATO Nº. 132/2015
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 132/2015

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: V. BREDA COMERCIAL LTDA ME.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº 131/2015
Objeto: Termo aditivo para aquisição de produtos de higiene e limpeza para o exercício de 2015.
Valor: R$ 1.456,10 (Um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).
Vigência: 20 de Novembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.
Assinatura: 20 de Novembro de 2015.

AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 133/2015
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 133/2015

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: SCS COMÉRCIO LTDA ME.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº 131/2015
Objeto: Termo aditivo para aquisição de produtos de higiene e limpeza para o exercício de 2015.
Valor: R$ 2.175,60 (Dois mil cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
Vigência: 20 de Novembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.
Assinatura: 20 de Novembro de 2015.

AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 134/2015
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 134/2015

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: COMERCIAL AMBROSIO LTDA ME.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº 131/2015
Objeto: Termo aditivo para aquisição de produtos de higiene e limpeza para o exercício de 2015.
Valor: R$ 1.396,10 (Um mil trezentos e noventa e seis reais e dez centavos).
Vigência: 20 de Dezembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.
Assinatura: 20 de Dezembro de 2015.

AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 135/2015
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 135/2015

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: BREGOMAR VEICULOS LTDA.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº 2301/2015
Objeto: Termo aditivo a aquisição de automóvel Corsa Classic 1.0 flex, 0 Km ano fab/ mod. 2015/2015.
Valor: R$ 37.100,00 (Trinta e sete mil e cem reais).
Vigência: 20 de Novembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.
Assinatura: 20 de Novembro de 2015 .

AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

89.15 - DEC CONSELHO FUNDAÇÃO CULTURAL

Decreto n. 089/15 de 20.11.2015.

Nomeia Novos Membros para Compor o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPCBR.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro-SC no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 2259/2014 de 09 de dezembro de 2014;

D e c r e t a:

Art. 1. Ficam nomeados novos membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPCBR, de acordo com a indicação abaixo descrita:

Representantes do Poder Executivo

a) 01 (um) representante da Fundação Cultural de Bom Retiro
Membro Titular: Jackeline Santos de Abreu
Membro Suplente: Lucrécia Bárbara Heinz da Rosa

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Membro Titular: Ires Kapitula Bosquetti
Membro Suplente: Jeferson Ulisses Nunes

c) 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Membro Titular: Perla de Oliveira dos Santos
Membro Suplente: Arnaldo Jean do Nascimento

d) 01 (um) representante da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo
Membro Titular: José Luiz Leite Junior
Membro Suplente: Jocelene Goedert Santos

e) 01 (um) representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Membro Titular: Marilene dos Santos Neckel
Membro Suplente: Elizabete Werlich Mateus

Representantes da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante da Associação Coral Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
Membro Titular: Virginia das Graças Pirola
Membro Suplente: Elza Bunn Varela

b) 01 (um) representante da Cooperativa Familiar
Membro Titular: Sônia Ribeiro
Membro Suplente: Carol Lelmkuhl

c) 01 (um) representante da Sociedade Cultural Bonretirense
Membro Titular: Rosemar Vieira Rovaris
Membro Suplente: Alcione Luiz Sebold

d) 01 (um) representante do Grupo de Teatro
Membro Titular: Álvaro Gonçalves de Lins Junior
Membro Suplente: Gabriela Moretti de Souza Trentin

e) 01 (um) representante do Clube de Mães
Membro Titular: Laura Pereira dos Santos
Membro Suplente: Ana de Almeida Silva

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 033/15 de 14.05.2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
20 de novembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Secret. Mun. Administ. e Fazenda

918.11.15 - P. NOM. IRES K. BOSQUETTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 918/15 de 23.11.15

Nomeia em Caráter Efetivo

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o item I, do artigo 101 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro – SC:

Resolve:

Nomear por concurso Ires Kapitula Bosquetti, nos termos da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC), em virtude de sua classificação 6º lugar no Concurso Público n.º 001/2015, para exercer o cargo de Assistente Administrativo - Padrão I – Nível – 6 do Quadro de Pessoal do Município com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a contar do dia 23 de novembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
23 de novembro de 2015.

ALBINO GONÇALVES PADILHA	DARIO CESAR LINS
Prefeito Municipal	Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

919.11.15 - P. CESSA EF. MARCIA R. CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 919/15 de 23.11.15

Cessa Efeitos da Portaria N. 367/15 de 13.04.2015

A Prefeita Municipal em Exercício de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria n.º 367/15 de 13.04.2015, que concedeu Licença Sem Vencimento pelo período de 03 (três) anos, para tratar de assuntos particulares, a funcionária Márcia Regina da Cruz, ocupante do cargo de Servente – Padrão I – Nível 1 – do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula, a contar do dia 23 de novembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
23 de novembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

920.11.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE PATRICIA M. SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 920/15 de 23.11.15
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 19 e 20 de novembro de 2015, a funcionária Patrícia Marinho da Silva, ocupante do cargo de Professor de Educação Física – Padrão I – Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município com exercício na Escola do Campo Paraíso da Serra e Pré Escolar São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
23 de novembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

921.11.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE TANIA T. G. NECKEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 921/15 de 23.11.15
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 23 de novembro de 2015, a funcionária Tânia Terezinha Goedert Neckel, Ocupante do cargo de Servente - Padrão I – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte – Ginásio de Esportes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
23 de novembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

922.11.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ELIANI AP. G. SCHMITT
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 922/15 de 23.11.15
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar exames no dia 18 de novembro de 2015, a funcionária Eliane Aparecida Guckert Schmitt, ocupante do cargo de Professor I – 3 - Padrão 1 – Nível 22, 20 horas, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
23 de novembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Braço do Trombudo

Prefeitura

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 54/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 54/2015

O pregoeiro oficial do Município de Braço torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial SRP nº 54/2015 e extrato da Ata de Registro de Preços. Processo licitatório 64/2015. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, gás de cozinha e material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo. Após análise e julgamento das propostas, foi declarada vencedora do certame a empresa a seguir:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	R$ VALOR
JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELLI	13.965.228/0001-68	29,30,34,35,45,48,49,50,54,56,57, 66,70,71,79,95,107,108,117 e127	49.232,86
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME	14.534.916/0001-36	42,47,60,61,62,64,74,75,76,77, 80,81,82,84,100,101,103,106, 112,114,121 e 125	40.944,65
BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI ME	12.667.876/0001-75	67	34.465,50
ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA	21.593.746/0001-26	1,2,3,4,6,7,8,9,20,21,22,23,24,25, 26,27,28,33,40,41,44,46,53,55,78, 85,86,87,90,94,99,105,111,113 e 126	75.958,19
IMPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAEL LTDA ME	13.132.239/00014-67	52,58,59,69,72,73,83,110,115,118 120 e 124	92.537,83
CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME	18,531.205/0001-69	10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,63 65,88,89,91,92,97,102,104,109 e 119	31.951,34
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	05.919.156/0001-94	5,31,32,36,37,38,39,43,51,68,96, 98,116,122,123	48.214,55
I. TRAPP & CIA LTDA	02.666.159/0001-75	93	15,125,00

tornando-se, dessa forma, divulgado o resultado de julgamento do supracitado pregão. Fica registrado em Ata. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura. Alair Franz Hein - Pregoeira Oficial do Município de Braço do Trombudo. Em 24/11/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°08/2015 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2015

Número do Registro de Preços: 8/2015 **Data do Registro: 24/08/2015** **Válido até: 24/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição de filtros de combustível, de ar e óleo lubrificante para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Óleo lubrificante multiviscoso para motores movidos a diesel de alta potencia, classificação API - CI - 4 SAE 15/W40. (4932)	LTS	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	IPIRANGA	0	8,3684	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (6812)	PETRONAS	0	8,5654	2
2	Óleo lubrificante multiviscoso sintético de alta performance para motores movidos a gasolina, álcool, classificação API - SL SAE 5/W30 (4933)	LTS	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	IPIRANGA	0	20,4737	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (6812)	PETRONAS	0	21,1747	2
3	Óleo lubrificante multiviscoso mineral para motores movidos a gasolina, álcool, classificação API - SJ-SAE 20/W50 (4934)	LTS	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	IPIRANGA	0	9,6271	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (6812)	PETRONAS	0	9,9363	2
4	Filtro lubrificante PEL-119 (4935)	UND	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	MANN FILTER	0	23,6354	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (6812)	TECFIL	0	24,7586	2
5	Filtro lubrificante PSL - 55 (4937)	UND	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	MANN FILTER	0	14,6020	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (6812)	TECFIL	0	15,1649	2
6	Filtro lubrificante PSL - 619 (4936)	UND	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	MANN FILTER	0	14,6020	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (6812)	TECFIL	0	15,1649	2
7	Filtro Lubrificante PSL - 156 (4938)	UND	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	MANN FILTER	0	52,7167	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2015

Número do Registro de Preços: 8/2015 **Data do Registro: 24/08/2015** **Válido até: 24/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição de filtros de combustível, de ar e óleo lubrificante para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (6812)	TECFIL	0	55,6435	2
8	Filtro Lubrificante PSL - 311 (4939)	UND	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	MANN FILTER	0	18,2153	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (6812)	TECFIL	0	19,0024	2
9	Filtro Combustível GI-04/7 (4940)	UND	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	MANN FILTER	0	17,6604	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (6812)	TECFIL	0	18,4131	2
10	Filtro Combustível PC947 (4941)	UND	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	MANN FILTER	0	35,7467	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (6812)	TECFIL	0	37,6210	2
11	Filtro Combustível PSC - 881 882 (4942)	UND	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	TEC-FIL	0	159,9898	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (6812)	TECFIL	0	169,5481	2
12	Filtro de ar ARL - 4154 (4943)	UND	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	MANN FILTER	0	26,8229	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (6812)	TECFIL	0	28,1438	2
13	Filtro de ar ARL - 8834 (4944)	UND	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	MANN FILTER	0	14,8407	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (6812)	TECFIL	0	15,4184	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 3/6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2015

Número do Registro de Preços: 8/2015 **Data do Registro: 24/08/2015** **Válido até: 24/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição de filtros de combustível, de ar e óleo lubrificante para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
14	Filtro de ar ARL - 5137 (4945)	UND	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	MANN FILTER	0	65,3765	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (6812)	TECFIL	0	69,0884	2
15	Filtro de ar ARL-4152 (4946)	UND	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	MANN FILTER	0	23,8225	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (6812)	TECFIL	0	24,9573	2
16	Filtro de ar ARL-5310 (4947)	UND	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	MANN FILTER	0	51,8973	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (6812)	TECFIL	0	54,7732	2
17	Filtro de ar ARL - 4147 (4948)	UND	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	MANN FILTER	0	15,0536	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (6812)	TECFIL	0	15,6446	2
18	Filtro de ar condicionado ACP 131 (4949)	UND	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	MANN FILTER	0	29,9395	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (6812)	TECFIL	0	31,4536	2
19	Filtro de ar condicionado ACP 905 (4950)	UND	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	TEC-FIL	0	22,2159	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (6812)	TECFIL	0	23,2510	2
20	Filtro de ar condicionado ACP 003 (4951)	UND	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	MANN FILTER	0	21,0544	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 4/6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2015

Número do Registro de Preços: 8/2015 **Data do Registro: 24/08/2015** **Válido até: 24/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição de filtros de combustível, de ar e óleo lubrificante para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (6812)	TECFIL	0	22,0175	2
21	Filtro de ar condicionado ACP 600 (4952)	UND	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	MANN FILTER	0	39,0826	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (6812)	TECFIL	0	41,1638	2
22	Filtro de ar condicionado ACP 103 (4953)	UND	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	MANN FILTER	0	23,5386	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 5/6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2015

Número do Registro de Preços: 8/2015 **Data do Registro: 24/08/2015** **Válido até: 24/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição de filtros de combustível, de ar e óleo lubrificante para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (6812)	TECFIL	0	24,6558	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 6/6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2015

Número do Registro de Preços: 8/2015 Data do Registro: 24/08/2015 Válido até: 24/08/2016

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição de filtros de combustível, de ar e óleo lubrificante para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2015
PROCESSO N° 16/2015

(6158) - RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT
(6812) - SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

Braço do Trombudo, 24 de Agosto de 2015.

Brusque

Prefeitura

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N. 124/2015

Extrato de impugnação ao edital de pregão n. 077/2015. Processo licitatório n. 124/2015. Empresa requerente: Tectoner Recarga de Toner LTDA. Objeto: aquisição de cartuchos e toners para a Administração Pública. Dispositivo: não conhecimento (intempestividade). Fundamento legal: art. 41, § 2º da Lei 8.666/93. Data: 19 de novembro de 2015. Signatário: Cristiano Bittencourt, Secretário de Orçamento e Gestão.

DECRETO Nº. 7.699, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO Nº. 7.699, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, usando da competência que lhe confere o art. 20º da Lei nº 3.831 de 17.12.14, a Lei nº 3.772 de 24.10.14, o inc. IV do art. 82º da LOM, e a Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e especial no Orçamento Fiscal, em vigência do Município, no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 77.806,76 (Setenta e Dois Mil e Oitocentos e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos), para atender a programação abaixo especificada:

30.00 Fundo Municipal de Assistência Social
30.001 Fundo Municipal de Assistência Social
008.0244.0255.2326 Gestão Suas
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 8.620,00
008.0244.0255.2329 Proteção Social Básica
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.3.35.09 Outras Transf. FNAS/PSB
VALOR R$ 64.186,76
3.3.50.00 Transferências à Instituições Privadas S/Fins Lucarativos
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Superávit financeiro do exercício anterior, conforme disposto no § 1º, I do art. 43 da Lei nº. 4.320/64, apurado na fonte de recurso abaixo:

Conta Corrente	Banco/Conta	Vínculo/Fonte de Recursos	Disponibilidade em 31/12/2014
58406-1	B.B. F.M.A.S. Piso Básico Fixo I – 58406-1	0.3.35.09 0.1.35.09	1.073,29 21.839,03
58407-X	B.B. F.M.A.S. Piso Básico Variável II – 58407-X	0.1.35.09	32,00
66732-3	B.B. F.M.A.S. SCFV – 66732-3	0.3.35.09 0.1.35.09	64.365,75 8.924,12
TOTAL GERAL			96.234,19

Valores Comprometidos	Fonte de Recursos	Valor R$
Empenhos à Pagar	0.1.35.09/0.3.35.09	0,00
DDO à Pagar	0.1.35.09/0.3.35.09	620,11
Restos à Pagar	0.1.35.09/0.3.35.09	31.248,33
TOTAL	0.1.35.09/0.3.35.09	31.868,44

Saldo	Fonte de Recursos	Valor R$
Superávit Financeiro	0.3.35.09	64.365,75

III - Anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:
30.00 Fundo Municipal de Assistência Social
30.001 Fundo Municipal de Assistência Social
008.0244.0255.2326 Gestão SUAS
4.4.90.00 Aplicações Diretas – Despesas de Capital
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 8.620,00
008.0244.0255.2329 Proteção Social Básica

3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 20/11/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, 20 de Novembro de 2015.
ROBERTO PEDRO PRUDENCIO NETO
Prefeito Municipal

SÉRGIO BERNARDO JUNIOR
Procurador Geral do Município

CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

ROGÉRIO DOS SANTOS
Chefe Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015 - FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015 - FMS

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 009/2015, em 13/11/2015. Objeto: aquisição de fitas/tiras reagentes para teste de determinação de glicemia e lancetas descartáveis para punção digital Valor: R$ 330.750,00. Origem: Pregão n° 011/2015. Fundamento legal: artigo 15 da Lei 8.666/93. Signatário: Secretária de Saúde Ivonir Zanatta Webster.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2015

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 060/2015, em 14/10/2015. Objeto: aquisição de quadro branco escolar. Valor: R$ 34.250,00. Origem: Pregão n° 070/2015. Fundamento legal: artigo 15 da Lei 8.666/93. Signatário: Secretário de Educação Ivanor de Mendonça.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2015

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 064/2015, em 13/11/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES E CONGÊNERES PARA OS VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Valor: R$ R$137.833,00. Origem: Pregão n° 080/2015. Fundamento legal: artigo 15 da Lei 8.666/93. Signatário: Secretário de Orçamento e Gestão, Cristiano Bittencourt

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2014

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2014

Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato n° 124/2014, entre o Município de Brusque e a empresa CONSÓRCIO SC ENGENHARIA em 06/11/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de execução contratual de 15/11/2015 a 13/11/2016 - Fundamento legal: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Origem: Concorrência Pública n° 020/2013. Signatários: Prefeito Municipal de Brusque Roberto Pedro Prudêncio Neto e Adão dos Santos.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA 008/2015

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA 008/2015
Espécie: 1º Termo Aditivo, ATA de Registro de Preços n° 008/2015 , entre o Município de Brusque e a empresa Broccato Comércio de Uniformes Ltda, em 19/11/2015. Objeto: Aditivo quantitativo (25%) à ata de registro de preços, cujo objeto consiste na aquisição de uniformes para agentes de trânsito. Valor: R$ 9.974,09 Fundamento legal: artigo 11, §1º do Decreto Municipal 4.336/99 c/c art. 65, §1º da Lei 8666/93. Origem: Pregão n° 100/2014. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Secretário de Trânsito e Mobilidade Bruno Knihs.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 059/2015 DESPACHO SAMAE

1.

DESPACHO PL 059/2015

Despacho do Diretor presidente, pela anulação do item 04 do Pl 059/2015. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 20 de novembro de 2015.
PUBLIQUE-SE
Roberto Bolognini

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2014 – FMS

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2014 – FMS - SUPRESSÃO

Espécie: 3º Termo Aditivo, Contrato n° 017/2014, entre o Município de Brusque e a empresa RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP, em 05/11/2015. Objeto: Supressão dos serviços que compõe a planilha orçamentária do contrato nº 007/2014, cujo objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE EMA II, LOCALIZADO NO BAIRRO LIMOEIRO, RUA B LOTEAMENTO SANTA MONICA , NO MUNICÍPIO DE BRUSQUE. Valor: R$ R$ 18.490,03. Fundamento legal: artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93. Origem Tomada de Preços n° 012/2013. Signatários: Secretário de Saúde IVONIR ZANATTA WEBSTER e IVO RODRIGUES CAMARGO.

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2014 FMS

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2014 FMS.

Espécie: 5º Termo Aditivo, Contrato n° 017/2014, entre o Município de Brusque e a RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP, em 05/11/2015. Objeto: Acréscimo quantitativo e alteração qualitativa do contrato, cujo objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE EMA II, LOCALIZADO NO BAIRRO LIMOEIRO, RUA B LOTEAMENTO SANTA MONICA , NO MUNICÍPIO DE BRUSQUE. Valor Quantitativo R$6.128,18 – Valor Qualitativo R$ 24.210,51. Fundamento legal: Art. 58, inc. I e art. 65, §1º ambos da Lei 8.666/93. Origem: Tomada de Preços nº 003/2014. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Secretário de Saúde IVONIR ZANATTA WEBSTER e IVO RODRIGUES CAMARGO.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014

Espécie: 2º Termo Aditivo, Contrato n° 002/2014, entre o Município de Brusque e a empresa EXCLUSIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, em 19/11/2015. Objeto: Aditivo quantitativo (25%) à ata de registro de preços, cujo objeto consiste na Locação de máquinas fotocopiadoras, impressoras e multifuncionais para a administração municipal. Valor: R$ 53.445,00 Fundamento legal: artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão n° 120/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Secretário de Orçamento e Gestão Cristiano Bittencourt e Renato Ferreira.

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO À ATA 067/2014

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO À ATA 067/2014

Espécie: 6º Termo Aditivo, Contrato n° 067/2014, entre o Município de Brusque e a empresa AUTO POSTO RR MALUCHE LTDA, em 29/10/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual de 08/11/2015 a 31/1/2015 e Realinhamento de preços para aquisição de óleo diesel comum . Valor: R$ 2,916 e óleo diesel S10 R$ 2,902. Fundamento legal: artigo 57, inciso II, § 1º, II e 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93. Origem: Pregão n° 100/2014. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Secretário de Orçamento e Gestão Cristiano Bittencourt.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA 019/2015

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO A ATA 019/2015

Espécie: 3º Termo Aditivo, Ata de Registro n° 019/2015, entre o Município de Brusque e a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BV LTDA EPP, em 16/11/2015. Objeto: Realinhamento do valor do objeto constante na Ata de Registro de Preço nº 019/2015, item 059 – maçã – Valor: R$ 3,25 Fundamento legal: artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93. Origem: Pregão Presencial n° 002/2015. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Cristiano Bittencourt e Renato Bernardo.

PORTARIA N° 276/2015 SAMAE

PORTARIA N° 276/2015

O Prefeito Municipal de Brusque, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 18, Parágrafo 1º, da Lei Complementar 143/2009;

RESOLVE

1) Exonerar MANOELA MERIZIO do cargo de provimento em comissão de Coordenadora;

2) Esta portaria entrará em vigor da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 11 de novembro de 2015.

ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO Prefeito Municipal	ROBERTO BOLOGNINI Diretor Presidente SAMAE

PORTARIA N° 279/2015 SAMAE

PORTARIA N° 279/2015

O Prefeito Municipal de Brusque, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 18, Parágrafo 1º, da Lei Complementar 143/2009;

RESOLVE

1) Nomear MANOELA MERIZIO, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica.

2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 11/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 17 de novembro de 2015.

ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO Prefeito Municipal	ROBERTO BOLOGNINI Diretor Presidente - SAMAE

PORTARIA Nº 10.392, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

PORTARIA Nº 10.392, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município – LOM,

1. RESOLVE:

Art.1º Nomear no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, nos termos da Lei Complementar n.147/09, os candidatos habilitados em concurso público promovido por este município e realizado pela Fepese/UFSC, mediante o Edital nº 008/2013, de 10 de dezembro de 2013, homologado em 23 de abril de 2014, para provimento dos cargos efetivos de ENFERMEIRO e PSICÓLOGO, conforme abaixo nominados:

ENFERMEIRO

NOME
FRANCIANE CABRAL

PSICÓLOGO

NOME
NATHALIE CRISTINE YOSHISAKI

Art.2º Fixar nos termos do art.16 e seguintes da Lei Complementar n.147/09, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse.

Parágrafo único. A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 20 de outubro de 2015.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

SERGIO BERNARDO JUNIOR
Procurador-Geral do Município

ROGERIO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 280/2015 SAMAE

PORTARIA Nº 280/2015

O DIRETOR PRESIDENTE do SAMAE DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

1) Cancelar a Portaria N.º 272/2015 por motivo de equívoco na data.

2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 17 de novembro de 2015.
ROBERTO BOLOGNINI
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2825/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

PORTARIA Nº 2825/2015, de 23 de novembro de 2015.

"Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 1991/2015 - referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2015 e dá outras providências."

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE
Considerando, os feriados ocorridos em 12 de outubro de 2015 (Nossa senhora Aparecida) e 02 de novembro de 2015 (Finados);
Considerando, a dispensa no dia 22/10/2015 devido por motivo de força maior, devido a região do Vale do Itajaí estava passando por período de chuvas continuas e enchentes;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor do(a) servidor(a) J. S. C., vinculado(a) ao regime administrativo, tendente a apurar a autoria dos atos infracionais, bem como em verificação de que as condutas praticadas se amoldam aos dispositivos da Lei Complementar 147/2009 c/c Código de Ética Profissional, e possam caracterizar, em tese, a prática de assédio moral e assédio sexual;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Brusque, 23 de novembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 52, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015 LEGISLATIVO

Portaria Nº 52, de 16 de novembro de 2015

"Nomeia Comissão para Conferência Patrimonial"

O Presidente da Câmara Municipal de Brusque, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão para Conferência Patrimonial, com o objetivo de realizar a conferência dos bens patrimoniais móveis em todo o prédio da Câmara Municipal de Brusque, composta pelos seguintes servidores:

Samantha Roberta Gorniski Fabienski – Téc. em Contabilidade e Orçamento
Fábio Augusto Cardoso – Agente de Transportes
Jaqueline Kassia Paim de Campos – Assistente Legislativo

Art. 2º Aos servidores acima nomeados, aplica-se o disposto no art. 95 c/c Parágrafo Único do art. 83, da Lei Complementar nº 147/2009.

Art. 3º A Comissão para Conferência Patrimonial de Bens Permanentes da Câmara Municipal de Brusque tem por finalidade conferir quantitativa e qualitativamente os equipamentos e materiais permanentes em uso na Instituição com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados com os respectivos registros contábeis.

Art. 4º Fica vedada a movimentação de bens permanentes, até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º A Comissão executará seus trabalhos até 31 de dezembro de 2015, podendo esta data ser prorrogada, mediante solicitação motivada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 16 de Novembro de 2015.

Jean Daniel dos Santos Pirola
Presidente

Registre-se e Publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Rogério Gamba
Diretor Geral

PORTARIA Nº 53, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015 LEGISLATIVO

Portaria Nº 53, de 16 de novembro de 2015

Designa Comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Brusque, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Especial de Avaliação Funcional prevista no Art. 19 da Lei nº 3250/09, constituída pelos servidores efetivos Jefferson Silveira, Rafael Matheus e Rose Marie Ulrich, presidida pelo Vereador André Rezini.

Art. 2º Aos servidores acima designados, aplica-se o disposto no artigo 83, parágrafo único, c.c. art. 92 da Lei Complementar nº 147/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 16 de Novembro de 2015.

Jean Daniel dos Santos Pirola
Presidente

Registre-se e Publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Rogério Gamba
Diretor Geral

PROCESSO LICITATÓRIO 060/2015 REVOGAÇÃO - SAMAE

1. DESPACHO DIRETOR PRESIDENTE

ESPÉCIE: Revogação Pl 060/2015. Com fulcro no artigo 49 e seguintes da Lei 8666/93 e pelos motivos constantes do processo licitatório 060/2015. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 23 de novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE

1. Roberto Bolognini
Diretor Presidente
SAMAE - Brusque
2.
3.

Caçador

Prefeitura

DECRETO Nº 6.619

DECRETO Nº 6.619, de 23 de novembro de 2015.

Suplementa Dotação Orçamentária, por conta de Remanejamento entre Despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo especificada, no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caçador na importância total de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais):

04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal De Saúde
10.301.0008.2.037 – Manutenção do Fundo Mun. de Saúde Bloco Atenção Básica
3.3.50.00.00.00.00.00620- Aplicações Diretas (11) … .... R$ 280.000,00

Art. 2º Em atendimento ao disposto no art. 1º, fica anulada a dotação orçamentária abaixo especificada, no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caçador na importância total de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais):

04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal De Saúde
10.301.0008.2.037 – Manutenção do Fundo Mun. de Saúde Bloco Atenção Básica
3.3.90.00.00.00.00.00620 - Aplicações Diretas...(16) .... R$ 280.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 23 de novembro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto,
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 6.620

DECRETO Nº 6.620, de 23 de novembro de 2015.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA :

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terreno urbano localizada na Rua Roraima, Loteamento Tabajara, com área de 576,40m² (quinhentos e setenta e seis metros e quarenta decímetros quadrados), com uma casa em alvenaria medindo 78,00m² (setenta e oito metros quadrados), inscrição imobiliária nº 001.06.023.0210.001.001, matriculada sob o nº 8069, do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Vilson França.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 23 de novembro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004, de 20 de novembro de 2015.
Convoca aprovada em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto nos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde da Família - ESF, Agentes Comunitários de Saúde - EACS, Programa Equipe Saúde Bucal, e dá outras providências

CONVOCA:

A cidadã classificada conforme Edital de Concurso Público nº 002/2015, para TOMAR POSSE NO SEU RESPECTIVO CARGO, de acordo com o Decreto nº 6.535, de 03 de setembro de 2015, que homologou a Listagem Final de Classificação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Caçador, Fundação Municipal de Esportes, Fundação Municipal de Cultura e Fundação Municipal do Meio ambiente, conforme seqüência de classificação:

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ESF
CLASS.: LUANA MAIRA DA COSTA ROSA ZANDAVALLI

a) A cidadã deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Concurso de Ingresso.

b) A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-á nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 20 de novembro de 2015.

Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015 - FUNDEMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC
FUNDEMA – FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Processo Licitatório n° 12/2015 - Pregão Presencial nº 12/2015 - FUNDEMA
OBJETO: Revoga-se o presente processo, por se tratar de licitação deserta.
Maiores Informações no Departamento de Licitações, Situado na Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3666 2400,
e-mail:licitacaopmc@cacador.sc.gov.br

Caçador, 17 de novembro de 2015.

Camboriú

Prefeitura

EDITAL 013/2015 PROCESSO SELETIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

EDITAL N° 013/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015
RELAÇÃO DE INSCRITOS

O Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições, divulga os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para a contratação de Instrutor de Panificação e Confeitaria, com a finalidade de atuar junto a Escola de Panificação e Confeitaria do Município de Camboriú.

Candidato Inscrito

Nº	Candidato:	Cargo:
01	Arnaldo da Silva	Instrutor de Panificação

A entrevista acontecerá no dia 24 de novembro de 2015, às 13H

Camboriú, 23 de novembro de 2015.
JOHN LENON TEODORO
Secretário Municipal de
Desenvolvimento e Assistência Social

TERMO DE ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PR 33/15 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 033/2015-FMS

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial 033/2015 - FMS, tendo como objeto a "SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL, BEM COMO PARA SER DISTRIBUIDO AOS PACIENTES, COM ORIENTAÇÃO MÉDICA, DEVIDAMENTE CADASTRADOS E ACOMPANHADOS PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", sofreu a seguinte alteração:
Foi alterado o fundo do Aviso de Licitação Publicado no dia 19/11/2015:
- onde lê-se:
PR 33/15 - PMC
- leia-se:
PR 33/15 - FMS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú SC, 23 de Novembro de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

ATA PREGÃO 102/2015

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 102/2015)

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, na cidade de Campo Alegre, as dez horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se em sessão pública, Maria Cristina Marciniak Munhoz Pregoeira Municipal, Irineu Woitskovski Júnior e Lilian Terezinha Bartsch,, abaixo assinados, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 102/2015, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne) destinados a alimentação escolar, para o ano 2016. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes. Passou-se ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) da única empresa proponente: EKO Supermercado Ltda. Passou-se ao credenciamento da licitante, sendo Sra. Juliane Huebl Dreschsler, representante. A empresa licitante apresentou a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e comprovou o enquadramento como empresa de pequeno porte. Após, procedeu-se à abertura dos envelopes da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito menor preço GLOBAL. A licitante apresentou proposta inicial com o valor global de R$ 119.170,00, concedendo desconto, fechando a proposta em R$ 119.000,00. Após, abriu-se o envelope de documentos da licitante classificada, estando de acordo com o exigido no edital. Considerando a classificação e habilitação da empresa Eko Supermercado Ltda Epp, o Pregoeiro adjudica sua proposta declarando-a vencedora, com o valor global de R$ 119.000,00. Não houve manifestação de intenção de recurso. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

DECRETO Nº 9.417 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.417 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.240 de 17 de Dezembro de 2014; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 107.569,34 (cento e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais, trinta e quatro centavos), no seguinte Elemento de Despesa de Dotação do Orçamento Vigente.

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
91.01 -	Manutenção das Atividades Administrativas	
10.301.0052.2.055 -	Remuneração de Pessoal da Saúde – FMS	
300000.00.119 -	Despesas Correntes	
310000.00.119 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.119 -	Aplicações Diretas	
319011.00.119 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 100.000,00	
319011.00.842 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.959,34	
319013.00.842 -	Obrigações Patronais R$ 2.610,00	
	Total	R$ 107.569,34

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Anulações parciais das seguintes Dotações do Orçamento vigente.

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
91.01 -	Manutenção das Atividades Administrativas	
10.301.0052.2.055 -	Remuneração de Pessoal da Saúde – FMS	
300000.00.119 -	Despesas Correntes	
310000.00.119 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.119 -	Aplicações Diretas	
319004.00.119 -	Contratação por Tempo Determinado R$ 100.000,00	
319004.00.842 -	Contratação por Tempo Determinado	R$ 153,28
319094.00.842 -	Indenizações Restituições Trabalhistas	R$ 2.761,48
330000.00.842 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.842 -	Aplicações Diretas	
339039.00.842 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 200,00
339046.00.842 -	Auxílio Alimentação	R$ 4.454,58
	Total	R$ 107.569,34

GABINETE DO PREFEITO

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC., 20 de Novembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 24/11/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREGÃO 8/2015 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2015 FMAS
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gasolina comum para o Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Alegre - SC, conforme tabela abaixo:

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO FIXADO (R$)	VALOR TOTAL MÁXIMO FIXADO (R$)
01	2.000	LITRO	Gasolina comum	3,569	7.138,00
VALOR TOTAL					R$ 7.138,00

Critério julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA INÍCIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
DIA: 04/12/2015
HORA: 10 HORAS

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ AS 09 HORAS E 45 MINUTOS, DO DIA 04/12/2015, NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC.

As despesas oriundas da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício 2016, nas seguintes classificações:

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	92.00	Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Alegre
Unidade	92.01	Manutenção das Atividades Sociais
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	61	Manut. das Atividades Administrativas da Assistência Social
Projeto	2.121	Manut. e Coordenação das Atividades de Assistência Social
Elemento de Despesa	3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br, no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 8/2015".
A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 23 de novembro de 2015.
CAROLINA DA COSTA TELMA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Campos Novos

Prefeitura

AVISO PP 08/2015 - F.H.J.A.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

A Fundação Hospitalar Drº José Athanázio torna público que fará realizar no dia 03/12/2015 às 16 horas e 30 min. na sala de reuniões da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, Pregão Presencial do Tipo Menor preço por item, tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou no Departamento de compras e licitações da Fundação, localizado a Rua Nereu Ramos, 379, no horário das 08:30 às 12h e das 13:30 às 18:00h diariamente.

Campos Novos, 24 de novembro de 2015.

Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
Leonardo Farias Santos
Administrador

AVISO PP 32/2015 AQUISICÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇSO VEICULOS GRANDE PORTE - SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015
O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 09/12/2015 às 14:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial (Registro de Preços) Menor Preço por item, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 23 de novembro de 2.015.

Nelson Luiz de Paula
Secretario Municipal de Saúde

DECRETO 7417/2015 - ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DECRETO Nº 7.417/15 DE 19/11/2015

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 4.054 de 18/07/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.102 de 17/12/2014 (Lei Orçamentária Anual),
DECRETA:
Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde - o valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Órgão: 19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade- 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.067 – Manutenção dos Programas CAPS e MAC/FAE
Elementos de despesa: 52- 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0065.000 68–Aplicações Diretas ..... R$45.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, ficam anulados os recursos provenientes do projeto/atividade abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 2.077 - Manutenção do Programa da Atenção Básica – Saúde Bucal
Elementos de despesa:38- 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0069.000 69–Aplicações Diretas ..... R$45.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua republicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 19 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

DECRETO 7418/2015 - ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO ORÇAMENTO DO FMS

DECRETO Nº 7.418/15 DE 19/11/2015

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 4.054 de 18/07/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.102 de 17/12/2014 (Lei Orçamentária Anual),
DECRETA:
Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde - o valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Órgão: 19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade- 02 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 2.077 – Manutenção do Programa da Atenção Básica – Saúde Bucal
Elementos de despesa: 22- 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0071.000 75–Aplicações Diretas ..... R$20.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, ficam anulados os recursos provenientes do projeto/atividade abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 2.077 - Manutenção do Programa da Atenção Básica – Saúde Bucal
Elementos de despesa:23- 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0071.000 75–Aplicações Diretas ..... R$20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua republicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 19 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

DECRETO 7419/2015 - CORRIGE VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO N° 7.419/2015 DE 19/11/2015

CORRIGE VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o INPC/ IBGE, acumulado no período de novembro de 2014 a outubro de 2015 de 9,88% (nove virgula oitenta e oito por cento);

Com amparo no artigo 100, incisos II, VIII, XI da Lei Orgânica, c/c artigo 426 – parágrafo único da Lei Complementar nº 001/2002 de 27 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. É fixado em R$ 3,15 (Três reais e quinze centavos) o valor da unidade fiscal do município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto nº 7.181 de 17/11/2014.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
19 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

DECRETO 7420/21015 - ANULA E SUSPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO

DECRETO Nº 7.420/15 DE 20/11/2015

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 4.054 de 18/07/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.102 de 17/12/2014 (Lei Orçamentária Anual),
DECRETA:
Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento Geral do Município - o valor de R$ 3.144,10 (Três mil, cento e quarenta e quatro reais e dez centavos).

Órgão: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade- 01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal
Elementos de despesa: 4- 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0065.000 00–Aplicações Diretas ..... R$3.144,10

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, ficam anulados os recursos provenientes do projeto/atividade abaixo discriminado:

Órgão: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade- 01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal
Elementos de despesa: 3- 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0065.000 00–Aplicações Diretas ..... R$3.144,10

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua republicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 20 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

EDITAL 05/2015 SMEC - CLASSIFICAÇÃO PARA ALTERAÇÃO TEMPORARIA DE CARGA HORARIA (PROFISSIONAIS EFETIVOS)

EDITAL Nº 05/2015 – SMEC

CLASSIFICAÇÃO PARA ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA - (PROFISSIONAIS EFETIVOS)

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Senhor Prefeito Municipal NELSON CRUZ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 100, da Lei Orgânica do Município de Campos Novos/SC, e em conformidade com o Edital nº 04/2015 – SMEC leva a conhecimento dos profissionais da educação do quadro efetivo, que apresentaram requerimento com pedido de Alteração Temporária de Carga Horária para o ano letivo de 2016, o resultado da classificação.

1. CLASSIFICAÇÃO

EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome do Profissional	Habilitação	Tempo de Serviço (em dias)
1º	Ana Paula de Matia Galli	Pós-Graduação	7.183
2º	Adelita Juliana Werle Scapini	Pós-Graduação	1.163

ENSINO FUNDAMENTAL – Anos Iniciais

Classificação	Nome do Profissional	Habilitação	Tempo de Serviço (em dias)
1º	Letícia Furtado Titon	Pós-Graduação	2.823
2º	Milene Beatris Lopes de Almeida	Pós-Graduação	2.758

ENSINO FUNDAMENTAL – Áreas/Disciplinas

Artes

Classificação	Nome do Profissional	Habilitação	Tempo de Serviço (em dias)
1º	Rita de Cássia Stefanes Silvestrin Zoldan	Artes Práticas	3.590

Educação Física

Classificação	Nome do Profissional	Habilitação	Tempo de Serviço (em dias)
1º	Maristela Meneguzzo de Andrade	Pós-Graduação	2.822
2º	Edson Ricardo Maximiniano	Pós-Graduação	1.419

De acordo com o item 5 do Edital 04/2015- SMEC, os candidatos terão dois dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, para solicitar reconsideração quanto a esse resultado.

Os habilitados conforme Classificação deste Edital deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para proceder à escolha de vagas, no dia 30 de novembro de 2015, às 09 horas.

Campos Novos, 23 de novembro de 2015.
Nelson Cruz
Prefeito Municipal

EDITAL 06/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATAÇÃO EM CARATER TEMPORARIO - ACT

EDITAL 06/2015 – SMEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Senhor Prefeito Municipal NELSON CRUZ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 100, da Lei Orgânica do Município de Campos Novos/SC, e considerando o resultado final homologado pelo Senhor Prefeito Municipal do Processo Seletivo de Professores para Contratação em Caráter Temporário Edital nº 07/2013- SMEC e também prorrogado pelo Decreto Nº 7.364/2015, convoca os aprovados para Escolha de Vagas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua: Assis Camargo Costa, 1.100 – Bairro Boa Vista – Cidade de Campos Novos, com o seguinte cronograma:

Área/Disciplina	Dia	Hora	Classificados
Educação Infantil	15/12/15	08h e 30 min.	Habilitados - do nº 01 ao 45
Educação Infantil	15/12/15	13h e 30 min.	Habilitados – do nº 46 ao90
Educação Infantil	16/12/15	08h e 30 min.	Habilitados – do nº 90 ao 130
Educação Especial	16/12/15	13h e 30 min.	Habilitados – do nº 01 ao 09 Não Habilitados – do nº 01 ao 03
1º ao 5º Ano	16/12/15	14h e 30 min.	Habilitados – do nº 01 ao 23
Inglês	17/12/15	08h e 30 min.	Habilitados – do nº01 ao 03
Espanhol	17/12/15	09 horas	Habilitado – nº 01
Artes	17/12/15	09h e 15 min.	Habilitados – do nº 01 ao 06
Português	17/12/15	10 horas	Habilitados- nº 01 e 02
Ciências	17/12/15	10h e 15 min	Habilitados – nº 01 e 02
Geografia	17/12/15	10h e 30 min.	Habilitados – do nº 01 ao 05

História	17/12/15	11 horas	Habilitados – do nº 01 ao 03
Matemática	17/12/15	13h e 30 min.	Habilitados – do nº 01 ao 03
Educação Física –Docência	17/12/15	14 horas	Habilitados – do nº 01 ao 09
Educação Física - Bacharelado	17/12/15	14h e 45min.	Habilitados – do nº 01 ao 09 Não Habilitados – do 01 ao 03
Escolas Multisseriadas	17/12/15	15h e 30 min.	Os primeiros classificados em cada unidade de ensino multisseriada.

1.1- As vagas atualmente disponíveis e lista de classificados constam do Anexo I e I I do presente Edital.

1.2- Os candidatos para as escolhas de vagas serão os mesmos constantes na lista homologada (Decreto Nº 6.968/14 de 14/03/14) ao final do resultado da prova seletiva, Edital 07/2013.

1.3- O quadro de vagas está passivo a alterações observando o calendário escolar, conforme o número de alunos matriculados no início do ano letivo de 2016, os afastamentos por Auxílio Doença, Licença Prêmio e outros, bem como eventual necessidade desta Secretaria.

1.4- O regime de trabalho semanal do profissional admitido na forma deste Edital será de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das disponibilidades das Vagas.

2. DA CONTRATAÇÃO
Itens constantes no Edital Nº 07/13, a saber:

2.1- As vagas serão preenchidas, observando-se a ordem da lista de classificação.

2.2- O candidato aprovado e classificado será convocado por Edital para assumir a vaga. Deverá se apresentar no dia e horário que será divulgado e publicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a escolha de vaga, e não aceitando a vaga oferecida, ou não comparecendo, estará renunciando a convocação, assinando o Termo de Desistência da Vaga para o ano letivo vigente. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração.

2.3- Para o ano seguinte de prorrogação de vigência deste edital o candidato aprovado retorna a classificação obedecendo a homologação final.

2.4- O candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo previsto será eliminado do presente processo seletivo.

2.5- Para tomar posse os candidatos deverão apresentar, quando convocados, os documentos solicitados pelo Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal de Campos Novos, observando-se também a escolaridade e exigências de cada cargo, conforme estabelecido neste Edital.

2.6- O laudo médico solicitado para a posse será expedido pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Campos Novos.

2.7- O exame médico admissional consiste na avaliação do candidato, através de exames médicos para averiguar a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a ser ocupado.

2.8- O resultado do exame médico será expresso com indicação de "apto ou inapto", para o exercício da atribuição do cargo.

2.9- A indicação de condição "inapta" será causa obstativa para a contratação do candidato aprovado no processo seletivo.

2.10- O candidato que já tiver um cargo público como inativo poderá escolher aulas até que o somatório da carga horária semanal atinja o limite total de 60 (sessenta) horas (inativo + ativo = 60 horas).

2.11- A Remuneração dos Profissionais Contratados será a remuneração prevista na Legislação para os profissionais efetivos, e será de acordo com a Carga Horária e Titulação do profissional, limitada ao valor máximo de Professor II Nível M-03 - § 2º do Artigo 9ºda Lei nº 1.967/93 com alteração da Lei nº 3.470/09 de 02/12/2009 e Lei Complementar 07/2011 de 23 de setembro de 2011.

2.12- Durante a validade do processo seletivo, e após a contratação, em hipótese alguma, receberá progressão.

2.13- Para chamadas posteriores a 1ª chamada, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura notificará via telefone ou no endereço fornecido no Requerimento da Inscrição (ficando o candidato responsável por comunicar qualquer alteração do mesmo) para que se apresente no prazo improrrogável de 24 horas sob pena de perder o direito de escolha da vaga.

2.14- Para Educação Infantil, Séries Iniciais e Séries Finais do Ensino Fundamental e Educação Especial, não havendo candidatos habilitados e interessados, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá convocar candidatos que demonstrem habilidade na área e/ou apresentaram cursos de capacitação ou aperfeiçoamento inscritos no processo, na ordem de classificação.

2.15- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Novos, 23 de novembro de 2015
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

ESCOLHA DE VAGAS - 2016

ANEXO I

ARTES

Nome	Cargo	Nota Final	Classificação	Unidade Escolar
AIDA ZANOTTO ANTUNES	Prof. Artes	47,35	1	
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	Prof. Artes	47,00	2	
IVANIR DOS ANJOS TOLOME-OTTI	Prof. Artes	43,00	3	
ANA MARIA CAMARGO ZEN	Prof. Artes	40,50	4	
MARIVANA DOS SANTOS ME-LOTTI	Prof. Artes	38,90	5	
ALEXANDRA CANANI SILVA	Prof. Artes	36,30	6	

NÃO HABILITADOS

Nome	Cargo	Nota Final	Classificação	Unidade Escolar
LETICIA MARTINS RIBEIRO	Prof. Artes	34,65	1	
CLAUDIA GIZELI ALVES FRANÇA	Prof. Artes	32,90	2	
ÉDINA CRISTINA DA SILVA	Prof. Artes	32,65	3	
FABIOLA FERREIRA	Prof. Artes	29,40	4	
PATRÍCIA FAVARETTO VARGAS	Prof. Artes	29,15	5	
LUCÉLIA REGIANE BETIOLO	Prof. Artes	27,05	6	

CIÊNCIAS

Nome	Cargo	Nota Final	Classificação	Unidade Escolar
DENIR BRANCALIONE	Prof. Ciências	61,00	1	
SINTHIA MARIA MECABO CORREA	Prof. Ciências	53,30	2	
MARIA ROZA BARBOZA MECABÔ	Prof. Ciências	51,50	3	
FRANCIELE GUZATTI	Prof. Ciências	43,80	4	

CIÊNCIAS NÃO HABILITADOS

Nome	Cargo	Nota Final	Classificação	Unidade Escolar
LARA CRISTINA BIOLCHI	Prof. Ciências	35,35	1	
GABRIELA BESSEGATO ARSEGO	Prof. Ciências	33,60	2	

ED. FÍSICA - BACHARELADO

Nome	Cargo	Nota Final	Classificação	Unidade Escolar
RISONI PEREIRA DIAS	Prof. Educ. Física - Bacharelado	54,00	1	
CLOVIS LUCAS FERREIRA DA SILVA	Prof. Educ. Física - Bacharelado	53,30	2	
FRANCIELLI DE OLIVEIRA KUNEN	Prof. Educ. Física - Bacharelado	49,45	3	
ROBSON ANDREY GRANEMANN	Prof. Educ. Física - Bacharelado	46,50	4	
ÉLISON ANTUNES KUNEN	Prof. Educ. Física - Bacharelado	44,00	5	
ELITON MARCIO ZANONI	Prof. Educ. Física - Bacharelado	42,65	6	
MARCELO HERMINIO LISTON	Prof. Educ. Física - Bacharelado	39,50	7	
CARLOS LEONARDO G.GONÇALVES	Prof. Educ. Física - Bacharelado	34,90	8	
ALICE XAVIER ALMEIDA	Prof. Educ. Física - Bacharelado	34,20	9	

ED. FÍSICA - BACHARELADO
NÃO HABILITADOS

Nome	Cargo	Nota Final	Classificação	Unidade Escolar
EMANUELY AP. LOPES DOS SANTOS	Prof. Educ. Física - Bacharelado	36,85	1	
ARTEMIO GREEF JÚNIOR	Prof. Educ. Física - Bacharelado	33,00	2	
WILSIANE APARECIDA GRASSI	Prof. Educ. Física - Bacharelado	32,00	3	
VINICIUS LUIZ TOLEDO M. MACHADO	Prof. Educ. Física - Bacharelado	31,55	4	
CAMILA DE CÁSSIA G. CORDEIRO	Prof. Educ. Física - Bacharelado	31,25	5	
JOSEMAR MACIEL	Prof. Educ. Física - Bacharelado	27,30	6	
ANA CAROLINA RIBEIRO	Prof. Educ. Física - Bacharelado	26,70	7	
ANDRÉ FILIPE SPADER	Prof. Educ. Física - Docência	25,55	8	

ED. FÍSICA - DOCÊNCIA

Nome	Cargo	Nota Final	Classificação
LILIANE STEFANES	Prof. Educ. Física - Docência	58,20	1
CRISTIANE PELOZATO	Prof. Educ. Física - Docência	55,40	2
LILIANE SCOLARO HENZ	Prof. Educ. Física - Docência	54,70	3
SIMONE DA SILVA	Prof. Educ. Física - Docência	54,35	4
ANDREA APARECIDA RODRIGUES	Prof. Educ. Física - Docência	53,65	5
LUCY MARA WOLFF	Prof. Educ. Física - Docência	51,55	6
ROSELENE DALLAMICO GODEL	Prof. Educ. Física - Docência	51,20	7
LEILA GOTTSELIG	Prof. Educ. Física - Docência	50,50	8
ANA MARIA A. F. FIRMINO	Prof. Educ. Física - Docência	49,80	9
PATRICIA MARTINS ANTUNES	Prof. Educ. Física - Docência	49,45	10
MATEUS SCORTEGAGNA	Prof. Educ. Física - Docência	47,55	11

FÁBIA BIASUS COSTA	Prof. Educ. Física - Docência	45,90	12
TATIANA SERPA CORREA BECKER	Prof. Educ. Física - Docência	45,80	13
TANIA TORMEM	Prof. Educ. Física - Docência	44,40	14
HELIA DE FATIMA PEREIRA DIAS	Prof. Educ. Física - Docência	44,35	15
JACYKELLY DAMOCLYS GIACOMELI	Prof. Educ. Física - Docência	38,40	17
SHEILA VARGAS REDANTE	Prof. Educ. Física - Docência	34,90	18
EMELY DO AMARAL SCHMITZ	Prof. Educ. Física - Docência	34,90	19

ED. FÍSICA - DOCÊNCIA

NÃO HABILITADOS

Nome	Cargo	Nota Final	Classificação
EVANDRO RAMOS DE MATOS	Prof. Educ. Física - Docência	42,85	1
CARISE APARECIDA ALVES SOUZA	Prof. Educ. Física - Docência	33,25	2
GELSON RIBEIRO DA SILVA	Prof. Educ. Física - Docência	33,25	3
DANIELA LAIS SILVA	Prof. Educ. Física - Docência	31,15	4
ALINE MARIA MATOS LAGO	Prof. Educ. Física - Docência	31,15	5
SAMANTA SANTOS DA SILVA	Prof. Educ. Física - Docência	30,10	6
BRUNO RICARDO DOS SANTOS	Prof. Educ. Física - Docência	29,05	7
NATÁLIA BITTENCOURT DA SIVLA	Prof. Educ. Física - Docência	29,05	8
DANIEL DA SILVA	Prof. Educ. Física - Docência	27,30	9
JOÃO ROBERTO DUTRA DUARTE	Prof. Educ. Física - Docência	26,95	10
ALEF AMALCABURIO	Prof. Educ. Física - Docência	26,95	11
CAMILA DAROS DALMOLIN	Prof. Educ. Física - Docência	25,55	12
CRISTIANO FORTES	Prof. Educ. Física - Docência	25,20	13
MATHEUS ANTONIO DEITOS	Prof. Educ. Física - Docência	24,85	14

EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Cargo	Nota Final	Classificação	Unidade Escolar
THAIS APARECIDA BECKER	Prof. Educação Infantil	65,55	1	
GIOVANA MARILEA VARELA	Prof. Educação Infantil	63,80	2	
ELIZANDRA RIETTA MAIA	Prof. Educação Infantil	63,80	3	
SUZAMARA BRANCO MAXIMILIA-NO PERIN	Prof. Educação Infantil	63,45	4	
IVONETE FRANCIONI	Prof. Educação Infantil	62,05	5	
ELIANE DOS SANTOS	Prof. Educação Infantil	61,70	6	
WALQUIRIA ZANON LUQUES LOPES	Prof. Educação Infantil	60,30	7	
CLAUDIA MÔNICA FORMIGHIERI	Prof. Educação Infantil	59,95	8	
VIVIANI VICENTE BERNABÉ	Prof. Educação Infantil	59,60	9	
EDILVANE PEREIRA DE OLIVEIRA	Prof. Educação Infantil	59,25	10	
NOELI TEREZINHA PADILHA	Prof. Educação Infantil	58,20	11	
DIRLEI TITON DE OLIVEIRA	Prof. Educação Infantil	58,20	12	

CARLA SOARES DE ALMEIDA	Prof. Educação Infantil	57,85	13	
TANISMAR APARECIDA RIBAS	Prof. Educação Infantil	57,70	14	
PATRICIA DA SILVA	Prof. Educação Infantil	57,15	15	
VANIA MARIA DE OLIVEIRA BECKER	Prof. Educação Infantil	57,10	16	
ILDA EVA CARDOSO DE OLIVEIRA CORDEIRO	Prof. Educação Infantil	55,75	17	
MARITÂNIA HELENA BRANDALISE DE DEUS	Prof. Educação Infantil	55,75	18	
LILIANE CRISTINA SUTIL	Prof. Educação Infantil	55,75	19	
JUCÉLIA DE FATIMA DA SILVA	Prof. Educação Infantil	55,70	20	
SONIA APARECIDA COLOMBO BORTOLOSO	Prof. Educação Infantil	55,40	21	
ANDRÉIA APARECIDA BOM	Prof. Educação Infantil	55,40	22	
EDYNA ANTUNES PEREIRA ZOLDAN	Prof. Educação Infantil	55,40	23	
SOLANGE APARECIDA SOUZA ANDRADE	Prof. Educação Infantil	55,05	24	
LUCIANE REGINA JUNG MACHADO	Prof. Educação Infantil	54,70	25	
CLAUDETE AP. HEINZEN RECALCATTI	Prof. Educação Infantil	54,55	26	
VERA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	Prof. Educação Infantil	54,35	27	
LUZIA DE MENECH	Prof. Educação Infantil	54,30	28	
MARIA ELSA GRACIETTI	Prof. Educação Infantil	54,00	29	
JULIANA DE OLIVEIRA MENA BARRETO	Prof. Educação Infantil	54,00	30	
TEREZINHA LURDES MAZZUCO MORO	Prof. Educação Infantil	53,95	31	
CRISLAINE DE OLIVEIRA DUARTE	Prof. Educação Infantil	53,65	32	
ELIZANDRA RAMOS MATOS	Prof. Educação Infantil	53,65	33	
JURANDINA MARIA MECABÔ	Prof. Educação Infantil	53,30	34	
LUCIANA TEREZINHA FLESCH NUNES	Prof. Educação Infantil	52,60	35	
SILVIA SIMA	Prof. Educação Infantil	52,40	36	
SONIA NARA APARECIDA CALGARO	Prof. Educação Infantil	52,25	37	
LUCIMARI APARECIDA VICENTE	Prof. Educação Infantil	52,25	38	
MARILSE ALVES FRANÇA	Prof. Educação Infantil	52,10	39	
LIDIANE APARECIDA SUTIL	Prof. Educação Infantil	52,10	40	
SÔNIA APARECIDA VARGAS DE JESUS	Prof. Educação Infantil	51,90	41	
LUCIMARA DE OLIVEIRA DE VILLA	Prof. Educação Infantil	51,90	42	
JULIA IZABEL V. C. MENEGAS	Prof. Educação Infantil	51,85	43	
LILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	Prof. Educação Infantil	51,70	44	
MARILENE TURELLA	Prof. Educação Infantil	51,55	45	
REGINA MARIA THIBES	Prof. Educação Infantil	51,55	46	
SOLANGE ALVES MACIEL	Prof. Educação Infantil	51,55	47	
ELISANGELA BERLANDA FAGUNDES	Prof. Educação Infantil	50,35	48	
AMOARA RUBIA DA ROSA	Prof. Educação Infantil	50,15	49	

SONIA DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS	Prof. Educação Infantil	50,00	50	
ROSENIR DAS N. S. BRUGNERA	Prof. Educação Infantil	49,80	51	
IVONETE THEODORO DE ANHAYA	Prof. Educação Infantil	49,80	52	
JULIANA BORGES DE MATTOS	Prof. Educação Infantil	49,80	53	
MAISA APARECIDA PEIXOTO MENEGAS	Prof. Educação Infantil	49,45	54	
SIMONE DIAS DE OLIVEIRA DE MORAIS	Prof. Educação Infantil	49,45	55	
ELIANA DE MENECH	Prof. Educação Infantil	49,40	56	
ROSEÉLE ANGELICA DE QUADROS XAVIER	Prof. Educação Infantil	49,10	57	
SÔNIA APARECIDA DOS SANTOS	Prof. Educação Infantil	49,05	58	
DANIÉLLI SIQUEIRA BRANDÃO	Prof. Educação Infantil	48,95	59	
ELIZANGELA CAROLINE DE OLIVEIRA ZACARON	Prof. Educação Infantil	48,75	60	
CRISTINA AP. C. DE AVILA	Prof. Educação Infantil	48,60	61	
SULEICA BOEIRA DA ROSA ONEDA	Prof. Educação Infantil	48,40	62	
EVA LUCIANA DE OLIVEIRA	Prof. Educação Infantil	48,35	63	
ELIANA MAI	Prof. Educação Infantil	48,20	64	
ILDENEI BORGES	Prof. Educação Infantil	48,05	65	
ROSANI CARNIEL FRANÇA	Prof. Educação Infantil	47,90	66	
ROSELY DE FÁTIMA DONATTI STRADIOTTI	Prof. Educação Infantil	47,70	67	
SANDRA APARECIDA LOPES MATOS	Prof. Educação Infantil	47,50	68	
ANNY C. DE SOUZA G. RAYSEL	Prof. Educação Infantil	47,50	69	
ROSELI BOEIRA DA R. T. DE CAMPOS	Prof. Educação Infantil	47,35	70	
SABRINA GOUVEIA RIBEIRO	Prof. Educação Infantil	47,30	71	
JOSEANE T. DE MATOS REINALDO	Prof. Educação Infantil	47,00	72	
ELIS REGINA DE MATOS	Prof. Educação Infantil	46,45	73	
LOURDES DE FATIMA PICININ	Prof. Educação Infantil	46,45	74	
FÁTIMA MARIA LESSE GARCIA	Prof. Educação Infantil	46,15	75	
ELIS REGINA ZACARON	Prof. Educação Infantil	45,90	76	
DAIANE CRISTINA CESTONARO	Prof. Educação Infantil	45,75	77	
SANTA CATARINA ALVES DA COSTA	Prof. Educação Infantil	45,60	78	
CLEIDI DUARTE DE MATTIA	Prof. Educação Infantil	45,55	79	
JANETE DE FÁTIMA DA SILVA	Prof. Educação Infantil	45,20	80	
MICHELLE MAZOCCO MEDEIROS	Prof. Educação Infantil	44,75	81	
DINAMAR CARBONERA DO CARMO ANTUNES	Prof. Educação Infantil	44,75	82	
KATIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	Prof. Educação Infantil	44,65	83	
ADRIANE RIETTA	Prof. Educação Infantil	44,40	84	
VALERIA DUTRA	Prof. Educação Infantil	44,35	85	
ELLEN MARIA C. B. PEICHO	Prof. Educação Infantil	44,35	86	
PATRICIA BALESTRIN	Prof. Educação Infantil	44,05	87	

SANDRA MARILETE FISCHER FLESCH	Prof. Educação Infantil	44,00	88	
PÂMELA APARECIDA ALVES	Prof. Educação Infantil	43,95	89	
ADELITA TEREZINHA SERPA	Prof. Educação Infantil	43,80	90	
SONIA AP. GONÇALVES ALMEIDA	Prof. Educação Infantil	43,10	91	
KELLY TAYNARA GIUSTI	Prof. Educação Infantil	42,90	92	
ROSMARI DOS SANTOS LORINI	Prof. Educação Infantil	42,65	93	
MARCIA APARECIDA REQUES SCOLARO	Prof. Educação Infantil	41,95	94	
ANA CAROLINA THIBES K. SPILMANN	Prof. Educação Infantil	41,95	95	
REJANE RIBEIRO	Prof. Educação Infantil	41,85	96	
VIVIANE DE SOUZA GRAEFF	Prof. Educação Infantil	41,50	97	
ANA QUÉZIA SILVA DA ROSA RIBEIRO	Prof. Educação Infantil	41,00	98	
DANIELA DA SILVA LESSE	Prof. Educação Infantil	40,80	99	
BRUNA PINHEIRO LOPES	Prof. Educação Infantil	40,45	100	
ANDRÉA CORRÊA LEMOS	Prof. Educação Infantil	40,20	101	
FRANCIÉLE DIONISIO	Prof. Educação Infantil	40,10	102	
ANDREIA DE AZEREDO	Prof. Educação Infantil	40B,10	103	
VALQUIRIA TERESINHA BOEIRA DA ROSA	Prof. Educação Infantil	39,85	104	
IVANDIRA DE FATIMA LOPES DE SOUZA	Prof. Educação Infantil	39,65	105	
SÔNIA GORETI MARTINS	Prof. Educação Infantil	39,60	106	
ADRIANE MUTERLE DA LUZ	Prof. Educação Infantil	38,75	107	
ELISÂNGELA RAIZER MACULAN	Prof. Educação Infantil	38,70	108	
ANA CAROLINA PADILHA DOS SANTOS	Prof. Educação Infantil	38,35	109	
GRACILIANA CORDEIRO CORREIA	Prof. Educação Infantil	38,05	110	
SILVIA ANGELA BEVILAQUA LOPES	Prof. Educação Infantil	38,05	111	
RENATA DE LIMA	Prof. Educação Infantil	37,85	112	
ANDRESSA PIRES NOHATTO	Prof. Educação Infantil	37,30	113	
DANIELI ALVES	Prof. Educação Infantil	36,65	114	
CAMILA MACHADO LINS	Prof. Educação Infantil	36,65	115	
FÁTIMA DORVALINA HIMMER FERREIRA	Prof. Educação Infantil	36,65	116	
MICHELI DIONISIO	Prof. Educação Infantil	36,60	117	
KARINE VICENTE DANIELEWICZ	Prof. Educação Infantil	36,60	118	
IVONETE MACHADO VICENTE	Prof. Educação Infantil	36,30	119	
ALINE APARECIDA DE ALMEIDA PEREZ	Prof. Educação Infantil	36,30	120	
KARIZE VICENTE	Prof. Educação Infantil	36,25	121	
MARCIA DA SILVA	Prof. Educação Infantil	35,90	122	
SOLANGE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	Prof. Educação Infantil	34,85	123	
OLIVIA XAVIER BRAGHEROLLI	Prof. Educação Infantil	34,50	124	
ANDREIA HERCILIA GERHARDT DA ROSA	Prof. Educação Infantil	34,50	125	

ANDRÉIA PRATES PERTUSSATI	Prof. Educação Infantil	34,50	126	
CARLA ROBERTA DE JESUS VICENTE	Prof. Educação Infantil	34,50	127	
MARCIANA REGINA CEZAR GOMES	Prof. Educação Infantil	34,20	128	
ELIANE MARIA CRISTINA B. SANDRI	Prof. Educação Infantil	33,80	129	
PATRICIA ALVES	Prof. Educação Infantil	33,45	130	
ELIZETE SANTOS	Prof. Educação Infantil	32,95	131	
ELESANDRA SCUZIATTO ZINI	Prof. Educação Infantil	32,75	132	
ROSANGELA DAS GRAÇAS FERNANDES	Prof. Educação Infantil	32,40	133	
FRANCIELI CALAI	Prof. Educação Infantil	32,40	134	
CARLA TOLOMEOTTI DE MOURA SILVA	Prof. Educação Infantil	32,40	135	
ALEXSSANDRA APARECIDA RIBEIRO	Prof. Educação Infantil	32,40	136	
CAMILA NAZARIO CRUZ DA SILVA	Prof. Educação Infantil	32,40	137	
KARIZE FACIN MARCHEZAN	Prof. Educação Infantil	32,05	138	
MARIZETE DE FATIMA BECKER TOIGO	Prof. Educação Infantil	32,05	139	
SHERONLINE FERREIRA DA SILVA	Prof. Educação Infantil	32,05	140	
FRANCELINA BERNADETE FRANÇA	Prof. Educação Infantil	31,00	141	
IVANA ZANIN HOLLEWEGER	Prof. Educação Infantil	30,65	142	
RITA DE CACIA PENAFORTE	Prof. Educação Infantil	29,95	143	
VANDERLÉIA APARECIDA GRASSMAM	Prof. Educação Infantil	28,55	144	
MAYLA PEREIRA DE OLIVEIRA	Prof. Educação Infantil	28,55	145	
MARIAH JULIA PINTO	Prof. Educação Infantil	28,55	146	
DAIANA APARECIDA DOS SANTOS	Prof. Educação Infantil	27,85	147	

EDUCAÇÃO INFANTIL

NÃO HABILITADOS

Nome	Cargo	Nota Final	Classificação	Unidade Escolar
GISELE ALVES DE SOUZA	Prof. Educação Infantil	40,75	1	
MAIREAD CRISTINA DE JESUS PEREIRA	Prof. Educação Infantil	39,20	2	
ILIANE APARECIDA WOLKERT SPADER	Prof. Educação Infantil	39,20	3	
LILIANE DE ANDRADE RIBEIRO	Prof. Educação Infantil	38,95	4	
ELISABETE APARECIDA PACHECO	Prof. Educação Infantil	38,60	5	
GABRIELI DORINI	Prof. Educação Infantil	37,80	6	
RENATA ALVES DOS SANTOS	Prof. Educação Infantil	37,20	7	
FRANCIELI MARIA SILVESTRINE SÁ	Prof. Educação Infantil	37,10	8	
SONIA AP. G. THIBES	Prof. Educação Infantil	36,50	9	
MARINA SCHALY	Prof. Educação Infantil	36,50	10	
KARIN REGINA SCHALY	Prof. Educação Infantil	36,40	11	

MARIA DE FATIMA VARELLA	Prof. Educação Infantil	36,05	12	
LUCIANE MOREIRA ZANÃO	Prof. Educação Infantil	35,70	13	
VALÉRIA BELLOZUPKO	Prof. Educação Infantil	35,70	14	
CLÁUDIA ELIANE DE LIMA	Prof. Educação Infantil	35,35	15	
SILMARA DE FATIMA CARNIEL SILVEIRA	Prof. Educação Infantil	35,35	16	
ELIZANDRA DE OLIVEIRA FRANÇA	Prof. Educação Infantil	35,10	17	
JOSIANE TONHOLI	Prof. Educação Infantil	35,10	18	
ANDRESSA FÁTIMA BAGNARA	Prof. Educação Infantil	35,00	19	
PAMELA MORAIS R. DE FREITAS	Prof. Educação Infantil	35,00	20	
IZABEL CRISTINA PEREIRA MARTINS	Prof. Educação Infantil	34,75	21	
GRAZIELI APARECIDA C. C. MAI	Prof. Educação Infantil	34,75	22	
JAQUELINE SCHWANTES	Prof. Educação Infantil	34,40	23	
DIRLENE MARIA RECH TRA-VERSINI	Prof. Educação Infantil	34,05	24	
SILMARA APARECIDA RE-DANTE	Prof. Educação Infantil	33,95	25	
MARCELA LUCIANA PEREIRA	Prof. Educação Infantil	33,60	26	
MARCIA DISSEGNA	Prof. Educação Infantil	33,35	27	
ANGELICA PRISCILA GERHAR-DT	Prof. Educação Infantil	33,25	28	
IVANI CRISTINA DE CAMPOS HAACK	Prof. Educação Infantil	33,25	29	
ROSENILDA DE ALMEIDA FOGAÇA	Prof. Educação Infantil	33,25	30	
CRISTIANE CORRÊIA GRA-CIETTI	Prof. Educação Infantil	33,00	31	
VANESSA DE MELO NUNES	Prof. Educação Infantil	32,90	32	
THAÍS ANGÉLICA MOREIRA	Prof. Educação Infantil	32,90	33	
ELIZANGELA GONÇALVES	Prof. Educação Infantil	32,65	34	
MARGARET APARECIDA MEIRA	Prof. Educação Infantil	32,30	35	
LUCIANA RIBEIRO LIMA	Prof. Educação Infantil	31,85	36	
CRISTINA ALMEIDA	Prof. Educação Infantil	31,50	37	
DANIELE RIBEIRO SCOLARO	Prof. Educação Infantil	31,50	38	
TATIANI BACH DA SILVA	Prof. Educação Infantil	31,50	39	
VANUSA FATIMA FACIN CA-MASSOLA	Prof. Educação Infantil	31,50	40	
SOLANGE DE F. ALVES F. DE LIMA	Prof. Educação Infantil	31,25	41	
DANIELE CAMILE PESSOLE SOUZA	Prof. Educação Infantil	31,25	42	
SIMARA ANTUNES GONÇAL-VES	Prof. Educação Infantil	31,15	43	
MARILIA DOMINGUES DA SILVA	Prof. Educação Infantil	31,15	44	
JUÇARA RECALCATTI DA SILVA	Prof. Educação Infantil	31,15	45	
JULIANA INÊS BET BOFF	Prof. Educação Infantil	30,90	46	
KELINE MARIA DE MATTOS VARELA	Prof. Educação Infantil	30,80	47	

ANDREIA DE FATIMA RIBEIRO ANTUNES	Prof. Educação Infantil	30,80	48	
REGIANE VARELA	Prof. Educação Infantil	30,20	49	
SUSANA RAMPON MASCA-RELLO	Prof. Educação Infantil	30,10	50	
MARIA DOS SANTOS	Prof. Educação Infantil	29,75	51	
SILVANA APARECIDA DE ARRUDA	Prof. Educação Infantil	29,75	52	
EVELIZE ADRIELI DE OLIVEI-RA MACHADO	Prof. Educação Infantil	29,50	53	
SCHEILE DA COSTA RIETTA ALMEIDA	Prof. Educação Infantil	29,40	54	
LUCIANE CRISTINA DA SILVA CALDEROLI	Prof. Educação Infantil	29,40	55	
VANICE SABEI CASSANIGA	Prof. Educação Infantil	29,05	56	
LEONICE PADILHA DA COSTA	Prof. Educação Infantil	29,05	57	
ROZE APARECIDA TEIXEIRA	Prof. Educação Infantil	29,05	58	
PRISCILLA STRAMOSK	Prof. Educação Infantil	28,80	59	
JOZIELE APARECIDA CAR-NEIRO	Prof. Educação Infantil	28,70	60	
MARILENE DE F. DE O. CERE-GATTI	Prof. Educação Infantil	28,45	61	
FERNANDA BECKER	Prof. Educação Infantil	28,45	62	
EDILAINE ANTUNES GON-ÇALVES	Prof. Educação Infantil	28,35	63	
ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA	Prof. Educação Infantil	28,10	64	
CALINCA PIERI	Prof. Educação Infantil	28,00	65	
MARINES APARECIDA MELLO	Prof. Educação Infantil	27,65	66	
ADRIANA ALBUQUERQUE	Prof. Educação Infantil	27,65	67	
GISÉLI RITA DE MORAIS	Prof. Educação Infantil	27,65	68	
FRANCIELLI JAQUELINE XAVIER	Prof. Educação Infantil	27,65	69	
ROSANA DE FÁTIMA BOM BERNABE	Prof. Educação Infantil	27,65	70	
CRISLAINE DE ALMEIDA	Prof. Educação Infantil	27,65	71	
JOSIANE I. COSTA DE LARA FERREIRA	Prof. Educação Infantil	27,30	72	
VANESA MACARIO DA ROCHA	Prof. Educação Infantil	27,30	73	
LEIDIANE AP CHUIQUER	Prof. Educação Infantil	27,30	74	
NATHÁLIA PIRES NOHATTO	Prof. Educação Infantil	27,30	75	
JAQUELINE SCHALY	Prof. Educação Infantil	27,30	76	
FRANCIELE CORREA MIGUEL	Prof. Educação Infantil	26,95	77	
BRUNA RIBEIRO	Prof. Educação Infantil	26,95	78	
JUCELIA SPADER DE MATTOS	Prof. Educação Infantil	26,95	79	
MARIA GORETE LOPES COR-DEIRO	Prof. Educação Infantil	26,95	80	
PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS BOITA	Prof. Educação Infantil	26,95	81	
LUCIANE PINTO RIBEIRO	Prof. Educação Infantil	26,60	82	
MÍRIAM GONÇALVES DIAS	Prof. Educação Infantil	25,90	83	
PATRICIA JULIANA FRANÇA BLEICHWEL	Prof. Educação Infantil	25,55	84	

LUCIANA DE OLIVEIRA MOREIRA	Prof. Educação Infantil	25,55	85	
ANDRÉ SANTOS MICHELON	Prof. Educação Infantil	25,55	86	
IVETE APARECIDA DA CRUZ SILVA	Prof. Educação Infantil	25,55	87	
ELISANGELA DE SOUZA M. DA SILVA	Prof. Educação Infantil	25,55	88	
FERNANDA BUENO	Prof. Educação Infantil	25,20	89	
FLAVIA CRISTIANE FRANÇA	Prof. Educação Infantil	24,85	90	

ESPANHOL

Nome	Cargo	Nota Final	Classificação	Unidade Escolar
SIVLENI MARIA FORNARA LEMOS	Prof. Espanhol	46,50	1	

GEOGRAFIA

Nome	Cargo	Nota Final	Classificação	Unidade Escolar
LUIS CLAUDIO VIDAL	Prof. Geografia	65,90	1	
MARINÊS CECHIN ROTINI	Prof. Geografia	63,80	2	
EDNA L. DA SILVA JORRA	Prof. Geografia	59,95	3	
JOCEMARA APARECIDA RIBAS	Prof. Geografia	54,20	4	
CLÁUDIA BARBOSA	Prof. Geografia	53,95	5	
GORETE TEREZINHA LINS	Prof. Geografia	53,65	6	
MARILISA GANZALA	Prof. Geografia	53,25	7	
MARILU LEMOS DOS SANTOS CALGARO	Prof. Geografia	51,55	8	
JOILSON DE GIACOMETTI	Prof. Geografia	44,00	9	
JANETE DA SILVA LESSE AMORIM	Prof. Geografia	42,25	10	
SONIA APARECIDA TESSER QUIBEM	Prof. Geografia	40,20	11	
ANADIR ANTUNES DE SA	Prof. Geografia	33,85	12	

GEOGRAFIA

NÃO HABILITADO

Nome	Cargo	Nota Final	Classificação	Unidade Escolar
ANA PAULA PEREIRA	Prof. Geografia	40,60	1	

HISTÓRIA

Nome	Cargo	Nota Final	Classificação	Unidade Escolar
VALDERI MIORELLI DISSEGNA	Prof. História	57,50	1	
MARIA LORENA DO NASCIMENTO DA SILVA	Prof. História	57,45	2	
MARINES VARELA DA SILVA ROSA	Prof. História	55,40	3	

GRAZIELE DE FATIMA ZANCHETT	Prof. História	52,25	4	
DARLEI PELENTIR	Prof. História	47,90	5	
THIAGO BROLEZZI	Prof. História	44,00	6	

HISTÓRIA

NÃO HABILITADOS

Nome	Cargo	Nota Final	Classificação	Unidade Escolar
ANGELA MARIA LAGO	Prof. História	29,75	1	
TIAGO CARVALHO MENEGAZ	Prof. História	29,05	2	
IVO CESAR SILVEIRA	Prof. História	28,00	3	
VANESSA FERREIRA REBOUCAS	Prof. História	27,65	4	
JOSÉ ROBERTO DA ROSA	Prof. História	25,55	5	
TAILA APARECIDA RECALCATTI	Prof. História	25,55	6	

INGLÊS

Nome	Cargo	Nota Final	Classificação	Unidade Escolar
ELIZE APARECIDA DE LIMA	Prof. Inglês	59,25	1	
MARISOL BEATRIZ ALVES	Prof. Inglês	44,75	2	
SUELI MARIA REDANTE	Prof. Inglês	39,45	3	

MATEMÁTICA

Nome	Cargo	Nota Final	Classificação	Unidade Escolar
ELIZANDRA FATIMA MACHAJEWSKI	Prof. Matemática	63,80	1	
JOELMA KOMINKIEWICZ SCOLARO	Prof. Matemática	59,25	2	
ALBERTINA RICHARTZ ROSA	Prof. Matemática	57,85	3	
LUCIANA APARECIDA MEDEIROS	Prof. Matemática	55,40	4	
ALINI GUARDA	Prof. Matemática	54,90	5	
VANESSA BARROS BORTOLINI	Prof. Matemática	53,85	6	
MARCELA TEREZINHA BITTENCOURT	Prof. Matemática	51,55	7	
JULIANA NUNES	Prof. Matemática	50,35	8	
GELSON LUIS MELLEGARI DOS SANTOS	Prof. Matemática	48,00	9	
ONELIA DE MATHIA PADILHA	Prof. Matemática	46,60	10	
ANGELITA APARECIDA PEREIRA	Prof. Matemática	40,90	11	
FRANCIÉLI RODRIGUES DA ROSA MACHADO	Prof. Matemática	40,85	12	
MONAISE FATIMA CESA CRIVELATTI	Prof. Matemática	40,15	13	

MATEMÁTICA

NÃO HABILITADOS

Nome	Cargo	Nota Final	Classificação	Unidade Escolar Unidade Escolar
CONCEIÇÃO SILMARA RIBEIRO BECKER	Prof. Matemática	39,25	1	
JOICE APARECIDA MENDES	Prof. Matemática	36,75	2	
WILLYAN CARLOS MELOTTI	Prof. Matemática	34,65	3	

PORTUGUÊS

Nome	Cargo	Nota Final	Classificação	Unidade Escolar
JOSIELI PACECKA KUNRATH	Prof. Português	55,95	1	
MARA SIMONE XAVIER ALVES DA ROSA	Prof. Português	51,90	2	
SUELI DE GODOI	Prof. Português	51,70	3	
GLÓRIA CAROLINE NERI MANTOVANI	Prof. Português	48,55	4	
MÁRCIO FELIPE PADILHA	Prof. Português	45,75	5	
ALESSANDRA CAMILA MAI	Prof. Português	44,40	6	
IZABETI TEREZINHA BONATO	Prof. Português	43,65	7	
VANESSA SCHNEIDER	Prof. Português	42,95	8	
CAROLINE FAGUNDES	Prof. Português	35,60	9	
GENY CAROLINA BROCARDO KÖRNER	Prof. Português	34,20	10	
ALESSANDRA BERTAIOLI	Prof. Português	34,20	11	

PORTUGUÊS
NÃO HABILITADOS

Nome	Cargo	Nota Final	Classificação	Unidade Escolar	
GISELE MORESCO DOS SANTOS	Prof. Português	38,95	1		
EDSON BATISTA PEGORARO	Prof. Português	37,10	2		
TÁLICE APARECIDA CAMASSOLA CRIVELATTI	Prof. Português	33,00	3		
VIRIDIANE LAÍS BETIOLLO	Prof. Português	27,30	4		

MULTISSERIADAS

Nome	Cargo	Nota Final	Classificação	Unidade Escolar
LUCIMAR DOS SANTOS MORAES	Prof. Séries Iniciais - EI Corredeira	42,10	1	
TAIS ANGELA PINHEIRO MACHADO	Prof. Séries Iniciais - EI Corredeira	36,60	2	

Nome	Cargo	Nota Final	Classificação	Unidade Escolar
JESSICA KERVALD DA SILVA	Prof. Séries Iniciais - EI Corredeira	24,85	1	

Nome	Cargo	Nota Final	Classificação	Unidade Escolar	
ALMERINDA A. DE O. KORB	Prof. Séries Iniciais - EI Encruzilhada	54,00	1		

ALDETE DA SILVA S. TONIELLO	Prof. Séries Iniciais - EI Encruzilhada	30,30	2	

Nome	Cargo	Nota Final	Classificação	Unidade Escolar
MARILUCI RAMOS	Prof. Séries Iniciais - EI Pe. Jósimo M. Tavares	55,25	1	

Nome	Cargo	Nota Final	Classificação	Unidade Escolar
INDIAMARA CRISTINA ROSSETTO	Prof. Séries Iniciais - EI Pinhal Preto	30,30	1	

Nome	Cargo	Nota Final	Classificação	Unidade Escolar
CLAUDIANA S. DA SILVA	Prof. Séries I. - EI Profa. Andréia Durigon	39,85	1	
LUCIANA A. DA SILVA	Prof. Séries I. - EI Profa. Andréia Durigon	36,25	2	

Nome	Cargo	Nota Final	Classificação	Unidade Escolar
SILUI MARIA S. ROSSETTO	Prof. Séries I. - EI Profa. Lides T. D.Titon	49,80	1	

Nome	Cargo	Nota Final	Classificação	Unidade Escolar
MARINALVA DA C. SILVA	Prof. S. I. - EI São João dos Campos Novas	36,90	1	

Nome	Cargo	Nota Final	Classificação	Unidade Escolar
IVANIA AP.DE O. STEFANES	Prof. Séries Iniciais - EI São Simão Panho	53,65	1	
MARILEIA GI. M. FAGUNDES	Prof. Séries Iniciais - EI São Simão Panho	48,40	2	
JOSSILENY G. STEFANES	Prof. Séries Iniciais - EI São Simão Panho	40,50	3	

SÉRIES INICIAS

Nome	Cargo	Nota Final	Classificação	Unidade Escolar
CANDIDA APARECIDA DA ROSA SERPA	Prof. Séries Iniciais	59,60	1	
LAUDICÉIA BERNARDI	Prof. Séries Iniciais	59,60	2	
MARIA MAFALDA CASSANIGA	Prof. Séries Iniciais	57,50	3	
PATRICIA TOMAZONI PELENTIR	Prof. Séries Iniciais	55,75	4	
QUELIN SOARES BORGES	Prof. Séries Iniciais	55,75	5	
CARMELINA DE FÁTIMA WILPERT MOCELIN	Prof. Séries Iniciais	55,05	6	
ANDREIA HILDEBRANDO DOS SANTOS SALMÓRIA	Prof. Séries Iniciais	54,65	7	
ELENICE APARECIDA MERFORT	Prof. Séries Iniciais	54,20	8	
FABIANA DE FÁTIMA ROSSA	Prof. Séries Iniciais	54,00	9	
ANA ELOI SOBIECZIAK DE OLIVEIRA	Prof. Séries Iniciais	53,30	10	
VILMAIR FLÔRES JUNHO	Prof. Séries Iniciais	52,95	11	
CÉLIA CORREA	Prof. Séries Iniciais	51,90	12	

ELIANI APARECIDA CORREIA CARMINATI	Prof. Séries Iniciais	51,55	13				
MARIA CLAUDIA SOARES ROSSI	Prof. Séries Iniciais	51,55	14				
LETÍCIA SABEI DE ALMEIDA	Prof. Séries Iniciais	51,50	15				
RITA DE CASSIA ZANCHET DALPIVA	Prof. Séries Iniciais	49,80	16				
SULANDRA APARECIDA PEREIRA	Prof. Séries Iniciais	49,10	17				
ELIZETE APARECIDA DA SILVA FIGUEIREDO	Prof. Séries Iniciais	48,60	18				
ALESSANDRA DE LIMA	Prof. Séries Iniciais	48,25	19				
LUCIANA TOLOMEOTE ROSSI	Prof. Séries Iniciais	47,35	20				
LENICE STEFANES	Prof. Séries Iniciais	46,50	21				
KAMILA XAVIER	Prof. Séries Iniciais	46,15	22				
ANA PAULA BOSI BERTELLI	Prof. Séries Iniciais	45,75	23				
VANDERLEIA APARECIDA DE CAMPOS	Prof. Séries Iniciais	44,50	24				
LUCIA DE FATIMA DA SILVA	Prof. Séries Iniciais	43,80	25				
JACIRA PEREIRA DE JESUS	Prof. Séries Iniciais	43,65	26				
ROMILDA SALETE SPIASSI ZOTTI	Prof. Séries Iniciais	43,45	27				
IVONETE TEREZINHA DEBASTIANI	Prof. Séries Iniciais	42,65	28				
ROSECLER SCHMITZ SERENA	Prof. Séries Iniciais	42,30	29				
CAROLINE PESSOLE SOUZA DA SILVA	Prof. Séries Iniciais	42,25	30				
VANIA CATARINA MEIRA DE CARVALHO	Prof. Séries Iniciais	41,60	31				
PATRICIA AVELINO MENDONÇA RAYSEL	Prof. Séries Iniciais	40,15	32				
MERY CRISTINA PINHEIRO PEIXOTO	Prof. Séries Iniciais	38,40	33				
ALINE ARAUJO DE MATOS	Prof. Séries Iniciais	38,00	34				
RITA DE CASSIA DOS PASSOS	Prof. Séries Iniciais	36,30	35				
ROSMARI BORGES COSTA	Prof. Séries Iniciais	35,95	36				
TAYNARA XAVIER ALVES DO AMARAL	Prof. Séries Iniciais	35,90	37				
JOSIANE M. R. FRANKE	Prof. Séries Iniciais	34,20	38				
DIANE MARCELA DA SILVA	Prof. Séries Iniciais	34,20	39				
MARILSE TEREZINHA DOS PASSOS	Prof. Séries Iniciais	33,80	40				
JAICIANE TELLES GOMES DA SILVA	Prof. Séries Iniciais	32,40	41				
ELIANE EDIMARA VIEIRA	Prof. Séries Iniciais	30,30	42				
SILVANA APARECIDA THIBES	Prof. Séries Iniciais	29,95	43				

SÉRIES INICIAIS

NÃO HABILITADOS

Nome	Cargo	Nota Final	Classificação	Unidade Escolar	
ANA BEVILAQUA	Prof. Séries Iniciais	42,75	1		
JANICE MURER BERNARDI	Prof. Séries Iniciais	40,95	2		
SANDRA FERREIRA	Prof. Séries Iniciais	35,10	3		
SILVIO CESAR FERREIRA	Prof. Séries Iniciais	33,60	4		

RAQUEL CAVALHERI	Prof. Séries Iniciais	33,25	5		
DIANA MARINA DE SOUZA	Prof. Séries Iniciais	32,90	6		
JOCEMARA DONIZETE RIBAS DA SILVA	Prof. Séries Iniciais	32,65	7		
ANDRÉIA ZANOTTO FAGUNDES	Prof. Séries Iniciais	32,65	8		
ANA PAULA GONÇALVES	Prof. Séries Iniciais	31,85	9		
ELIANE MARIA CARPES	Prof. Séries Iniciais	31,50	10		
CARINE APARECIDA DOS SANTOS STEFANES	Prof. Séries Iniciais	31,50	11		
VANDRÉIA CARLA BASQUERA COLOMBO	Prof. Séries Iniciais	30,80	12		
NEOCIMARA TALITA ROSALEN	Prof. Séries Iniciais	29,75	13		
ELIANE TEREZINHA FIGUEIREDO	Prof. Séries Iniciais	29,05	14		
LUCIANA APARECIDA WOLFF ROSSA	Prof. Séries Iniciais	28,70	15		
MARIA HELENA LOPES	Prof. Séries Iniciais	28,00	16		
EDI GRAFF	Prof. Séries Iniciais	26,95	17		
CAROLINA APARECIDA FERREIRA	Prof. Séries Iniciais	26,95	18		
MAYARA JUNHO DE QUADROS	Prof. Séries Iniciais	26,60	19		
MARIA ROSANGELA MARQUES DE SOUZA	Prof. Séries Iniciais	25,55	20		
DÁBILA CRISTINA DO AMARAL	Prof. Séries Iniciais	25,55	21		
GREICIÉLI CRISTINE HANAUER	Prof. Séries Iniciais	25,55	22		
SIBÉLI ANGELA BET	Prof. Séries Iniciais	25,55	23		
TAIS LOPES RODRIGUES	Prof. Séries Iniciais	25,20	24		
LUCINEIA MACHADO	Prof. Séries Iniciais	25,20	25		

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nome	Cargo	Nota Final	Classificação	Unidade Escolar
HELIANE LEMOS DOS SANTOS BET	Prof. Educação Especial	59,6	1	
MARIZETTE ANTUNES	Prof. Educação Especial	58,6	2	
NELICE DA GRAÇA STEFANES	Prof. Educação Especial	54,4	3	
FABIA MARTENDAL	Prof. Educação Especial	53,0	4	
AMÉLIA TEREZINHA TORMEN TEIXEIRA	Prof. Educação Especial	50,2	5	
LUCIANA APARECIDA PIZATTO DA CRUZ	Prof. Educação Especial	50,2	6	
MARIA GORETI ALVES	Prof. Educação Especial	48,1	7	
GIVANI DOS SANTOS	Prof. Educação Especial	47,7	8	

ALDINEIA SALETE DE ALMEIDA	Prof. Educação Especial	44,4	9	

EDUCAÇÃO ESPECIAL
NÃO HABILITADOS

Nome	Cargo	Nota Final	Classificação	Unidade Escolar
ALINE CRISTIANE VIEIRA	Prof. Educação Especial	35,0	1	
ANITA CARLOS STEFANES	Prof. Educação Especial	29,8	2	
ELDER LUIZ RUAS	Prof. Educação Especial	25,6	3	

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
VAGAS –ACT - 2016 - Edital Nº 07/2013 e 06/2015.

Disciplina	10h	20h	30h	40h	TOTAL
Português +Espanhol				01	01
Português		02			02
Matemática	01	02			03
Ciências		01	01		02
Geografia		02	02	01	05
História		02	01		03
Inglês	01	02		01	04
Espanhol		01			01
Inglês + Espanhol		01		01	02
Artes	02		03	01	06
Ed. Física (Docência)		01	03	05	09
Ed. Física (Bacharelado)		12			12
Professor Corregente (2º prof. de turma)-Educação Especial		21		21	42
SAEDE				02	02
1º ao 5º ano		12		11	23
Multisseriadas		08			08
Educ. Infantil Rural		03		07	10
Educ. Infantil		06		121	127
TOTAL	04	76	10	172	262

RG 37_15 AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Página: 1/6

Processo Nº.: 88/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2015

No dia 23 do mês de Novembro do ano de 2015, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.939.232/0001-74, com sede administrativa localizada na RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323, bairro CENTRO, CEP nº. 89620-000, nesta cidade de Campos Novos/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). NESON CRUZ, inscrito no CPF sob o nº. 445.587.329-53, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 52/2015, Processo Licitatório nº. 88/2015, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10699	STANG & STANG LTDA	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
STANG & STANG LTDA	08.033.253/0023-89	MARIVAN ARNAUTS	053.988.999-70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 10699 - STANG & STANG LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	OLEO DIESEL COMUM	L	STANG	7.500,000	2,7900	20.925,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Novos,23 de Novembro de 2015.

NESON CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

STANG & STANG LTDA CNPJ: 08.033.253/0023-89

SAMAE - Campos Novos

EXT. PP. 20/2015

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA 49 35410844

AVISO LICITAÇAO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Campos Novos - SC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520/2002, Decreto 5.411/2005 e subsidiariamente com a Lei 8.666/1993, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:
1-LICITAÇAO Nº 25/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
2-OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO SAMAE.
3-DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: As 09:00hs do dia 04/12/2015, para
recebimento e abertura de invólucros. O Edital encontra-se a disposição dos
interessados no Departamento de Material e Transporte do SAMAE, sito a rua:
Caetano Carlos, 466 – Centro em Campos Novos – SC, nos seguintes horários das
09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas e nos sites
www.samaecn.com.br e www.camposnovos.sc.gov.br

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

EXT. PP. 21/2015

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA 49 35410844

AVISO LICITAÇAO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Campos Novos - SC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520/2002, Decreto 5.411/2005 e subsidiariamente com a Lei 8.666/1993, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:
1-LICITAÇAO Nº 26/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
2-OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO COM FURGÃO, CONFORME RELACIONADO E DISCRIMINADO NO ANEXO I DO EDITAL.
3-DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: As 14:00hs do dia 07/12/2015, para
recebimento e abertura de invólucros. O Edital encontra-se a disposição dos
interessados no Departamento de Material e Transporte do SAMAE, sito a rua:
Caetano Carlos, 466 – Centro em Campos Novos – SC, nos seguintes horários das
09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas e nos sites
www.samaecn.com.br e www.camposnovos.sc.gov.br

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

Canoinhas

Prefeitura

PAUTA DE REUNIÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE CANOINHAS - SESSÃO DE JULGAMENTO - 10ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2015

PAUTA DE REUNIÃO – SESSÃO DE JULGAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE CANOINHAS
10ª SESSÃO ORDINÁRIA – 2015

Data: 25 (vinte e cinco) de novembro de 2015.
Horário: 08h00min.
Local: Centro Administrativo Dr. Haroldo Ferreira, Prefeitura Municipal de Canoinhas (Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde – Piso Superior).

O presidente do Conselho Municipal de Contribuintes de Canoinhas, DIOGO CARLOS SEIDEL, faz saber a quem interessar possa, que na data, local e horário acima, será discutido e julgado o seguinte recurso:

(1)
Número do recurso/processo: 0024/2015
Número do protocolo: 6722/2015 – Recurso de Reconsideração
Recorrente: Fisionorte Associados S/S Ltda
Recorrida: Fazenda Municipal de Canoinhas

Canoinhas (SC), 23 de novembro de 2015.
DIOGO CARLOS SEIDEL
Presidente

PORTARIA Nº. 1023/2015

PORTARIA Nº. 1023/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias a DELMAR ZANOLLA, efetivo no cargo de Médico Cardiologista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a desfrutar no período de 18/11/2015 a 27/11/2015, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 17 de novembro de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

TELMA REGINA BLEY
Secretária Municipal de Saúde

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 17/11/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 1025/2015

PORTARIA Nº. 1025/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e artigo 92 da Lei 2.305 de 03/07/90 e Lei nº. 4.398 de 24/03/2009, resolve:

CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO

Art. 1º - Fica concedida Licença Gestação a NADINY DE AGOSTINHO PAES DE FARIAS, efetiva no cargo de Monitor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja licença será gozada no período de 19/11/2015 a 17/03/2016, conforme Atestado Médico incluso no requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 18 de novembro de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 18/11/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 1026/2015

PORTARIA Nº. 1026/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerado GENTIL RODRIGUES FERREIRA, efetivo no cargo de Servente, a partir de 30/11/2015, junto a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, por motivo de aposentadoria voluntária junto ao INSS, conforme requerimento.

Art. 2º - Fica exonerado JOÃO LEONIDES MEYER, efetivo no cargo de Jardineiro, a partir de 30/11/2015, junto a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, por motivo de aposentadoria voluntária junto ao INSS, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 18 de novembro de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 18/11/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 1028/2015

PORTARIA Nº. 1028/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão do art.13, I da Lei Municipal nº. 2.305 de 03/07/1990, da Lei Complementar nº 0038/2011 e da Lei Municipal nº 4.851/2011; resolve:

NOMEAR APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 1º – Fica nomeada para exercer o cargo de Orientador Educacional, 40 horas semanais, 15% de regência, período matutino e vespertino, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e designada para o ano letivo de 2015 para a EBM Presidente Castelo Branco a profissional TATIANE CRISTINA LOPES DE ALBUQUERQUE, aprovada em hábil e competente concurso público previsto no Edital do Concurso Público nº 001/2012 e conforme Edital de Convocação nº 075/SME/2015, iniciando as suas atividades a partir de 01/12/2015, conforme comunicação interna nº 452/SME/2015.

Art. 2º - A efetiva posse do aprovado será contada nos termos da Lei nº. 2.305 de 03/07/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 18 de novembro de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 18/11/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 1029/2015

PORTARIA Nº. 1029/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

EXONERAR A PEDIDO

Art. 1º - Fica exonerada a pedido TATIANE CRISTINA LOPES DE ALBUQUERQUE, contratada na função de Orientador Educacional, 40 horas semanais, MAG II, na EBM Presidente Castelo Branco, a partir de 30/11/2015, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de novembro de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 19/11/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 1031/2015

PORTARIA Nº. 1031/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerado ALINOR FAGUNDES DA SILVA, efetivo no cargo de Jardineiro, a partir de 30/11/2015, junto a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, por motivo de aposentadoria voluntária junto ao INSS, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de novembro de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 19/11/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 1032/2015

PORTARIA Nº. 1032/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

EXONERAR A PEDIDO

Art. 1º - Fica exonerada a pedido LADY APARECIDA SCHPANSKI, efetiva no cargo de Servente Feminino, a partir de 23/11/2015, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de novembro de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 19/11/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 1033/2015

PORTARIA Nº. 1033/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão do art.13, I da Lei Municipal nº. 2.305 de 03/07/1990, da Lei Complementar nº 0038/2011 e da Lei Municipal nº 4.851/2011; resolve:

NOMEAR APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 1º – Fica nomeada para exercer o cargo de Professor Sala de AEE, 40 horas semanais, 30% de regência, período matutino e vespertino, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e designada para o ano letivo de 2015 para a EBM Maria Izabel de Lima Cubas, a profissional MARI SILVIA DE AUGUSTINHO, aprovada em hábil e competente concurso público previsto no Edital do Concurso Público nº 001/2014 e conforme Edital de Convocação nº 078/SME/2015, iniciando as suas atividades a partir de 01/12/2015, conforme comunicação interna nº 456/SME/2015.

Art. 2º - A efetiva posse do aprovado será contada nos termos da Lei nº. 2.305 de 03/07/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 20 de novembro de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 20/11/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 1034/2015

PORTARIA Nº. 1034/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.528/2015;
CONSIDERANDO; a existência de servidor em licença maternidade;
CONSIDERANDO: que a educação é serviço público essencial, resolve:

CONTRATAR

Art. 1º - Fica contratado o profissional JORGE LUIS BECKERT MEDEIROS, na função de professor de ciências – MAG I, 40 horas semanais, para atuar na EBM Alberto Wardenski e EBM Maria Lovatel Pires, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 23/11/2015 a 18/12/2015, na vaga vinculada da professora de ciências Tatiana Gogola Linkowski, a qual está em Licença maternidade, conforme comunicação interna nº 450/SME/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 20 de novembro de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 20/11/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 09/2015 - ALTERAÇÃO DE EDITAL - PRAZO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 213/2015
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. PMC 09/2015
ALTERAÇÃO DE EDITAL – PRAZO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público, que alterou a data de entrega de amostras da Concorrência Pública acima, diante disto, no Anexo I do edital, onde LIA-SE: apresentar amostras entre os dias 15/12/2015 a 18/12/2015 até às 13h30min, LEIA-SE: apresentar amostras entre os dias 18/12/2015 a 23/12/2015 até às 13h30min. Informações (047) 3621 7705. O edital alterado está disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link governo/licitações.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº PMC 38/2015

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 222/2015
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. PMC 38/2015

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 11/12/2015, às 09h15min, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, NOS CRUZAMENTOS: DA RUA VIDAL RAMOS COM A CAETANO COSTA, RUA FRANCISCO DE PAULA PEREIRA COM A CAETANO COSTA, RUA FRANCISCO DE PAULA PEREIRA COM A GETULIO VARGAS, RUA VIDAL RAMOS COM A GETULIO VARGAS E RUA CORONEL ALBUQUERQUE COM A GETULIO VARGAS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MAO DE OBRA NECESSÁRIA. Recebimento de propostas até as 09h00mim do dia 11/12/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 41/2015 - CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 41/2015
CONCEDE FÉRIAS

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Art. 1º - Converter 10 (dez) dias de abono pecuniário referente às férias do servidor MÁRCIO JULIANO SELEME, ocupante do Cargo de Agente de TIC, referente ao período aquisitivo de 29/11/13 à 28/11/2014.

Art. 2º As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 23 de novembro de 2015.
Cris Arrabar
Presidente

Secretário Adoc — Neno Pangratz
1º Secretário — 2º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 23 de novembro de 2015.

Catanduvas

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0068/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2015
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0068/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2015

Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto de construção de cortina de concreto armado para cabeceira de ponte na linha Pedra Lisa em regime de empreitada global, conforme projeto, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos a este processo, visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Infraestrutura.

Abertura das Propostas: 13h45min, do dia 09 de dezembro de 2015.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 23 de novembro de 2015, no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC, das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, Ramal 229.

Catanduvas – SC, 23 de novembro de 2015.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CONTRATO FESTA 100
TERMO DE CONTRATO FESTA DO CHIMARRÃO Nº 100/2015

OUTORGANTE AUTORIZADOR: 8ª FESTA DO CHIMARRÃO - MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
OUTORGADA UTENTE: EDSON BERNARDI / Bernardi Bebidas
OBJETO: Tem como objeto a presente contratação: efetuar a autorização de uso precário e remunerado do espaço público destinado à publicidade privada da moldura "nº18" com 175cm x 111cm, destinado à colocação de BANNER, o qual deverá ser fornecido pela Outorgada Utente e às expensas desta a confecção.
VALOR: O valor será de R$700,00 (setecentos reais).
VIGÊNCIA: até 17 de julho de 2017.
DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2015.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
Aramis Heberle Junior - Presidente CCO 8ª Festa do Chimarrão
Gisa Aparecida Giacomin – Prefeita Municipal

CONTRATO FESTA 101
TERMO DE CONTRATO FESTA DO CHIMARRÃO Nº 101/2015

OUTORGANTE AUTORIZADOR: 8ª FESTA DO CHIMARRÃO - MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
OUTORGADA UTENTE: FM PNEUS LTDA
OBJETO: Tem como objeto a presente contratação: efetuar a autorização de uso precário e remunerado do espaço público destinado à publicidade privada da moldura "nº02" com 175cm x 111cm, destinado à colocação de BANNER, o qual deverá ser fornecido pela Outorgada Utente e às expensas desta a confecção.
VALOR: O valor será de R$700,00 (setecentos reais).
VIGÊNCIA: até 17 de julho de 2017.
DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2015.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
Aramis Heberle Junior - Presidente CCO 8ª Festa do Chimarrão
Gisa Aparecida Giacomin – Prefeita Municipal

CONTRATO FESTA 107
TERMO DE CONTRATO FESTA DO CHIMARRÃO Nº 107/2015

OUTORGANTE AUTORIZADOR: 8ª FESTA DO CHIMARRÃO - MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
OUTORGADA UTENTE: , CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA EPP
OBJETO: Tem como objeto a presente contratação: efetuar a autorização de uso precário e remunerado do espaço público destinado à publicidade privada da moldura "nº27" com 175cm x 111cm, destinado à colocação de BANNER, o qual deverá ser fornecido pela Outorgante Autorizadora.
VALOR: O valor será de R$800,00 (oitocentos reais).
VIGÊNCIA: até 17 de julho de 2017.
DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2015.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
Aramis Heberle Junior - Presidente CCO 8ª Festa do Chimarrão
Gisa Aparecida Giacomin – Prefeita Municipal

CONTRATO FESTA 118
TERMO DE CONTRATO FESTA DO CHIMARRÃO Nº 118/2015

OUTORGANTE AUTORIZADOR: 8ª FESTA DO CHIMARRÃO - MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
OUTORGADA UTENTE: SCHERER SA COMERCIO DE AUTOPECAS
OBJETO: Tem como objeto a presente contratação: efetuar a autorização de uso precário e remunerado do espaço público destinado à publicidade privada da moldura "nº29" com 175cm x 111cm, destinado à colocação de BANNER, o qual deverá ser fornecido pela Outorgada Utente e às expensas desta a confecção.
VALOR: O valor será de R$700,00 (setecentos reais).
VIGÊNCIA: até 17 de julho de 2017.
DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2015.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
Aramis Heberle Junior - Presidente CCO 8ª Festa do Chimarrão
Gisa Aparecida Giacomin – Prefeita Municipal

CONTRATO FESTA 120
TERMO DE CONTRATO FESTA DO CHIMARRÃO Nº 120/2015

OUTORGANTE AUTORIZADOR: 8ª FESTA DO CHIMARRÃO - MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
OUTORGADA UTENTE: TRUKAN IMPLEMENTOS E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA
OBJETO: Tem como objeto a presente contratação: efetuar a autorização de uso precário e remunerado do espaço público destinado à publicidade privada da moldura "nº03 com 175cm x 111cm, destinado à colocação de BANNER, o qual deverá ser fornecido pela Outorgada Utente e às expensas desta a confecção.
VALOR: O valor será de R$700,00 (setecentos reais).
VIGÊNCIA: até 17 de julho de 2017.

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2015.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
Aramis Heberle Junior - Presidente CCO 8ª Festa do Chimarrão
Gisa Aparecida Giacomin – Prefeita Municipal

CONTRATO FESTA 121

TERMO DE CONTRATO FESTA DO CHIMARRÃO Nº 121/2015

OUTORGANTE AUTORIZADOR: 8ª FESTA DO CHIMARRÃO - MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
OUTORGADA UTENTE: JLS CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
OBJETO: Tem como objeto a presente contratação: efetuar a autorização de uso precário e remunerado do espaço público destinado à publicidade privada da moldura "nº03 com 175cm x 111cm, destinado à colocação de BANNER, o qual deverá ser fornecido pela Outorgada Utente e às expensas desta a confecção.
VALOR: O valor será de R$700,00 (setecentos reais).
VIGÊNCIA: até 17 de julho de 2017.
DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2015.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
Aramis Heberle Junior - Presidente CCO 8ª Festa do Chimarrão
Gisa Aparecida Giacomin – Prefeita Municipal

CONTRATO FESTA 122

TERMO DE CONTRATO FESTA DO CHIMARRÃO Nº 122/2015

OUTORGANTE AUTORIZADOR: 8ª FESTA DO CHIMARRÃO - MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
OUTORGADA UTENTE: MIRNA MULLER KLEIN - EPP / AUTO PEÇAS BR CONCORDIA
OBJETO: Tem como objeto a presente contratação: efetuar a autorização de uso precário e remunerado do espaço público destinado à publicidade privada da moldura "nº30 com 175cm x 111cm, destinado à colocação de BANNER, o qual deverá ser fornecido pela Outorgada Utente e às expensas desta a confecção.
VALOR: O valor será de R$610,00 (seiscentos e dez reais).
VIGÊNCIA: até 17 de julho de 2017.
DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2015.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
Aramis Heberle Junior - Presidente CCO 8ª Festa do Chimarrão
Gisa Aparecida Giacomin – Prefeita Municipal

CONTRATO FESTA 92

TERMO DE CONTRATO FESTA DO CHIMARRÃO Nº 092/2015

PRIMEIRO CONTRATANTE: 8ª FESTA DO CHIMARRÃO - MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
SEGUNDO CONTRATANTE: Leonardo Cesar Casagrande
OBJETO: LOCAÇÃO de um (01) estande interno, identificado como estande interno nº "BOXA6" com área de 52,72m² (cinquenta e dois vírgula setenta e dois metros quadrados). Parte integrante das edificações do Centro de Eventos Prefeito Sestílio Bortolon, local onde será realizada a 8ª Festa do Chimarrão.
VALOR: O valor será de R$ 1.000,00 (mil reais).
VIGÊNCIA: até 08 de novembro de 2015.
DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2015.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
Aramis Heberle Junior - Presidente CCO 8ª Festa do Chimarrão
Gisa Aparecida Giacomin – Prefeita Municipal

CONTRATO FESTA 99

TERMO DE CONTRATO FESTA DO CHIMARRÃO Nº 099/2015

OUTORGANTE AUTORIZADOR: 8ª FESTA DO CHIMARRÃO - MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
OUTORGADA UTENTE: OZORIO TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Tem como objeto a presente contratação: efetuar a autorização de uso precário e remunerado do espaço público destinado à publicidade privada da moldura "nº13" com 175cm x 111cm, destinado à colocação de BANNER, o qual deverá ser fornecido pela Outorgada Utente e às expensas desta a confecção.
VALOR: O valor será de R$700,00 (setecentos reais).
VIGÊNCIA: até 17 de julho de 2017.
DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2015.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
Aramis Heberle Junior - Presidente CCO 8ª Festa do Chimarrão
Gisa Aparecida Giacomin – Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 6.578 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

PORTARIA Nº 6578/2015
DISCIPLINA O USO DE VEÍCULO DA FROTA MUNIICPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita do Município de Catanduvas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os servidores abaixo relacionados a utilizar o veículo placas MIN 7998 da frota municipal quando da realização de atividades externas relacionadas às funções do Poder Executivo, bem como outros serviços e atividades de interesse da Administração:

I – Alberto Broll;
II – Davi Pecinato;
III – Michel Cristoffer Favero;
IV – Diego Grezele;
V – Caroline Joana Lesnieski Johann;
VI – Glaucia Camuzzatto;
VII – Taciane Paula Teo;
VIII – Sandra Maria Dilda Bucco.

Art. 2º O servidor, quando na condução do veículo de que trata o art. 1º, deve cumprir as normas gerais de circulação e conduta estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, cabendo-lhe ainda:

I - Verificar as condições gerais do veículo (equipamentos, acessórios obrigatórios e documentação) assim que recebê-lo, principalmente antes de viagens, comunicando qualquer irregularidade à Administração;
II - Não entregar a terceiros a direção do veículo sob sua responsabilidade;
III - Zelar pela conservação e limpeza interna e externa do veículo;
IV - Não conduzir familiares, pessoas estranhas ao serviço público (caronas) sem prévia autorização;
V - Utilizar o veículo exclusivamente para as atividades do Poder Executivo, tendo em vista o interesse público.

Art. 3º É do servidor a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo de que trata o art. 1º, inclusive a pontuação incidente sobre a CNH do infrator, bem como pelo ressarcimento dos danos causados ao veículo durante a utilização provocados de forma ilícita.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva/SC, em 19 de novembro de 2015.
GISA APARECIDA GIACOMIN
PREFEITA

Caxambu do Sul

Prefeitura

ADITIVO 06 ATA 10/2014 - COMB.

ADITIVO CONTRATUAL N. 06, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 10/2014.

O MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n. 83.021.816/0001-29, com endereço na Rua Índio Condá, 55, Centro, Cidade de Caxambu do sul, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VILMAR FOPPA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa ABASTECEDORA CAXAMBU LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede jurídica na Linha Santin, Km 11 na Cidade de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ n. 09.407.904/0001-00, neste ato representado pelo Senhor VALDIR RESTELATTO, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal no artigo 65, II, "d" da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem, aditar a Ata de Registro de Preços N° 10/2014, vinculado ao Processo Licitatório n° 56/2014 - Modalidade Pregão Presencial n° 43/2014, de conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

A Cláusula segunda, Item 2.1 da Ata de Registro de Preços N. 10/2014, passará a ter a seguinte redação considerando o reajuste nos preço dos combustíveis:

a) O preço certo e ajustado por litro de Óleo Diesel comum passa de R$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos) para R$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos) de conformidade com a cláusula 2.2.1 da referida ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas da Ata as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.
E, por estarem acordados, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes juntamente com as duas testemunhas.

Caxambu do Sul/SC, 23 de novembro de 2015.
VILMAR FOPPA — ABASTECEDORA CAXAMBU LTDA EPP
Prefeito Municipal — Contratada

TESTEMUNHAS:

1) - _____ 2) _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ADITIVO 5 ATA 10/2014 COMB.

ADITIVO CONTRATUAL N. 05, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 10/2014.

O MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n. 83.021.816/0001-29, com endereço na Rua Índio Condá, 55, Centro, Cidade de Caxambu do sul, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VILMAR FOPPA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BERTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede jurídica na Rua do Comércio, n° 474, na Cidade de Caxambu do Sul - SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.282.799/0001-19 neste ato representado por seu representante legal Senhor ANILSO JOSÉ CATTANI, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal no artigo 65, II, "d" da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem, aditar a Ata de Registro de Preços N° 10/2014, vinculado ao Processo Licitatório n° 56/2014 - Modalidade Pregão Presencial n° 43/2014, de conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

A Cláusula segunda, Item 2.1 da Ata de Registro de Preços N. 10/2014, passará a ter a seguinte redação considerando o reajuste nos preço dos combustíveis:

a) O preço certo e ajustado por litro de Óleo Diesel comum passa de R$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos) para R$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos) de conformidade com a cláusula 2.2.1 da referida ata.

b) O preço certo e ajustado por litro de Gasolina Comum passa de R$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos) para R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) de conformidade com a cláusula 2.2.1 da referida ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas da Ata as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.
E, por estarem acordados, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes juntamente com as duas testemunhas.

Caxambu do Sul/SC, 23 de novembro de 2015.
VILMAR FOPPA — COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BERTO LTDA
Prefeito Municipal — Contratada

TESTEMUNHAS:

1) - _____ 2) _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

DECRETO 100/2015

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL

DECRETO Nº 000100/15 de 23 de Novembro de 2015

Outros no Orçamento programa de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a
Lei Orgânica do Município de CAXAMBU DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº
001370/15 de 16 de Novembro de 2015.
DECRETA :

Art. 1º -
Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.000,00

para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC. MUN. DE DES. ECON. IND. COM. TUR. AGRIC. M. A
07.01 - Departamento da Indústria, Comércio e Agricultura
07.01.20.606.0014.2.028-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 15.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Novembro de 2015
VILMAR FOPPA
PREFEITO

DECRETO 99/2015

DECRETO N. 99/2015

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADA POR VENDAVAL (COBRADE – 1.3.2.1.5)".

VILMAR FOPPA, Prefeito do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e, em conformidade com inciso IV, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município e Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO:

I – Que no dia 19 de novembro de 2015, por volta das 18h:00min, o Município de Caxambu do Sul, foi atingido por um forte vendaval e enxurradas, causando grandes danos e prejuízos, cujos dados ainda estão sendo levantados, quantificados e contabilizados, atingindo parte da área urbana e rural do Município, conforme FIDE (Formulário de Informações do desastre), anexo ao presente Decreto;

II- Que foram atingidas e danificadas pela tempestade e enxurradas várias residências, comércios e benfeitorias, entre a cidade e interior, sendo que o interior do Município foi á área mais atingida, com a queda e destelhamento de aviários, galpões, residências, faltou energia elétrica, plantações foram parcialmente destruídas, o transito nas vias do Município ficou bastante prejudicado devido a queda de árvores sobre as vias e sobre a rede de distribuição de energia elétrica, e ainda houve a destruição de Bueiros, pontes e estradas;

III - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Vendaval e Enxurrada (COBRADE - 1.3.2.1.5 e 1.2.2.0.0), conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6° Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contado á partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 20 de novembro de 2015.

Registre-se e publique-se.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

Celso Ramos

Prefeitura

ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 65/2014

MINUTA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N° 65/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS E A EMPRESA INOVAR CONSTRUÇÕES.

Pelo presente termo Aditivo de contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.493.343/0001-22, com sede sito à Rua Dom Daniel Hostin nº 930, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, neste ato representado porseu titular a senhora INES TEREZINHA PEGORARO SCHONS, prefeita municipal, residente e domiciliado no município de Celso Ramos - SC, e a empresa INOVAR COSNTRUÇÕES – SEDENIR DE LORENZI, inscrita no CNPJ n° 13.793.660/0001-19, com sede na Rua Dom Daniel Hostin, Centro, município de Celso Ramos - SC, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada por SEDENIR DE LORENZI, inscrito no CPF sob o n° 050.948.279-10, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizado pelo Processo Licitatório nº 65/2014, Tomada de Preços 04/2014, que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendida as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula 2.1 do Contrato Administrativo 65/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 180 dias o prazo previsto na Cláusula 2.1 do Contrato celebrado entre as partes, com possibilidade de prorrogação por mais 180 dias caso seja necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Celso Ramos, 18 de novembro de 2015.

.....

Prefeitura Municipal de Celso Ramos
Contratante

Inovar Construções
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
2. _____

ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 87/2015

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N° 87/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS E A MADRUGA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - ME.

Pelo presente termo Aditivo de contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.493.343/0001-22, com sede sito à Rua Dom Daniel Hostin nº 930, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular a senhora INES TEREZINHA PEGORARO SCHONS, prefeita municipal, residente e domiciliado no município de Celso Ramos - SC, e a empresa MADRUGA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA - ME, inscrita no cnpj n° 02.274.438/0001-93 – estabelecida na Av Marechal Floriano, 1500, Lages – SC, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizado pelo Processo Licitatório nº 39/2015, Tomada de Preços 04/2015, que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendida as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula 2.1 do Contrato Administrativo 87/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 180 dias o prazo previsto na Cláusula 2.1 do Contrato celebrado entre as partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Celso Ramos, 18 de novembro de 2015.

.....

Prefeitura Municipal de Celso Ramos
Contratante

Madruga Empreiteira
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Chapadão do Lageado

Prefeitura

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÂO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
Abre inscrições para o concurso público para os cargos de Nutricionista, Fonoaudiólogo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Técnico em Enfermagem e Médico, em conformidade com a Lei Complementar nº 007 de 23.12.99 e demais normas estabelecidas no presente edital.

1.A Prova Escrita será realizada no dia 17/01/2016, com duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 4 (quatro) horas, das 9h às 13h em local a ser divulgado no dia 11/01/2016, no Edital de Homologação dos Inscritos.

2. O envio dos documentos para Prova de Títulos deverá ser feito por SEDEX durante o período de 27/11/2015 à 28/12/2015, para CLICK SOLUÇÕES, situada na Rua Tenente Costa, 123, Centro de Ituporanga – SC, CEP 88400-000. Deverá obrigatoriamente enviar uma cópia da ficha de inscrição junto com a documentação para identificação do candidato.

3. A taxa de inscrição será de R$ 100,00 (cem reais).

4. O edital completo poderá ser encontrado nos sites: www.chapadaodolageado.sc.gov.br e click.listaeditais.com.br.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, 24 de novembro de 2015.
José Braulio Inácio
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÂO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015
Abre inscrições do Concurso Público para Emprego de Enfermeiro do ESF, em conformidade com a Lei Complementar nº 0030 de 09.07.2007 e demais normas estabelecidas no presente edital.

1. A Prova Escrita será realizada no dia 17/01/2016, com duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 4 (quatro) horas, das 9h às 13h, em local a ser divulgado no dia 11/01/2016, no Edital de Homologação dos Inscritos.

2. O envio dos documentos para Prova de Títulos deverá ser feito por SEDEX durante o período de 27/11/2015 à 28/12/2015para-CLICK SOLUÇÕES, situada na Rua Tenente Costa, 123, Centro de Ituporanga – SC, CEP 88400-000. Deverá obrigatoriamenteenviar uma cópia da ficha de inscrição junto com a documentação para identificação do candidato.

3. A taxa de inscrição será de R$ 100,00 (cem reais).

4. O edital completo poderá ser encontrado nos sites: www.chapadaodolageado.sc.gov.br e click.listaeditais.com.br.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, 24 de novembro de 2015.
José Braulio Inácio
Prefeito Municipal

LEI N.º 0647 DE 23.11.2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

LEI N.º 0647 DE 23.11.2015

Anula e suplementa dotações orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a anular a importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - CAMARA DE VEREADORES
01- CAMARA DE VEREADORES
01- LEGISLATIVO
01 - PROCESSO LEGISLATIVO
031 - AÇÃO LEGISLATIVA
101 - RECURSOS ORDINARIOS
339000000 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.003 - CONSTRUÇÃO REF E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CAMARA DE VEREADORES ..... R$ 2.267,10

01 - CAMARA DE VEREADORES
01- CAMARA DE VEREADORES
01- LEGISLATIVO
01 - PROCESSO LEGISLATIVO
031 - AÇÃO LEGISLATIVA
101 - RECURSOS ORDINARIOS
449000000 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.003 - CONSTRUÇÃO REF E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CAMARA DE VEREADORES ..... R$ 500,00

01 - CAMARA DE VEREADORES
01- CAMARA DE VEREADORES
01- LEGISLATIVO
01 - PROCESSO LEGISLATIVO
031 - AÇÃO LEGISLATIVA
101 - RECURSOS ORDINARIOS
335000000 - APLICAÇÕES DIRETAS
2.001 -MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA DE VEREADORES ..... R$ 3.000,00

01 - CAMARA DE VEREADORES
01- CAMARA DE VEREADORES
01- LEGISLATIVO
01 - PROCESSO LEGISLATIVO

031 - AÇÃO LEGISLATIVA
101 - RECURSOS ORDINARIOS
339000000 - APLICAÇÕES DIRETAS
2.001 -MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA DE VEREADORES ..... R$ 39.232,90

Art. 2º Por conta dos recursos constantes do Art. 1º, fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações do Orçamento Vigente:

01 - CAMARA DE VEREADORES
01- CAMARA DE VEREADORES
01- LEGISLATIVO
01 - PROCESSO LEGISLATIVO
031 - AÇÃO LEGISLATIVA
101 - RECURSOS ORDINARIOS
319000000 - APLICAÇÕES DIRETAS
2.001 -MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA DE VEREADORES ..... R$ 37.500,00

01 - CAMARA DE VEREADORES
01- CAMARA DE VEREADORES
01- LEGISLATIVO
01 - PROCESSO LEGISLATIVO
031 - AÇÃO LEGISLATIVA
101 - RECURSOS ORDINARIOS
449000000 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MOBILIARIO EM GERAL .....R$ 7.500,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 23 de novembro de 2015.
José Bráulio Inácio
Prefeito Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/PMCS/2015 (REGISTRO DE PREÇOS)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/PMCS/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/PMCS/2015 (Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL leva ao conhecimento dos interessados que o edital acima epigrafado foi retificado. A data de abertura não foi alterada.
Objeto: Registro de preços de Mobília, para aquisições futuras, no atendimento ao Município de Cocal do Sul.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento dos envelopes: Até as 09h00min do dia 26/11/2015.
Abertura: Dia 26/11/2015, às 09h00min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelo telefone (48) 3444-6006.

Cocal do Sul, 23 de novembro de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/PMCS/2015 (REGISTRO DE PREÇOS)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/PMCS/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/PMCS/2015 (Registro de Preços)

Objeto: Registro de preços de uniformes esportivos, no atendimento ao Departamento de Esportes, para premiação dos Jogos Interbairros 2015 e incentivo ao esporte no município.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento dos envelopes: Até as 09h00min do dia 04/12/2015.
Abertura: Dia 04/12/2015, às 09h00min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelo telefone (48) 3444-6006.

Cocal do Sul, 23 de novembro de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2015-PMC

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA
Pregão Presencial Nº 105/2015 – PMC

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE CONCÓRDIA vem por meio desta, convocar o representante legal da empresa: DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP , inscrita no CNPJ sob nº 02464226/0001-79, com sede na Rua Presidente Vargas, nº454, Centro,Nova Prata, RS, CEP 95320-000, para comparecer junto a Diretoria de Compras, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro, nesta, para assinatura do Contrato originado através da licitação em referência.
O não comparecimento dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, conforme previsto no Item 16.1 do edital acarretará na aplicação das penas prevista no item 18.1 do Edital.

Concórdia, SC, 23 de novembro de 2015.
LEONIR GRIGOLLO
Secretario Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONCESSÃO N° 4/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONCESSÃO Nº 04/2015
O Secretário Municipal de Agricultura Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que ratificou o ato do Senhor CÉSAR PELLIZZARO, Diretor de Desenvolvimento Rura, que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 23 de novembro de 2015, para a autorização de uso gratuito, a título precário, à AUTORIZADA, dos equipamentos abaixo descritos, que se destinarão ao atendimento da agricultura familiar até a data de 31 de dezembro de 2016.

LEONIR GRIGOLLO
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 76/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 76/2015

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e o CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, inscrito no CNPJ sob nº 80.638.844/0001-00, representada por sua Presidenta, senhora VANESSA CRISTIANE DOS SANTOS VOLPINI.

OBJETO: Conjunção de esforços, visando o interesse público no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Santa Terezinha e população em geral, local para o desenvolvimento de atividades culturais, gastronômicas, confraternizações, entre outros eventos sociais e esportivos.

VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais), em 1 (uma) única parcela.

PRAZO: Até 31.12.2015.

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2015.

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N. 546/2015

DECRETO N. 546/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA

Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal Sr. JAIR BORSOI ocupante do cargo de Motorista , 10 (dez) dias de férias relativas ao período aquisitivo de 17/01/2014 a 16/01/2015, que serão gozadas a partir de 30/11/2015.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de novembro de 2015.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 23 de novembro de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

JAIR BORSOI Ciente em:____/____/2015

RECEBIMENTO 7ª PARCELA TRANSPORTE ESCOLAR/2015

Edital de Notificação – Convênio PMCA – Transporte Escolar – SDR – Ensino Médio
Município de Cordilheira Alta
Edital de Notificação

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes da 7ª parcela do Convênio PMCA – Transporte Escolar – SDR – Ensino Médio, no valor de R$ 15.809,88 (quinze mil oitocentos e nove reais e oitenta e oito centavos).

Cordilheira Alta SC, 23 de novembro de 2015.
Alceu Mazzioni
Prefeito Municipal

Edital de Notificação – Convênio PMCA – Transporte Escolar – SDR – Ensino Fundamental
Município de Cordilheira Alta
Edital de Notificação

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes da 7ª parcela do Convênio PMCA – Transporte Escolar – SDR – Ensino Fundamental, no valor de R$ 5.676,56 (cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Cordilheira Alta SC, 23 de novembro de 2015.
Alceu Mazzioni
Prefeito Municipal

Coronel Freitas

Prefeitura

PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2015

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS
Validade: 12 meses

Ata Registro de Preço nº 17a/2015
Empresa com preços registrados: AUTO MECÂNICA BRUGALLI ME
CNPJ: 00.547.529/0001-20
Item: 01
Total: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

Ata Registro de Preço nº 17b/2015
Empresa com preços registrados: MECÂNICA JONES LTDA ME
CNPJ: 01.762.059/0001-80
Itens: 02
Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Coronel Freitas (SC), 23 de novembro de 2015
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 125/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 125/2015
Contratado: PRÉ MOLDADOS MARAVILHA LTDA EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE BUEIROS E GALERIAS FLUVIAIS CONFORME CONVÊNIO N°2015TR001564, PROCESSO N° ER04 4276159 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOVIMENTO REGIONAL DE CHAPECÓ E O MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS.
Valor: R$ 159.884,00 (cento e cinqüenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).
Prazo de execução: 90 (NOVENTA) dias
Vigência: 31/12/2015

Coronel Martins

Prefeitura

DECRETO Nº. 216 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº. 216 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/64 Lei do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2015 e Lei Orçamentária Anual nº. 641 de 27/11/2014;

Decreta:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte Programação de despesa:

08.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
28.846.0001.0.000 – Amortização da Divida e Encargos Municipais				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	54	01.0000	10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar constante no Art. 1º, serão utilizados recursos na ordem de R$ 10.000,00 (dez mil reais) da seguinte Programação de despesa:

08.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
28.846.0001.0.000 – Amortização da Divida e Encargos Municipais				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.2.90.00.00.00	Aplicações Diretas	53	01.0000	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 09 de novembro de 2015.
JONES EMANUEL MARASCHIN
Prefeito Municipal em Exercício

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 217 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº. 217 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2015 e Lei Orçamentária Anual nº. 641 de 27/11/2014;

Decreta:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.219,39 (seis mil duzentos e dezenove reais e trinta e nove centavos) na seguinte Programação de despesa:

10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0051.2.014 – Manutenção das Atividades da Saúde				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.93.00.00.00	Aplicações Diretas Decorr. De Op. Entre Org.	05	01.0002	6.219,39

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar constante no Art. 1º, serão utilizados recursos na ordem de R$ 6.219,39 (seis mil duzentos e dezenove reais e trinta e nove centavos) da seguinte Programação de despesas:

10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0051.2.014 – Manutenção das Atividades da Saúde				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	02	01.0002	6.219,39

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 09 de novembro de 2015.
JONES EMANUEL MARASCHIN
Prefeito Municipal em Exercício

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 183 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº. 183 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 93 à 98 da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:
01 – Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 30/11/2015 a 29/12/2015.

Nome Cargo Referência
Talita Scheffer Gitrone Enfermeira 02/06/2014 à 01/06/2015

Paragrafo único: para efeito de cálculo, o sistema de folha de pagamento adotará o período do dia 01 ao dia 30 de cada mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 19 de Novembro de 2015.
JONES EMANUEL MARASCHIN
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER
Chefe de Gabinete

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Município de Coronel Martins - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	164.725,00	164.725,00	148.265,72	90,01
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	35.700,00	35.700,00	26.728,51	74,87
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	23.100,00	23.100,00	39.472,21	170,88
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.000,00	55.000,00	26.619,93	48,40
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	44.100,00	44.100,00	55.198,93	125,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.575,00	1.575,00	229,23	14,55
Dívida Ativa dos Impostos	3.780,00	3.780,00	11,59	0,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.470,00	1.470,00	5,32	0,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.278.500,00	10.278.500,00	7.581.454,20	73,76
Cota-Parte FPM	6.800.000,00	6.800.000,00	4.861.709,24	71,50
Cota-Parte ITR	4.200,00	4.200,00	4.486,00	106,81
Cota-Parte IPVA	115.500,00	115.500,00	106.591,69	92,29
Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	2.558.786,15	77,54
Cota-Parte IPI-Exportação	42.000,00	42.000,00	40.117,37	95,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	16.800,00	16.800,00	9.763,75	58,12
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.800,00	16.800,00	9.763,75	58,12
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**10.443.225,00**	**10.443.225,00**	**7.729.719,92**	**74,02**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	632.940,00	632.940,00	634.777,71	100,29
Provenientes da União	542.640,00	542.640,00	586.631,49	108,11
Provenientes dos Estados	90.300,00	90.300,00	48.146,22	53,32
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.350,00	7.350,00	350,22	4,76
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**640.290,00**	**640.290,00**	**635.127,93**	**99,19**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.552.855,00	2.722.685,16	2.407.995,52	88,44	2.291.461,16	84,16
Pessoal e Encargos Sociais	1.321.950,00	1.197.369,26	900.469,13	75,20	900.469,13	75,20
Outras Despesas Correntes	1.230.905,00	1.525.315,90	1.507.526,39	98,83	1.390.992,03	91,19
DESPESAS DE CAPITAL	52.395,00	33.858,88	28.383,88	83,83	28.173,88	83,21
Investimentos	52.395,00	33.858,88	28.383,88	83,83	28.173,88	83,21

Continua 1/4

Município de Coronel Martins - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	52.395,00	33.858,88	28.383,88	83,83	28.173,88	83,21
Investimentos	52.395,00	33.858,88	28.383,88	83,83	28.173,88	83,21
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.605.250,00	2.756.544,04	2.436.379,40	88,39	2.319.635,04	84,15

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV/f)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV/g)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	632.940,00	684.984,04	621.574,38	25,51	594.785,15	25,64
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	632.940,00	673.755,82	610.601,38	25,06	583.812,15	25,17
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	11.228,22	10.973,00	0,45	10.973,00	0,47
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	632.940,00	684.984,04	621.574,38	25,51	594.785,15	25,64
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.972.310,00	2.071.560,00	1.814.805,02	74,49	1.724.849,89	74,36
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]						22,31
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]						565.391,90

Continua 2/4

Município de Coronel Martins - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.570.610,00	2.722.654,04	2.408.095,51	98,69	2.293.131,46	98,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.075,00	12.075,00	11.240,50	0,46	11.240,50	0,48
Vigilância Sanitária	9.450,00	9.450,00	6.315,49	0,26	6.289,16	0,27
Vigilância Epidemiológica	17.115,00	17.115,00	14.477,90	0,59	12.723,92	0,55
TOTAL	**2.609.250,00**	**2.761.294,04**	**2.440.129,40**	**100,00**	**2.323.385,04**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de Coronel Martins - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Coronel Martins, 23/11/2015

JONES EMANUEL MARASCHIN	EDERSON DA SILVA PRADO	RUDINEI SMANIOTTO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO	CONTADOR CRC/SC 028.061/O-7	CONTROLADOR INTERNO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	164.725,00	164.725,00	148.265,72	90,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	40.950,00	40.950,00	26.957,74	65,83
1.1.1- IPTU	35.700,00	35.700,00	26.728,51	74,87
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.050,00	1.050,00	229,23	21,83
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	23.100,00	23.100,00	39.472,21	170,88
1.2.1- ITBI	23.100,00	23.100,00	39.472,21	170,88
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	56.575,00	56.575,00	26.636,84	47,08
1.3.1- ISS	55.000,00	55.000,00	26.619,93	48,40
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	525,00	525,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	630,00	630,00	11,59	1,84
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	420,00	420,00	5,32	1,27
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	44.100,00	44.100,00	55.198,93	125,17
1.4.1- IRRF	44.100,00	44.100,00	55.198,93	125,17
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.278.500,00	10.278.500,00	7.651.180,06	74,44
2.1- Cota-Parte FPM	6.800.000,00	6.800.000,00	4.931.435,10	72,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.800.000,00	6.800.000,00	4.861.709,24	71,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	69.725,86	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	2.558.786,15	77,54
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	16.800,00	16.800,00	9.763,75	58,12
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	42.000,00	42.000,00	40.117,37	95,52
2.5- Cota-Parte ITR	4.200,00	4.200,00	4.486,00	106,81
2.6- Cota-Parte IPVA	115.500,00	115.500,00	106.591,69	92,29
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.443.225,00	10.443.225,00	7.799.445,78	74,68

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	197.300,00	197.300,00	198.081,15	100,40
5.1- Transferências do Salário-Educação	86.100,00	86.100,00	86.937,38	100,97
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	44.000,00	44.000,00	18.021,53	40,96
5.4- Transferências Diretas - PNATE	63.000,00	63.000,00	93.122,24	147,81
5.5- Outras Transferências do FNDE	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	99.750,00	99.750,00	350.761,14	351,64
6.1- Transferências de Convênios	99.750,00	99.750,00	269.312,79	269,99
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	81.448,35	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	297.050,00	297.050,00	548.842,29	184,76

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.055.700,00	2.055.700,00	1.518.136,11	73,85
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.360.000,00	1.360.000,00	973.944,39	71,61
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	660.000,00	660.000,00	511.757,23	77,54
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.360,00	3.360,00	1.952,75	58,12
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% ce 2.4)	8.400,00	8.400,00	8.115,50	96,61
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	840,00	840,00	897,20	106,81
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	23.100,00	23.100,00	21.469,04	92,94
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	803.250,00	803.250,00	726.181,88	90,41
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	798.000,00	798.000,00	726.181,88	91,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.257.700,00	-1.257.700,00	-791.954,23	62,97
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	561.750,00	566.750,00	560.828,65	98,96	560.828,65	98,96
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	561.750,00	566.750,00	560.828,65	98,96	560.828,65	98,96
14- OUTRAS DESPESAS	241.500,00	236.500,00	63.793,03	26,97	63.784,95	26,97
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	241.500,00	236.500,00	63.793,03	26,97	63.784,95	26,97
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	803.250,00	803.250,00	624.621,68	77,76	624.613,60	77,76

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	624.613,60
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,23
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	8,78
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,99

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2.610.806,25	2.610.806,25	1.949.861,45	74,68

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	40.000,00	40.000,00	39.965,50	99,91	39.211,79	98,03
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.030.875,00	2.074.251,90	1.612.845,46	77,76	1.570.834,34	75,73
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	803.250,00	803.250,00	624.621,68	77,76	624.613,60	77,76
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.227.625,00	1.271.001,90	988.223,78	77,75	946.220,74	74,45
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.070.875,00	2.114.251,90	1.652.810,96	78,17	1.610.046,13	76,15

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-791.954,23
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-791.954,23
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.402.000,36
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	30,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	86.100,00	86.100,00	83.280,44	96,73	82.019,25	95,26
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	210.950,00	954.571,05	369.614,97	38,72	369.614,97	38,72
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	297.050,00	1.040.671,05	452.895,41	43,52	451.634,22	43,40
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.367.925,00	3.154.922,95	2.105.706,37	66,74	2.061.680,35	65,35

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	726.181,88	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	726.181,88	0,00

Coronel Martins, 23/11/2015

JONES EMANUEL MARASCHIN	EDERSON DA SILVA PRADO	RUDINEI SMANIOTTO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO	CONTADOR CRC/SC 028.061/O-7	CONTROLADOR INTERNO

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Município de Coronel Martins - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de Coronel Martins - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de Coronel Martins - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 3/4

Município de Coronel Martins - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Coronel Martins, 23/11/2015

JONES EMANUEL MARASCHIN	EDERSON DA SILVA PRADO	RUDINEI SMANIOTTO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERC	CONTADOR CRC/SC 028.061/O-7	CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2015/ BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Município de Coronel Martins - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	10.830.465,00
Previsão Atualizada	10.830.465,00
Receitas Realizadas	8.827.729,92
Déficit Orçamentário	680.536,43
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	399.021,32
DESPESAS	
Dotação Inicial	10.830.465,00
Créditos Adicionais	1.349.457,02
Dotação Atualizada	12.179.922,02
Despesas Empenhadas	9.840.184,75
Despesas Liquidadas	9.508.266,35
Despesas pagas	8.737.337,01
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.840.184,75
Despesas Liquidadas	9.508.266,35

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	10.182.257,89

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	266.150,03	0,00
Resultado Primário	0,00	-801.183,94	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	167.341,49	0,00	0,00	167.341,49
EXECUTIVO	167.341,49	0,00	0,00	167.341,49
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	185.450,00	0,00	140.850,00	44.600,00
EXECUTIVO	185.450,00	0,00	140.850,00	44.600,00
TOTAL:	**352.791,49**	**0,00**	**140.850,00**	**211.941,49**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.402.000,36	25%	30,80
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	560.828,65	60%	77,23

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	842.247,77	659.935,36

Continua 1/2

Município de Coronel Martins - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.724.849,89	15,00	22,31

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Coronel Martins, 23/11/2015

JONES EMANUEL MARASCHIN	EDERSON DA SILVA PRADO	RUDINEI SMANIOTTO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO	CONTADOR CRC/SC 028.061/O-7	CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Município de Coronel Martins - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**10.830.465,00**	**10.830.465,00**	**1.467.671,85**	**13,55**	**8.827.729,92**	**81,51**	**2.002.735,08**
RECEITAS CORRENTES	**10.830.465,00**	**10.830.465,00**	**1.465.417,25**	**13,53**	**8.260.879,19**	**76,27**	**2.569.585,81**
RECEITA TRIBUTÁRIA	212.400,00	212.400,00	22.222,96	10,46	167.277,73	78,76	45.122,27
IMPOSTOS	157.900,00	157.900,00	21.680,36	13,73	148.019,58	93,74	9.880,42
TAXAS	29.300,00	29.300,00	542,60	1,85	19.258,15	65,73	10.041,85
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	25.200,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	22.680,00	22.680,00	28.085,85	123,84	162.314,18	715,67	-139.634,18
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	22.680,00	22.680,00	28.085,85	123,84	162.314,18	715,67	-139.634,18
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.050,00	1.050,00	1.208,00	115,05	8.397,72	799,78	-7.347,72
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	1.050,00	1.050,00	1.208,00	115,05	8.397,72	799,78	-7.347,72
RECEITA DE SERVIÇOS	64.050,00	64.050,00	20.369,84	31,80	80.843,38	126,22	-16.793,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.169.400,00	10.169.400,00	1.385.675,20	13,63	7.745.337,62	76,16	2.424.062,38
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.069.650,00	10.069.650,00	1.385.675,20	13,76	7.745.337,61	76,92	2.324.312,39
TRANSF. DE CONV.	99.750,00	99.750,00	0,00	0,00	0,01	0,00	99.749,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	348.285,00	348.285,00	7.855,40	2,26	96.708,56	27,77	251.576,44
MULTAS E JUROS DE MORA	20.055,00	20.055,00	1.173,48	5,85	10.341,41	51,57	9.713,59
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	1.487,26	47,21	1.662,74
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	17.430,00	17.430,00	2.116,65	12,14	30.676,60	176,00	-13.246,60
RECEITAS DIVERSAS	307.650,00	307.650,00	4.565,27	1,48	54.203,29	17,62	253.446,71
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**2.254,60**	**0,00**	**566.850,73**	**0,00**	**-566.850,73**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.254,60	0,00	566.850,73	0,00	-566.850,73
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	2.254,60	0,00	566.850,73	0,00	-566.850,73
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**10.830.465,00**	**10.830.465,00**	**1.467.671,85**	**13,55**	**8.827.729,92**	**81,51**	**2.002.735,08**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Coronel Martins - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (■ + IV)	**10.830.465,00**	**10.830.465,00**	**1.467.671,85**	**13,55**	**8.827.729,92**	**81,51**	**2.002.735,08**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	680.536,43	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.830.465,00	10.830.465,00	1.467.671,85	13,55	9.508.266,35	81,51	2.002.735,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	667.675,64	—	—	399.021,32	—	—
Superávit Financeiro	—	667.675,64	—	—	399.021,32	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**10.830.465,00**	**12.179.922,02**	**1.163.169,71**	**9.840.184,75**	**2.339.737,27**	**1.485.395,42**	**9.508.266,35**	**2.671.655,67**	**8.737.337,01**
DESPESAS CORRENTES	**10.430.945,00**	**10.671.438,89**	**1.098.556,21**	**8.969.949,20**	**1.701.489,69**	**1.393.214,14**	**8.666.018,58**	**2.005.420,31**	**7.903.694,24**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.783.300,00	5.703.241,42	784.197,70	4.400.351,93	1.302.889,49	786.115,55	4.388.243,63	1.314.997,79	4.388.243,63
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	112.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.535.645,00	4.941.197,47	314.358,51	4.569.597,27	371.600,20	607.098,59	4.277.774,95	663.422,52	3.515.450,61
DESPESAS DE CAPITAL	**393.220,00**	**1.502.183,13**	**64.613,50**	**870.235,55**	**631.947,58**	**92.181,28**	**842.247,77**	**659.935,36**	**833.642,77**
INVESTIMENTOS	263.220,00	1.372.183,13	64.613,50	800.791,10	571.392,03	64.403,50	800.581,10	571.602,03	791.976,10
AMORTIZACAO DA DIVIDA	130.000,00	130.000,00	0,00	69.444,45	60.555,55	27.777,78	41.666,67	88.333,33	41.666,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**6.300,00**	**6.300,00**	**0,00**	**0,00**	**6.300,00**	**0,00**	**0,00**	**6.300,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**10.830.465,00**	**12.179.922,02**	**1.163.169,71**	**9.840.184,75**	**2.339.737,27**	**1.485.395,42**	**9.508.266,35**	**2.671.655,67**	**8.737.337,01**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Coronel Martins - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**10.830.465,00**	**12.179.922,02**	**1.163.169,71**	**9.840.184,75**	**2.339.737,27**	**1.485.395,42**	**9.508.266,35**	**2.671.655,67**	**8.737.337,01**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	8.827.729,92
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.830.465,00	12.179.922,02	1.163.169,71	9.840.184,75	—	1.485.395,42	9.508.266,35	—	17.565.066,93

FONTE:

Coronel Martins, 23/11/2015

JONES EMANUEL MARASCHIN	EDERSON DA SILVA PRADO	RUDINEI SMANIOTTO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO	CONTADOR CRC/SC 028.061/O-7	CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Município de Coronel Martins - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.830.465,00	12.179.922,02	1.163.169,71	9.840.184,75	100,00	2.339.737,27	1.485.395,42	9.508.265,35	100,00	2.671.655,67
Legislativa	561.750,00	561.750,00	71.522,66	436.623,77	4,44	125.126,23	79.453,61	414.919,56	4,36	146.830,44
Ação Legislativa	561.750,00	561.750,00	71.522,66	436.623,77	4,44	125.126,23	79.453,61	414.919,56	4,36	146.830,44
Administração	1.610.750,00	1.659.781,20	150.025,20	1.435.102,81	14,58	224.678,39	230.390,95	1.356.270,68	14,26	303.510,52
Administração Geral	1.610.750,00	1.659.781,20	150.025,20	1.435.102,81	14,58	224.678,39	230.390,95	1.356.270,68	14,26	303.510,52
Segurança Pública	24.600,00	24.600,00	96,60	20.483,63	0,21	4.116,37	1.198,46	18.830,84	0,20	5.769,16
Policiamento	14.100,00	14.100,00	96,60	13.872,13	0,14	227,87	1.198,46	12.219,34	0,13	1.880,66
Defesa Civil	10.500,00	10.500,00	0,00	6.611,50	0,07	3.888,50	0,00	6.611,50	0,07	3.888,50
Assistência Social	508.680,00	517.179,55	61.367,72	459.647,25	4,67	57.532,30	72.367,54	444.455,28	4,67	72.724,27
Assistência à Criança e ao Adolescente	112.050,00	112.050,00	13.567,88	75.530,98	0,77	36.519,02	13.567,88	75.530,98	0,79	36.519,02
Assistência Comunitária	396.630,00	405.129,55	47.799,84	384.116,27	3,90	21.013,28	58.799,66	368.924,30	3,88	36.205,25
Saúde	2.713.250,00	2.873.867,73	283.525,26	2.493.234,73	25,34	380.633,00	388.134,40	2.376.452,34	24,99	497.415,39
Atenção Básica	2.570.610,00	2.722.654,04	263.026,72	2.408.095,51	24,47	314.558,53	365.077,14	2.293.131,46	24,12	429.522,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.075,00	12.075,00	1.701,50	11.240,50	0,11	834,50	2.456,50	11.240,50	0,12	834,50
Vigilância Sanitária	9.450,00	9.450,00	2.700,37	6.315,49	0,06	3.134,51	2.864,38	6.289,16	0,07	3.160,84
Vigilância Epidemiológica	17.115,00	17.115,00	1.552,50	14.477,90	0,15	2.637,10	1.457,90	12.723,92	0,13	4.391,08
Alimentação e Nutrição	104.000,00	112.573,69	14.544,17	53.105,33	0,54	59.468,36	16.278,48	53.067,30	0,56	59.506,39
Educação	2.344.925,00	3.290.840,10	311.068,12	2.280.055,59	23,17	1.010.783,51	330.286,48	2.236.030,57	23,52	1.054.809,53
Ensino Fundamental	2.323.925,00	3.290.840,10	311.068,12	2.280.055,59	23,17	1.010.783,51	330.286,48	2.236.030,57	23,52	1.054.809,53
Ensino Médio	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	178.500,00	302.337,89	0,00	249.038,41	2,53	53.299,48	20.571,74	243.618,95	2,56	58.718,94
Infra-Estrutura Urbana	52.500,00	168.558,41	0,00	136.058,41	1,38	32.500,00	0,00	136.058,41	1,43	32.500,00
Serviços Urbanos	117.600,00	117.624,78	0,00	105.000,00	1,07	12.624,78	20.571,74	99.560,54	1,05	18.044,24
Transporte Rodoviário	8.400,00	16.154,70	0,00	7.980,00	0,08	8.174,70	0,00	7.980,00	0,08	8.174,70
Habitação	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
Saneamento Básico Urbano	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
Agricultura	985.300,00	1.172.212,50	140.955,55	992.541,62	10,09	179.670,88	160.377,40	988.728,93	10,40	183.483,57
Extensão Rural	695.500,00	882.412,50	140.396,05	703.018,04	7,14	179.394,46	139.817,90	699.713,93	7,36	182.698,57
Promoção da Produção Agropecuária	289.800,00	289.800,00	559,50	289.523,58	2,94	276,42	20.559,50	289.015,00	3,04	785,00
Transporte	1.357.210,00	1.229.200,63	112.461,91	1.076.795,86	10,94	152.404,77	130.345,22	1.067.357,32	11,23	161.843,31
Transporte Rodoviário	1.357.210,00	1.229.200,63	112.461,91	1.076.795,86	10,94	152.404,77	130.345,22	1.067.357,32	11,23	161.843,31
Desporto e Lazer	161.600,00	248.252,42	19.440,82	206.632,58	2,10	41.619,84	26.230,98	205.287,86	2,16	42.964,56
Desporto Comunitário	161.600,00	248.252,42	19.440,82	206.632,58	2,10	41.619,84	26.230,98	205.287,86	2,16	42.964,56

Continua 1/2

Município de Coronel Martins - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.830.465,00	12.179.922,02	1.163.169,71	9.840.184,75	100,00	2.339.737,27	1.485.395,42	9.508.265,35	100,00	2.671.655,67
Encargos Especiais	355.000,00	281.000,00	12.705,87	190.027,50	1,93	90.972,50	46.038,64	156.314,02	1,64	124.685,98
Outros Encargos Especiais	355.000,00	281.000,00	12.705,87	190.027,50	1,93	90.972,50	46.038,64	156.314,02	1,64	124.685,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
TOTAL **(III) = (I + II)**	10.830.465,00	12.179.922,02	1.163.169,71	9.840.184,75	100,00	2.339.737,27	1.485.395,42	9.508.265,35	100,00	2.671.655,67

FONTE:

Coronel Martins, 23/11/2015

JONES EMANUEL MARASCHIN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

EDERSON DA SILVA PRADO
CONTADOR CRC/SC 028.061/O-7

RUDINEI SMANIOTTO
CONTROLADOR INTERNO

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2014 A 2088

Município de Coronel Martins - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Coronel Martins - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/08/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Coronel Martins, 23/11/2015

JONES EMANUEL MARASCHIN	EDERSON DA SILVA PRADO	RUDINEI SMANIOTTO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO	CONTADOR CRC/SC 028.061/O-7	CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO/2014 A OUTUBRO/2015

Município de Coronel Martins - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2014 A OUTUBRO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	TOTAL (ULT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**966.902,08**	**1.279.095,05**	**1.119.969,36**	**1.013.869,74**	**908.533,01**	**983.497,55**	**1.089.728,22**	**998.340,95**	**918.060,67**	**1.019.370,61**	**846.306,96**	**884.368,62**	**12.025.012,43**	**12.886.165,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	15.079,31	2.435,40	4.102,38	14.043,00	30.071,83	16.678,22	22.471,55	23.369,33	26.296,68	7.989,97	15.814,16	6.408,80	184.793,44	212.400,00
I.P.T.U.	250,48	620,93	0,00	0,00	0,00	0,00	9.002,67	12.439,81	2.532,42	1.509,19	1.244,42	0,00	27.599,92	35.700,00
I.R.R.F	0,00	3.572,21	0,00	1.247,54	15.468,98	7.581,82	4.906,10	408,85	11.824,55	2.213,78	5.948,00	5.999,74	58.771,44	44.100,00
I.S.S.	1.489,67	10.897,97	1.428,18	2.281,28	2.852,60	4.414,84	5.316,73	1.835,48	1.653,11	1.735,23	4.576,14	839,06	38.866,57	55.000,00
I.T.B.I.	12.644,00	- 15.295,00	2.646,00	8.350,00	3.450,00	4.152,21	1.003,00	5.764,00	8.884,00	1.726,00	3.500,00	0,00	35.860,21	23.100,00
Outras Receitas Tributárias	695,16	2.610,99	28,20	1.464,20	9.070,17	529,35	2.246,06	3.148,18	1.424,62	804,77	542,60	0,00	22.565,30	54.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.185,83	1.343,52	2.075,26	1.653,60	10.577,16	12.651,03	13.280,36	10.525,87	5.030,69	78.434,36	18.940,96	9.144,89	164.814,53	22.680,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	850,00	1.205,39	700,00	700,00	1.710,00	1.019,72	1.130,00	710,00	500,00	720,00	928,00	280,00	10.454,11	1.050,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	964,72	3.735,35	1.549,87	2.497,38	5.209,39	2.775,12	2.303,46	10.392,82	4.938,91	30.806,59	9.227,97	11.141,87	85.544,45	64.050,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	944.395,01	1.263.083,16	1.105.954,88	984.717,14	849.750,02	937.299,83	1.036.838,01	939.686,54	876.347,25	881.376,53	795.520,46	854.413,07	11.470.926,90	12.225.100,00
Cota-Parte do F.P.M.	491.984,12	791.680,36	600.282,11	612.928,36	446.105,60	481.279,17	592.095,30	514.588,39	381.609,68	445.832,38	354.067,39	422.939,86	5.145.373,72	5.800.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	295.705,27	284.388,45	267.285,52	251.783,14	252.845,42	271.775,04	288.091,01	243.197,89	248.487,15	238.343,43	248.561,77	257.815,48	3.130.880,97	3.300.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	4.388,99	3.982,76	6.280,98	9.365,68	11.100,45	11.719,93	15.235,60	10.791,22	12.993,81	10.156,66	11.072,29	7.244,49	114.963,34	115.500,00
Cota-Parte do ITR	16,75	20,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,82	2.083,05	2.382,13	4.524,89	4.000,00
Outras Transferências Correntes	74.416,38	104.941,30	128.547,11	35.575,43	66.474,33	88.800,29	89.190,85	93.584,93	159.893,83	110.520,60	97.391,61	85.858,67	1.134.998,33	1.148.600,00
Transferências da LC 61/1989	3.708,24	3.685,74	5.901,27	3.539,29	3.286,69	4.428,59	3.571,29	3.872,67	3.561,03	3.790,43	3.785,07	4.381,04	47.482,35	42.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.071,24	2.140,16	3,03	3,04	0,02	4.294,59	1.091,57	1.078,03	72,52	1.073,65	1.073,65	1.073,65	12.875,15	16.800,00
Transferências do FUNDEB	73.068,12	72.598,25	77.054,68	71.482,00	69.837,51	75.572,22	77.001,19	72.573,41	69.729,23	71.638,56	68.465,33	72.717,75	871.846,25	798.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.485,21	7.284,23	5.586,97	10.258,62	11.214,81	12.473,63	10.704,83	13.626,00	4.945,14	20.043,16	4.875,41	2.979,99	108.479,00	348.285,00
DEDUÇÕES (II)	**158.517,18**	**166.101,25**	**179.797,80**	**175.804,58**	**141.888,47**	**155.478,62**	**174.039,25**	**155.054,07**	**130.966,48**	**139.848,51**	**126.194,76**	**139.063,57**	**1.842.754,54**	**2.055.700,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	158.517,18	166.101,25	179.797,80	175.804,58	141.888,47	155.478,62	174.039,25	155.054,07	130.966,48	139.848,51	126.194,76	139.063,57	1.842.754,54	2.055.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**808.384,90**	**1.112.993,80**	**940.171,56**	**838.065,16**	**766.644,54**	**827.988,93**	**912.688,97**	**843.286,48**	**787.094,19**	**879.522,10**	**720.112,20**	**745.305,05**	**10.182.257,89**	**10.830.465,00**

FONTE:

Coronel Martins, 23/11/2015

JONES EMANUEL MARASCHIN	EDERSON DA SILVA PRADO	RUDINEI SMANIOTTO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO	CONTADOR CRCSC 028.061/O-7	CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Município de Coronel Martins - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
NADA A DECLARAR											

FONTE:

Coronel Martins, 23/11/2015

JONES EMANUEL MARASCHIN	EDERSON DA SILVA PRADO	RUDINEI SMANIOTTO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO	CONTADOR CRC/SC 028.061/O-7	CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Município de Coronel Martins - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.502.183,13	870.235,55	842.247,77	0,00	631.947,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**1.502.183,13**	**870.235,55**	**842.247,77**	**0,00**	**631.947,58**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-1.502.183,13**	**-870.235,55**	**-**	**-**	**-631.947,58**

FONTE:

Coronel Martins, 23/11/2015

JONES EMANUEL MARASCHIN	EDERSON DA SILVA PRADO	RUDINEI SMANIOTTO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO	CONTADOR CRC/SC 028.061/O-7	CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Município de Coronel Martins - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Ago 2015 (B)	Em 31 Out 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	578.243,53	564.354,64	536.576,86
DEDUÇÕES (II)	307.816,70	–	–
Disponibilidade de Caixa Bruta	493.266,70	468.176,26	502.330,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	185.450,00	771.529,43	815.529,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	270.426,83	564.354,64	536.576,86
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**270.426,83**	**564.354,64**	**536.576,86**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2015 (C - A)
VALOR	**-27.777,78**	**266.150,03**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Ago 2015 (B)	Em 31 Out 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Coronel Martins, 23/11/2015

JONES EMANUEL MARASCHIN	EDERSON DA SILVA PRADO	RUDINEI SMANIOTTO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO	CONTADOR CRC/SC 028.061/O-7	CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de Coronel Martins - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**10.807.785,00**	**8.098.565,01**	**8.017.987,52**
Receita Tributária	212.400,00	167.277,73	164.347,68
I.P.T.U.	35.700,00	26.728,51	28.841,28
I.S.S.	55.000,00	26.619,93	22.354,21
I.T.B.I.	23.100,00	39.472,21	72.582,90
I.R.R.F.	44.100,00	55.198,93	4.923,96
Outras Receitas Tributárias	54.500,00	19.258,15	35.645,33
Receita de Contribuição	12.600,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	12.600,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	22.680,00	162.314,18	13.758,95
(-) Aplicações Financeiras	22.680,00	162.314,18	13.758,95
Transferências Correntes	10.169.400,00	7.745.337,62	7.713.873,97
F.P.M.	5.440.000,00	3.887.764,85	3.609.699,60
I.P.V.A	92.400,00	85.122,65	77.007,44
I.C.M.S.	2.640.000,00	2.047.028,92	1.992.909,25
Convênios	99.750,00	0,01	316.737,73
Outras Transferências Correntes	1.897.250,00	1.725.421,19	1.717.519,95
Demais Receitas Correntes	413.385,00	185.949,66	139.765,87
Dívida Ativa	17.430,00	30.676,60	28.683,26
Diversas Receitas Correntes	395.955,00	155.273,06	111.082,61
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**566.850,73**	**1.583.825,71**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	500.000,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	566.850,73	1.083.825,71
Convênios	0,00	566.850,73	1.083.825,71
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**566.850,73**	**1.083.825,71**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**10.807.785,00**	**8.665.415,74**	**9.101.813,23**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**10.671.438,89**	**8.969.949,20**	**8.508.669,79**	**8.666.018,58**	**8.196.794,04**
Pessoal e Encargos Sociais	5.703.241,42	4.400.351,93	4.047.803,59	4.388.243,63	4.036.743,39
Juros e Encargos da Dívida (IX)	27.000,00	0,00	60.000,00	0,00	53.489,88
Outras Despesas Correntes	4.941.197,47	4.569.597,27	4.400.866,20	4.277.774,95	4.106.560,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**10.644.438,89**	**8.969.949,20**	**8.448.669,79**	**8.666.018,58**	**8.143.304,16**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.502.183,13**	**870.235,55**	**1.941.304,41**	**842.247,77**	**1.301.422,44**
Investimentos	1.372.183,13	800.791,10	1.930.393,77	800.581,10	1.296.876,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	130.000,00	69.444,45	10.910,64	41.666,67	4.546,10
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**1.372.183,13**	**800.791,10**	**1.930.393,77**	**800.581,10**	**1.296.876,34**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**6.300,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**12.022.922,02**	**9.770.740,30**	**10.379.063,56**	**9.466.599,68**	**9.440.180,50**

Município de Coronel Martins - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.215.137,02**	**-1.105.324,56**	**-1.277.250,33**	**-801.183,94**	**-338.367,27**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

Coronel Martins, 23/11/2015

JONES EMANUEL MARASCHIN	EDERSON DA SILVA PRADO	RUDINEI SMANIOTTO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO	CONTADOR CRC/SC 028.061/O-7	CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Município de Coronel Martins - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	185.450,00	140.850,00	-	44.600,00	-	167.341,49	-	-	-	167.341,49	211.941,49
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	185.450,00	140.850,00	0,00	44.600,00	0,00	167.341,49	0,00	0,00	0,00	167.341,49	211.941,49
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.596,88	0,00	0,00	0,00	124.596,88	124.596,88
SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	0,00	185.450,00	140.850,00	0,00	44.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.600,00
SECRETARIA MUNIC. DE TRANSP. OBRAS E SERV.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.744,61	0,00	0,00	0,00	42.744,61	42.744,61
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**185.450,00**	**140.850,00**	**0,00**	**44.600,00**	**0,00**	**167.341,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**167.341,49**	**211.941,49**

FONTE:

Coronel Martins, 23/11/2015

JONES EMANUEL MARASCHIN	EDERSON DA SILVA PRADO	RUDINEI SIMANIOTTO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO	CONTADOR CRC/SC 028.051/O-7	CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2015/MÊS OUTUBRO

Município de Coronel Martins - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/MÊS OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Coronel Martins, 23/11/2015

JONES EMANUEL MARASCHIN	EDERSON DA SILVA PRADO	RUDINEI SMANIOTTO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO	CONTADOR CRC/SC 028.061/O-7	CONTROLADOR INTERNO

Correia Pinto

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL - PROCESSO 50/2015 PMCP
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 51/2015
PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA LINHA PESADA E FUNILARIA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES. Tipo: Menor preço por lote. Abertura dos envelopes: 07.12.2015 às 14:30 horas. Base Legal: Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente à matéria. O edital poderá ser obtido no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto-SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 17:30hs, ou em www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 24 de novembro de 2015.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON G. R. ANTUNES
Pregoeiro Municipal

NATHASA AMARAL PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Corupá

Prefeitura

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 07/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 07/2015

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas no período de 23 de novembro a 14 de dezembro de 2015, no horário compreendido, das 8 às 11 horas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Corupá, as inscrições de candidatos para provimento de vagas específicas na Administração Municipal, nas áreas de Educação e Cultura, Saúde e Infraestrutura, para o ano de 2016, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Este Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento das vagas criadas por tempo determinado e reger-se-á pela Legislação em vigor (Lei Complementar Municipal 014/09 de 15/12/2009), sendo o vínculo de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com contribuição para o Regime Geral de Previdência (INSS).

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração, pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para este Processo Seletivo, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos, o instrumento de procuração original.
2.2 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.
2.3 - Em ocorrendo divergência entre o cargo indicado na procuração e o cargo indicado na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar da Ficha de Inscrição.
2.4 - O candidato deverá preencher na ficha de inscrição o código do cargo que pretende atuar, munidos da documentação relacionada no item 3 e mediante preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição, conforme modelo Anexo I.
2.5- A inscrição poderá ser feita na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Corupá, sito a Rua Jorge Lacerda, 85, Centro, no período de 23 de novembro a 14 de dezembro de 2015, no horário compreendido, das 8 às 11 horas.
2.6 - No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição devidamente assinado pelo atendente.
2.7 - A inscrição só terá validade se a ficha de inscrição estiver devidamente assinada.
2.8 - É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, por abandono de cargo, bem como aqueles exonerados em estágio probatório em razão de inaptidão para o cargo.
2.9 - Se houver inscrição de candidatos na situação mencionada no parágrafo anterior, o mesmo terá sua contratação rescindida.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1 - São condições para a inscrição:
a) Preencher corretamente a Ficha de Inscrição do Processo Seletivo, prevista no Anexo I;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até o último dia da inscrição;
d) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
e) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
f) Apresentar fotocópia da Cédula de Identidade (frente e verso);
g) Apresentar fotocópia do CPF;
h) Apresentar fotocópia do Comprovante de Residência (Conta de água, Telefone ou Luz), ou o candidato deverá apresentar como prova para comprovar a residência, declaração prevista no Anexo II;
i) Apresentar fotocópia do Comprovante de Escolaridade, conforme a exigência do cargo;
j) Apresentar declaração de tempo de serviço para os cargos de ensino superior e de professor, até 31 de outubro de 2015.
k) Fornecer com exatidão todos os demais dados necessários para o preenchimento da ficha de inscrição;
l) Conhecer e estar de acordo com as exigências do edital.

3.2 – As inscrições serão homologadas e publicadas na data provável de 22 de dezembro de 2015.

4. DAS PROVAS E DE SEU LOCAL DE REALIZAÇÃO:

4.1- Para os cargos de Trabalhador Braçal, Motorista e Instrutor de Música as provas escritas serão dispensadas, mas haverá prova prática. Estes cargos realizam a prova prática de atividades inerentes as atribuições do cargo pretendido, no dia 18 de dezembro (sexta-feira). O cargo de Instrutor de Música (diversos) realiza a prova prática na Escola de Música, prédio da Secretaria de Educação, no dia 18 de dezembro, às 9 horas. Os cargos de Trabalhador Braçal e Motorista realizam a prova prática na Secretaria de Infraestrutura no dia 18 de dezembro, às 8 horas.

4.2 - Para os cargos de Auxiliar de Setor a prova será de forma escrita, na modalidade de redação. A prova será realizada no dia 18 de dezembro de 2015, com início às 9 horas, na Escola Aluísio Carvalho de Oliveira, Corupá.

4.3 - Para os cargos de Médico Clínico Geral, Fonoaudiólogo 35h, Fonoaudiólogo 20h, Técnico em Enfermagem ESF, Professor, Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeira, não haverá prova prática e escrita. A classificação será pela comprovação de escolaridade e declaração do tempo de serviço na área, até 31 de outubro de 2015, entregues no ato da inscrição.

5. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 As listagens de classificação serão afixadas no mural da Prefeitura a partir de 22 de dezembro de 2015 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como no site do Município.

6. DAS VAGAS, FUNÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E GRAU DE ESCOLARIDADE:

6.1 – As vagas e sua distribuição estão definidos, conforme quadro abaixo. As vagas são para cadastro reserva, não gerando ao município a obrigação da contratação.

	Cargo	Salário	Carga horária	Grau de Escolaridade
CR*	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 884,71	44h	Séries Iniciais do Ensino Fundamental
CR*	Auxiliar de Setor (creche/escola)	R$ 1.105,88	40h	Ensino Médio
CR*	Fonoaudiólogo	R$ 2.698,41	35h	Curso superior na área com registro no órgão da classe
CR*	Fonoaudiólogo	R$ 1.542,01	20h	Curso superior na área com registro no órgão da classe
CR*	Instrutor de Música: Clarinete	R$ 331,76	10h	Ensino Médio
CR*	Instrutor de Música: Flauta Transversal	R$ 331,76	10h	Ensino Médio
CR*	Instrutor de Música: Musicalização Infantil	R$ 331,76	10h	Ensino Médio
CR*	Instrutor de Música: Teclado e gaita	R$ 331,76	10h	Ensino Médio
CR*	Instrutor de Música: Violino	R$ 331,76	10h	Ensino Médio
CR*	Instrutor de Música: Bateria	R$ 331,76	10h	Ensino Médio
CR*	Instrutor de Música: Violão e Guitarra	R$ 331,76	10h	Ensino Médio
CR*	Médico Clínico Geral	R$ 6.193,09	20h	Curso superior na área com registro no CRM
CR*	Merendeira	R$ 884,71	44h	Séries Iniciais do Ensino Fundamental
CR*	Motorista	R$ 1.570,37	44h	Séries Iniciais do Ensino Fundamental e carteira de habilitação C ou D
CR*	Professor Leigo (educação infantil e ou séries iniciais do ensino fundamental) ou nas disciplinas de 6º ao 9º ano	R$ 633,61 R$ 1.267,22	20h 40h	Ensino Médio Completo e estar cursando Pedagogia e ou Licenciatura Específica nas disciplinas de 6º ao 9º ano
CR*	Professor I (educação infantil e ou séries iniciais do ensino fundamental) ou nas disciplinas de 6º ao 9º ano	R$ 888,33 R$1.776,65	20h 40h	Magistério (Ensino Médio)
CR*	Professor II (educação infantil e ou séries iniciais do ensino fundamental) ou nas disciplinas de 6º ao 9º ano	R$1.075,11 R$ 2.150,22	20h 40h	Curso de Pedagogia e ou Licenciatura Específica nas disciplinas de 6º ao 9º ano
CR*	Técnico de Enfermagem ESF	R$ 1.291,67	40h	Curso Técnico na área com registro no órgão da classe
CR*	Trabalhador Braçal	R$ 884,71	44h	Séries Iniciais do Ensino Fundamental

*CR = Cadastro reserva

Adicional de auxílio alimentação para carga horária acima de 30 horas R$ 286,00, de 20 horas a 29 horas R$ 143,00 e de 10 horas a 19 horas R$ 71,50.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A classificação dos Professores será pela ordem: Habilitação; Tempo de serviço na função; Maior idade; Estado civil; Casados; Demais, Maior número de dependentes.
7.2. A classificação do cargo de Auxiliar de será pela nota da prova escrita. A prova acontecerá no dia 18 de dezembro na Escola Municipal Aluísio Carvalho de Oliveira, com início às 9h.
7.3. A classificação dos cargos de Trabalhador Braçal e Motorista será por meio do teste prático, que acontecerá no dia 18 de dezembro na Secretaria de Infraestrutura, com início às 8h.

7.4. A classificação do cargo de Instrutor de Música será pela prova prática na Escola de Música, prédio da Secretaria de Educação, no dia 18 de dezembro, às 9h.
7.5. A classificação dos cargos de Médico Clínico Geral, Fonoaudiólogo 35h, Fonoaudiólogo 20h, Técnico em Enfermagem ESF, Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeira será pela formação e tempo de serviço na função.
7.6. O critério de desempate será o de idade, prevalecendo o candidato que tiver maior idade.

8. DO APROVEITAMENTO:

7.1. Os candidatos classificados serão convocados para atender as necessidades que surgirem no Município de Corupá.
7.2. Para efeitos de aproveitamento, serão respeitadas as listagens de classificação decorrentes de editais anteriores a este, dentro de sua validade.
7.3. As contratações serão efetuadas conforme necessidade do Município de Corupá, por tempo determinado, podendo ser prorrogado ou pelos prazos previstos na Lei Complementar nº 014/09.

9. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO:

9.1. Na admissão, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a. Habilitação;
b. Quitação com obrigações militares e eleitorais;
c. CPF e título de eleitor;
d. Carteira de Trabalho;
e. Conta Corrente na Caixa Econômica Federal;
f. Comprovante de residência;
g. Certidão de Nascimento dos filhos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A inscrição constará do preenchimento de ficha própria à disposição na Secretaria de Educação e Cultura - SEMEC;
10.2. Não será admitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, porém por procuração, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição;
10.3. O processo seletivo de que trata este edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conjunto com as Secretarias de Saúde, e Infraestrutura.
10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso;
10.5. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação;
10.6. A vigência do presente Processo Seletivo Simplificado será de (01) um ano.

Corupá, 23 de novembro de 2015.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

MAURI EDGAR PADILHA DE LIMA
ASSESSOR JURÍDICO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO: EDITAL 7/2015/SEMEC

Número de inscrição: _____ Cargo: _____

I – Identificação
Nome: _____
Data de Nasc.: ___/___/____ Local (cidade): _____
RG: _____ CPF: _____
Estado Civil: _____No de Dependentes: _____
Portador de Necessidade Especial: ( ) Não ( ) Sim. Qual ? _____

II – Endereço
Rua/Avenida: _____Número: _____Apto____
Município: _____ Bairro: _____ UF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

III - Habilitação Profissional
( ) Curso Superior em: _____
( ) Cursando a ____ fase do Curso Superior em _____
( ) Ensino Médio
( ) Ensino Fundamental

IV- Tempo de Serviço

Anos	Meses	Dias

V- O cargo de professor pode assinalar duas opções de inscrição:
Cargo de Professor
Educação infantil e Ensino Fundamental: 1º ao 5º ano: ( ) Professor de Educação Especial: ( )
Ensino Fundamental: 6º ao 9º ano ( ) nas disciplinas de _____

VI- Outros cargos

Geral	Infraestrutura	Saúde
Auxiliar de Setor ( ) Merendeira ( ) Auxiliar de Serviços Gerais ( ) Instrutor de Música Flauta Transversal ( ) Instrutor de Música Violino ( ) Instrutor de Música Clarinete ( ) Instrutor de Música Teclado e Gaita ( ) Instrutor de Música Bateria ( ) Instrutor de Música Violão e Guitarra ( ) Instrutor de Música Musicalização Infantil ( )	Trabalhador Braçal ( ) Motorista ( )	Médico Clínico Geral ( ) Fonoaudiólogo 35h ( ) Fonoaudiólogo 20h ( ) Técnico em Enfermagem ESF( )

Corupá, ____ de _____ de 2015

Assinatura do responsável pela inscrição Assinatura do candidato

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO Nº 07/2015	
	Nome do Cargo	Nº da inscrição:
Nome do (a) Candidato (a):		
Portador de Necessidade Especial Sim Não	Qual:	
Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta (Preta ou Azul) e chegar 15 minutos de antecedência.		
Corupá(SC) ___/___/___	Assinatura do Candidato: (Obs: A Assinatura deverá ser igual a constante na identidade)	Responsável pelo Recebimento - Prefeitura Assinatura

Prova redação/Prática: 18 de dezembro de 2015
Local:
Horário:

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO Nº 07/2015	
	Nome do Cargo	Nº da inscrição:
Nome do (a) Candidato (a):		
Portador de Necessidade Especial Sim Não	Qual:	

Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta (Preta ou Azul) e chegar 15 minutos de antecedência.		
Corupá(SC) ___/___/___	Assinatura do Candidato: (Obs: A Assinatura deverá ser igual a constante na identidade)	Responsável pelo Recebimento - Prefeitura Assinatura

Prova redação/Prática: 18 de dezembro de 2015
Local:
Horário:

Observação:

Prova Redação: 18 de dezembro (sexta-feira) na Escola Aluísio Carvalho de Oliveira: 9 horas	Prova prática: 18 de dezembro (terça-feira)
Cargos: Auxiliar de Setor	Cargos: Trabalhador Braçal e Motorista Local: Secretaria de Infraestrutura: 8 horas
	Cargo: Instrutor de Música Local: Secretaria de Educação e Cultura: 14h

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Declaramos para fins de comprovação de Residência a Comissão Executora do Teste Seletivo do Município de Corupá/SC, que _____ _____
(Nome Declarante)
portador do CPF nº _____Carteira de Identidade _____, reside no Bairro _____ deste Município, e demonstra ser uma pessoa idônea e merecedora de inteira confiança desta Comunidade.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, para que surta os legais e jurídicos efeitos.

Corupá (SC), em _____de _____de 20__.

Assinatura declarante

EDITAL Nº 001/2015 DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2015 DE CONCURSO PÚBLICO

Abre inscrições e define normas para o Concurso Público, destinado a provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município de Corupá, Santa Catarina e dá outras providências.

O Senhor LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização, de Concurso Público, para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Corupá, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente edital.

1. DA DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Concurso Público será executado sob a responsabilidade do Instituto o Barriga Verde-IOBV, localizado na Avenida Luiz Bertoli, 233, centro, município de Taió – CEP 89.190-000, Estado de Santa Catarina, tel./fax (47) 3562-1598, endereço eletrônico: http://iobv.org.br/; e-mail: concursos@iobv.org.br.
1.2. A fiscalização e supervisão do Concurso Público está a cargo da Comissão Municipal de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 3519/15.
1.3. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data Prevista
Inscrições exclusivamente pela internet (on-line) no período de:	25/11/15 a 27/12/15
Período para solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição	25/11/15 a 11/12/15
Divulgação da lista de isentos de pagamento da taxa de inscrição	18/12/15
Pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos prazo final dia:	28/12/15
Vaga para Deficiente e condição especial para realizar a prova, prazo final para envio por Sedex/AR do requerimento.	28/12/15
Homologação das Inscrições e divulgação das inscrições indeferidas de todos os candidatos.	06/01/2016
Recursos contra indeferimento das inscrições	07 e 08/01/16
PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	31/01/16
Gabarito Preliminar divulgação no site Instituto o Barriga Verde (www.iobv.org.br).	01/02/16
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar	03 e 04/02/16
Gabarito Definitivo da prova objetiva divulgação no site do Instituto o Barriga Verde (www.iobv.org.br).	08/02/16

Classificação Preliminar da prova escrita	09/02/16
Recursos contra a classificação preliminar da prova escrita	10 e 11/02/16
Classificação Final e Homologação dos cargos com prova escrita e títulos	12/02/16
Convocação para prova prática	12/02/16
Prova prática	14/02/16
Divulgação do resultado da prova prática	15/02/16
Recursos contra a prova prática	16 e 17/02/16
Classificação final e homologação	18/02/16

1.4. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries e por decisão da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público e da Comissão do Instituto o Barriga Verde, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.
1.5. O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Concurso Público, serão publicados no site do Concurso Público na Internet: www.iobv.org.br.
1.6. O Edital do concurso público também será publicado no site da Prefeitura Municipal de Corupá na Internet: http://www.corupá.sc.gov.br/ e no diário oficial dos municípios de Santa Catarina - DOM: http://www.diariomunicipal.sc.gov.br, bem como afixado na sede da Prefeitura Municipal; sede da Câmara de Vereadores; e ainda, publicado na forma de extrato, em jornal de circulação local e regional.
1.7. A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame, atenderá os dispositivos da RE/598.099//STF, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público.
1.8. O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, contados da publicação do ato de homologação do resultado final do presente edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo.
1.9. Durante o prazo de validade do concurso, o aprovado excedente tem prioridade sobre os novos concursados, no preenchimento dos cargos na mesma carreira.
1.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
1.11. Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues, pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado, na Sede do IOBV no endereço constante do item 1.12.
1.12. Os documentos também poderão ser enviados via postal com AR (Aviso de Recebimento), salvo expressa vedação do Edital, através do serviço de entrega expressa de documentos (SEDEX) para serem entregues ao IOBV, no endereço abaixo, após a data e horário determinados, mesmo que postados anteriormente, valendo para fins de direito a data registrada de entrega da correspondência.
Endereço para remessa via posta de documentos:
IOBV – CONCURSO PÚBLICO DE CORUPÁ
Avenida Luiz Bertoli, número 233 – Centro
89.190-000 – Taió - SC
1.13. Não são admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS
2.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente concurso:
a) A nacionalidade brasileira ou equiparada;
b) O gozo dos direitos políticos;
c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
e) A idade mínima de dezoito anos;
f) Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função;
g) Idoneidade moral a ser comprovada mediante a apresentação de atestado de antecedentes emitido por órgão competente;
h) Inexistência da incompatibilidade para o exercício de cargo público municipal;
i) Ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
j) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei.

2.2. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação no cargo público será exigida unicamente quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Concurso Público e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.
2.3. A aprovação e classificação no presente Concurso Público não criam direito à admissão que será realizada na medida das necessidades de Prefeitura do município de Corupá e disponibilidades orçamentárias.

3. DOS CARGOS, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.
3.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas descritas na forma deste edital e para a formação de cadastro reserva de aprovados para novas vagas que forem criadas dentro do prazo de validade deste Concurso Público.
3.2. Os cargos/especialidade, a carga horária semanal, o número de vagas, a remuneração mensal, e as exigências específicas a cada cargo, objeto deste Concurso Público, encontram-se descritos no Anexo I e II deste edital.
3.3. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme anexo I e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da admissão após a convocação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A participação no concurso iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.
4.2. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente concurso público.
3.1. A inscrição somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico www.iobv.org.br, no período estabelecido no cronograma de atividades item I deste edital.
3.2. Para os candidatos que não possuem acesso à rede mundial de computadores (internet), o município disponibilizará atendimento gratuito no seguinte local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Corupá, situada na Rua Jorge Lacerda, nº 085, Centro, Corupá/SC, no horário de atendimento das 8h às 11h.
3.3. O candidato poderá participar deste edital com até duas inscrições, desde que haja compatibilidade de horários, verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, no mesmo horário (matutino/vespertino), será considerada apenas a inscrição mais recente devidamente paga.
3.4. Para efetivar a sua inscrição pela internet, o candidato deverá seguir os seguintes passos:
a) Acessar o endereço eletrônico www.iobv.org.br em "concursos e seletivos", "inscrições abertas", selecionar o município de Corupá Edital 01/2015;
b) Baixar e Ler atentamente o edital completo, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.
c) Cadastrar-se no portal www.iobv.org.br, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros)
d) Preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
e) Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente nas Lotéricas e Agências da Caixa Econômica Federal, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.
f) Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

3.5. O IOBV e a Prefeitura de Corupá eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade ou falha dos equipamentos ou acesso à INTERNET.

3.6. O atendimento presencial acha-se condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, poderá haver filas.

3.7. O último dia de atendimento presencial para inscrição será 22 de dezembro, sendo que, só serão atendidos os candidatos que chegarem ao local até as 11 horas.

3.8. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Concurso Público, deverá ser atualizado no cadastro on line do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado ao IOBV por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: concursos@iobv.org.br. Após a data de publicação do resultado do Concurso Público, deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura de Corupá.

3.9. O valor da taxa de inscrição é de:
a) Para cargos com exigência de curso superior: R$ 100,00 (cem reais);
b) Para cargos com exigência de curso de ensino médio: R$ 70,00 (setenta reais);
c) Para cargos com exigência de ensino fundamental: R$ 40,00 (quarenta reais);
3.10. O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser realizado mediante a utilização do boleto de pagamento disponível no endereço eletrônico www.iobv.org.br, impresso com o respectivo código de barras, até a data de vencimento constante no mesmo.
3.11. O IOBV não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato, devendo o candidato conferir o código de barras e se o boleto é da Caixa Econômica Federal cujo código de barras deve iniciar pelo número do banco ou seja 104.
3.12. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
3.13. Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.
3.14. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.
3.15. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
3.16. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.
3.17. A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.
3.18. Após o pagamento do boleto bancário, em até cinco dias o candidato poderá conferir, no site do concurso, na área do candidato, se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago, podendo imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.
3.19. É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.
3.20. O IOBV não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou impressão dos documentos solicitados.
3.21. As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.
3.22. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.
3.23. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato

tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
3.24. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida uma vez que, o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Concurso Público.
3.25. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.iobv.org.br e www.Corupá.sc.gov.br.
3.26. As inscrições que preencherem todas as condições destes edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público no endereço www.iobv.org.br, na data constante do cronograma deste edital. No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
4.1. São isentos da taxa de inscrição no Concurso Público:
a) Os candidatos doadores de Sangue (Lei Estadual Lei Estadual nº 10.567/1997.)
b) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADúnico e forem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).
4.2. Para usufruírem do benefício da isenção da taxa de inscrição os candidatos deverão, após realizar sua inscrição, protocolar na sede do IOBV, ou enviar via postal (sedex/ar), nos termos e endereço dos itens 1.11 e 1.2 deste edital, até a data constante do cronograma do item 1, os seguintes documentos:
a) Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADúnico: Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo V do edital)
b) Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue (Lei Estadual 10.567/1997):
• Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo V);
• Documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição. O documento deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais. A comprovação deverá ser efetuada mediante documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário da Lei Estadual 10.567/1997.
4.3. Só serão examinados os pedidos de isenção enviados via postal que forem entregues ao IOBV até a data determinada no Edital para recebimento dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.
4.4. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADúnico, o IOBV consultará o MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Declarações falsas estarão sujeitas às sanções previstas em lei.
4.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo pagar o boleto da taxa de inscrição.
4.6. Sendo indeferido o pedido de isenção, restará ao candidato pagamento da inscrição até o último dia de inscrições.
4.7. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição
4.8. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas á última inscrição, sendo as demais canceladas.
4.9. Os despachos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão publicanos na data constante do cronograma deste edital.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
5.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Concurso Público, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, sendo a elas reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada um dos cargos/disciplinas, nos termos, da Lei Complementar Municipal 14/2009.
5.2. No caso deste edital, a aplicação do percentual de 5% não resulta a oferta imediata de vagas para o cargo, neste caso, o primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso Público será nomeado para ocupar a 10ª (décima) vaga que vier a surgir para o cargo efetivo o qual concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos.
5.3. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.
5.4. Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações.
5.5. Os candidatos com deficiência, que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão assinalar a sua condição no Requerimento de Inscrição. (inscrição on line), protocolar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, na Sede do IOBV, ou enviar pelo correio, via sedex/ar, no endereço do item 1.12 deste edital, até o último dia de inscrições, os seguintes documentos:
a) Requerimento de vaga para deficiente e/ou condição especial de realização da prova (anexo IV);
b) Cópia do comprovante de inscrição;
c) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitida nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação internacional de Doenças – CID, bem como provável causa da deficiência, acompanhado de cópia do requerimento de inscrição e anexo IV do edital. Não sendo aceitos laudos de exames ou qualquer outro documento em substituição ao exigido.
5.6. Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço do IOBV, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no Edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.
5.7. O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de aprovação, data, horário de início, local de aplicação e nota mínima exigida.
5.8. Os candidatos com deficiência regularmente inscritos submeter-se-ão, quando convocados à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.
5.9. Os candidatos que se declararam no ato de inscrição como deficiência e que não atenderem plenamente a todas as exigências disposta no presente edital, terão suas inscrições para as vagas reservadas indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.
5.10. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial (local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelhos de

audição, ledor (não haverá prova em braile), prova com fonte ampliada e etc.), para a realização das provas deverá protocolar requerimento (anexo IV) desta solicitação, até data constante no cronograma, nos endereços conforme item 1.12, anexando ao requerimento laudo médico por especialista da área de sua deficiência, comprovando essa necessidade.
5.11. As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local do IOBV.
5.12. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deferência que forem aprovados, serão convocados por edital próprio, através do site da prefeitura municipal de Corupá, para avaliação da sua condição de deficiente pela Perícia Médica Oficial do Município e se a deficiência é capacitante ou não para o exercício do cargo.
5.13. Será excluído do Concurso Público o candidato aprovado para uma das vagas aos portadores de deficiência que:
a) Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação da Perícia Médica Oficial do Município.
b) Cuja deficiência informada no requerimento de Inscrição não seja contatada pela Perícia Médica Oficial do Município ou não seja compatível com o exercício do cargo.
c) Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
5.14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6. DA HOMOLOGAÇAO DAS INSCRIÇÕES
6.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas pelo IOBV. O ato de homologação será publicado no endereço eletrônico www.iobv.org.br, na data constante do cronograma deste edital.
6.2. A relação das inscrições não homologadas devido ao indeferimento pelo IOBV, serão divulgadas no endereço do concurso na internet www.iobv.org.br.
6.3. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.
6.4. Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.
6.5. Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.

7. OUTROS REQUERIMENTOS
7.1. Candidata lactante
7.1.1. A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:
a) Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição;
b) Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança.
7.1.2. O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.
7.2. Benefícios da Lei 11.689/2008
7.2.1. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar ou enviar no endereço do IOBV (item 1.12), até o último dia de inscrições, cópia autenticada da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, os termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.
7.2.2. Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço do IOBV, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro posta de entrega da correspondência.

8. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO
8.1. O concurso público, a que se refere o presente edital, compreenderá o exame de habilidades e de conhecimentos aferidos em uma ou duas etapas dependendo do cargo, conforme segue:
8.1.1. Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Mecânico de Maquinas e Veículos, Merendeira, Motorista, Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Máquina, Operador de Máquina I, Trabalhador Braçal, Instrutor de Música e Técnico em Processamento de Dados, constará de 2 etapas:
a) Primeira Etapa- Prova escrita com questões objetivas, de caráter eliminatório;
b) Segunda Etapa: Prova Prática, de caráter classificatório.
8.1.2. Todos os demais cargos, constará de uma única etapa, ou seja prova escrita com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

10. DA PROVA ESCRITA (PARA TODOS OS CARGOS)
10.1. A prova escrita objetiva será aplicada na data constante do cronograma deste edital na cidade de Corupá-SC, em locais que serão divulgados quando da homologação das inscrições, no endereço eletrônico do Concurso Público: www.iobv.org.br.
10.2. O IOBV poderá, não havendo na cidade de Corupá locais suficientes ou adequados para a alocação de todos os candidatos, realizar provas em cidades vizinhas à cidade de Corupá.
10.3. A prova escrita objetiva constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas, dos quais uma única será correta.
10.4. A prova escrita com questões objetivas será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), expressas com 2 (duas) casas decimais.
10.5. As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos por escolaridade exigida para o cargo, conforme quadro abaixo:

Cargos com Escolaridade: Séries Iniciais do Ensino Fundamental (2 horas de prova)

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota por Disciplina
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5	0,40	4,00
	Matemática	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos inerentes ao cargo	10	0,60	6,00
	Total	20		10,00

Cargos com Escolaridade: Ensino Médio Completo e Ensino Superior Completo (3 horas de prova)

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota por Disciplina
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5	0,20	4,00
	Matemática	5		
	Gerais e atualidades	5		
	Legislação e Administração pública	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos técnicos profissionais	20	0,30	6,00
	Total	40		10,00

10.6. Os programas das provas encontram-se publicados no anexo III do presente Edital.
10.7. Para prestar a prova escrita objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
10.8. A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
10.9. O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul, seguindo as instruções contidas na capa do caderno de questões. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões em hipótese alguma.
10.10. Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de questões.
10.11. Será atribuída nota 0,00 (zero) às resposta de questões objetivas:
a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
b) Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);
c) Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
d) Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
e) Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
10.12. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.
10.13. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso público poderá haver mais de um tipo de prova, devendo o candidato assinalar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do concurso.
10.14. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco).
11. DO LOCAL, HORÁRIO E SEGURANÇA DAS PROVAS ESCRITAS
11.1. A prova escrita será aplicada na cidade de Corupá, ou na inexistência de locais adequados e ou suficiente para sua aplicação, em cidades próximas, em data constante do cronograma deste edital e em local a ser divulgado quando da homologação das inscrições, conforme data do cronograma.
11.2. Os horários de realização das provas ficam assim definidos conforme cronograma abaixo:

Evento	Horários	
	Escolaridade Exigida para o Cargo	
	MATUTINO Ensino Fundamental Ensino Superior	VESPERTINO Ensino Médio
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	8h15	13h15
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	8h50	13h50
Abertura dos envelopes e distribuição das provas e na sequencia início das provas.	8h52h	13h52 h
Início da resolução da prova.	9h00	14h00
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	10h00	15h00
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta dos cargos de Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11h00	-
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta dos cargos de nível Superior	12h00	17h00

11.3. A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br, considerando que os portões dos locais que dão acesso às salas de provas, fecharão 10 (dez) minutos antes do horário marcado para início da prova.
11.4. Os portões que dão acesso às salas de provas, dependendo do local poderá ser as portas de blocos, alas, setores e etc., devendo o candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada

para fechamento dos portões, para garantir estacionamento e identificar corretamente a localização das salas.
11.5. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso à prova escrita, desclassificado do Concurso Público.
11.6. O IOBV, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do concurso na Internet, por mensagens enviadas para o email informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
11.7. A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento e identificação oficial com foto.
11.8. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedias por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
11.9. Em caso de perda, furto o roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
11.10. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
11.11. A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
11.12. Em face de eventual divergência o IOBV poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
11.13. Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
a) Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta; (não serão fornecidas caneta no local)
b) Documento de Identificação com foto;
c) Original do Comprovante do pagamento da Taxa de inscrição ou de inscrição guardado no bolso;
d) Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;
11.14. É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento. Também é proibido o fumo, a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição medica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
11.15. É terminantemente proibida a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, nos locais onde se realizarem as provas. O IOBV não se responsabilizarão pela guarda de qualquer armamento.
11.16. Os telefone celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova.
11.17. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do concurso, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
11.18. É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes;
11.19. O IOBV, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica o vídeo.
11.20. O IOBV e Prefeitura Municipal de Corupá não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos matérias, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
11.21. Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.
11.22. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.
11.23. Somente depois de decorrido o prazo mínimo de permanência em sala de provas, que será de 60 (sessenta) minutos, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do concurso público.
11.24. Os três (3) últimos candidatos de cada sala de provas, só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo, quando assinarão a ata de sala e acompanharão termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.
11.25. O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico www.iobv.org.br no dia seguinte ao da realização da prova.
11.26. Um caderno de questões de cada cargo, estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, na área restrita do candidato, permitindo assim que os candidatos possam interpor recursos contra as questões da prova.
11.27. Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão resposta, mesmo após o encerramento do concurso público.
11.28. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
11.29. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da escola, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.
11.30. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.
11.31. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla

a qualquer das normas devidas neste edital ou a outra relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções o candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
11.32. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, o Instituto o Barriga Verde poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
11.33. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto o Barriga Verde e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
11.34. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12. DA PROVA PRÁTICA
12.1. Para os cargos que requerem prova prática, serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na Prova Escrita, classificados do 1º ao 25º lugar, considerando os critérios de desempate.
12.2. A prova prática consistirá na demonstração dos conhecimentos de habilidades dos candidatos através da execução de uma ou mais tarefas relacionadas às funções correspondentes a cada cargo.
12.3. A Prova Prática terá caráter classificatório sendo a nota da prova prática somada à nota da prova escrita, conforme a seguinte fórmula:
NF = NPE x 3 + NPP x 7 / 10
12.4. DA DATA, HORÁRIO E DETERMINAÇÕES GERAIS DA PROVA PRÁTICA
12.4.1. A prova prática será realizada na data constante do cronograma, em local a ser anunciado no edital de convocação.
12.4.2. Para realizarem a Prova Prática, todos os candidatos convocados deverão se apresentar no local e horário de concentração, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, para identificação, chamada e receber instruções, vestidos com trajes e calçados de acordo com as atividades exercidas, portando documento de identificação com foto, não se aceitando cópias, mesmo que autenticadas ou qualquer tipo de protocolo.
12.4.3. Os candidatos ao serem chamados assinarão a lista de presença e em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
12.4.4. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso.
12.4.5. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local diferente daquele informado na data da prova.
12.4.6. Os equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser utilizados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Corupá, no estado em que se encontrarem.
12.4.7. Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, junto com as ferramentas e materiais que empregarão para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor. A recusa em usá-los ou o seu uso de forma inadequada implicará na desclassificação do candidato.
12.4.8. O candidato que oferecer risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, provocando acidentes e prejuízos físicos e materiais será responsabilizado pelo ato e será automaticamente eliminado do certame. O candidato ao assinar a lista de presença fica ciente de sua responsabilidade.
12.4.9. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.
12.4.10. Após a identificação dos candidatos, estes receberão as instruções quanto às provas práticas e o local de realização e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova.
12.4.11. Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não comparecer, chegar atrasado ou que se ausentar do recinto sem autorização da comissão do concurso antes de realizar seu teste.
12.4.12. Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza, fumar ou ingerir qualquer medicamento, alimento ou bebida, exceto água acondicionada em garrafa de material plástico transparente e sem rótulo.
12.4.13. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local sem comunicar-se com os demais candidatos.
12.4.14. A prova poderá ser filmada e gravada e o candidato ao assinar o termo de realização da prova prática concordará e atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias, declarando estar ciente de que é responsável por qualquer dano ao equipamento, avaliadores ou transeuntes.
12.4.15. No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado, através de itens constantes em uma planilha de avaliação elaborada para esta finalidade.
12.4.16. Por razões de ordem técnica ou meteorológica a prova poderá ser adequada ou transferida a data, local e horário da realização da Prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no sítio do concurso e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

12.5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA
12.5.1. O candidato deve operar o veículo/equipamento de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo/equipamento deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.
12.5.2. O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até 15 (quinze minutos), onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame.
12.5.3. Para realizar a prova prática os candidatos ao cargo de motorista, deverão apresentar carteira de habilitação na categoria "C" ou "D", de acordo com o cargo escolhido, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

12.5.4. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.
12.5.5. Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento, boletins de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
12.5.6. No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.
12.5.7. Os candidatos realizarão a prova, nos seguintes veículos:
a) Motorista Categoria C: Caminhão tipo caçamba;
b) Motorista Categoria D: ônibus – transporte escolar;
12.5.8. Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados	Quantidade de Faltas avaliadas em cada categoria
Faltas Graves	1,00	12
Faltas Médias	0,50	11
Faltas Leves	0,25	06

b) A categoria de faltas previstas no item anterior, constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:
Faltas Graves:
- Descontrolar-se no plano, no aclive ou declive;
- Entrar na via preferencial sem o devido cuidado;
- Utilizar a contramão de direção;
- Subir na calçada destinada ao trânsito do pedestre;
- Deixar de observar a sinalização da via. Sinais de regulamentação;
- Deixar de observar as regras de ultrapassagem de preferência da via ou mudança de direção;
- Exceder a velocidade indicada para a via;
- Perder o controle de direção do veículo em movimento;
- Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar ou ainda quando o pedestre não tiver cuidado na travessia inclusive na mudança de sinal;
- Deixar a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dela;
- Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la;
- Deixar de usar o cinto de segurança.

Faltas Médias:
- Executar o percurso da prova ou parte dela, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via;
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- Fazer conversão com imperfeição;
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- Desengrenar o veículo nos declives;
- Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando na colocação do veículo na vaga;
- Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
- Utilizar incorretamente os freios;
- Não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas.

Faltas Leves:
- Negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular;
- Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- Não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores;
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Engrenar as marchas de maneira incorreta;
- Interpretar com insegurança as condições dos instrumentos do painel.

12.5.9. Os avaliadores serão profissionais habilitados, registrados no DETRAN.
12.5.10. O candidato poderá realizar a prova em um ou mais tipos de veículos (ônibus, caçamba, ambulância ou veículo de passeio), sendo que para formação da nota mínima para ser declarado apto na prova prática será somado a nota de todos os tipos de veículos, dividindo-se pela quantidade de veículos. (NPP= NV1 + NV2 ÷ 2).
12.5.11. Dependendo do número de candidatos as provas poderão ser realizadas em mais de um veículo/equipamento do mesmo tipo (Exemplo onibus1, onibus2, onibus3), neste caso haverá sorteio para determinar em qual veículo/equipamento o candidato realizará a prova.
12.6. DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA OPERADOR DE MÁQUINAS e OPERADOR DE MAQUINA I E OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÃULICA
12.6.1. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas inerentes ao cargo, a serem realizadas individualmente pelo candidato, tarefas estas previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de até 20 (vinte) minutos para a execução da prova.
12.6.2. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado, avaliando sua habilidade ao operar o equipamento, seu aproveitamento,

técnica e produtividade.
12.6.3. Os candidatos realizarão a prova, nos seguintes equipamentos:
a) Operador de Escavadeira Hidráulica: Máquina escavadeira hidráulica;
b) Operador de Máquina retroescavadeira: retroescavadeira;
c) Operador de Máquina I Motoniveladora: motoniveladora
d) Operador de Máquina I trator de esteira: trator de esteira
12.6.4. Não será permitido escolher outro tipo de equipamento para a realização da prova prática.
12.6.5. A ordem de prestação da prova prática será determinada pela Comissão Organizadora, de acordo com as necessidades técnicas que se apresentarem.
12.6.6. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação categoria "C" a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderão realizar a prova.
12.6.7. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.
12.6.8. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
12.6.9. A obtenção da nota mínima para que o candidato seja classificado, dar-se-á da seguinte forma:
a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer da execução da tarefa proposta serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados
Faltas Graves	1,00
Faltas Médias	0,50
Faltas Leves	0,25

b) A categoria de faltas previstas no item anterior, constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:
Faltas Graves: Aproveitamento do Equipamento, Produtividade, técnica, aptidão e eficiência
- NÃO Liberou equipamentos de segurança dos comandos
- NÃO utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficácia e qualidade.
- NÃO utilizou corretamente a máquina, para não danificar o equipamento durante a tarefa.
- NÃO concluiu por completo a tarefa proposta.
- NÃO estacionou a máquina em baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa.

Faltas Médias: Habilidades do Operador
- NÃO Executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada.
- NÃO executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré.
- NÃO respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade.
- NÃO Controlou o veículo provocando nele movimento irregular.
- NÃO respeitou a capacidade operacional e técnica da máquina.
- NÃO desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa.
- NÃO apresentou calma e serenidade nas operações.

Faltas Leves: Verificação do Equipamento
- NÃO usou roupas e caçados adequados
- NÃO usou equipamento de proteção auricular ou não usou cinto de segurança
- NÃO subiu corretamente no equipamento usando três pontos de apoio
- NÃO fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores.
- NÃO esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro.
- NÃO conferiu os instrumentos de painel como, nível de combustíveis e nível de óleo."
12.6.10. No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.
12.6.11. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso.
12.7. DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, MERENDEIRA E TRABALHADOR BRAÇAL.
12.7.1. A prova prática para este cargo visa avaliar o candidato quanto ao domínio prático dos conhecimentos profissionais específicos constantes das atribuições do cargo e conteúdo programático específico, conforme Anexos I e II deste Edital e de acordo com o quadro abaixo:

Cargo	Tipo de Avaliação
Auxiliar de Serviços Gerais Trabalhador Braçal	A prova prática consiste em executar atividades inerentes ao cargo. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material. I – Apresentação (asseio e higiene pessoal), uso de EPIs II – Organização do trabalho III – Uso correto dos equipamentos e materiais de trabalho IV – Execução da tarefa proposta. O candidato partirá da nota 10 (dez) e serão descontados pontos de 0,25 a 1,00 por cada falta cometida.

Merendeira	Executar atividades inerentes ao cargo – limpeza de cozinhas, leitura de Receitas, pesos e medidas, manipulação de alimentos - e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material. Fatores a serem avaliados: I – Apresentação (asseio e higiene pessoal), uso de utensílios domésticos II – Organização do trabalho e materiais III – Uso correto dos utensílios e materiais de trabalho IV – Execução da tarefa proposta O candidato partirá da nota 10 (dez) e serão descontados pontos de 0,25 a 1,00 por cada falta cometida.
Mecânico de Máquinas e Veículos	A prova prática consiste em executar atividades inerentes ao cargo. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material. I- Apresentação (asseio e higiene pessoal), uso de EPIs II – Organização do trabalho e materiais III – Uso correto de peças e ferramentas de trabalho IV – Execução da tarefa proposta O candidato partirá da nota 10 (dez) e serão descontados pontos de 0,25 a 1,00 por cada falta cometida.

12.8. DA PROVA PRÁTICA PARA TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
12.8.1. A prova prática será composta de atividade envolvendo a leitura, entendimento e resolução de estudos de casos, com o tempo pré-definido conforme o caso, onde serão observadas habilidades especificas do cargo.
12.8.2. Todas as tarefas executadas durante a prova deverão estar adequadas ao estudo de caso proposto.
12.8.3. O cumprimento dos prazos será rigoroso, sem qualquer possibilidade de extensão do tempo previsto.
12.8.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou a participação de terceiros durante a realização da prova prática.
12.8.5. As tarefas propostas e o tempo de execução, serão apresentadas em detalhes pelo avaliador, no momento da prova prática e o candidato será avaliado por tarefa, conforme segue:

Tarefa I – Verificação e montagem de hardware - total 3,00 (três) pontos

( ) Montagem correta da peça 1 (1,00)
( ) Montagem correta da peça 2 (1,00)
( ) Montagem correta da peça 3 (1,00)

Tarefa II – Montagem de cabos Rede - total 1,00 (um) ponto

( ) Tarefa completamente Concluída (1,00)
( ) não soube executou a tarefa (0,00)

Tarefa III – Montagem de computadores em rede - total 2,00 (dois) pontos

( ) Configuração do ponto 1 (1,00)
( ) Configuração do ponto 2 (1,00)

Tarefa IV – Compartilhamento de pastas em rede – total 2,00 (dois) pontos

( ) Criou corretamente a pasta no computador 1 (0,50)
( ) Compartilhou corretamente a pasta em rede (0,50)
( ) Configurou corretamente o acesso (conforme determinado na tarefa) para os usuários da rede (0,50)
( ) Criou e acessou corretamente a pasta no computador 2 (0,50)

Tarefa V – Configuração de conta de email - total 2,00 (dois) pontos

( ) Tarefa completamente Concluída teste de envio e recebimento (2,00)
( ) Conta configurada não enviou e recebeu teste (0,00)

12.8.6. Dependendo do número de candidatos as provas poderão ser realizadas em mais de um equipamento/computador (Exemplo computador1, computador2, computador3), neste caso haverá sorteio para determinar em qual equipamento/computador o candidato realizará a prova.

12.9. DA PROVA PRÁTICA PARA INSTRUTOR DE MÚSICA
12.9.1. A prova prática será composta de atividade envolvendo a leitura, entendimento e resolução de estudos de casos, com o tempo pré-definido conforme o caso, onde serão observadas habilidades especificas do cargo.
12.9.2. Todas as tarefas executadas durante a prova deverão estar adequadas ao estudo de caso proposto.
12.9.3. O cumprimento dos prazos será rigoroso, sem qualquer possibilidade de extensão do tempo previsto.
12.9.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou a participação de terceiros durante a realização da prova prática.
12.9.5. As tarefas propostas e o tempo de execução, serão apresentadas em detalhes pelo avaliador, no momento da prova prática e o candidato será avaliado por tarefa, conforme segue:
12.9.6. TAREFA 1
a) Execução de uma peça solo instrumental de livre escolha, original para o instrumento à escolha do candidato, a ser executada sem acompanhamento.

b) O candidato deverá entregar à Banca Examinadora, no momento da prova, três cópias da partitura da peça a ser executada, as quais serão assinadas por ambos e que ficarão de posse da banca examinadora.
c) A execução poderá ser interrompida a qualquer instante, a critério exclusivo da Banca Examinadora, que também poderá determinar a repetição de um ou mais trechos, visando melhor avaliação.
d) Somente serão aceitas transcrições se forem preservadas as características originais da peça e indicados os respectivos arranjadores e editores.
e) A execução da peça não deve ultrapassar 6 minutos.

12.9.7. TAREFA 2
a) Desempenho didático - Elaborar um plano de aula, tendo como tema a primeira aula de um aluno iniciante, entregar o plano em 3 (três) vias para a banca examinadora. Fazer a explanação oral da aula para a banca examinadora, indicando às técnicas a serem utilizadas. Demonstrar habilidade no exercício pretendido. Apresentar oralmente objetivos e programa para realização do curso, incluindo conteúdo programático, desenvolvimento e metas. Serão avaliados os seguintes aspectos: conhecimento e domínio de conteúdo; capacidade de síntese e clareza na exposição do tema; utilização de linguagem correta e adequada, exemplos e capacidade de contextualização, elaboração e exposição do planejamento (plano de aula); utilização do tempo e integração teoria e prática.
b) Tempo máximo da prova: 20 minutos
13.8.8. Esta Prova terá caráter classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

DO CÁLCULO DA NOTA FINAL

9.1. Para os cargos com prova prática a nota final do candidato será através da seguinte fórmula: NF = NPE x 3 + NPP x 7 / 10
9.2. Nota final para todos os demais cargos: NF = NPE

Sendo:
NF= Nota final
NPE = Nota Prova Escrita
NPT = Nota Prova Títulos
NPE = Nota da Prova Prática
9.3. Os candidatos serão classificados por cargo / disciplina, em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento.
9.4. Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
9.5. Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:
a) Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
b) Maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais;
c) Beneficiados pela Lei 11.689/2008, devidamente habilitados na forma do Edital; tribunal do júri.
d) Maior idade, contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita.
9.6. As pessoas com deficiência integrarão lista especial de classificação.

10. DOS RECURSOS
10.1. Caberão recursos contra as normas deste edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, resultados classificatórios e homologação do resultado final do Concurso Público.
10.2. Os recursos deverão ser interpostos até às 18 horas do segundo dia útil posterior à publicação, no site do Concurso Público na Internet, do ato em desfavor do qual quer o candidato recorrer.
10.3. 12.3 Os recursos poderão ser interpostos da seguinte maneira:
10.3.1. Recursos Via Internet:
a) Acessar a área do candidato no site www.iobv.org.br, e realizar login identificando-se.
b) Na área do candidato em "minhas inscrições" localizar o concurso Edital 01/2015 de CORUPÁ;
c) Na coluna "opções" (à direita) deslize o mouse sobre os ícones (botão) e clique naquele que exibir "Solicitar Recurso".
d) Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.
e) No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica.
f) Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.
g) Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compacta-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: jpg,png,gif,jpeg,bmp,doc,docx,xls,xlsx,pdf,txt,zip e rar.
h) Clicar em "enviar"
10.3.2. Recursos presencial ou via postal:
a) Para recursos presencial preencher e assinar o anexo VII, do edital, com argumentação clara, consistente e objetiva, no caso de questões, um para cada questão e protocolar pessoalmente ou via procuração na sede do IOBV, no endereço constante do item 1.12 deste edital.
b) Para recursos via postal o candidato deverá preencher e assinar o requerimento (anexo VII) do edital com argumentação clara, consistente e objetiva, Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas; datar e assinar; anexar cópia autenticada do documento de identidade do requerente; colocar o requerimento em envelope resistente e enviará para o endereço sede do IOBV, conforme item 1.12, via sedex/ar.
10.3.2.1. O candidato deverá expedir o documento AR (aviso de recebimento), pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias – SEDEX. O documento deve ser entregue ao IOBV rigorosamente no prazo previsto no Edital, findo o qual não será aceito, sendo de responsabilidade do candidato a remessa via postal com devida antecedência para que o recurso seja entregue no prazo constante do cronograma do edital, valendo para todos os fins de direito a data da entrega.

10.4. Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem entregues ao IOBV rigorosamente no prazo, findo o qual não serão aceitos.
10.5. É de inteira responsabilidade do candidato acessar a área do candidato e enviar e/ou digitar seu recurso corretamente, e/ou enviar os anexos para o endereço eletrônico correto sendo que a resposta será divulgada em forma de edital publicado no site do www.iobv.org.br, após encerrados os recursos e da análise da banca examinadora que terá o prazo de dois dias úteis para emitir seus pareceres.
10.6. O Instituto o Barriga Verde não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).
10.7. Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número da questão e da disciplina quando for o caso.
10.8. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.
10.9. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.
10.10. No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.
10.11. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido no gabarito final.
10.12. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site www.iobv.org.br, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.
10.13. Caso haja necessidade os documentos individuais comprobatórios serão publicados na área restrita do candidato.
10.14. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.
10.15. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
11.1. A homologação do resultado final deste concurso, se dará através de decreto do executivo devidamente publicada nos meios legais e no endereço eletrônico do concurso e no órgão oficial do município, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.
11.2. Os atos e resultados serão divulgados no site www.iobv.org.br.

12. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE
12.1. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de CORUPÁ, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do concurso ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital, atendendo os dispositivos da RE/598.099/STF.
12.2. A posse e o exercício do cargo seguirão o estabelecido em lei municipal que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de CORUPÁ.
12.3. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de CORUPÁ.
12.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.
12.5. Até a homologação do resultado final o candidato pode atualizar seus dados na sua área restrita no site www.iobv.org.br, após homologação deverá informar o município junto ao Setor de Recursos Humanos.
12.6. O candidato após receber a convocação terá o prazo de 2 (dois) dias para manifestar seu interesse na vaga e/ou requerer prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida para a contratação ou apresentar sua carta de desistência.
12.7. O candidato aprovado no concurso, que não quiser ser nomeado, quando convocado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados.
12.8. O candidato que não se manifestar junto a setor de Recursos Humanos da Prefeitura de CORUPÁ, até a data estabelecida conforme item 13.5, será excluído da vaga deste Concurso Público.
12.9. É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do concurso, estas deverão ser comunicadas diretamente ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de CORUPÁ.
12.10. A inobservância do subitem 13.5, implicará na desclassificação da vaga do Concurso Público.
12.11. Por ocasião da posse serão exigidos, dos candidatos aprovados e convocados os documentos que comprovem os requisitos para provimento no cargo conforme item 2 deste edital, além de outros exigíveis à época da nomeação conforme legislação.
12.12. O não cumprimento dos quesitos necessários impede a posse do candidato.

13. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
13.1. Delega-se competência ao IOBV – Instituto o Barriga Verde, como banca executora deste concurso, para:
a) Receber os requerimentos de inscrições;
b) Emitir os documentos para homologação das inscrições;
c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas e práticas;
d) Analisar e pontuar os títulos;
e) Apreciar os recursos previstos neste edital;
f) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
g) Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
h) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.
i) Responder, em conjunto com o município de CORUPÁ eventuais questionamento de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.
13.2. A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Comissão Municipal de Concurso Público, devidamente nomeada por ato oficial.
13.3. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de

competência e responsabilidade da Administração do Município de CORUPÁ.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
14.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo ao resultado do Concurso Público e respostas de recursos.
14.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de CORUPÁ, até que expire a validade do Concurso, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.
14.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
14.5. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.
14.6. O Município de CORUPÁ e o IOBV não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Concurso sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.iobv.org.br.
14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br.
14.8. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
14.9. No exame da tempestividade dos recursos, solicitações e documentos enviados à Comissão de Concurso, encaminhados via postal com Aviso de Recebimento – AR (correios), será considerada a data de entrega.
14.10. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão de Concurso Público, tanto da Prefeitura do Município de CORUPÁ como do IOBV.
14.11. Os cadernos de prova escrita serão mantidos sob a responsabilidade do IOBV, por um período de 3 (três) meses, após a homologação do resultado final, quando serão incinerados. Os demais apontamentos, após 6 (seis) meses da homologação do resultado serão incinerados, com registro em ata.
14.12. A Comissão do Concurso Público da Prefeitura do Município de CORUPÁ e do IOBV poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.
14.13. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura do município de CORUPÁ e do IOBV.
14.14. Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul/SC.
14.15. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
14.16. Anexo I – Cargos e Vagas; Anexo II– Atribuições dos Cargos; Anexo III– Conteúdo Programático; Anexo IV – Requerimento de Vaga de Deficiente e Condição Especial para Realizar a prova; Anexo V – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição; VII-Requerimento de Recursos.

CORUPÁ, 23 de novembro de 2015.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOS CARGOS, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, E NÚMERO DE VAGAS.

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE "SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL" (1ª. A 4ª. Série)

CARGO	Nº Vagas	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R$	REQUISITOS/HABILITAÇÃO	TIPO PROVA	Taxa de inscrição
1. Auxiliar de Serviços Gerais	02	44h/s	884,71	Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Escrita Objetiva e prática	R$ 40,00
2. Mecânico de Máquinas e Veículos	CR	44h/s	1.275,46	Séries Iniciais do Ensino Fundamental e CNH categoria mínima "C".	Escrita Objetiva e prática	R$ 40,00
3. Merendeira	01	44h/s	884,71	Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Escrita Objetiva e prática	R$ 40,00
4. Motorista categoria "C"	01	44h/s	1.570,37	Séries Iniciais do Ensino Fundamental e CNH categoria mínima "C"	Escrita Objetiva e prática	R$ 40,00
5. Motorista categoria "D"	01	44h/s	1.570,37	Séries Iniciais do Ensino Fundamental e CNH categoria mínima "D"	Escrita Objetiva e prática	R$ 40,00
6. Operador de Escavadeira Hidráulica	CR	44h/s	1.961,12	Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) e CNH categoria mínima "C"	Escrita Objetiva e prática	R$ 40,00
7. Operador de Máquina (retroescavadeira)	CR	44h/s	1.570,37	Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) e CNH categoria mínima "C"	Escrita Objetiva e prática	R$ 40,00
8. Operador de Máquina I (motoniveladora)	CR	44h/s	1.577,73	Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) e CNH categoria mínima "C"	Escrita Objetiva e prática	R$ 40,00

9. Operador de Máquina I (trator de esteira)	CR	44h/s	1.577,73	Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) e CNH categoria mínima "C"	Escrita Objetiva e prática	R$ 40,00
10. Trabalhador Braçal	01	44h/s	884,71	Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série)	Escrita Objetiva e prática	R$ 40,00

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE "ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU ENSINO TÉCNICO"

CARGO	Nº Vagas	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R$	REQUISITOS/HABILITAÇÃO	TIPO PROVA	Taxa inscrição
11. Agente Epidemiológico	CR	40h/s	1.099,37	Ensino Médio Completo e CNH categoria AB.	Escrita Objetiva	R$ 70,00
12. Assistente Administrativo	01	35h/s	1.327,07	Ensino Médio Completo	Escrita Objetiva	R$ 70,00
13. Auxiliar de Consultório Dentário	01	40h/s	1.095,56	Ensino Médio Completo	Escrita Objetiva	R$ 70,00
14. Auxiliar de Setor (creche/ escola)	04	40h/s	1.105,88	Ensino Médio Completo	Escrita Objetiva	R$ 70,00
15. Fiscal Ambiental	01	35h/s	2.056,60	Ensino Médio Completo e CNH categoria B.	Escrita Objetiva	R$ 70,00
16. Fiscal de Obras e Posturas	01	35h/s	2.056,60	Ensino Médio Completo e CNH categoria B.	Escrita Objetiva	R$ 70,00
17. Instrutor de Música	CR	10h/s	331,76	Ensino Médio Completo	Escrita Objetiva e prática	R$ 70,00
18. Técnico em Enfermagem ESF	01	40h/s	1.291,67	Ensino Médio com Curso Técnico em Enfermagem e Registro no órgão de classe.	Escrita Objetiva	R$ 70,00
19. Técnico em Processamento de Dados	CR	35h/s	1.341,80	Ensino Médio	Escrita Objetiva e pratica	R$ 70,00
20. Técnico em segurança do Trabalho	01	20h/s	1.223,85	Ensino Médio com Curso técnico em Técnico em Segurança do Trabalho e registro no órgão de classe. CNH com categoria B	Escrita Objetiva	R$ 90,00

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE "ENSINO SUPERIOR COMPLETO"

CARGO	Nº Vagas	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R$	REQUISITOS/HABILITAÇÃO	TIPO DE PROVA	Taxa inscrição
21. Advogado	CR	20h/s	3.201,79	Ensino Superior Completo em Direito com Registro no respectivo órgão de classe de SC e CNH categoria mínima B	Escrita Objetiva	100,00
22. Assistente Social	01	30h/s	2.698,41	Ensino Superior Completo em Serviço Social com Registro no respectivo órgão de classe e CNH categoria mínima B	Escrita Objetiva	100,00
23. Biólogo	01	40h/s	2.824,27	Ensino Superior Completo em Biologia com Registro no respectivo órgão de classe e CNH categoria mínima B	Escrita Objetiva	100,00
24. Contador	CR	35h/s	4.221,88	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis com Registro no respectivo órgão de classe.	Escrita Objetiva	100,00
25. Enfermeiro ESF	01	40h/s	2.698,41	Ensino Superior Completo em Enfermagem biologia com Registro no respectivo órgão de classe.	Escrita Objetiva	100,00
26. Engenheiro Agrônomo	CR	35h/s	4.128,27	Ensino Superior Completo em Agronomia com Registro no respectivo órgão de classe e CNH categoria mínima B	Escrita Objetiva	100,00
27. Engenheiro Ambiental	CR	20h/s	2.346,28	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental com Registro no respectivo órgão de classe e CNH categoria mínima B.	Escrita Objetiva	100,00
28. Fisioterapeuta	01	30h/s	2.698,41	Ensino Superior completo em fisioterapia com Registro no respectivo órgão de classe e CNH categoria mínima B	Escrita Objetiva	100,00
29. Fonoaudiólogo (35h)	01	35h/s	2.698,41	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia com Registro no respectivo órgão de classe.	Escrita Objetiva	100,00
30. Fonoaudiólogo (20h)	CR	20h/s	1.542,01	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia com Registro no respectivo órgão de classe.	Escrita Objetiva	100,00

31. Médico Ginecologista	01	20h/s	6.193,09	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização em ginecologia e Registro no respectivo órgão de classe.	Escrita Objetiva	100,00
32. Médica Pediatra (10h)	CR	10H/S	4.453,11	Ensino Superior Completo em Medicina, com especialização em Pediatria, com Registro no respectivo órgão de classe, inclusive na especialidade	Escrita Objetiva	100,00
33. Médica Pediatra (20h)	01	20H/S	6.193,09	Ensino Superior Completo em Medicina, com especialização em Pediatria, com Registro no respectivo órgão de classe, inclusive na especialidade	Escrita Objetiva	100,00
34. Nutricionista	CR	20H/S	1.341,80	Ensino Superior Completo em Nutrição com Registro no respectivo órgão de classe.	Escrita Objetiva	100,00
35. Professor II- Artes	01	40h/s	2.150,22	Curso superior completo com Licenciatura na área.	Escrita Objetiva	100,00
36. Professor II- Ciências	01	20h/s	1.075,11	Curso superior completo com Licenciatura na área.	Escrita Objetiva	100,00
37. Professor II - Educação Física	01	20h/s	1.075,11	Curso superior completo com Licenciatura na área e registro no órgão de classe.	Escrita Objetiva	100,00
38. Professor II- Geografia	01	20h/s	1.075,11	Curso superior completo com Licenciatura na área.	Escrita Objetiva	100,00
39. Professor II - Inglês	01	30h/s	1.612,66	Curso superior completo com Licenciatura na área.	Escrita Objetiva	100,00
40. Professor II – Português	01	20h/s	1.075,11	Curso superior completo com Licenciatura na área.	Escrita Objetiva	100,00
41. Psicólogo	01	35h/s	2.698,41	Curso Superior em Psicologia com registro no respectivo órgão de classe.	Escrita Objetiva	100,00

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ADVOGADO
• Representar judicialmente e/ou extrajudicialmente o Município de Corupá, por procuração, acompanhando o andamento de processos, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo às audiências e outros atos, cabendo-lhe ainda nos termos de lei especial, as atividades de consultoria e assessoria do poder Executivo, e, privativamente, a execução de divida ativa de natureza tributária e não tributária, observando a Constituição Federal, leis, códigos, jurisprudência, atos normativos, política publica fixada, e/ou outros documentos, bem como observando os princípios éticos e morais inerentes aos agentes públicos, e seguindo as orientações de seus superiores;
• Conduzir veículos automotores do Município para consecução das atividades principais descritas acima, recolhendo-o ao local destinado após concluída a jornada diária; comunicar qualquer defeito que eventualmente ocorra nos veículos;
• Manter os veículos utilizados em perfeitas condições de funcionamento e zelar pela sua conservação;
• Promover o abastecimento de combustível e verificar água e óleo;
• Verificar o funcionamento do sistema elétrico e informar qualquer defeito percebido;
• Executar tarefas afins ao cumprimento das atividades acima descritas

AGENTE EPIDEMIOLÓGICO
• Desenvolver ações de vigilância em saúde;
• Orientar a comunidade quanto aos meios de controle e prevenção de doenças;
• Encaminhar às Unidades de Referência os casos de suspeita de doenças e situações, objeto de vigilância;
• Realizar ações de saneamento e melhoria do meio ambiente, através de visitas domiciliares periódicas;
• Realizar controle químico de vetores, roedores e outros agentes de doenças e agravos em imóveis no Município;
• Auxiliar na realização de inquérito epidemiológico e demais pesquisas de vigilância;
• Realizar atividades de mutirão de limpeza;
• Realizar pesquisa de triatomineos em domicílios localizados nas áreas endêmicas;
• Realizar identificação e eliminação de focos e/ou criadouros do Aedes aegypti e Aedes albopictus;
• Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomineos;
• Realizar tratamento de imóveis com focos do Aedes aegypti;
• Conduzir veículos automotores do Município para consecução das atividades principais descritas acima, recolhendo-o ao local destinado após concluída a jornada diária;
• Comunicar qualquer defeito que eventualmente ocorra nos veículos;
• Manter os veículos utilizados em perfeitas condições de funcionamento e zelar pela sua conservação;
• Promover o abastecimento de combustível e verificar água e óleo;
• Verificar o funcionamento do sistema elétrico e informar qualquer defeito percebido;
• Executar tarefas afins ao cumprimento das atividades acima descritas.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
• Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas;
• Efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos;
• Otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros;
• Monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem;
• Instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais;
• Organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações;
• Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os

processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação;
• Operar máquinas de reprografia, fax, calculadoras, encadernadoras e outras máquinas de acordo com as necessidades do trabalho;
• Redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial;
• Realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos;
• Auxiliar nos processos de leilão, pregão e demais modalidades licitatórias de bens e serviços;
• Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas;
• Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
• Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva;
• Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas;
• Propor ao superior imediato providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos;
• Manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional do Município;
• Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pelo Município;
• Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata;
• Conhecimento básico na área de informática (software);
• Participar de escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade.

ASSISTENTE SOCIAL
• Encaminhar a clientela atendida pelo Setor do Serviço Social do Município, quando necessário aos recursos da comunidade;
• Colaborar na execução da programação do Setor de Serviço Social do Município;
• Participar em programas e atividades realizadas no Município, relacionadas com o seu bem estar e desenvolvimento social;
• Participar de treinamentos;
• Participar da definição da política de assistência social;
• Do planejamento das atividades;
• Da administração e supervisão de projetos sociais, desenvolvidos pela Secretaria;
• Desenvolver atendimento social de casos, estudo, acompanhamento e registro de casos, visita domiciliar e institucional, reuniões de grupo, planejamento, organização e execução de projetos e programas sociais na área de assistência social, criança e adolescente, família, idoso, geração de trabalho e renda;
• Promover a cidadania;
• Promover a equidade;
• Promover a intersetorialidade;
• Promover a proteção social;
• Promover a parceria com ESF/NASF;
• Realizar visitas domiciliares;
• Oportunizar a geração de renda;
• Acompanhar as famílias;
• Promover a educação permanente;
• Diminuir o uso abusivo do álcool;
• Organizar e relatórios e registro de atividades;
• Acompanhar as avaliações, efetividades e outras atividades específicas, realizar atividades de planejamento, gestão e operacionalização das políticas públicas;
• Planejar e operacionalizar planos, programas e projetos na área do serviço social realizando as ações adequadas à solução de problemas, dificuldades surgidas em seu campo de atuação;
• Conduzir veículos automotores do Município para consecução das atividades principais descritas acima, recolhendo-o ao local destinado após concluída a jornada diária;
• Comunicar qualquer defeito que eventualmente ocorra nos veículos; Manter os veículos utilizados em perfeitas condições de funcionamento e zelar pela sua conservação; Promover o abastecimento de combustível e verificar água e óleo;
• Verificar o funcionamento do sistema elétrico e informar qualquer defeito percebido;
• Conhecimento básico na área de informática (software);
• Executar tarefas afins ao cumprimento das atividades acima descritas.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
• Aplicar flúor e orientar a escovação dental em alunos de escolas e comunidade, acompanhar grupos de crianças aos banheiros das escolas para estimular e ensinar as crianças a prática da escovação, controlar número de atendimentos através de formulários a serem preenchidos, participar de feiras e campanhas de prevenção de doenças bucais;
• Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
• Proceder a desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
• Preparar e organizar instrumental e materiais necessários;
• Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos;
• Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
• Organizar a agenda clínica;
• Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamente da USF;
• Executar tarefas afins ao cumprimento das atividades acima descritas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
• Executar serviços operacionais de construção, pavimentação, manutenção, conservação, medição e limpeza de vias, edificações e demais próprios públicos, carregando, descarregando, transladando, ordenando e zelando pelos materiais diversos, atividades da fábrica de tubos, manuseio de materiais até 50 quilos;
• Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral em edificações municipais para manter as condições de higiene e conservação das mesmas;
• Executar atividades e serviços gerais de nível primário, envolvendo orientação e execução de serviços operacionais semi-qualificados de infra-estrutura e outros serviços afins de portaria, limpeza de prédio e confecção de merenda escolar;
• Conhecimentos específicos em alimentação, construção civil e zeladoria;
• Executar tarefas nas áreas de alvenaria, hidráulica, construção civil em geral, concretagem de pré-moldados, tubos, meio-fios, blocos, poste, tampas e lajes;
• Auxiliar nos serviços de carpintaria e de serraria em geral;
• Auxiliar na extração de pedras e produção de britas;
• Auxiliar nos serviços gerais do matadouro;
• Nos serviços de jardinagem e plantio, zelo e poda de arvores;
• Limpeza de meio-fios e sarjetas;
• Preparo de pavimentação, distribuição de agregados e asfalto;
• Auxiliar nos serviços de esgotos e canalizações;
• Executar serviços de capina e roçagem, consertos de cercas de arame;
• Abrir valetas, tapar buracos, marcar e sinalizar logradouros; retirar ou colocar placas de sinalização;
• Realizar serviços de copa e atender às solicitações inerentes;
• Operar os equipamentos eletrodomésticos disponíveis e zelar pela sua conservação;
• Observar a conservação dos bens patrimoniais e materiais e solicitar reparo ao superior hierárquico;
• Colocar ou retirar faixas, cartazes ou bandeiras;
• Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

AUXILIAR DE SETOR (CRECHE/ESCOLA)
• Auxiliar em atividades, programas e projetos sociais, culturais, esportivos e educativos, cooperando com o corpo técnico e administrativo, em atividade relacionada ao planejamento, execução e avaliação do processo ao qual foi designado;
• Auxiliar as instituições sociais, culturais, esportivas educativas no atendimento ao público alvo quanto a necessidades de higiene, alimentação e saúde, desenvolvendo atividades que estimulem a atingir as mesmas;
• Participar e auxiliar em atividades desenvolvidas pelos responsáveis técnicos e administrativos;
• Participar de reuniões e grupos de estudo para desenvolvimento e qualificação de atividade, programas e projetos sociais, culturais, esportivos e educativos que venham a ser aplicados;
• Promover ambiente de respeito mútuo e cooperação, entre o público alvo e demais profissionais de administração;
• Executar tarefas afins ao cumprimento das atividades acima descritas.

ENFERMEIRO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
• Prestar os primeiros socorros a acidentados, fazendo curativos e em casos mais graves efetuar o encaminhamento hospitalar;
• Responder pela reposição e validade dos medicamentos;
• Planejar, organizar, supervisionar, coordenar e executar os serviços que lhe forem afins nas Unidades Municipais de Saúde, bem como, participar da elaboração e execução de Programa Saúde da Família;
• Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
• Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações;
• Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS;
• Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem;
• Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Técnico em Enfermagem, ACD e THD; e
• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;
• Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CONTADOR
• Efetuar o acompanhamento e controle da movimentação contábil da administração direta e indireta, elaborando ou conferindo e aprovando balancetes, balanços, conciliação bancaria e outros, além do esclarecimento dos fatos contábeis ao Tribunal de Contas, visando o cumprimento da legislação, a atualização dos dados e a correta informação da aplicação dos recursos públicos;
• Conduzir veículos automotores do Município para consecução das atividades principais descritas acima, recolhendo-o ao local destinado após concluída a jornada diária;
• Comunicar qualquer defeito que eventualmente ocorra nos veículos;
• Manter os veículos utilizados em perfeitas condições de funcionamento e zelar pela sua conservação;
• Promover o abastecimento de combustível e verificar água e óleo;
• Verificar o funcionamento do sistema elétrico e informar qualquer defeito percebido;
• Conhecimento básico na área de informática (software);
• Executar tarefas afins ao cumprimento das atividades acima descritas.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
• Ensino agrícola em seus diferentes graus;
• Experimentações racionais e científicas referentes à agricultura, e, em geral,quaisquer demonstrações práticas de agricultura em

estabelecimentos federais, estaduais e municipais;
• Propagar a difusão de mecânica agrícola, de processos de adubação, de métodos aperfeiçoados de colheita e de beneficiamento dos produtos agrícolas, bem como de métodos de aproveitamento industrial da produção vegetal;
• Estudos econômicos relativos à agricultura e indústrias correlatas;
• Genética agrícola, produção de sementes, melhoramento das plantas cultivadas e fiscalização do comércio de sementes, plantas vivas e partes vivas de plantas;
• Fitopatologia, entomologia e microbiologia agrícolas;
• Aplicação de medidas de defesa e de vigilância sanitária vegetal;
• Química e tecnologia agrícolas;
• Reflorestamento, conservação, defesa, exploração e industrialização de matas;
• Administração de colônias agrícolas;
• Ecologia e meteorologia agrícolas;
• Fiscalização de estabelecimentos de ensino agronômico reconhecidos, equiparados ou em via de equiparação;
• Fiscalização de empresas agrícolas ou de indústrias correlatas, que gozarem de favores oficiais;
• Barragens em terra que não excedam de cinco metros de altura;
• Irrigação e drenagem para fins agrícolas;
• Estradas de rodagem de interesse local e destinadas a fins agrícolas, desde que nelas não existam bueiros e pontilhões de mais de cinco metros de vão;
• Construções rurais, destinadas a moradias ou fins agrícolas;'
• Avaliações e perícias relativas às alíneas anteriores;
• Agrologia;
• Peritagem e identificação, para desembaraço em repartições fiscais ou para fins judiciais, de instrumentos, utensílios e máquinas agrícolas, sementes, plantas ou partes vivas de plantas, adubos, inseticidas, fungicidas, maquinismos e acessórios e, bem assim, outros artigos utilizados na agricultura ou na instalação de indústrias rurais e derivadas;
• Determinação do valor locativo e venal das propriedades rurais, para fins administrativos ou judiciais, na parte que se relacione com a sua profissão;
• Avaliação e peritagem das propriedades rurais, suas instalações, rebanhos e colheitas pendentes, para fins administrativos, judiciais ou de crédito;
• Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

ENGENHEIRO AMBIENTAL
• Investigação, avaliação, adaptação e implantação de sistemas de produção ambientalmente viáveis;
• Recuperação de áreas degradadas;
• Diminuição e monitoramento dos processos e atividade causadores de impactos ambientais;
• Preparo de empresas e organizações para receber licenças ambientais de funcionamento;
• Elaborar propostas para o tratamento de poluentes e para utilização racional de recursos naturais;
• Elaborar e executar projetos de engenharia ambiental;
• Proceder análise e emissão de parecer sobre projetos ambientais;
• Executar as demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos de administração pública municipal.

FISCAL AMBIENTAL
• Executar trabalhos de fiscalização no campo de saneamento e melhoria do meio ambiente;
• Exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos;
• Organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao mesmo ambiente.
• Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;
• Inspecionar guias de transito de madeira, caibro, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-as à luz das leias e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular;
• Emitir pareceres em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou exploração de recursos ambientais;
• Acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parque s e reservas florestais do município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas, para comprovar o cumprimento das instruções técnica e de proteção ambiental.
• Instaurar processos por inflação verificada pessoalmente;
• Participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações.
• Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuados;
• Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro.
• Articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário.
• Redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços d fiscalização executados.
• Formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes.
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS
• Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre obras e edificações do Município, fazendo vistorias, leitura de projetos, conferência de medidas, cálculos de área, autuações, notificações, embargos e aplicando multas;
• Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre posturas do Município, fazendo vistorias nas atividades comerciais localizadas e ambulantes, nos logradouros públicos em geral, orientando e autuando os contribuintes infratores;
• Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre parcelamento do solo urbano, fazendo vistorias aos locais de parcelamento do solo e vistoriando processos de loteamento e desmembramento, orientado e autuando os infratores;

• Conduzir veículos automotores do Município para consecução das atividades principais descritas acima, recolhendo-o ao local destinado após concluída a jornada diária;
• Comunicar qualquer defeito que eventualmente ocorra nos veículos;
• Manter os veículos utilizados em perfeitas condições de funcionamento e zelar pela sua conservação;
• Promover o abastecimento de combustível e verificar água e óleo;
• Verificar o funcionamento do sistema elétrico e informar qualquer defeito percebido;
• Participar de escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade; Verificar e acompanhar o cumprimento da Legislação, sobre meio ambiente e Plano Diretor comunicando as infrações cometidas aos Órgãos competentes;
• Fiscalizar para fins de tributação, o comércio e a indústria em geral, bem como as demais atividades sujeitas à fiscalização municipal, fazer verificação junto a contribuintes visando a perfeita execução da fiscalização tributária, proceder a diligência exigida pelo serviço, informar processos depois de cumpridas as diligências;
• Elaborar relatórios e boletins estatísticos, prestar informações em processos relacionados com sua área de competência;
• Efetuar sindicância para verificação das alegações dos contribuintes;
• Executar vistorias iniciais e informar em processos administrativos relativos à localização e ao funcionamento, bem como às alterações cadastrais do interesse da Fazenda Municipal, dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares;
• Orientar os contribuintes quanto à legislação fiscal em vigor e exigir dos mesmos o fiel cumprimento desta;
• Examinar os livros fiscais e de escrituração contábil;
• Fazer levantamentos contábeis;
• Fiscalizar o pagamento de todos os tributos devidos ao Município;
• Expedir autuações fiscais e intimações;
• Auxiliar aos órgãos de arrecadação Estadual e Federal dentro de sua área de atuação;
• Expedir guias de recolhimento;
• Proceder à avaliação de imóveis urbanos e rurais para efeito de pagamento de impostos;
• Executar tarefas afins ao cumprimento das atividades acima descritas.

FISIOTERAPEUTA
• Planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia, bem como assessorar autoridades em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres;
• Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, operatório ou de pacientes com dificuldade motora, fazendo demonstrações e orientando o paciente, visando sua recuperação;
• Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade estimular a sociabilidade;
• Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
• Participar e/ou coordenar programas específicos na comunidade e ambientes escolares e postos de saúde (público alvo), definir resultados a serem atingidos, definir a linha de trabalho, assim como assessorar e prestar orientação aos familiares;
• Realizar diagnóstico com levantamento dos problemas;
• Redução de incapacidades e deficiências;
• Melhorar a qualidade de vida;
• Inclusão social;
• Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade;
• Ação de promoção e proteção da saúde em conjunto com as ESF;
• Acompanhamento de crianças com riscos em todas as fases do ciclo de vida;
• priorizar ações coletivas;
• Realizar orientações;
• Realizar acompanhamentos;
• capacitar RH;
• Acolher e apoiar as famílias;
• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade

FONOAUDIÓLOGO
• Desenvolve trabalho de prevenção e correção na área de comunicação escrita e oral, voz e audição;
• Participa de equipes de diagnóstico e realiza terapia fonoaudiológica;
• Ensina exercícios corretivos à pacientes;
• Promove a reintegração dos pacientes à família e outros grupos familiares;
• Elabora pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas;
• Participa de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
• Participa de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao município;
• Atende ao público;
• Participar e/ou coordenar programas específicos na comunidade e ambientes escolares e postos de saúde (público alvo), definir resultados a serem atingidos, definir a linha de trabalho, assim como assessorar e prestar orientação aos familiares;
• Executar tarefas afins ao cumprimento das atividades acima descritas.

INSTRUTOR DE MUSICA
• Planejar, organizar, coordenar e orientar o ensino da música;
• Orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas e criativas;
• Realizar estudos dos processos técnicos, transmitindo ensinamentos do uso dos diversos materiais de música;
• Cuidado e conservação dos materiais de trabalho; realizar pesquisas na área da música;
• Testar e afinar instrumentos musicais;

• Fazer arranjos, preparar repertórios e sugerir apresentações musicais;
• Participar ou coordenar programas específicos na comunidade e ambiente escolares;
• Auxiliar a professores da rede de ensino na aplicação da música no currículo escolar;
• Executar tarefas afins ao cumprimento das atividades acima descritas.

MECÂNICO DE MAQUINAS E VEÍCULOS
• Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros;
• Fazer vistoria mecânica em veículos automotores;
• Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, montando e desmontando máquinas e equipamentos, máquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível;
• Efetuar a regulagem de motor, revisar, ajustar, desmontar e montar motores;
• Reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido hidráulico, de refrigeração e outros;
• Efetuar as inspeções de rotina para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos mecânicos;
• Reparar sistemas elétricos de qualquer veículo;
• Executar a lubrificação, regulagens e calibragens de todos os equipamentos mecânicos e pneumáticos, conforme especificações de cada máquina, utilizando os instrumentos apropriados;
• Anotar os reparos feitos, peças trocadas, para efeito de controle;
• Operar equipamento de soldagem, recondicionador, substituir e adaptar peças;
• Executar pequenos serviços de solda, corte com maçarico, quando necessário;
• Executar a troca de óleo, limpeza e manutenção dos compressores;
• Vistoriar veículos prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico;
• Lubrificar máquinas e motores;
• Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
• Efetuar consertos e reformas em máquinas pesadas;
• Conduzir veículos automotores do Município para consecução das atividades principais descritas acima, recolhendo-o ao local destinado após concluída a jornada diária;
• Comunicar qualquer defeito que eventualmente ocorra nos veículos;
• Manter os veículos utilizados em perfeitas condições de funcionamento e zelar pela sua conservação;
• Promover o abastecimento de combustível e verificar água e óleo;
• Verificar o funcionamento do sistema elétrico e informar qualquer defeito percebido;
• Executar tarefas afins ao cumprimento das atividades acima descritas.

MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
• Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção primária, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde;
• Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
• Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
• Verificar e atestar óbito;
• Analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos;
• Conceder atestados de saúde;
• Coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
• Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
• Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
• Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
• Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
• Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Técnicos em Enfermagem, ACD e THD; e
• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
• Executar tarefas afins ao cumprimento das atividades acima descritas.

MÉDICO GINECOLOGISTA
• Prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia;
• Realizar anamnese (Histórico Clínico);
• Efetuar exame físico;
• Efetuar exame ginecológico;
• Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica;
• Solicitar exames laboratoriais e/ou ultra-sonografia quando julgar necessário;
• Prescrever medicação, quando necessário;
• Orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, parto hospitalar, aleitamento materno entre outros aspectos;
• Realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário;
• Coletar material para exames de preventivo de CA de mama e colo uterino, quando julgar necessário;
• E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico;
• Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se

dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
• Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
• Executar tarefas afins ao cumprimento das atividades acima descritas.

MÉDICO PEDIATRA
• Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento;
• Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Pediatria e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
• Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral;
• Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;
• Prestar atendimento de urgência em Pediatria e Clínica Geral;
• Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade;
• Coordenar atividades médicas institucionais a nível local;
• Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe;
• Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde;
• Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função;
• Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior;
• Executar tarefas afins ao cumprimento das atividades acima descritas.

MERENDEIRA
• Trabalham em conformidade às normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiende e sa~ude, repassado pelos técnicos;
• Receber alimentos e verificar qualidade observar datas de validade, etiquetar matéria prima e estoque;
• Controlar gastos e estoques;
• Pré-preparar e preparar alimentos;
• Distribuir a alimentação escolar;
• Higienização e sanificação dos alimentos;
• Armazenar dentro das regras de segurança alimentar;
• Executar tarefas afins ao cumprimento das atividades acima descritas.

MOTORISTA
• Dirigir automóveis leves e utilitários de pequeno e médio porte, utilizados no transporte municipal, intermunicipal e interestadual, transportando funcionários, equipamentos, produtos químicos, objetos e outros, conduzindo-os em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, assim também, caminhões munch, caminhão guincho e carretas, caminhão basculante, caminhão carroceria, microônibus, ônibus urbano e ônibus rodoviário;
• Operar o equipamento do caminhão munch carregando e descarregando peças e equipamentos.
• Operar o caminhão guincho efetuando a fixação dos veículos para remoção;
• Operar o caminhão basculante carregando e descarregando sua carga;
• Operar o caminhão carroceria supervisionando e ajudando a descarregar sua carga;
• Operar o microônibus, ônibus urbano e rodoviário, no transporte de passageiros;
• Auxiliar nas atividades de carga e descarga de materiais e/ou equipamentos no veículo sob sua responsabilidade;
• Controlar o consumo de combustível, quilometragem, nível do óleo, água, freios, calibragem dos pneus, cargas dos extintores, elétrica, documentos de trânsito e outros, visando a manutenção do veículo;
• Apresentar o veículo para manutenção nos períodos previstos ou em casos emergenciais;
• Comunicar de imediato a seu superior hierárquico no caso de constatação de ruídos ou defeitos;
• Zelar pela manutenção e conservação do veículo sob sua responsabilidade;
• Elaborar planilha mensal da quilometragem dos veículos da municipalidade, com os locais percorridos e as devidas anotações de horários de saída e retorno;
• Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com a manutenção do veículo; Realizar viagens a serviço da Município;
• Executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA
• Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos;
• Garantir a qualidade dos alimentos e serviços de área;
• Ministrar cursos de treinamento para os servidores da área;
• Observar o nível de rendimento, habilidade, higiene e aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
• Elaborar cardápios em geral;
• Desenvolver programas de educação alimentar;
• Desenvolver e apresentar estudos técnicos para a melhoria dos serviços;
• Estabelecer como rotina diária a degustação de alimentos;
• Proceder visitas técnicas nas escolas para fazer a supervisão dos serviços de alimentação;
• Monitorar as condições de higiene e sanitárias de alimentação enviada aos escolares;
• Realizar a organização de cardápios;
• Zelar pelo cumprimento das normativas exigidas pelo Conselho de Alimentação Escolar, bem como das políticas estabelecidas pelo

Ministério da Educação;
• Dar apoio às equipes de ESF, atendendo os pacientes diabéticos, hipertensos, gestantes, obesos, baixo peso e demais pacientes que necessitarem, desde que encaminhados por profissional médico;
• Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos;
• Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as especificidades locais.
• Executar tarefas afins ao cumprimento das atividades acima descritas.

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
• Operar e manter escavadeira hidráulica;
• Realizar com o zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados, executando a operação e manutenção de escavadeira hidráulica;
• Executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valos e valetas e outros serviços pertinentes que podem ser realizados com a máquina;
• Efetuar ligeiros reparos, quando necessário;
• Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob responsabilidade;
• Comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina;
• Zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade;
• Conduzir veículos automotores do Município para consecução das atividades principais descritas acima, recolhendo-o ao local destinado após concluída a jornada diária;
• Comunicar qualquer defeito que eventualmente ocorra nos veículos;
• Manter os veículos utilizados em perfeitas condições de funcionamento e zelar pela sua conservação;
• Promover o abastecimento de combustível e verificar água e óleo;
• Verificar o funcionamento do sistema elétrico e informar qualquer defeito percebido;
• Executar tarefas afins ao cumprimento das atividades acima descritas.

OPERADOR DE MÁQUINA
• Operar máquinas da construção civil, conduzindo-as e operando seus comandos, para terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes e compactar terra e materiais similares, realizar serviços agrícolas com tratores;
• Executar e auxiliar na execução de obras públicas;
• Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas;
• Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários;
• Operar máquina Motoniveladora, conduzindo-as e operando seus comandos, nivelamentos, abaulamentos e cortar taludes e compactar terra e materiais similares e outros serviços pertinentes a esta máquina;
• Operar máquinas providas de Rolo Compactador, executa serviços de terraplenagem e providencia o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade e sua manutenção;
• Comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina;
• Executar tarefas afins ao cumprimento das atividades acima descritas.

OPERADOR DE MAQUINA I
• Operar máquina Motoniveladora, conduzindo-as e operando seus comandos, nivelamentos, abaulamentos e cortar taludes e compactar terra e materiais similares e outros serviços pertinentes a esta máquina;
• Operar o Trator de Esteira, realizando abertura de estradas, aterros, corte de macadame nas saibreiras e ou minérios, aterro sanitário e outros;
• Efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a, mantendo–a sempre limpa;
• Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos;
• Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas;
• Executar tarefas afins ao cumprimento das atividades acima descritas.

PROFESSORES
• Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno;
• Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência;
• Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
• Cooperar com os serviços de orientação, educação e supervisão escolar;
• Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade de ensino;
E outras atribuições, regras e funções, constantes do Anexo V da Lei Municipal número 1193/1999.

PSICÓLOGO
• Atender adultos e crianças que necessitam de auxilio e acompanhamento psicológico;
• Prestar atendimento clínico aplicando técnicas psicológicas, avaliando o ser como um todo adotando tratamento para o equilíbrio psicológico;
• Participar e/ou coordenar programas específicos na comunidade e ambientes escolares e postos de saúde (público alvo), definir resultados a serem atingidos, definir a linha de trabalho, assim como assessorar e prestar orientação aos familiares; Atenção aos usuários e famílias em situações de risco psicossocial ou doença mental;
• Reinserção social;
• Práticas preventivas;
• Incorpor hábitos saudáveis de vida;
• Diminuir o uso abusivo de álcool e drogas;
• Realizar ações de redução de danos e combate a discriminação, seja ela de qualquer natureza; Intervir nas residências terapêuticas;
• Promover a equidade, a integralidade e a construção de cidadania;
• promover a intersetorialidade e a multidisciplinaridade;
• Apoiar as ESF nos casos de transtornos mentais severos e persistentes, aos egressos das internações psiquiátricas, tentativas de suicídio

e situações de violência familiar;
• Discutir com a ESF os casos que necessitam de ampliação da clínica;
• Melhorar a qualidade de vida;
• Constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade;
• Ampliar o vínculo com as famílias;
• Executar tarefas afins ao cumprimento das atividades acima descritas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
• Exerce atividades auxiliares, de nível técnico atribuídas à equipe de enfermagem como: assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação das atividades de assistência de enfermagem;
• Na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
• Na prevenção e controle de das doenças transmissíveis em geral;
• Na prevenção controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
• Integrar a equipe de saúde;
• Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
• Coletar material referente a notificação de doenças compulsórias;
• Realizar atividades de assistência e ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;
• Executar tarefas afins ao cumprimento das atividades acima descritas.

TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
• Gerenciar o sistema de banco de dados e a rede de microcomputadores da organização;
• Instalar softwares;
• Realizar a manutenção da rede de computadores conectados ao CPD e das redes lógicas para a comunicação entre os equipamentos;
• Fazer, diariamente, as cópias de segurança do banco de dados;
• Prestar assistência técnica aos usuários do sistema de banco de dados e da rede de microcomputadores, instalando softwares e hardwares nos diversos setores da Prefeitura e realizar a manutenção dos mesmos;
• Executar a manutenção das redes de computadores conectados ao Centro de Processamento de dados;
• Interagir entre a Prefeitura e a companhia telefônica, com a finalidade de manter a comunicação de dados entre as Secretarias que utilizam as redes externas(modem, linhas privadas);
• Providenciar a manutenção de atualização do suporte de software e hardware da máquina que suporta o banco de dados;
• Executar cópia de segurança do banco de dados, diariamente, ao final do expediente normal;
• Contatar com as empresas que prestam serviços de instalação e manutenção das redes elétricas para os computadores(no breaks);
• Conduzir veículos automotores do Município para consecução das atividades principais descritas acima, recolhendo-o ao local destinado após concluída a jornada diária;
• Comunicar qualquer defeito que eventualmente ocorra nos veículos;
• Manter os veículos utilizados em perfeitas condições de funcionamento e zelar pela sua conservação;
• Promover o abastecimento de combustível e verificar água e óleo;
• Verificar o funcionamento do sistema elétrico e informar qualquer defeito percebido;
• Executar tarefas afins ao cumprimento das atividades acima descritas.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
• Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobra as medidas de eliminação e neutralização;
• Informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;
• Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle;
• Executar procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador;
• Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos;
• Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objeto de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
• Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;
• Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador;
• Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;
• Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida;
• Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;
• Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e

institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores;
• Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;
• Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal;
• Informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;
• Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;
• Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
• Participar de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional.

TRABALHADOR BRAÇAL
• Carregar e descarregar veículos em geral;
• Transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção em geral e outros;
• Serviços de capina em geral, e roçagem, consertos de cercas de arame;
• Auxiliar nos serviços de carpintaria e de serraria em geral;
• Recolher lixo a domicílio, operando caminhões de asseio público;
• Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral (varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas) em edificações municipais para manter as condições de higiene e conservação das mesmas;
• Proceder a limpeza de oficinas, baias, cocheiras e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive gabinetes sanitários públicos;
• Executar e ou auxiliar na tarefa serviços operacionais de construção, pavimentação em geral, manutenção, conservação;
• Preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto;
• Atividades da fábrica de tubos, manuseio de materiais até 50 quilos;
• Auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros;
• Executar atividades e serviços gerais de nível primário, envolvendo orientação e execução de serviços operacionais semi-qualificados de infra-estrutura e outros serviços afins de portaria, limpeza de prédio;
• Executar tarefas nas áreas de alvenaria, hidráulica, construção civil em geral, concretagem de pré-moldados, tubos, meio-fios, blocos, poste, tampas e lajes;
• Aplicar inseticidas e fungicidas;
• Auxiliar nos serviços de esgotos e canalizações;
• Abrir valetas, tapar buracos, marcar e sinalizar logradouros;
• Retirar ou colocar placas de sinalização;
• Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais;
• Auxiliar em serviços simples de jardinagem e plantio, zelo e poda de arvores;
• Proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas;
• Auxiliar na extração de pedras e produção de britas;
• Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, fossas e outros;
• Fazer a limpeza de córregos e ribeirões;
• Auxiliar nos serviços gerais do matadouro;
• Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas;
• Limpeza de meio-fios e sarjetas;
• Preparo de pavimentação, distribuição de agregados e asfalto;
• Observar a conservação dos bens patrimoniais e materiais e solicitar reparo ao superior hierárquico;
• Colocar ou retirar faixas, cartazes ou bandeiras;
• Cavar o solo para implantação de tubulação;
• Carregar tijolos, telhas, tacos e outros, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos;
• Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho;
• Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Conhecimentos específicos em construção civil e zeladoria;

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO:
Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente edital. Nas questões relacionadas a conhecimentos de informática, salvo expressa menção do programa e ou enunciado, as perguntas poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares existentes no mercado. As bibliografias são meramente sugestões ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir o material para estudo.

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – SÉREIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS – COMUM A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA.
Sílaba e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero). Gêneros textuais: conto e fábula.

MATEMÁTICA
Noções de cálculos, situações-problema para uso das operações básicas. Unidades de Medidas. Cálculo de área. Figuras Geométricas. operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; grandezas e medidas; conjuntos. Medidas de tempo, porcentagem, juros simples.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TRABALHADOR BRAÇAL
Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Simbologia dos produtos químicos e de perigo; Noções de operação de maquinas simples para limpeza e conservação do ambiente; Noções de ética e cidadania; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável. Cidadania e Participação Social; 3R's (Reduzir, Reutilizar, Reciclar).; Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo.; Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho; Noções sobre primeiros socorros; Uso de equipamentos de proteção individual –EPIs; Ergonomia.

MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
Identificação e uso de ferramentas para mecânica de máquinas leves e pesadas, caminhões e automóveis. Motores a gasolina: Componentes. Funcionamento. Manutenção e reparos. Motores diesel: Componentes. Funcionamento. Manutenção e reparos. Sistemas elétricos de máquinas pesadas: Componentes. Funcionamento. Manutenção e reparos. Instrumentos de medição, tipos de peças e ferramentas. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público;

MERENDEIRA
Tipos de alimentos. Importância da alimentação para a saúde. Noções de higiene, proteção e armazenamento dos alimentos e bebidas; Técnicas de preparo de alimentos e bebidas; Técnicas adequadas para congelamento e descongelamento de alimentos. Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. A importância da merenda para o estudante. Alimentos benéficos para a saúde. Alimentos que devem ser evitados pelas crianças e adolescentes. Noções básicas de higiene e saúde pessoal. Conhecimentos de separação, coleta, armazenamento e reciclagem de lixo. Conhecimentos básicos para a realização de serviços de higienização e limpeza em locais como: copa, cozinha e banheiro. Cuidados e técnicas de preparo de alimentos. Guarda e conservação de alimentos.

MOTORISTA
Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/9/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos: Classificação. Características. Segurança. Equipamentos obrigatórios. Proibições. Transporte de cargas. Identificação. Registro de veículos. Licenciamento. Habilitação: Processo de habilitação. Carteira Nacional de Habilitação. Normas. Autorização e permissão para dirigir. Categorias. Exames. Aprendizagem. Expedição. Infrações. Penalidades: Advertências. Multa. Suspensão do direito de dirigir. Apreensão do veículo. Cassação da Carteira Nacional de Habilitação. Medidas administrativas. Processo administrativo. Cursos de reciclagem. Crimes de trânsito: Disposições gerais. Tipificação. Penalidades. Direção defensiva: Definição. Cuidados gerais ao dirigir. Riscos, perigos e acidentes. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Cinto de segurança. Condutor. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de automóveis. Comandos principais. Carroceria, motor e transmissão. Rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Manual de instruções do veículo. Primeiros socorros: Noções básicas de primeiros socorros. Manutenção dos sinais vitais. Procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência. Administração pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos, Servidores Públicos, Responsabilidade Civil da Administração; Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – OPERADOR DE MAQUINA – OPERADOR DE MAQUINA 1
Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar. Resoluções do CONTRAN. Noções de Manutenção, Conservação e Limpeza das Máquinas e Equipamentos de Trabalho. Utilização dos equipamentos apropriados para cada serviço específico. Cuidados necessários na utilização do equipamento com segurança. Utilização de Equipamentos de Proteção Individual necessários para o desempenho da função. Princípios de manutenção de veículos e máquinas. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Conhecimentos básicos de primeiros socorros. Noções básicas de mecânica. Noções básicas de direção defensiva.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS – COMUM A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA.
Leitura e interpretação (objetiva e subjetiva). Polissemia e Ambiguidade. Fonologia: encontros vocálicos e encontros consonantais. Dígrafos e Difono. Morfologia: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Flexão das classes morfológicas. Sintaxe do período simples. Ortografia: s, ss, ç e z. Regras da nova ortografia. Gêneros textuais: crônica e poema.

Figuras de Linguagem e de Pensamento.

MATEMÁTICA
Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e forma, grandezas e medidas; Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, regras de três simples e composta, sistema de numeração decimal e romana; Raízes, proporcionalidade entre seguimentos, semelhança de figuras, números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, polígonos, frações, triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade, porcentagem, juros simples e compostos, medidas de superfície, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa. Álgebra, trigonometria, geometria, geometria analítica, equações de primeiro e segundo grau, noções de estatística, Sequência, Progressão Aritmética e Progressão Geométrica.

GERAIS E ATUALIDADES
Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente

LEGISLAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (COMUM A TODOS OS CARGOS): Constituição Federal: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – Dos Direitos Sociais – Da Nacionalidade –Dos Direitos Políticos – Dos Municípios – Da Administração Pública – Dos Servidores Públicos., Lei Orgânica do Municipal, ECA, ESTATUTO DO IDOSO. Temas gerais de Direito Administrativo e Administração Pública. Atos Administrativos. Crimes contra a administração pública. Serviços Públicos: conceitos, classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. Correspondência Oficial. Relações públicas e interpessoais, Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO

AGENTE EPIDEMIOLÓGICO
Legislação Municipal; Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde -Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Planejamento e programação local de saúde. Principais endemias e epidemias, principais doenças infecto-contagiosas; controle e prevenção de doenças epidemiológicas; Equipamentos de Proteção Individual –EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Generalidades Administrativas e Contábeis. Conhecimentos Básicos sobre Licitações (Lei 8.666/93). Correspondência Oficial. Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Correio eletrônico. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Manual de Redação da Presidência da República disponível em http://www4.planalto.gov.br/legislacao. Noções gerais de relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas. Política de Recursos Humanos; Noções Básicas de Processos e Procedimentos Licitatórios; Noções de Gestão Pública; - Lei- Lei de Responsabilidade Fiscal; - Lei 8.666/93 Lei de Licitações; - Lei que instituiu a licitação na modalidade de pregão (Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002); - Planejamento Estratégico; Correspondência Oficial; -; Técnica Legislativa; Informática Básica- Sistemas operacionais Windows e Linux: sistema de arquivos; utilização dos principais recursos, aplicativos e ferramentas, Microsoft Office e BR Office: criação, edição, formatação, visualização e impressão de textos, planilhas e apresentações; uso de fórmulas, tabelas, imagens e gráficos, teclas de atalho, envio e recebimento de e-mail, Internet e Intranet; navegação e busca na Web; correio eletrônico. Segurança: softwares maliciosos; procedimentos e aplicativos de segurança; realização de cópias de segurança.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS; Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Sistemas de informação em saúde. Anatomia da cavidade bucal. Anatomia dental. Anatomia do corpo humano/sistemas. Atribuições da equipe de saúde bucal no programa de saúde da família. Atribuições de pessoal auxiliar em odontologia (Lei 11.889/2008). Biossegurança, controle de infecção, prevenção e controle de riscos. Caderno de Atenção Básica /número 17. Cárie dentária/cariologia. Ciclos de vida na Saúde Bucal. Dentição humana. Dieta, nutrição, saúde bucal. Doenças infectocontagiosas. Doenças periodontais. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Educação em Saúde. Epidemiologia. Equipamento, aparelhos odontológicos, material e instrumental odontológico. Ergonomia, riscos ocupacionais. Estratégias de educação em saúde. Ética. Ficha clínica. Imunidade, resistência, seres vivos. Financiamento e participação social no SUS. Fluoretos. História das Políticas de Saúde no Brasil. Identificação dos dentes. Imunidade/Imunização. Lei Estadual, Municipal de SC referente à saúde bucal. Modelos de atenção e cuidados em saúde. Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Organização dos serviços de saúde no Brasil. Pacto pela Saúde. Periodontia, doenças periodontais. Planejamento, programação e Gestão em saúde. Plano de Gerenciamento de resíduos de serviços odontológicos. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Humanização. Política pública de saúde. Prevenção das doenças bucais. Prevenção/controle de riscos. Processo Saúde-Doença / determinantes/ condicionantes. Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Programa Saúde da Família. Promoção de Saúde. Radiologia odontológica , processamento filme radiográfico. Segurança contra radiação. Sistema de referência e contra referência. Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990). Sistemas de informação em saúde. Técnicas de escovação supervisionada. Vigilância em
saúde.

AUXILIAR DE SETOR (CRECHE/ESOCLA)
O brincar no espaço educativo; O papel do profissional da educação infantil; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: educar e cuidar, dimensões humanas, direitos da criança e relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis; Desenvolvimento Infantil. - Ética e cidadania. Informática básica, Constituição Federal - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos Sociais;

Nacionalidade e Cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade.

FISCAL AMBIENTAL

Autonomia e competência do Município. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. Plano Diretor de do Município. Lei Orgânica Municipal. Fiscalização: vistorias, irregularidades, intimação, notificação, auto de infração, sanções, recurso, interdição, cassação de licença, preensão de bens. Legislação Federal: Código Florestal (Lei Federal Nº 12.651/2012) e alterações. Parcelamento do Solo Urbano (Lei Federal 6.766 de 1979). Política Nacional de Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938 de 1981). Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal Nº 9.433 de 1997). Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal Nº 9.605 de 1998) e alterações. Política Nacional de Educação Ambiental (Lei Federal Nº 9.795 de 1999). Decreto Federal Nº 3.179 de 1999, que dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei Federal Nº 9.985 de 2000) e alterações. Instituição da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA (Lei Federal Nº 10.165 de 2000). Estatuto das Cidades (Lei Federal 10.257 de 2001). Resoluções Federais: Resolução CONAMA Nº 001 de 1986 – Critérios básicos e diretrizes gerais para o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA. Resolução CONAMA Nº 237 de 1997. Regulamenta aspectos do licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA Nº 303 de 2002. Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente. Resolução CONAMA N° 307 de 2002 – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Resolução CONAMA Nº 308 de 2002. Licenciamento Ambiental de sistemas de disposição final dos resíduos sólidos urbanos gerados em municípios de pequeno porte. Resoluções CONAMA Nº 357/2005; 410/2009 e 430/2011 que dispõem sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento e estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes. Resolução CONAMA Nº 369 de 2006. Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente. Resoluções Estaduais: RESOLUÇÃO CONSEMA N.º 001/2006. Aprova a Listagem das Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental passíveis de licenciamento ambiental pela Fundação do Meio Ambiente – FATMA e a indicação do competente estudo ambiental para fins de licenciamento; Resolução CONSEMA N.º 02/2006, define as atividades de impacto local para fins do exercício da competência do licenciamento ambiental municipal, bem como os critérios necessários para o licenciamento municipal. Noções de segurança individual e coletiva. Noções de primeiros socorros. Noções básicas de Licenciamento Ambiental . Noções básicas de Meio Ambiente e Saúde. Impactos ambientais das atividades humanas, no solo, ar e água. Estudo de Impacto Ambiental. Conservação ambiental. Disposição de resíduos, separação, reciclagem, destino e prevenção. Transporte de cargas perigosas. Recursos florestais. Infrações ambientais e penalidades. Meio Ambiente nas Constituições
Federal e Estadual. Política Nacional de Saneamento Básico (Lei Federal Nº 11.445, de 2007) e Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal Nº 12.305, de 2010).

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

- Generalidades e conceitos técnicos constantes do Código de Obras do Município e demais legislação para o exercício do cargo; - Forma de procedimentos e execução para solucionar problemas envolvendo: Embargo, Habite-se, Afastamento, Infrações diversas e suas penalidades;- Noções sobre construção (Piso, telhado, teto, paredes, proteção de edifícios, concretagem, esquadrias, pavimentações, saneamento básico, drenagem, proteção de edifícios.- Lei Orgânica do Município; - Código de Posturas; - Constituição Federal: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos - Dos Direitos Sociais - Da Nacionalidade - Dos Direitos Políticos - Dos Municípios - Da Administração Pública - Dos Servidores Públicos - Dos Impostos dos Municípios - Repartição Das Receita Tributárias - Das Finanças Públicas - Dos Orçamentos;- Lei de Responsabilidade Fiscal;- Generalidades Contábeis; - Correspondência Oficial; - Código Tributário Nacional; - Noções Básicas de Informática;
- Lei federal n.º 8137, 27 de dezembro de 1990 (defini os crimes contra a ordem econômica);
- Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003; -Estatuto Geral da Micro e Pequena Empresa (Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006).-- Lei Complementar nº 010/09 - Código Tributário do Município de Corupá e suas alterações. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito, objeto e fontes do Direito Administrativo. Princípios informativos: expressos e implícitos (art. 37 da Constituição Federal e art. 2º da Lei nº 9.784/1999). Administração Pública direta e indireta; desconcentração e descentralização; autarquias, autarquias especiais (agências reguladoras e agências executivas), fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; consórcios públicos (art. 241, Constituição Federal). Órgão público: conceito, classificação, competências públicas. Agentes Públicos: classificação; normas constitucionais concernentes aos agentes públicos. Servidor público: cargo, formas de provimento, funções, atribuições, concurso público, acumulação, estabilidade, aposentadoria, sistema constitucional de remuneração, responsabilidade, direitos e deveres dos servidores públicos. Atos administrativos: conceitos, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, classificação, cassação, revogação, anulação e convalidação. Vinculação e discricionariedade, ato administrativo nulo e anulável. Poderes Administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e poder de polícia. Polícia judiciária e Polícia administrativa. Principais setores de atuação da polícia administrativa. Uso e abuso de poder. Licitação (Lei nº 8.666/93): conceito, natureza jurídica, princípios, modalidades, procedimento, dispensa e inexigibilidade. responsabilidade civil do Estado. Improbidade administrativa. Lei Anticorrupção. Controle da atividade administrativa: controle interno e externo. Controle de mérito e controle de legalidade. Bens públicos. Intervenção na propriedade. NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: A Constituição da República Federativa do Brasil. Direitos e garantias fundamentais. Administração Pública: disposições gerais. Servidores públicos. Da repartição de competências no plano federativo: União, Estado e Município. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais. Informática Básica- Sistemas operacionais Windows e Linux: sistema de arquivos; utilização dos principais recursos, aplicativos e ferramentas, Microsoft Office e BR Office: criação, edição, formatação, visualização e impressão de textos, planilhas e apresentações; uso de fórmulas, tabelas, imagens e gráficos, teclas de atalho, envio e recebimento de e-mail, Internet e Intranet; navegação e busca na Web; correio eletrônico. Segurança: softwares maliciosos; procedimentos e aplicativos de segurança; realização de cópias de segurança.

INSTRUTOR DE MÚSICA

Metodologias de musicalização: principais correntes do séc. XX e discussão atual. Principais correntes surgidas no Brasil. Músicas folclóricas, étnicas e populares e sua utilização em sala de aula. Prática instrumental e canto coral na escola regular. Noções básicas de técnica vocal infantil e juvenil. História da música: da Antiguidade Clássica ao séc. XXI. Principais movimentos da música popular nos séculos XX e XXI. História da música no Brasil, do descobrimento aos dias atuais. História da música popular brasileira. Leitura e escrita da música: a grafia musical tradicional e as propostas surgidas no século XX. Notações rítmicas, melódicas e harmônicas. Claves, escalas, intervalos, acordes,

encadeamentos harmônicos, harmonia vocal e instrumental, polifonia, arranjo para conjuntos musicais escolares. Conjuntos instrumentais e vocais: principais tipos de conjuntos e suas características. Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF

Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Bioética e Legislação do Exercício Profissional. Cidadania e Humanização; Biossegurança nas ações em saúde; Vigilância epidemiológica; Preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente. Posições para exames; Cuidados de enfermagem ao paciente em situação de urgência e emergência; Trabalho em Equipe; Humanização do atendimento ao cliente/paciente no ambulatório e/ou no hospital; Limpeza e preparo da unidade do paciente; Procedimentos de enfermagem na admissão, alta, transferência e óbito; Princípios de preparo e administração de medicamentos; Manuseio de equipamentos e materiais esterilizados; Curativo simples. Assistência de enfermagem em clínica médica; Assistência de enfermagem ao paciente idoso. Cuidados de enfermagem a clientes/pacientes nas diversas etapas do tratamento cirúrgico: pré/trans e pós-operatórios das cirurgias gerais; Normas e rotinas do centro cirúrgico; Transtornos mentais: conceito, etiologia, epidemiologia, sinais e sintomas clínicos, farmacoterapia, assistência de enfermagem; Alcoolismo; Emergências; Noções básicas sobre o processo gestacional– sinais e sintomas; Assistência de enfermagem no pré-natal, parto. Complicações e doenças decorrentes da gravidez; Aleitamento materno; Agravos sociais: a criança e ao adolescente de violência e abandono; Assistência de enfermagem no atendimento ginecológico; Anotações de enfermagem. Assistência ao cliente/paciente em tratamento clínico e cirúrgico. Programa Nacional de Imunização-PNI. Notificação das doenças Transmissíveis: Prevenção e Controle. Estratégia Saúde da Família. Conhecimentos básicos inerentes as atividades do cargo; Noções de saúde pública, Política de Atenção Básica

TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS

Sistemas operacionais; Aplicativos; Segurança; HARDWARE E SOFTWARE: Conceito, Tipos e Funções/Aplicações; Windows Explorer, Painel de Controle, Meu computador, Ferramentas de Sistema, Scandisk, Desfragmentador de Disco, Área de Transferência e Backup; Manuseio de periféricos – impressoras; Algoritmo, Programação, Linguagem de Programação, Banco de Dados, Sistemas (Independente, Integrado, Distribuído), Redes de computadores, Internet, Conceitos básicos (Fundamentos, software, hardware, memórias); Sistemas operacionais Windows (manipulação de arquivos, configurações básicas); Linux conceitos básicos; Microsoft Office(Word, Excel, PowerPoint, Access); 1.Os componentes funcionais de computadores (hardware e software), periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados; 2. Conceitos básicos de Sistema Operacional - Windows; 3. conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações; 4. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas; 5. Conceitos básicos de segurança da informação, sistemas anti-vírus, sistemas de backup, autenticação; 6. Intranet e internet: conceitos básicos e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet: navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, busca e pesquisa; 7. Conceitos básicos de rede, componentes, topologias, estação e servidor, LAN e WAN. II - FUNDAMENTOS DA COMPUTAÇÃO. 1. Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores; 2. Características dos principais processadores do mercado; 3. Arquitetura de microcomputadores: arquitetura interna de microprocessador genérico, barramentos externos (endereço, dados e controle). III - SISTEMAS OPERACIONAIS. 1. Características dos sistemas operacionais corporativos da família Windows; 2. Sistemas operacionais de redes; 3. Interoperação de sistemas operacionais; 4. Processos concorrentes; 5. Funções e tipos de sistemas operacionais; 6. Interfaces gráficas. IV - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: 1. Impressoras jato de tinta e laser, peças, manutenções preventivas e corretivas. 2. Microcomputadores: 1. Dispositivos. 2. Manutenções preventivas e corretivas. 3. Recuperação de dados em discos rígidos. Noções de Programação e Processamento de Dados.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Conceitos básicos em Segurança do Trabalho. Acidentes do Trabalho. Avaliação do trabalho e do ambiente do trabalho, quantitativa e qualitativamente. Inspeção de rotina do local de trabalho. Estratégia de Controle. Análise do processo de trabalho. Características de mão -de -obra. Liberação de área para trabalho, para garantir a integridade física dos empregados e das instalações da empresa. CAT –Comunicação de Acidente do Trabalho. Índices de freqüência e de gravidade. EPI –Equipamento de Proteção Individual. EPC –Equipamento de Proteção Coletiva. Caracterização da exposição a riscos ocupacionais (físico, químico, biológicos e ergonômicos). Intervenção em ambiente de trabalho. Entendimentos sobre empregador, empregado, empresa, estabelecimento, setor de serviço, canteiro de obra, frente de trabalho, local de trabalho e plataformas, para fins de aplicação das NRs. Condições de abalho, para determinar fatores e riscos de acidentes. Elaboração de relatórios e estatísticas pertinentes à segurança do trabalho. Planejamento e execução de metodologias relacionadas com a prevenção de acidentes. Conhecimento, entendimento, aplicação e orientação prática das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho. Outros problemas específicos do trabalho. Prevenção de Incêndio, Detecção; Alarme e Combate à Incêndio; Confinamento de Incêndio; Análise de Incêndio; Plano Preliminar de Proteção, Plano de Proteção Contra Incêndio; Garantia da Qualidade; Vias de Acesso e de Escape; Sistema de Ventilação, Sistemas Elétricos, Sistemas de Comunicação; Brigadas de Incêndios; Disposição
Gerais; Inspeção Prévia; Embargo ou Interdição; Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho; Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Equipamentos de Proteção Individual; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; Edificações; Programa e Prevenção de Riscos Ambientais; Transportes; Movimentação; Armazenagem e Manuseio de Materiais; Máquinas e Equipamentos; Caldeiras e Vasos Sob Pressão; Fornos; Atividades e Operações Insalubres; Atividades e Operações Perigosas; Ergonomia; Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. NBRs específicas da função Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho – Ministério do Trabalho e Emprego ; 1. Norma Regulamentadora Nº 04 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. 2. Norma Regulamentadora Nº 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. 3. Norma Regulamentadora Nº 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI. 4. Norma Regulamentadora Nº 08 – Edificações. 5. Norma Regulamentadora Nº 09 - Programas de Prevenção de Riscos Ambientais. 6. Norma Regulamentadora Nº 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. 7. Norma Regulamentadora Nº 11 - Transporte, movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. 8. Norma Regulamentadora Nº 15 - Atividades e Operações Insalubres. 9. Norma Regulamentadora Nº 16 Atividades e Operações Perigosas. 10. Norma Regulamentadora Nº 17 – Ergonomia. 11. Norma Regulamentadora Nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. 12. Norma Regulamentadora Nº 23 - Proteção Contra Incêndios. 13. Norma Regulamentadora Nº 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. 14. Norma Regulamentadora Nº 25 – Resíduos Industriais. 15. Norma Regulamentadora Nº 26 - Sinalização de Segurança. 16. Norma Regulamentadora Nº 35 - Trabalho em Altura. Informática Básica- Sistemas operacionais Windows e Linux: sistema de arquivos; utilização dos principais recursos, aplicativos e ferramentas, Microsoft Office e BR Office: criação, edição, formatação, visualização

e impressão de textos, planilhas e apresentações; uso de fórmulas, tabelas, imagens e gráficos, teclas de atalho, envio e recebimento de e-mail, Internet e Intranet; navegação e busca na Web; correio eletrônico. Segurança: softwares maliciosos; procedimentos e aplicativos de segurança; realização de cópias de segurança.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS – COMUM A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA.
Leitura e interpretação escrita e visual. Semântica e figuras de linguagem. Fonologia: ditongos crescentes e decrescentes, orais e nasais; tritongo oral e nasal e hiato. Dígrafos e Difono. Classes morfológicas. Sintaxe do período simples e composto. Regras da nova ortografia. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação pronominal. Texto jornalístico e publicitário. Figuras de Linguagem e de Pensamento.

GERAIS E ATUALIDADES
Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente
Bibliografia Sugerida
Almanaque Abril.
Livros, Jornais, Revistas, Telejornais e outros materiais que abrangem o programa proposto e a critério do candidato, podendo ser quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos especificados.

LEGISLAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (COMUM A TODOS OS CARGOS): Constituição Federal, Lei Orgânica do Municipal, ECA, ESTATUTO DO IDOSO
Temas gerais de Direito Administrativo e Administração Pública. Atos Administrativos. Crimes contra a administração pública. Serviços Públicos: conceitos, classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. Correspondência Oficial. Relações públicas e interpessoais, Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO
DIREITO CONSTITUICIONAL: Constituição: Conceito. Classificação das Constituições. Evolução Constitucional do Brasil. Interpretação e caracterização das normas constitucionais. Poder Constituinte Originário e Poder Constituinte Derivado: Características. Emenda à Constituição. Hierarquia das Normas Jurídicas. Princípio da Supremacia da Constituição. Revisão Constitucional. Controle de Constitucionalidade das Leis. Normas Constitucionais: Eficácia. Aplicabilidade. Interpretação. Integração. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Princípios do Estado de Direito: legalidade, igualdade, controle judiciário. Garantias constitucionais: Conceito. Classificação. Mandado de Segurança. Direito de petição. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Políticos. Federação: Soberania e autonomia do Estado Federal. Repartição de competências. Intervenção Federal nos Estados e nos Municípios. Divisão de poderes. A unidade do Poder Estatal. Princípios e normas da Administração Pública. União. Competência. Estado-Membro; poder constituinte estadual: autonomia e limitações. DIREITO CIVIL: Fontes formais do direito positivo. Da Lei: Vigência e eficácia. Conflitos no tempo e no espaço. Hermenêutica e aplicação. Das Pessoas Naturais: Registro. Personalidade. Capacidade. Domicílio. Estado. Das Pessoas Jurídicas: Registro. Espécies. Classificação (direito público X direito privado). Personalidade Jurídica. Habilidade. Ratificação e convalidação. Prescrição e Decadência: Conceitos. Disposições Gerais. Efeitos. Causas suspensivas e interruptivas. Prazos. Das Obrigações: Definição. Elementos constitutivos. Fontes. Classificação. Modalidades. Liquidação. Solidariedade. Transmissão. Cláusula Penal. Extinção. Inexecução. Juros. Correção monetária. Mora. Pagamento. Objeto. Prova. Lugar e tempo. Do pagamento indevido por consignação e com sub-rogação. Dação em Pagamento. Compensação. Novação. Transação. DIREITO ADMINISTRATIVO Conceito. Objeto. Fontes. Princípios Constitucionais. Poderes da Administração. Deveres. O uso e o abuso do poder. Organização administrativa brasileira. Da Organização Administrativa: Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Entidades Paraestatais. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, regulamentar, disciplinar e de polícia. Processo administrativo disciplinar. Do ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécie. Anulação e Revogação. Licitação e Contratos (Lei n. 8.666/93): Conceito. Normas Gerais. Objeto. Princípios. Modalidades. Procedimentos. Finalidades. Obrigatoriedade. Dispensa. Inexigibilidade. Pregão. Vedação. Revogação. Anulação. Sanções penais. Peculiaridades e Interpretação dos Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Serviços delegados (concessões, permissões e autorizações), convênios e consórcios. Parcerias público-privadas. Regime de Contratação Diferenciado. Os Agentes e Servidores Públicos: Regimes jurídicos dos Servidores Públicos. Direitos e deveres. Responsabilidades. Direitos dos Usuários. Aposentadoria. Atos de Pessoal. Processo Especial dos Crimes Praticados por Servidores Públicos. Controle da administração pública: Controle interno. Controle externo, inclusive a cargo do Tribunal de Contas. Controle jurisdicional. Sistema de Contencioso administrativo e Sistema de jurisdição una. Instrumentos do controle jurisdicional. Investidura. Domínio Público: Bens públicos. Administração, utilização e alienação de bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração de bens públicos. Aquisição de bens pela administração. Responsabilidade Civil da Administração. Poder de polícia. Desapropriação. Lei de Improbidade Administrativa. Lei de Transparência, Lei nº 12.846/2013. Crimes contra a Administração Pública. DIREITO DO TRABALHO Consolidação das Leis do Trabalho. Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 01 de maio de 1943. Relação de trabalho e relação de emprego. A figura jurídica do empregado e do empregador. Jornada de Trabalho: jornada legal e convencional; limitação da jornada. Formas de prorrogação. Trabalho extraordinário. Trabalho noturno. Repouso semanal remunerado. Jornadas especiais de trabalho: turnos ininterruptos de revezamento. Banco de horas. Férias: férias individuais e coletivas; Período aquisitivo e concessivo; Remuneração; Abono; Efeitos na rescisão contratual. Contrato de Trabalho: Natureza jurídica; Elementos essenciais; Duração; Alteração; Suspensão e Interrupção; Término do Contrato. DIREITO TRIBUTÁRIO Conceito. Conteúdo. Natureza. Autonomia. Fontes. Relação com o Direito Financeiro. Sistema Constitucional Tributário: Poder de tributar. Competência tributária. Capacidade tributária. Legislação tributária: vigência no tempo e no espaço. Aplicação. Hermenêutica tributária. Interpretação e integração de legislação tributária no Código Tributário Nacional. Norma Tributária: Incidência. Vigência. Aplicação. Interpretação. Tributos: Conceito. Natureza Jurídica. Classificação. Espécies. Princípios constitucionais do Direito Tributário: legalidade, Isonomia. Irretroatividade. Anualidade e anterioridade. Proibição de uso de tributo com efeito de confisco. DIREITO PROCESSUAL Jurisdição: Conceito. Características. Poderes.

Princípios. Espécies. Competência: Espécies. Modificações. Prevenção. Incompetência. Conflito de competência. Ação: Conceito. Natureza Jurídica.

ASSISTENTE SOCIAL
Código de ética profissional do assistente social. História e reconceituação do Serviço Social. O Serviço Social no Brasil. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Trabalho e Serviço Social. Planejamento e Serviço Social. O código de ética profissional do assistente social. Instituições Públicas e Políticas Públicas. Relação Estado / Sociedade. Pobreza e desigualdade social no Brasil. Etapas/ fases do processo de política pública: formulação, implementação, execução, acompanhamento, monitoramento, avaliação. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Pesquisa em Serviço Social. Conselhos e Conferências. Lei Orgânica da Saúde, Sistema Único de Saúde ☐ SUS, Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Redes de atendimento. Desenvolvimento local: concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais. Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Declaração dos Direitos
Humanos.

BIÓLOGO
Biologia Celular; Ecologia Fundamental ,Bioética e Deontologia, Educação Ambiental, Noções de Direito Ambiental, Microbiologia, Biogeografia, Avaliação do Impacto Ambienta, Ecologia: funcionamento dos ecossistemas, nicho ecológico, dinâmica de populações; ecologia de comunidades; Poluição ambiental; Biogeografia; Agroecologia; Noções de química geral; biologia geral e hidrologia; Limnologia; Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional de Meio Ambiente); Lei nº 9.605/1998 (Crimes Ambientais); Decreto nº 3.179/99 (regulamenta a Lei nº 9.605/2000) (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza); Resolução do CONAMA nº 001/86 (EIA/RIMA); Resolução CONAMA 357/05 (Controle de Água Bruta); Portaria 518/04 (Controle da Qualidade da Água Tratada); Técnicas de Laboratório: higiene, organização e segurança em laboratório; Conhecimentos de aparelhos, instrumentos e utensílios para análises; Conhecimentos de aparelhos, instrumentos e utensílios para análises; Análises bacteriológicas e parasitológicas de água, esgoto e lodo ativado; Processos de Tratamento de Água e de esgotos; Parâmetros físico-químicos de água e de esgotos, tais como: cor, pH, turbidez e alcalinidade DBO, DQO, OD; Gestão e manejo dos recursos ambientais; Conhecimento de epidemiologia de veiculação hídrica; Noções relativas às normas ISO 9001/2000 e 14001. Autorização e licença ambiental. Vigilância Epidemiológica; Técnicas de poda, corte e supressão de árvores; Noções de ética e cidadania. Gerenciamento de Projetos; Ética Profissional e outros conteúdos inerentes ao cargo.

CONTADOR
Contabilidade Pública: 1. Conceito. 2. Campo de Aplicação. 3. Regimes Contábeis: Orçamentário e Patrimonial. 4. Resolução CFC nº 1.111/2007 - Princípios de Contabilidade Sob a Perspectiva do Setor Público. 5. Subsistemas de Informações: Orçamentárias, Patrimoniais, Compensação. 6. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC – T 16.1 a 16.11. 7. Exercício Financeiro. 8. Processo de Planejamento - Orçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. 9. Receita e Despesa Extraorçamentária: Conceito e Contabilização. 10. Dívida Ativa. 11. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Edição atualizada - (Portaria Conjunta STN/SOF nº 1/2014 e Portaria STN 700/2014): Anexos - Ementário da Receita e do PCASP. 12. Procedimentos Contábeis Orçamentários. Receita Orçamentária: Conceito, Classificação da Receita Orçamentária, Reconhecimento da Receita Orçamentária, Relacionamento do Regime Orçamentário com o Regime Contábil, Etapas da Receita Orçamentária, Procedimentos Contábeis Referentes à Receita Orçamentária. Despesa Orçamentária: Conceito, Classificações da Despesa Orçamentária, Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais, Reconhecimento da Despesa Orçamentária, Etapas da Despesa Orçamentária, Procedimentos Contábeis referentes à Despesa Orçamentária, Restos a Pagar, Despesas de Exercícios Anteriores, Suprimentos de Fundos (Regime de Adiantamento). Procedimentos Contábeis Patrimoniais: Patrimônio Público: Conceito, Composição, Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido/Saldo Patrimonial. Variações Patrimoniais: Qualitativa, Quantitativa e Resultado Patrimonial. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: Aspectos Gerais e Estrutura do PCASP. Detalhamento das Contas do PCASP. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Orçamentário. Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. Demonstração do Fluxo de Caixa. Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido. Consolidação das Demonstrações Contábeis. 13. Registros Contábeis de Operações Típicas. 14. Legislação: Lei Complementar nº 101/2000 e atualizações; Lei Federal nº 4.320/64; Portarias STN e MOG. Informática Básica- Sistemas operacionais Windows e Linux: sistema de arquivos; utilização dos principais recursos, aplicativos e ferramentas, Microsoft Office e BR Office: criação, edição, formatação, visualização e impressão de textos, planilhas e apresentações; uso de fórmulas, tabelas, imagens e gráficos, teclas de atalho, envio e recebimento de e-mail, Internet e Intranet; navegação e busca na Web; correio eletrônico. Segurança: softwares maliciosos; procedimentos e aplicativos de segurança; realização de cópias de segurança.

ENFERMEIRO ESF
Regulamentação da profissão e Código de Ética; Diretrizes operacionais do pacto pela Saúde; Atenção Básica; Estratégia Saúde da Família; Programa Nacional de Imunização: Tipos de vacinas, Composição, conservação☐rede de frio, indicação e contraindicação, prazo de validade após abertura do frasco, doses e vias de administração), Planejamento, Organização e operacionalização de Campanhas, bloqueios e intensificações de vacinas.- Administração e Gerência de Serviços de Saúde e de Enfermagem em Saúde Coletiva: Administração de medicação; esterilização de material; Consulta de enfermagem; procedimentos de enfermagem;- Assistência Integral à Saúde da Criança: avaliação do crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação básica infantil, desnutrição, Controle de Doenças Diarreicas, infecções respiratórias agudas;- Assistência integral à Saúde do Adolescente;- Assistência Integral à Saúde da Mulher: Programa Nacional de Prevenção do Câncer de Mama Cérvico-Uterino;- Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Assistência aos portadores de doenças Crônico Degenerativas Programa Nacional de atenção ao Diabético e ao Hipertenso;- Assistência Integral à Saúde do Trabalhador: Legislação, Patologias;- Assistência Integral à Saúde do Portador de Sofrimento Mental;- Noções básicas de psicopatologia e psicofarmacologia;- Assistência Integral à Saúde do Portador de Doenças Transmissíveis: Programa de prevenção e Assistência em Doenças Sexualmente Transmissíveis ☐ DST; AIDS;- Epidemiologia: Indicadores de saúde; Legislação; patologias; Programa Nacional de Controle da Tuberculose e Programa Nacional de Controle da Hanseníase.- Medidas de proteção ambiental, coletiva e individual: Limpeza, desinfecção, descontaminação;- Educação em Saúde.-.Legislação do SUS e saúde em geral.

ENGENHEIRO AGRONOMO

Tecnologias de produção para as culturas de grãos, frutas e leguminosas. Tecnologias de criação de bovinos, caprinos, ovinos e aves. Manejo e métodos de irrigação localizada. Uso e conservação do meio ambiente. Metodologias (participativa e construtivista) e comunicação da extensão rural. Formas de organização rural. Conhecimento socioeconômico e cultural do Estado de Santa Catarina. Produção, manejo e armazenamento de forragens (corte e pisoteio). Construções e instalações rurais. Ética profissional." Fitossanidade: fitopatologia, entomologia, ciência das plantas daninhas, pragas quarentenárias a1 e a2 e pragas não quarentenárias regulamentadas, manejo integrado de pragas quarentenárias, uso correto e seguro de agrotóxicos e afins, quarentena vegetal (tratamentos quarentenários, zonas de baixa prevalência de pragas, zonas livres de pragas, sistemas de minimização de riscos (sistema aproach), certificação fitossanitária, certificação fitossanitária de origem. Organismos geneticamente modificados. Agricultura orgânica. Armazenamento e transporte de produtos de origem vegetal, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico. Metodologia de amostragem e de análise de produtos de origem vegetal, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico. Legislação federal sobre defesa sanitária vegetal. Legislação federal sobre padronização e classificação de produtos de Origem vegetal, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico. Legislação federal sobre inspeção de produtos de origem vegetal. Legislação federal sobre fiscalização de insumos agrícolas. Conhecimentos básicos sobre os organismos internacionais e blocos econômicos regionais. Procedimentos de fiscalização/inspeção para importação e exportação vegetal.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Legislações específicas de zoneamento e utilização do solo no Município. Estatuto das Cidades. Noções de Informática – planilha eletrônica, editor de texto, correio eletrônico e Internet, Autocad. Elaboração e execução de projetos arquitetônicos e urbanísticos. Processo de projeto: características básicas e tipos de projetos; Planos e projetos urbanísticos: planos urbanísticos; projetos de desenho urbano, loteamentos, desmembramentos e desmembramentos de terrenos. Projetos de edificações e complementares: projetos de instalações hidro □ sanitárias, elétricas e telefônicas, de gás, de proteção contra incêndio, de coleta de lixo, de conforto ambiental e de luminotécnica. Projetos de paisagismo; projetos de reforma. Fases de projetos: estudo preliminar, anteprojeto; projeto de aprovação; projeto de execução, Documentação técnica e ART. Coordenação e compatibilizarão de projetos; Garantia e controle da quantidade do projeto e da obra. Especificação e contratação de projetos, obras e serviços de construção e demolição. Contratação de serviços: Contrato, responsabilidade e garantia, licenças, aprovações e franquias. Plano mestre e cronograma mestre, cronograma físicos e financeiros; fluxo de caixa; programação de pessoal, materiais equipamentos; sistemática de apropriação de quantitativos físicos e de custos; controle físico e de custos; análise de resultados; garantia e controle da qualidade dos serviços. Quantificação e orçamentação de insumos de projetos, obras e serviços. Finalização da construção: recebimento dos serviços; desmobilização de pessoal, remoção e destinação das instalações transitórias; medidas de garantia da integridade da obra; vistorias, perícias, avaliações, arbitramento, laudos e pareceres técnicos.

FISIOTERAPEUTA

Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS; Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Sistemas de informação em saúde. Fisioterapia preventiva: fundamentos e aplicações. Prevenção em Saúde Pública. Atuação Preventiva em Fisioterapia. Fisioterapia Preventiva em Saúde do Trabalho. Atenção Básica a Saúde. Fisioterapia na Atenção Básica. Educação Popular em Saúde. Avaliação cinesioterapêutica. Doenças Neurológicas na Infância e adulto. Reabilitação do Hemiplégico. Equipe multidisciplinar e Educação do paciente. Avaliação do paciente reumático – anamnese e exame físico e tratamento. Tratamento das doenças reumáticas – medicina física e reabilitação. Introdução ao estudo do envelhecimento e da velhice. Políticas Públicas de Atenção ao Idoso. Aspectos biológicos do envelhecimento: considerações sobre anatomia e fisiologia do envelhecimento. Fisioterapia aplicada aos idosos portadores de disfunções. Avaliação e tratamento em fisioterapia ortopédica e traumatológica. Recursos eletrotermofototerapêuticos. Provas de função muscular Saúde da Família. A Família e seu Ciclo Vital: O Adulto. Anatomia Pulmonar e Cardíaca. Fisiologia Pulmonar e Cardíaca. Semiologia Pulmonar e Cardíaca: Manobras e Recursos Fisioterapêuticos. Reabilitação cardio-respiratória. Ética em Fisioterapia. Leis e Resoluções do COFFITO.

FONOAUDIÓLOGO

Conhecimento em Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas. Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbio Psiquiátrico. Linguística Fonética e fonologia. Desenvolvimento Humano: físico e motor, perceptual e cognitivo. Desenvolvimento do Indivíduo Excepcional: Conceitos Básicos. Aspectos psicossociais dos indivíduos considerados excepcionais. Classificação das excepcionalidades: mental, visual, auditiva e física. Audiologia: Avaliação audiológica completa. Linguagem Oral: Desenvolvimento da Linguagem Oral: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skiner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético□fonológica; Sintática, Semântica, Pragmática. Linguagem Escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skiner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem escrita. Teorias, Técnicas, Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. Fonoaudiologia em Instituição Educacional: Fonoaudiologia educacional: objetivos, conceitos e papéis.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS. Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral;Farmacologia básica; Ética Médica. Específico : Anatomia, embriologia e fisiologia do aparelho genital. Anamnese e exame ginecológico. Exames complementares em Ginecologia. Malformações genitais. Estados intersexuais. Ginecologia infanto-puberal. Doenças sexualmente transmissíveis. Vulvovaginites. Doença inflamatória pélvica. Dismenorréia. Síndrome pré-menstrual. Hemorragia uterina disfuncional. Amenorréias. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Incontinência urinária. Infertilidade conjugal. Endometriose. Métodos contraceptivos. Climatério descompensado. Patologias benignas do colo e do corpo uterino. Miomatose uterina. Doenças da vulva. Síndrome dos o vários policísticos. Câncer do colo do útero. Tumores malignos e benignos dos ovários. Lesões benignas e malignas das mamas. Abdômen agudo em ginecologia. Cirurgias ginecológicas e suas complicações. Obstetrícia. Fisiologia e endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Assistência pré-natal e propedêutica da gestação. Estudo das doenças intercorrentes do ciclo gravídico. Gestação de alto risco. Medicina fetal. Deslocamento prematuro de placenta. Inserção viciosa placentária. Abortamento. Prematuridade. Gravidez pós-termo. Doenças hipertensivas do ciclo

gravídico-puerperal. Rotura prematura de membranas. Crescimento intra-uterino restrito. Diabete Melitos e gestação. Infecções pré-natais. Prenhez ectópica. Gemelaridade. Parto e puerpério: estudo e assistência. Sofrimento fetal agudo. Doença hemolítica Peri natal. Doença trofoblástica gestacional. Hemorragias da gestação e do puerpério.

MÉDICO PEDIATRA
Política Nacional de Humanização;. Processo saúde – doença. Noções de saneamento básico. Doenças transmissíveis evitáveis por vacinação. Doenças endêmicas no Brasil. Noções de vigilância epidemiológica. Planejamento e programação local de saúde. Doenças de Notificação Compulsória. . Políticas públicas de saúde no Brasil; Código de ética da Medicina. Diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde; Organização dos Serviços de Saúde no Brasil. Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. Alimentação da criança e do adolescente. Morbidade e mortalidade na infância. Imunizações na criança e adolescência. Prevenção de acidentes na infância. Assistência à criança vítima de violência. Anemias. Parasitoses intestinais. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Baixa estatura. Obesidade. Infecções urinárias. Hematúrias. Enurese. Encoprese. Constipação crônica funcional na infância. Atendimento ambulatorial da criança com necessidades especiais. Dificuldades escolares. Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria. Dores recorrentes na infância. Abordagem do sopro cardíaco na criança. Adenomegalias. Infecções congênitas. Asma brônquica. Abordagem do lactente chiador. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções pulmonares bacterianas. Tuberculose na criança.

NUTRICIONISTA
Alimentos: conceito; características e qualidade dos alimentos; perigos químicos, físicos e biológicos. Planejamento dietético para indivíduos sadios. Técnicas adequadas para aquisição, seleção, conservação, preparação e armazenamento dos Alimentos. Planejamento, organização e execução de cardápios. Instalações físicas, equipamentos e utensílios em Unidades de Alimentação e Nutrição. Controle de Qualidade em Unidades de Alimentação e Nutrição (BPF, POP's, APPCC). Controle de Custos em Unidades de Alimentação e Nutrição. Avaliação Nutricional (métodos antropométricos clínicos, bioquímicos e dietéticos na Avaliação Nutricional). Doenças carenciais (etiologia, epidemiologia, diagnósticos, prevenção e conduta nutricional). Propriedades funcionais em alimentos vegetais. Programa Nacional de Alimentação Escolar Administração pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos, Servidores Públicos, Responsabilidade Civil da Administração; Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

PROFESSORES – CONTEÚDOS ESPECÍFICOS CONUNS A TODOS OS CARGOS
Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

PROFESSOR DE ARTES
História e metodologia do ensino de Arte. A arte e a educação. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. O currículo de arte no ensino fundamental. Folclore catarinense e nacional. Diversidade cultural no ensino de artes. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS
Ensino de Ciências. Conservação e Recuperação de Áreas de Preservação Permanente. Preservação, degradação e recuperação ambiental. Política Nacional de Educação Ambiental. Agenda21. Atmosfera, hidrosfera elitosfera: características físicas e ambientais, interferência humana e suas consequências (Efeito estufa. Alterações Ambientais Globais). Solo e resíduos sólidos. Poluição atmosférica, das águas, do solo, visual, sonora. Biodiversidade. Seres vivos: características gerais, sistemática, classificação biológica e nomenclatura. Noções de evolução. Ecologia. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente. Princípios básicos quer e gemas funções vitais dos seres vivos. Relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio. Ciclos biogeoquímicos. Animais e plantas. Vírus, bactérias, fungos, algas e protozoários; importância ambiental e importância para os seres vivos. Doenças tropicais. Noções de genética. Fisiologia e anatomia do corpo humano. O homem enquanto ser social: Aspectos afetivos, cognitivos, psicológicos, culturais, ecológicos. Sexualidade: Educação sexual e seu desenvolvimento para a produção da vida. Astronomia. Propriedades da matéria: estados físicos, massa, volume, peso, densidade, empuxo. Energia. Elementos químicos a tabela periódica. Fundamentos teóricos da Química: conceitos. Leis. Relações. Princípios básicos. Interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos. Leis. Relações. Princípios básicos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
História da Educação Física no Brasil; Metodologia para ensino da Educação Física; Cultura Corporal; Emprego da Terminologia aplicada a Educação Física; Fisiologia do Exercício – Abordagem Neuromuscular. Estrutura e Funções pulmonares; O Sistema Cardiovascular; Capacidade Funcional do Sistema Cardiovascular; Músculo Esquelético (estrutura e função). Treinamento desportivo e atividades Físicas.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA
Execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia. A história do pensamento geográfico; O ensino de Geografia; Os conceitos da geografia; Didática e metodologia de Geografia; O ensino de Geografia e a Cartografia; Objeto de ensino da Geografia; Diretrizes curriculares para o ensino de Geografia. Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil; - Geografia Física dos Continentes; - Geologia, clima, relevo, vegetação, hidrografia, solos; - Aspectos Econômicos; modo de produção; - Sistema Financeiro; - Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos); - Endividamento interno e externo; - Distribuição de Renda, PIB e PNB; industrialização; - Aspectos Sociais e Políticos; - Sistemas de governo; - População (crescimento vegetativo, emigração, imigração e xenofobia); - IDH; Urbanização; - Meio Ambiente; Transportes; Turismo; Informática e robótica; - Efeito Estufa; El nino; Buraco na Camada de Ozônio e Chuva Ácida; - Ecossistemas e Biotecnologia

PROFESSOR DE INGLÊS
Compreensão e analise de textos modernos; Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto "countable" e "uncountable"); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, "nonfinites", modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de "have", "question tags") "Phrasal verbs" (mais usados); Numerais; Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso); Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino aprendizagem da língua inglesa.

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções. Ensino e aprendizagem da gramática normativa. Linguagem: uso, unções, análise. Língua falada e escrita. Variações lingüísticas. Norma padrão. O texto: tipologia textual. Intertextualidade. Coesão e coerência textuais. O texto e a prática de análise lingüística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira. Fonologia. Estrutura e formação das palavras. Morfologia e Morfossintaxe. Sintaxe. Semântica. Acentuação gráfica. Crase. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Pontuação. Tipologia textual. Gênero textual. Interpretação e compreensão de texto. Ortografia. Coexistência das regras ortográficas atuais - em vigor desde janeiro de 2009 – com as antigas. Funções da Linguagem.

PSICÓLOGO
Histórico da Psicologia; Métodos da Psicologia; O Arco reflexo; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem; O processo de aprendizagem segundo Piaget; A Personalidade; A sensação e a percepção; A Psicanálise; O Gestalt ☐ Terapia; O Behaviorismo; Os testes psicológicos; Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Conhecimentos em Psicomotricidade; Psicoterapia de grupo; Desenvolvimento infantil; Psicoterapia Breve; Orientação Familiar; sistema de RH: conceitos e objetivos desenvolvimento organizacional; recrutamento de RH: conceito e execução; etapas do processo de recrutamento, fontes de recrutamento, previsão de recursos humanos; seleção de pessoal: conceito, técnicas de seleção, entrevista de seleção, objetivos e tipos de entrevista; testes de seleção: conceito e espécies; treinamento de pessoal: conceito, importância e objetivos, levantamento das necessidades de treinamento, planejamento, organização, execução e avaliação do treinamento; Avaliação de desempenho: conceito e objetivos métodos de avaliação de desempenho, entrevistas nas avaliações de desempenho; psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional; avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas; qualidade de vida no trabalho; saúde coletiva: políticas de saúde mental; saúde mental e trabalho; gestão de pessoas, organização, inteligência emocional, gestão de marketing pessoal e conceito metacompetência.

ANEXO IV

REQUERIMENTO

Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição Especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____ , Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____ , inscrito no Concurso Público 001/2015 da Prefeitura Municipal de CORUPÁ, inscrição número _____, para o cargo de _____requer a Vossa Senhoria:

1 – ( ) Vaga para portadores de Deficiência

Deficiência: _____

CID n°: _____

Nome do Médico: _____

2) Condição Especial para realização da prova:
a)( ) Prova com ampliação do tamanho da fonte
Fonte nº _____ / Letra _____

c)) Sala Especial
Especificar: _____
c) ( )Leitura de Prova

d) ( ) Amamentação.
Nome do Acompanhante: _____
Horários de amamentação: _____

a) ( ) Outra Necessidade:

Especificar: _____

Nestes Termos.
Pede Deferimento.
_____ , _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Requerente

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no cargo de _____– Inscrição n.º _____ do Concurso Público 01/2015 (Administração Geral) da Prefeitura Municipal de Corupá - SC residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____ , requer a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me enquadro nas condições de:

[ ] Doador de Sangue (apresentar comprovante das doações.)

[ ] Possuir Baixa renda, nos termos dos Decretos do Governo Federal nºs 6.135/2007 e 6.593/2008.
Meu Número de Identificação Social – NIS é: _____, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.

Declaro, sob as penas da lei, que estou hipossuficiente ou sou doador de sangue, juntando a presente todos os documentos descritos no edital, onde requeiro a isenção da taxa de inscrição.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

_____ , _____ de _____ de 2015.
(local e data)

Assinatura do Requerente

ANEXO VII
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Tipo de Recurso: [ ] 1 – Contra indeferimento de inscrição [ ] 2 - Contra questão da prova ou gabarito preliminar [ ] 3 – Contra a classificação preliminar [ ] 4 – Outro: _____	
Nome do Candidato:	
N.º de Inscrição:	Cargo:
Identidade:	CPF:
N.º da Questão:	Data:
OBS.: Nos recursos contra o teor das questões ou gabarito preliminar, você deve preencher obrigatoriamente um formulário para cada questão.	
Fundamentação e Referência Bibliográfica:	

Assinatura do Candidato

Só serão analisados os recursos entregues ao IOBV até às 18 horas do segundo dia útil subsequente à publicação do ato contra o qual se insurge o candidato.

Câmara Municipal

EXTRATO EDITAL CONCURSO PUBLICO Nº001/2015
Estado de Santa Catarina
Câmara de Vereadores de Corupá

EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2015 DE CONCURSO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUPÁ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Concurso Público para provimento de vagas do Poder Legislativo do Município de Corupá, para os cargos de: Alfabetizado: Auxiliar de Serviços Gerais; e: Contador / Nivel Tecnico. As inscrições somente on line estão abertas no site www.iobv.org.br no período de 25/11/2015 a 27/12/2015. As provas objetivas estão previstas para o dia 31/01/2016. Demais informações constam do inteiro teor deste edital que encontra-se publicado no site da Câmara http://www.camaradecorupa.com.br / e no site www.iobv.org.br, bem como afixado na sede da Prefeitura Municipal; sede da Câmara de Vereadores.

Corupá, 20 de Novembro de 2015.
Eddy Edgard Eipper
Presidente

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 201/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 201/2015

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO EVENTUAL DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, HABITAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEFESA CIVIL, IPESMUC, FIA, PREFEITURA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E DEMAIS UNIDADES, PELO PERÍODO ATÉ 26/05/2015, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:00 horas do dia 07/12/2015, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 16:00 horas do dia 07/12/2015, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 27 de Outubro de 2015.

José Antonio Guidi	Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal	Pregoeiro

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2015

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO DE LAJOTAS SEXTAVADAS COM TESTE DE CERTIFICAÇÃO DE 35MPA, PARA USO NA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 17:30 horas do dia 09/12/2015, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 18:00 horas do dia 09/12/2015, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 23 de Novembro de 2015.

José Antonio Guidi	Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal	Pregoeiro

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2015

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2015

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO DE DIÁRIAS DE HOTEL, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR PARA OS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE RUA E VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORÁRIA, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 17:30 horas do dia 07/12/2015, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 18:00 horas do dia 07/12/2015, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 23 de Novembro de 2015.

João Carlos Martins dos Santos	Diego Sebem Wordell
Presidente do Fundo	Pregoeiro

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

CONTRATOS 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DIONÍSIO CERQUEIRA SC
CONTRATO Nª 014/2015 FMAS
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratado: : Anderson Cleyton de Lara
Curso de inclusão digital - sendo dividido em dois cursos de 40 horas cada, com informática básica (excel, Windows 7 e Word) e entrega de certificado pelo ministrante, sendo ministrado uma vez na semana
Valor R$ 4.800,00 Origem: Processo 021/2015 Modalidade: PREGÃO nº 021/2015. Vigência: 23/11/2015 à 29/04/2016
Dionísio Cerqueira 23/11/2015
Maria Cristina Wagner Schirmech – Gestora do FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DIONÍSIO CERQUEIRA SC
CONTRATO Nª 015/2015 FMAS
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratado: : Ivan de Marco
Oficinas de artesanato em geral (pintura em tecido, bordado em chinel, patchwork, crochê, tricô, biscuit, customização em roupas, vagonite) e oficina de artesanato c/ aproveitamento de materiais recicláveis (paletes, vidros, garrafas, peti, pneus, madeira, lata, etc)
Valor R$ 4.784,00. Origem: Processo 021/2015 Modalidade: Pregão nº 021/2015. Vigência: 23/11/2015 à 29/04/2016
Dionísio Cerqueira 23/11/2015
Maria Cristina Wagner Schirmech – Gestora do FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO: 070/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Contratado: JCV Construção e Incorporação Ltda
Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para realização de reforma da cobertura da escola Castro Alves.. Origem: Processo 109/2015 Modalidade:-TP nº 109/2015. Valor R$ 164.113,00 - Vigência: 23/11/2015 à 31/12/2015 - Dionísio Cerqueira 23/11/2015
Altair Rittes – Prefeito Municipal

LICITAÇÕES 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNCIPAL DA SAÚDE DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o Pregão n. 063/2015. Objeto: Aquisição de Complemento Alimentar para lactentes e crianças atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde Entrega da documentação e propostas até as 08:00 horas do dia 04/12/2015 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.
Dionísio Cerqueira, 23/11/2015.
João Stahl – Gestor do FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNCIPAL DA SAÚDE DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o Pregão n. 064/2015. Objeto: Aquisição de folders e impressos gráficos para o Fundo Municipal de Saúde Entrega da documentação e propostas até as 09:30 horas do dia 04/12/2015 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413. Dionísio Cerqueira, 23/11/2015.
João Stahl – Gestor do FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNCIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o Pregão n. 118/2015. Objeto: Aquisição de utensílios Domésticos. Para Secretaria de Educação. . Entrega da documentação e propostas até as 10:30 horas do dia 04/12/2015 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413. Dionísio Cerqueira, 23/11/2015.
Altair Rittes – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Assistência Social Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o Pregão n. 022/2015. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Assistência Social –. Entrega da documentação e propostas até as 11:30 horas do dia 04/12/2015 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413. Dionísio Cerqueira, 23/11/2015.
Maria Cristina Wagner Schirmech – Gestora do FMAS

RESOLUÇÃO 13 DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 013/2015

SÚMULA: Dispõe sobre o funcionamento do banco de alimentos de Dionísio Cerqueira – SC.

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS conferidas pela Lei Municipal nº 4.297/2013.

Art. 1° - O Banco de Alimentos contempla a Secretaria Municipal de Assistência Social e será fiscalizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Paragrafo único: O banco de alimentos será beneficiado por alimentação advinda da agricultura família mediante projeto elaborado pela CooperCabi em parceria com a CONAB.

Art. 2° - Para o funcionamento do Banco de Alimentos a entidade proponente do projeto terá responsabilidade de receber os produtos e posteriormente repassar os mesmo para a coordenação do Banco de Alimentos.
Parágrafo Único: em cada entrega de produtos, a entidade proponente do projeto deverá disponibilizar uma pessoa para receber os produtos no espaço físico do Banco de Alimentos.

Art. 3 ° - Após cada entrega a entidade proponente deverá disponibilizar a coordenação do Banco de Alimentos uma listagem dos

produtos entregues no dia.

Art. 4° - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade da entidade proponente do projeto.

Art. 5° - O recebimento e destinação dos produtos deverá ser exclusivamente no espaço físico do banco de alimentos.

Art. 6° - As entidades que estarão recebendo os produtos por meio do banco de alimentos serão: Assistência Social, Cozinha Comunitária, Bombeiros Comunitários, Hospital e Secretaria Municipal de Educação, todas de Dionísio Cerqueira - SC.

Art. 7° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dionísio Cerqueira/SC, 05 de novembro de 2015.
Elsa de Paula dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Dionísio Cerqueira - SC

RESULTADOS LICITAÇÕES 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
O Fundo Municipal de Assistência Social de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Pregão Nº 021/2015 FMAS Objeto Aquisição de vestimentas para apresentações culturais e realização de cursos de inclusão digital, artesanato (pintura em tecido) artesanato (aproveitamento de materiais reciclados) e oficinas para capacitação da equipe de educadores do abrigo beija flor e capacitação para gestão dos serviços e aprimoramento do processo de trabalho do novo Conselho Municipal de Assistência Social... Origem: Pregão 021/2015 FMAS. Vencedores: Anderson Cleyton de Lara- Valor R$ 4.800,00 – Ivan de Marco – Valor R$ 4.784,00 – KMB Industria e Comercio de Confecções –EIRELLI – Valor R$ 1.700,00 - Dionísio Cerqueira 23/11/2015
Maria Cristina Wagner Schirmech – Gestora do FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Processo 109/2015. Modalidade Tomada de Preço nº 109/2015, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para realização de reforma da cobertura da escola Castro Alves Vencedor: JCV Construção e Incorporação Ltda. – Valor R$ 164.113,00
Dionísio Cerqueira - 23/11/2015
Altair Rittes – Prefeito Municipal.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
DEPTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE CONVOCAÇÃO REFERENTE O PROCESSO Nº 014/2015 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO UNITÁRIO.
Conforme decisão judicial autos nº 0300436-64.2015.8.24.0017, o Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira, juntamente com a comissão de licitação, convoca as empresas CASA CIRÚRGICA CHAPECÓ LTDA.- EPP, R2 COMERCIAL LTDA. –ME, MEDICALBLU EQUIPAMENTO MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA, para realização de nova sessão para prosseguimento do processo licitatório 014/2015 Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira, Objeto: Aquisição de equipamentos Hospitalares, no ITEM 006 - Esteira Ergométrica para Exames, podendo a empresa convocada, na sessão sanar falhas de documentação referente o Artigo 07 – do Edital e providencia de atualização de documentação Fiscais relativa ao Item 008 do Edital. A nova sessão fica programada para o dia 09 de Dezembro de 2015, Horário 08:30 horas, na sala do Departamento de compras da Prefeitura Municipal, sito a Rua Santos Dumont nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira SC.
Para ciente das empresas será enviado os seguintes documentos anexo:
a- Cópia da decisão Judicial
b- Ata da Comissão de Licitação.
c- Cópia do Edital 014/2015 Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira.
Para sanar dúvidas relativas o processo Fones para contato – 49 -3644-6738 c/ Rosana ou Fernando.
Email – Compras@dionisiocerqueira.sc.gov.br

Luiz Fernando Angeli
Pregoeiro

Doutor Pedrinho

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 33/2015.
MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC
Extrato do Edital de Tomada de Preços nº. 033/2015

O MUNICÍPIO de DOUTOR PEDRINHO, Estado de Santa Catarina, torna público que está aberto a LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço Global", objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, NA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DE DOUTOR PEDRINHO/SC, atendendo a Lei Federal nº. 8.666/93 Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Recebimento dos envelopes de propostas e dos envelopes de habilitação: Data: 10/12/2015. Hora: 09h30min. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes: Data: 10/12/2015, Hora: 10h00min. Informações serão prestadas na sede da municipalidade durante o expediente normal ou através do e-mail: compras@doutorpedrinho.sc.gov.br e do telefone 0xx47 3388-0148.

Doutor Pedrinho/SC, 23 de novembro de 2015.
HARTWIG PERSUHN
Prefeito Municipal de Doutor Pedrinho

Ermo

Prefeitura

RREO 5 BIM DE 2015

Município de ERMO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	89.960,49	150.000,00	-60.039,51
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	89.960,49	150.000,00	-60.039,51
TOTAL	89.960,49	150.000,00	-60.039,51

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	33.660,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.660,49
Investimentos	33.660,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.660,49
TOTAL	33.660,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.660,49

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	150.000,00	150.000,00

FONTE:

ERMO , 23/11/2015

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

LEILE DENISE LEONARDO
Responsável p/ controle interno

Município de ERMO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	1.384.215,04	2.054.215,04	1.790.248,55	87,15	1.675.328,03	81,56
Pessoal e Encargos Sociais	881.600,00	1.151.600,00	963.942,49	83,70	963.942,49	83,70
Outras Despesas Correntes	502.615,04	902.615,04	826.306,06	91,55	711.385,54	78,81
DESPESAS DE CAPITAL	53.000,00	163.000,00	157.593,89	96,68	157.593,89	96,68
Investimentos	53.000,00	163.000,00	157.593,89	96,68	157.593,89	96,68

Continua 1/4

Município de ERMO - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	53.000,00	163.000,00	157.593,89	96,68	157.593,89	96,68
Investimentos	53.000,00	163.000,00	157.593,89	96,68	157.593,89	96,68
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	1.437.215,04	2.217.215,04	1.947.842,44	87,85	1.832.921,92	82,67

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.437.215,04	2.217.215,04	1.947.842,44	100,00	1.832.921,92	100,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	1.832.921,92

Continua 2/4

Município de ERMO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	1.780.920,04	2.560.920,04	2.250.056,44	100,00	2.069.996,92	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	795,00	795,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.781.715,04**	**2.561.715,04**	**2.250.056,44**	**100,00**	**2.069.996,92**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de ERMO - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

ERMO , 23/11/2015

ALDOIR CADORIN	ANA PAULA NOLA BIZ	LEILE DENISE LEONARDO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC026097/O-0	Responsável p/ controle inter

Município de ERMO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024

NADA A DECLARAR

FONTE:

ERMO , 23/11/2015

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

LEILE DENISE LEONARDO
Responsável p/ controle interno

Município de ERMO - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	12.920.762,66
Previsão Atualizada	12.920.762,66
Receitas Realizadas	9.719.470,03
Déficit Orçamentário	748.477,90
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.062,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	12.864.462,66
Créditos Adicionais	3.538.377,30
Dotação Atualizada	16.402.839,96
Despesas Empenhadas	11.437.092,37
Despesas Liquidadas	10.467.947,93
Despesas pagas	9.429.908,29
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.437.092,37
Despesas Liquidadas	10.467.947,93

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	10.517.639,61

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	10.000,00	433.514,79	4.335,15
Resultado Primário	947.298,05	-852.683,31	-90,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.409.776,67	25%	29,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	429.576,09	60%	74,02

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.002.008,26	2.839.474,51

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	150.000,00	-60.039,51
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	33.660,49

Continua 1/2

Município de ERMO - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.832.921,92	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ERMO , 23/11/2015

ALDOIR CADORIN	ANA PAULA NOLA BIZ	LEILE DENISE LEONARDO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC026097/O-0	Responsável p/ controle interno

Município de ERMO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**12.920.762,66**	**12.920.762,66**	**2.008.431,71**	**15,54**	**9.719.470,03**	**75,22**	**3.201.292,63**
RECEITAS CORRENTES	**11.533.048,17**	**11.533.048,17**	**1.630.281,71**	**14,14**	**8.588.085,60**	**74,47**	**2.944.962,57**
RECEITA TRIBUTÁRIA	372.785,98	372.785,98	40.494,09	10,86	303.681,31	81,46	69.104,67
IMPOSTOS	160.135,01	160.135,01	31.483,70	19,66	203.200,29	126,89	-43.065,28
TAXAS	112.650,97	112.650,97	9.010,39	8,00	100.481,02	89,20	12.169,95
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	81.800,96	81.800,96	12.917,79	15,79	60.353,32	73,78	21.447,64
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	60.198,31	60.198,31	10.590,25	17,59	47.443,02	78,81	12.755,29
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	21.602,65	21.602,65	2.327,54	10,77	12.910,30	59,76	8.692,35
RECEITA PATRIMONIAL	40.837,56	40.837,56	1.462,93	3,58	21.400,71	52,40	19.436,85
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	40.837,56	40.837,56	1.462,93	3,58	21.400,71	52,40	19.436,85
RECEITA DE SERVIÇOS	102.088,79	102.088,79	1.020,59	1,00	23.807,87	23,32	78.280,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.818.974,94	10.818.974,94	1.447.126,35	13,38	7.950.625,31	73,49	2.868.349,63
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.818.974,94	10.818.974,94	1.447.126,35	13,38	7.950.625,31	73,49	2.868.349,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	116.559,94	116.559,94	127.259,96	109,18	228.217,08	195,79	-111.657,14
MULTAS E JUROS DE MORA	18.744,14	18.744,14	5.028,66	26,83	29.755,53	158,75	-11.011,39
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.904,77	7.904,77	544,80	6,89	1.464,15	18,52	6.440,62
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	30.300,64	30.300,64	534,27	1,76	6.251,05	20,63	24.049,59
RECEITAS DIVERSAS	59.610,39	59.610,39	121.152,23	203,24	190.746,35	319,99	-131.135,96
RECEITAS DE CAPITAL	**1.387.714,49**	**1.387.714,49**	**378.150,00**	**27,25**	**1.131.384,43**	**81,53**	**256.330,06**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	89.960,49	89.960,49	92.900,00	103,27	150.000,00	166,74	-60.039,51
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	89.960,49	89.960,49	92.900,00	103,27	150.000,00	166,74	-60.039,51
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	297.754,00	297.754,00	285.250,00	95,80	981.384,43	329,60	-683.630,43
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	-48.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	297.754,00	297.754,00	285.250,00	95,80	933.384,43	313,48	-635.630,43
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**12.920.762,66**	**12.920.762,66**	**2.008.431,71**	**15,54**	**9.719.470,03**	**75,22**	**3.201.292,63**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de ERMO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**12.920.762,66**	**12.920.762,66**	**2.008.431,71**	**15,54**	**9.719.470,03**	**75,22**	**3.201.292,63**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	748.477,90	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.920.762,66	12.920.762,66	2.008.431,71	15,54	10.467.947,93	75,22	3.201.292,63
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	16.062,80	—	—	16.062,80	—	—
Superávit Financeiro	—	16.062,80	—	—	16.062,80	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**12.864.462,66**	**16.402.839,96**	**1.544.037,69**	**11.437.092,37**	**4.965.747,59**	**2.024.397,99**	**10.467.947,93**	**5.934.892,03**	**9.429.908,29**
DESPESAS CORRENTES	**9.749.569,39**	**11.553.937,19**	**1.333.199,34**	**9.029.002,70**	**2.524.934,49**	**1.657.032,46**	**8.465.939,67**	**3.087.997,52**	**7.873.673,70**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.323.530,51	4.986.110,11	845.425,80	4.153.718,25	832.391,86	848.779,80	4.144.356,80	841.753,31	4.068.013,43
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	21.200,00	0,00	0,00	21.200,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.744,27	84.244,27	9.296,20	71.286,88	12.957,39	15.093,10	59.474,72	24.769,55	59.474,72
Transferencias a Uniao	5.330.094,61	6.462.382,81	478.477,34	4.803.997,57	1.658.385,24	793.159,56	4.262.108,15	2.200.274,66	3.746.185,55
DESPESAS DE CAPITAL	**3.107.473,27**	**4.841.482,77**	**210.838,35**	**2.408.089,67**	**2.433.393,10**	**367.365,53**	**2.002.008,26**	**2.839.474,51**	**1.556.234,59**
INVESTIMENTOS	3.001.473,27	4.735.482,77	195.647,80	2.340.894,37	2.394.588,40	352.174,98	1.934.812,96	2.800.669,81	1.489.039,29
Amortização da Divida	106.000,00	106.000,00	15.190,55	67.195,30	38.804,70	15.190,55	67.195,30	38.804,70	67.195,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**7.420,00**	**7.420,00**	**0,00**	**0,00**	**7.420,00**	**0,00**	**0,00**	**7.420,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	7.420,00	7.420,00	0,00	0,00	7.420,00	0,00	0,00	7.420,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**12.864.462,66**	**16.402.839,96**	**1.544.037,69**	**11.437.092,37**	**4.965.747,59**	**2.024.397,99**	**10.467.947,93**	**5.934.892,03**	**9.429.908,29**

Continua 2/3

Município de ERMO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**12.864.462,66**	**16.402.839,96**	**1.544.037,69**	**11.437.092,37**	**4.965.747,59**	**2.024.397,99**	**10.467.947,93**	**5.934.892,03**	**9.429.908,29**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	9.719.470,03
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.864.462,66	16.402.839,96	1.544.037,69	11.437.092,37	—	2.024.397,99	10.467.947,93	—	19.149.378,32

FONTE:

ERMO , 23/11/2015

ALDOIR CADORIN	ANA PAULA NOLA BIZ	LEILE DENISE LEONARDO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC026097/O-0	Responsável p/ controle interno

Município de ERMO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.864.462,66	16.402.839,96	1.544.037,69	11.437.092,37	100,00	4.965.747,59	2.024.397,99	10.467.947,93	100,00	5.934.892,03
Legislativa	530.544,27	530.544,27	86.343,60	420.435,59	3,68	110.108,68	92.140,50	408.623,43	3,90	121.920,84
Ação Legislativa	530.544,27	530.544,27	86.343,60	420.435,59	3,68	110.108,68	92.140,50	408.623,43	3,90	121.920,84
Administração	1.010.387,76	1.420.387,76	192.799,55	1.323.550,86	11,57	96.836,90	227.568,35	1.245.659,26	11,90	174.728,50
Administração Geral	1.010.387,76	1.420.387,76	192.799,55	1.323.550,86	11,57	96.836,90	227.568,35	1.245.659,26	11,90	174.728,50
Segurança Pública	28.764,16	28.764,16	3.607,56	10.523,15	0,09	18.241,01	3.607,56	10.523,15	0,10	18.241,01
Policiamento	28.764,16	28.764,16	3.607,56	10.523,15	0,09	18.241,01	3.607,56	10.523,15	0,10	18.241,01
Assistência Social	604.216,80	634.116,80	61.644,83	359.578,58	3,14	274.538,22	76.491,38	324.708,45	3,10	309.408,35
Assistência à Criança e ao Adolescente	17.865,24	17.865,24	1.167,00	9.478,17	0,08	8.387,07	1.459,66	7.399,91	0,07	10.465,33
Assistência Comunitária	586.351,56	616.251,56	60.477,83	350.100,41	3,06	266.151,15	75.031,72	317.308,54	3,03	298.943,02
Saúde	2.206.147,67	3.319.147,67	342.037,08	2.758.576,26	24,12	560.571,41	445.988,33	2.563.893,22	24,49	755.254,45
Atenção Básica	2.100.147,67	3.113.147,67	342.037,08	2.614.617,13	22,86	498.530,54	423.648,85	2.431.693,13	23,23	681.454,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	106.000,00	206.000,00	0,00	143.959,13	1,26	62.040,87	22.339,48	132.200,09	1,26	73.799,91
Educação	3.800.333,52	5.316.403,99	328.158,55	2.961.092,21	25,89	2.355.311,78	518.597,29	2.452.346,22	23,43	2.864.057,77
Alimentação e Nutrição	119.177,40	139.177,40	539,70	125.792,53	1,10	13.384,87	14.122,15	70.156,10	0,67	69.021,30
Ensino Fundamental	2.845.998,83	4.103.818,43	214.448,09	2.451.751,43	21,44	1.652.067,00	385.521,95	2.004.554,99	19,15	2.099.263,44
Educação Infantil	691.411,19	929.662,06	111.252,76	347.924,25	3,04	581.737,81	117.035,19	342.011,13	3,27	587.650,93
Educação de Jovens e Adultos	80.146,10	80.146,10	0,00	20.000,00	0,17	60.146,10	0,00	20.000,00	0,19	60.146,10
Educação Especial	63.600,00	63.600,00	1.918,00	15.624,00	0,14	47.976,00	1.918,00	15.624,00	0,15	47.976,00
Cultura	27.155,08	27.155,08	1.760,00	11.824,70	0,10	15.330,38	1.760,00	11.824,70	0,11	15.330,38
Difusão Cultural	27.155,08	27.155,08	1.760,00	11.824,70	0,10	15.330,38	1.760,00	11.824,70	0,11	15.330,38
Urbanismo	609.368,41	761.775,24	20.000,00	684.696,80	5,99	77.078,44	19.214,15	619.651,95	5,92	142.123,29
Infra-Estrutura Urbana	428.765,76	581.172,59	0,00	509.711,63	4,46	71.460,96	0,00	509.711,63	4,87	71.460,96
Serviços Urbanos	180.602,65	180.602,65	20.000,00	174.985,17	1,53	5.617,48	19.214,15	109.940,32	1,05	70.662,33
Agricultura	775.855,60	1.030.855,60	290.124,60	866.813,90	7,58	164.041,70	312.631,63	846.441,14	8,09	184.414,46
Abastecimento	775.855,60	1.030.855,60	290.124,60	866.813,90	7,58	164.041,70	312.631,63	846.441,14	8,09	184.414,46
Indústria	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Promoção Industrial	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Transporte	1.935.669,39	1.977.669,39	169.529,37	1.791.264,35	15,66	186.405,04	278.366,25	1.735.540,44	16,58	242.128,95
Transporte Rodoviário	1.935.669,39	1.977.669,39	169.529,37	1.791.264,35	15,66	186.405,04	278.366,25	1.735.540,44	16,58	242.128,95
Desporto e Lazer	95.400,00	115.400,00	16.439,16	93.189,03	0,81	22.210,97	16.439,16	93.189,03	0,89	22.210,97
Desporto Comunitário	95.400,00	115.400,00	16.439,16	93.189,03	0,81	22.210,97	16.439,16	93.189,03	0,89	22.210,97
Encargos Especiais	233.200,00	233.200,00	31.593,39	155.546,94	1,36	77.653,06	31.593,39	155.546,94	1,49	77.653,06
Outros Encargos Especiais	233.200,00	233.200,00	31.593,39	155.546,94	1,36	77.653,06	31.593,39	155.546,94	1,49	77.653,06

Continua 1/2

Município de ERMO - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.864.462,66	16.402.839,96	1.544.037,69	11.437.092,37	100,00	4.965.747,59	2.024.397,99	10.467.947,93	100,00	5.934.892,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.420,00	7.420,00	0,00	0,00	0,00	7.420,00	0,00	0,00	0,00	7.420,00
TOTAL (III) = (I + II)	12.864.462,66	16.402.839,96	1.544.037,69	11.437.092,37	100,00	4.965.747,59	2.024.397,99	10.467.947,93	100,00	5.934.892,03

FONTE:

ERMO , 23/11/2015

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

LEILE DENISE LEONARDO
Responsável p/ controle interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de ERMO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2014 A OUTUBRO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.001.430,03**	**1.372.676,65**	**1.134.643,87**	**1.062.370,11**	**955.500,07**	**992.966,11**	**1.109.164,54**	**1.097.104,83**	**982.987,78**	**979.060,31**	**957.554,39**	**963.831,10**	**12.609.289,79**	**13.872.061,08**
RECEITA TRIBUTÁRIA	13.267,77	30.678,88	17.402,40	25.907,29	45.700,61	35.924,77	32.157,06	47.707,22	20.585,03	37.802,84	14.567,03	25.927,06	347.627,96	372.785,98
I.P.T.U.	356,02	404,48	25,82	0,00	1.938,87	3.003,58	6.099,33	4.476,72	966,95	555,52	85,17	152,89	18.065,35	22.543,55
I.R.R.F	6.099,85	16.292,16	32,80	11.125,70	6.102,40	5.727,31	5.735,14	7.739,77	6.921,14	7.165,44	7.147,02	6.872,90	86.961,63	74.591,49
I.S.S.	3.585,48	11.740,45	12.316,90	5.128,86	14.944,43	17.083,53	10.777,29	15.218,11	6.199,82	22.431,16	5.069,54	12.156,18	136.651,75	43.651,92
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.348,05
Outras Receitas Tributárias	3.226,42	2.241,79	5.026,88	9.652,73	22.714,91	10.110,35	9.545,30	20.272,62	6.497,12	7.650,72	2.265,30	6.745,09	105.949,23	212.650,97
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	986,31	56.469,03	1.292,21	6.778,08	6.394,97	6.558,10	6.243,81	12.341,42	1.204,85	6.622,09	6.443,27	6.474,52	117.808,66	81.800,96
RECEITA PATRIMONIAL	360,24	6.240,89	0,00	4.456,79	4.885,55	1.863,21	1.679,86	3.918,35	1.807,25	1.326,77	785,12	677,81	28.001,84	40.837,56
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.100,25	1.524,57	1.711,17	468,04	4.003,35	3.592,76	3.517,69	4.913,71	2.171,56	2.409,00	252,55	768,04	27.432,69	102.088,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	963.066,55	1.264.171,60	1.111.509,05	1.013.904,77	886.579,98	933.597,49	1.050.257,75	1.004.893,18	935.913,13	922.837,34	832.726,01	905.504,12	11.824.960,97	13.157.987,85
Cota-Parte do F.P.M.	491.732,86	790.906,07	599.335,67	611.805,61	445.610,52	480.931,82	591.411,98	514.588,39	464.707,60	445.648,92	371.540,26	422.996,35	6.231.216,05	7.300.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	329.293,02	317.182,04	334.956,20	298.704,01	299.982,78	322.469,23	305.138,03	292.419,27	295.205,46	283.575,81	295.979,60	306.039,75	3.680.945,20	4.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	7.674,58	7.366,29	10.019,86	17.950,36	18.948,63	18.011,85	22.962,39	19.737,44	21.317,35	16.300,36	24.436,37	19.565,37	204.290,85	250.000,00
Cota-Parte do ITR.	164,95	38,20	26,29	0,00	59,56	71,56	17,28	39,84	126,25	25,25	900,01	1.935,77	3.404,96	4.971,30
Outras Transferências Correntes	71.197,22	84.917,51	98.394,92	24.031,27	61.791,92	42.117,45	63.496,48	114.094,26	93.283,18	114.360,09	79.573,83	90.617,11	937.875,24	946.067,29
Transferências da LC 61/1989	5.215,69	5.146,37	6.993,28	4.160,56	4.081,27	4.274,55	4.822,15	4.593,11	4.231,20	4.502,18	4.489,40	5.207,32	57.717,08	73.895,40
Transferências da LC 87/1996	1.204,80	2.409,60	0,00	0,00	0,00	5.105,73	1.276,43	1.276,43	1.276,43	1.276,43	1.276,43	1.276,43	16.378,71	66.197,86
Transferências do FUNDEB	56.583,43	56.205,52	61.782,83	57.252,96	56.105,30	60.615,30	61.133,01	58.144,44	55.765,66	57.148,30	54.530,11	57.866,02	693.132,88	516.856,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.648,91	13.591,68	2.729,04	10.855,14	7.935,61	11.429,78	15.308,37	23.330,95	21.305,96	8.062,27	102.780,41	24.479,55	263.457,67	116.559,94
DEDUÇÕES (II)	**167.057,02**	**230.052,63**	**190.266,05**	**192.131,55**	**158.810,98**	**171.079,23**	**190.115,86**	**177.375,89**	**154.583,58**	**158.483,36**	**145.033,34**	**156.660,69**	**2.091.650,18**	**2.399.211,22**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	167.057,02	174.454,80	190.266,05	186.523,91	153.736,33	166.172,77	185.115,45	166.541,71	154.583,58	153.053,93	139.724,26	151.379,52	1.988.609,33	2.339.012,91
Outras Contribuições Sociais	0,00	55.597,83	0,00	5.607,64	5.074,65	4.906,46	5.000,41	10.834,18	0,00	5.429,43	5.309,08	5.281,17	103.040,85	60.198,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**834.373,01**	**1.142.624,02**	**944.377,82**	**870.238,56**	**796.689,09**	**821.886,88**	**919.048,68**	**919.728,94**	**828.404,20**	**820.576,95**	**812.521,05**	**807.170,41**	**10.517.639,61**	**11.472.849,86**

FONTE:

ERMO , 23/11/2015

ALDOIR CADORIN	ANA PAULA NOLA BIZ	LEILE DENISE LEONARDO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC026097/O-0	Responsável p/ controle interno

Município de ERMO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Ago 2015 (B)	Em 31 Out 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	261.956,39	209.951,64	194.761,09
DEDUÇÕES (II)	500.710,09	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	500.710,09	605.018,37	860.262,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	767.470,38	1.038.039,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-238.753,70	209.951,64	194.761,09
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-238.753,70**	**209.951,64**	**194.761,09**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2015 (C - A)
VALOR	**-15.190,55**	**433.514,79**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**10.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Ago 2015 (B)	Em 31 Out 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

ERMO , 23/11/2015

ALDOIR CADORIN	ANA PAULA NOLA BIZ	LEILE DENISE LEONARDO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC026097/O-0	Responsável p/ controle interno

Município de ERMO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**11.492.210,61**	**8.566.684,89**	**8.168.154,60**
Receita Tributária	372.785,98	303.681,31	197.922,85
I.P.T.U.	22.543,55	17.304,85	17.929,92
I.S.S.	43.651,92	121.325,82	56.671,97
I.T.B.I.	19.348,05	0,00	0,00
I.R.R.F.	74.591,49	64.569,62	48.635,14
Outras Receitas Tributárias	212.650,97	100.481,02	74.685,82
Receita de Contribuição	81.800,96	60.353,32	59.051,72
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	81.800,96	60.353,32	59.051,72
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	40.837,56	21.400,71	12.242,07
(-) Aplicações Financeiras	40.837,56	21.400,71	12.242,07
Transferências Correntes	10.818.974,94	7.950.625,31	7.705.099,95
F.P.M.	5.840.000,00	3.958.886,06	3.699.959,57
I.P.V.A	200.000,00	151.400,70	209.504,74
I.C.M.S.	3.200.000,00	2.427.577,02	2.141.393,33
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.578.974,94	1.412.761,53	1.654.242,31
Demais Receitas Correntes	218.648,73	252.024,95	206.080,08
Dívida Ativa	30.300,64	6.251,05	1.290,60
Diversas Receitas Correntes	188.348,09	245.773,90	204.789,48
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.387.714,49**	**1.131.384,43**	**1.638.888,80**
Operações de Crédito (III)	1.000.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	89.960,49	150.000,00	205.400,00
Transferências de Capital	297.754,00	981.384,43	1.433.488,80
Convênios	297.754,00	933.384,43	1.353.106,30
Outras Transferências de Capital	0,00	48.000,00	80.382,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**297.754,00**	**981.384,43**	**1.433.488,80**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**11.789.964,61**	**9.548.069,32**	**9.601.643,40**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**11.553.937,19**	**9.029.002,70**	**8.536.446,28**	**8.465.939,67**	**7.885.140,46**
Pessoal e Encargos Sociais	4.986.110,11	4.153.718,25	3.856.870,79	4.144.356,80	3.847.720,47
Juros e Encargos da Dívida (IX)	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.546.627,08	4.875.284,45	4.679.575,49	4.321.582,87	4.037.419,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**11.532.737,19**	**9.029.002,70**	**8.536.446,28**	**8.465.939,67**	**7.885.140,46**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**4.841.482,77**	**2.408.089,67**	**2.781.179,55**	**2.002.008,26**	**2.114.257,85**
Investimentos	4.735.482,77	2.340.894,37	2.712.272,50	1.934.812,96	2.045.350,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	106.000,00	67.195,30	68.907,05	67.195,30	68.907,05
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**4.735.482,77**	**2.340.894,37**	**2.712.272,50**	**1.934.812,96**	**2.045.350,80**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**7.420,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**16.275.639,96**	**11.369.897,07**	**11.248.718,78**	**10.400.752,63**	**9.930.491,26**

Município de ERMO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-4.485.675,35**	**-1.821.827,75**	**-1.647.075,38**	**-852.683,31**	**-328.847,86**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**947.298,05**

ERMO , 23/11/2015

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

LEILE DENISE LEONARDO
Responsável p/ controle interno

Município de ERMO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

ERMO , 23/11/2015

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

LEILE DENISE LEONARDO
Responsável p/ controle interno

MUNICÍPIO DE ERMO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	86.762,13	86.762,13	74.226,91	85,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	36.426,98	36.426,98	9.377,61	25,74
1.1.1- IPTU	13.526,13	13.526,13	4.326,01	31,98
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	22.900,85	22.900,85	5.051,60	22,06
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.837,01	4.837,01	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	4.837,01	4.837,01	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.592,70	16.592,70	48.706,80	293,54
1.3.1- ISS	16.592,70	16.592,70	48.706,80	293,54
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	28.905,44	28.905,44	16.142,50	55,85
1.4.1- IRRF	28.905,44	28.905,44	16.142,50	55,85
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.695.064,56	11.695.064,56	8.235.618,38	70,42
2.1- Cota-Parte FPM	7.300.000,00	7.300.000,00	4.948.577,12	67,79
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.300.000,00	7.300.000,00	4.948.577,12	67,79
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	3.034.470,14	75,86
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	66.197,86	66.197,86	12.764,31	19,28
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	73.895,40	73.895,40	47.355,02	64,08
2.5- Cota-Parte ITR	4.971,30	4.971,30	3.201,81	64,41
2.6- Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	189.249,98	75,70
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.781.826,69	11.781.826,69	8.309.845,29	70,53

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	557.920,29	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	557.920,29	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	124.477,40	124.477,40	138.185,60	111,01
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	124.477,40	124.477,40	696.105,89	559,22

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.339.012,91	2.339.012,91	1.647.097,51	70,42
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.460.000,00	1.460.000,00	989.691,06	67,79
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	606.893,12	75,86
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	13.239,57	13.239,57	2.552,82	19,28
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.779,08	14.779,08	9.470,96	64,08
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	994,26	994,26	640,27	64,40
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	37.849,28	75,70
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	516.856,00	516.856,00	580.343,93	112,28
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	516.856,00	516.856,00	580.343,93	112,28
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.822.156,91	-1.822.156,91	-1.066.753,58	58,54
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE ERMO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	310.113,60	460.113,60	429.576,09	93,36	429.576,09	93,36
13.1- Com Educação Infantil	40.000,00	40.000,00	22.790,40	56,98	22.790,40	56,98
13.2- Com Ensino Fundamental	270.113,60	420.113,60	406.785,69	96,83	406.785,69	96,83
14- OUTRAS DESPESAS	206.742,40	206.742,40	145.479,16	70,37	145.479,16	70,37
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	206.742,40	206.742,40	145.479,16	70,37	145.479,16	70,37
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	516.856,00	666.856,00	575.055,25	86,23	575.055,25	86,23

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	575.055,25
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	74,02
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	25,07
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,91

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	16.062,80
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	16.062,80

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2.945.456,67	2.945.456,67	2.077.461,32	70,53

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	40.000,00	40.000,00	22.790,40	56,98	22.790,40	56,98
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.446.381,12	3.596.381,12	1.357.905,02	37,76	1.320.232,69	36,71
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	476.856,00	626.856,00	552.264,85	88,10	552.264,85	88,10
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.969.525,12	2.969.525,12	805.640,17	27,13	767.967,84	25,86
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.486.381,12	3.636.381,12	1.380.695,42	37,97	1.343.023,09	36,93

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.066.753,58
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-1.066.753,58
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.409.776,67
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	16.062,80	16.062,80	100,00	16.062,80	100,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	16.062,80	16.062,80	100,00	16.062,80	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.486.381,12	3.652.443,92	1.396.758,22	38,24	1.359.085,89	37,21

MUNICÍPIO DE ERMO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	580.343,93	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	580.343,93	0,00

ERMO , 23/11/2015

ALDOIR CADORIN	ANA PAULA NOLA BIZ	LEILE DENISE LEONARDO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC026097/O-0	Responsável p/ controle interno

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de ERMO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.841.482,77	2.408.089,67	2.002.008,26	0,00	2.433.393,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**4.841.482,77**	**2.408.089,67**	**2.002.008,26**	**0,00**	**2.433.393,10**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-3.841.482,77**	**-2.408.089,67**	**-**	**-**	**-1.433.393,10**

FONTE:

ERMO , 23/11/2015

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

LEILE DENISE LEONARDO
Responsável p/ controle interno

Flor do Sertão

Prefeitura

ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº. 005/2015 - TRANSPORTE DALL 'AGNOL

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº. 005/2015
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 041/2014
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICIPIO DE FLOR DO SERTÃO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 01.566.621/0001-08 com sede na Avenida Flor do Sertão, 696, na cidade de Flor do Sertão – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROGERIO PERIN, brasileiro, no cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Flor do Sertão, inscrito no CPF sob o n° 024.900.719-39 de ora em diante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado à empresa TRANSDALLÁGNOL TRANSPORTES DALL AGNOL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 02.881.111/0001-80, com sede Linha Fuzil, na cidade de Flor do Sertão - SC, neste ato representado pelo Sr. Danilo Dall Agnol, Inscrito no CPF sob o n° 637.561.969-682, e portador da Cédula de Identidade n° 2.168.864, doravante denominada CONTRATADA, resolvem realizar o Primeiro Termo Aditivo do contrato supra mencionado pelas clausulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto retirar o total de 6km diários do trajeto de ida e volta no turno matutino onde o percurso se encaminha ate a propriedade do Sr. Juracir Piroca na Linha Barra do Tarairas conforme Termo aditivo nº. 002/2015 do contrato nº. 041/2014. As demais Características serão mantidas conforme o Processo Licitatório nº. 1898/2013, modalidade Pregão Presencial nº. 17/2013 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do presente contrato permaneçam inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar e produzir seus efeitos legais a partir do dia 24/11/2015.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Flor do Sertão – SC, aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

ROGERIO PERIN		DANILO DALL AGNOL
CONTRATANTE		CONTRATADA
DIOGO DE BEM		LEANDRO NEUHAUS
CPF: 010.389.549-32		CPF: 015.634.579-03
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA

INSTITUTO DE CONSULTORIA CAP LTDA
LUIZ ALCEBIADES PICHETTI
Advogado
OAB/SC 6969

Forquilhinha

Prefeitura

DECRETO Nº. 006 DE 09 DE JANEIRO 2015.

DECRETO Nº. 006 DE 09 DE JANEIRO 2015.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 13, inciso I, IV da Lei Municipal nº 2.025 de 12 de novembro de 2014;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Forquilhinha, do exercício de 2015, no valor de R$ 63.067,70 (sessenta e três mil, sessenta e sete reais, setenta centavos), distribuídos na seguintes conta:

Órgão 05 – Secretaria de Educação
1.005 – Constr. Ampl. Ref. E Reeq. de Unidades Escolares
224 – 4490.00.06.96 – Aplicações Diretas .....R$ 63.067,70

TOTAL .....R$ 63.067,70

Art. 2º - Para atender aos créditos de que trata o art. 1º, será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2014, conforme saldo da conta 27.419-4, agência do Banco do Brasil S/A, no valor de R$ 63.067,70 (sessenta e três mil, sessenta e sete reais, setenta centavos).

Art. 3º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha, do exercício de 2015, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), distribuídos na seguinte conta:

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde - Forquilhinha
2.057 – Programa Vigilância Epidemiológica
078 – 3390.00.06.66 – Aplicações Diretas .....R$ 15.000,00

TOTAL .....R$ 15.000,00

Art. 4º - Para atender aos créditos de que trata o art. 3º, será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2014, conforme saldo da conta 21.391-8, agência do Banco do Brasil S/A, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 5º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Forquilhinha, do exercício de 2015, no valor de R$ 100.048,23 (cem mil, quarenta e oito reais, vinte e três centavos), distribuídos na seguinte conta:

Órgão 18 – Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Forquilhinha
2.070 – Manutenção Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
014 – 3390.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 100.000,00
035 – 3390.00.06.95 – Aplicações Diretas .....R$ 48,23

TOTAL .....R$ 100.048,23

Art. 6º - Para atender aos créditos de que trata o art. 5º, na despesa 035, será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2014, conforme saldo da conta nº 27.618-9, no valor de R$ 48,23 (quarenta e oito reais, vinte e três centavos; e na despesa 014 será utilizada como fonte de recursos a anulação de recursos da dotação abaixo:

Órgão 18 – Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Forquilhinha
2.070 – Manutenção Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
009 – 3190.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 100.000,00

TOTAL .....R$ 100.048,23

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 09 de janeiro de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 09 de janeiro de 2015.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 035 DE 10 DE FEVEREIRO 2015.

DECRETO Nº. 035 DE 10 DE FEVEREIRO 2015.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 13, inciso I, IV da Lei Municipal nº 2.025 de 12 de novembro de 2014;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Forquilhinha, do exercício de 2015, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuídos na seguinte conta:

Órgão 07 – Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
2.032 – Manutenção da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
121 – 4490.00.01.94 – Aplicações Diretas .....R$ 20.000,00

TOTAL .....R$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender aos créditos de que trata o art. 1º, será utilizada como fonte de recursos a anulação de recursos da dotação abaixo:

Órgão 07 – Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
2.032 – Manutenção da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
116 – 3390.00.01.94 – Aplicações Diretas .....R$ 20.000,00

TOTAL .....R$ 20.000,00

Art. 3º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Forquilhinha, do exercício de 2015, no valor de R$ 575.970,75 (quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta reais, setenta e cinco centavos), distribuídos na seguinte conta:

Órgão 18 – Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Forquilhinha
1.072 – Construção e Manutenção da Casa do Agricultor
002 – 4490.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 5.000,00
2.070 – Manutenção Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
019 – 4490.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 170.000,00
2.071 – Aquis. Máquinas, Implementos, Incentivo ao Desenvolvimento. Agropecuário. Artesanal, Agricultura. Familiar/Pscicultura
036 – 4490.00.06.94 – Aplicações Diretas .....R$ 400.970,75

TOTAL .....R$ 575.970,75

Art. 4º - Para atender aos créditos de que trata o art. 3º, na despesa 036, será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2014, conforme saldo da conta nº 647.004-5, no valor de R$ 400.970,75 (quatrocentos reais, novecentos e setenta reais, setenta e cinco; e nas demais despesas serão utilizadas como fonte de recursos a anulação de recursos das dotações abaixo:

Órgão 18 – Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Forquilhinha
1.072 – Construção e Manutenção da Casa do Agricultor
001 – 3390.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 5.000,00
2.070 – Manutenção Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
009 – 3190.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 170.000,00

TOTAL .....R$ 100.048,23

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 10 de fevereiro de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 10 de fevereiro de 2015.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 057 DE 11 DE MARÇO 2015.

DECRETO Nº. 057 DE 11 DE MARÇO 2015.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 13, inciso I e IV da Lei Municipal nº 2.025 de 12 de novembro de 2014;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Forquilhinha, do exercício de 2015, no valor de R$ 385.814,63 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quatorze reais, sessenta e três centavos), distribuídos na seguinte conta:

Órgão 08 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
1.021 – Implantação do Centro Cultural
230 – 4490.00.03.00 – Aplicações Diretas .....R$ 282.510,52

Órgão 13 – Fundo Municipal de Assistência Social
2.020 – Manutenção dos Programas e Serviços Sociais
188 – 4490.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 30.000,00
2.047 – Manutenção Serviços de Proteção Integral a Família - PAIF
231 – 3390.00.06.52 – Aplicações Diretas .....R$ 36.962,26
202 – 3390.00.01.52 – Aplicações Diretas .....R$ 30.000,00
2.049 – Manutenção Proteção Básica e Especial – FEAS
232 – 3390.00.06.52 – Aplicações Diretas .....R$ 6.341,85

TOTAL .....R$ 385.814,63

Art. 2º - Para atender aos créditos de que trata o art. 1º, será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2014 para as despesas 230, 231 e 232, conforme saldo nas contas nº 26.431-8, 24.639-5 e 26.819-4, do banco do Brasil S/A, nos valores de R$ 282.510,52, R$ 36.962,26 e 6.341,85, respectivamente; para suplementação das despesas 188 e 202 serão deduzidas das despesas abaixo:

Órgão 13 – Fundo Municipal de Assistência Social
2.020 – Manutenção dos Programas e Serviços Sociais
185 – 3390.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 30.000,00
2.047 – Manutenção Serviços de Proteção Integral a Família - PAIF
201 – 3391.00.01.52 – Aplicações Diretas .....R$ 30.000,00

TOTAL .....R$ 385.814,63

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 11 de março de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 11 de março de 2015.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 062 DE 19 DE MARÇO 2015.

DECRETO Nº. 062 DE 19 DE MARÇO 2015.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 13, inciso I, IV da Lei Municipal nº 2.025 de 12 de novembro de 2014;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Forquilhinha, do exercício de 2015, no valor de R$ 242.456,26 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais, vinte e seis centavos), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 04 – Secretaria de Administração e Finanças
2.011 – Manutenção e Assistência Financeira de Convênios e Entidades
226 – 4490.00.06.54 – Aplicações Diretas .....R$ 56.930,40

Órgão 05 – Secretaria de Educação
2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental
237 – 3190.00.06.19 – Aplicações Diretas .....R$ 5.536,48

Órgão 07 – Secretaria de Obras e Desenvolvimento urbano
2.032 – Manutenção da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
235 – 3390.00.06.95 – Aplicações Diretas .....R$ 8.777,66
236 – 3390.00.03.00 – Aplicações Diretas .....R$ 4.937,44

1.012 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos p/ Frota Municipal
225 – 4490.00.06.89 – Aplicações Diretas .....R$ 116.184,15

Órgão 08 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
1.008 – Aquis. Área, Constr. Sedes Esportivas, Quadras Poliesportivas, Implantação Academias Populares
233 – 4490.00.06.95 – Aplicações Diretas .....R$ 16.703,61
234 – 4490.00.03.00 – Aplicações Diretas .....R$ 9.395,78

Órgão 13 – Fundo Municipal de Assistência Social
2.046 – Manutenção PBV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
238 – 3390.00.06.52 – Aplicações Diretas .....R$ 23.990,74

TOTAL .....R$ 242.456,26

Art. 2º - Para atender aos créditos de que trata o art. 1º, será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2014, conforme saldo das contas nº 520.040-7, 17.133-6, 27.556-5, 98.767-0, 27.622-7, 26.615-9, agência do Banco do Brasil S/A.

TOTAL .....R$ 242.456,26

Art. 3º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha, do exercício de 2015, no valor de R$ 312.185,55 (trezentos e doze mil, cento e oitenta e cinco reais, cinqüenta e cinco centavos), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde - Forquilhinha
2.050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
079 – 4490.00.06.71 – Aplicações Diretas .....R$ 106.440,66
2.052 – Manutenção Atenção Básica
081 – 3390.00.06.64 – Aplicações Diretas .....R$ 126.544,89
2.055 – Programa Farmácia Básica
045 – 3371.00.02.67 – Aplicações Diretas .....R$ 30.000,00
2.061 – Programa Co-Financiamento
080 – 4490.00.06.70 – Aplicações Diretas .....R$ 49.200,00

TOTAL .....R$ 312.185,55

Art. 4º - Para atender aos créditos de que trata o art. 3º, será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2014, nas despesas 79, 81 e 80, conforme saldo nas contas nº 624.012-0, 624.001-5, 125.357-3, e na despesa 45 será deduzido conforme descrição abaixo:

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde - Forquilhinha
2.055 – Programa Farmácia Básica
048 – 3390.00.02.67 – Aplicações Diretas .....R$ 30.000,00

TOTAL .....R$ 312.185,55

Art. 5º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Forquilhinha, do exercício de 2015, no valor de R$ 21.224,07 (vinte e um mil, duzentos e vinte e quatro reais, sete centavos), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 18 – Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Forquilhinha
2.070 – Manutenção Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
039 – 4490.00.06.89 – Aplicações Diretas .....R$ 17.992,80
040 – 3390.00.06.94 – Aplicações Diretas .....R$ 3.142,41
041 – 3390.00.03.00 – Aplicações Diretas .....R$ 88,86

TOTAL .....R$ 21.224,07

Art. 6º - Para atender aos créditos de que trata o art. 5º, será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2014, conforme saldo das contas nº 28.101-8 e 647.005-3, do Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

TOTAL .....R$ 21.224,07

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 19 de março de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 19 de março de 2015.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 079 DE 10 DE ABRIL 2015.

DECRETO Nº. 079 DE 10 DE ABRIL 2015.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 13, inciso I, IV e V da Lei Municipal nº 2.025 de 12 de novembro de 2014;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Forquilhinha, do exercício de 2015, no valor de R$ 308.778,89 (trezentos e oito mil, setecentos e setenta e oito reais, oitenta e nove centavos), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 05 – Secretaria de Educação
2.013 – Manutenção Centros de Educação Infantil
243 – 4490.00.06.96 – Aplicações Diretas .....R$ 4.172,00
228 – 3390.00.06.96 – Aplicações Diretas .....R$ 4.200,00

Órgão 07 – Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
1.017 – Abertura Avenidas, Pavim, Manutenção, Drenagem Ruas e Estradas Municipais
240 – 4490.00.06.94 – Aplicações Diretas .....R$ 2.656,63
241 – 4490.00.03.00 – Aplicações Diretas .....R$ 25.480,94
242 – 4490.00.06.95 – Aplicações Diretas .....R$ 242.289,15
1.019 – Aquis. Área, Const. Amp. Edif. Públicas, Centros Comunitários, Centros Convivência, Multiplo Uso
112 – 4490.00.01.95 – Aplicações Diretas .....R$ 25.000,00
239 – 4490.00.03.00 – Aplicações Diretas .....R$ 4.980,17

TOTAL .....R$ 308.778,89

Art. 2º - Para atender aos créditos de que trata o art. 1º, será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2014, conforme saldo das contas nº 27.925-0, 647.003-7, 27.323-6, 27.606-5 e na despesa 112 foi utilizado o crédito referente ao Convênio 2014TR002321 na conta 27.606-5.

TOTAL .....R$ 308.778,89

Art. 3º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha, do exercício de 2015, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde - Forquilhinha
2.054 – Manutenção Programa Saúde mental - CAPS
029 – 3390.00.02.65 – Aplicações Diretas .....R$ 20.000,00

TOTAL .....R$ 20.000,00

Art. 4º - Para atender aos créditos de que trata o art. 3º, será utilizado como fonte de recursos a anulação de recursos das dotações abaixo:

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde - Forquilhinha
2.054 – Manutenção Programa Saúde mental - CAPS
027 – 3191.00.02.65 – Aplicações Diretas .....R$ 12.000,00
025 – 3190.00.02.65 – Aplicações Diretas .....R$ 8.000,00

TOTAL .....R$ 20.000,00

Art. 5º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Forquilhinha, do exercício de 2015, no valor de R$ 12.079,23 (doze mil, setenta e nove reais, vinte e três centavos), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 18 – Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Forquilhinha
2.070 – Manutenção Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
041 – 3390.00.03.00 – Aplicações Diretas .....R$ 2.179,39
042 – 3190.00.03.00 – Aplicações Diretas .....R$ 9.899,84

TOTAL .....R$ 12.079,23

Art. 6º - Para atender aos créditos de que trata o art. 5º, será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2014, conforme saldo das contas nº 44.120-1 e 5.216-7, agência do Banco do Brasil S/A.

TOTAL .....R$ 12.079,23

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 10 de abril de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 10 de abril de 2015.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 091 DE 08 DE MAIO 2015.

DECRETO Nº. 091 DE 08 DE MAIO 2015.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 13, inciso I e V da Lei Municipal nº 2.025 de 12 de novembro de 2014;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento

da entidade Prefeitura Municipal de Forquilhinha, do exercício de 2015, no valor de R$ 169.379,95 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais, noventa e cinco centavos), distribuídos na seguinte conta:

Órgão 07 – Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
1.017 – Abertura Avenidas, Pavim, Manutenção, Drenagem Ruas e Estradas Municipais
241 – 4490.00.03.00 – Aplicações Diretas .....R$ 568,37
242 – 4490.00.06.95 – Aplicações Diretas .....R$ 101.680,15
1.019 – Aquis. Área, Const. Amp. Edif. Públicas, Centros Comunitários, Centros Convivência, Multiplo Uso
112 – 4490.00.01.95 – Aplicações Diretas .....R$ 18.043,39
2.032 – Manutenção da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
235 – 3390.00.06.95 – Aplicações Diretas .....R$ 24.507,64
236 – 3390.00.03.00 – Aplicações Diretas .....R$ 8.674,10

Órgão 08 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
1.008 – Aquis. Área, Const. Sedes Esportivas, Quadras Poliesportivas, Implantação Academias Populares
234 – 4490.00.03.00 – Aplicações Diretas .....R$ 15.906,30

TOTAL .....R$ 169.379,95

Art. 2º - Para atender aos créditos de que trata o art. 1º, para as despesas 241, 242, 235, 236 234 será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2014, conforme saldo nas contas nº 27.323-6, 27.556-5 e na despesa 112 foi utilizado o crédito na conta 27.623-5, referente Convênio 2014TR002628 - Construção Centro Comunitário Santa Cruz.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 08 de maio de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 08 de maio de 2015.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 092 DE 20 DE MAIO 2015.

DECRETO Nº. 092 DE 20 DE MAIO 2015.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 13, inciso I, IV da Lei Municipal nº 2.025 de 12 de novembro de 2014;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Forquilhinha, do exercício de 2015, no valor de R$ 241.498,27 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais, vinte e sete centavos), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 07 – Secretaria de Obras e Desenvolvimento urbano
2.032 – Manutenção da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
120 – 3390.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 110.000,00
124 – 4490.00.01.44 – Aplicações Diretas .....R$ 50.000,00

Órgão 13 – Fundo Municipal de Assistência Social
2.020 – Manutenção e Ampliação Programas e Serviços Sociais
245 – 3390.00.06.52 – Aplicações Diretas .....R$ 30.391,41
246 – 3390.00.06.63 – Aplicações Diretas .....R$ 51.106,86

TOTAL .....R$ 241.498,27

Art. 2º - Para atender aos créditos de que trata o art. 1º, será utilizado como fonte de recursos, nas despesas 245 e 246, o superávit financeiro do exercício de 2014, conforme saldo das contas nº 27.579-4 e 24.633-6, agência do Banco do Brasil S/A, e nas despesas 120 e 124 será utilizada como fonte de recursos a anulação de recursos da dotação abaixo:

Órgão 07 – Secretaria de Obras e Desenvolvimento urbano
2.032 – Manutenção da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
114 – 3330.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 110.000,00
119 – 3390.00.01.44 – Aplicações Diretas .....R$ 50.000,00

TOTAL .....R$ 241.498,27

Art. 3º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha, do exercício de 2015, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde - Forquilhinha
2.053 – Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS
036 – 3190.00.01.02 – Aplicações Diretas .....R$ 6.500,00

TOTAL .....R$ 6.500,00

Art. 4º - Para atender aos créditos de que trata o art. 3º, será utilizado como fonte de recursos a anulação de recursos da dotação abaixo:

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde - Forquilhinha
2.053 – Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS
038 – 3191.00.01.02 – Aplicações Diretas .....R$ 6.500,00

TOTAL .....R$ 6.500,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 20 de maio de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 20 de maio de 2015.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 27/FMS/2015

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 27/FMS/2015

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 27/FMS/2015, QUE TEM POR OBJETIVO RECEBER PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO COM REVESTIMENTO DE LAJOTAS DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND, URBANIZAÇÃO DE PASSEIOS E ACESSIBILIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO VILA LOURDES, COM EXTENSÃO TOTAL DE 943,18M², DA RUA HERCÍLIO MINATTO, MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC.

Às nove horas do dia vinte e três do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município para abertura, processamento e julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 27/FMS/2015. Aberto os trabalhos pelo Presidente, Sr. Valdecir Tiscoski, o mesmo informou que as empresas CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA, CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA, COMPACTAR COMPACTAÇÃO DE SOLO E TERRAPLANAGEM, LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, CONSTRUTORA NELGUI LTDA EPP, RTM RINCAO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI e FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, protocolaram tempestivamente seus envelopes no Setor de Protocolo desta Prefeitura. Determinada a abertura dos envelopes n. 01 da HABILITAÇÃO, a comissão analisou os documentos de habilitação, juntamente com o Engª Sr. Luiz Renato Steiner. Todas as empresas licitantes apresentaram certidão de micro empresa beneficiando-se da lei 123/06. A comissão de licitação certificou-se de que a empresa COMPACTAR COMPACTAÇÃO DE SOLO E TERRAPLANAGEM, não apresentou a documentação no envelope 01, sendo que o mesmo continha a proposta, a qual foi aberto. A empresa descumpriu o item 3 do edital, sendo inabilitada conforme item 3.3. As demais empresas apresentaram a documentação conforme exigências do edital, portanto foram habilitadas. Fica estabelecido ainda o prazo recursal de cinco dias úteis para interposição de recursos a contar da publicação desta ata. O envelope da proposta foi rubricado pela comissão de licitação e participantes. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente

Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que desejarem.

Forquilhinha, 23 de novembro de 2015.
VALDECIR TISCOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

RENATA PEREIRA
Membro da Comissão

KEND TROMBIM
Membro da Comissão

COMPACTAR COMPACTAÇÃO DE SOLO E TERRAPLANAGEM
Jardel Schueter Vandresen

CONSTRUTORA NELGUI LTDA EPP
Nicolau Guidi

RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI
Marcos Ferreira Bortolon

AVISO DE LICITAÇÃO: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 176/PMF/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 176/PMF/2015;
OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de cartuchos e tonners para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.
DATA DE ABERTURA: Dia 11 de dezembro de 2015 às 08:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 23 de novembro de 2015.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

DECRETO Nº 167, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 167, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.
NOMEIA, POR CONCURSO, PATRICIA ARAUJO BURATO MIGUEL, PARA EXERCER O CARGO DE ENFERMEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento imediato da vaga Enfermeiro;

CONSIDERANDO que EDUARDA BERCKENBROCK BOLSONI nomeada para exercer o cargo de Enfermeiro, classificada em 3º lugar no Concurso Público, Edital n. 002/2014 apresentou termo de desistência de sua nomeação;

CONSIDERANDO que a nomeada em questão foi classificada no Concurso Público, Edital n. 002/2014, de 08 de agosto de 2014, homologado em 05 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, PATRICIA ARAUJO BURATO MIGUEL para exercer o cargo de ENFERMEIRO, classificada em 4º lugar, no Concurso Público, Edital n. 002/2014, de 08 de agosto de 2014, homologado em 05 de dezembro de 2014.

Art. 2º A servidora nomeada terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse.
§ 1 º A relação de documentos, exames médicos necessários e instruções para posse do respectivo cargo poderão ser requeridos no Departamento de Pessoal do Município, situado na Av. 25 de Julho, n. 3400, Centro, Forquilhinha/SC;
§ 2º Se a documentação necessária para posse não for apresentada

no prazo estipulado no caput, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo no caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 10 de novembro de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 10 de novembro de 2015.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 022 DE 02 DE FEVEREIRO 2015.

DECRETO Nº. 022 DE 02 DE FEVEREIRO 2015.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 13, inciso V da Lei Municipal nº 2.025 de 12 de novembro de 2014;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Forquilhinha, do exercício de 2015, no valor de R$ 305.821,57 (trezentos e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais, cinqüenta e sete centavos), distribuídos na seguinte conta:

Órgão 07 – Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
1.018 – Constr. Pontes e Pontilhões
133 – 4490.00.01.94 – Aplicações Diretas .....R$ 305.821,57

TOTAL .....R$ 305.821,57

Art. 2º - Para atender aos créditos de que trata o art. 1º, serão utilizados como fonte de recursos os valores creditados na conta bancária nº 31-4, agência do Banco do Brasil S/A, no valor de R$ 305.821,57 (trezentos e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais, cinqüenta e sete centavos).

TOTAL .....R$ 305.821,57

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 09 de janeiro de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 09 de janeiro de 2015.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 046 DE 23 DE FEVEREIRO 2015.

DECRETO Nº. 046 DE 23 DE FEVEREIRO 2015.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Municipal nº 2.025 de 12 de novembro de 2014;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Forquilhinha, do exercício de 2015, no valor de R$ 24.282,48 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais, quarenta e oito centavos), distribuídos na seguinte conta:

Órgão 07 – Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
2.032 – Manutenção da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
227 – 3390.00.06.94 – Aplicações Diretas .....R$ 24.282,48

TOTAL .....R$ 24.282,48

Art. 2º - Para atender aos créditos de que trata o art. 1º, será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2014, conforme saldo da conta nº 25.902-0, no valor de R$ 24.282,48 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais, quarenta e oito centavos).

TOTAL .....R$ 24.282,48

Art. 3º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha, do exercício de 2015, no valor de R$ 16.768,28 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e oito reais, vinte e oito centavos), distribuídos na seguinte conta:

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde
2.050 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
079 – 4490.00.06.71 – Aplicações Diretas .....R$ 16.768,28

TOTAL .....R$ 16.768,28

Art. 4º - Para atender aos créditos de que trata o art. 3º, será utilizado como fonte recursos o superávit financeiro do exercício de 2014, conforme saldo da conta nº 624.011-2 no valor de R$ 16.768,28 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e oito reais, vinte e oito centavos).

TOTAL .....R$ 16.768,28

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 23 de fevereiro de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 23 de fevereiro de 2015.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 068 DE 26 DE MARÇO 2015.

DECRETO Nº. 068 DE 26 DE MARÇO 2015.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal nº 2.073 de 25 de março de 2015;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Forquilhinha, do exercício de 2015, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), distribuídos na seguinte conta:

Órgão 18 – Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
2.070 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
014 – 3390.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 400.000,00

TOTAL .....R$ 400.000,00

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o seu art. 1º, serão utilizadas como fonte de recursos, as anulações de valores de dotações do orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilhinha das seguintes contas:

Órgão 07 – Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
1.017 – ABERTURA DE AVENIDAS, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, DRENAGEM RUAS E ESTRADAS MUNICIPAIS
128 – 4490.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 250.000,00
1.018 – CONTSRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES
132 – 4490.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 50.000,00
2.032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
115 – 3390.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 100.000,00

TOTAL ..... R$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 26 de março de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 26 de março de 2015.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 121, DE 06 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº. 121, DE 06 DE JULHO DE 2015.
EXONERA, WAGNER CORREA ALBINO, DO CARGO EFETIVO DE MÉDICO PSIQUIATRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO que a Lei 487 de 02 de dezembro de 1998, no artigo 26, dispõe que é de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse ou do ato administrativo de provimento quando dispensada àquela e que será exonerado o servidor que não entrar em exercício no prazo previsto;

CONSIDERANDO que WAGNER CORREA ALBINO nomeado pelo Decreto n. 095/2015, de 20 de maio de 2015, para exercer o cargo de Médico Psiquiatra, tomou posse em 11 de junho de 2015 e não se apresentou para início das atividades no prazo determinado;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, WAGNER CORREA ALBINO do cargo efetivo de Médico Psiquiatra.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 06 de julho de 2015.
JOSÉ RICARDO JUNKES
Prefeito Municipal em exercício

Publicado no mural e registrado em 06 de julho de 2015.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 138, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

DECRETO Nº. 138, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.
NOMEIA, POR CONCURSO, ELVIS BORDIGNON DA ROSA, PARA EXERCER O CARGO DE PEDREIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento imediato da vaga de Pedreiro;

CONSIDERANDO que ELVIS BORDIGNON DA ROSA nomeado pelo Decreto n. 004/2015, de 02 de janeiro de 2015, para exercer o cargo de Pedreiro, não se apresentou para posse no prazo determinado, tornando sua nomeação sem efeito;

CONSIDERANDO que o Concurso Público, Edital n. 001/2014, de 08 de agosto de 2014, no item 14.1 dispõe que o candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação, será reclassificado como último candidato da relação homologada dos candidatos classificados;

CONSIDERANDO que todos os aprovados no Concurso Público, Edital n. 001/2014, de 08 de agosto de 2014, homologado em 05 de dezembro de 2014, para o cargo de Pedreiro, já foram nomeados;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, por concurso, ELVIS BORDIGNON DA ROSA para exercer o cargo de PEDREIRO, classificado em 1º lugar no Concurso Público, Edital n. 001/2014, de 08 de agosto de 2014, homologado em 05 de dezembro de 2014.

Art. 2º O nomeado terá prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse.

§ 1 º A relação de documentos, exames médicos necessários e instruções para posse do respectivo cargo poderão ser requeridos no Departamento de Pessoal do Município, situado na Av. 25 de Julho, n. 3400, Centro, Forquilhinha/SC;
§ 2º Se a documentação necessária para posse não for apresentada no prazo estipulado no caput, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo no caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 04 de agosto de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 04 de agosto de 2015.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 149, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015. (REPUBLICADO)

DECRETO Nº. 149, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 249, de 29 de outubro de 1993 e suas alterações e Decreto nº 34 de 13 de abril de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde, como titular e suplente, respectivamente, os seguintes membros:
I – Representantes do Governo Municipal, dos Profissionais da Saúde e Prestadores de serviço de saúde:
a) Representantes da Secretaria de Saúde: Diego Passarela e Sirlene Sandra Salvador Tiscoski;
b) Representantes da Secretaria de Educação: Maria Cristina Izé Mariana e Erica Regina Borges Viana;
c) Representantes da Secretaria de Ação Social: Leonardo Teixeira e Edjane Herdt;
d) Representantes da Secretaria de Administração e Finanças: Magali da Rosa e Fabiana Rosa;
e) Representantes dos profissionais que trabalham na área de Saúde do Município: Maria Gorete Teodoro e Juliana Trombim;
f) Representantes dos profissionais que trabalham na área de Saúde Mental: Carini Cesa de Souza e Daniela de Oliveira Medeiros;
g) Representantes dos profissionais que trabalham na área de Vigilância em Saúde: Gisele Scandolara Bosa e Fabricio Ferreira;
h) Representantes do Conselho Tutelar: Rosiléia dos Santos Rocha e Gilberto de Souza Geronimo;
i) Representantes dos laboratórios de análises clínicas, prestadores de serviços de saúde no Município: Raquel Felisberto Zanette e Gislani Amboni Duminelli;
j) Representantes da Secretaria de Obras: Gilberto Livino Tomazi e Dimas Kammer;
k) Representantes da Secretaria de Planejamento: Joelson Monteiro e Herlon Camargo de Arruda.
II – Representantes dos Usuários:
a) Representante do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público de Forquilhinha: Marcia Goulart Locks e Morgana Borges Hoepers;
b) Representantes da Associação dos Clubes de Mães do Município: Jaquelina Kammer Albino e Renata de Luca R. Ronchi;
c) Representantes da Pastoral da Criança: Leonilde Ana de Souza e Daiane Savi;
d) Representantes da Juventude: Tiago Minatto e Antônio Augusto Pereira Leonel;
e) Representantes da Pastoral do Idoso: Bernadete Maria Borges Trombim e Santa Casagrande Fernandes;
f) Representantes das Associações de Moradores do Município: Paulo Renato Queiroz da Silva e Romeu Preis;
g) Representantes do Movimento de Casais da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus – Lareira: Jose Eloir de Costa e Carlene da Silva Forgiarini;
h) Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: Edineia da Silva Trombim e Marcia Beatriz de Medeiros;
i) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Mario Westrup e Ducilei Menegon Fabris;
j) Representante do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Alimentação de Criciúma e Região: José Waldir Cardoso e Vaneci Assunção;
k) Representante da Associação dos Aposentados e Pensionista do Município de Forquilhinha: Clenio José Ricken e Dino Eyng.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 04 de setembro de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 04 de setembro de 2015.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/PMF/2015

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 170/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – ANCS DISTRIBUIDORA LTDA EPP

OBJETO – aquisição de materiais didáticos e pedagógicos conforme termo de compromisso PAR nº 201306534 e nº processo 23400017631201383, firmado entre o Município de Forquilhinha e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

VALOR – R$ 2.504,00 (dois mil quinhentos e quatro reais)

VIGÊNCIA – 31/12/2015

DOTAÇÃO – 0501.2015.3390 (81), 0501.2015.3390 (82), 0501.2015.4490 (87), 0501.2015.4490 (88).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº. 112/PMF/2015.

DATA DA ASSINATURA – 21 de outubro de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.138, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

LEI Nº 2.138, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.026, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 3º do art. 18 da Lei nº 1.026, de 29 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. .....
§ 3º Os prazos referidos nos parágrafos anteriores poderão ser prorrogados ou renovados, desde que devidamente justificados e respeitadas as disposições desta Lei, pelo prazo necessário para:
a) Recomposição do equilíbrio econômico e financeiro do contrato;
b) Amortização de investimentos realizados em face da atualização do objeto contratual;
c) Execução de serviço adicional decorrente de atualização do objeto contratual." (NR)

Art. 2º Ficam alterados o §§ 3º e 4º e acrescidos os §§ 5º, 6º e 7º ao art. 36 da Lei nº 1.026, de 29 de dezembro de 2003, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36. .....
§ 3º Os alunos matriculados no ensino regular da rede pública municipal, estadual e particular, do ensino infantil, fundamental e médio, nos trajetos residência/escola/residência, nos dias letivos, pagarão a tarifa comum, com desconto:
a) de 50% (cinquenta por cento) até ano de 2015;
b) de 30% (trinta por cento) no ano de 2016;
c) de 20% (vinte por cento) no ano de 2017;
d) de 10% (dez por cento) no ano de 2018;
§ 4º A partir do ano de 2019 os alunos matriculados no ensino regular da rede pública municipal, estadual e particular, do ensino infantil, fundamental e médio, nos trajetos residência/escola/residência, nos dias letivos, pagarão a tarifa comum, sem desconto.
§ 5º O Município de Forquilhinha fica autorizado a subsidiar integralmente o valor da tarifa devida pelos alunos matriculados no ensino regular da rede pública municipal, estadual e particular, do ensino infantil, fundamental e médio, nos trajetos residência/escola/residência, nos dias letivos.
§ 6º O Município de Forquilhinha deverá priorizar a utilização das linhas de transporte coletivo urbano para a prestação do serviço de transporte escolar.
§ 7º Ficam isentos do pagamento da tarifa:
I - Crianças com até 5 (cinco) anos de idade, comprovados através de identificação legal;
II - Idosos com 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou superior, comprovados através de documento de identificação legal com fotografia." (NR)

Art. 3º Fica alterado o inciso VI do art. 75 da Lei nº 1.026, de 29 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 75. .....
VI - Taxa de gerenciamento dos serviços: 05% (cinco por cento) sobre a receita mensal, cobrada de todos os autorizatários, concessionários e permissionários, delegatários de serviços, excetuando-se o transporte regular, que compreende as linhas de transporte coletivo, transporte escolar e táxi que são isentos." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 20 de novembro de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 20 de novembro de 2015.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 2.139, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

LEI Nº 2.139, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.
Autoriza a concessão de uso de imóvel ao Serviço Social do Comércio (Sesc), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratuitamente ao Serviço Social do Comércio (Sesc), pelo prazo de 20 (vinte) anos, o uso do imóvel com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Rua João Jose Bento, de esquina com as Ruas África do Sul e Ludovico Zeferino Silveira, correspondente a área 01, do desmembramento PMF – Jardim Califórnia, com as seguintes medidas e confrontações: Norte: 66,22 metros com a Rua João Jose Bento; Sul: 66,23 metros com a Rua Ludovico Zeferino Silveira; Leste: 75,50 metros com a área 02, do desmembramento PMF – Jardim Califórnia e a Oeste: 75,50 metros com a Rua África do Sul, conforme anexo único desta Lei.
Parágrafo único. Fica reconhecido o relevante interesse público na presente concessão, dispensando-se prévia licitação.

Art. 2º A presente concessão de uso tem por finalidade a instalação de uma quadra poliesportiva coberta objetivando estimular o protagonismo comunitário através da ampliação do acesso às práticas culturais, sociais, esportivas e de lazer.

Art. 3º O concessionário, sob pena de imediata reversão e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:
I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta concessão de uso;
II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação;
III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 4º O concedente retomará a posse do imóvel, nos casos em que:
I - ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3º desta Lei;
II - findarem as razões que justificaram a concessão de uso;
III - findar o prazo concedido para a concessão de uso;
IV - houver desistência por parte do concessionário; ou
V - ocorrer a reversão antecipada.
Parágrafo único. Retomada a posse do imóvel pelos motivos constantes dos incisos do caput deste artigo e diante da gratuidade da concessão de uso, as benfeitorias realizadas no imóvel pelo concessionário serão incorporadas ao patrimônio do Município, sem qualquer direito a indenização.

Art. 5º Serão de responsabilidade do concessionário os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras

despesas decorrentes da concessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei.

Art. 6º O concessionário obriga-se a iniciar as obras da finalidade dentro do prazo de 2 (dois) anos e concluí-la em 3 (três) anos, a contar da data da publicação da presente Lei, sob pena de imediata reversão do bem, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 7º Enquanto durar a concessão de uso, o concessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo concedente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 20 de novembro de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 20 de novembro de 2015.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.139, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133A

Aviso de Retificação do Pregão Presencial nº 0133A/2015 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Pregão Presencial nº 0133/2015A – PMF
Objeto: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de artigos destinados a realização de show pirotécnico nas imediações do Lago das Araucárias no dia 31.12.2015, durante as festividades de final de ano do Município de Fraiburgo. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Retificação: Foi alterada a descrição do item 5.1.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA, excluindo a letra "a" (a – Autorização para comercialização de fogos de artifício e pirotécnicos emitida pelo Exército Brasileiro, dentro do prazo de validade) renumerando-se os itens seguintes passando os itens "b" e "c" a ter a seguinte redação: "a)- Alvará de Licença para comercialização de fogos de artifícios, válido e vigente, emitido pela Delegacia de Polícia do Estado da Sede da Empresa ou equivalente; b)- Alvará de funcionamento emitido pelo Município de localização da empresa, válido e vigente; c)- Certificado/Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, válido e vigente. Fica alterado também a descrição do item 16 do Edital, onde lê-se Morteiros 5" tipo "chorão" leia-se Morteiros 6" tipo "chorão".Desta forma, como tal alteração afetará a formulação das propostas, conforme preceitua o § 4º do Art.21 da Lei 8.666/93, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido, modificando-se também a data de abertura do presente Certame, passando para o dia: Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 14:00 horas do dia 04.12.2015. Abertura: Às 14:00 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 23 de novembro de 2015.
Ivo Biazzolo – Prefeito

DECRETO Nº 240/2015

DECRETO Nº 240, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
HOMOLOGA A REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido na Lei Municipal nº 2290, de 29 de abril de 2015;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado a revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde - CMS, conforme anexo único, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º - O presente Regimento Interno regulamenta as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Saúde do Município de Fraiburgo através da Resolução N° 014/CMS/2015.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2° - O Conselho Municipal de Saúde, com função deliberativa, normativa, fiscalizadora, consultiva e de formulação estratégica, tem como objetivo básico o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde e Saneamento, incluídos seus aspectos econômicos e financeiros em conformidade com a Lei Municipal Nº 2290/2015 e Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO III
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3° - O Conselho Municipal de Saúde deverá obedecer à representação paritária, que será constituído por 20 (vinte) membros e seus respectivos suplentes, com a seguinte composição:

I – a metade dos membros do Conselho Municipal de Saúde deve ter representantes:
a) Do governo Municipal;
b) Dos prestadores de serviço;
c) Dos profissionais de saúde.

II – a outra metade dos membros do Conselho Municipal de Saúde deve ser composta de usuários.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES BÁSICAS DE ATUAÇÃO

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde observará no exercício de suas atribuições as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:

I – A saúde é um direito de todos, dever do Estado, Município e comunidade, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução de riscos de doenças e outros agravos ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção e recuperação.
a) O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade.

II – A saúde tem como fatores determinantes e condicionantes, entre outros a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais.
a) Dizem respeito também à Saúde, as ações que destinam garantir às pessoas e à coletividade, condições de bem-estar físico, mental e social.

Parágrafo único - Ao Conselho Municipal de Saúde compete:
I – acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde no Município;
II – formular as estratégias, o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

III – definir as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde, em função dos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS;
IV – acompanhar e avaliar as ações e serviços do Sistema Único de Saúde em nível Municipal;
V – aprovar, periodicamente, a elaboração e atualização do Plano Municipal de Saúde;
VI – definir critérios de padrões e parâmetros assistenciais;
VII – acompanhar, apreciar e avaliar a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e sua programação financeira;
VIII – controlar a execução do cronograma orçamentário do Fundo Municipal de Saúde, bem como a sua aplicação e operacionalização;
IX – acompanhar e avaliar a compra de ações e serviços privados de acordo com o Capítulo II, da Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990;
X – avaliar as demonstrações de resultados do Fundo Municipal de Saúde;
XI – aprovar o Plano de Aplicação de Recursos de acordo com o Plano Municipal de Saúde, acompanhando e controlando a sua execução;
XII – apreciar e aprovar os Relatórios de Gestão do Sistema Único de Saúde apresentados pelo Gestor Municipal;
XIII – articular-se com a Secretaria de Educação do Município e instituições de ensino e pesquisa, para a criação e manutenção de cursos na área da saúde;
XIV – aprovar, acompanhar e avaliar a participação do Município em ações e serviços regionais de promoção, proteção e recuperação da saúde;
XV – aprovar o regulamento, a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, e convocá-las extraordinariamente;
XVI – elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
XVII – definir critérios para a celebração de contratos ou convênios entre a Secretaria da Saúde e as entidades privadas de saúde, no que tange à prestação de serviços;
XVIII – apreciar e aprovar, previamente, convênios, credenciamentos, contratos, termos aditivos e respectivas renovações, a serem firmados pela Secretaria de Saúde.
XIX – as atribuições de controle social dos serviços públicos de saneamento básico, assim definido pela Lei Federal Nº 11.445/2007.

CAPÍTULO V
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º - O Conselho Municipal de Saúde terá composição paritária com a seguinte representatividade:

I – 25% (vinte e cinco por cento) de representantes do Executivo Municipal e dos prestadores de serviços de saúde e saneamento:

a) 02 (dois) representantes do gestor Municipal, garantida vaga do Secretário Municipal de Saúde e do Presidente da Autarquia Municipal de Saneamento;
b) 01 (um) representante de entidade filantrópica prestadora de serviços de saúde;
c) 01 (um) representante de entidade prestadora de serviços de saúde;
d) 01 (um) representante de entidade prestadora de serviços de saneamento.
II – 25% (vinte e cinco por cento) de representantes dos profissionais de saúde e saneamento:
a) 03 (três) representantes de profissionais de nível superior;
b) 01 (um) representante dos profissionais de nível médio;
c) 01 (um) representante dos profissionais de órgão governamental do setor de saneamento de nível médio/superior.

III – 50% (cinquenta por cento), representantes dos usuários:
a) 02 (dois) representantes de entidades da indústria e/ ou comércio do Município;
b) 01 (um) representante de conselhos e/ou entidades comunitárias organizadas do Município;
c) 02 (dois) representante de entidades que congregam associações de moradores;
d) 01 (um) representante de associações de portadores de deficiências;
e) 01 (um) representante de entidades comunitárias religiosas;
f) 01 (um) representante de entidades comunitárias dos idosos e/ ou associação dos aposentados e pensionistas;
g) 01 (um) representante de entidades sindicais de representação de trabalhadores;
h) 01 (um) representante de entidades de defesa do consumidor.

CAPÍTULO VI
DAS INDICAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES

Art. 6° - Os membros do Conselho Municipal de Saúde deverão ser indicados expressamente por suas instituições ou entidades, mediante correspondência escrita especifica dirigida ao Presidente do Conselho.

I – Os representantes do poder público Municipal serão indicados pelo Prefeito Municipal;
II – Os representantes dos Profissionais de Saúde e Saneamento e Prestadores de Serviço serão indicados entre si ou pela entidade de classe a que pertencem;
III – Os representantes dos usuários serão indicados pelas respectivas entidades.

§ 1º - Será considerado como existente, para fins de participação no Conselho Municipal de Saúde, a entidade que comprovar funcionamento ativo ou tiver estatuto registrado.

§ 2º - As entidades além de indicar os titulares, indicarão também os suplentes.

§ 3° - A nomeação e posse dos membros títulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde se dará através de Portaria, expedida pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Saúde reger-se-á pelas seguintes disposições no que se refere a seus membros:

I – No caso de impedimento de qualquer membro titular do Conselho Municipal de Saúde comparecer às reuniões, o mesmo deverá ser substituído pelo respectivo suplente que terá direito a voz e voto.
II – Os membros titulares, Instituições ou Entidades do Conselho Municipal de Saúde terão seus mandatos extintos caso faltem, sem motivo justificado, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) intercaladas no período de 01 (um) ano.
III – As Entidades ou Instituições participantes poderão, a qualquer tempo, propor, por escrito, a substituição de seus respectivos representantes, que deverão ser nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, ou requerer sua exclusão do Conselho Municipal de Saúde.
IV – A entidade usuária que passar a ser prestadora de serviço da Secretaria Municipal de Saúde, perderá sua representatividade no Conselho Municipal de Saúde, podendo passar a ser representante dos prestadores de serviços conforme discussão em plenário, abrindo então, uma vaga para os representantes dos usuários, sendo o inverso, também verdadeiro.

§ 1° - Na extinção do mandato do titular assumirá o respectivo suplente;

§ 2° - Na 2ª (segunda) falta consecutiva ou intercalada do titular, será comunicada por escrito a Entidade ou Instituição para que

convoque o respectivo suplemente para a reunião seguinte ou manifeste expressamente e por escrito sua intenção de não mais participar do Conselho Municipal de Saúde, sob pena de extinção de seu mandato.

§ 3° Para fins de extinção de mandato da Entidade ou Instituição, entende-se por falta computada aquela em que faltar o titular e o respectivo suplente.

Art. 8° - Os conselheiros titulares e suplementes terão mandato de 02 (dois) anos podendo ser reconduzidos a critério da respectiva Entidade ou Instituição e serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação formal dos respectivos órgãos e entidades que representam.

§ 1º - A função do membro do Conselho Municipal de Saúde é considerada de interesse público e não será remunerada.

§ 2º - A função de conselheiro é de relevância pública e portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações especificas do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 9° - Para melhor desempenho de suas funções o Conselho Municipal de Saúde, poderá recorrer a pessoas, instituições e a entidades, mediante os critérios:

I - Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal de Saúde as Instituições formadoras de recursos humanos para a saúde e saneamento e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de saúde e saneamento, sem embargo de sua condição de membro.

II - Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notório conhecimento para assessorar o Conselho Municipal de Saúde, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

III - Poderão ser criadas comissões internas entre as instituições, entidades e membros do Conselho Municipal de Saúde, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

Parágrafo único – Além das comissões intersetoriais estabelecidas pela Lei 8.080/90, poderá o Conselho Municipal de Saúde instalar comissões internas exclusivas de conselheiros, de caráter temporário ou permanente, bem como outras comissões intersetoriais e grupos de trabalho para ações transitórias.

CAPÍTULO VII
DA GESTÃO E ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

Art. 10 - O Conselho Municipal de Saúde é um órgão colegiado, de natureza deliberativa, composta de:

I – Presidente;
II – Vice-Presidente;

§ 1º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde serão eleitos entre seus membros titulares, em reunião plenária, conforme prevê a Resolução n°. 333 de 04 de novembro de 2003, Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 e a Lei Municipal nº 2290/2015.

§ 2º - Na organização das eleições para presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde, primeiro vota-se para Presidente e depois para Vice-Presidente, sendo considerados eleitos os que receberem a maioria de votos, observado o quórum mínimo da metade mais um dos seus membros.

§ 3º - Os trabalhos da Secretaria Executiva do Conselho Municipal serão prestados por servidores da Secretaria de Saúde do Município, nos termos do artigo 7° da Lei Municipal 2290/2015, com as seguintes atribuições:

I – Secretariar as reuniões do Conselho, lavrando as respectivas atas;
II – Viabilizar e controlar o trâmite formal de documentos entre o Conselho Municipal de Saúde, suas respectivas Comissões e a Secretaria de Saúde do Município.

Art. 11 - A eleição para Presidente e Vice-Presidente se realizará através de voto direto.

a) Todos os membros titulares serão candidatos natos, salvo os que se abstiverem, manifestando expressamente no momento da votação;
b) A fiscalização da eleição será exercida por todos os membros do Conselho Municipal de Saúde;
c) Os eleitores serão todos os membros titulares ou o respectivo suplente na sua ausência;
d) Quaisquer dúvidas que possam surgir durante o processo da eleição, serão analisadas e dirimidas pelo Presidente do Conselho,
e) Vagando o cargo de Presidente assume automaticamente o Vice -Presidente, até o final do mandato.
f) Vagando os cargos de Presidente e Vice-Presidente, deverá ser convocada nova eleição.

CAPÍTULO VIII
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12 - Serão atribuições do Conselho Municipal de Saúde, além das previstas na Lei Municipal nº 2290/2015, Resolução nº 453/2012 e Resolução 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde:

a) Sugerir alterações ao Regimento Interno, bem como, apreciar quaisquer outros assuntos que forem submetidos;
b) Solicitar audiências com órgãos vinculados ao SUS, sempre que necessária para debater encaminhamentos de assuntos de interesse coletivo e relacionados diretamente às suas atividades específicas;
c) Solicitar para conhecimento, cópias dos balancetes mensal e anual dos órgãos do Sistema Municipal de Saúde;
d) Propor adoção de critérios que definam padrão de qualidade e melhor resolutividade das ações e serviços de saúde;
e) Incentivar e defender a municipalização de ações, serviços e recursos de saúde como forma de agilização na prestação dos serviços e valorização dos profissionais locais;
f) Divulgar e possibilitar o amplo conhecimento do SUS no Município, à população e às Instituições públicas e privadas;
g) Aprovar relatórios de gestão, plano de saúde, pactuações e projetos.

CAPITULO IX
DA CONVOCAÇÃO

Art. 13 - As reuniões ordinárias serão programadas no início de cada ano letivo e a convocação para elas é automática através de cronograma que todos os membros e suplentes receberão e assinarão cientes.
Art 14 - As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, atraves de expediente administrativo, discriminando o assunto a ser apreciado, podendo entretanto, ser marcada reunião extraordinária quando for o caso de algum assunto ficar para deliberação posterior, sendo avisado nesse caso os ausentes.

Art. 15 - A convocação para a votação de recursos será feita quando necessário, em reunião extraordinária ou de acordo com o

cronograma anual.

CAPÍTULO X
DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 16 - O Conselho Municipal de Saúde terá funcionamento regido pelas seguintes normas gerais:

I – O órgão máximo é o plenário;
II – O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente quando necessário, podendo ser convocada pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos membros;
III – Cada membro titular ou na sua ausência o suplente do Conselho Municipal de Saúde terá direito a um voto nas reuniões plenárias;
IV – As decisões do Conselho Municipal de Saude serão adotadas mediante quorum mínimo de metade mais um de seus integrantes;
V – As atividades serão dirigidas pelo Presidente, devendo os membros obrigatoriamente assinar o livro de presença, sob pena de serem computados como falta;
VI – O pleno do Conselho Municipal de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas e publicadas pelo Chefe do poder Executivo Municipal, em um prazo de 30(trinta) dias.

Art. 17 – As reuniões do CMS são abertas ao público em geral, desde que não interfira no andamento dos trabalhos. Devendo ainda se manifestar por meio de representante do CMS.

Parágrafo Único: O poder de polícia das reuniões caberá ao Presidente do Conselho.
Art. 18 - Fica assegurado a cada membro do Conselho Municipal de Saúde, o direito de se manifestar sobre o assunto em discussão, porém uma vez encaminhado para votação, o assunto não poderá ser discutido no seu mérito.

I – O Presidente ou seu Vice terá, além do voto comum do Conselho Municipal de Saúde, o de qualidade, bem como, a prerrogativa de deliberar "ad-referedum" do Plenário;
II – Diante de qualquer decisão do Conselho Municipal de Saúde, cabem recursos que poderão ser apresentados por qualquer cidadão, através de membro representante do CMS, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data da deliberação e publicação do referido assunto, a ser dirigido ao Presidente do Conselho, em petição escrita;
III – Para o pedido de rediscussão do assunto deverá ser convocada uma reunião extraordinária, desde que não haja pauta disponível na próxima reunião ordinária, ou que o assunto justifique urgência;
IV – Não sendo aprovado, o recurso não poderá mais ser apresentado.

Art. 19 - Os assuntos tratados e as deliberações tomadas em cada reunião serão registrados em ata e consubstanciados em resoluções.

Art. 20 - As reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde deverão ter divulgação ampla.

Parágrafo Único – As resoluções do Conselho Municipal de Saúde e os temas tratados em suas reuniões, bem como nas reuniões das suas comissões, deverão ser amplamente divulgadas.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 - O presente Regimento poderá ser alterado parcial ou totalmente, por meio de proposta apresentada por um de seus membros e com aprovação de 50% do total de votos, incluindo os brancos e nulos, mais 01 (um) dos conselheiros.

Art. 22 - As propostas de alteração total ou parcial deste regimento interno deverão ser apreciados em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo Único - As alterações apresentadas serão submetidas à aprovação do Conselho Municipal de Saúde e posteriormente à apreciação do Prefeito Municipal.

Art. 23 – Aos Conselheiros quando em representação do Conselho Municipal de Saúde, mediante análise e aprovação plenária, será assegurado o direito ao recebimento de passagens e diárias equivalentes ao padrão usual utilizado para os servidores públicos municipais, bem como ao pagamento da inscrição em cursos, congressos, seminários, encontros, conferências, palestras e outros eventos ligados aos objetivos do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 24 - Os casos omissos deste regimento serão resolvidos pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Fraiburgo (SC), 18 de novembro de 2015.

NILCE PINZ Presidente	ISAQUE DUTRA DE LIMA Vice-Presidente

PORTARIA Nº 2228/2015

PORTARIA N.º 2228, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0015 de 05 de fevereiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 145/2015, da Secretaria de Ação Social;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de LORENI TEREZINHA POSSERA COLOMBELLI, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 918.587.639-91, contratado(a) em caráter temporário na função de MONITOR SOCIAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2016 até 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 23 de novembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2229/2015

PORTARIA N.º 2229, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0015 de 05 de fevereiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em

conformidade com a comunicação interna nº 145/2015, da Secretaria de Ação Social;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JUCIANE DE FATIMA FERNANDES, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 938.487.579-15, contratado(a) em caráter temporário na função de MONITOR SOCIAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2016 até 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 23 de novembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2230/2015

PORTARIA N.º 2230, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0015 de 05 de fevereiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 145/2015, da Secretaria de Ação Social;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JOSIANE MOREIRA DOS SANTOS SCHIRMER, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 026.264.499-11, contratado(a) em caráter temporário na função de MONITOR SOCIAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 12 de dezembro de 2015 até 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 23 de novembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2231/2015

PORTARIA N.º 2231, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0015 de 05 de fevereiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 145/2015, da Secretaria de Ação Social;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de LEONICE HAASE, brasileiro(a), divorciado(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 960.586.339-15, contratado(a) em caráter temporário na função de MONITOR SOCIAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 12 de dezembro de 2015 até 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 23 de novembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2232/2015

PORTARIA N.º 2232, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0018 de 12 de agosto de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 145/2015, da Secretaria de Ação Social;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JACIRA MENDES DOS SANTOS, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 737.624.669-04, contratado(a) em caráter temporário na função de MONITOR SOCIAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2016 até 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 23 de novembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2233/2015

PORTARIA N.º 2233, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0007 de 10 de março de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 145/2015, da Secretaria de Ação Social;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARILDE MARCIA DOS SANTOS TONIAL, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 484.217.319-04, contratado(a) em caráter temporário na função de INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 12 de dezembro de 2015 até 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 23 de novembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

DECRETO N º 241/2015

DECRETO Nº 241, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 0020, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

O **Prefeito Municipal de Fraiburgo,** Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica divulgada a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0020 de 05 de outubro de 2015, conforme lista anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Agente de Serviços Ger** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente de Serviços Gerais (feminino)**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Cursos Área Esp.	2º Tempo Serviço	3º Núm. Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	71	MARTA DA APARECIDA DOS SANTOS	17	2	2	1	NÃO	18/06/1976
2	160	MARIA ELIZETE WALTER	15	2	2	1	NÃO	08/08/1977
3	89	EDIT DE OLIVEIRA PONTES	14	8	0	0	NÃO	18/10/1963
4	140	EDIMARA PEREIRA BORBA	14	2	2	1	NÃO	05/05/1991
5	51	ROSA PIRES DE SOUZA FELISBINO	14	2	2	0	NÃO	10/04/1970
6	161	CLAUDETE RODRIGUES DE MATIAS	14	2	1	1	NÃO	24/05/1984
7	109	SALETE APARECIDA TEDESCO	13	2	4	2	NÃO	08/12/1976
8	64	SANDRA RIBEIRO STAGE ALVES	13	2	4	1	NÃO	06/08/1971
9	27	MARISA FATTORI	13	2	2	0	NÃO	23/02/1967
10	133	ADRIANA APARECIDA MACHADO	13	2	1	2	NÃO	25/10/1983
11	25	ROSIMERE APARECIDA ORTIZ	12	2	1	2	NÃO	24/09/1969
12	22	LUCIANA SILVEIRA	12	2	1	1	NÃO	16/10/1975
13	82	FRANCINALDA RODRIGUES CIRINO	12	0	1	1	NÃO	26/04/1974
14	14	SOLANGE TEREZINHA DUARTE MANFIOLETTI	11	2	4	0	NÃO	31/10/1961
15	122	GESSI FERREIRA	11	2	3	0	NÃO	25/06/1973
16	106	JULIANA TOMAZ DE SANTIAGO	11	2	2	1	NÃO	14/10/1992
17	49	MARIA SERLEI HOLEK FERREIRA	10	2	3	0	NÃO	02/09/1957
18	61	JANETE CORTE	10	2	2	1	NÃO	27/02/1984
19	10	JOSEANE APARECIDA FERREIRA	10	2	1	0	NÃO	06/09/1980
20	208	MARIA PORTES DA SILVA	10	0	6	0	NÃO	06/03/1971
21	97	ELISANGELA DA COSTA	10	0	2	1	NÃO	21/08/1982
22	1	LUCIANE DA SILVA CHAVES DE SOUZA	10	0	1	2	NÃO	17/09/1988

23	171	MARIZETE DOS SANTOS	9	6	0	2	NÃO	06/03/1979
24	77	ELIZANGELA RODRIGUES DE SOUZA DOS SANTOS	9	2	2	4	NÃO	14/04/1985
25	183	JOCELI RIBEIRO	9	2	2	3	NÃO	26/01/1980
26	193	ANDREIA FERREIRA	9	2	2	2	NÃO	26/09/1980
27	189	NOELI RICHTER DE SOUZA	9	2	2	1	NÃO	03/10/1973
28	81	JANETE ANTUNES BENTA ALVES	9	2	2	0	NÃO	16/08/1957
29	136	LUCIMARA DE MELLO GOETTEN	9	0	1	1	NÃO	06/07/1979
30	128	FRANCIELI GONCALVES RODRIGUES	9	0	1	0	NÃO	11/07/1988
31	142	SUELLEN RODRIGUES	9	0	0	1	NÃO	13/09/1993
32	79	EDINEIA TEODORO GONÇALVES DE ARAUJO	9	0	0	0	NÃO	05/06/1995
33	20	EDIR TEREZINHA NEUJHOZ	8	2	1	3	NÃO	21/12/1973
34	181	JULIANA MARTINS CHAVES	8	2	1	2	NÃO	09/11/1990
35	80	NELCI RIBEIRO CHAVES	8	0	6	1	NÃO	06/08/1981
36	48	CRISTINA VARGAS	8	0	0	1	NÃO	28/06/1989
37	24	MARIANE CLAUDIA GARIPUNA	7	2	1	3	NÃO	17/03/1988
38	187	IVETE DE OLIVEIRA	7	2	1	1	NÃO	17/01/1975
39	45	JOCINÉIA DA SILVA PEREIRA	7	2	1	1	NÃO	16/09/1987
40	144	MARIA JOSÉ DE LIMA	7	2	1	0	NÃO	19/03/1967
41	167	ELIANE APARECIDA DOMINGUES RODRIGUES	7	2	0	4	NÃO	24/03/1982
42	5	ALDANI MINEIRO	7	2	0	1	NÃO	22/03/1973
43	176	LUANA RECHE	7	0	3	0	NÃO	05/12/1984
44	169	FATIMA APARECIDA DAVE	7	0	2	4	NÃO	30/05/1979
45	44	LEILA DE BASTIANI CONTE	7	0	1	2	NÃO	11/01/1974
46	114	LORENI DE ALMEIDA	6	2	1	3	NÃO	12/05/1973
47	4	SOLANGE COSTA DOS SANTOS	6	2	1	1	NÃO	10/06/1989
48	120	LEONILDA MARIA PIRES	6	0	6	0	NÃO	22/10/1959
49	43	VERONICA APARECIDA PEREIRA	6	0	1	3	NÃO	23/01/1976
50	60	SIZA DE FÁTIMA RIBEIRO	5	2	2	3	NÃO	15/05/1985
51	129	JOCIMAR NUNES DA SILVA	5	2	2	2	NÃO	04/10/1979
52	196	CLEUSA DIAS DE OLIVEIRA	5	0	2	0	NÃO	03/05/1957
53	62	TATIANE DOMINGUES DOS SANTOS	5	0	1	2	NÃO	10/11/1988
54	98	MARINES DE OLIVEIRA	5	0	1	0	NÃO	22/09/1977
55	33	ARIANE DOMINGUES PIMENTEL	4	2	1	1	NÃO	06/10/1994
56	137	ZELINDA DA SILVA RIBEIRO	4	2	0	0	NÃO	08/01/1963
57	168	ROSELI APARECIDA MARIANO	4	0	4	2	NÃO	11/12/1971
58	59	JEQUECELE OLIVEIRA DOS SANTOS	4	0	2	3	NÃO	16/08/1987
59	6	FRANCILIANE APARECIDA PEDROSO	4	0	2	1	NÃO	08/10/1987

60	3	PATRÍCIA ANTUNES DOS SANTOS	4	0	1	3	NÃO	25/01/1986
61	9	ROSILDA BULOW	4	0	0	3	NÃO	04/10/1985
62	164	MARIA NEREIDE NERES DE SOUZA	4	0	0	1	NÃO	30/09/1980
63	63	LILIAN DOMINGUES DOS SANTOS	4	0	0	1	NÃO	02/09/1982
64	35	CRISTIANE FELIX RIBEIRO	4	0	0	1	NÃO	13/01/1988
65	103	DÉBORA REGINA GRANDO	4	0	0	1	NÃO	20/05/1992
66	113	TEREZINHA APARECIDA FUNINI	4	0	0	0	NÃO	09/07/1968
67	23	CLEUNICE APARECIDA CARLIM DIAS	4	0	0	0	NÃO	27/05/1972
68	138	EVANIR APARECIDA GUIMARÃES	4	0	0	0	NÃO	03/08/1975
69	55	FRANCISCA CRISTIANA DE OLIVEIRA ALMEIDA	4	0	0	0	NÃO	18/08/1981
70	68	GISLAINE TELES RAYSER	4	0	0	0	NÃO	23/07/1997
71	29	TEREZINHA APARECIDA RIBEIRO	3	2	1	2	NÃO	30/11/1980
72	132	IVONILDE FATIMA PAGANINI	3	2	1	0	NÃO	07/06/1978
73	206	JUDITE DIAS DOS SANTOS	3	2	0	0	NÃO	30/08/1960
74	135	IRENE SALETE FRAGOSO DIAS	3	0	2	0	NÃO	10/01/1962
75	102	MARCIA SOARES DOS SANTOS PEREIRA	3	0	1	3	NÃO	11/01/1987
76	194	LELIANE DOS SANTOS GONÇALVES	3	0	1	2	NÃO	01/12/1982
77	17	SIRLEI TEREZINHA PIRES	3	0	1	1	NÃO	02/04/1989
78	7	ROSELI DE FÁTIMA BERNADINO DA SILVA COLDEBELLA	3	0	1	0	NÃO	14/11/1963
79	200	NILSEIA RODRIGUES DA SILVA	3	0	1	0	NÃO	09/11/1984
80	201	MARIA GONÇALVES DE ARAÚJO	3	0	1	0	NÃO	04/03/1989
81	57	JOSELAINE PEREIRA BORBA	3	0	1	0	NÃO	03/09/1993
82	205	ROSANGELA DOS SANTOS BALBINOT	3	0	0	1	NÃO	03/07/1977
83	173	SALETE MARIANO	2	0	2	3	NÃO	20/10/1981
84	147	ELIDIANE DE OLIVEIRA	2	0	2	2	NÃO	06/07/1991
85	41	JANIZERA APARECIDA DE CORDUVA	2	0	2	0	NÃO	13/01/1974
86	170	JANETE APARECIDA SECÃO CAVALLI	2	0	0	2	NÃO	26/06/1968
87	166	MARIA IVONE GONÇALVES	2	0	0	2	NÃO	24/08/1969
88	174	LINDAMAR BARBOSA	2	0	0	2	NÃO	25/10/1985
89	54	LARISSA DOMINGUES RIBEIRO	2	0	0	2	NÃO	30/05/1986
90	75	DAIANE APARECIDA BORGES DE BRITO	2	0	0	2	NÃO	12/04/1992
91	94	EMANUELLY APARECIDA CONRADI	2	0	0	2	NÃO	11/10/1993
92	104	JESSICA PRICILA DE SOUZA	2	0	0	2	NÃO	07/04/1994
93	31	MARLIANE GRANDO DE OLIVEIRA	2	0	0	2	NÃO	14/06/1995
94	202	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	2	0	0	1	NÃO	28/06/1979
95	56	ELIANE DAS GRAÇAS HAMANN	2	0	0	1	NÃO	29/11/1984
96	186	ALINI DAIANA FELCETTI DA SILVA	2	0	0	1	NÃO	17/02/1987

97	112	CARLA RODRIGUES	2	0	0	1	NÃO	10/03/1994
98	53	VERONICA APARECIDA DOS SANTOS MACHADO	2	0	0	0	NÃO	15/10/1983
99	18	GISLAINE LEMES	2	0	0	0	NÃO	27/04/1989
100	153	ELISIANE PEREIRA	2	0	0	0	NÃO	07/12/1994
101	115	RAQUEL MOREIRA	2	0	0	0	NÃO	02/11/1995
102	28	MONIQUE SEMAN	2	0	0	0	NÃO	24/12/1996
103	180	GEISSI FELIPE DOS SANTOS	2	0	0	0	NÃO	29/01/1997
104	30	DINALVA DOS SANTOS	1	0	1	2	NÃO	06/09/1981
105	204	DILMA DOS SANTOS ORTIZ	1	0	1	1	NÃO	27/08/1975
106	151	ROSELI DS ANJOS RODRIGUES	1	0	1	0	NÃO	01/10/1971
107	38	ROSINHA SIEBRE DE LIMA	1	0	1	0	NÃO	12/11/1981
108	178	MARISTELA ANTUNES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1	0	0	1	NÃO	01/06/1970
109	8	ALCINIRA IMACULADA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1	0	0	1	NÃO	08/07/1990
110	78	MARLI APARECIDA FELIZ	0	0	0	4	NÃO	08/08/1985
111	152	CIRLENE DIAS DE ALMEIDA	0	0	0	3	NÃO	28/07/1982
112	76	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	0	0	0	3	NÃO	16/10/1983
113	83	JUSSARA CARREIRO	0	0	0	3	NÃO	05/09/1986
114	116	LUCIA APARECIDA CARVALHO	0	0	0	3	NÃO	27/06/1991
115	191	MARIVONE MORAES BAIRO	0	0	0	2	NÃO	11/05/1979
116	162	LORECI RODRIGUES	0	0	0	2	NÃO	29/01/1980
117	121	LUCIANA BARBOSA	0	0	0	2	NÃO	20/02/1984
118	36	CLARICE LEMOS SANTOS	0	0	0	2	NÃO	17/01/1985
119	197	SAMARA RIBEIRO DOS SANTOS	0	0	0	2	NÃO	25/09/1993
120	198	TAIRIANE MAURICIO GIRARDI	0	0	0	2	NÃO	26/02/1994
121	12	GENECI FATIMA DE OLIVEIRA	0	0	0	1	NÃO	12/12/1972
122	21	MONICA ZENEI ZERTÉ	0	0	0	1	NÃO	08/01/1974
123	190	CLEUCI APARECIDA SANTANA REFATI	0	0	0	1	NÃO	11/03/1974
124	34	ERONITA DOS ANJOS BARBOSA	0	0	0	1	NÃO	06/12/1974
125	32	SENIRA FONTOURA LEMES	0	0	0	1	NÃO	01/11/1975
126	175	ALINE TELES DOS SANTOS	0	0	0	1	NÃO	19/09/1989
127	50	JAQUELINE DE PROENÇA	0	0	0	1	NÃO	23/02/1992
128	99	LORI DE FÁTIMA MEIRELLES	0	0	0	0	NÃO	16/08/1963
129	46	ANA DE LARA	0	0	0	0	NÃO	20/05/1964

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Auxiliar de Alimentaçã** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **2** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Auxiliar de Alimentação e Nutrição (feminino)**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Cursos Área Esp.	2º Tempo Serviço	3º Núm. Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	134	NOELI PRATES SILVEIRA	29	10	6	0	NÃO	06/09/1959
2	15	SOFIA CAROLINA BECKEMBACH MISSEL	25	10	6	1	NÃO	25/01/1964
3	86	ANA MARIA DOS SANTOS CHAVES	23	10	2	3	NÃO	30/06/1988
4	85	MARILENE MOREIRA	21	10	2	0	NÃO	23/10/1970
5	172	LORENI TEREZINHA POSSERA COLOMBELLI	19	10	3	1	NÃO	02/06/1969
6	111	OLIVETE MARIA FUNK	19	10	2	2	NÃO	23/08/1983
7	70	ANA VERONICA RODRIGUES DA SILVA	19	10	0	0	NÃO	02/03/1997
8	127	ROSEMERI PEREIRA	18	10	1	2	NÃO	07/07/1977
9	84	MARLENE DOMINGUES DOS SANTOS	18	8	3	0	NÃO	27/08/1962
10	148	NICELI GOMES SCOLARO	17	4	3	0	NÃO	05/07/1952
11	139	ROSANE MARIA GRAFF	17	4	3	0	NÃO	29/11/1973
12	159	SUZANA CRISTINA DOS SANTOS GENUÍNO	17	2	2	0	NÃO	27/08/1992
13	130	ROSONI DE FATIMA GONÇALVES RICHTER	16	10	1	1	NÃO	02/12/1972
14	19	MARIA ROSÁRIA RIBEIRO DA SILVA ANDERSON	16	8	1	1	NÃO	04/09/1974
15	26	ADRIANA STOEKLE	16	4	3	1	NÃO	21/12/1987
16	184	VANESA FÁTIMA CHAVES FELIX	15	10	1	2	NÃO	02/11/1990
17	39	TEREZINHA THIBES DE SOUZA	15	2	6	0	NÃO	23/10/1956
18	199	ROSENI DE ALMEIDA	14	10	1	4	NÃO	05/11/1983
19	157	JOSIANE DOS SANTOS	14	10	1	3	NÃO	25/08/1983
20	188	ANGELITA APARECIDA DA ROSA DE ROSSI	14	10	0	1	NÃO	05/09/1969
21	37	HELIANE BECKER	14	8	1	0	NÃO	20/10/1971
22	67	ZELIA DOS SANTOS CELESTINO	13	10	0	1	NÃO	23/05/1962

23	123	ROSELI FATIMA DOS SANTOS	13	4	2	1	NÃO	15/10/1965
24	92	MARCIA ALVES	13	4	1	2	NÃO	12/02/1977
25	141	JANDIRA DIRLEI PEREIRA DA CRUZ FERREIRA	12	2	2	1	NÃO	07/12/1974
26	2	ELIANE DA SILVA FERREIRA	12	2	1	2	NÃO	15/09/1972
27	88	MARIA APARECIDA CIDA ARAÚJO	11	10	1	0	NÃO	12/02/1965
28	131	VERA LUCIA SANTIAGO	11	4	0	0	NÃO	05/07/1957
29	150	JANICE DE FÁTIMA ZANCANARO	11	2	3	0	NÃO	18/01/1961
30	73	JOSIANE ORTIZ DA SILVA	11	2	2	0	NÃO	14/06/1988
31	154	SUELI GUGIEL	10	2	3	0	NÃO	13/10/1967
32	177	LUANA APARECIDA DOS SANTOS	9	2	2	1	NÃO	12/06/1983
33	156	ALINE JISSELA ROSA	8	4	1	2	NÃO	08/08/1977
34	145	MARGARETE DA SILVA MACHADO	8	2	3	1	NÃO	14/08/1968
35	146	CLAUDIA ADRIANA MELO DE ALMEIDA	8	2	3	1	NÃO	30/08/1973
36	42	IZALINA SANTOS FIGUEIREDO DO AMARAL	8	2	2	0	NÃO	20/08/1967
37	91	ADRIANA ROSANE ARISTELE DOS SANTOS RIBEIRO	8	2	1	3	NÃO	16/02/1977
38	13	OSNIRA RIBEIRO FURTADO	8	2	1	1	NÃO	04/04/1962
39	118	NELI TEREZINHA DE ASSIS	8	0	4	1	NÃO	30/12/1964
40	107	MARLI APARECIDA XAVIER	8	0	0	1	NÃO	11/06/1973
41	165	ADRIANE MISTURINI SERAFINI	8	0	0	1	NÃO	21/03/1982
42	47	ELAINE PALHANO	8	0	0	0	NÃO	28/02/1999
43	69	GISELE ANDRADE	7	2	1	2	NÃO	17/11/1989
44	149	LEONECI HAASE	7	0	0	0	NÃO	03/02/1978
45	90	LUCIANA APARECIDA ANDREIS	6	2	2	1	NÃO	28/03/1982
46	65	NEUZA RODRIGUES RICARDO	6	2	2	0	NÃO	08/08/1958
47	126	RUTE TEREZINHA BRAGA	6	0	2	2	NÃO	24/03/1982
48	155	CAMILA DA SILVA WOLFF	6	0	2	1	NÃO	21/06/1993
49	185	BELONI DE MORAES TAVARIOL	5	2	1	1	NÃO	26/06/1972
50	124	MARILSE MARIA CARVALHO	5	0	1	0	NÃO	06/01/1972
51	52	MEIRE LUCI SILVÉRIO PEPES SCHEFFER	4	0	0	4	NÃO	27/11/1979
52	96	ROSILEI DE OLIVEIRA	4	0	0	0	NÃO	08/05/1974
53	16	SANDRA FIGUEIREDO DA SILVA	4	0	0	0	NÃO	22/04/1986
54	158	SILVANA MARIA TRENTO	3	2	1	0	NÃO	23/07/1973
55	182	ELIS REGINA DE SOUZA	3	0	1	1	NÃO	06/12/1969
56	119	RENILDA APARECIDA GOMES	3	0	0	0	NÃO	06/01/1970
57	11	ANA CRISTINA DA ROCHA	2	0	0	4	NÃO	03/05/1989
58	74	JANETE DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA	2	0	0	0	NÃO	09/05/1973
59	203	CLAUDETE CEZAR GRANEMANN	1	0	1	1	NÃO	18/10/1975

60	195	JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS	1	0	1	1	NÃO	22/02/1988
61	105	LÉA RODRIGUES DA CRUZ FULMANN	0	0	0	4	NÃO	29/12/1979
62	179	LIZIANE DA FONSECA	0	0	0	3	NÃO	03/11/1978
63	192	DEJANIRA FERREIRA	0	0	0	3	NÃO	07/09/1980
64	143	LUCIANA APARECIDA BUENO	0	0	0	2	NÃO	19/11/1972
65	207	CLARICE INES DE MELLO	0	0	0	2	NÃO	12/08/1984
66	163	DENIRIA VOLFF BERNARDO	0	0	0	2	NÃO	22/06/1990
67	58	GIANE MONTANARI	0	0	0	1	NÃO	15/08/1978
68	110	ROSALINA KAMOSKI	0	0	0	1	NÃO	25/11/1981
69	117	JULIANA CAVALHEIRO	0	0	0	1	NÃO	26/08/1987
70	108	ELIA TEREZINHA DA SILVA FERREIRA	0	0	0	0	NÃO	08/05/1967
71	72	MARLENE GRANDO	0	0	0	0	NÃO	26/01/1973

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **3 - Agente de Serviços Gerais (feminino)**
Quadro: **II - QUADRO DE INSCRIÇÃO PARA A LOCALIDADE: "LAU MELO"**
Código: **3** Área de Atuação: **Geral**
Disciplina: **Agente de Serviços Gerais (feminino)**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Cursos Área Esp.	2º Tempo Serviço	3º Núm. Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
NÃO HOUVE INCRIÇÕES PARA O CARGO 3 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)								

segunda-feira, 23 de novembro de 2015 Página 1 de 1

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Auxiliar de Alimentaçã** Quadro: **II - QUADRO DE INSCRIÇÃO PARA A LOCALIDADE: "LAU MELO"**

Código: **4** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Auxiliar de Alimentação e Nutrição (feminino)**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Cursos Área Esp.	2º Tempo Serviço	3º Núm. Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	95	JACIRA DOS SANTOS	20	10	3	2	NÃO	27/09/1977

segunda-feira, 23 de novembro de 2015 Página 1 de 1

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Agente de Serviços Ger** Quadro: **III - QUADRO DE INSCRIÇÃO PARA A LOCALIDADE: "CARLOS GOMES"**

Código: **5** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente de Serviços Gerais (feminino)**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Cursos Área Esp.	2º Tempo Serviço	3º Núm. Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	125	MARIZA APARECIDA MELO	6	0	2	1	NÃO	16/03/1979
2	66	CELIA MARTA PIRES DE LIMA	4	2	1	1	NÃO	19/01/1979
3	101	TEREZINHA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	0	0	0	1	NÃO	12/03/1976

segunda-feira, 23 de novembro de 2015 Página 1 de 1

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Auxiliar de Alimentaçã** Quadro: **III - QUADRO DE INSCRIÇÃO PARA A LOCALIDADE: "CARLOS GOMES"**

Código: **6** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Auxiliar de Alimentação e Nutrição (feminino)**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Cursos Área Esp.	2º Tempo Serviço	3º Núm. Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	93	MARISA DALANHOL BERNARDI	12	2	1	1	NÃO	23/09/1969
2	100	JUCARA DA SILVA RODRIGUES	3	0	1	1	NÃO	29/03/1977

segunda-feira, 23 de novembro de 2015 Página 1 de 1

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Agente de Serviços Ger** Quadro: **IV - QUADRO DE INSCRIÇÃO PARA A LOCALIDADE: "FAXINAL DOS DOMINGUES"**

Código: **7** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente de Serviços Gerais (feminino)**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Cursos Área Esp.	2º Tempo Serviço	3º Núm. Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	40	PAULINA HIPÓLITO FELISBINO AMARAL	8	0	2	2	NÃO	01/12/1983
2	87	ANDREIA ANTUNES DE LIMA	2	0	0	1	NÃO	25/10/1985

segunda-feira, 23 de novembro de 2015 Página 1 de 1

Frei Rogério

Prefeitura

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATORIO 28/2015 = TP 04.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO – SC TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE A ABERTURA DA LICITAÇÃO N º 28/2015 NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO 004/2015, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL (MATERIAIS E MÃO DE OBRAS), CUJO OBJETIVO É A CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE UMA PRAÇA DE CONVIVÊNCIA NO PAÇO MUNICIPAL, QUE ESTAVA MARCADA PARA O DIA 23/11/DE 2015 FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2015 AS 09H00MIN, INFORMAÇÕES E EDITAL PODERÃO SER OBTIDOS ATRAVÉS DO SITE: WWW.FREIROGERIO.SC.GOV.BR OU NO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL PELO FONE (49) 3257-0000. E-MAIL: COMPRAS@FREIROGERIO.SC.GOV.BR

FREI ROGÉRIO (SC), 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
OSNY BATISTA ALBERTON
PREFEITO MUNICIPAL.

Galvão

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO 054/2015

EXTRATO DE EDITAL

O MUNICIPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório nº 054/2015, Edital de Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço 034/2015, tipo menor preço por lote até às 09h:00min. do dia 07 de dezembro de 2015, e fará abertura das mesmas às 09h15min do mesmo dia, sendo que constitui-se o objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATOR 4291, TRATOR 4290, TRATOR 283, CAMINHÕES VW 26.280, ONIBUS VW 15.190, ONIBUS IVECO CITY CLASS 70 C17, ONIBUS VOLARE V6, ONIBUS V8, CAMIONETE F 4000, CAMINHÃO MB 1525, CARREGADEIRA SEM 638 PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICIPIO DE GALVÃO - SC, conforme quantitativos e especificações Anexo I. O fundamento legal é a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Avenida Sete de Setembro nº 548, na cidade de Galvão – SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: www.galvao.sc.gov.br Galvão - SC, 23 de novembro de 2015.

Neri Pederssetti
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

AVISO DE CONCURSO PUBLICO Nº 001/2015

Estado de Santa Catarina
Município de Garopaba

EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2015 DE CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAROPABA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Concurso Público para provimento de vagas do quadro único de pessoal da administração direta do Município de Garopaba, para os cargos de: Alfabetizado: Auxiliar de Manutenção e Conservação, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Merendeira, Motorista de Automóvel/Ônibus/Caminhão, Operador de Equipamentos, Operador de Trator Agrícola, Pedreiro e Servente; Ensino Fundamental: Almoxarife, Auxiliar Administrativo, Mecânico, Mestre de Obras, Recepcionista e Vigilante; Ensino Médio e Técnico: Agente Administrativo, Auditor Fiscal da Fazenda, Eletricista, Fiscal de Obras II, Fiscal de Vigilância Sanitária, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem e Técnico e Programação de Computadores; Ensino Superior: Advogado, Arquiteto, Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Fonoaudiólogo, Médico Emergencista, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor Educação Infantil 20h, Professor Educação Infantil 40h, Professor Artes 20h, Professor Artes 40h, Professor Educação Física 20h, Professor Educação Física 40h, Professor Inglês 20h, Professor Inglês 40h e Psicólogo. As inscrições somente online estão abertas no site www.iobv.org.br no período de 25/11/2015 a 24/12/2015. As provas objetivas estão previstas para o dia 24/01/2016. Demais informações constam do inteiro teor deste edital que encontra-se publicado no site da Prefeitura http://www.garopaba.sc.gov.br e no site www.iobv.org.br, bem como afixado na sede da Prefeitura Municipal; sede da Câmara de Vereadores.

Garopaba, 23 de Novembro de 2015.
Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Garopaba, através do da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o Caput 14 do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 150/2015; DL n°. 025/2015; Contratado: IRANI MACHADO; CPF: 743.622.329-15; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE; Valor: R$875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais); Data da Assinatura: 23/11/2015.

ERRATA Nº 01 AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

ERRATA nº 01 AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Garopaba torna publico para os interessados, que RETIFICA o aviso de Dispensa de Licitação, publicado no dia 11 de novembro de 2015, onde se lê:

O Município de Garopaba, através Fundo Municipal de Saúde, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso XIII do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Leia-se:

O Município de Garopaba, através Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso XIII do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPALDE GAROPABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 056/2015. Processo nº 150/2015; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADO: IRANI MACHADO. CPF: 743.622.329-15; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar; Valor Total: R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais); Data da Assinatura: 23/11/2015.

PORTARIA N.º 974/2015.

PORTARIA N.º 974, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente e considerando o Ofício n.º 002/2015, da Comissão de Processo Administrativo, referente a Portaria n.º 846/2015.
RESOLVE:
Art. 1º. Nos termos do parágrafo único, do artigo n.º 179, da Lei Municipal n.º 1000/2005, fica prorrogado por 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente ato, o prazo de conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO, referente à Portaria n.º 846/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de novembro de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 24/11/2015, de acordo com a
Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 975/2015.

PORTARIA N.º 975, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTITUÍDO PELA PORTARIA N.° 968/2014.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente, e

CONSIDERANDO a Conclusão do Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Portaria n. ° 968/2014.
RESOLVE,

Art. 1º. Publicar a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria n.° 968/2014, nos seguintes termos:

I – FICA, nos termos do art. 193, da Lei Municipal n.° 1.000/2005, ACATADO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Portaria n. ° 968/2014, que concluiu pela absolvição do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Garopaba, 23 de novembro de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 24/11/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 976/2015.

PORTARIA N.º 976, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTITUÍDO PELA PORTARIA N° 089/2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente, e

CONSIDERANDO a Conclusão do Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Portaria n. ° 089/2015.
RESOLVE,

Art. 1º. Publicar a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria n.° 089/2015, nos seguintes termos:

I – FICA, nos termos do art. 193, da Lei Municipal n.° 1.000/2005, ACATADO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Portaria n. ° 089/2015, que concluiu pela decretação de nulidade do procedimento administrativo disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Garopaba, 23 de novembro de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 24/11/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 977/2015.

PORTARIA N.º 977, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DE PROCESSO SINDICANTE INSTITUÍDO PELA PORTARIA N.º 594/2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente, e

Considerando a Conclusão do Relatório da Comissão de Processo Sindicante, Portaria n.º 594/2015;

RESOLVE,

Art. 1º. Publicar a conclusão do Processo Sindicante instituído pela Portaria n.º 594/2015, nos seguintes termos:

I - DETERMINO nos termos do inciso I, do art. 173, da Lei Municipal n.º 1.000/2005, que arquive-se o processo sindicante.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de novembro de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 24/11/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

RESOLUÇÃO Nº 16/2015 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº. 560 DE 13/11/1995
GAROPABA/ SC
Telefone –(48)32548161/32548159
Email: cmas@garopaba.sc.gov.br

Resolução n.º 16/2015
Dispõe sobre a inscrição de Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Garopaba (CMAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Garopaba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 1.432/10 que altera dispositivos da Lei Municipal nº 560/95, faz saber que:

Considerando a necessidade de normatizar e estabelecer critérios para a inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS/Garopaba;
Considerando os artigos 203 e 204 da Constituição Federal, que dispõem sobre os objetivos da assistência social e sobre a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais,

pelo Poder Público Municipal, bem como pelas entidades e organizações de assistência social;
Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;
Considerando a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº. 560 DE 13/11/1995
GAROPABA/ SC
Telefone –(48)32548161/32548159
Email: cmas@garopaba.sc.gov.br

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;
Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 12.101 de 27 de Novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social;
Considerando a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;
Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012.
Considerando a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
Considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 26 de 09 de Setembro de 2014, que define os parâmetros estaduais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
Considerando a deliberação do colegiado em reunião ordinária realizada no dia 12 de Fevereiro de 2015.
RESOLVE

ARTIGO 1º - As entidades ou organizações de Assistência Social, bem como, os serviços, programas, projetos e benefícios

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº. 560 DE 13/11/1995
GAROPABA/ SC
Telefone –(48)32548161/32548159
Email: cmas@garopaba.sc.gov.br

socioassistenciais, somente poderão obter sua inscrição no CMAS nos termos desta Resolução.

ARTIGO 2º - As entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente de:
I – Atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica e /ou especial1, dirigidos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes;
II – Assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados, prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes;
III – Defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada prestam serviços e executam programas ou projetos voltados, prioritariamente, para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

ARTIGO 3º - São usuários da assistência social, cidadãos e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
Parágrafo Único – Entendem-se como vulnerabilidade e risco pessoal e social, famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento, e sociabilidade; discriminação por etnia, gênero, opção sexual, faixa etária; desvantagem/ redução da capacidade pessoal devido ciclos de vida, deficiência; violência (física ou psicológica), abuso sexual, maus tratos, negligencia; perda total ou

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº. 560 DE 13/11/1995
GAROPABA/ SC
Telefone –(48)32548161/32548159
Email: cmas@garopaba.sc.gov.br

parcial de bens; exclusão pela pobreza; inserção precária no mercado de trabalho.

ARTIGO 4º - As Entidades ou Organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual contendo:
a)finalidades estatutárias;
b)objetivos;
c)origem dos recursos;
d)infraestrutura;
e)identificação de cada serviço, programa, projeto, e benefício socioassistencial, informando respectivamente:
e.1) público alvo;
e.2) capacidade de atendimento;
e.3) recursos financeiros a serem utilizados;
e.4) recursos humanos envolvidos;
e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.
IV - ter expresso em seu relatório de atividades:
a)finalidades estatutárias;
b)objetivos;
c)origem dos recursos;
d)infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado, informando respectivamente:
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº. 560 DE 13/11/1995
GAROPABA/ SC
Telefone –(48)32548161/32548159

Email: cmas@garopaba.sc.gov.br

e.1) público alvo;
e.2) capacidade de atendimento;
e.3) recurso financeiro utilizado;
e.4) recursos humanos envolvidos;
e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.
§ 1º Para fins de inscrição é vedado ao Conselho Municipal de Assistência Social fazer a análise das Demonstrações Contábeis.
§ 2º Para fins de inscrição é vedado ao Conselho Municipal de Assistência Social exigir a alteração estatutária das entidades ou organizações de Assistência Social.

ARTIGO 5º - O Conselho Municipal de Assistência Social realizará a fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social, de acordo com o Plano de Acompanhamento e Fiscalização às Entidades ou Organizações de Assistência Social inscritas, a fim de avaliar a execução e o cumprimento das ações propostas no plano ação, podendo a inscrição ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo em caso de descumprimento dos requisitos, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

ARTIGO 6º - A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social é a autorização de funcionamento no âmbito da Política de Assistência Social.
Parágrafo Único - A oferta de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos deverão estar em conformidade com as normativas vigentes.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº. 560 DE 13/11/1995
GAROPABA/ SC
Telefone –(48)32548161/32548159
Email: cmas@garopaba.sc.gov.br

ARTIGO 7º - Os critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:
I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Parágrafo Único - As entidades referidas no art. 35 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, poderão ser inscritas, com a condição de que eventual cobrança de participação do idoso no custeio da entidade se dê nos termos do art. e Lei acima citada neste parágrafo.

ARTIGO 8º - A inscrição da Entidade ou Organização de Assistência Social será requerida ao CMAS pelo representante seu legal, instruído com os seguintes documentos:
I - Requerimento, conforme anexo I;
II – Cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;
III – Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
IV - Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda;
V - Plano de Ação.

ARTIGO 9º - As entidades e organizações de Assistência Social que atuam em mais de um município deverão inscrever os

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº. 560 DE 13/11/1995
GAROPABA/ SC
Telefone –(48)32548161/32548159
Email: cmas@garopaba.sc.gov.br

serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos respectivos municípios, apresentando os seguintes documentos:
I - Requerimento conforme anexo II;
II - Plano de Ação;
III - Comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos dos artigos 6º e 7º desta Resolução.

ARTIGO 10 - As entidades e organizações sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área da assistência social, mas que também atuem nessa área deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios dos artigos 6º e 7º desta Resolução e deverão apresentar os seguintes documentos:
I - requerimento, na forma do modelo Anexo III;
II - cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;
III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
IV - Plano de Ação.

ARTIGO 11 - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - Receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição, que se constituem nas seguintes etapas:
a) Requerimento da inscrição;
b) Análise documental;
c) Visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
d) Elaboração do parecer da Comissão;
e) Pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº. 560 DE 13/11/1995
GAROPABA/ SC
Telefone –(48)32548161/32548159
Email: cmas@garopaba.sc.gov.br

f) Publicação da decisão plenária, por meio de resolução própria;
g) Emissão do comprovante, de acordo com os anexos IV ou V desta resolução;
h) Notificação à Entidade ou Organização de Assistência Social por ofício;
i) Envio de documentação ao Órgão Gestor para inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, conforme art. 19, inciso XI da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.
I - No caso de indeferimento do requerimento de inscrição, a Entidade ou Organização de Assistência Social deverá ser comunicada oficialmente, contendo as devidas justificativas de indeferimento.
III - A execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica do requerimento de inscrição.
Parágrafo Único - O prazo máximo para a realização de todas as etapas de análise dos processos de inscrição protocolados será de 45 dias úteis.

ARTIGO 12 - A inscrição das entidades ou organizações de assistência social será por tempo indeterminado.
Parágrafo Único: A inscrição poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

ARTIGO 13 – No caso de indeferimento da inscrição a entidade ou organização de Assistência Social poderá:
I - Recorrer ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC, nos termos do § 4º do art. 9º da LOAS, no prazo de 30 contados à partir da ciência da decisão do colegiado;
II - Apresentar novo pedido de inscrição junto ao CMAS/Garopaba, transcorridos 30 dias da publicação da resolução de indeferimento do colegiado.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº. 560 DE 13/11/1995
GAROPABA/ SC
Telefone –(48)32548161/32548159
Email: cmas@garopaba.sc.gov.br

ARTIGO 14 - As entidades e organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - Plano de Ação do corrente ano;
II - Relatório de Atividades do ano anterior, datado e assinado pelo presidente e técnico responsável que evidencie o cumprimento do Plano de Ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso IV do artigo 4º.

ARTIGO 15 - Em caso de interrupção ou encerramento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais a entidade ou organização deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de 30 dias, apresentando os motivos, alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.
§ 1º - A interrupção dos serviços não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade ou organização de assistência social e/ou serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
§ 2º - O CMAS acompanhará e discutirá alternativas para a retomada dos serviços, programas e projetos e benefícios socioassistenciais interrompidos ou encerrados.
§ 3º - Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao Órgão Gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS a que se refere a alínea "i", do inciso I, do art. 11 desta Resolução e demais providências.

ARTIGO 16 - Independentemente do disposto nesta Resolução, o CMAS promoverá, a qualquer tempo, a fiscalização das entidades e organizações de Assistência Social inscritas para verificar a normalidade do seu funcionamento, sua adequação à legislação vigente e a regularidade da execução de atividades conforme a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº. 560 DE 13/11/1995
GAROPABA/ SC
Telefone –(48)32548161/32548159
Email: cmas@garopaba.sc.gov.br

ARTIGO 17 - As entidades ou organizações de Assistência Social e/ou os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritas, serão convidadas a participarem de Audiência Pública convocada por este CMAS, anualmente, para apresentação dos trabalhos desenvolvidos à comunidade bem como para troca de experiência, ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

ARTIGO 18 - As entidades ou organizações de Assistência Social inscritas anteriormente à publicação desta Resolução deverão proceder o reordenamento do conjunto de suas ofertas, se necessário for, de acordo com as normativas nacionais.

ARTIGO 19 - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Garopaba/SC, 05 de novembro de 2015
Rafaella Abade Alves
Presidente do CMAS

Publicada a presente Resolução no DOM/SC em 24/11/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº. 560 DE 13/11/1995
GAROPABA/ SC
Telefone –(48)32548161/32548159
Email: cmas@garopaba.sc.gov.br

Anexo I
Requerimento de Inscrição

Senhor (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Garopaba

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A – Dados da Entidade:
Nome da Entidade _____
_____
CNPJ: _____
_____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário
_____
Data de inscrição no CNPJ___/___/___
Endereço _____
_____ Nº____ Bairro: _____
Município: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel: _____
FAX: _____ E-mail: _____
_____

Atividade Principal _____
_____
Inscrição:
CONSEA _____
_____
CMDCA _____
_____
CONSELHO DO IDOSO _____
_____
Outros (especificar) _____
_____

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever cada um).

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)

B – Dados do Representante Legal:
Nome: _____
_____
Endereço _____
__ Nº____ Bairro _____

Município _____ UF _____ CEP _____ Tel _____
Celular _____ E-mail _____ _____
RG: _____ CPF: _____ Data nasc ____/____/ _____
Escolaridade: _____ _____
Período do Mandato: _____ _____

C – Informações Adicionais:

Termos em que, Pede deferimento.

Local _____ Data____/____/____

Assinatura do representante legal da entidade
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº. 560 DE 13/11/1995
GAROPABA/ SC
Telefone –(48)32548161/32548159
Email: cmas@garopaba.sc.gov.br

Anexo II
Requerimento de Inscrição

Senhor (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Garopaba

A entidade abaixo qualificada, com atuação também neste Município, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, neste Conselho.

A – Dados da Entidade:
Nome da Entidade _____ _____
CNPJ: _____ _____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário __ _____ _____
Data de inscrição no CNPJ _____ _____ ____
Endereço _____ ___ N°___ Bairro _____
Município _____ UF___ CEP _____ Tel _____
FAX _____ E-mail: _____ _____

A entidade está inscrita no Conselho Municipal de _____sob o número _____, desde ___/___/___.

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos).

B – Dados do Representante Legal:
Nome: _____ _____
Endereço: _____ ___ N°____ Bairro: _____
Município: _____ UF: ____ CEP: _____Tel.: _____
Celular: _____ E-mail: _____ _____
RG: _____ CPF: _____ Data nasc: ___/___/____
Escolaridade: _____ _____
Período do Mandato: _____ _____

C – Informações Adicionais:

Termos em que, Pede deferimento.

Local _____ Data____/____/____

Assinatura do representante legal da entidade
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº. 560 DE 13/11/1995
GAROPABA/ SC
Telefone –(48)32548161/32548159
Email: cmas@garopaba.sc.gov.br

Anexo III
Requerimento de Inscrição

Senhor (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Garopaba

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, neste Conselho.

A – Dados da Entidade:
Nome da Entidade: _____ _____
CNPJ: _____ _____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário: _____
Data de inscrição no CNPJ: _____ _____
Endereço: _____N° _____ Bairro: _____
Município: _____ UF: _____ CEP: _____Tel.: _____
FAX: _____ E-mail: _____ _____

Atividade Principal: _____ _____

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos).

B – Dados do Representante Legal:
Nome:
Endereço N° Bairro
Município UF CEP Tel.
Celular E-mail
RG CPF Data nasc
Escolaridade:
Período do Mandato:

C – Informações Adicionais:

Termos em que, Pede deferimento.

Local _____ Data____/____/____

Assinatura do representante legal da entidade

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº. 560 DE 13/11/1995
GAROPABA/ SC
Telefone –(48)32548161/32548159
Email: cmas@garopaba.sc.gov.br

Anexo IV

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal

Conselho Municipal (Estadual ou do Distrito Federal) de _____ _____
INSCRIÇÃO Nº _____ _____
A entidade _____ __ , CNPJ _____ ,
com sede em _____ _____ , é inscrita neste Conselho, sob número _____ ,desde___/____/____.
A entidade executa (rá) o(s) seguinte(s) serviço(s) /programa(s) / projeto(s) /benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Local _____ Data____/____/____

Rafaella Abade Alves
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº. 560 DE 13/11/1995
GAROPABA/ SC
Telefone –(48)32548161/32548159
Email: cmas@garopaba.sc.gov.br

Anexo V

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE
( ) Serviços
( ) Programas
( ) Projetos
( ) Benefícios socioassistenciais
Conselho Municipal (Estadual ou do Distrito Federal) de _____

INSCRIÇÃO Nº _____

O(s) seguinte(s) serviço(s) socioassistencial (is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) programa(s) socioassistencial (is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) projeto(s) socioassistencial (is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) benefício(s) socioassistencial (is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº. 560 DE 13/11/1995
GAROPABA/ SC
Telefone –(48)32548161/32548159
Email: cmas@garopaba.sc.gov.br

Estes são/serão executados pela entidade _____ _____ , CNPJ _____ , com sede em _____ _____
(município/estado) _____e encontram-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 14/2014.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Local _____Data____/____/____

Rafaella Abade Alves
Presidente do CMAS

Garuva

Prefeitura

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL Nº 08/2015

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - TESTE SELETIVO N°008/2015

O Presidente da Comissão do Teste Seletivo 008/2015 homologa e torna pública a Lista de Candidatos Inscritos, conforme estabelecido no edital.

CARGO: CUIDADOR

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
001	Elaine Nogueira Ferreira	Inscrição OK
002	Darci Schultze Pakuskeski	Inscrição OK
003	Juliane Aparecida Santos	Inscrição OK
004	Joice de Silva	Inscrição OK
005	Flávia Valéria Caniatto	Inscrição OK
006	Leci Mencatto	Inscrição OK
007	Dilvia Ribeiro de Souza	Inscrição OK
008	Lilian Keli Machado	Inscrição OK
009	Sheilla Marcela Corrêa	Inscrição OK
010	Ana Maria da Silva	Inscrição OK
011	Lidia Alves dos Santos	Inscrição OK
012	Mônica Ferreira da Rocha	Inscrição OK
013	Adriane Aparecida da Cruz	Inscrição OK
014	Franciele Nascimento Lopes Rocha	Inscrição OK
015	Nair Barauna	Inscrição OK
016	Verônica S. Frai	Inscrição OK
017	Ana Carolina de Paula	Inscrição OK
018	Cleonir Tereinha Matoso de Paula	Inscrição OK
019	Tamiris Luiza de Souza	Inscrição OK
020	Luci de Freitas Borba	Inscrição OK

EDUARDO DOS SANTOS LICETTI
Presidente da Comissão
Portaria nº. 154/2015

PORTARIA Nº 184/2015

PORTARIA Nº. 184, de 23 de novembro de 2015

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO, Processo n.º 2924/2015;
CONSIDERANDO, Comunicação Interna n.º SME 294/2015;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98 E 45/09 DE 15/10/2009;

RESOLVE:
ART. 1o. – Alterar a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas do servidor JEAN PETER CAMPIGOTO, professor nível III, na Escola Municipal Ernesto Alberto Hattenhauer, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 04 de fevereiro de 2016.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

PORTARIA Nº 3.837, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 3.837, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTO CONCEDIDA À SERVIDORA LUCIMARA FURLAM.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei 1.305/1991,

RESOLVE:
Art. 1º Prorroga para 12 de maio de 2017 o prazo da licença sem vencimento concedida à servidora LUCIMARA FURLAM pela Portaria nº 3.664/2015.

Parágrafo único. Nos termos do Parágrafo Terceiro do Artigo 109 da Lei 1305/91, a servidora perderá o direito à sua lotação transcorrido 1 (um) ano da licença sem vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 16 de novembro de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 6.630, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 6.630, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DA I CONFERÊNCIA LGBT DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão da I Conferência LGBT de Gaspar, composta pelos seguintes membros:

Camila Schreiber Heckler
Cleones Hostins
Dayro José Bornhausen
Eduardo Wanzuiten
Eva Cristina de Souza
Jayson Seibel
Jean Paulo Reichert
Jean Pierre Lana
José Gabriel Correia
Keyth de Moraes
Lucas Medeiros Alves
Luiz Otávio Rebouças Bastiani
Petterson Matheus de Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13/11/2015.

Gaspar, 23 de novembro de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2015 – SAF

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2015 – SAF

Normatiza a entrega mensal de Registro de Ponto para a Diretoria de Recursos Humanos, estipulando prazo, a forma de solicitação de nova senha para o Portal do Servidor e a solicitação de 2ª via de crachá.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

RESOLVE:
Art. 1º - Fixar prazo para entrega de relatório de registro de ponto, a forma de criação de nova senha para acesso ao Portal do Servidor e de solicitação de 2ª via de crachá.

Art. 2 º - A geração do relatório do registro de ponto será feita através do Portal do Servidor, sendo de responsabilidade do próprio servidor, o relatório deverá ser enviado obrigatoriamente até o 3º dia útil após o término do período de apuração de cada mês, para a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças, assinado pelo servidor e pela chefia imediata.

§ 1º - O período de apuração de cada mês estará disponibilizado no Portal do Servidor, assim como os formulários e requisições.

§ 2º - Todos os documentos utilizados para inclusão de informações no registro de ponto (certificados, declarações, relatórios de atividades para saídas a serviço, relatórios de viagem, comprovantes de liberação de ponto, autorização de horas extras e outros), só serão válidos com o abono do Gestor da Secretaria ou Fundação.

§ 3º - Os documentos que trata o parágrafo anterior, devem ser encaminhados anexos ao relatório de registro ponto do respectivo servidor para a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças, que procederá o arquivamento.

Art. 3º - Na hipótese do servidor esquecer a senha para acesso ao Portal, deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, para criação de uma nova senha, não podendo esta solicitação ser feita por telefone ou email.

Art. 4º - O 1º crachá será fornecido sem custo algum para o servidor, em caso de extravio, avaria ou perda, será cobrado o valor de custo para o fornecimento de novo crachá.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Fica revogado o art. 7º da Instrução Normativa 001/2013.

Prefeitura Municipal de Gaspar, em 23 de novembro de 2015.
MICHAEL ZIMMERMANN
Secretário de Administração e Finanças

LEI COMPLEMENTAR Nº 65, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

LEI COMPLEMENTAR Nº 65, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
INSTITUI O PLANO DIRETOR DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DE GASPAR.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Seção I
Dos objetivos e diretrizes básicas

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre o Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana de Gaspar, observadas as diretrizes de desenvolvimento, de acordo com Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, com o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e com o Plano Diretor do Município.

Art. 2º O Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana de Gaspar é instrumento de planejamento urbano objetivando a melhoria e modernização do Sistema de Mobilidade Urbana, garantindo:

I - a mobilidade urbana, especialmente em relação à acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

II - o desenvolvimento socioeconômico;

III - a integração com as demais políticas públicas, especialmente com as leis de zoneamento, uso e ocupação do solo e parcelamento urbano e os códigos de obras e de edificações e de posturas.

Art. 3º São partes integrantes desta Lei Complementar:

I - Anexo I: Mapa dos Sistemas Estruturais da Mobilidade Urbana;

II - Anexo II: Mapa de Vias Projetadas;

III - Anexo III: Mapa de Hierarquia Viária;

IV - Anexo IV: Mapa dos Eixos e Conexões Viárias;

V - Anexo V: Mapa do Sistema de Transporte Coletivo;

VI - Anexo VI: Mapa do Sistema Cicloviário;

VII - Anexo VII: Seções Transversais Viárias (Perfis Viários);

VIII - Anexo VIII: Seção Transversal Avenidas Tronco Alimentadoras;

IX - Anexo IX: Tabela com as Características Geométricas das Vias Básicas;

X - Anexo X: Tabela com Novo Gabarito Padrão das Vias Urbanas;

XI - Anexo XI: Acesso Veicular aos Imóveis;

XII - Anexo XII: Rebaixamento para Acesso de Veículos;

XIII - Anexo XIII: Bolsão de Estacionamento em Paralelo;

XIV - Anexo XIV: Praças de Retorno ou Balões de Retorno em ruas sem saída;

XV - Anexo XV: Rotatórias;

XVI - Anexo XVI: Demarcação de Áreas de Estacionamento e Avanços das Calçadas;

XVII - Anexo XVII: Uso de Recuos das Edificações como Área de Estacionamento;

XVIII - Anexo XVIII: Tabela de Vias Projetadas;

XIX - Anexo XIX: Tabela das Categorias dos Pólos Geradores de Tráfego - PGT;

XX - Anexo XX: Tabela do Número Mínimo de Vagas para Pólos Geradores de Tráfego, Tipo PI;

XXI - Anexo XXI: Tabela do Número Mínimo de Vagas para Carga e Descarga, Embarque e Desembarque, e Táxis nos Pólos Geradores de Tráfego, Tipo PI.

Art. 4º A política da estrutura viária e da mobilidade municipal, consideradas as possibilidades e as limitações reais do Município de Gaspar, terá os seguintes objetivos:

I - reduzir o conflito entre o tráfego de veículos e o de pedestres, humanizando o trânsito e priorizando os pedestres, ciclistas e transporte coletivo em detrimento do transporte individual;

II - buscar tratamento especial com urbanização e paisagismo para as vias de acesso ao Município;

III - buscar soluções técnicas das intersecções viárias, em especial nos anéis viários e vias onde há circulação do transporte coletivo;

IV - hierarquizar as vias municipais, bem como implementar soluções visando maior fluidez no tráfego, de modo a assegurar segurança e conforto;

V - buscar alternativas de vias às existentes para a mobilidade, considerando os fatores técnicos e econômicos;

VI - estabelecer relações otimizadas nas ligações viárias entre os bairros centrais;

VII - realizar estudos e projetos das condições atuais do trânsito, do sistema integrado de transporte coletivo, do terminal rodoviário municipal, das demandas e perspectivas da população, visando a melhoria da qualidade da circulação e deslocamento da mesma e dos meios de transporte;

VIII - projetar e implantar obras viárias de atendimento ao sistema de transporte coletivo e de complementação do sistema viário;

IX - implementar e manter continuamente a infraestrutura para integração entre o transporte coletivo e o sistema viário;

X - elaborar estudos e leis complementares visando a padronização, construção e recuperação das calçadas, melhorando as vias para os pedestres e a acessibilidade;

XI - estabelecer programas de manutenção do sistema viário e da sinalização viária urbana e rural;

XII - aprimorar a sinalização horizontal e vertical aumentando a segurança do tráfego, mediante a colocação de placas de regulamentação, de advertência, indicativas (orientação e localização), sinalização semafórica e faixas de pedestre, indicações na pista de

rolamento e demarcações destas;

XIII - elaborar estudos de implantação de ciclovias e ciclofaixas, obedecendo às exigências legais e as características das vias, assim como os sistemas de transporte intermodal combinados;

XIV - implantar e manter continuamente um sistema de identificação das vias no município;

XV - implementar estudos de novas ligações viárias regionais, considerando as estradas federais, estaduais e municipais, juntamente com os órgãos da União, do Estado e de outros Municípios;

XVI - articular com o Estado, programas periódicos de manutenção e conservação para a melhoria dos acessos viários existentes no Município;

XVII - promover a revisão periódica da legislação de trânsito e transporte;

XVIII - promover a efetivação do uso do Porto Seco, como central de cargas, próximo à área industrial do Bairro Macucos propiciando a instalação de empresas no referido local.

§ 1º Toda e qualquer proposta de alteração da legislação referente ao trânsito e transporte deve, antes de ser aprovada, passar pela apreciação dos órgãos municipais legalmente instituídos de planejamento, trânsito e transporte de Gaspar, assim como pela aprovação, por maioria absoluta, dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, que irão opinar sobre a viabilidade das alterações, para que sejam respeitadas as diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado.

§ 2º A denominação ou modificação de denominação dos logradouros públicos deverá respeitar critérios técnicos, definidos em legislação específica.

Art. 5º Para os fins desta Lei Complementar entende-se por:

I - acesso: o dispositivo que permite a interligação para veículos e pedestres entre:

a) logradouro público e propriedade pública ou privada;

b) propriedade privada e áreas de uso comum em condomínio;

c) logradouro público e espaço de uso comum em condomínio;

II - acostamento: parte da via diferenciada da pista de rolamento destinada à parada ou estacionamento de veículos, em caso de emergência e à circulação de pedestres e bicicletas, quando não houver local apropriado para esse fim;

III - alinhamento: a linha divisória entre o terreno e o espaço público;

IV - área de estacionamento: o espaço público ou privado destinado à guarda ou ao estacionamento de veículos, constituído pelas áreas de vagas mais as áreas de circulação;

V - área não edificante: área na qual a legislação não permite construir ou edificar;

VI - bicicleta: veículo de propulsão humana, dotado de duas rodas, não sendo, para os efeitos desta Lei Complementar, similar à motocicleta, motoneta e ciclomotor;

VII - bicicletário: local edificado ou construído, no logradouro público ou fora dele, destinado ao estacionamento de bicicletas;

VIII - calçada ou passeio: parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, vegetação, sinalização e outros fins;

IX - caixa de rua: a largura total ideal da via, sendo a distância entre os alinhamentos prediais para as vias urbanas, compreendendo a pista de rolamento de veículos e os passeios públicos;

X - canteiro: espaço destinado, preferencialmente, à área verde, permeável, para instalação de paisagismo adequado, podendo este ser central ou lateral, dependendo do caso;

XI - diretriz viária: vias projetadas e hierarquizadas pelo órgão de planejamento municipal, cujo traçado e perfil deverão ser respeitados pelos empreendedores no momento do parcelamento, desmembramento ou remembramento dentro do território municipal;

XII - estacionamento: imobilização de veículos por tempo superior ao necessário para embarque ou desembarque de passageiros;

XIII - faixa de domínio: superfície lindeira às vias rurais, delimitada por lei específica e, sob responsabilidade do órgão ou entidade de trânsito competente com circunscrição sobre a via;

XIV - faixa de manutenção de vias: faixa paralela à pista de rolamento das vias, em ambos os lados, destinada aos serviços de manutenção das vias e estradas municipais;

XV - inclinação: inclinação mínima da pista de rolamento, da seção transversal, contados a partir do eixo da via até suas extremidades, para escoamento de águas pluviais entre outros;

XVI - logradouro público: espaço livre destinado pela municipalidade à circulação, parada ou estacionamento de veículos ou à circulação de pedestres, tais como calçadas, parques, áreas de lazer e calçadões;

XVII - malha urbana: o conjunto de vias urbanas do município;

XVIII - malha viária: o conjunto de vias urbanas e rurais do município;

XIX - meio-fio: a linha composta de blocos de cantaria, concreto ou outro material resistente que separa o passeio da faixa de rolamento, do acostamento ou do estacionamento;

XX - nivelamento: a medida do nível da soleira de entrada ou do nível do pavimento térreo considerando a grade da via urbana;

XXI - paraciclos: equipamentos destinados ao estacionamento de bicicletas;

XXII - pista de rolamento ou leito carroçável: as faixas da via destinada à circulação de veículos no mesmo sentido, excluídos os passeios, canteiros centrais, estacionamentos e acostamentos;

XXIII - ponte: obra de construção civil destinada a ligar margens opostas de uma superfície líquida qualquer;

XXIV - rampa: inclinação máxima aceitável em trecho de via cujo comprimento, expresso em metros, não exceda a referida inclinação, expressa em porcentagem;

XXV - refúgio ou ilha de travessia: parte da via, devidamente sinalizada e protegida, destinada ao uso de pedestres durante a travessia;

XXVI - rodovia: via rural pavimentada;

XXVII - seção transversal ou caixa da rua: a largura total ideal da via, sendo a distância entre os alinhamentos prediais para as vias urbanas;

XXVIII - sistema viário: o conjunto de vias que, de forma hierarquizada e articulada com as vias locais, viabilizam a circulação de pessoas, veículos e cargas;

XXIX - via de circulação: o espaço organizado para a circulação de veículos, motorizados ou não, pedestres e animais, compreendendo a pista de rolamento, passeios, estacionamentos públicos, acostamentos e canteiros centrais;

XXX - via de trânsito rápido: aquela caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível;

XXXI - via arterial: aquela caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade;

XXXII - via coletora: aquela destinada a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade;

XXXIII - via local: aquela caracterizada por interseções em nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas;

XXXIV - via municipal: o conjunto de vias ou estradas do município, excluídas as vias urbanas, classificadas e hierarquizadas segundo critério funcional;

XXXV - via rural: estradas e rodovias;

XXXVI - via urbana: ruas, avenidas, vielas ou caminhos e similares abertos à circulação pública, situados na área urbana, caracterizados principalmente por possuírem imóveis edificados ao longo de sua extensão;

XXXVII - vias e áreas de pedestres: vias ou conjunto de vias destinadas à circulação prioritária de pedestres;

XXXVIII - viaduto: obra de construção civil destinada a transpor uma depressão de terreno ou servir de passagem superior.

Art. 6º As disposições desta Lei Complementar e da legislação correlata deverão ser observadas na aprovação e execução de projetos e obras do Sistema de Mobilidade Urbana de Gaspar.

Art. 7º Qualquer intervenção que afete direta ou indiretamente o Sistema de Mobilidade Urbana de Gaspar, deverá receber parecer do órgão municipal competente.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA DE MOBILIDADE URBANA

Art. 8º O Sistema de Mobilidade Urbana de Gaspar é composto pelo sistema viário, cicloviário e todo o processo de planejamento, implantação, execução e operação da circulação de veículos, motorizados ou não, e de pedestres, visando o máximo de eficiência e segurança.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA VIÁRIO

Art. 9º O Sistema Viário é formado pela malha viária, que é o conjunto de todas as vias classificadas e hierarquizadas segundo critérios funcionais e estruturais, observados os padrões urbanísticos estabelecidos neste Plano, que é agrupado de acordo com sua importância, da seguinte forma:

I - o Sistema Viário Básico compreende as rodovias estaduais, as vias de trânsito rápido, arteriais e coletoras;

II - o Sistema Viário Estrutural é caracterizado por dispor de forma ordenada a integração das principais regiões da cidade, formado por vias estratégicas dentro do Sistema Viário Básico, que formarão os Eixos Viários, compondo assim os Sistemas de Mobilidade que correspondem:

a) BR- 470;

b) Anel de Contorno Viário;

c) Sistema Estrutural de Desenvolvimento (SED);

d) Sistema Estrutural de Centralidade (SEC);

e) Sistemas Agroindustriais (SAI);

f) Sistema Agroturístico (SAT);

g) Sistema Fluvial do Rio Itajaí-Açu (SFRIA);

h) Sistema Teleférico (ST);

Parágrafo único. As vias que compõem o Sistema Viário Básico do Município de Gaspar por serem os principais corredores de transporte devem receber tratamento diferenciado das vias locais, com prioridade nas intervenções para a melhoria na mobilidade urbana.

Seção I
Da Hierarquia e Características da Via

Art. 10. As vias que integram o Sistema Viário de Gaspar ficam classificadas de acordo com sua importância e o serviço que elas proporcionam quanto à mobilidade do tráfego e controle de acesso em:

I - Vias de Trânsito Rápido - VTR: aquela caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível;

II - Vias Arteriais -VA: aquela caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade;

III - Vias Coletoras - VC: aquela destinada a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arterial, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade;

IV - Via Local - VL: aquela caracterizada por interseções em nível, destinada apenas ao acesso local;

V - Via Rural ou Estradas - VR: aquela caracterizada por interseções em nível, destinada ao acesso às áreas rurais;

Parágrafo único. Os elementos que compõem o gabarito das vias e suas características geométricas estão detalhados no Anexo VII - Seções Transversais Viárias (Perfis Viários), Anexo VIII - Tabela com as Características Geométricas das Vias Básicas Tabela de

Gabaritos Viários e no Anexo IX - Tabela com Novo Gabarito Padrão das Vias Urbanas.

Art. 11. Toda via pública municipal deverá observar o que segue;

I - declividade longitudinal mínima de 0,3% (zero vírgula três por cento) e a máxima de 20% (vinte por cento);

II - declividade transversal mínima de 2% (dois por cento) e máxima de 4% (quatro por cento);

III - a rampa máxima permitida nas vias de circulação será de 10% (dez por cento), desde que não ultrapasse 1/3 (um terço) do total arruado;

IV - o comprimento das quadras não poderá ser superior a 240m (duzentos e quarenta metros).

§ 1º A relação das vias que compõem o Sistema Viário Básico, sua classificação, denominação, gabarito e simetria serão definidas pelo Poder Executivo.

§ 2º A relação das vias municipais projetadas, sua identificação, classificação e gabarito estão definidas no Anexo XVIII – Tabela de Vias Projetadas.

Art. 12. Poderão sofrer alterações de gabarito e/ou raio de curvatura os pontos em que as vias públicas possam ter, em conformidade com a lei de zoneamento, uso e ocupação do solo:

I - interseção especial em nível ou desnível;

II - correção de traçado.

§ 1º Os raios de curvatura do alinhamento na interseção entre vias do Sistema Viário Básico e vias locais serão definidos pelo órgão municipal competente.

§ 2º O raio mínimo de curvatura de concordância de alinhamento das vias deve medir 9 m (nove metros), exceto em casos onde as condições de traçado das vias que formam a intersecção não permitam, ou, o Ângulo de Concordância (AC), formado entre os prolongamentos dos alinhamentos da via que forma a mesma seja maior que 90º (noventa graus).

Seção II
Do Passeio Público

Art. 13. O passeio público é a parte integrante da via pública municipal destinado, prioritariamente, à circulação de pessoas, sendo obrigatória sua construção em toda a testada do terreno, edificado ou não, garantindo ao pedestre o deslocamento com acessibilidade e segurança, em conformidade com as normas de acessibilidade.

§ 1º A responsabilidade pela execução do passeio público é do proprietário do lote.

§ 2º O prazo para execução do passeio público é de:

I - No caso de terreno baldio - 6 meses a partir da implantação da infraestrutura básica da via (meio- fio e pavimentação)

II - No caso de novas construções, ampliações ou reformas, a entrega do habite-se fica condicionada a execução do passeio público.

§ 3º O passeio público poderá, em determinadas circunstâncias e devidamente sinalizado, compartilhar espaço com ciclovias.

§ 4º A construção de passeios deverá atender à legislação específica.

5º Aos proprietários ou inquilinos dos imóveis, compete também:

I - proceder à remoção e desobstrução de todo e qualquer obstáculo nas calçadas e passeios, como escadas, rampas de acesso à edificação fora do alinhamento predial, placas, tocos de árvores, entre outros, tornando o trânsito livre para pedestres, de modo particular aos portadores de necessidades especiais e idosos;

II - utilizar material antiderrapante para a pavimentação dos passeios e garantir a regularidade do pavimento conforme regulamentação municipal;

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Gaspar fiscalizará a execução das vias de que trata o caput deste artigo.

Seção III
Dos Rebaixos para o Acesso Veicular

Art. 14. O rebaixo de meio-fio para o acesso veicular não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel e nem ultrapassar os limites do lote.

Parágrafo único. Os imóveis com testada inferior a 10m (dez metros) deverão ser avaliados pelo órgão municipal competente que determinará as condições do rebaixo para o acesso veicular.

Art. 15. Nenhum acesso para veículos poderá estar localizado ao longo do desenvolvimento da curva de concordância entre duas vias ou em interseção viária especial, em nível ou desnível.

Parágrafo único. O acesso, nas situações em que a maior parte da testada do imóvel estiver situada na curva de concordância ou interseção viária, poderá ser autorizado pelo órgão municipal competente.

Art. 16. Os rebaixos para acesso veicular obedecerão aos Anexos XI e XII e deverão manter:

I - rebaixos de até 7m (sete metros) cada um, sendo a distância entre eles não inferior a 5m (cinco metros) e a distância do rebaixo às divisas do lote não inferior a 1m (um metro);

II - rebaixos de, no máximo, 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) não necessitam de afastamento da divisa do lote.

§ 1º Os postos de combustíveis e as atividades classificadas como (atividades onde estão incluídos os postos de combustíveis, indústrias e outras atividades que trabalhem com veículos de grande porte no zoneamento), descritas na Lei de Parcelamento do Solo Urbano do Município de Gaspar, poderão implantar até dois rebaixos de 10m (dez metros) cada um, desde que:

I - a distância entre os rebaixos não deve ser inferior a 5m (cinco metros);

II - os rebaixos devem distar das divisas do lote em, no mínimo, 2m (dois metros).

§ 2º As atividades classificadas como indústrias de grande porte, descritas na Lei de Parcelamento do Solo Urbano do Município de Gaspar, terão a extensão de seus rebaixos conforme projeto aprovado pelo órgão municipal competente.

Art. 17. Os acessos para veículos, a partir da via pública municipal, aos imóveis e empreendimentos ou estabelecimentos deverão, inclusive no caso de estacionamento no recuo frontal, respeitar às seguintes restrições quanto aos trechos e tipos de rebaixos nos

passeios:

I - a largura do rebaixo deverá ser compatível com a largura do acesso, com o uso da edificação, com as vagas de estacionamento exigidas e com o fluxo de veículos;

II - poderá ser rebaixado até cinquenta por cento da testada do imóvel, exceto para terrenos com testada menor que 10m (dez metros), que poderão utilizar o rebaixo de até 5m (cinco metros);

III - a largura máxima permitida é de 10m (dez metros) para cada rebaixo, exceto em casos especiais, nos quais poderá ser autorizado um rebaixo superior para veículos de carga maior que 4 (quatro) toneladas e ônibus;

IV - a dimensão mínima do afastamento entre os rebaixos deverá ser de 4m (quatro metros), exceto em casos especiais, com autorização do órgão competente;

V - o rebaixo e suas concordâncias não poderão ultrapassar a divisa do imóvel com o confrontante;

VI - cada trecho rebaixado deverá ter concordância nas suas laterais com comprimento igual à profundidade estabelecida para o rebaixo, o qual varia de 60 cm (sessenta centímetros), para passeios até 2m (dois metros) de largura, a 90 cm (noventa centímetros), para passeios acima de 2m (dois metros) de largura;

VII - em casos especiais, de rebaixos acima de 10m (dez metros), poderá ser autorizado, com apresentação de projeto específico, o rebaixo total do acesso ao nível da pista de rolamento, devendo haver concordância das laterais do acesso com o meio-fio e haver rampa para travessia de pedestres na continuidade do passeio, bem como delimitação do tipo de faixa de segurança na abertura do acesso, com a mesma largura do passeio;

VIII - nenhum acesso para veículos poderá estar localizado ao longo do desenvolvimento de curva de concordância de duas vias, bem como deverá ser implantado o mais distante possível da área de desenvolvimento da curva;

IX - Nos imóveis que tiverem toda ou a maior parte da sua testada no desenvolvimento da curva de concordância, ou aqueles atingidos por interseção viária especial, em nível ou desnível, a localização dos acessos ao imóvel será definida a critério do órgão municipal competente;

X - nos passeios, com exceção das residências unifamiliares, os acessos deverão ser destacados com pisos diferenciados ou demarcados com pintura;

XI - deverá haver delimitação com algum elemento físico, como floreira, mureta, correntes, taxas ou similares, na linha que divide o passeio e os locais de estacionamento frontal.

Art. 18. Os projetos dos acessos deverão considerar a arborização, os equipamentos urbanos, as redes de iluminação pública, de água, de esgoto, de gás e de telefonia, permitindo o remanejamento mediante autorização do órgão competente e às expensas do proprietário.

Art. 19. Quando após os acessos nos passeios houver portões, estes devem ser construídos de forma a não invadir o passeio durante sua abertura.

Art. 20. Quando houver desnível entre o passeio e o nível da edificação deverá ser respeitado o gabarito total previsto para a via para não prejudicar o passeio e o alargamento gradativo desta, não podendo existir rampas ou escadas dentro da área de alargamento da via.

Art. 21. O órgão municipal competente, dependendo do porte e da localização do loteamento ou do empreendimento, poderá exigir implantação de sistema especial de acesso, contemplando rótula e/ou ilhas canalizadoras e/ou semáforo e/ou passarela e sinalização viária.

Seção IV
Do Bolsão de Estacionamento

Art. 22. O bolsão de estacionamento é o recorte efetuado no passeio, a partir do alinhamento do meio-fio, executado no nível da pista de rolamento, destinado a parada e/ou estacionamento de veículos, que faz parte da via pública e será executado com até 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de largura, no caso de estacionamento paralelo, limitada à largura da pista oficial ou projetada.

Parágrafo único. Também será permitida a execução de bolsões de estacionamento nos ângulos de 30° (trinta graus), 60° (sessenta graus) e 90° (noventa graus), conforme a largura da via disponível e estudo específico do órgão municipal.

Art. 23. A execução do bolsão para parada e/ou estacionamento de veículos, deverá:

I - ter concordância de 45° (quarenta e cinco graus) entre o meio-fio da via pública e o meio-fio a ser implantado no recuo;

II - o passeio não poderá ter, na área de transição, largura inferior a 2 m (dois metros);

III - estar condicionada à viabilidade de construção de passeio com, no mínimo, 2 m (dois metros) de largura.

§ 1º Para execução do bolsão de estacionamento deverá ser emitido, pelo órgão municipal responsável, parecer no qual serão avaliadas as condições de segurança e fluidez de tráfego.

§ 2º O desenho demonstrativo para execução do bolsão de estacionamento está disposto no Anexo XIII desta Lei Complementar.

CAPÍTULO IV
DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ESTACIONAMENTO NA VIA PÚBLICA

Art. 24. A sinalização viária horizontal ou vertical, de competência do Poder Público Municipal, deverá atender no que couber, a normatização federal e estadual que lhe é própria.

Art. 25. As áreas para estacionamento na via pública e demais intervenções no logradouro somente poderão ser demarcadas e sinalizadas pelo órgão municipal competente.

CAPÍTULO V
DAS MEDIDAS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

Seção I
Da Praça de Retorno ou Balões de Retorno

Art. 26. Praça de retorno ou Balões de Retorno é o espaço no final da via sem saída onde o veículo pode realizar a manobra de retorno.

Parágrafo único. A rua sem saída deverá ter praça de retorno com, no mínimo, um raio de 7,00m (sete metros e cinquenta centímetros), conforme Anexo XIV desta Lei Complementar.

Seção II

Do Redutor de Velocidade

Art. 27. Nas vias locais existentes, fica permitida a implantação de medidas moderadoras de tráfego, para reduzir a velocidade dos veículos, obedecida a legislação federal.

CAPÍTULO VI
DAS NOVAS VIAS

Art. 28. As novas vias deverão harmonizar-se com a topografia local e, a critério do órgão responsável pelo Sistema de Mobilidade Urbana, poderão articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas.

Parágrafo único. O gabarito aprovado de uma nova via local, independentemente, de sua extensão, que venha a constituir-se prolongamento de outra via existente ou projetada pelo Município, deverá ter largura igual ou superior a esta última.

Art. 29. A via de loteamento de uso residencial com extensão:

I - de até 400 m (quatrocentos metros) terá gabarito mínimo de 12m (doze metros) independentemente de sua classificação, sendo:

a) pista com, no mínimo, 7m (sete metros) de largura;

b) passeio de, no mínimo, 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de cada lado da via, admitindo-se assimetria na largura dos passeios;

II - superior a 400m (quatrocentos metros) terá gabarito mínimo de 16m (dezesseis metros) independentemente de sua classificação, sendo:

a) pista com, no mínimo, 10 m (dez metros) de largura;

b) passeio de, no mínimo, 3 m (três metros) de cada lado da via.

Art. 30. A via de loteamento industrial independentemente de sua extensão e classificação deverá ser implantada com gabarito mínimo de 15 m (quinze metros) de largura sendo:

I - a pista de rolamento, com no mínimo, 10m (dez metros);

II - passeio de, no mínimo, 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de cada lado da via.

Art. 31. Em vias locais com extensão superior a 300 m (trezentos metros) deverá ser implantado redutor de velocidade dos veículos, rotatórias ou curvas de deflexão, de modo que:

I - cada segmento da via tenha no máximo 200m (duzentos metros) de extensão;

II - que sua localização seja aprovada pelo órgão municipal competente.

§ 1º As curvas de deflexão devem ter ângulo central mínimo de 45º (quarenta e cinco graus) com raio de meio-fio interno mínimo de 15 m (quinze metros).

§ 2º A rotatória pode ser central ou excêntrica e será implantada conforme detalhe definido no Anexo XV desta Lei Complementar, desde que:

I - tenha o diâmetro mínimo igual ao gabarito da via acrescido de 2 metros;

II - o canteiro central seja delimitado com meio-fio.

Art. 32. A via sem saída não poderá ser implantada sem praça de retorno.

CAPÍTULO VII
DO POLO GERADOR DE TRÁFEGO

Art. 33. Consideram-se Polo Gerador de Tráfego - PGT, as atividades que, mediante a concentração da oferta de bens e/ou serviços, geram elevado número de viagens, impactando negativamente o espaço urbano, com substanciais interferências no tráfego do entorno e necessidade de espaços para estacionamento, embarque e desembarque de passageiros, e/ou carga e descarga.

Parágrafo único. Os polos geradores de tráfego são enquadrados e classificados em duas categorias, PI e PII, cujas atividades estão enquadradas nas características do Anexo XIX - desta Lei Complementar: Tabela das Categorias dos Polos Geradores de Tráfego – PGT.

Art. 34. Todo o empreendimento caracterizado como PGT deverá apresentar Estudo de Impacto de Polo Gerador de Tráfego - EIPGT, que deverá estar assinado por profissional habilitado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia ou Registro de Responsabilidade Técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme o caso.

Art. 35. O Estudo de Impacto de Polo Gerador de Tráfego devera indicar, caso necessário, as medidas mitigadoras e/ou compensatórias capazes de reparar, atenuar, controlar ou eliminar possíveis efeitos negativos, bem como, quando necessário, apresentar projeto de execução dessas medidas.

§ 1º O empreendedor deverá arcar com as despesas relativas à elaboração do Estudo de Impacto de Polo Gerador de Tráfego.

§ 2º O órgão municipal competente analisará os resultados do Estudo de Impacto de Polo Gerador de Tráfego e emitirá parecer.

§ 3º O Estudo de Impacto de Polo Gerador de Tráfego será regulamentado por ato do Poder Executivo.

§ 4º Os parâmetros que definem a Categoria dos Polos Geradores de Tráfego, bem como os parâmetros para realização de projetos de Polos Geradores de Tráfego Tipo PI estão demonstrados nos Anexos XIX, XX e XXI, desta Lei Complementar respectivamente.

Art. 36. Nenhum empreendimento considerado Polo Gerador de Tráfego receberá licença para construir ou se estabelecer sem que execute as medidas mitigadoras ou compensatórias determinadas pelo órgão municipal competente.

Art. 37. Para os polos geradores categoria PII, os pedidos de aprovação de projetos de edificações, bem como mudança de destinação em edificações já existentes, para a instalação de atividades consideradas polos geradores de tráfego, deverão ser precedidos pela fixação de diretrizes quanto à viabilidade de implantação por parte do Poder Executivo, através dos órgãos municipais, após parecer técnico.

Art. 38. O pedido de fixação de diretrizes deverá ser feito pelo interessado ao Poder Executivo, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, com os seguintes documentos:

I - requerimento assinado pelo proprietário do imóvel;

II - planta em três vias do anteprojeto, em escala 1:20.000 ou

1:10.000, com localização do imóvel e principais logradouros públicos de acesso;

III - planta em três vias do anteprojeto, em escala 1:500 ou maior, contendo posicionamento do empreendimento no lote, acessos de veículos e pedestres; localização, dimensionamento e distribuição das vagas de estacionamento, de embarque/desembarque e de pátio para carga e descarga;

IV - dados gerais do empreendimento, como uso e área construída e características operacionais, de acordo com o formulário a ser fornecido pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 39. O estudo de viabilidade do empreendimento constará de análise da densidade das atividades instaladas, da geração de viagens, da capacidade da infraestrutura viária na área objeto do pedido, como também da definição das melhorias públicas decorrentes da instalação do polo gerador de tráfego em questão.

Art. 40. A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, após parecer técnico e ouvida a Diretoria de Trânsito, assim como o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano entregará ao interessado o parecer preliminar, abordando os seguintes itens do projeto:

I - características e dimensionamento do número de vagas de estacionamento de veículos;

II - características e dimensionamento das áreas de embarque e desembarque de passageiros e do pátio para carga e descarga;

III - características e localização dos dispositivos de acessos de veículos e pedestres e respectiva área de acumulação, com no mínimo 5% (cinco por cento) do total de vagas previstas no projeto;

IV - características e dimensionamento do Índice de Aproveitamento – IA máximo e da Taxa de Ocupação – TO máxima do lote;

V - cálculo do Ônus do Empreendedor.

Parágrafo único. O parecer fornecido, que contém as diretrizes de projeto, deverá ser anexado pelo interessado ao projeto a ser aprovado pela secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, tendo tais diretrizes validade de 180 (cento e oitenta dias) dias.

Art. 41. O Poder Executivo deverá exigir do proprietário o ressarcimento das despesas provenientes das melhorias públicas decorrentes da instalação do polo gerador de tráfego em questão, tais como as originadas dos acertos viários e dispositivos de controle de tráfego e segurança de veículos e pedestres.

Art. 42. O Ônus do Empreendedor terá seu valor variável, de acordo com as características dos melhoramentos a serem implantados e deverá ser calculada com base nas obras de infraestrutura e demais relativas à implantação das melhorias causadas pelo Polo Gerador de Tráfego - PGT, segundo projetos executivos e orçamentos oficiais do município relacionados.

Art. 43. No que se refere ao Índice de Aproveitamento – IA e Taxa de Ocupação - TO máxima, as diretrizes somente poderão ser iguais ou mais restritivas que os índices permitidos para as diferentes zonas de uso.

Art. 44. Qualquer alteração no projeto das edificações ou instalações consideradas Polos Geradores de Tráfego que implique alterações das diretrizes já fixadas, deverá ser submetida à nova apreciação pelo Poder Executivo.

Seção I

Dos Elementos Estruturais da Mobilidade

Art. 45. A Política de Mobilidade Urbana será implantada através do Sistema de Mobilidade Urbana, definido nesta Lei Complementar.

Art. 46. O Sistema de Mobilidade Urbana de Gaspar está articulado e estruturado por meio de 8 (oito) elementos estruturais:

I - BR- 470;

II - Anel de Contorno Viário;

III - Sistemas Estruturais de Desenvolvimento – SED;

IV - Sistemas Estruturais de Centralidade - SEC;

V - Sistemas Agroindustriais - SAI;

VI - Sistemas Agroturísticos - SAT;

VII - Sistema Fluvial do Rio Itajaí-Açu - SFRIA;

VIII - Sistema Teleférico - ST.

Art. 47. A estrutura viária, que define os sistemas estruturais, deverá garantir a eficiência dos Serviços de Transporte Público de Passageiros - STPP, além de induzir à melhoria dos serviços públicos de mobilidade urbana, estando dividida em 4 (quatro) níveis:

I- Eixo Estrutural Básico: Eixos viários metropolitanos, radiais e perimetrais utilizados pelo Sistema de Transporte Coletivo Integrado - STCI, com capacidade para a implantação de via exclusiva para o sistema de transporte público coletivo de média capacidade e ciclovias;

II- Eixo Arterial: Eixos viários, semirradiais e semiperimetrais que possuem capacidade de implantação de faixa exclusiva para o sistema de transporte público de passageiros de média e baixa capacidade e ciclovias, com a função de alimentar os Sistemas Estruturais de Centralidade – SECs, a partir dos Sistemas Estruturais de Desenvolvimento - SEDs;

III- Eixo Coletor: Eixos viários, semirradiais e semiperimetrais que possuem capacidade de implantação de linhas alimentadoras do sistema de transporte público de passageiros de média e baixa capacidade e ciclofaixas, com a função de estruturar a malha viária dos bairros a partir dos Sistemas Estruturais de Centralidade;

IV- Eixo Local: Eixos viários de distribuição do Sistema de Mobilidade Urbana nos bairros.

Art. 48. A infraestrutura de mobilidade urbana nos sistemas indicados no art. 46 desta Lei Complementar será definida através de plano específico e deverá contemplar:

I - implantação, nos eixos, de faixas exclusivas e faixas compartilhadas destinadas a modais de média e baixa capacidade, bem como aos meios não motorizados;

II - implantação de infraestrutura de acessibilidade, arborização, ciclovias, passeios de pedestres e mobiliários urbanos;

III - disciplinamento da circulação e do estacionamento de veículos, implantação de pontos para embarque e desembarque de passageiros e de cargas, com regulamentação de horários;

IV - equipamentos e instalações, compreendendo passarelas, sistemas de transporte vertical, viaturas, reboques e estacionamentos/edifícios-garagem;

V - sinalização viária e de trânsito;

VI- instrumentos de controle, fiscalização, arrecadação de taxas e tarifas e difusão de informações, monitoramento e equipes de apoio local.

Art. 49. Compreendem as ações prioritárias para implantação de infraestrutura de mobilidade nos Eixos Viários Principais:

I- Eixo de Acesso a Gaspar – SED VP93 – VP92 - VP86 e VP32: binário com a Manoel Linhares Júnior - Rua Duque de Caxias – Avenida das Comunidades: implantação de linha troncal com corredor exclusivo de transporte onde o gabarito permitir obras de adequação viária; SEC - Rua Nereu Ramos - Rua Anfilóquio Nunes Pires: implantação de corredor exclusivo de transporte;

II - Eixo Estrutural Barracão - Bateias - Margem Esquerda – (Brusque – Gaspar) – SED (Rodovia Ivo Silveira Trecho Estadual): SEC (Avenida Frei Godofredo - Rua Barão do Rio Branco – Rua Industrial José Beduschi - VP70 – VP71 – VP72): obras de adequação viária e implantação de faixa exclusiva de transporte onde o espaço público permitir;

III - Perimetral Leste-Oeste – SAT (Rua Pedro Schimit Júnior, Rua Artur Poffo (até o anel viário): obras de adequação viária e implantação de infraestrutura de priorização do transporte coletivo; SEC (Rua Artur Poffo (após o anel viário), Rua Botuverá) – VP33 – Rua Fernando Krauss – Rua Frei Solano – VP31 – Rua Leopoldo Schramm – VP27): Implantação de infraestrutura de priorização do transporte coletivo; SED (VP12 – VP11 – VP10): Implantação de faixa exclusiva de transporte;

IV - Eixo Estrutural Margem Esquerda – Centro – Gasparinho; SEC (Avenida Hercílio Fides Zimermmann, Ponte Hercílio Deeke, Rua Aristiliano Ramos, Rua Frei Solano): implantação de infraestrutura de priorização do transporte coletivo;

V - Eixo Estrutural Santa Terezinha – Gaspar Mirim - SED (VP 33): implantação de faixa exclusiva de transporte;

VI - Eixo Estrutural Coloninha–Garuba–Gaspar Grande – Gaspar Alto; SEC (Rua Frei Solano): Implantação de linha troncal; SAT (Estrada Geral Gaspar Grande – Rua Reinoldo Belz): implantação de abrigos de passageiros e ciclovias;

VII - Eixo Estrutural Bela Vista – Belchior – Luiz Alves –SEC (VP 08, VP 06, VP 02, VP 01, Rua Bonifácio Haendchen): obras de adequação viária, implantação de linha alimentadora e implantação de abrigos de passageiros;

VIII - Eixo Ecoturístico Belchior – Arraial do Ouro - SAT (Rua José Patrocínio dos Santos, Rua José Junges): manutenção das características rurais da via e implantação de abrigos de passageiros;

IX - Eixo Barracão – Poço Grande – SED (VP 97, VP 98): implantação de linha alimentadora e abrigos de passageiros;

X - Eixo Ilhota – Poço Grande – Sete de Setembro – Santa Terezinha – Gaspar Mirim –SED (Rodovia Jorge Lacerda, Avenida Deputado Francisco Mastella, VP 57, Avenida Frei Godofredo, VP44): implantação de infraestrutura de priorização do transporte coletivo;

XI - Anel Viário Central Bairro Macucos - SEC (VP 100, VP 101, VP 102, VP 103): implantação de linha alimentadora circular e abrigos de passageiros e implantação do binário de conexão;

XII - Anel Viário Central Bairro Gaspar Mirim – SEC (VP44, VP 46, VP 48 e VP49): implantação da linha alimentadora circular e abrigos de passageiros e implantação de binário de conexão.

§ 1º. Os mapas temáticos dos Sistemas Estruturais da Mobilidade (SED, SEC, SAI, SAT, SFRIA, ST), dos Principais Eixos Viários, bem como os mapas de Hierarquia Viária, Transporte Coletivo, Ciclovias, Vias Projetadas se encontram nos Anexos I, II, III, IV, V e VI desta Lei Complementar.

§ 2º. Somente serão consideradas vias projetadas -VP, para fins de aprovação de projetos residências, comerciais e industriais aquelas que possuírem projeto executivo e localização definidos pelo Município.

Art. 50. As Zonas de Dinamização Econômica dos Centros de Bairros, definidas como ZODEC, representam os principais locais de conexão do sistema de transporte e destinam-se a abrigar a infraestrutura de mobilidade - estações de transferência para garantir a eficiência das operações de conexão intermodal, com implantação de estacionamento para os demais veículos - bicicletas e automóveis.

Parágrafo único. Deverá ser implantado serviço de transporte circular coletivo voltado aos deslocamentos dentro dos limites dos Sistemas Estruturais de Centralidade, bem como, entre centralidades próximas.

Art. 51. A delimitação e a infraestrutura de mobilidade urbana nos Sistemas Estruturais de Centralidade serão definidas através de planos específicos e deverão contemplar:

I - áreas de tráfego compartilhado entre o Sistema de Transporte Público de Passageiros e os pedestres, com restrição ao veículo individual motorizado;

II - estacionamentos/edifícios-garagem integrados ao STPP;

III - disciplinamento da circulação e do estacionamento de veículos, implantação de pontos para embarque e desembarque de passageiros e de cargas com regulamentação de horários;

IV - integração intermodal articulada às atividades de comércio e serviços;

V - implantação de infraestrutura de acessibilidade, arborização, ciclovias, passeios para pedestres e mobiliário urbano;

VI - equipamentos e instalações, compreendendo sistemas de transporte vertical onde a paisagem urbana permita;

VII - sinalização viária e de trânsito;

VIII - instrumentos de controle, fiscalização, arrecadação de taxas e tarifas e difusão de informações, monitoramento e equipes de apoio local.

§ 1º Os Sistemas Estruturais de Centralidade estão relacionadas no Anexo I desta Lei Complementar.

§ 2º Além dos sistemas Estruturais de Centralidade previstos neste artigo, outros poderão ser classificados em regulamento e incorporados quando da execução dos projetos específicos de mobilidade que gerem novas áreas de integração intermodal.

Art. 52. Para fins de entendimento, controle e implantação, este Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana é composto pelos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI onde constam os mapas, tabelas e detalhes.

Art. 53. O Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana é composto de 6 (seis) mapas, os quais, embora definidos e representados separadamente, são complementares e compreendem:

I - Sistema Estrutural de Desenvolvimento: definido como a malha viária principal, onde se desenvolvem as principais atividades urbanas, que necessitam de uma infraestrutura mais completa dando suporte de crescimento e integração aos centros de bairros, sendo composto pelas vias com maior capacidade e melhor infraestrutura que efetivam através delas as ligações interbairros, objetivando a segurança e a fluidez do tráfego urbano, conforme o Mapa dos Sistemas Estruturais da Mobilidade Urbana – Anexo I;

II - Vias Projetadas: compreende o prolongamento das vias básicas existentes e as novas vias básicas projetadas a serem implantadas para a estruturação da malha e intercomunicação do território urbano e regional, interligando e gabaritando estrategicamente as vias básicas para a circulação eficiente e segura de pedestres, bicicletas, veículos e cargas, conforme o Mapa de Vias Projetadas – anexo II;

III - Hierarquia Viária: definida como a malha viária global, subdividida, de acordo com sua classificação funcional de importância hierárquica, em vias estruturais, arteriais, coletoras e locais, devendo-se respeitar as funções de cada via no zoneamento de forma a harmonizar os conflitos entre os transportes e o uso do solo, conforme o Mapa de Hierarquia Viária – anexo III;

IV - Eixos e Conexões Viários: definidos como a caracterização dos principais eixos de ligação dentro da malha viária principal, onde se desenvolvem as principais ligações interbairros, facilitando os deslocamentos dentro do perímetro urbano e rural, retirando a sobrecarga das vias principais já com capacidade esgotada, objetivando a maior fluidez no tráfego urbano e rural conforme o Mapa de Eixos e Conexão Viárias – Anexo IV;

V - Sistema de Transporte Coletivo: definido como o conjunto de linhas e terminais de ônibus com a função de possibilitar os deslocamentos da população entre as principais localidades do Município, tendo integração com o terminal e as linhas de transporte coletivo rodoviário, articulando e racionalizando os serviços de transporte público no Município e na Região Metropolitana de Blumenau, conforme Mapa do Sistema de Transporte Coletivo – Anexo V;

VI - Sistema Cicloviário: definido como uma rede de ciclovias e ciclofaixas integradas entre si e os terminais de transporte coletivo, cuja finalidade principal é a integração dos modais proporcionando maior facilidade nos deslocamentos urbanos através de uma circulação segura e eficiente de bicicletas, conforme Mapa do Sistema Cicloviário – Anexo VI.

Seção II
Sistema Viário Básico e Sistema Viário Regional

Art. 54. As vias básicas projetadas, definidas no Anexo II desta Lei Complementar, estão de acordo com as diretrizes e os objetivos constantes deste Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana.

Art. 55. As vias identificadas no Mapa de Eixos e Conexões Viárias - Anexo IV, desta Lei Complementar, auxiliarão no intercâmbio de moradores, veículos e cargas, devendo receber tratamento especial para atender de forma segura e eficiente as demandas e garantir uma circulação de veículos que proporcione o desenvolvimento urbano e regional.

Art. 56. As rodovias intermunicipais, o anel de contorno metropolitano e os acessos intermunicipais complementares contemplam vias básicas existentes e projetadas do sistema viário básico - Anexo II, sendo suas especificações e diretrizes incluídas nos Anexos VII, VIII, IX e X, partes integrantes desta Lei Complementar.

Art. 57. As vias básicas existentes e projetadas estão dimensionadas e identificadas, segundo as diretrizes desta Lei Complementar, sendo listadas nos Anexos IX e X e especificadas nos mapas integrantes deste Plano, devendo ser respeitados para fins de consultas e licenças de construção.

Art. 58. As exigências do Plano referentes às vias básicas projetadas podem estar sujeitas às adequações, a critério do órgão municipal de planejamento, quanto ao traçado, gabarito e hierarquia, e em virtude do desenvolvimento dos seus projetos executivos de engenharia.

Art. 59. As vias básicas existentes e projetadas, integrantes do anel de contorno metropolitano, considerando a topografia e a ocupação das regiões por onde passam, poderão contemplar trechos com pontes e túnel, sendo admissível no projeto executivo de engenharia ter seu gabarito, recuos e eixo viário alterados, em função de cortes e aterros.

Art. 60. As vias básicas projetadas – VP, quanto à sua efetiva viabilização e traçado, devem levar em conta as seguintes observações:

I- VP 30: via de ligação estratégica para o Município de Blumenau, atualmente, só integrada ao Município de Gaspar, na margem direita, pela região do Bairro Bela Vista, a qual se encontra sobrecarregada, sujeita, antes de seu projeto executivo, aos estudos ambientais exigidos por legislação, para tomada de decisão quanto à sua implantação;

II- VP 83: via projetada com objetivo de interligar o anel de contorno metropolitano à BR-470 e proporcionar uma rota direta entre a BR-470 e o pólo industrial, contemplando uma nova ponte sobre o Rio Itajaí-Açu, na margem direita em Gaspar e na esquerda em Ilhota, devendo ser incorporada aos planos e negociações entre os municípios limítrofes, bem como se integrar ao plano viário estadual e nacional, por conectar as Rodovias BR-470 e SC-419;

III - VP 05: via coletora projetada localizada no Belchior Baixo, para permitir uso e parcelamento da faixa de terra entre a BR-470 e o morro nos fundos de seu perímetro;

IV - VP 93: via projetada que cruza o limite municipal de Gaspar, dependendo sua implantação de negociação com o Município de Ilhota para prolongar esta via em seu território, no antigo leito da estrada de ferro, no sentido da área central de Ilhota.

Art. 61. Para a implantação das vias projetadas do artigo 60 desta Lei Complementar, em relação à faixa de domínio das linhas de alta tensão, recuos e restrições aos lotes marginais às vias e faixas de domínio, o Poder Público Municipal deverá apresentar os projetos completos de engenharia de cada via projetada para análise e aprovação do setor competente da concessionária de geração ou transmissão de energia elétrica.

Seção III
Do Gabarito das Vias

Art. 62. A Tabela de Vias Projetadas do Anexo XVIII desta Lei Complementar contempla os seguintes elementos, que serão definidos quando do projeto executivo de engenharia:

I - o gabarito total;

II - a largura total dos passeios para os dois lados da via, podendo haver assimetria conforme especificação de projeto;

III - a pista de rolamento;

IV - a largura de ciclovia ou ciclofaixa;

V - o canteiro central se houver;

VI - o estacionamento ou acostamento;

VII - sua classificação hierárquica.

Art. 63. As definições contidas nos Anexos IX e X, referentes aos gabaritos das vias básicas, poderão sofrer alterações quando dos projetos geométricos de engenharia para implantação ou pavimentação de vias urbanas ou rurais, respeitando-se os limites impostos pelos órgãos estaduais e federais para as rodovias de sua responsabilidade, salvo quando o Município desejar aumentar o limite das faixas de domínio.

Art. 64. As vias locais existentes e as que vierem a surgir com novos loteamentos não fazem parte dos Anexos IX e X, estando listadas no Anexo VII - Seções Transversais Viárias - Perfis Viários.

Art. 65. O Anexo IX, parte integrante desta Lei Complementar, apresenta o gabarito padrão para vias básicas existentes e projetadas e tem a função de definir o gabarito total das vias básicas, havendo alternativas de largura e elementos quanto aos passeios, ciclovia, estacionamento ou acostamento, canteiro central e pistas.

Art. 66. Dentro da caixa central da via prevista nos Anexos IX e X, podem-se adotar, no projeto geométrico de implantação ou de pavimentação, algumas alternativas para definição da seção de estacionamentos, de acostamentos, de ciclovias ou de canteiro central, bem como da largura da pista de rolamento.

Art. 67. Após definida a pista de rolamento e o canteiro central, a via urbana municipal poderá conter:

I - estacionamento somente de um lado e ciclovia;

II - estacionamento dos dois lados, sem ciclovia; e/ou

III - ciclovia de um lado, sem estacionamento.

Art. 68. Nem todas as vias consideradas básicas, em função de sua ocupação e demais características, se enquadram nas larguras de cada elemento do gabarito padrão.

Art. 69. As obras ao longo da BR-470, sob jurisdição do Governo Federal, por exigirem respeito à faixa de domínio, possuem gabarito variável quanto ao eixo, devendo respeitar recuo conforme especificado no anexo XVIII, integrante desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Além da faixa de domínio tratada no caput, deverá ser respeitado o afastamento mínimo de 15m (quinze metros) de cada lado como faixa não edificante, como dispõe a Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 70. A Avenida Deputado Francisco Mastella tem gabarito específico e contempla marginais projetadas de ambos os lados, onde estarão os passeios de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) e ciclovias ou estacionamentos de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) do lado direito de cada marginal, conforme mostra o Detalhe 2, do anexo VIII, com gabarito total de 60m (sessenta metros), incluindo as marginais, canteiros Iaterais ou afastamento entre as marginais e o eixo de rolamento.

Art. 71. A seção transversal ou perfil viário adotado para a Avenida Frei Godofredo e Avenida das Comunidades tem que seguir o gabarito específico, conforme apresentado no Anexo VIII, integrante desta Lei Complementar.

Art. 72. A Rodovia Ivo Silveira, SC-108, sob jurisdição do Governo Estadual, possui faixa de domínio variável de até 15 m (dez metros), além da área não edificante de 10m (dez metros), contados a partir do término da faixa de domínio como dispõe a Lei Federal nº. 6.766/ 1979.

§ 1º A medida da faixa de domínio da Rodovia SC-108 deve ser levantado junto ao Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA mediante a informação do trecho, quilômetro e lado da rodovia que se pretende ocupar, sem prejuízo de outras informações que vierem a ser solicitadas pelo departamento.

§ 2º A utilização das áreas adjacentes às rodovias estaduais deve ser precedida de autorização do órgão com circunscrição sobre as mesmas, de acordo com a Lei Estadual nº 13.516, de 04 de outubro de 2005.

Art. 73. As edificações que não se enquadrem ou não respeitem as novas dimensões de gabarito das vias urbanas básicas, sob jurisdição municipal, anteriores a esta Lei Complementar, poderão permanecer onde e como estão até que se torne imprescindível sua remoção e/ou deslocamento.

Art. 74. Fica reservado o direito de uso às edificações que até a data de publicação desta Lei Complementar estejam situadas dentro do gabarito e/ou faixa de domínio das vias urbanas, sob jurisdição municipal, sendo inclusive permitida a sua reforma, sem ampliação de área.

Art. 75. Nas vias básicas em que ainda não constam os gabaritos exigidos no Anexo IX, desta Lei Complementar deverão ser gradativamente implantados, sempre que houver possibilidade de sua execução ou à medida que seja solicitado o recuo frontal para as novas construções.

Art. 76. Nas vias urbanas municipais com previsão de alargamento de gabarito, é permitida a implantação de baias ou recuos para estacionamento enquanto não for implantado o novo gabarito, devendo o proprietário ficar ciente de que poderá não mais contemplar estacionamento.

Art. 77. Nas vias urbanas municipais com previsão de alargamento em função de novo gabarito, deve ser evitada a implantação de postes, árvores e redes de infraestruturas no alinhamento antigo para evitar a remoção quando do alargamento, devendo, se for necessário, implantá-los respeitando o alinhamento futuro.

Art. 78. Nas vias urbanas municipais com previsão de alargamento em função de novo gabarito, só será admitida a construção de muros fora do alinhamento em caráter provisório, mediante autorização do órgão municipal competente.

Art. 79. Nas vias urbanas municipais com previsão de alargamento em função de seu novo gabarito, pode ser admitida a construção de passeios com dimensões menores em caráter provisório, devendo ter largura não inferior a cinquenta por cento do passeio oficial e não menor que 1,20m (um metro e vinte centímetros).

Seção IV
Dos Cruzamentos e Intersecções

Art. 80. Todos os cruzamentos ou interseções entre vias básicas, identificados no Mapa dos Sistemas Estruturais da Mobilidade Urbana - Anexo I deverão ser projetados com dispositivos físicos e de tráfego que possam atender às futuras demandas e garantir a segurança de tráfego.

Art. 81. A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento,

visando à melhoria da visibilidade e/ou fluidez no trânsito, poderá definir diretrizes geométricas, proibição de acessos e exigir maiores recuos em terrenos localizados nos cruzamentos ou interseções do sistema viário existente.

Seção V
Da Hierarquia do Sistema Viário

Art. 82. As vias que integram o sistema viário do Município ficam classificadas hierarquicamente, de acordo com o uso do solo, a localização da via na malha global, o volume de tráfego e características geométricas, em estruturais, arteriais, coletoras e locais, conforme Anexo III, para fins de zoneamento e também para projetos de melhoria na mobilidade urbana.

Art. 83. As características das vias são:

I- estruturais: vias que servem basicamente aos Sistemas Estruturais de Desenvolvimento, podendo comportar o tráfego de acesso e de passagem, devendo apresentar controle de acesso e restrição de ocupação, interseções controladas com outras vias e amplos gabaritos serão fundamentais na implantação do Sistema Integrado de Transporte Coletivo;

II- arteriais: vias que compõem os Sistemas Estruturais de Centralidade e fazem a ligação entre os centros de bairros e as várias localidades da cidade, descentralizando os serviços e comércios;

III- coletoras: vias que absorvem ou coletam tráfego de outras vias, normalmente as locais, e descarregam em outras vias de maior hierarquia ou capacidade;

IV- locais: vias destinadas ao tráfego local, onde o tráfego de passagem e de veículos pesados devem ser proibidos, podendo ser liberados através de autorização especial de trânsito.

Art. 84. Não há, necessariamente, correlação direta entre categorias hierárquicas e gabarito das vias.

Seção VI
Das Vias em Loteamentos e Condomínios

Art. 85. Na definição do gabarito das vias de loteamentos, compreendendo passeios e caixa central, com ou sem canteiro central, estacionamento e ciclovia, deve-se avaliar sua localização e integração ao sistema viário básico, no sentido de prever se alguma via possa se tornar básica pelo fluxo previsto, quando nesses casos deve-se adotar algum gabarito do Anexo IX – Tabela com as Características Geométricas das Vias Básicas.

Art. 86. Nos loteamentos e condomínios fechados com vias de circulação interna para veículos que não fazem parte do sistema viário básico, o gabarito mínimo das vias é de 10m (dez metros), com 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de passeio para cada lado.

Art. 87. A critério da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento poderão ser aceitos gabaritos diferenciados para as vias, permitindo passeios mais amplos e/ou separados da pista, inclusão de ciclovia, canteiros centrais ou laterais e pista de rolamento maior que 8,00m (oito metros).

Art. 88. Para reduzir a velocidade dos veículos e prevenir maiores impactos aos residentes, as novas vias locais de loteamentos e de condomínios fechados com vias de circulação interna para veículos não poderão ter extensão reta superior a 300,00m (trezentos metros), devendo haver rótulas ou curvas com ângulo maior que quarenta e cinco graus.

Art. 89. É de responsabilidade do loteador, nos novos loteamentos, antes do recebimento do habite-se, promover a sinalização viária básica vertical e horizontal, conforme estabelecer o órgão competente vinculado ao Poder Executivo.

Art. 90. Poderá o órgão municipal competente permitir ou vetar:

I - inclusão de alguma via básica projetada como parte integrante do arruamento do loteamento;

II - alteração do traçado previsto para alguma via básica projetada para adequá-la e favorecer o arruamento do loteamento;

III - implantação da caixa central de alguma via básica projetada com gabarito inferior ao previsto, reservando-se a área necessária para futuro alargamento e efetivação do gabarito projetado, procurando-se colocar os passeios e redes de infraestrutura no local definitivo;

IV - interligação do arruamento do loteamento em nenhuma, uma ou mais de uma via do sistema viário básico.

Seção VII
Do Sistema Cicloviário

Art. 91. O sistema cicloviário do Município de Gaspar compreende uma rede integrada de transporte público municipal, na forma prevista no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado.

Parágrafo único. Os sistemas estruturais a serem implantados nas vias urbanas que estabeleçam conexão entre dois sistemas estruturais de desenvolvimento deverão ser dotados de ciclovia ou ciclofaixa, passeio acessível e arborização se o espaço permitir.

Art. 92. O sistema cicloviário de Gaspar é composto por ciclovia e/ou ciclofaixa destinadas ao trânsito de veículo à propulsão humana e cadeira de rodas motorizada, bem como por todos os paraciclos e os bicicletários implantados em pontos estratégicos, principalmente os equipamentos que proporcionem a integração dos modais, conforme mapas dos Anexos V e VI, desta Lei Complementar.

Art. 93. O Mapa do Sistema Cicloviário do Anexo VI desta Lei Complementar, apresenta as vias básicas existentes e projetadas, que deverão ser dotadas de ciclovias e/ou ciclofaixas, que serão definidas pelo Poder Executivo no desenvolvimento dos projetos viários e de trânsito.

Art. 94. Em função de sua importância e do fluxo de veículos, as ciclovias ou ciclofaixas somente deverão ser inseridas em vias básicas com pistas de rolamento para veículos que tenham no mínimo 7,00m (sete metros), para garantir segurança aos ciclistas e motoristas.

Art. 95. Dependendo do volume de tráfego de veículos e de ciclistas, inúmeras vias locais também deverão ser dotadas de ciclovias e/ou ciclofaixas.

Art. 96. O Sistema Cicloviário deverá ser gradativamente detalhado pelo Município, a fim de subsidiar a tomada de decisão sobre sua implantação, levando-se em consideração a necessidade de faixa de estacionamento na via.

Art. 97. A ciclovia deve ser separada do trânsito de veículo por algum elemento físico.

Parágrafo único. A ciclovia poderá ser compartilhada com o passeio público, mediante sinalização específica regulamentada.

Art. 98. A ciclofaixa é o espaço na pista de rolamento, delimitada

por sinalização específica, podendo ser do tipo horizontal, vertical e semafórica.

Seção VIII
Do Sistema de Transporte Coletivo

Art. 99. O Sistema de Transporte Coletivo do Município de Gaspar, apresentado no Mapa do Sistema de Transporte Coletivo do Anexo V desta Lei Complementar, abrange a criação de cinco novos terminais, além do terminal urbano já existente no Bairro Coloninha, sendo:

I - quatro urbanos, compreendendo:

a) dois para integração a médio prazo;

b) dois para integração metropolitana a longo prazo;

II - um rodoviário.

Art. 100. Os dois primeiros terminais urbanos para ampliação do sistema integrado a médio prazo estão previstos para o Bairro Margem Esquerda e Bairro Santa Terezinha e deverão estar devidamente integrados ao sistema viário, em terrenos que permitam boa acessibilidade aos ônibus, aos ciclistas e também aos pedestres, sem prejuízo para os demais veículos.

Parágrafo único. Estão previstos, a longo prazo, mais dois terminais para integração metropolitana de curta distância, sendo:

I - um no Bairro Bela Vista, que permitirá a integração com o Município de Blumenau;

II - um no Bairro Barracão, facilitando a integração com o Município de Brusque.

Art. 101. Com a criação dos quatro terminais especificados no artigo 100 desta Lei Complementar, todo o sistema deverá ser reformulado e integrado, permitindo à população deslocar-se por toda a cidade e região metropolitana, com tarifa única e mais opções de linhas e horários.

Art. 102. As linhas atualmente radiais convencionais deverão ser transformadas, com base em estudos específicos, em linhas tronco -alimentadoras, representadas no Mapa do Sistema de Transporte Coletivo do Anexo V desta Lei Complementar, sendo:

I - linhas troncais: aquelas entre os terminais e estações de transferência conforme anexo V;

II - linhas alimentadoras: a partir dos terminais e estações de transferência em direção aos fundos dos diversos bairros e localidades da cidade;

III - linhas interbairros: para interligar bairros entre si com conexão nos terminais.

Art. 103. O terminal de transporte coletivo rodoviário deverá ser construído no Bairro Margem Esquerda na área onde estará o Centro de Eventos.

Parágrafo único. O terminal de transporte coletivo rodoviário deverá ser integrado ao terminal urbano de transporte coletivo municipal, também previsto para o local, e deverá garantir boa acessibilidade aos ciclistas, aos pedestres, aos veículos e aos ônibus intermunicipais procedentes da BR-470, SC-412 e SC-108, sem prejuízo para o tráfego de passagem.

Seção IX
Do Sistema Teleférico

Art. 104. O Sistema Teleférico propõe estabelecer uma rede de transporte que integre o Morro do Parapente e a região do Hotel Fazenda, aos centros dos bairros Macuco e Gaspar Mirim e entre esses e os corredores do sistema de transporte coletivo integrando ao sistema cicloviário.

Art. 105. Nas áreas dos morros exploradas turisticamente, os eixos viários poderão ser interligados e estabelecidos através de teleféricos, passarelas e sistemas de transporte vertical, de forma a fazer a integração entre os altos, os corredores estruturais e os Serviços de Transportes Público de Passageiros - STPP, com a finalidade de incrementar o setor turístico esportivo e colaborar para a melhoria da mobilidade.

Art. 106. O sistema de transporte por teleférico proposto contará com 06 (seis) estações que interligarão a região do Morro do Parapente com os bairros do Macuco e Gaspar Mirim, bem como com a região do Hotel Fazenda.

Seção X
Do Sistema Fluvial do Rio Itajaí Açu

Art. 107. O Sistema Fluvial compreende o Rio Itajaí-Açu e suas margens, destinados ao transporte fluvial e aos meios não motorizados de transporte.

Parágrafo único. O sistema fluvial será objeto de recuperação dos cursos d'água através de ações de combate ao assoreamento e recuperação das suas margens para a implantação de parques lineares.

Art. 108. O transporte fluvial poderá ser realizado através dos seguintes serviços:

I - Serviço de Transporte Complementar de Passageiros;

II- Serviço de Transporte Turístico;

III- Serviço de Transporte de Cargas.

Parágrafo único. Poderão ser compartilhados o Serviço de Transporte Complementar de Passageiros e o Serviço de Transporte Turístico.

Art. 109. Compõem a infraestrutura necessária à operação do sistema fluvial:

I - implantação de hidrovia;

II - implantação de infraestrutura de acessibilidade, arborização, ciclovias, passeios adequados e mobiliários urbanos;

III - disciplinamento da circulação e do estacionamento de veículos, implantação de pontos para embarque e desembarque de passageiros e de cargas com regulamentação de horários;

IV - integração intermodal articulada às atividades de comércio e serviços;

V - equipamentos e instalações, compreendendo sistemas de transporte vertical, viaturas, reboques, marinas, ancoradouros, estaleiros e postos de segurança;

VI - áreas de tráfego compartilhado entre o STPP e os pedestres, com restrição ao veículo individual motorizado nas áreas de integração;

VII - estacionamentos/edifícios-garagem integrados ao STPP;

VIII - sinalização hidroviária, de trânsito e navegação;

IX - instrumentos de controle, fiscalização, arrecadação de taxas e tarifas e difusão de informações, monitoramento e equipes de apoio local.

Art. 110. O Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana, para ser efetivado, deve ser respeitado e acompanhado pela população e dependerá de projeto de engenharia, orçamento, fiscalização e implantação por parte do Poder Público.

Art. 111. É obrigatória a adoção das disposições da presente Lei Complementar em todos os empreendimentos imobiliários, loteamentos, desmembramentos, unificações ou arruamentos que vierem a ser executados no Município de Gaspar.

Art. 112. Os atos administrativos necessários para o cumprimento do disposto nesta Lei Complementar serão definidos através de decreto.

Art. 113. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 114. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, em 23 de novembro de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

LEI Nº 3676, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

LEI Nº 3676, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS LOCALIZADAS NO BAIRRO POÇO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, pelos legítimos proprietários, Evaristo Francisco Spengler e sua esposa Dilsa Gertrudes Spengler, Guido José Spengler e sua esposa Maria de Lourdes Spengler, sem encargos, áreas de terras localizadas no Bairro Poço Grande, matriculadas sob o nº 16.777 no Cartório de Registro de Imóveis de Gaspar, a seguir descritas:

I - Uma área já desmembrada para a Rua Maria Evelina Spengler situado no Município de Gaspar, no bairro Poço Grande, na Rua Maria Evelina Spengler esquina com a Rodovia Jorge Lacerda, contendo a área de 4.195,10m2. Partindo-se do Ponto 1, seguindo com azimute 207°17'20" e distância 8,02m chega-se ao Ponto 2, confrontando com lado par da Rodovia Jorge Lacerda. Deste com azimute de 269°54'07" e distância 385,11m chega-se ao Ponto 3, confrontando com Leito da Rua Maria Evelina Spengler. Deste com azimute de 270°06'27" e distância 701,14m chega-se ao Ponto 4, confrontando em 310,19m com o Leito da Rua Maria Evelina Spengler, 324,91m com terras de Rosa Bernadete Schmalz e Edeltrudes Spengler Schramm (M. 14.702 – Comarca de Gaspar), 13,91m com o Leito da Rua Ambrosio Spengler e 52,13m com terras de Rosa Bernadete Schmalz e Edeltrudes Spengler Schramm (M. 14.702 – Comarca de Gaspar). Deste com azimute de 334°51'49" e distância 4,26 chega-se ao Ponto 5, confrontando com Margem Esquerda do Ribeirão Poço Grande. Deste com azimute de 90°06'27" e distância 702,94m chega-se ao Ponto 6, confrontando em 51,71m com terras de Evaristo Francisco Spengler e Guido José Spengler (M. 16.777 – Comarca de Gaspar), 13,94m com o leito da Rua Ambrosio Spengler, 327,11m com terras de Evaristo Francisco Spengler e Guido José Spengler (M. 16.777 – Comarca de Gaspar), 15,17m com a Área a desmembrar para o virador da Rua Maria Evelina Spengler (Parcela 04), 148,70m com terras de Evaristo Francisco Spengler e Guido José Spengler (M. 16.777 – Comarca de Gaspar), 24,00m com a Área a desmembrar para rua "A" (Parcela 03) e 122,31m com terras de Evaristo Francisco Spengler e Guido José Spengler (M. 16.777 – Comarca de Gaspar). Deste com azimute de 89°54'07"e distância 383,45m chega-se ao Ponto 7, confrontando em 13,00m com Ilson Daniel (M. 25.498 – Parc. 19), 17,00m com José Cesar Spengler (M. 21.448 - Parc. 18), 16,00m com José Cesar Spengler (M.21.447 – Parc. 17), 16,00m com Fabrício dos Santos Bittencourt (M. 20.656 – Parcela 16), 13,00m com Adolfo Hang (M. 23.095 – Parc. 15), 15,00m com Guilherme Darós (M. 21.486 – Parcela 14), 16,00m Clecio Frare (M. 20.246 – Parc. 13), 16,00m com Odirlei Frare (M. 20.378 – Parc. 12), 16,00m com Mario Xavier Deschamps (M. 20.035 – Parc. 11), 13,00m com Mario Xavier Deschamps (M. 20.034 – Parc. 10), 13,00m com Pedro João Nogueira (M. 19.689 – Parc. 09), 14,00m com Fabio Postai (M. 19.691- Parc. 08), 62,00m com Roseméri Garcia Zimmermann (M. 20.534 – Parc. 07), 31,00m com Luiz Fernando Ehlers Villela (M. 19.241 – Parc. 06), 15,00m com Hercílio Vieira Neto (M. 19.245 - Parc. 05), 40,00m com Pedro Giovane Mondini (M. 17.698 – Parc. 04), 21,50m com Pedro Mondini (M. 18.792 – Parc. 03) e 35,95m com Sérgio Scottini (M. 18.287 – Parc. 02). Deste segue em curva de concordância com raio de 6,00, ângulo central 62°55'37" e distância 6.59m ao Ponto 1, ponto origem deste memorial, confrontando com Sérgio Scottini (M. 18.287 – Parc. 02). Perfazendo o perímetro um total de 2.191,51m; terreno este sem benfeitorias.

II - Uma área designada para a Rua Ambrosio Spengler situado no Município de Gaspar, no bairro Poço Grande, na Rua Ambrosio Spengler, contendo a área de 386,63m2. Partindo-se do Ponto 18, seguindo com azimute 329°31'26" e distância 32,07m chega-se ao Ponto 19, confrontando com Evaristo Francisco Spengler e Guido José Spengler (M. 16.777 – Comarca de Gaspar). Deste com azimute de 89°04'34" e distância de 13,80m chega-se ao Ponto 20, confrontando com Leito da Rua Ambrosio Spengler. Deste com azimute de 149°32'24" e distância 32,35m chega-se ao ponto 21, confrontando com Evaristo Francisco Spengler e Guido José Spengler (M. 16.777 – Comarca de Gaspar). Deste com azimute de 270°06'27" e distância 13,94m chega-se ao Ponto 18, ponto origem deste memorial, confrontando com leito da Rua Ambrosio Spengler (02). Perfazendo o perímetro um total de 92,16m; terreno este sem benfeitorias, distando a partir do lado esquerdo em 1.086,39m da esquina formada pela Rua Maria Evelina Spengler com a Rodovia Jorge Lacerda.

III - Uma área designada sob rua "A"; situada no Município de Gaspar, no bairro Poço Grande, na Rua Maria Evelina Spengler, contendo a área de 346,48m2. Partindo-se do Ponto 11, seguindo com azimute 90°00'00" e distância 12,0m chega-se ao Ponto 12, confrontando com Iracema Spengler Moser (M. 10.369 – Comarca de Gaspar). Deste com azimute de 180°06'27"e distância 21,60m chega-se ao Ponto 13. Deste seguem curva de concordância, com raio de 6,00, ângulo central 90°0'0" e distância 9,42m chega-se ao Ponto 8, confrontando com Evaristo Francisco Spengler e Guido José Spengler (M. 16.777 – Comarca de Gaspar). Deste com azimute de 207°06'27" e distância 24,00m chega-se ao Ponto 9, confrontando com Lado Par da Rua Maria Evelina Spengler. Deste segue em curva de concordância com raio de 6,00, ângulo central 90°0'0" e distância 9,42m chega-se ao Ponto 10. Deste com azimute de 0°06'27" e distância 21,57m chega-se ao Ponto 11, ponto origem deste memorial, confrontando com Evaristo Francisco Spengler e

Guido José Spengler (M. 16.777 – Comarca de Gaspar). Perfazendo o perímetro um total de 98,01m; terreno este sem benfeitorias, distando a partir do lado esquerdo em 505,76m da esquina formada pela Rua Maria Evelina Spengler com a Rodovia Jorge Lacerda.

IV - Uma área designada ao viradouro da Rua Maria Evelina Spengler situado no Município de Gaspar, no bairro Poço Grande, na Rua Maria Evelina Spengler, contendo a área de 226,23m2. Partindo-se do Ponto 14, seguindo com azimute 270°06'27" e distância 15,17m chega-se ao Ponto 15, confrontando com Lado Par da Rua Maria Evelina Spengler. Deste com azimute de 0°06'27" e distância 15,00m chega-se ao Ponto 16. Deste com azimute de 90°06'27" e distância 15,00m chega-se ao Ponto 17. Deste com azimute de 179°28'25" e distância 15,00m chega-se ao Ponto 14, ponto origem deste memorial, confrontando com Evaristo Francisco Spengler e Guido José Spengler (M. 16777 - Comarca de Gaspar). Perfazendo o perímetro um total de 60,17m; terreno este sem benfeitorias, distando a partir do lado esquerdo em 678,46m da esquina formada pela Rua Maria Evelina Spengler com a Rodovia Jorge Lacerda.

Art. 2° As áreas doadas descritas nos incisos I a IV do artigo 1º desta Lei são destinadas à formalização de ruas municipais, já instituídas ou a instituir e ao viradouro da Rua Maria Evelina Spengler.
Parágrafo único. As áreas doadas descritas nos incisos I a IV do artigo 1º desta Lei deverão ser materializadas através de escritura pública.

Art. 3º As benfeitorias necessárias de drenagem pluvial, rede de abastecimento de água, rede de energia elétrica com iluminação pública, meio-fio e macadamização, para a constituição das vias públicas e do viradouro nas áreas doadas, descritas nos incisos I a IV do artigo 1º desta Lei, serão suportadas pelos doadores sem ônus para o Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente do Município de Gaspar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, 23 de novembro de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

SAMAE - Gaspar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2015 - SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

• CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2015

========== Número do contrato: 64/2015
Data vigência: 20/11/2015
Data vencimento: 28/02/2016
Número da Licitação: 52/2015 - Modalidade: Dispensa
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratada: DOSETRAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aquisição de um sistema de dosagem de cloro gás
Valor R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais)
==========

Gaspar (SC), em 20 de novembro de 2015.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2015 - SAMAE
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2015

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de 2015, no Departamento de Compras, localizado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. 47/2015, conforme registradas na Ata de Sessão homologada em 20/11/2015, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática., conforme especificações constantes no Anexo V do Edital de Pregão Presencial nº. 47/2015.
As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA. ME (01.854.994/0001-76)

Item:	Unidade de medida: Descrição do item:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:

1	un CARTUCHO DE TONER AMARELO ORIGINAL LASERJET O rendimento médio contínuo do cartucho composto ciano/amarelo/magenta é de 2600 páginas padrão. O valor de rendimento declarado está em conformidade com a norma ISO/IEC 19798. Compatível com equipamentos HP Laserjet Pro 400 Color MFP. Rendimento mínimo: 2.600 páginas.	8	R$ 498,00	R$ 3.984,00
2	un CARTUCHO DE TONER CIANO ORIGINAL LASERJET O rendimento médio contínuo do cartucho composto ciano/amarelo/magenta é de 2600 páginas padrão. O valor de rendimento declarado está em conformidade com a norma ISO/IEC 19798. Compatível com equipamentos HP Laserjet Pro 400 Color MFP. Rendimento mínimo: 2.600 páginas.	8	R$ 498,00	R$ 3.984,00
8	un CARTUCHO DE TINTA COLORIDA (TRICOLOR) ORIGINAL Para impressora jato de tinta. Compatível com equipamentos HP Deskjet 1000. Conteúdo mínimo: 6 ml de tinta.	6	R$ 87,40	R$ 524,40

Valor total registrado do Licitante: R$ 8.492,40 (Oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (04.586.694/0001-41)

Item:	Unidade de medida: Descrição do item:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
7	un CARTUCHO DE TINTA PRETA ORIGINAL Para impressora jato de tinta. Compatível com equipamentos HP Deskjet 1000. Conteúdo mínimo: 8 ml de tinta.	6	R$ 83,00	R$ 498,00
9	un CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL LASER JET Compatível com equipamentos HP Laserjet 1160/1320/3390. Rendimento mínimo: 2500 páginas, conforme ISO/IEC 19752	5	R$ 457,00	R$ 2.285,00
10	un CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL LASER JET Compatível com equipamentos HP P2014/P2015. Rendimento mínimo: 3000 páginas, conforme ISO/IEC 19752	12	R$ 498,00	R$ 5.976,00
13	un CABEÇA DE IMPRESSÃO ORIGINAL MAGENTA PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET 110 PLUS Rendimento mínimo: 16.000 páginas	2	R$ 169,80	R$ 339,60
14	un CABEÇA DE IMPRESSÃO ORIGINAL CIANO PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET 110 PLUS Rendimento mínimo: 16.000 páginas.	2	R$ 169,80	R$ 339,60
15	un CABEÇA DE IMPRESSÃO ORIGINAL AMARELA PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET 110 PLUS Rendimento mínimo: 16.000 páginas	2	R$ 169,80	R$ 339,60
16	un CABEÇA DE IMPRESSÃO ORIGINAL PRETO PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET 110 PLUS Rendimento mínimo: 16.000 páginas	2	R$ 169,80	R$ 339,60
17	pç CARTUCHO ORIGINAL MAGENTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 110 Plus Impressão aproximadamente 1750 paginas com base numa cobertura média de 5%	3	R$ 169,40	R$ 508,20
18	pç CARTUCHO ORIGINAL CIANO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 110 Plus Impressão aproximadamente 1750 páginas com base numa cobertura média 5%	3	R$ 169,80	R$ 509,40

19	un CARTUCHO ORIGINAL AMARELO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 110 Plus Impressão aproximadamente 1750 páginas com base numa cobertura média de 5%.	3	R$ 169,40	R$ 508,20
20	un CARTUCHO ORIGINAL PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 110 Plus	3	R$ 169,40	R$ 508,20

Valor total registrado do Licitante: R$ 12.151,40 (Doze mil, cento e cinqüenta e um reais e quarenta centavos).

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP (01.027.088/0001-06)

Item:	Unidade de medida: Descrição do item:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
3	un CARTUCHO DE TONER MAGENTA ORIGINAL LASERJET O rendimento médio contínuo do cartucho composto ciano/amarelo/magenta é de 2600 páginas padrão. O valor de rendimento declarado está em conformidade com a norma ISO/IEC 19798. Compatível com equipamentos HP Laserjet Pro 400 Color MFP.	8	R$ 498,00	R$ 3.984,00
4	un CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL LASERJET Compatível com equipamentos HP Laserjet Pro 400 Color MFP. Rendimento mínimo: 2.200 páginas.	8	R$ 350,00	R$ 2.800,00
6	un CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL LASERJET Compatível com equipamentos HP Laserjet Pro 400 MFP Rendimento mínimo: 6.000 páginas, conforme ISO/IEC 19752.	10	R$ 868,00	R$ 8.680,00
11	un CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL LASERJET Compatível com equipamentos HP Laserjet P1102W / M1212 / M1210 / M1213. Rendimento mínimo: 1.600 páginas, conforme ISO/IEC 19752.	10	R$ 258,50	R$ 2.585,00
12	un FITA DE IMPRESSÃO MATRICIAL COMPÁTIVEL COM IMPRESSORA DE CHEQUE BEMATECH HASTE CURTA, COR ROXA/PRETA	2	R$ 19,00	R$ 38,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 18.087,00 (Dezoito mil, oitenta e sete reais).

EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA - ME (05.937.672/0001-41)

Item:	Unidade de medida: Descrição do item:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
5	un CARTUCHO DE TONER PRETO REMANUFATURADO LASERJET Compatível com equipamentos HP Laserjet Pro 400 MFP. Rendimento mínimo: 5.000 páginas.	40	R$ 135,00	R$ 5.400,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 5.400 (Cinco mil reais e quatrocentos centavos).

Valor total registrado da Licitação: R$ 44.130,00 (Quarenta e quatro mil, cento e trinta reais).

Este instrumento não obriga o SAMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.
VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará a partir de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.
ENTREGA: Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no seguinte local: Rua: Barão do Rio Branco, nº 500 - Bairro: Centro - Gaspar - SC.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.

Gaspar (SC), em 20 de novembro de 2015.
COMISSÃO:
ANA PAULA B. LUCHTENBERG – Pregoeira
MARLENE CAMPOS DA SILVA – Equipe de Apoio
PAULO EDUARDO HOSTINS - Equipe de Apoio

Governador Celso Ramos

Prefeitura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2015
Ata de Registro de Preços nº 109/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2015
PROCESSO nº
074/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS /SC

CONTRATADO: DIEGO SAGAS – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO SINTÉTICO INCLUSO PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
2	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO EM VANS COM ÓLEO SINTÉTICO PARA 10.000KM INCLUSO. MARCA MANZOLUB 5W30	120	R$ 179,00	R$ 21.480,00
3	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO EM VEÍCULOS LEVES COM ÓLEO SINTÉTICO PARA 10.000KM INCLUSO MARCA MANZOLUB FLEX 5W30	120	R$ 94,50	R$ 11.340,00

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 27 de Outubro 2015.

Governador Celso Ramos, 20 de Novembro de 2015
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 110/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2015
Ata de Registro de Preços nº 110/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2015
PROCESSO nº
074/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

CONTRATADO: DIEGO SAGAS – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO SINTÉTICO INCLUSO PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO EM AMBULÂNCIA COM ÓLEO SINTÉTICO PARA 10.000KM INCLUSO. MARCA MANZOLUB 5W30	100	R$ 160,00	R$ 16.000,00
3	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO EM VEÍCULOS LEVES COM ÓLEO SINTÉTICO PARA 10.000KM INCLUSO MARCA MANZOLUB FLEX 5W30	80	R$ 94,50	R$ 7.560,00

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 27 de Outubro 2015.

Governador Celso Ramos, 20 de Novembro de 2015
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015
Ata de Registro de Preços nº 111/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2015
PROCESSO nº
074/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

CONTRATADO: RICIERY ALVES COSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO SINTÉTICO INCLUSO PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
4	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO PARA MOTO COM ÓLEO SINTÉTICO PARA 1.000KM INCLUSO. MARCA VORAX.	40	R$ 19,00	R$ 760,00

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 27 de Outubro 2015.

Governador Celso Ramos, 20 de Novembro de 2015
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2015
Ata de Registro de Preços nº 112/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2015
PROCESSO nº
074/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

CONTRATADO: RICIERY ALVES COSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO SINTÉTICO INCLUSO PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
4	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO PARA MOTO COM ÓLEO SINTÉTICO PARA 1.000KM INCLUSO. MARCA VORAX.	40	R$ 19,00	R$ 760,00

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 27 de Outubro 2015.

Governador Celso Ramos, 20 de Novembro de 2015
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 113/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2015
Ata de Registro de Preços nº 113/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2015
PROCESSO nº
075/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

CONTRATADO: MULTIBAN LOCAÇÕES DE BENS MOVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS COM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA BEM COMO ABASTECIMENTO E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. POR DIÁRIA DE 01 (UM) SANITÁRIO QUÍMICO PORTÁTIL	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS COM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA BEM COMO ABASTECIMENTO E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS	DIÁRIA	2000	R$ 70,00	R$ 140.000,00

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 28 de Outubro 2015.

Governador Celso Ramos, 20 de Novembro de 2015
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 114/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015
Ata de Registro de Preços nº 114/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2015
PROCESSO nº
008/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS FARMACÊUTICOS E LEITE 0% LACTOSE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

ITEM(S) REGISTRADO(S):

ITEM	MEDICAMENTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	TORRENT	CAIXA	30	R$ 61,85	R$ 1.855,50

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 28 de Outubro 2015.

Governador Celso Ramos, 20 de Novembro de 2015
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 115/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2015
Ata de Registro de Preços nº 115/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2015
PROCESSO nº
072/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

CONTRATADO: EDMAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

ITEM(S) REGISTRADO(S):

LOTE 1				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R$
01	ADESIVO DE PINCEL DE 175 MM	200	UND	11,20
02	ALICATE UNIVERSAL K8.	40	UND	28,00
03	ARAME RECOZIDO Nº 18 KG	200	KG	11,20
04	ARCO DE SERRA CROMADO	40	UND	21,48
05	ASSENTO SANITÁRIO ADULTO EM ABS	104	UND	18,29
06	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL EM ABS	72	UND	48,08
07	BACIA ADULTO COM CAIXA ACOPLADA	64	UND	149,37
08	BACIA INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA	56	UND	308,07
09	BANDEJA GRANDE PARA PINTURA DE PVC	76	UND	6,44
10	BARRA DE FERRO 4/2 DE 12 METROS CA-60	880	UNID	4,85
11	BARRA DE FERRO 5MM DE 12 METROS CA-60	880	UNID	7,60
12	BARRA DE FERRO 3/8 DE 12 METROS CA-50	440	UNID	24,27
13	BARRA DE FERRO 5/16 DE 12 METROS CA-50	680	UNID	15,87
14	BLOCO 14 X 19 X 39	12.400	UN	1,82
15	BOCAL DE LOUÇA	1.200	UN	3,26
16	BROCA AÇO RÁPIDO 3MM PARA METAL	68	UNID	4,76
17	BROCA AÇO RÁPIDO 4MM PARA METAL	68	UNID	5,22
18	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM PARA METAL	68	UNID	7,03
19	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM PARA METAL	68	UNID	12,32
20	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM PARA METAL	57	UNID	23,33
21	BROCA PLUS 5MM PARA CONCRETO	68	UNID	11,20
22	BROCA PLUS 6MM PARA CONCRETO	68	UNID	14,48
23	BROCA PLUS 8MM PARA CONCRETO	68	UNID	10,27
24	BROCA PLUS 10MM PARA CONCRETO	68	UNID	19,60
25	BROCA PLUS 12MM PARA CONCRETO	68	UNID	22,87
26	BROXA MÉDIA DE NYLON PARA PINTURA	200	UNID	6,06
27	CADEADO 35	136	UND	16,80
28	CAIXA DE CANALETA SISTEMA X	520	UND	11,20
29	CAIXA DE DESCARGA	200	UND	21,47
30	CAL HIDRATADO 20 KG	1.800	SC	7,93
31	CANALETA EXTERNA	1.120	UND	4,57
32	CANO DE PVC DE ESGOTO 40 MM X 6 M	440	UND	18,20
33	CANO DE PVC DE ESGOTO 50 MM X 6 M	220	UND	27,54
34	CANO DE PVC DE ESGOTO 75 MM X 6 M	440	UND	42,02
35	CANO DE PVC DE ESGOTO 100 MM X 6 M	440	UND	44,81
36	CANO DE PVC DE ESGOTO 150 MM X 6 M	104	UND	115,76
37	CANO DE PVC DE ESGOTO 200 MM X 6 M	104	UND	242,72
38	CANO DE PVC 25 MM X 6 M SOLDÁVEL	240	UND	8,86
39	CAPACITOR DE VENTILADOR DE TETO	220	UND	9,24
40	CAPACITOR DE VENTILADOR DE PAREDE	240	UND	8,68
41	CHAPA PARA FORMA/TAPUME 1,22 X 2,20 X 10MM	180	PÇ	28,00
42	CIMENTO 50KG CP IV	1.800	SC	23,80
43	COLA ADESIVA INSTANTANEA (3G)	68	UND	4,20
44	CONEXÃO JOELHO DE PVC DE ESGOTO 40 MM	204	UND	1,12
45	CONEXÃO JOELHO DE PVC DE ESGOTO 50 MM	184	UND	1,77
46	CONEXÃO JOELHO DE PVC DE ESGOTO 75 MM	204	UND	3,74
47	CONEXÃO JOELHO DE PVC DE ESGOTO 100 MM	204	UND	4,95
48	CONEXÃO JOELHO DE PVC DE ESGOTO 150 MM	204	UND	31,74

49	CONEXÃO JOELHO DE PVC DE ESGOTO 200 MM	204	UND	98,02
50	CONEXÃO LUVA DE PVC DE ESGOTO 40MM	204	UND	0,84
51	CONEXÃO LUVA DE PVC DE ESGOTO 50MM	204	UND	1,86
52	CONEXÃO LUVA DE PVC DE ESGOTO 75MM	204	UND	3,64
53	CONEXÃO LUVA DE PVC DE ESGOTO 100MM	204	UND	4,10
54	CONEXÃO TEE DE PVC DE ESGOTO 50MM	204	UND	4,38
55	CONEXÃO TEE DE PVC DE ESGOTO 75 MM	20	UND	8,86
56	CONEXÃO TEE DE PVC DE ESGOTO 100MM	204	UND	10,26
57	CONEXÃO TEE DE PVC DE ESGOTO 150MM	204	UND	37,34
58	CONEXÃO TEE DE PVC DE ESGOTO 200MM	204	UND	121,36
59	DOBRADIÇA 3”	204	UND	15,87
60	ENGATE FLEXÍVEL PVC ½ X50CM	204	UNID	4,20
61	FECHADURA EXTERNA	204	PC	42,02
62	FECHADURA INTERNA	204	PC	32,67
63	FECHADURA BANHEIRO	204	PC	32,67
64	FITA ISOLANTE 20 MT.	204	RLO	10,73
65	FURADEIRA MARTELETE PNEUMÁTICA	28	UNID	457,44
66	GRADE DE FERRO FUNDIDO 40 X 70	204	UND	177,37
67	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO SIMPLES	880	UND	10,30
68	LÂMPADA ECONÔMICA DE 32 W	1.360	UND	26,13
69	LÂMPADA ECONÔMICA DE 59 W	1.360	UND	40,14
70	LONA PRETA DE 6M X100M	11	UND	93,36
71	MARTELO 25MM COM UNHA POLIDO	28	UNID	18,67
72	METRO CÚBICO DE ANGELIM	14	M3	2.128,53
73	PLAFON INTELIGENTE	1.360	UND	4,20
74	PORTA TRABALHADA DE MADEIRA 80 X 210	224	UND	275,40
75	PORTA LISA 80 X 210	224	UND	98,02
76	PREGO 12X12 COM CABEÇA PCT 1 KG	240	KG	14,00
77	PREGO 16X24 COM CABEÇA PCT 1 KG	240	KG	6,82
78	PREGO 17X27 COM CABEÇA PCT 1 KG	240	KG	5,78
79	REATOR 2 X 20	1.360	UND	23,34
80	REATOR 2 X 40	1.360	UND	31,74
81	REFLETOR BOCAL 250W	1.200	UND	59,74
82	RÉGUA PINUS DE 10 CM X 3 METROS PARA CAXARIA	480	PÇ	3,31
83	RÉGUA PINUS DE 5 CM X 3 METROS PARA CAXARIA	480	PÇ	2,05
84	ROLO DE FIO PARALELO 1,5 MM X 100 M	20	RLO	130,69
85	ROLO DE FIO PARALELO 2,5 MM X 100 M	12	RLO	196,05
86	ROLO DE FIO RÍGIDO 1,5 MM X 100 M	18	RLO	52,27
87	ROLO DE FIO RÍGIDO 2,5 MM X 100 M	18	RLO	85,88
88	ROLO DE FIO RÍGIDO 4 MM X 100 M	18	RLO	149,37
89	ROLO DE FIO RÍGIDO 6 MM X 100 M	18	RLO	205,38
90	ROLO DE FIO RÍGIDO 10 MM X 100 M	14	RLO	382,76
91	ROLO LÃ 15CM COM CABO	68	RLO	11,20
92	ROLO LÃ 25CM COM CABO	68	RLO	32,67
93	SERROTE PROFISSIONAL	12	UNID	49,47
94	SIFÃO SANFONADO	224	UND	7,46
95	SILICONE 50 G	88	UND	3,26
96	SILICONE 280GRAMAS PARA PISTOLA INCOLOR.	36	UNID	9,80
97	SOLVENTE 5 LT	48	UND	54,14
98	TÁBUA PINUS DE 30 CM X 3 METROS PARA CAXARIA	440	PÇ	12,13
99	TÁBUA PINUS DE 20 CM X 3 METROS PARA CAXARIA	840	PÇ	7,00
100	TAMPA CEGA	204	UND	3,26
101	TAMPA CEGA PVC 4X2	204	UND	2,33
102	TELHA ONDULADA 4 MM - 2,44 X 0,50	440	UND	11,20
103	TIJOLOS 8 FUROS 11 1/2 X 19 X19	12.000	UND	0,56
104	TIJOLO MACICO	3.440	UND	0,56
105	TINTA ACRILÍCA FOSCA 18 LITROS PARA PAREDE INTERIOR	224	GALÃO	83,08
106	TINTA ACRILÍCA FOSCA 18 LITROS PARA PAREDE EXTERIOR	224	GALÃO	126,97
107	TINTA ACRILÍCA FOSCA LAVÁVEL 18 LITROS PARA PAREDE	224	GALÃO	256,74
108	TINTA PARA PISO 18 LITROS	230	GALÃO	140,03
109	TOMADA SIMPLES 10A	880	UND	8,68
110	TOMADA 2P+T 10A S.X	1.360	UND	9,70
111	TORNEIRA COZINHA	240	UND	78,41
112	TORNEIRA LAVATÓRIO	240	UND	78,41

113	TUBO EXTENSÍVEL1. ½" X 40/50MM PVC	120	PÇ	4,01
114	VEDA ROSCA 18MMX25M	120	UND	4,48
115	CONCRETO FCK30	240	M3	336,08

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16 de Novembro 2015.

Governador Celso Ramos, 20 de Novembro de 2015
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 116/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2015
Ata de Registro de Preços nº 116/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2015
PROCESSO nº
072/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

CONTRATADO: EDMAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

ITEM(S) REGISTRADO(S):

LOTE 1				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R$
01	ADESIVO DE PINCEL DE 175 MM	50	UND	11,20
02	ALICATE UNIVERSAL K8.	10	UND	28,00
03	ARAME RECOZIDO Nº 18 KG	50	KG	11,20
04	ARCO DE SERRA CROMADO	10	UND	21,48
05	ASSENTO SANITÁRIO ADULTO EM ABS	26	UND	18,29
06	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL EM ABS	18	UND	48,08
07	BACIA ADULTO COM CAIXA ACOPLADA	16	UND	149,37
08	BACIA INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA	14	UND	308,07
09	BANDEJA GRANDE PARA PINTURA DE PVC	19	UND	6,44
10	BARRA DE FERRO 4/2 DE 12 METROS CA-60	220	UNID	4,85
11	BARRA DE FERRO 5MM DE 12 METROS CA-60	220	UNID	7,60
12	BARRA DE FERRO 3/8 DE 12 METROS CA-50	110	UNID	24,27
13	BARRA DE FERRO 5/16 DE 12 METROS CA-50	170	UNID	15,87
14	BLOCO 14 X 19 X 39	3.100	UN	1,82
15	BOCAL DE LOUÇA	300	UN	3,26
16	BROCA AÇO RÁPIDO 3MM PARA METAL	17	UNID	4,76
17	BROCA AÇO RÁPIDO 4MM PARA METAL	17	UNID	5,22
18	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM PARA METAL	17	UNID	7,03
19	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM PARA METAL	17	UNID	12,32
20	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM PARA METAL	13	UNID	23,33
21	BROCA PLUS 5MM PARA CONCRETO	17	UNID	11,20
22	BROCA PLUS 6MM PARA CONCRETO	17	UNID	14,48
23	BROCA PLUS 8MM PARA CONCRETO	17	UNID	10,27
24	BROCA PLUS 10MM PARA CONCRETO	17	UNID	19,60
25	BROCA PLUS 12MM PARA CONCRETO	17	UNID	22,87
26	BROXA MÉDIA DE NYLON PARA PINTURA	50	UNID	6,06
27	CADEADO 35	34	UND	16,80
28	CAIXA DE CANALETA SISTEMA X	130	UND	11,20
29	CAIXA DE DESCARGA	50	UND	21,47
30	CAL HIDRATADO 20 KG	450	SC	7,93
31	CANALETA EXTERNA	280	UND	4,57
32	CANO DE PVC DE ESGOTO 40 MM X 6 M	110	UND	18,20
33	CANO DE PVC DE ESGOTO 50 MM X 6 M	55	UND	27,54
34	CANO DE PVC DE ESGOTO 75 MM X 6 M	110	UND	42,02
35	CANO DE PVC DE ESGOTO 100 MM X 6 M	110	UND	44,81
36	CANO DE PVC DE ESGOTO 150 MM X 6 M	26	UND	115,76

37	CANO DE PVC DE ESGOTO 200 MM X 6 M	26	UND	242,72
38	CANO DE PVC 25 MM X 6 M SOLDÁVEL	60	UND	8,86
39	CAPACITOR DE VENTILADOR DE TETO	55	UND	9,24
40	CAPACITOR DE VENTILADOR DE PAREDE	60	UND	8,68
41	CHAPA PARA FORMA/TAPUME 1,22 X 2,20 X 10MM	45	PÇ	28,00
42	CIMENTO 50KG CP IV	450	SC	23,80
43	COLA ADESIVA INSTANTANEA (3G)	17	UND	4,20
44	CONEXÃO JOELHO DE PVC DE ESGOTO 40 MM	51	UND	1,12
45	CONEXÃO JOELHO DE PVC DE ESGOTO 50 MM	46	UND	1,77
46	CONEXÃO JOELHO DE PVC DE ESGOTO 75 MM	51	UND	3,74
47	CONEXÃO JOELHO DE PVC DE ESGOTO 100 MM	51	UND	4,95
48	CONEXÃO JOELHO DE PVC DE ESGOTO 150 MM	51	UND	31,74
49	CONEXÃO JOELHO DE PVC DE ESGOTO 200 MM	51	UND	98,02
50	CONEXÃO LUVA DE PVC DE ESGOTO 40MM	51	UND	0,84
51	CONEXÃO LUVA DE PVC DE ESGOTO 50MM	51	UND	1,86
52	CONEXÃO LUVA DE PVC DE ESGOTO 75MM	51	UND	3,64
53	CONEXÃO LUVA DE PVC DE ESGOTO 100MM	51	UND	4,10
54	CONEXÃO TEE DE PVC DE ESGOTO 50MM	51	UND	4,38
55	CONEXÃO TEE DE PVC DE ESGOTO 75 MM	51	UND	8,86
56	CONEXÃO TEE DE PVC DE ESGOTO 100MM	51	UND	10,26
57	CONEXÃO TEE DE PVC DE ESGOTO 150MM	51	UND	37,34
58	CONEXÃO TEE DE PVC DE ESGOTO 200MM	51	UND	121,36
59	DOBRADIÇA 3”	51	UND	15,87
60	ENGATE FLEXÍVEL PVC ½ X50CM	51	UNID	4,20
61	FECHADURA EXTERNA	51	PC	42,02
62	FECHADURA INTERNA	51	PC	32,67
63	FECHADURA BANHEIRO	51	PC	32,67
64	FITA ISOLANTE 20 MT.	51	RLO	10,73
65	FURADEIRA MARTELETE PNEUMÁTICA	7	UNID	457,44
66	GRADE DE FERRO FUNDIDO 40 X 70	51	UND	177,37
67	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO SIMPLES	220	UND	10,30
68	LÂMPADA ECONÔMICA DE 32 W	340	UND	26,13
69	LÂMPADA ECONÔMICA DE 59 W	340	UND	40,14
70	LONA PRETA DE 6M X100M	2	UND	93,36
71	MARTELO 25MM COM UNHA POLIDO	14	UNID	18,67
72	METRO CÚBICO DE ANGELIM	3	M3	2.128,53
73	PLAFON INTELIGENTE	340	UND	4,20
74	PORTA TRABALHADA DE MADEIRA 80 X 210	56	UND	275,40
75	PORTA LISA 80 X 210	56	UND	98,02
76	PREGO 12X12 COM CABEÇA PCT 1 KG	60	KG	14,00
77	PREGO 16X24 COM CABEÇA PCT 1 KG	60	KG	6,82
78	PREGO 17X27 COM CABEÇA PCT 1 KG	60	KG	5,78
79	REATOR 2 X 20	340	UND	23,34
80	REATOR 2 X 40	340	UND	31,74
81	REFLETOR BOCAL 250W	300	UND	59,74
82	RÉGUA PINUS DE 10 CM X 3 METROS PARA CAXARIA	120	PÇ	3,31
83	RÉGUA PINUS DE 5 CM X 3 METROS PARA CAXARIA	120	PÇ	2,05
84	ROLO DE FIO PARALELO 1,5 MM X 100 M	5	RLO	130,69
85	ROLO DE FIO PARALELO 2,5 MM X 100 M	3	RLO	196,05
86	ROLO DE FIO RÍGIDO 1,5 MM X 100 M	4	RLO	52,27
87	ROLO DE FIO RÍGIDO 2,5 MM X 100 M	4	RLO	85,88
88	ROLO DE FIO RÍGIDO 4 MM X 100 M	4	RLO	149,37
89	ROLO DE FIO RÍGIDO 6 MM X 100 M	4	RLO	205,38
90	ROLO DE FIO RÍGIDO 10 MM X 100 M	3	RLO	382,76
91	ROLO LÃ 15CM COM CABO	17	RLO	11,20
92	ROLO LÃ 25CM COM CABO	17	RLO	32,67
93	SERROTE PROFISSIONAL	3	UNID	49,47
94	SIFÃO SANFONADO	56	UND	7,46
95	SILICONE 50 G	22	UND	3,26
96	SILICONE 280GRAMAS PARA PISTOLA INCOLOR.	9	UNID	9,80
97	SOLVENTE 5 LT	12	UND	54,14
98	TÁBUA PINUS DE 30 CM X 3 METROS PARA CAXARIA	110	PÇ	12,13
99	TÁBUA PINUS DE 20 CM X 3 METROS PARA CAXARIA	210	PÇ	7,00
100	TAMPA CEGA	51	UND	3,26

101	TAMPA CEGA PVC 4X2	51	UND	2,33
102	TELHA ONDULADA 4 MM - 2,44 X 0,50	110	UND	11,20
103	TIJOLOS 8 FUROS 11 1/2 X 19 X19	3.000	UND	0,56
104	TIJOLO MACICO	860	UND	0,56
105	TINTA ACRILÍCA FOSCA 18 LITROS PARA PAREDE INTERIOR	56	GALÃO	83,08
106	TINTA ACRILÍCA FOSCA 18 LITROS PARA PAREDE EXTERIOR	56	GALÃO	126,97
107	TINTA ACRILÍCA FOSCA LAVÁVEL 18 LITROS PARA PAREDE	56	GALÃO	256,74
108	TINTA PARA PISO 18 LITROS	50	GALÃO	140,03
109	TOMADA SIMPLES 10A	220	UND	8,68
110	TOMADA 2P+T 10A S.X	340	UND	9,70
111	TORNEIRA COZINHA	60	UND	78,41
112	TORNEIRA LAVATÓRIO	60	UND	78,41
113	TUBO EXTENSÍVEL1. ½" X 40/50MM PVC	30	PÇ	4,01
114	VEDA ROSCA 18MMX25M	30	UND	4,48
115	CONCRETO FCK30	60	M3	336,08

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16 de Novembro 2015.

Governador Celso Ramos, 20 de Novembro de 2015
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2015
Ata de Registro de Preços nº 117/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2015
PROCESSO nº
072/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

CONTRATADO: MAX JOSÉ PEREIRA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

ITEM(S) REGISTRADO(S):

LOTE 2				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R$
116	AREIA GROSSA M³	1.400	M³	52,20
117	AREIA SUJA M³	1.400	M³	45,00
118	ARGAMASSA M³	160	M³	81,00
119	BARRO M³	880	M³	31,50
120	BASE M³	880	M³	59,40
121	BRITA M³	280	M³	60,30

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16 de Novembro 2015.

Governador Celso Ramos, 20 de Novembro de 2015
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 118/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2015
Ata de Registro de Preços nº 118/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2015
PROCESSO nº
072/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

CONTRATADO: MAX JOSÉ PEREIRA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

ITEM(S) REGISTRADO(S):

LOTE 2				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R$
116	AREIA GROSSA M³	350	M³	52,20
117	AREIA SUJA M³	350	M³	45,00
118	ARGAMASSA M³	40	M³	81,00
119	BARRO M³	220	M³	31,50
120	BASE M³	220	M³	59,40
121	BRITA M³	70	M³	60,30

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16 de Novembro 2015.

Governador Celso Ramos, 20 de Novembro de 2015
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2015
Ata de Registro de Preços nº 119/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2015
PROCESSO nº
072/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

CONTRATADO: CIMENBLOC INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

ITEM(S) REGISTRADO(S):

LOTE 3				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R$
122	TUBO DE CONCRETO Ø20 SIMPLES	520	UND	17,30
123	TUBO DE CONCRETO Ø30 SIMPLES	520	UND	21,26
124	TUBO DE CONCRETO Ø40 SIMPLES	520	UND	29,46
125	TUBO DE CONCRETO Ø50 SIMPLES	520	UND	49,45
126	TUBO DE CONCRETO Ø60 SIMPLES	520	UND	57,45
127	TUBO DE CONCRETO Ø80 SIMPLES	520	UND	104,99
128	TUBO DE CONCRETO Ø100 SIMPLES	280	UND	152,36
129	TUBO DE CONCRETO Ø100 CA1	280	UND	215,30
130	TUBO DE CONCRETO Ø150 CA2	280	UND	569,65

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16 de Novembro 2015.

Governador Celso Ramos, 20 de Novembro de 2015
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015
Ata de Registro de Preços nº 120/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2015
PROCESSO nº
072/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

CONTRATADO: CIMENBLOC INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

ITEM(S) REGISTRADO(S):

LOTE 3				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R$
122	TUBO DE CONCRETO Ø20 SIMPLES	130	UND	17,30
123	TUBO DE CONCRETO Ø30 SIMPLES	130	UND	21,26
124	TUBO DE CONCRETO Ø40 SIMPLES	130	UND	29,46
125	TUBO DE CONCRETO Ø50 SIMPLES	130	UND	49,45
126	TUBO DE CONCRETO Ø60 SIMPLES	130	UND	57,45
127	TUBO DE CONCRETO Ø80 SIMPLES	130	UND	104,99
128	TUBO DE CONCRETO Ø100 SIMPLES	70	UND	152,36
129	TUBO DE CONCRETO Ø100 CA1	70	UND	215,30
130	TUBO DE CONCRETO Ø150 CA2	70	UND	569,65

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16 de Novembro 2015.

Governador Celso Ramos, 20 de Novembro de 2015
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015
Ata de Registro de Preços nº 121/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2015
PROCESSO nº
072/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

CONTRATADO: JOEL FRANCISCO MONTEIRO - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

ITEM(S) REGISTRADO(S):

LOTE 4				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R$
131	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, COR NATURAL.	120	UND	11,00
132	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA, CANO LONGO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE. UTILIZADA PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS EM LOCAIS ÚMIDOS, LAMACENTOS OU ENCHARCADOS, DISPONIBILIDADE DO N.º 38 A 44).	120	PAR	38,00
133	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTINA, PARA GARI, EM COURO, NA COR PRETA, SOLADO EM PNEU, (DISPONIBILIDADE DO N° 38 A N° 44)	156	PAR	34,00
134	CARRINHO DE MÃO - CAÇAMBA P.V.C. CHAPA DO CABO = 0,90MM A 1,06 MM CHAPA DAS FRENTES/TRAVESSAS = 1,20 MM ,CHAPA DAS TRAVESSAS DO CABO = 1,35 MM CHAPA DO ARO = 0,90 MM , COR DAS FERRAGENS = PRETA. COR DO ARO = AMARELA ,COR DOS PUNHOS = AMARELA , CAPACIDADE LITROS = 80 LTS SECO (AREIA, TERRA, ETC.) CAPACIDADE PESO = 100 KG.	120	UND	96,00
135	CARRINHO COLETOR DE LIXO DE 120 LITROS, FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, AS RODAS DO CARRINHO COLETOR DEVERÃO SER FEITAS COM BORRACHAS MACIÇA, PEDAL RESISTENTE A ALTOS IMPACTOS, RAIOS ULTRA VIOLETAS (UV), INTEMPÉRIES E REPETIDAS LAVAGENS, NA COR AMARELA.	48	UND	129,00
136	CAPA DE SEGURANÇA PARA CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO, COM CAPUZ, MANGA LONGA, ALTURA TOTAL, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES, COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, TAMANHO GRANDE, COR AMARELO.	240	UND	17,00
137	CAVADEIRA ARTICULADA MÉDIA COM CABO	36	UND	19,00
138	CHAPÉU DE PALHA PARA GARI.	48	UND	10,00

139	CHAVE PHILIPS 1/4X8”	24	UND	8,00
140	CHAVE DE FENDA 1/4X8”	24	UND	6,00
141	CHAVE PHILIPS 516X6”	10	UND	6,00
142	CHAVE DE FENDA 516X10”	10	UND	10,00
143	COPO PARA MÁQUINA ROÇADEIRA, MODELO: LIMITADORC DE ALTURA NYLON, FURO 13MM.	300	UND	14,00
144	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110MM CERÂMICA/TIJOLOS SECO.	24	UND	15,00
145	ENXADA AÇO 2”COM CABO DE MADEIRA TORNEADA, MÍNIMO 1,80CM	260	UND	15,00
146	FACÃO 16” PARA MATO	24	UND	15,00
147	FOICE COM CABO	24	UND	17,00
148	INSETICIDA LÍQUIDO PARA APLICAÇÃO (TIPO JIMO CUPIM) EM MADEIRA SECA, NO COMBATE E PREVENÇÃO AOS INSETOS, ACABAMENTO INCOLOR, BASE LÍQUIDA, LATA CONTENDO DE 900 ML A 1 LITRO.	92	UND	35,00
149	JOGO DE OLEADO (CAPA E CALÇA DE CHUVA)	204	UND	70,00
150	LÂMINA PARA ROÇADEIRA MODELO DUAS PONTAS, FURO 20 MM ESP: 2,00 MM.	600	UND	35,00
151	LIMA DE AMOLAR	240	UND	14,00
152	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO, TRICOTADA EM UMA SÓ PEÇA, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO COM ELÁSTICO E MODELO REVERSÍVEL, INDICADO PARA A PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO EM SERVIÇOS LEVES EM GERAL.	400	PAR	5,00
153	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO, TRICOTADA EM UMA SÓ PEÇA, COM PIGMENTOS DE PVC (BOLINHA) EM UMA FACE, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO COM ELÁSTICO E MODELO REVERSÍVEL, INDICADO PARA A PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO EM SERVIÇOS LEVES EM GERAL.	400	PAR	8,00
154	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO; PALMA E DEDOS COM REVESTIMENTO EM LÁTEX NITRÍLICO; PUNHO DE MALHA ELASTIZADO.20CM	240	PAR	14,00
155	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO; PALMA E DEDOS COM REVESTIMENTO EM LÁTEX NITRÍLICO; PUNHO DE MALHA ELASTIZADO, 36CM.	240	PAR	17,00
156	MACHADO COM CABO	12	UND	26,20
157	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TRANSPARENTE.	204	UND	8,00
158	PÁ DE JUNTAR COM CABO RETO	200	UND	15,00
159	PÁ P/ LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO DE NO MÍNIMO 0,80 CM.	240	UND	13,00
160	PICARETA COM CABO	24	UND	31,00
161	RODO EM PLÁSTICO, COM 02 BORRACHAS, CABO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO SISTEMA DE ROSCA, REVESTIDO EM PLÁSTICO, COM LARGURA MÍNIMA DE 43 CM	120	UND	10,00
162	SACO DE LIXO PRETO, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 100 LITROS, MEDINDO 080X110 CM E 014 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES, PESO MÍNIMO DO FARDO 12.300 KG.	400	FAR	79,00
163	SACO DE LIXO PRETO, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 240 LITROS, MEDINDO 0,20X0,54X0,11, FARDO COM 100 UNIDADES.	400	FAR	83,44
164	SERRINHA DE AÇO 30 MM (12") 24 T	400	UND	4,40
165	TRENA AÇO 5 METROS	24	UND	10,00
166	VASSOURA COM CERDAS DE CIPÓ, COM 16 FUROS, FIO DE CIPÓ MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM DE COMPRIMENTO, CABO EM MADEIRA TRATADA E ISENTA DE NÓS, POLIDA SEM PINTURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M X 2,5CM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO), FIXADO À CEPA POR UM PREGO E COLA PARA MADEIRA DE MODO QUE NÃO HAJA QUALQUER FOLGA, CEPA EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM X 4,5CM X 3CM (C X L X E), PESO MÉDIO DE 420G.	128	UND	14,00
167	VASSOURA DE ARAME REGULÁVEL, CONFECCIONADA EM FERRO COM PINTURA AUTOMOTIVA. PRÓPRIA PARA SERVIÇOS MAIS PESADOS, COMO VARRER E RECOLHER FOLHAS, GRAMA E OUTROS RESÍDUOS.	204	UND	16,00
168	VASSOURA DE GARI (VASSOURÃO) EM PIAÇAVA NATURAL RETIRADA DE FIBRAS DE COQUEIROS, CABO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO COM 1,30CM, CEPA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO COM 40CM. CERDAS COM FIXAÇÃO REFORÇADA.	204	UND	15,00
169	VASSOURÃO DE NYLON PARA GARI COM CABO DE 40 X 5 CM, COM BASE EM MADEIRA RESISTENTE E CABO INCLINADO COM COMPRIMENTO DE 120 CM, EM MADEIRA TRATADA E POLÍDA.	204	UND	10,00

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16 de Novembro 2015.

Governador Celso Ramos, 20 de Novembro de 2015
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 122/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2015
Ata de Registro de Preços nº 122/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2015
PROCESSO nº
072/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

CONTRATADO: JOEL FRANCISCO MONTEIRO - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

ITEM(S) REGISTRADO(S):

LOTE 4				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R$
131	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, COR NATURAL.	30	UND	11,00
132	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA, CANO LONGO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE. UTILIZADA PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS EM LOCAIS ÚMIDOS, LAMACENTOS OU ENCHARCADOS, DISPONIBILIDADE DO N.º 38 A 44).	30	PAR	38,00
133	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTINA, PARA GARI, EM COURO, NA COR PRETA, SOLADO EM PNEU, (DISPONIBILIDADE DO N° 38 A N° 44)	39	PAR	34,00
134	CARRINHO DE MÃO - CAÇAMBA P.V.C. CHAPA DO CABO = 0,90MM A 1,06 MM CHAPA DAS FRENTES/TRAVESSAS = 1,20 MM ,CHAPA DAS TRAVESSAS DO CABO = 1,35 MM CHAPA DO ARO = 0,90 MM , COR DAS FERRAGENS = PRETA. COR DO ARO = AMARELA ,COR DOS PUNHOS = AMARELA , CAPACIDADE LITROS = 80 LTS SECO (AREIA, TERRA, ETC.) CAPACIDADE PESO = 100 KG.	30	UND	96,00
135	CARRINHO COLETOR DE LIXO DE 120 LITROS, FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, AS RODAS DO CARRINHO COLETOR DEVERÃO SER FEITAS COM BORRACHAS MACIÇA, PEDAL RESISTENTE A ALTOS IMPACTOS, RAIOS ULTRA VIOLETAS (UV), INTEMPÉRIES E REPETIDAS LAVAGENS, NA COR AMARELA.	12	UND	129,00
136	CAPA DE SEGURANÇA PARA CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO, COM CAPUZ, MANGA LONGA, ALTURA TOTAL, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES, COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, TAMANHO GRANDE, COR AMARELO.	60	UND	17,00
137	CAVADEIRA ARTICULADA MÉDIA COM CABO	9	UND	19,00
138	CHAPÉU DE PALHA PARA GARI.	12	UND	10,00
139	CHAVE PHILIPS 1/4X8”	6	UND	8,00
140	CHAVE DE FENDA 1/4X8”	6	UND	6,00
141	CHAVE PHILIPS 516X6”	2	UND	6,00
142	CHAVE DE FENDA 516X10”	2	UND	10,00
143	COPO PARA MÁQUINA ROÇADEIRA, MODELO: LIMITADORC DE ALTURA NYLON, FURO 13MM.	75	UND	14,00
144	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110MM CERÂMICA/TIJOLOS SECO.	6	UND	15,00
145	ENXADA AÇO 2”COM CABO DE MADEIRA TORNEADA, MÍNIMO 1,80CM	40	UND	15,00
146	FACÃO 16” PARA MATO	6	UND	15,00
147	FOICE COM CABO	6	UND	17,00
148	INSETICIDA LÍQUIDO PARA APLICAÇÃO (TIPO JIMO CUPIM) EM MADEIRA SECA, NO COMBATE E PREVENÇÃO AOS INSETOS, ACABAMENTO INCOLOR, BASE LÍQUIDA, LATA CONTENDO DE 900 ML A 1 LITRO.	23	UND	35,00
149	JOGO DE OLEADO (CAPA E CALÇA DE CHUVA)	51	UND	70,00
150	LÂMINA PARA ROÇADEIRA MODELO DUAS PONTAS, FURO 20 MM ESP: 2,00 MM.	150	UND	35,00
151	LIMA DE AMOLAR	60	UND	14,00

152	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO, TRICOTADA EM UMA SÓ PEÇA, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO COM ELÁSTICO E MODELO REVERSÍVEL, INDICADO PARA A PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO EM SERVIÇOS LEVES EM GERAL.	100	PAR	5,00
153	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO, TRICOTADA EM UMA SÓ PEÇA, COM PIGMENTOS DE PVC (BOLINHA) EM UMA FACE, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO COM ELÁSTICO E MODELO REVERSÍVEL, INDICADO PARA A PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO EM SERVIÇOS LEVES EM GERAL.	100	PAR	8,00
154	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO; PALMA E DEDOS COM REVESTIMENTO EM LÁTEX NITRÍLICO; PUNHO DE MALHA ELASTIZADO.20CM	60	PAR	14,00
155	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO; PALMA E DEDOS COM REVESTIMENTO EM LÁTEX NITRÍLICO; PUNHO DE MALHA ELASTIZADO, 36CM.	60	PAR	17,00
156	MACHADO COM CABO	3	UND	26,20
157	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TRANSPARENTE.	51	UND	8,00
158	PÁ DE JUNTAR COM CABO RETO	50	UND	15,00
159	PÁ P/ LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO DE NO MÍNIMO 0,80 CM.	60	UND	13,00
160	PICARETA COM CABO	6	UND	31,00
161	RODO EM PLÁSTICO, COM 02 BORRACHAS, CABO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO SISTEMA DE ROSCA, REVESTIDO EM PLÁSTICO, COM LARGURA MÍNIMA DE 43 CM	30	UND	10,00
162	SACO DE LIXO PRETO, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 100 LITROS, MEDINDO 080X110 CM E 014 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES, PESO MÍNIMO DO FARDO 12.300 KG.	100	FAR	79,00
163	SACO DE LIXO PRETO, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 240 LITROS, MEDINDO 0,20X0,54X0,11, FARDO COM 100 UNIDADES.	100	FAR	83,44
164	SERRINHA DE AÇO 30 MM (12") 24 T	100	UND	4,40
165	TRENA AÇO 5 METROS	6	UND	10,00
166	VASSOURA COM CERDAS DE CIPÓ, COM 16 FUROS, FIO DE CIPÓ MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM DE COMPRIMENTO, CABO EM MADEIRA TRATADA E ISENTA DE NÓS, POLIDA SEM PINTURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M X 2,5CM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO), FIXADO À CEPA POR UM PREGO E COLA PARA MADEIRA DE MODO QUE NÃO HAJA QUALQUER FOLGA, CEPA EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM X 4,5CM X 3CM (C X L X E), PESO MÉDIO DE 420G.	32	UND	14,00
167	VASSOURA DE ARAME REGULÁVEL, CONFECCIONADA EM FERRO COM PINTURA AUTOMOTIVA. PRÓPRIA PARA SERVIÇOS MAIS PESADOS, COMO VARRER E RECOLHER FOLHAS, GRAMA E OUTROS RESÍDUOS.	51	UND	16,00
168	VASSOURA DE GARI (VASSOURÃO) EM PIAÇAVA NATURAL RETIRADA DE FIBRAS DE COQUEIROS, CABO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO COM 1,30CM, CEPA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO COM 40CM. CERDAS COM FIXAÇÃO REFORÇADA.	51	UND	15,00
169	VASSOURÃO DE NYLON PARA GARI COM CABO DE 40 X 5 CM, COM BASE EM MADEIRA RESISTENTE E CABO INCLINADO COM COMPRIMENTO DE 120 CM, EM MADEIRA TRATADA E POLÍDA.	51	UND	10,00

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16 de Novembro 2015.

Governador Celso Ramos, 20 de Novembro de 2015
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2015

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) 12/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
CONTRATOS DE LICITAÇÃO N° 056/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2015
PROCESSO Nº 078/2015
INSTITUIÇÃO CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TERRITORIAL – GRANDE FLORIANÓPOLIS - MUNICÍPIO GOVERNADOR CELSO RAMOS..
VALOR DO CONTRATO:
R$ 11.448,00 (Onze Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais) sendo dividido em parcelas referentes ao período contratual conforme

abaixo:
- Referente ao ano de 2015: 4 (quatro) parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 2.240,00 e as outras 3(três) parcelas iguais no valor de R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais), totalizando R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);
- Referente ao ano de 2016: 8 (oito) parcelas iguais no valor de R$ 478,25 (quatrocentos e setenta e oito reais e vinte cinco centavos), totalizando R$ 3.826,00 (três mil, oitocentos e vinte seis reais);
- Referente ao ano de 2017: 8 (oito) parcelas iguais no valor de R$ 252,75 (duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), em 2017, totalizando R$ 2.022,00 (dois mil e vinte e dois reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência contratual será de 36 (trinta e seis) meses a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Outubro de 2015.

Governador Celso Ramos, 20 de Novembro de 2015.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/2015

Extrato do Terceiro Termo Aditivo referente ao contrato nº 047/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 047/2015.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2015
PROCESSO Nº 67/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
CONTRATADO: EMPREITEIRA PAVICON LTDA
OBJETO: O presente Termo tem por objeto prorrogar em 30 (trinta) dias a partir da data de 13/11/2015, aditar e suprimir o contrato original, readequando as quantidades inicialmente licitadas, aditando R$ 31.916,91 (trinta e um mil novecentos e dezesseis reais e noventa e um centavos) e suprimindo R$ 31.916,91 (trinta e um mil novecentos e dezesseis reais e noventa e um centavos), conforme quadro de quantidades autorizadas pela fiscalização do Município, estando de acordo com o que preconiza o art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, e se sujeita as mesmas condições de pagamento conforme o referido contrato, ficando desta forma a vigência contratual alterada até a data de 13/12/2015.
DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO: 04 de Novembro de 2015.

Governador Celso Ramos, 20 de Novembro de 2015.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2015

Extrato de Contrato N° 056/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2015
PROCESSO Nº 078/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
INSTITUIÇÃO CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TERRITORIAL – GRANDE FLORIANÓPOLIS - MUNICÍPIO GOVERNADOR CELSO RAMOS..
VALOR DO CONTRATO:
R$ 11.448,00 (Onze Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais) sendo dividido em parcelas referentes ao período contratual conforme abaixo:
- Referente ao ano de 2015: 4 (quatro) parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 2.240,00 e as outras 3(três) parcelas iguais no valor de R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais), totalizando R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);
- Referente ao ano de 2016: 8 (oito) parcelas iguais no valor de R$ 478,25 (quatrocentos e setenta e oito reais e vinte cinco centavos), totalizando R$ 3.826,00 (três mil, oitocentos e vinte seis reais);
- Referente ao ano de 2017: 8 (oito) parcelas iguais no valor de R$ 252,75 (duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), em 2017, totalizando R$ 2.022,00 (dois mil e vinte e dois reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência contratual será de 36 (trinta e seis) meses a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Outubro de 2015.

Governador Celso Ramos, 20 de Novembro de 2015.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2015

Extrato do Segundo Termo Aditivo referente ao contrato nº 037/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 037/2015.
PROCESSO Nº 48/2015
CARTA CONVITE Nº 17/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
CONTRATADO: BRESCIANI E PEREIRA PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME
OBJETO: O presente Termo tem por objeto prorrogar o contrato original em 90 (noventa dias), a partir de 31/12/2015, ficando a vigência contratual até a data de 30/03/2016.
DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO: 04 de Novembro de 2015.

Governador Celso Ramos 20 de Novembro de 2015.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10-2015

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 10/2015 - RETIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
CONTRATOS DE LICITAÇÃO N° 051/2015-052/2015-053/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2015
PROCESSO Nº 073/2015
EMPRESAS CONTRATADAS: SIGMAFONE TELEINFORMÁTICA LTDA EPP, MICROCAM ONLINE LTDA-ME, HARLEY DE AGUIAR JUNIOR EPP
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE FORAM DANIFICADOS POR UMA DESCARGA ELÉTRICA PROVOCADA POR UM RAIO NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2015.
SIGMAFONE TELEINFORMÁTICA LTDA EPP
Valor total: R$ 25.034,66(vinte e cinco mil e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
MICROCAM ONLINE LTDA-ME
Valor total: R$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais).
HARLEY DE AGUIAR JUNIOR EPP
Valor total: R$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais).
VALOR TOTAL DOS CONTRATOS: R$ 31.584,66 (TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
Onde se lê:
Governador Celso Ramos, 05 de setembro de 2015.
Leia-se:

Governador Celso Ramos, 05 de outubro de 2015.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO 51/2015

Extrato de Contrato N° 051/2015
RETIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2015
PROCESSO Nº 073/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADO: SIGMAFONE TELEINFORMÁTICA LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE FORAM DANIFICADOS POR UMA DESCARGA ELÉTRICA PROVOCADA POR UM RAIO NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2015.
Valor do contrato: R$ 25.034,66 (vinte e cinco mil e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
Onde se lê:
Governador Celso Ramos, 05 de setembro de 2015.
Leia-se:

Governador Celso Ramos, 05 de outubro de 2015.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO 52/2015

Extrato de Contrato N° 052/2015
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2015
PROCESSO Nº 073/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADO: MICROCAM ONLINE LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE FORAM DANIFICADOS POR UMA DESCARGA ELÉTRICA PROVOCADA POR UM RAIO NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2015.
Valor do contrato: Valor total: R$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais).
Onde se lê:
Governador Celso Ramos, 05 de setembro de 2015.
Leia-se:

Governador Celso Ramos, 05 de outubro de 2015.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO 53/2015

Extrato de Contrato N° 053/2015
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2015
PROCESSO Nº 073/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADO: HARLEY DE AGUIAR JUNIOR EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE FORAM DANIFICADOS POR UMA DESCARGA ELÉTRICA PROVOCADA POR UM RAIO NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2015.
Valor do contrato: Valor total: R$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais).
Onde se lê:
Governador Celso Ramos, 05 de setembro de 2015.
Leia-se:

Governador Celso Ramos, 05 de outubro de 2015.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal.

Grão Pará

PREFEITURA

ANEXOS DO RREO - 5° BIMESTRE DE 2015

Município de GRÃO PARÁ - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**30.707.504,00**	**30.707.504,00**	**3.150.327,93**	**10,26**	**14.287.572,20**	**46,53**	**16.419.931,80**
RECEITAS CORRENTES	**19.875.004,00**	**19.875.004,00**	**2.661.577,93**	**13,39**	**13.653.722,20**	**68,70**	**6.221.281,80**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.022.777,75	2.022.777,75	179.526,25	8,88	1.082.388,33	53,51	940.389,42
IMPOSTOS	1.591.857,75	1.591.857,75	152.083,33	9,55	879.823,05	55,27	712.034,70
TAXAS	218.295,00	218.295,00	15.587,15	7,14	177.454,84	81,29	40.840,16
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	212.625,00	212.625,00	11.855,77	5,58	25.110,44	11,81	187.514,56
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	83.000,00	83.000,00	13.219,80	15,93	70.367,30	84,78	12.632,70
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	83.000,00	83.000,00	13.219,80	15,93	70.367,30	84,78	12.632,70
RECEITA PATRIMONIAL	21.420,00	21.420,00	15.561,32	72,65	80.999,77	378,15	-59.579,77
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	21.420,00	21.420,00	15.561,32	72,65	80.999,77	378,15	-59.579,77
RECEITA DE SERVIÇOS	906.200,00	906.200,00	133.664,73	14,75	644.116,35	71,08	262.083,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.660.910,00	16.660.910,00	2.296.426,20	13,78	11.551.504,45	69,33	5.109.405,55
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.067.160,00	16.067.160,00	2.245.126,76	13,97	11.241.661,08	69,97	4.825.498,92
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSF. DE PESSOAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSF. DE CONV.	573.750,00	573.750,00	51.299,44	8,94	309.843,37	54,00	263.906,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	180.696,25	180.696,25	23.179,63	12,83	224.346,00	124,16	-43.649,75
MULTAS E JUROS DE MORA	50.481,25	50.481,25	6.380,36	12,64	25.982,52	51,47	24.498,73
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.417,50	1.417,50	305,40	21,54	5.004,46	353,05	-3.586,96
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	72.097,50	72.097,50	15.493,87	21,49	121.833,47	168,98	-49.735,97
RECEITAS DIVERSAS	56.700,00	56.700,00	1.000,00	1,76	71.525,55	126,15	-14.825,55
RECEITAS DE CAPITAL	**10.832.500,00**	**10.832.500,00**	**488.750,00**	**4,51**	**633.850,00**	**5,85**	**10.198.650,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	402.500,00	402.500,00	0,00	0,00	145.100,00	36,05	257.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	402.500,00	402.500,00	0,00	0,00	145.100,00	36,05	257.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.730.000,00	8.730.000,00	488.750,00	5,60	488.750,00	5,60	8.241.250,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.730.000,00	8.730.000,00	488.750,00	5,60	488.750,00	5,60	8.241.250,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**30.707.504,00**	**30.707.504,00**	**3.150.327,93**	**10,26**	**14.287.572,20**	**46,53**	**16.419.931,80**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de GRÃO PARÁ - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**30.707.504,00**	**30.707.504,00**	**3.150.327,93**	**10,26**	**14.287.572,20**	**46,53**	**16.419.931,80**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	841.868,21	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.707.504,00	30.707.504,00	3.150.327,93	10,26	15.129.440,41	46,53	16.419.931,80
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.044.907,44	—	—	730.630,27	—	—
Superávit Financeiro	—	1.044.907,44	—	—	730.630,27	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**30.707.504,00**	**31.762.681,64**	**2.441.927,38**	**16.245.677,88**	**15.517.003,76**	**3.132.166,36**	**15.129.440,41**	**16.633.241,23**	**12.861.512,57**
DESPESAS CORRENTES	**17.273.380,29**	**17.658.118,25**	**2.278.185,47**	**13.452.892,11**	**4.205.226,14**	**2.591.700,08**	**12.750.644,77**	**4.907.473,48**	**11.290.468,07**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.173.543,48	9.848.058,05	1.388.504,58	7.223.635,77	2.624.422,28	1.399.106,15	7.214.770,07	2.633.287,98	7.131.748,10
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	20.000,00	50.000,00	0,00	44.000,00	6.000,00	5.530,89	31.226,23	18.773,77	31.226,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.079.836,81	7.760.060,20	889.680,89	6.185.256,34	1.574.803,86	1.187.063,04	5.504.648,47	2.255.411,73	4.127.493,74
DESPESAS DE CAPITAL	**13.315.123,71**	**13.985.563,39**	**163.741,91**	**2.792.785,77**	**11.192.777,62**	**540.466,28**	**2.378.795,64**	**11.606.767,75**	**1.571.044,50**
INVESTIMENTOS	12.415.123,71	13.205.563,39	155.104,49	2.063.453,21	11.142.110,18	441.249,82	1.749.830,65	11.455.732,74	982.579,61
AMORTIZACAO DA DIVIDA	900.000,00	780.000,00	8.637,42	729.332,56	50.667,44	99.216,46	628.964,99	151.035,01	588.464,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**119.000,00**	**119.000,00**	**0,00**	**0,00**	**119.000,00**	**0,00**	**0,00**	**119.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**30.707.504,00**	**31.762.681,64**	**2.441.927,38**	**16.245.677,88**	**15.517.003,76**	**3.132.166,36**	**15.129.440,41**	**16.633.241,23**	**12.861.512,57**

Continua 2/3

Município de GRÃO PARÁ - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**30.707.504,00**	**31.762.681,64**	**2.441.927,38**	**16.245.677,88**	**15.517.003,76**	**3.132.166,36**	**15.129.440,41**	**16.633.241,23**	**12.861.512,57**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	14.287.572,20
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.707.504,00	31.762.681,64	2.441.927,38	16.245.677,88	—	3.132.166,36	15.129.440,41	—	27.149.084,77

FONTE:

GRÃO PARÁ, 23/11/2015

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

VILSON PONCIANO
Técnico Contábil CRC-SC 12.498/O-8

DIONE HEINZEN
Secretário da Administração e Fazenda

EDMAR KEMPER NANDI
Controlador Geral

Município de GRÃO PARÁ - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
NADA A DECLARAR											

FONTE:

GRÃO PARÁ, 23/11/2015

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

VILSON PONCIANO
Técnico Contábil CRC-SC 12.498/O-8

DIONE HEINZEN
Secretário da Administração e Fazenda

EDMAR KEMPER NANDI
Controlador Geral

Município de GRÃO PARÁ - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.707.504,00
Previsão Atualizada	30.707.504,00
Receitas Realizadas	14.287.572,20
Déficit Orçamentário	841.868,21
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	730.630,27
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.707.504,00
Créditos Adicionais	1.055.177,64
Dotação Atualizada	31.762.681,64
Despesas Empenhadas	16.245.677,88
Despesas Liquidadas	15.129.440,41
Despesas pagas	12.861.512,57
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.245.677,88
Despesas Liquidadas	15.129.440,41

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.817.968,54

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.316.806,64	-545.782,27	-41,45
Resultado Primário	-1.203.920,00	-407.776,76	33,87

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	706,16	0,00	706,16	0,00
EXECUTIVO	706,16	0,00	706,16	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.427.243,39	106.553,20	1.522.206,88	798.483,31
EXECUTIVO	2.427.243,39	106.553,20	1.522.206,88	798.483,31
TOTAL:	**2.427.949,55**	**106.553,20**	**1.522.913,04**	**798.483,31**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.957.784,87	25%	27,06
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.446.163,96	60%	84,40

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.700.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.378.795,64	11.606.767,75

Continua 1/2

Município de GRÃO PARÁ - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	145.100,00	257.400,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	127.838,88	275.412,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.958.078,77	15,00	18,03

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GRÃO PARÁ, 23/11/2015

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

VILSON PONCIANO
Técnico Contábil CRC-SC 12.498/O-8

DIONE HEINZEN
Secretário da Administração e Fazenda

EDMAR KEMPER NANDI
Controlador Geral

Município de GRÃO PARÁ - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.707.504,00	31.762.681,64	2.441.927,38	16.245.677,88	100,00	15.517.003,76	3.132.166,36	15.129.440,41	100,00	16.633.241,23
Legislativa	693.000,00	693.000,00	112.585,37	530.794,08	3,27	162.205,92	112.585,37	530.794,08	3,51	162.205,92
Ação Legislativa	693.000,00	693.000,00	112.585,37	530.794,08	3,27	162.205,92	112.585,37	530.794,08	3,51	162.205,92
Administração	1.829.175,00	1.769.125,00	169.955,71	1.360.557,68	8,37	408.567,32	214.431,93	1.290.817,23	8,53	478.307,77
Planejamento e Orçamento	83.750,00	78.500,00	7.638,74	45.097,67	0,28	33.402,33	7.638,74	45.097,67	0,30	33.402,33
Administração Geral	1.282.925,00	1.233.425,00	93.629,57	960.178,95	5,91	273.246,05	136.227,09	890.555,34	5,89	342.869,66
Administração Financeira	462.500,00	457.200,00	68.687,40	355.281,06	2,19	101.918,94	70.566,10	355.164,22	2,35	102.035,78
Assistência Social	1.240.834,00	1.234.654,63	128.809,10	664.905,29	4,09	569.748,34	160.625,72	628.909,98	4,16	605.744,65
Assistência ao Idoso	283.250,00	246.250,00	9.299,82	66.418,35	0,41	179.831,65	18.001,09	61.149,64	0,40	185.100,36
Assistência ao Portador de Deficiência	27.150,00	27.879,60	7.459,20	16.918,40	0,10	10.961,20	7.459,20	16.918,40	0,11	10.961,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	382.434,00	417.825,41	56.885,67	329.464,97	2,03	88.360,44	75.947,93	302.581,25	2,00	115.244,16
Assistência Comunitária	548.000,00	542.699,62	55.164,41	252.104,57	1,55	290.595,05	59.217,50	248.260,69	1,64	294.438,93
Saúde	4.269.812,00	4.464.733,72	512.425,48	3.192.582,43	19,65	1.272.151,29	568.232,67	3.106.677,88	20,53	1.358.055,84
Atenção Básica	3.481.062,00	3.667.645,51	458.549,58	2.691.787,30	16,57	975.858,21	495.046,16	2.644.645,15	17,48	1.023.000,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	335.000,00	387.314,77	14.295,45	291.283,59	1,79	96.031,18	25.826,03	253.186,07	1,67	134.128,70
Suporte Profilático e Terapêutico	330.750,00	281.910,44	22.891,01	119.008,90	0,73	162.901,54	31.333,54	119.005,52	0,79	162.903,92
Vigilância Sanitária	69.500,00	64.584,81	9.806,97	46.235,16	0,28	18.349,65	9.144,47	45.572,66	0,30	19.012,15
Vigilância Epidemiológica	53.500,00	63.278,19	6.882,47	44.267,48	0,27	19.010,71	6.882,47	44.267,48	0,29	19.010,71
Educação	8.546.917,73	8.307.497,62	688.203,79	3.611.503,07	22,23	4.695.991,55	770.165,19	3.524.993,68	23,30	4.782.503,94
Ensino Fundamental	3.956.510,00	3.745.520,05	265.368,76	1.242.320,95	7,65	2.503.199,10	320.385,72	1.232.076,21	8,14	2.513.443,84
Ensino Médio	106.250,00	106.335,53	12.194,04	85.772,45	0,53	20.563,08	21.979,40	85.716,01	0,57	20.619,52
Ensino Profissional	100.000,00	100.000,00	0,00	5.640,00	0,03	94.360,00	0,00	5.640,00	0,04	94.360,00
Ensino Superior	40.000,00	34.000,00	0,00	31.600,00	0,19	2.400,00	7.900,00	27.650,00	0,18	6.350,00
Educação Infantil	3.966.157,73	3.944.302,50	377.388,05	2.033.457,90	12,52	1.910.844,60	384.266,74	1.964.590,08	12,99	1.979.712,42
Educação de Jovens e Adultos	378.000,00	377.339,54	33.252,94	212.714,77	1,31	164.624,77	35.633,33	209.321,38	1,38	168.018,16
Cultura	123.650,00	108.250,00	4.402,26	69.520,42	0,43	38.729,58	11.944,76	64.015,42	0,42	44.234,58
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	113.250,00	108.250,00	4.402,26	69.520,42	0,43	38.729,58	11.944,76	64.015,42	0,42	44.234,58
Direitos da Cidadania	129.250,00	129.250,00	17.915,46	97.483,06	0,60	31.766,94	20.066,48	95.668,22	0,63	33.581,78
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	129.250,00	129.250,00	17.915,46	97.483,06	0,60	31.766,94	20.066,48	95.668,22	0,63	33.581,78
Urbanismo	3.922.815,27	4.422.117,32	109.014,42	1.252.707,76	7,71	3.169.409,56	125.343,05	1.055.737,37	6,98	3.366.379,95
Infra-Estrutura Urbana	2.730.315,27	3.298.642,53	0,00	498.758,37	3,07	2.799.884,16	0,00	498.758,37	3,30	2.799.884,16
Serviços Urbanos	1.192.500,00	1.123.474,79	109.014,42	753.949,39	4,64	369.525,40	125.343,05	556.979,00	3,68	566.495,79
Habitação	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Habitação Urbana	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00

Continua 1/2

Município de GRÃO PARÁ - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.707.504,00	31.762.681,64	2.441.927,38	16.245.677,88	100,00	15.517.003,76	3.132.166,36	15.129.440,41	100,00	16.633.241,23
Saneamento	2.058.000,00	1.989.000,00	80.986,39	637.322,05	3,92	1.351.677,95	124.926,49	599.722,59	3,96	1.389.277,41
Saneamento Básico Rural	80.000,00	58.000,00	0,00	20.000,00	0,12	38.000,00	0,00	20.000,00	0,13	38.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.978.000,00	1.931.000,00	80.986,39	617.322,05	3,80	1.313.677,95	124.926,49	579.722,59	3,83	1.351.277,41
Ciência e Tecnologia	65.750,00	65.750,00	7.087,23	49.084,36	0,30	16.665,64	8.612,37	47.564,78	0,31	18.185,22
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	65.750,00	65.750,00	7.087,23	49.084,36	0,30	16.665,64	8.612,37	47.564,78	0,31	18.185,22
Agricultura	1.484.250,00	1.551.248,50	229.226,19	1.086.390,82	6,69	464.857,68	482.560,99	846.785,66	5,60	704.462,84
Abastecimento	1.080.000,00	1.010.751,07	39.127,00	580.275,65	3,57	430.475,42	281.540,65	354.945,65	2,35	655.805,42
Extensão Rural	404.250,00	540.497,43	190.099,19	506.115,17	3,12	34.382,26	201.020,34	491.840,01	3,25	48.657,42
Indústria	550.500,00	515.825,00	0,00	100.838,88	0,62	414.986,12	0,00	100.838,88	0,67	414.986,12
Promoção Industrial	140.500,00	115.825,00	0,00	0,00	0,00	115.825,00	0,00	0,00	0,00	115.825,00
Produção Industrial	410.000,00	400.000,00	0,00	100.838,88	0,62	299.161,12	0,00	100.838,88	0,67	299.161,12
Comércio e Serviços	271.300,00	183.695,08	488,56	4.537,80	0,03	179.157,28	608,56	4.537,80	0,03	179.157,28
Turismo	271.300,00	183.695,08	488,56	4.537,80	0,03	179.157,28	608,56	4.537,80	0,03	179.157,28
Transporte	3.273.255,00	3.977.969,46	271.324,69	2.165.637,65	13,33	1.812.331,81	282.757,38	1.962.874,55	12,97	2.015.094,91
Transporte Rodoviário	3.273.255,00	3.977.969,46	271.324,69	2.165.637,65	13,33	1.812.331,81	282.757,38	1.962.874,55	12,97	2.015.094,91
Desporto e Lazer	523.250,00	749.820,31	56.906,53	265.573,41	1,63	484.246,90	71.134,94	252.049,41	1,67	497.770,90
Desporto Comunitário	523.250,00	749.820,31	56.906,53	265.573,41	1,63	484.246,90	71.134,94	252.049,41	1,67	497.770,90
Encargos Especiais	1.476.745,00	1.351.745,00	52.596,20	1.156.235,12	7,12	195.509,88	178.170,46	1.017.452,88	6,72	334.292,12
Serviço da Dívida Interna	770.000,00	680.000,00	8.637,42	667.910,74	4,11	12.089,26	104.747,35	554.769,40	3,67	125.230,60
Outras Transferências	506.745,00	506.745,00	43.958,78	382.902,56	2,36	123.842,44	73.423,11	357.261,66	2,36	149.483,34
Outros Encargos Especiais	200.000,00	165.000,00	0,00	105.421,82	0,65	59.578,18	0,00	105.421,82	0,70	59.578,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.707.504,00	31.762.681,64	2.441.927,38	16.245.677,88	100,00	15.517.003,76	3.132.166,36	15.129.440,41	100,00	16.633.241,23

FONTE:

GRÃO PARÁ, 23/11/2015

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

VILSON PONCIANO
Técnico Contábil CRC-SC 12.498/O-8

DIONE HEINZEN
Secretário da Administração e Fazenda

EDMAR KEMPER NANDI
Controlador Geral

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. E apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de GRÃO PARÁ - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2014 A OUTUBRO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.691.207,81**	**1.887.142,78**	**1.595.414,32**	**1.457.232,47**	**1.426.460,95**	**1.793.739,05**	**1.630.483,55**	**1.578.184,40**	**1.444.242,90**	**1.651.022,53**	**1.535.666,66**	**1.506.915,24**	**19.207.412,27**	**22.801.291,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	95.123,59	119.161,18	31.602,29	70.453,64	117.466,29	236.133,37	103.316,97	71.111,21	63.780,24	205.684,47	90.791,68	88.734,29	1.297.693,10	2.022.777,75
I.P.T.U.	68,88	834,15	0,00	0,00	85,04	112.244,93	40.715,44	1.828,64	1.259,03	538,88	1.219,37	169,56	159.201,06	210.000,00
I.R.R.F	713,63	25.236,50	10.973,96	9.948,08	2.577,13	837,32	2.436,47	2.055,71	1.336,41	104.746,83	1.882,16	29.956,04	192.565,24	161.280,00
I.S.S.	60.494,01	83.125,01	15.687,33	20.724,31	56.835,21	40.046,94	26.931,53	56.562,47	46.894,83	90.526,39	63.943,61	37.967,89	624.239,53	1.153.995,25
I.T.B.I.	7.595,45	1.546,50	336,19	5.505,34	14.337,84	27.276,69	13.422,30	6.442,19	7.370,90	5.453,16	9.879,39	7.323,31	105.464,46	65.622,50
Outras Receitas Tributárias	7.280,62	5.376,02	4.605,41	34.284,91	41.651,07	57.730,29	20.111,23	4.219,20	7.119,04	5.401,21	14.067,13	13.375,79	215.221,92	430.920,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.705,90	6.319,70	7.325,60	7.336,60	7.578,50	7.494,60	7.604,60	6.315,50	6.991,70	6.400,40	6.575,20	6.544,60	83.393,90	89.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.743,21	9.869,25	8.360,72	4.109,98	9.567,65	8.212,69	8.443,45	8.578,71	9.197,69	8.836,96	10.901,30	4.660,02	99.602,23	214.400,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	55.601,22	67.895,35	52.949,55	63.047,77	64.843,67	63.431,42	64.577,18	60.514,33	72.372,84	68.714,65	69.460,57	64.204,16	767.412,92	905.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.519.353,17	1.579.594,00	1.480.694,93	1.305.674,28	1.215.694,67	1.463.280,48	1.448.440,50	1.361.883,16	1.285.185,69	1.287.889,77	1.350.518,42	1.328.911,75	16.725.031,10	19.587.197,00
Cota-Parte do F.P.M.	491.732,86	750.905,07	599.335,67	611.205,61	445.610,52	480.931,62	591.411,98	514.588,39	381.036,57	445.846,92	371.540,26	422.874,40	6.147.423,07	7.798.250,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	477.963,01	460.375,08	468.680,64	417.838,24	419.434,45	450.870,35	426.538,22	408.855,07	412.750,05	395.490,33	526.055,92	427.898,96	5.295.641,50	5.953.500,00
Cota-Parte do IPVA.	51.425,38	31.475,34	30.483,42	35.379,28	53.864,95	57.620,79	69.785,78	59.004,85	67.894,45	51.892,03	55.017,54	75.501,67	638.432,68	751.275,00
Cota-Parte do ITR.	422,85	213,11	64,51	33,35	192,62	178,01	90,52	92,23	151,59	137,20	2.859,28	4.147,27	8.582,54	7.097,50
Outras Transferências Correntes	315.250,62	213.449,53	190.029,09	66.159,32	126.115,53	282.369,82	172.168,53	199.784,91	252.074,83	217.501,16	234.526,43	217.281,99	2.476.210,76	2.981.762,00
Transferências da LC 61/1989	7.570,33	7.469,71	9.777,65	5.817,13	5.706,40	5.976,59	6.742,27	6.422,01	5.915,97	6.294,86	6.276,98	7.280,78	81.250,68	92.137,50
Transferências da LC 87/1996	1.749,52	3.469,04	0,00	0,00	0,00	7.133,73	1.784,68	1.784,68	1.784,68	1.784,68	1.784,68	1.784,68	23.095,37	31.185,00
Transferências do FUNDEB	173.254,00	172.135,14	182.343,95	168.840,73	164.660,60	178.175,37	179.815,52	171.351,02	163.577,25	168.140,59	160.357,33	170.142,00	2.052.794,50	1.974.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.369,72	4.553,30	14.450,92	6.600,22	11.199,57	13.203,19	6.800,86	69.681,49	6.714,14	72.516,28	7.319,51	15.860,12	234.279,02	180.696,25
DEDUÇÕES (II)	**206.171,52**	**208.632,73**	**221.654,17**	**214.134,64**	**184.981,52**	**200.543,09**	**219.291,09**	**198.149,23**	**174.422,40**	**180.449,37**	**193.106,69**	**187.897,28**	**2.389.443,73**	**2.926.287,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	206.171,52	208.632,73	221.654,17	214.134,64	184.981,52	200.543,09	219.291,09	198.149,23	174.422,40	180.449,37	193.106,69	187.897,28	2.389.443,73	2.926.287,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.485.736,29**	**1.678.510,05**	**1.373.760,15**	**1.243.097,83**	**1.241.479,03**	**1.593.195,96**	**1.411.192,47**	**1.380.035,17**	**1.269.820,50**	**1.470.573,16**	**1.342.559,97**	**1.319.017,96**	**16.817.968,54**	**19.875.004,00**

FONTE:

GRÃO PARÁ, 23/11/2015

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

WILSON PONCIANO
Técnico Contábil CRC-SC 124991/O-8

DIONE HEINZEN
Secretário da Administração e Fazenda

EDMAR KEMPER NANDI
Controlador Geral

Município de GRÃO PARÁ - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de GRÃO PARÁ - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de GRÃO PARÁ - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 3/4

Município de GRÃO PARÁ - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

GRÃO PARÁ, 23/11/2015

AMILTON ASCARI	VILSON PONCIANO	DIONE HEINZEN	EDMAR KEMPER NANDI
Prefeito Municipal	Técnico Contábil CRC-SC 12.498	Secretário da Administração e Faz	Controlador Geral

Município de GRÃO PARÁ - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Ago 2015 (B)	Em 31 Out 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.568.447,97	1.075.487,38	980.770,92
DEDUÇÕES (II)	—	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.691.308,95	1.263.044,09	1.549.402,88
Demais Haveres Financeiros	10.619,14	13.175,97	13.175,97
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.427.243,39	2.791.949,97	3.066.411,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.568.447,97	1.075.487,38	980.770,92
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	797.800,20	764.441,42	755.905,42
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**770.647,77**	**311.045,96**	**224.865,50**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2015 (C - A)
VALOR	**-86.180,46**	**-545.782,27**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**1.316.806,64**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Ago 2015 (B)	Em 31 Out 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

GRÃO PARÁ, 23/11/2015

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

VILSON PONCIANO
Técnico Contábil CRC-SC 12.498/O-8

DIONE HEINZEN
Secretário da Administração e Fazenda

EDMAR KEMPER NANDI
Controlador Geral

Município de GRÃO PARÁ - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**19.853.584,00**	**13.572.722,43**	**12.904.264,60**
Receita Tributária	2.022.777,75	1.082.388,33	1.004.780,17
I.P.T.U.	210.000,00	158.298,92	153.821,47
I.S.S.	1.153.955,25	457.620,51	297.568,14
I.T.B.I.	66.622,50	97.348,51	29.902,78
I.R.R.F.	161.280,00	166.555,11	142.232,53
Outras Receitas Tributárias	430.920,00	202.565,28	381.255,25
Receita de Contribuição	83.000,00	70.367,30	68.113,90
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	83.000,00	70.367,30	68.113,90
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	21.420,00	80.999,77	97.730,73
(-) Aplicações Financeiras	21.420,00	80.999,77	97.730,73
Transferências Correntes	16.660.910,00	11.551.504,45	11.118.436,29
F.P.M.	6.237.000,00	3.891.311,80	3.697.498,16
I.P.V.A	601.020,00	445.223,15	415.459,76
I.C.M.S.	4.762.800,00	3.485.851,07	3.212.452,44
Convênios	573.750,00	309.843,37	437.938,32
Outras Transferências Correntes	4.486.340,00	3.419.275,06	3.355.087,61
Demais Receitas Correntes	1.086.896,25	868.462,35	712.934,24
Dívida Ativa	72.097,50	121.833,47	48.439,43
Diversas Receitas Correntes	1.014.798,75	746.628,88	664.494,81
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**10.832.500,00**	**633.850,00**	**2.153.272,62**
Operações de Crédito (III)	1.700.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	402.500,00	145.100,00	160.500,00
Transferências de Capital	8.730.000,00	488.750,00	1.992.772,62
Convênios	8.730.000,00	488.750,00	1.992.772,62
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**8.730.000,00**	**488.750,00**	**1.992.772,62**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**28.583.584,00**	**14.061.472,43**	**14.897.037,22**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**17.658.118,25**	**13.452.892,11**	**12.270.389,90**	**12.750.644,77**	**11.691.614,81**
Pessoal e Encargos Sociais	9.848.058,05	7.223.635,77	6.982.276,44	7.214.770,07	6.971.291,10
Juros e Encargos da Dívida (IX)	50.000,00	44.000,00	527,55	31.226,23	527,55
Outras Despesas Correntes	7.760.060,20	6.185.256,34	5.287.585,91	5.504.648,47	4.719.796,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**17.608.118,25**	**13.408.892,11**	**12.269.862,35**	**12.719.418,54**	**11.691.087,26**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**13.985.563,39**	**2.792.785,77**	**4.424.739,86**	**2.378.795,64**	**3.961.807,35**
Investimentos	13.205.563,39	2.063.453,21	3.435.223,44	1.749.830,65	3.096.724,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	780.000,00	729.332,56	989.516,42	628.964,99	865.082,42
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**13.205.563,39**	**2.063.453,21**	**3.435.223,44**	**1.749.830,65**	**3.096.724,93**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**119.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**30.932.681,64**	**15.472.345,32**	**15.705.085,79**	**14.469.249,19**	**14.787.812,19**

Município de GRÃO PARÁ - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-2.349.097,64**	**-1.410.872,89**	**-808.048,57**	**-407.776,76**	**109.225,03**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-1.203.920,00**

GRÃO PARÁ, 23/11/2015

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

VILSON PONCIANO
Técnico Contábil CRC-SC 12.498/O-8

DIONE HEINZEN
Secretário da Administração e Fazenda

EDMAR KEMPER NANDI
Controlador Geral

Município de GRÃO PARÁ - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	152.536,62	2.274.706,77	1.522.206,88	106.553,20	798.483,31	-	706,16	706,16	706,16	-	-	798.483,31
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	152.536,62	2.274.706,77	1.522.206,88	106.553,20	798.483,31	0,00	706,16	706,16	706,16	0,00	0,00	798.483,31
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	45.551,34	41.482,14	0,00	4.069,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.069,20
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMI	0,00	73.573,49	51.319,46	0,00	22.254,03	0,00	706,16	706,16	706,16	0,00	0,00	22.254,03
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCI	0,00	12.583,01	8.514,69	0,00	4.068,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.068,32
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS	19.147,20	397.574,33	319.288,40	697,95	86.735,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.735,18
GABINETE DO PREFEITO	0,00	27.216,74	20.701,70	0,00	6.515,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.515,04
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	260,00	175.271,90	118.859,14	0,00	56.572,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.572,76
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENV. RURAL	0,00	186.884,51	160.315,08	0,00	26.569,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.569,43
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	448.155,97	317.769,55	0,00	131.386,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.386,42
SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	39.267,28	55.401,50	62.696,66	5.016,37	27.955,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.955,75
SECRETARIA DE PLAN.IND.COM. E DESENV.URBAI	93.862,14	105.423,69	85.876,07	100.838,88	12.570,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.570,88
SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS	0,00	755.070,29	335.383,99	0,00	419.686,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419.686,30
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**152.536,62**	**2.274.706,77**	**1.522.206,88**	**106.553,20**	**798.483,31**	**0,00**	**706,16**	**706,16**	**706,16**	**0,00**	**0,00**	**798.483,31**

FONTE:

GRÃO PARÁ, 23/11/2015

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

VILSON PONCIANO
Técnico Contábil CRC-SC 12.498/O-8

DIONE HEINZEN
Secretário da Administração e Fazenda

EDMAR KEMPER NANDI
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE GRÃO PARÁ - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.638.635,25	1.638.635,25	988.205,45	60,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	256.777,50	256.777,50	171.625,53	66,84
1.1.1- IPTU	262.500,00	262.500,00	158.298,92	60,30
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.417,50	1.417,50	1.263,08	89,11
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	42.525,00	42.525,00	10.239,19	24,08
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	14.175,00	14.175,00	1.824,34	12,87
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(63.840,00)	(63.840,00)	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	66.622,50	66.622,50	97.400,61	146,20
1.2.1- ITBI	66.622,50	66.622,50	97.348,51	146,12
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	52,10	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.153.955,25	1.153.955,25	552.624,20	47,89
1.3.1- ISS	1.153.955,25	1.153.955,25	457.704,77	39,66
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	–	0,00	2.567,35	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	–	0,00	85.420,95	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	6.931,13	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	161.280,00	161.280,00	166.555,11	103,27
1.4.1- IRRF	161.280,00	161.280,00	166.555,11	103,27
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.631.435,00	14.631.435,00	9.940.354,82	67,94
2.1- Cota-Parte FPM	7.796.250,00	7.796.250,00	4.934.510,00	63,29
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.796.250,00	7.796.250,00	4.864.784,14	62,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	69.725,86	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.953.500,00	5.953.500,00	4.357.312,83	73,19
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	31.185,00	31.185,00	17.846,81	57,23
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	92.137,50	92.137,50	66.210,64	71,86
2.5- Cota-Parte ITR	7.087,50	7.087,50	7.946,58	112,12
2.6- Cota-Parte IPVA	751.275,00	751.275,00	556.527,96	74,08
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.270.070,25	16.270.070,25	10.928.560,27	67,17

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	463.650,00	463.650,00	334.160,68	72,07
5.1- Transferências do Salário-Educação	231.000,00	231.000,00	218.436,71	94,56
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.050,00	1.050,00	908,08	86,48
5.3- Transferências Diretas - PNAE	118.650,00	118.650,00	64.336,00	54,22
5.4- Transferências Diretas - PNATE	82.950,00	82.950,00	49.101,85	59,19
5.5- Outras Transferências do FNDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	1.378,04	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.637.500,00	3.637.500,00	192.562,89	5,29
6.1- Transferências de Convênios	3.637.500,00	3.637.500,00	192.562,89	5,29
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	169.260,00	169.260,00	130.611,46	77,17
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.270.410,00	4.270.410,00	657.335,03	15,39

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.926.287,00	2.926.287,00	1.974.639,48	67,48
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.559.250,00	1.559.250,00	973.472,34	62,43
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.190.700,00	1.190.700,00	871.461,76	73,19
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.237,00	6.237,00	3.569,32	57,23
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% ce 2.4)	18.427,50	18.427,50	13.242,03	71,86
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.417,50	1.417,50	1.589,22	112,11
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	150.255,00	150.255,00	111.304,81	74,08
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.976.100,00	1.976.100,00	1.711.520,57	86,61
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.974.000,00	1.974.000,00	1.707.404,36	86,49
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.100,00	2.100,00	4.116,21	196,01
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-952.287,00	-952.287,00	-267.235,12	28,06
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE GRÃO PARÁ - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.481.655,00	1.632.940,93	1.446.163,96	88,56	1.446.163,96	88,56
13.1- Com Educação Infantil	986.650,00	1.147.237,24	1.094.981,47	95,45	1.094.981,47	95,45
13.2- Com Ensino Fundamental	495.005,00	485.703,69	351.182,49	72,30	351.182,49	72,30
14- OUTRAS DESPESAS	494.445,00	357.149,89	320.189,93	89,65	315.173,33	88,25
14.1- Com Educação Infantil	337.150,00	182.562,76	180.333,19	98,78	178.226,59	97,62
14.2- Com Ensino Fundamental	157.295,00	174.587,13	139.856,74	80,11	136.946,74	78,44
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.976.100,00	1.990.090,82	1.766.353,89	88,76	1.761.337,29	88,51

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	12.990,82
17.1 - FUNDEB 60%	1.698,69
17.2 - FUNDEB 40%	11.292,13
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	12.990,82
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.748.346,47
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,40
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,76
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-2,15

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	12.990,82
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	12.990,82

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	4.067.517,56	4.067.517,56	2.732.140,07	67,17

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.394.987,73	2.355.967,73	1.861.680,77	79,02	1.818.550,50	77,19
23.1- Creche	814.325,00	764.325,00	612.628,03	80,15	607.159,56	79,44
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	423.075,00	423.075,00	421.454,14	99,62	419.818,54	99,23
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	391.250,00	341.250,00	191.173,89	56,02	187.341,02	54,90
23.2- Pré-escola	1.580.662,73	1.591.642,73	1.249.052,74	78,48	1.211.400,94	76,11
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	900.725,00	906.725,00	853.860,52	94,17	853.389,52	94,12
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	679.917,73	684.917,73	395.192,22	57,70	358.011,42	52,27
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.633.550,00	1.321.540,82	895.294,18	67,75	888.446,74	67,23
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	652.300,00	660.290,82	491.039,23	74,37	488.129,23	73,93
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	981.250,00	661.250,00	404.254,95	61,13	400.317,51	60,54
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.028.517,73	3.677.508,55	2.756.974,95	74,97	2.707.007,24	73,61

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-267.235,12
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.116,21
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	12.341,28
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-250.777,83
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.957.784,87
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	231.000,00	233.962,57	211.423,34	90,37	209.913,88	89,72
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.870.150,00	4.008.776,50	437.935,70	10,92	431.744,58	10,77
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	4.101.150,00	4.242.739,07	649.359,04	15,31	641.658,46	15,12
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	8.129.667,73	7.920.247,62	3.406.333,99	43,01	3.348.665,70	42,28

MUNICÍPIO DE GRÃO PARÁ - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	26.010,41	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.707.404,36	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.724.259,62	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.713.365,99	0,00
49.2 Restos a Pagar	10.893,63	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.116,21	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	13.271,36	0,00

GRÃO PARÁ, 23/11/2015

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

VILSON PONCIANO
Técnico Contábil CRC-SC 12.498/O-8

DIONE HEINZEN
Secretário da Administração e Fazenda

EDMAR KEMPER NANDI
Controlador Geral

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

DECRETO DF 076/2015 - ORÇAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAO PARA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000076/15 de 23 de Novembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 002020/15 de 19 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS

(069)4.4.90.00.00.00.00.00.1.019-0023 - Aplicacoes Diretas	26.000,00
Total Suplementação:	**26.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS

(002)4.4.90.00.00.00.00.00.1.009-0023 - Aplicacoes Diretas	26.000,00
Total Anulação:	**26.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Novembro de 2015.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 23 de Novembro de 2015.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Página: 1/1

DECRETO DF 077/2015 - ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000077/15 de 23 de Novembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 002017/15 de 19 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
15.02 - DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

(258)4.4.90.00.00.00.00.00.2.032-0205 - Aplicacoes Diretas	8.000,00
Total Suplementação:	**8.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
15.02 - DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

(181)3.3.90.00.00.00.00.00.2.032-0205 - Aplicacoes Diretas	8.000,00
Total Anulação:	**8.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Novembro de 2015.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 23 de Novembro de 2015.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Página: 1/1

DECRETO DF 078/2015 - ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000078/15 de 23 de Novembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 002018/15 de 19 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	
(006)3.3.90.00.00.00.00.00.2.003-0000 - Aplicacoes Diretas	18.000,00
03.02 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
(013)3.3.90.00.00.00.00.00.2.006-0000 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
04 - SECRETARIA DE PLAN IND.COM. E DESENV.URBANO	
04.03 - DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
(031)3.3.90.00.00.00.00.00.2.008-0000 - Aplicacoes Diretas	10.000,00
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
(082)3.3.90.00.00.00.00.00.2.015-0000 - Aplicacoes Diretas	2.000,00
(083)3.3.90.00.00.00.00.00.2.015-0001 - Aplicacoes Diretas	2.000,00
(094)3.3.90.00.00.00.00.00.2.017-0001 - Aplicacoes Diretas	50.000,00
10 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS	
10.01 - DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E OBRAS	
(149)3.3.90.00.00.00.00.00.2.029-0000 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
15.02 - DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
(175)3.3.90.00.00.00.00.00.2.031-0000 - Aplicacoes Diretas	1.000,00
Total Suplementação:	**93.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
07.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO	
(134)3.3.90.00.00.00.00.00.2.027-0000 - Aplicacoes Diretas	13.500,00
(136)3.1.90.00.00.00.00.00.2.028-0000 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
(137)3.3.90.00.00.00.00.00.2.028-0000 - Aplicacoes Diretas	2.000,00
11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
11.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
(154)3.2.90.00.00.00.00.00.0.001-0000 - Aplicacoes Diretas	4.000,00
(162)4.6.90.00.00.00.00.00.0.004-0000 - Aplicacoes Diretas	44.500,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
15.03 - DEPARTAMENTO DA PROT. SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
(191)3.3.90.00.00.00.00.00.2.047-0000 - Aplicacoes Diretas	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000078/15 de 23 de Novembro de 2015

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17 - FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

17.01 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

(201)4.4.90.00.00.00.00.00.1.001-0000 - Aplicacoes Diretas	21.000,00
Total Anulação:	**93.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Novembro de 2015.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 23 de Novembro de 2015.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Página: 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000078/15 de 23 de Novembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 002018/15 de 19 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DA ADMNISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	
(006)3.3.90.00.00.00.00.00.2.003-0000 - Aplicacoes Diretas	18.000,00
03.02 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
(013)3.3.90.00.00.00.00.00.2.006-0000 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
04 - SECRETARIA DE PLAN IND.COM. E DESENV.URBANO	
04.03 - DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
(031)3.3.90.00.00.00.00.00.2.008-0000 - Aplicacoes Diretas	10.000,00
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
(082)3.3.90.00.00.00.00.00.2.015-0000 - Aplicacoes Diretas	2.000,00
(083)3.3.90.00.00.00.00.00.2.015-0001 - Aplicacoes Diretas	2.000,00
(094)3.3.90.00.00.00.00.00.2.017-0001 - Aplicacoes Diretas	50.000,00
10 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS	
10.01 - DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E OBRAS	
(149)3.3.90.00.00.00.00.00.2.029-0000 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
15.02 - DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
(175)3.3.90.00.00.00.00.00.2.031-0000 - Aplicacoes Diretas	1.000,00
Total Suplementação:	**93.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
07.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO	
(134)3.3.90.00.00.00.00.00.2.027-0000 - Aplicacoes Diretas	13.500,00
(136)3.1.90.00.00.00.00.00.2.028-0000 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
(137)3.3.90.00.00.00.00.00.2.028-0000 - Aplicacoes Diretas	2.000,00
11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
11.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
(154)3.2.90.00.00.00.00.00.0.001-0000 - Aplicacoes Diretas	4.000,00
(162)4.6.90.00.00.00.00.00.0.004-0000 - Aplicacoes Diretas	44.500,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
15.03 - DEPARTAMENTO DA PROT. SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
(191)3.3.90.00.00.00.00.00.2.047-0000 - Aplicacoes Diretas	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000078/15 de 23 de Novembro de 2015

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17 - FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

17.01 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

(201)4.4.90.00.00.00.00.00.1.001-0000 - Aplicacoes Diretas	21.000,00
Total Anulação:	**93.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Novembro de 2015.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 23 de Novembro de 2015.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Página: 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000078/15 de 23 de Novembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 002018/15 de 19 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DA ADMNISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	
(006)3.3.90.00.00.00.00.00.2.003-0000 - Aplicacoes Diretas	18.000,00
03.02 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
(013)3.3.90.00.00.00.00.00.2.006-0000 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
04 - SECRETARIA DE PLAN IND.COM. E DESENV.URBANO	
04.03 - DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
(031)3.3.90.00.00.00.00.00.2.008-0000 - Aplicacoes Diretas	10.000,00
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
(082)3.3.90.00.00.00.00.00.2.015-0000 - Aplicacoes Diretas	2.000,00
(083)3.3.90.00.00.00.00.00.2.015-0001 - Aplicacoes Diretas	2.000,00
(094)3.3.90.00.00.00.00.00.2.017-0001 - Aplicacoes Diretas	50.000,00
10 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS	
10.01 - DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E OBRAS	
(149)3.3.90.00.00.00.00.00.2.029-0000 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
15.02 - DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
(175)3.3.90.00.00.00.00.00.2.031-0000 - Aplicacoes Diretas	1.000,00
Total Suplementação:	**93.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
07.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO	
(134)3.3.90.00.00.00.00.00.2.027-0000 - Aplicacoes Diretas	13.500,00
(136)3.1.90.00.00.00.00.00.2.028-0000 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
(137)3.3.90.00.00.00.00.00.2.028-0000 - Aplicacoes Diretas	2.000,00
11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
11.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
(154)3.2.90.00.00.00.00.00.0.001-0000 - Aplicacoes Diretas	4.000,00
(162)4.6.90.00.00.00.00.00.0.004-0000 - Aplicacoes Diretas	44.500,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
15.03 - DEPARTAMENTO DA PROT. SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
(191)3.3.90.00.00.00.00.00.2.047-0000 - Aplicacoes Diretas	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000078/15 de 23 de Novembro de 2015

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17 - FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

17.01 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

(201)4.4.90.00.00.00.00.00.1.001-0000 - Aplicacoes Diretas	21.000,00
Total Anulação:	**93.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Novembro de 2015.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 23 de Novembro de 2015.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Página: 2/2

DECRETO DF 079/2015 - ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000079/15 de 23 de Novembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 002019/15 de 19 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE PLAN IND.COM. E DESENV.URBANO	
04.03 - DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
(030)3.1.90.00.00.00.00.00.2.008-0000 - Aplicacoes Diretas	20.000,00
05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENV. RURAL	
05.01 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E DESENVOL. RURAL	
(046)3.1.90.00.00.00.00.00.2.011-0000 - Aplicacoes Diretas	67.000,00
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
(060)3.1.90.00.00.00.00.00.2.013-0018 - Aplicacoes Diretas	52.000,00
(061)3.1.90.00.00.00.00.00.2.013-0019 - Aplicacoes Diretas	6.500,00
(071)3.1.90.00.00.00.00.00.2.014-0018 - Aplicacoes Diretas	57.848,93
(092)3.1.90.00.00.00.00.00.2.017-0001 - Aplicacoes Diretas	15.000,00
(108)3.1.90.00.00.00.00.00.2.022-0001 - Aplicacoes Diretas	25.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
15.02 - DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
(173)3.1.90.00.00.00.00.00.2.031-0000 - Aplicacoes Diretas	24.000,00
(182)3.1.90.00.00.00.00.00.2.044-0000 - Aplicacoes Diretas	58.500,00
15.04 - DEPARTAMENTO DA PROT.ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
(193)3.1.90.00.00.00.00.00.2.045-0000 - Aplicacoes Diretas	500,00
Total Suplementação:	**326.348,93**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(001)3.1.90.00.00.00.00.00.2.002-0000 - Aplicacoes Diretas	35.000,00
03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	
(004)3.1.90.00.00.00.00.00.2.003-0000 - Aplicacoes Diretas	23.000,00
(009)3.1.90.00.00.00.00.00.2.005-0000 - Aplicacoes Diretas	14.000,00
03.02 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
(012)3.1.90.00.00.00.00.00.2.006-0000 - Aplicacoes Diretas	9.000,00
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
(070)3.1.90.00.00.00.00.00.2.014-0001 - Aplicacoes Diretas	20.000,00
(079)3.1.90.00.00.00.00.00.2.015-0001 - Aplicacoes Diretas	10.000,00
(080)3.1.90.00.00.00.00.00.2.015-0018 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
(081)3.1.90.00.00.00.00.00.2.015-0019 - Aplicacoes Diretas	4.500,00
(105)3.1.90.00.00.00.00.00.2.021-0000 - Aplicacoes Diretas	14.000,00
(109)3.1.90.00.00.00.00.00.2.022-0018 - Aplicacoes Diretas	77.000,00
(110)3.1.90.00.00.00.00.00.2.022-0019 - Aplicacoes Diretas	29.848,93
(122)3.1.90.00.00.00.00.00.2.025-0000 - Aplicacoes Diretas	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000079/15 de 23 de Novembro de 2015

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
07.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO	
(132)3.1.90.00.00.00.00.00.2.027-0000 - Aplicacoes Diretas	8.000,00
11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
11.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
(160)3.1.90.00.00.00.00.00.0.003-0000 - Aplicacoes Diretas	55.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
(163)3.1.90.00.00.00.00.00.2.030-0000 - Aplicacoes Diretas	3.000,00
15.02 - DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
(178)3.1.90.00.00.00.00.00.2.032-0000 - Aplicacoes Diretas	14.000,00
Total Anulação:	**326.348,93**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Novembro de 2015.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 23 de Novembro de 2015.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Página: 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000079/15 de 23 de Novembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 002019/15 de 19 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE PLAN IND.COM. E DESENV.URBANO	
04.03 - DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
(030)3.1.90.00.00.00.00.00.2.008-0000 - Aplicacoes Diretas	20.000,00
05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENV. RURAL	
05.01 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E DESENVOL. RURAL	
(046)3.1.90.00.00.00.00.00.2.011-0000 - Aplicacoes Diretas	67.000,00
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
(060)3.1.90.00.00.00.00.00.2.013-0018 - Aplicacoes Diretas	52.000,00
(061)3.1.90.00.00.00.00.00.2.013-0019 - Aplicacoes Diretas	6.500,00
(071)3.1.90.00.00.00.00.00.2.014-0018 - Aplicacoes Diretas	57.848,93
(092)3.1.90.00.00.00.00.00.2.017-0001 - Aplicacoes Diretas	15.000,00
(108)3.1.90.00.00.00.00.00.2.022-0001 - Aplicacoes Diretas	25.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
15.02 - DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
(173)3.1.90.00.00.00.00.00.2.031-0000 - Aplicacoes Diretas	24.000,00
(182)3.1.90.00.00.00.00.00.2.044-0000 - Aplicacoes Diretas	58.500,00
15.04 - DEPARTAMENTO DA PROT.ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
(193)3.1.90.00.00.00.00.00.2.045-0000 - Aplicacoes Diretas	500,00
Total Suplementação:	**326.348,93**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(001)3.1.90.00.00.00.00.00.2.002-0000 - Aplicacoes Diretas	35.000,00
03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	
(004)3.1.90.00.00.00.00.00.2.003-0000 - Aplicacoes Diretas	23.000,00
(009)3.1.90.00.00.00.00.00.2.005-0000 - Aplicacoes Diretas	14.000,00
03.02 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
(012)3.1.90.00.00.00.00.00.2.006-0000 - Aplicacoes Diretas	9.000,00
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
(070)3.1.90.00.00.00.00.00.2.014-0001 - Aplicacoes Diretas	20.000,00
(079)3.1.90.00.00.00.00.00.2.015-0001 - Aplicacoes Diretas	10.000,00
(080)3.1.90.00.00.00.00.00.2.015-0018 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
(081)3.1.90.00.00.00.00.00.2.015-0019 - Aplicacoes Diretas	4.500,00
(105)3.1.90.00.00.00.00.00.2.021-0000 - Aplicacoes Diretas	14.000,00
(109)3.1.90.00.00.00.00.00.2.022-0018 - Aplicacoes Diretas	77.000,00
(110)3.1.90.00.00.00.00.00.2.022-0019 - Aplicacoes Diretas	29.848,93
(122)3.1.90.00.00.00.00.00.2.025-0000 - Aplicacoes Diretas	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000079/15 de 23 de Novembro de 2015

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
07.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO	
(132)3.1.90.00.00.00.00.00.2.027-0000 - Aplicacoes Diretas	8.000,00
11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
11.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
(160)3.1.90.00.00.00.00.00.0.003-0000 - Aplicacoes Diretas	55.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
(163)3.1.90.00.00.00.00.00.2.030-0000 - Aplicacoes Diretas	3.000,00
15.02 - DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
(178)3.1.90.00.00.00.00.00.2.032-0000 - Aplicacoes Diretas	14.000,00
Total Anulação:	**326.348,93**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Novembro de 2015.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 23 de Novembro de 2015.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Página: 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000079/15 de 23 de Novembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 002019/15 de 19 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE PLAN IND.COM. E DESENV.URBANO	
04.03 - DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
(030)3.1.90.00.00.00.00.00.2.008-0000 - Aplicacoes Diretas	20.000,00
05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENV. RURAL	
05.01 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E DESENVOL. RURAL	
(046)3.1.90.00.00.00.00.00.2.011-0000 - Aplicacoes Diretas	67.000,00
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
(060)3.1.90.00.00.00.00.00.2.013-0018 - Aplicacoes Diretas	52.000,00
(061)3.1.90.00.00.00.00.00.2.013-0019 - Aplicacoes Diretas	6.500,00
(071)3.1.90.00.00.00.00.00.2.014-0018 - Aplicacoes Diretas	57.848,93
(092)3.1.90.00.00.00.00.00.2.017-0001 - Aplicacoes Diretas	15.000,00
(108)3.1.90.00.00.00.00.00.2.022-0001 - Aplicacoes Diretas	25.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
15.02 - DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
(173)3.1.90.00.00.00.00.00.2.031-0000 - Aplicacoes Diretas	24.000,00
(182)3.1.90.00.00.00.00.00.2.044-0000 - Aplicacoes Diretas	58.500,00
15.04 - DEPARTAMENTO DA PROT.ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
(193)3.1.90.00.00.00.00.00.2.045-0000 - Aplicacoes Diretas	500,00
Total Suplementação:	**326.348,93**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(001)3.1.90.00.00.00.00.00.2.002-0000 - Aplicacoes Diretas	35.000,00
03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	
(004)3.1.90.00.00.00.00.00.2.003-0000 - Aplicacoes Diretas	23.000,00
(009)3.1.90.00.00.00.00.00.2.005-0000 - Aplicacoes Diretas	14.000,00
03.02 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
(012)3.1.90.00.00.00.00.00.2.006-0000 - Aplicacoes Diretas	9.000,00
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
(070)3.1.90.00.00.00.00.00.2.014-0001 - Aplicacoes Diretas	20.000,00
(079)3.1.90.00.00.00.00.00.2.015-0001 - Aplicacoes Diretas	10.000,00
(080)3.1.90.00.00.00.00.00.2.015-0018 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
(081)3.1.90.00.00.00.00.00.2.015-0019 - Aplicacoes Diretas	4.500,00
(105)3.1.90.00.00.00.00.00.2.021-0000 - Aplicacoes Diretas	14.000,00
(109)3.1.90.00.00.00.00.00.2.022-0018 - Aplicacoes Diretas	77.000,00
(110)3.1.90.00.00.00.00.00.2.022-0019 - Aplicacoes Diretas	29.848,93
(122)3.1.90.00.00.00.00.00.2.025-0000 - Aplicacoes Diretas	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000079/15 de 23 de Novembro de 2015

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
07.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO	
(132)3.1.90.00.00.00.00.00.2.027-0000 - Aplicacoes Diretas	8.000,00
11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
11.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
(160)3.1.90.00.00.00.00.00.0.003-0000 - Aplicacoes Diretas	55.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
(163)3.1.90.00.00.00.00.00.2.030-0000 - Aplicacoes Diretas	3.000,00
15.02 - DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
(178)3.1.90.00.00.00.00.00.2.032-0000 - Aplicacoes Diretas	14.000,00
Total Anulação:	**326.348,93**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Novembro de 2015.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 23 de Novembro de 2015.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Página: 2/2

Guaramirim

Prefeitura

DECRETO Nº. 579/2015

DECRETO N°. 579/2015
Abre crédito suplementar no valor de R$ 54.960,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 54.960,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais), constante do orçamento Municipal, a saber:

12 – Fundo Municipal de Saúde
12.001
2035 – Manutenção do Atendimento nas unidades básicas
339000000000000
16773 ..... R$ 32.976,00
2039 – Manutenção de programas especiais da saúde
337100000000000
16773 ..... R$ 21.984,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito suplementar provém do excesso de arrecadação do orçamento vigente, no valor de R$ 54.960,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais), no vínculo 16773.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 20 de novembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2013 - FUNDAÇÃO CULTURAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2013 –FUNDAÇÃO CULTURAL
Dispensa de Licitação: 01/2013 – Fundação Cultural
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto da Licitação: Locação do Imóvel para funcionamento da Casa da Cultura, localizado na Rua Ernesto Pisetta, n° 384, centro, Guaramirim-SC.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, através da Fundação Cultural, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: ENGETEC E KLEIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 81.360.166/0001-10, com sede na Rua 28 de agosto, n° 1.445, município de Guaramirim-SC, representada pelo seu Sócio Administrador Sr. Luiz Sérgio de Assis Pereira, sob o CPF n° 304.147.339-91.
Resumo do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto:
a) O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato original , considerando caso fortuito provocado pelo impacto na arrecadação. Alterando o valor mensal para R$ 3.379,96(três mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), pelo período de 6 (seis) meses , podendo ser prorrogado pelo mesmo período enquanto permanecer a mencionada situação do Decreto n° 558/2015.
b) A vigência contratual permanecerá a vigência do contrato original.

Data da Assinatura: 20/10/2015 Vigência 30/06/2016.

GUARAMIRIM (SC),23/11/2015
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 664/2015

PORTARIA N°. 664/2015

Contrata Daniela Kugelmeier através do Concurso Público nº. 02/2011.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Contratar Daniela Kugelmeier, através do Concurso Público nº. 02/2011, na função de Psicologa, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 18 de novembro de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 20 de novembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 665/2015

PORTARIA N°. 665/2015

Contrata Hugo Leandro da Silva Araujo através do Concurso Público nº. 01/2014.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Contratar Hugo Leandro da Silva Araujo, através do Concurso Público nº. 01/2014, na função de Agente de Serviços Gerais, vinculado a Secretaria de Educação, a partir de 10 de novembro de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 20 de novembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 666/2015
PORTARIA N°. 666/2015

Contrata Vera Lucia Podewils Gasda através do Processo Seletivo para Emprego Publico nº. 06/2011.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Contratar Vera Lucia Podewils Gasda, através do Processo Seletivo para Emprego Público nº. 06/2011, na função de Enfermeira PSF, vinculada a Secretaria de Saúde, a partir de 05 de outubro de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 20 de novembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

Herval d'Oeste

Prefeitura

CONTRATO Nº 041/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
EXTRATO CONTRATO Nº 041/2015 DE 20/11/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Contratado: Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: prestação de serviços para realização de Processo Seletivo destinado a seleção de candidatos para preenchimento de vagas temporárias do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal de Herval d'Oeste.
VALOR: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2015, conforme Lei Orçamentária Anual.
Herval d'Oeste (SC), 20 de novembro de 2015.
Leonardo Mascarello - Prefeito em Exercício
Aristides Cimadon - Reitor

CONTRATO Nº 042/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
EXTRATO CONTRATO Nº 042/2015 DE 23/11/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Contratado: Femaks Construtora e Incorporadora Ltda. EPP
OBJETO: Reforma do Estádio Municipal José Afonso D'Agostini, com 1.144,74 m² situado a Rua Pedro Paludo, S/Nº - Jardim José Rupp, município de Herval d'Oeste, com fornecimento de material e mão de obra.
VALOR: R$ 82.742,55 (oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos
PRAZO DO CONTRATO: 90 dias - prorrogáveis
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2015, conforme Lei Orçamentária Anual.
Herval d'Oeste (SC), 23 de novembro de 2015.
Leonardo Mascarello - Prefeito em Exercício
Antonio Gonçalves Dias- Sócio Gerente

LEI Nº 3.115/2015

LEI Nº 3115/2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE VIA PÚBLICA POR PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber a todos os habitantes do município de Herval d`Oeste(SC), que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o uso, a título gratuito, mediante termo próprio, de trecho de até 300 metros da Av. Beira Rio, em frente ao Grêmio Recreativo Esportivo Cultural e Escola de Samba Unidos do Herval, para a realização de evento entre nos dias 3 e 6 de dezembro de 2015.

Art. 2º Fica autorizada a exposição e comercialização de veículos automotores, assim como a interrupção do trânsito no período da sua realização.

Art. 3º É de responsabilidade da beneficiária a montagem e desmontagem da estrutura, limpeza e sinalização necessárias, segurança e atendimentos de emergência.

Parágrafo Único: A presente permissão não exime a necessidade de obtenção de licenças a serem expedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste (SC), 20 de novembro 2015.
Leonardo Mascarello
Prefeito em Exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015
CONTRATO Nº 042/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
CONTRATADA: FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015
LEONARDO MASCARELLO, Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições, autoriza a empresa FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 79.386.850/0001-20em conformidade com o contrato Nº 032/2015 de 20/07/2015 iniciar os serviços de execução de a Reforma do Estádio Municipal José Afonso D'Agostini, com fornecimento de material e mão de obra.

Características: Estrutura de concreto armado in loco; painéis de fechamento; pavimentação; bancos em madeira; pintura de obra; vestiários; arquibancada; campo de futebol.

Área: 1.144,74 m²

Localização: Rua Pedro Paludo, S/Nº - Jardim José Rupp.

Prazo de Conclusão: 60 dias

Valor Total – R$ 82.742,55 (oitenta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Herval d'Oeste (SC) 23 de novembro de 2015.
LEONARDO MASCARELLO Prefeito em Exercício
CPF: 042.842.899-18

LUIZ HENRIQUE G. DALOSSO VALGRANDE.
Analista de Execução de Obras Públicas
CPF: 026.491.639-50 - CREA/SC 68214-8
Gestor de Contrato

PORTARIA Nº 1255/2015
PORTARIA Nº 1255/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 41 caput da Constituição Federal,

RESOLVE:
HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Agente de Serviços Gerais - Nível – 3, Referência "A", do Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, à Servidora JOSEANGELA DE BARBA (Matr. 3612), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, haja vista ter cumprido o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório de 03 de setembro de 2012 a 01 de novembro de 2015, com interstício de 60 (sessenta) dias, consoante no que determina o Decreto nº 3277 de 05 de Maio de 2014, conforme formulários de avaliação constantes em sua ficha funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 23 de Novembro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1256/2015
PORTARIA Nº 1256/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 41 caput da Constituição Federal,

RESOLVE:
HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Analista de Instrumentos do Planejamento Público - Nível – 11, Referência "A", do Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, à Servidora VERANICE ELAINE THEISEN (Matr. 3625), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, haja vista ter cumprido o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório de 13 de novembro de 2012 a 22 de novembro de 2015, com interstício de 10 (dez) dias, consoante no que determina o Decreto nº 3277 de 05 de Maio de 2014, conforme formulários de avaliação constantes em sua ficha funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 23 de Novembro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1257/2015
PORTARIA Nº 1257/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DESIGNAR o Servidor ADEMIR RAFAEL ZABOTT (Matr. 2866), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível/ Referência – 9/B, para exercer suas atividades junto ao Fórum da Comarca de Herval d`Oeste, no horário de expediente do município de Herval d` Oeste, a fim de agilizar os procedimentos judiciais nos executivos fiscais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 23 de Novembro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1258/2015
PORTARIA Nº 1258/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora IEDA SALETE VERGANI BARBOSA (Matr. 2565), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 7, Referência "A", Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 20 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 23 de novembro de 2015 a 04 de dezembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 23 de Novembro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1259/2015
PORTARIA Nº 1259/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 24 (vinte e quatro) dias de Licença Prêmio, à servidora BEATRIZ APARECIDA BENINCÁ CIARNOSCHI (Matr. 1115), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 7, Referência "E", Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2013 a 18 de agosto de 2015, para serem gozadas a contar de 23 de novembro de 2015 a 16 de dezembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 23 de Novembro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1260/2015
PORTARIA Nº 1260/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Prorrogar os Efeitos da Portaria nº 1260/2015, da Servidora SHEILA APARECIDA MARTINAZZO PAGLIOSA (Matr. 4115), a qual exerce a função de Professor, Nível – 1 – Referência "A", 40 horas semanais, anexo XI da LC nº 316/2013, turnos matutino e vespertino, Educação Infantil, sendo que a mesma passará a substituir a servidora Beatriz Aparecida Benincá Ciarnoschi, que se encontra em gozo de licença prêmio a contar de 23 de novembro a 16 de dezembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 23 de Novembro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1261/2015
PORTARIA Nº 1261/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora MARGARETE VOLPATO PRONER (Matr. 1013), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 7, Referência "D", Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 20 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2012 a 18 de agosto de 2013, para serem gozadas a contar de 23 de novembro de 2015 a 04 de dezembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 23 de Novembro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1262/2015
PORTARIA Nº 1262/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1163/2015, da Senhora JULIANA DRESCH GIUSTI (Matr. 4179), a qual exerce a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", 20 horas semanais, anexo XI da LC nº 316/2013, turno vespertino, Ensino Fundamental, junto a CME Pequeno Príncipe, em substituição à servidora Ieda Salete Vergani Barbosa, que se encontra em gozo de licença prêmio, a partir de 23 de novembro de 2015 até 04 de dezembro de 2015, classificada na Chamada Pública de que trata o Edital Nº 043/2015/SMECE, de 14 de outubro de 2015, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 23 de Novembro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1263/2015
PORTARIA Nº 1263/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora MARA REGINA HEBERLE (Matr. 32), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 7, Referência "A", Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2012 a 18 de agosto de 2013, para serem gozadas a contar de 23 de novembro de 2015 a 04 de dezembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 23 de Novembro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1264/2015
PORTARIA Nº 1264/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 627/2015, do Servidor ELTON VOLNEI MASCARELLO (Matr. 2785), ocupante do Cargo de Provimento em Efetivo de Motorista, Nível – 7, Referência "C", 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 23 de junho de 2013 e 22 de julho de 2014, para serem gozadas a partir de 23 de novembro de 2015 a 12 de dezembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 23 de Novembro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO
Registro de Preços para a eventual aquisição de passagens de ônibus intermunicipais, para doação à munícipes, conforme benefícios aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e para pacientes que necessitem de deslocamento a outras localidades para tratamento de saúde, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses,

ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 14h00min do dia 04/12/2015.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014.

EDITAL NA ÍNTEGRA
O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 23 de novembro de 2015.
NELSON GUINDANI
PREFEITO MUNICIPAL

Ibiam

Prefeitura

DECRETO Nº 2854/2015

DECRETO Nº 2854/2015

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO.

GILMAR FONTANA, Prefeito Municipal em exercício de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inc. VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal n°272, de 12 de novembro de 2004.
DECRETA:
Art. 1° Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano de propriedade do Sr. Joacir Filippi, inscrito no CPF: 346.636.069-20, com área de 12.370,54 m² (Doze mil, trezentos e setenta e cinquenta e quatro centímetros quadrados), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará sob n° 8.211, cujo imóvel encontra-se dentro das seguintes confrontações:

Norte: com 190,43 metros, extrema com Alberto Angelo Ciarnoschi, Área Verde do Loteamento Filippi e Rua Orestes Filippi,;
Sul: com 148,31 metros, extrema com Ricardo Francisco Galafassi;
Leste: com 44,79 metros, extrema com Nadir Pivetta Joacir Filippi;
Oeste: com 171,55 metros, extrema com Alberto Angelo Ciarnoski – córrego sem denominação.

Art. 2° O desmembramento autorizado por este Decreto, dará origem a quatro unidades imobiliárias.

I – Área 01 – 552,12 m² - Área a desmembrar
II - Área 02 – 664,11 m² – Área a desmembrar
III - Área 03 – 448,68 m² – Área a desmembrar
IV – Área 04 – 10.705,63m² – Área remanescente

Total dos Lotes a Desmembrar: 12.370,54 m²

Art. 3° As unidades imobiliárias desmembradas, terão as seguintes confrontações:

a) Área 01 – 552,12 m² - Área a desmembrar:

Norte: com 12,23 metros, extrema com a Rua Orestes Filippi.
Sul: com 12,42 metros, extrema com Joacir Filippi;
Leste: com 44,79 metros, extrema com Nadir Pivetta e Joacir Filippi;
Oeste: com 44,69 metros, extrema com lote 02.

b) Área 02 – 664,11 m² – Área a desmembrar:

Norte: com 14,89 metros, extrema com Rua Oretes Filippi;
Sul: com 14,94metros, extrema com Joacir Filippi;
Leste: com 44,69 metros, extrema lote 01;
Oeste: com 44,39 metros, extrema com lote 03.

c) Área 03 – 448,68 m² – Área a desmembrar:

Norte: com 14,91 metros, extrema com lote 04 – remanescente e Rua Orestes Filippi;
Sul: com 14,94 metros, extrema lote 04 - remanescente;
Leste: com 30,08 metros, extrema com lote 02;
Oeste: com 29,98 metros, extrema com lote 04 - remanescente.

d) Área 04 – 10.705,63 m² – Área remanescente:

Norte: com 117,43 metros, extrema com Alberto Angelo Ciarnoski;
Sul: com 120,95 metros, extrema com Ricardo Galafassi e Joacir Filippi;
Leste: com 94,29 metros, extrema com área verde do Loteamento Filippi, Rua orestes Filippi, lote 03 e lote 02;
Oeste: com 171,55 metros, extrema com Alberto Angelo Ciarnoski.

Art. 4° Fica aprovada a planta, projeto e levantamento planialtimétrico de desmembramento e memorial descritivo das unidades imobiliárias previstas no Artigo 3°, cujos documentos fazem parte deste Decreto.

Art. 5° Os cartórios de Tabelionato e Registro de Imóveis, ficam autorizados a promoverem à escrituração e as averbações necessárias à transferência de domínio e registro, objeto do presente desmembramento.

Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 27 DE OUTUBRO DE 2015.
GILMAR FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 2855/2015

DECRETO Nº 2855/2015

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO.

GILMAR FONTANA, Prefeito Municipal em exercício de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inc. VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal n°272, de 12 de novembro de 2004.
DECRETA:
Art. 1° Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano de propriedade do Sr. Darcy Vieceli, inscrito no CPF: 141.454.809-53, com área de 3.700 m² (Três mil e setecentos metros quadrados), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará sob n° 5.711, cujo imóvel encontra-se dentro das seguintes confrontações:

Sul: com 60,50 com terras de Antonio Loreci Moreira;
Leste: com 121,00 metros, com a Rodovia SC 135;
Oeste: com 126,00 metros, com o Rio Alçado.

Art. 2° O desmembramento autorizado por este Decreto, dará origem a duas unidades imobiliárias.

I – Área 01 – 507,00m² - Área a desmembrar
II - Área 02 – 3.193,00 m² – Área remanescente

Total dos Lotes a Desmembrar: 3.700,00 m²

Art. 3° As unidades imobiliárias desmembradas, terão as seguintes confrontações:

a) Área 01 – 507,00 m² - Área a desmembrar:

Norte: com 35,00 metros, extrema com terras de Darcy Vieceli;
Sul: com 32,35 metros, extrema com terras de Antonio Loreci

Moreira;
Leste: com 17,00 metros, extrema com Rodovia SC 135;
Oeste: com 13,15 metros, extrema com terras de Darcy Vieceli.

b) Área 02 – 3.193 m² – Área remanescente:

Sul: em duas linhas sendo a primeira em 35,00 metros que extrema com lote 01 e a segunda em 28,15 que extrema com terras de Antonio Loreci Moreira;
Leste: com 104,00 metros, extrema com o Rodovia SC 135;
Oeste: em duas linhas sendo a primeira em 13,15 metros que extrema com lote 01 e a segunda em 126,00 que extrema com o Rio Alçado.

Art. 4° Fica aprovada a planta, projeto e levantamento planialtimétrico de desmembramento e memorial descritivo das unidades imobiliárias previstas no Artigo 3°, cujos documentos fazem parte deste Decreto.

Art. 5° Os cartórios de Tabelionato e Registro de Imóveis, ficam autorizados a promoverem à escrituração e as averbações necessárias à transferência de domínio e registro, objeto do presente desmembramento.

Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 27 DE OUTUBRO DE 2015.
GILMAR FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 2862/2015

DECRETO N° 2862, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

"INSTITUI HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE, EM TURNO ÚNICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE E CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - CRAS."

GILMAR FONTANA, Prefeito em Exercício do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica;

Considerando, a necessidade de medidas efetivas para equilibrar a receita e a despesa municipal para atender a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, que a medida trará ao município uma efetiva economia de consumo de água, energia elétrica e demais despesas decorrentes de um expediente mais prolongado;

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído turno único contínuo de 06 (seis) horas diárias para a Secretaria de Saúde e para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, a ser cumprido no período compreendido entre às 07h00min e às 13h00min, de segunda a sexta feira.

§ 1º. O turno único referente à Secretaria de Saúde vigorará a partir de 21 de dezembro de 2015, até 17 de janeiro de 2016.

§ 2º. O turno único referente ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, vigorará a partir de 24 de novembro de 2015, até 17 de janeiro de 2016.

§ 3º. Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, devidamente justificadas.

§ 4º. O pagamento ou a compensação de horas extras, em qualquer dos casos, somente se dará após a 8ª (oitava) hora diária, respeitando o limite máximo de 02 (duas) horas por jornada.

§ 5º. Não Será permitida jornada ininterrupta na hipótese de prestação de sobrejornada.

Art. 2º. O turno único instituído por este Decreto aplica-se para os servidores com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Para os servidores com jornada de trabalho inferior a 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária será cumprida na sua integralidade, não se admitindo redução de horário.

Art. 3º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 20 DE NOVEMBRO DE 2015.
GILMAR FONTANA
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 253/2015

PORTARIA Nº 253, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

"NOMEIA O SR. TIAGO DAL BOSCO PEROSA PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GILMAR FONTANA, Prefeito Municipal de Ibiam em Exercício, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. V, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 044, de 21 de julho de 1997, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Cultura e Esporte – Nível CC-2 – Anexo 1, da Lei Municipal nº 044, de 21 de julho de 1997, o Sr. TIAGO DAL BOSCO PEROSA, com os vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
GILMAR FONTANA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicação e Registro:

Imarui

Prefeitura

CONVÊNIO FMAS Nº 001/2015
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONVÊNIO FMAS N°. 001/2015

Partes: Município de Imaruí - SC, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e o Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente - CIACA.
Objeto: Constitui objeto a prestação de serviços de atendimento integral de crianças e adolescentes, do sexo masculino e feminino, na faixa etária de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade, em regime semiaberto, que serão encaminhados pelo Convenente, em razão de determinação judicial, com a respectiva expedição do Prontuário para Acolhimento e demais documentações, de acordo com as vagas oferecidas pelo Conveniado.
Base Legal: O presente Instrumento tem lastro na Lei Municipal n° 1.898/2015, de 07 de Outubro de 2015.
Vigência: 18.11.2015 à 18.11.2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos ou períodos diferentes, havendo deliberação expressa do Conselho Deliberativo e do Conselho Administrativo do Conveniado e manifesto interesse do Convenente.
Valor Total: Os recursos financeiros serão pagos até o dia 10 (dez) de cada mês, a importância de R$10.000,00 (dez mil reais), a partir da data de assinatura do Convênio.
Assinam: Manoel Viana de Sousa - Prefeito Municipal
Sabrina Feliciano da Conceição - Gestora do Fundo
Amilton Ascari - Presidente do CIACA

Imbituba

Prefeitura

EDITAL SEAGP Nº 171/2015

EDITAL SEAGP Nº 171/2015
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 18/2014.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 18/2014, divulgado através do Edital nº 18/2014, de 10 de outubro de 2014, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 18/2014, de 05 de Janeiro de 2015, que homologou os resultados do referido Processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 18/2014, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 24 de Novembro a 23 de Dezembro de 2015, no horário das 13h às 19h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 23 de novembro de 2015.
Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

EDITAL SEAGP Nº 171/2015
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Psicologa
Adriana Souza Gallo

EDITAL SEAGP Nº 172/2015

EDITAL SEAGP Nº 172/2015
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2011, divulgado através do Edital nº 001/2011, de 28 de outubro de 2011, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, de 08 de Fevereiro de 2012, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2011, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 24 de Novembro a 23 de Dezembro de 2015, no horário das 13h às 19h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 23 de novembro de 2015.
Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

EDITAL SEAGP Nº 172/2015
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Assistente Social
Ana Paula Jeremias de Souza

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 65/2015 (PMI - SEAPI)

PREFEITURA DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 112/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2015

A Prefeitura de Imbituba, comunica, que realizará às 14:00 horas, do dia 04 de Dezembro de 2015, licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível "Aquisição de tampa de concreto para boca de lobo - SEAPI com orçamento de 2016".

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 24 de Novembro de 2015.
Rui Geraldo Rodrigues
Secretário Municipal da SEAPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 65/2015 (SEMUSA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 46/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

O Município de Imbituba, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica, que realizará às 17:00 horas do dia 04 de Dezembro de 2015, licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para possível "Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de exames de média e alta complexidade".

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, nº. 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira e no site www.imbituba.sc.gov.br, através do Link Portal da Transparência.

Imbituba, 24 de Novembro de 2015.
Maria Martins dos Passos Souza
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 66/2015 (PMI - SEAPI)

PREFEITURA DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 113/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015

A Prefeitura de Imbituba, comunica, que realizará às 15:00 horas, do dia 04 de Dezembro de 2015, licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível "Contratação de uma empresa para aquisição de asfalto usinado a quente para aplicação a frio, para a recuperação de vias públicas - SEAPI com orçamento de 2016".

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 24 de Novembro de 2015.
Rui Geraldo Rodrigues
Secretário Municipal da SEAPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 68/2015 (PMI - SEAPI)

PREFEITURA DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 116/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015

A Prefeitura de Imbituba, comunica, que realizará às 18:00 horas, do dia 04 de Dezembro de 2015, licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível "Aquisição de saco de lixo gramatura 10, para uso dos garis, para SEAPI com orçamento de 2016".

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 24 de Novembro de 2015.
Rui Geraldo Rodrigues
Secretário Municipal da SEAPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2015 (PMI - SEDUC)

PREFEITURA DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 114/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015

A Prefeitura de Imbituba, comunica, que realizará às 16:00 horas, do dia 04 de Dezembro de 2015, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível "Aquisição de kit de material escolar para uso dos alunos das escolas da Rede Municipal de Educação".

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 24 de Novembro de 2015.
Michela da Silva Freitas
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2015

MUNICÍPIO DE IMBITUBA	
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Termo do Convênio nº 05/2015. PARTÍCIPES: Município de Imbituba, através da Secretaria Municipal da Fazenda e a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA MICROBACIA DE ARAÇATUBA FUNDAMENTO: 4532, de 25 de março de 2015. OBJETO: consiste à cobertura das despesas referente à Associação de Desenvolvimento da Microbacia de Araçatuba de Imbituba.. VALOR DO CONVÊNIO: Para execução do presente Convênio, serão destinados recursos financeiros na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no decorrer do exercício financeiro de 2015.CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO A despesa ocorrerá por conta de Dotações orçamentárias próprias do orçamento do município, vinculada ao orçamento da Secretaria Municipal da Fazenda VIGÊNCIA: 31/12/2015.SIGNATÁRIOS: Sr. Jaison Cardoso de Souza, pelo Município de Imbituba e o Sr MANOEL ANTOLINO RAMOS, Presidente.	

Indaial

Prefeitura

CONTRATO Nº 213/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 213/2015
CONTRATADA: GC FORMAÇÕES LTDA ME.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente Termo, a contratação do profissional João Guilherme Cechelero Bento, para a capacitação da equipe técnica que a atua na Alta Complexidade da Assistência Social, lotados no Abrigo Institucional Ademar Keunecke, e famílias acolhedoras. A capacitação consiste em aperfeiçoar a identificação do perfil da criança e adolescente em acolhimento, mediação de conflitos, abordagem dos principais tópicos do Estatuto da Criança e do Adolescente, e a importância dos profissionais como referência. Capacitação com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas/aula.
VALOR: R$ 3.120,00.
PRAZO: 16 de outubro de 2015 até 16 de novembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2015.

CONTRATO Nº 215/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 215/2015
CONTRATADA: REIS DOS REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de rádios portáteis comunicadores, conforme quantitativos e especificações.
VALOR: R$ 15.000,00.
PRAZO: 18 de novembro de 2015 até 06 de janeiro de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2015.

DECRETO Nº 1657/15

. DECRETO Nº 1657/15
. De 23 de novembro de 2015

Regulamenta regime de sobreaviso e regime de plantão dos Eletricistas.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 4.507, alterada pela Lei 4.872/13 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA,

Art. 1º Fica regulamentado pelo presente Decreto a realização de serviço pelo "Regime de Sobreaviso" e pelo "Regime de Plantão" dos servidores abaixo, obedecendo ao disposto na Lei 4.507/11, alterada pela Lei 4.872/13.

Art. 2º Os servidores poderão ser convocados para cumprirem regime de sobreaviso, conforme escala a ser definida pelo Secretário Municipal de Obras e/ou Secretaria ao qual estiver lotado.

Parágrafo Único – O valor da hora exercida em regime de sobreaviso será equivalente a:

CARGO	VALOR
Eletricista de Manutenção de Linha Viva	R$ 2,33
Eletricista de Manutenção	R$ 1,98

Art. 3º Os serviços em Regime de Plantão poderão ser realizados pelos profissionais indicados no artigo anterior, conforme escala previamente estabelecida pelas respectivas Secretarias.

Parágrafo Único - O valor das horas exercidas em regime de plantão será equivalente a:

CARGO	VALOR
Eletricista de Manutenção de Linha Viva	R$ 14,03
Eletricista de Manutenção	R$ 11,89

Art. 4º Ao servidor em regime de sobreaviso, quando convocado ao trabalho, as horas efetivamente trabalhadas serão remuneradas obedecidos os valores constante parágrafo Único do artigo 3º, não se aplicando durante a convocação a remuneração correspondente as horas exercidas em regime de sobreaviso.

Parágrafo Único - A comprovação do exercício das horas em regime de plantão deverão computadas através do registro do "ponto" do servidor, e após abonadas pelo Secretário e encaminhadas ao Departamento de RH.

Art. 5º Através de Portaria serão publicadas as escalas, os nomes, dias, horários e locais em que serão realizados os regimes de Sobreaviso e Plantão.

Parágrafo Único - A remuneração correspondente aos regimes de sobreaviso e plantão serão pagas no mês subsequente ao do efetivo exercício da atividade nos referidos regimes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a 1º de dezembro de 2015.

Prefeitura do Município de Indaial, em 23 de novembro de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1658/15

. DECRETO Nº 1658/15
De 23 de novembro de 2015

Regulamenta regime de sobreaviso e regime de plantão - Agricultura.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 4.507, alterada pela Lei 4.872/13 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA,

Art. 1º Fica regulamentado pelo presente Decreto a realização de serviço pelo "Regime de Sobreaviso" e pelo "Regime de Plantão" dos servidores lotados na Secretaria de Agricultura, conforme abaixo, obedecendo ao disposto na Lei 4.507/11, alterada pela Lei 4.872/13.

Art. 2º Os servidores poderão ser convocados para cumprirem regime de sobreaviso, conforme escala a ser definida pelo Secretário

Municipal de Obras e/ou Secretaria ao qual estiver lotado.

Parágrafo Único – O valor da hora exercida em regime de sobreaviso será equivalente a:

CARGO	VALOR
Inseminador	R$ 1,98
Operador de Retroescavadeira	
Operador de Motoniveladora	

Art. 3º Os serviços em Regime de Plantão poderão ser realizados pelos profissionais indicados no artigo anterior, conforme escala previamente estabelecida pelas respectivas Secretarias.

Parágrafo Único - O valor das horas exercidas em regime de plantão será equivalente a:

CARGO	VALOR
Inseminador	R$ 11,89
Operador de Retroescavadeira	
Operador de Motoniveladora	

Art. 4º Ao servidor em regime de sobreaviso, quando convocado ao trabalho, as horas efetivamente trabalhadas serão remuneradas obedecidos os valores constante parágrafo Único do artigo 3º, não se aplicando durante a convocação a remuneração correspondente as horas exercidas em regime de sobreaviso.

Parágrafo Único - A comprovação do exercício das horas em regime de plantão deverão computadas através do registro do "ponto" do servidor, e após abonadas pelo Secretário de Agricultura e encaminhadas ao Departamento de RH.

Art. 5º Através de Portaria serão publicadas as escalas, os nomes, dias, horários e locais em que serão realizados os regimes de Sobreaviso e Plantão.

Parágrafo Único - A remuneração correspondente aos regimes de sobreaviso e plantão serão pagas no mês subsequente ao do efetivo exercício da atividade nos referidos regimes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a 1º de dezembro de 2015.

Prefeitura do Município de Indaial, em 23 de novembro de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1659/15

. DECRETO Nº 1659/15
. De 23 de novembro de 2015

Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB (2015/2017)

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3580, alterada pela Lei Municipal nº 5228/15, de 20 de novembro de 2015 e demais disposições legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado no Decreto 1583/15 a nomeação dos integrantes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, gestão 2015/2017, de acordo com a Lei Municipal nº 5228, passando a vigorara conforme segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal da Educação
- Titular: Carla Ludegero Schmitt
- Suplente: Liliane Lange Kloch

Secretaria Municipal de Administração
- Titular: Roger Michel Knipers
- Suplente: Marileni Elisabeth Theindl

II - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
- Titular: Rosenilde Kammer Rodrigues
- Suplente: Vilma Schmitz

III - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
- Titular: Sueli Thurow
- Suplente: Andrea Lopes Schulze

IV - REPRESENTANTE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
- Titular: Daiani Maria Hermes
- Suplente: Simoni Ladwig Valcanaia

V - REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
- Titular: Eliane Zeferino Doege
- Suplente: Alexandre Formigari

- Titular: Lorena Ostrowski
- Suplente: Marcia Galcowski

VI - REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
- Titular: Zilda Maria Garcia de Garcia
- Suplente: Sandra Mara Merini Seibt

- Titular: Kriscia Monike Teske
- Suplente: Marisete Brezenski Batiston

VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Titular: Jairo Gebien
- Suplente: Anilse Maria de Freitas Jacobsen

VIII - REPRESENTANTE CONSELHO TUTELAR
- Titular: Beatriz Padilha
- Suplente: Patrícia Fey

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Indaial, em 23 de novembro de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1660/15

. DECRETO Nº 1660/15
. De 23 de novembro de 2015
HOMOLOGA CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA OCUPANTES DO NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município, Lei 4.724/12, Decreto 1530/15 e Edital 001/2015, homologado pelo Decreto 1602/15 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologada a Classificação Final do Processo Seletivo Interno para composição da equipe no NASF, conforme segue:

Ord	VAGAS	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	2	Assistente Social	Leosa Marilene Traebert	50,84
			Maria Salete Erbs Dias	35,19
			Simone Forlan Nardi	10,30
2	1	Educador Físico	Nayara Elmisan Zolet	29,75
			Daniel Tribess	18,44
3	1	Fisioterapeuta	Karoline Marceli Hardt	25,00
4	2	Fonoaudiólogo	Maria Ediléia Ribeiro da Silva	11,60
			-	-
5	1	Médico	Ângela Machado Arantes	8,00
6	1	Nutricionista	Ana Paula Soares	15,00
7	1	Profissional de arte e educação		
8	2	Psicólogo	Luci Borges Lauriano	54,04
			Humberto Luiz Michelli	33,90
			Gustavo Henrique Hofmann	31,90
			Aline Maiochi Beirão	25,25
9	1	Terapeuta Ocupacional	Milena Mery da Silva	30,10

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaial, em 23 de novembro de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

TERMO DE PERMISSÃO DE USO - CASAN - PLACAS MDK 3425

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente instrumento de Termo de Permissão de Uso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE SANEAMENTO MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado na Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina,, doravante denominado simplesmente PERMITENTE, e a COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN, Sociedade de Economia Mista Estadual, criada pela Lei Estadual nº 4.547/70, inscrita no CNPJ sob nº 82.508.433/0001-17, com sede à rua Emílio Blum, nº 83, na cidade de Florianópolis – Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu diretor Sr. Valter José Gallina, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 341.840.409/00 e Cédula de Identidade nº 400040, doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO, firmam o presente Termo de Permissão de Uso de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Permissão o uso por parte do PERMISSIONÁRIO, de 01 (uma) Retro Escavadeira Marca/Modelo Case/M.A. 580 L, Ano/Modelo 2006, Chassi N6AH02762, Cor Amarela, Placas MDK 3425, Combustível Diesel, Código Renavam 540190756, para atendimento aos serviços constantes do Convênio nº 001/2004 – Gestão Compartilhada entre o Município de Indaial e a CASAN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo da presente Permissão de Uso é de 04 (quatro) anos, a contar de 08 de julho de 2015, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos enquanto vigorar o convênio 001/2004.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

Cumprir o que prevê a cláusula primeira do presente Termo de Permissão de Uso.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

Utilizar o referido equipamento exclusivamente na execução do referido convênio, fornecendo o combustível necessário, manutenção e reposição de peças.

CLÁUSULA QUINTA :

O PERMISSIONÁRIO e respectivo co-gestor representante do PERMITENTE serão solidariamente responsáveis por qualquer danos que vier a causar à terceiros em virtude do uso do maquinário, objeto desta permissão.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Permissão de Uso rescinde com o termo final devendo ser devolvido o maquinário nas mesmas condições em que foi entregue.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir qualquer questão decorrente deste termo, fica eleito o Foro da Comarca de Indaial – Estado de Santa Catarina.

E, por estarem justos e acordados as partes assinam o presente Termo de Permissão de Uso em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Indaial (SC), 08 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE INDAIAL	COMPANHIA CAT. DE ÁGUAS E SANEAMENTO
Sérgio Almir dos Santos	Valter José Gallino
Permitente	Permissionário

SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE Jânio Vilson de Aviz Secretario Municipal	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Silmara Fruet OAB/SC nº 13.215

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

TERMO DE PERMISSÃO DE USO - CASAN - PLACAS MDV 4325

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente instrumento de Termo de Permissão de Uso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado na Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina,, doravante denominado simplesmente PERMITENTE, e a COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN, Sociedade de Economia Mista Estadual, criada pela Lei Estadual nº 4.547/70, inscrita no CNPJ sob nº 82.508.433/0001-17, com sede à rua Emílio Blum, nº 83, na cidade de Florianópolis – Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu diretor Sr. Valter José Gallina, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 341.840.409/00 e Cédula de Identidade nº 400040, doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO, firmam o presente Termo de Permissão de Uso de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Permissão o uso por parte do PERMISSIONÁRIO, de 01(um) veículo CAR/CAMINHÃO/MEC. OPER, marca e modelo M.BENZ/ATEGO 1718, ano 2007, modelo 2007, cor branca, combustível diesel, chassi 9BM9580747B546536, placas MDV4325, para atendimento aos serviços constantes do Convênio nº 001/2004 – Gestão Compartilhada entre o Município de Indaial e a CASAN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo da presente Permissão de Uso é de 04 (quatro) anos, a contar de 08 de julho de 2015, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos enquanto vigorar o convênio 001/2004.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

Cumprir o que prevê a cláusula primeira do presente Termo de Permissão de Uso.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

Utilizar o referido equipamento exclusivamente na execução do referido convênio, fornecendo o combustível necessário, manutenção e reposição de peças.

CLÁUSULA QUINTA :

O PERMISSIONÁRIO e respectivo co-gestor representante do PERMITENTE serão solidariamente responsáveis por qualquer danos que vier a causar à terceiros em virtude do uso do maquinário, objeto desta permissão.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Permissão de Uso rescinde com o termo final devendo ser devolvido o maquinário nas mesmas condições em que foi entregue.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir qualquer questão decorrente deste termo, fica eleito o Foro da Comarca de Indaial – Estado de Santa Catarina.

E, por estarem justos e acordados as partes assinam o presente Termo de Permissão de Uso em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Indaial (SC), 08 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Sérgio Almir dos Santos
Permitente

COMPANHIA CAT. DE ÁGUAS E SANEAMENTO
Valter José Gallino
Permissionário

SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE Jânio Vilson de Aviz Secretario Municipal	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Silmara Fruet OAB/SC nº 13.215

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

TERMO DE PERMISSÃO DE USO - CASAN - PLACAS MIT 4084

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente instrumento de Termo de Permissão de Uso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado na Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina,, doravante denominado simplesmente PERMITENTE, e a COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN, Sociedade de Economia Mista Estadual, criada pela Lei Estadual nº 4.547/70, inscrita no CNPJ sob nº 82.508.433/0001-17, com sede à rua Emílio Blum, nº 83, na cidade de Florianópolis – Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Diretor Sr. Valter José Gallino, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 341.840.409/00 e Cédula de Identidade n° 400040, doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO, firmam o presente Termo de Permissão de Uso de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Permissão o uso por parte do PERMISSIONÁRIO, de 01 (uma) Retro Escavadeira Marca/Modelo MO/JCB 214E, Ano/Modelo 2011, Chassi 9B9214T34BBDT4095, Cor Amarela, Placas MIT 4084, Combustível Diesel, Código Renavam 332547205, para atendimento aos serviços constantes do Convênio nº 001/2004 – Gestão Compartilhada entre o Município de Indaial e a CASAN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo da presente Permissão de Uso é de 04 (quatro) anos, a contar de 08 de julho de 2015, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos enquanto vigorar o convênio 001/2004.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

Cumprir o que prevê a cláusula primeira do presente Termo de Permissão de Uso.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

Utilizar o referido equipamento exclusivamente na execução do referido convênio, fornecendo o combustível necessário, manutenção e reposição de peças.

CLÁUSULA QUINTA :

O PERMISSIONÁRIO e respectivo co-gestor representante do PERMITENTE serão solidariamente responsáveis por qualquer danos que vier a causar à terceiros em virtude do uso do maquinário, objeto desta permissão.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Permissão de Uso rescinde com o termo final devendo ser devolvido o maquinário nas mesmas condições em que foi entregue.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir qualquer questão decorrente deste termo, fica eleito o Foro da Comarca de Indaial – Estado de Santa Catarina.

E, por estarem justos e acordados as partes assinam o presente Termo de Permissão de Uso em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Indaial (SC), 08 de julho de 2015.
MUNICÍPIO DE INDAIAL
Sérgio Almir dos Santos
Permitente

COMPANHIA CAT. DE ÁGUAS E SANEAMENTO
Valter José Gallino
Permissionário

SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE Jânio Vilson de Aviz Secretario Municipal	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Silmara Fruet OAB/SC nº 13.215

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
__
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
__
CPF.: _____

TERMO DE PERMISSÃO DE USO - CASAN - PLACAS MIX 2894

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente instrumento de Termo de Permissão de Uso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado na Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina,, doravante denominado simplesmente PERMITENTE, e a COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN, Sociedade de Economia Mista Estadual, criada pela Lei Estadual nº 4.547/70, inscrita no CNPJ sob nº 82.508.433/0001-17, com sede à rua Emílio Blum, nº 83, na cidade de Florianópolis – Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu diretor Sr. Valter José Gallina, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 341.840.409/00 e Cédula de Identidade nº 400040, doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO, firmam o presente Termo de Permissão de Uso de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Permissão o uso por parte do PERMISSIONÁRIO, de 01 (um) Veículo Car/Caminhonete/C. Aberta, Marca/Modelo Chevrolet/Montana LS, Ano 2011, Modelo 2012, Chassi 9BGCA80X0CB125834, Cor branca, Placas MIX 2894,

Combustível alcool/gasolina, Código Renavam 333898303, para atendimento aos serviços constantes do Convênio nº 001/2004 – Gestão Compartilhada entre o Município de Indaial e a CASAN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo da presente Permissão de Uso é de 04 (quatro) anos, a contar de 08 de julho de 2015, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos enquanto vigorar o convênio 001/2004.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

Cumprir o que prevê a cláusula primeira do presente Termo de Permissão de Uso.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

Utilizar o referido equipamento exclusivamente na execução do referido convênio, fornecendo o combustível necessário, manutenção e reposição de peças.

CLÁUSULA QUINTA :

O PERMISSIONÁRIO e respectivo co-gestor representante do PERMITENTE serão solidariamente responsáveis por qualquer danos que vier a causar à terceiros em virtude do uso do maquinário, objeto desta permissão.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Permissão de Uso rescinde com o termo final devendo ser devolvido o maquinário nas mesmas condições em que foi entregue.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir qualquer questão decorrente deste termo, fica eleito o Foro da Comarca de Indaial – Estado de Santa Catarina.

E, por estarem justos e acordados as partes assinam o presente Termo de Permissão de Uso em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Indaial (SC), 08 de julho de 2015.
MUNICÍPIO DE INDAIAL
Sérgio Almir dos Santos
Permitente

COMPANHIA CAT. DE ÁGUAS E SANEAMENTO
Valter José Gallino
Permissionário

SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE Jânio Vilson de Aviz Secretario Municipal	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Silmara Fruet OAB/SC nº 13.215

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
__
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
__
CPF.: _____

Iomerê

Prefeitura

LEILÃO Nº 01/2015

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ
O município de IOMERÊ, SC, com sede na Rua João Rech, n° 500, Centro, cidade de Iomerê, CEP 89.558/000, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, torna público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE às 09h30m do dia 11 de DEZEMBRO de 2015, tendo como local o AUDITÓRIO DA PREFEITURA, localizada na Rua João Rech, n° 500, Centro, Iomerê, SC. O leilão será conduzido pelo LeiloeirO PÚBLICO OficiaL SR. JÚLIO RAMOS LUZ, matrícula AARC/162, JUCESC, para venda à vista de bens móveis inservíveis. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através do site WWW.JULIORAMOS.COM.BR ou ainda pelos telefones (49) 3539 6000, na Prefeitura ou (47) 3521 7730 com o Leiloeiro. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital.

IOMERÊ, SC, em 23 de novembro de 2015.
LUCIANO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015

MUNICÍPIO DE IOMERÊ

Edital de Pregão Presencial nº 34/2015

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 34/2015 para aquisição de britas e CBUQ. A abertura das propostas se dará no dia 07/12/2015 ás 09h na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 23 de novembro de 2015.
Luciano Paganini
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

MUNICÍPIO DE IOMERÊ

Edital de Pregão Presencial nº 35/2015

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 35/2015 para recapagem de pneus. A abertura das propostas se dará no dia 07/12/2015 ás 14h na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 23 de novembro de 2015.
Luciano Paganini
Prefeito Municipal

Ipumirim

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015/FMS
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2015

JACIR LIRIO BONISSONI - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, REGISTRO DE PREÇOS através de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada para às 08:30:00 horas do dia 08/12/2015, e abertura prevista para às 09:00:00 do dia 08/12/2015. Objeto da licitação: aquisição de material hospitalar, destinado as atividades do atendimento a População com entrega parcelada, para o exercício do ano de 2016, conforme anexo do Edital. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.

Ipumirim - SC, 23/11/2015
JACIR LIRIO BONISSONI
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Irineópolis

Prefeitura

CONTRATO Nº 89/2015 - PM

CONTRATO Nº 89/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 69/2014
TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2014

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços nº 78/2014, para Etapa Final da ampliação do C.E.I. Nossa Sra. Aparecida, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa J Lopes Construções Ltda. - EPP.

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa J Lopes Construções Ltda. - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.912.255/0001-84, com sede a rua XV de Novembro, nº 356, sala 01, Centro, Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo senhor Jerson Lopes de Oliveira, portador do CPF nº 520.264.269-53, e RG nº 1.644.901 SSP/SC de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 69/2014, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços n.º 14/2014, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tem justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Facultado pelo artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, consolidada e Clausula Décima do Contrato nº. 78/2014, e solicitado através do ofício datado de 14 de outubro do corrente e deferido em 14 de outubro de 2015, pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira – Prefeito Municipal, fica de comum acordo prorrogado o prazo de sua vigência até 31/05/2016.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 16 de Novembro de 2015.

Município de Irineópolis Juliano Pozzi Pereira	J Lopes Construções Ltda – EPP Jerson Lopes de Oliveira
Contratante Testemunhas:	Contratada

Nome: Valdir Marafigo	Nome: Gessica Greschechen
CPF: 017.851.289-30	CPF: 072.218.599-57

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 56/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 56/2015
DISPENSA Nº. 05/2015
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Via 11 – Engenharia de Segurança Viaria Ltda.

Irineópolis, 18 de novembro de 2015.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 90/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.
Contratada: Via 11 – Engenharia de Segurança Viaria Ltda.
Objeto: ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.587/2012.
Vigência: 18.11.2015 a 17.11.2016
Valor: O valor a ser pago a empresa contratada é de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) no total, pagos em 04 (quatro) parcelas no valor de R$ 3.700,00 (tres mil e setecentos reais) cada.
Base Legal – Processo Licitatório nº 56/2015 –Dispensa de Licitação nº. 05/2015
E Lei nº 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Hospital Bom Jesus

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2015.
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2015.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.145.375/0001-77, com sede administrativa estabelecida à Rua Paraná, 168, em Irineópolis - SC, neste ato representado pela Senhora Wianey de Cassia Oliveira Godoy Teles dos Santos, brasileira, casada, no exercício do Cargo de Presidente do referido hospital, residente e domiciliada a Avenida 22 de julho, n.º 245 , no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 811.060.769-, de ora em diante denominado de Contratante; e a empresa PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Cruzeiro, n° 386 – Bairro Cruzeiro , CEP 89.290-000, cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.634.816/0001-16 neste ato representada pelo senhor Charles Gilson Ritzmann , portador do CPF nº 604.033.149-68 , a seguir denominada Contratada, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 12/2015, modalidade Pregão Presencial n.º 04/2015 – Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Item	Qtd.	Unidade	Descrição dos Alimentos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01.	12	Pacote	ABSORVENTE HIGIÊNICO, DESCARTÁVEL – Embalagem – pacote com no mínimo 08 unidades.	ALBANY	2,10	25,20
04.	4	Frasco	ADOÇANTE DIETÉTICO- FRASCO DE 100 ML Características Técnicas: Adoçante dietético, cada gota contém 0,07 kcal, contém edulcorantes artificiais: Sacarina + Ciclamato de Sódio, não contém glúten. Embalagem: acondicionado em frasco de 100 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	MAGRO	R$ 2,40	R$ 9,60
05.	300	Unidade	AGUA MINERAL COM GÁS – 500 ML. Embalagem: embalagem plástica de 500 ml. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	VILA NOVA	R$ 1,05	R$ 315,00
06.	1.000	Unidade	AGUA MINERAL SEM GÁS – 500 ML Embalagem: embalagem plástica de 500 ml. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal	VILA NOVA	R$ 1,05	R$ 1.050,00
07.	150	Litro	ÁGUA SANITÁRIA: TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO, 2%- 1.000 ML.	VERDESAN	R$ 2,10	R$ 315,00
08.	150	Litro	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 92,8 INPM – 1.000 ML.	DA ILHA	R$ 4,50	R$ 675,00
11.	180	Frasco	AMACIANTE 5 LTS	VERDESAN	R$ 10,50	R$ 1.890,00
12.	10	Pacote	AMIDO DE MILHO – 500 GRS.	NEILAR	R$ 3,20	R$ 32,00
13.	30	Pacote	ARROZ AGULINHA, TIPO I, 01 KG. Características Técnicas: Classe longo fino, polido tipo 1, sem glúten. Contando no mínimo 90 % de grãos inteiros com no máximo 14 % de umidade, devendo apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 01 kg, em embalagens de polietileno transparente, 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	DALON	R$ 2,20	R$66,00
15.	06	Unidade	BALDE EM PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM CAPACIDADE PARA 09 LITROS.	ARQPLAST	R$ 6,00	R$ 36,00

16.	6	Unidade	BALDE EM PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	ARQPLAST	R$ 13,00	R$ 78,00
22.	20	Pacote	BISCOITO DE LEITE: 400 GR. Embalagem: deve estar intacta, pacote de polietileno transparente com peso de 400 gr., embalados individualmente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	PRODASA	R$ 3,70	R$ 74,00
26.	10	Vidro	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO – EXTRA FORTE – VIDRO DE 200 GR. Embalagem: Acondicionado em vidro de 200 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	AMIGAO	R$ 11,80	R$ 118,00
27.	100	Pacote	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 500 GR. Características técnicas: Embalado á vácuo, puro, extra-forte, com certificado de pureza ABIC. Embalagem: Deve estar intacta, pacotes embalados à vácuo com peso de 500 gr. Embalagem primária, deve estar em caixa de papelão. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data da fabricação: máximo de 60 dias.	CEREJA	R$ 7,20	R$ 720,00
28.	10	Caixa	CALDO DE GALINHA COM 12 UNIDADES	APTI	R$ 2,50	R$ 25,00
29.	10	Caixa	CALDO DE GALINHA COM 12 UNIDADES	APTI	R$ 2,50	R$ 25,00
31.	15	Pacote	CANJICA DE MILHO BRANCO – 500 GR. Características técnicas: Canjiquinha de milho branca / xerém. Despeliculada (Tipo I) grãos sem mofo. Embalagem: Acondicionada em pacotes de 500 gr, livre de violações. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	LAR	R$ 2,10	R$ 31,50
37.	10	Pacote	CHÁ DE CAMOMILA – 10 GR. Características técnicas: capítulos florais de camomila. Produto com aspecto, cor, aroma e sabor característicos, livre de sujidades e parasitas. Embalagem: Embalada em pacotes de 10 gr. Embalagem original bem fechada e intacta com todas as informações de empacotamento e validade. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	VEMATE	R$ 2,20	R$ 22,00
38.	20	Pacote	CHÁ DE ERVA DOCE – 10 gr. Características técnicas: frutos de erva doce, frutos de funcho. Produto com aspecto, cor aroma e sabor característicos, livre de sujidades e parasitas. Embalagem: Embalada em pacotes de 10 g. Embalagem original bem fechada e intacta com todas as informações de empacotamento e validade. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	VEMATE	R$ 2,80	R$ 56,00
39.	36	Caixa	CHÁ MATE TOSTADO – SABOR NATURAL –25 SAQUINHOS - 40 GR. Características técnicas: Folhas e talos de erva mate tostada. Livre de sujidades, parasitas e larvas, cor, aroma e sabor característicos. Embalagem: embalagem com 40 g, lacrada e intacta, caixa com 25 saquinhos. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal	VEMATE	R$ 3,50	R$ 126,00

41.	15	Pacote	CHÁ TOSTADO – NATURAL – 250 GR. Características técnicas: Chá mate tostado, em pó, para infusão. Embalagem: deve estar intacta, embalagem com 250 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	VEMATE	R$ 5,00	R$ 75,00
44.	15	Pacote	CÔCO RALADO – 50 GR. Características técnicas: côco ralado desidratado e parcialmente desengordurado. Embalagem: embalagem laminada contendo 50 gr de produto. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	MENINA	R$ 2,20	R$ 33,00
45.	180	Pacote	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL DE POLIESTIRENO ATÓXICO, PARA ÁGUA, 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	EBRASCOPO	R$3,25	R$585,00
46.	120	Pacote	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL DE POLIESTIRENO ATÓXICO, PARA CAFÉ, 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	EBRASCOPO	R$ 1,50	R$ 180,00
50.	30	Caixa	CREME DE LEITE UHT – 200 gr. Características técnicas: Teor de gordura de 17 %. Produto registrado no Ministério da Agricultura S.I.F. Embalagem: Acondicionados em embalagem Tetra Pak, peso líquido de 200 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	ITALAC	R$ 1,60	R$ 48,00
51.	150	Frasco	DESINFETANTE LIMPEZA PESADA ORIGINAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO BACTERICIDA, COM 500 ML –DE 1º QUALIDADE.	VERDESAN	R$ 2,50	R$ 375,00
52.	10	Frasco Spray	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	ULTRAFLESCH	R$ 8,50	R$ 85,00
53.	200	Frasco	DETERGENTE DE LOUÇAS COM 500 ML, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR, ALQUIBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA NEUTRO, COM TENSOATIVOS, BIODEGRADÁVEL.	ZAWASKI	R$ 1,40	R$ 280,00
54.	35	Lata	ERVILHA – EM CONSERVA – 200 GR. Características técnicas: Preparado com ervilhas previamente debulhadas, envasadas, praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriada, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Embalagem: Embalagem contendo 200 g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	OLE	R$ 1,24	R$ 43,40
55.	20	Unidade	ESPONJA DE AÇO INÓX, 8 GRAMAS.	RELUX	R$1,50	R$ 30,00
56.	20	Unidade	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE MACIA, E A OUTRA ÁSPERA, ESPUMA- FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA-MÍNIMA, APLICAÇÃO LIMPEZAS EM GERAL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	BETANIM	R$ 8,50	R$ 170,00
57.	40	Pacote	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL DE LÃ DE AÇO FINA, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, PACOTE COM 08 UNIDADES.	INOVE	R$ 1,95	R$ 78,00

58.	60	Lata	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – 340 GR. Características técnicas: Aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios. Embalagem: Deverá estra íntegra, livre de deformidades, com todas as informações de fabricação e validade. Acondicionados em latas contendo 340 gr. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	OLE	R$ 2,90	R$ 174,00
59.	10	Caixa	FARINHA DE AVEIA – 250 GR. Características técnicas: aveia em flocos finos, contendo proteínas, vitaminas, sais minerais em fibras sem colesterol e açúcar. Embalagem: caixas resistentes de 250 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	APTI	R$ 2,95	R$ 29,50
60.	15	Pacote	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS BRANCA – 01 KG. Características técnicas: Farinha de milho em flocos branca, granulação média, isenta de impurezas, sem sujidades e bolores, com concentração de flocos inteiros. Embalagem: Acondicionadas em embalagens plastificadas de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de fabricação: máximo de 45 dias. Entrega: mensal.	PICOLI	R$ 3,76	R$ 56,40
61.	36	Pacote	FARINHA DE TRIGO – 01 KG. Características técnicas: Farinha de Trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: deve estar intacta e ser resistente. Acondicionada em embalagem de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de fabricação: máximo de 45 dias. Entrega: mensal	DOMESTICA	R$ 2,40	R$ 86,40
62.	48	Pacote	FEIJÃO PRETO – 01 KG. Características técnicas: Não deverá conter sujidades, embalagem violada e corpo estranho ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	COLONIAL	R$ 3,50	R$ 168,00
63.	18	Unidade	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO – 100 GR. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicabornato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem: Deve estar intacta, embalagem de 100 gr. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses. Data de fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	NEILAR	R$ 2,00	R$ 36,00
64.	100	Rolo	FILME PVC PARA ALIMENTOS, 28 CM X 30 MTS.	SABENSUL	R$ 3,40	R$ 340,00
65.	24	Caixa	FILTRO DE PAPEL, Nº 103 – COM 30 UNIDADES.	BRIGITA	R$ 2,30	R$ 55,20
66.	40	Unidade	FLANELA	MARTINS	R$ 1,80	R$ 72,00
70.	15	Caixa	GELATINA EM PÓ DIETÉTICA – SABORES DIVERSOS – 40 GR. Características técnicas: produto diluível em água. Sem adição de açúcar, sacarina sódica, aspartame, vitaminas A, C, D, Selênio, Zinco. Embalagem: embalagem externa em caixa e interna em pacote, contendo 40 gr. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de fabricação: máximo de 45 dias. Entrega: mensal.	NEILAR	R$ 0,90	R$ 13,50

75.	40	Unidade	LEITE CONDENSADO – 395 GR. Características técnicas: composto de leite concentrado, açúcar, e lactose. Produto registrado no Ministério da Agricultura S.I.F. Embalagem: acondicionados em embalagem Tetra Park, peso líquido 395 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	Piracanjuba	R$ 2,82	R$ 112,80
76.	36	Pacote	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANÊO – 400 GR. Características técnicas: Leite em pó integral enriquecido, vitaminas, sais minerais, e lecitina de soja. Produto registrado no Ministério da Agricultura / S.I.F. Embalagem: pacote de 400 gr, aluminada e resistente com todas as informações de fabricação e validade. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 45 dias. Entrega: mensal.	SANCOR	R$ 8,15	R$ 293,40
77.	300	Caixa	LEITE INTEGRAL UHT, HOMOGENEIZADO – 1 LITRO. Características técnicas: devidamente registrado no ministério da agricultura. Composição: Leite integral e estabilizante. Embalagem: Embalagem Tetra Park, capacidade de 01 litro. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	REALTA	R$ 2,50	R$ 750,00
79.	12	Frasco	LIMPA VIDROS – FRASCO COM 500 ML.	WORKER	R$ 5,00	R$ 60,00
80.	12	Frasco	LUSTRA MÓVEIS, FRASCO COM 200 ML, COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA DE LAVANDA, APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES.	WORKER	R$ 3,80	R$ 45,60
81.	96	Pares	LUVA- MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO DE LIMPEZA, TAMANHO G, NA COR LARANJA.	VOLK	R$ 4,00	R$ 384,00
82.	144	Pares	LUVA- MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO DE LIMPEZA, TAMANHO M, NA COR LARANJA.	VOLK	R$ 4,00	R$ 576,00
83.	96	Pares	LUVA- MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO DE LIMPEZA, TAMANHO P, NA COR LARANJA.	VOLK	R$ 4,00	R$ 384,00
85.	50	Pacote	MACARRÃO ALETRIA – 500 GR. Características Técnicas: macarrão com ovos. Não deverá apresentar sujidade, olor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em apcotes bem vedados de 500 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	ISABELA	R$ 3,65	R$ 182,50
87.	12	Pacote	MACARRÃO TIPO CARACOL - 01 KG. Características Técnicas: macarrão com ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 01 kg.	GALO	R$ 4,75	R$ 57,00
88.	12	Pacote	MACARRÃO – TIPO PARAFUSO – 01 KG Características técnicas: massa com vos e vitaminas tipo parafuso colorido. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	OGLIARI	R$ 4,00	R$ 48,00

89.	12	Pacote	MACARRÃO – TIPO PENNE – 01 KG. Características técnicas: macarrão com ovos, ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	GALO	R$ 4,65	R$ 55,80
90.	20	Pote	MAIONESE – TIPO TRADICIONAL – 500 GR. Características técnicas: deve conter as informações da fabricação e validade, com aspecto, cor, aroma e sabor característicos. Embalagem: embalagem de 500 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	SUAVIT	R$ 3,38	R$ 67,60
93.	24	Pote	MARGARINA SEM SAL – 500 GR. Embalagem: deve estar intacta, contendo 500 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação:máximo de 30 dias. Entrega: Mensal.	COAMO	R$ 3,85	R$ 92,40
95.	60	Lata	MILHO VERDE EM CONSERVA- 200 GR. Características técnicas: Grãos médios, coloração amarela, macio, líquido e translúcido, livre de impurezas. Embalagem: embalagem contendo 200 gr. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	OLE	R$ 1,45	R$ 87,00
102.	12	Rolo	PAPEL ALUMÍNIO 7,5 MTS.	SABENSUL	R$ 5,20	R$ 62,40
103.	480	Pacote	PAPEL HIGIÊNICO, COM 04 ROLOS DE 60 METROS.	LITOPEL	R$ 4,30	R$ 2.064,00
104.	100	Unidade	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE-35 GRS.	SANI	R$ 1,45	R$ 145,00
105.	40	Unidade	PÓ PARA PUDIM – DIVERSOS SABORES – 35 GR Características técnicas: produto diluído em leite. Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de 35 g. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	NEILAR	R$ 0,74	R$ 29,60
106.	12	Dúzias	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO	DO SUL	R$ 2,77	R$ 33,24
108.	5	Pacote	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA MÉDIA – 500 gr Embalagem: pacote de 500 gr. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal	BOA SAFRA	R$ 6,75	R$ 33,75
111.	34	Unidade	RODO DE ESPUMA (DUPLA FACE), COM CABO	COLOMBINA	R$ 14,50	R$ 493,00
112.	12	Unidade	RODO DE MADEIRA DUPLO, 40 CM COM CABO	COLOMBINA	R$ 12,00	R$ 144,00
113.	08	Unidade	SABÃO EM BARRA, COM 200 GRAMAS, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES.	ZAWASKI	R$ 11,50	R$92,00
114.	30	Pacote	SABÃO EM PÓ, PACOTE DE 01 KG (BOA QUALIDADE).	GIRANDO SOL	R$5,80	R$ 174,00
115.	50	Unidade	SACO ALVEJADO GOMADO 55 X 80 CM	MARTINS	R$ 5,50	R$ 275,00
116.	300	Pacote	SACO PARA LIXO – 30 LTS.	EMBRAPAST	R$ 4,50	R$ 1.350,00
117.	80	Pacote	SACO PARA LIXO – 15 LTS	EMBRAPAST	R$ 5,30	R$ 424,00
118.	100	Pacote	SACO PARA LIXO – 50 LTS.	EMBRAPAST	R$ 6,00	R$ 600,00
119.	150	Pacote	SACO PARA LIXO – 150 LTS.	EMBRAPAST	R$ 6,40	R$ 960,00
120.	60	Rolo	SACO PLÁSTICO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS 02 KG (100 UNIDADES).	SABENSUL	R$ 3,00	R$ 180,00
121.	40	Rolo	SACO PLÁSTICO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS 03 KG (100 UNIDADES).	SABENSUL	R$ 3,75	R$ 150,00
122.	60	Rolo	SACO PLÁSTICO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS 05 KG (100 UNIDADES).	SABENSUL	R$ 3,20	R$ 192,00
123.	10	Rolo	SACO PLÁSTICO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS 07 KG (100 UNIDADES).	SABENSUL	R$ 6,00	R$ 60,00

124.	10	Pacote	SAGÚ – FÉCULA DE MANDIOCA – 500 GR Embalagem: Polietileno leitoso ou transparente de 500 kg. Prazo de validade: Mínimo de 06 meses. Data de fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: Mensal.	PRATA	R$ 2,95	R$ 29,50
125.	24	Pacote	SAL REFINADO- 01 KG. Ingredientes: sal iodado. Embalagem: Polietileno leitoso ou transparente de 01 kg. Prazo de validade: Mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal	CRUZEIRO	R$ 1,15	R$ 27,60
126.	50	Frasco	SAPONÁCEO LÍQUIDO NEUTRO – Frasco com 300 gr.	SANI	R$ 4,40	R$ 220,00
127.	24	Lata	SARDINHA EM ÓLEO. Características técnicas: Sardinha ao óleo comestível, produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeça-das, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	88	R$ 2,80	R$ 67,20
128.	08	Frasco	SHAMPOO NEUTRO, CONTENDO SABÃO, PERFUME, ÁGUA, EXTRATO DE ERVAS, EMOLIENTES, COADJU-VANTES, CORANTE, SEQUESTRANTE, ANTI-OXIDANTE, EMBALAGEM DE 350 ML.	CONECHO	R$ 6,00	R$ 48,00
130.	360	Pacote	SUCO EM PÓ – DIVERSOS SABORES – 35 GR Características técnicas: Produto não fermentado, não alcoólico, que rende 1 litro. Produto com cor, sabor e aroma característicos. Bom rendimento e qualidade. Embalagem: mínima de 35 gr em bom aspecto. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	NEILAR	R$ 0,87	R$ 313,20
134.	06	Unidade	VASSOURA DE NYLON COM CABO.	COLOMBINA	R$ 12,00	R$ 72,00
135..	12	Litro	VINAGRE DE ALCOOL – 900 ML. Características técnicas: fermentado acético de álcool hidratado e água potável. Embalagem: Acondicionado em embalagens de 900 ml. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	Hening	R$ 1,14	R$ 13,68

TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20.151,97 (Vinte mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).

1.2 – A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela secretaria devera atender as seguintes exigências:

1.2.1. Entregar os produtos no endereço: Rua Paraná, nº 168, centro – Irineópolis/SC.

1.3 - Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da efetiva entrega dos mesmos no local indicado, conforme item anterior.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4° do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os materiais referidos na clausula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as clausulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº. 05/2014, que a precedeu e integra presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante

boleto bancário ou deposito na seguinte conta bancaria da detentora da ata:
· Banco:
· Agencia:
· Conta:

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

3.4.1 – juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.5 – O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, a partir do recebimento da nota de empenho.

4.1.1 – A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, alem da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o funcionário responsável não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.3 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco).

4.4 – O Hospital terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.5 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Hospital:
5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:
5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de aquisição, decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na copia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, alem da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 – A copia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLAUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
a) advertência;
b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido a Presidente da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 12/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata será até 12 meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 05/2014 e a proposta da empresa Papelaria São Bento Ltda – EPP, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal n°. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.684/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 23 de novembro de 2015.
WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO HMBJ

CHARLES GILSON RITZMANN
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Testemunhas:
Nome: Cristiane Krüger
CPF: 029.055.529-99

Nome: Silvana Rodrigues da Silva
CPF: 063.466.079-95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2015.
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.145.375/0001-77, com sede administrativa estabelecida à Rua Paraná, 168, em Irineópolis - SC, neste ato representado pela Senhora Wianey de Cassia Oliveira Godoy Teles dos Santos, brasileira, casada, no exercício do Cargo de Presidente do referido hospital, residente e domiciliada a Avenida 22 de julho, n.º 245 , no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 811.060.769-15 , de ora em diante denominado de Contratante; e a empresa FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA- EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Caetano Costa, nº 916 , Centro , CEP 89460-000, cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.157.804/0001-12 neste ato representada pela senhora Daniele Flávia Sorg, portador do CPF nº 050.812.979-96 , a seguir denominada Contratada, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 12/2015, modalidade Pregão Presencial n.º 04/2015 – Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Item	Qtd.	Unidade	Descrição dos Alimentos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
09.	100	Unidade	ALFACE	IN NATURA	R$ 1,42	R$ 142,00
10.	24	Pacote	ALHO	INDIANA	R$ 3,12	R$ 74,88
17.	100	Kg	BANANA	IN NATURA	R$ 1,37	R$ 137,00
18.	250	Kg	BATATA LAVADA	IN NATURA	R$ 3,47	R$ 867,50
19.	50	Kg	BATATA SALSA	IN NATURA	R$ 6,96	R$ 348,00
20.	50	Kg	BETERRABA	IN NATURA	R$ 3,40	R$ 170,00
25.	50	Unidade	BRÓCOLIS	IN NATURA	R$ 2,35	R$ 117,50
34.	50	Kg	CEBOLA	IN NATURA	R$ 6,65	R$ 332,50
35.	100	Kg	CENOURA	IN NATURA	R$ 3,15	R$ 315,00
43.	50	Kg	CHUCHU	IN NATURA	R$ 2,86	R$ 143,00
48.	50	Unidade	COUVE FLOR	IN NATURA	R$ 2,95	R$ 147,50
74.	100	Kg	LARANJA	IN NATURA	R$ 2,90	R$ 290,00
84.	100	Kg	MAÇÃ	IN NATURA	R$ 3,85	R$ 385,00
91.	50	Kg	MAMÃO FORMOSA	IN NATURA	R$ 3,92	R$ 196,00
92.	50	Kg	MANDIOCA	IN NATURA	R$ 4,96	R$ 248,00
100.	50	Dúzias	OVOS DE GALINHA – DUZIA. Características técnicas: deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação, produtos apresentando danos e deterioração não serão aceitos. Embalagem: O produto deve estar acondicionado em caixas apropriadas com capacidade para 01 dúzia. Entrega: semanal.	DROSKZAKA	R$ 4,75	R$ 237,50
110.	50	Unidade	REPOLHO	IN NATURA	R$ 1,90	R$ 95,00
131.	150	Maço	TEMPERO VERDE	IN NATURA	R$ 1,96	R$ 294,00
132.	100	Kg	TOMATE	IN NATURA	R$ 4,70	R$ 470,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 5.010,38 (Cinco Mil, Dez Reais e Trinta e Oito Centavos).						

1.2 – A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela secretaria devera atender as seguintes exigências:

1.2.1. Entregar os produtos no endereço: Rua Paraná, nº 168, centro – Irineópolis/SC.

1.3 - Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da efetiva entrega dos mesmos no local indicado, conforme item anterior.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4° do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os materiais referidos na clausula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as clausulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº. 04/2015, que a precedeu e integra presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante boleto bancário ou deposito na seguinte conta bancaria da detentora da ata:
· Banco:
· Agencia:
· Conta:

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

3.4.1 – juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.5 – O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, a partir do recebimento da nota de empenho.

4.1.1 – A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, alem da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o funcionário responsável não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.3 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco).

4.4 – O Hospital terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.5 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Hospital:
5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:
5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de aquisição, decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na copia que necessariamente a acompanhar,

a data e hora em que a tiver recebido, alem da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 – A copia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLAUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
a) advertência;
b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido a Presidente da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 04/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata será até 12 meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 04/2015e a proposta da empresa FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA - EPP, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal n°. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.684/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 23 de novembro de 2015.
WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO HMBJ

FLÁVIA DANIELE SORG
FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA.

Testemunhas:

Nome: Cristiane Krüger
CPF: 029.055.529-99

Nome: Silvana Rodrigues da Silva
CPF: 063.466.079-95

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2015.
Contratante: Hospital Municipal Bom Jesus
Contratado: Papelaria São Bento Ltda – EPP.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Gás de Cozinha para o Hospital, pelo período de 01(um) ano.
Valor Total: R$ 20.151,97 (Vinte e um Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos).
Vigência: 23/11/2015 a 23/11/2016.
Base Legal: Processo Licitatório nº 12/2015– Pregão Presencial nº 04/2015.
Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

Irineópolis, 23 de novembro de 2015.
WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS.
Presidente HMBJ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2015.
Contratante: Hospital Municipal Bom Jesus
Contratado: Frutas e Verduras Indiana Ltda - EPP.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Gás de Cozinha para o Hospital, pelo período de 01(um) ano.
Valor Total: R$ 5.010,38 (Cinco Mil, Dez Reais e Trinta e Oito Centavos).
Vigência: 23/11/2015 a 23/11/2016.
Base Legal: Processo Licitatório nº 12/2015– Pregão Presencial nº 04/2015.
Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

Irineópolis, 23 de novembro de 2015.
WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS.
Presidente HMBJ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO N° 12/2015.
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA- EPP e FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA – EPP.

Irineópolis, 23 de novembro de 2015.
WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS
Presidente HMBJ

Itá

Prefeitura

DECRETO 098/2015

DECRETO Nº 098 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre data limite para empenhos, emissão de notas fiscais, atendimento ao público, e dá outras providências".

LEIDE MARA BENDER, prefeita Municipal de Itá, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os incisos VII e XXXIII do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando a aproximação do final do exercício de 2015;

Considerando a necessidade de fixar data para empenhos, emissão de notas fiscais e pagamentos;

Considerando a necessidade de definir as datas de atendimento ao público nas repartições públicas municipais;

Considerando o interesse público e a necessidade de cumprimento da Legislação em vigor e a alta demanda de serviços técnicos/burocráticos neste período.

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em 30 de novembro de 2015 a data limite para a realização de empenhos.

Art. 2º Fica fixado em 15 de dezembro de 2015 a data limite para emissão de Notas Fiscais.

Art. 3º Fica fixado o dia 18 de dezembro de 2015 como sendo o ultimo dia para realização de pagamentos, retornando os pagamentos normais a partir de 18 de janeiro de 2016.

Art. 4º No período de 14 de dezembro de 2015 a 08 de janeiro de 2016, não haverá atendimento ao público na Prefeitura Municipal, ou seja, somente expediente interno.

Art. 5º Não se aplicam as disposições dos arts. 1º, 2º e 3º as despesas líquidas e certas e as cujo fato gerador aconteça fora das datas estabelecidas.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itá, SC 23 de novembro de 2015.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa na Data Supra.

DIVA LÚCIA BAIOCCO CORREA DA SILVA
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

EXTRATO ADITIVO OESTE GAS

1º ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 086/2015, PL 041/2015
PARTES: Município de Itá e Oeste Distribuidora de Gás LTDA EPP
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 026/2015
OBJETO: Reajuste do valor do Gás Liquefeito de petróleo 45
VALOR REAJUSTADO: R$ 258,33 (duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)
VIGÊNCIA: Início: 18/11/2015 Término: 11/11/2016
Leide Mara Bender – Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATOS 113 E 114

Contrato Nº..: 113/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada....: GENI FRIES
Valor ..... : 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
Vigência ..... : Início: 18/11/2015 Término: 18/03/2016
Objeto ..... : Locação de imóvel constituído de uma residência localizada
na Rua 34, no 520, Bairro Palmeiras para abrigar a família do Senhor
Lucinir Jesuíno considerando que sua família encontrava-se ocupando
imóvel público de forma irregular e que no momento da desocupação não
possua condições de arcar com despesas de moradia.
Contratada...: GENI FRIES
Vigência ..... : Início: 18/11/2015 Término: 18/03/2016
LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº..: 114/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada....: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES RIO UVÁ
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 18/11/2015 Término: 18/11/2020
Objeto ..... : Concessão gratuita do direito real de uso à ASSOCIAÇÃO
DE AGRICULTORES RIO UVÁ, de um 01 (um) trator agrícola de pneu
marca Massey Ferguson, modelo MF4275, com motor diesel 4 cilindros, 75
CV, Patrimônio nº 9429.
Contratada...: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES RIO UVÁ
Vigência ..... : Início: 18/11/2015 Término: 18/11/2020
LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

Itaiópolis

Prefeitura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2015 – PR Nº 41/2015

Processo Licitatório n° 58/2015 – Pregão Presencial nº 41/2015 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes, filtros, graxas, material de lavação e borracharia. PROPONENTES: Bataguaçú Curitiba Peças p/ Máquinas Ltda. ITENS: 3, 5, 6, 7, 27, 84, 91 e 94. Valor: R$ 6.174,40. Filtrosul Comércio de Filtros e Peças Ltda. ITENS: 4, 8, 10 a 26, 28 a 38, 40, 45 a 48, 55 a 64, 79 a 83, 85,88, 89, 92, 93, 95 a 99. Valor: R$ 37.320,20. Júlio Silvestri Filho ME. ITENS: 39, 41, 43 e 44. R$ 2.100,00. Maucor Distribuidora de Lubrificantes Ltda. ITENS: 1, 2, 9, 49 a 54, 66 a 70, 72 a 78, 86, 87 e 90. R$ 236.355,20. Valor Total: R$ 281.949,80. Prazo: 12 (doze) meses. Itaiópolis, 17 de novembro de 2015. José Heraldo Schritke Prefeito Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2015

RECLAMANTE: Município de Itaiópolis
RECLAMADO: Safra Diesel Ltda.
DECISÃO ADMINISTRATIVA – Diante de todo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente representação para (i) suspender a empresa Safra Diesel Ltda., pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar desta decisão, para participação em licitação com o Município de Itaiópolis; (ii) rescindir unilateralmente o contrato firmado. Itaiópolis, 10/11/2015. Angelita Puchalski Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Itapoá

Prefeitura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2015 PROCESSO Nº 89/2015

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2015
PROCESSO Nº 89/2015

O Município de Itapoá, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2015 para o CREDENCIAMENTO de Produtor Rural, Agricultor Familiar, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando a aquisição de Gêneros e Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados a preparação da Merenda Escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação escolar - PNAE. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Itapoá, na Rua 1590 nº 430, bairro Itapoá, na cidade de Itapoá-SC, nos horários das 08h:00min às 14h:00min, de segunda à sexta-feira, ou pelo telefone (47) 3443-0739, ou através do site www.itapoa.sc.gov.br, ou no Centro de Preparação da Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Itapoá, telefone: (47) 3443-0739 (SME) e (47) 3443-6114 (Centro de Preparação da Alimentação Escolar).

Itapoá, 20 de novembro de 2015.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIR
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
PREFEITO MUNICIPAL

FÁTIMA CRISTINA DE ARAÚJO PEREIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Instituto de Previdência Social dos Servidores Publicos do Municipio de Itapoá - IPESI

CONTRATO01/2015-PROCESSO 02/2015

PROCESSO N° 02/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2015

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itapoá - IPESI, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 02.482.294/0001-60 com sede na Av. Brasil nº 2.340, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora Executiva, a Sra. Iara Cristine de Oliveira Hoepfner, portadora do CI.RG nº 2.606.805 e do CNPF/MF nº 731.785.009-87, residente e domiciliada nesta cidade, de outro lado a Empresa SULPREV CONSULTORIA E GESTAO DE NEGÓCIOS LTDA, com sede na Avenida Coronel Jose Severiano, nº 470, sla 01, Centro, na cidade de Mafra/Sc, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.370.403/0001-49 e Inscrição Estadual n.º 42204415793, representada neste ato por Sirlei Braz Wegrzynovski Rechetello Sócia Proprietária, portadora do CNPF/MF nº 750.982.029-49 e do CI.RG nº 2.240.578SSP/SC, aqui denominada CONTRATADA, ajustam A presente licitação, sob a modalidade de Tomada de Preço, com o objetivo de Contratar empresa para provimento e licença de uso de software previdenciário para a gestão do regime próprio de previdência social, de acordo com as especificações do Termo de Referência-Anexo VII do edital e em conformidade com as autorização contida no processo licitatório da TOMADA DE PREÇO N.º 02/2015 – PROCESSO Nº 02/2015, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas condições contidas nas cláusulas que seguem :

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto deste contrato a Contratação de empresa para o provimento e licença de uso de software previdenciário para a gestão do regime próprio de previdência social, de acordo com as especificações do Termo de Referência-Anexo VII do edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integra e completa o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Tomada de Preço nº 01/2015 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. O contrato terá início imediato à assinatura, e término condicionado a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93. O inicio dos trabalhos deverá ocorrer em 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Serviço.

2.2. O prazo para execução das etapas de migração, implantação e treinamento de todos os sistemas licitados será de no máximo de 30 (noventa) dias, após assinatura do contrato, de acordo com o cronograma fisico financeiro Anexo III da Tomada de Preço 02/2015.

2.3. O prazo de garantia para correção de eventuais falhas apresentadas pelos sistemas será de no mínimo 30 (trinta) dias, contados a partir do Termo de Recebimento de implantação de cada sistema.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1. O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de R$ 23.280,00(vinte e tres mil duzentos e oitenta reais).

3.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses, sendo vedado qualquer tipo de reajuste com periodicidade

inferior a tal período, de acordo com a Lei n 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Para fins de controle de consumo e orçamentário, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE, a Nota Fiscal Eletrônica, sendo que o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e entrega do objeto, de acordo com o o Cronograma Físico \ Financeiro Anexo III do Edital de Tomada de Preço 02/2015.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS

5.1 A despesa decorrente da presente licitação, conforme estabelece o art.17, §1º, LC nº101/2000, está prevista no orçamento do IPESI, na ação nº 2.136 – Manutenção do IPESI, através da dotação orçamentária 3.3.90 – Aplicações Diretas,.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

6.1. A CONTRATADA é a responsável direta pela EXECUÇÃO do objeto deste contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros até o término da prestação dos serviços.

6.2. A CONTRATADA é também responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões na efetivação do serviço, inclusive no ato da entrega.

6.3. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.

6.4. Os serviços a serem prestados deverão estar de acordo com as normas estabelecidas neste edital de licitação e órgãos competentes fiscalizadores como Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), CELESC e INMETRO, e as Normas de segurança exigidas por lei, no que diz respeito a segurança e qualidade.

6.5. Somente poderá celebrar contrato ou instrumento equivalente com o Município de Itapoá, o adjudicatário CONTRATADA que, nos termos do parágrafo 3º do Art. 195 da Constituição Federal, comprove até a data da contratação, estar regular perante a Previdência Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e as esferas Federais, Estaduais, Municipais, mediante, respectivamente, a apresentação, em original ou cópia autenticada, da Certidão Negativa de Débito – CND, em vigor.

6.7. CONTRATADA obriga-se ainda a:

6.7.1. Executar o serviço, obedecendo às especificações, aos itens, aos subitens, aos elementos, às condições gerais e específicas deste Contrato, às disposições da legislação em vigor, bem como aos detalhes e instruções fornecidos;
6.7.2. Assumir inteira responsabilidade pelo serviço ora adjudicado;
6.7.3. Arcar com todas as despesas inerentes a execução do objeto deste Contrato;
6.7.4. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais;
6.7.5. Comunicar à Contratante, imediatamente e por escrito, quaisquer anormalidades que verificar na execução dos serviços;
6.7.6. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados em decorrência da execução do Contrato;
6.7.7. Atender satisfatoriamente e em consonância com as regras do Edital, o objeto deste Contrato;
6.7.8. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Contrato;
6.7.9. Dar garantias e manter os prazos ajustados no Edital e firmados na proposta comercial da empresa;
6.7.10. Reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem defeitos ou incorreções;
6.7.11. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.7.12. Refazer sem qualquer ônus para a Contratante, os trabalhos executados deficientemente ou em desacordo com as instruções emanadas do setor fiscalizador da mesma. As indicações de procedimentos serão formalizadas com antecedência;
6.7.13. Garantir o funcionamento dos sistemas de Gestão Pública Municipal em todos os locais contratados e de acordo com os requisitos especificados no Edital e em seus anexos, a partir da aceitação final pela Contratante, até o término do contrato.
6.7.14. Permitir a servidor designado pela Administração o acesso a todo banco de dados e programas mantidos em datacenter, para que este possa realizar download sempre que necessário.

6.8. São obrigações da CONTRATANTE:

6.8.1. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários para o perfeito desenvolvimento do serviço.
6.8.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução do serviço, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.
6.8.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula Quarta deste Contrato.
6.8.4. Providenciar as inspeções necessárias, através do órgão fiscalizador, com vistas a assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Contrato.
6.8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de representante da Administração nominalmente designado como "gestor do contrato", nos termos do art. 67 da Lei 8666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1. O fornecimento do (OBJETO) fora das suas características originais, ocasionará a incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto fornecido, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.

7.2. As eventuais multas aplicadas não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

7.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito.

7.4. A não assinatura do contrato, por parte da CONTRATADA em qualquer motivo, dentro do prazo fixado, implicará em eliminação, além da incidência de multa de 2,0% (dois por cento) do valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

7.5. A CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para assinar o Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93;

7.6. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades a que se refere a Lei 8.666/93;

7.6.1- Compete a CONTRANTE efetuar o pagamento devido a

CONTRATADA de forma regular e pontual, mas se incorrer em atrasos fica estipulada a multa de 1,0% (um por cento) se exceder o prazo fixado, calculado sobre a fatura.

7.6.2- A correção monetária será pelo INPC (IBGE), ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo em caso de extinção.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão contratual pode ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE;
c) A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78 e acarretará também as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei 8.666/93;
d) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido;

8.2. Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério da CONTRATANTE, a rescisão importará em multa de 10% (dez) por cento do valor estimado do contrato.
a) Aplicação de pena de suspensão do direito de licitar com a CONTRATANTE e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
b) Declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da CONTRATANTE. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada a defesa à infratora, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

8.3. A alteração do contrato dar-se-á nos termos do artigo 65, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA NONA: – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO
9.1. O recebimento, a aceitação e a fiscalização do objeto deste contrato será realizado pela diretora Executiva do IPESI, Iara Cristine de Oliveira Hoepfner, Portadora do RG sob n° 2.609.805 e do CNPF/MF 731.785.009-87, ou a quem a mesma determinar por oficio, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A verificação e a confirmação da efetiva realização dos serviços contratados serão feitas mediante registro pelo MUNICÍPIO em boletim de inspeção de serviços nos termos da letra "b" inciso II do Art. 73, da Lei nº 8.666/93, com ciência da contratada, elaborado pelo fiscal de contrato, que identificará, quando for o caso, para efeito de glosa de fatura, a irregularidade cometida durante a entrega do objeto.

9.3. Caso os serviços prestado não atendam às especificações estipuladas neste Contrato e no respectivo processo licitatório, ou ainda, não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA(O), comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, ou devolver o objeto no ato do recebimento.

9.4. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, o órgão solicitante dará ciência à Procuradoria Jurídica do IPESI, através de Comunicação Interna – C.I pelo e-mail oficial, a fim de que se proceda a devida instauração procedimental, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste edital e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO
Para dirimir questões decorrentes deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Itapoá, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.
E por terem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente junto com duas testemunhas, a fim de que o mesmo passe a produzir os efeitos de direito.

Itapoá, 04 de Novembro de 2015.
IARA CRISTINE DE O. HOPFNER
DIRETORA EXECUTIVA - IPESI

NOME DO SÓCIO-PROPRIETÁRIO
Sócio-Proprietário

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CNPF/MF:	CNPF/MF:

Ituporanga

Prefeitura

Portaria n. 4.336, de 23 de novembro de 2015

PORTARIA Nº 4.336, de 23 de novembro de 2015

O Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com os Incisos VII e IX do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, combinado com que estabelece a estrutura dos arquivos a serem enviados à Secretaria Municipal da Fazenda de Ituporanga referente as obrigações acessórias das Instituições Financeiras previstas no Decreto 469/2015, bem como o art. 7º, I, da Lei Complementar Municipal n° 11 de 6 de Setembro de 2006 e Arts. 76 e 81 da Lei Orgânica do Município, e RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre a estrutura, o leiaute dos registros, legendas e erros e importação dos arquivos em formato "txt" que deverão ser entregues ao município de Ituporanga pelas instituições Financeiras e/ou equiparadas domiciliadas no município.

Art. 2º O leiaute dos registros, legendas e erros de importação dos arquivos em formato "txt" que deverão ser entregues ao Fisco Municipal conforme modelo conceitual da ABRASF (Associação Brasileira das Secretarias de Finanças da capitais), versão 2.3, está disponível para download no Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Ituporanga no endereço eletrônico: http://ituporanga.atende.net/, depois procurar pelo arquivo na área "Bancos >> ISS – Instituições Financeiras.

Art. 3º A vigência da referida obrigação se dará:

I – Para os arquivos da DES, a partir da competência 11/2015;

II – Para os arquivos dos Demonstrativos Contábeis (Balancetes analíticos e o Demonstrativo do Rateio de Resultados internos) a partir do primeiro semestre de 2015;

III – Para o Demonstrativo de Informações Comuns aos Municípios a partir do exercício de 2015;

IV – Para o Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis a partir do exercício de 2015;

Parágrafo Primeiro. O arquivo previsto no inciso I deverá ser entregue na data do vencimento da DES no dia 20 de Dezembro do ano corrente e os arquivos previstos nos incisos II, III e IV até o dia 25 de Dezembro de 2015.

Parágrafo Segundo. Em caso de dúvidas ou solicitação de atraso na entrega dos arquivos deverão as instituições Financeiras comparecer a Secretaria da Fazenda para formalizar a solicitação ou dirimir quaisquer dúvidas.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 23 de novembro de 2015.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

CLAUDINEI EYNG
Secretário da Fazenda

Jacinto Machado

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Conselho Municipal de POLÍTICAS CULTURAIS de
jacinto machado

Jacinto Machado, 23 de Novembro de 2015.

Edital de convocação para eleição e posse do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Jacinto Machado (cmpcjm)

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jacinto Machado, Antonio João de Fáveri, em cumprimento à orientação da LEI Nº. 766 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, convoca todos os integrantes dos segmentos culturais da cidade e entidades (especificados na referida lei) para a eleição e posse dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais a ser realizada no dia 25 de Novembro de 2015 às 19:00 horas, na Câmara de vereadores de Jacinto Machado.

A formação e atuação do Conselho Municipal de Políticas Culturais é de fundamental importância para avaliar as políticas públicas da cultura, discutir a cultura local, nos seus aspectos de identidade, memória, produção simbólica, gestão, proteção e salvaguarda ao patrimônio, participação social e da plena cidadania, também para propor estratégias para o reconhecimento e o fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável e de inclusão social.
Os segmentos deverão indicar dois representantes – titular e suplente através de formulário para que no dia 25 de novembro de 2015 possa ser votado e formado o cmpcjm.

Os membros do Poder Público serão nomeados através de Ofício.

Sociedade civil:
- Um representante da área de artes digitais ou artes visuais;
- Dois representantes das áreas de artesanato, moda e design;
- Dois representantes da área de artes cênicas (circo, teatro e dança);
- Um representante da área de Culturas populares;
- Um representante da área de Literatura, livro e leitura;
- Dois representantes da área de Música;

Antonio João de Fáveri
Prefeito Municipal

LEI Nº. 796 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

LEI Nº. 796 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA NO PERÍMETRO URBANO DE JACINTO MACHADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado PRAÇA ANGELINDA, o espaço inominado localizado na bifurcação da Avenida Padre Herval Fontanella com a Avenida Egídio Tomasi, no Centro de Jacinto Machado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacinto Machado (SC), 18 de novembro de 2015.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

LEI Nº. 797 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

LEI Nº. 797 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
ALTERA A LEI Nº. 766 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE JACINTO MACHADO, SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, INTERRELAÇÕES ENTRE OS SEUS COMPONENTES, RECURSOS HUMANOS, FINANCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 41 da Lei n. 766, de 19 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41. O Conselho Municipal de Políticas Culturais será composto de 18 (dezoito) membros efetivos e 18 (dezoito) suplentes, todos nomeados pelo Prefeito do Município, sendo composto de 09 (nove) segmentos da sociedade civil e 09 (nove) do poder público municipal conforme abaixo relacionado:
Poder Público:
- Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- Dois representantes do Departamento Municipal de Cultura;
- Um representante do Departamento Municipal de Esporte;
- Um representante da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
-Um representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
- Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Um representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Família.
Sociedade civil:
- Um representante da área de artes digitais ou artes visuais;
- Dois representantes das áreas de artesanato, moda e design;
- Dois representantes da área de artes cênicas (circo, teatro e dança);
- Um representante da área de Culturas populares;
- Um representante da área de Literatura, livro e leitura;
- Dois representantes da área de Música";

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacinto Machado (SC), 18 de novembro de 2015.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

LEI Nº. 798 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

LEI Nº. 798 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE DEFICIÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Prevenção de Deficiências, que será celebrado no dia 29 de abril.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacinto Machado (SC), 18 de novembro de 2015.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Joaçaba

Prefeitura

RESOLUÇÃO N° 05 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 05, de 26 de outubro de 2015
Aprova a Avaliação Semestral para Alunos do 1° e 2° anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Joaçaba.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA-SC, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 3° do Regimento Interno deste Conselho, e o deliberado na Reunião Ordinária do dia 26 de outubro de 2015, pelo Parecer n° 06/2015,

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a Avaliação Semestral para Alunos do 1° e 2° anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Joaçaba.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba-SC, 26 de Outubro de 2015.
Ricardo Marcelo de Menezes
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGAÇÃO - INSCRIÇÃO PROCESSO DE REMOÇÃO 02-2015

HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES DO PROCESSO DE REMOÇÃO DESTINADO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O Município de Joaçaba, através do Sr. Prefeito em exercício, Marcos Weiss torna público:
Art. 1° - Em consonância com a legislação vigente, bem como considerando o Edital n. 02/2015/SME, que trata do Processo de Remoção destinado aos professores da rede pública municipal de ensino, ainda diante do fato de terem sido aplicados todos os princípios constitucionais, tais qual a publicidade e a isonomia, inerentes a todo processo, ficam HOMOLOGADAS as inscrições constantes no Anexo I, surtindo todos os efeitos legais.
Parágrafo único – Nos termos do Item 2.6 do Edital n. 02/2015/SME, Processo de Remoção, podem os interessados interpor recurso, devidamente protocolado, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação do presente.
Art. 2º - Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no mural da Prefeitura Municipal, na Imprensa Oficial do Município e no site www.joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 24 de Novembro de 2015.
Marcos Weiss
Prefeito em Exercício

ANEXO I

LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA PROCESSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES

CATIA APARECIDA WIEST
ELIZALDA CASAGRANDE
FRANCIELI CARICIMO LAGO
JOSIELI NATALINA GARÇOA FLEMMING
KASSIA FERNANDA CALLAI
WALDEMAR RONSSEM JUNIOR

PORTARIA N.º 4871

PORTARIA Nº 4.871 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.469/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) IVANISA RODRIGUES DA SILVA, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar no Centro Educacional Frei Bruno que esta em processo de municipalização.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 20 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4872

PORTARIA Nº 4.872 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.471/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de

dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) JANAITA DALMORO, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na vaga da Sra. Claudia Marien Arnhold que atualmente esta na direção da escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 20 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4873

PORTARIA Nº 4.873 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:
Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.472/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) JAQUELINI STORTI CASSANIGA, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na vaga da Sra. Marisete Machado Zagonel que atualmente esta na direção do Centro Educacional Frei Bruno.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 20 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4874

PORTARIA Nº 4.874 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.740/2015 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) JESSICA KANGENSKI DA SILVA durante o período de 18 de fevereiro de 2015 a 09 de dezembro de 2015, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Escola Municipal Rotary Fritz Lucht 20 horas como 2º professor de aluno com necessidades especiais e no Centro Educacional Frei Bruno 20 horas com 3º ano em turma excedente.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 20 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4875

PORTARIA Nº 4.875 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.474/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) JOICE SALETE ROSSONI NEGRI, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº

080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar em vaga para efetivação anteriormente ocupada por servidor que aposentou-se no CERT.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 20 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4876

PORTARIA Nº 4.876 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.476/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) JOSELAINE DE SOUZA, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar na vaga da professora Ivone Zanatta que esta exercendo a função de Chefe de Execução dos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 20 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4877

PORTARIA Nº 4.877 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.478/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) JULIANA LETICIA DEBERTOLIS CAVALLI, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar na vaga da professora Laiane Fatima Nora em função de restrições médicas apontadas em perícia médica.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 20 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4878

PORTARIA Nº 4.878 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.484/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) KARLA CRISTINA PARISSENTI LAMPERTI, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado

no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar no CE Frei Bruno que esta em processo de municipalização não sendo possível proceder a efetivação de servidor.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 20 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4879

PORTARIA Nº 4.879 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 4.517/2015 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) KELLY ANILY PEREIRA BRESSAN durante o período de 02 de julho de 2015 a 09 de dezembro de 2015, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital de chamada pública n.º 001/2015 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no CERT em substituição a servidora Maria Elisa Bevilacqua Cavalli em afastamento médico.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 20 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4880

PORTARIA Nº 4.880 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.488/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) LILIAN CRISTINE MOREIRA, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar como segundo professor para aluno com necessidades especiais no CERT.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 20 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4881

PORTARIA Nº 4.881 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.490/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) LUCIANA MARIA ALBUQUERQUE CAVANUS, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria

Municipal de Educação, para atuar no CERT como segundo professor de aluno com necessidades especiais.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 20 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4882

PORTARIA Nº 4.882 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.491/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) LUCIANA SCHULER ROSEGHINI, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar no CERT como segundo professor para aluno com necessidades especiais.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 20 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4883

PORTARIA Nº 4.883 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.560/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) LUCIANE CALDART, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na EM Anita Lopes Vieira em sala de ensino de período integral que não há a possibilidade de efetivação de servidor.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 20 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4884

PORTARIA Nº 4.884 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.499/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) LUCINEIA APARECIDA SLAVIERO, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar na EM Rotary Fritz Lucht como segundo professor para alunos com necessidades especiais.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 20 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4885

PORTARIA Nº 4.885 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 4.379/2015 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) LUIS FERNANDO SIMI LENZ durante o período de 26 de maio de 2015 a 09 de dezembro de 2015, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital chamada pública n.º 003/2015 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar em substituição ao cronograma de licença premio dos professores de educação física.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 20 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4886

PORTARIA Nº 4.886 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.567/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) MARIA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar na EM Rotary Fritz Lucht para novas turmas de artes abertas para o ano de 2015.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 20 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4887

PORTARIA Nº 4.887 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.518/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) MARIA ELIZABETE ALVES, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar no NUPERAJO tendo em vista o aumento do numero de matrículas para o ano de 2015.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 20 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4888
PORTARIA Nº 4.888 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.519/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) MARIA REGINA FALCHETTI, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar em na vaga do professor Adalberto Antonio Marcon que esta no projeto Gastro Horta nas unidades escolares.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 20 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4889
PORTARIA Nº 4.889 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.521/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) MARISETE ALVES DIAS, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no CE Frei Bruno em processo de municipalização não podendo haver efetivação de servidores.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 20 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4890
PORTARIA Nº 4.890 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.552/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) NEIDE SANTANA, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na vaga da Sra. Ivone Daghetti Simadon atualmente cedida ao Fórum, na Escola Municipal Rotary Fritz Lucht.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 20 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4891
PORTARIA Nº 4.891 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC

ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.551/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) NOELI LOURDES BALESTRIN DEPELEGRIN, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para na EM Nossa Senhora de Lourdes para atuar na vaga da professora Margareth Ap. Rosso das Silveira em licença médica sem previsão de retorno.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 20 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4892

PORTARIA Nº 4.892 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.525/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) ODETE JANICE JAENSCH, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na vaga da Sra. Cristina Vieira que atualmente esta atuando como assistente de direção na Escola Municipal Rotary Fritz Lucht.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 20 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4893

PORTARIA Nº 4.893 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.546/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) PATRICIA DALLA COSTA, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar na vaga da Sra. Valdirene Fernandes da Silva que atualmente esta como assistente de direção na unidade escolar NUPERAJO.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 20 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4894

PORTARIA Nº 4.894 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 4.543/2015 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) PATRICIA TREVISOL durante o período de 27 de julho de 2015 a

09 de dezembro de 2015, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital de chamada pública n.º 004/2015 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na disciplina de matemática no cronograma de licenças premio.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 20 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4895

PORTARIA Nº 4.895 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 4.441/2015 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) ROBERTO CARLOS DA SILVA, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no CERT na vaga da Sra. Maria Luiza Silveira em afastamento médico e reforço da disciplina de matemática, conforme memorando 168/2015 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 20 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4896

PORTARIA Nº 4.896 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.530/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) ROSANGELA MARIA DALLA COSTA, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar nas aulas de reforço do Programa Mais Educação na EM Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 20 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4897

PORTARIA Nº 4.897 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.531/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) ROSELY DA COSTA HOFF, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação,

para atuar em turma de anos iniciais em função do número excedente de matrículas para o ano de 2015 no CERT.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 20 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4898

PORTARIA Nº 4.898 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.534/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) SABRINA APARECIDA DADALT, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar no CE Frei Bruno que esta em processo de municipalização.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 20 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4899

PORTARIA Nº 4.899 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.535/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) SELMAR JOSE KLEIN, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar em vaga de História no CE Frei Bruno em processo de municipalização e na EM Rotary Fritz Lucht em oficina de música

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 20 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4900

PORTARIA Nº 4.900 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.536/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) SELMAR JOSE KLEIN, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação,

para atuar em vaga de História no CE Frei Bruno em processo de municipalização e na EM Rotary Fritz Lucht em oficina de música

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 20 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4901

PORTARIA Nº 4.901 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.537/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na EM Nossa Senhora de Lourdes como segundo professor para atendimento de aluno com necessidades especiais.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 20 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4902

PORTARIA Nº 4.902 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.538/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) SILVANA MARIA MUSSULINE, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na EM Rotary Fritz Lucht em função do número excedente de matrículas para o ano de 2015.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 20 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4903

PORTARIA Nº 4.903 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.568/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) SILVIO ANTONIO DE OLIVEIRA, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no CE Frei Bruno em processo de municipalização em que não há a possibilidade de efetivação de servidor.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 20 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4904

PORTARIA Nº 4.904 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.539/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) SIMONE APARECIDA FRANÇA, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar no CE Frei Bruno que esta em processo de municipalização.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 20 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4905

PORTARIA Nº 4.905 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.540/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) SIMONE DA SILVA RIBEIRO, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no CERT como segundo professor para aluno com necessidades especiais.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 20 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4906

PORTARIA Nº 4.906 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.547/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) SOLANGE FORTES, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na unidade escolar NUPERAJO em turma de anos iniciais com matrículas excedentes para o ano de 2015.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 20 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4907
PORTARIA Nº 4.907 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.544/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) SONIA STOFFEL DE SOUZA, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na vaga da professora Eliane Alves Cardoso que esta atuando como assistente de direção.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 20 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4908
PORTARIA Nº 4.908 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.542/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) SUELY FERRAZ DOS SANTOS, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na EM Rotary Fritz Lucht nas oficinas de artes em que não é possível a efetivação de servidor.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 20 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4909
PORTARIA Nº 4.909 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.541/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) TAIZE CONTE, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no CERT como segundo professor para aluno com necessidades especiais.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 20 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4910
PORTARIA Nº 4.910 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de

ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.562/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) VANESSA MATOS DE SOUZA PEREIRA, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar na EM Nossa Senhora de Lourdes em turma de anos iniciais em que houveram matrículas excedentes para o ano de 2015.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 20 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4911

PORTARIA Nº 4.911 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.563/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) VERIDIANA APARECIDA FILGUEIRA CORDEIRO, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no CERT como segundo professor para aluno portador de necessidades especiais.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 20 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4912

PORTARIA Nº 4.912 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
"ALTERA PRAZO CONTRATUAL DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, e considerando que a data dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC foi alterada do mês de novembro para o mês de dezembro de 2015, fato este desconhecido em dezembro de 2014; considerando que diante do calendário prevendo o JASC houve a diminuição do recesso ocorrido no mês de julho, sendo que até a data dos JASC ocorrerá o cumprimento do calendário escolar nas unidades de ensino que alojarão atletas; considerando que a unidade de ensino em que atua o(a) servidor(a) servirão de alojamento para o JASC; RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n. 3.565/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 09 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) ZENAIDE CORREIA BRASIL DAMIN, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar em vaga de Geografia da professora Elisabeth Schneider que após perícia médica exonerou-se em função de sua aposentadoria, bem como, a não aprovação de candidatos em concurso público.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 20 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

RESOLUÇÃO N° 06 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 06, de 09 de novembro de 2015
Aprova o Projeto Político Pedagógico do Centro de Educação Infantil Irmã Sheila

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA-SC, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 3° do Regimento Interno deste Conselho, e o deliberado na Reunião Ordinária do dia 02 de março de 2015, pelo Parecer n° 01/2015,

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Centro de Educação Infantil Irmã Sheila

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2015.

Joaçaba-SC, 09 de novembro de 2015.
Ricardo Marcelo de Menezes
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 3/2015 **Data do Registro: 17/11/2015** **Válido até: 17/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de materiais elétricos, hidráulicos, louças sanitárias, ferramentas, ferragens em geral, eletrodomésticos e materiais de construção para pequenos reparos do prédio sede da Câmara de Vereadores de Joaçaba - SC, em conformidade com as especificaçõe

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Anel de vedação para vaso sanitário - 100mm	1	LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	CENZI	0	6,7200	1
			LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	MAXSEAL	0	11,5000	2
3	Areia média	mt	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	HOBI	0	130,0000	1
4	Argamassa ACI	kg	LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	QUARTZOLIT	0	9,6000	1
5	Argamassa ACII	kg	LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	QUARTZOLIT	0	19,5200	1
6	Argamassa ACIII	kg	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	INKOR	0	26,0000	1
			LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	QUARTZOLIT	0	26,5000	2
7	Assento/tampo para vaso sanitário universal branco	1	LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	KRONA	0	13,6000	1
			LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	ASTRA	0	18,5000	2
10	Bucha de nylon 6mm	1	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	USAF	0	0,0900	1
			LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	RIBEIRO	0	0,1000	2
11	Bucha plástica 10mm	1	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	USAF	0	0,1100	1
			LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	RIBEIRO	0	0,1400	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 3/2015 **Data do Registro: 17/11/2015** **Válido até: 17/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de materiais elétricos, hidráulicos, louças sanitárias, ferramentas, ferragens em geral, eletrodomésticos e materiais de construção para pequenos reparos do prédio sede da Câmara de Vereadores de Joaçaba - SC, em conformidade com as especificaçõe

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
12	Bucha plástica 6mm	1	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	USAF	0	0,0600	1
			LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	RIBEIRO	0	0,0700	2
13	Bucha plástica 8mm	1	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	USAF	0	0,1200	1
			LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	RIBEIRO	0	0,1300	2
14	Cabo flexível 2,5mm	mt	LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	PREMIUM	0	0,9800	1
			LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	PREMIUN	0	1,1000	2
15	Cabo flexível 4mm	mt	LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	PREMIUM	0	1,2500	1
			LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	PREMIUN	0	1,3000	2
16	Caixa sobrepor 1 e disjuntor din	1	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	MANPLEX	0	11,8000	1
			LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	CEMAR	0	13,7500	2
17	Cal hidratada	kg	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	CIBRACAL	0	10,9000	1
18	Cal líquida	lt	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	CIBRACAL	0	6,8000	1
			LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	WEBER	0	7,2700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 3/2015 **Data do Registro: 17/11/2015** **Válido até: 17/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de materiais elétricos, hidráulicos, louças sanitárias, ferramentas, ferragens em geral, eletrodomésticos e materiais de construção para pequenos reparos do prédio sede da Câmara de Vereadores de Joaçaba - SC, em conformidade com as especificaçõe

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
19	Canaleta sistema X 10x20 - 2,10mts	1	LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	ALUMBRA	0	5,1000	1
			LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	ALUBRA	0	5,2000	2
20	Canaleta sistema X 50x20 - com tampa e divisória - 2,10mts	1	LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	ALUMBRA	0	16,3200	1
			LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	ALUBRA	0	18,9000	2
21	Cilindro de fechadura	1	LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	SOPRANO	0	14,5000	1
			LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	SOPRANO	0	14,9000	2
22	Cimento comum - saco 50kg	1	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	VOTORAN	0	33,0000	1
23	Conjunto interruptor simples + paralelo + tomada	1	LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	PEESA	0	13,6000	1
			LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	MATRONIC	0	14,5000	2
24	Disjuntor Din Rx3 25A Uni curva C	1	LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	SOPRANO	0	8,1600	1
			LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	SOPRANO	0	11,6000	2
25	Engate flexível PVC ½"x30cm	1	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	ASTRA	0	3,9000	1
			LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	KRONA	0	4,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 3/2015 **Data do Registro: 17/11/2015** **Válido até: 17/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de materiais elétricos, hidráulicos, louças sanitárias, ferramentas, ferragens em geral, eletrodomésticos e materiais de construção para pequenos reparos do prédio sede da Câmara de Vereadores de Joaçaba - SC, em conformidade com as especificaçõe

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
26	Engate flexível PVC ½"x40cm	1	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	ASTRA	0	3,9000	1
			LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	KRONA	0	4,0000	2
27	Espelho cego 4x2	1	LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	PEESA	0	2,9000	1
			LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	MECTRONIC	0	4,0000	2
28	Fechadura de cilindro para porta externa	1	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	SOPRANO	0	32,0000	1
			LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	SORANO	0	35,9000	2
29	Fechadura de cilindro para porta interna	1	LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	SOPRANO	0	22,5000	1
			LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	SOPRANO	0	22,9000	2
30	Fio flexível 2,5mm	mt	LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	PREMIUM	0	0,7500	1
			LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	PREMIUN	0	0,8000	2
31	Fio flexível 4mm	mt	LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	PREMIUM	0	1,1500	1
			LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	PREMIUM	0	1,2000	2
32	Fio flexível 6mm	mt	LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	PREMIUM	0	1,6500	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 3/2015 **Data do Registro: 17/11/2015** **Válido até: 17/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de materiais elétricos, hidráulicos, louças sanitárias, ferramentas, ferragens em geral, eletrodomésticos e materiais de construção para pequenos reparos do prédio sede da Câmara de Vereadores de Joaçaba - SC, em conformidade com as especificaçõe

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	PREMIUM	0	1,7000	2
33	Fio paralelo 2x1,5mm	mt	LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	PREMIUM	0	0,9700	1
			LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	PREMIUM	0	1,0000	2
34	Fio paralelo 2x2,5mm	mt	LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	PREMIUM	0	1,2500	1
			LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	PREMIUM	0	1,3000	2
35	Fita isolante 20mt	1	LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	ENERBRAS	0	4,4000	1
			LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	DECORLUX	0	4,5000	2
36	Fita isolante auto fusão 19mmx10m	RL	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	FOXLUX	0	20,0000	1
			LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	VONDER	0	23,0000	2
37	Fita veda rosca 18mmx25m	RL	LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	CENZI	0	5,5000	1
			LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	AMANCO	0	5,8000	2
38	Fundo preparador acrílico	lt	LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	TINSUL	0	33,0000	1
			LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	TINSUL	0	34,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 3/2015 **Data do Registro: 17/11/2015** **Válido até: 17/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de materiais elétricos, hidráulicos, louças sanitárias, ferramentas, ferragens em geral, eletrodomésticos e materiais de construção para pequenos reparos do prédio sede da Câmara de Vereadores de Joaçaba - SC, em conformidade com as especificaçõe

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
39	Impermeabilizante flexível e elástico bicomponente para cobertura com revestimento	lt	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	GOLDEN	0	208,0000	1
40	Interruptor paralelo 10A	1	LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	PEESA	0	5,6500	1
			LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	MECTRONIC	0	6,7000	2
41	Kit completo de reparos para caixa de descarga acoplada Deca ou compatível	1	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	DECA	0	70,0000	1
			LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	CENZI	0	73,0000	2
42	Kit completo de reparos para válvula de descarga alta e baixa pressão Docol ou compatível	1	LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	DOCAL	0	31,2000	1
			LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	DOCOL	0	32,0000	2
45	Lâmpada compacta 3u 15w 220v 6400k	1	LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	AVANT	0	8,1000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	empalux	0	8,2000	2
			LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	AIHA	0	9,8000	3
46	Lâmpada dicroica bi pino 220W	1	LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)		0	3,5000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	empalux	0	3,6000	2
			LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	AIHA	0	6,4000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 3/2015 **Data do Registro: 17/11/2015** **Válido até: 17/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de materiais elétricos, hidráulicos, louças sanitárias, ferramentas, ferragens em geral, eletrodomésticos e materiais de construção para pequenos reparos do prédio sede da Câmara de Vereadores de Joaçaba - SC, em conformidade com as especificaçõe

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
47	Lâmpada fluorescente 14W - T5 - 6400k	1	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	AIHA	0	5,8000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	empalux	0	6,4800	2
48	Lâmpada fluorescente 40W	1	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	AIHA	0	4,9000	1
			LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	OSRAM	0	4,9500	2
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	empaux	0	5,7900	3
49	Lâmpada fluorescente Tubular 36w t5 6400k	1	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	AIHA	0	24,5000	1
51	Lâmpada halógena 150w	1	LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	TASCHIBRA	0	5,6000	1
			LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	AIHA	0	6,6000	2
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	empalux	0	6,6500	3
52	Lixa amarela 220	mt	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	KLINGSPOR	0	2,1000	1
			LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	CARBURUND	0	2,3000	2
53	Lixa para madeira 100	mt	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	KLINGSPOR	0	2,7000	1
			LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	CARBURUND	0	2,9300	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 3/2015 **Data do Registro: 17/11/2015** **Válido até: 17/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de materiais elétricos, hidráulicos, louças sanitárias, ferramentas, ferragens em geral, eletrodomésticos e materiais de construção para pequenos reparos do prédio sede da Câmara de Vereadores de Joaçaba - SC, em conformidade com as especificaçõe

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
54	Lixa para madeira 150	mt	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	KLINGSPOR	0	2,7000	1
			LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	CARURUNDU	0	2,9300	2
55	Luminária de emergência, 30 led´s, bivolt automático	1	LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	SEGURIMAX	0	32,0000	1
			LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	FLC	0	32,5000	2
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	empalux	0	36,4800	3
56	Massa acrílica	kg	LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	TINSUL	0	21,0000	1
			LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	TINSUL	0	22,0000	2
57	Massa corrida PVA	lt	LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	TINSUL	0	17,0000	1
			LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	TINSUL	0	18,0000	2
58	Massa para madeira	lt	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	TINSUL	0	46,0000	1
59	Parafuso 10mm	1	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	FELPAR	0	0,1700	1
60	Parafuso 6mm	1	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	FELPAR	0	0,1000	1
61	Parafuso 8mm	1	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	FELPAR	0	0,2000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 3/2015 **Data do Registro: 17/11/2015** **Válido até: 17/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de materiais elétricos, hidráulicos, louças sanitárias, ferramentas, ferragens em geral, eletrodomésticos e materiais de construção para pequenos reparos do prédio sede da Câmara de Vereadores de Joaçaba - SC, em conformidade com as especificaçõe

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
62	Parafuso ch Philips 4,0x35mm	1	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	FELPAR	0	0,1400	1
63	Parafuso encartelado mad. Phil. chata chip 3,5x22 com 20 peças	1	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	FELPAR	0	8,6000	1
64	Parafuso madeira 3,8x40	1	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	FELPAR	0	0,1100	1
65	Parafuso Philips para bucha 10mm	1	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	FELPAR	0	0,2900	1
66	Parafuso Philips para bucha 6mm	1	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	FELPAR	0	0,2700	1
67	Pilha alcalina eletrônica 12v 23A para controle de portão eletrônico	1	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	DURACEL	0	8,8000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	panasonic	0	8,8600	2
68	Reator eletrônico 2x40W	1	LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	ECP	0	19,0000	1
			LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	SOPRANO	0	20,0000	2
69	Reator eletronico poup AFP 6F 2x16 40w	1	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	SOPRANO	0	21,8000	1
70	Reator eletronico poup AFP 6F 2x36 40w	1	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	SOPRANO	0	27,6000	1
71	Reparo válvula de descarga Docol ou compatível	1	LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	DOCOL	0	36,0000	1
			LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	DOCOL	0	37,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 3/2015 **Data do Registro: 17/11/2015** **Válido até: 17/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de materiais elétricos, hidráulicos, louças sanitárias, ferramentas, ferragens em geral, eletrodomésticos e materiais de construção para pequenos reparos do prédio sede da Câmara de Vereadores de Joaçaba - SC, em conformidade com as especificaçõe

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
72	Sensor de presença fotocélula bivolt	1	LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	EXATRON	0	46,5000	1
			LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	MECTRONIC	0	47,0000	2
73	Sifão sanfonado	1	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	ASTRA	0	3,7500	1
			LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	BLUKIT	0	3,8000	2
74	Silicone 300gr	1	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	ASTRA	0	11,5000	1
			LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	ELASTIL	0	12,0000	2
75	Sistema Pial x canaleta	mt	LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	ALUMBRA	0	4,8000	1
			LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	PIAL	0	5,0000	2
76	Sistema X caixa 75x65x35	1	LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	PEESA	0	4,1500	1
			LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	MECTRONIC	0	4,2000	2
77	Tinta 1,0kg acrílica diversas cores	lt	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	TINSUL	0	12,0000	1
			LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	TINSUL	0	12,3000	2
78	Tinta 1,8kg acrílica diversas cores	lt	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	TINSUL	0	100,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 3/2015 **Data do Registro: 17/11/2015** **Válido até: 17/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de materiais elétricos, hidráulicos, louças sanitárias, ferramentas, ferragens em geral, eletrodomésticos e materiais de construção para pequenos reparos do prédio sede da Câmara de Vereadores de Joaçaba - SC, em conformidade com as especificaçõe

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	TINSUL	0	105,0000	2
79	Tinta 3,6kg acrílica diversas cores	lt	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	TINSUL	0	25,5000	1
			LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	TINSUL	0	26,0000	2
80	Tomada de energia 10A 250V branco	1	LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	PEESA	0	6,4800	1
			LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	MECTRONIC	0	7,2000	2
81	Torneira de metal automática pressmatic compacta para lavatório	1	LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	LEAO	0	124,9000	1
			LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	PREMATIC	0	135,0000	2
82	Torneira elétrica - parede - 220V	1	LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	LORENZETTI	0	68,0000	1
			LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	ZAGONEL	0	70,0000	2
83	Válvula para Mictório Pressmatic Compact Ciclo Fixo. Características: - Bitola ½"; - Funcionamento em baixa e alta pressão, de 0,2 a 4kgf/cm² ou a 57 psi.	1	LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (375)	LEAO	0	68,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 3/2015 **Data do Registro: 17/11/2015** **Válido até: 17/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de materiais elétricos, hidráulicos, louças sanitárias, ferramentas, ferragens em geral, eletrodomésticos e materiais de construção para pequenos reparos do prédio sede da Câmara de Vereadores de Joaçaba - SC, em conformidade com as especificaçõe

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (290)	DOCOL	0	69,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 3/2015 **Data do Registro: 17/11/2015** **Válido até: 17/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de materiais elétricos, hidráulicos, louças sanitárias, ferramentas, ferragens em geral, eletrodomésticos e materiais de construção para pequenos reparos do prédio sede da Câmara de Vereadores de Joaçaba - SC, em conformidade com as especificaçõe

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2015
PROCESSO N° 5/2015

(290) - LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP
(375) - LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
(667) - ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP

Joaçaba, 17 de Novembro de 2015.

IMPRES

BALANCETE FINANCEIRO IMPRES 10/2015

SANTA CATARINA

INST. DE PREV. DOS SERV.PUB. DO MUNIC. DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Liquidada

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Outubro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**1.443.978,45**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**536.857,04**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	215.347,80	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**535.062,47**
RECEITA PATRIMONIAL	797.605,64	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	512.315,25
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAM	431.025,01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.983,22
		INVESTIMENTOS	764,00
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.794,57**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.794,57
		Interferências Financeiras	**3.833,46**
		REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTI	3.833,46
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**646.592,49**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**640.062,17**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	109.735,45	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	107.997,05
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	536.857,04	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	532.065,12
SALDOS ANTERIORES	**49.585.148,88**	**SALDOS ATUAIS**	**50.494.967,15**
(-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALOR	-300.000,00	(-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALOR	-300.000,00
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	49.871.434,64	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	50.755.235,72
BANCO C/ MOVIMENTO	13.714,24	BANCO C/ MOVIMENTO	39.731,43
TOTAL	**51.675.719,82**	**TOTAL**	**51.675.719,82**

JOACABA, 19/11/2015

PATRICIA CALLEGARI WARKEN
CONTADORA CRCSC 029205/O-3

ELISABET M. Z. SARTORI
DIRETORA PRESIDENTE

RENTABILIDADE CARTEIRA IMPRES 10/2015

SMI CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba - SC

Relatório da Carteira de Investimentos OUTUBRO

Os recursos do IMPRES são aplicados respeitando os princípios de segurança, legalidade, liquidez e eficiência.

A diretoria do Instituto, assessorada pela SMI Consultoria de Investimentos, vem buscando estratégias para que as necessidades atuariais do Instituto sejam alcançadas de acordo com os prazos estabelecidos. Neste mês a carteira de investimentos está distribuida da seguinte forma:

Distribuição da Carteira por Instituição Financeira

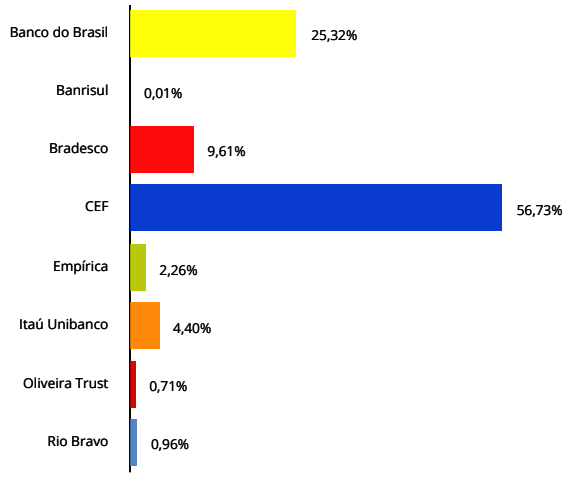

Distribuição da Carteira por Segmento

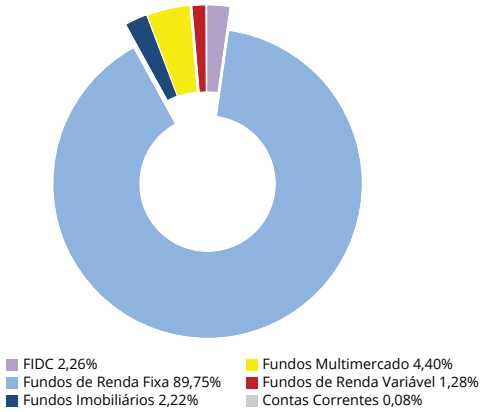

HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

COMPARATIVO	NO MÊS	NO ANO	EM 252 DIAS ÚTEIS
IMPRES	**1,58%**	**10,06%**	**11,73%**
CDI	1,11%	10,76%	12,85%
IMA Geral	1,60%	7,10%	8,46%
Meta Atuarial - INPC + 6 %	1,26%	14,45%	16,98%

Carteira x Indicadores em 2015

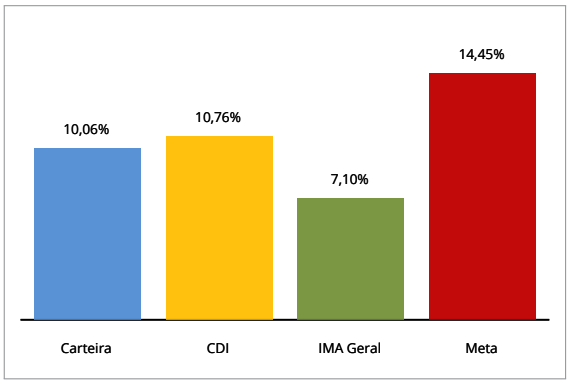

Evolução do Patrimônio (em R$ Milhões)

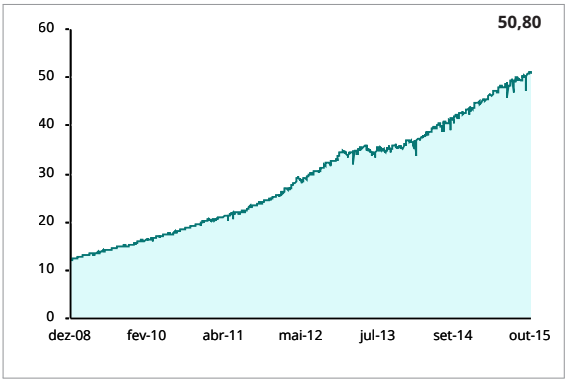

Análise de Desempenho: A carteira do IMPRES tem como principal objetivo superar a Meta Atuarial.

SMI Consultoria de Investimentos
Fone: 48 3037 1001
www.smiconsult.com.br

Análise Macroeconômica

O Comitê de Política Monetária do Banco Central americano efetivamente manteve sua taxa de juros estável na reunião de outubro, em linha com o que esperava todo o mercado. Nesta reunião, não houve a divulgação de projeções dos membros do FOMC, nem entrevista coletiva da Presidente do Fed (ocorrem em uma a cada duas reuniões). Todo o foco ficou sobre o comunicado do FOMC, que trouxe uma surpresa: citou explicitamente a reunião de dezembro como uma possibilidade para aumentar a taxa de juros, afirmando que a elevação nesta data dependeria do "progresso – realizado e esperado – na direção de seus objetivos de máximo emprego e inflação de 2% ao ano". Os resultados do mercado de trabalho divulgados no início de novembro vieram muito melhores que o esperado, o que colocou dezembro como o centro das apostas de elevação de juro. De fato, antes desta divulgação estávamos considerando que o aumento poderia ficar para 2016. No entanto, dados tão positivos não podem ser ignorados. Por isso, esperamos que na reunião de meados de dezembro a taxa básica de juros americana será elevada. Vale mais uma vez lembrar que, em nossa opinião, o BC americano deveria aguardar até 2016.

Na Área do Euro, o mês de outubro foi tranquilo. Os dados de emprego melhoraram na margem, mas a inflação na região permanece muito baixa. Além disso, em seus discursos, o Presidente do Banco Central Europeu, Mario Draghi, sinalizou algumas vezes, de maneira bem clara que poderia aprofundar seu programa de relaxamento monetário. Assim, acreditamos que na reunião do BCE de dezembro, Draghi anuncie que deve estender o programa por mais seis meses além de setembro de 2016 (atual data para a finalização deste programa).

Na China, o Partido Comunista se reuniu nos últimos dias do mês para definir a meta de crescimento do país para o quinquênio de 2016 a 2020. Após a reunião, inicialmente o Partido declarou que só anunciaria a meta em 2016. Apesar disso, seu Primeiro Ministro a anunciou: 6,5% de crescimento ao ano, em linha com o esperado por nós e por praticamente todo o mercado. O crescimento a esta taxa seria suficiente para dobrar a renda per capita no período, mas, em nossa visão, não deve ser cumprida a partir de 2017, quando muito provavelmente o governo chinês precisará revê-la.

Na carta do último mês, listamos algumas medidas estruturantes necessárias para que o país tivesse condições de realizar um ajuste fiscal duradouro e, assim, pudesse voltar a crescer de maneira sustentável com a inflação sob controle. Tais medidas, altamente impopulares, ainda parecem bastante distantes de serem realizadas. Como consequência, fomos obrigados, mais uma vez, a revisar para baixo nossas expectativas para a economia brasileira. Agora esperamos uma retração de 3,3% do PIB neste ano, seguida por uma nova retração de 2,5% em 2016 e por um ano de estabilidade (crescimento zero) em 2017. A inflação de 2015 deve chegar a 10%, mantendo-se elevada em 2016, para quando esperamos 7%. Para os anos seguintes, projetamos 6% de inflação de 2017 em diante. Estamos passando pela pior recessão da história do país, que deve se estender até, ao menos, 2021.

A situação é muito grave, mas não parece ser suficiente para compadecer o setor político. O único fator positivo que podemos apontar é que esta crise é bastante diferente das demais pelas quais o país passou: hoje qualquer economista minimamente bem formado, informado e bem intencionado entende o que precisa ser feito. As outras crises brasileiras eram marcadas por uma completa dúvida sobre o que precisaria ser feito para solucionar a situação do país.

Os passos mais importantes são, em primeiro lugar, o corte de gastos do governo até se alcançar um superávit de 3% do PIB – incluindo-se neste ponto a reforma da previdência, a revisão da concessão de benefícios sociais e a revisão de direitos de servidores. Neste meio tempo, deve ser necessário um período de aumento de tributos. Em segundo lugar, o controle da inflação de maneira rígida e sem artificialismos, como congelamento de preços e intervenções diárias na taxa de câmbio. Depois, prosseguir com a agenda do crescimento com três pontos essenciais: a realização de acordos comerciais com outros países, concessões de ativos públicos e uma reforma tributária que evite a guerra fiscal entre os estados.

O Ministro da Fazenda Joaquim Levy conhece este caminho e vem se empenhando de maneira árdua para realizar tais mudanças. É necessário deixá-lo fazer seu trabalho.

SMI Consultoria de Investimentos
Fone: 48 3037 1001
www.smiconsult.com.br

Renda Fixa

Outubro foi um mês em que o cenário político-econômico mundial e nacional apresentou mais do mesmo, como pode ser evidenciado no texto anterior. No Brasil, a reforma ministerial deu certo fôlego ao governo, mas os nossos problemas estão muito longe de serem resolvidos. Pelo simples fato de não termos nenhum fator significativo de aumento de risco, o mês mostrou uma "calmaria" nos mercados.

No Brasil, as curvas de juros de curto e de longo prazos tiveram comportamentos diferentes. Os juros de curto prazo (FUT DI1 F17, vencimento janeiro/2017) caíram -0,83%, o vértice abriu o mês a 15,60% a.a. e fechou em 15,47% a.a. O Presidente do Banco Central reafirmou que as taxas de mercado não servirão de referência para política monetária, e o mercado entendeu que a pressão de alta não faria preço para o Bacen. Dado o horizonte ainda nebuloso do Brasil, o movimento de aversão ao risco continuou pressionando os vencimentos de longo prazo (FUT DI1 F21, vencimento janeiro/2021, por exemplo). O vértice abriu o mês em 15,6% e fechou em 15,95%, com alta de 2,24%. O movimento mais lateral dos juros colaborou para um mês positivos dos indicadores de renda fixa. O IMA-B fechou com uma alta de 2,58% e o IRF-M com alta de 0,92%. O CDI apresentou variação de 1,108% no mês de outubro.

A moeda americana devolveu parte dos ganhos do mês anterior, fechando com queda de 2,87%, mas ainda subindo 45,3% no ano. Os principais fatores que colaboraram para esse comportamento da moeda foram as intervenções do Bacen no mercado de câmbio e o não aumento das taxas de juros dos Estados Unidos na reunião de outubro. A moeda americana abriu o mês em R$ 3,9729 e fechou em R$ 3,8589.

O que temos de certo no ambiente internacional é um menor ritmo de crescimento das maiores economias do mundo. Já no Brasil, a indefinição da política fiscal ainda parece um câncer em estado avançado, que pode chegar ao seu estado terminal quando a nossa relação dívida/PIB bater a casa dos 70% (gatilho para mais rebaixamento da nossa classificação de risco). Até lá, é mais volatilidade na veia. Aguenta coração!

Renda Variável

Percebemos uma mudança em relação aos meses anteriores, no que diz respeito ao contexto de renda variável. À medida que as empresas começaram a apresentar seus resultados, ficou nítido que o cenário deste trimestre será pautado pela busca de redução da inadimplência, cortes de custos para compensar a diminuição das margens, adequação das dívidas e alavancagem. Ou seja, estará melhor quem se proteger melhor. Na Bovespa, o resultado do final do mês não descreve efetivamente o seu decurso. O índice chegou a subir 8,60%, motivado pelo fluxo de compra dos estrangeiros. Porém, o otimismo da primeira quinzena foi praticamente anulado no momento que nos deparamos com as imensas dificuldades do país em implementar o ajuste fiscal.

SMI Consultoria de Investimentos
Fone: 48 3037 1001
www.smiconsult.com.br

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

PORTARIA JHL 307/2015

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 307/2015 DE 20.11.2015

Aluir Flemming, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Helison Carvalho Ferreira (Matr.171), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Mecânico de Manutenção, P-4, N-1, Ref.B, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.10.2014 à 30.09.2015, para serem fruídas no período de 14.12.2015 à 28.12.2015, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de dezembro de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 20 de novembro de 2015.
Aluir Flemming
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 308/2015

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 308/2015 DE 20.11.2015

Aluir Flemming, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Valcir José de Oliveira (Matr.50), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Encanador, P-4, N-2, Ref.B-5, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14.09.2014 à 13.09.2015, para serem fruídas no período de 11.12.2015 à 30.12.2015, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Autorizar a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo já citado, conforme prevê o Art. n° 75 A da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de dezembro de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 20 de novembro de 2015.
Aluir Flemming
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 309/2015

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 309/2015 DE 20.11.2015

Aluir Flemming, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 10 (dez) dias de Férias Regulamentares, a Servidora Elizete Aparecida bisatto (Matr.90), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, P-1, N-2, Ref.G-5, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.06.2014 à 27.06.2015, para serem fruídas no período de 21.12.2015 à 30.12.2015, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Autorizar a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo já citado, conforme prevê o Art. n° 75 A da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de dezembro de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 20 de novembro de 2015.
Aluir Flemming
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 310/2015

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 310/2015 DE 20.11.2015

Aluir Flemming, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 10 (dez) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Jonas da Silva (Matr.112), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, P-4, N-2, Ref.A-3, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.08.2014 à 31.07.2015, para serem fruídas no período de 07.12.2015 à 16.12.2015, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 07 de dezembro de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 20 de novembro de 2015.
Aluir Flemming
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 311/2015

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 311/2015 DE 20.11.2015

Aluir Flemming, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 10 (dez) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Orlando Lino(Matr.38), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de ETA, P-6, N-3, Ref. H-5, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20.06.2014 à 19.06.2015, para serem fruídas no período de 21.12.2015 à 30.12.2015, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de dezembro de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 20 de novembro de 2015.
Aluir Flemming
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 312/2015

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 312/2015 DE 20.11.2015

Aluir Flemming, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Osni José Galdino(Matr.99), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigilante, P-2, N-2, Ref E-4, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.10.2014 à 30.09.2015, para serem fruídas no período de 01.12.2015 à 30.12.2015, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 20 de novembro de 2015.
Aluir Flemming
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 313/2015

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 313/2015 DE 20.11.2015

Aluir Flemming, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 10 (dez) dias de Férias Regulamentares, a Servidora Andréa Reisdorfer Camaroto(Matr.18), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Desenhista/Projetista, P-5, N-3, Ref.I-6, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17.01.2014 à 16.01.2015, para serem fruídas no período de 14.12.2015 à 23.12.2015, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de dezembro de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 20 de novembro de 2015.
Aluir Flemming
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 314/2015

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 314/2015 DE 20.11.2015

Aluir Flemming, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 10 (dez) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Emerson Alves(Matr.120), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Operação, P-2, N-1, Ref. H-2, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02.06.2014 à 01.06.2015, para serem fruídas no período de 21.12.2015 à 30.12.2015, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de dezembro de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 20 de novembro de 2015.
Aluir Flemming
Diretor Presidente

RESUMO CONTRATO JHL 0092/2015 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0092/2015
SMOS JHL 0481/2015
PROTOCOLO Nº 3240/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Data assinatura: 16/11/2015
Objeto: Contratação de serviços de vigilância desarmada para a Estação de Tratamento de Água do SIMAE, em substituição ao servidor do SIMAE, que estará de férias.
Contratado: INVIOSAT SEGURANÇA LTDA.
Valor Contratado: R$ 4.099,00 (Quatro mil, noventa e nove reais).
Programa: 14.01
Projeto/Atividade: 2.061
Elemento De Despesa: 3.3.90.34.01.00.00.00
Prazo de vigência: 01 A 30/12/2015
Aluir Flemming – Diretor Presidente do SIMAE

RESUMO CONTRATO JHL 0093/2015 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0093/2015
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0042/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0057/2015
PROTOCOLO Nº 2893/2015
Data assinatura: 18/11/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado da Sede Administrativa e Estação de Tratamento de Água em Joaçaba/SC.
Contratado: ADAGIL HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA – EPP.
Valor Contratado: R$ 1.305,00 (um mil, trezentos e cinco reais) mensais.
Programa: 14.01
Projeto/Atividade: 2.060
Elemento De Despesa: 3.3.90.39.20.00.00.00
Prazo de vigência: 18/11/2015 a 17/11/2016.
Aluir Flemming – Diretor Presidente do SIMAE

ATA DESERTA TP 0011/2015 - SIMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	TOMADA DE PREÇO Nr.: 1/2015 - TP
CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	Processo Administrativo: 60/2015 Processo de Licitação: 60/2015 Data do Processo: 09/10/2015

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 1/2015 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO ESTRUTURAL PARA AVALIAÇÃO DA ATUAL ESTRUTURA DO RAP 001, DE PROPRIEDADE DO SIMAE.

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às catorze horas e vinte minutos, nas dependências do SIMAE, sito na Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba, SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação do SIMAE de Joaçaba, designada pela Portaria n.º JHL-0192/2015, de 13/08/2015, sob a presidência de Vinicius Vieceli Melo - Vice-Presidente da Comissão, estando presentes os membros Alessandra Marcon Zanchetta e Mônica Saraiva Romani, e o Sr. André Luiz Sauer, Engenheiro, que realizará a análise das propostas, para abertura e julgamento dos envelopes documentação da Tomada de Preços JHL 0011/2015 - Licitação 0060/2015, destinada à contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico estrutural de reservatório de água potável construído em concreto armado incluindo todas as despesas relativas, bem como documentação necessária para apresentação final das condições técnicas da estrutura, com embasamento em normas técnicas da ABNT. Às 14h e 20 min foi aberta a sessão pública, a qual se encerrou às 14h e 35 min. Nenhuma licitante compareceu à sessão, motivo pelo qual essa licitação foi declarada Deserta. Em seguida, o Sr. Vice-Presidente entrou em contato com as empresas que enviaram os orçamentos para saber o motivo de não participarem do certame, uma delas informou que não veio participar pois estava com muito trabalho, e as outras empresas informaram que não vieram participar da licitação pois o preço máximo estava muito baixo. Assim, havendo necessidade de o edital ser novamente publicado. Dito isto, o Sr. Vice-Presidente deu por encerrado os trabalhos da reunião. Nada mais havendo, eu, Alessandra Marcon Zanchetta, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Joaçaba, 23 de Novembro de 2015

COMISSÃO:

VINICIUS VIECELI MELO - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

Mônica Saraiva Romani - ..... - Vogal

Alessandra Marcon Zanchetta - ..... - Suplente

Lacerdópolis

PREFEITURA

NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO 194

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 312 194/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEI1137	54945239C	5967/0	11/01/2012	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LACERDOPOLIS/SC, 23 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO 195

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 312 195/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEU6297	54945278C	6599/2	28/02/2012	230 * V
MIK8653	54945242C	5967/0	09/03/2012	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LACERDOPOLIS/SC, 23 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO 196

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 312 196/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXW6320	54945184C	5452/2	06/01/2012	R$ 127,69	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LACERDOPOLIS/SC, 23 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO 198

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 312 198/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIX5631	54945118C	5452/2	01/03/2012	R$ 127,69	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LACERDOPOLIS/SC, 23 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO 199

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 312 199/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYL6133	54945301C	6599/2	23/06/2012	230 * V
LYL6133	54945302C	5010/0	23/06/2012	162 * I
LYL6133	54945303C	5061/0	23/06/2012	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LACERDOPOLIS/SC, 23 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO 200

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 312 200/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZH5620	54945305C	5967/0	10/08/2012	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LACERDOPOLIS/SC, 23 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO 201

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 312 201/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFP3357	54945243C	5967/0	11/08/2012	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LACERDOPOLIS/SC, 23 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO 202

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 312 202/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADE0918	54945244C	5967/0	28/08/2012	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LACERDOPOLIS/SC, 23 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO 203

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 312 203/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAR3426	54945191C	5967/0	02/09/2012	203 * V
MAR3426	54945192C	5207/0	02/09/2012	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LACERDOPOLIS/SC, 23 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO197

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 312 197/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGC2838	54945277C	5967/0	09/02/2012	R$ 191,53	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LACERDOPOLIS/SC, 23 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

Lages

Prefeitura

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO 01/2015 SEMASA

O MUNICÍPIO DE LAGES TORNA PÚBLICO:
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 01/2015
CONTRATANTE:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC. CENTRO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS DOM PEDRO II inscrita no CNPJ n.º 08.824.026/0001-66, com sede a Avenida Dom Pedro II, 1131ª –Bairro São Cristóvão – CEP 88509-000 – Lages/SC.
decorrência do Processo Licitatório nº 42/2014, correlato ao Pregão Presencial nº 27/2014
2. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
Aquisição de Combustíveis para uso dos Veículos da Frota da Secretaria Municipal de Águas e Saneamento - SEMASA 2015, conforme especificações e quantitativos, constantes no Anexo II, parte integrante do Edital Correlato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
Conforme Solicitação da secretaria ofício n° 534/2015, com anuência da Secretaria da fazenda n° 289/2015 e com parecer jurídico (PROGEM) n°1636/2015 favorável, ADITASE os seguintes valores:
Gasolina Comum passando de R$ 3,02 (três reais e dois centavos) para R$ 3,146 (três reais e cento e quarenta e seis décimos de milésimos de real), um aumento de 4,1846%;
Óleo Diesel passando de 2,60 (dois reais e sessenta centavos) para 2,70 (dois reais e setenta centavos), um aumento de 4,0311%.

Lages, 23 de novembro de 2015.
Benjamin Schultz
Secretário SEMASA.

EXTRATO ARP 18/2015 CC 10/2015 PML NETIFICADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2015
CONCORRÊNCIA Nº 10/2015
PROCESSO Nº 210/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Ampliação, Manutenção Preventiva e Emergencial em Rede de Comunicação de Voz e Dados.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação na Concorrência nº 10/2015.
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 1.022.236,33 (um milhão vinte e dois mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), sendo:
NETIFICADOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ 04.971.376/0001-02 RUA BRASILIA N° 404, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, LAGES/SC

Lages/SC 18 de novembro de 2015.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 72/2015 SEMASA

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 72/2015 - SEMASA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC.
CONTRATADO: DM MANUTENÇÕES ELÉTROMECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ: 12.391.011/0001-29 com sede a Ac. Caldas Junior, 940 Bairro Santa helena CEP 88.504-431 Lages/SC
Contrato em decorrência do Processo Licitatório nº 54/2015, correlato a Tomada de Preço 13/2015 homologada em 16/11/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Serviços de Eletromecânica, com fornecimento de Guindaste Munk, para substituição de Correntes dos Aeradores Instalados na ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), Bairro Caça e Tiro, em conformidade com Memorial Descritivo e Planilhas de Quantitativos/Orçamentária, copiados em CD, partes integrantes do Edital Correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início: contar-se-á da data da assinatura do contrato, decorrente;
22 De Execução: Contar-se-á da data da assinatura do contrato, até sua vigência que será até 31/12/2015
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ .21.864,92 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Lages, 16 de novembro de 2015
Benjamin Schultz
Secretário Municipal (SEMASA)

EXTRATO ERRATA 01 CONTRATO 71/2015 SEMASA

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ERRATA N° 01 AO CONTRATO 71/2015 - SEMASA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC.
CONTRATADO: OAL SERRALHERIA - ME, inscrita no CNPJ: 04.009.090/0001-32 com sede a Rua Farias Brito, 37, Fundos – Várzea - CEP 88.526-360 – Lages/SC
Contrato em decorrência do Processo Licitatório nº 48/2015, correlato ao Pregão Presencial 29/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição e Instalação de Vidros para Guarita de entrada da SEMASA, conforme descritivo em anexo, conforme planilha de quantitativos no anexo II, parte integrante do Edital Correlato.
ONDE SE LÊ:
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 5.530,65 (cinco mil quinhentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos)
LEIA-SE:
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 6.433,98 (seis mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos)

Lages, 23 de Outubro de 2015
Benjamin Schultz
Secretário Municipal (SEMASA)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2015 PML

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17 /2015
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação sob o nº 17/2015, através da Secretaria Municipal de Turismo, representado pelo Sr. Flavio Luiz Agustini com a Empresa PARTICIPAÇÕES PARANHANA EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob o nº 06.310.602/0001-21, sito a Rua: Arnaldo Osvaldo Mentz , nº 501, Bairro: Vila Nova, Igrejinha/RS, representado pelo Sr. Moisés Isaías Ruppenthal, para a realização de Show de Águas Dançantes com Papai Noel Robô Animatrônico no Natal felicidade 2015, pelo valor de R$ 90.390,00 (noventa mil e trezentos e noventa reais).

Lages, 18 de novembro de 2015
Flavio Luiz Agustini
Secretário de Turismo

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de FLAVIO LUIZ AGUSTINI, secretário Municipal de Turismo, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Lages, 18 de novembro de 2015
Elizeu Mattos
Prefeito do Município de Lages

TP 37-2015 PML E PE 18-2015 PML

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TP 37-2015 PML
Objeto: Prestação de Serviços de Cobertura de Quadra Poliesportiva Pequena EMEB Pedro Cândido.
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 10/12/2015 às 13:30
Valor Estimado: R$ 159.167,70

Modalidade: PE 18-2015 PML
Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha para uso nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, no exercício de 2016.
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 08/12/2015 às 13:30
Valor Estimado: R$ 390.000,00

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00 cada ou pelo www.lages.sc.gov.br sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 23 de novembro de 2015.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

Laguna

Prefeitura

DECRETO Nº 4.540/15

DECRETO Nº 4.540 DE 19 NOVEMBRO DE 2015.
"REAJUSTA O VALOR DA TARIFA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO - BOTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e, de conformidade com a Emenda à Lei Orgânica do Município nº 011/09 e, o inciso XXV do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a solicitação objeto do Processo Administrativo nº 4.869/2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica fixado em R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para pedestre e, R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) para bicicletas, o valor da tarifa do serviço de transporte aquaviário – bote, realizado pela empresa Adilson Vieira Machado Transporte Marítmo ME, no canal que liga os Molhes da Barra à Localidade de Ponta da Barra e vice-versa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

L.C Nº 327/15

LEI COMPLEMENTAR Nº 327 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.
"dá nova redação ao caput dos artigos 1º e 2º E AO ART. 18 da l.c. 311/15 - refis".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município de Laguna e demais contribuintes, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O caput dos artigos 1º e 2º e o art. 18 da Lei Complementar nº 311, de 20 de maio de 2015, passam a vigorar respectivamente, com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica estabelecido no âmbito da Secretária Municipal da Fazenda, o Programa de Recuperação de Créditos Ficais - REFIS, destinado a promover a cobrança/regularização de créditos do Município, decorrentes do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Contribuições de Melhoria, Taxas e Multas pelo não cumprimento da legislação municipal, de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, com exigibilidade suspensa ou não, atendidos os requisitos da Lei nº 1.781 de 22 de dezembro de 2014 e Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, de forma a não afetar as metas de resultados fiscais previstas".

"Art. 2º O REFIS alcança todos créditos do Município, decorrentes do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Contribuições de Melhoria, Taxas e Multas pelo não cumprimento da legislação municipal, definitivamente constituídos até 31 de dezembro de 2014, ou em fase de lançamento, inclusive o:"

"Art. 18 Os benefícios decorrentes da presente Lei poderão ser requeridos até 23 de dezembro de 2015".

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor, na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.860/15

LEI Nº 1.860 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER O USO DE BENS QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Laguna, por meio do Poder Executivo autorizado a ceder, de forma não onerosa, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC do Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 11.402.887/0001-60, com sede na Rua Quatorze de Julho nº 150, Florianópolis/SC., por meio de termo administrativo de cessão de uso, o imóvel sob o qual está edificado um prédio público municipal com área de 498,24 m2 denominado "Restaurante Escola", situado à Av. João Paulino da Silva Junior – Marronzinho.

Art. 2º A cessão ora autorizada tem por fim, possibilitar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC do Ministério da Educação, utilizar o imóvel para o desenvolvimento das atividades pedagógicas de cursos profissionalizantes, preferencialmente os que integram o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), ampliando o atendimento às comunidades da região.

Art. 3º O prazo de cessão será por até 15 (quinze) meses, podendo ser prorrogado por novos períodos.

Art. 4º Toda benfeitoria que importe na alteração do imóvel cedido dependerá de prévia aprovação da Prefeitura Municipal de Laguna.

§ 1º Após o término do prazo de cessão, toda benfeitoria realizada reverterá ao patrimônio público municipal, independentemente de qualquer indenização.

§ 2º Todas as despesas de manutenção do imóvel cedido, correrão por conta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC do Ministério da Educação.

Art. 5º O uso do imóvel cedido, em desacordo com a presente Lei, ensejará a revogação e ou extinção da cessão.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Lebon Regis

Prefeitura

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO 50/2015.

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO 50/2015.

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 072/2015, no uso de suas atribuições legais faz publicar a instauração de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. Art. 25, inciso I da Lei n. 8.666/1993, contratando os serviços da AGF –ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA para INSTALAÇÃO E OPERALIZAÇÃO de 3 (três) Geradores de Solo do sistema Anti-Granizo, nas localidades de: São Sebastião do Sul, Serra da Boa Esperança, Cachoeira, locais estes estabelecidos mediante estudo realizado pela empresa contratada, para a proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-70 %, no período de 01 de dezembro de 2015 a 31 de março de 2016 conforme convênio transferência nº 2015TR001848, processo Nº SDR10-2085/2015 no valor contratual de R$59.210,53 (cinquenta e nove mil duzentos e dez reais com cinquenta e três centavos)

Lebon Régis, 23 de novembro de 2015.
José Vanderlei de Campos
Presidente da CPL.

LEI COMPLENTAR N° 087/2015

Lei Complementar nº 087/2015, de 26 de outubro de 2015.
"Atualiza o art. 267 do Código Tributário Municipal e outros artigos a ele relacionados, para adequação aos ditames da Lei Complementar 116/2003 de caráter nacional".

LUDOVINO LABAS, Prefeito do Município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei, faz saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso III, do art. 244 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 26, de 14 de dezembro de 2001, passa a ter a seguinte redação:
III – as pessoas físicas ou jurídicas que contratarem serviços relacionados a construção civil.
Art. 2º. O inciso V, do art. 244 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 26, de 14 de dezembro de 2001, passa a ter a seguinte redação:
V – os bancos e demais entidades financeiras, que contratarem serviços de guarda e vigilância, de transporte de bens, valores e pessoas e de conservação e limpeza de imóveis.
Art. 3º. O art. 252 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 26, de 14 de dezembro de 2001, passa a ter a seguinte redação:
Art. 252. Nas prestações de serviços de construção ou reforma de imóveis, quando contratadas na forma de empreitada global (materiais e mão de obra), poderá a administração tributária autorizar a dedução dos materiais adquiridos de terceiros da base de cálculo, desde que haja comprovação da aquisição dos materiais e de seu efetivo uso na obra.
Parágrafo único. Caberá ao Executivo definir em Decreto a possibilidade de dedução dos materiais adquiridos de terceiros nos casos de construção civil por empreitada global, estabelecendo no Regulamento a forma de comprovação da aquisição e do uso, sendo que a base de cálculo do ISS não poderá ser, em hipótese alguma, menor que cinquenta por cento do total do preço do serviço.
Art. 4º. O art. 267 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 26, de 14 de dezembro de 2001, passa a ter a seguinte redação:
Art. 267. Os fatos geradores do ISSQN e as alíquotas correspondentes são as indicadas na lista a seguir:

Lista de serviços	Alíquotas	Estimado por ano para profissionais liberais e autônomos (em UFM)
1 – Serviços de informática e congêneres.		
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.	4,00%	
1.02 – Programação.	4,00%	
1.03 – Processamento de dados e congêneres.	4,00%	
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	4,00%	
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	4,00%	
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.	4,00%	
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	4,00%	
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	4,00%	
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	4,00%	
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		
3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	4,00%	
3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	4,00%	
3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	4,00%	
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	4,00%	
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		
4.01 – Medicina e biomedicina.	4,00%	8

4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	4,00%	
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	4,00%	
4.04 – Instrumentação cirúrgica.	4,00%	8
4.05 – Acupuntura.	4,00%	
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	4,00%	
4.07 – Serviços farmacêuticos.	4,00%	
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	4,00%	
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	4,00%	
4.10 – Nutrição.	4,00%	4
4.11 – Obstetrícia.	4,00%	8
4.12 – Odontologia.	4,00%	5
4.13 – Ortóptica.	4,00%	
4.14 – Próteses sob encomenda.	4,00%	4
4.15 – Psicanálise.	4,00%	6
4.16 – Psicologia.	4,00%	4
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	4,00%	
4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	4,00%	8
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	4,00%	
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	4,00%	
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	4,00%	
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	4,00%	
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	4,00%	
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.		
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	4,00%	4
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	4,00%	
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.	4,00%	
5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	4,00%	
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	4,00%	
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	4,00%	
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	4,00%	
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	4,00%	
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	4,00%	
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.		
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	4,00%	
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	4,00%	
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	4,00%	
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	4,00%	
6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	4,00%	
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	3,00%	5
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3,00%	3
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	3,00%	
7.04 – Demolição.	3,00%	
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3,00%	
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	3,00%	

7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	3,00%	
7.08 – Calafetação.	3,00%	
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	4,00%	
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	4,00%	
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3,00%	
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	3,00%	
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	4,00%	
7.16 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	3,00%	
7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	3,00%	
7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	4,00%	
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	3,00%	
7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	3,00%	
7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	3,00%	
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	3,00%	
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	2,00%	
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3,00%	
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.		
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suiteservice, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	4,00%	
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	4,00%	
9.03 – Guias de turismo.	4,00%	
10 – Serviços de intermediação e congêneres.		
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	4,00%	
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	4,00%	
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	4,00%	
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	5,00%	
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	5,00%	4
10.06 – Agenciamento marítimo.	5,00%	
10.07 – Agenciamento de notícias.	4,00%	
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	4,00%	
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	4,00%	
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	4,00%	
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	4,00%	
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	4,00%	
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.	4,00%	
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	4,00%	
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		

12.01 – Espetáculos teatrais.	4,00%	
12.02 – Exibições cinematográficas.	4,00%	
12.03 – Espetáculos circenses.	4,00%	
12.04 – Programas de auditório.	4,00%	
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5,00%	
12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.	5,00%	
12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	4,00%	
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5,00%	
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5,00%	
12.10 – Corridas e competições de animais.	5,00%	
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	4,00%	
12.12 – Execução de música.	4,00%	4
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	4,00%	
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	4,00%	
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	4,00%	
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	4,00%	
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	4,00%	
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.		
13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	4,00%	
13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	4,00%	
13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.	4,00%	
13.05 – Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	4,00%	
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.		
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	4,00%	
14.02 – Assistência técnica.	4,00%	
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	4,00%	
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.	4,00%	
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	4,00%	
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	4,00%	
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	4,00%	
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	4,00%	
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	4,00%	
14.10 – Tinturaria e lavanderia.	4,00%	
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	4,00%	
14.12 – Funilaria e lanternagem.	4,00%	
14.13 – Carpintaria e serralheria.	4,00%	
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.		
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5,00%	
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5,00%	
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5,00%	
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5,00%	
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5,00%	

15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5,00%	
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5,00%	
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5,00%	
15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5,00%	
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5,00%	
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5,00%	
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5,00%	
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5,00%	
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5,00%	
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5,00%	
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5,00%	
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5,00%	
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5,00%	
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.		
16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal.	4,00%	4
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.		
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	4,00%	
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	4,00%	
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	4,00%	
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	4,00%	
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	4,00%	
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	4,00%	

17.08 – Franquia (franchising).	4,00%	
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	4,00%	
17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	4,00%	
17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	4,00%	
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	4,00%	
17.13 – Leilão e congêneres.	4,00%	5
17.14 – Advocacia.	4,00%	5
17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	4,00%	5
17.16 – Auditoria.	4,00%	5
17.17 – Análise de Organização e Métodos.	4,00%	5
17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	4,00%	5
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	4,00%	5
17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	4,00%	5
17.21 – Estatística.	4,00%	
17.22 – Cobrança em geral.	4,00%	
17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	4,00%	
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	4,00%	4
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	4,00%	
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	4,00%	
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	4,00%	
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	4,00%	
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	4,00%	
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5,00%	
22 – Serviços de exploração de rodovia.		
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5,00%	
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	4,00%	
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.		
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	4,00%	
25 - Serviços funerários.		
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	4,00%	
25.02 – Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	4,00%	
25.03 – Planos ou convênio funerários.	4,00%	
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	4,00%	

26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas;courrier e congêneres.		
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas;courrier e congêneres.	4,00%	
27 – Serviços de assistência social.		
27.01 – Serviços de assistência social.	2,00%	
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	4,00%	
29 – Serviços de biblioteconomia.		
29.01 – Serviços de biblioteconomia.	4,00%	
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.		
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	4,00%	
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3,00%	4
32 – Serviços de desenhos técnicos.		
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	3,00%	4
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	4,00%	4
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	4,00%	4
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	4,00%	
36 – Serviços de meteorologia.		
36.01 – Serviços de meteorologia.	4,00%	
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	4,00%	4
38 – Serviços de museologia.		
38.01 – Serviços de museologia.	2,00%	
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.		
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	4,00%	4
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		
40.01 - Obras de arte sob encomenda.	4,00%	4

Parágrafo único. O ISS anual estimado de profissionais liberais e autônomos que não esteja especificado na lista de serviços deste artigo é de três unidades fiscais municipais.
Art. 5º. A alínea "a", do inciso I, do art. 276 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 26, de 14 de dezembro de 2001, passa a ter a seguinte redação:
a) uma única vez no exercício correspondente ao tributo, quando o serviço for prestado sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte ou profissional autônomo, pessoa física, no caso de opção pelo valor fixo, podendo ser pago o imposto em até seis parcelas, respeitado o valor mínimo de uma unidade fiscal por parcela, e no caso de profissional que inicie as atividades no decorrer do exercício, o valor do ISS será proporcional aos meses restantes naquele exercício;
Art. 6º. Revoga-se a Lei Complementar nº 42, de 18 de dezembro de 2003, e demais disposições em contrário.
Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lebon Régis/SC, 26 de outubro de 2015.
Ludovino Labas
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Cleuza Maria RedolfiTomacheuski
Secretária de Administração e Finanças

LEI COMPLENTAR N° 088/2015

Lei Complementar nº 088/2015, de 20 de novembro de 2015.
AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ATRAVÉS DO PROJETO "LAR LEGAL", DAS OCUPAÇÕES INCIDENTES EM TERRAS DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUDOVINO LABAS, Prefeito do Município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei, faz saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar, as áreas de terras abaixo especificadas, na hipótese de imóveis públicos ou submetidos à intervenção do Poder Público, através de regularização fundiária no âmbito do Programa Estadual de Regularização Fundiária - Projeto "Lar Legal", de conformidade com as orientações da Resolução CM nº 8, de 9 de junho de 2014, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina:

I – Bairro Centro, imóvel matriculado sob o nº 2.008 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lebon Régis, com superfície aproximada de 1.505,54m² (um mil quinhentos e cinco metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados);

II - Bairro Centro, imóvel matriculado sob o nº 2.007 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lebon Régis, com superfície aproximada de 2.021,45m² (dois mil e vinte e um metros e quarenta e cinco decímetros quadrados);

III - Bairro Centro, imóvel matriculado sob o nº 8.932 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cecília, com superfície aproximada de 5.375,00m² (cinco mil e trezentos e setenta e cinco metros quadrados);

IV - Bairro Centro, imóvel matriculado sob o nº 0377 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lebon Régis, com superfície aproximada de 37.662,00m² (trinta e sete mil seiscentos e sessenta e dois metros quadrados);

V - Bairro Centro, imóvel matriculado sob o nº 0618 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lebon Régis, com superfície aproximada de 48.400,00m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados);

VI - Bairro Centro, imóvel matriculado sob o nº 0635 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lebon Régis, com superfície aproximada de 25.184,00m² (vinte e cinco mil e cento e oitenta e quatro metros quadrados);

VII - Bairro Nossa Senhora de Lurdes, imóvel matriculado sob o nº 2.470 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo, com superfície aproximada de 10.800,00m² (dez mil e quinhentos e oitocentos metros quadrados);

VIII - Bairro Nossa Senhora de Lurdes, imóvel matriculado sob o nº 171 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lebon Régis, com superfície aproximada de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados);

IX – Bairro Abrão dos Santos Maciel, imóvel matriculado sob o nº 2.763 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lebon Régis, com superfície aproximada de 62.586,00m² (sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta e seis metros quadrados);

X – Bairro Nossa Senhora de Lurdes, imóvel matriculado sob o nº 212 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lebon Régis, com superfície aproximada de 54.252,38m² (cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e dois metros e trinta e oito decímetros quadrados);

XI – Bairro Nossa Senhora de Lurdes, imóvel matriculado sob o nº 211 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lebon Régis, com superfície aproximada de 40.292,69m² (quarenta mil e duzentos e noventa e dois metros e sessenta e nove decímetros quadrados);

Art. 2º - A presente Lei visa regularização da posse dos imóveis pelos beneficiários, observado o interesse social, onde se encontram construídas unidades habitacionais, conforme cadastro mobiliário da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - Serão beneficiadas as pessoas que possuírem os imóveis, à qualquer condição, na data da publicação desta Lei, por período não inferior a cinco anos, que não possuírem outro imóvel no Município.

Art. 3º - Os beneficiados pelo programa Estadual Lar Legal não poderão transferir os imóveis por venda ou permuta a terceiros, no período de cinco anos a contar da entrada em vigor da presente Lei, mantida, em qualquer caso, a condição de utilização única e exclusiva para moradia.

Art. 4º - O Chefe do Poder executivo regulamentará por ato próprio, no que couber, a aplicação dos dispositivos desta Lei.

Art. 5º - Fica, ainda, autorizado a conceder isenção do imposto sobre a transmissão "inter-vivos" de bens imóveis - ITBI, que tenha como fato gerador as operações de registro ou averbamento de imóveis provenientes de sentença judicial no âmbito do Projeto "Lar Legal", para os imóveis dos beneficiários que possuírem apenas um imóvel e que se enquadrem nesse programa.
Art. 6º - O Cartório de Registro de Imóveis localizado neste município deverá ser informado da publicação desta Lei.

Art. 7º - Ficam as áreas descritas no art. 1º, desafetadas na forma da Lei.

Art. 8 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Lebon Régis/SC, 20 de novembro de 2015.
Ludovino Labas
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Cleuza Maria Redolfi Tomacheuski
Secretária de Administração e Finanças

LEI MUNICIPAL N° 1528/2015

Lei Municipal nº 1.528/2015, de 27 de outubro 2015
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE FAXINAL DO SÃO PEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei, faz saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, no âmbito administrativo deste município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE FAXINAL DO SÃO PEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 23.398.018/0001-99 e com código de atividade econômica nº 94.30-8-00, com sede na localidade Faxinal do São Pedro, s/n, interior, neste município de Lebon Régis – SC.

Art. 2º. Revogam- se disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Lebon Régis (SC), 26 de outubro de 2015.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada no Diário Oficial dos Municípios.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Administração e Finanças

LEI MUNICIPAL N° 1529/2015

Lei Municipal nº 1.529/2015, de 5 de novembro de 2015.
Altera a redação do artigo 1º e suas alíneas "a", "b" e "c" e revoga o art. 7º da Lei nº 648 de 26 de junho de 1992, que dispõe sobre a área que forma o Núcleo Rio Doce do Município de Lebon Régis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei, faz saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as redações do art. 1º e das alíneas "a", "b" e "c da Lei nº 648 de 26 de junho de 1992, que dispõe sobre a área da matricula nº 4126, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo que forma o Núcleo Rio Doce do Município de Lebon Régis, e dá outras providências, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a área que compõe o Loteamento Núcleo Rio Doce, implantado no imóvel de propriedade do município, transcrito no Registro de Imóveis sob o nº 4126, com área de 390.225,00 m²,

composto por 535 lotes, conforme Planta de Levantamento Topográfico que integra o presente para todos os fins.

a) 535 (quinhentos e trinta e cinco) lotes constituintes das quadras A, B, C, D, E, F , G, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, X, Z, Y, W, A1, B1, C1, D1 e E1,constantes de ocupação já consolidada em área assim reconhecida de interesse social, conforme requerimento feito prelo Município de Lebon Régis ao Poder Judiciário, nos termos da Resolução então vigente, n. 11/08, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, distribuída sob o n. 0800070-17.2013.8.24.0088 e demais normas que regulam a matéria, juntando-se toda documentação exigida para a regularização fundiária.

b) A titulação dos lotes será concedida pelo Poder Judiciário, nos termos das Resoluções n. 11/08 e 08/2014, ambas do Conselho de Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, aos moradores cadastrados e que tenham comprovado a condição de receberem a titulação;

c) Os lotes não ocupados até a presente data e aqueles que os ocupantes não preencherem as condições para receberem a titulação da justiça, bem como, as Vias Públicas e as Áreas Institucionais identificadas na Planta Topográfica e demais documentos que compõem o processo continuam a integrar a Patrimônio do Município.

Art. 2º. Fica expressamente revogada a redação do art. 7º da Lei nº 648 de 26 de junho de 1992.

Art. 3º. Fica expressamente revogada a Lei nº 695 de 23 de abril de 1993.

Art. 4º. Fica expressamente revogada a Lei Municipal 1.527/2015.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lebon Régis (SC), 5 de novembro de 2015.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Diário Oficial dos Municípios

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Administração e Finanças

LEI MUNICIPAL N° 1531/2015

Lei Municipal nº 1.531/2015, de 20 de novembro de 2015.
"Autoriza o Executivo Municipal, a ceder em comodato equipamento agrícola à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO RIO ÁGUA AZUL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei, faz saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – É o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder em Comodato, de forma gratuita, de equipamento agrícola à Associaçãodos Pequenos Produtores do Rio Água Azul,pessoa jurídica, legalmente constituída, inscrita no CNPJ/MF nº95.992.061/0001-99, com sede no Assentamento Rio Água Azul, neste município, compreendendo do seguinte equipamento:

(01) Uma Plantadeira de Cereaiscom sistema de arrasto e levante através de pistão hidráulico acionado por mangueira com engate rápido padrão ABNT, própria para plantio direto na palha, com no mínimo quatro linhas de plantio, caixa de adubo em material anticorrosivo, limitadores de profundidade em "V" emborrachados. Pneus novos tipo militar, Marca KF-513. . Documento Fiscal emitida sob nº 000.000.503 serie 001, emitida por Ana Cristina Manjabosco, inscrita no CNPJ Nº 10.668.308/0001-25, registrado sob número do Tombamento 13010.

Art. 2º. A manutenção dos equipamentos ficará a cargo da entidade cessionária, que será responsável por eventuais danos, multas ou indenizações que possam decorrer da utilização dos equipamentos.

Parágrafo Primeiro - A entidade cessionária utilizará o bem objeto da cessão exclusivamente para a consecução das finalidades ligadas às atividades previstas em seu estatuto.

Parágrafo Segundo – A entidade cessionária poderá instituir contribuições que cubram os custos operacionais e de manutenção da patrulha agrícola objeto de cessão de uso, devendo ser legitimada essa cobrança por decisão da assembleia extraordinária a ser realizada, cumprindo à cessionária encaminhar ao Município cópia da ata que regulamenta a situação.

Art. 3º. A permissão de uso autorizada no artigo 1° desta Lei será pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por iguais períodos.

Parágrafo Único - No caso de devolução dos equipamentos, independentemente do motivo, a cessionária deverá devolver o objeto da concessão em perfeitas condições de uso, considerando o desgaste normal do maquinário pela sua utilização, não sendo exigíveis do Município as despesas realizadas com a manutenção dos equipamentos.

Art. 4º. Ao Município fica reservado o direito de rescindir a presente concessão de uso, a qualquer tempo, mesmo antes do término do período de cessão autorizado no artigo 3° desta lei, sem que caiba qualquer tipo de indenização à cessionária, se for desvirtuada a utilização da patrulha agrícola, no caso da cessionária encerrar suas atividades, se tornar insolvente ou na hipótese de interesse público.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lebon Régis (SC), 20 de novembro de 2015.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Diário Oficial dos Municípios

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Administração e Finanças

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº .....

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, EM REGIME DE COMODATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO RIO ÁGUA AZUL, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, inscrito no CNPJ nº 83.074.310/0001-88, com sede administrativa localizada na Rua Artur Barth, nº 300, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Ludovino Labas, portador do CPF nº. 568.368.309-25.

CESSIONÁRIA:ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO RIO ÁGUA AZUL, entidade com sede na..., no Município de

Lebon Régis-SC, CEP – 89515-000, registrada no CNPJ sob o nº 95.992.061/0001-99, nesse ato representado por seu presidente, o Sr. ANTÔNIO ROGÉRIO ANTUNES, portador do CPF Nº 509.554.549-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Em conformidade com a Lei Municipal nº....é objeto da presente cessão de direito real de uso do seguinte equipamento: Uma Plantadeira de Cereais,sistema de arrasto com levante através de pistão hidráulico acionado por mangueira com engate rápido padrão ABNT, própria para plantio direto na palha, com no mínimo quatro linhas de plantio, caixa de adubo em material anticorrosivo, limitadores de profundidade em "V" emborrachados. Pneus novos tipo militar, Marca KF-513. Documento Fiscal emitida sob nº 000.000.503 serie 001, emitida por Ana Cristina Manjabosco, inscrita no CNPJ Nº 10.668.308/0001-25, registrado sob Tombamento nº 13010.

Parágrafo Primeiro - A cessão de uso terá caráter gratuito.

Parágrafo Segundo - A CESSIONÁRIA será responsável por todas as despesas com manutenção do bem objeto de cessão bem como por eventuais danos, multas ou indenizações que possam decorrer da sua utilização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE - A CESSIONÁRIA utilizará o bem objeto de cessão para a consecução das finalidades ligadas às suas atividades.

Parágrafo Único - A CESSIONÁRIA poderá instituir contribuições que cubram os custos operacionais e de manutenção da plantadeira objeto de cessão de uso, devendo ser legitimada essa cobrança por decisão da assembleia extraordinária a ser realizada, cumprindo à CESSIONÁRIA encaminhar à CEDENTE cópia da ata que regulamenta a situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - A presente cessão terá prazo de 5 (cinco) anos, sendo possível a sua prorrogação por iguais períodos mediante termo escrito.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO - A presente cessão de uso poderá ser rescindida:
I - a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes;
II - a qualquer tempo, independentemente da concordância da CESSIONÁRIA:
a) se essa encerrar suas atividades ou se tornar insolvente;
b) se for desvirtuada a utilização da plantadeira;
c) por razões de interesse público.
III - pelo transcurso do prazo previsto na cláusula terceira.

Parágrafo Único - Em qualquer das hipóteses previstas nesse artigo a CESSIONÁRIA deverá devolver o objeto da cessão em perfeitas condições de uso, considerando o desgaste normal do maquinário pela sua utilização, não sendo exigíveis do CEDENTE as despesas realizadas com a manutenção do equipamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
DO CESSIONÁRIO: Obriga-se a :
I - a observar o disposto no presente instrumento;
II - a não transferir a terceiros, sob qualquer forma, o bem que passará a ter posse com a presente cessão de uso.
III - a não oferecer o referido bem como garantia de dívida ou obrigação de qualquer natureza;
IV - a não desviar a finalidade desta cessão (comodato) e a observar as disposições contidas neste Termo de Cessão, sobpena de retomada imediata do bem móvel, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, que caso ocorra não gerará a cessionária o direito de receberqualquer espécie de indenização;
V - a conservar, a zelar e a dar segurança ao bem móvel cedido, sendo admitido o seguro contra riscos de qualquer natureza;
VI- restituir o bem móvel ao cedente, ao término do prazo da cessão, ou antes, se ocorrer hipótese de desvio de finalidade ou inobservância de quaisquer dispositivos deste Termo;
VII - a defender o bem móvel contra esbulhos e outros perigos potenciais ou iminentes e a mantê-lo incólume, enquanto durar a cessão, as suas próprias custas, sob pena de cabal indenização;
VIII - a responder civilmente, perante o cedente, por todo e qualquer dano ou prejuízo que o bem móvel cedido vier a sofrer durante o prazo desta cessão de uso.

DO CEDENTE: Obriga-se a:
I - a entregar a posse do bem móvel ao cessionário, para que o mesmo dele possa usufruir, conforme o estabelecido neste Termo de Cessão;
II - a respeitar todas as condições pactuadas no presente Termo de Cessão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS TERMOS ADITIVOS
Este Termo de Cessão de Uso poderá ser alterado e/ou prorrogado através de Termos Aditivos, de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO - A presente cessão de uso poderá ser rescindida:
I - a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes;
II - a qualquer tempo, independentemente da concordância da CESSIONÁRIA:
a) se essa encerrar suas atividades ou se tornar insolvente;
b) se for desvirtuada a utilização da plantadeira;
c) por razões de interesse público.
d) pelo transcurso do prazo previsto na cláusula terceira.

Parágrafo Único - Em qualquer das hipóteses previstas nesse artigo a CESSIONÁRIA deverá devolver o objeto da concessão em perfeitas condições de uso, considerando o desgaste normal do maquinário pela sua utilização, não sendo exigível do CEDENTE as despesas realizadas com a manutenção do equipamento.

FORO:Fica eleito o Foro da Comarca deste Município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo.
E por estarem justos e concordes assinam as partes, o presente instrumento em três (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Lebon Régis - SC,.../.../...

Associação dos Pequenos Produtores do Rio Água Azul	LudovinoLabas Prefeito Municipal de Lebon Régis
Testemunha:	
Valdemir Pedrozo Secretario Mun Agricultura	

LEI MUNICIPAL N° 1532/2015

Lei Municipal nº 1.532/2015, de 20 de novembro de 2015.
"Autoriza o Executivo Municipal, a ceder em comodato equipamento agrícola à ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO LINHA VITÓRIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei, faz saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – É o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder em

Comodato, de forma gratuita, de equipamento agrícola à Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Linha Vitória, pessoa jurídica, legalmente constituída, inscrita no CNPJ/MF 20.852.625/0001-99, com sede e Foro na cidade de Lebon Régis-SC, na Comunidade Assentamento Linha Vitória, s/nº, Interior, CEP 89515-000, compreendendo do seguinte equipamento:
01 (Uma)- Colhedora de Forragens Netz. Com 10 facas, 04 rolos, 10 opções de corte. Marca Netz-Brava 300 série 3001-3002. Ano 2015. Documento Fiscalnº 000.000.503 serie 001, emitido por Ana Cristina Manjabosco, inscrita no CNPJ Nº 10.688.308/0001-25, nº tombamento 13004.
01(Um) Arado Subsolador. 1,70x 05 hastes c/ pinos-EHLERT. Largura de Trabalho 1,70, 05 hastes, acoplada ao trator, modelo ASP-5, sistema de segurança, profundidade de 0,55 cm e de peso 280 kg. Documento Fiscal nº 0000000094, série 001, emitido por Dayana VogelZimmermennEirelli, inscrito no CNPJ Nº 15.823.601/0001-71, nº tombamento 13007.
Art. 2º. A manutenção dos equipamentos ficará a cargo da entidade cessionária, que será responsável por eventuais danos, multas, ou indenizações que possam decorrer da utilização dos equipamentos.
Parágrafo Primeiro - A entidade cessionária utilizará o bem objeto da cessão exclusivamente para a consecução das finalidades ligadas às atividades previstas em seu estatuto.
Parágrafo Segundo – A entidade cessionária poderá instituir contribuições que cubram os custos operacionais e de manutenção da patrulha agrícola objeto de cessão de uso, devendo ser legitimada essa cobrança por decisão da assembleia extraordinária a ser realizada, cumprindo à cessionária encaminhar ao Município cópia da ata que regulamenta a situação.

Art. 3º. A permissão de uso autorizada no artigo 1° desta Lei será pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por iguais períodos.

Parágrafo Único - No caso de devolução dos equipamentos, independentemente do motivo, a cessionária deverá devolver o objeto da concessão em perfeitas condições de uso, considerando o desgaste normal do maquinário pela sua utilização, não sendo exigíveis do Município as despesas realizadas com a manutenção dos equipamentos.

Art. 4º. Ao Município fica reservado o direito de rescindir a presente concessão de uso, a qualquer tempo, mesmo antes do término do período de cessão autorizado no artigo 3° desta lei, sem que caiba qualquer tipo de indenização à cessionária, se for desvirtuada a utilização da patrulha agrícola, no caso da cessionária encerrar suas atividades, se tornar insolvente ou na hipótese de interesse público.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lebon Régis (SC), 20 de novembro de 2015.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Diário Oficial dos Municípios

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Administração e Finanças

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, EM REGIME DE COMODATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E FAMILIARES DO ASSENTAMENTO LINHA VITÓRIA, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, inscrito no CNPJ nº 83.074.310/0001-88, com sede administrativa localizada na Rua Artur Barth, nº 300, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Ludovino Labas, portador do CPF nº. 568.368.309-25.

CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO LINHA VITÓRIA, entidade com sedee Foro na cidade de Lebon Régis-SC, na Comunidade Assentamento Linha Vitória, s/nº, Interior, CEP 89515-000, registrada no CNPJ sob o nº 20.852.625/0001-99, nesse ato representado por seu presidente, Sr. Elias Angelo Cechin, portador do CPF nº 665306609-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Em conformidade com a Lei Municipal nº....é objeto da presente concessão de direito real de uso do seguinte equipamento:
01 (Uma)- Colhedora de Forragens Netz. Com 10 facas, 04 rolos, 10 opções de corte. Marca Netz-Brava 300 série 3001-3002. Ano 2015. Documento Fiscal nº 000.000.503 serie 001, emitido por Ana Cristina Manjabosco, inscrita no CNPJ Nº 10.688.308/0001-25, nº tombamento 13004.
01(Um) Arado Subsolador. 1,70x 05 hastes c/ pinos-EHLERT. Largura de Trabalho 1,70, 05 hastes, acoplada ao trator, modelo ASP-5, sistema de segurança, profundidade de 0,55 cm e de peso 280 kg. Documento Fiscal nº 0000000094, série 001, emitido por Dayana Vogel Zimmermann Eirelli, inscrito no CNPJ Nº 15.823.601/0001-71, nº tombamento 13007.

Parágrafo Primeiro - A cessão de uso terá caráter gratuito.

Parágrafo Segundo - A CESSIONÁRIA será responsável por todas as despesas com manutenção do bem objeto de cessão bem como por eventuais danos, multas ou indenizações que possam decorrer da sua utilização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE - A CESSIONÁRIA utilizará o bem objeto de cessão para a consecução das finalidades ligadas às suas atividades.
Parágrafo Único - A CESSIONÁRIA poderá instituir contribuições que cubram os custos operacionais e de manutenção da plantadeira objeto de cessão de uso, devendo ser legitimada essa cobrança por decisão da assembleia extraordinária a ser realizada, cumprindo à CESSIONÁRIA encaminhar ao CEDENTE cópia da ata que regulamenta a situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - A presente concessão terá prazo de 5 (cinco) anos, sendo possível a sua prorrogação por iguais períodos mediante termo escrito.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO - A presente cessão de uso poderá ser rescindida:
I - a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes;
II - a qualquer tempo, independentemente da concordância da CESSIONÁRIA:
a) se essa encerrar suas atividades ou se tornar insolvente;
b) se for desvirtuada a utilização dos equipamentos agrícolas;
c) por razões de interesse público.
III - pelo transcurso do prazo previsto na cláusula terceira.

Parágrafo Único - Em qualquer das hipóteses previstas nesse artigo a CESSIONÁRIA deverá devolver o objeto da cessão em perfeitas condições de uso, considerando o desgaste normal do maquinário pela sua utilização, não sendo exigíveis do CEDENTE as despesas realizadas com a manutenção do equipamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO:
Obriga-se a cessionária:
I - a observar o disposto no presente instrumento;
II - a não transferir a terceiros, sob qualquer forma, o bem que passará a ter posse com a presente cessão de uso.

III - a não oferecer o referido bem como garantia de dívida ou obrigação de qualquer natureza;
IV - a não desviar a finalidade desta cessão (comodato) e a observar as disposições contidas neste Termo de Cessão, sob pena de retomada imediata do bem móvel, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, que caso ocorra não gerará a cessionária o direito de receber qualquer espécie de indenização;
V - a conservar, a zelar e a dar segurança ao bem móvel cedido, sendo admitido o seguro contra riscos de qualquer natureza;
VI- restituir o bem móvel ao cedente, ao término do prazo da cessão, ou antes, se ocorrer hipótese de desvio de finalidade ou inobservância de quaisquer dispositivos deste Termo;
VII - a defender o bem móvel contra esbulhos e outros perigos potenciais ou iminentes e a mantê-lo incólume, enquanto durar a cessão, as suas próprias custas, sob pena de cabal indenização;
VIII - a responder civilmente, perante o cedente, por todo e qualquer dano ou prejuízo que o bem móvel cedido vier a sofrer durante o prazo desta cessão de uso.

DO CEDENTE: Obriga-se a:
I - a entregar a posse do bem móvel ao cessionário, para que o mesmo dele possa usufruir, conforme o estabelecido neste Termo de Cessão;
II - a respeitar todas as condições pactuadas no presente Termo de Cessão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS TERMOS ADITIVOS
Este Termo de Cessão de Uso poderá ser alterado e/ou prorrogado através de Termos Aditivos, de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO - A presente concessão de uso poderá ser rescindida:
I - a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes;
II - a qualquer tempo, independentemente da concordância da CESSIONÁRIA:
a) se essa encerrar suas atividades ou se tornar insolvente;
b) se for desvirtuada a utilização da plantadeira;
c) por razões de interesse público.
d) pelo transcurso do prazo previsto na cláusula terceira.

Parágrafo Único - Em qualquer das hipóteses previstas nesse artigo a CESSIONÁRIA deverá devolver o objeto da concessão em perfeitas condições de uso, considerando o desgaste normal do maquinário pela sua utilização, não sendo exigíveis do CEDENTE as despesas realizadas com a manutenção do equipamento.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca deste Município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo.
E por estarem justos e concordes assinam as partes, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Lebon Régis - SC,.../.../...

Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Linha Vitória	LudovinoLabas Prefeito Municipal de Lebon Régis
Testemunha:	
Valdemir Pedrozo Secretario Mun Agricultura	

Leoberto Leal

Prefeitura

LEI N.º 1.193/2015
LEI Nº 1.193, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL"

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso de suas atribuições legais faz saber à todos os habitantes deste município que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a suplementar dotação do Orçamento Fiscal, até o valor de R$ 5.000,00 de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	06	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5.000,00
Função	26	Transporte	5.000,00
Sub-função	782	Transporte Rodoviário	5.000,00
Programa	0009	Revitalização das Estradas	5.000,00
Atividade	1.048	Construção de Ponte de Concreto – Rio das Pedras	5.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	5.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	5.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	5.000,00
Fonte de Recurso	0.1.000	Recursos Ordinários	5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			5.000,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação, na seguinte dotação com a seguinte classificação e valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
Função	04	Administração	5.000,00
Sub-Função	122	Administração Geral	5.000,00
Programa	0002	Gestão com Excelência	5.000,00
Projeto/ Atividade	2.002	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do(a) Prefeito(a)	5.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	5.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	5.000,00
Fonte de Recurso	0.1.000	Recursos ordinários	5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 24 de novembro de 2015.
ARLÉCIO LEAL
Prefeito Municipal e.e

Luzerna

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO A ARP PML 168.2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2014/PML - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E OS FUNDOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2015, presentes de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, Órgão Gestor, representado neste ato por seu Prefeito MOISÉS DIERSMANN, e Secretaria da Fazenda e Administração do Município de Luzerna/SC, Órgão Gerenciador, no uso de suas atribuições, e a ERODI NUNES VIEIRA SOBRINHO pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Caetano Natal Branco, nº5555, Sala 02 Centro, no Município de Luzerna/SC CEP 89609-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.074.920-0001-21, neste ato representado por seu representante legal ERODI NUNES VIEIRA SOBRINHO, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 4.289.236 e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.464.149-89, residente e domiciliado na Rua Limeira, nº 261, Bairro Vila Alemanha, na cidade de Luzerna/SC, CEP 89609-000, doravante denominado FORNECEDOR 1, têm entre si justo e contratado o presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E OS FUNDOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO
O presente Termo Aditivo tem por objeto, com a concordância de ambas as partes, sem reajuste, prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços PML nº 0168.2014, passando a vigorar até 28 de novembro de 2016, nos termos da Cláusula Oitava da presente Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA SUPRESSÃO
Ainda, o presente Termo Aditivo tem por objeto, com a concordância de ambas as partes, a supressão de aproximadamente 16,66% na ARP PML nº 0168.2014, passando a mesma a vigorar no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do art. 65, § 2º, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas na Ata e/ou Aditivos permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 23 de outubro de 2015.
MOISÉS DIERSMANN
PREFEITO DE LUZERNA
CONTRATANTE

ERODI NUNES VIEIRA SOBRINHO
ERODI NUNES VIEIRA SOBRINHO
FORNECEDOR 1

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PML 159/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2014/PML - CONTRATAÇÃO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EXCETO SERVIÇO, ODONTOLÓGICOS, NA PRESTAÇÃO DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA MODALIDADE PRÉ-PAGAMENTO REGISTRADO NA ANS, DE ABRANGÊNCIA EM TODO ESTADO DE SANTA CATARINA, REGIME AMBULATORIAL, HOSPITALAR E OBSTETRÍCIA EM ACOMODAÇÃO ENFERMARIA, COM PARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS PARA OS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC E SEUS DEPENDENTES.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2015, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Av. 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, MOISÉS DIERSMANN, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF nº 024.651.199-07 e portador da cédula de identidade nº 11/C-3.427.769, residente e domiciliado a Rua Beno Dresch, s/n, Bairro Vila Alemanha, neste Município de Luzerna/SC, denominado CONTRATANTE e a UNIMED JOAÇABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av. XV de novembro, nº 125, Centro, no Município de Joaçaba/SC CEP 89.960-00, inscrita no CNPJ sob o nº 01.356.020/0001-62, neste ato representado por seus representantes legais LUIZ ANTÔNIO DECZKA, brasileiro, maior, casado, médico, presidente da Unimed Joaçaba, portador da cédula de identidade nº 11/C 290.956 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº185.897.669-34, residente e domiciliado na Rua Roberto Trompowsky, nº 390, ap. 701, Centro, Joaçaba/SC; e HOTONE DALLACOSTA, brasileiro, maior e capaz, casado, médico, vice presidente Unimed Joaçaba, portador de documento de identidade do tipo RG, de nº 2.418.707 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 750.123.089-72, residente e domiciliado na Rua São João, nº 237, Centro, Herval d'Oeste/SC, denominados CONTRATADA têm entre si justo e contratado o presente CONTRATAÇÃO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EXCETO SERVIÇO, ODONTOLÓGICOS, NA PRESTAÇÃO DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA MODALIDADE PRÉ-PAGAMENTO REGISTRADO NA ANS, DE ABRANGÊNCIA EM TODO ESTADO DE SANTA CATARINA, REGIME AMBULATORIAL, HOSPITALAR E OBSTETRÍCIA EM ACOMODAÇÃO ENFERMARIA, COM PARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS PARA OS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC E SEUS DEPENDENTES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO
O presente Termo Aditivo tem por objeto, com a concordância de ambas as partes, prorrogar o prazo de vigência do Contrato PML nº 159/2014, passando a vigorar até 01 de dezembro de 2016, nos termos da Cláusula Segunda do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REAJUSTE
Ainda, o presente instrumento tem por objeto em observância ao índice de reajuste autorizado pela Agencia Nacional de Saúde Suplementar – ANS, no percentual de 13,55% (sendo os seguintes valores vigentes a partir de 01 de dezembro de 2015:

PLANO ESTADUAL ENFERMARIA – 50%		
FAIXA ETÁRIA	TABELA ATIVOS (R$)	TABELAS INATIVOS (R$)
00 á 18 anos	75,11	75,11
19 á 23 anos	93,88	93,88
24 á 28 anos	118,68	118,68
29 á 33 anos	140,46	140,46
34 á 38 anos	165,25	165,25
39 á 43 anos	195,29	195,29
44 á 48 anos	226,83	226,83
49 á 53 anos	257,63	257,63
54 á 58 anos	300,45	300,45
59 á + anos	386,08	386,08
Taxa de inscrição: R$ 22,71		
Limite máximo de participação: R$ 136,26		
2ª via de cartão: R$ 17,03		

CLAUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato e/ou Aditivos permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 23 de novembro de 2015.
MOISÉS DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUIZ ANTONIO DECZKA
UNIMED JOAÇABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CONTRATADA

HOTONE DALLACOSTA
UNIMED JOAÇABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

AVISO DE DISPENSA - PL 096/2015 - DL 016/2015 - PML

MUNICIPIO DE LUZERNA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 096/2015
Dispensa nº 016/2015

O Poder Público Municipal torna pública a Dispensa de Licitação referente à Contratação, do CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA, associação pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 09.427.503/0001-12, com sede na Rua Santos Saraiva, nº 1.546, Estreito, Florianópolis/SC, objetivando a prestação dos seguintes serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação:1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC; 2. Gestão Tributária – Gestão do Simples Nacional; 3. Gestão Tributária – Registro Mercantil Integrado – REGIN.
Valor homologado: R$ 7.700,00
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações introduzidas no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Luzerna (SC), 23 de novembro de 2015.
Moises Diersmann
Prefeito de Luzerna

CONTRATO PML Nº 154.15

CONTRATO PML Nº 154/2015
PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 096/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO PML Nº 016/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZERNA ESTADO DE SANTA CATARINA, E O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA).

Pelo presente instrumento, o Município de Luzerna, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.613.428/0001-72, com sede à Avenida 16 de Fevereiro, 151, CEP 89609-000, na cidade de Luzerna, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor Moisés Diersmann, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º024.651.199-07, doravante denominada CONTRATANTE, e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 1307, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-800, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49, no uso de suas atribuições legais, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, ajustam entre si a presente contratação, regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas.

A sua formalização direta está autorizada no processo de contratação, com fulcro no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 11.107/05; no artigo 18 do Decreto Federal n.º 6.017/07; no artigo 24, inciso XIII, primeira parte, e inciso XVI, segunda parte, da Lei Federal n.º 8.666/93; e na Lei Municipal n.º 775, de 20/03/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pela CONTRATADA, que disponibiliza:

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br na rede mundial de computadores – Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil);

2. Gestão de Obras: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação mediante disponibilização de programa desenvolvido em arquitetura web direcionado aos setores de

planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB) e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação;

3. Gestão Tributária – Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

4. Gestão Tributária – Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – GNOTA: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação que permite a emissão de Nota Fiscal de Serviços com o intuito de registrar, de forma eletrônica, as operações de prestação de serviço de pessoas jurídicas estabelecidas no município, sendo integrado ao Sistema de Gestão do Simples Nacional;

5. Gestão Tributária – Registro Mercantil Integrado – REGIN: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais.

Parágrafo Primeiro.
O detalhamento técnico, contendo as descrições pormenorizadas dos serviços prestados pela CONTRATADA, consta no "Caderno de Serviços" do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, disponível em seu sítio eletrônico.

Parágrafo Segundo.
A CONTRATADA disponibilizará, inicialmente, à CONTRATANTE, os seguintes serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação:
1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC;
3. Gestão Tributária - Gestão do Simples Nacional;
5. Gestão Tributária - Registro Mercantil Integrado - REGIN;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO
O presente contrato terá vigência de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, por conveniência das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO
Dá-se a este contrato o valor total de R$ 7.770,00(sete mil e setecentos e setenta reais) para os serviços previstos na Cláusula Primeira, Parágrafo Segundo, e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Segunda, conforme segue:
1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC - R$ 3.900,00;
3. Gestão Tributária - Gestão do Simples Nacional - R$ 1.560,00;
5. Gestão Tributária - Registro Mercantil Integrado - REGIN - R$ 2.310,00;
Valor do contrato para o exercício 2016: R$ 7.770,00 (sete mil e setecentos e setenta reais)

Parágrafo Primeiro.
Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA para o Exercício 2016, para a Administração Pública, aprovada pela Assembleia Geral do CIGA e constante de Resolução expedida pelo Presidente do CIGA.

Parágrafo Segundo.
A Tabela de Preços da CONTRATADA, de que trata esta Cláusula, será corrigida anualmente, com efeitos a partir do dia 1º do mês de janeiro do ano subsequente, conforme variações aprovadas pela Assembleia Geral do CIGA e constantes em Resoluções expedidas pelo Presidente do CIGA.

Parágrafo Terceiro.
Quando solicitado pela CONTRATANTE, o atendimento "in loco" poderá ser realizado mediante disponibilidade técnica e reembolso, por parte da CONTRATANTE, dos gastos com deslocamento (R$ 0,80/Km) e hora técnica (R$ 160,00).

Parágrafo Quarto.
A customização do sistema contratado pela CONTRATANTE, em aspectos não previstos no presente contrato e desde que haja comum acordo, poderá ser realizada mediante a cobrança de hora técnica (R$ 160,00).

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de RR 7.770,00 (sete mil e setecentos e setenta reais), em 12 (doze) parcelas, no valor de R$ 647,50 (seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos, cada uma delas, sendo depositadas mensal, sucessiva e diretamente, até o último dia útil de cada mês, na Agência n.º 2008-7, Conta Corrente n.º 3174-7, de titularidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DE PREÇOS
É permitida a alteração do valor do Contrato e dos preços, explicitados na Cláusula Terceira, com o objetivo de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas seguintes hipóteses, conforme artigo 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n.º 8.666/93:
• Ocorrerem fatos imprevisíveis;
• Ocorrerem fatos previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
• Em caso de força maior ou caso fortuito; e
• Ocorrendo fato do príncipe.

Parágrafo Único.
É também permitida à revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, quando ocorrer criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, encargos legais ou a superveniência de disposições legais, após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, nos termos do artigo 65, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária n.º 3.3.93.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), prevista no orçamento do Município para o exercício de 2016, nos termos da Lei Municipal n.º 1.406 de 10 de novembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual).

Parágrafo único.
As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Por este Contrato obrigam-se as partes a promover a articulação entre os técnicos diretamente envolvidos no processo para a

realização das ações necessárias à consecução do contratado.

Parágrafo Primeiro.
Das responsabilidades da CONTRATANTE:
a) Fazer com que seus empregados e prepostos respeitem as normas e regulamentos da CONTRATADA, aplicáveis à execução dos serviços;
b) Viabilizar os recursos orçamentários para pagamento dos serviços previstos no presente contrato e em conformidade com a Cláusula Sexta, sob pena de exclusão, após prévia suspensão, do ente consorciado ao CIGA;
c.1) A exclusão não exime a CONTRATANTE do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente;
c) Transmitir os dados e informações necessários à prestação adequada dos serviços contratados;
d) Responsabilizar-se pelo uso das informações disponibilizadas e definir a autorização de acesso aos diversos usuários de sua responsabilidade;
e) Implementar políticas ou procedimentos para controle de acesso aos recursos de computação e redes, disponibilizados pela CONTRATADA;
f) Comunicar à CONTRATADA qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas; e
g) A CONTRATANTE declara que adota políticas ou procedimentos para impedir práticas que desrespeitem a legislação em vigor, contrárias aos usos e costumes considerados razoáveis e aceitos no ambiente da internet ou que comprometam a imagem da CONTRATADA e de seus entes consorciados.

Parágrafo Segundo.
Das responsabilidades da CONTRATADA:
a) Executar os serviços de acordo com a legislação, normas técnicas, padrões e especificações pertinentes;
b) Executar os serviços descritos no presente Contrato, nas condições nele estabelecidas;
c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
d) Adotar medidas, padrões de segurança de acesso e de integridade dos dados. Procedimentos especiais de segurança serão objeto de acordo específico entre as partes;
e) Manter equipe de profissionais especializados, capaz de prestar suporte à CONTRATANTE em prazo razoável;
f) Disponibilizar as novas versões dos sistemas contratados pela CONTRATANTE sem custo adicional;
g) Manter o mais absoluto sigilo acerca de quaisquer dados e informações da CONTRATANTE, que por ventura venha a ter ciência e conhecimento, em função dos serviços prestados;
h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei n.º 8.666/93; e
i) Disponibilizar à CONTRATANTE as informações contábeis e demonstrações financeiras exigidas segundo a legislação pertinente, relativas ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro.
Da Força Maior
Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade, de acordo com o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REPRESENTANTES DAS PARTES
As partes credenciarão, por escrito, responsáveis com poderes para representá-las em todos os atos praticados referentes à execução do objeto contratual, em conformidade com os Anexos I e II deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
O exercício pelas partes do direito de fiscalização não as exonera de suas obrigações, nem de qualquer forma diminui suas responsabilidades.

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada Procedimento Ângelo Brandalise Junior e Maurício José Bittencourt, os quais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, em disposição ao expresso na Cláusula supra, e nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PROGRAMAS DE COMPUTADOR
Os programas de computador desenvolvidos por meio deste Contrato são de propriedade exclusiva da CONTRATADA.

Parágrafo único.
Programas de computador de código fechado, utilizados neste contrato, que sejam de propriedade da CONTRATADA ou de terceiro, permanecem protegidos, não podendo ser utilizados pela CONTRATANTE, salvo autorização expressa por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFORMAÇÕES PROTEGIDAS
A CONTRATADA e a CONTRATANTE na execução deste contrato poderão ter que trocar informações, inclusive de produtos e materiais, que podem estar protegidas pelo direito autoral, direito de propriedade industrial, pelo direito à intimidade, ou protegidas por serem de domínio de uma delas, as quais não poderão ser copiadas, reproduzidas, publicadas, divulgadas ou de forma alguma colocadas à disposição, direta ou indiretamente, exceto àquelas pessoas envolvidas na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS
O não pagamento pela CONTRATANTE na data de vencimento poderá implicar suspensão dos serviços prestados e sua exclusão do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

Parágrafo Primeiro.
Após 10 (dez) dias de inadimplemento, a CONTRATANTE será notificada para regularizar sua situação no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, sob pena de, após esse prazo, suspensão dos serviços prestados pela CONTRATADA até a regularização da dívida.

Parágrafo Segundo.
Após 30 (trinta) dias da suspensão, caso não regularizada a situação, a CONTRATANTE poderá ser excluída do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, mediante deliberação da Assembleia Geral do CIGA, precedida de processo administrativo em que seja reconhecida a justa causa para a exclusão e seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo Terceiro.
As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no Contrato decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pela CONTRATADA, mediante declaração expressa por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL
É facultado às partes promover o distrato do presente Contrato, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer delas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual, tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência

de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, no que couber.

Parágrafo Primeiro.
Quando a rescisão ocorrer motivada pela CONTRATANTE, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:
a) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
b) Pagamentos do custo da desmobilização.

Parágrafo Segundo.
Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, eventual cronograma(s) de execução será(ão) prorrogado(s) automaticamente por igual tempo.

Parágrafo Terceiro.
Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado às partes o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Quarto.
A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A presente contratação vincula-se ao termo que a dispensou de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Aplicam-se à execução deste Contrato a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único.
No âmbito dos programas de computador, aplicam-se, à presente contratação, salvo naquilo que as partes dispuserem em sentido contrário, a Lei Federal n.º 9.609, de 19/02/1998 (proteção da propriedade intelectual de programa de computador) e a Lei Federal n.º 9.610, de 19/02/1998 (direitos autorais).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS NA CONTRATAÇÃO
A CONTRATADA compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO ARMAZENAMENTO DE DADOS DA CONTRATANTE
A CONTRATADA apenas hospeda em sua infraestrutura informações da CONTRATANTE, não sendo a detentora desses dados.

Parágrafo Primeiro.
Considerando esse fato, qualquer pedido de informação a respeito dos dados armazenados e outros afins, deve ser precedido de autorização da CONTRATANTE, detentora dos dados, para que a CONTRATADA possa prestar a informação solicitada, salvo a hipótese em que o acesso à informação decorra de ordem judicial.

Parágrafo Segundo.
Quando o pedido de informação decorrer de ordem judicial, a CONTRATADA fica autorizada a prestar a informação solicitada sem consulta prévia à CONTRATANTE, comunicando-a na sequência.

Parágrafo Terceiro.
A CONTRATADA manterá armazenados os dados existentes em seu servidor pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data do término do contrato (rescisão contratual). Findo o prazo, o apagamento dos dados dar-se-á independentemente de qualquer aviso ou notificação, operando-se de forma definitiva e irreversível.

Parágrafo Quarto.
O armazenamento dos dados da CONTRATANTE não implica restabelecimento do serviço prestado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato reputar-se-á válida se tomada nos termos da lei e expressamente em Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, serão publicados no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos, assinado na presença das testemunhas abaixo nomeadas, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas obrigações.

Luzerna/SC, 23 de novembro de 2015.

MOISÉS DIERSMANN Prefeito de Luzerna CONTRATANTE

GILSONI LUNARDI ALBINO Diretor Executivo do CIGA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
--- ---

1- DIEGO OLIARI Assessor de Gabinete	2- MORGANA ARENT MICHELS BAGINI Gerente Administrativa do CIGA

PL 094/2015 - PP 062/2015 - LIVROS DE INGLÊS - PML

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 94/2015 - PML
Pregão Presencial nº 062/2015 – PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de livros de inglês destinados à manutenção das atividades do ensino infantil e fundamental das unidades municipais de ensino do Município de Luzerna.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14 horas do dia 04 de dezembro de 2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 14h10min do dia 04 de dezembro de 2015.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

PL 097/2015 - PP 064/2015 - MATERIAL ESPORTIVO - PML

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 097/2015 - PML
Pregão Presencial nº 064/2015 - PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto, aquisição de forma parcelada, de material esportivo para atender as atividades desenvolvidas pelo Setor de Esportes do Município de Luzerna/SC, para a realização dos 55º Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14 horas do dia 03 de dezembro de 2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 14h10min do dia 03 de dezembro de 2015.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Macieira

Prefeitura

portaria 3411

PORTARIA N. º 3411/2015
"Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor que Especifica".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 108 e seguintes úteis, da Lei Complementar nº 68, de 04/11/2014(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),
RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Pública Municipal, Liliane Cordeiro, ocupante do cargo de enfermeira, até 09/02/2016, conforme perícia medica em anexo.

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 12 de novembro de 2015.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

portaria 3415

PORTARIA N. º 3415/2015
"Conceder retorno da Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor que Especifica".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 108 e seguintes úteis, da Lei Complementar nº 68, de 04/11/2014(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),
RESOLVE:
CONCEDER RETORNO Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Público Municipal, Nilo Camuzzato, ocupante do cargo de Operador de Maquina Media e Pesada, a partir de 06/11/2015, conforme atestado medico em anexo, cessando a aprtir desta data a portaria nº3375/2015.

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 16 de novembro de 2015.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

portaria 3416

PORTARIA N. º 3416/2015
"Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor que Especifica".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 108 e seguintes úteis, da Lei Complementar nº 68, de 04/11/2014(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),
RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos Municipais, Ivete Ribeiro de Freitas e Delfino da Silva, ocupante dos cargos de Odontóloga e Serviços Gerais II respectivamente, até 11/05/2016, conforme perícia medica em anexo.

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 16 de novembro de 2015.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Mafra

Prefeitura

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;
CNPJ: 81.815.219/0001-40
SUPERMERCADO FRONTAL LTDA
Nota Fiscal nº. 17502 R$ 1.216,78
Nota Fiscal nº. 17501 R$ 9.745,37
Nota Fiscal nº. 17500 R$ 8.923,41
VALOR TOTAL: R$ 19 .885,56
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento acima, tendo em vista que o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é a responsável pelo fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, da Secretaria Municipal de Educação, não podendo sofrer descontinuidade.

Mafra (SC), 24 de novembro de 2015.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário da Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;
CNPJ: 75.809.186/0001-23
TRANSPORTE COLETIVO NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA.
Nota Fiscal nº. 755 R$ 39.391,86
VALOR TOTAL: R$ 39.391,86
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é uma das responsáveis pelo serviço de transporte escolar, dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Mafra/SC, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 24 de novembro de 2015.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário da Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;
CNPJ: 09.404.910/0001-04
AUTO POSTO SAMPAIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
Nota Fiscal nº. 4.253 R$ 2.316,60
Nota Fiscal nº. 4.242 R$ 6.107,37
Nota Fiscal nº. 4.385 R$ 1.847,65
Nota Fiscal nº. 4.384 R$ 5.200,00
Nota Fiscal nº. 4.596 R$ 2.600,00
Nota Fiscal nº. 4.594 R$ 643,61
Nota Fiscal nº. 4.598 R$ 3.718,41
Nota Fiscal nº. 4.246 R$ 460,49
Nota Fiscal nº. 4.387 R$ 230,25
Nota Fiscal nº. 4.587 R$ 227,20
VALOR TOTAL: R$ 23.351,58
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é uma das responsáveis pelo fornecimento de combustível as Secretarias do Município, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 24 de novembro de 2015.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário da Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;
CNPJ: 09.465.889/0001-57
EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA
Nota Fiscal nº. 438 R$ 31.481,28p
VALOR TOTAL: R$ 31.481,28
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento acima, tendo em vista que o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é a responsável pelo serviço de desmonte de rocha por explosivo, incluindo transporte, perfuração, carregamento de explosivos e detonação, dentro do Município de Mafra, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, não podendo sofrer descontinuidade.

Mafra (SC), 24 de novembro de 2015.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário da Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Maracajá

Prefeitura

LEI 1044/2015

LEI Nº 1044 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
DÁ NOVA REDAÇÃO DA META 1, ESTRATÉGIA 1.18 META 3 ESTRATÉGIA 3.12, META 12, ESTRATÉGIA 12.30 E META 13, ESTRATÉGIA 13.13, PREVISTAS NO ANEXO I, ART. 1º DA LEI Nº 1031/2015 DE 22 JUNHO DE 2015 – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 1º do Plano Municipal de Educação, Me 1, Estratégia 1.18, Meta 3, Estratégia 3012, Estratégia 12.30 e Meta 13, Estratégia 131.13, passaram a ter a seguintes redações:
"

META 1: Universalizar-se até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação Infantil em creches, de forma atender no mínimo 80% (oitenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos, até o final deste documento, em consonância com o PNE.
ESTRATÉGIA:
1.18. Implementar espaços lúdicos e interatividade considerando a diversidade tais como: brinquetoteca, ludoteca, biblioteca infantil e parque infantil, considerando todas as diversidades, sociais e culturais.

META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o fim do PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.
ESTRATÉGIA:
3.12. Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas e exclusção;

META 12: Apoiar a União, Estado e as Instituições de Ensino Superior no intuito de elevar a qualidade da Educação Superior Brasileiro e contribuir na garantia da elevação da taxa bruta nacional de matricula do Ensino Superior para 50% e a taxa liquida para 33% para a população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos,garantindo a expansão de 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, e a ampliação odo corpo docente efetivo para 75% (setenta e cinco por cento) de mestres e doutores, sendo no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) doutores, elevar o número de matrículas em cursos de pós-graduação stricto sensu de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.00 (vinte e cinco mil) doutores em todo o território nacional:
ESTRATÉGIA:
12.30. Incentivar a implementação de Programas de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu que incluam educação e garantia de direito a pessoa humana.
Meta 13: Garantir, em regime e colaboração estre a União, o Estado e o Município, no prazo máximo de 01 (um) ano de vigência do PNF, política nacional de formação dos profissionais de Educação de que tratam os incisos I,II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos/as professores/as da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam:
ESTRATÉGIA:
13.13. Ampliar as políticas e programas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, para a promoção dos direitos sociais.

"
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 23 de Novembro de 2015.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração em 23 de Novembro de 2015.

Valmir Carradore
Secretário de Administração

Maravilha

Prefeitura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 005/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 005/2015.

A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público n. 005/2015, para posterior contratação, entre os habilitados, para prestação de serviços de Atendimento/Acompanhamento de Paciente em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, da Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde, em conformidade com a Portaria MS/GM n. 1.635, de 12 de setembro de 2002 e Portaria MS/SAS n. 728, de 10 de outubro de 2002 ou outra que venha substituí-la, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo os documentos a partir do dia 25 de novembro de 2015. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas.

Maravilha - SC, 23 de novembro de 2015.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita de Maravilha.

Massaranduba

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04.2015 - ADITIVO DE VALOR

ADITIVO DE VALOR – equilibrio economico-financeiro
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2015
Processo Licitatório Nº. 04/2015
Pregão Presencial Nº. 04/2015
registro de preço

Aos 10 dias de novembro do ano de 2015, o MUNICIPIO DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.483/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 3025, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.231.203/0001-05, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal Sr. SUZANE ELISA F. REINKE, e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 2998, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.743.462/0001-61, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº. 2051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório Nº. 04/2015 - Pregão Presencial Nº 04/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO: Fornecimento de óleo lubrificante, graxa e fluido de freio, para manutenção da frota veicular da Saúde, Educação, Urbano, Rodoviário e Agricultura do Município de Massaranduba.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO

DO VALOR REGISTRADO ANTERIOR AO AUMENTO				
Item	Nome Empresa	Descrição Produto	Marca	Valor Unitário
05	Dyspef Comércio e Representações	Óleo 15W40: Lubrificante multiviscoso para motores a diesel de alta potencia, superalimentado ou turbo alimentado que operem em condições severas, com nível de desempenho AP CI SL ACEA E7 – B4, Mercedes Bens 228.3 Tambor com 200L.	YPF	R$ 1.535,00

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO – 6,02%				
Item	Nome Empresa	Descrição Produto	Marca	Valor Unitário com reajuste
05	Dyspef Comércio e Representações	Óleo 15W40: Lubrificante multiviscoso para motores a diesel de alta potencia, superalimentado ou turbo alimentado que operem em condições severas, com nível de desempenho AP CI SL ACEA E7 – B4, Mercedes Bens 228.3 Tambor com 200L.	YPF	R$ 1.627,407

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata esta deu origem a este aditivo.

3.2 Integram esta Ata, o Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2015 - Multientidade - PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇO Nº. 04/2015, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Massaranduba (SC), 10 de novembro de 2015

MARIO FERNANDO REINKE		SUZANE E. F. REINKE
PREFEITO MUNICIPAL		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
		Gestora dos Fundos Municipais

ANNA KARINE R. FRANZ		DYSPEF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
Fundo Municipal de Assistência Social		Claudionor de Almeida

CO CORREIOS - 9912293938 - 4º ADITIVO

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – SANTA CATARINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912293938
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massaranduba (SC).

CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

OBJETO: Correspondências.

VALOR CONTRATADO: R$ 7.000,00(sete mil reais).

VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

Massaranduba, 24 de novembro de 2015.

MÁRIO FERNANDO REINKE – Prefeito.

DECRETO Nº. 3204 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO Nº. 3204 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1.639 de 09 de Dezembro de 2014, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 175.000,00 (Cento e Setenta e cinco mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 – GERÊNCIA DA EDUCAÇÃO
0501.012.361.0081.2039 – Manutenção Ensino Fundamental
0501 – 3190000 – Aplicações diretas
0501 – 11800 – Transferência FUNDEB (Rem. Magistério) ..... R$ 175.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação nos valores de R$ 175.000,00 (Cento e Noventa mil reais), do programa e verba abaixo discriminado:

0500 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 – GERÊNCIA DA EDUCAÇÃO
0501.012.361.0081.2039 – Manutenção Ensino Fundamental
0501 – 3190000 – Aplicações diretas
0501 – 11900 – Transferência FUNDEB (Outras Despesas de Ensino) ..... R$ 50.000,0
0501 – 3390000 – Aplicações diretas
0501 – 11900 – Transferência FUNDEB (Outras Despesas de Ensino) ..... R$ 60.000,00
0501 – 4490000 – Aplicações diretas
0501 – 11900 – Transferência FUNDEB (Outras Despesas de Ensino) ..... R$ 45.000,00
0501 – 4590000 – Aplicações diretas
0501 – 11900 – Transferência FUNDEB (Outras Despesas de Ensino) ..... R$ 20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba em 19 de novembro de 2015.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente supra.

Viviane Hafemann Grabowski.
Gerente de Gabinete.

DECRETO Nº. 3205 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO Nº. 3205 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.
Abre Créditos Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1.639 de 09 de Dezembro de 2014, DECRETA:

Art.1º. Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 – GERÊNCIA DA EDUCAÇÃO
0501.012.365.0096.2053 – Manutenção Educação Infantil - Creches
0501 – 3190000 – Aplicações diretas
0501 – 11800 – Transferência FUNDEB (Rem. Magistério) ..... R$ 270.000,00
0501 – 3190000 – Aplicações diretas
0501 – 10100 – Receita de Impostos – Educação ..... R$ 60.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão da anulação nos valores de R$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta mil reais), do programa e verbas abaixo discriminadas:

0500 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 – GERÊNCIA DA EDUCAÇÃO
0501.012.365.0096.2053 – Manutenção Educação Infantil - Creches
0501 – 3190000 – Aplicações diretas
0501 – 11900 – Transferência FUNDEB (Outras Despesas de Ensino) ..... R$ 100.000,00
0501 – 3390000 – Aplicações diretas
0501 – 10100 – Receita de Impostos - Educação ..... R$ 60.000,00
0501 – 3390000 – Aplicações diretas
0501 – 11900 – Transferência FUNDEB (Outras Despesas de Ensino) ..... R$ 145.000,00
0501 – 4490000 – Aplicações diretas
0501 – 11900 – Transferência FUNDEB (Outras Despesas de Ensino) ..... R$ 25.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba em 19 de novembro de 2015.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente supra.

Viviane Hafemann Grabowski.
Gerente de Gabinete.

DECRETO Nº. 3206 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO Nº. 3206 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1639 de 09 de Dezembro de 2014, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0304 – GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

0304.028.845.0170.0081 – Transferência a Entidades e Associações
0304 – 33500000 – Transferências a Inst. Privadas sem fins lucrativos
0304 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0304 – GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
0304.028.845.0170.0081 – Transferência a Entidades e Associações
0304 – 44500000 – Transferências a Inst. Privadas sem fins lucrativos
0304 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2015
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

DECRETO Nº. 3207 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO Nº. 3207 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1639 de 09 de Dezembro de 2014, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0400 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.025.752.0056.2028 – Manutenção da Iluminação Pública
0401 – 33900000 – Aplicações Diretas
0401 – 10800 – Contribuição Cosip ..... R$ 150.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do excesso de arrecadação verificado no exercício de2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2015
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

DECRETO Nº. 3208 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO Nº. 3208 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1639 de 09 de Dezembro de 2014, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0506 – GERÊNCIA DE ESPORTES
0506.027.812.0132.2068 – Manutenção do Complexo Esportivo Municipal
0506 – 31900000 – Aplicações Diretas
0506 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0506 – GERÊNCIA DE ESPORTES
0506.027.812.0132.2068 – Manutenção do Complexo Esportivo Municipal
0506 – 44900000 – Aplicações Diretas
0506 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2015
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

DECRETO Nº. 3209 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO Nº. 3209 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1639 de 09 de Dezembro de 2014, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0800 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
0801.004.121.0070.2070 – Manutenção da Secretaria de Planejamento
0801 – 31900000 – Aplicações Diretas
0801 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 40.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) do seguinte programa e verbas abaixo discriminados:

0800 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
0801.004.121.0070.2070 – Manutenção da Secretaria de Planejamento
0801 – 33900000 – Aplicações Diretas
0801 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 33.000,00
0801 – 44900000 – Aplicações Diretas
0801 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 7.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2015
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

DECRETO Nº. 3210 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO Nº. 3210 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1639 de 09 de Dezembro de 2014, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
0901 – GERÊNCIA DE AGRICULTURA
0901.020.604.0151.2076 – Apoio à Prática Agropecuária
0901 – 31900000 – Aplicações Diretas
0901 – 30000 – Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Excesso de Arrecadação na unidade gestora da Prefeitura apurado no exercício de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2015
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

LICITAÇÃO 71.2015 PP 52.2015 - CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, a Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Contratação DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA para alienação de bens inservíveis pertencentes à municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até às 08h00min do dia 04/12/2015.
ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min do dia 04/12/2015.
INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 18 de novembro de 2015.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

Meleiro

Prefeitura

EXTRATO ADITIVO Nº 001-2015 AO CONTRATO Nº 027-2015 - SAÚDE

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
Extrato Aditivo de Contrato

Aditivo n.º 001/2015 (acréscimo de valor)
Contrato nº. 027/2015
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
Contratado: HOSPCLIN COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA MANTER ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
Valor acrescido: R$ 15.400,14
Data da assinatura: 19 de novembro de 2015

EXTRATO ADITIVO Nº 001-2015 AO CONTRATO Nº 039-2015 - SAÚDE

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
Extrato Aditivo de Contrato

Aditivo n.º 001/2015 (acréscimo de valor)
Contrato nº. 039/2015
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
Contratado: HOSPCLIN COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANTER ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Valor acrescido: R$ 5.023,48
Data da assinatura: 19 de novembro de 2015

EXTRATO ADITIVO Nº 001-2015 AO CONTRATO Nº 128-2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Extrato Aditivo de Contrato

Aditivo n.º 001/2015 (Prorrogação de prazo)
Contrato nº. 128/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: BRAMAC CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
Objeto: contratação de empresa para execução da 2º etapa do sistema de esgotamento sanitário, com fornecimento de material e mão de obra, tudo em conformidade com os projetos arquitetônicos e complementares em anexo.
Vigência Início: 24/11/2015 Término: 21/05/2016
Data da assinatura: 20 de novembro de 2015.

NOTIFICAÇÃO PARTIDOS POLÍTICOS 10-2015

NOTIFICAÇÃO

Administração Municipal de Meleiro, atendendo à determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, o Sindicato de Trabalhadores e Produtores e Entidades Empresariais com sede no Município, que recebeu no mês Outubro de 2015 recursos Federais e Estaduais relativos aos seguintes convênios e destinados aos seguintes Programas:

Data	Origem	Objeto	Valor (R$)
10.2015	Federal	DNPM – CEFEM	2.107,85
10.2015	Federal	Fundo Especial do Petróleo – PEP	5.293,15
10.2015	Federal	PAB – Fixo - Programa Atenção Básica	15.140,67
10.2015	Federal	PSF – Programa Saúde da Família	18.260,00
10.2015	Federal	PACS – (Programa de Agente Comunitário de Saúde)	18.252,00
10.2015	Federal	PSB - Programa Saúde Bucal	2.230,00
10.2015	Federal	NASF – Núcleo de apoio da Saúde da Família	12.000,00
10.2015	Federal	SAMU - (Serviço Atendimento Móvel Urgente)	13.125,00

10.2015	Federal	MAC (Gestão Plena do SUS – Média Alta Complexidade)	4.614,42
10.2015	Federal	DENGUE - (Programa de Epidimiologia e Controle de Doenças)	1.806,67
10.2015	Federal	PAFB (Assistência Farmacêutica Básica)	3.001,78
10.2015	Federal	PADF – Programa Apoio Deficiências Físicas	608,00
10.2015	Federal	PBF – Programa Bolsa Família	687,50
10.2015	Federal	Programa Centro Ref. Assistência Social/CRAS	6.000,00
10.2015	Federal	SCFV – Serv. Conv. Fortalecimento Vínculos	16.066,68
10.2015	Federal	SE – Salário Educação	29.021.,22
10.2015	Federal	PNAE – Merenda Escolar	15.210,00
10.2015	Federal	PNATE – Transporte Escolar	7.326,48
10.2015	Estadual	TE – Transporte Escolar	26.788,35
10.2015	Estadual	OT (Outras Transferências)	900,00
10.2015	Estadual	CIDE – Contr. Inter. Domínio Econômico	4.129,51
10.2015	Privada	Receita de Instituição Privadas	40.000,00
10.2015	Federal	Receita de Convênio nº 1.004.246-11/2013	122.925,00
10.2015	Estadual	Receita de Convênio nº 1.965/2014	150.000,00
			486.473,06

Jonnei Zanette
Prefeito Municipal

Adair Pasini
Cont. CRC/SC 0022984/0-3

Modelo

Prefeitura

PORTARIA Nº 0168/2015

PORTARIA Nº 0168/2015 de 23.11.2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À CONSELHEIRA TUTELAR CARINE BRUNETO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, Lei Orgânica Municipal em especial de conformidade com a Lei Municipal 2.216/2015 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

Considerando o requerimento da Conselheira e a programação de férias do Conselho Tutelar,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Conselheiro Tutelar relacionado abaixo, férias conforme requerido e a que faz jus, conforme recibo de férias anexo na pasta funcional.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
Carine Bruneto	05.07.2014 a 04.07.2015	17.12.2015 a 05.01.2016 (20 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, 23 de novembro de 2015.

RICARDO LUIS MALDANER

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI

Assessora de Departamento

Mondaí

Prefeitura

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2014
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2014
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONDAÍ E O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MONDAÍ

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Av. Laju, 420, nesta cidade de Mondaí, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.028.415/0001-09, neste ato representado pelo seu Titular, Senhor LENOIR DA ROCHA, Prefeito Municipal de Mondai, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 141.928.379-00, a seguir denominado CONTRATANTE, e Sindicato dos Trabalhadores rurais de Mondaí, pessoa jurídico de direito privado, sita à Avenida Porto Feliz, 323, cidade de Mondaí, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 82.822.768/0001-05, neste ato representado pelo seu Coordenador Geral, Senhor Flávio Zang, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 582.705.409/78, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2014, nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, e legislação pertinente, de acordo com o disposto no Contrato retro-mencionado e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo ao Contrato n° 100/2014 tem por objeto o reajuste com base no IGPM referente ao período de outubro de 2014 a setembro de 2015, num percentual de 8,35% nos termos do art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Contrato nº 100/2014, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor para a locação, mencionados no gráfico abaixo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância mensal de R$ 2.470,38 (Dois mil quatrocentos e setenta reais e trinta e oito centavos), que deverá ser paga, preferencialmente até o 10º (décimo) dia útil do mês de subsequente.

Especificação						
Locação de um imóvel na área central, com área superior a 300 m², destinado para instalação da EPAGRI/MICRO BACIAS, CIDASC e SETOR DE EMISSÃO DE BLOCO DE PRODUTOR RURAL em virtude da Municipalização das Atividades da Agricultura, Contrato nº 052/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o MUNICIPIO DE MONDAI, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2014 e subseqüentes						
Item	Quant.	Un.	V. anterior	V. reajuste	V. reajustado	V. total
01	01	Mês	2.280,00	190,38	2.470,38	2.470,38

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo terá vigência a partir de 01 a 31de dezembro de 2015.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Mondaí (SC), 23 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE MONDAÍ CONTRATANTE CNPJ/MF Nº 83.028.415/0001-09	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MONDAÍ - CONTRATADA CNPJ/MF Nº 82.822.768/0001-05
PEDRO GUILHERME RIETH TESTEMUNHA CPF Nº 425.868.019-20	MATHEUS BACKENDORF TESTEMUNHA CPF Nº 526.551.569-00

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/13

PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2013
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 093/2013
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE LIXO NO PERÍMETRO URBANO E VILA LAJU QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONDAÍ E A EMPRESA MARINÊS DA SILVA ME

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Av. Laju, 420, nesta cidade de Mondaí, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 83.028.415/0001-09, neste ato representado pelo seu Titular, Senhor LENOIR DA ROCHA, Prefeito Municipal, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 141.928.379-00, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa MARINÊS DA SILVA ME, pessoa jurídica, com sede na Linha Fátima, Município de Mondaí, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 11.595.707/0001-04, representada pelo Sr. Noel Vieira da Rocha, procurador, portador do CPF nº 178.266.671-00, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 093/2013, nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial nº 042/2013 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato n° 093/2013 até o dia 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
O preço total ajustado para o fornecimento dos objetos adjudicados pela CONTRATADA é de R$ 87.445,08 (Oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), sendo que o valor a ser pago pelo fornecimento dos objetos é descrito no gráfico a seguir, valor este que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 10 (dez) dias após o fornecimento dos objetos licitados, conforme o quadro abaixo:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição dos serviços	Valor mensal R$	Valor Total R$
01	Mês	12	Recolha de materiais diversos - No Perímetro Urbano (Centro e Bairros) - decorrentes de restos de varrição, galhos resultantes de poda de árvores, restos de jardinagem a serem depositados em área de propriedade do Município, devidamente licenciada nos órgão Ambientais competentes, recolher ainda, móveis e eletrodomésticos velhos e/ou inservíveis depositados as margens das vias públicas ou da qual o Poder Público tomou conhecimento para sua remoção (residências, condomínios, etc.), para a qual a contratada deverá dar o destino correto (as suas expensas) - exceto lixo eletrônico e restos de construções que serão recolhidos pela municipalidade - recolha diária de segunda a sexta-feira.	7.287,09	87.445,08
Total geral R$:					87.445,08

A VINCULAÇÃO AO CONTRATO N° 093/2013
Este Termo Aditivo está vinculado ao Contrato n° 093/2013, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2016 e término previsto para 31 de dezembro de 2016, renovável nos termos da Lei.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Mondaí (SC), 23 de novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE MONDAÍ CONTRATANTE CNPJ/MF N° 83.028.415/0001-09	MARINÊS DA SILVA ME CONTRATADA CNPJ/MF N° 11.595.707/0001-04
MATHEUS BACKENDORF TESTEMUNHA CPF N° 526.551.569-00	PEDRO GUILHERME RIETH TESTEMUNHA CPF N° 425.868.019-20

Monte Carlo

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO 118/2015
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 118/2015
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando o REGISTRO DE PREÇO para contratações futuras do objeto abaixo indicado. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rodovia SC 452 Km 24, nº 1551, Centro, Monte Carlo, SC. Os envelopes deverão ser entregues à partir das 14:00 horas do dia 23/11/2015 até as 13:45 horas do dia 01/12/2015. Abertura da sessão no dia 01/12/2015 às 14:00 horas. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

1 – DO OBJETO 1.1 – O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de SONORIZAÇÃO EM EVENTOS para atender as necessidades da Administração Municipal através de seus órgãos participantes.

2 – DA EXECUÇÃO 2.1 – As quantidades de unidades individuais dos produtos licitados, que serão adquirido parcial ou total durante o período de vigência da Ata, são os constantes do ANEXO VII.

2.2 – Os produtos de que trata este Pregão são aquelas previstas no Anexo VII deste edital.

2.3 - A licitante vencedora efetuará as entregas dos produtos e serviços mediante a solicitação formal do Chefe do Departamento de Compras deste município no prazo máximo de vinte e quatro horas.

2.4 – As empresas que participarem desta licitação, se obrigam a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal, no ato da execução dos serviços no veículo, máquina ou equipamento.

3 – DA PARTICIPAÇÃO 3.1 – Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que satisfazerem as condições de habilitação preliminar enumeradas no item nº 5 e 19 do presente Edital.

3.2 – Não poderá participar desta licitação, empresa temporariamente suspensa de licitar e impedida de contratar junto ao Município de Monte Carlo.

3.3 – Não poderá participar da licitação, empresa declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações.

3.4 – É vedada a participação nesta licitação, empresas das quais constem em seu quadro social servidor público do município de Monte Carlo.

3.5. – Não será permitida a participação nesta licitação de empresas em consórcio.

3.6 – Não poderá participar da licitação empresa com falência decretada ou concordatária.

3.7 – Somente poderão participar da presente licitação as empresas cujo objeto social seja pertinente ao objeto licitado.

3.7.1 – Entende-se por pertinência, o objeto social da proponente que, mesmo não sendo idêntico ao objeto da licitação, seja ao menos apropriado a este, ou seja, o objeto social da licitante não deve ser totalmente estranho e incompatível com o objeto licitado.

3.8 - Por força do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, e em honra ao princípio da moralidade, não poderão participar desta licitação, servidor público, efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, que mantenha vínculo de qualquer espécie com o Município de Monte Carlo, bem como, pessoa física ou jurídica terceirizada cuja atividade esteja relacionada com o setor Jurídico, Contábil, Financeiro, Compras, Obras, Educação ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.

3.9 - Estrangeiras que não funcionem no País.

3.10 – Fica vedada a participação de empresas de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

3.11 – Não será admitida a participação de cooperativas e ou instituições sem fins lucrativos cujos os estatutos e objetivos sociais não

prevejam ou não estejam de acordo com o objeto ora licitado.

4 - DO CREDENCIAMENTO 4.1 - Quando a interessada for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, com emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação.

4.2 - Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração (podendo utilizar o ANEXO I como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, devendo apresentar, também, a mesma documentação constante do item 4.1. deste capítulo, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

4.3 - Não poderá atuar como procurador da proponente, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, que mantenha vínculo de qualquer espécie com o Município de Monte Carlo, bem como, pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com o setor Jurídico, Contábil, Financeiro, Compras, Obras, Educação ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto. Excetua-se desta vedação o servidor público municipal no gozo de licença não remunerada para tratar de interesses particulares, nos termos da legislação municipal vigente.

4.4 - Os documentos de credenciamento deverão vir fora dos envelopes de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

4.5 – Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 5.1 e 5.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

4.6 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS 5.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015
REGISTRO DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

5.2 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser apresentada no formulário ANEXO II ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contendo especificação detalhada dos serviços segundo às exigências mínimas apresentadas no Capítulo 1 deste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Recomenda-se aos senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao edital, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas;
b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;
c) suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
d) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;
e) conter o preço unitário de cada item, limitado a 02 (duas) casas decimais para os centavos;
f) conter prazo de validade da Ata de 01/12/2015 a 01/12/2016;

5.3 - Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no ANEXO III).

5.4 - Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no ANEXO III).

6 - DA HABILITAÇÃO 6.1 – Para habilitação na presente licitação, deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015
REGISTRO DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

Que consistirá de:

6.1.1 – Para comprovação da HABILITAÇÃO JURÍDICA, consistirá na apresentação do ato constitutivo na forma da lei.

6.2 - Para comprovação de REGULARIDADE FISCAL, na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Prova de Inscrição no Cadastro Contribuinte Estadual se houver.

c) Prova de inscrição no Cadastro Contribuinte Municipal se houver.
d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
g) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
h) Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS);
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

6.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA 7.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) Entregar os serviços nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;
b) Prestar os serviços na sede do município,
c) Efetuar os serviços licitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele, no dia e hora que o mesmo solicitar, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada;
d) Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, a OF - Ordem de Fornecimento assinada pelo autorizante anexado a Nota Fiscal de venda;
e) Prestar os serviços com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;
f) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 8.1 – Cumprir com todas as obrigações em conformidade com as Disposições deste Edital, da Ata de Registro de Preços e de seus Anexos.

8.2 – Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

8.3. – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos á execução do objeto, em especial quanto a aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

8.4 – Acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 e com art. 67 da Lei nº 8666/93, através dos fiscais do contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive às obrigações da contratada constantes deste Edital e contrato.

8.5 – Efetuar juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual.
8.6 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas em Contrato e Edital.

8.7 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato em desacordo com as respectivas especificações.

8.8 – Comunicar à contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas.

8.9 – Verificar, durante toda a execução do contrato, a manutenção pela contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.10 – Impedir que terceiros estranhos à contratação forneçam objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.

8.11 – Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela contratada.

8.12 – Solicitar a reparação ou substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.

8.13 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, alertando a contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a contratada.

8.13.1 – Para fiscalização dos contratos oriundos do presente processo licitatório, será definida a pessoa responsável, na Ata de Registro de Preços em sua cláusula 7.13.1;

8.14 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

8.15 – Rejeitar a prestação dos serviços para execução do objeto do contrato, por terceiros, sem autorização.

9 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 9.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 4.

9.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

9.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

9.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

9.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.
9.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

9.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

9.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

9.12 - Neste momento, após finalizada os lances, será concedido a LICITANTE Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 5%(cinco por cento), apresentar no prazo máximo de 05(cinco) minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente ser aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.13 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço para que seja obtido preço ainda melhor.

9.14 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.15 – Neste ínterim será concedido novamente o direito de preferência, no caso de ter sido vencedora na etapa de lances uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para havendo irregularidades na documentação de Regularidade Fiscal, apresentar as devidas correções e ou substituições no prazo máximo de 02 (dois) dias, prorrogáveis por mais 02(dois), conforme parágrafo 1º do Art. 43 da LC 123/2006, para regularização da documentação.

9.16 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

9.17 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes.

9.17.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro
lugar. Serão registrados os fornecedores na ordem de sua classificação, para fins de convocação remanescente na forma do art. 64, § 2°, da Lei n° 8.666/93.

9.18 - O Pregoeiro somente manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos licitantes perdedores quando houver manifestação de recurso previsto no item 14.1 deste Edital;

9.19 - Da sessão pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

9.20 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO 10.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, desde que atendidas às exigências deste Edital.

11 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
11.1 – Decairão do direito de impugnar os termos desta licitação perante à Administração, os licitantes que não o fizerem até o 11 de

Dezembro de 2013, conforme art. 41, § 2º da Lei n° 8.666/93, hipótese que tal comunicação posterior não terá efeito de recurso.

11.2 – A propositura de impugnação ou esclarecimento por via postal, não impede a realização do certame, ficando a cargo da proponente, certificar-se que o pedido deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal, até o prazo previsto no item 11.1, sob pena de não conhecimento do mesmo.

11.3 – Somente serão aceitos pedidos de esclarecimento ou impugnações, devidamente formalizados por escrito, pelos proponentes interessados, e regularmente protocolados perante o Setor de Compras e Licitações do Município de Monte Carlo-SC

11.3.1 – Pelo recebimento do pedido de esclarecimento ou impugnação, terá o Presidente da Comissão de Licitações que promover sua resposta.

11.4 - Os pedidos de impugnação ou esclarecimento deverão indicar obrigatoriamente, um endereço eletrônico para onde serão remetidas as respostas e decisões, pelo Setor de Compras e Licitações.

11.5 - Pedidos de esclarecimento ou impugnações formuladas em desacordo com o previsto nos itens 11.1 a 11.4, e seus subitens, deste Edital, serão tidos como inexistentes, e não receberão resposta, sob nenhuma justificativa.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12.1 – As obrigações decorrentes da ENTREGA dos produtos constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração, os Órgãos Participantes e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços de 01/Janeiro/2014 até o dia 31/Dezembro/2014.

12.2 – O fornecedor classificado em 1° (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado através de publicação no DOM – Diário Oficial dos Municípios, a firmar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação elencadas no item 6 bem como as do item 19 no que couber.

12.3 – O licitante que, convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

12.4 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

12.5 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.
12.6 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS 13.1 - Os preços poderão ser revistos durante a vigência da presente Ata, por motivo de força maior, devidamente comprovado pelo contratado ou pelo contratante.

14 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS 14.1 - Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

14.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

14.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

14.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

14.6 – Pela inexecução total ou parcial do objeto ou falha na execução do contrato e verificado ao nexo causal devido a ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente as obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005 e da Lei nº 8666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
a) advertência,
b) multa,
c) suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO,
d) declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

14.7 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO e de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com

a multa e obedecerão ao disposto na legislação, no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

14.8 - A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

14.9 – A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.10 – O CONTRATANTE observará a boa-fé da CONTRATADA e as circunstâncias atenuantes ou agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado pela fiscalização e não tenha causado prejuízo a CONTRATANTE ou a terceiros.

14.11 – No caso de inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não entrega do objeto
solicitado, incidente sobre o valor total do contrato até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 05 (cinco) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5,00% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) Transcorridos 06 (seis) dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

14.12 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

14.13 – Falha na execução do contrato prevista no item nº 14.6 estará configurada quando a contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 3, do Item nº 14.14, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações constantes na Tabela a seguir:

TABELA - 1

GRAU DE INFRAÇÃO	PONTUAÇÃO PARA CADA INFRAÇÃO COMETIDA DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

14.14 – Pelo descumprimento das obrigações contratuais, o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA - 2

GRAU DE INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	R$: 300,00
2	R$: 500,00
3	R$: 700,00
4	R$: 900,00
5	R$: 2.000,00
6	R$: 4.000,00

TABELA - 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não manter a documentação de habilitação atualizada	1	Por ocorrência
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto	3	Por ocorrência
3	Danificar ou destruir patrimônio do município por dolo ou culpa de seus agentes	6	Por ocorrência
4	Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato	1	Por empregado e por dia
5	Fornecer informação pérfida sobre execução do objeto do contrato	2	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência
7	Não emitir documento fiscal de forma condizente à ordem de fornecimento	1	Por ocorrência
8	Realizar serviço em veículo, máquina ou equipamento ou fornecimento de materiais sem autorização formal do encarregado da frota municipal ou do Departamento de Compras	2	Por ocorrência
9	Pelo não cumprimento da entrega dos produtos ou serviços no prazo determinado no Edital	1	Por ocorrência

10	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente ou deixar de providenciar recomposição complementar	2	Por ocorrência

14.15 – O valor da multa poderá ser descontado do pagamento ser efetuado à CONTRATADA.

14.16 – Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

14.17 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este poderá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa.

15 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.1.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

15.1.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.1.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.1.4 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR 16.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - tiver presentes razões de interesse público;
V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
VI - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

16.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

17 – DA DOTAÇÃO 17.1 - As despesas decorrentes Dos serviços objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2015/2016.

17.2 – Ó órgão gerenciador e o órgão participante, quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

18 – DO PAGAMENTO
18.1 - O pagamento pela entrega dos combustíveis, objeto da presente licitação, será feito em favor da licitante vencedora, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, após as publicações mensais, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

18.1.1 – Conforme disposição legal contida no Decreto nº 7.507, art. 2º, § 1º, de 27 de junho de 2011, os fornecedores obrigam-se a informar a esta administração, caso sejam vencedores do certame, número de conta em agencia de banco oficial federal (BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONOMICA FEDERAL), para receberem seus créditos sem custo adicionais. Caso apresentem número de contas em bancos não oficiais, do ramo privado, ARCARÃO com os custos provenientes da transferência do pagamento.

18.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 5.2. letra a deste Edital).

18.3 – A forma de pagamento será mensal, sendo realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente a da emissão da nota fiscal.

18.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 – No ato da entrega das propostas, empresa licitante deverá obrigatoriamente apresentar as seguintes declarações:

19.1.1 - "Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação", conforme modelo (ANEXO IV).

19.1.2 - No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e, que quiserem utilizar-se das prerrogativas e direitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, deverão apresentar Declaração de que são Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente e todos os demais documentos pertinentes à habilitação (jurídica e técnica), inclusive certidões fiscais, ainda que vencidas ou positivas de débito, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

19.1.3 – Declaração de que o licitante não possui como sócio ou procurador, ou sendo pessoa física, não seja, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, que mantenha vínculo de qualquer espécie com o Município de Monte Carlo, bem como, não seja pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de Compras, Jurídico, Contábil, Financeiro, Obras, Educação ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto, conforme modelo constante no Anexo VIII.

19.1.4 - Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal ("proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;"), em observância à Lei Federal n. 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei n. 8.666/93;

19.1.5 - Declaração, devidamente datada e assinada que não há fato impeditivo à sua habilitação para participar desta Licitação, em especial, de que não foi declarada inidônea perante o Poder Público, bem como de que está ciente de que deverá declará-la quando ocorrida durante o processo licitatório e ou a vigência do contrato.

19.1.6 - Declaração de que após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar não ocorreu fato que impeça a Licitante de participar da presente licitação, conforme disposto no § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93. (modelo Anexo VIII).

19.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
19.4. - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

19.4.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

19.4.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

19.5 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.6 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Compras e Licitações, logo após sua homologação.

19.7 - Detalhes não citados, referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

19.8 - O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.9 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 13:30 às 17:30 hs., através dos telefones (49) 3546 0194, ramal 231, ou pessoalmente (Rod. SC 452 Km 24, nº 1551 – centro – Município de Monte Carlo - SC), ou ainda pelo e-mail- compras@montecarlo.sc.gov.br.

19.10 – São partes integrantes deste edital os seguintes ANEXOS:

a) ANEXO I – Procuração;
b) ANEXO II – Proposta de Preços;
c) ANEXO III – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
d) ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
e) ANEXO V – Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);

f) ANEXO VI – Modelo da Ata.
g) ANEXO VII – Relação de produtos e quantidades aproximadas do registro de preços.
h) ANEXO VIII – Modelo Declaração de Idoneidade.
i) ANEXO IX- Modelo de declaração de inexistência de vínculo, sócio ou procurador vinculado com a administração pública municipal.
j) ANEXO X - Tabela de classificação da frota municipal
l) ANEXO XI – Termo de referência.

Monte Carlo(SC), 23 de Novembro 2015.
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
PREFEITO

VANDERLÉIA ALVES FERNANDES
DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015

REGISTRO DE PREÇOS

PROCURAÇÃO

____<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO> _____ , por meio de _____<NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA> _____ , constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. _____<NOME COMPLETO, RG, CPF> _____ , outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação _____<MODALIDADE, NÚMERO/ANO>____, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

___<Cidade/Estado>____, ___<data> _____

<nome completo do representante legal
e qualificação na empresa>

OBS: Com assinatura do Outorgante
reconhecida em Cartório.

ANEXO II PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015

REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
Endereço: _____
Bairro: _____Município: _____
Estado: _____ CEP: _____ Fone/Fax: _____
CNPJ: _____Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:
Prazo de validade da proposta: _____ dias.
(verificar edital – item 5)

Prazo de validade da Ata: _____
(12 meses).

3. DECLARAÇÃO:
Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Carimbo do CNPJ:

Assinatura do representante
Carimbo da empresa

Continua...

ANEXO II - continuação PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015

REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
1			xxxxxxxxxxxx		

Carimbo CNPJ:

		Monte Carlo (SC), ...de ..... de				
		.....				
		Assinatura do Representante da Empresa				

ANEXO III PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015

REGISTRO DE PREÇOS

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:	
CIDADE:	
Nº DA AGÊNCIA:	Nº DA CONTA CORRENTE:
TITULAR DA CONTA CORRENTE:	

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:

ANEXO IV PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015

REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL) _____ , declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Obs.: Em se tratando de ME ou EPP, favor orientar-se pelo descrito no item 4.3 parágrafo único.

Monte Carlo (SC), ____< DATA> _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO V PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015

REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR	CNPJ	GESTOR DO CONTRATO
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO	95.996.104/0001-04	Marcos Nei Correa Siqueira

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	CNPJ	GESTOR DO CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	04.923.189/0001-45	Marcos Nei Correa Siqueira
FUNREBOM	95.996.104/0001-04	Marcos Nei Correa Siqueira
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	95.996.104/0001-04	Marcos Nei Correa Siqueira
POLICIA CIVIL	95.996.104/0001-04	Marcos Nei Correa Siqueira
POLICIA MILITAR	95.996.104/0001-04	Marcos Nei Correa Siqueira

ANEXO VI PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2015

Aos ....dias do mês de ..... do ano de ....., presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNREBOM E FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL, abaixo-assinado, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: ..... pessoa jurídica de direito privado, situada na ....., nº ....., na cidade de ....., inscrita no C.N.P.J. sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ....., doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 – O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de SONORIZAÇÃO EM EVENTOS para atender as necessidades da Administração Municipal através de seus orgãos participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO 2.1 – As quantidades de unidades individuais dos produtos e serviços licitados, que serão adquirido parcial ou total durante o período de vigência da Ata, são os constantes do ANEXO VII.

2.2 – Os produtos de que trata este Pregão são aquelas previstas no Anexo VII deste edital.

2.3 - A licitante vencedora efetuará as entregas dos produtos e serviços mediante a solicitação formal do Chefe do Departamento de Compras deste município.

2.4 – As empresas que participarem desta licitação, se obrigam a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal, no ato do abastecimento do veículo, máquina ou equipamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO 3.1 – Pela entrega das peças o FORNECEDOR receberá a importância de R$: _____pelo item nº .....

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS 4.1 – Os preços poderão ser revistos durante a vigência da presente Ata, por motivo de força maior, devidamente comprovado pelo contratado ou pelo contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS 5.1 - A forma de pagamento será mensal, sendo realizada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente a realização da emissão das notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR 6.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

a) Entregar e/ou prestar os serviços nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;
b) Realizar os serviços na sede do município, diretamente no veículo, máquina ou equipamento a que for autorizado o serviços;
c) Prestar os serviços licitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Depto de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele, no dia e hora que o mesmo solicitar, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada;
d) Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o referido documento assinado pelo mesmo anexado a mesma;
e) Entregar os produtos e serviços licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;
f) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

CLAUSÚLA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 7.1 – Cumprir com todas as obrigações em conformidade com as Disposições deste Edital, da Ata de Registro de Preços e de seus Anexos.

7.2 – Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

7.3. – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos á execução do objeto, em especial quanto a aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.
7.4 – Acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 e com art. 67 da Lei nº 8666/93, através dos fiscais do contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive às obrigações da contratada constantes deste Edital e contrato.

7.5 – Efetuar juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual.

7.6 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas em Contrato e Edital.

7.7 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato em desacordo com as respectivas especificações.

7.8 – Comunicar à contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas.

7.9 – Verificar, durante toda a execução do contrato, a manutenção pela contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.10 – Impedir que terceiros estranhos à contratação forneçam objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.

7.11 – Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela contratada.

7.12 – Solicitar a reparação ou substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.

7.13 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, alertando a contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a contratada.

7.13.1 – Fica definida a pessoa do Sr xxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxx, como fiscal do presente contrato.

7.14 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

7.15 – Rejeitar a prestação dos serviços para execução do objeto do contrato, por terceiros, sem autorização.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 8.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto ou falha na execução do contrato e

verificado ao nexo causal devido a ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente as obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005 e da Lei nº 8666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
a) advertência,
b) multa,
c) suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO,
d) declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

8.2 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO e de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com a multa e obedecerão ao disposto na legislação, no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

8.3 - A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

8.4 – A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

8.5 – O CONTRATANTE observará a boa-fé da CONTRATADA e as circunstâncias atenuantes ou agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado pela fiscalização e não tenha causado prejuízo a CONTRATANTE ou a terceiros.

8.6 – No caso de inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não entrega do objeto solicitado, incidente sobre o valor total do contrato até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 05 (cinco) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5,00% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) Transcorridos 06 (seis) dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
8.7 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

8.8 – Falha na execução do contrato prevista no item nº 8.1 estará configurada quando a contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 3, do Item nº 8.9, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações constantes na Tabela a seguir:

TABELA - 1

GRAU DE INFRAÇÃO	PONTUAÇÃO PARA CADA INFRAÇÃO COMETIDA DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

8.9 – Pelo descumprimento das obrigações contratuais, o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA - 2

GRAU DE INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	R$: 300,00
2	R$: 500,00
3	R$: 700,00
4	R$: 900,00
5	R$: 2.000,00
6	R$: 4.000,00

TABELA - 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não manter a documentação de habilitação atualizada	1	Por ocorrência
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto	3	Por ocorrência
3	Danificar ou destruir patrimônio do município por dolo ou culpa de seus agentes	6	Por ocorrência

4	Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato	1	Por empregado e por dia
5	Fornecer informação pérfida sobre execução do objeto do contrato	2	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência
7	Não emitir documento fiscal de forma condizente à ordem de fornecimento	1	Por ocorrência
8	Realizar serviço em veículo, máquina ou equipamento sem autorização formal do encarregado da frota municipal ou do Departamento de Compras	2	Por ocorrência
9	Pelo não cumprimento da entrega dos produtos no prazo determinado no Edital	1	Por ocorrência
10	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente ou deixar de providenciar recomposição complementar	2	Por ocorrência

8.10 – O valor da multa poderá ser descontado do pagamento ser efetuado à CONTRATADA.

8.11 – Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

8.12 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este poderá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL 9.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais regras conforme item 13 do Edital de origem da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR 11.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Tiver presentes razões de interesse público;
e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.1 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2016.

12.2 – Ó órgão gerenciador e o órgão participante, quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO 13.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Licitatório n° 118/2015, Pregão Presencial nº 62/2015 – Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA 14.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da data de 01 de Dezembro de 2015 até a data de 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 15.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos/serviços que dele poderão advir.
15.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

15.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos

termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

15.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.5.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

15.5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.5.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO 16.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em DUAS vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), ..de ..... de 2015.

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO Marcos Nei Correa Siqueira Órgão Gerenciador	EMPRESA XXXXX Representante Fornecedor

Testemunhas:

1ª -
2ª -

ANEXO VII PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015

RELAÇÃO DE SERVIÇOS, QUANTIDADES APROXIMADAS E PREÇOS MÁXIMOS PARA EXERCÍCIO DE 2015/2016

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNT	TOTAL
01	sistema de audio line array 4 vias estero, SPL (sound pressure lend) 110 DB, resposta de frequência 30 a 18.000HZ; 6 caixas para médio grave, médio e agudo alto falantes 12” driver neodímio; 1 console digital 32 canais- 16 auxiliares 2 saídas LR 1 saída mono; 2 microfones sem fio UHF padrão SM 58 ou superior; a CONTRATADA será responsável pela montagem e desmontagem de todo o sistema de sonorização, bem como pela alocação de qualquer tipo de acessório necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos.	DIARIA	30	1.122,00	33.660,00
	TOTAL				33.660,00

ANEXO VIII PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref. Processo Licitatório nº 118/2015
Licitante: _____
CNPJ nº _____

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxx daclara, sob as penas da lei, o que segue:

a) Que até a presente data não há fato impeditivo à sua habilitação.
b) Que após a emissão dos documentos relativos a habilitação preliminar não ocorreu fato que a impeça de participar da presente Licitação, conforme disposto no § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993.
c) Que não foi declarada inidônea perante o Poder Público.
d) Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do contrato.
e) Que observa rigorosamente o disposto no art. 7º , inciso XXXIII da Constituição Federal.
f) Que não possui sócio ou procurador que seja servidor público do Município de Monte Carlo.

xxxxxxxxxxxxxxx-xx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

(nome/representante legal)

ANEXO IX PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015

REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO, SÓCIO OU PROCURADOR VINCULADO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL) _____ , declara, nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, que não possui como sócio ou procurador, ou sendo pessoa física não é, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com o Município de Monte Carlo, bem como, não é pessoa (física ou jurídica) terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de Compras, Jurídico, Contábil, Financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.

Monte Carlo (SC), ____< DATA> _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

Morro da Fumaça

Prefeitura

DECRETO Nº 063/2015

DECRETO Nº 063/2015, em 09 de Junho de 2015.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015 DA SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJ. E DESENV. ECONÔMICO DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.687/2014, de 18 de Dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 7.602,12 (Sete mil seiscentos e dois reais e doze centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07: Secretaria de Obras, Planej. e Desenv. Econômico
07.01 Secretaria de Obras, Planej. e Desenv. Econômico 07.01.15.452.0009.1.017-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas R$ 7.602,12
Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes do: - Excesso de Arrecadação- Recurso 113 Valor de R$ 7.602,12

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015 - Lei Municipal nº. 1.683/2014 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2015 - Lei nº. 1.687/2014, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 09 de Junho de 2015.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

FERNANDO DILTON TEIXEIRA
Secretário do Sistema Econômico

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

DECRETO Nº 095/2015

DECRETO Nº 095/2015, em 26 de Agosto de 2015.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.687/2014, de 18 de Dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 10: Secretaria de Educação e Cultura
10.01 Secretaria de Educação e Cultura 10.01.12.361.0007.2.022-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas R$ 33.000,00 10.01.12.365.0007.2.021-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas R$ 10.000,00 10.01.12.361.0007.2.023-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas R$ 6.000,00
Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes do: - Excesso de Arrecadação- Recurso 118 Valor de R$ 49.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015 - Lei Municipal nº. 1.683/2014 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2015 - Lei nº. 1.687/2014, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 26 de Agosto de 2015.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

FERNANDO DILTON TEIXEIRA
Secretário do Sistema Econômico

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

DECRETO Nº 104/2015

DECRETO Nº 104/2015, em 10 de Setembro de 2015.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015 USANDO COMO RECURSOS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.687/2014, de 08 de Dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete Do Prefeito
02.01 – Gabinete Do Prefeito

02.01.04.122.0002.2.018-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Valor de R$ 90.000,00
02.01.06.181.0008.2.048-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Valor de R$ 10.000,00
04 – Secretaria De Administração e Finanças
04.01 – Secretaria De Administração e Finanças
04.01.04.123.0003.2.019-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Valor de R$ 400.000,00
06 – Secretaria De Agricultura
06.01 – Secretaria De Agricultura
06.01.20.606.0006.2.020-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Valor de R$ 60.000,00
10 – Secretaria De Educação e Cultura
10.01 – Secretaria De Educação e Cultura
10.01.12.365.0007.2.028-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Valor de R$ 180.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete Do Prefeito
02.01 – Gabinete Do Prefeito
02.01.04.122.0002.2.018-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Valor de R$ 40.000,00
02.01.04.122.0002.2.018-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Valor de R$ 50.000,00
02.01.06.181.0008.2.048-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Valor de R$ 10.000,00
04 – Secretaria De Administração e Finanças
04.01 – Secretaria De Administração e Finanças
04.01.04.123.0003.2.019-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Valor de R$ 400.000,00
06 – Secretaria De Agricultura
06.01 – Secretaria De Agricultura
06.01.20.606.0006.2.020-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Valor de R$ 60.000,00
10 – Secretaria De Educação e Cultura
10.01 – Secretaria De Educação e Cultura
10.01.12.365.0007.2.028-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Valor de R$ 100.000,00
10 – Secretaria De Educação e Cultura
10 – Secretaria De Educação e Cultura
10.01.12.365.0007.2.028-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Valor de R$ 80.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015 - Lei Municipal nº. 1.683/2014 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2015 - Lei nº. 1.687/2014, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 10 de Setembro de 2015.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

FERNANDO DILTON TEIXEIRA
Secretário do Sistema Econômico

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

DECRETO Nº 107/2015

DECRETO Nº 107/2015, em 14 de Outubro de 2015.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.687/2014, de 08 de Dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

08 – Fundo Municipal De Assistência Social
08.01 – Fundo Municipal De Assistência Social
08.01.08.243.0013.2.001-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Valor de R$ 10.000,00
08.01.08.244.0012.2.091-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Valor de R$ 1.700,00
08.01.08.243.0013.2.001-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Valor de R$ 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08 – Fundo Municipal De Assistência Social
08.01 – Fundo Municipal De Assistência Social
08.01.08.244.0012.2.091-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Valor de R$ 1.700,00
08.01.08.243.0013.2.001-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Valor de R$ 20.000,00
08.01.08.243.0013.2.001-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Valor de R$ 10.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015 - Lei Municipal nº. 1.683/2014 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2015 - Lei nº. 1.687/2014, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 14 de Outubro de 2015.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

FERNANDO DILTON TEIXEIRA
Secretário do Sistema Econômico

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

DECRETO Nº 111/2015

DECRETO Nº 111/2015, em 14 de Outubro de 2015.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTÊNCIA SOCIAL DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.687/2014, de 08 de Dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

08 – Fundo Municipal De Assistência Social
08.01 – Fundo Municipal De Assistência Social
08.01.08.243.0013.2.001-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Valor de R$ 10.000,00 08.01.08.244.0012.2.016-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Valor de R$ 217.000,00 08.01.08.244.0012.2.091-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Valor de R$ 3.000,00 08.01.08.244.0012.2.092-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Valor de R$ 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08 – Fundo Municipal De Assistência Social
08.01 – Fundo Municipal De Assistência Social
08.01.08.244.0012.2.091-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas Valor de R$ 3.000,00 08.01.08.244.0012.2.092-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas Valor de R$ 3.000,00 08.01.08.243.0013.2.001-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas Valor de R$ 10.000,00 08.01.08.244.0012.2.016-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas Valor de R$ 200.000,00 08.01.08.244.0012.2.016-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas Valor de R$ 17.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015 - Lei Municipal nº. 1.683/2014 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2015 - Lei nº. 1.687/2014, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 14 de Outubro de 2015.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

FERNANDO DILTON TEIXEIRA
Secretário do Sistema Econômico

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

DECRETO Nº 117/2015

DECRETO Nº 117/2015, em 30 de Outubro de 2015.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.687/2014, de 08 de Dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

10 – Secretaria De Educação e Cultura
10.01 – Secretaria De Educação e Cultura
10.01.12.361.0007.2.057-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Valor de R$ 64.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Secretaria De Educação e Cultura
10.01 – Secretaria De Educação e Cultura
10.01.12.361.0007.2.057-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas Valor de R$ 54.000,00 10.01.12.361.0007.2.057-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas Valor de R$ 10.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015 - Lei Municipal nº. 1.683/2014 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2015 - Lei nº. 1.687/2014, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 30 de Outubro de 2015.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

FERNANDO DILTON TEIXEIRA
Secretário do Sistema Econômico

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

DECRETO Nº 118/2015

DECRETO Nº 118/2015, em 30 de Outubro de 2015.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.687/2014, de 18 de Dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 10: Secretaria de Educação e Cultura
10.01 Secretaria de Educação e Cultura 10.01.12.365.0007.2.023-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas R$ 15.000,00 10.01.12.365.0007.2.021-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas R$ 10.000,00 10.01.12.361.0007.2.022-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas R$ 50.000,00
Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes do: - Excesso de Arrecadação- Recurso 118 Valor de R$ 75.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015 - Lei Municipal nº. 1.683/2014 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2015 - Lei nº. 1.687/2014, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 06 de Novembro de 2015.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

FERNANDO DILTON TEIXEIRA
Secretário do Sistema Econômico\

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

DECRETO Nº 119/2015

DECRETO Nº 119/2015, em 06 de Novembro de 2015.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.687/2014, de 08 de Dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 38.882,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

12 – Fundo Municipal de Saúde
12.01 – Fundo Municipal de Saúde
12.01.10.301.0011.2.037-3.3.71.00.00.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos Valor de R$ 28.000,00 12.01.10.301.0011.2.037-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Valor de R$ 10.882,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

12 – Fundo Municipal de Saúde
12.01 – Fundo Municipal de Saúde
12.01.10.301.0011.2.037-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas Valor de R$ 36.000,00 12.01.10.301.0011.2.037-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas Valor de R$ 2.882,00

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015 - Lei Municipal nº. 1.683/2014 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2015 - Lei nº. 1.687/2014, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 06 de Novembro de 2015.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

FERNANDO DILTON TEIXEIRA
Secretário do Sistema Econômico

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

DECRETO Nº 120/2015

DECRETO Nº 120/2015, em 06 de Novembro de 2015.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.687/2014, de 18 de Dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 08: Fundo Municipal de Assistência Social
08.01 Fundo Municipal de Assistência Social 08.01.08.244.0012.2.092-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas R$ 3.000,00 08.01.08.244.0012.2.091-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas R$ 3.000,00 08.01.08.244.0012.2.091-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas R$ 3.000,00 08.01.08.244.0012.2.092-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas R$ 23.000,00
Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes do: - Excesso de Arrecadação- Recurso 314 Valor de R$ 6.000,00 - Excesso de Arrecadação- Recurso 315 Valor de R$ 26.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015 - Lei Municipal nº. 1.683/2014 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2015 - Lei nº. 1.687/2014, que se fizerem

necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 06 de Novembro de 2015.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

FERNANDO DILTON TEIXEIRA
Secretário do Sistema Econômico

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

DECRETO Nº 121/2015

DECRETO Nº 121/2015, em 06 de Novembro de 2015.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS SUPERÁVIT FINANCEIRO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.687/2014, de 18 de Dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 08: Fundo Municipal de Assistência Social
08.01 Fundo Municipal de Assistência Social 08.01.08.244.0012.2.093-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas R$ 5.000,00
Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes do: - Superávit Financeiro- Recurso 318 Valor de R$ 5.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015 - Lei Municipal nº. 1.683/2014 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2015 - Lei nº. 1.687/2014, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 06 de Novembro de 2015.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

FERNANDO DILTON TEIXEIRA
Secretário do Sistema Econômico

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

DECRETO Nº 133/2015

DECRETO Nº 133/2015, de 13 de Novembro de 2015.
"DETERMINA À REVOGAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS; À INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a existência de Procedimentos de Investigação Criminal instaurados pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina – MPSC;

CONSIDERANDO, que somente nesta data foram disponibilizadas cópias integrais dos procedimentos acima mencionados;

CONSIDERANDO assim, que somente nesta data se teve conhecimento dos fatos e pessoas mencionadas nos procedimentos referidos acima, e,

CONSIDERANDO a necessidade de tomada de medidas administrativas visando resguardar o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a revogação do Decreto n.º 127/2015 e todos os demais atos normativos de designação de servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações, designação de pregoeiro e equipe de apoio, do Município de Morro da Fumaça.

Art. 2º Fica determinada a suspensão dos processos licitatórios n.ºs 09/2014, 73/2015, 74/2015, 75/2015 e 76/2015, determinando ao Departamento Jurídico para que, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, manifeste-se acerca das providências a serem tomadas pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º Fica determinada a instauração de processo administrativo de sindicância, para apurar os fatos relacionados aos procedimentos investigatórios deflagrado pelo MPSC, delegando ao Sr. Miguel Zaccaron Darolt, Secretário Municipal de Saúde e Bacharel em Direito, as atribuições para nomeação da pertinente comissão de processo e demais atos inerentes.

Art. 4º Fica proibido a realização de prestação de serviços a particulares, exceto aqueles decorrentes de programas estabelecidos em

lei própria e observados os procedimento nela estabelecidos, situações emergenciais devidamente comprovadas e aqueles recomendados pela Secretaria de Assistência Social, acompanhados do respectivo parecer técnico.

Art. 5º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 13 de Novembro de 2015.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

FERNANDO DILTON TEIXEIRA
Secretário do Sistema Econômico

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

DECRETO Nº 134/2015

DECRETO Nº 134/2015, de 19 de Novembro de 2015.
"HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA."

O senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um regimento interno para regulamentação das atividades do Conselho de Desenvolvimento Municipal;

DECRETA:
Art. 1° Fica homologado o Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Morro da Fumaça, Anexo I, deste decreto.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 19 de Novembro de 2015.
MARCI JOSÉ SARTOR
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e publique-se:

FERNANDO DILTON TEIXEIRA
Secretário do Sistema Econômico

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA

TÍTULO I
Da Natureza, Finalidade, Atribuições do Conselho, da Sede e Infraestrutura
CAPÍTULO I
Da Natureza e Finalidade

Artigo 1°. O Conselho de Desenvolvimento Municipal é um órgão colegiado que reúne representantes do poder público e da sociedade civil organizada, de natureza permanente, caráter consultivo e deliberativo e será regido pelo presente Regimento Interno.

Artigo 2°. O Conselho de Desenvolvimento Municipal tem por finalidade analisar e recomendar diretrizes para a formulação e a implementação da política municipal de desenvolvimento sustentável.

CAPÍTULO II
Das Atribuições do Conselho

Artigo 3°. Ao Conselho de Desenvolvimento Municipal compete:
I. acompanhar a aplicação das operações urbanas consorciadas;
II. acompanhar e avaliar a montagem e execução das operações urbanas, a aplicação dos instrumentos urbanísticos, os consórcios públicos e privados, os planos e projetos de intervenção urbana, em habitabilidade e infraestrutura;
III. acompanhar os resultados do monitoramento da evolução urbana e avaliar os efeitos do Plano Diretor de Morro da Fumaça e da política urbana;
IV. acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução financeira e orçamentária municipal relacionada às estratégias e prioridades estabelecidas no Plano Diretor de Morro da Fumaça e na política da cidade;
V. analisar as propostas do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) quanto aos recursos consignados para execução das estratégias estabelecidas no Plano Diretor e propor mudanças para atender sua execução;
VI. analisar e deliberar sobre as propostas de detalhamento, Leis e demais instrumentos de implementação do Plano Diretor de Morro da Fumaça e da política urbana;
VII. analisar e emitir pareceres sobre Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);
VIII. aprovar a aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal, caso houver;
IX. propor alteração nos coeficientes permitidos e máximo de aproveitamento, mediante consultas públicas e audiências públicas;
X. aprovar a implantação e alteração da Base de cálculo da contrapartida da Outorga Onerosa do Direito de Construir;
XI. convocar, organizar e coordenar conferências e assembleias territoriais;
XII. analisar e deliberar sobre os usos do solo e atividades permissíveis, constantes das tabelas de parâmetros de uso e ocupação do solo municipal;
XIII. examinar, emitir parecer, acompanhar a elaboração, implementação e monitoramento dos planos setoriais, zelando pela integração das políticas de solo urbano/controle urbano, trânsito, transporte e acessibilidade urbana, saneamento ambiental e habitação;
XIV. examinar, emitir pareceres, analisar, debater, deliberar e participar dos processos de elaboração e revisão do Plano Diretor de Morro da Fumaça da Lei de Uso e Ocupação do Solo e outras regulações urbanísticas;
XV. o Conselho de Desenvolvimento Municipal será regulado por Regimento Interno;
XVI. promover ajustes e mudanças nas estratégias e prioridades do Plano Diretor de Morro da Fumaça, projetos e programas da política da cidade, segundo os resultados do controle, avaliação e acompanhamento;
XVII. solicitar de forma fundamentada, a realização de consultas públicas e audiências públicas em matérias relacionadas ao planejamento da cidade.

Parágrafo único. No exercício de suas atribuições, o Conselho de Desenvolvimento Municipal poderá solicitar informações aos órgãos da Prefeitura e convocar, quando necessário, autoridades administrativas da municipalidade para prestar informações e esclarecimentos nas sessões de controle, acompanhamento e avaliação da gestão do Plano Diretor de Morro da Fumaça.

CAPÍTULO III
Da Sede e Infraestrutura

Artigo 4°. O Conselho de Desenvolvimento Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 018/ 2014, tem sua sede na Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, à Rua 20 de Maio, nº 100, no município de Morro da Fumaça, utilizando-se da infraestrutura proporcionada pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.

TÍTULO II
Da Estrutura Organizacional
CAPÍTULO I
Da Estrutura Organizacional

Artigo 5°. O Conselho de Desenvolvimento Municipal é composto por:
I. Presidente;
II. Vice-presidente;
III. Plenário;
IV. Secretaria.

Seção I
Da Presidência

Artigo 6°. A Presidência do Conselho de Desenvolvimento Municipal

será escolhido por seus pares para mandato de dois anos, podendo ser reconduzido a um novo mandato, mediante nova votação.
§ 1º. O presidente será eleito na reunião ordinária subsequente à reunião de posse dos conselheiros titulares e a eleição se dará por maioria absoluta dos votos dos conselheiros titulares do Conselho de Desenvolvimento Municipal.
§ 2º. Em caso de vacância de cargo por perda de mandato ou renúncia de conselheiro, será convocada reunião extraordinária com, no mínimo, 7 (sete) dias de antecedência, com a finalidade de eleição para a recomposição do cargo vago

Artigo 7°. Compete ao Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal ou seu substituto:
I. convocar e presidir as reuniões do Conselho de Desenvolvimento Municipal;
II. ordenar o uso da palavra ou definir quem o faça;
III. submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário;
IV. submeter à apreciação do Plenário o relatório anual do Conselho de Desenvolvimento Municipal;
V. encaminhar ao Prefeito Municipal exposições de motivos e informações sobre as matérias de competência do Conselho de Desenvolvimento Municipal;
VI. delegar competências aos Conselheiros, quando necessário;
VII. zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento, tomando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias;
VIII. solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;
IX. nomear e organizar o funcionamento das Comissões Técnicas;
X. homologar deliberações e atos do Conselho de Desenvolvimento Municipal;
XI. assinar e fazer público as atas aprovadas das reuniões do Conselho de Desenvolvimento Municipal.

Seção II
Da Vice-presidência

Artigo 8°. Ao Vice-presidente compete substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.
§1º. O Vice-presidente deverá ser eleito dentre os conselheiros titulares e terá mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido.
§2º. O Vice-presidente será eleito na reunião ordinária subsequente à reunião de posse dos conselheiros titulares.
§3º. A eleição do Vice-presidente se dará por maioria absoluta dos votos dos conselheiros titulares do Conselho de Desenvolvimento Municipal.
§4º. Em caso de vacância de cargo por perda de mandato ou renúncia de conselheiro, será convocada reunião extraordinária com, no mínimo, 7 (sete) dias de antecedência, com a finalidade de eleição para a recomposição do cargo vago.

Seção III Do Plenário
Subseção I
Composição

Artigo 9°. O Plenário do Conselho, órgão superior de decisão, é composto por 21 (vinte e um) membros titulares, doravante denominados conselheiros representantes do poder público e de entidades oriundas dos segmentos da sociedade, com direito à voz e voto, a saber:
I. Sete representantes entre membros do Poder Executivo Municipal e da Comissão de Elaboração do Plano Diretor Municipal;
II. Dois representantes do Poder Legislativo;
III. Quatro representantes de movimentos sociais e populares;
IV. Três representantes de Entidades Sindicais dos Trabalhadores;
V. Dois representantes da Associação Comercial;
VI. Um representante de Comunidades e Bairros;
VII. Um representante do Núcleo de Engenheiros;
VIII. Um representante do Núcleo de Arquitetos.

Parágrafo Único. Caberá a cada entidade a indicação de um conselheiro titular e um suplente.

Subseção II
Mandato

Artigo 10. O mandato dos conselheiros do Conselho de Desenvolvimento Municipal será de 02 (dois) anos, sendo admitida recondução.

Artigo 11. O conselheiro perderá seu mandato se computada sua falta em 03 (três) reuniões consecutivas ou em 05 (cinco) reuniões alternadas no mesmo ano, nas quais não houve substituição pelo suplente.
Parágrafo Único. Não será computada a falta da entidade se o conselheiro titular se fizer representar pelo suplente.

Artigo 12. A perda do mandato de um conselheiro implicará na perda do mandato da entidade representada, que será substituída pela entidade suplente do segmento que, indicará nome de representante, titular ou suplente.

Subseção III
Das Atribuições

Artigo 13. Ao conselheiro compete:
I. discutir e votar todas as matérias submetidas ao Conselho;
II. apresentar proposições, propostas de resoluções e moções;
III. colaborar com a Presidência e Secretaria no cumprimento de suas atribuições;
IV. requerer, na forma deste regimento, a convocação de reunião extraordinária para a apreciação de assunto relevante;
V. propor antecipadamente, por escrito, via secretaria, a inclusão de matérias na pauta das reuniões;
VI. propor a criação e integrar Comissões Técnicas;
VII. propor votação nominal;
VIII. solicitar o registro em ata de seu ponto de vista;
Parágrafo Único. A pauta das reuniões será previamente divulgada aos membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência das reuniões.

Subseção IV
Das Reuniões
Artigo 14. O Plenário do Conselho reunir-se-á, ordinariamente, a cada 30 (trinta) dias, ou extraordinariamente, por convocação de seu presidente, ou em decorrência de requerimento de 1/3 (um terço) dos seus conselheiros e terão duração máxima de 1 (uma) hora.

§ 1°. As reuniões extraordinárias serão convocadas, com no mínimo 3 (três) dias de antecedência.
§ 2º. As datas das reuniões serão agendadas previamente, através de proposta para o período de um ano apresentada pela Presidência e aprovada pelo Conselho, especificando dia, hora e local de sua realização, a serem confirmados nas convocações.
§ 3°. Qualquer alteração de data, horário ou local das reuniões deverá ser informada a todos os integrantes do Conselho de Desenvolvimento Municipal com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
§4º. As reuniões poderão, havendo necessidade e sendo aprovadas pelo Conselho, manter-se em caráter permanente até a solução da matéria objeto de deliberação.
§ 5º. A minuta da ata da reunião anterior, a convocação e pauta da reunião subsequente deverão ser previamente elaboradas e encaminhadas pelo presidente, via secretaria, aos conselheiros.

Artigo 15. As reuniões do Plenário devem ser relatadas em atas nas

quais constará:
I. relação de participantes e órgão ou entidade que representa;
II. resumo de cada informe;
III. relação dos temas abordados; e
IV. deliberações tomadas a partir do registro dos votos a favor, contra e abstenções.
Parágrafo único. As atas das reuniões do Conselho de Desenvolvimento Municipal deverão estar disponíveis em sua Secretaria e publicadas no mural do Município.

Subseção V
Da Votação

Artigo 16. As decisões do Conselho de Desenvolvimento Municipal serão tomadas por maioria simples dos presentes com direito a voto.

§ 1°. O quórum mínimo para as instalações dos trabalhos será de 1/3 (um terço) dos conselheiros com direito a voto que compõem o Plenário, em primeira chamada, ou com qualquer número, em segunda chamada após 30 minutos.
§ 2°. O quórum mínimo para as deliberações será de metade mais 1 (um) dos conselheiros com direito a voto.
§ 3º - Os conselheiros que perderem seu mandato, sem que haja substituição pelo(s) suplente (s) não serão considerados para efeito de estabelecimento de quórum regimental.

Artigo 17. O Presidente do Conselho exercerá o voto de desempate.

Artigo 18. As deliberações, pareceres e recomendações do Conselho de Desenvolvimento Municipal serão formalizados mediante resoluções homologadas pelo seu presidente, que não poderá vetá-las em razão das prerrogativas dadas ao conselho.

Subseção VI
Da Secretaria

Artigo 19. A Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Municipal será constituída por servidor disponibilizado pelo Executivo Municipal, e terá como atribuições:
I. organizar e ter a guarda do arquivo do Conselho;
II. providenciar a anotação dos presentes e colher suas assinaturas;
III. providenciar o envio das comunicações, convocações e as atas aos conselheiros;
IV. providenciar a elaboração e arquivo das atas das reuniões, assentadas em livro próprio;
V. organizar o Expediente do Conselho;
VI. encaminhar os pedidos de informações, fazendo-os constar do expediente do Conselho;
VII. receber e encaminhar ao presidente as proposições dos conselheiros.

Capítulo II
Das Comissões Técnicas
Finalidade, Atribuições e Funcionamento

Artigo 20. Poderão ser criadas Comissões Técnicas, de caráter permanente ou temporário, compostos por conselheiros titulares para subsidiar o debate do Plenário.
§ 1º. As Comissões Técnicas serão criadas por deliberação da maioria simples dos conselheiros.
§2º. As Comissões Técnicas terão prazo definido para realizar o seu trabalho, sendo designado um coordenador e um relator, escolhido entre os pares participantes de cada um deles.

Artigo 21. São atribuições das Comissões Técnicas:
I. preparar as discussões temáticas para apreciação e deliberação do Conselho;
II. promover a articulação com os órgãos e entidades promotoras de estudos;
III. apresentar relatório conclusivo ao plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, sobre matéria submetida a estudo, dentro do prazo fixado por este, acompanhado dos documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades.

Artigo 22. Poderão ser convidados a participar de reuniões das Comissões Técnicas, pelo respectivo coordenador, representantes de segmentos interessados nas matérias em análise e colaboradores, inclusive do poder legislativo.

Artigo 23. As reuniões das Comissões Técnicas serão convocadas por seu coordenador, dando ciência a Secretaria do Conselho.

Artigo 24. O quórum mínimo para instalação dos trabalhos e elaboração das propostas será de um terço dos representantes que compõem a comissão.
Parágrafo único. Serão levadas ao Plenário do Conselho todas as propostas que alcançarem a aprovação da maioria simples.

Artigo 25. Os debates e conclusões das reuniões serão registrados em ata própria que, depois de assinada, deverá ser encaminhada ao Conselho.

Capítulo III
Dos Pareceres

Artigo 26. Os pareceres do Conselho de Desenvolvimento Municipal constarão de duas partes fundamentais:
I. análise global;
II. parecer conclusivo, propondo aprovação ou rejeição do projeto e quando for o caso, oferecendo-lhe substitutivo ou emendas.

Artigo 27. Os pareceres serão aprovados pela maioria simples dos conselheiros.

Artigo 28. Os substitutivos ou emendas à matéria em pauta só serão objeto de discussão se forem apresentados por escrito pelo conselheiro à Secretaria.

Capítulo IV
Disposições Finais

Artigo 29. As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de interesse público.

Artigo 30. O Conselho poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais Conselheiros por ele designado(s).

Artigo 31. Em caso de dúvida sobre as disposições e lacunas do presente regimento interno, estas serão dirimidas pela Plenária, a qual será soberana em suas deliberações.

Artigo 32. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado mediante apresentação de proposta de emenda subscrita por 1/3 (um terço) dos conselheiros e aprovada por 2/3 dos conselheiros titulares do Conselho de Desenvolvimento Municipal.

Morro da Fumaça, aos 13 de Novembro de 2015.
MARCI JOSÉ SARTOR
PREFEITO MUNICIPAL, em exercício

Navegantes

Prefeitura

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2015.

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMN N° 136/2015.
Ata de Registro de Preços 136/2015, relativa ao Pregão Presencial 136/2015, contendo os preços registrados pelas empresas abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTO (PROTETOR SOLAR COM FATOR DE PROTEÇÃO 30 UVA 17 BISNAGA 120 ML, COM REPELENTE), PARA USO EXCLUSIVO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EXPOSTOS A RADIAÇÃO SOLAR DURANTE ROTINA LABORAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA DE NAVEGANTES/SC.
Fornecedor: 12742 – Foot Comercial Ltda.
Valor Total: R$. 7.455,00.
Vigência: 23/11/2016.
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 23 de novembro de 2015.

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 150/2015.

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMN N° 150/2015.
Ata de Registro de Preços 150/2015, relativa ao Pregão Presencial 150/2015, contendo os preços registrados pelas empresas abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA EQUIPAR O PROJETO ORQUESTRA DE VOZ E VIOLÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE DE NAVEGANTES/SC.
Fornecedor: REIS DOS REIS COMERCIO ATACADISTA.
Valor Total: R$ 5.250,00.
Fornecedor: DIGITAL COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS.
Valor Total: R$ 8.076,70.
Vigência: 23/11/2016.
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 23 de novembro de 2015.

DECRETO 505 ERRATA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

DECRETO N º 505 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

PROCEDE A ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município e de conformidade com as leis municipais 2568 de 05/08/2011 e 2622 de 10/08/2012,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder adiantamento de numerário ao servidor Gérson Ademir Fagundes – Superintendente da Fundação Municipal de Esportes - no valor de R$ 6.078,00 (seis mil cento e setenta e oito reais), dentro dos limites estabelecidos na lei municipal n º 1674 de 27/05/2003 e de acordo com o disposto na lei federal n º 4320/64 e Resolução n º 016/94 do Tribunal de Contas do Estado, combinado com a lei municipal 2568 de 05/08/2011 e 2622 de 10/8/2012.

Art. 2 º O referido adiantamento é feito com a finalidade de custear despesas da referida Fundação com alimentação e inscrição de atletas na OLESC – Olimpíada Escolar de Santa Catarina -, nos dias 21 e 22 de novembro de 2015, na cidade de Itajaí, e nos dias 28/11/2015 a 4/12/2015 na cidade de Jaraguá do Sul.

Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de novembro de 2015.
Silvana Maria Mendes Francisco
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA INTERINA

DECRETO Nº 506 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 506 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015
"Dispõe sobre a anulação parcial de dotações orçamentárias para efeito de suplementação"

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3053 de 23/11/2015:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a anulação parcial de dotações orçamentárias até o valor de R$ 1.622.560,00 (Hum Milhão, Seiscentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta Reais) das seguintes dotações, nas respectivas fontes de recursos:

Fonte de Recursos: 10000 – Recursos Ordinários
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02 – Diretoria do Tesouro
28.843.0006 – 0.001 – Amortização da Dívida Pública
51 – 4.6.90.00.00.00 – Amortização da Dívida - Apl. Diretas R$ 500.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 – Diretoria Administrativa
04.122.0008 – 2.124 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria Administrativa – EF
95 – 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 5.000,00
04.122.0007 – 2.125 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria Administrativa – EI
92 – 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 30.000,00
93 – 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 19.990,00
02 – Diretoria Pedagógica
12.306.0011 – 2.049 – Programa Merenda Escolar – EF

102 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 62.000,00
12.306.0012 – 2.050 - Programa Merenda Escolar – EI
104 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 147.700,00
12.306.0013 – 2.051 - Programa Merenda Escolar – Creches
106 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 100.000,00

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
01 – Diretoria de Segurança e Defesa Social
06.181.0016 – 2.150 – Manutenção e Funcionamento do Convênio Prefeitura-Fiscalização/Polícia Militar
173 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 49.990,00
174 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 99.990,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA E ESPORTES
01 – Diretoria de Eventos e Marketing
23.695.0017 – 2.031 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Turismo
184 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 79.990,00
185 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 19.990,00

17 – SECRERTARIA MUNICIPAL DE OBRAS
01 – Diretoria de Operações
15.451.0058 – 1.076 – Drenagem urbana Sustentável – Macro Drenagem
197 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 49.990,00
02 – Diretoria de Serviços Públicos
15.452.0019 – 2.062 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Serviços Públicos
211 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 39.990,00
03 – Diretoria de Pavimentações
15.451.0020 – 1.040 – Reurbanização da Orla Marítima
212 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 99.990,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
02 – Diretoria de Operações, Expansão e Comércio
17.512.0057 – 1.087 – Drenagem Pluvial
236 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 247.940,00

32 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, ADOLSCENTE E JUVENTUDE
02 – Diretoria de Políticas da Juventude
08.243.0063 – 2.007 – Manutenção e Funcionamento das Ações do Programa Pacto pela Juventude
271 – 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 40.000,00
08.244.0063 – 2.145 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Políticas da Juventude
273 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 30.000,00

Total - Recursos Ordinários (10000) R$ 1.622.560,00

Art. 2º - Os Recursos acima serão destinados à suplementação das seguintes dotações, nas respectivas fontes de recursos:

Fonte de Recursos: 10000 – Recursos Ordinários
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
01 – Diretoria de Comunicação Social
04.131.0003 – 2.008 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Comunicação Social
12 – 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas R$ 36.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01 – Diretoria de Projetos
04.121.0015 – 2.011 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Projetos
19 - 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas R$ 70.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
01 – Diretoria de Gestão de Recursos Humanos
04.128.0005 – 2.014 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Gestão de RH
32 – 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas R$ 296.560,00
33 – 3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas – Op .Intra R$ 100.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02 – Diretoria do Tesouro
04.123.0006 – 2.019 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria do Tesouro
46 – 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas R$ 130.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Diretoria de Programas Sociais
08.243.0032 – 2.023 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar
62 - 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas R$ 20.000,00
63 – 3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas – Op .Intra R$ 5.000,00
08.244.0030 – 2.035 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Programas Sociais
85 – 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas R$ 130.000,00

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
01 – Diretoria de Segurança e Defesa Social
06.182.0016 – 2.059 - Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Segurança e Defesa Social
177 - 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas R$ 70.000,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
01 – Diretoria de Eventos e Marketing
23.695.0017 – 2.060 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Eventos e Marketing
187 - 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas R$ 20.000,00

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
01 – Diretoria de Operações
15.452.0019 – 2.061 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Operações
201 - 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas R$ 530.000,00
202 - 3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas – Op .Intra R$ 55.000,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RECEITA
04 – Diretoria de Indústria e Comércio
11.334.0056 – 2.141 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Indústria e Comércio
257 - 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas R$ 100.000,00

32 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

01 – Diretoria de Políticas da Criança e do Adolescente
08.243.0065 – 2.144 - Manut. e Func. da Diretoria de Políticas da Criança e do Adolescente
267 - 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas R$ 60.000,00

Total - Recursos Ordinários (10000) R$ 1.622.560,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Navegantes-SC, 23 de Novembro de 2015.
Roberto Carlos dos Souza
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes-SC., 23 de Novembro de 2015.
Silvana Maria Francisco
Secretária de Administração e Logística

EXTRATO CONTRATUAL N° 232/2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL.
Contrato Nº..: 232/2015.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada...: RBI CONSTRUÇÕES LTDA EPP.
Vigência ..... : Início: 23/11/2015 Término: 28/12/2015.
Licitação ..... : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 167/2011.
Recursos ..... : Dotação: 1.076 4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.
Valor Acréscimo: R$ 503.199,95 (quinhentos e três mil cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Valor Supressão: R$ 303.848,82 (trezentos e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos),
Objeto ..... : Oitavo Termo Aditivo ao contrato n° 159/2012, Concorrência n° 167/2011, referente à Execução de obras de Macrodrenagem para controle de inundações no Bairro Gravatá, Município de Navegantes – Pac 2 n° 0351056-84.
Navegantes, 23 de novembro de 2015.

EXTRATO CONTRATUAL PMN N° 225/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Extrato Contratual PMN 225/2015.
Contrato Nº..: 225/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 00.456.865/0001-67.
Vigência ..... : Início: 03/11/2015 Término: 31/12/2015.
Licitação ..... : CC075/2015.
Recursos ..... : Dotação: 2.014 3.3.90.00.00.00
Objeto ..... : Quarto Termo Aditivo visando a formalização do reajuste/correção de valores anual, conforme previsto no Contrato n° 215/2014, no qual tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Informática para Locação de Software de Gestão Pública - totalmente integrados, com acesso simultâneo de usuários pelo período de 48 (quarenta e oito) meses para a Prefeitura Municipal de Navegantes, Secretarias, Fundos e Fundações, conforme Concorrência n° 075/2014, segundo IGP-M Indice Geral de Preços de Mercado) no percentual de 75538%.
Navegantes, 03 de novembro de 2015.

LEI COMPLEMENTAR 264 ERRATA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
Rua João Emílio n º 100 – Centro – Telefone (47) 3342-9500
CEP 88370-446 – Navegantes - SC
CNPJ 83.102.855/0001-50
www.navegantes.sc.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N º 264 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015
ALTERA NOMENCLATURA DE CARGO CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR N º 255 DE 4 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1 º Fica alterada a nomenclatura dos cargos mencionados na lei complementar n º 255, de 4 de setembro de 2015, permanecendo inalterado o respectivo número de vagas, como segue:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS
Operador de Equipamentos de Grande Porte	3 (três)
Operador de Equipamentos de Médio Porte	3 (três)

Art. 2 º Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta lei complementar foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de novembro de 2015.
Silvana Maria Mendes Francisco
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

LEI COMPLEMENTAR 267 REGULAMENTA AS REAVALIAÇÕES MÉDICO-PERICIAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N ° 267 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015
REGULAMENTA AS REAVALIAÇÕES MÉDICO-PERICIAIS DOS SEGURADOS APOSENTADOS POR INVALIDEZ PELO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES – NAVEGANTESPREV

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei complementar:
Art. 1 º Ficam regulamentadas por esta lei as reavaliações médico–periciais previstas na Lei Complementar 99 de 23 de maio de 2011, Seção I – Da Aposentadoria por Invalidez e outros procedimentos assemelhados concedidos aos segurados do Regime Próprio de Previdência Social.

Parágrafo Único: A reavaliação médico-pericial é fundamental na manutenção do benefício de Aposentadoria por Invalidez.

Art. 2 º O segurado aposentado por invalidez fica obrigado a submeter-se a exames médico-periciais a realizarem-se pelo Setor de Perícias Médicas Oficial do Município ou pelo Setor de Medicina do NAVEGANTESPREV a cada dois anos mediante convocação.
Art. 3 º Havendo indícios de irregularidades ou modificação do quadro clínico do aposentado, o NAVEGANTESPREV poderá convocar, a qualquer momento, o segurado que esteja em percepção do benefício de aposentadoria por invalidez para submetê-lo a exames médicos-periciais.
Parágrafo Único: A convocação será realizada por correspondência registrada com aviso de recebimento ou outro meio que comprove que o segurado tomou ciência da sua convocação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 4º O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica implicará a suspensão imediata do pagamento do benefício até sua regularização.
Art. 5 º Será de responsabilidade do Setor de Perícias Médicas Oficial do Município e/ou do setor de medicina do NavegantesPREV informar ao Diretor do NavegantesPREV, imediatamente, os segurados que não comparecerem à reavaliação da capacidade laborativa previamente agendada e comunicada.
Art. 6º O Setor de Perícias Médicas Oficial do Município e/ou o setor de medicina do NavegantesPREV emitirá laudo médico-pericial referente à reavaliação do segurado aposentado por invalidez, sobre o atual estado de saúde do segurado, informando se a incapacidade permanece, se houve agravamento ou recuperação do quadro clínico em que se deu a aposentadoria.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Parágrafo Único: O presente laudo deverá ser emitido em 3 (três) vias, sendo uma para o Segurado, outra para o NavegantesPrev e outra para assentamento do histórico médico do Município.
Art. 7º O aposentado por invalidez que voltar a exercer atividade laboral terá a aposentadoria por invalidez cessada, a partir da data do retorno, inclusive em caso de exercício de cargo eletivo, em conformidade com o art. 3º da presente lei.
Art. 8 º Os Médicos do Setor de Perícias Médicas Oficial do Município ou do setor de Medicina do NavegantesPREV poderão solicitar laudo e/ou exames médicos complementares quando necessários.

§ 1º As despesas decorrentes de consultas médicas e/ou exames complementares requisitados para a comprovação da capacidade laborativa do beneficiário de aposentadoria por invalidez não contemplados pela rede pública de saúde serão custeadas pelo NavegantesPREV.

§ 2º O NavegantesPREV será responsável pelo agendamento das consultas nas clínicas especializadas ou profissionais autônomos, devendo informar, ao segurado, a data e o local da consulta e/ou exames.

§ 3º Caso os exames solicitados estejam disponíveis na rede pública de saúde, o médico que estiver realizando a perícia médica definirá prazo para a apresentação dos laudos solicitados.

§ 4º O prazo a que se refere o parágrafo anterior poderá ser prorrogado, a critério do médico responsável pela perícia, desde que comprovado documentalmente que o segurado realizou o agendamento e o atraso não seja decorrente de seus atos.

§ 5º Não apresentando os laudos solicitados no prazo estipulado, o benefício será suspenso até que sejam apresentados.

Art. 9 Aplica-se o disposto na presente lei complementar à Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo.
Art. 10 A expedição de normas complementares que se fizerem necessárias à execução da presente lei complementar poderão ser regulamentadas por Decreto do Executivo.
Art. 11 Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Art. 12 As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos do NAVEGANTESPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes, suplementadas se necessário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta lei complementar foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 23 de novembro de 2015.
Silvana Maria Mendes Francisco
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

LEI Nº 3053 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

LEI Nº 3053 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015
"Dispõe sobre a anulação parcial de dotações orçamentárias para efeito de suplementação"

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a anulação parcial de dotações orçamentárias até o valor de R$ 1.622.560,00 (Hum Milhão, Seiscentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta Reais) das seguintes dotações, nas respectivas fontes de recursos:

Fonte de Recursos: 10000 – Recursos Ordinários
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02 – Diretoria do Tesouro
28.843.0006 – 0.001 – Amortização da Dívida Pública
51 – 4.6.90.00.00.00 – Amortização da Dívida - Apl. Diretas R$ 500.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 – Diretoria Administrativa
04.122.0008 – 2.124 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria Administrativa – EF
95 – 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 5.000,00
04.122.0007 – 2.125 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria Administrativa – EI
92 – 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 30.000,00

93 – 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 19.990,00
02 – Diretoria Pedagógica
12.306.0011 – 2.049 – Programa Merenda Escolar – EF
102 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 62.000,00
12.306.0012 – 2.050 - Programa Merenda Escolar – EI
104 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 147.700,00
12.306.0013 – 2.051 - Programa Merenda Escolar – Creches
106 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 100.000,00

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
01 – Diretoria de Segurança e Defesa Social
06.181.0016 – 2.150 – Manutenção e Funcionamento do Convênio Prefeitura-Fiscalização/Polícia Militar
173 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 49.990,00
174 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 99.990,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA E ESPORTES
01 – Diretoria de Eventos e Marketing
23.695.0017 – 2.031 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Turismo
184 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 79.990,00
185 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 19.990,00

17 – SECRERTARIA MUNICIPAL DE OBRAS
01 – Diretoria de Operações
15.451.0058 – 1.076 – Drenagem urbana Sustentável – Macro Drenagem
197 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 49.990,00
02 – Diretoria de Serviços Públicos
15.452.0019 – 2.062 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Serviços Públicos
211 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 39.990,00
03 – Diretoria de Pavimentações
15.451.0020 – 1.040 – Reurbanização da Orla Marítima
212 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 99.990,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
02 – Diretoria de Operações, Expansão e Comércio
17.512.0057 – 1.087 – Drenagem Pluvial
236 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 247.940,00

32 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, ADOLSCENTE E JUVENTUDE
02 – Diretoria de Políticas da Juventude
08.243.0063 – 2.007 – Manutenção e Funcionamento das Ações do Programa Pacto pela Juventude
271 – 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 40.000,00
08.244.0063 – 2.145 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Políticas da Juventude
273 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 30.000,00

Total - Recursos Ordinários (10000) R$ 1.622.560,00

Art. 2º - Os Recursos acima serão destinados à suplementação das seguintes dotações, nas respectivas fontes de recursos:

Fonte de Recursos: 10000 – Recursos Ordinários
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
01 – Diretoria de Comunicação Social
04.131.0003 – 2.008 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Comunicação Social
12 – 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas R$ 36.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01 – Diretoria de Projetos
04.121.0015 – 2.011 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Projetos
19 - 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas R$ 70.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
01 – Diretoria de Gestão de Recursos Humanos
04.128.0005 – 2.014 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Gestão de RH
32 – 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas R$ 296.560,00
33 – 3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas – Op .Intra R$ 100.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02 – Diretoria do Tesouro
04.123.0006 – 2.019 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria do Tesouro
46 – 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas R$ 130.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Diretoria de Programas Sociais
08.243.0032 – 2.023 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar
62 - 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas R$ 20.000,00
63 – 3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas – Op .Intra R$ 5.000,00
08.244.0030 – 2.035 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Programas Sociais
85 – 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas R$ 130.000,00

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
01 – Diretoria de Segurança e Defesa Social
06.182.0016 – 2.059 - Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Segurança e Defesa Social
177 - 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas R$ 70.000,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
01 – Diretoria de Eventos e Marketing
23.695.0017 – 2.060 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Eventos e Marketing
187 - 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas R$ 20.000,00

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
01 – Diretoria de Operações
15.452.0019 – 2.061 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Operações
201 - 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas R$ 530.000,00
202 - 3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas – Op .Intra R$ 55.000,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RECEITA
04 – Diretoria de Indústria e Comércio
11.334.0056 – 2.141 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Indústria e Comércio
257 - 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas R$ 100.000,00

32 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
01 – Diretoria de Políticas da Criança e do Adolescente
08.243.0065 – 2.144 - Manut. e Func. da Diretoria de Políticas da Criança e do Adolescente
267 - 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas R$ 60.000,00

Total - Recursos Ordinários (10000) R$ 1.622.560,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Navegantes-SC, 23 de Novembro de 2015.
Roberto Carlos dos Souza
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes-SC., 23 de Novembro de 2015.
Silvana Maria Francisco
Secretária de Administração e Logística

Nova Trento

Prefeitura

PORTARIA 994/2015

Portaria nº 994/2015
Nomeia Membros para comissão analisadora de Material Pedagógico

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com a Lei nº 1.550 de 20/06/1997, alterada pela Lei Complementar nº 505, de 16 de março de 2011;

Resolve,
Art. 1º – Indicar e Credenciar os servidores públicos municipais, Graciela Darós Piffer com matrícula nº 197, Janaína Tais Baraúna com matrícula nº 6473 e Lilian Cristiani Fontanelli com matrícula nº 1052, para análise e teste do material pedagógico, a ser adquirido para a Rede Municipal de Ensino de Nova Trento, quando da realização do certame licitatório, Processo nº 114/2015 na modalidade Tomada de Preço nº 011/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 23 de novembro de 2015.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal de Nova Trento

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário M. Administração e Finanças

Registrada em livro próprio e publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios em 24/11/2015.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2015

Resultado do Julgamento da Habilitação – Processo Licitatório n° 106/2015 – Concorrência n° 003/2015 - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

O Prefeito de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade - Postos de Saúde, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, houve a participação das seguintes empresas licitantes: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. (6831); MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077); DALBEX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI - EPP (7300); PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532); MEDILAR IMP. E DISTRIBUIDORA DE PROD. MEDICO HOSPITALARES (6884); VICTORIA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6579); KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219); DIMASTER - COMERCIO DEM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6013); ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077); LM FARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (6838); CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6515); OPHTALMOS S/A (7420); INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP (7376); AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (6229); CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527); MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.(6516); S & R DISTRIBUIDORA LTDA. (7082); A. G. KIENE & CIA LTDA. (7143); KLIMA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (7484); ADISUL COMERCIAL LTDA. - EPP (7485); PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. (7486); SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP (7083); MIRASSOL MED. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI (7487); PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. (6021); ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (6008); E DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA. (6757). Da análise e julgamento da HABILITAÇÃO, decidiu a comissão: A) HABILITAR AS EMPRESAS: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. (6831); MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077); PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532); KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219); DIMASTER - COMERCIO DEM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6013); ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077); CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6515); INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP (7376); AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (6229); CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527); MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.(6516); S & R DISTRIBUIDORA LTDA. (7082); A. G. KIENE & CIA LTDA. (7143); SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP (7083); MIRASSOL MED. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI (7487); ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (6008); E DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA. (6757), PELO TOTAL ATENDIMENTO AO SOLICITADO NO EDITAL. B) INABILITAR A EMPRESA LM FARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (6838), PELA NÃO APRESENTAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS, POR APRESENTAR NEGATIVA ESTADUAL E DO FGTS VENCIDA; C) INABILITAR AS EMPRESAS: DALBEX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI - EPP (7300); MEDILAR IMP. E DISTRIBUIDORA DE PROD. MEDICO HOSPITALARES (6884); VICTORIA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6579); OPHTALMOS S/A (7420); KLIMA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (7484); ADISUL COMERCIAL LTDA. - EPP (7485); PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. (7486); PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827); E PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. (6021), PELA NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO HÁBIL DO ÓRGÃO JUDICIÁRIO INFORMANDO A QUANTIDADE DE DISTRIBUIDORES CONFORME ITEM 3.2.5 DO EDITAL; D) MARCAR PARA DIA 30/11/2015 AS 09:00 HORAS, A FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO QUANTO A DECISÃO DA COMISSÃO, RELATIVO AOS MOTIVOS DE INABILITAÇÃO.

Nova Trento (SC), 23 de novembro de 2015.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Processo Nº.: 86/2015

CONCORRÊNCIA Nº. 1/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2015

No dia 20 do mês de Julho do ano de 2015, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.858.200/0001-91, com sede administrativa localizada na RUA NEREU RAMOS, 164, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº. 1/2015, Processo Licitatório nº. 86/2015, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de Material de Enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus quantitativos estimados, locais, horário e condições de entregas e recebimentos, bem como as demais normas de transporte e sanitária, quando exigida. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6008	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA.	4, 5, 10, 18, 21, 22, 23, 36, 56, 60, 93, 94, 95, 97, 112, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 126, 134, 142, 143, 177, 189, 190, 191, 193, 194, 196, 197, 198, 200, 202, 203, 206, 207, 208, 209, 210, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 223, 225, 226, 228, 236, 245, 246, 248, 249, 251, 252, 253, 257, 260, 265, 266, 295, 297, 300, 301, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 315, 320, 322, 324, 327, 332, 333, 344, 365, 366, 368, 369, 406, 413, 423, 425, 426, 428, 429, 439, 442, 443, 445, 448, 453, 458, 459
7478	BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	130, 133
7476	BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
7475	CONTATTI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	
7477	DELF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	146, 147, 148, 457
6757	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	6, 25, 26, 27, 28, 62, 84, 102, 104, 105, 114, 128, 132, 163, 168, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 199, 201, 211, 212, 213, 214, 230, 231, 232, 233, 235, 244, 250, 267, 279, 280, 281, 282, 284, 299, 318, 319, 360, 362, 371, 372, 373, 374, 376, 377, 378, 379, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 409, 410, 411, 432, 433, 434, 446, 456
6675	FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.	444
7015	HOMINUM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	136
6838	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	
6184	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	51, 55, 57, 63, 87, 88, 89, 90, 91, 108, 109, 124, 158, 161, 170, 171, 179, 192, 195, 204, 205, 224, 227, 239, 261, 262, 283, 285, 294, 298, 302, 321, 350, 351, 436
7474	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA	
6185	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	1, 2, 3, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 52, 53, 59, 92, 96, 98, 99, 101, 103, 115, 116, 127, 129, 131, 159, 160, 164, 165, 169, 173, 174, 241, 242, 243, 259, 275, 277, 278, 286, 287, 288, 289, 290, 296, 311, 317, 338, 339, 345, 346, 347, 357, 358, 361, 367, 402, 403, 404, 408, 412, 414, 424, 431, 435, 449, 454
6532	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 455
6387	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 24, 29, 30, 31, 32, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 58, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 100, 113, 125, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 144, 145, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 162, 166, 167, 172, 175, 176, 186, 187, 188, 222, 234, 238, 254, 255, 256, 263, 264, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 291, 292, 293, 312, 313, 314, 316, 334, 335, 342, 343, 348, 349, 352, 353, 354, 355, 356, 359, 363, 364, 370, 375, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 405, 407, 427, 430, 447, 450, 452

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Processo Nº.: 86/2015

CONCORRÊNCIA Nº. 1/2015

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA.	00.802.002/0001-02		. . -
BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01.623.403/0001-50	JULIO CEZAR TONDOLO	541.837.900-34
BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTI	03.403.388/0001-60	IVO JUSTINO BORTOLINI	200.669.530-49
CONTATTI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	90.108.283/0001-82		. . -
DELF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.922.826/0001-21	ROBERTO STREIT CARVALHO	006.742.050-81
DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	05.531.725/0001-20	PAULA BURATTE	035.641.729-80
FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.	07.164.711/0001-40	MARCIA APARECIDA WARMLING	014.341.099-76
HOMINUM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	05.888.881/0001-42	ALINE TEREZINHA MACHADO	074.914.379-74
LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	57.532.343/0001-14		. . -
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	03.033.589/0001-12	RAFAEL GUSTAVO ROHLER	053.345.209-02
POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI	02.881.877/0001-64		. . -
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	03.505.263/0001-40	MARCOS ANTONIO G. VELHO	481.280.589-91
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	85.247.385/0001-49		. . -
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	02.223.342/0001-04	WALDIR CAMPOS FILHO	376.362.439-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de Material de Enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus quantitativos estimados, locais, horário e condições de entregas e recebimentos, bem como as demais normas de transporte e sanitária, quando exigida.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6008 - ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	AGUA BORICADA - EMB. LITRO	Lts.	Vic Pharma	200,000	3,6300	726,00
5	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO-10 ML	Frs.	Samtec	700,000	0,1780	124,60
10	AGULHA DESCARTAVEL 25X6-CX 100 UNID.	Cx.	SR	600,000	5,7000	3.420,00
18	AGULHA DESCARTAVEL 25X6 (23G X 1")	Unid.	SR	50.000,000	0,0570	2.850,00
21	AGULHA DESC. 25G X3 1/2" -PONTA TIPO QUINCKE-CX 25 UNID.	Cx.	Lamedid-Solid	100,000	100,2250	10.022,50
22	AGULHA DESC. 26G X 3 1/2" - PONTA TIPO QUINCKE-CX 25 UNID.	Cx.	Lamedid-Solid	100,000	100,2250	10.022,50
23	AGULHA DESC. 27G X 3 1/2" -PONTA TIPO QUINCKE-CX 25 UNID.	Cx.	Lamedid-Solid	200,000	118,7250	23.745,00
36	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 6CM XC 1,8M.	Unid.	Neve	612,000	0,4490	274,79
56	BANDAGEM TRIANGULAR -TAM M (1,42X1,0X1,0)	Unid.	Fibra Resgate	150,000	4,7260	708,90
60	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL - SISTEMA FECHADO - 2000 ML	Unid.	Lamedid-Solid	2.500,000	2,2360	5.590,00
93	CATETER OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL	Unid.	CPL	100,000	1,3700	137,00
94	CATETER P/PUNÇÃO VENOSA 14G	Unid.	Laborimport	1.300,000	0,6780	881,40

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 3/18

Processo Nº.: 86/2015

CONCORRÊNCIA Nº. 1/2015

Fornecedor: 6008 - ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
95	CATETER P/PUNÇÃO VENOSA 16G	Unid.	Laborimport	1.300,000	0,6100	793,00
97	CATETER P/PUNÇÃO VENOSA 18G: N°18 X 32MM (+/- 3MM)	Unid.	Laborimport	10.000,000	0,5900	5.900,00
112	CINTO TIRANTE ARANHA-MODELO ADULTO	Unid.	Fibra Resgate	20,000	37,2540	745,08
118	COLAR CERVICAL G (ACRILICO)-2MM ESPESSURA-VELCRO DE 50MM	Unid.	Resgate SP	60,000	13,6990	821,94
119	COLAR CERVICAL M (ACRILICO) -2MM ESPESSURA- VELCRO DE 50MM	Unid.	Resgate SP	100,000	13,6990	1.369,90
120	COLAR CERVICAL NEONATAL (ACRILICO)-2MM ESPESSURA-VELCRO 5MM	Unid.	Resgate SP	30,000	13,6990	410,97
121	COLAR CERVICAL P (ACRILICO)-2MM ESPESSURA-VELCRO 5MM	Unid.	Resgate SP	100,000	13,6990	1.369,90
122	COLAR CERVICAL PEDIATRICO (ACRILICO)-2MM ESPESSURA-5MM VELCR	Unid.	Resgate SP	50,000	13,6990	684,95
123	COLCHÃO PIRAMIDAL-188CMX0,90CMX4CM	Unid.	Zedamed	20,000	56,8800	1.137,60
126	COLETOR P/MAT.PERFUROCORTANTE E BIOLOGICO DESCART.20L-CX10	Cx.	Embalaire	200,000	44,0400	8.808,00
134	CONJUNTO ESPONJA E ESCOVA 10ML POLIVINILPIRROLIDONA 10%	Unid.	Vic Pharma	9.600,000	1,4930	14.332,80
142	DRENO DE PENROSE ESTERIL N° 1-COMP. MINIMO 300MM	Unid.	Waltex	1.000,000	0,9320	932,00
143	DRENO DE PENROSE ESTERIL N° 2-COMP. MINIMO 300MM	Unid.	Waltex	1.000,000	1,2600	1.260,00
177	ETER ETILICO 35% + ALCOOL ETILICO 96% - EMB. 1 LITRO	Lts.	Vic Pharma	20,000	15,1640	303,28
189	FIO CATGUT CROMADO 0 AG. 1/2 CIRC. CILIND. 4 CM	Unid.	Technofio	2.400,000	3,1770	7.624,80
190	FIO CATGUT CROMADO 0, AG.3/8 CIR.CILIN.5,0CM - 75CM COMP.	Unid.	Technofio	2.400,000	3,1770	7.624,80
191	FIO CATGUT CROMADO 0, AG.3/8,CIRC.TRIANG.3,0CM-75CM COMP.	Unid.	Technofio	1.200,000	3,1770	3.812,40
193	FIO CATGUT CROMADO 1, AG.1/2 CIRC.CILIND. 4,0CM - 75CM COMP.	Unid.	Technofio	1.200,000	3,1770	3.812,40
194	FIO CATGUT CROMADO 1, AG.1/2 CIR.CILIND. 5,0CM - 75CM COMP.	Unid.	Technofio	1.200,000	3,1770	3.812,40
196	FIO CARGUT CROMADO 1, AG.3/8 CIRC.CLIND.5,0CM - 75CM COMP.	Unid.	Technofio	2.400,000	3,1770	7.624,80
197	FIO CATGUT CROMADO 2-0, AG.1/2 CIRC.CLIND.3,0CM - 75CM COMP.	Unid.	Technofio	2.400,000	3,1770	7.624,80
198	FIO CATGUT CROMADO 2,0,AG. 3/8 CIRC.TRIANG. 3,0CM -75CM COMP	Unid.	Technofio	1.200,000	3,1770	3.812,40
200	FIO CATGUT CROMADO 3-0, AG. 3/8 CIRC.TRIANG. 3,0CM- 5CM COMP	Unid.	Technofio	1.200,000	3,1770	3.812,40
202	FIO CATGUT CROMADO 4-0, AG.3/8 CIRC.TRIANG. 3,0CM-75CM COMP.	Unid.	Shalon	1.200,000	3,7830	4.539,60
203	FIO CATGUT CROMADO 5-0, AG. 3/8 CIRC.CILIND. 2,0CM-75CM COMP	Unid.	Shalon	1.200,000	4,5070	5.408,40
206	FIO CATGUT SIMPLES 0, AG. 1/2 CIRC.CILIND.4CM -75CM COMP.	Unid.	Technofio	2.400,000	3,1770	7.624,80
207	FIO CATGUT SIMPLES 0, SEM AGULHA- FIO ABSORV. 120CM	Unid.	Technofio	2.400,000	3,2950	7.908,00
208	FIO CATGUT SIMPLES 1, AGULHA 1/2 CIRC.CILIND. 4CM -75CM	Unid.	Technofio	2.400,000	3,1770	7.624,80
209	FIO CATGUT SIMPLES 2-0, AGULHA 1/2 CIRC.CILIND. 3CM-75CM	Unid.	Technofio	2.400,000	3,1770	7.624,80
210	FIO CATGUT SIMPLES 2-0, AGULHA 3/8 CIRC.CILIND.3CM -75CM	Unid.	Technofio	2.400,000	3,1770	7.624,80
215	FIO CATGUT SIMPLES 5-0, AGULHA 3/8 CIRC.CILINDR.2CM - 75CM	Unid.	Shalon	2.400,000	4,5070	10.816,80
216	FIO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 0, AG.3/8 CIRC.TRIANG.3CM	Unid.	Lamedid-Solid	2.400,000	1,0800	2.592,00
217	FIO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 2-0,AGULHA 3/8-2,0CM	Unid.	Shalon	2.400,000	1,0800	2.592,00
218	FIO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 2,0-AG.3/8 CIRC.TRIANG.3CM	Unid.	Shalon	2.400,000	1,0800	2.592,00
219	FIO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 3-0,AG.3/8 CIRC.CILIND.2CM	Unid.	Lamedid-Solid	2.400,000	1,0800	2.592,00
220	FIO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 3-0, AG.3/8 CIRC.TRIANG. 3CM	Unid.	Shalon	4.080,000	1,0800	4.406,40
221	FIO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 4-0, AG.3/8 CIRC.CILIND. 1,5CM	Unid.	Technofio	2.400,000	1,2650	3.036,00
223	FIO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 4-0, AG.3/8 CIRC.TRIANG.3CM	Unid.	Shalon	2.400,000	1,0800	2.592,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 4/18

Processo Nº.: 86/2015

CONCORRÊNCIA Nº. 1/2015

Fornecedor: 6008 - ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
225	FIO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 5-0, AG.3/8 CIRC.TRIANG.2,0CM	Unid.	Lamedid-Solid	2.880,000	1,0800	3.110,40
226	FIO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 5-0, AG.3/8 CIRC.TRIANG.2,5CM	Unid.	Lamedid-Solid	1.200,000	1,0800	1.296,00
228	FIO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 6-0, AG.3/8 CIRC.TRIANG.2CM	Unid.	Lamedid-Solid	1.680,000	1,0800	1.814,40
236	FIO SEDA PRETA TRANÇADA 0, AGULHA 3/8 CIRC.CILIND 3,0CM	Unid.	Shalon	2.400,000	1,7530	4.207,20
245	FLUXOMETRO P/AR COMPRIMIDO-FLUXO DE 0-15L/MIN-CON.FEMEA BORB	Unid.	Unitec	50,000	44,7400	2.237,00
246	FLUXOMETRO P/OXIGENIO-FLUXO 0-15L/MIN-CONEXÃO FEMEA BORBOLET	Unid.	Unitec	50,000	38,2110	1.910,55
248	FORMOL 37% - EMBALAGEM 5 LITROS	Gl.	Dgl	30,000	52,5000	1.575,00
249	FORMOL 37% - EMBALAGEM 1 LITRO	Lts.	Dgl	120,000	10,6850	1.282,20
251	FRASCO UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO 250ML	Unid.	Unitec	50,000	9,2730	463,65
252	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA PH 6,5 - 7,0 - 250 G	Frs.	Caithec-Denta	150,000	2,3290	349,35
253	GEL PARA ULTRASSOM E ECG - FRASCO 1KG	Frs.	Caithec-Denta	100,000	4,1780	417,80
257	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ESPUMA IMPERMEAVEL ADULTO	Unid.	Resgate SP	12,000	123,2870	1.479,44
260	INTEGRADOR QUIMICO USO INTERNO	Unid.	Sispack	1.000,000	0,4000	400,00
265	KIT VENTURI ADULTO	Unid.	MD	100,000	12,7400	1.274,00
266	KIT VENTURI INFANTIL	Unid.	MD	100,000	12,7400	1.274,00
295	MANTA SMS 1,20x 1,20	Unid.	Polar Fix	5.000,000	1,8470	9.235,00
297	MANTA SMS 60 X 60	Unid.	Polar Fix	1.000,000	0,4890	489,00
300	MASCARA C/ RESERVATÓRIO ADULTO	Unid.	MD	650,000	9,9310	6.455,15
301	MASCARA C/RESERVATORIO INFANTIL	Unid.	MD	350,000	9,9310	3.475,85
303	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N° 1,5 (5 A 10KG)	Unid.	MD	15,000	51,6440	774,66
304	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N° 1 (RN A 5KG)	Unid.	MD	15,000	51,6440	774,66
305	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N° 2,5 (20 A 30KG)	Unid.	MD	15,000	51,6440	774,66
306	MARCARA LARINGEA DESCARTAVEL N° 2 (10 A 20KG)	Unid.	MD	15,000	51,6440	774,66
307	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N° 3 (30 A 50KG)	Unid.	MD	15,000	51,6440	774,66
308	MARCARA LARINGEA DESCARTAVEL N° 4 (50 A 70KG)	Unid.	MD	15,000	51,6440	774,66
309	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N° 5 (70 A 100KG)	Unid.	MD	15,000	51,6440	774,66
315	INDICADOR QUIMICO MULTI-PARAMENTRO P/ ESTERIL. A VAPOR	Cx.	Propper	15,000	82,1920	1.232,88
320	PAPEL PARA ECG 63X30M - BOBINA	Unid.	Tecnoprint	150,000	5,4250	813,75
322	PERA PARA ECG - PEQUENA	Unid.	Missouri	120,000	2,2790	273,48
324	PINÇA ANATOMICA PEQUENA	Unid.	Abc	20,000	8,1370	162,74
327	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO 16 CM	Unid.	Abc	20,000	12,0000	240,00
332	PINÇA SEM DENTE 12CM	Unid.	Abc	20,000	9,0000	180,00
333	PINÇA PARA ASSEPCIA PEQUENA 16CM	Unid.	Cassiflex	20,000	5,3560	107,12
344	PVPI TOPICO SOLUÇÃO AQUOSA - 1 LITRO	Frs.	Vic Pharma	50,000	14,1700	708,50
365	SERINGA DESCARTAVEL 60ML-BICO CATETER /SONDA	Unid.	SR	300,000	2,0000	600,00
366	SERINGA DESCARTAVEL 60ML S/AGULHA	Unid.	Laborimport	100,000	1,4380	143,80
368	SERINGA P/INSULINA DESC.1ML- C/ESCALA ATÉ 100UI S/AGULHA	Unid.	SR	5.000,000	0,1290	645,00
369	SISTEMA P/ DRENAGEM TORAXICA 2L	Unid.	Cirurgica Bras	15,000	23,2880	349,32
406	SONDA RETAL N° 18	Unid.	Biosani	100,000	0,5670	56,70
413	SONDA URETRAL N° 18	Unid.	Biosani	200,000	0,5670	113,40
423	SORO RINGER C/ LACTADO - 500 ML	Frs.	Segmenta-Eu	200,000	2,8580	571,60
425	SUPORTE PARA CAIXA DE PERFUROCORTANTE 13 L	Unid.	Embalaire	10,000	3,2120	32,12
426	SUPORTE PARA CAIXA DE PERFUROCORTANTE 20 L	Unid.	Embalaire	20,000	4,4040	88,08
428	TALA DE PAPELÃO P/IMOBILIZAÇÃO- TAM M - 50X20	Unid.	Resgate SP	2.000,000	1,0310	2.062,00
429	TALA DE PAPELÃO P/IMOBILIZAÇÃO - TAM P - 30X20	Unid.	Resgate SP	1.500,000	0,5890	883,50
439	TESOURA PARA RESGATE (PONTA ROMBA) 16CM-AUTOCLAVÁVEL	Unid.	MD	10,000	14,3840	143,84
442	TESTE BOWIE-DICK PACOTE PRONTO	Unid.	Propper	100,000	19,8630	1.986,30
443	TINTURA DE BENJOIN 100ML - FRASCO TIPO ALMOTOLIA	Unid.	Vic Pharma	10,000	5,0410	50,41

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 5/18
Processo Nº.: 86/2015
CONCORRÊNCIA Nº. 1/2015

Fornecedor: 6008 - ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
445	TIRANTE ARANHA ADULTO	Unid.	Fibra Resgate	50,000	37,2540	1.862,70
448	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM TAMPA	Unid.	Laborimport	1.000,000	0,4660	466,00
453	VASELINA LIQUIDA ALMOTOLIA 100ML	Frs.	Cinord Sudest	100,000	2,4660	246,60
458	AGULHA DESC. 25X8 ESTÉRIL - CAIXA C/100	Cx.	SR	600,000	0,0780	46,80
459	POTES PARA COLETA DE URINA 50ML TRANSPARENTE C/TAMPA	Unid.	Cral	2.000,000	0,2270	454,00

Fornecedor: 6184 - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
51	AVENTAL AZUL SEM MANGA-40 E 50 GR-DESCARTÁVEL(NÃO TRANSPAREN	Unid.	ANADONA	1.000,000	1,5000	1.500,00
55	BANDAGEM TRIANGULAR - TAM G (2,0X1,4X1,4)	Unid.	JL	150,000	5,6900	853,50
57	BANDAGEM TRIANGULAR - TAM P (1,0X0,70X0,70)	Unid.	JL	150,000	3,8000	570,00
63	CAMPO FENESTRADO DESC. 1,20X1,0 COM BAG - 50GR-P/CIRUG.CATAR	Unid.	VITALGOLD	1.600,000	4,9000	7.840,00
87	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 0,7MM(22GA),20,3CM(8IN)AGULHA1,1	Unid.	BIOMEDICAL	50,000	29,0000	1.450,00
88	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 1,1MM(19GA),20,3CM(8IN)AGULHA1,5	Unid.	BIOMEDICAL	50,000	29,0000	1.450,00
89	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 1,1MM(19GA)30,5CM(12IN)AGULHA1,5	Unid.	BIOMEDICAL	50,000	29,0000	1.450,00
90	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 1,7MM(16GA)20,3CM(8IN)AGULHA 2,1	Unid.	BIOMEDICAL	50,000	29,0000	1.450,00
91	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 1,7MM(16GA)30,5CM(12IN)AGULHA2,1	Unid.	BIOMEDICAL	50,000	29,0000	1.450,00
108	CATETER P/SUBCLAVIA D/L 7FRX20CM(14G-18G)	Unid.	BIOMEDICAL	30,000	80,0000	2.400,00
109	CATETER P/SUBCLAVIA D/L 7FR X 30CM (16G-16G)	Unid.	BIOMEDICAL	30,000	80,0000	2.400,00
124	COLETE IMOBILIZAÇÃO RESGATE ADULTO-TIPO KED	Unid.	MARIMAR	6,000	188,0000	1.128,00
158	ELETRODOS PRECORDIAS 6 UNIDADES	Unid.	TECNOCLIN	5,000	55,0000	275,00
161	EQUIPO MICROGOTAS C/CÂMARA GRADUADA 100ML	Unid.	TKL	100,000	4,5000	450,00
170	ESPARADRAPO HIPOALERGENICO 5CMX10M	Unid.	MISSNER	1.500,000	3,0900	4.635,00
171	ESPARADRAPO HIPOALERGENICO-TAM.PEQUENO(2,5CMX10M)	Unid.	MISSNER	300,000	1,6900	507,00
179	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 8, COM 2 AGULHA 3/8 CIRCULAR-ESP.6,5	Unid.	SHALON	576,000	9,0000	5.184,00
192	FIO CATGUT CROMADO 0, SEM AGULHA - 120CM COMP.	Unid.	SHALON	2.400,000	3,9900	9.576,00
195	FIO CATGUT CROMADO 1, AG.1/2 CIRC.CILIND.ROMBA ROBUSTA 9,0CM	Unid.	SHALON	1.200,000	4,5400	5.448,00
204	FIO CATGUT CROMADO 5-0, AG.3/8 CIRC.TRAING. 1,65CM-75CM COMP	Unid.	SHALON	1.200,000	4,5400	5.448,00
205	FIO CATGUT CROMADO 6-0, AG. 3/8 CIRC.TRIANG. 1,65CM-75CM COM	Unid.	SHALON	1.200,000	4,5400	5.448,00
224	FIO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 5-0, AG.3/8 CIRC.TRIANG.1,65CM	Unid.	SHALON	2.400,000	1,8800	4.512,00
227	FIO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 6-0, AG.3/8 CIRC.TRIANG.1,65CM	Unid.	SHALON	1.200,000	1,8800	2.256,00
239	FITA ADESIVA USO HOSPITALAR- 19MMX50M	Unid.	CIEX	2.500,000	1,7900	4.475,00
261	KIT APARELHO DE PRESSÃO PALM HT150	KIT	PREMIUM	15,000	99,0000	1.485,00
262	KIT DE DRENAGEM TORÁCICA ADULTO	Unid.	BIONAL	3,000	29,0000	87,00
283	LUVA CIRURGICA EST. - 8,0	PAR	MAXITEX	10.000,000	0,8900	8.900,00
285	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE- LATEX - CX C/100 UNID.	Cx.	NUGARD	600,000	14,9000	8.940,00
294	MANTA ALUMINIZADA - TAM. APROX. 2,10CMX1,40CM (ADULTO)	Unid.	TECNIMED	1.500,000	4,9000	7.350,00
298	MASCARA ABPFF-2 DESCARTAVEL	Unid.	TAICO	50,000	3,0000	150,00
302	MASCARA FACIAL TRIPLA COM ELASTICO-CX C/ 100 UNID.	Cx.	OLIMED	500,000	4,8000	2.400,00
321	PERA DE SILICONE PARA ECG PEQUENA	Unid.	GLOBALTECH	30,000	22,0000	660,00
350	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 150 L (BRANCO)	Unid.	RAVA	3.000,000	0,3300	990,00
351	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 50 L (BRANCO)	Unid.	RAVA	3.000,000	0,2000	600,00
436	TERMOMETRO P/ CAIXA TÉRMICA	Unid.	JPROLAB	35,000	40,9800	1.434,30

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 6/18

Processo Nº.: 86/2015

CONCORRÊNCIA Nº. 1/2015

Fornecedor: 6185 - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UNIDADES	Pcts.	ESTILO	1.000,000	2,3000	2.300,00
2	ACIDO PERACETICO PRONTO PARA USO - 0,20% E 0,25% - 5 LITROS	Gl.	CINETICA	50,000	176,0000	8.800,00
3	ADAPTADOR P/FRASCO DE SORO COM TAMPA	Unid.	EMBRAMED	5.000,000	0,6900	3.450,00
33	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1M	Unid.	POLAR FIX	612,000	0,3500	214,20
34	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1M.	Unid.	POLAR FIX	612,000	0,5200	318,24
35	ATADURA ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM X 1M.	Unid.	POLAR FIX	612,000	0,6300	385,56
37	ATADURA CREPOM 6CMX1,8M - 100% ALGODÃO - PACOTE 12 UNID.	Pcts.	MEDI HOUSE	650,000	2,8200	1.833,00
38	ATADURA CREPOM 8CMX1,8M - 100% ALGODÃO-PACOTE 12 UNID.	Pcts.	MEDI HOUSE	650,000	3,7500	2.437,50
39	ATADURA CREPOM 12CMX1,8M-100% ALGODÃO-PACOTE 12 UNID.	Pcts.	MEDI HOUSE	600,000	5,6400	3.384,00
40	ATADURA CREPOM 15CMX1,8M-100% ALGODÃO - PACOTE 12 UNID.	Pcts.	MEDI HOUSE	750,000	7,0200	5.265,00
41	ATADURA CREPOM 20CMX1,8M - 100% ALGODÃO - PACOTE 12 UNID.	Pcts.	MEDI HOUSE	600,000	9,3600	5.616,00
52	AVENTAL BRANCO COM MANGA 30 GR,DESCARTAVEL-NÃO TRANSPARENTE	Unid.	SKY	1.000,000	0,9800	980,00
53	AVENTAL P/ PACIENTE(SEM MANGA,ABERTO NA FRENTE)PCTE 10 UNID.	Pcts.	SKY	400,000	7,0000	2.800,00
59	BENZINA - 1000 ML	Frs.	VIC PHARMA	2,000	13,6800	27,36
92	CATETER OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO COM HASTES	Unid.	MEDSONDA	1.600,000	0,7500	1.200,00
96	CATETER P/PUNÇÃO VENOSA 18G:N°18X32MM(+/-3MM)-DISP.SEGURANÇ	Unid.	LABOR IMPO	1.000,000	1,3800	1.380,00
98	CATETER P/PUNÇÃO VENOSA 20G:N°20X32MM(+/-3MM)DISP.SEGURANÇA	Unid.	LABOR IMPO	1.500,000	1,3800	2.070,00
99	CATETER P/PUNÇÃO VENOSA 20G: N°20X32MM(+/- 3MM)	Unid.	SOLIDOR	10.000,000	0,6800	6.800,00
101	CATETER P/PUNÇÃO VENOSA 22G:N°22X28MM (+/- 3MM)	Unid.	SOLIDOR	10.000,000	0,6800	6.800,00
103	CATETER P/PUNÇÃO VENOSA 24G:N°24X19MM(+/-3MM)DISP.SEGURANÇA	Unid.	LABOR IMPO	1.500,000	1,5100	2.265,00
115	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - 1 LITRO	Frs.	RICIE	850,000	6,8000	5.780,00
116	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% - 1 LITRO	Frs.	VIC PHARMA	850,000	4,8000	4.080,00
127	COLETOR URINÁRIO DE PERNA-SISTEMA FECHADO 500ML	Unid.	WILTEX	100,000	7,7500	775,00
129	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM- 13 FIOS- COM 500 FOLHAS	Pcts.	POLAR FIX	4.000,000	15,8000	63.200,00
131	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO-APROX.10CMX100M-13 FIOS	RL	MDA	150,000	34,0000	5.100,00
159	EMBALAGEM PAPEL GRAU-CIRURGICO 25CMX100M	BOB	HOSPFLEX	100,000	60,0000	6.000,00
160	EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO 45CMX100M	BOB	HOSPFLEX	50,000	131,5300	6.576,50
164	EQUIPO P/SOLUÇÃO PARENTERAIS MACROGOTAS C/PINÇA ROLETE	Unid.	LABOR IMPO	35.000,000	0,8900	31.150,00
165	ESCOVA COLETA ENDOCERVICAL GINECOLOGICA - C/100 UNID.	Pcts.	LABOR IMPO	100,000	15,0000	1.500,00
169	ESPARADRAPO COMUM PEQUENO (2,5CMX4,5M)	Unid.	MISSNER	300,000	1,6000	480,00
173	ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL MÉDIO	Unid.	KOLPLAST	3.500,000	0,7000	2.450,00
174	ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL PEQUENO	Unid.	KOLPLAST	3.500,000	0,6000	2.100,00
241	FITA MICROPOROSA HIPOALERGICA 10CMX10M	RL	MISSNER	1.000,000	3,7000	3.700,00
242	FITA MICROPOROSA HIPOALERGICA 2,5CMX10M	RL	MISSNER	120,000	1,4700	176,40
243	FITA MICROPOROSA HIPOALERGICA 5CMX10M	RL	MISSNER	1.100,000	2,0900	2.299,00
259	INDICADOR BIOLÓGICO	Unid.	CRISTOFOLI	1.500,000	6,0300	9.045,00
275	LANCETA DESCARTÁVEL P/ PUNÇÃO DIGITAL C/ DISP. SEGURANÇA	Unid.	PROLIFE	5.000,000	0,2600	1.300,00
277	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELASTICO - PCTE. C/ 10 UNID.	Pcts.	SKY	700,000	8,9500	6.265,00
278	LOÇAO OLEOSA AGE - 100ML	Frs.	MOPH	800,000	2,9400	2.352,00
286	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA - LATEX - CX C/ 100 UNID.	Cx.	SUPERMAX	1.500,000	13,9000	20.850,00
287	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE- LATEX - CX C/100 UNID.	Cx.	SUPERMAX	1.500,000	13,9000	20.850,00
288	MALHA TUBULAR - 10CM X 25 M	Unid.	POLAR FIX	10,000	6,5100	65,10
289	MALHA TUBULAR - 15CM X 25 M	Unid.	POLAR FIX	10,000	9,9400	99,40
290	MALHA TUBULAR - 20CM X 25 M	Unid.	POLAR FIX	10,000	13,0900	130,90

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 7/18
Processo Nº.: 86/2015
CONCORRÊNCIA Nº. 1/2015

Fornecedor: 6185 - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
296	MANTA SMS 50 X 50 - PCTE. 500	Pcts.	POLAR FIX	150,000	140,0000	21.000,00
311	MANTA SMS 80X80 - PACOTE C/ 100 UNID.	Pcts.	POLAR FIX	150,000	75,5000	11.325,00
317	OTOSCÓPIO COMPLETO (USO ADULTO E INFANTIL)	Unid.	MIKATOS	20,000	178,5300	3.570,60
338	PORTA AGULHA MAYO HEGAR C/ 14 CM	Unid.	PROFESSION	12,000	17,8500	214,20
339	POTES PARA COLETA DE ESCARRO (TRANSPARENTE)	Unid.	CRAL	2.000,000	0,2000	400,00
345	ROLO/ENVELOPES P/ESTERILIZAÇÃO 10CMX100M	RL	HOSPFLEX	130,000	25,0000	3.250,00
346	ROLO/ENVELOPES P/ESTERILIZAÇÃO 15CMX100M	RL	HOSPFLEX	20,000	38,0000	760,00
347	ROLO/ENVELOPES P/ESTERILIZAÇÃO 30CMX100M	RL	HOSPFLEX	220,000	74,0000	16.280,00
357	SERINGA DESCARTAVEL 03ML S/AGULHA C/DISPOSIT.SEGURANÇA	Unid.	DESCARPAC	500,000	0,1500	75,00
358	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML S/AG.	Unid.	SR	3.000,000	0,0900	270,00
361	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML S/AG.	Unid.	SR	52.000,000	0,1000	5.200,00
367	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/AGULHA	Unid.	SR	51.000,000	0,2700	13.770,00
402	SONDA P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10Fr-SILICONE	Unid.	EMBRAMED	100,000	9,0000	900,00
403	SONDA P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12Fr-SILICONE	Unid.	EMBRAMED	100,000	9,8000	980,00
404	SONDA P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL 8Fr-SILICONE	Unid.	EMBRAMED	100,000	9,0000	900,00
408	SONDA URETRAL Nº 06	Unid.	MEDSONDA	100,000	0,3800	38,00
412	SONDA URETRAL N° 14	Unid.	MEDSONDA	500,000	0,4400	220,00
414	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 1000 ML	Frs.	LBS	500,000	1,9800	990,00
424	STERILABOR GALÃO 5 LITROS	Gl.	DGL	50,000	30,0000	1.500,00
431	TAMPA VEDANTE TIPO LUER CAP	Unid.	EMBRAMED	5.000,000	0,3000	1.500,00
435	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL COM BATERIA	Unid.	MEDQCO	300,000	7,6900	2.307,00
449	TUBO PARA COLETA DE SANGUE SEM EDTA COM GEL SEPARADOR	Unid.	LABOR IMPO	3.000,000	0,6400	1.920,00
454	VASELINA LIQUIDA CONCENTRADA - EMB. 1 LITRO	Lts.	RICIE	30,000	16,8700	506,10

Fornecedor: 6387 - STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	AGULHA DESCARTAVEL 25X5 - CX 100 UNID.	Cx.	SR	100,000	4,7900	479,00
8	AGULHA DESCARTAVEL 30X7 - CX 100 UNID.	Cx.	SR	50,000	4,7900	239,50
9	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5(26G 1/2)-CX 100 UNID.	Cx.	SR	600,000	4,7900	2.874,00
11	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 - CX 100 UNID.	Cx.	SR	600,000	4,7900	2.874,00
12	AGULHA DESCARTAVEL 30X8 - CX 100 UNID.	Cx.	SR	600,000	4,7900	2.874,00
13	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 - CX 100 UNID.	Cx.	SR	600,000	5,7600	3.456,00
14	AGULHA DESC.13X4,5 - C/DISPOSITIVO SEGURANÇA	Unid.	SR	1.000,000	0,3700	370,00
15	AGULHA DESC. 25X6-C/DISPOSITIVO SEGURANÇA	Unid.	SR	1.000,000	0,3700	370,00
16	AGULHA DESC. 25X7-C/DISPOSITIVO SEGURANÇA	Unid.	SR	5.000,000	0,3700	1.850,00
17	AGULHA DESC. 25X8-C/DISPOSITIVO SEGURANÇA	Unid.	SR	1.000,000	0,3700	370,00
19	AGULHA DESCARTAVEL 30X7 (22G X 1 1/4")	Unid.	SR	5.000,000	0,0580	290,00
24	ALCOOL 70% 1000 ML	Unid.	DAILHA	800,000	3,8200	3.056,00
29	AMBU ADULTO	Unid.	SAFTI	10,000	104,0000	1.040,00
30	AMBU NEONATAL	Unid.	SAFTI	3,000	104,0000	312,00
31	AMBU PEDIATRICO	Unid.	SAFTI	5,000	104,0000	520,00
32	APARELHO P/TRICOTOMIA (BARBEAR) DESCARTAVEL	Unid.	VITAL MAX	5.000,000	0,4800	2.400,00
46	ATADURA CREPOM 30CM X 1,80M - 100% ALGODÃO CRU	Unid.	NEVE	1.200,000	2,8900	3.468,00
47	ATADURA GESSADA RAPIDA 10CM X 3M - GIRO INGÊS	Unid.	NEVE	500,000	1,1400	570,00
48	ATADURA GESSADA RAPIDA 15CM X 3M - GIRO INGÊS	Unid.	NEVE	500,000	1,7100	855,00
49	ATADURA GESSADA RAPIDA 20CM X 4M - GIRO INGÊS	Unid.	NEVE	500,000	3,1000	1.550,00
50	ATADURA GESSADA RAPIDA 6CM X 2M - GIRO INGÊS	Unid.	NEVE	500,000	0,5400	270,00
54	BACIA INOX -DIAMETRO 35CM	Unid.	PLAZA	6,000	39,9600	239,76
58	BANDEJA INOX S/TAMPA GRANDE (40X28X02)	Unid.	LUMINOX	6,000	74,2700	445,62
61	CAIXA INOX COM TAMPA - 20 X 15 X 7	Unid.	LUMINOX	10,000	67,4900	674,90
64	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N° 3	Unid.	VITAL GOLD	500,000	2,6900	1.345,00
65	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N° 3,5	Unid.	VITAL GOLD	500,000	2,6900	1.345,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 8/18
Processo Nº.: 86/2015
CONCORRÊNCIA Nº. 1/2015

Fornecedor: 6387 - STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
66	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N° 4	Unid.	VITAL GOLD	500,000	2,6900	1.345,00
67	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N° 4,5	Unid.	VITAL GOLD	500,000	2,6900	1.345,00
68	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N° 5	Unid.	VITAL GOLD	500,000	2,6900	1.345,00
69	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N° 5,5	Unid.	VITAL GOLD	500,000	2,6900	1.345,00
70	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N° 6	Unid.	VITAL GOLD	500,000	2,6900	1.345,00
71	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N° 6,5	Unid.	VITAL GOLD	500,000	2,6900	1.345,00
72	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N° 7	Unid.	VITAL GOLD	1.000,000	2,6900	2.690,00
73	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N° 7,5	Unid.	VITAL GOLD	1.000,000	2,6900	2.690,00
74	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N° 8	Unid.	VITAL GOLD	1.000,000	2,6900	2.690,00
75	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N° 8,5	Unid.	VITAL GOLD	500,000	2,6900	1.345,00
76	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N° 9	Unid.	VITAL GOLD	500,000	2,6900	1.345,00
77	CANULA OROFARINGEA 0	Unid.	ADVANTIVE	100,000	1,9200	192,00
78	CANULA OROFARINGEA 1	Unid.	ADVANTIVE	100,000	1,9200	192,00
79	CANULA OROFARINGEA 2	Unid.	ADVANTIVE	100,000	1,9200	192,00
80	CANULA OROFARINGEA 3	Unid.	ADVANTIVE	100,000	1,9200	192,00
81	CANULA OROFARINGEA 4	Unid.	ADVANTIVE	100,000	1,9200	192,00
82	CANULA OROFARINGEA 5	Unid.	ADVANTIVE	100,000	1,9200	192,00
83	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA N° 8 EM PVC, COM BALÃO E CADARÇO	Unid.	CPL	50,000	15,9900	799,50
85	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA N° 7, EM PVC, COM BALÃO E CADARÇO	Unid.	CPL	50,000	15,9900	799,50
86	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA N° 9, EM PVC, COM BALÃO E CADARÇO	Unid.	CPL	50,000	15,9900	799,50
100	CATETER P/PUNÇÃO VENOSA 22G:N°22X28MM(+/-3MM)DISP.SEGURANÇA	Unid.	POLYMED	1.500,000	0,7200	1.080,00
113	CLAMP UMBILICAL	Unid.	WELLCLAMP	1.000,000	0,4600	460,00
125	COLETOR P/MAT.PERFUROCORTANTE E BIOLOGICO DESCART.13 L-CX10	Cx.	DESCARBOX	30,000	31,5600	946,80
135	CUBA RIM 26X12 CM EM INÓX	Unid.	FORTINOX	6,000	23,7000	142,20
137	DRENO DE KHER N° 10 (SONDA EM T)	Unid.	TAYLOR	100,000	11,5200	1.152,00
138	DRENO DE KHER N° 12 (SONDA EM T)	Unid.	TAYLOR	100,000	11,5200	1.152,00
139	DRENO DE KHER N° 14 (SONDA EM T)	Unid.	TAYLOR	100,000	11,5200	1.152,00
140	DRENO DE KHER N° 16 (SONDA EM T)	Unid.	TAYLOR	100,000	11,5200	1.152,00
141	DRENO DE KHER N° 18 (SONDA EM T)	Unid.	TAYLOR	100,000	11,5200	1.152,00
144	DRENO DE PENROSE ESTERIL N° 3 - COMP.MINIMO 300MM	Unid.	MADEITEX	1.000,000	1,4900	1.490,00
145	DRENO DE PENROSE ESTERIL N° 4 - COMP.MINIMO 300MM	Unid.	MADEITEX	500,000	1,6900	845,00
149	DRENO TORACICO RADIOPACO N° 10	Unid.	CPL	100,000	4,7600	476,00
150	DRENO TORACICO RADIOPACO N° 12	Unid.	CPL	100,000	4,7600	476,00
151	DRENO TORACICO RADIOPACO N° 16	Unid.	CPL	100,000	4,7600	476,00
152	DRENO TORACICO RADIOPACO N° 18	Unid.	CPL	100,000	4,7600	476,00
153	DRENO TORACICO RADIOPACO N° 20	Unid.	CPL	100,000	4,7600	476,00
154	DRENO TORACICO RADIOPACO N° 28	Unid.	CPL	100,000	5,3200	532,00
155	DRENO TORACICO RADIOPACO N° 32	Unid.	CPL	100,000	5,3200	532,00
156	DRENO TORACICO RADIOPACO N° 36	Unid.	CPL	100,000	5,3200	532,00
157	ELETRODO DESCARTAVEL 44X32MM	Unid.	VITAL COR	10.000,000	0,2300	2.300,00
162	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE COM FILTRO	Unid.	FORTCARE	500,000	2,8900	1.445,00
166	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO (16X47 CM)	Unid.	PREMIUM	40,000	49,9600	1.998,40
167	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL TAMANHO MEDIO (9X36CM)	Unid.	PREMIUM	10,000	57,8400	578,40
172	ESPATULA DE AYRES Pct. C/100	Pcts.	THEOTO	100,000	5,1200	512,00
175	ESTETOSCÓPIO ADULTO	Unid.	ADVANTIVE	50,000	7,6800	384,00
176	ESTETOSCOPIO INFANTIL	Unid.	ADVANTIVE	3,000	7,6800	23,04
186	FIO ALGODÃO PRETO 0, SEM AGULHA - 15X45CM	Unid.	SHALON	1.200,000	1,6200	1.944,00
187	FIO ALGODÃO PRETO 2-0, AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA 2,5CM	Unid.	SHALON	1.200,000	1,6300	1.956,00
188	FIO ALGODÃO PRETO 2-0, SEM AGULHA - 15X45CM	Unid.	SHALON	1.200,000	1,6200	1.944,00
222	FIO NYLON MONOFILAMENTO 4-0, AG.3/8 CIRC.CILIND.2CM	Unid.	PROCARE	2.400,000	1,1600	2.784,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 9/18
Processo Nº.: 86/2015
CONCORRÊNCIA Nº. 1/2015

Fornecedor: 6387 - STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
234	FIO SEDA 3-0, AGULHA 3/8 CIRC.CILIND. 3,0CM	Unid.	SHALON	2.400,000	1,7900	4.296,00
238	FIO SEDA PRETA TRANÇADA 2-0, AGULHA 3/8 CIRC.CLIND.3,0CM	Unid.	SHALON	2.400,000	1,7900	4.296,00
254	GUIA P/ INTUBAÇÃO 2.0MM X 225MM	Unid.	PORTEX	100,000	27,9600	2.796,00
255	GUIA P/ INTUBAÇÃO 4,0 MM X 335MM	Unid.	PORTEX	100,000	27,9600	2.796,00
256	GUIA P/ INTUBAÇÃO 5,0 MM X 365 MM	Unid.	PORTEX	100,000	27,9600	2.796,00
263	KIT DE DRENAGEM TORÁCICA INFANTIL	Unid.		3,000	4,4600	13,38
264	KIT NEBULIZADOR - CONJUNTO MICRONEBULIZADOR ATOXICO	KIT	DARU	65,000	4,4600	289,90
268	LAMINA DE BISTURI N° 11 - CX C/100 UNIDADES	Cx.	ADVANTIVE	70,000	14,8900	1.042,30
269	LAMINA DE BISTURI N° 12	Unid.	ADVANTIVE	1.000,000	0,1490	149,00
270	LAMINA DE BISTURI N° 15 - CX C/100 UNIDADES	Cx.	ADVANTIVE	80,000	14,8900	1.191,20
271	LAMINA DE BISTURI N° 21	Unid.	ADVANTIVE	5.000,000	0,1490	745,00
272	LAMINA DE BISTURI N° 22 - CX C/100 UNIDADES	Cx.	ADVANTIVE	20,000	14,8900	297,80
273	LAMINA DE BISTURI N°23 - CX C/100 UNIDADES	Cx.	ADVANTIVE	70,000	14,8900	1.042,30
274	LAMINA PARA TRICOTOMIA	Unid.	VITAL MAX	1.000,000	0,1900	190,00
291	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 4CMX15M	RL	MSO	20,000	2,8000	56,00
292	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 6CMX15M	RL	MSO	20,000	3,3700	67,40
293	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 8CMX15M	RL	MSO	20,000	4,0900	81,80
312	MEDIDOR PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL	Unid.	BIOLAND	25,000	176,8600	4.421,50
313	MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA AR COMPRIMIDO	KIT	DARU	50,000	4,4600	223,00
314	MICRONEBULIZADOR INFANTIL PARA AR COMPRIMIDO	KIT	DARU	50,000	4,4600	223,00
316	OCULOS DE PROTEÇÃO ANTI EMBAÇANTE	Unid.	FERREIRA M	50,000	4,8600	243,00
334	POLIFIX 2 VIAS C/ CLAMP.	Unid.	VITAL GOLD	10.500,000	0,6100	6.405,00
335	POLIFIX 4 VIAS C/ CLAMP	Unid.	VITAL GOLD	500,000	1,1300	565,00
342	PROPÉ DESCARTAVEL - TAM. GRANDE - COM ELÁSTICO	Unid.	ANADONA	20.000,000	0,0700	1.400,00
343	PULSEIRA P/IDENTIFICAÇÃO RECÉM-NASCIDO	Unid.	VITAL ID	500,000	0,4800	240,00
348	ROLO/ENVELOPES P/ESTERILIZAÇÃO 5CMX100M	RL	SIGMA	130,000	24,9800	3.247,40
349	ROMPEDOR MEMBRANA AMNIOTICA	Unid.	VITAL GOLD	100,000	0,8800	88,00
352	SCALP 19	Unid.	STARMED	400,000	0,1500	60,00
353	SCALP 21	Unid.	STARMED	10.000,000	0,1500	1.500,00
354	SCALP 23	Unid.	STARMED	10.000,000	0,1500	1.500,00
355	SCALP 25	Unid.	STARMED	200,000	0,1500	30,00
356	SCALP 27	Unid.	STARMED	100,000	0,1500	15,00
359	SERINGA DESCARTAVEL 03ML S/AGULHA-BICO COM ROSCA-LUER LOCK	Unid.	SR	2.000,000	0,0900	180,00
363	SERINGA DESCARTAVEL 10ML S/AGULHA	Unid.	SR	52.000,000	0,1700	8.840,00
364	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/AGULHA-COM DISPOSIT SEGURANÇA	Unid.	SR	1.000,000	0,5600	560,00
370	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04	Unid.	MEDSONDA	100,000	0,3900	39,00
375	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14	Unid.	MEDSONDA	500,000	0,4800	240,00
380	SONDA FOLEY N° 16 DUAS VIAS	Unid.	STARMED	1.050,000	2,1600	2.268,00
381	SONDA FOLEY 18 - DUAS VIAS	Unid.	STARMED	1.050,000	2,1600	2.268,00
382	SONDA FOLEY N° 20 DUAS VIAS	Unid.	STARMED	550,000	2,1600	1.188,00
383	SONDA FOLEY N° 10 DUAS VIAS	Unid.	STARMED	500,000	2,3600	1.180,00
384	SONDA FOLEY N° 12 DUAS VIAS	Unid.	STARMED	500,000	2,1600	1.080,00
385	SONDA FOLEY N° 14 DUAS VIAS	Unid.	STARMED	1.000,000	2,1600	2.160,00
386	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 22	Unid.	STARMED	500,000	2,1600	1.080,00
387	SONDA FOLEY N° 14 - TRÊS VIAS	Unid.	STARMED	50,000	2,6900	134,50
388	SONDA FOLEY N° 16 - TRÊS VIAS	Unid.	STARMED	50,000	2,6900	134,50
389	SONDA FOLEY N° 18 - TRÊS VIAS	Unid.	STARMED	50,000	2,6900	134,50
390	SONDA FOLEY N° 20 - TRÊS VIAS	Unid.	STARMED	50,000	2,6900	134,50
391	SONDA FOLEY N° 22 - TRÊS VIAS	Unid.	STARMED	50,000	2,6900	134,50
392	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	Unid.	MEDSONDA	500,000	0,4300	215,00
393	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	Unid.	MEDSONDA	500,000	0,4400	220,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 10/18

Processo Nº.: 86/2015

CONCORRÊNCIA Nº. 1/2015

Fornecedor: 6387 - STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
405	SONDA RETAL N° 10	Unid.	MEDSONDA	100,000	0,4400	44,00
407	SONDA URETRAL N° 04	Unid.	MEDSONDA	100,000	0,3700	37,00
427	TALA DE PAPELÃO P/IMOBILIZAÇÃO - TAM.G - 70X20	Unid.	CONFORTELI	1.500,000	1,3500	2.025,00
430	TAMPA PROTETORA P/ CONEXÃO CATETER SCALP INDIVIDUAL E ESTER	Unid.	MEDSONDA	10.000,000	0,1300	1.300,00
447	TUBO DE SILICONE 204, NÃO ESTÉRIL, EMB. 15 METROS	Unid.	KINNER	20,000	99,8900	1.997,80
450	VALVULA REGUL.PRESSÃO(PRE-REGULADA) 300KPA /CILIND.OXIDO NITR.	Unid.	OXIGEL	2,000	170,8000	341,60
452	VALVULA REGUL.PRESSÃO CILIND.OXIGENIO 300KGF-COM FLUXOMETRO	Unid.	OXIGEL	5,000	184,0000	920,00

Fornecedor: 6532 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
415	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250 ML	Frs.	ARBORETO	1.000,000	1,1870	1.187,00
416	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500 ML	Frs.	ARBORETO	1.000,000	1,3130	1.313,00
417	SORO FISIOLÓGICO 1000ML	Frs.	BASA	300,000	3,2500	975,00
418	SORO FISIOLÓGICO 250ML	Frs.	BASA	500,000	2,0630	1.031,50
419	SORO FISIOLÓGICO 500ML	Frs.	BASA	1.000,000	2,2500	2.250,00
420	SORO GLICO-FISIOLOGICO - 500ML	Unid.	BASA	400,000	2,4700	988,00
421	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	Frs.	BASA	200,000	2,1250	425,00
422	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	Frs.	BASA	300,000	2,3750	712,50
455	XILOCAINA GELEIA - EMB. 30G	Unid.	PHARLAB	100,000	1,3310	133,10

Fornecedor: 6675 - FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
444	TIRA TESTE P/ DOSAGEM DE GLICEMIA SANGUÍNEA, EM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, POR METODOLOGIA DE ASPIRAÇÃO CAPILAR. FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600 MG/DL, QUE UTILIZE A TECNOLOGIA DE AMPEREOMETRIA E/OU FOTOMETRIA. CX C/ 50 UNIDADES.	Cx.	Accu Chek Ac	1.200,000	28,0000	33.600,00

Fornecedor: 6757 - DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	AGUA OXIGENADA 1000 ML	Lts.	RIOQUIMICA	600,000	2,3300	1.398,00
25	ALGODÃO HIDROFILO 100% PURO - ROLO 500G	Unid.	NÉVOA	500,000	6,7900	3.395,00
26	ALMOTOLIA DE PLASTICO 250ML (OPACA)	Unid.	J.PROLAB	250,000	1,6200	405,00
27	ALMOTOLIA DE PLASTICO 500ML (OPACA)	Unid.	J.PROLAB	250,000	1,9800	495,00
28	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	Unid.	J.PROLAB	200,000	1,6200	324,00
62	CAL ABSORVEDORA DE CO2 - 4,300 KG	Unid.	WILSON	15,000	82,0000	1.230,00
84	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA N° 5, EM PVC, COM BALÃO E CADARÇO	Unid.	SOLIDOR	50,000	17,8000	890,00
102	CATETER P/PUNÇÃO VENOSA 24G:N°24X19MM(+/- 3MM)	Unid.	BD	10.000,000	0,7400	7.400,00
104	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA N° 6	Unid.	MARK MED	250,000	0,3700	92,50
105	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA N° 8	Unid.	MARK MED	550,000	0,3900	214,50
114	CLOREXIDINA 0,5% + ALCOOL - 1L	Unid.	RIOQUIMICA	850,000	6,4900	5.516,50
128	COMPRESSA DE GAZE - 10X10 - 13 FIOS CM2 - PACOTE 10 UNID.	Pcts.	NEVE	20.000,000	0,9300	18.600,00
132	COMPRESSA DE GAZE 10X10CM FECHADA-13 FIOS-C/10 FOLHAS	Pcts.	NEVE	3.500,000	0,9300	3.255,00
163	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 150CM	Unid.	DESCARPACI	300,000	1,0800	324,00
168	ESPARADRAPO COMUM GRANDE (10CMX4,5M)	Unid.	ADPELE	500,000	3,9200	1.960,00
180	FIO ACIDO POLIGLICOLICO VIOLETA 0, AGULHA 1/2 CIRCULAR CILIN	Unid.	BIOLINE	2.520,000	5,0800	12.801,60
181	FIO ACIDO POLIGLICOLICO VIOLETA 1, AGULHA 1/2 CIRCULAR CILIN	Unid.	BIOLINE	2.520,000	5,2800	13.305,60
182	FIO ACIDO POLIGLICOLICO VIOLETA 2-0, AGULHA 3/8 CIRCULAR CIL	Unid.	BIOLINE	2.520,000	4,8800	12.297,60

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 11/18
Processo Nº.: 86/2015
CONCORRÊNCIA Nº. 1/2015

Fornecedor: 6757 - DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
183	FIO ACIDO POLIGLICOLICO VIOLETA 3-0, AGULHA 3/8 CIRCULAR CIL	Unid.	BIOLINE	2.520,000	4,9700	12.524,40
184	FIO ALGODÃO AZUL 0 SEM AGULHA - 15X45CM	Unid.	BIOLINE	1.200,000	1,4400	1.728,00
185	FIO ALGODÃO AZUL 2-0 SEM AGULHA - 15X45CM	Unid.	BIOLINE	1.200,000	1,4400	1.728,00
199	FIO CATGUT CROMADO 3-0, AG.3/8 CIRC.CILIND.3,0CM - 75CM COMP	Unid.	BIOLINE	2.400,000	2,9000	6.960,00
201	FIO CATGUT CROMADO 4-0, AG.3/8 CIRC.CILIND. 3,0CM-75CM COMP.	Unid.	BIOLINE	2.400,000	2,7800	6.672,00
211	FIO CATGUT SIMPLES 3-0, AGULHA 3/8 CIRC.CILIND.3CM -75CM	Unid.	BIOLINE	2.400,000	2,9000	6.960,00
212	FIO CATGUT SIMPLES 4-0, AGULHA 1/2 CIRC.CILIND.1,5CM - 75CM	Unid.	BIOLINE	2.400,000	3,0700	7.368,00
213	FIO CATGUT SIMPLES 4-0, AGULHA 3/8 CIRC.CLIND.3CM - 75CM	Unid.	BIOLINE	2.400,000	2,7800	6.672,00
214	FIO CATGUT SIMPLES 5-0, AGULHA 1/2 CIRC.CILIND. 1,5CM - 75CM	Unid.	BIOLINE	2.400,000	3,4700	8.328,00
230	FIO POLIPROPILENO MONOFIL. AZUL 0, AG.1/2 CIRC.CILIND.3,5CM	Unid.	BIOLINE	3.600,000	2,3700	8.532,00
231	FIO POLIPROPILENO MONOFIL.AZUL 0,AG.1/2 CIRC.CILIND.4,0CM	Unid.	BIOLINE	3.600,000	2,3700	8.532,00
232	FIO POLIPROPILENO MONOFIL.AZUL 1, AG.1/2 CIRC.CILIND.3,5CM	Unid.	BIOLINE	3.600,000	2,3700	8.532,00
233	FIO POLIPROPILENO MONOFIL. AZUL 2-0, AG.1/2 CIRC.CILIN.3,5CM	Unid.	BIOLINE	3.600,000	2,2900	8.244,00
235	FIO SEDA PRETA TRANÇADA 0 SEM AGULHA- 2,5M COMP.	Unid.	BIOLINE	2.400,000	3,5000	8.400,00
244	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML	Unid.	ADLIN	30,000	4,4900	134,70
250	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	Unid.	BIOBASE	100,000	0,5700	57,00
267	LAMINA COM EXTREMIDADE FOSCA CX. C/ 50	Cx.	ADLIN	150,000	2,2900	343,50
279	LUGOL SEGUNDO SCHILLER - EMBALAGEM 1 LITRO	Lts.	DERMANI	20,000	2,4900	49,80
280	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5 LATEX	PAR	DESCARPACI	10.000,000	0,8900	8.900,00
281	LUVA CIRURGICA EST. - 7,0	PAR	DESCARPACI	10.000,000	0,8900	8.900,00
282	LUVA CIRURGICA EST. - 7,5	PAR	DESCARPACI	10.000,000	0,8900	8.900,00
284	LUVA CIRURGICA EST. - 8,5	PAR	MUCAMBO	10.000,000	0,8900	8.900,00
299	MASCARA PFF 2	Unid.	DESCARPACI	300,000	2,1200	636,00
318	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	Frs.	RIOQUIMICA	150,000	11,9700	1.795,50
319	PVPI TÓPICO 1000 ML	Frs.	RIOQUIMICA	150,000	11,9200	1.788,00
360	SERINGA DESCARTAVEL 05ML S/AGULHA-COM DISPOSIT.SEGURANÇA	Unid.	BD	5.000,000	0,1970	985,00
362	SERINGA DESCARTAVEL 10ML S/AGULHA-COM DISPOSIT.SEGURANÇA	Unid.	BD	5.000,000	0,3300	1.650,00
371	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 6	Unid.	MARK MED	500,000	0,3900	195,00
372	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL Nº 08	Unid.	MARK MED	500,000	0,3900	195,00
373	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10	Unid.	MARK MED	500,000	0,4200	210,00
374	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12	Unid.	MARK MED	500,000	0,4400	220,00
376	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16	Unid.	MARK MED	500,000	0,4900	245,00
377	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	Unid.	MARK MED	500,000	0,5600	280,00
378	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20	Unid.	MARK MED	500,000	0,6200	310,00
379	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22	Unid.	MARK MED	500,000	0,6500	325,00
394	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 16	Unid.	MARK MED	500,000	0,5100	255,00
395	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 20	Unid.	MARK MED	500,000	0,6200	310,00
396	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 12	Unid.	MARK MED	500,000	0,6200	310,00
397	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 14	Unid.	MARK MED	500,000	0,6300	315,00
398	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 16	Unid.	MARK MED	500,000	0,7200	360,00
399	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 18	Unid.	MARK MED	500,000	0,7800	390,00
400	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 20	Unid.	MARK MED	500,000	0,8800	440,00
401	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 22	Unid.	MARK MED	500,000	0,9300	465,00
409	SONDA URETRAL N° 08	Unid.	MARK MED	100,000	0,3900	39,00
410	SONDA URETRAL N° 10	Unid.	MARK MED	1.000,000	0,4080	408,00
411	SONDA URETRAL N° 12	Unid.	MARK MED	40.000,000	0,4280	17.120,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 12/18

Processo Nº.: 86/2015

CONCORRÊNCIA Nº. 1/2015

Fornecedor: 6757 - DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
432	TELA DE POLIPROPILENO 10 X 10 CM	Unid.	MARLEX	200,000	59,8000	11.960,00
433	TELA DE POLIPROPILENO 15 X 15 CM	Unid.	MARLEX	100,000	62,2000	6.220,00
434	TELA DE POLIPROPILENO 26 X 36 CM	Unid.	MARLEX	100,000	124,0000	12.400,00
446	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO - TAM. GRANDE	Unid.	DESCARPAC	20.000,000	0,0520	1.040,00
456	CONJUNTO ESPONJA E ESCOVA CLOREXIDINA 2%	Unid.	RIOQUIMICA	9.600,000	1,1900	11.424,00

Fornecedor: 7015 - HOMINUM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
136	DETERGENTE ENZIMATICO 5 ENZIMAS - 5L	Gl.	Neozime 5 La	50,000	280,0000	14.000,00

Fornecedor: 7477 - DELF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
146	DRENO POR SUCÇÃO 3,2	Unid.	BIOTEC	120,000	14,0000	1.680,00
147	DRENO POR SUCÇÃO 4,8	Unid.	BIOTEC	60,000	14,0000	840,00
148	DRENO POR SUCÇÃO 6,4	Unid.	BIOTEC	60,000	14,0000	840,00
457	TELA DE PROLIPROPILENO 7,5 X 15CM-MONOFILAMENTO 180U	Unid.	B BRAUM	200,000	102,0000	20.400,00

Fornecedor: 7478 - BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
130	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5-13 FIOS CM2 - PACOTE C/10 UNID.	Pcts.	hemogaze/bio	20.000,000	0,4400	8.800,00
133	COMPRESSA CIRURGICA - 45CMX50CM - C/50	Pcts.	campo blus	950,000	63,0000	59.850,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento,20 de Julho de 2015.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

Empresas Participantes:

ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA.	CNPJ: 00.802.002/0001-02	
BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ: 01.623.403/0001-50	
BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 03.403.388/0001-60	
CONTATTI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	CNPJ: 90.108.283/0001-82	
DELF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 05.922.826/0001-21	
DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	CNPJ: 05.531.725/0001-20	
FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.	CNPJ: 07.164.711/0001-40	
HOMINUM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	CNPJ: 05.888.881/0001-42	
LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	CNPJ: 57.532.343/0001-14	
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	CNPJ: 03.033.589/0001-12	
POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA	CNPJ: 02.881.877/0001-64	
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CNPJ: 03.505.263/0001-40	
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	CNPJ: 85.247.385/0001-49	
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	CNPJ: 02.223.342/0001-04	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Processo Nº.: 103/2015

CONCORRÊNCIA Nº. 2/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2015

No dia 15 do mês de Setembro do ano de 2015, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.858.200/0001-91, com sede administrativa localizada na RUA NEREU RAMOS, 164, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº. 2/2015, Processo Licitatório nº. 103/2015, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, para Manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento, para fornecimento conforme a necessidade, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6008	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA.	120, 134, 163, 164
7195	BIO LÓGICA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	5, 7, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 37, 38, 40, 46, 47, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 68, 69, 73, 97, 106, 107, 109, 110, 122, 125, 136, 137, 138, 139, 143, 144, 145, 152, 156, 157
7481	DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA - EPP	2, 32, 33, 34, 35, 80, 88, 89, 90, 105, 111, 112, 160
6094	DENTÁRIA E DISTR. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA.	6, 14, 18, 96, 146, 159
6692	ISAMED MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	3, 4, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 44, 49, 50, 54, 62, 63, 64, 70, 71, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 108, 117, 118, 119, 132, 133, 135, 140, 141, 142, 147, 148, 149, 155, 158, 162, 165, 166, 167
6940	LA DALLA PORTA JUNIOR - JUNIMED DISTRIBUIDORA	39, 41, 48, 51, 56, 123, 150, 151
6184	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	9, 42, 43, 114, 115, 116, 126, 127, 128, 129
6384	SILME'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.-M	1, 8, 45, 65, 66, 67, 76, 113, 121, 124, 130, 131, 153, 154

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA.	00.802.002/0001-02		. . -
BIO LÓGICA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	06.175.908/0001-12		. . -
DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA - EPP	01.735.549/0001-97		. . -
DENTÁRIA E DISTR. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA.	91.083.212/0001-35		. . -
ISAMED MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	05.948.061/0001-07		. . -
LA DALLA PORTA JUNIOR - JUNIMED DISTRIBUIDORA	11.145.401/0001-56		. . -
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	03.033.589/0001-12	RAFAEL GUSTAVO KOHLER	053.345.209-02
SILME'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	04.989.294/0001-87		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, para Manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento, para fornecimento conforme a necessidade, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 2/11
Processo Nº.: 103/2015
CONCORRÊNCIA Nº. 2/2015

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6008 - ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
120	VASELINA SOLIDA POMADA - 200G	Unid.	Vic Pharma	30,000	9,2000	276,00
134	ESPATULA P/ MANIPULAR GESSO - METAL	Unid.	Cassiflex	3,000	10,5070	31,52
163	CURETA DE LUCAS 85, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unid.	Cassiflex	30,000	4,8480	145,44
164	CURETA DE LUCAS 87, EM AÇO INOXIDÁVEL	Unid.	Cassiflex	30,000	4,3560	130,68

Fornecedor: 6094 - DENTÁRIA E DISTR. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	ANESTÉSICO INJETÁVEL	Cx.	MEPIADRE D	100,000	62,8000	6.280,00
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO - CARBIDE N° 4	Unid.	GS MEDICAL	120,000	7,4000	888,00
18	BROCA CIRURGICA ZEKRYA	Unid.	MEDIN MK	30,000	26,4900	794,70
96	PORTA AGULHA MAYO HEGAR C/ 14 CM	Unid.	LM	20,000	19,3000	386,00
146	ANESTESICO INJETAVEL CLORID.DE ARTICAINA 4% - CX 50 TUBETES	Cx.	ARTICAINE D	20,000	76,0000	1.520,00
159	KIT DE SILICONE- ABRASIVO P/ACAB. E POLIM. RESTAUR.-8 PEÇAS	KIT	KGSMEDICAl	18,000	36,9000	664,20

Fornecedor: 6184 - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	ASPIRADOR DE SALIVA DESCARTAVEL	Pcts.	SSPLUS	300,000	3,1900	957,00
42	FIO DE SUTURA DE SEDA C/ AGULHA 4,0 CX.C/24	Cx.	TECHNEW	40,000	21,9000	876,00
43	FIO DE SUTURA 3-0	Unid.	TECHNEW	30,000	23,1000	693,00
114	LUVA PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA-CX C/100	Cx.	NUGARD	50,000	14,9000	745,00
115	LUVA PROCEDIMENTO PEQUENA-CX C/100	Cx.	NUGARD	50,000	14,9000	745,00
116	LUVA PROCEDIMENTO MEDIA -CX C/100	Cx.	NUGARD	50,000	14,9000	745,00
126	FORCEPS ADULTO NR. 150	Unid.	ABC	15,000	38,0000	570,00
127	FORCEPS ADULTO NR. 151	Unid.	ABC	15,000	38,0000	570,00
128	FORCEPS ADULTO N 99C	Unid.	ABC	15,000	38,0000	570,00
129	FORCEPS ADULTO NR. 16	Unid.	ABC	15,000	38,0000	570,00

Fornecedor: 6384 - SILME'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.-M

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ACIDO FOSFÓRICO 37% - C/3	Cart.	ANGELUS	100,000	3,3100	331,00
8	ANESTESICO TÓPICO	Bisn.	DFL	100,000	5,3900	539,00
45	FIXADOR RADIOGRAFICO	Frs.	CAITHEC	150,000	4,9700	745,50
65	REVELADOR RADIOGRAFICO	Frs.	CAITHEC	150,000	4,9700	745,50
66	ROLETE DE ALGODÃO PACOTE	Pcts.	SSPLUS	400,000	1,4400	576,00
67	SELANTE DENTAL	Cx.	DFL	50,000	20,2900	1.014,50
76	AMALGAMADOR DE BORRACHA (DEDEIRA)	Unid.	JON	12,000	1,6400	19,68
113	MASCARA CIRURGICA-CX 50 UNID.	Cx.	OLIMED	200,000	4,1900	838,00
121	CLIPS P/RADIOGRADIA PERIAPICAL	Unid.	TECNODENT	30,000	2,5200	75,60
124	CLIPS COLGADURA HASTE C/7 PARES	Unid.	TECNODENT	12,000	33,1500	397,80
130	JOGO DE MOLDEIRAS LISA-ADULTO - TOTAL 8 MOLDEIRAS	JG	TECNODENT	5,000	47,8500	239,25
131	JOGO DE MOLDEIRAS PERFURADA - ADULTO (TOTAL 8 MOLDEIRAS)	JG	TECNODENT	2,000	37,7700	75,54
153	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% - SOLUÇÃO BUCAL -EMBAL. 500ML	Frs.	INODON	80,000	6,7900	543,20
154	KIT DE PONTAS P/POLIMENTO E ACAB. EM AMALGAMA	KIT	KG	18,000	31,5000	567,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 3/11
Processo Nº.: 103/2015
CONCORRÊNCIA Nº. 2/2015

Fornecedor: 6692 - ISAMED MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL 27 G	Cx.	PROCARE	30,000	20,2000	606,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL 30 G	Cx.	PROCARE	80,000	20,6500	1.652,00
19	BROCA AR DIAM. P/ ACABAMENTO	Unid.	FAVA	200,000	1,1700	234,00
20	BROCA AÇO DIAMANTADA N° 3195 F	Pçs.	FAVA	200,000	1,1700	234,00
21	BROCA AÇO DIAMANTADA A R. N. 1032	Pçs.	FAVA	200,000	1,1700	234,00
22	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1033	Unid.	FAVA	200,000	1,1700	234,00
23	BROCA AÇO DIAMANTADA N° 1034	Pçs.	FAVA	200,000	1,1700	234,00
24	BROCA TRONCO CONICA 4138	Unid.	FAVA	200,000	1,1700	234,00
25	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012	Unid.	FAVA	200,000	1,1700	234,00
26	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1013	Unid.	FAVA	200,000	1,1700	234,00
27	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014	Unid.	FAVA	200,000	1,1700	234,00
28	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016	Unid.	FAVA	200,000	1,1700	234,00
29	BROCA ESFERICA DIAMANT. 1016	Unid.	FAVA	150,000	1,1700	175,50
30	BROCA ALTA ROTAÇÃO SHORT NECK 1302	Unid.	FAVA	150,000	1,1700	175,50
31	BROCA ALTA ROTAÇÃO SHORT NECK 1312	Unid.	FAVA	150,000	1,1700	175,50
36	BROQUEIRO 15 X 7 - 82 PONTAS	Unid.	FAVA	12,000	30,9700	371,64
44	FIO DENTAL COM 500 METROS ENCERADO	Unid.	HILLO	200,000	5,6600	1.132,00
49	LAMINA DE BISTURI N° 11	Unid.	ADVANTIVE	500,000	0,1400	70,00
50	LAMINA DE BISTURI N. 15	Cx.	ADVANTIVE	500,000	0,1400	70,00
54	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	Unid.	IODONTOSUI	25,000	4,0000	100,00
62	RESINA B3	Unid.	OPALLIS	40,000	22,9100	916,40
63	RESINA C-2	Unid.	OPALLIS	40,000	22,9100	916,40
64	RESINA C3	Unid.	OPALLIS	40,000	22,9100	916,40
70	TIRA DE LIXA AÇO 4 MM - PCT. C/ 12 UNID	Cx.	PREVEN	50,000	4,3700	218,50
71	TIRA DE LIXA PARA RESINA	Cx.	PREVEN	40,000	5,0000	200,00
72	TIRA DE POLIESTER - PACOTE C/ 50 UNIDADES	Pcts.	PREVEN	40,000	0,9400	37,60
74	ALAVANCA MODELO SELDIN	KIT	LM	15,000	33,7500	506,25
75	ALVEOLOTOMO RETO NUMERO 1	Unid.	STARK	20,000	32,5600	651,20
77	BANDEJA DE INOX	Unid.	FAMI	50,000	17,8600	893,00
78	BRUNIDOR PARA AMALGAMA	Unid.	LM	10,000	3,6000	36,00
79	CABO PARA BISTURI N° 03	Unid.	LM	35,000	5,0000	175,00
81	CALÇADOR DE AMALGAMA N° 02	Unid.	LM	15,000	3,6000	54,00
82	CURETA GRACEY 5/6 HY	Unid.	LM	40,000	4,9700	198,80
83	CURETA GRACEY 7/8 HY	Unid.	LM	40,000	4,9700	198,80
84	CURETA GRACEY 11/12 HY	Unid.	LM	40,000	4,9700	198,80
85	CURETA GRACEY 13/14 HY	Unid.	LM	40,000	4,9700	198,80
86	ESCAVADOR DENTINÁRIO N° 05	Unid.	LM	50,000	3,6000	180,00
87	DESTACA PERIOSTEO DE MOLT N° 09	Unid.	LM	16,000	8,7500	140,00
95	PINÇAS CLINICAS N° 17	Unid.	LM	60,000	4,3700	262,20
98	SERINGA CARPULE	Unid.	LM	30,000	19,3700	581,10
99	SINDESMOTOMO N° 2	Unid.	LM	50,000	4,7200	236,00
100	SONDA EXPLORADORA N° 05	Unid.	LM	80,000	3,6000	288,00
101	TESOURA CIRURGICA RETA IRIS 11 CM	Unid.	LM	50,000	10,3100	515,50
102	BOBINA 15CMX100M - ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS	RL	HOSPFLEX	50,000	55,8000	2.790,00
103	BOBINA 25CMX100M - ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS	RL	HOSPFLEX	30,000	92,7000	2.781,00
104	BOBINA 10CMX100M - ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS	RL	HOSPFLEX	50,000	37,4200	1.871,00
108	KIT CIMENTO PROVISORIO - 38G	KIT	IODONTOSUI	60,000	14,8700	892,20
117	AFASTADOR LABIAL ADULTO	Unid.	MAQUIRA	20,000	5,8200	116,40
118	AFASTADOR LABIAL INFANTIL	Unid.	MAQUIRA	20,000	5,8200	116,40
119	OCULOS-LENTES POLICARBONATO	Unid.	SUPERMEDY	25,000	2,6200	65,50
132	ESPATULA Le-CRON NR.5	Unid.	LM	6,000	4,7200	28,32
133	ESPATULA HOLLEMBACK N 3S	Unid.	LM	6,000	3,6000	21,60
135	FACA PARA GESSO	Unid.	LM	3,000	5,6200	16,86

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 4/11
Processo Nº.: 103/2015
CONCORRÊNCIA Nº. 2/2015

Fornecedor: 6692 - ISAMED MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
140	TESOURA PARA OURO RETA - AISI 420	Unid.	STARK	3,000	9,8500	29,55
141	GESSO PEDRA TIPO III- EMB.1 KG	Pcts.	ASFER	12,000	4,1200	49,44
142	GESSO COMUM TIPO II - EMB.1KG	Pcts.	ASFER	10,000	3,0000	30,00
147	BROCA AR DIAM.P/ACAB.RESINA -PONTA DE ALTA ROTAÇÃO	Unid.	FAVA	200,000	1,1700	234,00
148	BROCA AR DIAM. P/ACAB. REST.RESINA-PONTA ALTA ROTAÇÃO DIAMAN	Unid.	FAVA	200,000	1,1700	234,00
149	BROCA TRONCO CONICA DE PONTA INATIVA P/ALTA ROTAÇÃO	Unid.	FAVA	200,000	1,1700	234,00
155	LAMINA BISTURI N° 15C, ESTERIL-EMBALADA INDIVIDUALMENTE	Unid.	ADVANTIVE	500,000	0,2000	100,00
158	SACO PLASTICO 4CMX23CM, TRANSPARENTE-EMBAL.C/100 UNID.	Pcts.	ORLEPLAST	100,000	1,1200	112,00
162	ESCAVADOR DENTINÁRIO 11 1/2, AÇO INOX,AUTOCLAVÁVEL	Unid.	LM	30,000	3,6000	108,00
165	CURETA MC CALL N° 13/14 EM AÇO AISI420, SERRILHADO	Unid.	LM	30,000	4,9700	149,10
166	CURETA MC CALL N° 17/18 EM AÇO INOXIDAVEL, CABO DE 8MM	Unid.	LM	30,000	4,9700	149,10
167	CURETA MC CALL N° 1-10, EM AÇO AISI304 E AISI420	Unid.	LM	30,000	4,9700	149,10

Fornecedor: 6940 - LA DALLA PORTA JUNIOR - JUNIMED DISTRIBUIDORA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
39	COLAGENO HEMOSTATICO FIBRINA	Cx.	Technew	10,000	18,7850	187,85
41	ESCOVA DE ROBSON	Unid.	Preven	200,000	0,9100	182,00
48	IONOMERO DE VIDRO PÓ E LIQUIDO	KIT	Dentscare	100,000	13,8320	1.383,20
51	LIMALHA DE PRATA	Vds.	metalms	15,000	53,3000	799,50
56	PINCEL P/ APLICAÇÃO DE RESINA FLUIDA - CX. C/ 100	Cx.	KG Sorense	150,000	6,1880	928,20
123	PELICULA RADIOGRAFICA ADULTO INTRAORAL-CX 150 UNID	Cx.	Heraeus Kulze	20,000	84,6690	1.693,38
150	ESCOVA DENTAL ADULTO-CERDAS NYLON-PACOTE 50 UNID.	Pcts.	C.kovacs	50,000	20,8000	1.040,00
151	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS NYLON-PACOTE 50 UNID.	Pcts.	C.kovacs	50,000	20,8000	1.040,00

Fornecedor: 7195 - BIO LÓGICA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	ANESTESICO CX. C/ 50	Cx.	DFL	80,000	58,8500	4.708,00
7	ANESTÉSICO INJETÁVEL	Cx.	DFL	30,000	69,3000	2.079,00
10	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ	Pte.	MAQUIRA	50,000	4,5100	225,50
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO - CARBIDE N° 1	Unid.	KAVO	120,000	4,6500	558,00
12	BROCA DE AR - CARBIDE N° 2	Unid.	KAVO	120,000	4,6500	558,00
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO - CARBIDE N° 4	Unid.	KAVO	120,000	4,6500	558,00
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO - CARBIDE N° 6	Unid.	KAVO	120,000	4,6500	558,00
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO - CARBIDE N° 6 HL	Unid.	KAVO	120,000	7,4700	896,40
17	BROCA AR - CARBIDE N° 8	Unid.	KAVO	120,000	4,6500	558,00
37	CARIOSTATICO - 10 ML	Vds.	MAQUIRA	40,000	10,4200	416,80
38	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CALCIO PASTA	Cx.	TECHNEW	40,000	8,6800	347,20
40	CUNHA DE MADEIRA	Cx.	PHARMAINO	30,000	4,5300	135,90
46	FLUOR GEL	Unid.	IODONTOSUI	150,000	2,8300	424,50
47	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10 G	Frs.	TECHNEW	50,000	8,6800	434,00
53	PAPEL DETECTOR	BL	ANGELUS	50,000	1,0700	53,50
55	PASTA PROFILATICA 90 GR	Unid.	MAQUIRA	60,000	3,8900	233,40
57	RESINA A - 1	Unid.	FGM	60,000	23,0000	1.380,00
58	RESINA A- 2	Unid.	FGM	60,000	23,0000	1.380,00
59	RESINA MICRO HIBRIDO A3	Unid.	FGM	60,000	23,0000	1.380,00
60	RESINA B1	Unid.	FGM	40,000	23,0000	920,00
61	RESINA MICROHIBRIDA FOTO B-2 C/ 4 GR	Unid.	FGM	40,000	23,0000	920,00
68	SOLUÇÃO HEMOSTATICA	Frs.	MAQUIRA	10,000	9,3300	93,30
69	SPRAY LUBRIFICANTE	Unid.	MAQUIRA	40,000	10,8900	435,60
73	TRICRESOL	Vds.	MAQUIRA	40,000	3,8900	155,60

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 5/11
Processo Nº.: 103/2015
CONCORRÊNCIA Nº. 2/2015

Fornecedor: 7195 - BIO LÓGICA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
97	PORTA AMALGAMA PLASTICO	Unid.	MAQUIRA	15,000	5,4400	81,60
106	RESTAURADOR PROVISÓRIO CAVITEC - 25G	Frs.	MAQUIRA	60,000	7,0000	420,00
107	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5	Unid.	FGM	60,000	23,0000	1.380,00
109	CIMENTO PROVISORIO SEM EUGENOL-25G	Unid.	MAQUIRA	50,000	7,0000	350,00
110	DISCO DE LIXA COM 56 DISCOS	KIT	FGM	16,000	59,1200	945,92
122	PLACA VIDRO P/ESPATULAÇÃO-6MM	Unid.	IODONTOSUI	30,000	5,3700	161,10
125	CAPSULA P/AMALGAMA COM UMA DOSE- C/50 UNID.	Pcts.	SDI	15,000	60,7800	911,70
136	TIJELA BORRACHA P/GESSO (GRANDE)	Unid.	MAQUIRA	10,000	3,5600	35,60
137	ESPATULA P/ALGINATO E GESSO	Unid.	MAQUIRA	10,000	0,8400	8,40
138	POTE DAPEN DE VIDRO	Unid.	PREVEN	20,000	2,0800	41,60
139	POTE DAPEN DE PLASTICO AUTOCLAVAVEL	Unid.	MAQUIRA	20,000	1,3400	26,80
143	CARBONO CONTACTO ARCADA-EMB.C/12 FOLHAS	BL	ANGELUS	20,000	1,0700	21,40
144	MATRIZ DE AÇO 5MM P/ PORTA MATRIZ IVORY	Cx.	MAQUIRA	80,000	0,9300	74,40
145	MATRIZ DE AÇO 7MM P/ PORTA MATRIZ IVORY	Cx.	MAQUIRA	80,000	0,9300	74,40
152	FORMOCRESOL 10 Ml	Frs.	MAQUIRA	120,000	3,5800	429,60
156	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2	Unid.	FGM	60,000	23,0000	1.380,00
157	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3	Unid.	FGM	60,000	23,0000	1.380,00

Fornecedor: 7481 - DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL	Frs.	3M	60,000	77,8000	4.668,00
32	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 1	Unid.	DENTSPLY	200,000	2,5500	510,00
33	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 02	Unid.	DENTSPLY	200,000	2,5500	510,00
34	BROCA BAIXA N° 4	Unid.	DENTSPLY	300,000	2,5500	765,00
35	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	Unid.	DENTSPLY	200,000	2,5500	510,00
80	CABO PARA ESPELHO BUCAL N° 05	Unid.	PHARMAINO	200,000	1,5900	318,00
88	ESPATULA PARA INSERÇÃO DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL	Unid.	PRATA	40,000	4,8500	194,00
89	ESPATULA PARA INSERÇÃO DE MATERIAL N° 03	Unid.	PRATA	40,000	4,8500	194,00
90	ESPELHO BUCAL PLANO	Unid.	PHARMAINO	500,000	1,6500	825,00
105	SELADORA P/PAPEL GRAU CIRURGICO- 220V	Unid.	AGIR	10,000	178,2000	1.782,00
111	AVENTAL BABADOR ADULTO	Unid.	JON	40,000	7,0500	282,00
112	AVENTAL BABADOR INFANTIL	Unid.	JON	40,000	7,0500	282,00
160	PRODUTO P/TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES-FRASCO 200ML	Frs.	MAQUIRA	30,000	2,7000	81,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Processo Nº.: 103/2015

CONCORRÊNCIA Nº. 2/2015

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento,15 de Setembro de 2015.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

Empresas Participantes:

ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA.	CNPJ: 00.802.002/0001-02	
BIO LÓGICA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CNPJ: 06.175.908/0001-12	
DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA - EPP	CNPJ: 01.735.549/0001-97	
DENTÁRIA E DISTR. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA.	CNPJ: 91.083.212/0001-35	
ISAMED MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	CNPJ: 05.948.061/0001-07	
LA DALLA PORTA JUNIOR - JUNIMED DISTRIBUIDORA	CNPJ: 11.145.401/0001-56	
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	CNPJ: 03.033.589/0001-12	
SILME'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	CNPJ: 04.989.294/0001-87	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Processo Nº.: 110/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 72/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2015

No dia 18 do mês de Novembro do ano de 2015, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.858.200/0001-91, com sede administrativa localizada na RUA NEREU RAMOS, 164, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2015, Processo Licitatório nº. 110/2015, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) O objeto é o Registro de Preços para a aquisição parcelada de MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, para o Fundo Municipal de Saúde - Postos de Saúde, para o ano de 2016, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6812	CÉLIA REGINA WAMBOMMEL - ME	2, 25, 30, 38, 39
6057	COM.DE GENEROS ALIMENTICIOS VOLTOLINI LTDA.	43, 44, 45, 48, 50
6953	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	3, 5, 6, 8, 12, 13, 16, 18, 19, 21, 22, 26, 32, 40
7364	L & M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	1, 15
7483	MILENIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	17, 20, 23, 29, 33, 37, 41, 42
7482	SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E	4, 7, 9, 10, 11, 14
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	24, 27, 28, 31, 34, 35, 36, 46, 47, 49

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CÉLIA REGINA WAMBOMMEL - ME	04.195.853/0001-87	ALEXANDRE FELIPE DA SILVA	099.611.769-52
COM.DE GENEROS ALIMENTICIOS VOLTOLINI LTDA.	83.715.383/0001-01	GEDILSON MIGUEL FELLER	504.845.679-34
COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	06.220.022/0001-43	ALAN FILIPE DA SILVA	064.978.469-30
L & M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIO	14.546.646/0001-83	JULIANO JAIRO MELO	008.612.319-02
MILENIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	03.580.884/0001-99	OTTO JOAO GERMANO	091.662.709-87
SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS	09.196.745/0001-42	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	910.438.169-68
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	75.812.115/0001-80	VALMIR CESAR BITTENCOURT	460.541.039-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
O objeto é o Registro de Preços para a aquisição parcelada de MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, para o Fundo Municipal de Saúde - Postos de Saúde, para o ano de 2016, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6010 - SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	PANO DE CHÃO ALVEJADO	Unid.	AMABILE	200,000	2,6800	536,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 2/8
Processo Nº.: 110/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 72/2015

Fornecedor: 6010 - SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
27	SABÃO EM BARRA	Pcts.	MINUANO	20,000	6,0000	120,00
28	SACO P/ LIXO 100 LITROS - 25 UNIDADES	RL	BOMPACK	100,000	7,5000	750,00
31	SACO PARA LIXO 15 L	RL	BOMPACK	200,000	6,9800	1.396,00
34	TOALHA DE ROSTO - 0,50X0,80CM	Unid.	BEIRA RIO	40,000	5,2000	208,00
35	TOALHA DE BANHO - 0,57CMX1,00M	Unid.	BEIRA RIO	50,000	6,0000	300,00
36	FOSFORO	Cx.	PINHEIRO	10,000	2,5500	25,50
46	LEITE INTEGRAL	Cx.	TIROL	100,000	33,9900	3.399,00
47	CHA (SORTIDOS)	Cx.	PRENDA	150,000	4,3000	645,00
49	AGUA (GALÃO DE 20 LITROS)	Unid.	H LEVE	350,000	7,8500	2.747,50

Fornecedor: 6057 - COM.DE GENEROS ALIMENTICIOS VOLTOLINI LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
43	AÇUCAR REFINADO	Kg	ALTO ALEGRI	350,000	2,7900	976,50
44	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500 Gr.	Unid.	MELITTA	450,000	9,3900	4.225,50
45	FILTRO DE PAPEL P/CAFÉ	Cx.	BRIGITA	150,000	2,3500	352,50
48	GARRAFA TÉRMICA	Unid.	ALADIM	12,000	32,9000	394,80
50	GAS DE COZINHA	Unid.	LIQUIGAS	20,000	57,9000	1.158,00

Fornecedor: 6812 - CÉLIA REGINA WAMBOMMEL - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	CLORO (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	Unid.	SEQUINEL	200,000	3,3500	670,00
25	PAPEL TOALHA C/ 2 UNID	Pcts.	KING COOK	20,000	2,9000	58,00
30	SACO PARA LIXO 30L	Pcts.	NAVEPLAST	150,000	12,2000	1.830,00
38	RODO COM ESPUMA - COM CABO	Unid.	HARACEM	40,000	6,9000	276,00
39	ESCOVA SANITARIA	Unid.	HARACEM	10,000	5,0000	50,00

Fornecedor: 6953 - COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	CERA LIQUIDA 750 ML	Unid.	GIRANDO SC	50,000	5,5200	276,00
5	DETERGENTE LIQUIDO P/ LAVAR LOUÇA (EMB. 500 ML)	Unid.	LIMPOL	300,000	2,1000	630,00
6	LIMPA VIDROS - 500 ML	Unid.	LOURO	60,000	6,4000	384,00
8	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO (CREMOSO) (EMB. DE 5 LITROS)	Unid.	HAND PLUS S	30,000	19,2000	576,00
12	DETERGENTE	Unid.	OMO	100,000	12,5000	1.250,00
13	SAPOLIO	Unid.	RADIUM	50,000	5,9000	295,00
16	PAPEL HIGIENICO - FARDO COM 64 UNIDADES	Fds	NESS	60,000	44,6600	2.679,60
18	ESPONJAS P/ LOUÇA DUPLA FACE	Unid.	INOVE	300,000	0,7000	210,00
19	ESPONJA DE AÇO	Pcts.	Q LUSTRO	30,000	1,6000	48,00
21	LUVAS FORRADAS PLASTICAS (PARES)	Unid.	VOLK	100,000	2,5100	251,00
22	PA PARA LIXO - PLASTICA	Unid.	CANADÁ	20,000	2,8200	56,40
26	PASTA ROSA	Lta.	CRISTAL	20,000	3,0000	60,00
32	VASSOURA DE MILHO COM CABO	Unid.	OLLEM	50,000	14,9000	745,00
40	INSETICIDA	Unid.	ULTRA INSET	30,000	6,4000	192,00

Fornecedor: 7364 - L & M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AGUA SANITÁRIA	Lts.	LIMPINHA	300,000	1,3000	390,00
15	PAPEL TOALHA	Pcts.	VIP PLUS	500,000	10,6800	5.340,00

Fornecedor: 7482 - SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	DESINFETANTE LIQUIDO - 2 LITROS	Unid.	Sauba	200,000	4,1600	832,00
7	LUSTRA MOVEIS 200 ML	Unid.	Sauba	20,000	2,4900	49,80

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 3/8

Processo Nº.: 110/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 72/2015

Fornecedor: 7482 - SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	ALCOOL	Lts.	Itajá	300,000	4,5400	1.362,00
10	ALCOOL 70° HIDRATADO - 1 LITRO	Lts.	Itajá	300,000	4,7800	1.434,00
11	ALCOOL GEL 500 ML	Unid.	Sauba	50,000	4,9200	246,00
14	AROMATIZANTE DE AR - AEROSOL	Unid.	Ultra Fresh	60,000	8,9700	538,20

Fornecedor: 7483 - MILENIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	BALDE PLASTICO	Unid.	Arq Plast	30,000	6,9900	209,70
20	GUARDANAPOS	Pcts.	Abbaspel/Peg	200,000	1,0900	218,00
23	PANOS DE COPA	Unid.	Martins Panos	250,000	1,8200	455,00
29	SACO PARA LIXO 50 L	RL	Nosso Roll	150,000	7,9000	1.185,00
33	VASSOURA DE NYLON COM CABO	Unid.	Perovinha	50,000	3,7400	187,00
37	RODO	Unid.	Perovinha	20,000	6,5700	131,40
41	COPOS DESCARTAVEL P/ AGUA - 180ML	Cx.	Nosso Copo	80,000	62,0000	4.960,00
42	COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ - 50ML	Cx.	Nosso Copo	10,000	70,5000	705,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento,18 de Novembro de 2015.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

Empresas Participantes:

CÉLIA REGINA WAMBOMMEL - ME	CNPJ: 04.195.853/0001-87	
COM.DE GENEROS ALIMENTICIOS VOLTOLINI LTDA.	CNPJ: 83.715.383/0001-01	
COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	CNPJ: 06.220.022/0001-43	
L & M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	CNPJ: 14.546.646/0001-83	
MILENIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	CNPJ: 03.580.884/0001-99	
SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E	CNPJ: 09.196.745/0001-42	
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	CNPJ: 75.812.115/0001-80	

Novo Horizonte

Prefeitura

EXTRATO CONTRATUAL FMS Nº 012/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 012/2015
Contratante..: FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
Contratada...: ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO
Valor ..... : 1.423,91 (um mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos)
Vigência ..... : Início: 23/11/2015 Término: 22/11/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2015
Recursos ..... : Dotação: 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (16), 2.031.4.4.90.00.00.00.00.00 (22)
Objeto ..... : O objeto do presente contrato consiste na PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, EQUIPAMENTO PARA USO EM CONSULTÓRIO MÉDICO E CADEIRA DE RODAS PARA USO NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC.

Novo Horizonte/SC, em 23 de Novembro de 2015 – Dirceu Mezomo – Gestor FMS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL FMS Nº 008/2015 - PR Nº 005/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 008/2015
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 005/2015
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 23/11/2015
CONTRATADO: ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSP. LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVO HORIZONTE
OBJETO: O presente Edital tem por objeto a SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTANJOSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, EQUIPAMENTO PARA USO EM CONSULTÓRIO MÉDICO E CADEIRA DE RODAS PARA USO NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC, conforme especificações constantes no Anexo VIII deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.423,91 (um mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos)
DATA: 23/11/2015 - DIRCEU MEZOMO - Secretario De Saude E Promoção Social/gestor Fms.

Orleans

Prefeitura

2.638

LEI N° 2.638 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.
"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA"

MARCO ANTÔNIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito Municipal de Orleans, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes do Município de Orleans que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Nomina como Rodovia Prefeito Luiz Crocetta a estrada que inicia no final da Rua Januário Mazon e término na ponte de capitação de água pelo SAMAE, próximo ao Mercado Tessmann, na comunidade de Rio Novo, localizada no Município de Orleans.

Parágrafo Único. A via ora denominada e sua extensão está demonstrada conforme croqui anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Orleans/SC, 17 de novembro de 2015; 130 anos da Fundação e 102 anos da Emancipação Política.
MARCO ANTÔNIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal de Orleans

Publicada a presente Lei nesta Secretaria Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração Interino

3.889

DECRETO Nº 3.889 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.
"APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI"

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito Municipal de Orleans, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.415, de 16 de dezembro de 2011;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orleans/SC, 05 de novembro de 2015, 130 anos da Fundação e 102 anos da Emancipação Política Administrativa.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário Interino da Administração

3.891

DECRETO N° 3.891 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.
DECLARA BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

MARCO ANTÔNIO BERTONCINI CASCACES, prefeito municipal de Orleans, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, considerando as necessidades e o interesse público da Administração.

DECRETA:
Art. 1° Ficam declarados inservíveis ao Município, os bens móveis abaixo listados, para fins de alienação:

DESCRIÇÃO
- 01 (uma) Retroescavadeira, marca Randon, Modelo RK406B, 4x4 Turbo, Cabine Aberta, ano de fabricação e modelo 2008, Chassi 4w1009;

- 01 (uma) Retroescavadeira, marca Randon, Modelo RK406B, 4x4 Turbo, Cabine Aberta, ano de fabricação e modelo 2008, Chassi 4w1015.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Orleans, 17 de novembro de 2015; 130° ano da Fundação e 102° ano de Emancipação Político Administrativa.
MARCO ANTÔNIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal de Orleans

Publicado o presente decreto nesta Secretaria de Administração, aos vinte três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário Interino de Administração

Otacílio Costa

Prefeitura

PREGÃO 036/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
EDITAL PREGÃO Nº 036/2015

Luiz Carlos Xavier, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando aquisição de uniforme escolar, para o ano letivo de 2016. O credenciamento e o recebimento dos envelopes será feito até às 14:00 hs. do dia 07/12/2015 e abertura dos envelopes às 14:15 hs. do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www. licitacao@otaciliocosta.sc.gov.br. Informações pelo fone: 0xx49- 3221-8014.

Otacílio Costa, 23/11/2015.
Luiz Carlos Xavier
Prefeito Municipal.

Ouro

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0054/2015 AO CONTRATO 070/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0054/2015
MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO P/ COMPRAS E SERVIÇOS N. 0004/2015
CONTRATO N° 070/2015
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: JOCIMARA SOARES DOS SANTOS
Objeto: Materiais e equipamentos para realizar a Iluminação Natalina
Vigência: 19/11/2015 até 31/12/2015
Valor total: R$ 20.226,55 (Vinte mil duzentos e vinte e seis reais e cinqüenta e cinco centavos).
Data de assinatura: 19/11/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-51

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 51/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AMH4543	8771003307	7463/0	09/04/2010	218 * II
LYD6351	8771003284	7455/0	07/04/2010	218 * I
LYK2114	8771003323	7455/0	11/04/2010	218 * I
MBI0576	8771003196	7455/0	31/03/2010	218 * I
MDS4028	8771003309	7463/0	09/04/2010	218 * II
MFB8100	8771003032	7455/0	18/03/2010	218 * I
MGI7429	8771003240	7455/0	06/04/2010	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-52

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 52/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJK0281	8771003236	7455/0	04/04/2010	218 * I
CEZ5884	8771003035	7455/0	19/03/2010	218 * I
DDI4448	8771003225	7455/0	04/04/2010	218 * I
LXB3110	8771003067	7455/0	23/03/2010	218 * I
LXC9421	8771003018	7455/0	20/03/2010	218 * I
MAC8499	8771003040	7455/0	20/03/2010	218 * I
MGC0538	8771002990	7455/0	08/03/2010	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-53

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 53/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ALD5387	8771002799	7455/0	01/03/2010	R$ 85,12	218 * I
IKR7237	8771002828	7455/0	26/02/2010	R$ 85,12	218 * I
JOO0017	8771002245	7455/0	30/12/2009	R$ 85,12	218 * I
LZH4121	8771002783	7455/0	22/02/2010	R$ 85,12	218 * I
LZH4121	8771002808	7455/0	22/02/2010	R$ 85,12	218 * I
MGZ5569	8771002227	7455/0	27/12/2009	R$ 85,12	218 * I
MJH7740	8771002221	7463/0	27/12/2009	R$ 127,69	218 * II
MJH7740	8771002369	7463/0	27/12/2009	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-54

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 54/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACU1590	8771003272	7455/0	11/04/2010	218 * I
AEU5175	8771000940	7463/0	07/08/2009	218 * II
BQT6911	8771003319	7455/0	11/04/2010	218 * I
CID0131	8771003388	7463/0	25/04/2010	218 * II
KDE0671	8771003334	7455/0	14/04/2010	218 * I
KLN1774	8771003147	7455/0	30/03/2010	218 * I
LWZ8927	8771003339	7455/0	17/04/2010	218 * I
LYS5469	8771003165	7455/0	03/04/2010	218 * I
LYS5469	8771003216	7455/0	03/04/2010	218 * I
MAK6672	8771003306	7455/0	09/04/2010	218 * I
MAS7237	8771003407	7463/0	24/04/2010	218 * II
MCG4490	8771003368	7455/0	18/04/2010	218 * I
MCQ2715	8771003219	7455/0	03/04/2010	218 * I
MDR8001	8771003266	7455/0	11/04/2010	218 * I
MEI4418	8771003311	7455/0	10/04/2010	218 * I
MEM5676	8771003270	7455/0	11/04/2010	218 * I
MEM5682	8771003235	7455/0	04/04/2010	218 * I
MEU5153	8771003290	7463/0	08/04/2010	218 * II
MFB5767	8771003380	7455/0	22/04/2010	218 * I
MFO6573	8771003264	7455/0	10/04/2010	218 * I
MFR9834	8771003187	7455/0	30/03/2010	218 * I
MGI7429	8771003393	7455/0	27/04/2010	218 * I
MGI7934	8771003255	7463/0	09/04/2010	218 * II
MHK4351	8771003184	7455/0	05/04/2010	218 * I
MHR0034	8771003194	7455/0	31/03/2010	218 * I
MHU3453	8771003258	7455/0	10/04/2010	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHX5464	8771003150	7455/0	30/03/2010	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-55

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 55/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEA0113	8771002246	7455/0	30/12/2009	R$ 85,12	218 * I
CVL6103	8771002611	7463/0	07/02/2010	R$ 127,69	218 * II
JPM8543	8771002267	7455/0	01/01/2010	R$ 85,12	218 * I
JPM8543	8771002418	7455/0	01/01/2010	R$ 85,12	218 * I
MBW0486	8771003049	7455/0	21/03/2010	R$ 85,12	218 * I
MCH0426	8771002420	7455/0	01/01/2010	R$ 85,12	218 * I
MCS0417	8771002610	7455/0	07/02/2010	R$ 85,12	218 * I
MGP8823	8771002711	7455/0	13/02/2010	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-56

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 56/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGH0730	8771003172	7455/0	03/04/2010	218 * I
AKZ0817	8771003350	7455/0	13/04/2010	218 * I
BLP6763	8771003167	7463/0	03/04/2010	218 * II
BLP6763	8771003351	7455/0	13/04/2010	218 * I
CPX3870	8771019865	7455/0	31/05/2010	218 * I
CPX3870	8771019868	7471/0	31/05/2010	218 * III
ICT7694	8771019851	7455/0	30/05/2010	218 * I
LZM6350	8771003254	7455/0	09/04/2010	218 * I
MAU9639	8771019876	7455/0	31/05/2010	218 * I
MAV2601	8771019739	7463/0	27/05/2010	218 * II
MBK3014	8771019967	7455/0	04/06/2010	218 * I
MBX8006	8771019831	7463/0	30/05/2010	218 * II
MCR8787	8771019891	7455/0	01/06/2010	218 * I
MCS0417	8771003411	7455/0	26/04/2010	218 * I
MDF6023	8771019903	7455/0	02/06/2010	218 * I
MDP4022	8771019755	7455/0	28/05/2010	218 * I
MEH3444	8771019991	7455/0	05/06/2010	218 * I
MFG8354	8771019839	7463/0	30/05/2010	218 * II
MHF7419	8771003367	7463/0	18/04/2010	218 * II
MJZ1180	8771003379	7455/0	22/04/2010	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-57

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 57/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEA0113	8771002993	7455/0	10/03/2010	R$ 85,12	218 * I
AJD4684	8771002761	7463/0	18/02/2010	R$ 127,69	218 * II
LWV7084	8771003295	7455/0	08/04/2010	R$ 85,12	218 * I
LZS2053	8771003077	7455/0	26/03/2010	R$ 85,12	218 * I
LZX2355	8771003243	7463/0	06/04/2010	R$ 127,69	218 * II
MAD4373	8771002947	7455/0	07/03/2010	R$ 85,12	218 * I
MAU5270	8771002855	7455/0	24/02/2010	R$ 85,12	218 * I
MCW4560	8771002857	7455/0	25/02/2010	R$ 85,12	218 * I
MDV9231	8771002925	7455/0	07/03/2010	R$ 85,12	218 * I
MEK4923	8771003003	7455/0	17/03/2010	R$ 85,12	218 * I
MEK4923	8771003014	7463/0	20/03/2010	R$ 127,69	218 * II
MEK4923	8771003088	7463/0	29/03/2010	R$ 127,69	218 * II
MFD3105	8771003106	7455/0	24/03/2010	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-58

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 58/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAW0834	8771020325	7455/0	15/06/2010	218 * I
ABW4576	8771020363	7455/0	16/06/2010	218 * I
AEQ1176	8771019743	7455/0	27/05/2010	218 * I
AJH5438	8771019849	7455/0	30/05/2010	218 * I
CII0134	8771020275	7455/0	13/06/2010	218 * I
HRU8644	8771002784	7455/0	23/02/2010	218 * I
IFO3779	8771020334	7455/0	15/06/2010	218 * I
LXG5186	8771019769	7455/0	28/05/2010	218 * I
LXV1149	8771020087	7455/0	08/06/2010	218 * I
LXZ5420	8771020202	7455/0	11/06/2010	218 * I
LYE3705	8771019680	7455/0	25/05/2010	218 * I
LYE3705	8771020192	7455/0	11/06/2010	218 * I
LYQ3966	8771002448	7455/0	05/01/2010	218 * I
LYT7029	8771019836	7455/0	30/05/2010	218 * I
LZO6731	8771019731	7463/0	27/05/2010	218 * II
LZQ4414	8771020220	7455/0	12/06/2010	218 * I
LZQ6321	8771019848	7455/0	30/05/2010	218 * I
LZT4962	8771020323	7455/0	15/06/2010	218 * I
LZU7300	8771020011	7455/0	06/06/2010	218 * I
MAS0599	8771020289	7455/0	14/06/2010	218 * I
MAS1110	8771019936	7455/0	03/06/2010	218 * I
MAS8260	8771020217	7455/0	12/06/2010	218 * I
MAZ8504	8771020178	7455/0	11/06/2010	218 * I
MBG2481	8771019928	7455/0	03/06/2010	218 * I
MDI5791	8771019829	7455/0	30/05/2010	218 * I
MDK8045	8771019958	7455/0	04/06/2010	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEL9635	8771019657	7455/0	24/05/2010	218 * I
MEV7953	8771020346	7463/0	16/06/2010	218 * II
MFV1086	8771020109	7455/0	09/06/2010	218 * I
MGA7257	8771020324	7455/0	15/06/2010	218 * I
MGC7023	8771002792	7455/0	26/02/2010	218 * I
MGL1950	8771020019	7455/0	06/06/2010	218 * I
MGY9586	8771020331	7463/0	15/06/2010	218 * II
MHD4783	8771020351	7463/0	16/06/2010	218 * II
MHJ6349	8771020165	7455/0	11/06/2010	218 * I
MHJ8239	8771019844	7455/0	30/05/2010	218 * I
MHM7413	8771020228	7455/0	12/06/2010	218 * I
MIA5734	8771020108	7455/0	09/06/2010	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-59

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 59/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXW1958	8771003058	7455/0	21/03/2010	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-60

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 60/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACA6821	8771020348	7455/0	16/06/2010	218 * I
ACM5488	8771020273	7455/0	13/06/2010	218 * I
AMG5821	8771019939	7455/0	03/06/2010	218 * I
CED5482	8771020353	7455/0	16/06/2010	218 * I
ICP0073	8771020554	7455/0	22/06/2010	218 * I
LXB8365	8771003148	7455/0	30/03/2010	218 * I
LYI7046	8771020029	7463/0	06/06/2010	218 * II
MBX2983	8771019828	7463/0	30/05/2010	218 * II
MBZ8672	8771020322	7463/0	15/06/2010	218 * II
MDV9744	8771020057	7455/0	07/06/2010	218 * I
MEC0787	8771020086	7455/0	08/06/2010	218 * I
MGJ0275	8771019712	7455/0	26/05/2010	218 * I
MHA7346	8771019687	7455/0	25/05/2010	218 * I
MHE3325	8771019827	7463/0	30/05/2010	218 * II
MHR0034	8771020091	7455/0	08/06/2010	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-61

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 61/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ALZ0319	8771003064	7455/0	23/03/2010	R$ 85,12	218 * I
CTK7649	8771003015	7455/0	20/03/2010	R$ 85,12	218 * I
HGS5822	8771003072	7455/0	24/03/2010	R$ 85,12	218 * I
KHX8276	8771003111	7455/0	24/03/2010	R$ 85,12	218 * I
LZH7283	8771003083	7455/0	27/03/2010	R$ 85,12	218 * I
MBU8589	8771003331	7455/0	13/04/2010	R$ 85,12	218 * I
MDZ6644	8771003154	7455/0	01/04/2010	R$ 85,12	218 * I
MGC3672	8771003192	7455/0	30/03/2010	R$ 85,12	218 * I
MGZ2313	8771003139	7455/0	29/03/2010	R$ 85,12	218 * I
MIA5734	8771003359	7455/0	15/04/2010	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-62

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 62/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABF0208	8771020361	7455/0	16/06/2010	218 * I
IHT2938	8771020063	7455/0	07/06/2010	218 * I
JWU8500	8771019651	7455/0	24/05/2010	218 * I
LXC8151	8771020293	7455/0	14/06/2010	218 * I
LYS8476	8771003247	7455/0	07/04/2010	218 * I
LYY7104	8771020219	7455/0	12/06/2010	218 * I
MAG3025	8771020232	7455/0	12/06/2010	218 * I
MAK6672	8771003068	7463/0	24/03/2010	218 * II
MBH0428	8771003130	7455/0	27/03/2010	218 * I
MDA9692	8771019894	7455/0	01/06/2010	218 * I
MDX1766	8771019982	7455/0	05/06/2010	218 * I
MEO2044	8771020022	7455/0	06/06/2010	218 * I
MEU9473	8771003078	7463/0	26/03/2010	218 * II
MFD6897	8771020115	7455/0	09/06/2010	218 * I
MFI3817	8771020149	7455/0	10/06/2010	218 * I
MFI9077	8771020072	7463/0	07/06/2010	218 * II
MFI9077	8771020073	7463/0	07/06/2010	218 * II
MFQ1569	8771020495	7455/0	20/06/2010	218 * I
MGU6605	8771020181	7455/0	11/06/2010	218 * I
MGU6605	8771020191	7455/0	11/06/2010	218 * I
MGX2303	8771020014	7463/0	06/06/2010	218 * II
MHG2709	8771019874	7455/0	31/05/2010	218 * I
MKM0089	8771020294	7455/0	14/06/2010	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-63

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 63/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGU5166	8771003178	7455/0	04/04/2010	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-64

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 64/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABK7213	8771020723	7455/0	19/07/2010	218 * I
AHP1078	8771002514	7455/0	19/01/2010	218 * I
CYB8553	8771020428	7455/0	18/06/2010	218 * I
EBO7888	8771020922	7455/0	08/08/2010	218 * I
IBZ9428	8771020308	7455/0	14/06/2010	218 * I
IJL7043	8771000005	7455/0	13/07/2010	218 * I
LYZ7068	8771020701	7455/0	18/07/2010	218 * I
LZG9649	8771002524	7455/0	21/01/2010	218 * I
MAN9228	8771020679	7455/0	17/07/2010	218 * I
MCE1622	8771002203	7455/0	25/12/2009	218 * I
MCN5942	8771020521	7455/0	21/06/2010	218 * I
MDT6438	8771020890	7463/0	07/08/2010	218 * II
MFA4247	8771002359	7455/0	26/12/2009	218 * I
MFT3887	8771002269	7455/0	01/01/2010	218 * I
MII1180	8771002516	7455/0	20/01/2010	218 * I
MVC8228	8771002525	7455/0	21/01/2010	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-65

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 65/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
GXZ3574	8771019884	7455/0	01/06/2010	R$ 85,12	218 * I
IMV3268	8771019679	7455/0	25/05/2010	R$ 85,12	218 * I
MDI4675	8771019664	7463/0	24/05/2010	R$ 127,69	218 * II
MDY7617	8771020034	7455/0	06/06/2010	R$ 85,12	218 * I
MEU0611	8771020185	7455/0	11/06/2010	R$ 85,12	218 * I
MEZ4234	8771003375	7455/0	20/04/2010	R$ 85,12	218 * I
MHC3249	8771019993	7455/0	05/06/2010	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-66

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 66/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGV0906	8771020154	7455/0	10/06/2010	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-67

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 67/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGK6434	8771020943	7455/0	09/08/2010	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-68

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 68/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDO4555	8771020061	7455/0	07/06/2010	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-69

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 69/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEU5047	8771009509	7455/0	07/09/2010	218 * I
AHF9302	8771007600	7463/0	16/08/2010	218 * II
AHT5540	8771020355	7455/0	16/06/2010	218 * I
AJA0867	8771008580	7471/0	28/08/2010	218 * III
AJD8501	8771007758	7455/0	22/08/2010	218 * I
AJV5943	8771007617	7455/0	17/08/2010	218 * I
AML7587	8771020420	7455/0	18/06/2010	218 * I
AMW5869	8771007608	7455/0	16/08/2010	218 * I
GPF9350	8771009112	7455/0	02/09/2010	218 * I
IEZ7658	8771020871	7463/0	06/08/2010	218 * II
ILO0404	8771007732	7463/0	21/08/2010	218 * II
LAD6983	8771020491	7455/0	20/06/2010	218 * I
LNN3321	8771020200	7455/0	11/06/2010	218 * I
LWR1049	8771007432	7455/0	09/08/2010	218 * I
LXB8701	8771009242	7455/0	06/09/2010	218 * I
LXS1943	8771009123	7455/0	02/09/2010	218 * I
LYA8961	8771020900	7455/0	07/08/2010	218 * I
LYF5354	8771007531	7455/0	14/08/2010	218 * I
LYJ1431	8771020237	7455/0	12/06/2010	218 * I
LYM6203	8771020459	7463/0	19/06/2010	218 * II
LYN5030	8771020395	7463/0	17/06/2010	218 * II
LYQ0120	8771007504	7455/0	12/08/2010	218 * I
LYQ0120	8771007505	7463/0	12/08/2010	218 * II
MAH6666	8771020863	7455/0	06/08/2010	218 * I
MAJ1004	8771007450	7455/0	10/08/2010	218 * I
MAK6672	8771020544	7455/0	22/06/2010	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAV2601	8771020379	7455/0	17/06/2010	218 * I
MBB5946	8771019772	7455/0	28/05/2010	218 * I
MBE7784	8771007569	7463/0	15/08/2010	218 * II
MBJ1297	8771007722	7455/0	21/08/2010	218 * I
MBV7863	8771007595	7455/0	16/08/2010	218 * I
MBY5341	8771007772	7455/0	22/08/2010	218 * I
MBZ8672	8771020543	7463/0	22/06/2010	218 * II
MBZ8672	8771020548	7471/0	22/06/2010	218 * III
MCH3358	8771007730	7455/0	21/08/2010	218 * I
MCX8680	8771007728	7463/0	21/08/2010	218 * II
MEE4890	8771020547	7455/0	22/06/2010	218 * I
MEH1884	8771008629	7455/0	30/08/2010	218 * I
MEK1408	8771008577	7455/0	28/08/2010	218 * I
MEP9207	8771020932	7455/0	08/08/2010	218 * I
MER9295	8771008570	7455/0	27/08/2010	218 * I
MFK8980	8771007719	7455/0	21/08/2010	218 * I
MFL3877	8771020320	7455/0	15/06/2010	218 * I
MGO4834	8771007625	7455/0	17/08/2010	218 * I
MGW1952	8771008613	7455/0	29/08/2010	218 * I
MHD5573	8771020891	7455/0	07/08/2010	218 * I
MHR1563	8771020376	7455/0	17/06/2010	218 * I
MIC3014	8771007532	7455/0	14/08/2010	218 * I
MIF0484	8771007634	7455/0	17/08/2010	218 * I
MJD0018	8771007763	7455/0	22/08/2010	218 * I
NBC2085	8771020885	7455/0	07/08/2010	218 * I
NBC2085	8771020894	7455/0	07/08/2010	218 * I
NEZ2323	8771009107	7455/0	02/09/2010	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-70

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 70/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABZ1534	8771003358	7455/0	15/04/2010	R$ 85,12	218 * I
ABZ1534	8771003406	7455/0	24/04/2010	R$ 85,12	218 * I
AKH4969	8771003332	7455/0	14/04/2010	R$ 85,12	218 * I
AKL4635	8771020083	7455/0	08/06/2010	R$ 85,12	218 * I
IHP5726	8771019994	7455/0	05/06/2010	R$ 85,12	218 * I
KAI6815	8771003402	7455/0	24/04/2010	R$ 85,12	218 * I
LXS9453	8771020130	7455/0	10/06/2010	R$ 85,12	218 * I
LXS9453	8771020134	7463/0	10/06/2010	R$ 127,69	218 * II
LZN4969	8771020234	7455/0	12/06/2010	R$ 85,12	218 * I
LZQ8864	8771020572	7455/0	23/06/2010	R$ 85,12	218 * I
MEY9743	8771003115	7455/0	24/03/2010	R$ 85,12	218 * I
MFL9744	8771003110	7455/0	24/03/2010	R$ 85,12	218 * I
MHD0261	8771019956	7455/0	04/06/2010	R$ 85,12	218 * I
MHR0034	8771020549	7455/0	22/06/2010	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-71

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 71/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDT6438	8771007529	7455/0	14/08/2010	218 * I
MDT6438	8771008593	7455/0	28/08/2010	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-72

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 72/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADT2132	8771009352	7455/0	09/09/2010	218 * I
AFM8865	8771009075	7455/0	31/08/2010	218 * I
AGN7315	8771007797	7455/0	23/08/2010	218 * I
AGN7315	8771008575	7463/0	28/08/2010	218 * II
AGN7315	8771008582	7455/0	28/08/2010	218 * I
BBB2853	8771009519	7455/0	10/09/2010	218 * I
BJH1382	8771009418	7455/0	12/09/2010	218 * I
BOA1557	8771009204	7455/0	05/09/2010	218 * I
CBL8067	8771008559	7455/0	27/08/2010	218 * I
CML7277	8771008507	7455/0	25/08/2010	218 * I
IGO2036	8771009110	7455/0	02/09/2010	218 * I
LXD4024	8771007616	7455/0	17/08/2010	218 * I
LXH0514	8771009182	7455/0	04/09/2010	218 * I
LXI2998	8771009413	7455/0	12/09/2010	218 * I
LYJ7011	8771007642	7455/0	18/08/2010	218 * I
LYL5033	8771020889	7455/0	07/08/2010	218 * I
LYY0062	8771007460	7455/0	10/08/2010	218 * I
LZA9989	8771009071	7455/0	31/08/2010	218 * I
LZD3072	8771009497	7455/0	05/09/2010	218 * I
LZD7809	8771007486	7455/0	12/08/2010	218 * I
LZH8422	8771008576	7455/0	28/08/2010	218 * I
LZH8422	8771008578	7455/0	28/08/2010	218 * I
MAO8619	8771007541	7455/0	14/08/2010	218 * I
MAS4314	8771009390	7455/0	11/09/2010	218 * I
MAX4678	8771007762	7455/0	22/08/2010	218 * I
MBG3024	8771007818	7455/0	10/08/2010	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBI4518	8771009230	7455/0	05/09/2010	218 * I
MBV8625	8771007808	7455/0	24/08/2010	218 * I
MCE8732	8771009320	7463/0	08/09/2010	218 * II
MCE8732	8771009391	7455/0	11/09/2010	218 * I
MDN5362	8771007796	7455/0	23/08/2010	218 * I
MDN7237	8771007646	7455/0	18/08/2010	218 * I
MDW4216	8771009370	7455/0	10/09/2010	218 * I
MDW4216	8771009520	7455/0	10/09/2010	218 * I
MEC3142	8771007726	7455/0	21/08/2010	218 * I
MED4606	8771008608	7455/0	29/08/2010	218 * I
MED7084	8771007578	7463/0	15/08/2010	218 * II
MED7407	8771009458	7455/0	14/09/2010	218 * I
MEJ7191	8771009254	7455/0	06/09/2010	218 * I
MEL4554	8771007526	7455/0	14/08/2010	218 * I
MEM9254	8771007703	7455/0	20/08/2010	218 * I
MEN3159	8771009208	7463/0	05/09/2010	218 * II
MEN4614	8771009227	7455/0	05/09/2010	218 * I
MER1740	8771007694	7455/0	20/08/2010	218 * I
MES5999	8771009089	7455/0	01/09/2010	218 * I
MEU2993	8771008636	7455/0	26/08/2010	218 * I
MFA4945	8771009351	7455/0	09/09/2010	218 * I
MFH0743	8771007629	7455/0	17/08/2010	218 * I
MFV4292	8771008611	7455/0	29/08/2010	218 * I
MFX4647	8771008561	7455/0	27/08/2010	218 * I
MGC0845	8771007816	7455/0	10/08/2010	218 * I
MGM1382	8771009528	7455/0	12/09/2010	218 * I
MGY7216	8771009108	7455/0	02/09/2010	218 * I
MGZ5464	8771009085	7455/0	01/09/2010	218 * I
MHM6493	8771007669	7455/0	19/08/2010	218 * I
MHP3947	8771007735	7455/0	21/08/2010	218 * I
MHV9887	8771009197	7455/0	05/09/2010	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-73

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 73/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHD6974	8771002678	7463/0	16/02/2010	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-74

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 74/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABY2461	8771009286	7455/0	07/09/2010	218 * I
MGQ1734	8771009039	7455/0	30/08/2010	218 * I
MHT0787	8771009038	7455/0	30/08/2010	218 * I
MVY9921	8771010430	7455/0	21/09/2010	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-75

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 75/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACA6821	8771010403	7455/0	20/09/2010	218 * I
ADT2132	8771011666	7455/0	02/10/2010	218 * I
AEF4442	8771011868	7455/0	09/10/2010	218 * I
AFB5874	8771011897	7455/0	10/10/2010	218 * I
AGN7315	8771009056	7455/0	31/08/2010	218 * I
AGN7315	8771009147	7455/0	03/09/2010	218 * I
AGN7315	8771010293	7455/0	16/09/2010	218 * I
AHP1078	8771011615	7455/0	30/09/2010	218 * I
AJN8711	8771011698	7455/0	03/10/2010	218 * I
ALB6518	8771010615	7455/0	26/09/2010	218 * I
ALS9745	8771011737	7455/0	04/10/2010	218 * I
ASS0236	8771011980	7463/0	12/10/2010	218 * II
BPF3813	8771009165	7455/0	04/09/2010	218 * I
CCN2121	8771010535	7455/0	25/09/2010	218 * I
CHW1218	8771011802	7455/0	07/10/2010	218 * I
CIL7801	8771013499	7455/0	23/10/2010	218 * I
CJP3233	8771020726	7455/0	19/07/2010	218 * I
CNM6464	8771009424	7455/0	12/09/2010	218 * I
CZK8070	8771009059	7455/0	31/08/2010	218 * I
DDE4535	8771010268	7455/0	15/09/2010	218 * I
DKP1753	8771011924	7463/0	10/10/2010	218 * II
HPA6955	8771011927	7455/0	10/10/2010	218 * I
ICT8307	8771010303	7455/0	17/09/2010	218 * I
IDU2362	8771008592	7455/0	28/08/2010	218 * I
IIA7372	8771011639	7455/0	01/10/2010	218 * I
IMC4631	8771011910	7463/0	10/10/2010	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
JRO4470	8771010548	7463/0	25/09/2010	218 * II
JRO4470	8771010558	7455/0	25/09/2010	218 * I
KBL2289	8771010287	7455/0	16/09/2010	218 * I
KDE0671	8771009141	7455/0	03/09/2010	218 * I
KGV4001	8771009250	7463/0	06/09/2010	218 * II
KMJ1583	8771009378	7455/0	10/09/2010	218 * I
KUZ1391	8771010613	7455/0	26/09/2010	218 * I
LWX4583	8771009199	7455/0	05/09/2010	218 * I
LXI2998	8771011709	7463/0	03/10/2010	218 * II
LXT4201	8771010546	7455/0	25/09/2010	218 * I
LXT4201	8771010554	7455/0	25/09/2010	218 * I
LXV3674	8771010284	7455/0	16/09/2010	218 * I
LYF5354	8771010457	7455/0	22/09/2010	218 * I
LYG9662	8771010408	7455/0	20/09/2010	218 * I
LYG9772	8771010277	7455/0	16/09/2010	218 * I
LYI0072	8771010312	7455/0	17/09/2010	218 * I
LYK1638	8771010435	7455/0	21/09/2010	218 * I
LYV7653	8771009425	7455/0	12/09/2010	218 * I
LYX5672	8771009297	7455/0	07/09/2010	218 * I
LZD2307	8771011694	7455/0	03/10/2010	218 * I
LZD4183	8771008591	7455/0	28/08/2010	218 * I
LZD4183	8771008644	7455/0	28/08/2010	218 * I
LZK9748	8771010609	7455/0	26/09/2010	218 * I
LZL9726	8771010260	7455/0	15/09/2010	218 * I
LZZ3801	8771011727	7455/0	04/10/2010	218 * I
MAK6672	8771009294	7463/0	07/09/2010	218 * II
MAM6556	8771009095	7463/0	01/09/2010	218 * II
MAP2149	8771010291	7455/0	16/09/2010	218 * I
MAP2149	8771010410	7455/0	20/09/2010	218 * I
MAQ2147	8771009037	7463/0	30/08/2010	218 * II
MAR9890	8771010549	7455/0	25/09/2010	218 * I
MAZ6456	8771011933	7463/0	11/10/2010	218 * II
MBA4661	8771009323	7463/0	08/09/2010	218 * II
MBB6717	8771009203	7455/0	05/09/2010	218 * I
MBD8895	8771020942	7455/0	09/08/2010	218 * I
MBE5380	8771010611	7455/0	26/09/2010	218 * I
MBP6255	8771007695	7455/0	20/08/2010	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBR0909	8771009447	7463/0	13/09/2010	218 * II
MBT1327	8771009502	7455/0	06/09/2010	218 * I
MBU6632	8771011679	7455/0	02/10/2010	218 * I
MBV3884	8771010631	7463/0	27/09/2010	218 * II
MBV3884	8771011650	7455/0	01/10/2010	218 * I
MBV4064	8771011972	7463/0	12/10/2010	218 * II
MBW9825	8771010346	7455/0	18/09/2010	218 * I
MCS0417	8771009419	7455/0	12/09/2010	218 * I
MCZ2899	8771009092	7455/0	01/09/2010	218 * I
MDK6840	8771009058	7455/0	31/08/2010	218 * I
MDO3381	8771010728	7463/0	24/09/2010	218 * II
MDR1054	8771011925	7455/0	10/10/2010	218 * I
MDW9354	8771011844	7455/0	08/10/2010	218 * I
MDX7306	8771011885	7455/0	09/10/2010	218 * I
MEI2049	8771010529	7455/0	25/09/2010	218 * I
MEK7732	8771009229	7455/0	05/09/2010	218 * I
MEL4554	8771009536	7455/0	14/09/2010	218 * I
MEO1618	8771009543	7455/0	31/08/2010	218 * I
MEP9207	8771007545	7455/0	14/08/2010	218 * I
MEP9207	8771011700	7463/0	03/10/2010	218 * II
MES5999	8771011622	7455/0	30/09/2010	218 * I
MES5999	8771011769	7455/0	06/10/2010	218 * I
MEX2355	8771009319	7455/0	08/09/2010	218 * I
MEY0926	8771009245	7463/0	06/09/2010	218 * II
MEY0926	8771009420	7455/0	12/09/2010	218 * I
MEZ5122	8771007702	7455/0	20/08/2010	218 * I
MFA4247	8771012054	7455/0	10/10/2010	218 * I
MFB5542	8771009032	7455/0	30/08/2010	218 * I
MFM5585	8771010682	7455/0	30/09/2010	218 * I
MFN8809	8771007693	7463/0	20/08/2010	218 * II
MGB0878	8771011670	7455/0	02/10/2010	218 * I
MGC5784	8771009162	7455/0	04/09/2010	218 * I
MGC7276	8771008652	7455/0	29/08/2010	218 * I
MGH0181	8771010723	7455/0	23/09/2010	218 * I
MGM1382	8771012040	7455/0	08/10/2010	218 * I
MGM7258	8771013638	7463/0	27/10/2010	218 * II
MGO1040	8771011800	7455/0	07/10/2010	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGO6899	8771010255	7455/0	15/09/2010	218 * I
MGO6899	8771011780	7455/0	06/10/2010	218 * I
MGP8823	8771009173	7455/0	04/09/2010	218 * I
MGR0453	8771009296	7455/0	07/09/2010	218 * I
MGT3965	8771010458	7455/0	22/09/2010	218 * I
MGX3483	8771009094	7455/0	01/09/2010	218 * I
MHA5760	8771010259	7463/0	15/09/2010	218 * II
MHG2709	8771009133	7455/0	03/09/2010	218 * I
MHI0318	8771013456	7463/0	22/10/2010	218 * II
MHL4477	8771010282	7455/0	16/09/2010	218 * I
MHL4477	8771010283	7455/0	16/09/2010	218 * I
MHL4477	8771010286	7463/0	16/09/2010	218 * II
MHP7815	8771009331	7455/0	08/09/2010	218 * I
MHP8216	8771013558	7455/0	24/10/2010	218 * I
MJC2828	8771009200	7455/0	05/09/2010	218 * I
MLA6940	8771009281	7455/0	07/09/2010	218 * I
MML6620	8771011608	7455/0	30/09/2010	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-76

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 76/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDX5613	8771020650	7455/0	16/07/2010	R$ 85,12	218 * I
MDX7702	8771019834	7463/0	30/05/2010	R$ 127,69	218 * II
MGU6161	8771020731	7455/0	19/07/2010	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-77

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 77/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACA6821	8771011728	7455/0	04/10/2010	218 * I
AEK8514	8771011846	7463/0	08/10/2010	218 * II
AIK6155	8771012006	7455/0	01/10/2010	218 * I
AIK6155	8771012018	7463/0	03/10/2010	218 * II
CYB1563	8771011783	7455/0	06/10/2010	218 * I
DIW8321	8771011801	7455/0	07/10/2010	218 * I
HHP9978	8771010654	7455/0	28/09/2010	218 * I
LXI2214	8771011702	7455/0	03/10/2010	218 * I
LXO3013	8771011729	7455/0	04/10/2010	218 * I
LYG1595	8771011896	7455/0	10/10/2010	218 * I
LYJ7011	8771009045	7463/0	30/08/2010	218 * II
LYL3472	8771011776	7455/0	06/10/2010	218 * I
LYM5181	8771020520	7455/0	21/06/2010	218 * I
LZL9726	8771011730	7455/0	04/10/2010	218 * I
MAA0123	8771012012	7471/0	02/10/2010	218 * III
MAA0123	8771012013	7455/0	02/10/2010	218 * I
MAA0123	8771012022	7471/0	03/10/2010	218 * III
MAB0166	8771011651	7455/0	01/10/2010	218 * I
MAD4886	8771011648	7455/0	01/10/2010	218 * I
MAE3758	8771011832	7463/0	08/10/2010	218 * II
MAT5536	8771011834	7455/0	08/10/2010	218 * I
MBD8093	8771013675	7463/0	23/10/2010	218 * II
MBL1370	8771011668	7455/0	02/10/2010	218 * I
MBL1370	8771011695	7463/0	03/10/2010	218 * II
MBN5090	8771012009	7455/0	01/10/2010	218 * I
MCQ3904	8771010433	7455/0	21/09/2010	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDS1096	8771011918	7455/0	10/10/2010	218 * I
MEB8817	8771011708	7455/0	03/10/2010	218 * I
MEP1612	8771014477	7455/0	30/10/2010	218 * I
MEX2433	8771011759	7455/0	05/10/2010	218 * I
MFE7839	8771012034	7455/0	06/10/2010	218 * I
MFI0346	8771011773	7455/0	06/10/2010	218 * I
MFN7201	8771011693	7455/0	03/10/2010	218 * I
MGG4857	8771011652	7455/0	01/10/2010	218 * I
MGM7258	8771014573	7455/0	02/11/2010	218 * I
MHD2617	8771014541	7455/0	02/11/2010	218 * I
MHG2709	8771011804	7455/0	07/10/2010	218 * I
MIE8157	8771011967	7455/0	12/10/2010	218 * I
MJN1080	8771011898	7455/0	10/10/2010	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-78

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 78/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DMC7377	8771007517	7455/0	13/08/2010	R$ 85,12	218 * I
LZM4753	8771009284	7455/0	07/09/2010	R$ 85,12	218 * I
MCQ3904	8771007540	7455/0	14/08/2010	R$ 85,12	218 * I
MDP4936	8771009476	7455/0	03/09/2010	R$ 85,12	218 * I
MEB5308	8771008526	7455/0	26/08/2010	R$ 85,12	218 * I
MHF6096	8771000003	7455/0	30/07/2010	R$ 85,12	218 * I
MHY2330	8771009488	7455/0	04/09/2010	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-79

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 79/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACA6821	8771013491	7455/0	23/10/2010	218 * I
ACA6821	8771013579	7455/0	25/10/2010	218 * I
ADQ5659	8771015029	7463/0	07/11/2010	218 * II
ADQ5659	8771015030	7455/0	07/11/2010	218 * I
ADQ5659	8771015035	7463/0	07/11/2010	218 * II
ADQ5659	8771015055	7455/0	08/11/2010	218 * I
AEX9531	8771012978	7455/0	16/10/2010	218 * I
AGN7315	8771012916	7455/0	14/10/2010	218 * I
AHD8550	8771012929	7455/0	14/10/2010	218 * I
AHD8550	8771014974	7455/0	05/11/2010	218 * I
AJU0517	8771010300	7455/0	17/09/2010	218 * I
AKG5986	8771015821	7463/0	14/11/2010	218 * II
AMP2050	8771011981	7455/0	12/10/2010	218 * I
ANL4324	8771013544	7455/0	24/10/2010	218 * I
APP7339	8771015100	7463/0	09/11/2010	218 * II
ARS7788	8771015010	7455/0	06/11/2010	218 * I
BVA6421	8771012935	7455/0	14/10/2010	218 * I
CIR5844	8771015751	7463/0	13/11/2010	218 * II
CQI2986	8771014395	7455/0	27/10/2010	218 * I
CSJ0939	8771009374	7455/0	10/09/2010	218 * I
DCE0779	8771012991	7463/0	16/10/2010	218 * II
DCE0779	8771013435	7455/0	21/10/2010	218 * I
DCE0779	8771013439	7463/0	21/10/2010	218 * II
DOS3807	8771013552	7455/0	24/10/2010	218 * I
EFM0009	8771012876	7455/0	14/10/2010	218 * I
ICK8032	8771012965	7455/0	15/10/2010	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IGW6221	8771012932	7455/0	14/10/2010	218 * I
IHG5767	8771014362	7455/0	01/11/2010	218 * I
IMG1494	8771013624	7455/0	26/10/2010	218 * I
JPG5256	8771012990	7455/0	16/10/2010	218 * I
KKU3425	8771014581	7455/0	03/11/2010	218 * I
LWY3388	8771012953	7463/0	15/10/2010	218 * II
LXF0777	8771015069	7455/0	08/11/2010	218 * I
LXG8774	8771014388	7455/0	31/10/2010	218 * I
LXN7186	8771014385	7455/0	30/10/2010	218 * I
LXO9593	8771010650	7455/0	28/09/2010	218 * I
LXP1025	8771012945	7455/0	15/10/2010	218 * I
LXR5559	8771010651	7455/0	28/09/2010	218 * I
LXS1894	8771020920	7455/0	08/08/2010	218 * I
LYN5290	8771010684	7455/0	30/09/2010	218 * I
LYT1461	8771013678	7455/0	24/10/2010	218 * I
LYT1518	8771009467	7455/0	14/09/2010	218 * I
LZC3330	8771013554	7455/0	24/10/2010	218 * I
LZC3621	8771014556	7455/0	02/11/2010	218 * I
LZN7481	8771014942	7455/0	06/11/2010	218 * I
LZS4324	8771014410	7455/0	28/10/2010	218 * I
LZV1942	8771010544	7455/0	25/09/2010	218 * I
LZV1942	8771010617	7455/0	26/09/2010	218 * I
LZV7174	8771010595	7455/0	26/09/2010	218 * I
LZY5155	8771012989	7455/0	16/10/2010	218 * I
MAD4886	8771012912	7455/0	14/10/2010	218 * I
MAH6666	8771015096	7455/0	09/11/2010	218 * I
MAI4671	8771015710	7455/0	12/11/2010	218 * I
MAP5515	8771012952	7463/0	15/10/2010	218 * II
MAP7712	8771015948	7463/0	18/11/2010	218 * II
MAP7712	8771015949	7463/0	18/11/2010	218 * II
MAQ0113	8771013536	7455/0	24/10/2010	218 * I
MAS4314	8771015924	7455/0	17/11/2010	218 * I
MBF5089	8771010618	7455/0	26/09/2010	218 * I
MBH7513	8771010487	7463/0	23/09/2010	218 * II
MBJ0922	8771010598	7455/0	26/09/2010	218 * I
MBL1370	8771010513	7455/0	24/09/2010	218 * I
MBL1370	8771010652	7455/0	28/09/2010	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBL1370	8771010658	7463/0	28/09/2010	218 * II
MBL2102	8771009122	7455/0	02/09/2010	218 * I
MBT8696	8771014514	7455/0	01/11/2010	218 * I
MBV0101	8771014380	7455/0	29/10/2010	218 * I
MBV8625	8771010476	7463/0	23/09/2010	218 * II
MCE7923	8771010698	7455/0	17/09/2010	218 * I
MCK3490	8771012914	7455/0	14/10/2010	218 * I
MCN1549	8771012890	7471/0	16/10/2010	218 * III
MCQ3904	8771011929	7455/0	10/10/2010	218 * I
MCV4113	8771014489	7455/0	31/10/2010	218 * I
MCW4266	8771015806	7455/0	14/11/2010	218 * I
MDF6965	8771010480	7455/0	23/09/2010	218 * I
MDJ9994	8771014474	7455/0	30/10/2010	218 * I
MDM9584	8771010347	7455/0	18/09/2010	218 * I
MDS7947	8771015666	7455/0	18/11/2010	218 * I
MDZ1778	8771014572	7463/0	02/11/2010	218 * II
MEI6783	8771015119	7455/0	10/11/2010	218 * I
MEK5150	8771014613	7455/0	04/11/2010	218 * I
MEN3702	8771013684	7455/0	24/10/2010	218 * I
MEP9207	8771014614	7455/0	04/11/2010	218 * I
MFC9502	8771010646	7455/0	28/09/2010	218 * I
MFG0272	8771014946	7455/0	06/11/2010	218 * I
MFH9656	8771010625	7455/0	27/09/2010	218 * I
MFT9634	8771015126	7463/0	10/11/2010	218 * II
MFX4424	8771015038	7455/0	07/11/2010	218 * I
MFX4947	8771012888	7455/0	16/10/2010	218 * I
MGA5174	8771014542	7463/0	02/11/2010	218 * II
MGF6367	8771012047	7455/0	09/10/2010	218 * I
MGO7026	8771013357	7455/0	18/10/2010	218 * I
MGV5088	8771015079	7455/0	08/11/2010	218 * I
MGX3311	8771013588	7455/0	25/10/2010	218 * I
MGX7961	8771011928	7455/0	10/10/2010	218 * I
MHE2121	8771013538	7455/0	24/10/2010	218 * I
MHH7967	8771010241	7463/0	14/09/2010	218 * II
MHI7919	8771015721	7455/0	12/11/2010	218 * I
MHK6338	8771014975	7455/0	05/11/2010	218 * I
MHQ4766	8771009068	7455/0	31/08/2010	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHU5537	8771010648	7455/0	28/09/2010	218 * I
MIB4385	8771014366	7455/0	02/11/2010	218 * I
MIB7536	8771012962	7455/0	15/10/2010	218 * I
MIB7536	8771012979	7455/0	16/10/2010	218 * I
MIC9406	8771010703	7455/0	18/09/2010	218 * I
MIF0484	8771012961	7455/0	15/10/2010	218 * I
MIG6314	8771012949	7455/0	15/10/2010	218 * I
MII7844	8771012940	7463/0	14/10/2010	218 * II
MLA5870	8771012968	7463/0	15/10/2010	218 * II
MMI2280	8771010292	7455/0	16/09/2010	218 * I
MMK2380	8771015812	7455/0	14/11/2010	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-80

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 80/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZS1079	8771020651	7455/0	16/07/2010	R$ 85,12	218 * I
MAJ5364	8771009119	7455/0	02/09/2010	R$ 85,12	218 * I
MBJ9162	8771020861	7455/0	06/08/2010	R$ 85,12	218 * I
MBJ9162	8771020866	7455/0	06/08/2010	R$ 85,12	218 * I
MDD9677	8771009328	7455/0	08/09/2010	R$ 85,12	218 * I
MDX4036	8771020870	7463/0	06/08/2010	R$ 127,69	218 * II
MED4867	8771020919	7455/0	08/08/2010	R$ 85,12	218 * I
MEO5526	8771002292	7455/0	03/01/2010	R$ 85,12	218 * I
MFB4772	8771009396	7455/0	11/09/2010	R$ 85,12	218 * I
MFD7240	8771020517	7455/0	21/06/2010	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-81

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 81/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAK1966	8771013642	7455/0	27/10/2010	218 * I
ACA6821	8771014457	7455/0	30/10/2010	218 * I
ACA6821	8771014490	7455/0	31/10/2010	218 * I
ACA6821	8771014599	7455/0	03/11/2010	218 * I
ACP2854	8771013631	7455/0	27/10/2010	218 * I
ALX1200	8771015989	7471/0	19/11/2010	218 * III
ALX1200	8771015990	7463/0	19/11/2010	218 * II
AMA1567	8771015840	7455/0	15/11/2010	218 * I
AMA1567	8771015863	7455/0	15/11/2010	218 * I
ANZ8486	8771010425	7455/0	21/09/2010	218 * I
CBG9153	8771014596	7455/0	03/11/2010	218 * I
CBH2918	8771017647	7455/0	27/11/2010	218 * I
CTU5082	8771017574	7455/0	23/11/2010	218 * I
IXI3000	8771013447	7455/0	22/10/2010	218 * I
KMS4904	8771014597	7455/0	03/11/2010	218 * I
LWS1871	8771013502	7455/0	23/10/2010	218 * I
LXI8112	8771014610	7455/0	04/11/2010	218 * I
LYI6860	8771013489	7455/0	23/10/2010	218 * I
LYI6860	8771013490	7455/0	23/10/2010	218 * I
LYO9879	8771014611	7463/0	04/11/2010	218 * II
LYY6339	8771014518	7455/0	01/11/2010	218 * I
LYY6339	8771014557	7455/0	02/11/2010	218 * I
LZC3330	8771017568	7455/0	23/11/2010	218 * I
LZL9726	8771014467	7455/0	30/10/2010	218 * I
MAF0503	8771014375	7455/0	04/11/2010	218 * I
MAI1899	8771017625	7463/0	26/11/2010	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAT2255	8771013633	7455/0	27/10/2010	218 * I
MAZ8504	8771017553	7455/0	22/11/2010	218 * I
MBJ7274	8771013470	7455/0	22/10/2010	218 * I
MBU8646	8771017691	7455/0	29/11/2010	218 * I
MBZ5003	8771017082	7455/0	24/11/2010	218 * I
MCC0438	8771014524	7455/0	01/11/2010	218 * I
MCG3241	8771017637	7455/0	27/11/2010	218 * I
MCQ3904	8771012987	7463/0	16/10/2010	218 * II
MCR4989	8771013577	7463/0	25/10/2010	218 * II
MCR9913	8771013384	7463/0	19/10/2010	218 * II
MCR9913	8771013654	7455/0	19/10/2010	218 * I
MCS0417	8771014428	7455/0	29/10/2010	218 * I
MCV4113	8771017711	7455/0	30/11/2010	218 * I
MDD3720	8771014513	7455/0	01/11/2010	218 * I
MDK1419	8771014546	7455/0	02/11/2010	218 * I
MDS6537	8771014434	7455/0	29/10/2010	218 * I
MDU0811	8771013646	7455/0	27/10/2010	218 * I
MEA9999	8771011975	7455/0	12/10/2010	218 * I
MEE1679	8771014507	7455/0	31/10/2010	218 * I
MFH9656	8771013578	7463/0	25/10/2010	218 * II
MFV1086	8771016012	7463/0	20/11/2010	218 * II
MFV1086	8771016015	7455/0	20/11/2010	218 * I
MFV1833	8771014466	7463/0	30/10/2010	218 * II
MFW6773	8771017628	7455/0	26/11/2010	218 * I
MGK2939	8771017650	7455/0	27/11/2010	218 * I
MGQ0918	8771014554	7455/0	02/11/2010	218 * I
MGQ0918	8771014566	7455/0	02/11/2010	218 * I
MGX1178	8771017723	7455/0	30/11/2010	218 * I
MHB4977	8771017722	7455/0	30/11/2010	218 * I
MHJ0906	8771014523	7455/0	01/11/2010	218 * I
MHU3453	8771014460	7455/0	30/10/2010	218 * I
MHU3453	8771014970	7455/0	05/11/2010	218 * I
MLX5858	8771016008	7455/0	20/11/2010	218 * I
MMB1879	8771014561	7463/0	02/11/2010	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-82

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 82/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ICD6424	8771009350	7455/0	09/09/2010	R$ 85,12	218 * I
INC8574	8771009226	7455/0	05/09/2010	R$ 85,12	218 * I
MBT1438	8771011665	7463/0	02/10/2010	R$ 127,69	218 * II
MFS5037	8771002689	7455/0	10/02/2010	R$ 85,12	218 * I
MHQ5545	8771002685	7463/0	08/02/2010	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

Paial

Prefeitura

PP 023/2015 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PAIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2015 PROCESSO LICITATÓRIO 025/2015
Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades gerais da Unidade Básica de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde conforme especificações constantes no Anexo "E" deste Edital
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 08hs30min do dia 04/12/2015
Abertura: 04/12/2015 as 08hs45min
Informações complementares estarão disponíveis na página do município www.paial.sc.gov.br e poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045, pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial – SC em 20 de novembro de 2015.
Elizete E. Vortmann
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PP 42/2015

PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 042/2015, PROCESSO LICITATÓRIO 057/2015
Objeto: Registro de Preços para possível contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios, para as máquinas e equipamentos pesados da Frota Municipal de Paial, conforme especificações constantes no Anexo "E" deste Edital.
Tipo: Maior desconto sobre a tabela
Recebimento das propostas: até as 08hs30min do dia 11/12/2015
Abertura: 11/12/2015 as 08hs45min
Informações complementares estarão disponíveis na página do município www.paial.sc.gov.br e poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045, pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial – SC em 23 de novembro de 2015.
Aldair Antonio Rigo
Prefeito Municipal

TP 005/2015

PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 005/2015, PROCESSO LICITATÓRIO 056/2015
Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de instalação de rede de energia elétrica com acréscimo de carga em parte das Ruas Mato Grosso com Avenida Júlio Bender e parte da Mato Grosso com a Sergipe conforme projeto básico constante no Anexo "E" deste Edital.
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento das propostas: até as 13hs30min do dia 11/12/2015
Abertura: 11/12/2015 as 13hs45min
Informações complementares estarão disponíveis na página do município www.paial.sc.gov.br e poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045, pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial – SC em 23 de novembro de 2015.
Aldair Antonio Rigo
Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

PORTARIA Nº. 3622/2015.

PORTARIA Nº. 3622/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO DENISE GOMES FELIPPE, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2014, para ocupar o cargo de Merendeira com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 16/09/2015 a 16/12/2015, face ao impedimento da titular Glaucia Ferreira da Rosa, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3551/2015.

PORTARIA Nº. 3551/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ALEXANDRA ENI MOREIRA, matrícula nº. 800497-1, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/06/2005 a 01/06/2010, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 19/10/2015 à 19/12/2015.

Palhoça, SC, em 10 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3619/2015.

PORTARIA Nº. 3619/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MARIA APARECIDA DE SOUSA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2014, para ocupar o cargo de ASO com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 22/09/2015 a 13/10/2015, face ao impedimento da titular Márcia Regina Conceição, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3644/2015.

PORTARIA Nº. 3644/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, PRICILA ROSA DOS SANTOS DA ROSA, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 26/10/2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3645/2015.

PORTARIA Nº. 3645/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, ALINE DA SILVA, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 28/10/2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

CHAMADA PÚBLICA Nº 182/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CHAMADA PÚBLICA Nº182/2015

O Município de Palhoça torna público que fará realizar a Chamada Pública nº182/2015, no dia 16 de Dezembro de 2015, às14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. A CHAMADA PÚBLICA nº182/2015 tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de Fevereiro à Dezembro de 2016. O Edital, que está embasado na Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26/2013, alterada pela Resolução nº 4, de 02/04/2015 e Lei de Licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 19h00min ou pelo site: palhoca.atende.net. Palhoça, 23 de Novembro de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS

DECRETO Nº 1.944, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 1.944, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.
REGULAMENTA A DECLARAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 244 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2002 QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA RELATIVA AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE PALHOÇA E ESTABELECE O BLOQUEIO DE EMISSÃO DE NFS-E PARA CONTRIBUINTES EM ATRASO COM A ENTREGA DA ESCRITA FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso das atribuições legais e constitucionais, resolve

DECRETAR:
CAPÍTULO I
DA DECLARAÇAÕ MENSAL DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA – DEMIF

Art. 1º A Declaração Mensal de Instituição Financeira – DEMIF prevista nos artigos 244 a 247 da LC nº 18/2002 relacionada às Instituições Financeiras e equiparadas, bem como as empresas de consórcio autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, ficam obrigadas a utilizar em suas declarações, o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

Parágrafo Único. A DEMIF das Instituições Financeiras será efetuada no aplicativo a que se refere o Decreto, disponível aos contribuintes municipais no Portal https://palhoca.atende.net/.

Art. 2º Além da obrigação da declaração referente os serviços tomados previsto na LC nº 18/2002, as Instituições Financeiras e equiparadas ficam obrigadas ao cumprimento da obrigação acessória referente os serviços prestados no padrão COSIF e a enviar ao município as seguintes Declarações/Demonstrativos:

I – DEMIF das Instituições Financeiras no padrão COSIF, de periodicidade mensal;

II – Demonstrativo Contábil, de periodicidade semestral, entregue ao fisco até o dia 20 (vinte) do mês de Julho referente ao primeiro semestre do exercício e até o dia 20 (vinte) de janeiro, referente ao segundo semestre do exercício fiscal;

III – Demonstrativo de Informações comuns aos municípios, de periodicidade anual, entregue ao fisco até o dia 15 (quinze) de fevereiro do ano exercício subseqüente;

IV – Demonstrativo de partidas dos Lançamentos contábeis, de periodicidade anual até o dia 20 (vinte) do mês de Julho do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados e entregues ao fisco municipal.

Parágrafo Único. Portaria da Secretaria de Receita disciplinará a geração, a estrutura, a entrega e a guarda das declarações e demonstrativos a que se refere o caput deste artigo.

Art. 3º A DEMIF a que se refere o inciso I do artigo anterior deverá ser transmitida mensalmente e gerado o respectivo protocolo via sistema até o dia 20 do mês subsequente a competência tributária e o pagamento do ISSQN próprio e tomado/retido de terceiros, gerada pelo aplicativo até o dia 20 do mês subsequente conforme artigo 244, inciso III da Lei Complementar nº 18/2002.

Art. 4º As multas pelo descumprimento das obrigações acessórias a que se refere o Art. 2º deste decreto são aquelas previstas pelo art. 256 da Lei Complementar nº 18 de 30/12/2002.

Art. 5º Os Demonstrativos a que se referem os incisos II, III e IV do artigo 2º deverão conter as seguintes informações em arquivo "txt" gerado pelas instituições e importados no aplicativo de Escrita Fiscal do município, contendo as seguintes informações:

I – Demonstrativo Contábil:

a) Os balancetes analíticos mensais das contas de cada dependência localizada no município que compõe a contabilidade oficial levada a registro nas juntas comerciais. Todas as contas com movimentação no período também devem constar no balancete. O balancete de cada CNPJ deve integrar os registros das operações das unidades a eles vinculadas;

b) O Demonstrativo de receita Consolidada no título "Rateio de Resultados internos" que demonstra os valores por natureza da receita lançada de forma consolidada no título "Rateio de Resultados internos" ou nos relatórios gerenciais de rateio, obrigatório para todas as dependências cujo título "Rateio de Resultados internos" possui lançamento em seus balancetes. O somatório por competência da Receita rateada seve ser igual ao valor lançado

no registro de Balancete analítico mensal para o título "Rateio de Resultados internos" correspondente ao COSIF.

II – Demonstrativo de Informações Comuns aos Municípios:

a) Plano Geral de contas Comentado (PGCC), analítico de todas as contas adotadas pela instituição com vinculação das contas internas a codificação do COSIF, o respectivo enquadramento na Lista de Serviços (LC nº 116/03), quando se referir a receitas de serviços tributáveis e a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos subtítulos. O PGCC deve conter todos os grupos do COSIF independentemente da incidência do imposto. O detalhamento da natureza das operações registradas nos subtítulos só deve ser informado para os subtítulos de nível mais analítico e deve ser completo e claro o suficiente para identificar todos os tipos de operações vinculadas as receitas ali contabilizadas;

b) Tabela de tarifas de serviços da instituição com vinculação aos respectivos subtítulos de lançamento contábil, obrigatório somente para as Instituições que tem o dever de possuir tabela de tarifas conforme disciplina o BACEN; Tabela de tarifas de produtos e serviços da Instituição com suas vinculações aos respectivos subtítulos de lançamento contábil, onde para cada tarifa devem ser informados tantos registros quanto forem os subtítulos contábeis que recebem lançamentos referentes a essa tarifa. Todas as tarifas constantes da tabela de tarifas da Instituição, independentemente de serem ou não cobradas ou serem prestados ao município, devem constar em pelo menos um registro específico. (ver tabela de estrutura e layouts a ser baixada através de portaria da Secretaria de Receita de Palhoça)

c) Tabela de identificação de serviços de remuneração variável prestadas pela instituição. Esta tabela são identificados os subtítulos onde são escrituradas as receitas dos serviços constantes na Tabela de Serviços de Remuneração Variável prestados pela instituição potencial ou efetivamente, ainda que não sejam prestados ao município de Palhoça/SC.

III – Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis:

a) Deverá ser gerado em sua forma mais primitiva, isto é, individual por operação/evento, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis; Para um mesmo lançamento, a soma das partidas de débito deve ser igual à soma das partidas a crédito.

Art. 6º A Estrutura e o layout dos arquivos a serem gerados pelas Instituições Financeiras e equiparadas a serem importadas no aplicativo de Escrita Fiscal do município serão publicadas através de Portaria da Secretaria Municipal de Receita conforme o Modelo conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF. Versão 2.3 de Setembro de 2012, adaptado as necessidades do município.

Art. 7º A declaração a que se refere o inciso I do art. 2º obedece a vigência da DEMIF prevista na Lei Complementar nº 18/2002 de 30/12/2002, e os demonstrativos previstos nos incisos II, III e IV do mesmo artigo serão definidos a sua vigência e entrega/importação na mesma Portaria a que se refere o artigo anterior.

Art. 8º Enquanto os prazos a que se refere o artigo anterior não forem definidos as instituições poderão entregar na Secretaria Municipal de Receita os arquivos no formato "txt", modelo ABRASF. Versão 2.3 de Setembro de 2012

CAPÍTULO II
DO BLOQUEIO DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E)

Art. 9º A partir da vigência deste decreto, o sistema emissor de Nfs-e do município de Palhoça bloqueará o uso da ferramenta para todos os contribuintes que não tenham enviado o protocolo de declaração da Escrita Fiscal anterior ou em aberto pelo sistema de Escrita Fiscal, no prazo legal do art. 225-G da Lei 018/2002.

Parágrafo Único. A critério da Secretaria da Receita o bloqueio poderá ser, tanto pela falta de protocolos não enviados para os serviços prestados, quanto para os serviços tomados.

Art. 10. O contribuinte que estiver em atraso com a entrega de sua declaração será informado pela ferramenta que possui competências em aberto e que deverá cumprir as exigências legais, formalizando a entrega do protocolo atrasado, aplicando-se a multa prevista no art. 256 da Lei 018/2002.

Art. 11. Assim que o contribuinte formalizar a obrigação acessória de enviar o protocolo dos serviços prestados e tomados pela ferramenta de Escrituração Fiscal, o município imediatamente habilitará a ferramenta de emissão de NFS-e e normalizará os serviços.

Art. 12. Fica revogado o Decreto nº 1.931, de 10 de novembro de 2015 e demais disposições contrárias.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 19 de novembro de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.945, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO N° 1.945, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.
PROGRAMA TUDO EM DIA. Prorroga prazo para Ação de Recuperação de Dívidas Públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12 da Lei Complementar nº 204, de 16 de outubro de 201, resolve

DECRETAR:
Art. 1º Fica prorrogado até o dia 17 de dezembro de 2015 o prazo para adesão ao Programa Tudo em Dia, previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 204, de 16 de outubro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 20 de novembro de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.309, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

LEI N° 4.309, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCESSÃO REAL DE USO. Autoriza o Poder Executivo a ceder direito de uso de área para a Associação dos Moradores do Parque Residencial Probst.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE RESIDENCIAL PROBST, entidade civil, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

00.431.140/0001-14, com sede na Rua Vilma Weiss, nº 42 – Centro, Palhoça/SC, uma área de 1.680 m² (hum mil e seiscentos metros quadrados), onde encontra-se a sede da Associação dos Moradores do Parque Residencial Probst (Contrato de Comodato de 1996), obrigando-se a utilizá-la com o máximo de cuidado, como se verdadeiro dono fosse, coibindo invasões e apossamento.

Art. 2º O prazo de que trata a presente Lei será de 20 (vinte) anos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 19 de novembro de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.310, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

LEI N° 4.310, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.
UTILIDADE PÚBLICA. Declara de Utilidade Pública o Templo da Providência Divina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Templo da Providência Divina, organização religiosa, inscrita no CNPJ sob n° 12.305.621/0001-62, com sede à Avenida Rio Grande, 1467, Bairro Rio Grande, Município de Palhoça, Santa Catarina, CEP 88.131-600.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 19 de novembro de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.311, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

LEI N° 4.311, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.
UTILIDADE PÚBLICA. Declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva, Recreativa e Cultural Belmar Esporte Clube.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Esportiva, Recreativa e Cultural Belmar Esporte Clube, inscrita no CNPJ sob n° 16.844.602/0001-65, com sede à Rua Das Nações Unidas, nº 60, sala 01, Passa Vinte, Município de Palhoça, Santa Catarina, CEP 88.132-267.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 19 de novembro de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.312, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

LEI N° 4.312, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.
UTILIDADE PÚBLICA. Declara de Utilidade Pública a Associação Evangélica Beneficente de Assistência Social – AEBAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Evangélica Beneficente de Assistência Social – AEBAS, inscrita no CNPJ sob n° 83.932.608/0004-24, com sede à Rua Ricardo Schlemper, s/n, Brejaru, Município de Palhoça, Santa Catarina, CEP 88.133-652.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 19 de novembro de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3552/2015.

PORTARIA Nº. 3552/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para IRACI DA LUZ FERNANDES, matrícula nº. 800326-1, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/09/2007 a 01/09/2012, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 21/09/2015 à 21/12/2015.

Palhoça, SC, em 10 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3553/2015.

PORTARIA Nº. 3553/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para LUCINEIA ALICE FRANCISCO, matrícula nº. 801118-3, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 04/02/2004 a 04/02/2009, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 05/10/2015 à 05/11/2015.

Palhoça, SC, em 10 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3554/2015.
PORTARIA Nº. 3554/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MARLENE CAETANA LAURENTINO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2014, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da ER Isabel Botelho de Paulo da Secretaria de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 03/08/2015 a 03/11/2015.

Palhoça, SC, em 10 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3555/2015.
PORTARIA Nº. 3555/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR OS SERVIDORES PARA SUBCOMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para juntos comporem a "Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório" da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as Leis nº 096/2010 e 097/2010:

Artigo 2º - O mandato da CAEP terá duração de 03 (três) anos.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições anteriores.
Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor em 03 de agosto de 2015.

NOME	SECRETARIA	FUNÇÃO
Chefe da Unidade	Secretaria de Assistência Social	Membro
Colega de Trabalho	Secretaria de Administração	Membro
Gabriel Alvarez	Secretaria de Assistência Social	Membro
Rosilene da Silva Kuhnen	Secretaria de Administração	Presidente
Silvia Regina Citadim	Secretaria de Assistência Social	Vice Presidente
Patrícia de Mello	Secretaria de Assistência Social	Membro
Eliane Mara Dransfeld	Secretaria de Assistência Social	Secretária

Palhoça, SC, em 10 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3556/2015.
PORTARIA Nº. 3556/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR OS SERVIDORES PARA SUBCOMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para juntos comporem a "Subcomissão de Avaliação de Desempenho" da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as Leis nº 096/2010 e 097/2010:

Artigo 2º - O mandato da CAEP terá duração de 03 (três) anos.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições anteriores.
Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor em 03 de agosto de 2015.

NOME	SECRETARIA	FUNÇÃO
Chefe da Unidade	Secretaria de Assistência Social	Membro
Colega de Trabalho	Secretaria de Assistência Social	Membro
Rosilene da Silva Kuhnen	Secretaria de Administração	Presidente
Silvia Regina Citadim	Secretaria de Assistência Social	Vice Presidente
Mauricio Schmitt	Secretaria de Assistência Social	Membro
Daniel Motta Antunes	Secretaria de Assistência Social	Membro

Palhoça, SC, em 10 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3557/2015.
PORTARIA Nº. 3557/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO BARBARA ALMEIDA DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SMAS/2015, para ocupar o cargo de Psicóloga, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/09/2015 a 17/09/2016.

Palhoça, SC, em 10 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3558/2015.
PORTARIA Nº. 3558/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO MARIZA ISABEL PEREIRA, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 18/09/2015.

Palhoça, SC, em 10 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3559/2015.
PORTARIA Nº. 3559/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2417 de 01 de junho de 2015, que Contratou por Tempo Determinado à servidora CELIA REGINA DE MIRANDA, no cargo de ASO (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 18/09/2015 a 17/11/2015.

Palhoça, SC, em 10 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3560/2015.
PORTARIA Nº. 3560/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 3481 de 03 de setembro de 2015, que Contratou por Tempo Determinado à servidora VANESSA FRANCISCO MIGUEL, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 16/09/2015 a 17/10/2015.

Palhoça, SC, em 10 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3561/2015.
PORTARIA Nº. 3561/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ELAINE APARECIDA ALFLEN, matrícula nº. 801006-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 04/06/2009 a 04/06/2014, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 01/11/2015 à 01/12/2015.

Palhoça, SC, em 10 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3562/2015.
PORTARIA Nº. 3562/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ROSILENE PATRICIA DE SOUZA, matrícula nº. 800897-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 21/03/2003 a 21/03/2008, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 13/10/2015 à 13/12/2015.

Palhoça, SC, em 10 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3563/2015.
PORTARIA Nº. 3563/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) JOYCE REJANE DE SOUZA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, para a Secretaria de Educação.

Palhoça, SC, em 10 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3564/2015.
PORTARIA Nº. 3564/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 3291 de 04 de outubro de 2012, que Contratou por Tempo Determinado a servidora LUIZA BENTO DA SILVA BERTOLINO, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 21/08/2014 a 30/09/2015.

Palhoça, SC, em 10 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3565/2015.
PORTARIA Nº. 3564/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 3291 de 04 de outubro de 2012, que Contratou por Tempo Determinado a servidora LUIZA BENTO DA SILVA BERTOLINO, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 21/08/2014 a 30/09/2015.

Palhoça, SC, em 10 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3566/2015.
PORTARIA Nº. 3566/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL – para os servidores abaixo relacionados de acordo com a Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar da data abaixo.

Matricula	Funcionário	De	Para	A partir de
122964	Adriana Salazar Matias	DOC 3-K	DOC 3-L	09/04/2013
190046	Almir da Silva Lopes	DOC 2-F	DOC 2-G	12/04/2013
125513	Andreia Terezinha Schmidt Assunção	DOC 3-I	DOC 3-J	22/03/2013
801038	Edson Ronei da Silveira Junior	DOC 3-C	DOC 3-D	09/04/2013
122056	Eliane Izaura Martins Abreu	DOC 2-E	DOC 2-F	09/04/2013
800242	Emilia Aparecida da Silva M.Machado	DOC 3-K	DOC 3-L	04/04/2013
800409	Iria Teresinha Piai	DOC 3-C	DOC 3-D	27/03/2013
800286	Joao Ari da Silva	DOC 3-H	DOC 3-I	22/03/2013
122008	Joisiane Eliete Silva de Souza	DOC 3-F	DOC 3-G	05/04/2013
800195	Kely Cristina Martins	DOC 2-B	DOC 2-C	16/04/2013
800831	Luciana Kloppel Vieira	DOC 3-G	DOC 3-H	22/03/2013
800839	Maria Carmolina dos S.da Silva	DOC 3- E	DOC 3-F	15/04/2013
800874	Mirian Pereira da Silveira	DOC 3-F	DOC 3-G	25/03/2013
800084	Nelci Terezinha da S.de Souza	DOC 3-M	DOC 3-N	29/05/2013
801120	Regina de Oliveira Melo	DOC 3-E	DOC 3-F	04/12/2013
124602	Valdete Maria	DOC 3-G	DOC 3-H	20/06/2013

Palhoça, SC, em 10 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3567/2015.
PORTARIA Nº. 3567/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA EXERCER FUNÇÃO EXECUTIVA DE CONFIANÇA, o servidor THIAGO BERNARDES, de Responsável pela Análise Técnica, Nível I, do Quadro de Pessoal da Administração Indireta desta Prefeitura, pelo período de 01/07/2015 á 31/07/2015.

Palhoça, SC, em 10 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3568/2015.
PORTARIA Nº. 3568/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para juntos comporem o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), para acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos á conta do PNAE e zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas praticas higiênicas e sanitárias. Receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE encaminhadas pelo Estado, Distrito Federal e Municípios, na forma desta Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 28 de julho de 2014 e vigorará até outubro de 2017.

REPRESENTATES DO PODER EXECUTIVO

Reginalda Pinto Cardoso- Titular/Presidente
Ângela Rosa da Silva Beppler - Suplente

REPRESENTANTES DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Fernanda de Fátima Dias Velho – Titular
Lisandra Mello da Silva - Suplente
Ângela Aparecida Carvalho Souza – Titular
Rosana Maria Macário – Suplente/Secretária

REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS

Sara Regina Ventura da Silva – Titular
Vera Aparecida Rodrigues Borges Ferreira – Suplente
Leci Cristina Macário Alves – Titular
Deise Karina Carvalho de Souza Espindola – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL LOCAL

Inará Juraci Nascimento de Lima – Titular
Ana Paula Luna Marques de Melo - Suplente
Janaina da Silva – Titular/Vice-Presidente
Juliano da Silva - Suplente

Palhoça, SC, em 10 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3572/2015.
PORTARIA Nº. 3572/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Tornar sem Efeito na Portaria 3412 de 01 de setembro de 2015, que Concedeu Estágio Remunerado a TAMIRES PEREIRA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura.

Palhoça, SC, em 10 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3573/2015.
PORTARIA Nº. 3573/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1738 de 10 de abril de 2015, que Contratou por Tempo Determinado à servidora PATRICIA MARTINS, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 02/10/2015 a 17/11/2015.

Palhoça, SC, em 10 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3574/2015.
PORTARIA Nº. 3574/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para IRENE MICHAELS KOVALENKO, matrícula nº. 126253-2, titular do cargo de Orientador Educacional, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 04/05/2008 a 04/05/2013, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 01/10/2015 à 01/12/2015.

Palhoça, SC, em 10 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3575/2015.
PORTARIA Nº. 3575/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Palhoça da Administração Direta Desta Prefeitura.

SERVIDOR	CNH
Maicon Domingos da Silva	980109864

Palhoça, SC, em 10 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3577/2015.
PORTARIA Nº. 3577/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA EXERCER FUNÇÃO EXECUTIVA DE CONFIANÇA, o servidor ALEXSANDER DA SILVA, de Responsável pela Análise Técnica, Nível I, do Quadro de Pessoal da Administração Indireta desta Prefeitura, pelo período de 01/08/2015 á 31/08/2015.

Palhoça, SC, em 10 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3578/2015.
PORTARIA Nº. 3578/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO RICARDO DOS SANTOS, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/10/2015.

Palhoça, SC, em 10 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3579/2015.
PORTARIA Nº. 3579/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JOSE LAURO SERIANO DA SILVA, matrícula nº. 100285-1, titular do cargo de Monitor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assistência Social, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 17/05/2010 a 17/05/2015, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 05/10/2015 à 05/11/2015.

Palhoça, SC, em 10 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3580/2015.
PORTARIA Nº. 3580/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARIA MATILDES CORREA, matrícula nº. 800718-2, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 25/03/2009 a 25/03/2014, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 14/09/2015 à 14/11/2015.

Palhoça, SC, em 10 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3581/2015.
PORTARIA Nº. 3581/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARI ALBA ARAUJO, matrícula nº. 801506-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 10/05/2010 a 10/05/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 28/09/2015 à 28/10/2015.

Palhoça, SC, em 10 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3582/2015.
PORTARIA Nº. 3582/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA de conformidade com o Artigo 189, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	Pelo Período de
Jefferson Vargas	40	30	23/09/2015 a 18/12/2015
Marcelo Araujo Figueiredo	40	20	21/09/2015 a 18/12/2015

Palhoça, SC, em 10 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3583/2015.
PORTARIA Nº. 3583/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO CARLA FERNANDA BASTOS FERRARI, titular do cargo de Psicóloga, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/10/2015.

Palhoça, SC, em 10 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3585/2015.
PORTARIA Nº. 3585/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para RICARDO VALCI RAMOS, matrícula nº. 500376-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assistência Social, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 02/01/2008 a 02/01/2013, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 23/09/2015 à 23/12/2015.

Palhoça, SC, em 10 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3586/2015.
PORTARIA Nº. 3586/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA EXERCER FUNÇÃO EXECUTIVA DE CONFIANÇA, a servidora REGIANE DUGGEN MAURICIO, de Responsável pela Análise Técnica, Nível I, do Quadro de Pessoal da Administração Indireta desta Prefeitura, pelo período de 01/09/2015 á 30/09/2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3587/2015.
PORTARIA Nº. 3587/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO FABIANO LORENZETT SOUZA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Engenheiro Civil, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 003/2013, homologado em 15/07/2013, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 01/10/2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3588/2015.
PORTARIA Nº. 3588/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 0235 de 10 de fevereiro de 2014, que Averbou Tempo de Serviço a servidora NILZA GORETI SOUZA FERREIRA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao período que devera ser:

Averbar o tempo que contribuiu pelo INSS 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias.

Averbar o tempo que contribuiu pelo IPREV 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 09 (nove) dias.

E não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3589/2015.
PORTARIA Nº. 3589/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MIRIAM KELLY DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2014, para ocupar o cargo de ASO com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 29/08/2015 a 28/10/2015, face ao impedimento da titular Marisa Cristiane Souza, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3590/2015.
PORTARIA Nº. 3590/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL – para os servidores abaixo relacionados de acordo com a Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar da data abaixo.

Matrícula	Funcionário	De	Para	A partir de
123900	Maria das Graças Quadros Rosa	DOC 3-K	DOC 3-L	02/07/2013

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3591/2015.
PORTARIA Nº. 3591/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARIA CRISTINA DA SILVA SILVEIRA, matrícula nº. 800501-1, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 30/06/2005 a 30/06/2010, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 01/10/2015 à 01/12/2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3592/2015.
PORTARIA Nº. 3592/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ADRIANA CAMPOS, matrícula nº. 128299-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 07/11/2007 a 07/11/2012, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 01/10/2015 à 01/11/2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3593/2015.
PORTARIA Nº. 3593/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para TEREZINHA MARIA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula nº. 127744-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 05/04/2007 a 05/04/2012, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 13/10/2015 à 13/11/2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3594/2015.
PORTARIA Nº. 3594/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR CARLOS EDUARDO VIEIRA AREAS de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Projeto Esportes, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 01/09/2015 a 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3595/2015.
PORTARIA Nº. 3595/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para ADELIO SATILIO GOMES, titular do cargo de Vigia, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de dezembro de 2014.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3596/2015.
PORTARIA Nº. 3596/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para ACINDINO ANDRE LAMIM, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de agosto de 2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3597/2015.
PORTARIA Nº. 3597/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR JUSSARA CARMISINI DE LIMA FERREIRA, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com a Lei 2285 de 29 de março de 2006 e Lei 2508 de 13 de fevereiro de 2007 e Processo Seletivo Edital nº. 013/2015, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Disciplina Educação e Contenporaneidade, Legislação Educacional e Projeto Formação, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 17/08/2015 à 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3598/2015.
PORTARIA Nº. 3598/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR KELLY CRISTHIANY VIEIRA VICENTE, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com a Lei 2285 de 29 de março de 2006 e Lei 2508 de 13 de fevereiro de 2007 e Processo Seletivo Edital nº. 013/2015, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Disciplina Direitos Humanos, Políticas Públicas, Elaboração de Projetos e Politicas Pública (Pós-Graduação)=16h, Elaboração de Projetos e Capacitação de Recursos=24h, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 17/08/2015 à 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3599/2015.
PORTARIA Nº. 3599/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR ODIMAR LORENSET, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com a Lei 2285 de 29 de março de 2006 e Lei 2508 de 13 de fevereiro de 2007 e Processo Seletivo Edital nº. 013/2015, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas/semanais, Disciplina Estágio Ed. Infantil, Metodologia Ensino da Geografia, Práticas Pedagógicas Integradas de Gestão Escolar, Supervisão Educacional e Orientação Educacional (Pós-Graduação), com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 17/08/2015 à 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3600/2015.
PORTARIA Nº. 3600/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR RAFAEL ADOLFO, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com a Lei 2285 de 29 de março de 2006 e Lei 2508 de 13 de fevereiro de 2007 e Processo Seletivo Edital nº. 013/2015, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 16 (dezesseis) horas/semanais, Disciplina Filosofia, Filosofia da Educação e Ética e Filosofia Empresarial, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 17/08/2015 à 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3601/2015.
PORTARIA Nº. 3601/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR CRIS REGINA GAMBETA JUNCKES, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com a Lei 2285 de 29 de março de 2006 e Lei 2508 de 13 de fevereiro de 2007 e Processo Seletivo Edital nº. 013/2015, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 10 (dez) horas/semanais, Disciplina Educação Infantil, Políticas Públicas e Legislação, Epistemologia e Políticas de Educação Integral (Pós-Graduação), com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 28/08/2015 à 30/11/2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3602/2015.
PORTARIA Nº. 3602/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ROSIMERI DA SILVA SCHEIDT, matrícula nº. 800290-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 18/05/2000 a 18/05/2005, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 01/10/2015 à 01/01/2016.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3603/2015.
PORTARIA Nº. 3603/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA de conformidade com o Artigo 189, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	Pelo Período de
Daiane Regina de Souza Soares	20	40	11/09/2015 a 01/10/2015

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3604/2015.
PORTARIA Nº. 3604/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) SEBASTIÃO JOSE DA SILVA, matrícula nº. 500235-2, ocupante da categoria funcional de ASO, lotado (a) na Secretaria de Infraestrutura, de acordo com artigo 180, 181 e 182, da Lei nº. 096/2010, com efeitos a contar de 01/09/2015.

Averbar tempo que contribuiu com o INSS, totalizando 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 17 (dezessete) dias.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3605/2015.
PORTARIA Nº. 3605/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 3208 de 03 de agosto de 2015, que Contratou por Tempo Determinado à servidora GEISE DE CASTRO INACIO, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 05/10/2015 a 17/10/2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3606/2015.
PORTARIA Nº. 3606/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 3485 de 03 de setembro de 2015, que Contratou por Tempo Determinado à servidora JAME MAFIOLETTI DE OLIVEIRA, no cargo de Merendeira (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 25/09/2015 a 28/10/2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3607/2015.
PORTARIA Nº. 3607/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para HELLEN KULKAMP, matrícula nº. 400351-1, titular do cargo de Agente de Combate de Endemias, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/11/2006 a 01/11/2011, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 01/10/2015 à 01/11/2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3608/2015.
PORTARIA Nº. 3608/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ELIETE ACORDI DA SILVA, matrícula nº. 400288-1, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/06/2005 a 01/06/2010, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 30/09/2015 à 30/10/2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3609/2015.
PORTARIA Nº. 3609/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, ANGELA MARIA GOMES, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 05/10/2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3610/2015.
PORTARIA Nº. 3610/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ELIGIANIE LOPES SCKRICOSKI, matrícula nº. 800353-1, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 19/10/1998 a 19/10/202003, por 02 (dois) meses e referente ao quinquênio de 19/10/2003 a 19/10/202008, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 28/09/2015 à 28/02/2016.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3611/2015.
PORTARIA Nº. 3609/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, ANGELA MARIA GOMES, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 05/10/2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3612/2015.
PORTARIA Nº. 3612/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO na Portaria 5615 de 05 de julho de 2001, que Averbou tempo de Servidor do servidor ALTAMIRO REGINALDO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3613/2015.
PORTARIA Nº. 3613/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO na Portaria 11162 de 01 de julho de 2004, que Averbou tempo de Servido da servidora NOELI MARIA PEREIRA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3614/2015.
PORTARIA Nº. 3614/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para JANAINA TRUPEL, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeito a contar de abril de 2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3616/2015.
PORTARIA Nº. 3616/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Palhoça da Administração Direta Desta Prefeitura, com efeito a contar de 01 de setembro de 2015.

SERVIDOR	CNH
Edilson Macieski	01220446960

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3617/2015.
PORTARIA Nº. 3617/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Palhoça da Administração Direta Desta Prefeitura, com efeito a contar de 28 de setembro de 2015.

SERVIDOR	CNH
Messias Lisboa	03314071509

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3618/2015.
PORTARIA Nº. 3618/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Palhoça da Administração Direta Desta Prefeitura, com efeito a contar de 30 de setembro de 2015.

SERVIDOR	CNH
Marcio Antonio Lopes de Araujo	03965582755

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3620/2015.
PORTARIA Nº. 3620/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ANGELITA EDI DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2014, para ocupar o cargo de ASO com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 26/08/2015 a 19/10/2015, face ao impedimento da titular Juliana Aparecida Graci, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3621/2015.
PORTARIA Nº. 3621/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO PATRICIA MARIA JORGE DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2014, para ocupar o cargo de Merendeira com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 16/09/2015 a 18/12/2015, face ao impedimento da titular Adriana Pereira Oliveira, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3623/2015.
PORTARIA Nº. 3623/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MARINETE ROSA MARTINS GUIMARÃES, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2014, para ocupar o cargo de Merendeira com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 16/09/2015 a 16/12/2015, face ao impedimento da titular Cleuza Maria da Silva, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3624/2015.
PORTARIA Nº. 3624/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ELISA WEISS LUCHI PEREIRA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Criança Feliz da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 002/2012, homologado em 21/05/2013, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 06/10/2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3625/2015.
PORTARIA Nº. 3625/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, ANA CRISTINA VIEIRA FERREIRA, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 05/10/2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3626/2015.
PORTARIA Nº. 3626/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, LUCIA HELENA FERREIRA GASPAR, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/10/2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3627/2015.
PORTARIA Nº. 3627/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, DINEIA ODETE DE SOUZA, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/10/2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3628/2015.
PORTARIA Nº. 3628/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, DAIANE REGINA DE SOUZA SOARES, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/10/2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3629/2015.
PORTARIA Nº. 3629/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO FRANCIELI FATIMA DA COSTA RODRIGUES DA SILVA, titular do cargo de Vigia, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/10/2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3630/2015.
PORTARIA Nº. 3630/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, MARIA ANGELICA FERREIRA, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 02/10/2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3631/2015.
PORTARIA Nº. 3631/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO INES TERESINHA GORGES DE SOUZA, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/10/2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3633/2015.
PORTARIA Nº. 3633/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER HORA ATIVIDADE de 20% (vinte por cento), de acordo com o § 1º, II Lei nº. 2.559 de 19 de abri de 2007, para o (a) servidor (a) CAMILA SOUZA GOULART, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, pelo período de 30/09/2015 a 14/10/2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3634/2015.
PORTARIA Nº. 3634/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER HORA ATIVIDADE de 20% (vinte por cento), de acordo com o § 1º, II Lei nº. 2.559 de 19 de abri de 2007, para o (a) servidor (a) EDUARDO FARIAS, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, pelo período de 27/07/2015 a 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3635/2015.
PORTARIA Nº. 3635/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER ESTABILIDADE para JESSICA ALESSANDRA FEIJO, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de setembro de 2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3636/2015.
PORTARIA Nº. 3636/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO na Portaria 3255 de 17 de agosto de 2015, que Cedeu à Delegacia o servidor WISER PINA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3637/2015.
PORTARIA Nº. 3637/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para ROSANA MARLENE DA SILVA, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3638/2015.
PORTARIA Nº. 3638/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,
RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para DANIEL MOTTA ANTUNES, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de fevereiro de 2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3639/2015.
PORTARIA Nº. 3639/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para GABRIEL ALVAREZ, titular do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de maio de 2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3640/2015.
PORTARIA Nº. 3640/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para FLAVIA CHIQUETTI GOULART, titular do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de setembro de 2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3641/2015.
PORTARIA Nº. 3641/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 3474 de 03 de setembro de 2015, que

Contratou por Tempo Determinado o servidor EDUARDO FARIAS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao período que devera ser 27/07/2015 a 18/12/2015, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3642/2015.
PORTARIA Nº. 3642/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO PAMELA CRISTINA DEUSCHER, titular do cargo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 08/10/2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3643/2015.
PORTARIA Nº. 3643/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, ELISA WEISS LUCHI PEREIRA, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 05/10/2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3646/2015.
PORTARIA Nº. 3646/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, MILTON GANDOLFI FROES, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/10/2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3647/2015.
PORTARIA Nº. 3647/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, CRISTIANE ZUGNO LAURINDO, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 28/10/2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3648/2015.
PORTARIA Nº. 3648/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR DEBORA COELHO, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 30/10/2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3649/2015.
PORTARIA Nº. 3649/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR TANIA MARIA DOS SANTOS, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/10/2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3650/2015.
PORTARIA Nº. 3650/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, MARIA EDUARDA SOUZA, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/10/2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3651/2015.
PORTARIA Nº. 3651/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR SABRINA AMORIM DE SIMAS, titular do cargo de Merendeira, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 02/10/2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3652/2015.
PORTARIA Nº. 3652/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para FERNANDA NELZA CAMPOS, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de junho de 2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3653/2015.
PORTARIA Nº. 3653/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para CRISTIANE MARIA MACHADO DA SILVEIRA, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de setembro de 2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3654/2015.
PORTARIA Nº. 3654/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para ROSEMARY CLARO PEIXOTO, titular do cargo de ACS, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de janeiro de 2015.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3655/2015.
PORTARIA Nº. 3655/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR EVELYN FERREIRA TELLES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Criança Feliz, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 18/09/2015 a 18/12/2015, face ao impedimento da titular Márcia Maria de Melo, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3656/2015.
PORTARIA Nº. 3656/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR FABIANA CAROLINA MACHADO DE AMORIM, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Ulisses Guimarães, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 30/09/2015 a 18/12/2015, face ao impedimento da titular Maria Luiza Medeiros, que se encontra em FEC.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3657/2015.
PORTARIA Nº. 3657/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR ALINE SILVEIRA LOPES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Ciências, no (a) Escola Básica Abílio Manoel de Abreu, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 05/10/2015 a 18/12/2015, face ao impedimento da titular Magali D. Mattos, que se encontra em LG.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

RESULTADO DO PG 171-2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL
171/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição parcelada (diária) de combustíveis para abastecimento dos veículos da SAMAE do município de Palhoça - SC, de acordo com as especificações do Anexo I, que são partes integrantes do edital.

RESULTADO:
Não houve nenhuma proponente para o certame. Diante disto, o pregoeiro decide ARQUIVAR o presente processo e sugere a promoção de um novo certame por ter sido considerado DESERTO.

Palhoça, 23 de novembro de 2015.

Papanduva

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2015

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 072/2015 – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 28/10/2015, RESOLVE registrar os preços da empresa ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.971.092/0001-07, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento de materiais odontológicos de consumo, permanente e kits de prevenção bucal para uso nos consultórios odontológicos e também para atendimento ao Programa de Saúde nas Escolas, conforme especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado;
1.2 – O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pela proponente que assinou a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;
1.3 – No caso de impossibilidade na execução do objeto licitado pelo primeiro classificado, o Fundo Municipal de Papanduva poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente;
1.4 – O valo da presente ata de registro de preços é de R$ 17.827,92 (dezessete mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), relativos aos itens 01, 11, 12, 22, 57, 58, 59, 63, 92, 113, 115 e 157, objeto do pregão presencial registro de preços 072/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura;
2.2 – Este instrumento não obriga o Fundo Municipal de Papanduva a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.
2.3 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
2.4 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
2.5 – O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);
2.6 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Fundo Municipal de Saúde solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
3 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 072/2015 e seus anexos;
b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 – O objeto adjudicado deverá ser entregue diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde, sito a Rua Jacob Schadeck, n° 1207, Centro, Papanduva/SC, conforme solicitação em até 05(cinco) dias úteis após o recebimento da requisição ou pré empenho emitido pelo setor responsável, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
4.2 – O(s) pagamento(s) devido(s) à contratada será(ao) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1 – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à este Fundo Municipal de Papanduva ou à terceiros;
5.2 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;
5.3 – Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial n° 072/2015 e seus anexos;
5.4 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos objetos exigidos nesta ata, a CONTRATADA deverá providenciar a correção em até 05 dias, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
6.1 – Comunicar a contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
6.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a contratada fornecer fora das especificações do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1 – A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
a) Houver desistência na entrega dos materiais após a adjudicação da licitação;
b) Não for entregue os materiais no prazo estabelecido nesta Ata;
c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.
7.2 – A inadimplência sujeitará o contratado a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
a) Advertência;
b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – O Fundo Municipal de Saúde poderá cancelar o Registro de Preços da Contratada nos casos a seguir especificados:
8.1.1 – quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
8.1.2 – quando a contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.3 – quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.1.4 – quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e o Fundo Municipal não aceitar a sua justificativa;
8.1.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
8.1.6 – perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
8.1.7 – por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – A contratada não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o fornecimento do objeto desta ata, salvo expressa autorização do Fundo Municipal de Saúde;
9.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
9.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva, 28 de outubro de 2015.

_____ – Márcio Wisnievski - Pregoeiro
_____ – Erli Edivina Wunsche Bacellar - Equipe de Apoio
_____ – Otávio Hunka - Equipe de Apoio
_____ – Eliton Luis de Souza Prestes - Equipe de Apoio
_____ – Maicon Córdova Pereira – Pela Contratada

Marli dos Santos da Cunha Ramos
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Passo de Torres

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 18/2015
,Poder Legislativo de Passo de Torres - SC

Portaria nº 18, de 23 de novembro de 2015.

"DETERMINA PERÍODO DE FÉRIAS A SERVIDOR"

O cidadão Pedro Paulo Bitencourt, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passo de Torres, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Conceder férias, à pedido, à Servidora Célia Colares Luiz, servente, com início no dia 24/11/2015 e término em 23/12/2015, referente ao período aquisitivo de 13/01/2014 à 12/01/2015.

As férias de que determina esta Portaria, poderá ser interrompida, se houver necessidade inadiável da presença do servidor ao serviço.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Pedro Paulo Bitencourt
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se
Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Ademilson Batista da Silva
1º Secretário

Passos Maia

Prefeitura

DECRETO N. 380/2015

DECRETO N° 380, de 03 de novembro de 2015.

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso "I" do art. 5º, da Lei Municipal nº. 740, de 20 de novembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais), os quais serão destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

04.01	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
Funcional	Proj./ativ.	Descrição
26.782.2601	2.021	Manutenção da Secretaria da Infraestrutura
Modalidade	Fonte	Dotação
3.3.90.00.00	01.0134	26.900,00
TOTAL		26.900,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação de que trata o art. 1º serão utilizados recursos financeiros resultante do Excesso de Arrecadação deste exercício, da fonte de recursos – 01.0134 – Transferências de Convênios – Excesso de Arrecadação, do convênio n. 2015TR0002821.

Art. 3°. O presente Decreto terá vigência da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia – SC, 03 de novembro de 2015.
IVANDRE BOCALON
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

EDITAL N. 0059/2015

MUNICIPIO DE PASSOS MAIA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0059/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 0039/2015
REGISTRO DE PREÇO
O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, com sede à Avenida Padre João Botero, n. 485, Centro, torna público, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se encontra aberto o Processo Licitatório n. 0059/2015, Modalidade de Pregão Presencial n. 0039/2015 – Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição moldeiras individual, conserto em geral e reenbasamento para próteses dentarias, conforme especificações no anexo I do edital. Os envelopes contendo a documentação e propostas serão recebidas até às 14:00 horas do dia 07 de Dezembro de 2015, iniciando-se a Sessão Pública às 14:15 horas, do mesmo dia e local. Retirada do Edital junto ao Departamento Municipal de Compras e Licitações das 08:00hs às 17:00hs. Maiores Informações pelo telefone (49) 3437-0010.

Passos Maia, 23 de novembro de 2015.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal.

Penha

Prefeitura

PORTARIA Nº 318/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA Nº 318/2015
NOMEIA: a Sra. MICHELE GOLIN CASAGRANDE COLOSSI, aprovada em Concurso Público Edital nº 01/2015, para ocupar o cargo de Nutricionista, com carga horária de 20 horas semanais, a contar desta data.
Penha/SC, 23 de novembro de 2015.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 319/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA Nº 319/2015
NOMEIA: a Sra. CRISTIAN ESPADA, aprovada em Concurso Público Edital nº 01/2015, para ocupar o cargo de Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, a contar desta data.
Penha/SC, 23 de novembro de 2015.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

PP39/2015 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015 – PMP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO, COM INSTALAÇÃO DE TACHÕES EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO EM ANEXO.
Entrega dos Envelopes: até o dia 07/12/2015 até as 17h00min na Sala de Licitações e Contratos situada na Avenida Nereu Ramos, 08, Centro, Penha/SC.
Abertura do Processo: 08/12/2015 às 16h00min horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 19, Centro, Penha/SC.
Coordenação do Processo: Pregoeiro Leandro de Lima Borba.
O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, SITE www.penha-sc.gov.br e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 190, Centro – Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4649 Ramal 23, ou (47) 3345-0200 Ramal 231. Horário de atendimento das 13h:30m às 17h:00m.
Penha/SC, 23 de novembro de 2015.
Evandro Eredes dos Navegantes – Prefeito Municipal

Peritiba

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 136/2015
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo Licitatório nº 47/2015, Pregão Presencial n° 20/2015
Objeto: Aquisição de fertilizante mineral misto com as seguintes características 9-33-12 (N=9; P=33; K=12), saca 50kg, para distribuição gratuita para os agricultores do município de Peritiba de acordo com as diretrizes dadas pela lei 2014 de 04/12/2014.
Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2015 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2015
Contratado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA
CNPJ: 83.573.212/0006-08
Valor: R$ 1.577,00 (Um mil, quinhentos e setenta e sete reais).
Data de Vigência: 17/11/2015 a 31/12/2015
Município de Peritiba – SC em 17 de Novembro de 2015.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 336/2015
(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 336/2015
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 003/2015
EMPRESA CONTRATADA: CLAUDETE ANDRETTA PERAZZOLI
VALOR DO CONTRATO: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 1.461,90 (Um mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

DATA DO CONTRATO: 16 DE NOVEMBRO DE 2015.
PREFEITO: Euzebio Vieceli

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 342/2015
(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 342/2015
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato REFERENTE AQUISIÇÃO DE CAPAS DE CHUVAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE TANGARÁ- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 209/2015.
EMPRESA CONTRATADA: SOS SUL RESGATE COM. E SERV. DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA - EPP
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços no valor de R$ 2.296,00 (dois mil duzentos e noventa e seis reais).

DATA DO CONTRATO: 19 DE NOVEMBRO DE 2015.
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 343/2015
(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 343/2015
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato REFERENTE COMPRAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDRO VAZIO DE OXIGÊNIO- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 214/2015.
EMPRESA CONTRATADA: NANDIS GASES E SOLDAGENS LTDA
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material no valor de R$ 2.126,14 (dois mil cento e vinte e seis reais e quatorze centavos).

DATA DO CONTRATO: 19 DE NOVEMBRO de 2015.
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 348/2015
(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 348/2015
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PALESTRA MOTIVACIONAL- ENCERRAMENTO ANO LETIVO PROMOVIDO PELO CRAS- FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 215/2015.
EMPRESA CONTRATADA: KLIC PRODUÇOES ARTÍSTICAS
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer a palestra, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

DATA DO CONTRATO: 20 DE NOVEMBRO DE 2015.
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

CONTRATO N.º 344/2015
(Ementa)

CONTRATO N.º 344/2015
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pela CONTRATADA, que disponibiliza:
1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil);
2. Gestão de Obras: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação mediante disponibilização de programa desenvolvido em arquitetura web direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB) e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação;
3. Gestão Tributária – Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;
4. Gestão Tributária – Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – GNOTA: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação que permite a emissão de Nota Fiscal de Serviços com o intuito de registrar, de forma eletrônica, as operações de prestação de serviço de pessoas jurídicas estabelecidas no município, sendo integrado ao Sistema de Gestão do Simples Nacional;
5. Gestão Tributária – Registro Mercantil Integrado – REGIN: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em

operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais.
Parágrafo Primeiro.
O detalhamento técnico, contendo as descrições pormenorizadas dos serviços prestados pela CONTRATADA, consta no "Caderno de Serviços" do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, disponível em seu sítio eletrônico.
Parágrafo Segundo.
A CONTRATADA disponibilizará, inicialmente, à CONTRATANTE, os seguintes serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação:
1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC;
3. Gestão Tributária - Gestão do Simples Nacional;
5. Gestão Tributária - Registro Mercantil Integrado - REGIN;
EMPRESA CONTRATADA: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA)
VALOR DO CONTRATO: Dá-se a este contrato o valor total de R$ 7.770,00(sete mil e setecentos e setenta reais) para os serviços previstos na Cláusula Primeira, Parágrafo Segundo, e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Segunda, conforme segue:
1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC - R$ 3.900,00;
3. Gestão Tributária - Gestão do Simples Nacional - R$ 1.560,00;
5. Gestão Tributária - Registro Mercantil Integrado - REGIN - R$ 2.310,00;.

DATA DO CONTRATO: 20 de Novembro de 2015.
PREFEITO: Euzebio Vieceli

ANEXO II

TERMO DE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CONTRATADA

O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) constitui a Gerente Administrativa como sua representante para fiscalizar a execução do Contrato n.º 344/2015, celebrado com o Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis – SC, 20 de Novembro de 2015.

GILSONI LUNARDI ALBINO Diretor Executivo do CIGA CONTRATADA

DECRETO Nº 4.307, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 4.307, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 1.866 de 17 de novembro de 2015
DECRETA

Art. 1º Fica o o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial na dotação do Município de Pinheiro Preto no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), no orçamento corrente, com a seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 2006 – Secretaria de Transportes e Obras
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 16– Serviços de Utilidade Pública
Atividade: 2.38 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública
Modalidade de Aplicação: 3372-0000
Fonte: 100

Art. 2º Para suporte do Crédito Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária do Município de Pinheiro Preto, no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais):

Unidade Orçamentária: 2006 – Secretaria de Transportes e Obras
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 16– Serviços de Utilidade Pública
Atividade: 2.38 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública
Modalidade de Aplicação: 3390-0000
Fonte: 100

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.309 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 4.309 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRO PRETO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.798 de 18 de novembro de 2014.
DECRETA
Art. 1º Fica o departamento de contabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 35.347,52 (Trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

Unidade Orçamentária: 3000 – Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 9 – Saúde com qualidade
Atividade: 2.50 – Manutenção Atividade da Saúde
Modalidade de Aplicação: 3390-0000
Fonte: 302

Total Suplementado ..... R$ 35.347,52

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro do Balanço do Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto de 2014, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 – Balanço Patrimonial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 355, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 355, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.
HOMOLOGA LOTES DA LICITAÇÃO Nº 001/2015, MODALIDADE LEILÃO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da comissão de licitação, referente à licitação nº 001/2015, RESOLVE

Art. 1º Homologa licitação nº 001/2015, modalidade LEILÃO, e adjudica aos arrematantes, os seguintes lotes e respectivos preços:

I – ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 07.289.188/0001-89:
a) LOTE 01: 1 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO MULLER, VAP 551, MOTOR MERCEDES BENZ, DIESEL, ANO 1986, pelo valor de R$ 35.100,00.

II – GIOVANI BRUNO GIRARDI, inscrito no CPF sob o nº 045.776.029-03:
a) LOTE 03: 01 CAMIONETA VW/KOMBI, ANO/MODELO 2005, PLACAS MCN6894, RENAVAM 856618209, GASOLINA, COR BRANCA, pelo valor de R$ 3.900,00.

III – JAIR RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 498.110.299-20:
a) LOTE 04: SUCATA DE PNEUS VELHOS, aproximadamente 23 pneus, pelo valor de R$ 50,00.

IV – CELSOIR LUPATO, inscrito no CPF sob o nº 023.863.629-14:
A) LOTE 08: 01 ENSILADEIRA JUMIL, ano 2006, pelo valor de R$ 350,00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Pomerode

Prefeitura

4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011 / 2011 RENOVAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011 / 2011
RENOVAÇÃO

Processo Administrativo n.º 027 / 2011.
Dispensa de Licitação n.º 001 / 2011.
Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE.
Locadora: TÂNIA ALSLEBEN.
Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA LEOPOLDO ALSLEBEN, S/N.º, LOCALIDADE DE TESTO CENTRAL, POMERODE/SC, CUJAS DEPENDÊNCIAS SERÃO UTILIZADAS PARA O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DO POSTO DE SAÚDE TESTO CENTRAL – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. HORST WILHELM BERNHARDT, DOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS E PACIENTES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.
Prorrogação Contratual por mais 12 meses – Prazo final 06/11/2016.
Valor aluguel mensal – reajuste INPC- R$1.323,97 (um mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos).
Valor total 12 meses – R$15.887,64 (quinze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Pomerode/SC, 03 de Novembro de 2015.
WALTRAUD HINKELDEY
Secretária Municipal de Saúde

Porto Belo

Prefeitura

EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2015 – FUMTUR

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2015 – FUMTUR

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO Nº 001/PMPB 2015 - ABRE INSCRIÇÕES PARA PESSOAS FÍSICAS E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, INTERESSADOS EM EXECUTAR O SERVIÇO DE COMÉRCIO TEMPORÁRIO EM QUIOSQUES NA PRAIA PARA A TEMPORADA 2015/2016 e 2016/2017, NO MUNICÍPIO DE PORTO BELO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO, localizada Rua Manoel Felipe da Silva, 22 - Centro - Porto Belo/SC, conforme legislação vigente faz saber que estará recebendo inscrições para o atendimento da demanda conforme a Lei Municipal 1228/2001, que dispõe sobre o funcionamento de atividades temporárias em áreas de uso do povo.

01 - DO OBJETO - ABRE INSCRIÇÕES PARA PESSOAS FÍSICAS E MICROS EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, INTERESSADOS EM EXECUTAR O SERVIÇO DE COMÉRCIO TEMPORÁRIO EM QUIOSQUES NA PRAIA PARA A TEMPORADA 2015/2016 e 2016/2017, NO MUNICÍPIO DE PORTO BELO.

02 - CONDIÇÕES GERAIS
2.1 - Para os efeitos deste Edital de Credenciamento, os terrenos de marinha e seus acrescidos serão considerados como área pública, exceto quando legalmente ocupados por particulares;
2.2 - As praias, o número de vagas, a localização dos QUIOSQUES para o exercício do comércio ambulante encontram-se especificados no ANEXO Il e III,
2.3 – Os Quiosques deverão seguir os padrões/localizações definidos pela Fundação Municipal de Turismo conforme o ANEXO I desenho.
2.4 - Poderão participar deste processo SOMENTE PESSOAS FÍSICAS e MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, com residência comprovada no município de Porto Belo, há mais de 12 meses, exceto nos casos dos alvarás para venda de sorvetes e picolés;
2.5 - Os requerentes deverão informar no anverso do envelope a ser protocolado por ocasião da inscrição a praia de seu interesse, observadas as vagas constantes do ANEXO II e III;
2.6 - Os requerentes formalizados na condição de Micro Empreendedor Individual até o ato da inscrição na atividade pretendida deverão apresentar Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI;
2.7 - Cada Requerente poderá credenciar, até a data final para retirada da licença, uma pessoa co-responsável, que deverá alterar turno com o detentor do alvará, sendo obrigatória a permanência de um dos responsáveis durante todo o expediente, e até 3 (três) pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos para auxiliar na execução das atividades do comércio.
2.8 - É vedada a inscrição neste edital de Credenciamento de PESSOAS FÍSICAS ocupantes de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Porto belo, bem como a participação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
2.9 - A inscrição e o Alvará de Licença são pessoais e intransferíveis, sendo PROIBIDA a VENDA ou o ALUGUEL DO PONTO;
2.10 – É condição obrigatória para execução dos serviços, após formalizado o credenciamento, que todo manipulador de alimentos possua Atestado de Saúde para obter o Alvará de Licença, devendo participar de treinamento específico de manipulação de alimentos oferecido pela Fundação Municipal de Turismo e Diretoria de Vigilância em Sanitária em parceria com o SEBRAE.
2.11 – O credenciado é responsável, por sua conta e risco, pelos danos causados a terceiros em decorrência do exercício das atividades para qual obtiveram o alvará de funcionamento, isentando o município de quaisquer ônus decorrentes de tal relação.
2.12 – Em caso de desistência do vencedor em retirar o alvará, o mesmo ficará impedido pelo prazo de 18 meses de participar de certame com o mesmo objeto, salvo por caso fortuito ou motivo de força maior, formalmente justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Turismo.

03 - DO PERÍODO DA LICENÇA
3.1 - Este Edital de Credenciamento tem validade para a temporada de 2015/2016 (15/12/2015 – 27/03/2016) e 2016/2017 (15/11/2016 – 16/04/2017);
3.2 - O prazo de duração dos Alvarás de Licença emitidos para os proponentes classificados, segundo os critérios do presente Edital de Credenciamento, será de 90 (noventa), prorrogável por igual período.
3.3 - Os alvarás somente serão liberados, mediante a comprovação do recolhimento dos tributos correspondentes, incluindo a taxa de uso do espaço cobrada pela União.

04 - DA INSCRIÇÃO, DA DOCUMENTAÇÃO e DO PAGAMENTO
4.1 - DA INSCRIÇÃO
a) Os interessados deverão protocolar a documentação obrigatória e a documentação opcional para Habilitação em um único ENVELOPE LACRADO no período de 25/11/2015 até 02/12/2015, de segunda à sexta-feira, das 12:00 às 18:00 na sede da Prefeitura Municipal de Porto Belo, localizada na Avenida Governador Celso Ramos, n° 2500 – Centro, Porto Belo/SC.

4.2 - DO ENVELOPE
4.2.1 - O envelope contendo a documentação deverá ser opaco, estar lacrado de forma a não permitir sua violação e rubricado no fecho, contendo as seguintes indicações no anverso:

NUMERO DO ENVELOPE:
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2015

ATIVIDADE:
ambulante ( )
fixo ( )
TIPO DE COMÉRCIO:
( ) alimentação
( ) caiaque
( ) Stand up
( ) cadeiras/guarda sol
( ) banana boat
( ) bebidas e batidas
( ) Sucos
( ) Picolé
( ) roupas de praia
( ) Redes
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA INTERESSADA
ENDEREÇO COMPLETO E TELEFONE
PRAIA DE INTERESSE:
- - - -

de Credenciamento;
5.2 - A comissão julgadora analisará a documentação e procederá ao sorteio dos pontos de venda fixo e de ambulantes daqueles que estiverem com a documentação apresentada de forma regular;
5.3 – Serão procedidos sorteios independentes para cada tipo de atividade, sendo que os primeiros a serem sorteados terão o direito de preferência de escolha do local nos casos dos pontos fixos.

06 - DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
6.1 – Uma vez elaborada a listagem com a inscrição dos proponentes de acordo com o número de vagas para cada praia e atividade, o resultado será homologado pela Fundação Municipal de Turismo a conseqüente publicação do ato no mural da Prefeitura Municipal de Porto Belo.

7 - DO SORTEIO DOS PONTOS
7.1- A ausência do classificado para participar do sorteio no horário previsto, não interfere no prosseguimento do certame, dando-se seqüência aos sorteios, sendo que o ausente perderá o direito de escolha do ponto.
7.2 - O processo de sorteio dos pontos será realizado na presença de todos os interessados;
7.3 - O sorteio será publico e poderá ser acompanhado por qualquer interessado ou não.
7.4 - Aos classificados que não concordarem com o resultado do sorteio, não cabe contestação, uma vez que o sorteio é parte integrante do processo de classificação e tem por finalidade garantir rotatividade entre os comerciantes classificados em temporadas anteriores.

08 – OBRIGAÇÕES, RESÍDUOS E HIGIENE
8.1 – OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES VENCEDORES
8.1.1 - É obrigatório portar o Alvará de Licença original e legível;
8.1.2 - Somente o proponente classificado poderá exercer a atividade licenciada, sendo vedada a locação, a sublocação ou a venda do Alvará;
8.1.3 - A atividade deve respeitar rigorosamente o período de funcionamento pré-determinado, qual seja, das 8:00 às 20:00 horas, todos os dias da temporada, sem exceção, sob pena de cassação do alvará;
8.1.4 - É proibido alterar o local de instalação dos equipamentos;
8.1.5 - É proibido depositar caixas ou objetos na área externa do QUIOSQUE;
8.1.6 - Não será permitida a ligação de água nos quiosque;
8.1.7 – É de inteira responsabilidade do classificado a edificação do ponto fixo de acordo com o projeto descrito no anexo I, bem como proceder a desmontagem do mesmo no prazo de quinze dias, contados do final da temporada, (término da validade do alvará).
8.1.8 – É de inteira responsabilidade do classificado a solicitação da instalação do ponto de luz junto a CELESC e as despesas decorrentes da instalação e consumo.
8.1.9 – É proibida a utilização dos chuveiros públicos para lavação de utensílios de cozinha utilizados nos quiosques.

8.2 - DOS RESÍDUOS (LIXO)
8.2.1 – É de obrigação do detentor do alvará dar a destinação aos resíduos que produzir, competindo ao seu fornecedor nos casos de coco e milho realizar o recolhimento dos mesmos, conforme estabelece o Plano Nacional de Resíduos Sólidos.
8.2.2 - Todo comércio deverá estar provido de sacos plásticos para o acondicionamento de seus resíduos (lixo), devendo depositá-los em ponto adequado para a coleta após o expediente;
8.2.3 - Ter pelo menos 4 (quatro) lixeiras revestidas com saco plástico e de fácil acesso aos clientes, sendo que duas dessas lixeiras devem ser de lixo seco (plástico, papel, lata, etc), que deverão obrigatoriamente ser adquiridas pelo detentor do alvará conforme modelo descrito no anexo IV, e instaladas na orla da praia conforme recomendação do fabricante e duas de lixo orgânico (restos de comida);
8.2.4 - Toda vez que a lixeira estiver cheia, os resíduos deverão ser acondicionados amarrados e colocados em ponto adequado para a coleta.
8.2.5 - Manter limpo e livre de lixo acumulado por um raio de pelo menos 20 metros a partir de seu ponto;
8.2.6 - Proibido o despejo de águas servidas diretamente no meio ambiente sem o prévio tratamento;
8.2.7 - Os resíduos provenientes da atividade de venda de coco deverão estar acondicionados separadamente dos demais;
8.2.8 - Os vendedores de coco e milho ficam obrigados a recolher o resíduo e a depositá-lo em locais que facilitem o acesso para que o fornecedor possa recolher.
8.3 - DA HIGIENE
8.3.1 - Deverá haver disponibilidade de água potável em quantidade suficiente, sendo admitido o uso de bombonas com torneiras e recipientes para coletar a água utilizada, cujo destino final deverá ser feito de acordo com a legislação sanitária e ambiental em vigor;
8.3.2 - Dispor de sabonete líquido, papel toalha descartável e álcool a 70% para correta higienização das mãos;
8.3.3 - Dispor de recipiente coletor de lixo, com tampa acionada sem uso das mãos para uso no interior da tenda;
8.3.4 - O coco verde, antes de ser oferecido para consumo, deve ser lavado em água potável e mantido livre de contaminações. Os utensílios utilizados na sua manipulação devem estar limpos e serem lavados logo após o uso;
8.3.5 - O milho verde deve ser lavado em água potável e mantido livre de contaminações, devendo ser cozido em água potável e mantido em temperatura acima de 60ºC. Somente será permitida a oferta de manteiga, margarina, sal e outros acompanhamentos em porções individuais, cujas sobras devem ser descartadas (deve ser observada a temperatura de armazenamento ofertados, impressa em cada embalagem);
8.3.6 - É proibido depositar quaisquer produtos diretamente sobre o solo (utilizar estrado com mínimo 30 cm de altura);
8.3.7 - É permitido o comércio tão somente de salgados industrializados, ou seja, embalados de fábrica, contendo informação nutricional, lote de produção, prazo de validade e outras previstas em lei. Não será admitida a comercialização de salgados fritos, assados (processados).
8.3.8 - É permitido o comércio tão somente de sucos industrializados, ou seja, embalados de fábrica, não podendo ser processados no Quiosque
8.3.9 - Os produtos que necessitarem serem mantidos sob refrigeração, devem ser conservados em temperatura interna, igual ou inferior a 7ºC;
8.3.10 - O ambulante deverá portar o Atestado de Saúde de "apto para exercer atividade de manipulador de alimentos", à disposição da Divisão de Vigilância Sanitária.

8.4 – DAS REGRAS PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS
8.4.1 - Os manipuladores de alimentos devem apresentar rigoroso asseio pessoal, utilizar uniforme de cor clara (jaleco ou avental), ter os cabelos completamente protegidos, unhas sem esmalte, curtas e limpas, não utilizar adornos;
8.4.2 - Os manipuladores de alimentos devem higienizar as mãos constantemente e sempre que tocarem em lixo, dinheiro ou outros locais/ objetos não higienizados;
8.4.3 - Os alimentos devem estar protegidos contra poeira, areia e vetores (insetos) e devem ser mantidos nas condições de temperatura e armazenamento indicadas pelo fabricante;
8.4.4 - Somente deve ser utilizado gelo de água potável e mantido livre de contaminações;
8.4.5 - As caixas térmicas utilizadas devem apresentar bom estado de conservação e limpeza e permitir completa vedação;
8.4.6 - Os utensílios utilizados para manipulação de alimentos devem ser de material de fácil higienização, resistentes à corrosão, lisos e impermeáveis. Fica proibido o uso de utensílios de madeira;
8.4.7 - Somente será permitida a oferta ao consumidor de utensílios descartáveis;
8.4.8 - Os canudos, palitos, maionese, margarina, manteiga e outros, oferecidos devem estar embalados individualmente e lacrados.

9 – PENALIDADES

9.1 - A inobservância dos requisitos gerais para manipulação de alimentos exigidos pela Vigilância Sanitária acarretará em pena de advertência, apreensão e/ou inutilização dos produtos e/ou multa;
9.2 - A ocorrência de infração sanitária grave ou gravíssima acarretará na perda imediata do Alvará de Licença. A venda de produtos não autorizados será considerada infração sanitária gravíssima;

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 - O comércio de característica sazonal, decorrente da adjudicação dos proponentes vendedores, ficará sujeito à Fiscalização Federal, Estadual e Municipal, aplicando-se ao processo toda a legislação vigente à matéria;
10.2 - São autoridades para autuar as infrações ambientais, sanitárias e/ou urbanísticas, os Fiscais de Meio Ambiente, Fiscais de Vigilância Sanitária ou de Saúde e os Fiscais de Obras e Posturas, respeitando as competências de cada cargo;
10.3 - O não cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital de Credenciamento e o não cumprimento da legislação municipal que ampara a matéria, poderá acarretar em pena de advertência formalizada através de comunicação, suspensão temporária da atividade, apreensão do material, cassação do Alvará de Licença e/ou multa;
10.4 - A perda da autorização acarretará na substituição do ponto por outro ambulante que estiver na lista de espera, já classificado, que deverá ser regularizado;
10.5 - A Prefeitura Municipal de Porto Belo, reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
10.6 - Os credenciados deverão atender às normas dos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais e da Vigilância Sanitária e de saúde, quando for o caso;
10.7- É condição para o requerente classificado em atividade que envolva manipulação de alimentos, apresentar Atestado de Saúde para ter o Alvará de Licença.
10.8 - Tanto a distância mínima entre as tendas fixas de alimentos como a distância mínima entre as tendas fixas de alimentos e o comércio estabelecido provido de Alvará de Licença esta estabelecido no anexo III.
10.9 - Todos os requerentes classificados que ferirem o presente Edital de Credenciamento e/ou as Posturas Municipais, e que tiverem cassados os seus Alvarás de Licença, não poderão participar de novas convocações com a mesma finalidade;
10.10 - Após entrega dos envelopes com a documentação, será proibida a entrega de novos documentos;
10.11 - Na falta de empresa contratada para o fornecimento do Quiosque e demais equipamentos, é de responsabilidade do classificado, a aquisição do material especificado;
10.12 - Os classificados que não retirarem o alvará até 29/11/2015 para exercer a atividade requerida, através deste Edital de Credenciamento, terão seu credenciamento cancelado.
10.13- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento;

11 – DOS PRAZOS
Inscrições: de 25/11 a 02/12
Resultados: 03/12
Sorteio: 04/12
Publicação Resultado Final: 04/12
Retirada do alvará: 07/12/2015
Evaldo José Guerreiro Filho
Prefeito Municipal

ANEXO I

Sistema de água

Planta baixa

ANEXO II
PONTOS DA PRAIA.

Local	Tipo de Comércio	Produtos / Serviços	Qt.
Praia do Perequê	Comércio Temporário em Estabelecimento Fixo (Quiosque)	Milho verde, churros ou crepes; bebidas e coco verde.	14
	Comércio Temporário Itinerante sem estabelecimento (Ambulante)	Carrinho de Chopp	03
		Bebidas e batidas	02
		Roupas de Praia	03
		Carrinho de rede	05
		Sucos	02
		Carrinho de sorvetes e picolés	18
	Prestador de Serviço Temporário em Estabelecimento Provisório	Banana Boat	02
		Aluguel Caiaques	03
		Aluguel Cadeiras	05
Enseada da Encantada – Praia do Jet Ski	Prestador de Serviço Temporário em Estabelecimento Provisório	Caiaques	01
Praia do Caixa D'Aço	Comércio Temporário em Estabelecimento Fixo (Quiosque)	Salgados, bebidas e coco verde.	01
		Aluguel Stand Up	01
Praia do Centro	Prestador de Serviço Temporário em Estabelecimento Provisório	Aluguel Cadeiras	03
		Aluguel Stand Up	02
		Aluguel Caiaque / Vela	01

Ponto Rio Pereque

Rio Pereque	Prestador de Serviço Temporário em Estabelecimento Provisório	Aluguel de Caiaque / Pedalinho	01

ANEXO III
PONTOS PARA COMÉRCIO TEMPORÁRIO NA FAIXA DE AREIA

Praia do Perequê
Avenida Sen. Atílio Fontana
Início na Servidão SD – Perequezinho até a Avenida Almirante Fonseca Neves

Ponto	Local	Endereço	Atividade	Estrutura L X P X A
Ponto 1	Em frente casa nº 360	Avenida Atílio Fontana	Milho, churros, crepes, coco e bebidas	3 X 3 X 2,75
Ponto 1P	Em frente a casa nº 454	Avenida Atílio Fontana	Banana Boat / Caiaque	3 X 3
Ponto 1C	Em Frente a casa nº 596	Avenida Atílio Fontana	Cadeiras / Guarda-Sol	3 X 3
Ponto 2	Em frente a casa nº 626	Avenida Atílio Fontana	Milho, churros, crepes, coco e bebidas	3 X 3 X 2,75
Ponto 3	Em frente a casa nº 668	Avenida Atílio Fontana	Milho, churros, crepes, coco e bebidas	3 X 3 X 2,75
Ponto 4	Em frente a Pousada no nº 867	Rua Domingos Jaques	Milho, churros, crepes, coco e bebidas	3 X 3 X 2,75
Ponto 5	Em frente a casa nº 900	Rua Pará	Milho, churros, crepes, coco e bebidas	3 X 3 X 2,75
Ponto 2P	Em frente a casa nº 1038	Avenida Atílio Fontana	Banana Boat / Caiaque	3 X 3
Ponto 2C	Em frente a casa nº 1060	Acesso pela Rua Rubens Alves (lado direito)	Cadeiras / Guarda-Sol	3 X 3
Ponto 6	Em frente ao Residencial SN	Acesso pela Rua Rubens Alves (lado direito)	Milho, churros, crepes, coco e bebidas	3 X 3 X 2,75
Ponto 7	Em frente a casa no s/n	Acesso pela Rua Rubens Alves (lado esquerdo)	Milho, churros, crepes, coco e bebidas	3 X 3 X 2,75
Ponto 8	Em frente a casa nº 1308	Acesso pela Servidão Edson V. Appel (lado esquerdo)	Milho, churros, crepes, coco e bebidas	3 X 3 X 2,75
Ponto 9	Em frente ao terreno vazio nº 1420	Acesso pela Serv.Henrique Herwig (lado direito)	Milho, churros, crepes, coco e bebidas	3 X 3 X 2,75
Ponto 3P	Em frente ao terreno vazio nº 1420	Acesso pela Serv.Henrique Herwig (lado direito)	Banana Boat / Caiaque	3 X 3
Ponto 3C	Em frente a casa nº 1516	Avenida Atílio Fontana	Cadeiras / Guarda-Sol	3 X 3
Ponto 10	Em frente a casa nº 1598	Acesso pela Rua João Manoel Jaques (lado direito)	Milho, churros, crepes, coco e bebidas	3 X 3 X 2,75
Ponto 11	Em frente a casa nº 1736	Avenida Atílio Fontana	Milho, churros, crepes, coco e bebidas	3 X 3 X 2,75
Ponto 4C	Em frente ao Residencial nº 2010	Avenida Atílio Fontana	Cadeiras / Guarda-Sol	3 X 3
Ponto 12	Em frente a casa s/n	Av. Machado Colombo Salles	Milho, churros, crepes, coco e bebidas	3 X 3 X 2,75
Ponto 13	Em frente ao terreno vazio nº 2340	Avenida Atílio Fontana	Milho, churros, crepes, coco e bebidas	3 X 3 X 2,75
Ponto 4P	Em frente a terreno vazio 2340	Avenida Atílio Fontana	Caiaque	3 X 3
Ponto 5C	Em frente a casa nº 2336	Avenida Atílio Fontana	Cadeiras / Guarda-Sol	3 X 3
Ponto 14	Em frente ao prédio nº 2340	Avenida Atílio Fontana	Milho, churros, crepes, coco e bebidas	3 X 3 X 2,75

Rio Pereque
Acesso pela rua Carolina Ramos (Segunda travessa a direita)

Ponto 01	Acesso pela rua Carolina Ramos (Segunda travessa a direita)	Avenida Atílio Fontana	Caiaque / Pedalinho	3 X 3

Praia do Centro

Ponto 1P	Em frente a casa nº 2295	Avenida Governador Celso Ramos	Caiaque / Velas	3 X 3
Ponto 1C	Em frente a casa nº 2295	Avenida Governador Celso Ramos	Cadeiras / Guarda-sol	3 x 3
Ponto 2P	Em frente a casa nº 2009	Avenida Governador Celso Ramos	Stand Up	3 x 3
Ponto 2C	Em frente a casa nº 2009	Avenida Governador Celso Ramos	Cadeiras / Guarda-sol	3 x 3
Ponto 3P	Em frente a casa nº 203	Rua Gaspar Laus Neto	Stand Up	3 x 3
Ponto 3C	Em frente a casa nº 203	Rua Gaspar Laus Neto	Cadeiras	3 x 3

Enseada da Encantada
Avenida Governador Celso Ramos

Ponto 1P	Acesso a praia lado direito do Restaurante Marujo's Bar	Avenida Governador Celso Ramos	Caiaque	3 X 3

Praia do Caixa D'Aço
Avenida Domingos João dos Santos

Ponto 1	Acesso a praia lado esquerdo	Avenida Domingos João dos Santos	Lanches, bebidas e cadeiras	3 X 3 X 2,75
Ponto 1P	Acesso a praia lado direito	Avenida Domingos João dos Santos	Stand Up / Pedalinho	3 x 3

ANEXO IV
MODELO LIXIERAS
Lixeira:
Lixeira, capacidade 94 litros. Formato redondo. Confeccionada com polímeros plásticos diversos, especialmente polietileno e polipropileno e fibras vegetais (PP reciclado).

Base Inferior: Confeccionada com polipropileno injetado, na cor preta, fundo parcialmente fechado com fendas vazadas para escoamento da água da chuva e 14 orifícios para encaixe das tábuas que formarão a lateral/corpo da lixeira, medindo 1.460 mm de diâmetro.

Lateral: formada por 14 peças de tábuas, com formato trapézio, medindo 90x22mm, na cor marfim. Confeccionada em madeira plástica, fabricado a partir de reciclagem de vários tipos de plásticos. Composição de fibras vegetais, polímeros plásticos. A matéria prima do revestimento externo é uma liga de polietileno (2/3) e polipropileno (1/3). Retirada de fábricas de fraldas descartáveis. O revestimento externo é produzido no mesmo instante da produção da base, fazendo com que os dois materiais estejam ligados fisicamente Fixadas na base inferior e superior através de encaixe e parafusadas através de 28 parafusos cabeça fenda 1/4x1.1/2". Medindo 700mm de altura.

Base Superior: Confeccionada com polipropileno injetado, na cor preta, com 14 orifícios para encaixe das tábuas que formarão a lateral/corpo da lixeira, medindo 1.460 mm de diâmetro.

Suporte: Serão utilizados palanques, medindo 90x90mm, na cor preta, confeccionado em madeira plástica, fabricado a partir de reciclagem de vários tipos de plásticos. Composição de fibras vegetais, polímeros plásticos. A matéria prima do revestimento externo é uma liga de polietileno (2/3) e polipropileno (1/3). Retirada de fábricas de fraldas descartáveis. O revestimento externo é produzido no mesmo instante da produção da base, fazendo com que os dois materiais estejam ligados fisicamente. Serão 3 unidades de palanques, onde 2 unidades serão com 1500mm de altura e 1 unidade medindo 500mm de comprimento. As 3 peças unidas formam a letra H, fixadas através de 4 unidades de conexão T (confeccionado em PP injetado), parafusadas com 32 parafusos PHILIPS. Topos superiores fechados com tampa, na cor preta.

EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2015 – PMPB

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO N.º 001/2015.

O MUNICÍPIO DE PORTO BELO, pelo presente, torna público que realizará contratação de leiloeiros oficiais, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, objetivando a escolha de leiloeiro oficial, em seção pública, para realização de leilão de bens patrimoniais inservíveis da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
A Pessoa Física que tiver conhecimento do certame e interesse em participar, poderá retirar o Edital de Credenciamento na sede da Prefeitura, no endereço Avenida Governador Celso Ramos, n° 2500 – Centro – Porto Belo/SC, com antecedência de até vinte e quatro horas da apresentação da proposta.
Entrega dos envelopes até o dia 03/12/15, às 16h00min.
Abertura Pública do Sorteio Credenciamento no dia 10/12/15 às 14 horas, no local acima citado, onde também serão prestadas todas as informações, no horário de expediente desta.
I - DO OBJETO: É objeto do presente contratação de LEILOEIRO OFICIAL, para alienação de bens, observando-se que a remuneração dos serviços será até o importe de 5% do valor de todos os bens leiloados, auferida dos arrematantes, nos termos do disposto no art. 24, § único, do Decreto 21.981/32.
LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Avenida Governador Celso Ramos, n° 2500 – Centro – Porto Belo/SC.
II - DA PARTICIPAÇÃO:
2.1 - Só poderão participar do presente certame Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoas físicas devidamente cadastradas na JUCESC, Junta Comercial do estado de Santa Catarina.
2.2 - O referido registro cadastral deverá ser apresentado no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e permanecerá retido para oportuna juntada ao processo administrativo.
2.3 - Será vedada a participação de Leiloeiros:
a) Declarados inidôneos por ato do Poder Público;
b) Sob processo de falência ou concordata;
c) Impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública, Municipal, Estadual ou Federal e quaisquer de seus órgãos descentralizados;
d) Enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal 8.666/93;
2.4 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.
III - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS COM A PROPOSTA:
3.1 - A proposta deverá ser encartada em envelope fechado e indevassável, que faça referência ao CREDENCIAMENTO ao qual se destina.
3.2 – A proposta deverá conter:
3.2.1 – Em papel timbrado do Leiloeiro, contendo, seu nome, endereço, matrícula na JUCESC, bem como endereço de email.
3.2.2 - Prazo de validade da proposta, mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data da abertura das propostas;
3.2.3- Prazo de prestação do serviço: em até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da Ordem dada em acordo com a Administração;
3.2.4 – Preço: Como ÚNICA E EXCLUSIVA REMUNERAÇÃO, o Leiloeiro receberá um percentual de 5%, (cinco por cento) a ser cobrado

diretamente do Arrematante e sem nenhum custo para o Município. Este percentual será pago pelo vencedor do lote.
3.2.5 - Garantia da proposta de no mínimo 12(doze) meses.
3.2.6 - Deverá acompanhar a proposta, OBRIGATORIAMENTE dentro do envelope: Certidões Negativas do Município sede dos Leiloeiros, bem como Negativas da Fazenda Estadual, do FGTS, Trabalhista e da UNIÃO, compreendendo os tributos federais e contribuições previdenciárias..
3.2.7 – No mínimo um Atestado de Capacidade Técnica emitido por qualquer Prefeitura do Estado de Santa Catarina, demonstrando que o Leiloeiro possui Sistema Informatizado de Emissão de Nota de Venda em Leilão.
3.2.8 – Deverá apresentar sua proposta de trabalho, que inclua descrição completa de seus serviços.
Parágrafo único = A não apresentação de quaisquer documentos solicitados neste edital, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do licitante.
3.9 - A apresentação da proposta implica na aceitação tácita de todas as cláusulas da Lei Federal 8.666/93, demais normas complementares e dos termos deste Edital.
IV - CRITÉRIO DE JULGAMENTO e OUTROS:
4.1 - O julgamento processar-se-á levando em consideração, primeiramente os documentos apresentados, seus prazos de validade.
4.1.1 - Após a análise dos documentos, serão selecionados os que cumprirem toda a parte documental e na seqüência, será elaborada e informada a lista com o nome dos que estarão aptos ao prosseguimento no credenciamento.
4.1.2 - Em seguida, será realizado sorteio dos nomes daqueles habilitados, formando-se lista de credenciados, por ordem de sorteio.
4.1.3 - Serão convocados os leiloeiros, por ordem de classificação do resultado do sorteio para realização de cada leilão promovido pelo município durante a vigência do credenciamento, sendo chamados a cada necessidade do município.
4.2 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem borrões ou rasuras, que não permitam o seu entendimento, bem como as que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste Credenciamento e aquelas com preços incompatíveis com os preços correntes no mercado, ou que venham acompanhadas de páginas desnecessárias e não requeridas e que possam causar atraso no certame. Também serão desclassificadas, aquelas que não tiverem todos os documentos dentro do envelope.
4.3 - Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no § 3º único, do art. 48, da Lei Federal 8.666/93.
4.4 - A Comissão Julgadora (Comissão Permanente de Licitações) efetuará a classificação e a adjudicação, cabendo ao Presidente proceder à homologação do certame, após a celebração do ajuste.
4.4.5 - Além dos documentos solicitados no item 3.2 e seguintes, o licitante obrigatoriamente deverá entregar dentro do envelope uma declaração, atestando que somente possui matrícula na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, JUCESC, preferencialmente em papel timbrado, sendo indispensável e obrigatório que a mesma contenha o carimbo do Leiloeiro com sua matrícula, sob pena de desclassificação.

V - RECURSOS:
5.1 - Eventuais recursos às decisões da Comissão Julgadora deverão ser protocolados, por escrito, diretamente no Endereço da Prefeitura e durante seu horário de expediente, dentro do prazo legal. Não serão recebidos recursos por email, fax, ou outros.
VI - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E DO AJUSTE:
6.1 - As obrigações decorrentes deste CREDENCIAMENTO consubstanciar-se-ão no Contrato de Comissão e Mandado a ser elaborado após a etapa deste CREDENCIAMENTO, de forma simplificada, pois, não há necessidade de recursos reservados já que não haverá despesa na presente Licitação.
6.2 - Havendo recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste, no prazo estabelecido, é facultado a Administração, sem embargo da aplicação das penalidades previstas em Lei, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação por item, para, querendo, fazê-lo em igual prazo e condições da primeira classificada.
VII - PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:
7.1 - O prazo de execução do serviço do objeto da licitação será o constante na proposta, observado o limite estabelecido na cláusula 3.2.3 e será contado a partir da data do recebimento da Autorização para Execução dos Serviços.
7.2 – Os materiais a serem Leiloados serão entregues em forma de Lista diretamente ao vencedor, que poderá realizar avaliação de forma a contribuir com a obtenção dos melhores preços.
VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
8.1 – Os pagamentos relativos a Venda dos bens durante o Leilão, serão entregues diretamente ao Leiloeiros que, após o pregão, deverá prestar contas e entregar os valores diretamente ao Município.
IX - PENALIDADES:
9.1 - As penalidades aplicáveis são as previstas no Capítulo I, Título IV, bem como as sanções inscritas no Capítulo IV, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes, sendo que, com referência às multas, se não previsto o percentual em Lei, serão aplicadas conforme segue:

9.1.1 – Em caso de recusa em assinar o contrato e ou retirar a Autorização para realização do Leilão, dentro do prazo estabelecido neste Edital ou fazê-lo com atraso, sem a devida justificativa aceita pela Administração,o credenciado poderá sofrer as sansões previstas na Lei 8666/93.
9.2 - São pertinentes à presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 – Os interessados devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento das obrigações.
10.2 – Fica o licitante ciente de que a simples apresentação da proposta implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como na obrigatoriedade de apresentar todos os documentos.
10.3 – Todos os documentos expedidos pela Contratada deverão ser subscritos por seu representante legal.
10.4 – O município de Porto Belo se reserva o direito de a qualquer tempo, e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, revogar ou mesmo anular o presente credenciamento, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.
10.5 – Este Edital, bem como seu(s) anexo(s), independentemente de transcrição, farão parte integrante do ajuste a ser formalizado.
10.6 – Os casos omissos, assim como as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Comissão Julgadora ou pela Administração Municipal diretamente.

Porto Belo, 23 de Novembro de 2015.
Evaldo José Guerreiro Filho
Prefeito do Município de Porto Belo

EXTRATO CREDENCIAMENTO Nº 001/2015 – FUMTUR

CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO, localizada Rua Manoel Felipe da Silva, 22, Porto Belo/SC, conforme legislação vigente faz saber que estará recebendo inscrições para CREDENCIAMENTO de 25/11/2015 até 02/12/2015, para o atendimento da demanda conforme a Lei Municipal 1228/2001, com abertura das inscrições para pessoas físicas e micros empreendedores individuais, interessados em executar o serviço de comércio temporário em quiosques na praia para a temporada 2015/2016 e 2016/2017, no Município de Porto Belo.

Porto Belo, 23 de Novembro de 2015.
Evaldo José Guerreiro Filho
Prefeito do Município de Porto Belo

EXTRATO CREDENCIAMENTO Nº 001/2015 – PMPB

CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO, localizada Av. Gov. Celso Ramos, nº 2500, Porto Belo/SC, conforme legislação vigente faz saber que estará recebendo inscrições para CREDENCIAMENTO até 03/12/2015 (na Secretaria de Administração – Departamento de Compras, sito à Av. Governador Celso Ramos, nº 2500 – Centro – Porto Belo-SC, de Segunda a Sexta feira das 12:00 às 18:00 h), Credenciamento para contratação de LEILOEIRO OFICIAL, para alienação de bens, observando-se que a remuneração dos serviços será até o importe de 5% do valor de todos os bens leiloados, auferida dos arrematantes, nos termos do disposto no art. 24, § único, do Decreto 21.981/32.

Porto Belo, 23 de Novembro de 2015.
Evaldo José Guerreiro Filho
Prefeito do Município de Porto Belo

Porto União

Prefeitura

PORTARIA N.º 138/2015 - RH

PORTARIA Nº 138, de 13 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR o contrato de trabalho de Sandro Junior Opautchak, das funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 13 de fevereiro de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 778/2015 - RH

PORTARIA Nº 778, de 11 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 11 de novembro a 18 de dezembro de 2015, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Reinaldo Martins, para exercer as funções do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, com vencimentos na Classe "04", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição ao servidor efetivo Ernani Opautchak que se encontra afastado para tratamento de saúde.

Art. 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades vinculado à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 11 de novembro de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 779/2015 - RH

PORTARIA Nº 779, de 12 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR o Contrato de Trabalho nº 175/2015, de Aline Juliane Blattmann, que exerce as funções do cargo de Atendente Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, no período de 30 de outubro a 27 de novembro de 2015, em substituição à servidora efetiva Patrícia Laiane Boruch que continua afastada para tratamento de saúde.

Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades, junto ao Núcleo de Educação Infantil Favo de Mel, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2015.

Porto União - SC, em 12 de novembro de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 780/2015 - RH

PORTARIA Nº 780, de 12 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 04 a 13 de novembro de 2015, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Karina Maurer de Sousa Pinto, para exercer as funções do cargo de Professor Docente Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, em substituição à servidora efetiva Daniele Katchoroski que se encontra afastada para Tratamento de Saúde.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2015.

Porto União - SC, em 12 de novembro de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 781/2015 - RH

PORTARIA Nº 781, de 12 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, de 03 a 13 de novembro de 2015, a carga horária da professora efetiva Patrícia De Fatima Reisdorfer, para mais 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "C", referência "001", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar no Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz, em substituição à servidora efetiva Danieli Katchoroski que se encontra afastada para tratamento de saúde.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.
Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2015.

Porto União, SC em 12 de novembro de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 782/2015 - RH

PORTARIA Nº 782, de 17 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 05 de novembro a 04 de dezembro de 2015, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Salete de Fátima Rodrigues Leandro, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora efetiva Vanderléia Melnik Borges, que se encontra afastada para tratamento de saúde.

Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2015.

Porto União - SC, em 17 de novembro de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 783/2015 - RH

PORTARIA Nº 783, de 17 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:
Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o nº 14702003.1.00011/97-7, datada de 12 de novembro de 2015, da servidora SORAYA BAKRI.

Considerando que a interessada deseja averbar somente o tempo de contribuição conforme consta às páginas 2 de 2 da referida certidão.

RESOLVE:
Art. 1º DEFERIR A AVERBAÇÃO, do período correspondente a 1.772 dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias, a título de Tempo de Contribuição junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, conforme abaixo discriminado:

Período Empregador Tempo de Contribuição/Aproveitamento

- 06/02/1984 a 31/12/1984 – Paraná Secretaria de Estado da Educação 00a 10m 25d
- 04/02/1991 a 20/01/1995 – Município de Porto União 03a 11m 17d

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 17 de novembro de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 784/2015 - RH
PORTARIA Nº 784, de 17 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º REDUZIR a partir de novembro do corrente, a alteração de carga horária da servidora efetiva Silmara de Fátima Amarante Bueno, de 20 (vinte) horas semanais para 10 (dez) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal 3.934, de 21 de novembro de 2011, que atuava junto à Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º segmento).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Art. 3º - Revoga a Portaria nº 225, de 25 de fevereiro de 2015.

Porto União - SC, em 17 de novembro de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 785/2015 - RH
PORTARIA Nº 785, de 17 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a partir de novembro de 2015, a Portaria nº 376, de 17 de abril de 2015, que altera a carga horária da servidora contratada Erilde Kreuzberg, que atuava junto à Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 17 de novembro de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 786/2015 - RH
PORTARIA Nº 786, de 17 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º REDUZIR a partir de novembro do corrente, a alteração de carga horária da servidora efetiva Eroni Natália Guimarães de Brito, de 20 (vinte) horas semanais para 10 (dez) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal 3.934, de 21 de novembro de 2011, que atuava junto à Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º segmento).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Art. 3º - Revoga a Portaria nº 224, de 25 de fevereiro de 2015.

Porto União - SC, em 17 de novembro de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 787/2015 - RH
PORTARIA Nº 787, de 17 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º REDUZIR a partir de novembro do corrente, a alteração de carga horária da servidora efetiva Dulcimar Neide Sonnestrahl, de 20 (vinte) horas semanais para 10 (dez) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal 3.934, de 21 de novembro de 2011, que atuava junto à Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º segmento).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Art. 3º - Revoga a Portaria nº 226, de 25 de fevereiro de 2015.

Porto União - SC, em 17 de novembro de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 788/2015 - RH
PORTARIA Nº 787, de 17 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º REDUZIR a partir de novembro do corrente, a alteração de carga horária da servidora efetiva Dulcimar Neide Sonnestrahl, de 20 (vinte) horas semanais para 10 (dez) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal 3.934, de 21 de novembro de 2011, que atuava junto à Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º segmento).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Art. 3º - Revoga a Portaria nº 226, de 25 de fevereiro de 2015.

Porto União - SC, em 17 de novembro de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 789/2015 - RH
PORTARIA Nº 789, de 17 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º REDUZIR a partir de novembro do corrente, a carga horária da servidora contratada Josilde Tusset, de 20 (vinte) horas semanais para 10 (dez) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal 3.934, de 21 de novembro de 2011, que atuava junto à Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 17 de novembro de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Presidente Nereu

Prefeitura

DECRETO 103/2015

DECRETO Nº 103/2015, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.
DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR ENXURRADAS, COBRADE 1.2.2.0.0, CONFORME IN 1/12 -MI, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 65 § 6º da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 7 do Decreto Federal Nº 7.257, de 04 de Agosto de 2010, ela Lei Estadual Nº 10.925, de 22 de Setembro de 1998, pelo Decreto Estadual Nº 3.924, de 11 de Janeiro de 2006 e pelo inciso VI do Art. 8° da Lei Federal 12.608 de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO:

- A ocorrência de enxurradas provocadas por chuva intensa e concentrada, nos dias 20, 21, 22 e 23 de outubro de 2015, atingindo parte do município, conforme mapa das áreas afetadas anexo deste decreto.

- Como consequências deste desastre resultaram os danos e prejuízos, constante do formulário de avaliação de dano, anexo a este decreto.

- A recomendação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil que avaliou e quantificou os efeitos do desastre, em acordo com a IN 1/12 -MI, de 24 de agosto de 2012.

- Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário, da população e o despreparo da defesa civil frente ao desastre.

DECRETO:

Art. 1º. – Fica declarado a existência de SITUAÇÃO ANORMAL provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência, classificado como Enxurradas, COBRADE 1.2.2.00, conforme IN 1/12 -MI, de 24 de agosto de 2012.

Parágrafo Único: esta situação de anormalidade é valida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações do Desastre – FIDE e pelo Mapa das Áreas Afetadas, anexos a este Decreto.

Art. 2º. – Confirma-se à mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3°. – Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo Único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria do COMDEC.

Art. 4º. – De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas aos desastres, em caso de risco eminente.

I – Adentrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas.

II - Usar de propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente de Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. – De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, autoriza-se, caso necessário for, que se de início a processo de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

Art. 6º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (centro e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme a necessidade, ficando revogado o Decreto 80/2015, de 23 de outubro de 2015.

Presidente Nereu, 19 de novembro de 2015.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

DECRETO 100/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC
CNPJ 83.102.699/0001-28
Praça Leão Dehon, 50 – Centro – CEP 89184-000 - PRESIDENTE NEREU - SC
Fone: 0** 47 3362-1108 – Fax: 0** 47 3362-1108

- e-mail: prefeitura@presidentenereu.sc.gov.br
Numero Lei: 1452
Ano lei : 2014

Data Lei: 03/12/2014

DECRETO Nº 100, de 03 de novembro de 2015
Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU , SANTA CATARINA
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Municipal 1452, de 03 de

dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2015, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir

relacionadas, créditos adicionais Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), observadas as

seguintes classificações funcionais programáticas.

Unidade Orçamentária Dotação Valor

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.001.0010.0301.1601.2022.3390 0000000000.01020000 15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de anulação, no mesmo

valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias. Anulação de Dotação :
R$15.000,00 (quinze mil reais)

Unidade Orçamentária Dotação Valor

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.001.0010.0301.1601.2022.3393 0000000000.01020000 15.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA,03 de novembro de 2015
ANTONIO F. COMANDOLI ALINE L. TILLMANN
Prefeito Municipal Contadora

DECRETO 101/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC

CNPJ 83.102.699/0001-28
Praça Leão Dehon, 50 – Centro – CEP 89184-000 - PRESIDENTE NEREU - SC
Fone: 0** 47 3362-1108 – Fax: 0** 47 3362-1108

- e-mail: prefeitura@presidentenereu.sc.gov.br
Numero Lei: 1452
Ano lei : 2014

Data Lei: 03/12/2014

DECRETO Nº 101, de 19 de novembro de 2015
Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU , SANTA CATARINA
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Municipal 1452, de 03 de

dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2015, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir
relacionadas, créditos adicionais Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), observadas as

seguintes classificações funcionais programáticas.

Unidade Orçamentária Dotação Valor

DEPTO MUNICIPAL DE TRANSP, OBRAS E 08.001.0015.0451.1701. 2021.33900000000000.03080000 20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de anulação, no mesmo

valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias. Anulação de Dotação :
R$20.000,00 (vinte mil reais)

Unidade Orçamentária Dotação Valor

DEPTO MUNICIPAL DE TRANSP, OBRAS E 08.001.0015.0451.1701. 2021.44900000000000.03080000 20.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA,19 de novembro de 2015
ANTONIO F. COMANDOLI ALINE L. TILLMANN
Prefeito Municipal Contadora

DECRETO 102/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC

CNPJ 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 - PRESIDENTE NEREU - SC
Fone: 0** 38 3821-4009 – Fax: 0** 38 3821-4393

Site:www.tibagi.com.br - e-mail: prefeitura@tibagi.com.br

Numero Lei: 1452
Ano lei : 2014
Data Lei: 03/12/2014

DECRETO Nº 102, de 19 de novembro de 2015
Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU , SANTA CATARINA

no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda n° 28, de 19
de junho de 2000, de acordo com o inciso II, parágrafo 2° artigo 5° da Lei N° 2.641, de 21 de maio de 2007.

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2015, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir
relacionadas, créditos adicionais especial no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), observadas
as seguintes classificações funcionais programáticas.

Unidade Orçamentária Dotação Valor
CAMARA DE VEREADORES 01.001.0001.0031.1101.2001.3350000 0000000.01000000 1.800,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de anulação, no mesmo
valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária Dotação Valor

CAMARA DE VEREADORES 01.001.0001.0031.1101.2001.3190000 0000000.01000000 1.800,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA,19 de novembro de 2015
DAVI FERNANDES ALINE LESKE TILLMANN
PRESIDENTE CAMARA CONTADORA CRC 24474

DECRETO 104/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC

CNPJ 83.102.699/0001-28
Praça Leão Dehon, 50 – Centro – CEP 89184-000 - PRESIDENTE NEREU - SC
Fone: 0** 47 3362-1108 – Fax: 0** 47 3362-1108

- e-mail: prefeitura@presidentenereu.sc.gov.br
Numero Lei: 1452
Ano lei : 2014

Data Lei: 03/12/2014

DECRETO Nº 104, de 19 de novembro de 2015
Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU , SANTA CATARINA
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Municipal 1452, de 03 de

dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2015, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir
relacionadas, créditos adicionais Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), observadas as

seguintes classificações funcionais programáticas.

Unidade Orçamentária Dotação Valor

DEPTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS 03.001.0004.0122.1301 .2003.33900000000000.01000000 20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de anulação, no mesmo

valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias. Anulação de Dotação :
R$20.000,00 (vinte mil reais)

Unidade Orçamentária Dotação Valor

DEPTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS 03.001.0004.0122.1301 .2003.31900000000000.01000000 20.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA,19 de novembro de 2015
ANTONIO F. COMANDOLI ALINE L. TILLMANN
Prefeito Municipal Contadora

DECRETO 105/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC

CNPJ 83.102.699/0001-28
Praça Leão Dehon, 50 – Centro – CEP 89184-000 - PRESIDENTE NEREU - SC
Fone: 0** 47 3362-1108 – Fax: 0** 47 3362-1108

- e-mail: prefeitura@presidentenereu.sc.gov.br
Numero Lei: 1452
Ano lei : 2014

Data Lei: 03/12/2014

DECRETO Nº 105, de 19 de novembro de 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU , SANTA CATARINA
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Municipal 1452, de 03 de

dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2015, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir
relacionadas, créditos adicionais Suplementar no valor de R$ 16.506,11 (dezesseis mil e quinhentos e seis

reais e onze centavos), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Unidade Orçamentária Dotação Valor

DEPTO MUNICIPAL DE TRANSP, OBRAS E 08.001.0015.0451.1701. 1002.33900000000000.01890000 16.506,11

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de anulação, no mesmo

valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias. Anulação de Dotação :
R$16.506,11 (dezesseis mil e quinhentos e seis reais e onze centavos)

Unidade Orçamentária Dotação Valor

DEPTO MUNICIPAL DE TRANSP, OBRAS E 08.001.0015.0451.1701. 1002.44900000000000.01890000 16.506,11

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA,19 de novembro de 2015
ANTONIO F. COMANDOLI ALINE L. TILLMANN
Prefeito Municipal Contadora

Rio das Antas

Prefeitura

AVISO DE IN Nº 0007/2015 - PMRA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0007/2015 - PMRA

O Município de Rio das Antas (SC), neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Alcir Jose Bodanese, baseado nos termos do Art. 25, inciso I e II da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0007/2015, para contratação de mão de obra e aquisição de iodeto de prata para manutenção de 7 (sete) geradores de solo do sistema anti-granizo. Tudo conforme CONVÊNIO Nº 2015TR001817, serviços prestados pela empresa AGF ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.910.392/0001-14, com sede na cidade de Lebon Régis - SC. O Município pagará à empresa o valor de R$ 137.157,90 (Cento e trinta e sete mil e cento e cinqüenta e sete reais e noventa centavos). Demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, sito a Rua do Comércio, 780, ou pelo fone (0xx49) 3564-0125, Ramal 22, no horário de expediente. Rio das Antas (SC), 23 de Novembro de 2015 / Alcir Jose Bodanese-Prefeito Municipal

AVISO DE PP Nº 0042/2015 - PMRA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC – Sec.Munic.de educação, Cultura e Esportes
RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2015 – PMRA
O Prefeito Municipal de Rio das Antas, comunica a quem possa interessar que realizar-se-á Processo Licitatório nº 0067/2015 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço nº 0042/2015 - PMRA, tendo como Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação; destinados à manutenção da merenda escolar conforme a necessidade. Conforme edital completo. O CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO será no setor de Licitações do Município, situado na Rua do Comércio, 780, Rio das Antas/SC, no dia 04/12/2015, respeitando os seguintes horários: Até as 09:00 horas Credenciamento e entrega dos envelopes das Propostas e Documentação, com início da sessão as 09h15min do mesmo dia. TIPO: Menor Preço Unitário. RETIRADA DO EDITAL: Setor de licitações, de Segunda a Sexta, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 15:30 horas, sem custo. Mediante pré cadastro. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, LC 123/06 e Decretos Municipais nºs 32/2007 e 13/2012. DEMAIS INFORMAÇÕES: Telefone (49) 3564-0125, Ramal 22. Rio das Antas (SC), 23 de Novembro de 2015 /Alcir José Bodanese-Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

ANDRE DA SILVA - 4º TERMO ADITIVO

4° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 593/2012, firmado em 02/07/2012, com término previsto para 28/11/2015. O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANDRE DA SILVA, portador(a) do CPF n° 040.332.749-01, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 593/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 593/2012, iniciando-se a prorrogação em 29/11/2015 e encerrando-se em 18/12/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 27/11/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	ANDRE DA SILVA Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

PORTARIA 0918/RH

PORTARIA Nº 0918/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde, concedida por meio da Portaria n. 0888/RH, de 09/11/2015, pelo período de 21/11/2015 até 18/02/2016, a servidora municipal ELOIR TEREZINHA DOS SANTOS SOARES, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de novembro de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 0919/RH

PORTARIA Nº 0919/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 254 e 255, da Lei Complementar Nº 207/2010 e requerimento (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença Especial à Gestante, no período de 21/11/2015 a 19/01/2016, a servidora municipal LUCIMARA PESSOA, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de novembro de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 0920/RH
PORTARIA Nº 0920/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde, concedida por meio da Portaria n. 0749/RH, de 29/09/2015, pelo período de 25/10/2015 até 22/01/2016, a servidora municipal MARIA ELISABETE LIXA MELCHIADES, ocupante do cargo de provimento efetivo Psicólogo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de novembro de 2015.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 0921/RH
PORTARIA Nº 0921/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 09/11/2015 até 23/12/2015, a servidora municipal SILVIA ROSA NOGUEIRA ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de novembro de 2015.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 0922/RH
PORTARIA Nº 0922/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a partir de 21/11/2015, com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), a Licença para Tratamento de Saúde, concedida por meio da Portaria n. 0612/RH, de 17/08/2015, pelo período de 31/07/2015 até 27/11/2015, ao servidor municipal RAFAEL TORQUATO LUIZ, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de novembro de 2015.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA Nº 0910/RH
PORTARIA Nº. 0910/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 0723/RH de 21 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 23/09/2015 a qual interrompe, por motivo de interesse do serviço público, a partir de 01/10/2015 a licença para tratar de assuntos particulares da servidora municipal CAROLINE DREHMER PILATTI, conforme resposta ao Ofício SMA nº 184/ADM/RH e Pareceres do Secretário de Administração e Secretário de Saúde no Protocolo nº 153371/2015.

Art. 2º. A interrupção da Licença se dará a partir da data de 04/01/2016, devendo a servidora retornar às suas atividades laborais nesta data.

Rio do Sul, 18 de Novembro de 2015.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0923/RH
PORTARIA Nº. 0923/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º Remover para a Secretaria Municipal de Obras, a partir de 18/11/2015, a servidora MARIA HELENA ANTONIO, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, nível "A", lotada no CEI Cinderela, em conformidade com o Art. 41, inciso II, da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2011 e alterações posteriores, e Memorando nº 681/2015 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de novembro de 2015.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2015 FMS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2015 FMS

OBJETO: Registro de preços para contratação de exames especializados para atender necessidade dos pacientes do SUS atendidos através desta secretaria.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 horas do dia 04/12/2015.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: Às 10:00 horas do dia 04/12/2015.15:00 horas do dia 12/05/2014.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, na Praça 25 de Julho, 01, Centro, Rio do Sul/SC

CONTATO: Luis Henrique
e-mail: luis.oliveira@riodosul.sc.gov.br

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações.

ÁREA REQUISITANTE: Secretário de Saúde.

O edital completo pode ser obtido no site www.riodosul.sc.gov.br no link Portal do Cidadão - Serviços Municipais, em seguida Consultas de Licitações. As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitações através do endereço rua Tuiuti, 154, Centro, Rio do Sul – SC, encaminhando preenchido o anexo 06, Declaração de Retirada de Edital através do e-mail. O Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses equipamentos.

Rio do Sul, 24 de novembro de 2015

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO	RODRIGO DUARTE
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde

Salto Veloso

Prefeitura

PORTARIA Nº. 311/2015

PORTARIA Nº. 311/2015
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DE SERVIDOR.

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com o artigo 35, inciso II, da Lei nº 570/91.

Resolve:

Artigo 1º. Autorizar a remoção da servidora municipal ELISA ANA FARENZENA, que exerce o cargo de provimento efetivo de FONOAUDIÓLOGA - 20 horas semanais, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Saúde e Assistência Social, em virtude da necessidade de profissional desta área de atuação.

Artigo 2º. Não haverá qualquer alteração nos vencimentos e na carga horária da servidora pública municipal em virtude da remoção.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso/SC, 23 de novembro de 2015.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

RUDIMAR CORNELLI
Secretário de Saúde e Assistência

MONICA GIACOMIN
Social Secretária de Educação

PORTARIA Nº. 312/2015

PORTARIA Nº. 312/2015
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DE SERVIDOR.

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com o artigo 35, inciso II, da Lei nº 570/91.

Resolve:

Artigo 1º. Autorizar a remoção da servidora municipal VIVIAN LOCATELLI LAZZAROTTI, que exerce o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Física, 20 horas semanais, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Saúde e Assistência Social, em virtude da necessidade de profissional desta área de atuação.

Artigo 2º. Não haverá qualquer alteração nos vencimentos e na carga horária da servidora pública municipal em virtude da remoção.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso/SC, 23 de novembro de 2015.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

RUDIMAR CORNELLI
Secretário de Saúde e Assistência Social

MONICA GIACOMIN
Secretária de Educação

Santa Cecilia

Prefeitura

EXTRATO TOMADA DE PREÇO 003/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, DOMINGOS SCARIOT JUNIOR, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de TOMADA DE PREÇO, no dia 10 de Dezembro de 2015 às 13h30min, com objetivo de receber proposta de pessoa jurídica, para a contratação de mão de obra e fornecimento de materiais de empresa especializada para reforma do ginásio de esportes da Escola Cancianila Arbegaus. Melhores informações e cópia do presente edital na integra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 13h00min às 18h00min ou pelo Telefone (49) 3244-2032. OBS: A cópia do Edital deverá ser retirada pessoalmente, pelo interessado junto a Prefeitura Municipal, mediante recolhimento de taxa.

Santa Cecília, 23 de novembro de 2015.
DOMINGOS SCARIOT JUNIOR
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

PORTARIA N° 177/2015 EXONERAÇÃO SIMONI ROZANA KOPSEL

PORTARIA Nº 177/2015
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica pela presente Portaria exonerada, a Servidora Pública Municipal Sra. SIMONI ROZANA KOPSEL , matricula n°12645/01, CPF 056.821.529-05, ocupando o cargo de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO , lotado na Secretaria Municipal de Administração , a partir de 23 de Novembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC,
em 23 Novembro de 2015.
JACOB GILMAR JUNGES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

ELISANGELA SASSI
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
MATRICULA N°1300/5

Santiago do Sul

Prefeitura

EDITAL 112/2015

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 132/2015.
Edital: PREGÃO Nº. 112/2015.
Objeto: Aquisição de peças/serviços para conserto/manutenção do equipamento rodoviário Escavadeira Hidráulica 312C Nº.58, utilizada nos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 04 de dezembro de 2015.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 04 de dezembro de 2015.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 20 de novembro de 2015.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL 113/2015

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 133/2015.
Edital: PREGÃO Nº. 113/2015.
Objeto: Aquisição de ferramentas para utilização na manutenção dos equipamentos agrícolas utilizados nos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Entrega dos Envelopes: 10:30 horas do dia 04 de dezembro de 2015.
Abertura dos Envelopes: 10:30 horas do dia 04 de dezembro de 2015.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 20 de novembro de 2015.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
PREFEITO MUNICIPAL

São Bento do Sul

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2015 EMHAB

EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2015

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL - EMHAB e a empresa EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa jornalística com jornal de grande circulação no planalto norte de Santa Catarina, para fins de publicação de atos oficiais da Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, pelo período de até 24 meses, com contrato de 12 meses renovável por mais 12 meses.

DO VALOR: R$ 843,90 – Valor Total

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 17 de novembro 2015 até 16 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado por outros períodos mediante Termo Aditivo, ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, limitado a 60 (sessenta) meses.

São Bento do Sul, 17 de novembro de 2015.
ASS: LUIZ CARLOS PEDROZO, pela Empresa Municipal de Habitação EMHAB
EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA. como Contratada.

PORTARIAS/SEMED Nº 1926 A 1932/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria/SEMED nº 1926, de 11 de novembro de 2015. Concede Licença Prêmio. Sandra Mara Preisler. Professor Anos Finais.
Portaria/SEMED nº 1927, de 11 de novembro de 2015. Concede Licença Prêmio. Daniele Vilmiz. Professor Educação Infantil.
Portaria/SEMED nº 1928, de 11 de novembro de 2015. Concede Conclusão de Estágio Probatório. Geusamir de Oliveira. Auxiliar de Serviços.
Portaria/SEMED nº 1929, de 11 de novembro de 2015. Concede Conclusão de Estágio Probatório. Maria Elenice da Silva dos Anjos. Auxiliar de Serviços.
Portaria/SEMED nº 1930, de 11 de novembro de 2015. Concede Conclusão de Estágio Probatório. Daniele de Souza. Auxiliar de Serviços.
Portaria/SEMED nº 1931, de 19 de novembro de 2015. Concede Licença Prêmio. Simone Pereira Wolff. Auxiliar de Serviços.
Portaria/SEMED nº 1932, de 19 de novembro de 2015. Concede Licença Prêmio. Elaine Rafaela Grossl Buchinger. Atendente Educativo.

ALCIONE TERESINHA HINKE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 26/2015

TERMO ADITIVO Nº 26/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE Nº 11.291/2011 - 7, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, EM 29 DE AGOSTO DE 2011.

Pelo presente Termo Aditivo que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 86.051.398/0001-00, com sede e foro à Rua Jorge Lacerda, nº 75, Centro, doravante denominado CONVENENTE, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO TURECK, portador do CPF nº 033.667.519-40, e de outro lado o ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.096.391/0001-76, situado à Rua Almirante Lamego, nº 75, Centro, Florianópolis/SC, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato, representado por seu Comandante Geral, Coronel Onir Mocellin, portador do CPF nº 525.770.589-34, amparados na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, estabelecem o que abaixo segue:

CLÁUSULA

SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A Cláusula 2.2.11 do convênio ora aditado passa a ter a seguinte redação:

"2.2.11 – encaminhar os pedidos sempre que necessário e quando houver recursos financeiros disponíveis para pagamento de despesas de custeio (combustíveis, gêneros alimentícios, material de expediente, material de atendimento pré-hospitalar, material de limpeza, material para manutenção de viaturas, material de combate a incêndio, fardamento, despesas com água, energia elétrica, glp, material para manutenção de bens móveis e imóveis, serviços e outros) e/ou investimento do Corpo de Bombeiros Militar sediado no Município."

As demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por se acharem conveniados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Bento do Sul,

FERNANDO TURECK Prefeito Municipal de São Bento do Sul	Coronel BM – ONIR MOCELLIN Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

TESTEMUNHAS:

EDMILSON DUFFECK Função: Cmt Int. da 2ª/9ºBBM CPF nº: 698587809-15	JONI MARCOS LOPES Função: B-4 da 2ª/9ºBBM CPF nº: 064.214.889-94

SAMAE - São Bento do Sul

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 218 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.
PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 218 de 19 de novembro de 2015.

"CONCEDE LICENÇA"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE

Art.1º- CONCEDER ao servidor DIRCEU FERREIRA DA TRINDADE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Redes de Água e Esgoto, lotado nesta Autarquia, licença prêmio em folga, conforme consta no artigo 98 da lei 228/2001.

Art. 2º-A licença a que se refere o artigo 1º é relativa ao triênio 2005/2008, com gozo de 23.11.2015 à 22.12.2015.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 211 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 211 de 18 de novembro de 2015.

"CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL
POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO A SERVIDOR"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE

Art. 1º - PROMOVER, o servidor LUIS SERGIO FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico, Grupo Ocupacional 04, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado nesta Autarquia Municipal, para a Classe "G".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2015.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 212 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 212 de 18 de novembro de 2015.

"CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL
POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO A SERVIDOR"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE

Art. 1º - PROMOVER, a servidora EDITE DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional 01, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado nesta Autarquia Municipal, para a Classe "G".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2015.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 213 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 213 de 18 de novembro de 2015.

"CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL
POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO A SERVIDOR"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE

Art. 1º - PROMOVER, o servidor VALDIR GROSSKOPF, ocupante do cargo de provimento efetivo de Leiturista, Grupo Ocupacional 02, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado nesta Autarquia Municipal, para a Classe "D".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2015.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 214 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 214 de 18 de novembro de 2015.

"CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL
POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO A SERVIDOR"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE

Art. 1º - PROMOVER, o servidor GILNEI DO AMARAL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços de Pedreiro, Grupo Ocupacional 02, com a carga horária de 40 horas semanais,

lotado nesta Autarquia Municipal, para a Classe "G".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2015.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 215 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 215 de 18 de novembro de 2015.

"CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL
POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO A SERVIDOR"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE

Art. 1º - PROMOVER, o servidor EMERSON PISKE BONETES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Técnico, Grupo Ocupacional 03, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado nesta Autarquia Municipal, para a Classe "E".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2015.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 216 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 216 de 18 de novembro de 2015.

"CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL
POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO A SERVIDOR"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE

Art. 1º - PROMOVER, o servidor RONEI LAERCIO ALVES LOURENÇO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Leiturista, Grupo Ocupacional 02, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado nesta Autarquia Municipal, para a Classe "C".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2015.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 217 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 217 de 18 de novembro de 2015.

"CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL
POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO A SERVIDOR"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE

Art. 1º - PROMOVER, a servidora ZAIRA ZIPPERER SCHROEDER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheira Química, Grupo Ocupacional 06, com a carga horária de 20 horas semanais, lotado nesta Autarquia Municipal, para a Classe "D".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

São Carlos

Prefeitura

NOTA DE ANUL PROC N.091/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS
CNPJ: 82.945.718/0001-15
Rua Demétrio Lorenz, 747
C.E.P.:89885-000 -São Carlos -SC
PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 91/2015 -PR
Processo Administrativo: 91/2015
Processo de Licitação:91/2015
Data do Processo: 05/11/2015
Objeto: SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS LIQUIDOS COM TRATAMENTO FINAL
Motivo: NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 11 / 2015
LICITAÇÃO DESERTA

São Carlos, 19 de Novembro de 2015
CLEOMAR WEBER KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

São Domingos

Prefeitura

DEC 2110 DE 23 11 15 NOMEIA ROQUE CELSO REK PARA O CARGO DE OPERADOR DE M[AQUINAS

DECRETO Nº 2110, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
Nomeia candidato aprovado em Concurso Público para o serviço público municipal.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar nº 0042, de 04/04/2012 atualizada; e Lei Complementar nº. 0045, de 06 de novembro de 2012; e
· Considerando as solicitações dos Secretários Municipais, Odirlei Guadagnin da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Vianei Ferrarini Meoti da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
· Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
· Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
· Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o Serviço Público Municipal o Senhor Roque Celso Rek, para exercer o cargo de Operador de Máquinas, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrado no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 21.07, Grupo 2 (SERVIÇOS OPERACIONAIS - SOPER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 23 de novembro de 2015.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

DEC 2111 DE 23 11 15 NOMEIA VALDOMIRO WALENDORFF PARA O CARGO DE OPERADOR DE M[AQUINAS

DECRETO Nº 2111, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
Nomeia candidato aprovado em Concurso Público para o serviço público municipal.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar nº 0042, de 04/04/2012 atualizada; e Lei Complementar nº. 0045, de 06 de novembro de 2012; e
· Considerando as solicitações dos Secretários Municipais, Odirlei Guadagnin da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Vianei Ferrarini Meoti da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
· Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
· Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
· Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o Serviço Público Municipal o Senhor Valdomiro Walendorff, para exercer o cargo de Operador de Máquinas, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrado no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 21.07, Grupo 2 (SERVIÇOS OPERACIONAIS - SOPER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 23 de novembro de 2015.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 118/2015

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 118/2015
PREGÃO PRESENCIAL PREFE N. 045/2015
A Pregoeira Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 08:30 horas do dia 04 de dezembro de 2015, estará recebendo as propostas dos interessados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETRAS CAIXA EM INOX POLIDO, PARA COMPOR A FACHADA DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL. TUDO conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06, Decreto Municipal 480/2010, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 (Ramal 205) e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br. São Domingos, SC, 19 de novembro de 2015.
Paula Natana Comachio - Pregoeira Oficial.

PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 119/2015

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC

PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 119/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PREFE N. 046/2015

A Pregoeira Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 08:30 horas do dia 07 de dezembro de 2015, estará recebendo as propostas dos interessados para eventuais futuras AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. TUDO conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06, Decreto Municipal 480/2010, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 (Ramal 205) e e-mail: São Domingos, SC, 19 de novembro de 2015.

Paula Natana Comachio - Pregoeira Oficial.

São José

Prefeitura

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
AUTOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015
RECORRENTE: AMBGEO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA ME
RECORRIDA: ENGETOPO SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA.

AMBGEO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.275.433/0001-03 interpôs, tempestivamente, Recurso Administrativo em face do resultado de habilitação, exarado pela Comissão Permanente de Licitações ao final da Análise e Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação para a licitação em epígrafe.

Inconformada com a decisão da Comissão, a recorrente argumenta que a empresa ENGETOPO SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA não comprovou capacidade técnica suficiente para se manter no certame. Pede reanálise na condição de habilitação da empresa citada.

É o Relatório.

Passamos a analisar as razões da empresa para que, posteriormente, não haja nenhum embaraço ao andamento do processo.

1. DA AUSÊNCIA DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPROBATÓRIA:

Destarte, a recorrente afirma que "(…)Como foi citado em ata pela empresa ECOSFERA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME e pela nossa empresa, a empresa ENGETOPO SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA, apresentou somente um atestado técnico de projeto de recuperação ambiental, sem a devida CAT, apresentando inconformidade para habilitação à concorrência.(...)"
Diante do alegado pela empresa recorrente e contrarrazoado pela recorrida, a Comissão Permanente de Licitações, de pronto, entendeu que por se tratar de qualificação técnica, fez-se necessária a manifestação da Secretaria de Infraestrutura acerca do alegado.
Nesse sentido, manifestou-se o engenheiro civil Jailson Hames: "(...)Entendemos que o serviço está relacionado com o objeto da presente Licitação, e ainda, que, é importante e favorável à municipalidade que haja uma concorrência de mercado. Assim sendo, a habilitação das duas empresas no processo em questão, tornará possível que a realização do objeto, ocorra com desejável economia ao Município.(...)". (sublinhamos)
Tendo em vista a manifestação do expert no sentido de que a empresa recorrida possui capacidade técnica relacionada com o objeto desta licitação; e com vistas a manter o princípio da ampla concorrência e a busca pela melhor proposta, a CPL resolve NÃO ACATAR o recurso interposto pela empresa AMBGEO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA ME, mantendo-se a habilitação anteriormente publicada.
O resultado deste julgamento será publicado no Diário Oficial do Município (DOM) e a sessão pública para abertura das propostas de preços, ocorrerá no dia 25/11/2015, às 14h30min, no Centro Administrativo do Município de São José.
Portanto, com fundamento no que dispõe o § 4º do art. 109, da Lei n° 8.666/93, remete-se a peça recursal, apensada ao Processo Licitatório, à apreciação e julgamento da Senhora Secretária de Administração.

São José, 23 de novembro de 2015.

Leonardo Wiethorn Rodrigues	Paulo Dutra
Presidente da CPL	Membro da CPL

Rejane Magali S. Medeiros	Kety Silva Trieveiler
Membro da CPL	Membro da CPL
Ramon de Souza C. Martins	
Membro da CPL	

DESPACHO: 23/11/2015.

Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitações.
Prossiga-se com a Licitação.

Sinara Regina Landt Simioni
Secretária de Administração

LEI N.º 5.521 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

CRIA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA MARIA CLAUDINO DOS SANTOS, SITUADO À RUA 335, S/Nº - LOTEAMENTO VISTA ALEGRE – BAIRRO FORQUILHAS, NESTE MUNICÍPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA MARIA CLAUDINO DOS SANTOS, situado à Rua 335, s/nº - Loteamento Vista Alegre – Bairro Forquilhas, neste Município, para atendimento de crianças de 04 (quatro) meses a 06 (seis) anos.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em São José (SC), 20 de novembro de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Câmara Municipal

ATA DE REABERTURA DO CONVITE – FASE CLASSIFICAÇÃO N.º 03/2015

	ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CNPJ: 83.708.248/0001-39 Praça Arnoldo de Souza nº 38 Centro - São José/SC, CEP: 88.103-005 Fone: (48) 3029-1321	CONVITE nº 003/2015 Processo nº: 045/2015 Data: 23/11/2015

ATA DE REABERTURA DO CONVITE – FASE CLASSIFICAÇÃO N.º 03/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CESSÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIA DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL LEGISLATIVA, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS, ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS, MIGRAÇÃO DA BASE DE DADOS E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO A INFORMATIZAÇÃO DO APOIO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC, COMPREENDENDO OS SISTEMAS DE APOIO AOS GABINETES DOS VEREADORES, ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA WEBSITE E DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DA SESSÃO PLENÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO.

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às 16 horas , na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações e Contratos- CPL, designados pela Portaria n° 165/2015, para a reabertura da sessão pública de licitação Fase Classificação, na modalidade CONVITE n° 03/2015, Processo Administrativo n.º 045/2015.

Protocolizaram as propostas e estiveram presentes no ato de abertura, os membros da CPL e os representantes das empresas que assinam abaixo:

LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. CNPJ n.º 00.685.840/0001-35

VH INFORMÁTICA LTDA. CNPJ n.º 00.530.341/0001-79

Não esteve presente o representante da empresa:

SEBOLD DESENVOLVIMENTO DE WEB DESIGN LTDA. CNPJ n.º 10.790.810/0001-42

Parecer da Comissão:		

A Comissão Permanente de Licitações e Contratos (CPL) deu início a sessão pública da licitação, Fase Classificação, os preços das propostas apresentadas:

Valor Global R$ 36.700,00 - SEBOLD DESENVOLVIMENTO DE WEB DESIGN
Valor Global R$ 37.906,00 - LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Valor Global R$ 41.300,81 - VH INFORMÁTICA LTDA.
Considerando que a empresa LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA foi credenciada como empresa de pequeno porte, faz uso nesta oportunidade dessa prerrogativa estabelecida no art. 44, §1º, da Lei n.º 123/2006, assim restou classificada em primeiro lugar.

A Comissão convoca a empresa para apresentação, nos termos do item 12.6, para apresentação da demonstração de prova e conceito dos sistemas/módulos, objeto do Convite n.º 003/2015. O prazo para apresentação será de 02 (dois) dias a contar da publicação no DOM.

A empresa VH INFORMÁTICA LTDA. manifestou seu desinteresse em apresentar recurso.

A Comissão publicará sua decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José (DOM).
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São José/SC, 23 de novembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Karen Edleia Sigounas De Lima Vieira
Presidente

Gilmar Correa
Membro

Bruno Gabriel Machado
Membro

EMPRESAS LICITANTES:

1) LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. _____
Márcia Massignan de Freitas – CPF 549.153.769-15

2) VH INFORMÁTICA LTDA. _____
Leonardo Heidemann Mafra – CPF 005.784.069-50

3) SEBOLD DESENVOLVIMENTO DE WEB DESIGN LTDA. _____
Mário Luiz dos Santos – CPF 482.781.659-04

COMUNICADO DE ANULAÇÃO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015

COMUNICADO DE ANULAÇÃO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015

REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 056/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015

OBJETO: Contratação de empresa (s) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, TELEJORNAIS, VINHETAS E PROGRAMAS DE TELEVISÃO RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES DA CMSJ, VEICULAÇÃO E TANSMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO DA TV LEGISLATIVA EM SÃO JOSÉ, OUTRAS EMISSORAS DE TV A CABO OU TV ABERTAR, INCLUSIVE DE SINAL DIGITAL, ALÉM DE VEICULAÇÃO NA INTERNET ATRAVÉS DO PORTAL DA CMSJ.

Tendo em vista a Decisão nº 1616/2015 exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, em face do processo de representação n.º REP 14/00403828, procede-se com a anulação da Fase de Classificação do Pregão Presencial nº 011/2015.

Mais informações, Comissão Permanente de Licitações e Contratos Câmara Municipal de São José, telefone: 3029-1327.

São José, 23 de novembro de 2015
Gabriel Nienchötter
Pregoeiro

São José do Cedro

Prefeitura

EXTRATO DISPENSA 101-2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2015
PROCESSO Nº 101/2015 HOMOLOGAÇÃO: 23/11/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO
CEDRO
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO DE 34,36M², SENDO
UMA SALA COM ÁREA LIVRE DE 14,56M² E A OUTRA SALA COM ÁREA LIVRE DE 19,80M², PARA SER UTILIZADO PELO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: INÊS MARIA TRIACA CANTON
VALOR DA DESPESA: R$ 4.598,76 (quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.
São José do Cedro, 23/11/2015
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA - Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.100/2015

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº100/2015
REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5.253/2013, promove Processo Licitatório nº 100/2015, Edital de Pregão Nº 100/2015, para Registro de Preço, sendo o Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza e material de expediente, para uso e manutenção do fundo de reequipamento do corpo de bombeiros militar de São José do Cedro. Recebimento do credenciamento, envelope de proposta e habilitação até às 09:00 horas do dia 07/12/2015. Abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 07/12/2015, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br ou telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura ou. São José do Cedro – SC. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 5.244, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
DECRETO Nº 5.244, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Permite o uso oneroso de espaços do Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO ESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75, inciso I, alínea 'g', da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 2.219, de 22 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a solicitação da permissionária de que o valor correspondente à remuneração paga a título de permissão de uso, leve em consideração o montante fixado em edições anteriores do evento;

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido o uso oneroso dos espaços do Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, de São Lourenço do Oeste/SC, para a realização de evento que consiste no "21º Baile do Chopp", a ser promovido na data de 05 de dezembro de 2015, pela Associação Atlética Veteranos de São Lourenço d' Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.635.485/0001-29.
§ 1º Os espaços a terem o uso permitido tratam-se dos seguintes:
I - copa;
II - cozinha;
III - praça de alimentação; e
IV - Arena de Eventos Albano Luiz Menegatti.
§ 2º Pela utilização a que se refere o §1º, a entidade permissionária deverá efetuar o recolhimento do montante fixado em 100 (cem) UFRMs - Unidades Fiscais de Referência Municipal, correspondente a R$ 9.329,00 (nove mil, trezentos e vinte e nove reais).

Art. 2º Demais condições especiais serão estabelecidas por instrumento de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município de São Lourenço do Oeste e a permissionária que promoverá o evento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 23 de novembro de 2015.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

São Miguel do Oeste

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO N. 164/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 164/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 110/2015
A Prefeitura Municipal, a partir de seu Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de materiais farmacológicos e de higienização para uso nas Creches do Ensino Infantil da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 10h45min do dia 04 de dezembro de 2015.
Abertura: às 11hs do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 23 de novembro de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N. 165/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 165/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2015
A Prefeitura Municipal, a partir de seu Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de coletores de lixo e lixeiras destinados para utilização das Creches CEI Jardim Encantado do Bairro Jardim Peperi e Creche CEI Mundo Novo do Bairro Salete, da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 07h45min do dia 07 de dezembro de 2015.
Abertura: às 08hs do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 23 de novembro de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N. 166/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 166/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 112/2015
A Prefeitura Municipal, a partir de seu Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de multiprocessador/liquidificador destinado para utilização das Creches CEI Jardim Encantado do Bairro Jardim Peperi e CEI Mundo Novo do Bairro Salete, da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 07 de dezembro de 2015.
Abertura: às 09h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 23 de novembro de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N. 167/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 167/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2015
A Prefeitura Municipal, a partir de seu Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de armário com prateleiras destinado para guardar materiais pedagógicos na Sala dos Professores e prateleiras para micro-ondas destinado para a cozinha da Escola EMEIEF Teonisio Wagner, da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o Memorial Descritivo e o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 09h45min do dia 07 de dezembro de 2015.
Abertura: às 10hs do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 23 de novembro de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N. 62/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 62/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2015

O Fundo Municipal de Saúde, a partir de seu Gestor, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Aquisição de formula infantil destinado a distribuição conforme Lei nº 7.144/2015 e Determinação Judicial, destinado pelo Núcleo de Atenção a Saúde da Família – NASF, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o anexo I do edital.

Entrega dos envelopes: Até às 07h45min do dia 04 de dezembro de 2015.

Abertura: às 08h do mesmo dia.

Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 23 de novembro de 2015.
AIRTON JOSÉ MACARINI SEGUNDO
Gestor do Fundo

PROCESSO LICITATÓRIO N. 63/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 63/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2015

O Fundo Municipal de Saúde, a partir de seu Gestor, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Aquisição de veículo zero km destinados para os Programas de Vigilância Ambiental, Programa de Vigilância Sanitária e Programa de Vigilância Epidemiológica do Ambulatório de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o anexo I do edital.

Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 04 de dezembro de 2015.

Abertura: às 09h do mesmo dia.

Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 23 de novembro de 2015.
AIRTON JOSE MACARINI SEGUNDO
Gestor do Fundo

PROCESSO LICITATÓRIO N. 64/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 64/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2015

O Fundo Municipal de Saúde, a partir de seu Gestor, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço Por Item.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de jardinagem com corte de grama, pode de arvores e demais serviços das áreas externas das Unidades de Saúde, Extensões, Academias de Saúde e Farmácia de Referência da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o anexo I do edital.

Entrega dos envelopes: Até às 09h45min do dia 04 de dezembro de 2015.

Abertura: às 10h do mesmo dia.

Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 23 de novembro de 2015.
AIRTON JOSE MACARINI SEGUNDO
Gestor do Fundo

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

2ª EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2015

2ª Edital de Convocação do Concurso Público 001/2015

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara/SC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao prescrito no Art. 37, inciso I e II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, bem como na Lei municipal nº. 05/97, de 16 de maio de 1997 e Edital de Concurso Público nº 001/2015, CONVOCA o candidato aprovado no Concurso Público para provimento no cargo abaixo mencionado, para apresentação no período de 23/11/2015 a 22/12/2015 (de segunda a sexta-feira), das 07:00 às 13:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, localizada na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, bairro Centro, São Pedro de Alcântara/SC, para fins de tomar posse no cargo em que foi aprovado. O Candidato que não comparecer no prazo estipulado ou deixar de apresentar a documentação exigida, será considerado desistente e ensejará na convocação do próximo aprovado, obedecendo à ordem de classificação.

Cargo: Motorista II – 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01º	FERNANDO MARTINS MEDEIROS

São Pedro de Alcântara/SC, 20 de novembro de 2015.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

JUCELIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, cancela a publicação do Decreto 131/2015, no qual foi publicado equivocado.

São Pedro de Alcântara/SC, 23 de novembro de 2015
JUCELIO KREMER
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 128/2015-PMS

MUNÍCIPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 128/2015-PMS
PROCESSO Nº. 261/2015-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados através da Comissão de Licitações, informa que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes e abertura da licitação, realizada em 23 de novembro de 2015, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, credenciamento e entrega dos envelopes até: às 14h e Abertura do processo: às 14h15min, visando a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIS) para a Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.
O Prefeito Municipal comunica aos interessados que a nova Sessão de Abertura do Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 128/2015-PMS, realizar-se-á em 08 de dezembro de 2015, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min e Abertura do processo: às 09h.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30mim às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 23 de novembro de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.491/2015 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 3.491/2015 de 20 de novembro de 2015
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.075/2014 de 2 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 56.839,34 (cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
03.04 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
03.04.04.122.3001.2.305 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 89,40

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.01 - UNID. DE ESPORTE E LAZER
05.01.27.812.3010.2.330 - Manutenção das Atividades Desportivas
3.3.90.31.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out R$ 3.800,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R$ 1.420,00

05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.365.3009.2.322 - Manutenção do Centro de Educ.Infantil - "Creches"
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0036 - Material de Consumo R$ 4.130,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.01 - UNIDADES DE OBRAS
06.01.15.451.3003.2.311 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R$ 46.999,94
3.3.91.47.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 400,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
03.04 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
03.04.04.122.3001.2.305 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R$ 89,40

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.01 - UNID. DE ESPORTE E LAZER
05.01.27.812.3010.2.330 - Manutenção das Atividades Desportivas
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 5.220,00

05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.365.3009.2.322 - Manutenção do Centro de Educ.Infantil - "Creches"
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 2.630,01
3.3.90.36.00.00.00.00 - 00.01.0036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R$ 1.499,99

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.01 - UNIDADES DE OBRAS
06.01.15.451.3003.2.311 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.93.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Indenizacoes e Restituicoes R$ 999,99
3.3.90.47.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas R$ 499,99
3.3.90.33.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Passagens e Despesas com Locomocao R$ 1.499,99
3.3.90.36.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R$ 2.999,99
4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obras e Instalacoes R$ 35.400,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outras Desp.de Pessoal Dec.de Contratos de Terc. R$ 4.999,99
3.3.90.14.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Diarias - Civil R$ 999,99

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 20 de novembro de 2015.
OSVALDO JURCK — Prefeito Municipal
ELMER SANDRO QUADROS — Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015 – SECEL/PMS - GABARITO PRELIMINAR PROVAS OBJETIVAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015 – SECEL/PMS

GABARITO PRELIMINAR PROVAS OBJETIVAS

Cargos de Nível Médio

Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Auxiliar de Serviços Gerais I	C	E	D	A	A	E	E	B	E	D	C	D	A	B	E	D	A	D	E	C	D	E	C	E	B	B	B	A	A	B
Professor A – Educação Infantil	B	D	A	D	C	A	A	D	C	E	E	E	D	C	E	C	D	A	E	D	B	A	D	C	A	C	E	A	A	B

Cargos de Nível Superior

Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Professor B – Educação Infantil	B	D	A	D	C	A	A	D	C	E	E	E	D	C	E	C	D	A	E	D	B	A	D	C	A	C	E	A	A	B
Professor C – Educação Infantil	B	D	A	D	C	A	A	D	C	E	E	E	D	C	E	C	D	A	E	D	B	A	D	C	A	C	E	A	A	B
Professor B – L. Estr. Inglês Anos Finais	B	D	A	D	C	A	A	D	C	E	E	E	D	C	E	C	D	A	E	D	C	D	D	C	A	D	B	E	C	D
Professor B – Ed. Física - Ens. Fund. Anos Iniciais e Finais	B	D	A	D	C	A	A	D	C	E	E	E	D	C	E	C	D	A	E	D	A	C	D	A	D	C	A	A	A	B
Professor c – Ed. Física - Ens. Fund. Anos Iniciais e Finais	B	D	A	D	C	A	A	D	C	E	E	E	D	C	E	C	D	A	E	D	A	C	D	A	D	C	A	A	A	B

Schroeder (SC), 23 de novembro de 2015.
Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado
Município de Schroeder

EXTRATO DE CONTRATO Nº 391/2015-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 391/2015 - PMS
Dispensa de Licitação nº. 116/2015-PMS - Processo nº. 281/2015-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: JAVEL JARAGUÁ VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 79.501.862/0001-58, estabelecida na Av. Prefeito Waldemar Grubba nº 3097, Bairro Vila Lalau, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.256-501.

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de empresa especializada para revisão de 5.000km 12 meses dos veículos Strada, Fabricação/Modelo 2015, cor branca, placa QHF 6623 lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e placa QHF 5183 lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
1	Óleo motor	06	Litro	26,82	160,92
2	Filtro de óleo	02	Peça	20,75	41,50
3	Filtro de combustível	02	Peça	16,57	33,14
4	Filtro de ar	02	Peça	22,85	45,70
TOTAL R$					281,26

Valor do contrato: R$ 281,26 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos).
Data da Assinatura: 23/11/2015 – Vigência: 31/12/2015
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 386/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 386/2015 - PMS
Dispensa de Licitação nº. 114/2015-PMS - Processo nº. 279/2015-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: AUTO ELITE LTDA - CARAGUÁ, inscrita no CNPJ sob o no 83.270.397/0008-35, estabelecida na rua Bernardo Dornbusch nº. 800, sala 02, Bairro Baependi, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.256-100.

Objeto: Constitui o presente contrato a Contratação de empresa especializada para revisão de 12 meses dos veículos Volkswagen, fabricação/modelo 2014/2015, cor branca, UP MKU 0305 lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, UP MKH 9925 lotado na Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo, UP QHC 9714 e UP MKU 0245 lotados na Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, UP MKU 0165 lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e UP MKU 0065 lotado na Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
1	Óleo motor	24	Litro	42,00	1.008,00
2	Filtro de óleo	06	Peça	46,80	280,80
3	Filtro de combustível	06	Peça	25,75	154,50

4	Bujão	06	Peça	12,80	76,80
5	Serviço de geometria	06	Unidade	34,00	204,00
6	Serviço de balanceamento	06	Unidade	34,00	204,00
7	Serviço kit lubrificação	06	Unidade	35,69	214,14
8	Serviço tratamento de combustível	06	Unidade	17,43	105,58
9	Filtro ar condicionado	06	Peça	56,13	336,78
10	Filtro de ar motor	06	Peça	29,70	178,20
11	Anel do Bujão	06	Peça	9,50	57,00
12	Serviço de inspeção de garantia	06	Unidade	149,40	896,20
TOTAL R$					3.715,20

Valor do contrato: R$ 3.715,20 (três mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos).
Data da Assinatura: 23/12/2015 – Vigência: 31/12/2015
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 387/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 387/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 260/2015 – PMS - Modalidade Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 127/2015 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 82.977.109/0001-48, estabelecida na Rua Abelardo Manoel Peixer, nº 48, Barreiros, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP: 88110-055

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material operacional em geral para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
06	LACRE ANTI FRAUDE TIPO PINO. COR AZUL	500	peças	0,95	475,00
TOTAL R$					475,00

Valor do contrato: R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)
Data da Assinatura: 23/11/2015 – Vigência: 23/11/2016
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 388/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 388/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 260/2015 – PMS - Modalidade Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 127/2015 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 04.151.335/0001-61, estabelecida na Rua Carlos Essenfelder, nº 1665, Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81650-090

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material operacional em geral para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
02	LUVA SOLDAVEL MISTA COM BUCHA LATÃO. DIAMETRO 25 X 3/4.	200	peças	2,30	460,00
08	PORCA E TUBETE CURTO ,EM METAL, COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO, 3/4 X 3/4	1000	peças	10,80	10.800,00
09	VENTOSA SIMPLES DIAMETRO 1/2". CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO	8	Unidade	280,00	2.240,00
10	VENTOSA SIMPLES DIAMETRO 1". CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO	8	Unidade	280,00	2.240,00
TOTAL R$					15.740,00

Valor do contrato: R$ 15.740,00 (quinze mil setecentos e quarenta reais)
Data da Assinatura: 23/11/2015 – Vigência: 23/11/2016
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 389/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 389/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 260/2015 – PMS - Modalidade Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 127/2015 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: MICHELE G. DA SILVA DOS SANTOS - COMERCIAL HIDRÁULICA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.230.004/0001-82, estabelecida na Rua Capitão Leonidas Marques nº. 1031, Casa 2, Uberaba, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.540-470

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material operacional em geral para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
05	CHAVE DE CORTE PARA KIT CAVALETE PADRÃO UMC	50	peças	195,00	9.750,00
07	LACRE ANTI FRAUDE TIPO PINO. COR VERDE	500	peças	0,95	475,00
TOTAL R$					10.225,00

Valor do contrato: R$ 10.225,00 (dez mil duzentos e vinte e cinco reais)
Data da Assinatura: 23/11/2015 – Vigência: 23/11/2016
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 390/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 390/2015 - PMS
Dispensa de Licitação nº. 115/2015-PMS -Processo nº. 280/2015-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o no 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº. 1485/9, Campos Eliseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01205-905.

Objeto: Constitui o presente contrato Contratação de empresa especializada de serviço de seguro contra terceiros de caminhão caçamba, placa QHH4052, 0 Km, na cor branca, marca Ford Cargo 2629 - 6 X 4, ano/modelo 2015, com chassi número 9BFZEANE3FBS84052 lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	Serviço de seguro contra terceiros de caminhão caçamba placa QHH4052, 0 Km, na cor branca, marca Ford Cargo 2629 - 6 X 4, ano/modelo 2015, com chassi número 9BFZEANE3FBS84052, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Plano apenas contra terceiros: Coberturas: Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 APP Morte: 10.000,00 (por ocupante) APP Invalidez: Vidros: 10.000,00 (por ocupante) Assistência 24 horas e serviço de guincho km livre	01	Unidade	1.498,02	1.498,02
VALOR TOTAL R$					1.498,02

Valor do contrato: R$ 1.498,02 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos).
Data da Assinatura: 23/11/2015 – Vigência: 01/01/2016 até 31/12/2016
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.244/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº. 6.244/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da servidora Sra. Gabriela Golfetto, com efeitos retroativos a partir de 22 de novembro de 2015.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 23 de novembro de 2015.

OSVALDO JURCK	MAYKEL ROBERTO LAUBE
Prefeito Municipal	Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.245/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 6.245/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal n° 1.805/2010, de 09 de julho de 2010;

RESOLVE:
Art. 1° PRORROGAR a Licença Maternidade por 60 (sessenta) dias para a servidora, Sra. Gracielli Schwingel, com efeitos retroativos a partir de 22 de novembro de 2015, conforme art.1° da Lei Municipal n° 1.805/2010.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 23 de novembro de 2015.
OSVALDO JURCK MAYKEL ROBERTO LAUBE
Prefeito Municipal Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

TERMO ADITIVO Nº. A25/2015 – FMS

TERMO ADITIVO Nº. A25/2015 – FMS
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2014 - FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck; e,

CONTRATADA: FISIOCORPUS CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.018.190/0002-43, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 4548, Centro, neste Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000, doravante denominada simplesmente de CREDENCIADA, neste ato representada pelo Senhor Jerri Luciano Klabunde, inscrito no CPF sob o no 682.831.569-34, portador da Carteira de Identidade no 19-R – 1.989.680-SSP/SC.

Considerando o Termo de Credenciamento - Contrato Administrativo nº. 107/2014 - FMS, celebrado em 05 de setembro de 2014, decorrente da Chamada Publica nº. 01/2014 – FMS, Processo nº. 45/2014 – FMS, para contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, modalidade ambulatorial, para atendimento fisioterapêutico do Grupo 03 – Sub Grupo 02 da Tabela Unificada do SUS/Ministério da Saúde para o Município de Schroeder –SC, conforme edital de Chamamento Público que faz parte integrante deste instrumento como se transcrito.

Considerando o pedido de aditivo feito pela Secretaria de Saúde para prorrogação de prazo de vigência para o período 01 de janeiro de 2016 a 30 de abril de 2016.

Considerando-se que se enquadra-se nos termos do art. 57 c/c 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando o pedido de inclusão de item na Cláusula Quinta ”do pagamento”, item 5.4 – O valor máximo estabelecido no(s) contrato (s) a ser pago de 01/01/2016 a 30/04/2016 será de R$ 12.000,00 (doze mil reais) entre todos os credenciados.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Quinta “do pagamento” sendo incluso o item 5.4, conforme segue:
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:
(...)
5.4 – O valor máximo estabelecido no(s) contrato (s) a ser pago de 01/01/2016 a 30/04/2016 será de R$ 12.000,00 (doze mil reais) entre todos os credenciados.

Cláusula 2ª - A partir deste fica alterada a Cláusula Segunda “da Vigência”, no item 2.1, a vigência de 01 de janeiro de 2016 até 30 de abril de 2016.

Cláusula 3ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 107/2014-FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder (SC), 23 de novembro de 2015.
CONTRATADA:
FISIOCORPUS CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA
Jerri Luciano Klabunde
CPF no 682.831.569-34

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:
1ª _____ 2ª _____
Nome: Ivandra de Souza Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 047.563.299-00 CPF nº. 053.350.739-18

TERMO ADITIVO Nº. A83/2015 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A83/2015 – PMS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 93/2014 – PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12, estabelecida a rua Anélio Nicocelli, nº. 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor Mauricio Vogelsanger, inscrito no CPF sob o no 638.924.309-00, e portador da carteira de Identidade nº. 2/R-2.191.067 SSP-SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 93/2014-PMS, celebrado em 08 de maio de 2014, Modalidade Tomada de Preço nº. 02/2014-PMS, Processo nº. 42/2014 - PMS, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de pavimentação asfáltica da Rua Guilherme Zastrow, Centro Norte, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 260 m e área total de 2.721,50m², conforme contrato de repasse nº 780177/2012-MCIDADES/CAIXA, por intermédio do Ministério das Cidades, projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, firmada entre moradores lindeiros e a Prefeitura Municipal de Schroeder, conforme Lei Municipal nº. 2.000/2014 que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, frente ao pedido feito pela contratada referente à prorrogação da vigência do contrato de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, considerando que o convênio encontra-se em fase de liberação dos recursos a serem pagos pela última medição.

Considerando o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e seus dispositivos legais, conforme parecer da procuradoria.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Décima Sexta "da vigência" no item 16.1, prorrogando-se a vigência do contrato para o período de 1º. de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 93/2014-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 23 de novembro de 2015.
CONTRATADA:
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
Mauricio Vogelsanger
CPF sob o no 638.924.309-00

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:
1ª _____ 2ª _____
Nome: Daniela Samulescki Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 053.350.739-18 CPF nº. 047.563.299-00

TERMO ADITIVO Nº. A84/2015 – PMS
TERMO ADITIVO Nº. A84/2015 – PMS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2014 – PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12, estabelecida a rua Anélio Nicocelli, nº. 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor Mauricio Vogelsanger, inscrito no CPF sob o no 638.924.309-00, e portador da carteira de Identidade nº. 2/R-2.191.067 SSP-SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 127/2014-PMS, celebrado em 18 de junho de 2014, Modalidade Tomada de Preço nº. 01/2014-PMS, Processo nº. 41/2014 - PMS, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de pavimentação asfáltica da Rua Guilherme Bauer, Centro Norte, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 250 m e área total de 2.743,00 m², conforme contrato de repasse nº 780488/2012-MCIDADES/CAIXA, por intermédio do Ministério das Cidades, projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, firmada entre moradores lindeiros e a Prefeitura Municipal de Schroeder, conforme Lei Municipal nº. 2.000/2014, que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, frente ao pedido feito pela contratada referente à prorrogação da vigência do contrato de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, considerando que o convênio encontra-se em fase de liberação dos recursos a serem pagos pela última medição.

Considerando o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e seus dispositivos legais, conforme parecer da procuradoria.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Décima Sexta "da vigência" no item 16.1, prorrogando-se a vigência do contrato para o período de 1º. de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 127/2014-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 23 de novembro de 2015.
CONTRATADA:
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
Mauricio Vogelsanger
CPF sob o no 638.924.309-00

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:
1ª _____ 2ª _____
Nome: Daniela Samulescki Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 053.350.739-18 CPF nº. 047.563.299-00

TERMO ADITIVO Nº. A85/2015 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A85/2015 – PMS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 56/2012 – PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: SERRANA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.073.536/0001-64, com sede na Rua Ottkar Doerffel, 841, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89203-001, neste ato representada pelo senhor Odair José Mannrich, inscrito no CPF sob o nº 348.090.589-72 e Carteira de Identidade nº 8/R 592.121-SSP-SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 56/2012-PMS, celebrado em 02 de maio de 2012, proveniente Modalidade de Concorrência nº 01/2012-PMS, Processo nº 29/2012-PMS, para contratação da empresa especializada em serviços de limpeza pública, do ramo de Engenharia Sanitária, para executar a Gestão dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais produzidos pelo município de Schroeder (SC), conforme ANEXO X - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas.

Considerando a solicitação de errata de do Termo Aditivo A56/2014-PMS feita pela Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental Planejamento, referente a quantidade aditivada no Termo de Aditivo A75/2014-PMS, sendo que o Termo de Aditivo A56/2014-PMS para renovação de vigência e reajuste de valores para o ano de 2015 foi feita antes do Termo Aditivo A75/2014-PMS de quantidade, ou seja no valor antes do reajuste concedido no Termo Aditivo A56/2014-PMS, sendo assim pede-se a retificação no item 01 do Termo Aditivo A56/2014-PMS incluindo a quantidade de 630 (seiscentos e trinta) toneladas/ano, passando a quantidade total do item 01 para 3.150(três mil cento e cinquenta) toneladas/ano, com o valor unitário de 313,14 (trezentos e treze reais e quatorze centavos), sendo a soma desta diferença em R$ 197.278,20 (cento e noventa e sete mil duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos)

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – Fica retificada alteração do Termo Aditivo A56/2014-PMS, a partir deste a cláusula primeira "do objeto do contrato, e descrição", no item 1,1 e cláusula quarta "do valor do contrato", no item 4.1, retificando o valor aditivado para o valor total de R$ 1.216.692,60 (um milhão e duzentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), retificando a alteração do valor do contrato inicial para R$ 4.176.629,88 (quatro milhões, cento e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme segue tabela retificada, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR R$ TOTAL
01	Coleta de resíduos sólidos compreendendo em todas etapas (coleta, transbordo e destinação final dos resíduos sólidos)	3150	TON/ANO	313,14	986.391,00
02	Coleta Seletiva.	12	EQUIPE	14.203,71	170.444,52
03	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde	12	EQUIPE	2.324,24	27.890,88
04	Capina e varrição mecanizada	60	KM	532,77	31.966,20
TOTAL R$					1.216.692,60

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 56/2012-PMS e Termo Aditivo A56/2014-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 23 de novembro de 2015.
CONTRATADA:
SERRANA ENGENHARIA LTDA
Odair José Mannrich
CPF nº 348.090.589-72

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:
1ª _____ 2ª _____
Nome: Ivandra de Souza Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 047.563.299-00 CPF nº. 053.350.739-18

ATA CONCORRÊNCIA 07/2015-PMS (SEQUÊNCIA 01)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	CONCORRÊNCIA Nr.: 7/2015 - CC Processo Administrativo: Processo de Licitação: 244/2015 Data do Processo: 16/10/2015

Folha: 1/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 216/2015 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de faixas elevadas I, lombadas do tipo II e recuperação asfáltica (tapa buraco) em diversas ruas do Município de Schroeder (SC), de acordo com o projeto, memorial descritivo, ao longo de 12 meses

A comissão reuniu-se para abertura da licitação, conforme determinado no edital. Apresentou envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas MULTISERV CONSTRUTORA LTDA. - ME e PAVISERV INFRA-ESTRUTURA URBANA LTDA. - ME, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Apresentou envelopes de habilitação e proposta comercial, a empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA., devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), no jornal de circulação regional - O Correio do Povo, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas MULTISERV CONSTRUTORA LTDA. - ME e PAVISERV INFRA-ESTRUTURA URBANA LTDA. - ME, estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram as documentações para o credenciamento de acordo com o edital. O representante da empresa MULTISERV CONSTRUTORA LTDA. - ME não está presente na sessão. Foram abertos os envelopes de habilitação das empresas PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA., MULTISERV CONSTRUTORA LTDA. - ME e PAVISERV INFRA-ESTRUTURA URBANA LTDA. - ME, cujos documentos foram rubricados pelo presidente e membros da comissão e colocados à disposição dos presentes para exame e rubricação. Constatando que as empresas PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. e PAVISERV INFRA-ESTRUTURA URBANA LTDA. - ME apresentaram a documentação de acordo como exigido no edital, resultando assim habilitadas. Constatando que a empresa MULTISERV CONSTRUTORA LTDA. - ME apresentou CND Federal vencida em 22/11/2015, documento exigido no edital no item 7.1.1 e 7.1.2, entretanto por se tratar de uma empresa ME, caso a mesma seja declarada vencedora do certame será concedido o prazo conforme edital no item 9.2 e conforme a Lei 123/2006 no artigo 43 e seus dispositivos legais. Não sendo renunciado ao direito de recurso pronunciado diretamente na sessão de abertura dos envelopes de habilitação por todos os participantes, e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, abre-se então o prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo o prazo até dia 30 de novembro de 2015, às 17h, não havendo interposição de recurso, fica marcado para o dia 02 de dezembro de 2015, às 15h para a continuação do certame com a abertura da proposta comercial, caso contrário será enviada ata com nova data. Diante do exposto a comissão abre prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93. Encerra-se a sessão e pede-se para ser repassada a cópia da ata às empresas participantes.

Schroeder, 23 de Novembro de 2015

COMISSÃO:

Ivandra de Souza	-	- Presidente da Comissão de Licitação
Ilmar José Pereira Borges Filho	-	- Membro
Andreia Nass Friedemann	-	- Membro
Walter Egidio Mukai	-	- Membro
Daniela Samulescki	-	- Secratária
Valderi Rocha de Camargo	-	- Membro Suplente
Cezar Santos de Jesus	-	- Membro Suplente

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	CONCORRÊNCIA Nr.: 7/2015 - CC Processo Administrativo: Processo de Licitação: 244/2015 Data do Processo: 16/10/2015

Folha: 2/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 216/2015 (Sequência: 1)

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EDUARDO DA SILVEIRA ORSI - ..... - Representante

DOUGLAS FELÍCIO - ..... - Representante

ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015-PMS SEQUENCIA 08

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**TOMADA DE PREÇO** **Nr.: 11/2015 - TP** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação: 206/2015** **Data do Processo: 24/09/2015**

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua 23 de Março, trecho I, Bairro Itoupava-Açú, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 530 m e área total de 4398 m², de acordo com o programa de transferência 2013000640, proposta transparência 12934, FUNDAM -Fundo Estadual de Apoio aos Mun

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 217/2015 (Sequência: 8)

Ao(s) 23 de Novembro de 2015, às 11:10 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 6151/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 206/2015, Licitação nº 11/2015 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A comissão reuniu-se após recebimento do parecer do Setor Jurídico e Setor de Engenharia da análise da proposta. Foi recebido parecer da análise da proposta do setor de engenharia, juntamente com Parecer da Procuradoria nº 145/2015-PROJUR. O parecer da analise da proposta do setor de engenharia constata que foi constatado apenas erro de arredondamento na planilha das proposta da empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, os quais não comprometem a proposta apresentada. O Parecer da Procuradoria nº 145/2015-PROJUR traz que a empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA cumpriu com as exigências editalícias, e que as diferenças encontradas nas planilhas são decorrentes de arredondamento de valores, não comprometendo a proposta apresentada. Constando vencedora a empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, com o valor de R$ 696.891,16. Diante do exposto a comissão abre prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93. Encerra-se a sessão e pede-se para ser repassada a cópia da ata, quadro comparativo, Parecer da Procuradoria nº 145/2015-PROJUR e do setor de engenharia às empresas participantes.

Participante: 9522 - PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua 23 de Março, trecho I, Bairro Itoupava-Açú, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 530 m e área total de 4398 m², de acordo com o programa de transferência 2013000640, proposta transparência 12934, FUNDAM -Fundo Estadual de Apoio aos Municípios, projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, com fulcro nas Leis Municipais nº. 2.000/2014 e Lei nº 2125/2015 e que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório	UN	1,00		0,0000	696.891,16	696.891,16

Total do Participante --------> 696.891,16

Total Geral ----------> 696.891,16

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 11/2015 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 206/2015 Data do Processo: 24/09/2015

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 23 de Novembro de 2015

COMISSÃO:

Ivandra de Souza - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

Ilmar José Pereira Borges Filho - ..... - Membro

Andreia Nass Friedemann - ..... - Membro

Walter Egidio Mukai - ..... - Membro

Daniela Samulescki - ..... - Secratária

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Membro Suplente

Cezar Santos de Jesus - ..... - Membro Suplente

ATA PREGÃO PRESENCIAL 128/2015-PMS (SEQUÊNCIA 01)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 128/2015 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 261/2015 Data do Processo: 22/10/2015

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 218/2015 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIS) para a Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses,

A pregoeira e equipe de apoio reuniram para abertura da licitação conforme determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo é publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Diante da ausência de participantes, caracterizada pela não apresentação envelopes de habilitação e propostas, bem como o credenciamento, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. O processo foi declarado deserto. Diante do acima exposto encerra-se a sessão.

Schroeder, 23 de Novembro de 2015

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio

Andreia Nass Friedemann - ..... - Equipe de Apoio

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Equipe de Apoio

Natália Kersten Brumuller - ..... - Equipe de Apoio

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 11/2015 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 206/2015 Data do Processo: 24/09/2015

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 215/2015 (Sequência: 7)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua 23 de Março, trecho I, Bairro Itoupava-Açú, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 530 m e área total de 4398 m², de acordo com o programa de transferência 2013000640, proposta transparência 12934, FUNDAM -Fundo Estadual de Apoio aos Mun

A comissão reuniu-se, para abertura do envelope de proposta comercial da empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, conforme determinado na Ata 208/2015 (Sequência 06) de 18 de novembro de 2015. Sendo aberto o envelope da proposta comercial da empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. Será paralisada a sessão, devido a dúvidas com relação à proposta, a mesma será encaminhada para o Setor Jurídico e Setor de Engenharia para análise detalhada. Posteriormente será encaminhada ata com o resultado aferidos pelos setores. Encerra-se a sessão e pede-se para ser enviada cópia da ata e quadro comparativo às empresas participantes.

Schroeder, 23 de Novembro de 2015

COMISSÃO:

Ivandra de Souza	- ..... -	Presidente da Comissão de Licitação
Ilmar José Pereira Borges Filho	- ..... -	Membro
Andreia Nass Friedemann	- ..... -	Membro
Walter Egidio Mukai	- ..... -	Membro
Daniela Samulescki	- ..... -	Secratária
Valderi Rocha de Camargo	- ..... -	Membro Suplente
Cezar Santos de Jesus	- ..... -	Membro Suplente

DISPENSA Nº 115/2015-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 115/2015 - DL

Processo Nr.: 280/2015
Data: 23/11/2015

Folha: 1/2

Fornecedor: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** Código: 9489
Endereço: AV RIO BRANCO,1489 - RUA GUAIANASES, 123
Cidade: SAO PAULO - SP
CNPJ: 61.198.164/0001-60 Inscrição Estadual: 108377122112

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada de serviço de seguro contra terceiros de caminhão caçamba, placa QHH4052, 0 Km, na cor branca, marca Ford Cargo 2629 - 6 X 4, ano/modelo 2015, com chassi número 9BFZEANE3FBS84052 lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Serviço de seguro contra terceiros de caminhão caçamba placa QHH4052, 0 Km, na cor branca, marca Ford Cargo 2629 - 6 X 4, ano/modelo 2015, com chassi número 9BFZEANE3FBS84052, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Plano apenas contra terceiros: Coberturas: Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 APP Morte: 10.000,00 (por ocupante) APP Invalidez: Vidros: 10.000,00 (por ocupante) Assistência 24 horas e serviço de guincho km livre	UN	1.498,02	1.498,02

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Trata-se de um veículo novo 0km caminhão caçamba do Setor de Obras, considerando que é muita importância para o setor, principalmente para o transporte de materiais (atendimento ao municípe na área de estrada de chão) e só pode iniciar os serviços depois de estar segurado

Schroeder, 23 de Novembro de 2015

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 115/2015 - DL Processo Nr.: 280/2015 Data: 23/11/2015

Folha: 2/2

20/11/2015

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçã em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 20 de Novembro de 2015

Valor da Despesa: 1.498,02 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DISPENSA Nº 116/2015-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 116/2015 - DL** **Processo Nr.: 281/2015** **Data: 23/11/2015**

Folha: 1/2

Fornecedor: **JAVEL JARAGUA VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA** Código: 6597
Endereço: AV PREFEITO WALDEMAR GRUBBA,3097 -
Cidade: JARAGUA DO SUL - SC
CNPJ: 79.501.862/0001-58 Inscrição Estadual: 251.357.759

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para revisão de 5.000km 12 meses dos veículos Strada, Fabricação/Modelo 2015, cor branca, placa QHF 6623 lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e placa QHF 5183 lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	6,00	ÓLEO MOTOR	LT	26,82	160,92
2	2,00	Filtro de óleo	PC	20,75	41,50
3	2,00	Filtro de combustível	PC	16,57	33,14
4	2,00	FILTRO DE AR	PC	22,85	45,70

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

JUSTIFICATIVA

O PERIODO DE GARANTIA OFERTADO PELO FABRICANTE É DE 03 ANO SEM LIMITES DE KILOMETRAGEM, CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA TÉCNICA QUE OCORREU EM ABRIL DE 2015 . A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO É EXCLUSIVO DO FORNECEDOR ORIGINAL DO MESMO.

Schroeder, 23 de Novembro de 2015

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 116/2015 - DL Processo Nr.: 281/2015 Data: 23/11/2015

Folha: 2/2

23/11/2015

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçã em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 23 de Novembro de 2015

Valor da Despesa: 281,26 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

QUADRO COMPARATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **206/2015** **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** **0,00**

Licitação.....: **11/2015 - TP**

Modalidade....: **Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia**

Objeto.....: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua 23 de Março, trecho I, Bairro Itoupava-Açú, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 530 m e área total de 4398 m², de acordo com o programa de transferência 2013000640, proposta transparência 12934, FUNDAM -Fundo Estadual de Apoio aos Mun

Item.....: 1 - 17285 - Pavimentação asfáltica da Rua 23 de Março, trecho I, - Unidade: UN

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
12338	EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA		1,000	0,0000	676.038,0200	676.038,02	Ex-vencedor	1 *****
9522	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA		1,000	0,0000	696.891,1600	696.891,16	Indefinido	2
11819	CONSTRUTORA TERTEL LTDA ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	3

Schroeder, Em ...../...../.....

Ivandra de Souza - ..... - Presidente da Comissão

Ilmar José Pereira Borges Filho - ..... - Membro

Andreia Nass Friedemann - ..... - Membro

Walter Egidio Mukai - ..... - Membro

Daniela Samulescki - ..... - Secratária

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Membro Suplente

Cezar Santos de Jesus - ..... - Membro Suplente

Eloir José Wendt - ..... - Membro Suplente

QUADRO COMPARATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **206/2015** **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** **696.891,16**

Licitação.....: **11/2015 - TP**

Modalidade....: **Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia**

Objeto.....: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua 23 de Março, trecho I, Bairro Itoupava-Açú, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 530 m e área total de 4398 m², de acordo com o programa de transferência 2013000640, proposta transparência 12934, FUNDAM -Fundo Estadual de Apoio aos Mun

Item.....: 1 - 17285 - Pavimentação asfáltica da Rua 23 de Março, trecho I, - Unidade: UN

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
12338	EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA		1,000	0,0000	676.038,0200	676.038,02	Ex-vencedor	1 *****
9522	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA		1,000	0,0000	696.891,1600	696.891,16	Venceu	2
11819	CONSTRUTORA TERTEL LTDA ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	3

Schroeder, Em ...../...../.....

Ivandra de Souza - ..... - Presidente da Comissão

Ilmar José Pereira Borges Filho - ..... - Membro

Andreia Nass Friedemann - ..... - Membro

Walter Egidio Mukai - ..... - Membro

Daniela Samulescki - ..... - Secratária

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Membro Suplente

Cezar Santos de Jesus - ..... - Membro Suplente

Eloir José Wendt - ..... - Membro Suplente

Município de SCHROEDER - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**53.744.502,48**	**53.744.502,48**	**6.164.849,90**	**11,47**	**33.988.906,24**	**63,24**	**19.755.596,24**
RECEITAS CORRENTES	**41.289.141,48**	**41.289.141,48**	**6.156.043,96**	**14,91**	**33.083.326,20**	**80,13**	**8.205.815,28**
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.630.489,37	4.630.489,37	494.157,29	10,67	4.167.463,92	90,00	463.025,45
IMPOSTOS	3.095.248,60	3.095.248,60	401.650,35	12,98	3.054.582,40	98,69	40.666,20
TAXAS	1.185.240,77	1.185.240,77	92.506,94	7,80	1.105.090,63	93,24	80.150,14
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	7.790,89	2,23	342.209,11
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	700.433,88	700.433,88	164.706,95	23,51	856.709,50	122,31	-156.275,62
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	700.433,88	700.433,88	164.706,95	23,51	856.709,50	122,31	-156.275,62
RECEITA PATRIMONIAL	465.200,00	465.200,00	190.476,77	40,95	784.682,13	168,68	-319.482,13
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	465.200,00	465.200,00	118.721,81	25,52	712.927,17	153,25	-247.727,17
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	71.754,96	0,00	71.754,96	0,00	-71.754,96
RECEITA AGROPECUÁRIA	90.000,00	90.000,00	20.210,76	22,46	69.203,75	76,89	20.796,25
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	90.000,00	90.000,00	20.210,76	22,46	69.203,75	76,89	20.796,25
RECEITA DE SERVIÇOS	2.244.720,00	2.244.720,00	449.137,01	20,01	2.057.588,78	91,66	187.131,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.218.936,28	32.218.936,28	4.527.466,18	14,05	23.708.156,90	73,58	8.510.779,38
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	31.650.736,28	31.650.736,28	4.449.956,20	14,06	23.403.511,79	73,94	8.247.224,49
TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00	50.000,00	604,43	1,21	41.422,18	82,84	8.577,82
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
TRANSF. DE PESSOAS	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	4.497,62	44,09	5.702,38
TRANSF. DE CONV.	388.000,00	388.000,00	76.905,55	19,82	258.725,31	66,68	129.274,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	939.361,95	939.361,95	309.889,00	32,99	1.439.521,22	153,24	-500.159,27
MULTAS E JUROS DE MORA	382.132,35	382.132,35	76.628,90	20,05	325.942,54	85,30	56.189,81
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.833,00	56.833,00	163.183,54	287,13	775.177,41	1.363,96	-718.344,41
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	432.751,60	432.751,60	66.341,27	15,33	306.060,00	70,72	126.691,60
RECEITAS DIVERSAS	67.645,00	67.645,00	3.735,29	5,52	32.341,27	47,81	35.303,73
RECEITAS DE CAPITAL	**12.455.361,00**	**12.455.361,00**	**8.805,94**	**0,07**	**905.580,04**	**7,27**	**11.549.780,96**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.200.000,00	6.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	6.200.000,00	6.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	64.516,00	64.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.516,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	64.516,00	64.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.516,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.190.845,00	6.190.845,00	8.805,94	0,14	905.580,04	14,63	5.285.264,96
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	66.812,70	0,00	-66.812,70
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.190.845,00	6.190.845,00	8.805,94	0,14	838.767,34	13,55	5.352.077,66
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**41.200,00**	**41.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**41.200,00**

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de SCHROEDER - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**41.200,00**	**41.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**41.200,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**53.785.702,48**	**53.785.702,48**	**6.164.849,90**	**11,46**	**33.988.906,24**	**63,19**	**19.796.796,24**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**53.785.702,48**	**53.785.702,48**	**6.164.849,90**	**11,46**	**33.988.906,24**	**63,19**	**19.796.796,24**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	53.785.702,48	53.785.702,48	6.164.849,90	11,46	33.988.906,24	63,19	19.796.796,24
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	4.415.958,28	—	—	2.707.812,75	—	—
Superávit Financeiro	—	4.415.958,28	—	—	2.707.812,75	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**53.744.502,48**	**61.685.908,38**	**7.301.918,24**	**35.349.634,67**	**26.336.273,71**	**7.668.698,24**	**32.726.226,67**	**28.959.681,71**	**31.594.352,08**
DESPESAS CORRENTES	**36.648.637,20**	**39.328.770,30**	**6.310.116,45**	**30.616.328,55**	**8.712.441,75**	**6.856.268,26**	**29.516.968,89**	**9.811.801,41**	**28.756.557,22**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.050.698,00	23.138.423,63	3.541.487,35	17.420.208,84	5.718.214,79	3.543.065,77	17.418.382,47	5.720.041,16	17.043.323,51
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	180.000,00	55.000,00	3.123,36	53.826,97	1.173,03	3.123,36	53.826,97	1.173,03	53.826,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.417.939,20	16.135.346,67	2.765.505,74	13.142.292,74	2.993.053,93	3.310.079,13	12.044.759,45	4.090.587,22	11.659.406,74
DESPESAS DE CAPITAL	**16.935.865,28**	**22.197.138,08**	**991.801,79**	**4.733.306,12**	**17.463.831,96**	**812.429,98**	**3.209.257,78**	**18.987.880,30**	**2.837.794,86**
INVESTIMENTOS	15.625.865,28	21.306.638,08	823.708,15	3.892.837,92	17.413.800,16	644.336,34	2.368.789,58	18.937.848,50	1.997.326,66
INVERSOES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.260.000,00	840.500,00	168.093,64	840.468,20	31,80	168.093,64	840.468,20	31,80	840.468,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**160.000,00**	**160.000,00**	**0,00**	**0,00**	**160.000,00**	**0,00**	**0,00**	**160.000,00**	**0,00**

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de SCHROEDER - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**53.744.502,48**	**61.685.908,38**	**7.301.918,24**	**35.349.634,67**	**26.336.273,71**	**7.668.698,24**	**32.726.226,67**	**28.959.681,71**	**31.594.352,08**
RESERVA DE CONTINGENCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**41.200,00**	**40.050,00**	**5.553,66**	**25.532,66**	**14.517,34**	**5.553,66**	**25.532,66**	**14.517,34**	**25.532,66**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**53.785.702,48**	**61.725.958,38**	**7.307.471,90**	**35.375.167,33**	**26.350.791,05**	**7.674.251,90**	**32.751.759,33**	**28.974.199,05**	**31.619.884,74**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**53.785.702,48**	**61.725.958,38**	**7.307.471,90**	**35.375.167,33**	**26.350.791,05**	**7.674.251,90**	**32.751.759,33**	**28.974.199,05**	**31.619.884,74**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.237.146,91	—	33.988.906,24
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.785.702,48	61.725.958,38	7.307.471,90	35.375.167,33	—	7.674.251,90	33.988.906,24	—	65.608.790,98

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**41.200,00**	**41.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**41.200,00**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**41.200,00**	**41.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**41.200,00**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	41.200,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.200,00
Contrib.p/custeio do serviço de Iluminação Pública Intra-Orçamentárias	41.200,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.200,00

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de SCHROEDER - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**41.200,00**	**40.050,00**	**5.553,66**	**25.532,66**	**14.517,34**	**5.553,66**	**25.532,66**	**14.517,34**	**25.532,66**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.200,00	40.050,00	5.553,66	25.532,66	14.517,34	5.553,66	25.532,66	14.517,34	25.532,66

FONTE:

SCHROEDER , 23/11/2015

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planej, Gestão e Finanças

HERCÍLIO PEITRUKA JUNIOR
Contador PR-034345/O-3 S-SC

PAULO ROBERTO FERREIRA
Controlador Municipal

Município de SCHROEDER - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.744.502,48	61.685.908,38	7.301.918,24	35.349.634,67	99,93	26.336.273,71	7.668.698,24	32.726.226,67	99,92	28.959.681,71
Legislativa	1.708.854,00	1.708.854,00	197.028,90	1.034.709,54	2,92	674.144,46	198.033,78	998.608,30	3,05	710.245,70
Ação Legislativa	1.708.854,00	1.708.854,00	197.028,90	1.034.709,54	2,92	674.144,46	198.033,78	998.608,30	3,05	710.245,70
Administração	4.374.516,00	4.768.356,00	575.930,61	3.675.787,23	10,39	1.092.568,77	688.788,68	3.485.834,93	10,64	1.282.521,07
Administração Geral	4.085.516,00	4.476.036,00	539.402,91	3.467.424,13	9,80	1.008.611,87	648.683,49	3.286.092,87	10,03	1.189.943,13
Normatização e Fiscalização	118.500,00	121.820,00	15.724,87	86.368,93	0,24	35.451,07	16.943,37	85.532,03	0,26	36.287,97
Assistência à Criança e ao Adolescente	170.500,00	170.500,00	20.802,83	121.994,17	0,34	48.505,83	23.161,82	114.210,03	0,35	56.289,97
Segurança Pública	133.000,00	187.339,20	31.764,14	128.094,73	0,36	59.244,47	38.530,12	118.945,31	0,36	68.393,89
Normatização e Fiscalização	0,00	15.000,00	5.290,93	5.290,93	0,01	9.709,07	3.932,46	3.932,46	0,01	11.067,54
Policiamento	51.000,00	90.339,20	8.611,51	46.600,18	0,13	43.739,02	16.735,96	38.809,23	0,12	51.529,97
Defesa Civil	82.000,00	82.000,00	17.861,70	76.203,62	0,22	5.796,38	17.861,70	76.203,62	0,23	5.796,38
Assistência Social	1.359.900,00	1.505.853,90	186.210,06	973.217,21	2,75	532.636,69	197.269,90	932.182,98	2,85	573.670,92
Assistência à Criança e ao Adolescente	58.000,00	100.597,20	8.666,60	26.582,21	0,08	74.014,99	7.034,60	24.950,21	0,08	75.646,99
Assistência Comunitária	1.301.900,00	1.405.256,70	177.543,46	946.635,00	2,68	458.621,70	190.235,30	907.232,77	2,77	498.023,93
Saúde	10.665.567,00	11.150.516,27	1.500.013,74	7.299.807,42	20,64	3.850.708,85	1.617.481,33	7.060.581,99	21,56	4.089.934,28
Administração Geral	369.100,00	387.600,00	59.528,62	285.830,53	0,81	101.769,47	59.528,62	285.830,53	0,87	101.769,47
Atenção Básica	8.380.007,00	8.593.970,15	1.049.141,83	5.380.486,57	15,21	3.213.483,58	1.125.927,53	5.257.848,29	16,05	3.336.121,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.309.660,00	1.416.328,61	234.804,50	1.082.052,13	3,06	334.276,48	233.230,29	1.007.426,60	3,08	408.902,01
Suporte Profilático e Terapêutico	383.200,00	483.074,89	112.947,20	368.773,56	1,04	114.301,33	129.952,52	356.821,97	1,09	126.252,92
Vigilância Sanitária	132.600,00	133.871,56	15.245,30	79.474,91	0,22	54.396,65	16.725,30	76.336,93	0,23	57.534,63
Vigilância Epidemiológica	91.000,00	135.671,06	28.346,29	103.189,72	0,29	32.481,34	52.117,07	76.317,67	0,23	59.353,39
Educação	13.212.077,51	18.047.130,41	2.274.949,59	11.238.805,30	31,77	6.808.325,11	2.211.268,43	10.692.515,35	32,65	7.354.615,06
Administração Geral	177.500,00	208.250,00	34.758,90	153.240,61	0,43	55.009,39	30.216,78	147.809,84	0,45	60.440,16
Ensino Fundamental	7.191.378,38	11.503.598,01	1.191.546,77	6.230.694,44	17,61	5.272.903,57	1.240.787,51	5.910.902,95	18,05	5.592.695,06
Ensino Médio	106.500,00	137.940,10	19.359,00	127.159,98	0,36	10.780,12	38.180,44	127.159,98	0,39	10.780,12
Ensino Profissional	110.000,00	110.000,00	0,00	85.481,26	0,24	24.518,74	14.251,32	64.104,28	0,20	45.895,72
Ensino Superior	165.000,00	155.000,00	14.124,58	88.213,83	0,25	66.786,17	14.124,58	88.213,83	0,27	66.786,17
Educação Infantil	5.183.699,13	5.654.342,30	973.187,16	4.356.310,28	12,31	1.298.032,02	823.248,91	4.157.551,07	12,69	1.496.791,23
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	1.368,36	4.183,30	0,01	5.816,70	1.368,36	4.183,30	0,01	5.816,70
Educação Especial	268.000,00	268.000,00	40.604,82	193.521,60	0,55	74.478,40	49.090,53	192.590,10	0,59	75.409,90
Cultura	812.500,00	836.700,00	68.908,18	311.934,43	0,88	524.765,57	63.456,04	304.163,29	0,93	532.536,71
Difusão Cultural	812.500,00	836.700,00	68.908,18	311.934,43	0,88	524.765,57	63.456,04	304.163,29	0,93	532.536,71
Urbanismo	8.362.975,72	9.068.508,53	804.889,14	3.953.457,00	11,18	5.115.051,53	737.360,95	2.957.599,99	9,03	6.110.908,54
Infra-Estrutura Urbana	8.362.975,72	9.068.508,53	804.889,14	3.953.457,00	11,18	5.115.051,53	737.360,95	2.957.599,99	9,03	6.110.908,54

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de SCHROEDER - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.744.502,48	61.685.908,38	7.301.918,24	35.349.634,67	99,93	26.336.273,71	7.668.698,24	32.726.226,67	99,92	28.959.681,71
Habitação	121.500,00	121.500,00	0,00	2.670,00	0,01	118.830,00	410,00	2.260,00	0,01	119.240,00
Habitação Urbana	121.500,00	121.500,00	0,00	2.670,00	0,01	118.830,00	410,00	2.260,00	0,01	119.240,00
Saneamento	7.267.720,00	8.380.237,82	235.115,64	1.993.620,16	5,64	6.386.617,66	310.736,90	1.689.743,57	5,16	6.690.494,25
Saneamento Básico Urbano	7.267.720,00	8.380.237,82	235.115,64	1.993.620,16	5,64	6.386.617,66	310.736,90	1.689.743,57	5,16	6.690.494,25
Gestão Ambiental	1.091.944,32	1.152.944,32	149.642,88	905.145,17	2,56	247.799,15	182.698,78	855.561,32	2,61	297.383,00
Infra-Estrutura Urbana	87.500,00	87.500,00	14.474,87	61.532,14	0,17	25.967,86	14.474,87	61.532,14	0,19	25.967,86
Serviços Urbanos	884.444,32	945.444,32	135.168,01	843.613,03	2,38	101.831,29	168.223,91	794.029,18	2,42	151.415,14
Preservação e Conservação Ambiental	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Agricultura	1.034.314,05	934.314,05	115.756,93	599.423,83	1,69	334.890,22	130.762,11	573.269,65	1,75	361.044,40
Extensão Rural	1.034.314,05	934.314,05	115.756,93	599.423,83	1,69	334.890,22	130.762,11	573.269,65	1,75	361.044,40
Indústria	167.000,00	435.240,00	200.457,34	410.604,01	1,16	24.635,99	377.816,04	410.386,71	1,25	24.853,29
Promoção Industrial	167.000,00	435.240,00	200.457,34	410.604,01	1,16	24.635,99	377.816,04	410.386,71	1,25	24.853,29
Comércio e Serviços	219.500,00	219.500,00	16.871,90	120.495,67	0,34	99.004,33	16.871,90	120.495,67	0,37	99.004,33
Turismo	219.500,00	219.500,00	16.871,90	120.495,67	0,34	99.004,33	16.871,90	120.495,67	0,37	99.004,33
Energia	756.633,88	1.174.633,88	589.503,02	1.148.334,12	3,25	26.299,76	581.854,01	1.032.873,05	3,15	141.760,83
Energia Elétrica	756.633,88	1.174.633,88	589.503,02	1.148.334,12	3,25	26.299,76	581.854,01	1.032.873,05	3,15	141.760,83
Desporto e Lazer	856.500,00	938.780,00	183.659,17	659.233,68	1,86	279.546,32	144.142,27	596.909,39	1,82	341.870,61
Desporto Comunitário	856.500,00	938.780,00	183.659,17	659.233,68	1,86	279.546,32	144.142,27	596.909,39	1,82	341.870,61
Encargos Especiais	1.440.000,00	895.500,00	171.217,00	894.295,17	2,53	1.204,83	171.217,00	894.295,17	2,73	1.204,83
Serviço da Dívida Interna	1.440.000,00	895.500,00	171.217,00	894.295,17	2,53	1.204,83	171.217,00	894.295,17	2,73	1.204,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	41.200,00	40.050,00	5.553,66	25.532,66	0,07	14.517,34	5.553,66	25.532,66	0,08	14.517,34
Administração	5.500,00	5.500,00	214,49	998,24	0,00	4.501,76	214,49	998,24	0,00	4.501,76
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	183,86	846,88	0,00	4.153,12	183,86	846,88	0,00	4.153,12
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	500,00	30,63	151,36	0,00	348,64	30,63	151,36	0,00	348,64
Saúde	4.200,00	5.200,00	681,51	3.491,85	0,01	1.708,15	681,51	3.491,85	0,01	1.708,15
Atenção Básica	4.200,00	5.200,00	681,51	3.491,85	0,01	1.708,15	681,51	3.491,85	0,01	1.708,15
Educação	18.000,00	13.250,00	2.022,37	8.921,36	0,03	4.328,64	2.022,37	8.921,36	0,03	4.328,64
Administração Geral	1.000,00	250,00	55,15	161,26	0,00	88,74	55,15	161,26	0,00	88,74
Ensino Fundamental	10.000,00	8.000,00	1.256,32	5.455,31	0,02	2.544,69	1.256,32	5.455,31	0,02	2.544,69
Educação Infantil	7.000,00	5.000,00	710,90	3.304,79	0,01	1.695,21	710,90	3.304,79	0,01	1.695,21
Cultura	1.000,00	1.000,00	122,58	499,51	0,00	500,49	122,58	499,51	0,00	500,49
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	122,58	499,51	0,00	500,49	122,58	499,51	0,00	500,49

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SCHROEDER - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	41.200,00	40.050,00	5.553,66	25.532,66	0,07	14.517,34	5.553,66	25.532,66	0,08	14.517,34
Urbanismo	3.000,00	3.000,00	557,68	2.839,71	0,01	160,29	557,68	2.839,71	0,01	160,29
Infra-Estrutura Urbana	3.000,00	3.000,00	557,68	2.839,71	0,01	160,29	557,68	2.839,71	0,01	160,29
Saneamento	7.000,00	9.000,00	1.587,31	7.235,47	0,02	1.764,53	1.587,31	7.235,47	0,02	1.764,53
Saneamento Básico Urbano	7.000,00	9.000,00	1.587,31	7.235,47	0,02	1.764,53	1.587,31	7.235,47	0,02	1.764,53
Agricultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Extensão Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto e Lazer	1.500,00	2.100,00	367,72	1.546,52	0,00	553,48	367,72	1.546,52	0,00	553,48
Desporto Comunitário	1.500,00	2.100,00	367,72	1.546,52	0,00	553,48	367,72	1.546,52	0,00	553,48
TOTAL **(III) = (I + II)**	53.785.702,48	61.725.958,38	7.307.471,90	35.375.167,33	100,00	26.350.791,05	7.674.251,90	32.751.759,33	100,00	28.974.199,05

FONTE:

SCHROEDER , 23/11/2015

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planej, Gestão e Finanças

HERCÍLIO PEITRUKA JUNIOR
Contador PR-034345/O-3 S-SC

PAULO ROBERTO FERREIRA
Controlador Municipal

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de SCHROEDER - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2014 A OUTUBRO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.495.183,19**	**4.287.042,48**	**3.388.488,67**	**3.546.137,72**	**3.741.242,13**	**4.601.752,25**	**3.779.464,14**	**3.412.150,60**	**3.724.245,46**	**3.680.836,59**	**3.482.736,85**	**3.320.552,53**	**44.459.832,61**	**46.117.131,81**
RECEITA TRIBUTÁRIA	292.786,23	407.358,48	92.324,13	272.365,69	683.099,70	1.402.724,67	369.499,69	233.107,88	325.114,42	295.071,43	281.362,10	212.795,19	4.867.609,61	4.630.489,37
I.P.T.U.	6.709,79	22.419,88	1.520,20	17.079,89	272.127,15	829.060,89	42.769,89	33.244,94	33.603,84	36.078,21	31.346,62	6.844,26	1.332.805,56	1.350.000,00
I.R.R.F	84.885,86	164.937,12	0,00	9.392,43	2.037,20	3.028,06	115.161,47	7.701,08	87.377,35	91.248,04	7.212,62	30.345,92	603.327,15	350.000,00
I.S.S.	83.227,42	108.404,14	67.474,78	156.610,86	59.829,85	88.155,12	123.528,43	93.599,89	133.944,27	89.530,11	89.839,21	106.591,99	1.200.736,07	945.248,60
I.T.B.I.	94.010,43	62.345,58	13.102,49	40.369,37	62.244,43	20.848,92	24.989,39	50.604,93	18.650,62	28.017,95	84.545,93	44.923,80	544.653,84	450.000,00
Outras Receitas Tributárias	23.952,73	49.251,76	10.226,66	48.913,14	286.861,07	461.631,68	63.050,51	47.957,04	51.538,34	50.197,12	68.417,72	24.089,22	1.186.086,99	1.535.240,77
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	65.674,64	67.709,63	77.923,77	74.435,73	87.190,50	109.273,94	88.696,30	88.197,12	82.499,44	83.785,75	80.963,16	83.743,79	990.093,77	700.433,88
RECEITA PATRIMONIAL	38.700,70	47.859,08	99.149,05	103.215,44	56.378,07	55.398,61	61.905,44	62.205,13	82.095,86	73.857,76	140.620,98	49.855,79	871.241,91	465.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	11.894,21	6.712,84	794,11	4.133,32	3.225,64	7.294,83	8.509,00	7.010,63	11.451,85	6.573,61	13.514,26	6.696,50	87.810,80	90.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	199.734,96	225.002,02	173.820,16	204.772,85	230.745,58	201.143,74	204.150,44	186.977,61	203.977,16	202.864,23	198.521,33	250.615,68	2.482.325,76	2.244.720,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.764.169,61	3.468.698,47	2.901.609,62	2.829.176,13	2.611.168,96	2.762.729,59	2.984.244,66	2.776.787,44	2.668.820,99	2.634.762,06	2.581.064,85	2.609.156,01	33.592.388,39	37.071.926,61
Cota-Parte do F.P.M.	983.465,71	1.581.812,15	1.198.671,33	1.223.611,20	891.221,04	961.863,65	1.182.823,99	1.029.176,78	762.073,14	891.297,82	743.080,54	845.748,79	12.294.846,14	12.826.242,98
Cota-Parte do I.C.M.S.	867.557,86	835.659,87	796.863,02	709.059,85	712.125,23	765.489,11	724.347,71	694.155,46	700.769,35	673.162,51	702.607,05	726.488,18	8.908.295,20	9.888.177,26
Cota-Parte do I.P.V.A.	70.561,79	40.557,80	61.837,09	81.001,40	127.408,03	124.284,14	130.029,32	129.059,31	158.236,16	145.620,98	137.730,83	134.529,84	1.340.856,69	1.350.000,00
Cota-Parte do ITR.	1.760,28	25,10	6,63	5,00	4.468,95	102,14	12,65	298,67	13,61	323,36	1.051,34	4.431,80	12.499,53	13.600,00
Outras Transferências Correntes	255.384,31	420.765,77	218.112,73	241.072,30	315.684,41	292.961,67	331.307,69	338.892,18	487.704,05	348.431,08	446.724,02	313.665,20	4.010.705,41	5.115.560,00
Transferências da LC 61/1989	11.360,01	16.315,31	16.599,84	9.876,54	9.688,46	10.146,86	11.447,05	10.903,33	10.044,16	10.687,47	10.657,10	12.361,38	140.087,51	142.592,97
Transferências da LC 87/1996	3.176,30	6.352,60	0,00	0,00	0,00	12.120,16	3.030,04	3.030,04	3.030,04	3.030,04	3.030,04	3.030,04	39.829,30	44.338,40
Transferências do FUNDEB	570.893,35	567.209,87	609.518,98	564.549,84	550.572,84	595.761,86	601.246,21	571.271,67	546.950,48	562.208,80	536.183,93	568.900,78	6.845.268,61	7.691.415,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	122.222,84	63.701,96	42.867,83	58.038,56	69.433,68	63.186,87	62.458,61	57.864,79	350.285,74	383.921,75	186.690,17	107.689,57	1.568.362,37	914.361,95
DEDUÇÕES (II)	**387.878,19**	**395.834,94**	**414.795,37**	**404.710,59**	**348.982,16**	**374.800,84**	**410.337,96**	**373.324,52**	**326.833,05**	**344.824,24**	**319.631,18**	**343.123,50**	**4.445.076,54**	**4.852.990,33**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	387.878,19	395.834,94	414.795,37	404.710,59	348.982,16	374.800,84	410.337,96	373.324,52	326.833,05	344.824,24	319.631,18	343.123,50	4.445.076,54	4.852.990,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.107.305,00**	**3.891.207,54**	**2.973.693,30**	**3.141.427,13**	**3.392.259,97**	**4.226.951,41**	**3.369.126,18**	**3.038.826,08**	**3.397.412,41**	**3.336.012,35**	**3.163.105,67**	**2.977.429,03**	**40.014.756,07**	**41.264.141,48**

FONTE:

SCHROEDER , 23/11/2015

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planej, Gestão e Finanças

HERCÍLIO PEITRUKA JUNIOR
Contador PR-034345/O-3 S-SC

PAULO ROBERTO FERREIRA
Controlador Municipal

Município de SCHROEDER - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de SCHROEDER - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de SCHROEDER - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 3/4

Município de SCHROEDER - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

SCHROEDER , 23/11/2015

OSVALDO JURCK	ELMER SANDRO QUADROS	HERCÍLIO PEITRUKA JUNIOR	PAULO ROBERTO FERREIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Planej, Gestão e Fina	Contador PR-034345/O-3 S-SC	Controlador Municipal

Município de SCHROEDER - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Ago 2015 (B)	Em 31 Out 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	840.468,20	168.093,64	0,10
DEDUÇÕES (II)	6.138.164,15	9.192.504,45	7.472.263,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.258.321,34	9.907.985,98	8.685.383,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	5,24	5,24
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	120.157,19	715.486,77	1.213.125,76
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.297.695,95	-9.024.410,81	-7.472.262,96
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-5.297.695,95**	**-9.024.410,81**	**-7.472.262,96**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2015 (C - A)
VALOR	**1.552.147,85**	**-2.174.567,01**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**5.209.297,70**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Ago 2015 (B)	Em 31 Out 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

SCHROEDER , 23/11/2015

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planej, Gestão e Finanças

HERCÍLIO PEITRUKA JUNIOR
Contador PR-034345/O-3 S-SC

PAULO ROBERTO FERREIRA
Controlador Municipal

Município de SCHROEDER - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**40.865.141,48**	**32.370.399,03**	**29.813.891,49**
Receita Tributária	4.630.489,37	4.167.463,92	3.667.404,16
I.P.T.U.	1.350.000,00	1.303.675,89	1.157.676,69
I.S.S.	945.248,60	1.009.104,51	755.551,31
I.T.B.I.	450.000,00	388.297,83	350.720,84
I.R.R.F.	350.000,00	353.504,17	345.247,95
Outras Receitas Tributárias	1.535.240,77	1.112.881,52	1.058.207,37
Receita de Contribuição	741.633,88	856.709,50	557.968,90
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	741.633,88	856.709,50	557.968,90
Receita Patrimonial Líquida	0,00	71.754,96	0,00
Receita Patrimonial	465.200,00	784.682,13	385.558,08
(-) Aplicações Financeiras	465.200,00	712.927,17	385.558,08
Transferências Correntes	32.218.936,28	23.708.156,90	22.961.271,56
F.P.M.	10.260.994,38	7.785.849,19	7.394.996,09
I.P.V.A	1.080.000,00	983.790,50	924.544,75
I.C.M.S.	7.910.541,81	5.764.054,82	5.831.265,59
Convênios	388.000,00	258.725,31	237.618,92
Outras Transferências Correntes	12.579.400,09	8.915.737,08	8.572.846,21
Demais Receitas Correntes	3.274.081,95	3.566.313,75	2.627.246,87
Dívida Ativa	432.751,60	306.060,00	340.974,57
Diversas Receitas Correntes	2.841.330,35	3.260.253,75	2.286.272,30
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**12.455.361,00**	**905.580,04**	**772.599,47**
Operações de Crédito (III)	6.200.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	64.516,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.190.845,00	905.580,04	772.599,47
Convênios	6.190.845,00	838.767,34	609.139,47
Outras Transferências de Capital	0,00	66.812,70	163.460,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**6.190.845,00**	**905.580,04**	**772.599,47**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**47.055.986,48**	**33.275.979,07**	**30.586.490,96**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**39.368.820,30**	**30.641.861,21**	**25.820.889,62**	**29.542.501,55**	**24.454.473,54**
Pessoal e Encargos Sociais	23.138.423,63	17.420.208,84	15.135.696,04	17.418.382,47	14.925.842,15
Juros e Encargos da Dívida (IX)	55.000,00	53.826,97	167.822,54	53.826,97	167.822,54
Outras Despesas Correntes	16.175.396,67	13.167.825,40	10.517.371,04	12.070.292,11	9.360.808,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**39.313.820,30**	**30.588.034,24**	**25.653.067,08**	**29.488.674,58**	**24.286.651,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**22.197.138,08**	**4.733.306,12**	**4.702.547,13**	**3.209.257,78**	**3.466.359,15**
Investimentos	21.306.638,08	3.892.837,92	3.716.245,62	2.368.789,58	2.480.057,64
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	840.500,00	840.468,20	986.301,51	840.468,20	986.301,51
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**21.356.638,08**	**3.892.837,92**	**3.716.245,62**	**2.368.789,58**	**2.480.057,64**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**160.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**60.830.458,38**	**34.480.872,16**	**29.369.312,70**	**31.857.464,16**	**26.766.708,64**

Município de SCHROEDER - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-13.774.471,90**	**-1.204.893,09**	**1.217.178,26**	**1.418.514,91**	**3.819.782,32**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-5.260.216,00**

SCHROEDER , 23/11/2015

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planej, Gestão e Finanças

HERCÍLIO PEITRUKA JUNIOR
Contador PR-034345/O-3 S-SC

PAULO ROBERTO FERREIRA
Controlador Municipal

Município de SCHROEDER - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	120.157,19	84.521,62	-	35.635,57	-	303.941,90	247.824,92	202.209,32	4.200,00	97.532,58	133.168,15
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	120.157,19	84.521,62	0,00	35.635,57	0,00	303.941,90	247.824,92	202.209,32	4.200,00	97.532,58	133.168,15
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORT	0,00	27,38	27,38	0,00	0,00	0,00	7.337,31	7.037,01	228,54	0,00	7.108,77	7.108,77
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	84.494,24	84.494,24	0,00	0,00	0,00	107.903,08	68.807,41	68.807,41	0,00	39.095,67	39.095,67
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	35.635,57	0,00	0,00	35.635,57	0,00	188.701,51	171.980,50	133.173,37	4.200,00	51.328,14	86.963,71
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**120.157,19**	**84.521,62**	**0,00**	**35.635,57**	**0,00**	**303.941,90**	**247.824,92**	**202.209,32**	**4.200,00**	**97.532,58**	**133.168,15**

FONTE:

SCHROEDER , 23/11/2015

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planej, Gestão e Finanças

HERCÍLIO PEITRUKA JUNIOR
Contador PR-034345/O-3 S-SC

PAULO ROBERTO FERREIRA
Controlador Municipal

MUNICÍPIO DE SCHROEDER - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.404.819,55	3.404.819,55	3.247.104,12	95,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.617.017,40	1.617.017,40	1.459.045,45	90,23
1.1.1- IPTU	1.350.000,00	1.350.000,00	1.305.380,82	96,69
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.154,48	10.154,48	2.636,25	25,96
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	143.514,18	143.514,18	101.705,82	70,87
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	113.348,74	113.348,74	52.090,97	45,96
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	(2.768,41)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	453.972,47	453.972,47	391.613,61	86,26
1.2.1- ITBI	450.000,00	450.000,00	390.111,95	86,69
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	627,46	627,46	1.110,66	177,01
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	2.225,81	2.225,81	3.060,94	137,52
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.119,20	1.119,20	853,82	76,29
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	(3.523,76)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	983.829,68	983.829,68	1.042.940,89	106,01
1.3.1- ISS	945.248,60	945.248,60	1.011.867,90	107,05
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	8.741,83	8.741,83	9.022,98	103,22
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	21.642,61	21.642,61	50.430,04	233,01
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	8.196,64	8.196,64	25.816,79	314,97
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	(54.196,82)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	353.504,17	101,00
1.4.1- IRRF	350.000,00	350.000,00	353.694,43	101,06
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	(190,26)	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.264.951,61	24.264.951,61	18.457.251,31	76,07
2.1- Cota-Parte FPM	12.826.242,98	12.826.242,98	9.869.020,00	76,94
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.826.242,98	12.826.242,98	9.729.568,28	75,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	139.451,72	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.888.177,26	9.888.177,26	7.205.067,47	72,87
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	44.338,40	44.338,40	30.300,40	68,34
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	142.592,97	142.592,97	112.412,19	78,83
2.5- Cota-Parte ITR	13.600,00	13.600,00	10.714,15	78,78
2.6- Cota-Parte IPVA	1.350.000,00	1.350.000,00	1.229.737,10	91,09
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.669.771,16	27.669.771,16	21.704.355,43	78,44

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.087.500,00	1.087.500,00	937.613,66	86,22
5.1- Transferências do Salário-Educação	760.000,00	760.000,00	613.479,83	80,72
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	207.500,00	207.500,00	155.440,05	74,91
5.4- Transferências Diretas - PNATE	–	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	22.284,30	22,28
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	146.409,48	732,05
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	400.000,00	20.282,07	5,07
6.1- Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	16.720,00	4,18
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	3.562,07	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	487.943,00	487.943,00	903.835,81	185,23
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.975.443,00	1.975.443,00	1.861.731,54	94,24

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.852.990,33	4.852.990,33	3.661.363,41	75,45
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.565.248,60	2.565.248,60	1.943.719,09	75,77
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.977.635,45	1.977.635,45	1.441.012,65	72,87
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	8.867,68	8.867,68	6.060,03	68,34
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	28.518,60	28.518,60	22.482,26	78,83
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.720,00	2.720,00	2.142,78	78,78
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	270.000,00	270.000,00	245.946,60	91,09
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.710.415,00	7.710.415,00	5.729.311,90	74,31
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.691.415,00	7.691.415,00	5.707.165,39	74,20
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	19.000,00	19.000,00	22.146,51	116,56
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.838.424,67	2.838.424,67	2.045.801,98	72,08
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE SCHROEDER - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.123.415,00	7.146.498,91	5.820.192,81	81,44	5.820.192,81	81,44
13.1- Com Educação Infantil	3.259.887,00	3.259.887,00	2.632.527,90	80,76	2.632.527,90	80,76
13.2- Com Ensino Fundamental	3.863.528,00	3.886.611,91	3.187.664,91	82,02	3.187.664,91	82,02
14- OUTRAS DESPESAS	595.333,00	595.333,00	384.210,67	64,54	384.210,67	64,54
14.1- Com Educação Infantil	242.512,13	242.512,13	194.215,13	80,08	194.215,13	80,08
14.2- Com Ensino Fundamental	352.820,87	352.820,87	189.995,54	53,85	189.995,54	53,85
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.718.748,00	7.741.831,91	6.204.403,48	80,14	6.204.403,48	80,14

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.204.403,48
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	101,59
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	6,71
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-8,29

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	6.917.442,79	6.917.442,79	5.426.088,86	78,44

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.388.699,13	4.633.699,13	3.625.935,66	78,25	3.619.656,08	78,12
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.935.878,38	6.152.762,29	4.870.372,53	79,16	4.856.301,38	78,93
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.216.348,87	4.239.432,78	3.377.660,45	79,67	3.377.660,45	79,67
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.719.529,51	1.913.329,51	1.492.712,08	78,02	1.478.640,93	77,28
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	88.000,00	88.000,00	49.546,50	56,30	48.615,00	55,24
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	10.412.577,51	10.874.461,42	8.545.854,69	78,59	8.524.572,46	78,39

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.045.801,98
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	22.146,51
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.067.948,49
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	6.408.008,97
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	299.500,00	593.793,17	512.236,76	86,27	504.040,96	84,88
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	361.000,00	4.349.226,67	567.056,05	13,04	372.238,25	8,56
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	660.500,00	4.943.019,84	1.079.292,81	21,83	876.279,21	17,73
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	11.073.077,51	15.817.481,26	9.625.147,50	60,85	9.400.851,67	59,43

MUNICÍPIO DE SCHROEDER - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	23.728,43	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.707.165,39	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.730.893,82	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	5.730.893,82	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	22.146,51	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	22.146,51	0,00

SCHROEDER , 23/11/2015

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planej, Gestão e Finanças

HERCÍLIO PEITRUKA JUNIOR
Contador PR-034345/O-3 S-SC

PAULO ROBERTO FERREIRA
Controlador Municipal

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de SCHROEDER - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**6.200.000,00**	**0,00**	**6.200.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	22.197.138,08	4.733.306,12	3.209.257,78	0,00	17.463.831,96
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**22.197.138,08**	**4.733.306,12**	**3.209.257,78**	**0,00**	**17.463.831,96**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-15.997.138,08**	**-4.733.306,12**	**-**	**-**	**-11.263.831,96**

FONTE:

SCHROEDER , 23/11/2015

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planej, Gestão e Finanças

HERCÍLIO PEITRUKA JUNIOR
Contador PR-034345/O-3 S-SC

PAULO ROBERTO FERREIRA
Controlador Municipal

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de SCHROEDER - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de SCHROEDER - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/10/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

SCHROEDER , 23/11/2015

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planej, Gestão e Finanças

HERCÍLIO PEITRUKA JUNIO
Contador PR-034345/O-3 S-S

PAULO ROBERTO FERREIRA
Controlador Municipal

Município de SCHROEDER - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	67.716,00	9.091,42	58.624,58
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	64.516,00	0,00	64.516,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.200,00	9.091,42	-5.891,42
TOTAL	67.716,00	9.091,42	58.624,58

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	103.916,00	36.200,00	36.200,00	36.200,00	0,00	0,00	67.716,00
Investimentos	103.916,00	36.200,00	36.200,00	36.200,00	0,00	0,00	67.716,00
TOTAL	103.916,00	36.200,00	36.200,00	36.200,00	0,00	0,00	67.716,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	207.390,39	-27.108,58	180.281,81

FONTE:

SCHROEDER , 23/11/2015

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planej, Gestão e Finanças

HERCÍLIO PEITRUKA JUNIOR
Contador PR-034345/O-3 S-SC

PAULO ROBERTO FERREIRA
Controlador Municipal

Município de SCHROEDER - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.404.819,55	3.404.819,55	3.247.104,12	95,37
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.350.000,00	1.350.000,00	1.303.675,89	96,57
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	450.000,00	450.000,00	388.297,83	86,29
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	945.248,60	945.248,60	1.009.104,51	106,76
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	353.504,17	101,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19.523,77	19.523,77	12.714,34	65,12
Dívida Ativa dos Impostos	167.382,60	167.382,60	120.986,67	72,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	122.664,58	122.664,58	58.820,71	47,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.264.951,61	24.264.951,61	18.317.799,59	75,49
Cota-Parte FPM	12.826.242,98	12.826.242,98	9.729.568,28	75,86
Cota-Parte ITR	13.600,00	13.600,00	10.714,15	78,78
Cota-Parte IPVA	1.350.000,00	1.350.000,00	1.229.737,10	91,09
Cota-Parte ICMS	9.888.177,26	9.888.177,26	7.205.067,47	72,87
Cota-Parte IPI-Exportação	142.592,97	142.592,97	112.412,19	78,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	44.338,40	44.338,40	30.300,40	68,34
Desoneração ICMS (LC 87/96)	44.338,40	44.338,40	30.300,40	68,34
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**27.669.771,16**	**27.669.771,16**	**21.564.903,71**	**77,94**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.841.600,00	2.841.600,00	1.775.790,68	62,49
Provenientes da União	2.122.000,00	2.122.000,00	1.254.149,54	59,10
Provenientes dos Estados	719.600,00	719.600,00	521.641,14	72,49
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	904.900,00	904.900,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	27.600,00	27.600,00	6.252,27	22,65
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.774.100,00**	**3.774.100,00**	**1.782.042,95**	**47,22**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.541.067,00	9.894.545,57	7.079.130,23	71,55	6.864.942,68	69,38
Pessoal e Encargos Sociais	6.134.628,00	6.209.569,50	4.428.796,99	71,32	4.426.970,62	71,29
Outras Despesas Correntes	3.406.439,00	3.684.976,07	2.650.333,24	71,92	2.437.972,06	66,16
DESPESAS DE CAPITAL	1.128.700,00	1.261.170,70	224.169,04	17,77	199.131,16	15,79
Investimentos	1.128.700,00	1.261.170,70	224.169,04	17,77	199.131,16	15,79

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SCHROEDER - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.128.700,00	1.261.170,70	224.169,04	17,77	199.131,16	15,79
Investimentos	1.128.700,00	1.261.170,70	224.169,04	17,77	199.131,16	15,79
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.669.767,00	11.155.716,27	7.303.299,27	65,47	7.064.073,84	63,32

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.750.700,00	4.095.758,11	1.775.790,68	24,31	1.775.790,68	25,14
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.750.700,00	4.095.758,11	1.775.790,68	24,31	1.775.790,68	25,14
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.750.700,00	4.095.758,11	1.775.790,68	24,31	1.775.790,68	25,14
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.919.067,00	7.059.958,16	5.527.508,59	75,69	5.288.283,16	74,86

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	24,52
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	2.053.547,60

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SCHROEDER - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	25.919,75	4.200,00	8.398,74	17.521,01	0,00
TOTAL	**25.919,75**	**4.200,00**	**8.398,74**	**17.521,01**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	8.384.207,00	8.599.170,15	5.383.978,42	73,72	5.261.340,14	74,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.309.660,00	1.416.328,61	1.082.052,13	14,82	1.007.426,60	14,26
Suporte Profilático e Terapêutico	383.200,00	483.074,89	368.773,56	5,05	356.821,97	5,05
Vigilância Sanitária	132.600,00	133.871,56	79.474,91	1,09	76.336,93	1,08
Vigilância Epidemiológica	91.000,00	135.671,06	103.189,72	1,41	76.317,67	1,08
Outras Subfunções	379.100,00	397.600,00	285.830,53	3,91	285.830,53	4,05
TOTAL	**10.679.767,00**	**11.165.716,27**	**7.303.299,27**	**100,00**	**7.064.073,84**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de SCHROEDER - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

SCHROEDER , 23/11/2015

OSVALDO JURCK Prefeito Municipal	ELMER SANDRO QUADROS Secretário de Planej, Gestão e Finanças	HERCÍLIO PEITRUKA JUNIC Contador PR-034345/O-3 S-

PAULO ROBERTO FERREIRA
Controlador Municipal

Município de SCHROEDER - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
NADA A DECLARAR											

FONTE:

SCHROEDER , 23/11/2015

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planej, Gestão e Finanças

HERCÍLIO PEITRUKA JUNIOR
Contador PR-034345/O-3 S-SC

PAULO ROBERTO FERREIRA
Controlador Municipal

Município de SCHROEDER - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	53.785.702,48
Previsão Atualizada	53.785.702,48
Receitas Realizadas	33.988.906,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.707.812,75
DESPESAS	
Dotação Inicial	53.785.702,48
Créditos Adicionais	7.940.255,90
Dotação Atualizada	61.725.958,38
Despesas Empenhadas	35.375.167,33
Despesas Liquidadas	32.751.759,33
Despesas pagas	31.619.884,74
Superavit Orçamentário	1.237.146,91

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	35.375.167,33
Despesas Liquidadas	32.751.759,33

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	40.014.756,07

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	5.209.297,70	-2.174.567,01	-41,74
Resultado Primário	-5.260.216,00	1.418.514,91	-26,97

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	303.941,90	4.200,00	202.209,32	97.532,58
EXECUTIVO	303.941,90	4.200,00	202.209,32	97.532,58
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	120.157,19	0,00	84.521,62	35.635,57
EXECUTIVO	120.157,19	0,00	84.521,62	35.635,57
TOTAL:	**424.099,09**	**4.200,00**	**286.730,94**	**133.168,15**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.408.008,97	25%	29,52
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.820.192,81	60%	101,59

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	6.200.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.209.257,78	18.987.880,30

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SCHROEDER - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	64.516,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	36.200,00	67.716,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.288.283,16	15,00	24,52

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SCHROEDER , 23/11/2015

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planej, Gestão e Finanças

HERCÍLIO PEITRUKA JUNIOR
Contador PR-034345/O-3 S-SC

PAULO ROBERTO FERREIRA
Controlador Municipal

Sombrio

Prefeitura

DEC. 219/2015

DECRETO Nº 219, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOMBRIO – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da Lei nº 2189 de 04 de Dezembro de 2014, (Lei Orçamentária)

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento fiscal do Fundo Municipal de Saúde, crédito suplementar, no valor de R$ 3.474,48 (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). na seguinte dotação orçamentária:

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.020 - Atendimento de Saúde Básica
3.3.90.00.00.00.00.00.0014 - (66) Aplicações Diretas ..... R$ 3.474,48

Art. 2º A abertura de Crédito de que trata o art. 1º, correrá a conta do excesso de arrecadação da fonte 14.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sombrio – SC, 12 de novembro de 2015.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

DEC. 220

DECRETO Nº 220, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da Lei nº 2189 de 04 de Dezembro de 2014, (Lei Orçamentária)

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao orçamento fiscal do SAMAE – Serviço Aut. Munic. De Água e Esgoto, crédito suplementar no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

11.01 – SAMAE – Serv. Aut. Munic. De Água e Esgoto
2.034 - Gestão dos Serviços Administrativos do Samae
3.1.90.00.00.00.00.00.0020 - Aplicações Diretas ..... R$ 15.000,00
2.035 - Operação do Sistema de Abastecimento de Água
3.1.90.00.00.00.00.00.0020 - Aplicações Diretas ..... R$ 8.000,00
2.036 - Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário
3.1.90.00.00.00.00.00.0020 - Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00

Art. 2º - A abertura de crédito de que trata o art. 1º, correrá por conta do provável excesso de arrecadação verificado no exercício, da fonte 20 (recursos próprios).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sombrio – SC, 12 de novembro de 2015.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Sul Brasil

Prefeitura

DECRETO 225/2015

DECRETO N° 0225/2015 DE 19/11/2015

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE ESPECIE SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei n° 1004/2014 de 11 de novembro de 2014.

Artigo 1o – FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional, de espécie Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ R$ 2.640,34 (Dois mil seiscentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), destinados a suplementar a seguintes Atividades do Orçamento Municipal do vigente:

04.01.0012.0365.0006.1.011- Manutenção da Creche

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.00(227)	0.1.00.003262	Outras Despesas Correntes- Aplicações Diretas (3262)	R$ 2.640,34

Artigo 2o – Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1o valor R$ 2.640,34 (Dois mil seiscentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), proveniente Superávit Financeiro de apurado no Exercício de 2014 (Recursos da Educação)..

Artigo 3o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação esta vinculado a Lei 1.027 de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 4o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC,
aos 19 novembro de 2015..
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Data Supra.

PAULO CESAR HUBNER
CRC/SC 024848/O-0

DECRETO 226/2015

DECRETO N° 0226/2015 DE 19/11/2015

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei n° 1004/2014 de 11 de novembro de 2014.

Artigo 1o- FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional, crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1004/2014 de 11/11/2014 a saber:

05.01.0010.0301.0008.2.021-Assistência médica - Atenção Básica

3.3.90.00(71)	0.1.00.001764	Outras Despesas Correntes- Aplicações Diretas (1764)	R$ 25.000,00

Artigo 2o – Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1o valor R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), são provenientes do Excesso de Arrecadação verificado no Exercício de 2015 de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado (Coo financiamento Atenção Básica) .

Artigo 3o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação esta vinculado a Lei 1.027 de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 4o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC,
aos 19 de novembro de 2015.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Data Supra.

PAULO CESAR HUBNER
CRC/SC 024848/O-0

DECRETO 227/2015

DECRETO N° 0227/2015 DE 20/11/2015

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE ESPECIE SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei n° 1004/2014 de 11 de novembro de 2014.

Artigo 1o FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional, de espécie Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 245,90 (Duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), destinados a suplementar a seguintes Atividades do Orçamento Municipal do vigente:

04.01.0012.0365.0006.1.011- Manutenção da Creche

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.00(218)	0.1.00.01062	Outras Despesas Correntes- Aplicações Diretas (1062)	R$ 245,90

Artigo 2o – Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1o valor R$ 245,90 (Duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), proveniente Excesso de Arrecadação de apurado no Exercício de 2015, não estimado na Lei 1004/2014 de 11 de novembro de 2014. (Recursos da Educação 1062/37).

Artigo 3o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação esta vinculado a Lei 1.027 de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 4o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC,
aos 20 novembro de 2015..
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Data Supra.

PAULO CESAR HUBNER
CRC/SC 024848/O-0

DECRETO 228/2015

DECRETO N° 0228/2015 DE 20/11/2015

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE ESPECIE SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei n° 1004/2014 de 11 de novembro de 2014.

Artigo 1o – FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional, de espécie Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 40.000,00(Quarenta mil reais), destinados a suplementar a seguintes Atividades do Orçamento Municipal do vigente.

04.0001.0012.0361.0006.2.012- Manutenção do Ensino Fundamental

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.00(189)	0.1.00.003058	Outras Despesas Correntes- Aplicações Diretas (3058)	R$ 20.000,00

04.0001.0012.0361.0006.2.013- Transporte Escolar

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.00(228)	0.1.00.003058	Outras Despesas Correntes- Aplicações Diretas (3058)	R$ 20.000,00

Artigo 2o – Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1o valor R$ 40.000,00(Quarenta mil reais), proveniente Superávit

Financeiro de apurado no Exercício de 2014.

Artigo 3o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação esta vinculado a Lei 1.027 de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 4o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC,
aos 20 de novembro de 2015.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Data Supra.

PAULO CESAR HUBNER
CRC/SC 024848/O-0

PORTARIA 043/2015

PORTARIA N° 043, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÉDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do cargo, de conformidade com o disposto no artigo 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e em especial ao disposto no artigo 73 da Lei Municipal 384, de 01.06.2001 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica concedida, a pedido da parte e com laudo médico, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, ao Servidor Público Municipal RAIMUNDO BOZAN ocupante do cargo de Operador de Maquinas, de conformidade com o disposto no artigo 73 da Lei Municipal 384/2001 de 01.06.2001-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais- pelo período de dez dias a partir de 20.11.2015 a 29.11.2015, sem prejuízo de remuneração,

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios,

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
20 de novembro de 2015.
ÉDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

Tigrinhos

Prefeitura

PORTARIA 205/2015
PORTARIA N°. 205/2015.
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MUNICIPAL SRA. ROSELENE APARECIDA KELLER CAMARGO, OCUPANTE DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, digníssimo Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso VI do artigo 68 da lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1° - Exonera A PEDIDO da Servidora Pública, a Sra. ROSELENE APARECIDA KELLER CAMARGO, do cargo Temporário de PROFESSOR III, cadastrada sob a matrícula nº. 509/01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 23/11/2015, conforme requerimento da mesma e seu deferimento.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria vinte três de novembro de dois mil e quinze.

Maicon Bruxel
Secretário Municipal de Administração e fazenda.

Timbó

Prefeitura

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 11 2015 FMS

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2015

Às 08h10min do dia 23/11/2015, no Auditório da Prefeitura de Timbó, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 700, Centro, em Timbó/SC, abriu-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial em referência, com o objetivo de registrar preços para o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRUTAS E VERDURAS) DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS (Repetição Parcial Pregão 09/2015 FMS sem alterações). Presentes o pregoeiro JEAN MESSIAS RODRIGUES VARGAS, bem como a equipe de apoio:

Equipe de Apoio
BRUNA DE ANDRADE

Que esta subscreve designada pela Portaria nº. 845/2014 alterada pela Portaria nº. 914/2014 publicada no Diário Oficial dos Municípios, para, em atendimento as disposições contidas no Decreto nº. 445 de 16/03/2006.

Sendo que não houve empresas interessadas em participar do certame, restando-se o mesmo deserto.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às 08h15min.

Lavrei a presente ata que após lida, será por todos assinada.

Assinantes:

Comissão de Pregão
BRUNA DE ANDRADE
JEAN MESSIAS RODRIGUES VARGAS

AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01 2016 PMT - AGRICULTURA FAMILIAR

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 - PMT

O Município de Timbó/SC torna público que se encontra aberta a CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, durante o período de janeiro à dezembro de 2016, para o fornecimento de banana branca e caturra, batata doce, beterraba, cenoura, couve-flor, chuchu, iogurte, laranja, leite, maçã, repolho e peixe de água doce conforme calendário de entrega fornecido pela Secretaria de Educação. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e Projeto de Venda até as 08h00min do dia 15 de dezembro de 2015. ABERTURA: dia 15 de dezembro de 2015 as 08h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na à Av. Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbó, 23 de novembro de 2015
SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário de Educação

DECRETO N° 3995, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO N° 3995, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015
Dispõe sobre Férias Coletivas aos Servidores Públicos Municipais e suspende a contagem dos prazos inerentes aos atos, procedimentos e processos administrativos, no período de 17 de dezembro de 2015 a 15 de janeiro de 2016.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos VII, c/c art. 70, inciso I, alíneas "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1.990, e

CONSIDERANDO que compete à administração pública municipal, nos termos do artigo 85 da Lei Complementar n° 01/93, estatuir o período de férias de seus servidores, podendo, inclusive, fazê-lo de forma coletiva,

DECRETA:
Art. 1° Fica estabelecido o período de Férias Coletivas aos Servidores da Administração Direta e Indireta, compreendido entre 17 de dezembro de 2015 a 15 de janeiro de 2016, inclusive.

Parágrafo único. Os Servidores em gozo de férias coletivas terão os dias deduzidos do respectivo período aquisitivo de férias.

Art. 2º Não estão sujeitos aos efeitos do presente decreto os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, que deverá observar escala própria de férias coletivas.

Art. 3º No período de férias coletivas, os Secretários Municipais, bem como os Presidentes das Fundações Municipais de Esportes e Cultura, e SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, deverão organizar escalas de plantão nos setores considerados prioritários, de modo a garantir a prestação de serviços básicos à população, estando os respectivos servidores excetuados, integral ou parcialmente, do gozo das férias de que trata o presente Decreto.

Art. 4° Ficam suspensos o expediente e os prazos inerentes aos atos, procedimentos e processos, inclusive os administrativos em trâmite no Município de Timbó, que estejam embasados na Lei Complementar Municipal n° 01/93, bem como as atividades relacionadas ao fornecimento de cópias e certidões, durante o período de 17/12/2015 a 15/01/2016 inclusive.

Parágrafo único. Ficam excluídos dos efeitos da suspensão apenas os prazos inerentes ao trâmite dos atos, procedimentos e processos, relativos à licitações e de trânsito, os quais fluirão regularmente durante o período de férias coletivas, cabendo as secretarias responsáveis pelos mesmos adotar as medidas necessárias a seu efetivo cumprimento, adotando-se o regime de plantão.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do

Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 09 de novembro de 2015; 146º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 2015.32

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2015/32
AUTORIZANTE: Município de Timbó através Secretaria de Educação
AUTORIZADO: Rodrigo Kertischka.
OBJETO: Rescisão do contrato que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios (repolho e cenoura) destinados a alimentação/merenda escolar, tudo de conformidade com o edital de Chamamento Público n.º 01/2015.
DATA DA RESCISÃO: 11/11/2015.

SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2013.167 PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/167
AUTORIZANTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Saúde.
AUTORIZADO: Olos Tecnologia LTDA EPP.
OBJETO: Prorrogação do prazo até 04/12/2016 e reajuste através da aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) correspondente ao mês de outubro/2015.
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2015.

ALFREDO JOAO BERRI
Secretário Municipal da Saúde

TERCEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 166 2014 PMT - APARELHOS CELULARES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 166/2014 PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de aparelhos de telefonia móvel "celulares, películas, e capas protetoras" destinados à 2ª Cia. de Polícia Militar, Polícia Civil, Departamento de Trânsito - Demutran, e para a Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Doin Gama Comércio de Produtos de Informática Ltda ME; Carioca Celulares On Line.
TOTAL ESTIMADO: R$ 36.990,00 (trinta e seis mil novecentos e noventa reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 23/02/2016

Timbó, 24/02/2015
MARIA RAMOS GONZAGA PELLIN
Secretária de Articulação Política e Institucional

FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente

TERCEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 30 2014 SAMAE - REAGENTES E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2014 SAMAE

ÓRGÃO GESTOR: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto..
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de reagentes e produtos para o laboratório da Estação de Tratamento de Água.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Digicrom Analitica Ltda; Pró Analise Química e Diagnostica; Ind. Com. Eletro Eletrônica Gehaka LTDA.
TOTAL ESTIMADO: R$ R$ 52.486,90 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 23/02/2016

Timbó, 24/02/2015
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente do SAMAE

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó

PORTARIA NO SAMAE - 171 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

PORTARIA No SAMAE - 171 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Guilherme Felipe Michelmann Ferreira, contratado temporariamente para cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo na Autarquia Municipal, a contar de 19 de novembro.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e pelo art. 9º, inciso II, da Lei n° 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO, a pedido, ao Servidor Público Municipal GUILHERME FELIPE MICHELMANN FERREIRA, contratado temporariamente para o cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo, do Quadro de Pessoal do SAMAE, pela Portaria n° SAMAE 165, de 30 de outubro de 2015, a contar de 19 de novembro do corrente.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de novembro de 2015; 146° ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Treze Tílias

Prefeitura

DECRETO 2096
DECRETO Nº 2.096/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA PREFEITURA DE TREZE TILIAS NO VALOR DE R$ 237.400, OUTRAS PROVIDENCIAS

MAURO DRESCH Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 237.400,00 duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais reais) a fim de reforçar a seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
01 – Extensão Rural
Projeto: 2.024
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.24 ..... R$ 237.400,00

Art. 2º - Para fazer frente ao crédito constante no item anterior, fica utilizado os recursos do Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias,
10 de novembro de 2015.

MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração e Publicado o presente Decreto no Diário oficial dos Municípios.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Fazenda

DECRETO 2097
DECRETO Nº 2.097/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO VALOR DE R$ 5.000,00 E DÁ, OUTRAS PROVIDENCIAS

MAURO DRESCH Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a fim de reforçar a seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Assistência Social
03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 2.407 – Gestão Social
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00 ..... R$ 5.000,00

Art. 2º - Para fazer frente ao crédito constante no item anterior, fica utilizado os recursos do excesso de arrecadação verificado no período.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias,
19 de novembro de 2015.

MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração e Publicado o presente Decreto no Diário oficial dos Municípios.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Fazenda

DECRETO 2098
DECRETO Nº 2.098/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL NO VALOR DE R$ 3.220,77 E DÁ, OUTRAS PROVIDENCIAS

MAURO DRESCH Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 3.220,77 (três mil duzentos e vinte reais e setenta e sete centavos) a fim de reforçar a seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria de Administração e Fazenda
01 – Manutenção da Secretaria
Atividade: 2.003
Suplementa:
Modalidade de Aplicação: 4.4.71.00.00.00.00 ..... R$ 3.220,7
Anula:
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00 ..... R$ 3.220,77

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias,
23 de novembro de 2015.

MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração e Publicado o presente Decreto no Diário oficial dos Municípios.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Fazenda

DECRETO 2099

DECRETO N. 2099/2015 de 20 de novembro de 2015.
DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NAS LEIS FEDERAIS Nº 8.666, DE 21/06/1993, E 10.520, DE 17/07/2002.

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste, no uso das suas atribuições, DECRETO:

Art. 1º. As sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21/06/1993, e 10.520, de 17/07/2002, serão aplicadas à empresa licitante e à contratada pelo Município e suas Autarquias e Fundações na forma e condições previstas neste Decreto.
Art. 2º. Às empresas licitantes e às contratadas pelo Município e suas Autarquias e Fundações que não cumprirem as normas de licitação, os contratos e as atas de registro de preços, garantida a prévia defesa, serão aplicadas as seguintes sanções:
I – advertência;
II - multa;
III - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração não superior a 05 (cinco) anos, na modalidade pregão, e não superior a 02 (dois) anos para as demais modalidades, aplicada segundo a natureza e gravidade da falta cometida;
IV - declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.
Parágrafo Único - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

Art. 3º. O processo administrativo será conduzido por Comissão Especial composta por, no mínimo, 02 (dois) membros, sendo pelo menos um deles servidor efetivo, designados pelo Prefeito Municipal.
Art. 4º. A aplicação das sanções de:
I - advertência e multa compete ao Secretário Municipal de cada Secretaria, no âmbito do Poder Executivo, e aos Presidentes no âmbito das Autarquias ou Fundações;
II - declaração de inidoneidade e de suspensão do direito de Licitar e contratar compete ao Secretário Municipal de Administração em conjunto com Secretário ou Presidente do respectivo órgão ou ente administrativo que requisitou a deflagração do processo licitatório.
Parágrafo Único - Ocorrendo licitação cuja deflagração for requerida por mais de um órgão ou entidade Municipal, a competência prevista no inciso II será daquele que tiver o pedido de maior monta, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração.

Art. 5º. A sanção de advertência será aplicada à empresa licitante e à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente qualquer obrigação ou frustrar os objetivos da licitação.

Art. 6º. A sanção de multa será aplicada à empresa contratada pelo atraso injustificado na entrega ou inexecução do contrato, nos percentuais previstos no edital ou instrumento contratual.

§ 1º O valor da multa será deduzido dos créditos ou garantia do respectivo contrato.
§ 2º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além de perdê-la, o contratado responderá pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.
Art. 7º. A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar impossibilita a participação da empresa em licitações ou contratos com a Administração, pelos prazos previstos nos incisos III e IV do art. 2º.
Parágrafo Único - A penalidade de que trata este artigo será processada quando verificada culpa da empresa licitante ou contratada em relação à prática ou inércia de ato.
Art. 8º. A declaração de inidoneidade é a sanção mais severa que as empresas licitantes ou contratadas poderão sofrer, cujos efeitos estendem-se a toda Administração Pública.
Parágrafo Único - A sanção de que trata este artigo será aplicada quando verificado dolo da empresa licitante ou contratada em relação à prática ou inércia de ato.
Art. 9º. As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 2º poderão ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
I - sofrerem condenação definitiva por praticarem dolosamente fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II - praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
Art. 10. É facultado ao interessado interpor:
I - defesa prévia no prazo de:
a) 05(cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação;
II - recurso contra a decisão que aplicou a sanção no prazo de:
a) 05(cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, nas sanções de advertência, multa e suspensão do direito de licitar e contratar;
b) 10(dez) dias úteis, a contar da ciência da decisão, na sanção de declaração de inidoneidade.

§ 1º. Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral do contratado e terá o seu registro cancelado após o decurso do prazo do ato que as aplicou.
§ 2º. O recurso contra decisão que aplicou sanção será julgado pelo Prefeito Municipal.
Art. 11. A aplicação da sanção e a sua extinção, em se tratando de declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC e no sítio do Município: www.trezetilizas.sc.gov.br
Parágrafo Único - Do extrato a que se refere este artigo constarão:
I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
II - o prazo do impedimento de licitar e contratar;
III - o fundamento legal da sanção aplicada;
IV - o nome ou a razão social da penalizada, com o número do CNPJ.
Art. 12. Salvo disposição em contrário, computar-se-ão os prazos previstos neste Decreto excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.
Parágrafo Único - Os prazos referidos neste artigo se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou entidade.
Art. 13. Os instrumentos convocatórios, os contratos e as atas de registro de preços mencionarão o número deste Decreto e incluirão os percentuais relativos às multas e às propostas comerciais e deverão mencionar expressamente a concordância do proponente aos seus termos.
Art. 14. Os casos anteriores a este Decreto serão julgados nos termos da legislação vigente na época dos fatos.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Treze Tílias/SC, 20 de novembro de 2015.
MAURO DRESCH
Prefeito

Olá Mauro,

Esse decreto serve para aplicar penalidades e descredenciamento de empresas que não cumprem com os contratos perante o município.

Léo

LEI 1880

LEI Nº 1.880/2015 de 19/11/2015
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E NO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL NO VALOR DE R$ 820.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAURO DRESCH ,Prefeito de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, faço saber aos habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores apreciou, votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) a fim de reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04 - Secretaria de Saúde
01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2104
(02) Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.02 ..... R$ 300.000,00
(01) Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.02 ..... R$ 300.000,00
Atividade: 2.100
(06) Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.64 ..... R$ 100.000,00

10 – Secretaria de Assistência Social
03 – Fundo de Assistência Social
Atividade: 2.407
(04) Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00 ..... R$ 120.000,00

Artigo 2º - Para fazer frente ao crédito do artigo anterior ficam anulados os recursos abaixo:

04 – Secretaria de Saúde
01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2104
(07) Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.64 ..... R$ 50.000,00

10 – Secretaria de do Desenvolvimento Social e Comunitário
03 – Fundo de Assistência Social
Atividade: 2405 –
(02) Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.52 ..... R$ 80.000,00

06 – Secretaria de Educação
01 – Educação Infantil
Atividade: 2.201 - Próprios
(41) Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.01 ..... R$ 100.000,00
Atividade: 2.202 – Fundamental FUNDEB
(51) Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.19 ..... R$ 30.000,00
Atividade: 2.20.3 – Fundamental Próprios
(54) Modalidade de aplicação: 3.3.90.00.00.00.01 ..... R$ 30.000,00
Atividade: 2.403 - Construção Escola
(59) Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.01 ..... R$ 10.000,00
Atividade: 2.012 – EJA
(66) Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.01 ..... R$ 20.000,00

07 – Secretaria de Cultura e Esportes
01 - Serviços de Cultura
Atividade: 2.015
(97) Modalidade de aplicação: 4.4.90.00.00.00.00 ..... R$ 15.000,00

08 – Secretaria de Turismo Industria e Comércio
01 – Serviços do Turismo
Atividade: 2.210 – Pavimentação Distrito
(82) Modalidade de aplicação: 4.4.90.00.00.00.00 ..... R$ 10.000,00

09 – Secretaria da Agricultura
01 – Extensão Rural
Atividade: 2.208 – Telefonia Rural
(89) Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00 ..... R$ 5.000,00

03 – Secretaria de Administração e Fazenda
01 – Manutenção da Secretaria
Atividade: 2.003
(12) Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00 ..... R$ 70.000,00
Projeto: 1025
(93) Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.83 ..... R$ 400.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias 19 de novembro de 2015

MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada a presente lei na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Diário oficial
dos Municípios.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária da Administração e Fazenda

Trombudo Central

Prefeitura

400/2015
PORTARIA 400/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR.

SILVIO VENTURI, Prefeito do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas....

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal Sr. GUIDO PRILIPPER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Maquina, a concessão de 01 (um) mês de licença prêmio por ASSIDUIDADE, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2000 á 2005, á partir de 20 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à data de 20 de novembro de 2015, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 23 de novembro de 2015.
SILVIO VENTURI
Prefeito de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios n(DOM/SC).

VILSON WESTPHAL
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente (Interino)

Turvo

Prefeitura

NOTIFICAÇÃO DE REPASSE 17/2015

EDITAL DE NOTICAÇÃO DE REPASSES

A Administração Municipal de Turvo, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Turvo, que recebeu recursos federais conforme abaixo especificado:

· Termo de Compromisso nº TC/PAC 0428/14
Objeto: Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário
Origem dos Recursos: FUNASA
Valor da 3ª Parcela: 1.482.404,28
Data do repasse da parcela: 16/11/2015

Turvo/SC, 16 de novembro de 2015.

PORTARIA 362/2015

PORTARIA Nº 362/15, de 19 de Novembro de 2015.

PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE MONITOR DE ESPORTES, ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 2.232/15, de 18 de março de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar até 08 de Dezembro de 2015 a contratação dos Servidores abaixo relacionados, exercendo a função pública de Monitor de Esportes, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
SERVIDOR (A) CPF MATRICULA
Larissa Dagostin Milanez 074.815.829-47 3425
Anderson Monteiro da Silva 051.011.649-33 3412
Adilson de Jesus Tomé 064.662.889-51 3424
Denis da Silva Dal Pont 046.788.359-97 3426
Marcos Antonio Osório Monteiro 960.963.659-49 3413

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 19 de novembro de 2015.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

RREO 5 BIM DE 2015

Município de TURVO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	209.082,86	25.000,00	184.082,86
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	35.730,48	0,00	35.730,48
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	173.352,38	25.000,00	148.352,38
TOTAL	209.082,86	25.000,00	184.082,86

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	25.000,00	25.000,00

FONTE:

TURVO , 23/11/2015

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

Município de TURVO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	246.479,61	246.479,61	354.915,86	143,99
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	135.150,00	135.150,00	131.156,39	97,05
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	31.800,00	31.800,00	29.887,11	93,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	39.750,00	39.750,00	155.691,23	391,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	16.854,22	16.854,22	31.172,85	184,96
Dívida Ativa dos Impostos	22.925,39	22.925,39	7.008,28	30,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	4.655.976,63	4.655.976,63	2.476.218,13	53,18
Cota-Parte FPM	1.908.000,00	1.908.000,00	986.902,00	51,72
Cota-Parte ITR	2.847,18	2.847,18	3.332,69	117,05
Cota-Parte IPVA	162.767,58	162.767,58	223.887,93	137,55
Cota-Parte ICMS	2.528.193,56	2.528.193,56	1.238.289,22	48,98
Cota-Parte IPI-Exportação	34.611,05	34.611,05	19.115,04	55,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	19.557,26	19.557,26	4.691,25	23,99
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.557,26	19.557,26	4.691,25	23,99
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**4.902.456,24**	**4.902.456,24**	**2.831.133,99**	**57,75**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.036.700,00	6.196.700,00	5.452.185,59	87,99	4.723.079,13	76,22
Pessoal e Encargos Sociais	2.941.500,00	2.941.500,00	2.459.776,71	83,62	2.455.811,31	83,49
Outras Despesas Correntes	3.095.200,00	3.255.200,00	2.992.408,88	91,93	2.267.267,82	69,65
DESPESAS DE CAPITAL	538.755,11	538.755,11	63.757,13	11,83	48.000,00	8,91
Investimentos	538.755,11	538.755,11	63.757,13	11,83	48.000,00	8,91

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de TURVO - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	538.755,11	538.755,11	63.757,13	11,83	48.000,00	8,91
Investimentos	538.755,11	538.755,11	63.757,13	11,83	48.000,00	8,91
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.575.455,11	6.735.455,11	5.515.942,72	81,89	4.771.079,13	70,84

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.659.854,00	1.659.854,00	63.757,13	1,16	48.000,00	1,01
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.362.100,00	1.362.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	297.754,00	297.754,00	63.757,13	1,16	48.000,00	1,01
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.659.854,00	1.659.854,00	63.757,13	1,16	48.000,00	1,01
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.915.601,11	5.075.601,11	5.452.185,59	98,84	4.723.079,13	98,99

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	166,83
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	4.298.409,03

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de TURVO - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	6.575.455,11	6.735.455,11	5.515.942,72	100,00	4.771.079,13	100,00
TOTAL	**6.575.455,11**	**6.735.455,11**	**5.515.942,72**	**100,00**	**4.771.079,13**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de TURVO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

TURVO , 23/11/2015

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

Município de TURVO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
NADA A DECLARAR											

FONTE:

TURVO , 23/11/2015

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

Município de TURVO - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.579.947,04
Previsão Atualizada	43.579.947,04
Receitas Realizadas	31.525.499,67
Déficit Orçamentário	234.463,58
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.579.947,04
Créditos Adicionais	15.845.737,00
Dotação Atualizada	59.425.684,04
Despesas Empenhadas	41.588.709,18
Despesas Liquidadas	31.759.963,25
Despesas pagas	29.961.129,03
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	41.588.709,18
Despesas Liquidadas	31.759.963,25

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.933.813,18

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	400.000,00	398.274,56	99,57
Resultado Primário	265.694,95	-816.224,20	-307,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.328.883,48	25%	28,23
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.876.159,26	60%	76,11

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	607.743,87	-607.743,87
Despesa de Capital Líquida	9.645.101,84	14.573.192,14

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	25.000,00	184.082,86
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de TURVO - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.723.079,13	15,00	166,83

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

TURVO , 23/11/2015

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

Município de TURVO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**43.579.947,04**	**43.579.947,04**	**6.113.574,53**	**14,03**	**31.525.499,67**	**72,34**	**12.054.447,37**
RECEITAS CORRENTES	**38.460.786,18**	**38.460.786,18**	**4.544.625,41**	**11,82**	**24.480.465,37**	**63,65**	**13.980.320,81**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.930.236,94	2.930.236,94	425.522,48	14,52	3.439.834,26	117,39	-509.597,32
IMPOSTOS	1.577.994,05	1.577.994,05	370.776,10	23,50	2.319.408,90	146,98	-741.414,85
TAXAS	961.590,49	961.590,49	54.746,38	5,69	1.120.425,36	116,52	-158.834,87
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	390.652,40	390.652,40	0,00	0,00	0,00	0,00	390.652,40
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	309.664,16	309.664,16	25.574,84	8,26	131.624,62	42,51	178.039,54
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	166.742,24	166.742,24	8.240,00	4,94	37.300,00	22,37	129.442,24
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	142.921,92	142.921,92	17.334,84	12,13	94.324,62	66,00	48.597,30
RECEITA PATRIMONIAL	78.222,19	78.222,19	84.052,96	107,45	168.871,01	215,89	-90.648,82
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	78.222,19	78.222,19	84.052,96	107,45	168.871,01	215,89	-90.648,82
RECEITA INDUSTRIAL	47.640,64	47.640,64	0,00	0,00	24.600,00	51,64	23.040,64
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	47.640,64	47.640,64	0,00	0,00	24.600,00	51,64	23.040,64
RECEITA DE SERVIÇOS	31.562,44	31.562,44	0,00	0,00	0,00	0,00	31.562,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.313.631,36	34.313.631,36	3.723.975,49	10,85	19.617.684,52	57,17	14.695.946,84
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	34.313.631,36	34.313.631,36	3.723.975,49	10,85	19.617.684,52	57,17	14.695.946,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	749.828,45	749.828,45	285.499,64	38,08	1.097.850,96	146,41	-348.022,51
MULTAS E JUROS DE MORA	83.915,15	83.915,15	26.038,10	31,03	102.915,66	122,64	-19.000,51
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	87.340,77	87.340,77	7.863,81	9,00	19.940,70	22,83	67.400,07
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	200.476,58	200.476,58	9.689,85	4,83	116.090,44	57,91	84.386,14
RECEITAS DIVERSAS	378.095,95	378.095,95	241.907,88	63,98	858.904,16	227,17	-480.808,21
RECEITAS DE CAPITAL	**5.119.160,86**	**5.119.160,86**	**1.568.949,12**	**30,65**	**7.045.034,30**	**137,62**	**-1.925.873,44**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	100.252,43	0,00	607.743,87	0,00	-607.743,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	100.252,43	0,00	607.743,87	0,00	-607.743,87
ALIENAÇÃO DE BENS	209.082,86	209.082,86	0,00	0,00	25.000,00	11,96	184.082,86
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	173.352,38	173.352,38	0,00	0,00	25.000,00	14,42	148.352,38
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	35.730,48	35.730,48	0,00	0,00	0,00	0,00	35.730,48
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.910.078,00	4.910.078,00	1.468.696,69	29,91	6.412.290,43	130,59	-1.502.212,43
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.910.078,00	4.910.078,00	1.468.696,69	29,91	6.412.290,43	130,59	-1.502.212,43
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**43.579.947,04**	**43.579.947,04**	**6.113.574,53**	**14,03**	**31.525.499,67**	**72,34**	**12.054.447,37**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de TURVO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**43.579.947,04**	**43.579.947,04**	**6.113.574,53**	**14,03**	**31.525.499,67**	**72,34**	**12.054.447,37**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	234.463,58	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	43.579.947,04	43.579.947,04	6.113.574,53	14,03	31.759.963,25	72,34	12.054.447,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**43.579.947,04**	**59.425.684,04**	**4.040.400,30**	**41.588.709,18**	**17.836.974,86**	**6.697.023,70**	**31.759.963,25**	**27.665.720,79**	**29.961.129,03**
DESPESAS CORRENTES	**33.048.081,74**	**35.183.569,74**	**3.260.773,76**	**25.031.235,71**	**10.152.334,03**	**4.496.816,56**	**22.114.861,41**	**13.068.708,33**	**21.306.122,81**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.828.504,44	15.147.411,64	2.178.320,67	11.212.130,62	3.935.281,02	2.189.565,49	11.165.079,51	3.982.332,13	10.980.969,16
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.166.577,30	19.983.158,10	1.082.453,09	13.819.105,09	6.164.053,01	2.307.251,07	10.949.781,90	9.033.376,20	10.325.153,65
DESPESAS DE CAPITAL	**10.508.044,98**	**24.218.293,98**	**779.626,54**	**16.557.473,47**	**7.660.820,51**	**2.200.207,14**	**9.645.101,84**	**14.573.192,14**	**8.655.006,22**
INVESTIMENTOS	10.008.044,98	23.718.293,98	700.746,89	16.337.619,21	7.380.674,77	2.121.327,49	9.425.247,58	14.293.046,40	8.435.151,96
AMORTIZACAO DA DIVIDA	500.000,00	500.000,00	78.879,65	219.854,26	280.145,74	78.879,65	219.854,26	280.145,74	219.854,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**23.820,32**	**23.820,32**	**0,00**	**0,00**	**23.820,32**	**0,00**	**0,00**	**23.820,32**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	23.820,32	23.820,32	0,00	0,00	23.820,32	0,00	0,00	23.820,32	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**43.579.947,04**	**59.425.684,04**	**4.040.400,30**	**41.588.709,18**	**17.836.974,86**	**6.697.023,70**	**31.759.963,25**	**27.665.720,79**	**29.961.129,03**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de TURVO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**43.579.947,04**	**59.425.684,04**	**4.040.400,30**	**41.588.709,18**	**17.836.974,86**	**6.697.023,70**	**31.759.963,25**	**27.665.720,79**	**29.961.129,03**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	31.525.499,67
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	43.579.947,04	59.425.684,04	4.040.400,30	41.588.709,18	—	6.697.023,70	31.759.963,25	—	61.486.628,70

FONTE:

TURVO , 23/11/2015

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

Município de TURVO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.579.947,04	59.425.684,04	4.040.400,30	41.588.709,18	100,00	17.836.974,86	6.697.023,70	31.759.963,25	100,00	27.665.720,79
Legislativa	1.590.000,00	1.590.000,00	184.169,56	1.055.293,18	2,54	534.706,82	212.896,22	995.026,72	3,13	594.973,28
Ação Legislativa	1.590.000,00	1.590.000,00	184.169,56	1.055.293,18	2,54	534.706,82	212.896,22	995.026,72	3,13	594.973,28
Administração	2.317.204,95	2.673.941,95	388.066,64	2.360.218,55	5,68	313.723,40	473.985,35	2.220.052,31	6,99	453.889,64
Administração Geral	2.317.204,95	2.673.941,95	388.066,64	2.360.218,55	5,68	313.723,40	473.985,35	2.220.052,31	6,99	453.889,64
Segurança Pública	297.420,32	337.420,32	142.089,19	266.475,61	0,64	70.944,71	144.477,79	231.075,21	0,73	106.345,11
Policiamento	87.420,32	117.420,32	9.561,26	57.341,48	0,14	60.078,84	9.561,26	57.258,18	0,18	60.162,14
Defesa Civil	210.000,00	220.000,00	132.527,93	209.134,13	0,50	10.865,87	134.916,53	173.817,03	0,55	46.182,97
Assistência Social	964.725,46	1.437.225,46	70.618,33	797.035,11	1,92	640.190,35	124.012,72	682.605,35	2,15	754.620,11
Assistência à Criança e ao Adolescente	23.820,32	23.820,32	0,00	72,00	0,00	23.748,32	0,00	72,00	0,00	23.748,32
Assistência Comunitária	940.905,14	1.413.405,14	70.618,33	796.963,11	1,92	616.442,03	124.012,72	682.533,35	2,15	730.871,79
Saúde	7.087.316,14	7.247.316,14	776.061,42	5.830.491,67	14,02	1.416.824,47	1.024.251,57	5.066.430,70	15,95	2.180.885,44
Atenção Básica	6.803.772,75	6.963.772,75	774.835,03	5.666.328,11	13,62	1.297.444,64	1.007.908,35	4.921.464,52	15,50	2.042.308,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	283.543,39	283.543,39	1.226,39	164.163,56	0,39	119.379,83	16.343,22	144.966,18	0,46	138.577,21
Educação	15.493.932,64	15.898.932,64	1.128.890,25	8.577.982,29	20,63	7.320.950,35	1.536.732,17	7.701.153,74	24,25	8.197.778,90
Alimentação e Nutrição	996.764,06	1.076.764,06	28.590,61	987.592,79	2,37	89.171,27	163.832,88	608.442,05	1,92	468.322,01
Ensino Fundamental	9.344.955,10	9.629.955,10	822.475,37	5.705.642,67	13,72	3.924.312,43	1.052.629,00	5.262.364,47	16,57	4.367.590,63
Ensino Superior	344.500,00	344.500,00	5.044,04	209.549,79	0,50	134.950,21	42.044,04	172.549,79	0,54	171.950,21
Educação Infantil	4.461.841,20	4.461.841,20	260.030,10	1.564.511,42	3,76	2.897.329,78	263.159,76	1.549.581,76	4,88	2.912.259,44
Educação de Jovens e Adultos	223.195,72	263.195,72	12.750,13	110.685,62	0,27	152.510,10	15.066,49	108.215,67	0,34	154.980,05
Educação Especial	122.676,56	122.676,56	0,00	0,00	0,00	122.676,56	0,00	0,00	0,00	122.676,56
Cultura	448.960,00	452.660,00	24.655,83	78.996,19	0,19	373.663,81	29.472,65	66.287,99	0,21	386.372,01
Difusão Cultural	448.960,00	452.660,00	24.655,83	78.996,19	0,19	373.663,81	29.472,65	66.287,99	0,21	386.372,01
Urbanismo	2.630.949,68	10.553.749,68	487.109,52	7.842.817,12	18,86	2.710.932,56	1.099.647,06	5.479.587,24	17,25	5.074.162,44
Serviços Urbanos	2.630.949,68	10.553.749,68	487.109,52	7.842.817,12	18,86	2.710.932,56	1.099.647,06	5.479.587,24	17,25	5.074.162,44
Habitação	235.820,32	235.820,32	0,00	0,00	0,00	235.820,32	0,00	0,00	0,00	235.820,32
Habitação Urbana	235.820,32	235.820,32	0,00	0,00	0,00	235.820,32	0,00	0,00	0,00	235.820,32
Saneamento	2.204.800,00	4.571.800,00	60.100,00	4.500.195,51	10,82	71.604,49	60.100,00	2.172.486,15	6,84	2.399.313,85
Saneamento Básico Urbano	2.204.800,00	4.571.800,00	60.100,00	4.500.195,51	10,82	71.604,49	60.100,00	2.172.486,15	6,84	2.399.313,85
Agricultura	2.005.648,72	5.723.648,72	110.534,94	4.674.949,62	11,24	1.048.699,10	976.476,37	2.341.236,30	7,37	3.382.412,42
Promoção da Produção Vegetal	1.803.176,00	1.803.176,00	73.110,96	825.771,41	1,99	977.404,59	362.941,95	723.296,77	2,28	1.079.879,23
Promoção da Produção Agropecuária	202.472,72	3.920.472,72	37.423,98	3.849.178,21	9,26	71.294,51	613.534,42	1.617.939,53	5,09	2.302.533,19
Indústria	550.262,16	590.262,16	18.375,65	86.844,01	0,21	503.418,15	18.375,65	86.844,01	0,27	503.418,15
Promoção Industrial	550.262,16	590.262,16	18.375,65	86.844,01	0,21	503.418,15	18.375,65	86.844,01	0,27	503.418,15
Transporte	5.916.115,21	6.076.115,21	469.525,53	4.430.262,22	10,65	1.645.852,99	787.549,94	3.646.013,34	11,48	2.430.101,87
Transporte Rodoviário	5.916.115,21	6.076.115,21	469.525,53	4.430.262,22	10,65	1.645.852,99	787.549,94	3.646.013,34	11,48	2.430.101,87

Continua 1/2

Município de TURVO - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.579.947,04	59.425.684,04	4.040.400,30	41.588.709,18	100,00	17.836.974,86	6.697.023,70	31.759.963,25	100,00	27.665.720,79
Desporto e Lazer	583.000,00	783.000,00	27.301,99	422.165,39	1,02	360.834,61	56.227,12	406.263,84	1,28	376.736,16
Desporto Comunitário	583.000,00	783.000,00	27.301,99	422.165,39	1,02	360.834,61	56.227,12	406.263,84	1,28	376.736,16
Encargos Especiais	1.229.971,12	1.229.971,12	152.901,45	664.982,71	1,60	564.988,41	152.819,09	664.900,35	2,09	565.070,77
Serviço da Dívida Interna	553.000,00	553.000,00	78.879,65	219.854,26	0,53	333.145,74	78.879,65	219.854,26	0,69	333.145,74
Outros Encargos Especiais	676.971,12	676.971,12	74.021,80	445.128,45	1,07	231.842,67	73.939,44	445.046,09	1,40	231.925,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	23.820,32	23.820,32	0,00	0,00	0,00	23.820,32	0,00	0,00	0,00	23.820,32
TOTAL (III) = (I + II)	43.579.947,04	59.425.684,04	4.040.400,30	41.588.709,18	100,00	17.836.974,86	6.697.023,70	31.759.963,25	100,00	27.665.720,79

FONTE:

TURVO , 23/11/2015

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de TURVO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2014 A OUTUBRO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.748.697,38**	**3.402.536,30**	**2.744.304,96**	**2.789.027,30**	**3.385.152,45**	**2.768.291,76**	**2.817.563,53**	**2.669.642,73**	**2.821.961,56**	**2.635.714,05**	**2.502.134,74**	**2.648.991,33**	**33.934.018,09**	**43.523.830,25**
RECEITA TRIBUTÁRIA	199.689,27	347.512,10	170.556,06	384.679,47	1.169.454,36	325.752,72	275.913,41	253.935,30	263.535,81	170.484,65	211.191,42	214.331,06	3.987.035,63	2.930.236,94
I.P.T.U.	2.650,88	6.892,68	5.682,01	96.287,54	558.018,32	57.960,70	51.824,94	44.387,63	49.278,56	4.489,68	3.087,58	3.372,07	883.932,59	901.000,00
I.R.R.F	18.003,17	50.905,91	15.145,78	23.335,83	19.853,28	32.498,95	19.913,20	11.388,03	19.662,86	22.010,91	19.238,45	24.771,71	276.728,08	186.892,87
I.S.S.	117.763,96	143.855,00	88.316,97	81.794,62	84.275,87	102.184,64	111.370,94	92.272,42	99.526,21	111.001,38	125.263,38	141.946,65	1.299.572,04	278.101,18
I.T.B.I.	33.909,26	31.163,61	14.009,08	33.690,66	12.498,51	16.886,10	15.244,88	26.601,64	15.516,04	11.704,62	34.215,86	18.880,40	264.320,66	212.000,00
Outras Receitas Tributárias	27.362,00	114.694,90	47.402,22	149.570,82	494.808,38	116.222,33	77.559,45	79.285,58	79.552,14	21.278,06	29.386,15	25.360,23	1.262.482,26	1.352.242,89
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.950,82	15.566,05	9.898,40	13.577,05	14.786,85	14.609,83	9.807,99	9.422,94	21.579,39	12.367,33	13.667,49	11.907,35	159.141,49	309.664,16
RECEITA PATRIMONIAL	101.404,93	202.834,04	3.002,74	775,92	2.570,69	10.148,25	9.086,68	1.169,53	114,99	57.949,25	75.254,19	8.798,77	473.109,98	78.222,19
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	8.750,00	8.750,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	42.100,00	47.640,64
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.562,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.377.261,05	2.724.054,39	2.534.278,00	2.247.953,74	2.158.223,98	2.345.419,52	2.480.105,59	2.336.794,00	2.303.118,75	2.183.633,83	2.075.585,47	2.254.890,68	28.021.319,00	39.376.675,43
Cota-Parte do F.P.M.	655.643,81	1.054.541,43	799.114,21	815.740,81	594.147,34	641.242,44	788.549,34	686.117,85	601.016,57	594.198,55	495.387,02	563.832,53	8.289.531,90	12.720.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	949.590,74	918.143,47	912.948,25	809.486,85	816.701,37	877.901,02	830.721,08	796.092,03	799.936,79	772.516,33	805.784,95	833.172,87	10.122.995,75	16.854.623,78
Cota-Parte do I.P.V.A.	95.126,29	61.349,94	58.989,05	101.808,74	168.869,72	164.976,99	193.237,70	185.052,75	176.847,91	162.004,83	132.260,96	148.537,25	1.649.062,13	1.085.117,19
Cota-Parte do ITR.	509,59	423,52	131,07	113,31	386,90	308,71	294,11	237,70	339,39	192,09	8.039,19	12.175,49	23.151,07	18.981,22
Outras Transferências Correntes	233.213,30	261.540,34	339.561,25	137.250,79	202.540,24	241.065,91	252.668,58	275.144,95	347.914,83	266.820,33	263.474,38	302.920,73	3.124.115,63	3.447.831,23
Transferências da LC 61/1989	15.040,63	20.213,22	19.037,91	9.833,70	11.111,21	11.643,17	13.128,03	12.504,45	11.519,14	12.256,90	12.222,07	14.177,00	162.687,43	230.740,29
Transferências da LC 87/1996	3.477,45	2.771,53	0,00	0,00	0,00	13.900,01	3.475,00	3.475,00	3.475,00	3.475,00	3.475,00	3.475,00	40.998,99	130.381,72
Transferências do FUNDEB	424.659,24	405.070,94	404.496,26	373.719,54	364.467,20	394.381,27	398.031,75	378.169,27	362.069,12	372.169,80	354.941,90	376.599,81	4.608.776,10	4.889.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.641,31	103.819,72	26.569,76	142.041,12	40.116,57	59.761,44	42.649,86	68.320,96	221.612,62	211.278,99	126.436,17	159.063,47	1.251.311,99	749.828,45
DEDUÇÕES (II)	**347.977,48**	**349.908,39**	**358.043,87**	**347.396,51**	**318.243,00**	**341.995,10**	**365.880,28**	**336.696,91**	**359.672,13**	**267.890,58**	**291.433,61**	**315.067,05**	**4.000.204,91**	**5.063.044,07**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	343.877,48	341.628,39	358.043,87	347.396,51	318.243,00	341.995,10	365.880,28	336.696,91	359.672,13	267.890,58	291.433,61	315.067,05	3.987.824,91	5.063.044,07
Outras Contribuições Sociais	4.100,00	8.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.380,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.400.719,90**	**3.052.627,91**	**2.386.261,09**	**2.441.630,79**	**3.066.909,45**	**2.426.296,66**	**2.451.683,25**	**2.332.945,82**	**2.462.289,43**	**2.367.823,47**	**2.210.701,13**	**2.333.924,28**	**29.933.813,18**	**38.460.786,18**

FONTE:

TURVO , 23/11/2015

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

Município de TURVO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Ago 2015 (B)	Em 31 Out 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.206.706,23	2.573.223,06	2.594.595,84
DEDUÇÕES (II)	3.743.177,45	4.323.894,25	3.732.792,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.743.177,45	7.500.464,91	5.531.626,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	3.176.570,66	1.798.834,22
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.536.471,22	-1.750.671,19	-1.138.196,66
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-1.536.471,22**	**-1.750.671,19**	**-1.138.196,66**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2015 (C - A)
VALOR	**612.474,53**	**398.274,56**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**400.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Ago 2015 (B)	Em 31 Out 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

TURVO , 23/11/2015

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

Município de TURVO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**38.382.563,99**	**24.311.594,36**	**23.810.971,87**
Receita Tributária	2.930.236,94	3.439.834,26	3.517.663,20
I.P.T.U.	901.000,00	874.389,03	864.341,20
I.S.S.	278.101,18	1.037.953,08	1.022.234,20
I.T.B.I.	212.000,00	199.247,79	240.451,32
I.R.R.F.	186.892,87	207.819,00	160.244,40
Outras Receitas Tributárias	1.352.242,89	1.120.425,36	1.230.392,08
Receita de Contribuição	309.664,16	131.624,62	156.472,76
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	309.664,16	131.624,62	156.472,76
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	78.222,19	168.871,01	85.526,51
(-) Aplicações Financeiras	78.222,19	168.871,01	85.526,51
Transferências Correntes	34.313.631,36	19.617.684,52	19.024.653,19
F.P.M.	10.706.000,00	5.263.476,86	5.078.799,82
I.P.V.A	868.093,75	1.194.076,61	1.114.553,89
I.C.M.S.	14.098.623,78	6.604.202,82	6.411.384,75
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	8.640.913,83	6.555.928,23	6.419.914,73
Demais Receitas Correntes	829.031,53	1.122.450,96	1.112.182,72
Dívida Ativa	200.476,58	116.090,44	150.187,83
Diversas Receitas Correntes	628.554,95	1.006.360,52	961.994,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**5.119.160,86**	**7.045.034,30**	**12.801.686,72**
Operações de Crédito (III)	0,00	607.743,87	1.265.060,48
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	209.082,86	25.000,00	16.000,00
Transferências de Capital	4.910.078,00	6.412.290,43	11.520.626,24
Convênios	4.910.078,00	6.412.290,43	11.520.626,24
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**4.910.078,00**	**6.412.290,43**	**11.520.626,24**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**43.292.641,99**	**30.723.884,79**	**35.331.598,11**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**35.183.569,74**	**25.031.235,71**	**23.395.913,92**	**22.114.861,41**	**20.644.070,30**
Pessoal e Encargos Sociais	15.147.411,64	11.212.130,62	10.343.920,70	11.165.079,51	10.325.304,12
Juros e Encargos da Dívida (IX)	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.983.158,10	13.819.105,09	13.051.993,22	10.949.781,90	10.318.766,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**35.130.569,74**	**25.031.235,71**	**23.395.913,92**	**22.114.861,41**	**20.644.070,30**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**24.218.293,98**	**16.557.473,47**	**28.365.377,97**	**9.645.101,84**	**14.292.890,85**
Investimentos	23.718.293,98	16.337.619,21	27.922.248,52	9.425.247,58	13.849.761,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	500.000,00	219.854,26	443.129,45	219.854,26	443.129,45
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**23.718.293,98**	**16.337.619,21**	**27.922.248,52**	**9.425.247,58**	**13.849.761,40**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**23.820,32**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**58.872.684,04**	**41.368.854,92**	**51.318.162,44**	**31.540.108,99**	**34.493.831,70**

Município de TURVO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-15.580.042,05**	**-10.644.970,13**	**-15.986.564,33**	**-816.224,20**	**837.766,41**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**265.694,95**

TURVO , 23/11/2015

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

Município de TURVO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

TURVO , 23/11/2015

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

NESTOR RECO
Controle Interno

MUNICÍPIO DE TURVO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.730.829,99	1.730.829,99	2.366.136,92	136,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.053.835,94	1.053.835,94	921.117,05	87,41
1.1.1- IPTU	901.000,00	901.000,00	874.389,03	97,05
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	152.835,94	152.835,94	46.728,02	30,57
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	212.000,00	212.000,00	199.247,79	93,98
1.2.1- ITBI	212.000,00	212.000,00	199.247,79	93,98
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	278.101,18	278.101,18	1.037.953,08	373,23
1.3.1- ISS	278.101,18	278.101,18	1.037.953,08	373,23
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	186.892,87	186.892,87	207.819,00	111,20
1.4.1- IRRF	186.892,87	186.892,87	207.819,00	111,20
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.039.844,20	31.039.844,20	16.511.595,65	53,19
2.1- Cota-Parte FPM	12.720.000,00	12.720.000,00	6.579.346,66	51,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.720.000,00	12.720.000,00	6.579.346,66	51,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.854.623,78	16.854.623,78	8.255.261,54	48,98
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	130.381,72	130.381,72	34.750,01	26,65
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	230.740,29	230.740,29	127.433,58	55,23
2.5- Cota-Parte ITR	18.981,22	18.981,22	22.217,96	117,05
2.6- Cota-Parte IPVA	1.085.117,19	1.085.117,19	1.492.585,90	137,55
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.770.674,19	32.770.674,19	18.877.732,57	57,61

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	900.000,00	900.000,00	807.345,20	89,71
5.1- Transferências do Salário-Educação	500.000,00	500.000,00	527.575,88	105,52
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	250.000,00	250.000,00	177.702,00	71,08
5.4- Transferências Diretas - PNATE	150.000,00	150.000,00	102.067,32	68,04
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.000,00	50.000,00	254.957,85	509,92
6.1- Transferências de Convênios	50.000,00	50.000,00	254.957,85	509,92
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	371.000,00	371.000,00	226.477,72	61,05
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.321.000,00	1.321.000,00	1.288.780,77	97,56

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.063.044,07	5.063.044,07	3.302.319,04	65,22
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.014.000,00	2.014.000,00	1.315.869,80	65,34
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.756.000,00	2.756.000,00	1.651.058,72	59,91
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	26.076,34	26.076,34	6.950,00	26,65
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	46.148,05	46.148,05	25.487,75	55,23
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	3.796,24	3.796,24	4.443,48	117,05
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	217.023,44	217.023,44	298.509,29	137,55
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.889.000,00	4.889.000,00	3.779.045,92	77,30
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.889.000,00	4.889.000,00	3.779.045,92	77,30
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-174.044,07	-174.044,07	476.726,88	-273,91
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE TURVO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.200.000,00	3.840.000,00	2.876.159,26	74,90	2.876.159,26	74,90
13.1- Com Educação Infantil	1.550.000,00	1.550.000,00	1.238.206,19	79,88	1.238.206,19	79,88
13.2- Com Ensino Fundamental	2.650.000,00	2.290.000,00	1.637.953,07	71,53	1.637.953,07	71,53
14- OUTRAS DESPESAS	689.000,00	1.089.000,00	966.806,89	88,78	966.806,89	88,78
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	689.000,00	1.089.000,00	966.806,89	88,78	966.806,89	88,78
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.889.000,00	4.929.000,00	3.842.966,15	77,97	3.842.966,15	77,97

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.842.966,15
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	76,11
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	25,58
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,69

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	9.388,48
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	9.388,48

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	8.192.668,55	8.192.668,55	4.719.433,14	57,61

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.550.000,00	1.550.000,00	1.238.206,19	79,88	1.238.206,19	79,88
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	11.531.668,58	11.571.668,58	4.828.285,34	41,73	4.567.404,17	39,47
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.339.000,00	3.379.000,00	2.604.759,96	77,09	2.604.759,96	77,09
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.192.668,58	8.192.668,58	2.223.525,38	27,14	1.962.644,21	23,96
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	13.081.668,58	13.121.668,58	6.066.491,53	46,23	5.805.610,36	44,24

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	476.726,88
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AC[4] ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	476.726,88
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	5.328.883,48
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	28,23

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	13.081.668,58	13.121.668,58	6.066.491,53	46,23	5.805.610,36	44,24

MUNICÍPIO DE TURVO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.779.045,92	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	3.779.045,92	0,00

TURVO , 23/11/2015

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de TURVO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**607.743,87**	**-607.743,87**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	24.218.293,98	16.557.473,47	9.645.101,84	0,00	7.660.820,51
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**24.218.293,98**	**16.557.473,47**	**9.645.101,84**	**0,00**	**7.660.820,51**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-24.218.293,98**	**-15.949.729,60**	**-**	**-**	**-8.268.564,38**

FONTE:

TURVO , 23/11/2015

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

NESTOR RECO
Controle Interno

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

União do Oeste

Prefeitura

LEI 1033 LOA 2016
LEI MUNICIPAL N° 1.033, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de UNIÃO DO OESTE para o Exercício de 2016.

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de União do Oeste, SC, para exercício de 2016, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 13.730.000,00 (Treze milhões, setecentos e trinta mil reais).

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

Art. 2º - O orçamento da Prefeitura para o exercício de 2016 estima a Receita em R$ 12.920.000,00 (Doze milhões, novecentos e vinte mil reais) e a Despesa Orçamentária em R$ 9.555.928,15 (Nove milhões, quinhentos e cinqüenta e cinco mil e novecentos e vinte e oito reais e quinze centavos), e Despesa Financeira de R$ 3.364.071,15 (Tres milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e setenta e um reais e quinze centavos).

§1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminados quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R$
1 – RECEITAS CORRENTES	12.919.985,00
1.1- Receita Tributária	591.260,00
1.2- Receitas de Contribuições	29.040,00
1.3- Receita Patrimonial	93.001,00
1.4- Receita Agropecuária	2.420,00
1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	168.560,00
17-Transferências Correntes	11.906.850,00
1.9- Outras Receitas Correntes	128.854,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	15,00
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	15,00
2.5- Outras Rec. De Capital	0,00
TOTAL	12.920.000,00

§2º - A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R$
3– DESPESAS CORRENTES	9.043.380,85
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	4.555.715,25
3.2- Juros e Encargos da Dívida	48.000,00
3.3- Outras Despesas Correntes	4.439.665,60
4 - DESPESAS DE CAPITAL	488.348,00
4.4- Investimentos	294.347,00
4.5- Inversões Financeiras	2.001,00
4.6- Amortização da Dívida	192.000,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.200,00
9.9- Reserva de Contingência	24.200,00
– TRANSF. FINANCEIRAS AS FUNDOS MUNICIPAIS	3.364.071,15
- Fundo Municipal da Saúde	2.564.071,15
- Câmara Municipal de Vereadores	800.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	12.920.000,00

Art. 3º - O orçamento do Fundo Municipal da Saúde e do Poder Legislativo para o exercício de 2016 estima a Receita e Fixa a Despesa

conforme quadros abaixo descritos:

I – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R$
1 – RECEITAS CORRENTES	809.998,00
1.1- Receita Tributária	0,00
1.2- Receitas de Contribuições	0,00
1.3- Receita Patrimonial	11.616,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00
17-Transferências Correntes	791.294,00
(-) Dedução de Receitas Correntes	0,00
1.9- Outras Receitas Correntes	7.088,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	2,00
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	2,00
2.5- Outras Rec. De Capital	0,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	2.564.071,15
- Transferências financeiras da Prefeitura	2.564.071,15
TOTAL	3.374.071,15

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R$
3– DESPESAS CORRENTES	3.239.624,15
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	1.910.605,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	1.329.019,15
4 - DESPESAS DE CAPITAL	134.447,00
4.4- Investimentos	134.447,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
9.9- Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	3.374.071,15

II – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R$
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	800.000,00
- Transferências financeiras da Prefeitura	800.000,00
TOTAL	800.000,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R$
3– DESPESAS CORRENTES	623.000,00
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	543.000,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	80.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	177.000,00
4.4- Investimentos	177.000,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
9.9- Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	800.000,00

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de intempéries da natureza conforme anexo IX da LDO:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

I – Passivo Contingente	0,00
II – Intempéries	24.200,00
III – Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	0,00
IV – Obtenção de Resultado Primário	0,00

V – Reforço de dotações Orçamentárias	0,00
TOTAL	24.200,00

§1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se o limite para cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§2º- Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

Art. 5º - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% da Despesa estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
III – superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único – Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício, e o excesso de arrecadação das receitas de capital.

Art. 6º - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.

Art. 7º – Durante o exercício de 2016 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 8º – Comprovando o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeios de competência de outros entes da Federação.

Art. 9º – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 10 – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2016, a partir de 1º de janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de União do Oeste,
em 23 de novembro de 2015.
EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicação em data supra no Diário Oficial de Municípios - DOM, nos termos da Lei Municipal n.1.010/2014.

LEI 1034

LEI MUNICIPAL N° 1.034, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
AUTORIZA A RECEBER BENS EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, FAZ saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação Um Caminhão Basculante, marca Mercedes Benz LK 1313, ano fab./mod. 1982/1983, placas LWS2276, cód. Renavam 554108100, chassi 34502112612632 e Um trator TR.Rodas, marca M.A.Huber -Warco, ano fab./mod. 1988/1988, placas LWW3968, cód. Renavam 541157981, chassi 140CRB11291 ambos de propriedade do Estado de Santa Catarina, nos termos de Doação por meio do Decreto n. 342, de 2 de setembro de 2015 (doc. anexo).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de União do Oeste,
em 23 de novembro de 2015.
EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicação em data supra no Diário Oficial de Municípios - DOM, nos termos da Lei Municipal n.1.010/2014.

Câmara Municipal

DECRETO N 06/2015
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2015.
Dispõe sobre a criação do Programa "Parlamento Jovem" no município de União do Oeste dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara de Vereadores de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, o Programa Parlamento Jovem, de caráter informativo e instrutivo, com o objetivo de promover a interação entre a Câmara de Vereadores e a Escola, permitindo aos estudantes a vivência do processo democrático, mediante participação em jornada simulada de atividade parlamentar na Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Ao integrante do Parlamento Jovem será designado o título de Vereador Mirim.

Art. 2º O Programa será implantado mediante a adesão voluntária das escolas de ensino fundamental e médio das redes municipal e estadual.

Parágrafo único. As escolas interessadas em participar do Programa manifestar-se-ão através de inscrição junto a Câmara de Vereadores.

Art. 3º Constituem objetivos específicos do Programa:
I – conhecimento do processo legislativo;
II - proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara de Vereadores de União do Oeste;
III – possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;
IV – favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas da cidade de União do Oeste que mais afetam à população;
V – proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos Vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais;
VI – sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do programa Parlamento Jovem e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.
VII – despertar o espírito de liderança.

Art. 4º A composição do Parlamento Jovem será equivalente ao número de vereadores do município, constituída por estudantes com idade entre 12 e 15 anos, devidamente matriculados e com frequência escolar comprovada.
Art. 5º A legislatura compreenderá um ano, abrangendo o período de abril a dezembro, iniciando com a sessão solene de posse e a realização de 05 sessões ordinárias anuais.

Art. 6º A eleição se dará anualmente até o final do mês de março e a posse será no mês de abril.

§ 1º Participarão do processo eleitoral, na qualidade de votantes, todos os alunos com idade igual ou superior a 10 anos, matriculados nos respectivos estabelecimentos de ensino.

§ 2º As normas relativas ao processo eleitoral da Câmara Jovem serão editadas através de Portaria expedida pela Presidência da Câmara de Vereadores.

Art. 7º Os trabalhos do Parlamento Jovem serão dirigidos por uma Mesa Executiva, eleita pelos Vereadores Mirins, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários.

Art. 8º O Programa será operacionalizado pelas seguintes condições:
I – elaboração do projeto pedagógico;
II – estabelecimento de calendário das diversas escolas, tanto para ida da Câmara a ela, como da escola à Câmara;
III – planejamento das atividades;
IV – seleção de material didático;
V – visita dos agentes do programa às unidades escolares para orientar e avaliar o andamento do programa junto aos professores e alunos;
VI – promoção de atividades com os seguintes temas:
a) história da Câmara Municipal de União do Oeste;
b) funcionamento da Câmara;
c) apresentação do perfil dos vereadores; e
e) tramitação de proposições;
VII – visita dos alunos à Câmara Municipal para assistirem a uma sessão ordinária, dentro de calendário previamente definido;
VIII – organização as inscrições e eleição dos Vereadores Mirins;
IX – realização de sessão solene com os Vereadores Mirins, para diplomação e posse dos eleitos e entrega de certificados de participação aos demais;
Parágrafo único. Sempre que possível os Vereadores Mirins deverão acompanhar sessões plenárias da Câmara Municipal de União do Oeste.

Art. 9º Fica a Mesa Diretora, através de sua presidência, autorizada a conveniar com órgãos públicos e/ou organização não governamental para apoio e execução do programa, sempre que houver necessidade de serviços especializados.

Art. 10º A Câmara de Vereadores disponibilizará a sua estrutura física, administrativa e assessoria, bem como todo o material necessário para o desenvolvimento das atividades do Parlamento Jovem.

Art. 11º O Programa Parlamento Jovem será coordenado pela Secretaria Executiva da Câmara de Vereadores, e contará com o apoio da Mesa Diretora e Bancadas Partidárias e colaboração da equipe de servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 12º. A Câmara de Vereadores aprovará, por Resolução, no prazo de até 60 dias após a promulgação deste Decreto Legislativo, o Regimento Interno do Programa Parlamento Jovem.

Art. 13º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento da Câmara de Vereadores.

Art. 14º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

União do Oeste, 06 de novembro de 2015.
Jayana Nicaretta da Silva
Vereadora autora

Algemiro A Maciel
Presidente

Urussanga

Prefeitura

AVISO PR 36/2015/PMU

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N° 36/2015/PMU

Objeto: aquisição de plantas e mudas ornamentais. Recebimento dos envelopes: até as 10h dia 04/12/2015, na Prefeitura Municipal de Urussanga/SC, sito à Praça da Bandeira, 12 – Setor de Licitações. Abertura dos envelopes: Às 10h dia 04/12/2015, no mesmo local da entrega dos envelopes. Edital: o edital estará à disposição dos interessados das 07h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º 12 ou poderá ser solicitado através do e-mail rosane@urussanga.sc.gov.br ou retirado no site oficial desta municipalidade, no Portal da Transparência.
Rosane Zatta-Pregoeira

AVISO PR 37/2015/PMU

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N° 37/2015/PMU

Objeto: aquisição PARCELADA de serviços de torno, freza, solda e plaina de plantas e mudas ornamentais. Recebimento dos envelopes: até as 11h30 dia 04/12/2015, na Prefeitura Municipal de Urussanga/SC, sito à Praça da Bandeira, 12 – Setor de Licitações. Abertura dos envelopes: Às 11h30 dia 04/12/2015, no mesmo local da entrega dos envelopes. Edital: o edital estará à disposição dos interessados das 07h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º 12 ou poderá ser solicitado através do e-mail rosane@urussanga.sc.gov.br ou retirado no site oficial desta municipalidade, no Portal da Transparência.
Rosane Zatta-Pregoeira

AVISO PR 38/2015/PMU

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N° 38/2015/PMU

Objeto: aquisição PARCELADA de madeira. Recebimento dos envelopes: até as 09h dia 07/12/2015, na Prefeitura Municipal de Urussanga/SC, sito à Praça da Bandeira, 12 – Setor de Licitações. Abertura dos envelopes: Às 09h dia 07/12/2015, no mesmo local da entrega dos envelopes. Edital: o edital estará à disposição dos interessados das 07h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º 12 ou poderá ser solicitado através do e-mail rosane@urussanga.sc.gov.br ou retirado no site oficial desta municipalidade, no Portal da Transparência.
Rosane Zatta-Pregoeira

AVISO PR 39/2015/PMU

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N° 39/2015/PMU

Objeto: aquisição PARCELADA de pneus novos. Recebimento dos envelopes: até as 10h30 dia 09/12/2015, na Prefeitura Municipal de Urussanga/SC, sito à Praça da Bandeira, 12 – Setor de Licitações. Abertura dos envelopes: Às 10h30 dia 09/12/2015, no mesmo local da entrega dos envelopes. Edital: o edital estará à disposição dos interessados das 07h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º 12 ou poderá ser solicitado através do e-mail rosane@urussanga.sc.gov.br ou retirado no site oficial desta municipalidade, no Portal da Transparência.
Rosane Zatta-Pregoeira

AVISO PR 40/2015-PMU

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N° 40/2015/PMU

Objeto: aquisição PARCELADA de serviços de roçada na malha viária municipal. Recebimento dos envelopes: até as 09h dia 09/12/2015, na Prefeitura Municipal de Urussanga/SC, sito à Praça da Bandeira, 12 – Setor de Licitações. Abertura dos envelopes: Às 09h dia 09/12/2015, no mesmo local da entrega dos envelopes. Edital: o edital estará à disposição dos interessados das 07h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º 12 ou poderá ser solicitado através do e-mail rosane@urussanga.sc.gov.br ou retirado no site oficial desta municipalidade, no Portal da Transparência.
Rosane Zatta-Pregoeira

Vargeão

Prefeitura

EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2015 DE CONCURSO PÚBLICO

MODELO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Estado de Santa Catarina
Município de Vargeão

EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2015 DE CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Concurso Público para provimento de vagas do quadro único de pessoal da administração direta do Município de Vargeão, para os cargos de Ensino Fundamental: Agente de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais e Servente; Ensino Médio/Técnico: Técnico em Enfermagem; Ensino Superior: Médico ESF. As inscrições somente on line estão abertas no site www.iobv.org.br no período de 25/11/2015 a 24/12/2015. As provas objetivas estão previstas para o dia 17/01/2016. Demais informações constam do inteiro teor deste edital que encontra-se publicado no site da Prefeitura http://www.vargeao.sc.gov.br/ e no site www.iobv.org.br, bem como afixado na sede da Prefeitura Municipal; sede da Câmara de Vereadores.

Vargeão, 23 de Novembro de 2015.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2015 – RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2015 – RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Vargeão, SC, Sr. Amarildo Paglia, torna público que RATIFICA o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, a fim de contratação da empresa DKS Produções e Eventos Ltda, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a apresentação da Dupla Oswaldir e Carlos Magrão, com fulcro no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal.

Vargeão, SC, 23 de novembro de 2015.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: DKS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para realização de Show Musical com a Dupla Oswaldir e Carlos Magrão, no dia 04/12/2015, em evento de abertura das programações do Natal da Gente 2015
VALOR ESTIMADO: R$ 20.000,00 (vinte reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 164/2015.

Vargeão, SC, 23 de novembro de 2015.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

ADITIVO Nº: 128/2015.

Aditivo nº: 128/2015.
Contrato/Ata nº: CT nº 408/2011.
Processo: CC nº 07/2011- PMV.
Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA.
Objeto: Retificar o Termo de Aditamento nº 114/2015, no tocante ao valor atribuído ao item 29 "Betha Frotas", equivocadamente lançado.
Valor: R$ 61,12.
Data: 23/11/2015.

DECRETO Nº 12.526/15

DECRETO Nº 12.526/15, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Cede Servidora Municipal ao Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, com fundamento no art. 227, da Lei Complementar nº 129/12, bem como, na Lei nº 2.77/10 - Convênio nº 0025/10 e aditivo, e ainda à vista do contido no Processo Administrativo nº 18692/2015;

RESOLVE

Art. 1º Ceder, em caráter precário, pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogáveis sucessivamente, a servidora HILDA MARIA FANTIN LAZZARI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Datilógrafa, ao Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina – Tribunal de Justiça, para prestar serviços no Fórum da Comarca de Videira, com ônus para a origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 16 de novembro de 2015.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 16 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.528/15

DECRETO Nº 12.528/15, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, FRANCIELLE DOS SANTOS, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.529/15

DECRETO Nº 12.529/15, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, MICHELE DIAS, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.530/15

DECRETO Nº 12.530/15, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, SIRLEY APARECIDA ADADA BARICHELLO, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.531/15

DECRETO Nº 12.531/15, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, SANDRA IARA BAVARESCO SANDRI, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.532/15

DECRETO Nº 12.532/15, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, ALESSANDRA RIBEIRO PONTES, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.533/15

DECRETO Nº 12.533/15, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, ELIZETE ANTUNES MOREIRA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.534/15

DECRETO Nº 12.534/15, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, CARMEM ALEXANDRA PINTO, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.535/15

DECRETO Nº 12.535/15, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, KETTLIN SABRINE OZORIO, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.536/15

DECRETO Nº 12.536/15, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, DENISE GUILL, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.537/15

DECRETO Nº 12.537/15, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, NEIVA TEREZINHA ZANCANARO MECABO, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.538/15

DECRETO Nº 12.538/15, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, ROSIMARE NEVES DA SILVA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.539/15

DECRETO Nº 12.539/15, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, MICHELE KOS, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.540/15

DECRETO Nº 12.540/15, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, ANA LUCIA SANTOS DOS SANTOS, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.541/15

DECRETO Nº 12.541/15, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, ALINI RISSI, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.542/15

DECRETO Nº 12.542/15, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, MARIA LUCI RODRIGUES MACHADO DE OLIVEIRA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.543/15

DECRETO Nº 12.543/15, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, SILVIA PRADO DA SILVA JAKINZO, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.544/15

DECRETO Nº 12.544/15, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, MARCIA SILVEIRA DE AVILA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.545/15

DECRETO Nº 12.545/15, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, DEBORA DE PAULA MIRANDA BAZE, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.547/15

DECRETO Nº 12.547/15, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia Agente Administrativo II

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, CAMILA STRAPAZZON, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 19 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.549/15

DECRETO Nº 12.549/15, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia Agente Administrativo II

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, JESSICA PRIGOL, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 19 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.550/15

DECRETO Nº 12.550/15, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

Torna sem efeito o Decreto nº 12.407/15.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Termo de Desistência do Processo Seletivo constante do Processo Administrativo nº 20213/2015,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 12.407/15, que nomeou LIDIS SALETE BLOTZ, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde no Bairro Santa Gema, criado pela Lei Municipal nº 1.942/07 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 20 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015 - FMAS

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015 - FMAS
HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO COM CARGA HORÁRIA DE 60HORAS/AULAS PARA APROXIMADAMENTE 60 SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ATUAM NA PROTEÇÃO BÁSICA, PROTEÇÃO ESPECIAL, ALTA COMPLEXIDADE, CONSELHOS MUNICIPAIS E DEMAIS POLÍTICAS INTEGRADAS AO SUAS E ENTIDADES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.
FORNECEDOR: ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL - EGEM
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
VIGÊNCIA: Inicia-se em 20/11/2015, com duração até o dia 30/06/2016.
FUNDAMENTO: Art. 24, XIII e atentando também com o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Videira - SC, 23 de Novembro 2015.
WILMAR CARELLI
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 092/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 092/15
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a candidata baixo relacionada para comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificada no Processo Seletivo nº 001/2015:

CONVOCADAS	CARGO
1. JUSSARA TIEPO	MOTORISTA II - AMBULÂNCIA

A convocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:
a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 13 de Novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2015 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2015- FMS

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2015 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2015
HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2015.
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS, DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA (LABORATÓRIO CLÍNICO), TAIS COMO EXAMES BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA, SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS; CROPOLÓGICOS; UROANÁLISES, HORMONAIS, TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA, MICROBIOLÓGICOS, EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, DE GENÉTICA, PARA TRIAGEM NEONATALEIMUNO HEMATOLÓGICOS, A SEREM ATENDIDOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2015.
FORNECEDOR: ALIDA HIGINA ROJAS FERRAZ – EPP
VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/12/2015, com duração até o dia 30/11/2016.
VALOR DA DESPESA ESTIMADA (MENSAL): R$ 10.000,00 (dez mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25 "caput" atentando também com o Art. 26, ambos da Lei n. 8.666/93.

Videira - SC, 24 de Novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0820/15

PORTARIA nº 0820/15
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta nos Processos Administrativos nº 17.406/2015 e 19630/2015
RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses ao servidor JAIR CELSO CHEROBIN, Motorista IV – Caminhões e Caminhonetes, a partir de 1º de janeiro de 2016 até 1º de abril de 2016, referente ao quinquênio de 03 de junho de 2003 até 02 de junho de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0743/15.

Videira, 16 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 16 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0822/15

PORTARIA nº 0822/15

Revoga a Portaria nº 1008/2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 18692/2015,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1008/2001, que coloca a servidora municipal HILDA MARIA FANTIN, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, para prestar serviços no Cartório da 36ª Zona Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 16 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 16 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0823/15

PORTARIA nº 0823/15
Autoriza o Uso de bens Móveis e Ginásio Poliesportivo Medalhão

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que constam nos Processos Administrativos nº 17.841/15, 17.837/15 e 17.836/15,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Ginásio Poliesportivo Medalhão, bem como o uso de 300 (trezentas) cadeiras e 12 (doze) mesas pela Policia Militar – 1ª Companhia, no dia 19 de novembro de 2015, das 08h00min às 23h30min, a fim de realizar a formatura do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas dos alunos da Rede Municipal, Estadual e Particular de Ensino de Videira.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
c. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
d. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
g. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
h. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
i. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Fundação Municipal de Esportes de Videira, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Ginásio Poliesportivo Medalhão quando da devolução do mesmo.

§3º A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria de Turismo e Cultura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das 300 (trezentas) cadeiras e 12 (doze) mesas quando da devolução das mesmas.

§4º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 17 de novembro de 2015.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0824/15

PORTARIA nº 0824/15
Autoriza o Uso de Bens Públicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que constam nos Processos Administrativos nº 19.114/15,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Estádio Municipal Luiz Leoni, pelo Lions Clube Videira, no dia 19 de dezembro de 2015, das 15h00min as 20h00min para a realização do evento "Papai Noel do Brasil", com crianças em idade escolar e seus familiares.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. É de inteira responsabilidade da entidade o uso, conservação e transporte dos bens públicos não podendo haver qualquer alteração em suas estruturas físicas;
b. A entidade não poderá ceder o uso dos bens a terceiros, nem utilizá-los para fins diversos do ora estipulado;
c. Em caso de qualquer dano ao bem público utilizado a entidade obriga-se ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes;
d. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
e. Serviço de segurança no local do evento;
f. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
g. Proibição de instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar o local;
h. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;

i. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
j. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Fundação Municipal de Esportes, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e

atestar, por meio de termo de devolução, as condições do espaço do Estádio Municipal Luiz Leoni quando da devolução do mesmo.

§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 17 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0825/15

PORTARIA nº 0825/15
Autoriza o Uso de Bens Públicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 19.109/15,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso de 01 (um) Palco, com estrutura de madeira, medindo 4,40X6,60m, de posse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo Sesi Escola de Educação Infantil, no dia 11 de dezembro de 2015, para a realização do "Encerramento das Atividades do Ano Letivo".

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a) É de inteira responsabilidade da entidade o uso, conservação e transporte dos bens públicos não podendo haver qualquer alteração em suas estruturas físicas;
b) A entidade não poderá ceder o uso dos bens a terceiros, nem utilizá-los para fins diversos do ora estipulado;
c) Em caso de qualquer dano ao bem público utilizado a entidade obriga-se ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes;
d) Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições dos bens públicos quando da devolução do mesmo.

§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 17 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0826/15

PORTARIA nº 0826/15
Autoriza o Uso de Bens Públicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 19.259/15,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso de 01 (um) Palco, com estrutura de madeira, medindo 4,40X6,60m, de posse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pela Paróquia Imaculada Conceição, do dia 28 de novembro de 2015 até 08 de dezembro de 2015 para a realização da Festa da Padroeira Imaculada Conceição.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a) É de inteira responsabilidade da entidade o uso, conservação e transporte dos bens públicos não podendo haver qualquer alteração em suas estruturas físicas;
b) A entidade não poderá ceder o uso dos bens a terceiros, nem utilizá-los para fins diversos do ora estipulado;
c) Em caso de qualquer dano ao bem público utilizado a entidade obriga-se ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes;
d) Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições dos bens públicos quando da devolução do mesmo.

§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 17 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0827/15

PORTARIA nº 0827/15

Prorroga Prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 8392/15, nomeada pela Portaria nº 0750/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no §1º do art. 284, da Lei Complementar nº 129/12, e do despacho da presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a partir de 30 de outubro de 2015, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 8392/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2015,revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0791/15.

Videira, 19 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0828/15

PORTARIA nº 0828/15

Prorroga Prazo da Comissão de Sindicância para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 16209/2015, nomeada pela Portaria nº 0690/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no parágrafo único do art. 278, da Lei Complementar nº 129/12, e do despacho da presidente da Comissão de Sindicância;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 23 de novembro de 2015, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 16209/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2015.

Videira, 19 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0829/15

PORTARIA nº 0829/15

Prorroga Prazo da Comissão de Sindicância para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 17476/2015, nomeada pela Portaria nº 0746/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no parágrafo único do art. 278, da Lei Complementar nº 129/12, e do despacho da presidente da Comissão de Sindicância;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 21 de novembro de 2015, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 17476/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2015.

Videira, 19 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0830/15

PORTARIA nº 0830/15
Autoriza o Uso do Centro de Eventos Vitória - CEVI

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 19.211/15,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Centro de Eventos Vitória – CEVI, pela Escola de Educação Infantil Per Tutti Bambini, no dia 05 de dezembro de 2015, das 19h00mim as 22h30mim, para realização da Noite Cultural e Formatura da Turma do Jardim III.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro, bem como lanches;
c. Proibição de instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar o local;
d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente

autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
g. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
h. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
i. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
j. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
k. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Centro de Eventos Vitória quando da devolução do mesmo.

§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 20 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0831/15

PORTARIA nº 0831/15
Autoriza o Uso do Centro de Eventos Vitória - CEVI

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 18.823 /15,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Centro de Eventos Vitória – CEVI, por Videira Pré-Vestibulares, no dia 10 de dezembro de 2015, das 18h00mim as 23h00mim, para realização do "Aulão Solidário de Véspera da UFSC", com professores da instituição.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro, bem como lanches;
c. Proibição de instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar o local;
d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
g. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
h. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
i. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
j. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
k. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Centro de Eventos Vitória quando da devolução do mesmo.

§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 20 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0832/15

PORTARIA nº 0832/15
Autoriza o Uso do Centro de Eventos Vitória - CEVI

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 18.990/15,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Centro de Eventos Vitória – CEVI, por SESI – Serviço Social da Indústria, no dia 28 de novembro de 2015, das 13h00mim as 17h00mim, para realização da VI Tarde de Talentos do Centro Educacional para Pessoa com Deficiência – SESI EJA.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro, bem

como lanches;
c. Proibição de instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar o local;
d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
g. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
h. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
i. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
j. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
k. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Centro de Eventos Vitória quando da devolução do mesmo.

§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 0447/15 .

Videira, 20 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0833/15

PORTARIA Nº 0833/15
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00061/15-0, nos assentos funcionais da servidora BEATRIZ STREY, detentora da matrícula funcional nº 8299, e do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 19.357/2015,

RESOLVE
Art.1° Autorizar a averbação, nos assentamentos funcionais da servidora BEATRIZ STREY, detentora da matrícula funcional nº 8299, e do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00061/15-0, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 20 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0834/15

PORTARIA nº 0834/15
Designa Alvair Lirio Barzotto para exercer Função Gratificada que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE

Designar ALVAIR LIRIO BARZOTTO, Analista de Nível Superior, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Membro da Comissão de Licitações, símbolo FG-4, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2015, revogando as disposições em contrário em especial à Portaria nº 0799/15.

Videira, 23 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2015 – FMS

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 31/2015 – FMS. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA ABCFARMA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO DISPONÍVEIS NO ESTOQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM PRESCRIÇÃO MÉDICA. 2. TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 13h00min do dia 11/12/2015. Abertura da sessão no mesmo dia às 13h00min. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.

Videira/SC, 23 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

RESULTADO DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2015-PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
RESULTADO DO JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2015 - PMV

A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A RECUPERAÇÃO DE PARTE DO MURO DE CONTENÇÃO (TIPO GABIÃO) NA RUA XV DE NOVEMBRO, PELAS SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS, restando vencedora a empresa A2 Gabiões Construções Importação e Exportação Ltda com o valor de R$ 62.029,88 (sessenta e dois mil vinte e nove reais e oitenta e oito centavos). O representante legal da empresa participante declararou a desistência do prazo recursal.
Videira, 23 de Novembro de 2015.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 127/2015

Termo Aditivo nº 127/2015
Contrato/Ata nº: CT nº 126/2015
Processo: PR nº 82/2015- PMV
Contratado: COMBUSTÍVEIS SCARIOT III LTDA.
Objeto: Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do preço do litro da gasolina comum, tendo em vista o aumento anunciado pela Petrobrás, passando para R$ 3,49 o litro.
Data: 23/11/2015.

ANEXO V - CONTROLE DE GASTOS COM EDUCAÇÃO 10 2015

DECRETO Nº 8.766/07 **ANEXO V**

CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS COM ENSINO - MÊS OUTUBRO/2015

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM ENSINO	
1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS**
1.1 - IPTU	5.633.553,96
1.2 - ITBI	1.733.016,39
1.3 - ISS	7.729.722,85
1.5 - IRRF	1.716.391,66
1.6 - Dívida Ativa de Impostos	502.433,48
1.7 - Multas e Juros de Impostos	555.314,73
1.8 **SOMA**	**17.870.433,07**
Receitas Base de Cálculo do FUNDEB	**Total**
1.10 - Cota-Parte do FPM - 20%	16.448.366,62
1.11 - Cota-Parte do ICMS Deson Export. (LC 87/96) -20%	144.489,59
1.12 - Cota-Parte do ICMS - 20%	29.378.332,96
1.13 - Cota-Parte do IPI Exp. - 20%	462.383,42
1.14 - Cota- Parte do ITR - 20%	33.607,81
1.15 - Cota- Parte do IPVA - 20%	6.154.412,96
1.16 - Cota- Parte do ITCMD - 20%	0,00
1.17 **SOMA**	**52.621.593,36**
1.18 **TOTAL**	**70.492.026,43**

2. **ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO**	**Até o Mês**
Especificação	Acumulado
2.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (25% de 1.18)	17.623.006,61
2.1.1 - Cota- parte Transferências do FUNDEB (retorno)	16.091.893,35
2.2 - Rendimento s/ Aplicação FUNDEB	192.878,87
2.3 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.2	712.111,09
2.4 - Cota-Parte do Salário Educação	1.861.397,68
2.5 - Rendimento Aplicação Salário Educação	215.905,68
2.6 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.4	903.313,52
2.7 - Convênios Vinculados ao Ensino	1.082.186,26
2.8 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.7	350.639,28

3. APLICAÇÂO	**Até o mês**		
Especificação	Exigência Legal	Liquidada	Diferença
3.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (100% de 2.1)	17.623.006,61	26.260.983,94	8.637.977,33
3.1.1 - Valor gasto com Ensino Fundamental		14.260.685,46	
3.1.2 - Valor gasto com Educação Infantil		12.000.298,48	
3.2 - Contribuição do FUNDEB (Sub-vinculação contábil)	**16.284.772,22**	**16.144.496,71**	**-140.275,51**
3.3 - Remun.Prof Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1+2.2+2.3)	9.770.863,33	14.424.555,02	4.653.691,69
3.4 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1 +2.2+2.3)	6.513.908,89	1.719.941,69	-4.793.967,20
3.5 - Cota Parte Salário Educação (100% de 2.4+2.5+2.6)	2.980.616,88	1.529.310,19	-1.451.306,69
3.6 - Convênios Vinculados ao Ensino (100% de 2.7+2.8)	1.432.825,54	1.342.268,61	-90.556,93

4.CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS (EM %)	MÍNIMO %	LIQUIDADO %	DIFERENÇA %
4.1 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25% de 1.18)	25,00%	**29,02%**	4,02%
4.1 - Remun.Profissionais Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1+2.2)	60,00%	88,58%	28,58%
4.2 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1)	40% (máximo)	10,56%	-29,84%

5. GANHO/PERDA COM FUNDEB	Valor recebido até o mês	Valor retido até o mês	Diferença
5.1 - Cota-parte - Transferências do FUNDEB	16.091.893,35	10.477.832,67	5.614.060,68

Fonte: Departamento de Contabilidade

Videira-SC, 23 de novembro de 2015.

Maria Angélica Vanz	Roberta Aparecida Martinez	Wilmar Carelli
Contadora CRC-SC 022532/0-5	Secretária Municipal de Educação	Prefeito Municipal

INPREVID

EDITAL PRORROGAÇÃO ELEIÇÃO INPREVID 2015

EDITAL DE ELEIÇÕES INPREVID Nº 002/2015

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÕES INPREVID Nº 001/2015

A Comissão Eleitoral, através de sua Presidente, Sra. ALINE ZAGO REOLON, torna pública a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DAS CHAPAS CANDIDATAS AOS CARGOS DE MEMBROS DOS CONSELHOS FISCAL E ADMINISTRATIVO E PARA PRESIDENTE DO INPREVID. Segue abaixo o novo cronograma atualizado:

DIA DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES: 10/12/2015
HORÁRIO DE INÍCIO: 08:30 HORAS
HORÁRIO DO TÉRMINO: 17:00 HORAS
LOCAL: URNA FIXA NO HALL DA PREFEITURA;URNAS ITINERANTES FARÃO O TRAJETO COM HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA COMISSÃO ELEITORAL, QUE SERÁ PUBLICADO JUNTAMENTE COM O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS.

O RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES DAS CHAPAS CANDIDATAS AOS CARGOS DE MEMBROS DOS CONSELHOS FISCAL E ADMINISTRATIVO E PARA PRESIDENTE DO INPREVID, DAR-SE-Á NA SEDE DO INSTITUTO, LOCALIZADA NA RUA FIORINDO PIRES, Nº 15, ESQUINA COM A AVENIDA MANOEL ROQUE, EDIFÍCIO VT COMERCIAL, SALA 101, BAIRRO ALVORADA, VIDEIRA/SC, NO PERÍODO DE 20/11/2015 a 26/11/2015, DAS 07:00h as 13:00h.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNÍCIPIO DE VIDEIRA – INPREVID, através da Comissão Eleitoral, nomeada pelo Decreto nº 12.491/15, de 26 de Outubro de 2015, torna público que estão abertas as inscrições para participar do processo eleitoral para composição dos membros dos Conselhos Fiscal e Administrativo, bem como para a vaga de Presidente do INPREVID, devendo as candidaturas das chapas serem apresentadas até a data, horário e local acima indicados, de conformidade com o disposto no Regimento Eleitoral e na forma da Lei Complementar nº 023/2002 e suas posteriores alterações. O Regimento das Eleições, a lista de documentos para efetivação das inscrições e o edital na íntegra se encontram a disposição dos interessados na sede do INPREVID, sito na RUA FIORINDO PIRES, Nº 15, ESQUINA COM A AVENIDA MANOEL ROQUE, EDIFÍCIO VT COMERCIAL, SALA 101, BAIRRO ALVORADA – EM FRENTE AO PAÇO MUNICIPAL – VIDEIRA/SC – FONE (49) 3566-6415.
Quaisquer informações relativas ao presente processo eleitoral serão prestadas pela Comissão Eleitoral, na sede do INPREVID, diariamente no período das 07:00 às 13:00 horas.

Videira/SC, 19 de Novembro de 2015.
ALINE ZAGO REOLON
Presidente da Comissão Eleitoral

Xanxerê

Prefeitura

DECRETO Nº AJG 232/2015

DECRETO Nº AJG 232/2015

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº AJG 233/2013 DE 1º DE JULHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito do Município de Xanxerê SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos III e VII do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° AJG 3.713/2014 de 08.12.2014.

DECRETA

Art. 1° - Altera redação do artigo 1º do Decreto nº AJG 233/2013, de 1º de julho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis rurais com áreas de terras de 128.192,78 m², e de 89.747,20, sem benfeitorias, registrados nas matrículas AV.7/20.076 e AV.14/14.360, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xanxerê/SC, situadas no lugar denominado Passo São Sebastião, 1° Distrito de Xanxerê, pertencentes à empresa AGROESTE SEMENTES S/A."

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê, SC, 23 de novembro de 2015.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº AJG 233/2015

DECRETO N° AJG 233/2015
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VII, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Complementar n° AM 2907/06, de 12 de julho de 2006, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, e Considerando a ordem de classificação dos candidatos ao cargo de farmacêutico no Concurso Público Municipal, edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto Municipal n.º AJG 078/2015, de 08/04/2015;

DECRETA:
Art. 1°. Fica nomeada a senhora Alessandra Gabriele Niederle, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Chapecó, SC, inscrita no CPF sob n° 048.794.929-30, portadora da Cédula de Identidade 4.302.624, expedida pela SSP/SC, inscrita no CRF/SC sob nº 9954, para o cargo de FARMACÊUTICA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº BLB 3376/11 de 23 de novembro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°. Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 23 de novembro de 2015.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

ERRATA EXTRATO 7º ADITIVO CONTRATO 0041/2014

ERRATA
Extrato 7º Aditivo ao Contrato nº 0041/2014

O Município de Xanxerê/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ademir José Gasparini, retifica a publicação realizada no dia 12/11/2015, no Diário Oficial dos Municípios, página nº 520, passando a ser:
Contratante: O Município de Xanxerê.
Contratado: Terramax Construções e Obras LTDA.
Objeto: Serviços de Recapeamento e qualificação em vias urbanas do Município.
Fica aditado ao contrato originário a inclusão de Pavimentação nas Ruas José de Alencar, Bairro Vista Alegre, Rua Cel Santos Marinho e Rua General Osório, Centro, no valor total de R$ 381.397,26, conforme orçamentos, projetos e parecer jurídico anexos ao termo aditivo. Xanxerê/SC, 11 de novembro de 2015. Ademir José Gasparini – Prefeito Municipal.

Câmara Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3786/2015

LEI Nº 3786 / 2015
(Origem Projeto de Lei Nº 024 / 2015 – Legislativo)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO CONVENIO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DISPOSIÇÃO DOS ESGOTOS SANITÁRIOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANXERÊ E A CASAN.

WILSON MARTINS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Xanxerê, SC, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e ele promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica estipulado que o Poder Executivo Municipal e a CASAN celebrem novo termo aditivo ao Convênio de Concessão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Disposição de Esgoto Sanitário nº 003/72, tendo em vista que as obrigações constantes do Termo Aditivo nº 002/2002, oriundas da Lei Ordinária nº 2.668/2002, não foram cumpridas integralmente pela concessionária, porquanto, até o presente momento, não há cobertura aproximada de atendimento de 100% (cem por cento) da população urbana, conforme previsto no artigo 2º da referida lei municipal.

Art. 2º Em virtude do não cumprimento, a tempo e modo, das obrigações previstas no convênio de concessão e ainda na legislação municipal, fato que implica no corriqueiro desabastecimento de água em vários pontos da cidade, fica estabelecido que a CASAN deve preservar o abastecimento de água captada de poços artesianos, e respectivas redes de abastecimento de água, administrados por Associações de Moradores e/ou outras associações, desde que perfurados os poços e constituídas as redes até 31/12/2013, haja vista que até essa data o Ministério Público Estadual, desta Comarca de Xanxerê, celebrou Termo de Ajustamento de Conduta - TAC com todas as associações que administram poços artesianos e suas redes de distribuição, com vistas a regularizar a captação e distribuição de água subterrânea.

Art. 3º Fica instituído que o Poder Executivo Municipal encaminhe à Câmara Municipal de Vereadores, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente lei, novo projeto de lei para aprovação de novo termo aditivo repactuando o prazo de vigência

da Concessão e estabelecendo novo cronograma de cumprimento das obrigações da CASAN, em especial aquela prevista no art. 2º, com vistas a garantir 100% (cem por cento) de atendimento da população urbana em relação aos serviços objetos da concessão, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Convênio, bem como na legislação municipal e federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE XANXERÊ
18 de Novembro de 2015
WILSON MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3787/2015

LEI Nº 3787 / 2015
(Origem Projeto de Lei Nº 017 / 2015 – Legislativo)

DENOMINA LOGRADOURO DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ DE LUIZ CARLOS FACHIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de Rua Luiz Carlos Fachin, a "Rua D", localizada no Loteamento Camélia, no município de Xanxerê, SC, matrícula nº 26.026.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
18 de Novembro de 2015
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3788/2015

LEI Nº 3788 / 2015
(Origem Projeto de Lei Nº 021 / 2015 – Legislativo)

DENOMINA LOGRADOURO DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ DE NATANAEL DE OLIVEIRA OUTEIRO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de Rua Natanael de Oliveira Outeiro, o logradouro "Rua H", localizado no Loteamento Popular Dharma Ville, no município de Xanxerê, matrícula nº 807.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
18 de Novembro de 2015
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3789/2015
LEI Nº 3789 / 2015
(Origem Projeto de Lei Nº 022 / 2015 – Legislativo)

DENOMINA LOGRADOURO DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ DE DOMINGOS MARCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de Rua Domingos Marca, o logradouro "Rua D", localizado no Loteamento Popular Dharma Ville, no município de Xanxerê, matrícula nº 807.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
18 de Novembro de 2015
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

PE 21/2015 PMXV
MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2015 PMXV

Objeto: Contratação Exclusiva de Micro e/ou Pequena Empresa objetivando o fornecimento de equipamentos de Áudio e Vídeo para o Departamento de Educação, conforme especificações constantes no Anexo "A" deste Edital.
Forma de Pregão: Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 07/12/2015.
Abertura: dia 07/12/2015, às 09:00 horas. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 24 de novembro de 2015.
MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

Xaxim

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA 056/2015
Aviso de Dispensa de Licitação

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica a presente dispensa, a saber:
Dispensa de licitação n. 056/2015
Processo licitatório n. 197/2015

Homologação: 23/11/2015
Fornecedor: Jobe Luv Indústria e Comércio Ltda
CNPJ: 44.669.141/0001-77
Contratante: Município de Xaxim
Objeto: Aquisição de conjuntos de combate a incêndio para uso do 2º Pelotão de Bombeiros Militar de Xaxim - SC.
Vigência: 31/12/2015
Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Xaxim – SC, 23 de novembro de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

AVISO DE PREGÃO 101/2015
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE XAXIM – SC ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N. 198/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 101/2015
LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS NA LC 123/2006 e 147/2014.

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos vinculados. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 13h: 00min do dia 07 de dezembro de 2015, procedendo à abertura às 13h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 23 de novembro de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

NOTA DE ESCLARECIMENTO PREGÃO 098/2015
NOTA DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N. 190/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N. 098/2015 - SRP.

O departamento de Licitações vem através desta, informar que o presente Processo Licitatório que tem por objeto o registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de Gasolina comum, Diesel Comum, Diesel S-10 e ARLA 32 com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinada à manutenção dos veículos do segundo pelotão de Bombeiros Militar de Xaxim – SC, teve alteração no subitem 8.1.5 ONDE LE-SE " (com até 02 (duas) casas depois da vírgula)", LEIA-SE (com até 03 (três) casas depois da vírgula), e encontra-se disponível no site do município de Xaxim, www.xaxim.sc.gov.br.
As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim 23 de novembro de 2015.
Marinilse de Freitas Fin
Pregoeira

Associações

AMAUC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2015 - COMITÊ JACUTINGA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2/2015

O Presidente do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Jacutinga e Bacias Contíguas, instituído pelo Decreto Estadual nº652 de 03 de setembro de 2003, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 10, I, "a" do Regimento Interno, convoca os membros que representam os Usuários de Água, Sociedade Civil e Órgãos Públicos, bem como o público em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 17 de dezembro de 2015, tendo como local a Câmara de Vereadores de Concórdia, sito à rua Leonel Mosele, 96 – centro, na cidade de Concórdia, em primeira convocação ás 08h30min com a presença de metade mais um dos seus representantes ou em segunda convocação, meia hora após com no mínimo 1/3 dos seus integrantes, conforme disciplina o art. 11 do Regimento Interno, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Abertura;
2. Prestação de contas do exercício de 2015;
3. Convênio SDS/FEHIDRO - Plano de Ações para 2016;
4. Projeto Piloto Adequação Sistemas Alternativos Coletivos de Abastecimento de Água - Rural
5. Assuntos Gerais;
6. Encerramento.

Concórdia, 16 de novembro de 2015
VILMAR COMASSETTO
Presidente

AMMVI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº DL27/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº DL27/2015

DAS PARTES:

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob no 83.779.413/0001-43, neste ato representada pelo seu Presidente, doravante denominada CONTRATANTE;

CONTRATADA: PONTOGOV ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.209.146/0001-16, com sede na Rua Mirador, nº 55, sala 04, centro, CEP. 89150-000, na cidade de Presidente Getúlio – SC, representada por NILCÉLIO MARCELINO, inscrito no CPF sob nº 028.208.379-05, doravante denominada CONTRATADA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a CONTRATANTE e de outra a CONTRATADA, convencionam e contratam, com fundamento na Lei no 8.666/93, o adiante discriminado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO

1.1 - A CONTRATADA prestará, por meio de seus profissionais, serviços de suporte técnico e apoio administrativo para cadastramento das informações do e-sfinge desktop e web service dos Consórcios Públicos aos profissionais do setor financeiro e contábil da Unidade de Apoio Administrativo e Técnico da CONTRATANTE.

1.2 – O prazo de execução dos serviços e de vigência deste instrumento será de 10 à 30 de Novembro de 2015, sendo que as atividades serão prestadas de segunda a sexta-feira, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Em remuneração aos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor acordado em R$ 80,00 (oitenta reais) por hora de trabalho, estimando-se em até 50 (cinquenta) horas o tempo necessário para os serviços, totalizando em R$ 4.000,00 (quatro mil reais) o valor global deste instrumento, com pagamento após a apresentação de cada etapa do trabalho, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente liquidada.

2.2 - As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta das seguintes dotações do Orçamento-Programa 2015 da CONTRATANTE:

Código Dotação	Descrição
1	AMMVI
01.002	SECRETÁRIA GERAL E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AMMVI
333900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS
1000015	RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS E DAS RESPONSABILIDADES:

3.1 - O valor dos serviços prestados pela CONTRATADA deverá ser pago em até 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da Nota Fiscal, mediante depósito em sua conta bancária.

3.2 – A CONTRATADA deverá designar profissionais habilitados para prestação dos serviços, os quais deverão empregar todos os seus conhecimentos e recursos técnicos em prol do objeto deste contrato, prestando os serviços contratados com dedicação e qualidade, bem como atendendo as necessidades e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

3.3 - A CONTRATANTE caberá o pagamento dos valores previstos na Cláusula Segunda deste contrato e a fiscalização dos serviços, bem como a determinação do cronograma de ações a serem realizadas pelo profissional da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 - A presente contratação funda-se nos artigos 13, III, e 24, II e Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO ANTECIPADA

5.1 - Em caso de rescisão do presente contrato antecipadamente, será devido o pagamento dos serviços já realizados pela CONTRATADA, proporcional ao valor total deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1 - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Blumenau/SC a fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

Por ser vontade das partes e prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Blumenau/SC, 09 de Novembro de 2015.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: José Rafael Correa Nome: Valdete Korz Marques
CPF: 601.985.409-49 CPF: 546.983.919-20

Consórcios

ARIS

CONVITE Nº 002/2015 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - ITAPEMA

AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE

A AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – ARIS, dando prosseguimento aos trabalhos de discussão sobre a adequação do Contrato de Concessão da Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Itapema – SC, apresentará os estudos sobre o pedido de revisão tarifária ordinária e sua nova estrutura tarifária a ser implantado pela ARIS na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, promovendo debate com os setores da sociedade civil como fim de dar publicidade, legitimidade e transparência às ações reguladoras da ARIS, promovendo o controle social estabelecido pela Lei Federal nº 11.445/2007
É muito importante a participação dos cidadãos nas discussões que serão levadas a efeito na audiência pública.
Convidamos assim, todos os moradores e demais interessados, pois a matéria é de interesse geral.

Data da Audiência Pública: 30/11/2015
Início: 18:30 horas
Local: Plenarinho da Prefeitura Municipal de Itapema.
Endereço: Avenida Nereu Ramos Nº 134, Centro, Itapema/SC

Adir Faccio
Diretor Geral da ARIS

CIGA

AVISO Nº 03/2015_CHAMAMENTO PÚBLICO_PESQUISA DE MERCADO_LICITAÇÃO_SOFTWARE_LICENÇA

AVISO Nº 03/2015
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PESQUISA DE MERCADO
LICITAÇÃO-SOFTWARE-LICENÇA

O Diretor Executivo do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de um sistema de gestão da assistência social, em arquitetura web, que atenda os requisitos da Lei 8.742/1993, o Pacto de Aprimoramento do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e demais normativas e regulamentações vigentes, direcionado aos municípios e à rede de assistência social,

Torna público que tem interesse em receber orçamentos de empresas especializadas na prestação dos serviços em tela, de modo a obter preços referenciais para a estimativa de custos que antecede o processo licitatório, com cotações de empresas/fornecedores distintos (pesquisa de preços), levando em consideração o período estimado de 60 meses, que corresponde à duração máxima permitida por lei aos contratos administrativos, qual seja, o exercício contábil em curso quando da assinatura dos contratos e as possíveis prorrogações contratuais (inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93).

Os serviços a serem prestados atenderão aos requisitos mínimos elencados no Termo de Referência (Anexo I deste Aviso).

Para tanto, concede-se aos interessados o prazo de 09(nove) dias consecutivos, qual seja, até o dia 03(três) de dezembro de 2015 para a apresentação de seus orçamentos, que deverão ser protocolados no Setor de Protocolo do CIGA, à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala n.º 1307, Bairro Estreito, CEP 88.070-800, Florianópolis/SC, acompanhados do Anexo II – Formulário de Orçamentação, que servirá de base para a Administração estabelecer o valor estimado da contratação.

Em relação aos orçamentos apresentados, exige-se:
1) caracterização completa das empresas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes);
2) indicação dos valores praticados;
3) data e local de expedição.

Florianópolis, 23 de novembro de 2015.
GILSONI LUNARDI ALBINO
DIRETOR EXECUTIVO DO CIGA
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO
A Licitação terá por objeto a contratação de empresa para fornecimento de sistema de gestão da assistência social, em arquitetura web, que atenda os requisitos da Lei 8.742/1993 e o Pacto de Aprimoramento do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e as normativas e

regulamentações, direcionado aos municípios e à rede de assistência social.

2 – JUSTIFICATIVA
A implementação da política de gestão da assistência social e seus diversos programas e serviços requer atualmente dos Municípios grande número de informações por meio de centenas de instrumentos técnico-operativos que pode estar distribuído em diversos equipamentos que compõem a rede de atendimento.
Manter o controle da rede de atendimento e benefícios sociais, a fim de que os recursos investidos retornem em benefícios concretos à sociedade, principalmente retirando as pessoas de situação de vulnerabilidade social, requer rigoroso controle, que atualmente é impraticável sem um sistema eletrônico, objeto do futuro Edital de Licitação.
A contratação por este consórcio visa à redução do preço final pelo ganho em escala, visa a cada Município melhorias em seus indicadores sociais, especialmente o IGDSUAS, garante ainda a construção de uma rede de informações continuadas.

3 – ESPECIFICAÇÕES
O Sistema de Gestão da Assistência Social funcionará numa arquitetura Web e operado em um servidor central da contratada ou em servidor próprio do município que irá utilizar o sistema, com permissões de administração e cópias de segurança para a equipe do CIGA.

O acesso ao Sistema deverá ser via internet (browser) e compatível com os principais navegadores do momento, além de sistemas operacionais (inclusive de softwares livres existente no mercado).

O Sistema possuirá acesso por nível de usuário, sendo que para cada município existirá um administrador responsável por conceder os acessos dos módulos aos demais usuários.

O CIGA terá um usuário administrador para os casos de gerenciamento ou perdas de senhas. O Sistema deverá conter um nível de controle que identifique e restrinja as modificações entre os usuários, a fim de evitar problemas de perdas de informações em virtude do próprio uso dos usuários cadastrados.

No mínimo, o Sistema deve possuir os módulos disponíveis conforme especificados abaixo.

3 Ambiente Tecnológico
A especificação do ambiente tecnológico onde o sistema deverá a ser contratado já está em funcionamento.
3.1 Banco de Dados
A aplicação deverá possuir conectividade com bancos de dados PostgreSQL, versão 9.2 ou superior.
3.2 Servidor de Aplicações
A aplicação deverá rodar sobre servidores do tipo Apache HTTP Server.

4 Características Gerais dos Sistemas
4.1 O sistema deverá ser totalmente desenvolvido em linguagem específica para o ambiente WEB e a aplicação deve ser acessível através do navegador de internet, sem que seja necessária a utilização de qualquer tipo de emulador.
4.2 O sistema deverá dispor de interface WEBService para buscar ou fornecer dados cadastrais das pessoas ou famílias, permitindo unificar o cadastro
4.3 O sistema deverá estar preparado para trabalhar com Secretarias Municipais de Assistência Social de vários municípios numa única base de dados, compartilhando os cadastros quando necessário. Cada Secretaria de Assistência Social deverá possuir acesso apenas aos dados da sua rede sócio assistencial, operadores, profissionais, usuários, bairros e logradouros.
4.4 A aplicação ofertada deve possuir mecanismo para importação da base do Cadastro Único, importando usuários, famílias e domicílios com suas respectivas tabelas relacionadas.
4.5 Deverá prever possível integração com a base do Cadastro Único via Web Service.
4.6 Deve possuir mecanismo para pesquisa de usuários, incluindo pesquisa fonética, onde seja permitido que a mesma seja realizada por nome, código, data de nascimento ou família do usuário, sem que seja necessária a abertura de novas telas.
4.7 Os munícipios devem estar ligados as Unidades da Federação a que pertencem e as suas regionais.
4.8 As logomarcas utilizadas nas telas de apresentação devem ser configuráveis com, no mínimo, uma logo para a Secretaria de Assistência Social e Brasão da Prefeitura contratante e a regional a qual o município pertence e a logo representativa do CIGA.
4.9 O sistema deve estar padronizado de acordo com as exigências da Política Nacional de Assistência Social e regulamentações específicas do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social
4.10 O licitante deverá efetuar quando solicitado ajustes e customizações sem ônus adicionais ao município, quando houverem alterações na Política de Assistência Social, bem como manter atualizadas as versões que venha a desenvolver em decorrência de melhorias ou ajustes.
4.11 O sistema deve estar padronizado de forma a extrair informações para o preenchimento da resolução nº 20 de maio /2013 e atualizações da CIT - Comissão Inter-gestora Tripartite;
4.12 Gerar índice de vulnerabilidade social de cada família, dos territórios a partir da base de dados, com indicadores determinados e parametrizados na realidade socioeconômica do município.
4.13 Prever recurso tecnológico que identifique multiplicidades nos registros permitindo a unificação dos mesmos, e consistência da base cadastral, subsidiando o monitoramento e a tomada de decisão.
4.14 Atender as exigências da Tipificação Nacional de Serviços Sócios Assistenciais para atendimento nos serviços;
4.15 Possuir recurso para visualização do Índice de Vulnerabilidade familiar sob as dimensões especificadas pelos municípios consorciados.

5 Funcionalidades Técnicas
5.1 Cadastros Gerais
5.1.1 A aplicação deve possuir mecanismo para que os municípios possam ser colocados em funcionamento a partir de sua adesão ao consórcio CIGA.
5.1.2 O sistema deve possuir mecanismo para perfis de usuários com suas respectivas permissões de acesso para cada funcionalidade do

sistema por usuário, grupo ou de acordo com o organograma do município ou da fundação municipal.
5.1.3 O sistema deverá ter opção de importação e atualização dos servidores a partir de informações do sistema de RH do Município.
5.1.4 Opcionalmente o sistema deve permitir sincronização de permissões e login via LDAP.
5.1.5 A solução deve permitir que para cada perfil criado no sistema deva ser possível identificar a data inicial e final para o funcionamento do mesmo.
5.1.6 O sistema oferecido deve permitir que os perfis sejam desabilitados ou habilitados conforme a necessidade da contratante.
5.1.7 A solução deve permitir que sejam informados para cada perfil, todos os papéis inferiores, herdando seus direitos de acesso automaticamente.
5.1.8 A aplicação deve possuir cadastro de operadores com no mínimo os seguintes campos: nome; e-mail.
5.1.9 A solução deve possuir mecanismo de envio de e-mail para o operador contendo sua senha de acesso ao sistema.
5.1.10 A aplicação deve permitir que o operador possa estar ligado a mais de um perfil criado no sistema.
5.1.11 A aplicação deve permitir que um operador faça parte de uma ou mais equipes, permitindo que seja informado quando o operador além de compor a equipe, ainda faça parte da equipe técnica.
5.1.12 O sistema oferecido deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita vincular o operador a um determinado profissional ou cargo, garantindo níveis de acesso protegidos entre as funções e compartilhamento entre equipes.
5.1.13 Na tela de acesso, o sistema deve solicitar o login do operador, sua senha, a secretaria de assistência e o equipamento no qual deseja realizar o login.
5.1.14 A aplicação ofertada deve estar preparada para utilização de biometria para identificação do cidadão atendido.
5.1.15 A aplicação ofertada deve estar preparada para utilização de biometria para o controle de acesso dos operadores.
5.1.16 A solução deve possuir funcionalidade para cadastro de profissionais com no mínimo os seguintes campo: CPF; nome; apelido; conselho regional; título e telefone; além de permitir que sejam informados o CBO de atendimento para cada equipamento.
5.1.17 A solução ofertada deve permitir que sejam cadastrados todos os equipamentos da rede sócio assistencial de cada município, permitindo que o mesmo seja desativado ou ativado conforme a necessidade do administrador do sistema.
5.1.18 No cadastro de equipamentos deve ser possível identificar: se o equipamento é uma ONG ou grupo; o coordenador do equipamento, as equipes que compõe o equipamento; os profissionais de cada equipe; e os serviços prestados por cada uma das equipes.
5.1.19 Ainda no cadastro de equipamentos, deve ser permitido informar se neste equipamento serão mostradas as últimas concessões de benefícios ao usuário automaticamente.
5.1.20 A aplicação ofertada deve possuir cadastro de Atividades do Grupo.
5.1.21 A solução deve possuir cadastro de Recursos.
5.1.22 O aplicativo deve possuir cadastro de Grupos permitindo que o operador informe o público alvo, os parceiros e a modalidade de serviço onde o grupo se enquadra.
5.1.23 A aplicação deve permitir que seja atrelada a cada grupo um conjunto de atividades.
5.1.24 A solução deve permitir que seja elaborado um cronograma de atividades detalhado para cada turma criada, onde seja possível informar a atividade a ser realizada, data de início, data final, horário, dia da semana, educador e técnicos responsáveis.
5.1.25 Ainda na criação de turmas a aplicação deve possuir funcionalidade para que sejam atrelados todos os recursos a serem utilizados pela turma, com campos para identificação do Recurso, quantidade, tipo do recurso e disponibilidade.
5.1.26 A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita atrelar todos os usuários que irão participar de uma determinada turma.
5.1.27 O software ofertado deve possuir cadastro de Nacionalidade, Unidade da Federação, Regional, Municípios, Tipos de Logradouro, Logradouro, Bairro e Cep.
5.1.28 Para o cadastro de Regional, a aplicação deve permitir que seja informada qual a logomarca da regional.
5.1.29 A solução deve possuir cadastro de Tipos de Logradouro.
5.1.30 O sistema oferecido deve possuir cadastro de graus de parentesco.
5.1.31 Deve possuir cadastro de religiões.
A aplicação ofertada deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastro de Motivos, este campo deve ser utilizado no cadastro de usuários com o objetivo de indicar o motivo pelo qual o usuário foi desativado.
5.1.32 A solução deve possuir cadastro para os motivos pelo qual o usuário não possui endereço fixo, esse campo deve estar disponível no cadastro de usuários para que o operador utilize quando necessário.
5.1.33 O sistema oferecido deve possuir mecanismo ou funcionalidade para Criação de Programas e Projetos.
5.1.34 Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastro de Tabelas de Faixa Etária, permitindo que o operador informe, para cada nova tabela de faixa etária, cada um dos intervalos etários que compõe a nova tabela.
5.1.35 Deve possuir cadastro de etnias.
5.1.36 Deve possuir cadastro de órgãos emissores.
5.1.37 A solução deve possuir cadastro de Planos de Saúde.
5.1.38 A aplicação ofertada deve possuir cadastro de domicílios com, no mínimo os seguintes campos: bairro; logradouro; número; complemento do número; complemento do logradouro; CEP; município; referência; distrito; Subdistrito; Setor Censitário; latitude; longitude; tipo do domicilio; material de construção; tratamento de água; escoamento sanitário; abastecimento de agua; Energia Elétrica; Situação; Material do Piso; localidade; calçamento/pavimentação; água canalizada em pelo menos um cômodo; número e tipo de cômodos;
5.1.39 A solução deve possuir cadastro de famílias contendo, no mínimo os seguintes campos: equipamento onde foi cadastrada; data do cadastro; data da última atualização; nome da família; número de integrantes; número de integrantes cadastrados; forma de acesso; campo para indicar se a família é moradora de rua; telefone residencial; campo para indicar se a família é uma família acolhedora; domicilio onde a família reside; campo para identificar se a família é indígena e se positivo, qual povo indígena; campo para indicar se a família reside em reserva indígena bem como o nome da mesma ou campo para indicar se a mesma não sabe; campo para indicar se a família é quilombola e a qual comunidade quilombola ela reside; número de pessoas e número de famílias que moram no domicílio; número de crianças; número de jovens e adultos; número de idosos; despesas com energia elétrica; despesas com água; despesas com gás, carvão ou lenha; despesas com alimentação e higiene; despesas com transporte; despesas com aluguel; medicamentos de uso regular; Neste cadastro deverá possibilitar anexar arquivos como atestados médicos e demais arquivos relevantes.
5.1.40 A solução ofertada deve possuir cadastro de usuários com, no mínimo, os seguintes campos: data da última atualização de cadastro; nome; nome da mãe; nome do pai; data de nascimento; etnia; município de nascimento; número do cartão nacional de saúde; número do

NIS; campo para indicar se o usuário está ativo, e no caso de não estar, campo para indicar o motivo pelo qual o mesmo foi desativado; município de residência; tipo de residência; domicílio; família; telefones residencial, comercial e celular; escolaridade; estatura; tipo sanguíneo; consanguíneos com quem vive; campo para informação de algum plano de saúde que o usuário possuir; tipo de certidão, nome do cartório; livro; folha; termo; data de emissão; CPF; número da identidade; complemento; órgão emissor; unidade da federação da emissão; carteira profissional; série da carteira profissional; data de emissão da carteira profissional; unidade de federação de emissão da carteira profissional; número de PIS/PASEP; DNV; título de eleitor, zona e seção; identificação biométrica; um ou mais programas aos quais o usuário está ligado; campo para identificar se o usuário possui algum tipo de deficiência e qual o tipo (cegueira, baixa visão, surdez severa/profunda, Surdez leve/moderada, deficiência física, deficiência mental ou intelectual, transtorno/doença mental), e ainda campo para informar se em função desta deficiência, recebe ajuda de terceiros (de alguém da família, de cuidador especializado, de vizinho, de instituição da rede sócio assistencial, de outra forma); campo para informar se o usuário sabe ler; campo para identificar se o mesmo frequenta escola ou creche com respectivo nome; campo para informar se a escola/creche é no município do atendimento; código do INEP/MEC da escola ou creche; curso que frequenta; ano ou série que frequenta; caso o usuário não estude mais, qual o curso mais elevado em que completo pelo menos uma série; qual foi o último ano/série com aprovação neste curso; se concluiu este curso; campo para informar se trabalhou na semana passada; campo para informar se estava afastado do trabalho na semana passada; campo para informar se no seu trabalho principal foi exercido na agricultura, criação de animais, pesca ou extração vegetal; tipo do vínculo empregatício neste trabalho; se recebeu remuneração no último mês; se exerceu trabalho remunerado nos últimos 12 meses; se não, quantos meses trabalhou neste período; qual foi sua remuneração bruta neste período; quanto recebe mensalmente através de doação, aposentadoria, seguro-desemprego, pensão alimentícia ou outras fontes; fotos.
5.1.41 Ainda no cadastro de usuários, a solução deve permitir que sejam visualizadas as seguintes informações: endereço detalhado do usuário, com base nos dados do seu domicílio; demais usuários que compõe a sua família; histórico de ativações e desativações com seus respectivos motivos; todos os atendimentos realizados para este usuário; benefícios para o qual o usuário está inscrito;

5.2 Atendimento a Usuários
5.2.1 O sistema oferecido deve possuir cadastro de níveis de relacionamento familiar.
5.2.2 A solução ofertada deve possuir cadastro de tipos de instrumentos técnico operativos.
5.2.3 A aplicação ofertada deve possuir mecanismo para criação dos instrumentos técnico operativos a serem utilizados durante os atendimentos às famílias e usuários contendo, no mínimo, os seguintes campos: tipo do instrumento; descrição do instrumento; data de criação do instrumento; campo para indicar se o instrumento está ativo; campo para indicar se o instrumento aceitará múltiplas respostas.
5.2.4 A solução deve permitir que os instrumentos técnico-operativos sejam atrelados aos serviços onde devem ser utilizados.
5.2.5 Para cada instrumento técnico operativo criado, a aplicação deve permitir que sejam criados os campos a serem preenchidos pelo profissional durante o atendimento. Cada item inserido deve possuir: o questionamento; o tipo da resposta; a ordem da pergunta na tela; número de caracteres para preenchimento; campo para ajuda ao operador; opções de resposta no caso da pergunta se de escolha ou múltipla escolha; campo para indicar se a pergunta está ativa; campo identificar se o questionamento aceita observações.
5.2.6 Deve possuir mecanismo para criação dos serviços prestados pela rede sócio assistencial de cada Secretaria de Assistência Social contendo, no mínimo, os seguintes campos: descrição do serviço; modalidade do serviço; instrumentos técnico operativos a serem utilizados neste serviço; objetivos do serviço; campo para indicar se o serviço digita acompanhamento psíquico; campo para identificar se o serviço agenda encaminhamentos; campo para identificar se o serviço digita informações sobre dependentes químicos; campo para identificar se o serviço digita informações sobre violência; campo para identificar se o serviço digita planos de ação; campo para identificar se o serviço digita acolhida/anamnese; campo para identificar se o serviço digita estudos sócio econômicos; campo para identificar se o serviço digita benefícios;
5.2.7 A aplicação oferecida deve possuir cadastro de redes não governamentais contendo seu nome e abreviatura, no mínimo.
5.2.8 A solução oferecida deve possuir mecanismo ou funcionalidade para criação das estratégias de intervenção.
5.2.9 A aplicação deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita colocar a família em atendimento em mais de um determinado equipamento da rede sócio assistencial.
5.2.10 A solução ofertada deve permitir que os usuários de cada família em atendimento possam ser colocados em atendimento nos serviços prestados pelas equipes de atendimento do equipamento.
5.2.11 A aplicação ofertada deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita ao profissional observar o histórico de atendimentos para o usuário nesta ou em outra família que o mesmo tenha composto.
5.2.12 Durante o atendimento o profissional deverá preencher os instrumentos técnico operativos configurados para o serviço no qual está prestando atendimento.
5.2.13 A aplicação deve permitir que os usuários sejam encaminhados para outros equipamentos da rede sócio assistencial ou ainda para grupos de ajuda, contendo mecanismo para recebimento de retorno (contra referência)
5.2.14 A aplicação deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita ao profissional, durante o atendimento do usuário, verificar todos os estudos sócio econômicos realizados para o usuário em atendimento nesta ou em outra família que o mesmo já tenha feito parte.
5.2.15 A aplicação deve possuir mecanismo ou funcionalidade para permitir que o profissional possa realizar um estudo sócio econômico para o usuário em atendimento contendo, no mínimo os seguintes campos: etnia; religião; campo para informar se o usuário possui terra, terreno ou lote; situação do seu domicílio; características do seu domicílio; valor do aluguel, se alugado; estado de conservação; se possui imóveis alugados; informações detalhadas sobre os bens que possui; tipo do abastecimento de água; tratamento da água; se possui caixa d'agua; tipo da iluminação; instalação sanitária; meios de comunicação; tipo da construção; número de cômodos; cobertura da casa; destino do lixo; informações sobre bens materiais que possui na sua residência; informações detalhadas sobre suas despesas; se possui processo administrativo de saúde, se possui prótese auditiva; se possui prótese física; se possui prótese com material especial; se possui prótese visual; se toma alguma medicação especial; se existem pessoas com deficiência na família, número de pessoas com deficiência; tipo da deficiência; qual o vínculo familiar com a pessoa com deficiência; se recebe algum tipo de atendimento/benefício; que benefício recebe; campo para identificar se as crianças com menos de cinco anos estão com as vacinas em dia; se possui plano de saúde; qual plano de saúde possui; quem procura em caso de doença; valores gastos com despesas de doenças; número de pessoas com doença no aparelho respiratório, aparelho digestivo, aparelho circulatório, aparelho nervoso, doença renal, doença ginecológica, câncer, dermatite, doença infantil, problema de coluna, intoxicação, alcoolismo, depressão, hepatite A, hepatite B, hepatite C e outras doenças; métodos contraceptivos utilizados; número de mulheres grávidas; idade das mulheres grávidas; informações relativas a saúde bucal; número de fumantes; quando mulher, se já fez o exame preventivo e há quanto tempo realizou o exame; campo para informar se possui filhos na escola; quantos e em

que séries; quantos não estudam e por quais motivos; se participa de algum conselho municipal e qual; se participa de algum grupo social e qual; se participa de alguma APP e qual; se frequenta cursos profissionalizantes e quais; qual atividade exercida pela família no tempo livre; local para elaboração do parecer social do profissional responsável pelo atendimento; ação proposta pelo profissional responsável pelo atendimento; informações sobre cada componente da família contendo o grau de parentesco, renda, origem da renda e escolaridade.
5.2.16 Ainda durante o atendimento, a aplicação ofertada, deve permitir que o profissional possa consultar todos os benefícios concedidos para o usuário em questão ou para algum dos componentes da sua família, ou quando o mesmo compunha uma outra família. Além disso, deve permitir ao profissional que realize a concessão de um determinado benefício para o usuário durante o seu atendimento.
5.2.17 A aplicação ofertada deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita aos profissionais o encaminhamento dos usuários para qualquer um dos equipamentos com compõe a rede sócio assistencial do município.
5.2.18 Durante o atendimento ao usuário, a aplicação deve permitir que seja criado um plano de ação para o usuário contendo, no mínimo, as seguintes informações: campo para informar se o usuário reside em ocupação irregular; campo para informar se as crianças permanecem sozinhas no domicílio; campo para informar se existem idosos dependentes da família; campo para informar se o usuário encontra-se desempregado; se existem deficientes na família; se existe baixa renda; campo para informação da análise diagnóstica; campo para informação do objetivo central da intervenção; data da elaboração; responsável pela elaboração; data da validade; data da reavaliação; data do desligamento; responsável pelo desligamento;
5.2.19 Ainda na tela de atendimento, a aplicação ofertada deve possuir mecanismo ou funcionalidade para registro de informações de violência contento, no mínimo, campos para as seguintes informações: tipo da violência; denunciante; denunciado; nome da escola; etnia; renda familiar; escolaridade; tipo agressor; vínculo empregatício; renda familiar do agressor; escolaridade do agressor; data do desligamento;
5.2.20 A aplicação ofertada deve possuir mecanismo ou funcionalidade para que o profissional selecione o instrumento técnico operativo mais conveniente para o tipo de atendimento que está sendo prestado, e realize o seu preenchimento durante o atendimento do usuário.
5.2.21 A solução oferecida deve possuir mecanismo ou funcionalidade para que, durante o atendimento ao usuário, o profissional responsável pelo atendimento possa visualizar os vínculos existentes dentro da família a qual o usuário pertence, permitindo ao mesmo a alteração da relação familiar.
5.2.22 A aplicação ofertada deve possuir mecanismo para geração dos formulários necessários para encaminhamento para BPC, onde serão emitidos os formulários do BPC/Previdência Social ou BPC/MDS.
5.2.23 O software oferecido deve possuir mecanismo ou funcionalidade para gerenciamento de atendimentos em grupo
5.2.24 A aplicação oferecida deve possuir cadastro de benefícios com seus respectivos tetos limite de consumo, permitindo que o mesmo seja relacionado sob o formato de quantidade ou valor.
5.2.25 A aplicação deve controlar os fornecimentos de benefícios através de um mecanismo de competências, não permitindo ao operador a utilização de competências fechadas ou não cadastradas.
5.2.26 A solução deve contar com mecanismo ou funcionalidade para a transferência de saldos de benefícios entre as competências de forma automática, sem a intervenção dos operadores.
5.2.27 Ainda no benefício, a solução oferecida deve possuir funcionalidade para que valores possam ser acrescidos ao teto orçamentário de cada benefício, assumindo o valor antigo na virada para cada nova competência.
5.2.28 A solução ofertada deve possuir funcionalidade para emissão de comprovantes de residência (declarações, formulários e relatórios padronizados em vários formatos, no mínimo em .pdf, .xls e .csv.).
5.2.29 Deve possuir relatório para emissão de declaração de composição de renda familiar.
5.2.30 A solução ofertada deve possuir emissão de relatórios estatísticos de atendimento, com filtros por equipamento, serviço, profissional, logradouro, bairro e faixa etária.
5.2.31 A aplicação deve possuir relatórios dos usuários cadastrados por programa de saúde.
5.2.32 A solução ofertada deve possuir relatório de Benefícios concedidos.

5.3 Gerenciamento de Estoques
5.3.1 A solução oferecida deve possuir cadastros de centros de custos.
5.3.2 O sistema ofertado deve possuir cadastro de grupos e subgrupos de materiais.
5.3.3 A solução deve possuir cadastro de Fornecedores.
5.3.4 A aplicação deve possuir cadastro de Fabricantes.
5.3.5 A solução ofertada deve possuir cadastro de materiais, contendo no mínimo os seguintes campos: nome do material; subgrupo a que pertence; campo para indicar se o sistema realizará controle por lote e validade para este material;
5.3.6 Ainda no cadastro de materiais, a aplicação deve permitir que a um material possam ser atreladas várias formas de apresentação contendo para cada uma, no mínimo, as seguintes informações: nome da apresentação; unidade de movimento; abreviatura da unidade de movimento; campo para indicar se a apresentação está ou não ativa.
5.3.7 A aplicação ofertada deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a utilização de mais de um ponto de estoque.
5.3.8 A solução oferecida deve possuir mecanismo ou funcionalidade para definição do estoque mínimo para cada um dos pontos de estoque utilizados por uma Secretaria de Assistência Social.
5.3.9 O sistema deve operar utilizando mecanismo de controle de competências, impedindo que os operadores realizem movimentações de estoque em competências fechadas ou não existentes.
5.3.10 A aplicação oferecida deve possuir mecanismo para realização de entradas no estoque através de notas de compra.
5.3.11 A solução oferecida deve possuir controle de entrega parcial de licitações, controlando o saldo do fornecedor de acordo com as notas de entradas já recebidas.
5.3.12 A aplicação deve possuir mecanismo para requisição de matérias para que os pontos de estoque possam requisitar materiais necessários para o responsável pelo envio de materiais para os pontos de estoque.
5.3.13 A aplicação ofertada deve possuir mecanismo ou funcionalidade para realização de transferências de materiais entre os pontos de estoque.
5.3.14 A aplicação oferecida deve possuir funcionalidade para saída de materiais do estoque contento, no mínimo, os seguintes campos: equipamento onde a saída está sendo realizada; usuário; centro de custo; profissional que solicitou a entrega; programa ao qual a saída está atrelada;
5.3.15 Ainda na saída, a aplicação deve permitir que sejam atrelados os itens de cada saída com base na sua apresentação, solicitando o lote e validade quando o item em questão estiver parametrizado para que isso ocorra, bem como a quantidade a ser retirada do estoque.

5.3.16 A solução oferecida deve possuir mecanismo ou funcionalidade para realização de ajustes de estoque sem a utilização de notas de entrada onde deverão ser informadas o material, sua apresentação, lote e validade quando necessário e quantidade em estoque.
5.3.17 Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para consulta dos materiais com lote e validade a vencer num determinado período.
5.3.18 Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastramento de licitações, contendo o fornecedor, materiais/apresentações e quantidade a ser recebida respectivamente, para controle do saldo no momento da entrada da nota de compra.
5.3.19 Deve possuir rotina de conferência de transferências realizadas, inserindo no as quantidades no estoque somente após a conferência do material recebido.
5.3.20 Deve possuir parâmetro para identificar quando os materiais devem ser contados um a um e sua quantidade lançada pelo operador para conferência com o total transferido ou se o operador apenas deve sinalizar a transferência como recebida.

5.4 Extração de Informações – Business Intelligence
5.4.1 A solução ofertada deve possuir ferramenta de Business Intelligence para a elaboração de indicadores.
5.4.2 Deve ser baseado em conceito de dataware house (armazém de dados).
5.4.3 A solução de BI ofertada deve permitir a conectividade com sistema gerenciador de qualquer banco de dados.
5.4.4 Deve permitir a integração de dados e informações de múltiplas fontes heterogêneas ou não.
5.4.5 Deve possuir mecanismo para controle de conteúdo e de acesso.
5.4.6 A solução deve permitir o gerenciamento das fontes de dados, dos módulos analíticos, dos metadados e das estruturas informacionais (Cubos de informação).
5.4.7 Deve possuir repositório de metadados centralizado e único.
5.4.8 Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para a geração de scripts de extração para múltiplos sistemas gerenciados de bancos de dados.
5.4.9 Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para criação dos processos de ETL (extração, transformação e carga).
5.4.10 Deve possuir funcionalidade ou ferramenta para gerenciamentos dos modelos de informação
5.4.11 Deve permitir a integração de bases de dados heterogêneas
5.4.12 Possuir funcionalidade ou mecanismo para construção e gerenciamento dos metadados
5.4.13 Deve permitir o acompanhamento da execução dos processos de ETL via e-mail
5.4.14 Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para agendamento de execução de relatórios e processos de ETL por mês, data, semana, dia da semana, dia do mês e horário
5.4.15 Deve permitir a execução de mais de um processo simultâneo
5.4.16 Deve possuir mecanismo ou funcionalidade de área de trabalho, onde ficarão armazenados os resultados dos relatórios agendados e demais informações sobre agendamentos dos usuários.
5.4.17 Deve possuir ferramenta específica para realização de análise de desempenho dos modelos de informação.
5.4.18 Deve possuir funções para cálculo de variações e tendências
5.4.19 Deve permitir a criação de gráficos em formatos variados
5.4.20 Deve permitir a criação de ambientes de simulação
5.4.21 Deve permitir a criação de alertas e indicadores automáticos
5.4.22 Deve permitir a impressão instantânea em vários formatos, no mínimo em pdf, planilhas Excel, texto, csv files
5.4.23 Deve permitir a publicação da informação em intranet e internet
5.4.24 Deve permitir acesso aos SGDBs incluindo o Oracle (a partir do 9i), SQL Server, Firebird (1.5 ou superior), PostgreSql e MySQL.
5.4.25 Deve permitir a criação de formulários estruturados para entrada de dados manuais para geração de informações cruzadas.
5.4.26 Possuir função ou mecanismo para geração de Curvas ABC instantâneas
5.4.27 Permitir a execução multi plataforma tanto para aplicação quanto para o banco de dados a ser utilizado como repositório das informações.
5.4.28 Deve gerar relatório consolidado com todos as informações cadastrais das famílias e os atendimentos realizados em formato PDF e RTF nos modelos dos cadernos disponibilizados pelo MDS.

5.5 Especificações Diversas do Sistema

O sistema deverá ser de desenvolvimento próprio da licitante, não sendo permitido softwares/sistemas baixados mesmo que parcialmente, da internet ou de terceiros, que não detenha direitos para desenvolvimento de novos recursos ou alteração dos recursos existentes;

O licitante vencedor deverá imediatamente após a sessão iniciar o teste de conformidade juntamente com a equipe de Ti do CIGA e Assistência Social dos Municípios interessados, para comprovação de que possui os requisitos tecnológicos e funcionalidades mínimas estipuladas neste edital. O não atendimento dos requisitos tanto tecnológicos quantos mínimos desclassificara a licitante.

O licitante devera ser o único responsável por implantar o banco de dados necessário ao funcionamento do sistema, bem como o sistema operacional do servidor, e caso estes não sejam gratuitos, deverá fornecer a licença de uso sem custos adicionais, bem como arcar com possíveis custos adicionais de upgrades que forem necessários durante a vigência contratual do objeto licitado;

Efetuar a prestação de todos os serviços a que se refere este instrumento, bem como das condições previstas no edital, e anexos, por funcionários da CONTRATADA, não sendo aceitos serviços prestados por terceiros;

O Sistema deverá ser fornecido aos municípios contratantes com acesso ilimitado de usuários em cada módulo.

Em caso de novas implementações de telas e relatórios, a solicitação deverá ser atendida em até sete dias a partir da data do chamado.

O suporte deverá ser disponibilizado em horário comercial, de segunda à sexta das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min, de modo que o tempo de espera de atendimento seja inferior a cinco minutos, na modalidade de Help Desk.

Os casos de erros de processamento, em vista de problemas do sistema ou mesmo ocasionados por fatores externos e considerados urgentes, deverão ser atendidos imediatamente, sendo o prazo de solução o mínimo possível e não superior a 24 horas.

Quanto aos termos de segurança dos dados e ao controle de usuários, deverão ser observados os regramentos impostos pela norma da ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005; Título: Tecnologia da informação - Técnicas de segurança - Código de pratica para a gestão da segurança da informação.

A Contratada reservará ao CIGA o direito de exclusividade, nos municípios contratados para o fornecimento do Sistema.

O Sistema será instalado, juntamente com seu banco de dados, códigos fontes e documentação em um servidor Data Center da contratada ou do município consorciado e será personalizado com logomarcas do CIGA e seus parceiros sob o codinome GSocial

O CIGA não poderá utilizar as tecnologias desenvolvidas pela Contratada, incluídos seus programas em forma de engenharia reversa, scripts de bancos de dados, ou qualquer componente ou documentação de desenvolvimento, sem que não estejam conforme os fins estabelecidos nesta especificação.

Ao final de cinco anos, ou no caso de rescisão por parte da Contratada ou de outra forma de interrupção no fornecimento de suporte, a Contratada fornecerá os códigos fontes e toda a documentação necessária para que seja mantida a continuidade do atendimento aos municípios contratados através do CIGA que tenham utilizado por pelo menos 48 meses.

As melhorias desenvolvidas aos clientes do CIGA serão disponibilizadas a todos os consorciados contratados sem custos adicionais e poderão ser comercializadas pela Contratada, sem restrições, a municípios não consorciados.

O CIGA terá acesso com perfil administrador ao Banco de Dados, bem como os municípios consorciados que utilizem infraestrutura própria.

A Contratada também terá acesso como administrador ao banco de dados e ao servidor, sendo neste a parte de arquivos e configurações necessárias ao funcionamento do Sistema, dentro das normas de segurança do sistema datacenter estabelecidas pela CIGA ou pelos municípios consorciados que utilizem infraestrutura própria.

6 – PRAZO DE ENTREGA
O licitante vencedor deverá disponibilizar em até 10 dias, a partir da homologação da licitação, ambiente de teste com o sistema para a comprovação das funcionalidades do edital sendo que para os itens do ANEX I com prioridade:
ALTA – funcionalidade deverá ser entregue imediatamente;
MÉDIA – funcionalidade deverá ser entregue em até 90 dias a partir da contratação;
BAIXA – funcionalidade deverá ser entregue em até 180 dias a partir da contratação;

O prazo de entrega da especificação de infraestrutura, necessária para implantação do Sistema, será de: 10 dias contados da data de homologação da licitação e o prazo máximo para disponibilização do Sistema aos municípios será de 30 dias para dar inicio ao processo de implantação, também contados da data de publicação do Extrato do Contrato.

7 – DA CONTRATAÇÃO
A contratação será realizada no regime de licitação compartilhada, sendo que o contrato será estabelecido diretamente entre a contratada e o municípios consorciado ao CIGA;

8 – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO
O município deverá estar em dia com as obrigações com o CIGA durante toda a vigência do contrato, incluindo contratos de rateio estabelecidos para o regime de compra compartilhada;

9 – DOS VALORES

	Até 10.000 habitantes	Custo adicional por habitante entre 10.001 e 50.000	Custo adicional por habitante entre 50.001 e 150.000	Custo adicional por habitante acima de 150.000
Parametrização, implantação e treinamento (parcela única)				
Manutenção e Suporte (mensal)				

Observação: utilizar 4 casas decimais para especificar o preço por habitante acima.

	Análise/Consultoria	Desenvolvimento	Treinamento/Residente/Apoio Técnico
Valor da Hora Técnica			

Observação: os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem ficarão por conta da contratada nos limites de abrangência dos municípios consorciados.

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Prioridade
5 Características Gerais dos Sistemas	
5.1 O sistema deverá ser totalmente desenvolvido em linguagem específica para o ambiente WEB e a aplicação deve ser acessível através do navegador de internet, sem que seja necessária a utilização de qualquer tipo de emulador.	Alta
5.2 O sistema deverá dispor de interface WEBService para buscar ou fornecer dados cadastrais das pessoas ou famílias, permitindo unificar o cadastro	Alta
5.3 O sistema deverá estar preparado para trabalhar com Secretarias Municipais de Assistência Social de vários municípios numa única base de dados, compartilhando os cadastros quando necessário. Cada Secretaria de Assistência Social deverá possuir acesso apenas aos dados da sua rede sócio assistencial, operadores, profissionais, usuários, bairros e logradouros.	Baixa
5.4 A aplicação ofertada deve possuir mecanismo para importação da base do Cadastro Único, importando usuários, famílias e domicílios com suas respectivas tabelas relacionadas.	Alta
5.5 Deverá prever possível integração com a base do Cadastro Único via Web Service.	Baixa
5.6 Deve possuir mecanismo para pesquisa de usuários, incluindo pesquisa fonética, onde seja permitido que a mesma seja realizada por nome, código, data de nascimento ou família do usuário, sem que seja necessária a abertura de novas telas.	Alta
5.7 Os munícipios devem estar ligados as Unidades da Federação a que pertencem e as suas regionais.	Média
5.8 As logomarcas utilizadas nas telas de apresentação devem ser configuráveis com, no mínimo, uma logo para a Secretaria de Assistência Social e Brasão da Prefeitura contratante e a regional a qual o município pertence e a logo representativa do CIGA.	Alta
5.9 O sistema deve estar padronizado de acordo com as exigências da Política Nacional de Assistência Social e regulamentações específicas do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social	Alta
5.10 O licitante deverá efetuar quando solicitado ajustes e customizações sem ônus adicionais ao município, quando houverem alterações na Política de Assistência Social, bem como manter atualizadas as versões que venha a desenvolver em decorrência de melhorias ou ajustes.	Baixa
5.11 O sistema deve estar padronizado de forma a extrair informações para o preenchimento da resolução nº 20 de maio /2013 e atualizações da CIT - Comissão Inter-gestora Tripartite;	Alta
5.12 Gerar índice de vulnerabilidade social de cada família, dos territórios a partir da base de dados, com indicadores determinados e parametrizados na realidade socioeconômica do município.	Média
5.13 Prever recurso tecnológico que identifique multiplicidades nos registros permitindo a unificação dos mesmos, e consistência da base cadastral, subsidiando o monitoramento e a tomada de decisão.	Alta

5.14 Atender as exigências da Tipificação Nacional de Serviços Sócios Assistenciais para atendimento nos serviços;	Alta
5.15 Possuir recurso para visualização do Índice de Vulnerabilidade familiar sob as dimensões especificadas pelos municípios consorciados.	Média
6 Funcionalidades Técnicas	
6.1 Cadastros Gerais	
6.1.1 A aplicação deve possuir mecanismo para que os municípios possam ser colocados em funcionamento a partir de sua adesão ao consórcio CIGA.	Alta
6.1.2 O sistema deve possuir mecanismo para perfis de usuários com suas respectivas permissões de acesso para cada funcionalidade do sistema.	Alta
6.1.3 A solução deve permitir que para cada perfil criado no sistema deva ser possível identificar a data inicial e final para o funcionamento do mesmo.	Alta
6.1.4 O sistema oferecido deve permitir que os perfis sejam desabilitados ou habilitados conforme a necessidade da contratante.	Alta
6.1.5 A solução deve permitir que sejam informados para cada perfil, todos os papéis inferiores, herdando seus direitos de acesso automaticamente.	Alta
6.1.6 A aplicação deve possuir cadastro de operadores com no mínimo os seguintes campos: nome; e-mail.	Alta
6.1.7 A solução deve possuir mecanismo de envio de e-mail para o operador contendo sua senha de acesso ao sistema.	Alta
6.1.8 A aplicação deve permitir que o operador possa estar ligado a mais de um perfil criado no sistema.	Alta
6.1.9 A aplicação deve permitir que um operador faça parte de uma ou mais equipes, permitindo que seja informado quando o operador além de compor a equipe, ainda faça parte da equipe técnica.	Alta
6.1.10 O sistema oferecido deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita vincular o operador a um determinado profissional ou cargo, garantindo níveis de acesso protegidos entre as funções e compartilhamento entre equipes.	Alta
6.1.11 Na tela de acesso, o sistema deve solicitar o login do operador, sua senha, a secretaria de assistência e o equipamento no qual deseja realizar o login.	Alta
6.1.12 A aplicação ofertada deve estar preparada para utilização de biometria para identificação do cidadão atendido.	Baixa
6.1.13 A aplicação ofertada deve estar preparada para utilização de biometria para o controle de acesso dos operadores.	Baixa
6.1.14 A solução deve possuir funcionalidade para cadastro de profissionais com no mínimo os seguintes campo: CPF; nome; apelido; conselho regional; título e telefone; além de permitir que sejam informados o CBO de atendimento para cada equipamento.	Alta
6.1.15 A solução ofertada deve permitir que sejam cadastrados todos os equipamentos da rede sócio assistencial de cada município, permitindo que o mesmo seja desativado ou ativado conforme a necessidade do administrador do sistema.	Alta

6.1.16 No cadastro de equipamentos deve ser possível identificar: se o equipamento é uma ONG ou grupo; o coordenador do equipamento, as equipes que compõe o equipamento; os profissionais de cada equipe; e os serviços prestados por cada uma das equipes.	Alta
6.1.17 Ainda no cadastro de equipamentos, deve ser permitido informar se neste equipamento serão mostradas as últimas concessões de benefícios ao usuário automaticamente.	Alta
6.1.18 A aplicação ofertada deve possuir cadastro de Atividades do Grupo.	Alta
6.1.19 A solução deve possuir cadastro de Recursos.	Alta
6.1.20 O aplicativo deve possuir cadastro de Grupos permitindo que o operador informe o público alvo, os parceiros e a modalidade de serviço onde o grupo se enquadra.	Alta
6.1.21 A aplicação deve permitir que seja atrelada a cada grupo um conjunto de atividades.	Alta
6.1.22 A solução deve permitir que seja elaborado um cronograma de atividades detalhado para cada turma criada, onde seja possível informar a atividade a ser realizada, data de início, data final, horário, dia da semana, educador e técnicos responsáveis.	Média
6.1.23 Ainda na criação de turmas a aplicação deve possuir funcionalidade para que sejam atrelados todos os recursos a serem utilizados pela turma, com campos para identificação do Recurso, quantidade, tipo do recurso e disponibilidade.	Alta
6.1.24 A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita atrelar todos os usuários que irão participar de uma determinada turma.	Alta
6.1.25 O software ofertado deve possuir cadastro de Nacionalidade, Unidade da Federação, Regional, Municípios, Tipos de Logradouro, Logradouro, Bairro e Cep.	Alta
6.1.26 Para o cadastro de Regional, a aplicação deve permitir que seja informada qual a logomarca da regional.	Média
6.1.27 A solução deve possuir cadastro de Tipos de Logradouro.	Alta
6.1.28 O sistema oferecido deve possuir cadastro de graus de parentesco.	Alta
6.1.29 Deve possuir cadastro de religiões.	Média
6.1.30 A aplicação ofertada deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastro de Motivos, este campo deve ser utilizado no cadastro de usuários com o objetivo de indicar o motivo pelo qual o usuário foi desativado.	Alta
6.1.31 A solução deve possuir cadastro para os motivos pelo qual o usuário não possui endereço fixo, esse campo deve estar disponível no cadastro de usuários para que o operador utilize quando necessário.	Alta
6.1.32 O sistema oferecido deve possuir mecanismo ou funcionalidade para Criação de Programas e Projetos.	Alta
6.1.33 Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastro de Tabelas de Faixa Etária, permitindo que o operador informe, para cada nova tabela de faixa etária, cada um dos intervalos etários que compõe a nova tabela.	Alta
6.1.34 Deve possuir cadastro de etnias.	Alta
6.1.35 Deve possuir cadastro de órgãos emissores.	Alta

6.1.36 A solução deve possuir cadastro de Planos de Saúde.	Alta
6.1.37 A aplicação ofertada deve possuir cadastro de domicílios com, no mínimo os seguintes campos: bairro; logradouro; número; complemento do número; complemento do logradouro; CEP; município; referência; distrito; Subdistrito; Setor Censitário; latitude; longitude; tipo do domicilio; material de construção; tratamento de água; escoamento sanitário; abastecimento de agua; Energia Elétrica; Situação; Material do Piso; localidade; calçamento/pavimentação; água canalizada em pelo menos um cômodo; número e tipo de cômodos;	Alta
6.1.38 A solução deve possuir cadastro de famílias contendo, no mínimo os seguintes campos: equipamento onde foi cadastrada; data do cadastro; data da última atualização; nome da família; número de integrantes; número de integrantes cadastrados; forma de acesso; campo para indicar se a família é moradora de rua; telefone residencial; campo para indicar se a família é uma família acolhedora; domicilio onde a família reside; campo para identificar se a família é indígena e se positivo, qual povo indígena; campo para indicar se a família reside em reserva indígena bem como o nome da mesma ou campo para indicar se a mesma não sabe; campo para indicar se a família é quilombola e a qual comunidade quilombola ela reside; número de pessoas e número de famílias que moram no domicílio; número de crianças; número de jovens e adultos; número de idosos; despesas com energia elétrica; despesas com água; despesas com gás, carvão ou lenha; despesas com alimentação e higiene; despesas com transporte; despesas com aluguel; medicamentos de uso regular; Neste cadastro deverá possibilitar anexar arquivos como atestados médicos e demais arquivos relevantes.	Alta

6.1.39 A solução ofertada deve possuir cadastro de usuários com, no mínimo, os seguintes campos: data da última atualização de cadastro; nome; nome da mãe; nome do pai; data de nascimento; etnia; município de nascimento; número do cartão nacional de saúde; número do NIS; campo para indicar se o usuário está ativo, e no caso de não estar, campo para indicar o motivo pelo qual o mesmo foi desativado; município de residência; tipo de residência; domicílio; família; telefones residencial, comercial e celular; escolaridade; estatura; tipo sanguíneo; consanguíneos com quem vive; campo para informação de algum plano de saúde que o usuário possuir; tipo de certidão, nome do cartório; livro; folha; termo; data de emissão; CPF; número da identidade; complemento; órgão emissor; unidade da federação da emissão; carteira profissional; série da carteira profissional; data de emissão da carteira profissional; unidade de federação de emissão da carteira profissional; número de PIS/PASEP; DNV; título de eleitor, zona e seção; identificação biométrica; um ou mais programas aos quais o usuário está ligado; campo para identificar se o usuário possui algum tipo de deficiência e qual o tipo (cegueira, baixa visão, surdez severa/profunda, Surdez leve/moderada, deficiência física, deficiência mental ou intelectual, transtorno/doença mental), e ainda campo para informar se em função desta deficiência, recebe ajuda de terceiros (de alguém da família, de cuidador especializado, de vizinho, de instituição da rede sócio assistencial, de outra forma); campo para informar se o usuário sabe ler; campo para identificar se o mesmo frequenta escola ou creche com respectivo nome; campo para informar se a escola/creche é no município do atendimento; código do INEP/MEC da escola ou creche; curso que frequenta; ano ou série que frequenta; caso o usuário não estude mais, qual o curso mais elevado em que completo pelo menos uma série; qual foi o último ano/série com aprovação neste curso; se concluiu este curso; campo para informar se trabalhou na semana passada; campo para informar se estava afastado do trabalho na semana passada; campo para informar se no seu trabalho principal foi exercido na agricultura, criação de animais, pesca ou extração vegetal; tipo do vínculo empregatício neste trabalho; se recebeu remuneração no último mês; se exerceu trabalho remunerado nos últimos 12 meses; se não, quantos meses trabalhou neste período; qual foi sua remuneração bruta neste período; quanto recebe mensalmente através de doação, aposentadoria, seguro-desemprego, pensão alimentícia ou outras fontes; foto.	Alta
6.1.40 Ainda no cadastro de usuários, a solução deve permitir que sejam visualizadas as seguintes informações: endereço detalhado do usuário, com base nos dados do seu domicílio; demais usuários que compõe a sua família; histórico de ativações e desativações com seus respectivos motivos; todos os atendimentos realizados para este usuário; benefícios para o qual o usuário está inscrito;	Alta
6.2 Atendimento a Usuários	
6.2.1 O sistema oferecido deve possuir cadastro de níveis de relacionamento familiar.	Alta
6.2.2 A solução ofertada deve possuir cadastro de tipos de instrumentos técnico operativos.	Alta
6.2.3 A aplicação ofertada deve possuir mecanismo para criação dos instrumentos técnico operativos a serem utilizados durante os atendimentos às famílias e usuários contendo, no mínimo, os seguintes campos: tipo do instrumento; descrição do instrumento; data de criação do instrumento; campo para indicar se o instrumento está ativo; campo para indicar se o instrumento aceitará múltiplas respostas.	Alta
6.2.4 A solução deve permitir que os instrumentos técnico-operativos sejam atrelados aos serviços onde devem ser utilizados.	Alta

6.2.5 Para cada instrumento técnico operativo criado, a aplicação deve permitir que sejam criados os campos a serem preenchidos pelo profissional durante o atendimento. Cada item inserido deve possuir: o questionamento; o tipo da resposta; a ordem da pergunta na tela; número de caracteres para preenchimento; campo para ajuda ao operador; opções de resposta no caso da pergunta se de escolha ou múltipla escolha; campo para indicar se a pergunta está ativa; campo identificar se o questionamento aceita observações.	Alta
6.2.6 Deve possuir mecanismo para criação dos serviços prestados pela rede sócio assistencial de cada Secretaria de Assistência Social contendo, no mínimo, os seguintes campos: descrição do serviço; modalidade do serviço; instrumentos técnico operativos a serem utilizados neste serviço; objetivos do serviço; campo para indicar se o serviço digita acompanhamento psíquico; campo para identificar se o serviço agenda encaminhamentos; campo para identificar se o serviço digita informações sobre dependentes químicos; campo para identificar se o serviço digita informações sobre violência; campo para identificar se o serviço digita planos de ação; campo para identificar se o serviço digita acolhida/anamnese; campo para identificar se o serviço digita estudos sócio econômicos; campo para identificar se o serviço digita benefícios;	Alta
6.2.7 A aplicação oferecida deve possuir cadastro de redes não governamentais contendo seu nome e abreviatura, no mínimo.	Alta
6.2.8 A solução oferecida deve possuir mecanismo ou funcionalidade para criação das estratégias de intervenção.	Média
6.2.9 A aplicação deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita colocar a família em atendimento em mais de um determinado equipamento da rede sócio assistencial.	Alta
6.2.10 A solução ofertada deve permitir que os usuários de cada família em atendimento possam ser colocados em atendimento nos serviços prestados pelas equipes de atendimento do equipamento.	Alta
6.2.11 A aplicação ofertada deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita ao profissional observar o histórico de atendimentos para o usuário nesta ou em outra família que o mesmo tenha composto.	Alta
6.2.12 Durante o atendimento o profissional deverá preencher os instrumentos técnico operativos configurados para o serviço no qual está prestando atendimento.	Alta
6.2.13 A aplicação deve permitir que os usuários sejam encaminhados para outros equipamentos da rede sócio assistencial ou ainda para grupos de ajuda, contendo mecanismo para recebimento de retorno (contra referência)	Alta
6.2.14 A aplicação deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita ao profissional, durante o atendimento do usuário, verificar todos os estudos sócio econômicos realizados para o usuário em atendimento nesta ou em outra família que o mesmo já tenha feito parte.	Média

6.2.15 A aplicação deve possuir mecanismo ou funcionalidade para permitir que o profissional possa realizar um estudo sócio econômico para o usuário em atendimento contendo, no mínimo os seguintes campos: etnia; religião; campo para informar se o usuário possui terra, terreno ou lote; situação do seu domicílio; características do seu domicílio; valor do aluguel, se alugado; estado de conservação; se possui imóveis alugados; informações detalhadas sobre os bens que possui; tipo do abastecimento de água; tratamento da água; se possui caixa d'agua; tipo da iluminação; instalação sanitária; meios de comunicação; tipo da construção; número de cômodos; cobertura da casa; destino do lixo; informações sobre bens materiais que possui na sua residência; informações detalhadas sobre suas despesas; se possui processo administrativo de saúde, se possui prótese auditiva; se possui prótese física; se possui prótese com material especial; se possui prótese visual; se toma alguma medicação especial; se existem pessoas com deficiência na família, número de pessoas com deficiência; tipo da deficiência; qual o vínculo familiar com a pessoa com deficiência; se recebe algum tipo de atendimento/benefício; que benefício recebe; campo para identificar se as crianças com menos de cinco anos estão com as vacinas em dia; se possui plano de saúde; qual plano de saúde possui; quem procura em caso de doença; valores gastos com despesas de doenças; número de pessoas com doença no aparelho respiratório, aparelho digestivo, aparelho circulatório, aparelho nervoso, doença renal, doença ginecológica, câncer, dermatite, doença infantil, problema de coluna, intoxicação, alcoolismo, depressão, hepatite A, hepatite B, hepatite C e outras doenças; métodos contraceptivos utilizados; número de mulheres grávidas; idade das mulheres grávidas; informações relativas a saúde bucal; número de fumantes; quando mulher, se já fez o exame preventivo e há quanto tempo realizou o exame; campo para informar se possui filhos na escola; quantos e em que séries; quantos não estudam e por quais motivos; se participa de algum conselho municipal e qual; se participa de algum grupo social e qual; se participa de alguma APP e qual; se frequenta cursos profissionalizantes e quais; qual atividade exercida pela família no tempo livre; local para elaboração do parecer social do profissional responsável pelo atendimento; ação proposta pelo profissional responsável pelo atendimento; informações sobre cada componente da família contendo o grau de parentesco, renda, origem da renda e escolaridade.	Alta
6.2.16 Ainda durante o atendimento, a aplicação ofertada, deve permitir que o profissional possa consultar todos os benefícios concedidos para o usuário em questão ou para algum dos componentes da sua família, ou quando o mesmo compunha uma outra família. Além disso, deve permitir ao profissional que realize a concessão de um determinado benefício para o usuário durante o seu atendimento.	Alta
6.2.17 A aplicação ofertada deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita aos profissionais o encaminhamento dos usuários para qualquer um dos equipamentos com compõe a rede sócio assistencial do município.	Alta
6.2.18 Durante o atendimento ao usuário, a aplicação deve permitir que seja criado um plano de ação para o usuário contendo, no mínimo, as seguintes informações: campo para informar se o usuário reside em ocupação irregular; campo para informar se as crianças permanecem sozinhas no domicílio; campo para informar se existem idosos dependentes da família; campo para informar se o usuário encontra-se desempregado; se existem deficientes na família; se existe baixa renda; campo para informação da análise diagnóstica; campo para informação do objetivo central da intervenção; data da elaboração; responsável pela elaboração; data da validade; data da reavaliação; data do desligamento; responsável pelo desligamento;	Alta

6.2.19 Ainda na tela de atendimento, a aplicação ofertada deve possuir mecanismo ou funcionalidade para registro de informações de violência contento, no mínimo, campos para as seguintes informações: tipo da violência; denunciante; denunciado; nome da escola; etnia; renda familiar; escolaridade; tipo agressor; vínculo empregatício; renda familiar do agressor; escolaridade do agressor; data do desligamento;	Alta
6.2.20 A aplicação ofertada deve possuir mecanismo ou funcionalidade para que o profissional selecione o instrumento técnico operativo mais conveniente para o tipo de atendimento que está sendo prestado, e realize o seu preenchimento durante o atendimento do usuário.	Alta
6.2.21 A solução oferecida deve possuir mecanismo ou funcionalidade para que, durante o atendimento ao usuário, o profissional responsável pelo atendimento possa visualizar os vínculos existentes dentro da família a qual o usuário pertence, permitindo ao mesmo a alteração da relação familiar.	Alta
6.2.22 A aplicação ofertada deve possuir mecanismo para geração dos formulários necessários para encaminhamento para BPC, onde serão emitidos os formulários do BPC/Previdência Social ou BPC/MDS.	Alta
6.2.23 O software oferecido deve possuir mecanismo ou funcionalidade para gerenciamento de atendimentos em grupo	Alta
6.2.24 A aplicação oferecida deve possuir cadastro de benefícios com seus respectivos tetos limite de consumo, permitindo que o mesmo seja relacionado sob o formato de quantidade ou valor.	Alta
6.2.25 A aplicação deve controlar os fornecimentos de benefícios através de um mecanismo de competências, não permitindo ao operador a utilização de competências fechadas ou não cadastradas.	Alta
6.2.26 A solução deve contar com mecanismo ou funcionalidade para a transferência de saldos de benefícios entre as competências de forma automática, sem a intervenção dos operadores.	Média
6.2.27 Ainda no benefício, a solução oferecida deve possuir funcionalidade para que valores possam ser acrescidos ao teto orçamentário de cada benefício, assumindo o valor antigo na virada para cada nova competência.	Alta
6.2.28 A solução ofertada deve possuir funcionalidade para emissão de comprovantes de residência (declarações, formulários e relatórios padronizados em vários formatos, no mínimo em .pdf, .xls e .csv.).	Média
6.2.29 Deve possuir relatório para emissão de declaração de composição de renda familiar.	Média
6.2.30 A solução ofertada deve possuir emissão de relatórios estatísticos de atendimento, com filtros por equipamento, serviço, profissional, logradouro, bairro e faixa etária.	Média
6.2.31 A aplicação deve possuir relatórios dos usuários cadastrados por programa de saúde.	Média
6.2.32 A solução ofertada deve possuir relatório de Benefícios concedidos.	Média
6.3 Gerenciamento de Estoques	

6.3.1 A solução oferecida deve possuir cadastros de centros de custos.	Baixa
6.3.2 O sistema ofertado deve possuir cadastro de grupos e subgrupos de materiais.	Baixa
6.3.3 A solução deve possuir cadastro de Fornecedores.	Baixa
6.3.4 A aplicação deve possuir cadastro de Fabricantes.	Baixa
6.3.5 A solução ofertada deve possuir cadastro de materiais, contendo no mínimo os seguintes campos: nome do material; subgrupo a que pertence; campo para indicar se o sistema realizará controle por lote e validade para este material;	Baixa
6.3.6 Ainda no cadastro de materiais, a aplicação deve permitir que a um material possam ser atreladas várias formas de apresentação contendo para cada uma, no mínimo, as seguintes informações: nome da apresentação; unidade de movimento; abreviatura da unidade de movimento; campo para indicar se a apresentação está ou não ativa.	Baixa
6.3.7 A aplicação ofertada deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a utilização de mais de um ponto de estoque.	Baixa
6.3.8 A solução oferecida deve possuir mecanismo ou funcionalidade para definição do estoque mínimo para cada um dos pontos de estoque utilizados por uma Secretaria de Assistência Social.	Baixa
6.3.9 O sistema deve operar utilizando mecanismo de controle de competências, impedindo que os operadores realizem movimentações de estoque em competências fechadas ou não existentes.	Baixa
6.3.10 A aplicação oferecida deve possuir mecanismo para realização de entradas no estoque através de notas de compra.	Baixa
6.3.11 A solução oferecida deve possuir controle de entrega parcial de licitações, controlando o saldo do fornecedor de acordo com as notas de entradas já recebidas.	Baixa
6.3.12 A aplicação deve possuir mecanismo para requisição de matérias para que os pontos de estoque possam requisitar materiais necessários para o responsável pelo envio de materiais para os pontos de estoque.	Baixa
6.3.13 A aplicação ofertada deve possuir mecanismo ou funcionalidade para realização de transferências de materiais entre os pontos de estoque.	Baixa
6.3.14 A aplicação oferecida deve possuir funcionalidade para saída de materiais do estoque contento, no mínimo, os seguintes campos: equipamento onde a saída está sendo realizada; usuário; centro de custo; profissional que solicitou a entrega; programa ao qual a saída está atrelada;	Baixa
6.3.15 Ainda na saída, a aplicação deve permitir que sejam atrelados os itens de cada saída com base na sua apresentação, solicitando o lote e validade quando o item em questão estiver parametrizado para que isso ocorra, bem como a quantidade a ser retirada do estoque.	Baixa

6.3.16 A solução oferecida deve possuir mecanismo ou funcionalidade para realização de ajustes de estoque sem a utilização de notas de entrada onde deverão ser informadas o material, sua apresentação, lote e validade quando necessário e quantidade em estoque.	Baixa
6.3.17 Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para consulta dos materiais com lote e validade a vencer num determinado período.	Baixa
6.3.18 Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastramento de licitações, contendo o fornecedor, materiais/ apresentações e quantidade a ser recebida respectivamente, para controle do saldo no momento da entrada da nota de compra.	Baixa
6.3.19 Deve possuir rotina de conferência de transferências realizadas, inserindo no as quantidades no estoque somente após a conferência do material recebido.	Baixa
6.3.20 Deve possuir parâmetro para identificar quando os materiais devem ser contados um a um e sua quantidade lançada pelo operador para conferência com o total transferido ou se o operador apenas deve sinalizar a transferência como recebida.	Baixa
6.4 Extração de Informações – Business Intelligence	
6.4.1 A solução ofertada deve possuir ferramenta de Business Intelligence para a elaboração de indicadores.	Alta
6.4.2 Deve ser baseado em conceito de dataware house (armazém de dados).	Alta
6.4.3 A solução de BI ofertada deve permitir a conectividade com sistema gerenciador de qualquer banco de dados.	Alta
6.4.4 Deve permitir a integração de dados e informações de múltiplas fontes heterogêneas ou não.	Alta
6.4.5 Deve possuir mecanismo para controle de conteúdo e de acesso.	Alta
6.4.6 A solução deve permitir o gerenciamento das fontes de dados, dos módulos analíticos, dos metadados e das estruturas informacionais (Cubos de informação).	Alta
6.4.7 Deve possuir repositório de metadados centralizado e único.	Alta
6.4.8 Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para a geração de scripts de extração para múltiplos sistemas gerenciados de bancos de dados.	Alta
6.4.9 Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para criação dos processos de ETL (extração, transformação e carga).	Alta
6.4.10 Deve possuir funcionalidade ou ferramenta para gerenciamentos dos modelos de informação	Alta
6.4.11 Deve permitir a integração de bases de dados heterogêneas	Alta
6.4.12 Possuir funcionalidade ou mecanismo para construção e gerenciamento dos metadados	Alta
6.4.13 Deve permitir o acompanhamento da execução dos processos de ETL via e-mail	Média
6.4.14 Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para agendamento de execução de relatórios e processos de ETL por mês, data, semana, dia da semana, dia do mês e horário	Alta

6.4.15 Deve permitir a execução de mais de um processo simultâneo	Alta
6.4.16 Deve possuir mecanismo ou funcionalidade de área de trabalho, onde ficarão armazenados os resultados dos relatórios agendados e demais informações sobre agendamentos dos usuários.	Alta
6.4.17 Deve possuir ferramenta específica para realização de análise de desempenho dos modelos de informação.	Alta
6.4.18 Deve possuir funções para cálculo de variações e tendências	Alta
6.4.19 Deve permitir a criação de gráficos em formatos variados	Alta
6.4.20 Deve permitir a criação de ambientes de simulação	Alta
6.4.21 Deve permitir a criação de alertas e indicadores automáticos	Média
6.4.22 Deve permitir a impressão instantânea em vários formatos, no mínimo em pdf, planilhas Excel, texto, csv files	Média
6.4.23 Deve permitir a publicação da informação em intranet e internet	Baixa
6.4.24 Deve permitir acesso aos SGDB Oracle (a partir do 9i), SQL Server, Firebird (1.5 ou superior) e PostgreSql.	Alta
6.4.25 Deve permitir a criação de formulários estruturados para entrada de dados manuais para geração de informações cruzadas.	Alta
6.4.26 Possuir função ou mecanismo para geração de Curvas ABC instantâneas	Alta
6.4.27 Permitir a execução multi plataforma tanto para aplicação quanto para o banco de dados a ser utilizado como repositório das informações.	Alta
6.4.28 Deve gerar relatório consolidado com todos as informações cadastrais da família (Versão 7 do Caderno Verde) e os atendimentos realizados (prontuário) em formato PDF e RTF.	Média

ANEXO II – FORMULÁRIO DE ORÇAMENTAÇÃO

Nome: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ CNPJ N.º _____ Telefone/Fax: _____
Email: _____

O presente orçamento tem como objeto a execução dos serviços discriminados no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso/Comunicado n.º 03/2015/CIGA.

	Até 10.000 habitantes	Custo adicional por habitante entre 10.001 e 50.000	Custo adicional por habitante entre 50.001 e 150.000	Custo adicional por habitante acima de 150.000
Parametrização, implantação e treinamento (parcela única)				
Manutenção e Suporte (mensal)				

Observação: utilizar 4 casas decimais para especificar o preço por habitante acima.

	Análise/Consultoria	Desenvolvimento	Treinamento/Residente/Apoio Técnico
Valor da Hora Técnica			

Observação: os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem ficarão por conta da contratada nos limites de abrangência dos municípios consorciados.

_____ , ____ de _____ de 20___ .

(Nome e assinatura do responsável)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 459 - BECO CASTELO

Extrato de Contrato nº 459/2015
Processo de Licitação Nº 22/2015
Dispensa de Licitação Nº 18/2015
CONTRATANTE: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
CONTRATADA: Beco Castelo Construções e Incorporações de Imóveis Ltda.
CNPJ: 83.601.534/0001-09
OBJETO: Locação de imóvel para abrigar e complementar, para o regular exercício de suas funções, a área total da sede administrativa do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, qual seja, duas Salas Comerciais de n.ºs 1304 e 1305, localizadas no 13º Pavimento, e duas Vagas de Garagens de n.ºs 107 e 108, localizadas no Pavimento Pilotis, no prédio comercial "CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ", conforme descrição abaixo do imóvel e das unidades autônomas locadas, bem como especificações do Anexo III – Relatório de Vistoria do Imóvel:

Imóvel:
"CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ"
Endereço: Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Bairro Estreito, Florianópolis/SC
Área total do terreno: 7.268,370m²
Área total construída: 13.799,210m²
Matrícula: n.º 40.671, registrada no 3º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC
Projeto: Aprovado pela PMF n.º 54.549.

Unidades autônomas locadas:

SALA	ÁREA PRIVATIVA m²	ÁREA COMUM m²	ÁREA TOTAL m²	FRAÇÃO IDEAL %	MATRÍCULA C.3º.O.FÍCIO FPOLIS/SC.	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
1304	45,176	10,112	55,288	0,129244	41.821	51.08.080.0210.651-407
1305	43,326	9,690	53,016	0,123870	41.822	51.08.080.0210.652-217
AREA TOTAL	88,502	19,802	108,304			
VG	ÁREA PRIVATIVA m²	ÁREA COMUM m²	ÁREA TOTAL m²	FRAÇÃO IDEAL %	MATRÍCULA C.3º.O.FÍCIO FPOLIS/SC.	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
107	12,000	15,516	27,516	0,031068	41.624	51.08.080.0210.459-727
108	12,000	15,516	27,516	0,031068	41.625	51.08.080.0210.460-067
AREA TOTAL	24,000	31,032	55,032			

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
VALOR MENSAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Florianópolis, 06 de novembro de 2015.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 062/2015

TERMO ADITIVO N.º 02/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 062/2015, firmado entre o CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA e a empresa POSTO GALO LTDA, para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum e aditivada e álcool hidratado) à frota de veículos oficiais do CIGA.

O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, com sede à Rua Santos Saraiva, n.° 1.546, Bairro Estreito, CEP 88.070-101, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49, como CONTRATANTE, e a empresa POSTO GALO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.326.258/0012-37, situada à Rua General Eurico Gaspar Dutra, n.º 865, Bairro Estreito, CEP 88.070-001, Florianópolis/SC, neste ato representada pelo Sr. Ângelo do Amaral Brasil, inscrito no CPF sob o n.º 007.859.089-27, como CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 062/2015, celebrado em 02 de janeiro de 2015, originário do Processo Licitatório n.º 24/2014, Modalidade Pregão Presencial n.º 10/2014, o que fazem com fundamento na Cláusula Décima Quarta e com fulcro na Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este aditivo contratual tem por objeto a revisão das cláusulas econômico-financeiras do Contrato de Fornecimento de Combustíveis, para a manutenção do equilíbrio contratual, nos termos dos artigos 58, §2º, e 65, II, d, da Lei n.º 8.666/93, por força de interferências imprevisíveis, quais sejam, os recentes reajustes sobre combustíveis, nos preços de venda nas refinarias, determinado pelo Governo Federal, por meio da Petrobrás Distribuidora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Para a execução deste termo aditivo, as partes reajustam os valores unitários dos itens contratados, de forma a adequá-los à média de seu respectivo valor, por litro, praticado no mercado varejista de Florianópolis – SC, na data de seu fornecimento, conforme publicação da Agência Nacional de Petróleo – ANP, que passam a viger com a seguinte redação:

Item	Produto	Preço Unitário (R$)
01	Gasolina Comum	3,441
02	Gasolina Aditivada	3,491
03	Álcool	2,655

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas oriundas deste aditamento contratual correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do CIGA, de acordo com o Projeto Atividade n.º 2001 – Administração e Manutenção do Consórcio, no elemento de despesa 3.3.90.30.01 (Combustíveis e Lubrificantes Automotivos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo passa a viger a partir da assinatura de ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 062/2015.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Florianópolis – SC, 10 de novembro de 2015.

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo – CIGA

ANGELO DO AMARAL BRASIL
Posto Galo Ltda.

TESTEMUNHAS:

MORGANA ARENT MICHELS BAGINI
Gerente Administrativa – CIGA

MARCELLO ANDRÉ PREVIDI
Analista de Sistemas – CIGA

CIMCATARINA

DECISÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 0008-2015 - 3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA

DECISÃO
PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

Trata-se do resultado da proposta de pré-qualificação de bens apresentada pela empresa 3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Padre Biagio Simonetti, Nº 184, Bairro Centro, na cidade de Fraiburgo – SC, CEP: 89.580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 85.217.776/0001-10, conforme bens a pré-qualificar constante do Edital Nº 0008/2015-CIMCATARINA, Processo Administrativo Nº 0115/2015, Chamada Pública para Pré-Qualificação de Bens.

BENS SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO QUE FORAM APROVADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA	MODELO
12	RECADO AUTO-ADESIVO, TAMANHO 38X50MM, PACOTE COM 4 UNIDADES, CADA BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS.	ADELBRAS	ADELBRAS
13	RECADO AUTO-ADESIVO, TAMANHO 76X102MM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	ADELBRAS	ADELBRAS

Justificativa: O proponente cumpriu os requisitos formais da Chamada Pública. As amostras para avaliação foram apresentadas através de amostras físicas e demais documentos, contendo informações do atendimento de todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e demais exigências conforme item 4 do Projeto Básico.

Diante ao exposto, decido que os bens submetidos à avaliação e que foram aprovados, apresentam qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atender as necessidades administrativas, portanto serão incluídos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMCATARINA", contendo a marca e o modelo pelo prazo de 1 (um) ano.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a que o prazo de recurso é de até 05 (cinco) dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente na sede do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000; será admitida, no entanto, aquele encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, considerando-se como protocolo a data de postagem.

Não serão conhecidos os recursos apresentado por intermédio de fac-símile ou via e-mail e/ou apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

Publique-se,

Fraiburgo, 23 de novembro de 2015.
Claudinei Marcio Morsoleto
Presidente Comissão Especial
Resolução nº 0020/2015

CIS/AMURES

EXTRATO CONTRATO INOVADORA SISTEMAS COM O CIS/AMURES

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: O Contrato 016/2015 tem por objeto a Contratação de empresa para fornecer licença de uso do Sistema Informatizado de Gestão de Consórcios Intermunicipais de Saúde, incluindo os serviços de treinamento, implantação, conversão dos dados existentes, manutenção legal e corretiva durante o período contratual, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amures.
PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2015
PROCESSO LICITATÓRIO: 02/2015
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amures – CIS/AMURES
CONTRATADA: INOVADORA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI – ME
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: 3.3.90.39.11.00.00.00.0080
DATA DE INÍCIO DO CONTRATO: 01 de Janeiro de 2016
VALOR DO CONTRATO: R$ 101.000,00 (cento e um mil reais),

Lages, 23 de Novembro de 2015.
Edelvanio Nunes Topanoti
Presidente CIS/AMURES

CIGAMERIOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 – CIGAMEIROS

O CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015

O CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Dilair Menin, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar, através do Pregoeira nomeada pela Resolução nº 013/2015, licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é registro de preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores, pelos MUNICÍPIOS PARTICIPANTES: Bom Jesus do Oeste, Caibi, Cunha Porã, Cunhataí, Flor do Sertão, Iraceminha, Modelo, Palmitos, Riqueza, Romelândia, Santa Terezinha do Progresso, São Miguel da Boa Vista, Saudades e Tigrinhos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 25/11/2015 ate às 08h00min do dia 04/12/2015.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 09h00min do dia 04/12/2015.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h01min horas do dia 04/12/2015.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: Endereço: Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, Maravilha, SC - Pregoeiro: Valquiria Astrigi - E-mail: cigaamerios@amerios.org.br - Telefone/Fax: (49) 3664-0282.

Maravilha/SC, em 24 de novembro de 2015
DILAIR MENIN
Presidente do CIGAMERIOS

Editais de Notificação

Água Doce

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 462/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 462/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACY6634	8774082555	08/07/2015	74550	218 * I	85.12
AIB6105	8774082638	13/07/2015	74550	218 * I	85.12
AIB6105	8774082639	13/07/2015	74550	218 * I	85.12
FJL1775	8774082928	04/08/2015	74550	218 * I	85.13
IUJ1808	8774083169	30/08/2015	74630	218 * II	127.69
LXI0088	8774083081	22/08/2015	74630	218 * II	127.69
LXP7769	8774083075	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
LZT7810	8774082625	19/07/2015	74550	218 * I	85.12
LZT7810	8774082658	19/07/2015	74630	218 * II	127.69
MDI4730	8774082984	11/08/2015	74550	218 * I	85.13
MEH5044	8774082655	18/07/2015	74550	218 * I	85.12
MKJ1507	8774083068	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLF6794	8774082617	18/07/2015	74550	218 * I	85.12
MLT9108	54059304N	20/07/2015	50020	257 8§	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

EVARISTA BERNADETE TRENTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 464/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 464/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHT7623	8774082614	17/07/2015	74550	218 * I	85.12
CZO6138	8774082598	15/07/2015	74550	218 * I	85.12
MFU1754	8774083249	04/09/2015	74550	218 * I	85.13
MII0262	8774083188	25/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLT7848	8774083358	09/09/2015	74550	218 * I	85.13
MMH5064	8774082774	28/07/2015	74630	218 * II	127.69
NCX7046	54059309N	20/07/2015	50020	257 8§	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

EVARISTA BERNADETE TRENTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 466/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 466/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BLS8013	8774082693	24/07/2015	74550	218 * I	85.13
IDU2419	8774083239	03/09/2015	74550	218 * I	85.13
JNQ9262	8774082409	04/07/2015	74630	218 * II	127.69
LXU0329	8774082699	24/07/2015	74550	218 * I	85.13
LYN4627	8774082615	17/07/2015	74550	218 * I	85.12
LZV4033	8774082749	25/07/2015	74550	218 * I	85.13
MDS4675	8774082681	22/07/2015	74550	218 * I	85.13
MDS4675	8774082690	23/07/2015	74550	218 * I	85.13

MGI6414	8774082721	26/07/2015	74550	218 * I		85.13
MHZ5670	8774082664	20/07/2015	74550	218 * I		85.13
MIX3482	8774083483	19/09/2015	74550	218 * I		85.13
MLT9108	54062270N	04/08/2015	50020	257 8§		85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

EVARISTA BERNADETE TRENTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 461/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 461/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFE4848	8774083938	23/10/2015	74630	218 * II
AGO1910	8774083944	24/10/2015	74550	218 * I
AGO1910	8774083946	24/10/2015	74550	218 * I
AUV7724	8774083760	11/10/2015	74550	218 * I
AWN6035	8774083814	13/10/2015	74550	218 * I
COS2519	8774083978	21/10/2015	74550	218 * I
IHP0501	8774083707	04/10/2015	74550	218 * I
ILR1465	8774083968	23/10/2015	74550	218 * I
IVM0066	8774083668	29/09/2015	74550	218 * I
LXB1886	8774083942	24/10/2015	74550	218 * I
LZE4889	8774083955	19/10/2015	74550	218 * I
MHO4669	8774083966	23/10/2015	74550	218 * I
MKK9531	8774083637	28/09/2015	74550	218 * I
MLB8331	8774083908	19/10/2015	74550	218 * I
MLN1423	8774083574	26/09/2015	74550	218 * I
MLU9398	8774083960	22/10/2015	74550	218 * I
OPL8693	8774083460	17/09/2015	74550	218 * I
QHB6334	8774083700	03/10/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

EVARISTA BERNADETE TRENTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 463/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 463/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APH7644	8774083824	14/10/2015	74550	218 * I
ASZ9140	8774083868	18/10/2015	74550	218 * I
IBV8621	8774083642	28/09/2015	74630	218 * II
IJH9264	54079975N	30/10/2015	50020	257 8§
LHU8132	8774083240	03/09/2015	74550	218 * I
LHU8132	8774083791	09/10/2015	74550	218 * I
LYL8232	8774083731	09/10/2015	74550	218 * I
MCM4007	8774084039	28/10/2015	74630	218 * II
MDS4675	8774083686	02/10/2015	74550	218 * I
MDS4675	54076780N	14/10/2015	50020	257 8§
MDS4675	54076781N	14/10/2015	50020	257 8§
MFH3745	8774083720	07/10/2015	74550	218 * I
MJH9598	8774083934	22/10/2015	74630	218 * II
MJR8516	8774083799	10/10/2015	74550	218 * I
MMK0834	8774083723	07/10/2015	74550	218 * I
MMK0834	8774083724	07/10/2015	74630	218 * II
NER2720	8774083644	29/09/2015	74550	218 * I
NER2720	8774083665	29/09/2015	74630	218 * II
QHN7124	8774083639	28/09/2015	74630	218 * II
QHO2636	8774083679	30/09/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

EVARISTA BERNADETE TRENTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 465/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 465/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAY2105	8774084121	07/11/2015	74550	218 * I
AGV0653	8774083856	17/10/2015	74550	218 * I
AHH6206	8774083994	27/10/2015	74550	218 * I
APF9815	8774083839	15/10/2015	74630	218 * II
AUE3780	8774084026	31/10/2015	74550	218 * I
AVE5311	8774083742	10/10/2015	74550	218 * I
AWM6832	8774084029	31/10/2015	74550	218 * I
DIB2889	8774084000	28/10/2015	74630	218 * II
IDU2419	8774083974	25/10/2015	74550	218 * I
IGV8213	8774083850	16/10/2015	74550	218 * I
LYO6957	8774084016	30/10/2015	74630	218 * II
LZK4050	8774083834	15/10/2015	74630	218 * II
MBB1527	8774083845	16/10/2015	74550	218 * I
MBD2617	8774084123	07/11/2015	74550	218 * I
MBI6217	8774084081	03/11/2015	74550	218 * I
MBP3691	8774084028	31/10/2015	74550	218 * I
MBT3678	8774084066	02/11/2015	74550	218 * I
MCY4150	8774084025	31/10/2015	74550	218 * I
MDY8076	8774083815	13/10/2015	74550	218 * I
MFC9302	8774084098	04/11/2015	74550	218 * I
MFU7432	8774083752	11/10/2015	74550	218 * I
MGB6299	8774084077	02/11/2015	74550	218 * I
MHL8029	8774084071	02/11/2015	74630	218 * II
MIF1139	8774083893	15/10/2015	74550	218 * I
MJQ0668	8774083843	15/10/2015	74550	218 * I
MJQ3414	8774083988	27/10/2015	74630	218 * II
MKE3577	8774083442	15/09/2015	74550	218 * I

MKT5306	8774083864	18/10/2015	74630	218 *	II
MLC9279	8774083983	26/10/2015	74550	218 *	I
MLG2724	8774083898	17/10/2015	74550	218 *	I
MMK9389	8774083717	06/10/2015	74550	218 *	I
QHK0003	8774083780	07/10/2015	74630	218 *	II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

EVARISTA BERNADETE TRENTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

Alto Bela Vista

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8657 184/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8657 184/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IGY9479	55210544C	28/10/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALTO BELA VISTA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8657 185/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8657 185/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CBE6599	55903360E	08/11/2015	55250	181 * XV
MCB8203	55210322C	12/11/2015	51851	167
MGC4661	55903355E	20/10/2015	52070	169
MGC4661	55903356E	20/10/2015	67692	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALTO BELA VISTA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14 DRP

ANCHIETA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 522/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 522/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LWW0414	55836974D	05/08/2015	51851	167	127.69
MDY4344	55869518D	13/08/2015	57200	186 * I	127.69
MGM7093	55869393D	07/02/2015	70301	244 * I	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 524/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 524/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IAR0186	55855813D	07/12/2014	51691	165	1915.38
IAR0186	55855814D	07/12/2014	75790	277	1915.38
MAK3333	55869432D	04/04/2015	52152	170	191.53
MBD2258	55869602D	02/08/2015	51851	167	127.69
MCS3913	55869613D	25/08/2015	51930	168	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 526/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 526/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKX0192	55869594D	20/07/2015	51851	167	127.69
CAG2785	55869448D	18/07/2015	67692	230 * XXII	85.12
CAG2785	55869447D	18/07/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MAI9172	55869597D	28/07/2015	51851	167	127.69
MBX8050	55836972D	01/08/2015	51851	167	127.69
MBX8050	55869522D	13/08/2015	51851	167	127.69
MHH9764	54594726F	03/09/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 521/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 521/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BYG0264	55869565D	01/10/2015	55411	181 * XVII
ECB3939	54594747F	03/10/2015	57200	186 * I
JSV7113	55869526D	30/09/2015	73662	252 * VI
MBF6108	54594770F	21/10/2015	70301	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 523/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 523/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGQ8238	54594729F	09/10/2015	54600	181 * IX
EBQ0717	54594752F	07/10/2015	51852	167
ECB3939	54594715F	09/10/2015	52070	169
ECB3939	54594716F	09/10/2015	72340	250 * I * a
ECB3939	54594731F	09/10/2015	58433	196
MDW7191	54594763F	13/10/2015	54521	181 * VIII
MFH6524	54594762F	13/10/2015	54521	181 * VIII
MFY0981	54594757F	08/10/2015	54521	181 * VIII
MIT3804	54594755F	08/10/2015	51851	167
MJY0256	55869566D	15/10/2015	55411	181 * XVII
MKC6932	54594754F	08/10/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 525/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 525/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ATC3167	54594791F	06/11/2015	52070	169
CDW9110	54594761F	12/10/2015	57030	185 * I
MEA4924	54594780F	31/10/2015	52070	169
MGE9938	54594782F	31/10/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

Arroio Trinta

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8418 387/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8418 387/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CTC9723	54336921F	10/08/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ARROIO TRINTA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8418 388/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - 280310

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8418 388/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CTC9723	54336920F	10/08/2015	60502	208	191.54
IHK2848	54336924F	10/08/2015	51930	168	191.54
MGL2174	55783346D	17/08/2015	54522	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ARROIO TRINTA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOAO MARCOS FERRONATO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8418 386/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - 280310

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8418 386/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWW4000	54336965F	14/10/2015	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ARROIO TRINTA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOAO MARCOS FERRONATO
DIRETOR DE TRANSITO

ATALANTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 349/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 349/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CGA6776	54020272F	04/08/2015	51851	167	127.69
CHW2654	54590481F	04/09/2015	51852	167	127.69
CHW2654	54590482F	04/09/2015	52070	169	53.20
LWU6983	54020178F	22/06/2015	51851	167	127.69
LWV2143	54020268F	08/07/2015	55250	181 * XV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 351/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 351/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

MGL0226	54590458F	09/07/2015	55090	181 * XIII		85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 353/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 353/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IAV6171	54590468F	18/07/2015	67692	230 * XXII	85.13
LYQ1699	54020282F	23/07/2015	51851	167	127.69
MDB5865	54020288F	22/08/2015	53980	181 * II	53.20
MFL5261	54590502F	28/07/2015	51852	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 348/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 348/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BYB2872	54590516F	25/09/2015	58350	195
BZO1656	54590553F	04/10/2015	66102	230 * VII
BZO1656	54590558F	04/10/2015	67692	230 * XXII
BZO1656	54590556F	04/10/2015	65992	230 * V
BZO1656	54590557F	04/10/2015	66700	230 * XIII
ICX7928	54590561F	07/10/2015	50100	162 * I
ICX7928	54590563F	07/10/2015	67692	230 * XXII
ICX7928	54590564F	07/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
LWT9418	54590524F	04/10/2015	65992	230 * V
LWT9418	54590523F	04/10/2015	58350	195
LWT9418	54590522F	04/10/2015	51851	167
MGM1056	54020299F	25/09/2015	50100	162 * I
MHN4592	54590488F	28/09/2015	67691	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 350/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 350/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AQW1363	54020300F	29/09/2015	67691	230 * XXII
AQW1363	54020301F	29/09/2015	67692	230 * XXII
BGQ0024	54590566F	07/10/2015	51851	167
BGQ0024	54590567F	07/10/2015	67692	230 * XXII
JYP5415	54590534F	08/10/2015	51851	167
LYN5182	54590521F	04/10/2015	51851	167
LYO4097	54590540F	09/10/2015	51691	165
LYO4097	54590539F	09/10/2015	65992	230 * V
LZZ3507	54590493F	04/10/2015	67691	230 * XXII
MAD6636	54590532F	05/10/2015	51851	167
MCT3337	54590568F	11/10/2015	51852	167
MEI0167	54590496F	05/10/2015	73400	252 * IV
MEI0167	54590495F	05/10/2015	52070	169
MFM9750	54590705F	05/10/2015	66372	230 * IX
MFM9750	54590704F	05/10/2015	65992	230 * V
MFM9750	54590703F	05/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFM9750	54590702F	05/10/2015	50100	162 * I
MFM9750	54590706F	05/10/2015	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 352/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 352/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BCS4949	54590497F	10/10/2015	67691	230 * XXII
CGA6776	54590547F	15/10/2015	51851	167
MCI6829	54590573F	19/10/2015	65800	230 * IV
MCI6829	54590572F	19/10/2015	65992	230 * V
MDR0858	54590571F	19/10/2015	69120	232
MEQ0350	54590606F	22/10/2015	65992	230 * V
MEQ0350	54590607F	22/10/2015	66020	230 * VI
MKW8534	54590537F	08/10/2015	51851	167
MLN2821	54590551F	19/10/2015	59401	203 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

Bela Vista do Toldo

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8512 388/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8512 388/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDU9626	54299694E	04/10/2015	65992	230 * V
MDZ2668	54299695E	04/10/2015	65561	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELA VISTA DO TOLDO/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

RUI ORESTES KISNIR
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8512 389/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8512 389/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDZ2668	54299696E	04/10/2015	53800	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELA VISTA DO TOLDO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

RUI ORESTES KISNIR
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

BLUMENAU

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 96/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 96/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIO2471	8801027435	28/08/2015	74550	218 * I	85.13
AIO5768	8801024710	06/08/2015	74550	218 * I	85.13
AKR4602	8801026853	25/08/2015	74550	218 * I	85.13
ALE1593	8801024848	09/08/2015	74550	218 * I	85.13
APA4626	8801029473	23/09/2015	74550	218 * I	85.13
LXI6568	8801026143	20/08/2015	74630	218 * II	127.69
LXP5763	8801022807	12/07/2015	74630	218 * II	127.69
LYV0679	8801027200	28/08/2015	74550	218 * I	85.13
MAL2916	8801022804	11/07/2015	74550	218 * I	85.12
MAU6382	8801027515	29/08/2015	74550	218 * I	85.13
MBA4851	8801024210	30/07/2015	74550	218 * I	85.13
MBL3329	8801023013	14/07/2015	74550	218 * I	85.12
MBL3329	8801023142	16/07/2015	74550	218 * I	85.12
MCE2879	8801027551	30/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCG6110	8801025333	14/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCO1974	8801027645	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDF6276	8801027579	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDR5208	8801026482	23/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDT9913	8801027702	01/09/2015	74550	218 * I	85.13
MEG6173	8801027505	29/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFG6378	8801027179	29/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFR8382	8801023097	15/07/2015	74550	218 * I	85.12
MFW8154	8801027593	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MGE0959	8801027209	29/08/2015	74630	218 * II	127.69
MGG2605	8801027145	30/08/2015	74550	218 * I	85.13
MGJ0106	8801029634	24/09/2015	74550	218 * I	85.13
MGT8996	8801023170	18/07/2015	74550	218 * I	85.12
MHR7949	8801023265	18/07/2015	74630	218 * II	127.69
MHX9058	8801023895	26/07/2015	74550	218 * I	85.13
MIR9784	8801027313	29/08/2015	74630	218 * II	127.69
MIS3009	8801027581	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJC5913	8801027178	29/08/2015	74630	218 * II	127.69
MJI8456	8801027162	29/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJK3606	8801025076	10/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJV6816	8801023016	14/07/2015	74550	218 * I	85.12
MJY0979	8801026882	26/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKE5126	8801027139	28/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKW2544	8801027486	29/08/2015	74630	218 * II	127.69
MLE1623	8801027650	31/08/2015	74630	218 * II	127.69
MLE6991	8801023569	21/07/2015	74550	218 * I	85.12
MLO1279	8801027311	28/08/2015	74550	218 * I	85.13

OKH6804	54068610N	04/09/2015	50020	257 8§	127.69
OKH8903	8801027348	29/08/2015	74550	218 * I	85.13
QHB2254	8801023122	16/07/2015	74550	218 * I	85.12
QHO2713	54068609N	04/09/2015	50020	257 8§	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

CESAR LUIZ DALRI
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 95/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 95/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEC6852	8801034835	11/11/2015	74550	218 * I
AFH5132	8801031616	12/10/2015	74550	218 * I
AHX1292	8801033324	26/10/2015	74550	218 * I
AIU9407	8801034781	10/11/2015	74550	218 * I
AJI7150	8801031366	10/10/2015	74550	218 * I
AJN1345	8801031164	09/10/2015	74550	218 * I
AKL8909	8801031637	12/10/2015	74550	218 * I
AKO0612	8801033558	29/10/2015	74550	218 * I
ANA8369	8801035037	12/11/2015	74550	218 * I
ANL1717	8801034637	08/11/2015	74550	218 * I
APM5925	8801031950	15/10/2015	74550	218 * I
APS7144	8801033650	30/10/2015	74550	218 * I
AQC2753	8801031788	14/10/2015	74550	218 * I
AQD9683	54076679N	14/10/2015	50020	257 8§
ARG2646	8801034565	07/11/2015	74550	218 * I
ATS9174	8801032693	21/10/2015	74550	218 * I
AVZ3623	8801034390	08/11/2015	74550	218 * I
AWF6846	8801034850	11/11/2015	74550	218 * I
AXJ4367	8801033927	01/11/2015	74550	218 * I

AZI2756	8801035028	12/11/2015	74550	218	*	I
BID8867	8801034105	03/11/2015	74550	218	*	I
BLL5557	8801033557	29/10/2015	74550	218	*	I
BOE1033	8801034217	05/11/2015	74550	218	*	I
BUA4471	8801031871	14/10/2015	74550	218	*	I
CPU9006	8801032022	15/10/2015	74630	218	*	II
CRM4501	8801030884	07/10/2015	74630	218	*	II
CSA4458	8801031187	10/10/2015	74550	218	*	I
CVM6782	8801031771	13/10/2015	74550	218	*	I
CWO7532	8801034638	09/11/2015	74550	218	*	I
DDT0009	8801034592	07/11/2015	74550	218	*	I
DEJ1284	8801031849	14/10/2015	74550	218	*	I
DHQ7104	8801034002	01/11/2015	74550	218	*	I
DIX9873	8801031479	12/10/2015	74630	218	*	II
DMK5623	8801034176	04/11/2015	74550	218	*	I
DMK5623	8801034279	05/11/2015	74710	218	*	III
DNO3878	8801033887	01/11/2015	74550	218	*	I
DPL3825	8801031290	12/10/2015	74630	218	*	II
EAY8152	8801033532	29/10/2015	74630	218	*	II
EEN4747	8801034921	11/11/2015	74550	218	*	I
EFV4767	8801033775	31/10/2015	74550	218	*	I
EKW6384	8801034133	03/11/2015	74550	218	*	I
EKX1033	8801034175	04/11/2015	74550	218	*	I
EQF7308	8801031120	11/10/2015	74550	218	*	I
EVB8411	8801034020	02/11/2015	74550	218	*	I
FBC7363	8801033738	30/10/2015	74630	218	*	II
FBL7400	8801033749	30/10/2015	74550	218	*	I
FBL7400	8801033754	30/10/2015	74550	218	*	I
FVL8590	8801033948	01/11/2015	74550	218	*	I
GXY8804	8801031777	13/10/2015	74550	218	*	I
HEH2283	8801033889	01/11/2015	74550	218	*	I
HIX4419	8801034840	11/11/2015	74550	218	*	I
HLP7486	8801034507	07/11/2015	74550	218	*	I
HNS4122	8801031354	09/10/2015	74550	218	*	I
IAU7775	8801030623	04/10/2015	74550	218	*	I
ICR3161	8801034784	10/11/2015	74550	218	*	I
IEP1999	8801033899	01/11/2015	74630	218	*	II
IEP1999	8801033905	01/11/2015	74630	218	*	II
IGP1875	8801033784	30/10/2015	74710	218	*	III
IJL4998	8801031266	10/10/2015	74630	218	*	II
IKD0611	8801034394	08/11/2015	74550	218	*	I
ILC1818	8801034058	03/11/2015	74550	218	*	I
IME5625	8801031607	12/10/2015	74550	218	*	I
INN2683	8801033665	31/10/2015	74550	218	*	I
IOQ0084	8801030984	08/10/2015	74550	218	*	I
ITJ3961	8801034998	12/11/2015	74550	218	*	I
ITQ7313	8801034182	04/11/2015	74550	218	*	I
JPE5896	8801034244	05/11/2015	74630	218	*	II
JRG9942	8801034611	07/11/2015	74550	218	*	I
JUF2698	8801034158	04/11/2015	74550	218	*	I
KID0770	8801033879	01/11/2015	74630	218	*	II
KPN3023	8801033766	31/10/2015	74550	218	*	I
LOD6607	8801034114	03/11/2015	74550	218	*	I
LOV4423	8801033835	01/11/2015	74550	218	*	I
LXE6364	8801034900	11/11/2015	74550	218	*	I
LXO3827	8801033770	31/10/2015	74630	218	*	II
LXP5763	8801031330	11/10/2015	74550	218	*	I
LXS6979	8801031608	12/10/2015	74550	218	*	I
LXU2943	8801031632	12/10/2015	74630	218	*	II
LXX2882	8801034918	11/11/2015	74550	218	*	I
LYA7127	8801034573	06/11/2015	74550	218	*	I
LYB4821	8801034974	12/11/2015	74550	218	*	I
LYC3959	8801033855	01/11/2015	74550	218	*	I

LYC3959	8801034006	01/11/2015	74550	218	*	I
LYC6290	8801034675	09/11/2015	74550	218	*	I
LYF0754	8801031183	09/10/2015	74550	218	*	I
LYJ6391	8801033998	01/11/2015	74550	218	*	I
LYN9189	8801034243	05/11/2015	74550	218	*	I
LYR0173	8801031965	15/10/2015	74550	218	*	I
LYR6979	8801031534	10/10/2015	74630	218	*	II
LYS1097	8801034317	06/11/2015	74550	218	*	I
LYS4814	8801034825	11/11/2015	74550	218	*	I
LYT6184	8801031390	10/10/2015	74630	218	*	II
LYY3095	54078823N	01/10/2015	50020	257	8§	
LZB8597	8801034125	03/11/2015	74550	218	*	I
LZC7452	8801031420	11/10/2015	74550	218	*	I
LZK2222	8801031670	13/10/2015	74550	218	*	I
LZM2589	8801034980	12/11/2015	74550	218	*	I
LZN7821	8801034827	11/11/2015	74550	218	*	I
LZT9794	8801034767	10/11/2015	74550	218	*	I
LZU4283	8801034667	09/11/2015	74550	218	*	I
LZV8102	8801034894	11/11/2015	74550	218	*	I
LZZ6109	8801033814	31/10/2015	74550	218	*	I
MAB0326	8801034465	06/11/2015	74550	218	*	I
MAD2526	8801034088	03/11/2015	74550	218	*	I
MAE0508	8801031625	12/10/2015	74550	218	*	I
MAH5021	8801034373	07/11/2015	74550	218	*	I
MAI2847	8801034371	07/11/2015	74630	218	*	II
MAI2847	8801034476	06/11/2015	74550	218	*	I
MAI2847	8801034452	08/11/2015	74630	218	*	II
MAI2847	8801034439	08/11/2015	74630	218	*	II
MAI2847	8801034466	06/11/2015	74630	218	*	II
MAI2847	8801034311	07/11/2015	74550	218	*	I
MAI2847	8801033874	01/11/2015	74550	218	*	I
MAJ2629	8801034472	06/11/2015	74550	218	*	I
MAM0591	8801033915	01/11/2015	74550	218	*	I
MAO8240	8801033978	01/11/2015	74550	218	*	I
MAV2781	8801034946	11/11/2015	74550	218	*	I
MAW2143	8801034778	10/11/2015	74550	218	*	I
MAW3535	8801031200	11/10/2015	74550	218	*	I
MAX6375	8801034062	03/11/2015	74550	218	*	I
MAY5465	8801034441	08/11/2015	74550	218	*	I
MAZ2006	8801034897	11/11/2015	74550	218	*	I
MAZ8486	8801034598	07/11/2015	74550	218	*	I
MBF9979	8801034970	12/11/2015	74630	218	*	II
MBG4377	8801031961	15/10/2015	74630	218	*	II
MBI0663	8801033791	30/10/2015	74550	218	*	I
MBJ9957	8801034815	10/11/2015	74550	218	*	I
MBK4480	8801034438	07/11/2015	74630	218	*	II
MBM2682	8801031306	10/10/2015	74550	218	*	I
MBO5164	8801031761	13/10/2015	74550	218	*	I
MBQ5841	8801033764	31/10/2015	74630	218	*	II
MBR5822	8801034356	08/11/2015	74710	218	*	III
MBR9328	8801034659	09/11/2015	74550	218	*	I
MBW7777	8801034765	10/11/2015	74550	218	*	I
MBZ2791	8801033742	30/10/2015	74550	218	*	I
MBZ5938	8801031685	13/10/2015	74550	218	*	I
MBZ6455	8801034728	09/11/2015	74550	218	*	I
MCC8824	8801034456	06/11/2015	74550	218	*	I
MCE3968	8801034306	08/11/2015	74550	218	*	I
MCE5864	8801034826	11/11/2015	74550	218	*	I
MCG5067	8801031661	13/10/2015	74550	218	*	I
MCG9940	8801034532	08/11/2015	74550	218	*	I
MCJ5765	8801034949	11/11/2015	74550	218	*	I
MCL4194	8801034752	10/11/2015	74630	218	*	II
MCM7995	8801033893	02/11/2015	74550	218	*	I

MCM7995	8801033884	01/11/2015	74550	218	*	I
MCU5124	8801033758	31/10/2015	74550	218	*	I
MCV3936	8801034673	09/11/2015	74550	218	*	I
MCX0252	8801034783	10/11/2015	74550	218	*	I
MCX0252	8801033908	02/11/2015	74550	218	*	I
MDB2996	8801034955	12/11/2015	74630	218	*	II
MDC6815	8801033649	30/10/2015	74550	218	*	I
MDD3912	8801034204	05/11/2015	74550	218	*	I
MDE7398	8801034084	03/11/2015	74550	218	*	I
MDF4765	8801031870	14/10/2015	74550	218	*	I
MDI6212	8801034161	04/11/2015	74630	218	*	II
MDN5458	8801034817	10/11/2015	74550	218	*	I
MDO7714	8801031731	13/10/2015	74550	218	*	I
MDO9817	8801031281	11/10/2015	74550	218	*	I
MDS3063	8801034297	07/11/2015	74550	218	*	I
MDW4041	8801034719	09/11/2015	74550	218	*	I
MEA0412	8801031278	11/10/2015	74550	218	*	I
MEB8027	8801033808	30/10/2015	74550	218	*	I
MEC4365	8801031203	12/10/2015	74550	218	*	I
MED7439	8801033752	30/10/2015	74550	218	*	I
MEE9895	8801032426	18/10/2015	74550	218	*	I
MEF2135	8801033812	31/10/2015	74550	218	*	I
MEF9009	8801034126	03/11/2015	74550	218	*	I
MEG5529	8801031901	14/10/2015	74630	218	*	II
MEH6015	8801034372	07/11/2015	74550	218	*	I
MEJ2124	8801034376	07/11/2015	74550	218	*	I
MEL8035	8801034326	08/11/2015	74550	218	*	I
MEO0274	8801031897	14/10/2015	74630	218	*	II
MEO2675	8801034512	07/11/2015	74630	218	*	II
MEP2065	8801031211	10/10/2015	74550	218	*	I
MEQ2564	8801034344	08/11/2015	74550	218	*	I
MER4353	8801034318	07/11/2015	74550	218	*	I
MES3843	8801034548	06/11/2015	74550	218	*	I
MET5197	8801033663	30/10/2015	74550	218	*	I
MEY6291	8801031874	14/10/2015	74550	218	*	I
MEY9073	8801034899	11/11/2015	74630	218	*	II
MFA8168	8801034639	09/11/2015	74550	218	*	I
MFD7666	8801031763	13/10/2015	74550	218	*	I
MFF4795	8801032011	15/10/2015	74550	218	*	I
MFG1095	8801034135	03/11/2015	74550	218	*	I
MFG9480	8801034077	03/11/2015	74550	218	*	I
MFH8984	8801034709	09/11/2015	74550	218	*	I
MFP3365	8801033960	02/11/2015	74550	218	*	I
MFQ3717	8801034005	01/11/2015	74550	218	*	I
MFS0620	8801034562	06/11/2015	74550	218	*	I
MFT7249	8801032284	17/10/2015	74550	218	*	I
MFT7249	8801032526	19/10/2015	74550	218	*	I
MFT7249	8801031988	15/10/2015	74550	218	*	I
MFT7249	8801031385	10/10/2015	74550	218	*	I
MFT7529	8801034705	09/11/2015	74550	218	*	I
MFU5697	8801033822	31/10/2015	74550	218	*	I
MFV9143	8801033986	01/11/2015	74550	218	*	I
MFY5456	8801034538	08/11/2015	74550	218	*	I
MFZ8138	8801033911	02/11/2015	74630	218	*	II
MGA0438	8801033965	02/11/2015	74550	218	*	I
MGA3545	8801031602	11/10/2015	74550	218	*	I
MGB2552	8801034055	03/11/2015	74550	218	*	I
MGC0186	8801034384	06/11/2015	74550	218	*	I
MGF0904	8801034458	06/11/2015	74550	218	*	I
MGF9316	8801034233	05/11/2015	74550	218	*	I
MGG1001	8801031550	10/10/2015	74550	218	*	I
MGL5987	8801030964	08/10/2015	74630	218	*	II
MGM7559	8801034849	11/11/2015	74550	218	*	I

MGN5784	8801034661	09/11/2015	74550	218	*	I
MGP9144	8801033802	30/10/2015	74630	218	*	II
MGQ8781	8801032205	18/10/2015	74550	218	*	I
MGV1702	8801031734	13/10/2015	74550	218	*	I
MGV3153	8801031346	09/10/2015	74550	218	*	I
MGX0559	8801035014	12/11/2015	74550	218	*	I
MGX5518	8801030554	02/10/2015	74550	218	*	I
MGX6106	8801034645	09/11/2015	74550	218	*	I
MGX7742	8801030960	08/10/2015	74550	218	*	I
MGY3024	8801031223	12/10/2015	74550	218	*	I
MHH7369	8801031124	12/10/2015	74550	218	*	I
MHJ1199	8801031220	11/10/2015	74550	218	*	I
MHJ9769	8801030501	03/10/2015	74550	218	*	I
MHL5722	8801033894	02/11/2015	74550	218	*	I
MHM5831	8801034607	07/11/2015	74550	218	*	I
MHT3828	8801034594	07/11/2015	74630	218	*	II
MHV0099	8801031922	15/10/2015	74630	218	*	II
MHV5205	8801031933	15/10/2015	74550	218	*	I
MHW6061	8801031813	14/10/2015	74550	218	*	I
MHW9017	8801031368	10/10/2015	74550	218	*	I
MHW9824	8801031512	09/10/2015	74550	218	*	I
MHY1997	8801032653	20/10/2015	74550	218	*	I
MHY2418	8801034031	03/11/2015	74550	218	*	I
MHY9589	8801034179	04/11/2015	74550	218	*	I
MIB2113	8801033959	02/11/2015	74550	218	*	I
MIC4639	8801032299	17/10/2015	74550	218	*	I
MID3223	8801031986	15/10/2015	74710	218	*	III
MIE6677	8801034537	08/11/2015	74630	218	*	II
MIF8428	8801033750	30/10/2015	74550	218	*	I
MIH2109	8801033909	02/11/2015	74550	218	*	I
MII3428	8801034146	04/11/2015	74550	218	*	I
MIJ2934	8801034807	10/11/2015	74550	218	*	I
MIL8196	8801030341	02/10/2015	74550	218	*	I
MIN0066	8801031378	10/10/2015	74550	218	*	I
MIN0581	8801031137	09/10/2015	74550	218	*	I
MIR9784	8801031967	15/10/2015	74550	218	*	I
MIS8523	8801034838	11/11/2015	74550	218	*	I
MIT4490	8801033800	30/10/2015	74550	218	*	I
MIU0395	8801031486	10/10/2015	74550	218	*	I
MIW5610	8801031038	08/10/2015	74550	218	*	I
MIX5728	8801034168	04/11/2015	74550	218	*	I
MIZ9361	8801033823	31/10/2015	74550	218	*	I
MJA4780	8801034457	06/11/2015	74550	218	*	I
MJA9395	8801034801	10/11/2015	74550	218	*	I
MJA9395	8801034804	10/11/2015	74630	218	*	II
MJA9395	8801034805	10/11/2015	74710	218	*	III
MJA9395	8801034721	09/11/2015	74630	218	*	II
MJA9395	8801034923	11/11/2015	74550	218	*	I
MJA9395	8801034925	11/11/2015	74550	218	*	I
MJA9395	8801034927	11/11/2015	74550	218	*	I
MJA9395	8801034928	11/11/2015	74630	218	*	II
MJA9395	8801034929	11/11/2015	74550	218	*	I
MJA9395	8801034930	11/11/2015	74630	218	*	II
MJA9395	8801034931	11/11/2015	74550	218	*	I
MJA9395	8801034932	11/11/2015	74550	218	*	I
MJA9395	8801034560	06/11/2015	74630	218	*	II
MJC1792	8801031899	14/10/2015	74550	218	*	I
MJC7911	8801033761	31/10/2015	74550	218	*	I
MJE1941	8801031446	11/10/2015	74550	218	*	I
MJE2567	8801034686	09/11/2015	74550	218	*	I
MJK9801	8801034484	07/11/2015	74550	218	*	I
MJM6475	8801034935	11/11/2015	74550	218	*	I
MJQ1741	8801033451	28/10/2015	74550	218	*	I

MJQ2944	8801034535	08/11/2015	74550	218	*	I
MJQ6910	8801031905	14/10/2015	74550	218	*	I
MJR5292	8801033563	29/10/2015	74550	218	*	I
MJT0013	8801033804	30/10/2015	74550	218	*	I
MJU0219	8801034820	10/11/2015	74630	218	*	II
MJU4880	8801034184	04/11/2015	74710	218	*	III
MJV2777	8801034740	10/11/2015	74550	218	*	I
MJV2812	8801031225	12/10/2015	74550	218	*	I
MJW3335	8801034189	04/11/2015	74550	218	*	I
MJZ2805	8801034417	07/11/2015	74550	218	*	I
MKA0124	8801031195	11/10/2015	74550	218	*	I
MKA6896	8801033644	30/10/2015	74550	218	*	I
MKC0144	8801031178	11/10/2015	74550	218	*	I
MKD0691	8801031428	11/10/2015	74630	218	*	II
MKD6995	8801034123	03/11/2015	74550	218	*	I
MKD8829	8801034015	02/11/2015	74550	218	*	I
MKH8525	8801034181	04/11/2015	74550	218	*	I
MKJ9706	8801031910	15/10/2015	74550	218	*	I
MKL0413	8801034156	04/11/2015	74630	218	*	II
MKN3783	8801034708	09/11/2015	74550	218	*	I
MKN4007	8801034696	09/11/2015	74550	218	*	I
MKQ6095	8801031391	10/10/2015	74550	218	*	I
MKS0131	8801034799	10/11/2015	74550	218	*	I
MKS3833	8801034756	10/11/2015	74550	218	*	I
MKT4851	8801030888	07/10/2015	74550	218	*	I
MKT5408	8801034130	03/11/2015	74550	218	*	I
MKW0929	8801034729	09/11/2015	74550	218	*	I
MKZ6945	8801034632	08/11/2015	74630	218	*	II
MLB8741	8801034338	06/11/2015	74550	218	*	I
MLD1798	8801033890	01/11/2015	74550	218	*	I
MLD8268	8801034519	08/11/2015	74550	218	*	I
MLE4671	8801034604	07/11/2015	74550	218	*	I
MLF7077	8801030511	04/10/2015	74550	218	*	I
MLF7077	8801031691	13/10/2015	74550	218	*	I
MLG8249	8801031076	12/10/2015	74550	218	*	I
MLH7483	8801034749	10/11/2015	74550	218	*	I
MLI4480	8801034263	05/11/2015	74550	218	*	I
MLJ0625	8801034262	05/11/2015	74550	218	*	I
MLJ6152	8801031382	10/10/2015	74710	218	*	III
MLK8281	8801033832	31/10/2015	74550	218	*	I
MLM7201	8801034824	11/11/2015	74550	218	*	I
MLS4110	8801034674	09/11/2015	74550	218	*	I
MLT3027	8801034340	06/11/2015	74550	218	*	I
MLT9510	8801031161	12/10/2015	74550	218	*	I
MLW3956	8801034468	06/11/2015	74550	218	*	I
MLW6294	8801034264	05/11/2015	74550	218	*	I
MLX2271	8801033954	02/11/2015	74630	218	*	II
MLX2565	8801034910	11/11/2015	74550	218	*	I
MLZ0303	8801031285	11/10/2015	74550	218	*	I
MLZ3600	8801031422	11/10/2015	74630	218	*	II
MLZ7600	8801031138	09/10/2015	74550	218	*	I
MMA0613	8801031165	09/10/2015	74550	218	*	I
MMC7186	8801031531	10/10/2015	74550	218	*	I
MMD5804	8801030762	06/10/2015	74550	218	*	I
MMD6980	8801031573	11/10/2015	74630	218	*	II
MMH9162	8801031926	15/10/2015	74550	218	*	I
MMJ9215	8801031134	09/10/2015	74550	218	*	I
MMK1155	8801034132	03/11/2015	74550	218	*	I
MMK2601	8801031855	14/10/2015	74630	218	*	II
MML7923	8801034540	08/11/2015	74550	218	*	I
MOI0986	8801034797	10/11/2015	74550	218	*	I
MSR8052	8801033811	31/10/2015	74550	218	*	I
NGN9549	8801031377	10/10/2015	74550	218	*	I

OKE3500	8801034574	06/11/2015	74630	218 * II
OKE4143	8801031096	10/10/2015	74550	218 * I
OKF0833	8801033817	31/10/2015	74550	218 * I
OKH3057	8801033799	30/10/2015	74550	218 * I
OKH9776	54077640N	16/10/2015	50020	257 8§
OMA4824	8801033746	30/10/2015	74550	218 * I
ORB8812	8801031976	15/10/2015	74550	218 * I
ORB8812	8801031645	13/10/2015	74550	218 * I
OWI1348	8801031783	13/10/2015	74550	218 * I
OWZ8979	8801033728	30/10/2015	74550	218 * I
OXA8150	8801034812	10/11/2015	74550	218 * I
PUG4863	8801034510	07/11/2015	74630	218 * II
QHC3636	8801031475	12/10/2015	74550	218 * I
QHE8625	8801034183	04/11/2015	74550	218 * I
QHF2174	8801031058	09/10/2015	74550	218 * I
QHH1946	8801031364	10/10/2015	74630	218 * II
QHI4678	8801034009	02/11/2015	74550	218 * I
QHN0401	8801031732	13/10/2015	74550	218 * I
QHN3591	8801033783	30/10/2015	74550	218 * I
QIS7710	8801031396	10/10/2015	74630	218 * II
QIS7710	8801031402	10/10/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

CESAR LUIZ DALRI
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 94/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 94/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIW2694	8801024309	31/07/2015	74550	218 * I	85.13
ALP3561	8801024878	08/08/2015	74550	218 * I	85.13
ANM9922	8801028775	15/09/2015	74550	218 * I	85.13
AUK7023	8801022901	12/07/2015	74630	218 * II	127.69
BQR1494	8801025248	13/08/2015	74550	218 * I	85.13

CKZ6228	8801025972	19/08/2015	74550	218 * I		85.13
DIS5166	8801027244	28/08/2015	74550	218 * I		85.13
DIS9289	8801026440	22/08/2015	74550	218 * I		85.13
DJE8851	8801026339	23/08/2015	74550	218 * I		85.13
HOD7272	8801025979	19/08/2015	74550	218 * I		85.13
IJE3036	8801029469	22/09/2015	74550	218 * I		85.13
LYI5935	8801026072	18/08/2015	74550	218 * I		85.13
LYW5722	8801029107	19/09/2015	74710	218 * III		574.61
MAA0852	8801029018	19/09/2015	74550	218 * I		85.13
MAG6076	8801026504	23/08/2015	74550	218 * I		85.13
MAL3026	8801025991	19/08/2015	74550	218 * I		85.13
MAQ9201	8801022794	10/07/2015	74550	218 * I		85.12
MCU9944	8801026328	21/08/2015	74550	218 * I		85.13
MCX0252	8801024931	08/08/2015	74550	218 * I		85.13
MDB7929	8801027094	26/08/2015	74550	218 * I		85.13
MDE5825	8801025337	14/08/2015	74550	218 * I		85.13
MDT7155	8801026485	23/08/2015	74630	218 * II		127.69
MEX4020	8801029038	18/09/2015	74550	218 * I		85.13
MFC8118	8801026522	24/08/2015	74550	218 * I		85.13
MFC8747	8801028524	15/09/2015	74550	218 * I		85.13
MFM7613	8801028716	12/09/2015	74550	218 * I		85.13
MFQ1600	8801022913	13/07/2015	74630	218 * II		127.69
MFQ4724	8801023014	14/07/2015	74710	218 * III		574.61
MFS2365	8801022805	11/07/2015	74630	218 * II		127.69
MGB5118	8801023073	15/07/2015	74630	218 * II		127.69
MGD9527	8801026319	21/08/2015	74550	218 * I		85.13
MGG0326	8801026125	20/08/2015	74550	218 * I		85.13
MGM9094	8801028426	11/09/2015	74550	218 * I		85.13
MGN1544	8801026121	20/08/2015	74550	218 * I		85.13
MHE0984	8801026361	23/08/2015	74550	218 * I		85.13
MHH0647	8801026864	25/08/2015	74550	218 * I		85.13
MHP8374	8801028861	16/09/2015	74630	218 * II		127.69
MHW1840	8801023040	14/07/2015	74550	218 * I		85.12
MHX9668	8801026539	24/08/2015	74550	218 * I		85.13
MHZ3449	8801028377	10/09/2015	74550	218 * I		85.13
MIB5797	8801024874	08/08/2015	74550	218 * I		85.13
MIT4490	8801024644	05/08/2015	74550	218 * I		85.13
MIX0106	8801026322	22/08/2015	74550	218 * I		85.13
MJD3080	8801022892	12/07/2015	74550	218 * I		85.12
MJF0051	8801024356	01/08/2015	74550	218 * I		85.13
MJJ9333	8801026093	18/08/2015	74550	218 * I		85.13
MJO6884	8801026445	23/08/2015	74550	218 * I		85.13
MJX9922	8801025087	10/08/2015	74550	218 * I		85.13
MKA0371	54073405N	24/09/2015	50020	257 8§		85.13
MKI5196	8801026903	26/08/2015	74550	218 * I		85.13
MKL7905	8801026542	24/08/2015	74710	218 * III		574.61
MKM7432	8801022691	11/07/2015	74550	218 * I		85.12
MKR3811	8801028780	15/09/2015	74550	218 * I		85.13
MKU4416	8801026392	23/08/2015	74550	218 * I		85.13
MLI8512	8801026082	18/08/2015	74550	218 * I		85.13
MLN5416	8801026377	22/08/2015	74550	218 * I		85.13
MLU2884	8801022795	11/07/2015	74550	218 * I		85.12
MMD0039	8801028974	17/09/2015	74550	218 * I		85.13
MMD7514	8801029042	19/09/2015	74550	218 * I		85.13
MMD7584	8801025495	16/08/2015	74550	218 * I		85.13
MMJ2806	54065415N	21/08/2015	50020	257 8§		85.12
OKE5836	8801006728	19/01/2015	74630	218 * II		127.69
OKG1508	8801026330	22/08/2015	74550	218 * I		85.13
QHG9523	8801028751	13/09/2015	74550	218 * I		85.13
QHL8124	8801025980	19/08/2015	74630	218 * II		127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

CESAR LUIZ DALRI
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 93/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 93/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEC0130	8801033383	27/10/2015	74550	218 * I
AEY4073	8801030801	06/10/2015	74550	218 * I
AGL1402	8801029783	26/09/2015	74630	218 * II
AGL1402	8801029796	26/09/2015	74630	218 * II
AGL1402	8801030519	04/10/2015	74550	218 * I
AHJ0461	8801030947	08/10/2015	74550	218 * I
AKW7482	8801030581	03/10/2015	74550	218 * I
AMU1657	8801033617	28/10/2015	74550	218 * I
AQP1346	8801032517	19/10/2015	74550	218 * I
ARI8356	8801030713	05/10/2015	74550	218 * I
ATG8062	8801031054	08/10/2015	74550	218 * I
BBX0320	8801031249	12/10/2015	74550	218 * I
BCO1809	8801031571	11/10/2015	74550	218 * I
BCR1208	8801030991	08/10/2015	74550	218 * I
BRD9731	8801030547	02/10/2015	74550	218 * I
CMR1930	8801030149	30/09/2015	74550	218 * I
CTN9860	8801030268	28/09/2015	74550	218 * I
CXZ7669	8801033503	28/10/2015	74550	218 * I
DAL7933	8801033679	30/10/2015	74550	218 * I
DEN0251	8801033454	28/10/2015	74630	218 * II
DHV4134	8801033453	28/10/2015	74550	218 * I
DIP4642	8801034193	04/11/2015	74550	218 * I
DLG3320	8801030303	04/10/2015	74550	218 * I
DOE9937	8801030310	02/10/2015	74550	218 * I
EQW9827	8801033574	29/10/2015	74550	218 * I
EQW9827	8801033491	28/10/2015	74550	218 * I

ETD5171	8801030372	03/10/2015	74550	218	*	I
ETS1090	8801033250	26/10/2015	74550	218	*	I
FDU9682	8801033124	24/10/2015	74550	218	*	I
GQD6016	8801033404	22/10/2015	74550	218	*	I
GUT7284	8801030430	04/10/2015	74550	218	*	I
HNK9549	8801033329	26/10/2015	74630	218	*	II
HNW2217	8801030339	04/10/2015	74550	218	*	I
IJP0078	8801033713	30/10/2015	74550	218	*	I
IMF7935	8801030216	01/10/2015	74550	218	*	I
IOL1565	8801030532	04/10/2015	74550	218	*	I
IPA4880	8801033596	29/10/2015	74550	218	*	I
JPP6700	8801030499	03/10/2015	74550	218	*	I
JQS8161	8801033388	27/10/2015	74550	218	*	I
JUT2826	8801031517	10/10/2015	74550	218	*	I
KAU4950	8801030748	06/10/2015	74550	218	*	I
KLQ1001	8801030396	02/10/2015	74550	218	*	I
KVR9769	8801033026	23/10/2015	74710	218	*	III
LXB3556	8801033621	30/10/2015	74550	218	*	I
LXJ4113	8801033082	25/10/2015	74550	218	*	I
LXR4386	8801033432	27/10/2015	74550	218	*	I
LYC6290	8801033553	29/10/2015	74630	218	*	II
LYF0754	8801030325	02/10/2015	74550	218	*	I
LYT6050	8801030741	05/10/2015	74630	218	*	II
LYU3169	8801030450	04/10/2015	74630	218	*	II
LYV1097	8801033468	28/10/2015	74550	218	*	I
LYV8842	8801033712	30/10/2015	74550	218	*	I
LZG7367	8801033612	29/10/2015	74550	218	*	I
LZL2012	8801030737	05/10/2015	74630	218	*	II
LZZ5122	8801033527	29/10/2015	74550	218	*	I
MAA0135	8801030289	30/09/2015	74550	218	*	I
MAG6376	8801033725	31/10/2015	74550	218	*	I
MAI2847	8801033678	31/10/2015	74710	218	*	III
MAT8617	8801033660	30/10/2015	74550	218	*	I
MAU1670	8801033653	30/10/2015	74630	218	*	II
MAW0450	8801033786	30/10/2015	74630	218	*	II
MBB4472	8801030872	07/10/2015	74550	218	*	I
MBG4377	8801030919	07/10/2015	74550	218	*	I
MBL2359	8801030470	02/10/2015	74630	218	*	II
MBL5775	8801033509	28/10/2015	74550	218	*	I
MBO6416	8801033493	28/10/2015	74550	218	*	I
MBR1656	8801033837	01/11/2015	74550	218	*	I
MBS6217	8801033486	28/10/2015	74550	218	*	I
MBV9550	8801033781	30/10/2015	74550	218	*	I
MBZ5938	8801030383	03/10/2015	74630	218	*	II
MCA2620	8801030725	05/10/2015	74630	218	*	II
MCA7637	8801033398	27/10/2015	74550	218	*	I
MCF9806	8801033450	28/10/2015	74550	218	*	I
MCK8633	8801033669	31/10/2015	74550	218	*	I
MCN6298	8801030981	08/10/2015	74550	218	*	I
MCQ7133	8801033495	28/10/2015	74550	218	*	I
MCS5490	8801033634	31/10/2015	74550	218	*	I
MCX0252	8801030446	03/10/2015	74550	218	*	I
MCX0252	8801030491	03/10/2015	74550	218	*	I
MCY8907	8801033569	29/10/2015	74550	218	*	I
MDC4107	8801030594	03/10/2015	74550	218	*	I
MDD3466	8801030411	04/10/2015	74550	218	*	I
MDS4821	8801033516	28/10/2015	74550	218	*	I
MDU7319	8801030626	04/10/2015	74630	218	*	II
MDX8867	8801030678	05/10/2015	74550	218	*	I
MEG8411	8801030873	07/10/2015	74550	218	*	I
MEL5252	8801030493	03/10/2015	74550	218	*	I
MEL9351	8801033697	30/10/2015	74550	218	*	I
MEN9107	8801033399	27/10/2015	74550	218	*	I

MEO4624	8801033566	29/10/2015	74630	218 * II
MEQ2075	8801029840	25/09/2015	74630	218 * II
MES6558	8801030544	02/10/2015	74550	218 * I
MET4135	8801030542	02/10/2015	74550	218 * I
MEW5179	8801030936	07/10/2015	74550	218 * I
MEX5626	8801033782	30/10/2015	74550	218 * I
MFD0344	8801030612	04/10/2015	74550	218 * I
MFI3495	8801033729	30/10/2015	74630	218 * II
MFI7552	8801030652	02/10/2015	74550	218 * I
MFQ9080	8801033237	24/10/2015	74550	218 * I
MFT0317	8801033406	25/10/2015	74550	218 * I
MFT8897	8801033477	28/10/2015	74550	218 * I
MFU1598	8801030233	01/10/2015	74630	218 * II
MFX6333	8801030877	07/10/2015	74550	218 * I
MFY2081	8801033353	27/10/2015	74550	218 * I
MFY8165	8801030385	04/10/2015	74550	218 * I
MGB6362	8801030958	08/10/2015	74550	218 * I
MGC5191	8801030357	04/10/2015	74550	218 * I
MGH9373	8801030786	06/10/2015	74630	218 * II
MGK9890	8801033407	25/10/2015	74550	218 * I
MGN4844	8801030948	08/10/2015	74550	218 * I
MGN9429	8801030161	30/09/2015	74550	218 * I
MGT0551	8801030590	03/10/2015	74550	218 * I
MGT1818	8801033436	28/10/2015	74550	218 * I
MGY0803	8801030848	07/10/2015	74550	218 * I
MHD1184	8801030924	07/10/2015	74550	218 * I
MHH0489	8801030152	30/09/2015	74550	218 * I
MHM1775	8801033715	31/10/2015	74630	218 * II
MHO7667	8801031765	13/10/2015	74550	218 * I
MHS0103	8801030915	07/10/2015	74550	218 * I
MHS1302	8801030804	06/10/2015	74630	218 * II
MHU6716	8801031639	13/10/2015	74550	218 * I
MHU8002	8801030971	08/10/2015	74630	218 * II
MHY1896	8801031042	08/10/2015	74630	218 * II
MIA1489	8801033231	23/10/2015	74550	218 * I
MIB3590	8801033370	27/10/2015	74550	218 * I
MID3046	8801033670	30/10/2015	74550	218 * I
MIE7530	8801031052	08/10/2015	74550	218 * I
MIJ6459	8801033554	29/10/2015	74550	218 * I
MIL1238	8801030625	04/10/2015	74550	218 * I
MIM4546	8801031059	09/10/2015	74550	218 * I
MIN5601	8801033375	27/10/2015	74550	218 * I
MIP3906	8801033571	29/10/2015	74550	218 * I
MIQ5458	8801033515	28/10/2015	74550	218 * I
MIV1884	8801033380	27/10/2015	74550	218 * I
MIV5057	8801030600	03/10/2015	74550	218 * I
MIW1604	8801033125	24/10/2015	74550	218 * I
MIW1957	8801033366	27/10/2015	74550	218 * I
MIZ5655	8801033580	29/10/2015	74630	218 * II
MIZ9500	8801030320	04/10/2015	74550	218 * I
MJA9395	8801033635	31/10/2015	74630	218 * II
MJA9395	8801033440	28/10/2015	74630	218 * II
MJA9395	8801033787	30/10/2015	74550	218 * I
MJA9395	8801033785	30/10/2015	74550	218 * I
MJA9395	8801033498	28/10/2015	74550	218 * I
MJA9395	8801033502	28/10/2015	74550	218 * I
MJA9395	8801033506	28/10/2015	74550	218 * I
MJE2111	8801033636	31/10/2015	74550	218 * I
MJK0016	8801031337	09/10/2015	74550	218 * I
MJM5577	8801033415	27/10/2015	74550	218 * I
MJN1749	8801030657	04/10/2015	74630	218 * II
MJO1166	54075901N	06/10/2015	50020	257 8§
MJR0119	8801031893	14/10/2015	74550	218 * I

MJR3724	8801033727	30/10/2015	74630	218	* II
MJV0604	8801030179	01/10/2015	74550	218	* I
MJV7308	8801031060	09/10/2015	74550	218	* I
MJX9948	8801030589	03/10/2015	74550	218	* I
MJY8470	54076674N	14/10/2015	50020	257	8§
MKC8965	8801033397	27/10/2015	74550	218	* I
MKH7352	8801030293	02/10/2015	74550	218	* I
MKH8525	8801033589	29/10/2015	74550	218	* I
MKO5996	8801030617	04/10/2015	74550	218	* I
MKP6442	8801030524	04/10/2015	74630	218	* II
MKR8178	8801033419	27/10/2015	74630	218	* II
MKU9388	8801030443	03/10/2015	74550	218	* I
MLI2796	8801033088	23/10/2015	74630	218	* II
MLM5947	8801030530	04/10/2015	74550	218	* I
MLM7125	8801033466	28/10/2015	74630	218	* II
MLQ7611	8801033568	29/10/2015	74550	218	* I
MLR9951	8801030837	07/10/2015	74550	218	* I
MLW2332	8801031005	08/10/2015	74550	218	* I
MMD5484	8801033132	24/10/2015	74550	218	* I
MNM3328	8801030796	06/10/2015	74550	218	* I
MQG1073	8801033475	28/10/2015	74550	218	* I
MWC0528	8801033666	31/10/2015	74550	218	* I
MYY3449	8801033469	28/10/2015	74550	218	* I
NSY6292	8801030560	02/10/2015	74550	218	* I
OBI2345	8801031463	12/10/2015	74630	218	* II
OKH8903	54075900N	06/10/2015	50020	257	8§
OLZ1317	8801033031	23/10/2015	74550	218	* I
QHC1080	8801030904	07/10/2015	74550	218	* I
QHC1080	8801030905	07/10/2015	74550	218	* I
QHK8692	8801033376	27/10/2015	74550	218	* I
QHO2641	8801030561	02/10/2015	74630	218	* II
QHU8080	8801033101	23/10/2015	74630	218	* II
QIN0108	8801033587	29/10/2015	74550	218	* I
QIX0910	8801030558	02/10/2015	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

CESAR LUIZ DALRI
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 92/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 92/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAF6190	8801026370	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
AIE5116	8801022255	04/07/2015	74550	218 * I	85.12
ALI5515	8801025329	16/08/2015	74550	218 * I	85.13
AUN7313	8801025359	14/08/2015	74550	218 * I	85.13
BIG5919	8801028041	04/09/2015	74550	218 * I	85.13
COR1312	8801025480	15/08/2015	74630	218 * II	127.69
DAO5747	54064756N	18/08/2015	50020	257 8§	85.12
EJU1148	8801025514	16/08/2015	74630	218 * II	127.69
HIX4419	8801028357	10/09/2015	74550	218 * I	85.13
HOB9098	8801026108	20/08/2015	74550	218 * I	85.13
ILN5498	8801027726	02/09/2015	74550	218 * I	85.13
IOU5566	8801022860	11/07/2015	74550	218 * I	85.12
IQS3973	8801025487	15/08/2015	74630	218 * II	127.69
KTA5012	8801025455	14/08/2015	74550	218 * I	85.13
LWY7042	8801022027	02/07/2015	74550	218 * I	85.12
LYI1859	8801028209	08/09/2015	74630	218 * II	127.69
LZD1492	8801028298	05/09/2015	74550	218 * I	85.13
MAY0361	8801028208	08/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBQ0074	8801025444	14/08/2015	74630	218 * II	127.69
MBZ5714	8801025396	16/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCS4259	8801023057	15/07/2015	74550	218 * I	85.12
MDR7826	8801025422	15/08/2015	74550	218 * I	85.13
MEK0956	8801025466	15/08/2015	74550	218 * I	85.13
MEN2073	8801023084	15/07/2015	74550	218 * I	85.12
MEW7960	8801023624	22/07/2015	74550	218 * I	85.12
MEZ8373	8801025235	13/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFJ8329	8801025089	10/08/2015	74550	218 * I	85.13
MGM6066	8801027885	04/09/2015	74550	218 * I	85.13
MGR0686	8801023100	15/07/2015	74550	218 * I	85.12
MGU9001	8801025598	17/08/2015	74550	218 * I	85.13
MGX6525	8801024075	28/07/2015	74550	218 * I	85.13
MHF5455	8801027719	02/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHF6423	8801028250	09/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHK4363	8801023557	21/07/2015	74550	218 * I	85.12
MHU4857	8801026529	24/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIA6211	8801025304	15/08/2015	74550	218 * I	85.13
MII6723	8801025449	14/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIM2272	8801028384	10/09/2015	74630	218 * II	127.69
MIM8878	8801021751	29/06/2015	74550	218 * I	85.12
MIN5716	8801021532	26/06/2015	74550	218 * I	85.12
MKE3384	8801025205	12/08/2015	74630	218 * II	127.69
MKV0051	8801021511	28/06/2015	74550	218 * I	85.12
MLG7834	8801023481	20/07/2015	74630	218 * II	127.69
MLM4951	8801023547	21/07/2015	74630	218 * II	127.69
MLO8122	8801022876	12/07/2015	74550	218 * I	85.12
MLQ5401	8801025464	14/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLV4644	8801022776	10/07/2015	74630	218 * II	127.69
MLX2271	8801023952	25/07/2015	74550	218 * I	85.13
MMI6695	8801022279	05/07/2015	74550	218 * I	85.12
MWF6908	8801025997	19/08/2015	74630	218 * II	127.69
OKF7028	8801021904	30/06/2015	74550	218 * I	85.12
QHK8024	8801022485	07/07/2015	74550	218 * I	85.12
QIU7007	8801022951	13/07/2015	74550	218 * I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS LANGE
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 91/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 91/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAS9668	8801031412	11/10/2015	74550	218 * I
ABK1506	8801032982	24/10/2015	74550	218 * I
ABW0701	8801032839	22/10/2015	74550	218 * I
AFG1890	8801031775	13/10/2015	74550	218 * I
AFM3901	8801032988	25/10/2015	74550	218 * I
AHR0051	8801006709	17/01/2015	74550	218 * I
AJU4527	8801033235	23/10/2015	74550	218 * I
AMD9199	8801030265	28/09/2015	74550	218 * I
AMK3449	8801032624	20/10/2015	74550	218 * I
AMQ4960	8801029090	20/09/2015	74550	218 * I
AMQ5339	8801032289	17/10/2015	74550	218 * I
AMQ5339	8801032814	22/10/2015	74550	218 * I
AOC5020	8801031392	10/10/2015	74550	218 * I
APG8616	8801029757	25/09/2015	74550	218 * I
AQN4923	8801033316	26/10/2015	74550	218 * I
ASY0362	8801033266	26/10/2015	74550	218 * I
AUC0025	8801032786	22/10/2015	74550	218 * I
AYR7105	8801032768	22/10/2015	74550	218 * I
BIB2937	8801032830	22/10/2015	74630	218 * II
BOA2680	8801032832	22/10/2015	74630	218 * II
BOP0146	8801030413	04/10/2015	74630	218 * II
BWZ4812	8801032805	22/10/2015	74550	218 * I
CIA7874	8801029915	28/09/2015	74550	218 * I
DEJ1284	8801033145	24/10/2015	74550	218 * I
HOC2416	8801031621	12/10/2015	74550	218 * I

HPO5262	8801033153	24/10/2015	74550	218	*	I
HZG9150	8801032921	24/10/2015	74550	218	*	I
ILR1697	8801032877	24/10/2015	74550	218	*	I
IPU3662	8801032895	24/10/2015	74550	218	*	I
IZE0069	8801032901	25/10/2015	74550	218	*	I
JQS8774	8801030213	01/10/2015	74550	218	*	I
KFY5293	8801029920	28/09/2015	74550	218	*	I
KOW2957	8801032857	23/10/2015	74550	218	*	I
KPR3061	8801032896	24/10/2015	74550	218	*	I
KVI3005	8801032922	24/10/2015	74550	218	*	I
KYV7066	8801031465	12/10/2015	74550	218	*	I
LWB7973	8801033227	25/10/2015	74630	218	*	II
LWS7941	8801006786	18/01/2015	74550	218	*	I
LWU9953	8801033040	24/10/2015	74550	218	*	I
LXS0819	8801030186	01/10/2015	74550	218	*	I
LYR7072	8801029110	20/09/2015	74550	218	*	I
LYW1170	8801033312	26/10/2015	74550	218	*	I
LYW5722	8801033244	26/10/2015	74550	218	*	I
LYW5722	8801033083	25/10/2015	74550	218	*	I
LYY7120	8801006883	18/01/2015	74630	218	*	II
LZN0561	8801033013	25/10/2015	74550	218	*	I
LZN2702	8801033131	24/10/2015	74550	218	*	I
MAA0852	54079549N	27/10/2015	50020	257	8§	
MAE1335	8801030165	30/09/2015	74550	218	*	I
MAF7190	8801033215	23/10/2015	74630	218	*	II
MAH2613	8801033121	24/10/2015	74630	218	*	II
MAI2847	8801033087	23/10/2015	74550	218	*	I
MAI2847	8801032980	24/10/2015	74630	218	*	II
MAI2847	8801033327	26/10/2015	74710	218	*	III
MAI2847	8801033306	26/10/2015	74550	218	*	I
MAN4694	8801032916	23/10/2015	74550	218	*	I
MAS2604	8801030047	29/09/2015	74550	218	*	I
MAU6880	8801006939	20/01/2015	74550	218	*	I
MAW5726	8801030060	29/09/2015	74550	218	*	I
MAY5465	8801033065	24/10/2015	74630	218	*	II
MBG4377	8801030049	29/09/2015	74630	218	*	II
MBG4377	8801030142	30/09/2015	74630	218	*	II
MBG4377	8801030099	30/09/2015	74630	218	*	II
MBG4377	8801030088	30/09/2015	74630	218	*	II
MBL6273	8801030056	29/09/2015	74630	218	*	II
MBL7353	8801029957	28/09/2015	74550	218	*	I
MBM3930	8801033046	24/10/2015	74550	218	*	I
MBM6674	8801033066	24/10/2015	74550	218	*	I
MBO5683	8801029046	20/09/2015	74550	218	*	I
MBP5909	8801029981	28/09/2015	74550	218	*	I
MBU5228	8801032853	22/10/2015	74550	218	*	I
MCF1593	8801006674	17/01/2015	74550	218	*	I
MCG5688	8801029769	25/09/2015	74550	218	*	I
MCH2871	8801006934	20/01/2015	74550	218	*	I
MCN4636	8801032678	21/10/2015	74630	218	*	II
MCQ7214	8801032015	15/10/2015	74630	218	*	II
MCQ9144	8801033240	26/10/2015	74550	218	*	I
MCS5490	8801033073	25/10/2015	74550	218	*	I
MCT1964	8801033050	24/10/2015	74710	218	*	III
MCT1964	8801032989	25/10/2015	74710	218	*	III
MCT8296	8801032987	24/10/2015	74550	218	*	I
MCY8825	8801033069	24/10/2015	74550	218	*	I
MDA7593	8801032993	25/10/2015	74550	218	*	I
MDC4107	8801029736	26/09/2015	74550	218	*	I
MDD1032	8801030277	28/09/2015	74550	218	*	I
MDK3142	8801033067	24/10/2015	74550	218	*	I
MDM9589	8801033060	25/10/2015	74550	218	*	I
MDO7003	8801006923	20/01/2015	74550	218	*	I

MDS3569	8801030256	01/10/2015	74550	218	*	I
MDW6005	8801032915	23/10/2015	74550	218	*	I
MDX8584	8801032926	25/10/2015	74550	218	*	I
MED5176	8801032950	24/10/2015	74550	218	*	I
MEH9582	8801030017	29/09/2015	74630	218	*	II
MEK2422	8801032997	23/10/2015	74630	218	*	II
MEK2422	8801032998	23/10/2015	74550	218	*	I
MEK2422	8801033002	23/10/2015	74710	218	*	III
MEM3544	8801032754	22/10/2015	74550	218	*	I
MEM4390	8801032975	23/10/2015	74550	218	*	I
MEP5531	8801031273	11/10/2015	74550	218	*	I
MEQ6960	8801029792	26/09/2015	74550	218	*	I
MES8888	8801032990	25/10/2015	74550	218	*	I
MEV2250	8801033229	25/10/2015	74550	218	*	I
MEW3585	8801030235	01/10/2015	74550	218	*	I
MEY2295	8801032935	23/10/2015	74550	218	*	I
MEZ1646	8801033149	24/10/2015	74550	218	*	I
MFH5475	8801030223	01/10/2015	74550	218	*	I
MFL9956	8801030181	01/10/2015	74550	218	*	I
MFS0974	8801029827	27/09/2015	74550	218	*	I
MFT7249	8801030138	30/09/2015	74550	218	*	I
MFU9543	8801033030	23/10/2015	74550	218	*	I
MFV0796	8801032946	25/10/2015	74550	218	*	I
MFX0812	8801033347	27/10/2015	74550	218	*	I
MGE9920	8801030172	30/09/2015	74550	218	*	I
MGH1888	8801032441	18/10/2015	74550	218	*	I
MGJ2511	8801030358	04/10/2015	74710	218	*	III
MGK3362	8801032962	23/10/2015	74550	218	*	I
MGL1452	8801030022	29/09/2015	74550	218	*	I
MGN0672	8801032795	22/10/2015	74550	218	*	I
MGO6383	8801029863	26/09/2015	74550	218	*	I
MGQ7703	8801033264	26/10/2015	74550	218	*	I
MGT6083	8801029955	28/09/2015	74550	218	*	I
MGV9497	8801033011	24/10/2015	74630	218	*	II
MGW4058	8801030027	29/09/2015	74550	218	*	I
MGX1688	8801016466	25/04/2015	74550	218	*	I
MGX5073	8801030098	30/09/2015	74550	218	*	I
MGY4432	8801033051	24/10/2015	74550	218	*	I
MGZ0656	8801030472	02/10/2015	74550	218	*	I
MGZ0656	8801030674	05/10/2015	74550	218	*	I
MHB0655	8801029676	26/09/2015	74550	218	*	I
MHB0655	8801029679	26/09/2015	74550	218	*	I
MHG1235	8801030360	04/10/2015	74550	218	*	I
MHG4092	8801030229	01/10/2015	74550	218	*	I
MHI7151	8801032999	24/10/2015	74630	218	*	II
MHL1106	8801032973	23/10/2015	74550	218	*	I
MHL1543	8801030112	30/09/2015	74550	218	*	I
MHL6220	8801033300	26/10/2015	74550	218	*	I
MHT4116	8801033112	24/10/2015	74630	218	*	II
MHX0106	8801029992	28/09/2015	74550	218	*	I
MHY1581	8801033340	26/10/2015	74550	218	*	I
MIC8001	8801033293	26/10/2015	74550	218	*	I
MIF8428	8801033318	26/10/2015	74550	218	*	I
MIH1487	8801030243	01/10/2015	74550	218	*	I
MIK7203	8801030212	01/10/2015	74550	218	*	I
MIN8512	8801031824	14/10/2015	74550	218	*	I
MIO0809	8801032823	22/10/2015	74550	218	*	I
MIR5350	8801030006	25/09/2015	74550	218	*	I
MIT2091	8801033207	25/10/2015	74550	218	*	I
MIW5811	8801029954	28/09/2015	74550	218	*	I
MIZ2798	8801033028	23/10/2015	74550	218	*	I
MJA9395	8801033217	24/10/2015	74630	218	*	II
MJA9395	8801033220	24/10/2015	74550	218	*	I

MJA9395	8801033222	24/10/2015	74630	218 * II
MJA9395	8801033224	24/10/2015	74550	218 * I
MJA9395	8801033225	24/10/2015	74550	218 * I
MJB2804	8801033061	23/10/2015	74550	218 * I
MJD3531	8801029930	28/09/2015	74550	218 * I
MJG5380	8801033086	23/10/2015	74550	218 * I
MJG5565	8801032938	24/10/2015	74630	218 * II
MJH7314	8801032979	24/10/2015	74550	218 * I
MJJ4739	8801029685	27/09/2015	74550	218 * I
MJR8791	8801032854	22/10/2015	74550	218 * I
MJZ0362	8801032887	23/10/2015	74550	218 * I
MKC2888	8801006815	19/01/2015	74550	218 * I
MKC7447	8801006973	20/01/2015	74550	218 * I
MKE8957	8801033001	25/10/2015	74550	218 * I
MKH9026	8801029688	25/09/2015	74550	218 * I
MKJ8450	8801033027	23/10/2015	74550	218 * I
MKK5599	8801032849	22/10/2015	74550	218 * I
MKK6082	8801029547	23/09/2015	74550	218 * I
MKL9568	8801030234	01/10/2015	74550	218 * I
MKO0909	8801032947	23/10/2015	74550	218 * I
MKO4973	8801030254	01/10/2015	74550	218 * I
MKX2214	8801006991	20/01/2015	74630	218 * II
MLB7941	8801032903	25/10/2015	74550	218 * I
MLD1798	8801033058	25/10/2015	74550	218 * I
MLJ0050	8801030245	01/10/2015	74550	218 * I
MLK7238	8801033166	25/10/2015	74630	218 * II
MMB4045	8801033274	26/10/2015	74550	218 * I
MMB4045	8801033336	26/10/2015	74550	218 * I
MMD7514	54079545N	27/10/2015	50020	257 8§
MMK2204	8801029828	27/09/2015	74550	218 * I
MML1780	8801033130	24/10/2015	74550	218 * I
MMM3722	8801030279	29/09/2015	74550	218 * I
NLM7869	8801032318	17/10/2015	74630	218 * II
OKH4905	8801033292	26/10/2015	74710	218 * III
PUA8290	8801033164	25/10/2015	74550	218 * I
QHD5688	8801033239	26/10/2015	74550	218 * I
QHD9335	8801030663	05/10/2015	74550	218 * I
QHO7633	8801029660	26/09/2015	74550	218 * I
QHP7675	8801030077	29/09/2015	74550	218 * I
QJC7070	8801033096	23/10/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS LANGE
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 95/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 95/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGN6009	8800042931	30/07/2015	74550	218 * I	85.13
ALH2111	8800042672	29/07/2015	74550	218 * I	85.13
ALU0092	8800047805	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
ATS9530	8800042693	29/07/2015	74550	218 * I	85.13
AWA8846	8800050734	24/09/2015	74550	218 * I	85.13
BMB3617	8800047740	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
CTA8046	8800047970	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
CTB1370	8800038336	30/06/2015	74550	218 * I	85.12
DJK4868	8800042664	29/07/2015	74550	218 * I	85.13
DOM2251	8800048042	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
EAT3217	8800047540	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
FBI4214	8800044789	12/08/2015	74710	218 * III	574.61
FBI4214	8800046041	18/08/2015	74710	218 * III	574.61
HFB7838	8800048168	01/09/2015	74550	218 * I	85.13
HKE9715	8800041408	22/07/2015	74550	218 * I	85.13
HMB2562	8800048225	01/09/2015	74550	218 * I	85.13
INR3737	54073754N	25/09/2015	50020	257 8§	85.13
ISV9133	8800050895	24/09/2015	74550	218 * I	85.13
JPN4405	8800040965	20/07/2015	74550	218 * I	85.13
LYL2299	8800048207	01/09/2015	74550	218 * I	85.13
MAH1397	8800040895	20/07/2015	74550	218 * I	85.13
MAK1803	8800047890	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MBF2824	8800042157	28/07/2015	74550	218 * I	85.13
MBM5089	8800047582	31/08/2015	74630	218 * II	127.69
MCJ5752	8800047667	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCT8775	8800050267	22/09/2015	74630	218 * II	127.69
MDM7483	8800050034	21/09/2015	74550	218 * I	85.13
MDO9225	8800040590	20/07/2015	74550	218 * I	85.13
MEA0747	8800047456	28/08/2015	74550	218 * I	85.13
MEI2257	8800038960	02/07/2015	74550	218 * I	85.12
MEO5825	8800047775	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MEO6853	8800047961	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MEW8661	8800047972	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFE0848	8800047341	27/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFE3216	8800047536	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MGE9904	8800050731	24/09/2015	74550	218 * I	85.13
MGF3935	8800051116	24/09/2015	74550	218 * I	85.13
MGI9305	8800050677	23/09/2015	74550	218 * I	85.13
MGP9603	8800041203	21/07/2015	74630	218 * II	127.69
MGV6784	8800051121	24/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHG7429	8800042895	30/07/2015	74550	218 * I	85.13
MHO2775	8800040760	20/07/2015	74550	218 * I	85.13
MIA6224	8800040859	20/07/2015	74550	218 * I	85.13
MIE2525	8800050238	22/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIK3006	8800048110	01/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIL3400	8800048036	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIR5021	8800047956	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIT2511	8800046649	20/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIT4588	8800050929	24/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIW7007	8800047802	31/08/2015	74550	218 * I	85.13

MIX1744	8800048234	01/09/2015	74550	218 * I		85.13
MJA7075	8800051104	24/09/2015	74550	218 * I		85.13
MJI1163	8800051010	24/09/2015	74550	218 * I		85.13
MJI3770	54068664N	04/09/2015	50020	257 8§		85.12
MJN3605	8800041123	21/07/2015	74550	218 * I		85.13
MJP4018	8800047980	31/08/2015	74550	218 * I		85.13
MJR7047	8800040758	20/07/2015	74550	218 * I		85.13
MKD8825	54068663N	04/09/2015	50020	257 8§		127.69
MKE5563	8800046343	19/08/2015	74550	218 * I		85.13
MKP9626	8800046773	20/08/2015	74550	218 * I		85.13
MKU5233	8800040306	13/07/2015	74550	218 * I		85.12
MKY2637	54066778N	31/08/2015	50020	257 8§		85.12
MLA6454	8800047855	31/08/2015	74630	218 * II		127.69
MLB0564	8800046904	21/08/2015	74550	218 * I		85.13
MLC9173	8800044084	07/08/2015	74550	218 * I		85.13
MLF5296	8800047965	31/08/2015	74550	218 * I		85.13
MLM0502	8800050578	23/09/2015	74550	218 * I		85.13
MLN1868	54068662N	04/09/2015	50020	257 8§		85.12
MLO9946	8800048083	31/08/2015	74550	218 * I		85.13
MLX4093	8800048121	01/09/2015	74550	218 * I		85.13
MMA0741	8800048224	01/09/2015	74550	218 * I		85.13
MMC2945	8800047989	31/08/2015	74550	218 * I		85.13
MMD7515	8800041829	24/07/2015	74550	218 * I		85.13
MMJ9017	8800047548	31/08/2015	74550	218 * I		85.13
NGE6330	54067463N	01/09/2015	50020	257 8§		85.13
NOG5204	8800037054	22/06/2015	74630	218 * II		127.69
OFI3835	8800051154	24/09/2015	74550	218 * I		85.13
OKH7845	8800042272	28/07/2015	74630	218 * II		127.69
OPN8845	8800047878	31/08/2015	74550	218 * I		85.13
QHD6041	8800041042	21/07/2015	74550	218 * I		85.13
QHH9012	8800047723	31/08/2015	74550	218 * I		85.13
QHL8235	8800048202	01/09/2015	74550	218 * I		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

CESAR LUIZ DALRI
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 94/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 94/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABK8735	8800056123	06/11/2015	74550	218 * I
ADY0071	8800052999	19/10/2015	74550	218 * I
AFE3721	8800055471	02/11/2015	74550	218 * I
AGI6430	8800055288	02/11/2015	74630	218 * II
AGR0659	8800054634	30/10/2015	74550	218 * I
AHH3003	8800056122	06/11/2015	74630	218 * II
AHS4980	8800052438	15/10/2015	74550	218 * I
AJJ5520	8800053100	20/10/2015	74550	218 * I
AKW9010	8800055359	02/11/2015	74550	218 * I
ALM0124	8800056253	06/11/2015	74550	218 * I
ALZ6017	8800051688	29/09/2015	74550	218 * I
AMO0586	8800055992	06/11/2015	74550	218 * I
AMR3262	8800055003	31/10/2015	74550	218 * I
ANP8176	8800055654	03/11/2015	74550	218 * I
AOS0898	8800055272	02/11/2015	74550	218 * I
APB7975	8800055352	02/11/2015	74550	218 * I
APR0511	8800054713	30/10/2015	74550	218 * I
ASQ3043	8800056087	06/11/2015	74550	218 * I
ASS1781	8800056221	06/11/2015	74550	218 * I
AUZ8482	8800054693	30/10/2015	74630	218 * II
BBP0071	8800056174	06/11/2015	74550	218 * I
BLC0212	8800052730	16/10/2015	74550	218 * I
BTD5778	8800055634	03/11/2015	74550	218 * I
BTF8361	8800055906	06/11/2015	74550	218 * I
BWA5483	8800053282	20/10/2015	74550	218 * I
CIQ0320	8800052954	19/10/2015	74550	218 * I
CKY9789	8800054992	31/10/2015	74550	218 * I
CLB7530	8800054966	31/10/2015	74550	218 * I
CMN6486	8800054936	31/10/2015	74630	218 * II
DAR6938	8800055802	03/11/2015	74550	218 * I
DDG7646	8800052929	19/10/2015	74550	218 * I
DEN0251	8800054989	31/10/2015	74550	218 * I
DFK9778	8800053013	19/10/2015	74550	218 * I
DIB7926	8800054934	31/10/2015	74550	218 * I
DNT4213	8800052451	15/10/2015	74550	218 * I
DPN0953	8800055939	06/11/2015	74550	218 * I
DPV9814	8800055745	03/11/2015	74550	218 * I
DTU1764	8800053480	20/10/2015	74630	218 * II
DUT8980	8800054715	30/10/2015	74550	218 * I
EAE2880	8800055070	31/10/2015	74550	218 * I
EAY8152	8800055076	31/10/2015	74550	218 * I
EPN8193	8800052672	16/10/2015	74550	218 * I
FBL7400	8800054621	30/10/2015	74550	218 * I
FJA6155	8800052454	15/10/2015	74630	218 * II
GWI5270	8800055725	03/11/2015	74550	218 * I
GXY8804	8800055539	02/11/2015	74550	218 * I
HBH6350	8800052748	16/10/2015	74550	218 * I
HKC7983	8800054599	30/10/2015	74550	218 * I
HPS6369	8800055532	02/11/2015	74630	218 * II
HPV7199	8800055540	02/11/2015	74550	218 * I
HQY1521	8800054962	31/10/2015	74550	218 * I
IFR3037	8800055376	02/11/2015	74550	218 * I
IGQ2432	8800055706	03/11/2015	74550	218 * I
ILG4874	8800052991	19/10/2015	74550	218 * I

IQZ5799	8800055396	02/11/2015	74630	218	*	II
JNM5454	8800054913	30/10/2015	74550	218	*	I
JQR2470	8800054534	30/10/2015	74550	218	*	I
KAB2218	8800055588	02/11/2015	74550	218	*	I
KJH3029	8800054610	30/10/2015	74630	218	*	II
KKW2540	8800056150	06/11/2015	74630	218	*	II
KZS1010	8800054749	30/10/2015	74550	218	*	I
LAB4353	8800052970	19/10/2015	74550	218	*	I
LND9445	8800055838	03/11/2015	74550	218	*	I
LOM6224	8800054594	30/10/2015	74550	218	*	I
LWX4525	8800054899	30/10/2015	74550	218	*	I
LWY5082	8800052430	15/10/2015	74550	218	*	I
LXE8713	8800055674	03/11/2015	74550	218	*	I
LXJ4929	8800056259	06/11/2015	74550	218	*	I
LXR7545	8800055303	02/11/2015	74630	218	*	II
LXV0274	8800055990	06/11/2015	74550	218	*	I
LXW3557	8800055770	03/11/2015	74550	218	*	I
LYJ0371	8800052789	16/10/2015	74550	218	*	I
LYR6960	8800052846	19/10/2015	74550	218	*	I
LYV3150	8800055625	03/11/2015	74550	218	*	I
LYW3116	8800052499	15/10/2015	74550	218	*	I
LYW4116	8800055809	03/11/2015	74550	218	*	I
LYZ6476	8800055026	31/10/2015	74550	218	*	I
LZA3807	8800056230	06/11/2015	74550	218	*	I
LZC8157	8800056093	06/11/2015	74550	218	*	I
LZK2222	8800056186	06/11/2015	74550	218	*	I
LZL2150	8800054896	30/10/2015	74550	218	*	I
LZN2172	8800055554	02/11/2015	74550	218	*	I
LZO6409	8800055778	03/11/2015	74550	218	*	I
LZS8782	8800055204	02/11/2015	74550	218	*	I
LZU7506	8800056291	06/11/2015	74550	218	*	I
LZZ3696	8800052478	15/10/2015	74550	218	*	I
MAD7897	8800054689	30/10/2015	74550	218	*	I
MAE0487	8800052580	15/10/2015	74630	218	*	II
MAI2847	8800056220	06/11/2015	74550	218	*	I
MAJ3520	8800056156	06/11/2015	74630	218	*	II
MAN7197	8800055801	03/11/2015	74630	218	*	II
MAP6388	8800056205	06/11/2015	74550	218	*	I
MAQ2369	8800055853	03/11/2015	74550	218	*	I
MAR2415	8800053386	20/10/2015	74550	218	*	I
MAS0702	8800052410	15/10/2015	74550	218	*	I
MAS1433	8800052638	16/10/2015	74550	218	*	I
MAT5521	8800055681	03/11/2015	74550	218	*	I
MAT9042	8800055416	02/11/2015	74630	218	*	II
MAX9575	8800054927	31/10/2015	74550	218	*	I
MBB0503	8800056082	06/11/2015	74550	218	*	I
MBB6463	8800052005	05/10/2015	74550	218	*	I
MBC3641	8800055581	02/11/2015	74550	218	*	I
MBC3641	8800055595	02/11/2015	74550	218	*	I
MBH0563	8800054644	30/10/2015	74550	218	*	I
MBH4954	8800052462	15/10/2015	74550	218	*	I
MBI3426	8800055208	02/11/2015	74550	218	*	I
MBI3603	8800056183	06/11/2015	74550	218	*	I
MBK2838	8800052644	16/10/2015	74550	218	*	I
MBP4616	8800055263	02/11/2015	74550	218	*	I
MBR8499	8800056008	06/11/2015	74550	218	*	I
MBT7150	8800054712	30/10/2015	74550	218	*	I
MBV9639	8800056061	06/11/2015	74550	218	*	I
MBX1402	8800055649	03/11/2015	74550	218	*	I
MBY1459	8800055050	31/10/2015	74550	218	*	I
MCE3003	8800052494	15/10/2015	74630	218	*	II
MCG3868	8800055800	03/11/2015	74550	218	*	I
MCI0856	8800056267	06/11/2015	74550	218	*	I

MCJ3531	8800054795	30/10/2015	74550	218	*	I
MCJ4554	8800056167	06/11/2015	74630	218	*	II
MCL5197	8800056074	06/11/2015	74550	218	*	I
MCP7722	8800055759	03/11/2015	74550	218	*	I
MCR2597	8800055310	02/11/2015	74630	218	*	II
MCR3623	8800055959	06/11/2015	74550	218	*	I
MCT0104	8800056068	06/11/2015	74550	218	*	I
MCT7873	8800055469	02/11/2015	74550	218	*	I
MCU3747	8800052712	16/10/2015	74550	218	*	I
MCU3747	8800052875	19/10/2015	74550	218	*	I
MCV7814	8800052466	15/10/2015	74550	218	*	I
MCY1703	8800054906	30/10/2015	74630	218	*	II
MCY2964	8800055645	03/11/2015	74550	218	*	I
MCY7978	8800052583	15/10/2015	74550	218	*	I
MDC0499	8800054983	31/10/2015	74550	218	*	I
MDE2327	8800056276	06/11/2015	74550	218	*	I
MDE4130	8800055284	02/11/2015	74550	218	*	I
MDE8647	8800055190	02/11/2015	74550	218	*	I
MDH6799	8800055747	03/11/2015	74550	218	*	I
MDH6874	8800052700	16/10/2015	74550	218	*	I
MDI4906	8800054957	31/10/2015	74550	218	*	I
MDJ1134	8800056030	06/11/2015	74550	218	*	I
MDJ3536	8800055282	02/11/2015	74550	218	*	I
MDJ4314	8800053059	19/10/2015	74550	218	*	I
MDJ9666	8800052528	15/10/2015	74550	218	*	I
MDK6173	8800052285	07/10/2015	74630	218	*	II
MDM6803	8800052721	16/10/2015	74630	218	*	II
MDM7483	8800055226	02/11/2015	74550	218	*	I
MDM8354	8800055829	03/11/2015	74550	218	*	I
MDN8337	8800055892	06/11/2015	74550	218	*	I
MDO5076	8800054832	30/10/2015	74550	218	*	I
MDR1699	8800055010	31/10/2015	74550	218	*	I
MDX0355	8800055886	06/11/2015	74630	218	*	II
MDX7079	8800054959	31/10/2015	74550	218	*	I
MDY2435	8800056165	06/11/2015	74550	218	*	I
MDY8843	8800052384	15/10/2015	74550	218	*	I
MDZ3665	8800052778	16/10/2015	74550	218	*	I
MDZ5001	8800053005	19/10/2015	74550	218	*	I
MEA3872	8800055362	02/11/2015	74550	218	*	I
MEB7112	8800055071	31/10/2015	74550	218	*	I
MEE6713	8800052732	16/10/2015	74550	218	*	I
MEE8088	8800051625	29/09/2015	74550	218	*	I
MEF2097	8800055789	03/11/2015	74550	218	*	I
MEF3764	8800055647	03/11/2015	74550	218	*	I
MEG5479	8800054646	30/10/2015	74550	218	*	I
MEM4121	8800052420	15/10/2015	74550	218	*	I
MES9966	8800055600	02/11/2015	74630	218	*	II
MEW7709	8800055641	03/11/2015	74550	218	*	I
MEY4433	8800054979	31/10/2015	74630	218	*	II
MFA6051	8800055045	31/10/2015	74710	218	*	III
MFB2448	8800055901	06/11/2015	74550	218	*	I
MFC4369	8800055844	03/11/2015	74550	218	*	I
MFF2070	8800054910	30/10/2015	74550	218	*	I
MFF8104	8800054884	30/10/2015	74630	218	*	II
MFH2059	8800056065	06/11/2015	74550	218	*	I
MFH8984	8800055671	03/11/2015	74550	218	*	I
MFJ0435	8800056146	06/11/2015	74550	218	*	I
MFM4437	8800054835	30/10/2015	74630	218	*	II
MFP6350	8800054640	30/10/2015	74550	218	*	I
MFQ2916	8800056199	06/11/2015	74550	218	*	I
MFT5949	8800055813	03/11/2015	74550	218	*	I
MFT7249	8800052847	19/10/2015	74550	218	*	I
MFW4437	8800055951	06/11/2015	74550	218	*	I

MFX0509	8800055967	06/11/2015	74550	218	*	I
MFX4085	8800056236	06/11/2015	74550	218	*	I
MFY0376	8800052661	16/10/2015	74550	218	*	I
MGA0360	8800055515	02/11/2015	74630	218	*	II
MGA2562	8800055066	31/10/2015	74630	218	*	II
MGA6658	8800055015	31/10/2015	74550	218	*	I
MGC3674	8800055373	02/11/2015	74630	218	*	II
MGD6029	8800052574	15/10/2015	74550	218	*	I
MGF0634	8800055665	03/11/2015	74550	218	*	I
MGG8998	8800052338	08/10/2015	74550	218	*	I
MGI1463	8800054772	30/10/2015	74550	218	*	I
MGI9435	8800052176	07/10/2015	74550	218	*	I
MGJ9364	8800054701	30/10/2015	74550	218	*	I
MGK0696	8800054669	30/10/2015	74550	218	*	I
MGK4856	8800054850	30/10/2015	74550	218	*	I
MGL3908	8800055287	02/11/2015	74550	218	*	I
MGL4723	8800055702	03/11/2015	74550	218	*	I
MGM6205	8800052691	16/10/2015	74550	218	*	I
MGM9748	8800054747	30/10/2015	74630	218	*	II
MGP7381	8800052653	16/10/2015	74550	218	*	I
MGQ4256	8800055903	06/11/2015	74550	218	*	I
MGQ9204	8800055846	03/11/2015	74550	218	*	I
MGR0302	8800056069	06/11/2015	74630	218	*	II
MGR4178	8800052589	15/10/2015	74550	218	*	I
MGR7620	8800052738	16/10/2015	74550	218	*	I
MGU3155	8800055407	02/11/2015	74550	218	*	I
MGU5724	8800056280	06/11/2015	74550	218	*	I
MGV1658	8800055739	03/11/2015	74550	218	*	I
MGV8860	8800052484	15/10/2015	74550	218	*	I
MGX3883	8800054804	30/10/2015	74550	218	*	I
MGY9447	8800052677	16/10/2015	74550	218	*	I
MGZ2737	8800055008	31/10/2015	74630	218	*	II
MHA1419	8800054860	30/10/2015	74550	218	*	I
MHA1419	8800056142	06/11/2015	74550	218	*	I
MHB1936	8800056056	06/11/2015	74550	218	*	I
MHE5318	8800055952	06/11/2015	74630	218	*	II
MHG2238	8800055983	06/11/2015	74550	218	*	I
MHH5806	8800052134	05/10/2015	74550	218	*	I
MHK0197	8800055950	06/11/2015	74630	218	*	II
MHK5137	8800052579	15/10/2015	74550	218	*	I
MHK9376	8800052631	16/10/2015	74550	218	*	I
MHO7687	54076538N	14/10/2015	50020	257	8§	
MHT0844	8800052390	15/10/2015	74550	218	*	I
MHT2987	8800056006	06/11/2015	74550	218	*	I
MHT6723	8800055779	03/11/2015	74550	218	*	I
MHT8693	8800055652	03/11/2015	74550	218	*	I
MHX0401	8800052813	19/10/2015	74550	218	*	I
MHX8824	8800056043	06/11/2015	74630	218	*	II
MHY9355	8800055481	02/11/2015	74630	218	*	II
MHZ6707	54076527N	14/10/2015	50020	257	8§	
MHZ7338	8800055871	06/11/2015	74550	218	*	I
MHZ8923	8800051411	29/09/2015	74550	218	*	I
MIA5519	8800055691	03/11/2015	74630	218	*	II
MIA8816	8800056277	06/11/2015	74550	218	*	I
MIB1932	8800055039	31/10/2015	74630	218	*	II
MIB5275	8800052750	16/10/2015	74550	218	*	I
MIC2795	8800052831	19/10/2015	74550	218	*	I
MIF8384	8800055023	31/10/2015	74550	218	*	I
MIG1724	8800054903	30/10/2015	74550	218	*	I
MIH0413	8800055271	02/11/2015	74630	218	*	II
MIH5065	8800056164	06/11/2015	74550	218	*	I
MII3428	8800055848	03/11/2015	74630	218	*	II
MII4606	8800055601	02/11/2015	74550	218	*	I

MII6381	8800054650	30/10/2015	74550	218	*	I
MII9911	8800054969	31/10/2015	74550	218	*	I
MIJ1092	54075802N	06/10/2015	50020	257		8§
MIJ3147	8800055740	03/11/2015	74550	218	*	I
MIN5636	8800052794	16/10/2015	74550	218	*	I
MIO9062	8800055571	02/11/2015	74550	218	*	I
MIP4026	8800055784	03/11/2015	74550	218	*	I
MIP6366	8800052874	19/10/2015	74550	218	*	I
MIT7497	8800053024	19/10/2015	74550	218	*	I
MIW3639	8800055237	02/11/2015	74550	218	*	I
MIY7171	8800052547	15/10/2015	74550	218	*	I
MJA4228	8800055787	03/11/2015	74550	218	*	I
MJB5050	8800054844	30/10/2015	74550	218	*	I
MJC6699	8800052829	19/10/2015	74550	218	*	I
MJE6020	8800052373	15/10/2015	74550	218	*	I
MJF4201	8800054881	30/10/2015	74550	218	*	I
MJF6548	8800056270	06/11/2015	74550	218	*	I
MJG8375	8800055619	03/11/2015	74550	218	*	I
MJG8812	8800055749	03/11/2015	74630	218	*	II
MJH8675	8800052529	15/10/2015	74550	218	*	I
MJI8093	8800055585	02/11/2015	74550	218	*	I
MJJ4779	8800056141	06/11/2015	74550	218	*	I
MJJ6896	8800055811	03/11/2015	74550	218	*	I
MJL6874	8800056107	06/11/2015	74630	218	*	II
MJN1978	8800055285	02/11/2015	74630	218	*	II
MJO4014	8800055211	02/11/2015	74550	218	*	I
MJO8766	8800055794	03/11/2015	74550	218	*	I
MJQ7780	8800056045	06/11/2015	74630	218	*	II
MJS3819	8800055999	06/11/2015	74550	218	*	I
MJT2574	8800053066	19/10/2015	74550	218	*	I
MJT4488	8800052814	19/10/2015	74550	218	*	I
MJT9999	8800052630	16/10/2015	74550	218	*	I
MJV8298	8800055785	03/11/2015	74550	218	*	I
MJW0138	8800054706	30/10/2015	74550	218	*	I
MJW6294	8800052972	19/10/2015	74550	218	*	I
MJX1237	8800053069	19/10/2015	74550	218	*	I
MJX2209	8800052372	15/10/2015	74550	218	*	I
MJY0979	8800052310	07/10/2015	74630	218	*	II
MJY8707	8800052861	19/10/2015	74550	218	*	I
MJZ4927	8800055957	06/11/2015	74630	218	*	II
MKG7746	8800056237	06/11/2015	74550	218	*	I
MKI1561	8800054711	30/10/2015	74550	218	*	I
MKI6698	8800052542	15/10/2015	74550	218	*	I
MKJ2219	8800055722	03/11/2015	74550	218	*	I
MKJ4910	8800052366	15/10/2015	74550	218	*	I
MKJ6373	8800054667	30/10/2015	74630	218	*	II
MKJ6900	8800052697	16/10/2015	74630	218	*	II
MKL1407	8800053084	19/10/2015	74550	218	*	I
MKL6805	8800052587	15/10/2015	74550	218	*	I
MKN7225	8800054973	31/10/2015	74550	218	*	I
MKQ6118	8800054768	30/10/2015	74550	218	*	I
MKQ6931	8800056177	06/11/2015	74550	218	*	I
MKS2062	8800054968	31/10/2015	74550	218	*	I
MKU7933	54076523N	14/10/2015	50020	257		8§
MKX1179	8800056042	06/11/2015	74550	218	*	I
MKY8614	8800055856	03/11/2015	74550	218	*	I
MLA9610	8800056091	06/11/2015	74710	218	*	III
MLB1444	8800055221	02/11/2015	74550	218	*	I
MLB9124	8800054940	31/10/2015	74550	218	*	I
MLC8783	8800055377	02/11/2015	74550	218	*	I
MLD0974	8800056194	06/11/2015	74630	218	*	II
MLD9433	8800055821	03/11/2015	74550	218	*	I
MLE8888	8800056070	06/11/2015	74550	218	*	I

MLF8772	8800052510	15/10/2015	74550	218	* I
MLG2326	8800055596	02/11/2015	74550	218	* I
MLH0741	8800054848	30/10/2015	74550	218	* I
MLH1391	8800053004	19/10/2015	74630	218	* II
MLH2940	8800052812	19/10/2015	74550	218	* I
MLI1986	8800055943	06/11/2015	74550	218	* I
MLI2882	8800054602	30/10/2015	74550	218	* I
MLM9099	8800055444	02/11/2015	74550	218	* I
MLN0611	8800056275	06/11/2015	74630	218	* II
MLN3674	8800054963	31/10/2015	74550	218	* I
MLO4646	8800055942	06/11/2015	74550	218	* I
MLO5165	8800052382	15/10/2015	74550	218	* I
MLR5985	54076517N	14/10/2015	50020	257	8§
MLR6808	8800055889	06/11/2015	74550	218	* I
MLS5453	8800055224	02/11/2015	74550	218	* I
MLS7370	8800052554	15/10/2015	74550	218	* I
MLW7784	8800055890	06/11/2015	74550	218	* I
MLX3862	8800054939	31/10/2015	74550	218	* I
MLX4654	8800055018	31/10/2015	74550	218	* I
MLZ3862	8800052385	15/10/2015	74550	218	* I
MMC0269	8800056038	06/11/2015	74550	218	* I
MMD2121	8800055568	02/11/2015	74550	218	* I
MMD7514	8800055043	31/10/2015	74550	218	* I
MMF8510	8800055898	06/11/2015	74550	218	* I
MMH4811	8800054831	30/10/2015	74550	218	* I
MMI0251	8800054815	30/10/2015	74550	218	* I
MMI7169	8800053040	19/10/2015	74550	218	* I
MMJ2996	8800055711	03/11/2015	74550	218	* I
MMM6730	8800053533	20/10/2015	74550	218	* I
MNF7904	8800056227	06/11/2015	74550	218	* I
MNR2968	8800055840	03/11/2015	74550	218	* I
MOI0986	8800056193	06/11/2015	74550	218	* I
MXC7600	8800052368	15/10/2015	74550	218	* I
MYY3449	8800055462	02/11/2015	74550	218	* I
NOG5204	8800050558	23/09/2015	74630	218	* II
NXI8896	8800054578	30/10/2015	74630	218	* II
OKE6758	8800055606	02/11/2015	74550	218	* I
OKH3858	8800054853	30/10/2015	74550	218	* I
OKH8903	54076518N	14/10/2015	50020	257	8§
OQL7740	8800054683	30/10/2015	74630	218	* II
QHA7791	8800052564	15/10/2015	74550	218	* I
QHF3087	8800055862	06/11/2015	74630	218	* II
QHF5625	8800054847	30/10/2015	74550	218	* I
QHI0320	8800055546	02/11/2015	74550	218	* I
QHK1635	8800052486	15/10/2015	74630	218	* II
QHK1821	8800052459	15/10/2015	74550	218	* I
QHL0536	8800052751	16/10/2015	74630	218	* II
QHM6501	8800055905	06/11/2015	74550	218	* I
QHM9966	8800054699	30/10/2015	74550	218	* I
QHO6836	8800054997	31/10/2015	74550	218	* I
QHR6786	8800055750	03/11/2015	74630	218	* II
QHS1220	8800054643	30/10/2015	74550	218	* I
QHS9669	54076525N	14/10/2015	50020	257	8§
QHW4004	8800052692	16/10/2015	74550	218	* I
QIL9000	8800055998	06/11/2015	74550	218	* I
QIQ7060	8800051453	29/09/2015	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

CESAR LUIZ DALRI
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 93/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 93/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AME5766	54071954N	18/09/2015	50020	257 8§	85.13
AMG3598	8800043911	05/08/2015	74550	218 * I	85.13
AMT4275	54072968N	22/09/2015	50020	257 8§	85.13
AQQ9694	54071802N	17/09/2015	50020	257 8§	85.13
AZN1282	8800048638	15/09/2015	74550	218 * I	85.13
AZX1314	8800039636	07/07/2015	74630	218 * II	127.69
BBJ1007	8800043260	03/08/2015	74550	218 * I	85.13
BBR9400	8800049508	17/09/2015	74550	218 * I	85.13
CVN5237	8800046794	20/08/2015	74550	218 * I	85.13
EFC3369	8800047007	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
EXZ2909	8800048867	16/09/2015	74550	218 * I	85.13
FHH0505	8800047464	28/08/2015	74630	218 * II	127.69
IKC9034	8800047316	27/08/2015	74550	218 * I	85.13
IWD4295	8800049053	16/09/2015	74550	218 * I	85.13
JNH1272	8800044512	11/08/2015	74550	218 * I	85.13
JRO0139	8800047296	27/08/2015	74550	218 * I	85.13
KKD1736	8800042573	29/07/2015	74550	218 * I	85.13
KUY4837	8800046583	19/08/2015	74550	218 * I	85.13
LWS8031	8800049771	18/09/2015	74550	218 * I	85.13
MAP9815	8800049806	21/09/2015	74550	218 * I	85.13
MAZ0105	8800046349	19/08/2015	74550	218 * I	85.13
MBF8287	8800049780	18/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBM8718	8800046918	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
MBN0998	8800046373	19/08/2015	74550	218 * I	85.13
MBQ8470	8800046943	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
MBR9087	8800048676	15/09/2015	74630	218 * II	127.69
MCU9911	8800046552	19/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDT8063	8800043966	06/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDU9628	8800050543	23/09/2015	74550	218 * I	85.13
MDZ6744	8800047275	27/08/2015	74550	218 * I	85.13
MED2814	54071947N	18/09/2015	50020	257 8§	85.12
MEM7960	8800048189	01/09/2015	74550	218 * I	85.13
MEO0192	8800050275	22/09/2015	74550	218 * I	85.13

MES0356	8800048567	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
MET5557	54073698N	25/09/2015	50020	257 8§	85.13
MEV6436	8800043600	04/08/2015	74550	218 * I	85.13
MEX8697	8800041369	21/07/2015	74630	218 * II	127.69
MFE6317	8800047472	28/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFF8659	8800049517	17/09/2015	74550	218 * I	85.13
MFF9266	8800042859	30/07/2015	74550	218 * I	85.13
MFK9954	8800046391	19/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFO1746	8800047501	28/08/2015	74630	218 * II	127.69
MGE2079	8800048017	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MGF1489	8800046909	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
MGF6947	8800046919	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
MGH1596	8800048490	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
MGS0231	8800048458	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
MGT2424	8800048942	16/09/2015	74550	218 * I	85.13
MGT3678	8800048455	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
MGY6348	8800050233	22/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHC1528	8800047417	27/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHC4772	8800047299	27/08/2015	74630	218 * II	127.69
MHJ1989	8800050456	23/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHO0338	8800046351	19/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHO4939	8800047208	27/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHP7181	8800040464	14/07/2015	74550	218 * I	85.12
MHR2200	8800048355	10/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHU7147	8800049515	17/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHX7443	8800048548	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHY7930	8800050066	21/09/2015	74630	218 * II	127.69
MIB1388	8800047318	27/08/2015	74630	218 * II	127.69
MIE9700	8800047020	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIK7531	8800049641	18/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIL9907	8800050459	23/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIM7948	8800048625	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIO9499	8800048777	15/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIP0143	8800049441	17/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIT1230	8800047071	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIU5657	54065095N	20/08/2015	50020	257 8§	85.12
MIZ3012	8800048412	10/09/2015	74630	218 * II	127.69
MJC6699	8800043256	03/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJD7887	8800040915	20/07/2015	74630	218 * II	127.69
MJG2679	8800048312	10/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJG4661	8800045816	17/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJN4584	8800046985	21/08/2015	74630	218 * II	127.69
MJP2916	54065024N	20/08/2015	50020	257 8§	85.12
MJP5706	8800048420	10/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJQ0002	8800050394	23/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJU2543	8800047504	28/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJZ1509	8800049838	21/09/2015	74550	218 * I	85.13
MKA0371	54071315N	15/09/2015	50020	257 8§	85.13
MKA0425	8800010732	12/12/2014	74630	218 * II	127.69
MKA3181	8800039596	06/07/2015	74550	218 * I	85.12
MKF2952	54073725N	25/09/2015	50020	257 8§	85.13
MKG2114	8800050389	23/09/2015	74550	218 * I	85.13
MKK1002	8800048552	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
MKO8723	54066777N	31/08/2015	50020	257 8§	85.12
MKP2374	8800047423	27/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKQ1720	8800049730	18/09/2015	74630	218 * II	127.69
MKY7405	8800044201	24/07/2015	74550	218 * I	85.13
MKZ2849	8800046210	18/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLE7262	8800046899	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLK4645	8800043152	31/07/2015	74550	218 * I	85.13
MLL4572	8800048815	15/09/2015	74550	218 * I	85.13
MLM3583	8800050054	21/09/2015	74550	218 * I	85.13
MLP6367	8800046303	19/08/2015	74550	218 * I	85.13

MLR0766	8800049069	16/09/2015	74550	218 * I		85.13
MLV4498	8800049914	21/09/2015	74550	218 * I		85.13
MLX0345	8800048520	14/09/2015	74550	218 * I		85.13
MLY9086	8800045505	14/08/2015	74550	218 * I		85.13
MLZ1735	8800047105	26/08/2015	74550	218 * I		85.13
MMA0899	8800046400	19/08/2015	74550	218 * I		85.13
MMA2651	8800042188	28/07/2015	74550	218 * I		85.13
MMB3163	8800049216	16/09/2015	74550	218 * I		85.13
MMD6980	8800046756	20/08/2015	74630	218 * II		127.69
MMF3433	8800047068	21/08/2015	74550	218 * I		85.13
MMH5350	8800046948	21/08/2015	74550	218 * I		85.13
MMH8788	54066170N	25/08/2015	50020	257 8§		85.12
MPQ9400	8800043222	03/08/2015	74550	218 * I		85.13
MQC0011	8800047292	27/08/2015	74550	218 * I		85.13
MVF6566	8800049098	16/09/2015	74550	218 * I		85.13
MWB3973	8800041666	24/07/2015	74550	218 * I		85.13
OKG0678	8800043330	03/08/2015	74550	218 * I		85.13
QHA9750	8800046550	19/08/2015	74550	218 * I		85.13
QHB2294	8800046595	19/08/2015	74550	218 * I		85.13
QHG1544	8800049359	16/09/2015	74550	218 * I		85.13
QHO8574	8800046521	19/08/2015	74550	218 * I		85.13
QHP6684	8800046828	20/08/2015	74630	218 * II		127.69
QHR5665	8800049277	16/09/2015	74550	218 * I		85.13
QHZ6066	8800050057	21/09/2015	74550	218 * I		85.13
QIF0909	8800050332	23/09/2015	74630	218 * II		127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

CESAR LUIZ DALRI
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 92/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 92/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABY6743	8800054591	30/10/2015	74550	218 * I
ACH0035	8800054417	29/10/2015	74630	218 * II
ALK7607	8800052148	05/10/2015	74550	218 * I
ALO7935	8800051417	29/09/2015	74710	218 * III
ALZ2007	8800054453	30/10/2015	74550	218 * I
AOE3465	8800054416	29/10/2015	74550	218 * I
AQQ3431	8800052096	05/10/2015	74550	218 * I
ARZ4096	8800053792	26/10/2015	74550	218 * I
ATV5121	8800051421	29/09/2015	74630	218 * II
AVQ2503	8800052169	05/10/2015	74550	218 * I
AVY2326	8800054280	28/10/2015	74550	218 * I
AYX0066	8800054362	29/10/2015	74630	218 * II
BEM2903	8800051482	29/09/2015	74550	218 * I
CEH1620	8800051914	01/10/2015	74550	218 * I
CFG0245	8800051640	29/09/2015	74550	218 * I
CGS4067	8800054509	30/10/2015	74550	218 * I
CQJ0692	8800051986	05/10/2015	74630	218 * II
CTJ2411	8800051815	30/09/2015	74550	218 * I
DDM7762	8800054382	29/10/2015	74550	218 * I
DFF4534	8800051919	01/10/2015	74550	218 * I
DIQ3156	8800055102	31/10/2015	74550	218 * I
DQE1941	8800051979	05/10/2015	74550	218 * I
EAY8152	8800054274	28/10/2015	74550	218 * I
ENZ0349	8800055098	31/10/2015	74550	218 * I
GVQ7800	8800053770	26/10/2015	74550	218 * I
GZK4001	8800052230	07/10/2015	74550	218 * I
IHE8077	8800054586	30/10/2015	74550	218 * I
IJT9759	8800052791	16/10/2015	74550	218 * I
ILI9986	8800053717	26/10/2015	74550	218 * I
IME5625	8800052010	05/10/2015	74550	218 * I
IME7943	8800051529	29/09/2015	74550	218 * I
IPD1793	8800054344	29/10/2015	74550	218 * I
IQN0852	8800054024	27/10/2015	74550	218 * I
ISV9133	8800051480	29/09/2015	74550	218 * I
JMB6830	8800052151	05/10/2015	74550	218 * I
JOQ8640	8800054571	30/10/2015	74550	218 * I
KLI2765	8800052581	15/10/2015	74550	218 * I
KVJ5059	8800054577	30/10/2015	74550	218 * I
KYM3466	8800052768	16/10/2015	74550	218 * I
LOO6878	8800048535	14/09/2015	74550	218 * I
LQG0081	8800054583	30/10/2015	74550	218 * I
LWW6344	8800053850	26/10/2015	74550	218 * I
LXB1856	8800052258	07/10/2015	74550	218 * I
LXB5189	8800054090	27/10/2015	74550	218 * I
LXQ9000	8800051559	29/09/2015	74550	218 * I
LYB8662	8800051553	29/09/2015	74550	218 * I
LYH0677	8800051509	29/09/2015	74550	218 * I
LYT4875	8800054011	27/10/2015	74550	218 * I
LYV2815	8800052062	05/10/2015	74550	218 * I
LYW0006	8800054360	29/10/2015	74550	218 * I
LZA0130	8800054365	29/10/2015	74550	218 * I
LZR5329	8800053985	27/10/2015	74550	218 * I
MAH1397	54076524N	14/10/2015	50020	257 8§
MAT0462	8800051901	01/10/2015	74550	218 * I
MBA2540	8800051709	29/09/2015	74550	218 * I
MBD1042	8800054007	27/10/2015	74550	218 * I
MBK7862	8800054139	27/10/2015	74630	218 * II
MCD9448	8800054368	29/10/2015	74550	218 * I
MCJ5206	8800052193	07/10/2015	74550	218 * I
MCQ4841	8800051761	30/09/2015	74550	218 * I
MCU1342	8800054475	30/10/2015	74550	218 * I

MCU5124	8800055097	31/10/2015	74550	218 * I
MCV7798	8800051576	29/09/2015	74550	218 * I
MDA4506	8800054103	27/10/2015	74630	218 * II
MDD5627	8800051871	30/09/2015	74550	218 * I
MDF2382	8800054422	29/10/2015	74550	218 * I
MDN3116	8800054575	30/10/2015	74550	218 * I
MDS4895	8800051904	01/10/2015	74550	218 * I
MDY1951	8800054154	27/10/2015	74630	218 * II
MDY2793	8800054497	30/10/2015	74710	218 * III
MDY2995	8800051924	01/10/2015	74550	218 * I
MDZ1454	8800054517	30/10/2015	74550	218 * I
MEI4976	8800052261	07/10/2015	74550	218 * I
MEK4534	8800054558	30/10/2015	74630	218 * II
MEL7263	8800054402	29/10/2015	74550	218 * I
MEP2065	8800051816	30/09/2015	74550	218 * I
MES5850	8800051857	30/09/2015	74550	218 * I
MEU7476	8800054005	27/10/2015	74630	218 * II
MFD6636	8800051733	30/09/2015	74550	218 * I
MFE3216	54075759N	06/10/2015	50020	257 8§
MFE5857	8800051920	01/10/2015	74630	218 * II
MFG1615	8800055088	31/10/2015	74550	218 * I
MFJ8431	8800051996	05/10/2015	74550	218 * I
MFK4963	8800052319	07/10/2015	74550	218 * I
MFM5142	8800054424	30/10/2015	74550	218 * I
MFN5329	8800051526	29/09/2015	74550	218 * I
MFQ3308	8800052272	07/10/2015	74550	218 * I
MFQ9889	8800051753	30/09/2015	74550	218 * I
MFS1927	8800051540	29/09/2015	74550	218 * I
MFT7249	8800052308	07/10/2015	74550	218 * I
MFU7771	8800052296	07/10/2015	74630	218 * II
MFW7036	8800054359	29/10/2015	74550	218 * I
MFY4445	8800052229	07/10/2015	74550	218 * I
MGD6029	8800051476	29/09/2015	74550	218 * I
MGE5915	8800055122	31/10/2015	74550	218 * I
MGE9822	8800049808	21/09/2015	74550	218 * I
MGI1211	8800052085	05/10/2015	74550	218 * I
MGI6313	8800051936	01/10/2015	74630	218 * II
MGJ2006	8800055087	31/10/2015	74550	218 * I
MGJ3299	8800055168	31/10/2015	74550	218 * I
MGK3836	8800052002	05/10/2015	74550	218 * I
MGM6251	8800054148	27/10/2015	74550	218 * I
MGN4284	8800055127	31/10/2015	74550	218 * I
MGP0594	8800054515	30/10/2015	74550	218 * I
MGP5898	8800052291	07/10/2015	74550	218 * I
MGQ0416	8800054279	28/10/2015	74550	218 * I
MGQ6810	8800051802	30/09/2015	74550	218 * I
MGQ8968	8800051841	30/09/2015	74550	218 * I
MGS2595	8800051681	29/09/2015	74550	218 * I
MGV8486	8800054395	29/10/2015	74550	218 * I
MGV9380	8800051672	29/09/2015	74630	218 * II
MHG5587	8800051848	30/09/2015	74550	218 * I
MHH6347	8800051941	01/10/2015	74630	218 * II
MHM1488	8800054304	29/10/2015	74550	218 * I
MHM3153	8800054555	30/10/2015	74550	218 * I
MHR6406	8800054367	29/10/2015	74550	218 * I
MHX4113	8800054160	27/10/2015	74630	218 * II
MHZ6053	8800052336	08/10/2015	74550	218 * I
MIA2528	8800051639	29/09/2015	74550	218 * I
MIA2800	8800050378	23/09/2015	74550	218 * I
MID0996	8800051539	29/09/2015	74550	218 * I
MIG1724	8800054094	27/10/2015	74550	218 * I
MIG5572	8800054266	28/10/2015	74550	218 * I
MIH0505	8800051505	29/09/2015	74630	218 * II

MIH1043	8800054451	30/10/2015	74550	218	*	I
MIJ7157	8800054412	29/10/2015	74550	218	*	I
MIK4735	8800054410	29/10/2015	74550	218	*	I
MIP6366	8800052717	16/10/2015	74630	218	*	II
MIR2459	8800052092	05/10/2015	74630	218	*	II
MIU0395	8800052321	07/10/2015	74550	218	*	I
MIU1776	8800055161	31/10/2015	74550	218	*	I
MIW3540	8800052082	05/10/2015	74550	218	*	I
MIW5586	8800051882	30/09/2015	74630	218	*	II
MIW7007	8800051738	30/09/2015	74630	218	*	II
MIX3414	8800054202	27/10/2015	74550	218	*	I
MIZ4230	8800052293	07/10/2015	74550	218	*	I
MIZ7607	8800054204	27/10/2015	74630	218	*	II
MJB3827	8800051847	30/09/2015	74550	218	*	I
MJC3428	8800054126	27/10/2015	74550	218	*	I
MJD2385	8800051798	30/09/2015	74550	218	*	I
MJD2563	8800052038	05/10/2015	74550	218	*	I
MJD9527	8800051443	29/09/2015	74630	218	*	II
MJE6994	8800054135	27/10/2015	74550	218	*	I
MJF3536	8800054420	29/10/2015	74550	218	*	I
MJO3405	8800053300	20/10/2015	74550	218	*	I
MJO7757	8800052348	08/10/2015	74630	218	*	II
MJP5730	8800051520	29/09/2015	74550	218	*	I
MJY0541	8800051680	29/09/2015	74630	218	*	II
MKB6569	8800051743	30/09/2015	74630	218	*	II
MKD8825	8800051638	29/09/2015	74550	218	*	I
MKF0155	8800051791	30/09/2015	74550	218	*	I
MKF1309	8800052234	07/10/2015	74550	218	*	I
MKF3135	8800051905	01/10/2015	74550	218	*	I
MKG1846	8800051489	29/09/2015	74550	218	*	I
MKH7890	8800051416	29/09/2015	74550	218	*	I
MKK0674	8800051648	29/09/2015	74630	218	*	II
MKO4236	8800054020	27/10/2015	74630	218	*	II
MKQ3293	8800054006	27/10/2015	74630	218	*	II
MKQ6118	8800054539	30/10/2015	74550	218	*	I
MKU1600	8800052346	08/10/2015	74550	218	*	I
MKV2424	8800052294	07/10/2015	74550	218	*	I
MKV9162	8800050774	24/09/2015	74550	218	*	I
MKV9640	8800054392	29/10/2015	74550	218	*	I
MKV9738	8800051577	29/09/2015	74550	218	*	I
MKY1904	8800051852	30/09/2015	74630	218	*	II
MKY5625	8800054273	28/10/2015	74550	218	*	I
MLA7172	8800054430	30/10/2015	74550	218	*	I
MLF4156	8800054372	29/10/2015	74550	218	*	I
MLI2506	8800051554	29/09/2015	74550	218	*	I
MLK2020	8800051880	30/09/2015	74550	218	*	I
MLL7528	8800052249	07/10/2015	74550	218	*	I
MLP4115	8800051917	01/10/2015	74550	218	*	I
MLQ5850	8800054443	30/10/2015	74550	218	*	I
MLW5188	54075807N	06/10/2015	50020	257	8§	
MLX5661	8800052109	05/10/2015	74550	218	*	I
MLY4248	8800054088	27/10/2015	74630	218	*	II
MLY8857	8800052172	07/10/2015	74630	218	*	II
MMC1537	8800054032	27/10/2015	74550	218	*	I
MMC6600	8800052111	05/10/2015	74550	218	*	I
MMD9812	8800052136	05/10/2015	74550	218	*	I
MMH6092	8800052358	08/10/2015	74550	218	*	I
MMM4904	8800055077	31/10/2015	74550	218	*	I
NBR4741	8800053989	27/10/2015	74550	218	*	I
NOV7439	8800054138	27/10/2015	74550	218	*	I
OCI9354	8800055162	31/10/2015	74630	218	*	II
OKE3500	8800054233	28/10/2015	74630	218	*	II
QHC5377	8800052117	05/10/2015	74550	218	*	I

QHD2330	8800051471	29/09/2015	74630	218 * II
QHD2668	8800054489	30/10/2015	74550	218 * I
QHF9181	8800052173	07/10/2015	74550	218 * I
QHG3751	8800052026	05/10/2015	74550	218 * I
QHK9502	8800054540	30/10/2015	74550	218 * I
QHN3161	54075793N	06/10/2015	50020	257 8§
QHN8564	8800052112	05/10/2015	74550	218 * I
QHN8915	8800051474	29/09/2015	74630	218 * II
QHN9724	8800051428	29/09/2015	74550	218 * I
QHO0741	8800054355	29/10/2015	74550	218 * I
QHO6095	8800052129	05/10/2015	74550	218 * I
QHP7105	8800054490	30/10/2015	74550	218 * I
QHP8913	8800054285	28/10/2015	74550	218 * I
QHS2175	8800052327	08/10/2015	74550	218 * I
QIG1119	8800054496	30/10/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

CESAR LUIZ DALRI
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 91/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 91/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEA1861	8800039701	07/07/2015	74630	218 * II	127.69
AFL8549	8800039943	09/07/2015	74630	218 * II	127.69
ANA4156	8800046201	18/08/2015	74550	218 * I	85.13
AQH7680	8800040581	20/07/2015	74630	218 * II	127.69
AWV2311	8800045379	14/08/2015	74630	218 * II	127.69
AXJ7447	8800038653	01/07/2015	74550	218 * I	85.12
AZP0068	8800045069	11/08/2015	74630	218 * II	127.69
HOI9585	8800038846	01/07/2015	74550	218 * I	85.12
IFP4200	8800045268	13/08/2015	74550	218 * I	85.13
IJK4071	8800045601	14/08/2015	74550	218 * I	85.13
LXG4133	8800041984	27/07/2015	74550	218 * I	85.13

LYE6611	8800046690	20/08/2015	74550	218 * I	85.13
LZF6905	8800044518	11/08/2015	74550	218 * I	85.13
LZJ4341	8800039992	09/07/2015	74550	218 * I	85.12
LZS8354	8800041244	21/07/2015	74550	218 * I	85.13
MBE1614	8800038576	30/06/2015	74550	218 * I	85.12
MBZ0661	8800045942	18/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCJ7934	8800044481	11/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCL7067	8800039106	02/07/2015	74550	218 * I	85.12
MCS9232	8800046141	18/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCZ4282	8800045732	17/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCZ4607	8800039841	09/07/2015	74550	218 * I	85.12
MDT3686	54069696N	09/09/2015	50020	257 8§	85.13
MDY6372	8800045870	18/08/2015	74550	218 * I	85.13
MEA9887	8800045749	17/08/2015	74630	218 * II	127.69
MEW7960	8800045111	11/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFC7639	8800046216	18/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFJ3488	8800045381	14/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFM7358	8800038698	01/07/2015	74550	218 * I	85.12
MFQ5792	8800043709	04/08/2015	74630	218 * II	127.69
MFW9229	8800046159	18/08/2015	74630	218 * II	127.69
MFZ8593	8800040130	09/07/2015	74550	218 * I	85.12
MGC1716	8800045560	14/08/2015	74550	218 * I	85.13
MGF1274	8800046749	20/08/2015	74630	218 * II	127.69
MGF2395	8800045098	11/08/2015	74630	218 * II	127.69
MGR0686	8800046326	19/08/2015	74550	218 * I	85.13
MGS7533	8800039859	09/07/2015	74550	218 * I	85.12
MGT3678	54059246N	20/07/2015	50020	257 8§	85.12
MGT3678	54059255N	20/07/2015	50020	257 8§	85.12
MGX6525	8800045814	17/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHG1383	8800043107	31/07/2015	74550	218 * I	85.13
MHM1917	8800044420	11/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIA3069	8800046084	18/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIE7999	8800045877	18/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIJ2158	8800045403	14/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIK2370	8800045431	14/08/2015	74630	218 * II	127.69
MIM1311	8800046188	18/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIT1881	8800045819	17/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIT2511	8800045843	17/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJJ2723	8800046366	19/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJJ6985	8800046214	18/08/2015	74630	218 * II	127.69
MJP3739	8800046278	19/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJS4796	8800040004	09/07/2015	74550	218 * I	85.12
MJU3148	8800041455	22/07/2015	74550	218 * I	85.13
MJU4183	8800044907	12/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKB6999	8800045928	18/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKH7205	8800046019	18/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKI0102	8800045986	18/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKU6100	8800046027	18/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKV6097	8800040313	13/07/2015	74630	218 * II	127.69
MLB9827	54059231N	20/07/2015	50020	257 8§	85.12
MLC1588	8800046227	18/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLG1371	8800045703	17/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLJ2386	8800045494	14/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLJ7645	54065063N	20/08/2015	50020	257 8§	85.12
MLR6276	8800013875	21/01/2015	74550	218 * I	85.12
MLT0450	8800045365	14/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLV6946	8800039798	09/07/2015	74550	218 * I	85.12
MLW3350	8800046238	18/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLX9773	8800045751	17/08/2015	74550	218 * I	85.13
MMC6954	8800044229	24/07/2015	74550	218 * I	85.13
MMF6958	8800039736	07/07/2015	74550	218 * I	85.12
MMH2936	8800040916	20/07/2015	74550	218 * I	85.13
NYG0233	8800040959	20/07/2015	74550	218 * I	85.13

OKH8825	8800039514	06/07/2015	74550	218	*	I	85.12
QHA3281	8800046069	18/08/2015	74550	218	*	I	85.13
QHD9335	8800041597	22/07/2015	74550	218	*	I	85.13
QHE5444	8800043620	04/08/2015	74550	218	*	I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS LANGE
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 90/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 90/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento		
ABY7248	8800050082	21/09/2015	74550	218	*	I
AJN1920	8800053626	26/10/2015	74630	218	*	II
AKG9777	8800052058	05/10/2015	74550	218	*	I
ALL7188	8800054069	27/10/2015	74550	218	*	I
ANA5680	8800048939	16/09/2015	74630	218	*	II
AOX0428	8800053657	26/10/2015	74550	218	*	I
APH9393	8800049952	21/09/2015	74550	218	*	I
AUH8637	8800053725	26/10/2015	74550	218	*	I
AVC2718	8800053328	20/10/2015	74550	218	*	I
AXX1935	8800051338	28/09/2015	74550	218	*	I
BCR1208	8800051190	28/09/2015	74550	218	*	I
BIM8850	8800053668	26/10/2015	74550	218	*	I
CIM2362	8800049877	21/09/2015	74550	218	*	I
CQI2677	8800053909	26/10/2015	74550	218	*	I
DRJ2552	8800049939	21/09/2015	74550	218	*	I
DSX0490	8800053280	20/10/2015	74550	218	*	I
DVJ1685	8800053804	26/10/2015	74550	218	*	I
DYS0053	8800052490	15/10/2015	74550	218	*	I
DZY3875	8800054048	27/10/2015	74550	218	*	I

EDQ5562	8800051306	28/09/2015	74550	218	*	I
ELW5572	8800053744	26/10/2015	74550	218	*	I
FTY0610	8800052588	15/10/2015	74550	218	*	I
HPW9565	8800053631	26/10/2015	74550	218	*	I
ILX4704	8800048852	16/09/2015	74550	218	*	I
INI2002	8800053881	26/10/2015	74550	218	*	I
JLJ1318	8800053552	26/10/2015	74550	218	*	I
LWU7474	8800053765	26/10/2015	74550	218	*	I
LYW7710	8800050784	24/09/2015	74550	218	*	I
LYX6406	8800053828	26/10/2015	74550	218	*	I
LZQ7701	8800053637	26/10/2015	74550	218	*	I
LZU3113	8800051344	28/09/2015	74550	218	*	I
MAB1265	8800051391	28/09/2015	74630	218	*	II
MAH1930	8800053848	26/10/2015	74550	218	*	I
MAS8103	8800053788	26/10/2015	74630	218	*	II
MAS8551	8800051177	28/09/2015	74630	218	*	II
MAW2743	8800053759	26/10/2015	74550	218	*	I
MAY4831	8800053764	26/10/2015	74550	218	*	I
MBN2630	8800013779	20/01/2015	74550	218	*	I
MBT3414	8800013923	22/01/2015	74550	218	*	I
MBX4172	8800054057	27/10/2015	74550	218	*	I
MCA4982	8800053962	26/10/2015	74550	218	*	I
MCF9806	8800013766	20/01/2015	74550	218	*	I
MCU4366	8800053841	26/10/2015	74550	218	*	I
MDD9115	8800049959	21/09/2015	74550	218	*	I
MDE8261	8800054101	27/10/2015	74550	218	*	I
MDH2504	8800053026	19/10/2015	74550	218	*	I
MDI3827	8800053002	19/10/2015	74550	218	*	I
MDR1699	8800054224	28/10/2015	74550	218	*	I
MDY1777	8800053880	26/10/2015	74550	218	*	I
MDZ7475	8800053617	26/10/2015	74550	218	*	I
MDZ7817	8800053616	26/10/2015	74630	218	*	II
MEA9404	8800053973	26/10/2015	74550	218	*	I
MED1507	8800054261	28/10/2015	74550	218	*	I
MEF8274	8800054087	27/10/2015	74550	218	*	I
MEI7558	8800053655	26/10/2015	74550	218	*	I
MEJ5859	8800053636	26/10/2015	74550	218	*	I
MEP1075	8800051347	28/09/2015	74550	218	*	I
MEW7839	8800053763	26/10/2015	74550	218	*	I
MFO8941	8800053642	26/10/2015	74550	218	*	I
MFQ1519	8800049886	21/09/2015	74550	218	*	I
MFQ8646	8800054119	27/10/2015	74550	218	*	I
MFV0138	8800013820	21/01/2015	74550	218	*	I
MGA0138	8800053745	26/10/2015	74550	218	*	I
MGA4663	8800053753	26/10/2015	74550	218	*	I
MGB1958	8800051375	28/09/2015	74550	218	*	I
MGC4212	8800054211	27/10/2015	74550	218	*	I
MGG1871	8800013716	20/01/2015	74550	218	*	I
MGH1596	54078764N	26/10/2015	50020	257	8§	
MGH6016	8800054056	27/10/2015	74550	218	*	I
MGJ0683	8800054151	27/10/2015	74550	218	*	I
MGP1482	8800054058	27/10/2015	74550	218	*	I
MGP6663	8800053367	20/10/2015	74550	218	*	I
MGQ3459	8800053878	26/10/2015	74550	218	*	I
MGS0231	54078758N	26/10/2015	50020	257	8§	
MGT3678	54078757N	26/10/2015	50020	257	8§	
MGU5639	8800053887	26/10/2015	74550	218	*	I
MGZ2059	8800053615	26/10/2015	74630	218	*	II
MHA8451	8800013747	20/01/2015	74550	218	*	I
MHJ1154	8800050753	24/09/2015	74550	218	*	I
MHL4226	8800052969	19/10/2015	74550	218	*	I
MHL9100	8800053859	26/10/2015	74550	218	*	I
MHS1106	8800053808	26/10/2015	74550	218	*	I

MHS9838	8800051353	28/09/2015	74550	218 * I
MHU4290	8800013883	22/01/2015	74550	218 * I
MIA5240	8800050535	23/09/2015	74630	218 * II
MIC7362	8800013887	22/01/2015	74550	218 * I
MIF1558	8800050836	24/09/2015	74550	218 * I
MIF8780	8800053679	26/10/2015	74630	218 * II
MIH8524	8800053994	27/10/2015	74550	218 * I
MII0255	8800013754	20/01/2015	74550	218 * I
MIV2730	8800050787	24/09/2015	74550	218 * I
MIX4016	8800051469	29/09/2015	74550	218 * I
MIY9948	8800054213	27/10/2015	74550	218 * I
MJD0155	54074890N	02/10/2015	50020	257 8§
MJE0267	8800051384	28/09/2015	74630	218 * II
MJE0309	8800053811	26/10/2015	74550	218 * I
MJH8705	8800053863	26/10/2015	74550	218 * I
MJI4572	8800054175	27/10/2015	74630	218 * II
MJL8789	8800053578	26/10/2015	74630	218 * II
MJP8114	8800053885	26/10/2015	74550	218 * I
MJR4027	8800053843	26/10/2015	74550	218 * I
MJV8298	8800053665	26/10/2015	74550	218 * I
MJX1783	8800013799	20/01/2015	74550	218 * I
MJY5963	8800050768	24/09/2015	74550	218 * I
MKB6569	8800051285	28/09/2015	74630	218 * II
MKC3217	8800054051	27/10/2015	74550	218 * I
MKF6978	8800051975	05/10/2015	74550	218 * I
MKF7689	8800053646	26/10/2015	74550	218 * I
MKG0248	8800053960	26/10/2015	74550	218 * I
MKK1002	54078769N	26/10/2015	50020	257 8§
MKK6979	8800053833	26/10/2015	74550	218 * I
MKL3634	8800054166	27/10/2015	74550	218 * I
MKM0636	8800049860	21/09/2015	74550	218 * I
MKN4826	8800051562	29/09/2015	74550	218 * I
MKO7681	8800051340	28/09/2015	74630	218 * II
MKP3913	8800054100	27/10/2015	74630	218 * II
MKQ3000	8800050810	24/09/2015	74630	218 * II
MKS0716	8800053331	20/10/2015	74550	218 * I
MKU2100	8800053816	26/10/2015	74550	218 * I
MKV5865	8800051210	28/09/2015	74550	218 * I
MKW0929	8800053662	26/10/2015	74550	218 * I
MKX4538	8800053647	26/10/2015	74550	218 * I
MKX4807	8800053870	26/10/2015	74630	218 * II
MKX9884	8800053598	26/10/2015	74550	218 * I
MKZ5621	8800053661	26/10/2015	74550	218 * I
MLD1342	8800053593	26/10/2015	74550	218 * I
MLF1323	8800051950	01/10/2015	74630	218 * II
MLJ6807	8800013893	22/01/2015	74630	218 * II
MLL1430	8800053611	26/10/2015	74550	218 * I
MLO8134	8800013838	21/01/2015	74550	218 * I
MLQ9318	8800053622	26/10/2015	74630	218 * II
MLS6987	8800051266	28/09/2015	74550	218 * I
MLU1247	8800052894	19/10/2015	74550	218 * I
MMA8865	8800053869	26/10/2015	74630	218 * II
MMB0708	8800013917	22/01/2015	74630	218 * II
MMC9431	8800049912	21/09/2015	74630	218 * II
MMD9057	8800053683	26/10/2015	74630	218 * II
NCN1848	8800053520	20/10/2015	74550	218 * I
OKE1385	8800054226	28/10/2015	74550	218 * I
OKG2204	8800053673	26/10/2015	74550	218 * I
OKG3958	8800053959	26/10/2015	74550	218 * I
OKG5688	8800054169	27/10/2015	74550	218 * I
OKH8123	8800054083	27/10/2015	74550	218 * I
OKH9184	8800053649	26/10/2015	74550	218 * I
QHE9695	8800054267	28/10/2015	74550	218 * I

QHH9315	54078755N	26/10/2015	50020	257	8§
QHO1986	8800049994	21/09/2015	74550	218	* I
QHO1986	8800051335	28/09/2015	74550	218	* I
QHO4554	54074875N	02/10/2015	50020	257	8§
QHR5053	8800053855	26/10/2015	74550	218	* I
QHR5665	54078804N	26/10/2015	50020	257	8§
QHR8355	8800051545	29/09/2015	74550	218	* I
QIS3888	8800053719	26/10/2015	74710	218	* III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS LANGE
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

Bom Jardim da Serra

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8705 141/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8705 141/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWY8077	55667949C	07/11/2015	52741	175
LWY8077	55667950C	07/11/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JARDIM DA SERRA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

Bom Jesus do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8510 228/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8510 228/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IOR5867	55867667D	27/08/2015	69120	232	53.20
IOR5867	55867668D	27/08/2015	66102	230 * VII	127.69
IOR5867	55867669D	27/08/2015	50450	162 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JESUS DO OESTE/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

Bom Retiro

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 591/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 591/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZA6527	54590818E	04/10/2015	66102	230 * VII
LZM1410	54590799E	29/09/2015	50100	162 * I
LZM1410	54590749E	04/10/2015	67261	230 * XVIII
LZM1410	54590748E	04/10/2015	66102	230 * VII
LZM1410	54590747E	04/10/2015	66371	230 * IX
LZM1410	54590746E	04/10/2015	50100	162 * I
LZM1410	54590750E	04/10/2015	58350	195
MDK9971	54590132E	01/10/2015	50100	162 * I
MEI4544	54590824E	04/10/2015	55411	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM RETIRO/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

VAL RIO LUIZ DE FARIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 592/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 592/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IBA0736	54590742E	03/10/2015	50100	162 * I
IBA0736	54590743E	03/10/2015	65992	230 * V
JLK4687	54590841E	01/11/2015	50100	162 * I

LZJ3872	54590827E	04/10/2015	58350	195
LZJ3872	54590800E	03/10/2015	50100	162 * I
LZJ3872	54590826E	04/10/2015	50100	162 * I
MDT0833	54590837E	28/10/2015	65992	230 * V
MDT0833	54590331E	28/10/2015	50100	162 * I
MFW2299	54590836E	25/10/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM RETIRO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

VAL RIO LUIZ DE FARIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 593/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 593/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABE3161	54590326E	15/10/2015	50100	162 * I
ABE3161	54590327E	15/10/2015	65992	230 * V
ABE3161	54590328E	15/10/2015	67261	230 * XVIII
FEE2704	54590822E	04/10/2015	58350	195
FEE2704	54590821E	04/10/2015	66102	230 * VII
FEE2704	54590820E	04/10/2015	50100	162 * I
FEE2704	54590819E	04/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM RETIRO/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

VAL RIO LUIZ DE FARIAS
DELEGADO DE POLICIA

Braço do Trombudo

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8412 175/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8412 175/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCZ4842	54533649E	21/09/2015	50100	162 * I
MCZ4842	54533650E	21/09/2015	70302	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRACO DO TROMBUDO/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARCOS ITO OKUMA
DELEGADO DE POLICIA

Campo Alegre

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 531/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 531/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CEM6347	55141669C	06/07/2015	69120	232	53.20
LYT8155	54291394F	30/08/2015	75790	277	1915.38
MGD6149	55142336C	29/08/2015	75790	277	1915.38
MGD6149	55142338C	29/08/2015	66102	230 * VII	127.69
MGD6149	55142339C	29/08/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 533/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 533/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFO5361	54290926F	23/08/2015	67691	230 * XXII	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 529/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 529/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJC2399	54290884F	28/09/2015	50100	162 * I
FMA1885	54290945F	27/09/2015	50100	162 * I
FMA1885	54290946F	27/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
FMA1885	54290947F	27/09/2015	65992	230 * V
MGS6691	54291120F	03/10/2015	57380	186 * II
MGU2441	54291419F	26/09/2015	58191	193

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 530/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 530/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABU0242	54291253F	09/10/2015	65800	230 * IV
ABU0242	54291254F	09/10/2015	69120	232
LZE9177	54291118F	26/09/2015	52741	175
LZE9177	54291119F	26/09/2015	58350	195
MDD8113	54290944F	26/09/2015	51851	167
MGU2441	55140483C	05/10/2015	50292	162 * II
OKH5894	54290930F	11/09/2015	67691	230 * XXII
OKH5894	54290932F	11/09/2015	66371	230 * IX
OKH5894	54290933F	11/09/2015	65480	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 532/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 532/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEG0237	54290948F	05/10/2015	65992	230 * V
AEG0237	54290949F	05/10/2015	67691	230 * XXII
AMA5722	54291123F	19/10/2015	65992	230 * V

AMA5722	54291124F	19/10/2015	50100	162 * I
LXD5654	54291129F	12/11/2015	50100	162 * I
LXD5654	54291131F	12/11/2015	67261	230 * XVIII
LXD5654	54291130F	12/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZE9177	55142350C	18/10/2015	65992	230 * V
LZJ5459	54291265F	10/11/2015	65992	230 * V
LZJ5459	54291263F	10/11/2015	50100	162 * I
LZJ5459	54291264F	10/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBU5660	54291128F	02/11/2015	52741	175
MBU5660	54291127F	02/11/2015	75790	277
MEF9693	54291319F	05/11/2015	50450	162 * V
MEV3417	54291255F	13/10/2015	69120	232
MFJ4270	55142347C	18/10/2015	51851	167
MIP1339	54291309F	21/10/2015	68580	231 * VII
MIP1339	54291310F	21/10/2015	52741	175
MIP7642	54291308F	21/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

Campo Erê

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 803/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 803/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BQP3747	55873040D	08/08/2015	69120	232	53.20
BQP3747	55873039D	08/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
BQP3747	55873038D	08/08/2015	50100	162 * I	574.61
MJU0084	55872915D	03/07/2015	51851	167	127.69
MKE7139	55872998D	13/08/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

MIGUEL DOMINGUES DUTRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 805/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 805/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BTQ1147	55851003D	02/05/2014	73662	252 * VI	85.12
MFJ9461	55872830D	19/07/2015	52311	172	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

MIGUEL DOMINGUES DUTRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 807/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 807/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CRY3977	55872916D	03/07/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

MIGUEL DOMINGUES DUTRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 802/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 802/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AME7500	55873056D	01/10/2015	51851	167
BZM9992	55872723D	04/10/2015	72340	250 * I * a
IWT2248	55873009D	25/10/2015	73662	252 * VI
LZZ2764	55873073D	02/10/2015	51851	167
MDR3758	55873047D	21/10/2015	51851	167
MFU2966	55873055D	01/10/2015	51851	167
MKG5920	55873008D	25/10/2015	51851	167
NFA5671	55873050D	21/10/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

MIGUEL DOMINGUES DUTRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 804/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 804/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CIU9834	55872974D	08/10/2015	51691	165
CIU9834	55872973D	08/10/2015	50100	162 * I
IOO0669	55873137D	30/10/2015	51851	167
IOO0669	55873138D	30/10/2015	73662	252 * VI
MAH2339	55873074D	06/10/2015	51851	167
MEM0149	55873156D	29/10/2015	50100	162 * I
MEM0149	55873157D	29/10/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

MIGUEL DOMINGUES DUTRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 806/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 806/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASI2646	55873022D	21/10/2015	51851	167
ASQ6351	55873081D	14/10/2015	51851	167
BGK6457	55873191D	06/11/2015	50100	162 * I
BGK6457	55873192D	06/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
BGK6457	55873193D	06/11/2015	65992	230 * V
COQ7672	55873058D	14/10/2015	51691	165
EMN0835	55872949D	15/10/2015	61220	214 * I
IMA8147	55872682D	07/11/2015	50100	162 * I
IMA8147	55872683D	07/11/2015	65992	230 * V
IMA8147	55872684D	07/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBS4390	55873172D	05/11/2015	51851	167
MBW4266	55872971D	08/10/2015	50100	162 * I
MGX7496	55872679D	05/11/2015	65992	230 * V
MLX1261	55873163D	10/11/2015	51851	167
OKF9125	55872724D	14/10/2015	61300	214 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

MIGUEL DOMINGUES DUTRA
DELEGADO DE POLICIA

CAPINZAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1541/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1541/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APL6822	55080341E	08/07/2015	65992	230 * V	191.53
APL6822	55080344E	08/07/2015	51691	165	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1542/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1542/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IJL0312	55080499E	01/08/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

RAFAEL EDGAR TONIAL
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1545/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1545/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZU1149	54500618F	15/09/2015	53200	176 * V	957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1546/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1546/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MET9331	54500677F	17/08/2015	70481	244 * II	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

RAFAEL EDGAR TONIAL
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1549/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1549/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IBG8598	55080494E	01/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IBG8598	55080493E	01/08/2015	50100	162 * I	574.61
MBI1909	54500469F	26/07/2015	65992	230 * V	191.54
MBI1909	54500802F	26/07/2015	50100	162 * I	574.61
MBI1909	54500803F	26/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCS3636	54500470F	27/07/2015	50100	162 * I	574.61
MCS3636	54500471F	27/07/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

CAPINZAL/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1550/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1550/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
INX9421	54500473F	01/08/2015	72340	250 * I * a	85.13
MHZ5066	54466547E	17/07/2015	59401	203 * III	957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

RAFAEL EDGAR TONIAL
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1540/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1540/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAC6399	54500486F	12/09/2015	50291	162 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1543/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1543/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AVX2423	54500632F	09/10/2015	65992	230 * V
AVX2423	54500631F	09/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
AVX2423	54500630F	09/10/2015	50100	162 * I
LZT2846	54500922F	17/10/2015	69120	232
LZT2846	54500921F	17/10/2015	65992	230 * V
LZT2846	54500925F	17/10/2015	51691	165
MAM8975	55080425E	17/10/2015	65480	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1544/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1544/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFB4440	54500695F	24/10/2015	54281	181 * V
LZT2846	54500923F	17/10/2015	69471	235
MGR0147	54500682F	26/09/2015	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

RAFAEL EDGAR TONIAL
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1547/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1547/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ILE9329	54500687F	19/10/2015	52741	175
KFK7289	54500684F	16/10/2015	52741	175
LXC7406	54500636F	21/10/2015	64080	221
LXC7406	54500635F	21/10/2015	65992	230 * V
MIA2219	55080696E	23/10/2015	65480	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1548/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1548/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KFK7289	54500685F	16/10/2015	51851	167
KFK7289	54500686F	16/10/2015	65300	228
MGN6021	54465800E	17/10/2015	70301	244 * I
MHE7687	55080424E	15/10/2015	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

RAFAEL EDGAR TONIAL
DIRETOR DE TRANSITO

CATANDUVAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 705/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 705/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXS0541	55062984E	01/08/2015	65300	228	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 707/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 707/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HRL9999	55062522E	28/08/2015	50100	162 * I	574.61
HRL9999	55062604E	28/08/2015	66372	230 * IX	127.69
MFL3807	55062525E	30/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFL3807	55062524E	30/08/2015	50100	162 * I	574.61
MFL3807	55062523E	30/08/2015	65564	230 * I	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 708/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 708/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IMO7687	55358476D	08/08/2015	65300	228	127.69
LYP9391	55063171E	11/07/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 704/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 704/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXP7769	55064608E	28/09/2015	65480	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 706/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 706/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFE4848	55064613E	17/10/2015	54440	181 * VII
AMR4335	55062614E	17/10/2015	54440	181 * VII
ANA9922	55062617E	17/10/2015	54440	181 * VII
BMV5177	55063351E	25/09/2015	69120	232
DNB9104	55062610E	17/10/2015	54440	181 * VII
HRF9029	55062934E	28/10/2015	50450	162 * V
HRF9029	55062935E	28/10/2015	51420	164 c/c 162 * V
LCA2224	55062529E	16/10/2015	58350	195
LCA2224	55062528E	16/10/2015	66102	230 * VII
LIZ2676	55062526E	09/10/2015	51852	167
LIZ2676	55064610E	09/10/2015	51851	167
MAQ1923	55062925E	23/09/2015	54525	181 * VIII
MBG6265	55064609E	09/10/2015	56141	182 * V
MBY0366	55062532E	17/10/2015	54440	181 * VII
MCQ9459	55064611E	17/10/2015	66102	230 * VII
MFK8917	55062618E	19/10/2015	60760	210
MFK8917	55062620E	19/10/2015	52070	169
MFK8917	55062621E	19/10/2015	58350	195
MGC9570	55062616E	17/10/2015	54440	181 * VII
MGI2589	55062615E	17/10/2015	54440	181 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

Cocal do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1000/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1000/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DEH2764	55530893E	26/07/2015	51851	167	127.69
LZE7486	55530888E	26/07/2015	66102	230 * VII	127.69
MCK9889	55531725E	14/08/2015	73662	252 * VI	85.13
MEO8432	55530891E	26/07/2015	66102	230 * VII	127.69
MFL3475	55531443E	21/07/2015	51851	167	127.69
MJI4911	55531606E	14/07/2015	65992	230 * V	191.54
MJV4749	55531494E	21/08/2015	51851	167	127.69
MLJ0725	55531495E	21/08/2015	55500	181 * XVIII	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 996/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 996/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CIS0457	55530314E	17/08/2015	60412	207	127.69
DSL6132	55531675E	15/08/2015	51851	167	127.69
LXZ8557	55531619E	26/07/2015	66102	230 * VII	127.69
MEW9836	55531577E	07/07/2015	51851	167	127.69
MJG3890	55530883E	02/07/2015	73662	252 * VI	85.12
MJV3386	55531678E	15/08/2015	60412	207	127.69
MLK5343	55531389E	20/05/2015	51851	167	127.69
QHH1932	55530311E	14/08/2015	60412	207	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 998/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 998/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EZL2909	55531802E	02/09/2015	51851	167	127.69
IMX1076	55531019E	04/09/2015	60412	207	127.69
LXO0134	55531666E	06/08/2015	51851	167	127.69
MGJ8327	55531546E	03/09/2015	73662	252 * VI	85.13
MJY9752	55531812E	14/09/2015	73662	252 * VI	85.13
OKG0125	55531545E	03/09/2015	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 995/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 995/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALA3809	55531918E	04/10/2015	55415	181 * XVII
DHU1508	55531854E	11/09/2015	73662	252 * VI
EFV5857	55531823E	17/09/2015	54521	181 * VIII
MAY6274	55531841E	25/10/2015	65992	230 * V
MBN2326	55531887E	10/10/2015	65992	230 * V
MDA8506	55531926E	26/10/2015	65992	230 * V
MFR9177	55531831E	23/09/2015	55411	181 * XVII
MIR3866	55531842E	25/10/2015	65992	230 * V
MIU2247	55531048E	24/10/2015	60412	207
MLU2926	55531833E	02/10/2015	51852	167
MOH5400	55531835E	05/10/2015	54281	181 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 997/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 997/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KIO1695	55531914E	28/09/2015	53800	181 * I
LXF8899	55531866E	17/09/2015	54521	181 * VIII
MAV0200	55531751E	06/10/2015	73662	252 * VI
MAV0200	55531752E	06/10/2015	52070	169
MIK3000	55531909E	25/09/2015	55415	181 * XVII
MJS8010	55531045E	09/10/2015	60412	207
MLG6106	55531907E	24/09/2015	55415	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 999/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 999/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
COB5392	55531927E	26/10/2015	55415	181 * XVII
DAR9783	55531960E	30/10/2015	73662	252 * VI
DES9734	55531047E	09/10/2015	60412	207
LXB8638	55531941E	09/11/2015	65992	230 * V
LXB8638	55531942E	09/11/2015	50100	162 * I
LYK1837	55531943E	09/11/2015	65992	230 * V
MCM6178	55531957E	30/10/2015	60412	207
MCP1678	55531934E	03/11/2015	50100	162 * I
MDW8052	55531937E	06/11/2015	55415	181 * XVII
MFX6549	55531883E	02/10/2015	54521	181 * VIII
MGQ2669	55531034E	22/09/2015	60412	207
MHM8341	55531959E	30/10/2015	51851	167
MIP8664	55531870E	17/09/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 630/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 630/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABH0130	8763053043	08/08/2015	74550	218 * I	85.13
AJA5332	8763051910	21/06/2015	74630	218 * II	127.69
AJB3240	8763052291	04/07/2015	74550	218 * I	85.12
AQU3477	8763053507	30/08/2015	74550	218 * I	85.13
ASZ5167	8763052217	03/07/2015	74630	218 * II	127.69
AUR1189	54069790N	09/09/2015	50020	257 8§	127.69
BWU3884	8763053550	30/08/2015	74550	218 * I	85.13
DBI8290	8763053621	03/09/2015	74630	218 * II	127.69
EGE0013	8763052437	11/07/2015	74630	218 * II	127.69
GNS0621	8763053688	02/09/2015	74630	218 * II	127.69
IEP4399	8763053083	08/08/2015	74550	218 * I	85.13
IHC8401	8763051819	12/06/2015	74630	218 * II	127.69
KZQ0392	8763053047	09/08/2015	74550	218 * I	85.13
LPV2394	8763053635	02/09/2015	74550	218 * I	85.13
LWR8010	8763052193	29/06/2015	74550	218 * I	85.12
LZU3448	8763052352	10/07/2015	74550	218 * I	85.12
LZV6449	8763052865	02/08/2015	74710	218 * III	574.61
MAI0616	8763052974	02/08/2015	74550	218 * I	85.13
MAY7023	54059291N	20/07/2015	50020	257 8§	85.12
MDN1119	8763052264	01/07/2015	74550	218 * I	85.12
MDT0852	8763053007	05/08/2015	74550	218 * I	85.13
MED5742	8763053087	09/08/2015	74550	218 * I	85.13
MEZ0723	8763052881	30/07/2015	74630	218 * II	127.69

MEZ9610	8763052299	01/07/2015	74550	218 * I	85.12
MFB4878	8763053640	04/09/2015	74630	218 * II	127.69
MFD8383	8763052247	03/07/2015	74550	218 * I	85.12
MGO8402	8763053490	25/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHD7421	8763053134	08/08/2015	74630	218 * II	127.69
MHH7235	8763052340	06/07/2015	74550	218 * I	85.12
MHX0095	8763053701	05/09/2015	74550	218 * I	85.13
MID8250	8763053673	06/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIK9259	8763052986	02/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJY0362	8763052419	06/07/2015	74550	218 * I	85.12
MKG1144	8763052350	09/07/2015	74550	218 * I	85.12
MKQ6101	8763052398	07/07/2015	74550	218 * I	85.12
MKW1604	8763052251	01/07/2015	74550	218 * I	85.12
MMJ5864	8763052233	05/07/2015	74550	218 * I	85.12
OTF5476	8763052266	01/07/2015	74550	218 * I	85.12
QHA8818	8763052255	04/07/2015	74550	218 * I	85.12
QHB9650	8763052274	05/07/2015	74550	218 * I	85.12
QHE8773	8763052227	03/07/2015	74550	218 * I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 632/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 632/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AYY8737	8763053184	11/08/2015	74630	218 * II	127.69
CKC0176	8763052241	01/07/2015	74550	218 * I	85.12
EIK2201	8763053723	06/09/2015	74550	218 * I	85.13
IKS4725	8763052908	02/08/2015	74550	218 * I	85.13
IQM0008	8763052867	02/08/2015	74550	218 * I	85.13
IRF5153	8763053366	17/08/2015	74550	218 * I	85.13
IUY9461	8763053554	25/08/2015	74550	218 * I	85.13
LXE9960	8763053270	16/08/2015	74550	218 * I	85.13

MBL7839	8763052882	30/07/2015	74550	218 * I		85.13
MDT4926	8763052265	01/07/2015	74550	218 * I		85.12
MIV0366	8763053320	17/08/2015	74550	218 * I		85.13
MJT9226	8763052278	05/07/2015	74550	218 * I		85.12
MKX9328	8763052273	04/07/2015	74710	218 * III		574.61
MLY0458	8763053258	14/08/2015	74550	218 * I		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 634/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 634/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJA4243	8763052493	18/07/2015	74550	218 * I	85.13
AMI0586	8763052466	19/07/2015	74550	218 * I	85.13
AVX7271	8763052526	18/07/2015	74550	218 * I	85.13
AYV1825	54068414N	03/09/2015	50020	257 8§	85.13
BBE0005	8763052571	13/07/2015	74550	218 * I	85.13
BTC1943	8763052575	16/07/2015	74550	218 * I	85.13
CEM4826	8763052529	17/07/2015	74550	218 * I	85.13
DAD2321	8763052707	24/07/2015	74550	218 * I	85.13
DMV3706	8763052705	24/07/2015	74550	218 * I	85.13
EDT2142	8763053130	08/08/2015	74550	218 * I	85.13
EJA2265	8763052565	17/07/2015	74550	218 * I	85.13
ENY7212	8763052489	17/07/2015	74550	218 * I	85.13
FOS2072	8763053452	20/08/2015	74550	218 * I	85.13
IEC7880	8763052488	17/07/2015	74550	218 * I	85.13
IHT2869	8763052755	26/07/2015	74710	218 * III	574.61
IHU3022	8763052569	19/07/2015	74550	218 * I	85.13
INK0392	8763052478	14/07/2015	74630	218 * II	127.69
IOD4865	8763052485	15/07/2015	74550	218 * I	85.13
JAQ1607	8763053326	22/08/2015	74550	218 * I	85.13
JPL1105	8763053318	16/08/2015	74630	218 * II	127.69

JXP1236	8763052739	25/07/2015	74550	218	* I	85.13
LOY0762	8763052596	21/07/2015	74550	218	* I	85.13
LXQ7795	8763052815	22/07/2015	74550	218	* I	85.13
LXZ3794	8763052547	17/07/2015	74550	218	* I	85.13
LYD5908	8763052602	22/07/2015	74550	218	* I	85.13
LYO8072	8763053388	22/08/2015	74550	218	* I	85.13
LYS8806	54062247N	04/08/2015	50020	257	8§	85.12
MAH0186	8763052671	21/07/2015	74550	218	* I	85.13
MAI2460	8763052531	13/07/2015	74550	218	* I	85.13
MAJ7903	8763053423	21/08/2015	74550	218	* I	85.13
MBC3877	8763052778	21/07/2015	74550	218	* I	85.13
MBT4592	8763052659	24/07/2015	74550	218	* I	85.13
MBV4734	8763052798	26/07/2015	74550	218	* I	85.13
MCD4338	8763052776	20/07/2015	74550	218	* I	85.13
MCE5166	8763052658	23/07/2015	74550	218	* I	85.13
MCJ5852	8763052791	25/07/2015	74550	218	* I	85.13
MDH6020	8763052591	26/07/2015	74550	218	* I	85.13
MDL7877	8763052499	19/07/2015	74550	218	* I	85.13
MDQ9667	8763052675	22/07/2015	74550	218	* I	85.13
MDW2238	8763052741	25/07/2015	74630	218	* II	127.69
MED9817	8763053447	18/08/2015	74550	218	* I	85.13
MFK5864	8763052700	23/07/2015	74550	218	* I	85.13
MFM9071	8763053177	15/08/2015	74550	218	* I	85.13
MFS8906	8763053072	07/08/2015	74550	218	* I	85.13
MFX4217	8763052767	26/07/2015	74550	218	* I	85.13
MFZ7601	8763052751	26/07/2015	74630	218	* II	127.69
MGD8767	8763052562	14/07/2015	74550	218	* I	85.13
MGE0923	8763052782	23/07/2015	74550	218	* I	85.13
MGE7639	8763052808	24/07/2015	74550	218	* I	85.13
MHI3122	8763052561	14/07/2015	74550	218	* I	85.13
MIF6209	8763052759	26/07/2015	74550	218	* I	85.13
MIS3033	8763052469	14/07/2015	74550	218	* I	85.13
MIU8097	8763052669	20/07/2015	74550	218	* I	85.13
MIW7393	8763052783	23/07/2015	74550	218	* I	85.13
MIX4240	8763052699	23/07/2015	74550	218	* I	85.13
MJQ4214	8763052795	26/07/2015	74550	218	* I	85.13
MJW3273	8763052509	18/07/2015	74550	218	* I	85.13
MKF8464	8763052588	26/07/2015	74550	218	* I	85.13
MKK3909	8763053376	19/08/2015	74550	218	* I	85.13
MKM4516	8763052743	25/07/2015	74550	218	* I	85.13
MLF6811	54062248N	04/08/2015	50020	257	8§	85.12
MLG3514	8763052686	23/07/2015	74550	218	* I	85.13
MLI1537	8763052583	24/07/2015	74550	218	* I	85.13
MLK4365	8763052679	22/07/2015	74630	218	* II	127.69
MMF1513	8763053245	12/08/2015	74550	218	* I	85.13
MMH0947	8763053273	11/08/2015	74550	218	* I	85.13
MMH8374	8763052551	19/07/2015	74550	218	* I	85.13
MMI9531	8763052680	22/07/2015	74550	218	* I	85.13
NQS6390	8763052702	23/07/2015	74550	218	* I	85.13
QHC1454	8763052711	24/07/2015	74550	218	* I	85.13
QHF6292	8763052564	17/07/2015	74550	218	* I	85.13
QHF7110	8763052730	25/07/2015	74550	218	* I	85.13
QHI1385	8763052619	23/07/2015	74630	218	* II	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 629/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 629/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGF6636	8763054037	25/09/2015	74550	218 * I
AGI2820	8763053929	14/09/2015	74550	218 * I
AUA8684	8763053988	22/09/2015	74550	218 * I
AVT0567	8763054589	16/10/2015	74550	218 * I
BAP2398	8763054568	16/10/2015	74550	218 * I
BJK9280	8763053920	18/09/2015	74550	218 * I
BJP4113	8763053954	17/09/2015	74550	218 * I
BMR0928	54075546N	06/10/2015	50020	257 8§
CFE4314	8763053737	12/09/2015	74550	218 * I
CFE4314	8763053804	11/09/2015	74550	218 * I
GTK5966	8763054066	24/09/2015	74550	218 * I
HOL4243	8763054008	21/09/2015	74550	218 * I
HRF3497	8763054032	23/09/2015	74550	218 * I
IEC7880	8763053922	19/09/2015	74550	218 * I
ILA7630	8763054557	12/10/2015	74550	218 * I
ILM3067	8763054472	17/10/2015	74550	218 * I
IND2057	8763054592	17/10/2015	74550	218 * I
INO7130	8763054576	18/10/2015	74550	218 * I
IOE2725	8763054045	21/09/2015	74710	218 * III
JGI1408	8763054473	18/10/2015	74550	218 * I
LWW5158	8763053853	17/09/2015	74550	218 * I
LWZ8235	8763053961	19/09/2015	74550	218 * I
LXS8834	8763053865	15/09/2015	74550	218 * I
LXX7755	8763054105	26/09/2015	74550	218 * I
LYI1171	8763053869	17/09/2015	74550	218 * I
LZE5581	8763054511	12/10/2015	74550	218 * I
LZX1848	8763054065	24/09/2015	74550	218 * I
MAJ1926	8763054532	12/10/2015	74550	218 * I
MAR0386	8763053956	18/09/2015	74550	218 * I
MBA0134	8763054602	15/10/2015	74550	218 * I
MBG1765	8763054096	22/09/2015	74550	218 * I
MBJ7274	8763054055	22/09/2015	74550	218 * I
MBK5958	8763053891	18/09/2015	74550	218 * I
MBW1045	8763053917	20/09/2015	74550	218 * I

MCS0635	8763054070	25/09/2015	74630	218 * II
MCW9527	8763054600	12/10/2015	74550	218 * I
MDL0736	8763053916	20/09/2015	74550	218 * I
MEL4641	8763054020	26/09/2015	74550	218 * I
MEQ4965	8763054516	14/10/2015	74550	218 * I
MFI1099	8763054057	22/09/2015	74550	218 * I
MGK5343	8763054469	15/10/2015	74550	218 * I
MGS2702	8763054512	12/10/2015	74550	218 * I
MGU6269	8763053957	18/09/2015	74550	218 * I
MGV4824	8763054558	13/10/2015	74550	218 * I
MHS8316	8763053965	16/09/2015	74550	218 * I
MIS2774	8763054498	17/10/2015	74550	218 * I
MIW9868	8763053993	27/09/2015	74630	218 * II
MIY2319	8763053963	20/09/2015	74550	218 * I
MJF9114	8763054061	23/09/2015	74550	218 * I
MJJ2805	8763054474	12/10/2015	74550	218 * I
MJU5508	8763053998	27/09/2015	74550	218 * I
MKF7785	8763053885	17/09/2015	74550	218 * I
MKN6897	8763054549	14/10/2015	74550	218 * I
MKV5696	8763053908	17/09/2015	74630	218 * II
MLG0904	8763053958	18/09/2015	74550	218 * I
MLG0904	8763054059	23/09/2015	74550	218 * I
MLK4759	8763053976	16/09/2015	74550	218 * I
MLU7026	8763053950	17/09/2015	74550	218 * I
MLY4688	8763054021	26/09/2015	74550	218 * I
MLZ2769	8763053899	14/09/2015	74550	218 * I
MMF1807	8763054025	27/09/2015	74550	218 * I
MMJ7912	8763054604	16/10/2015	74550	218 * I
QHS2065	8763053967	17/09/2015	74550	218 * I
QHT4500	8763054042	27/09/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 631/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 631/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APV6901	8763054493	17/10/2015	74550	218 * I
AUD1213	8763054609	18/10/2015	74550	218 * I
AVX2588	8763053962	20/09/2015	74550	218 * I
AXS3910	8763054031	22/09/2015	74550	218 * I
CFE4314	8763054142	03/10/2015	74550	218 * I
CGU9698	8763054228	01/10/2015	74550	218 * I
CGU9698	8763054193	01/10/2015	74550	218 * I
CVA4286	8763054162	02/10/2015	74550	218 * I
DCW7229	8763054214	03/10/2015	74550	218 * I
IHC7320	8763054157	29/09/2015	74550	218 * I
IIG7014	8763054195	02/10/2015	74550	218 * I
ISY0606	8763054508	18/10/2015	74550	218 * I
IVI6161	8763054027	21/09/2015	74550	218 * I
KFE8657	8763054158	29/09/2015	74550	218 * I
LWT2051	8763054200	29/09/2015	74550	218 * I
LYH0636	8763054523	16/10/2015	74550	218 * I
LYX4154	8763054246	03/10/2015	74710	218 * III
LYX4154	8763054192	03/10/2015	74710	218 * III
LZC3658	8763054147	03/10/2015	74550	218 * I
LZF1042	8763054197	28/09/2015	74550	218 * I
LZR4935	8763054226	01/10/2015	74550	218 * I
LZV6449	8763054018	25/09/2015	74630	218 * II
MAD4793	8763054182	30/09/2015	74550	218 * I
MAM5599	8763053936	14/09/2015	74630	218 * II
MBH9955	8763053990	25/09/2015	74630	218 * II
MBT4592	54076759N	14/10/2015	50020	257 8§
MCB4606	8763054112	29/09/2015	74550	218 * I
MCM2938	8763054123	01/10/2015	74550	218 * I
MCU3323	8763054262	03/10/2015	74630	218 * II
MDP3732	8763054204	30/09/2015	74630	218 * II
MDW2238	54076761N	14/10/2015	50020	257 8§
MEC9945	8763054092	26/09/2015	74550	218 * I
MEN0505	8763053898	14/09/2015	74550	218 * I
MEO1648	8763054211	03/10/2015	74550	218 * I
MEW6323	8763054004	26/09/2015	74550	218 * I
MFC6713	8763054483	13/10/2015	74550	218 * I
MFI1099	8763054196	28/09/2015	74550	218 * I
MFJ2933	8763054184	01/10/2015	74630	218 * II
MFJ2933	8763054172	29/09/2015	74710	218 * III
MFJ2933	8763054178	03/10/2015	74630	218 * II
MFJ2933	8763054202	30/09/2015	74630	218 * II
MFJ2933	8763054132	30/09/2015	74630	218 * II
MFZ3296	54080342N	04/11/2015	50020	257 8§
MGF1560	8763054227	01/10/2015	74550	218 * I
MHL9259	8763054082	27/09/2015	74550	218 * I
MHO3276	8763054014	22/09/2015	74550	218 * I
MHP1568	8763053887	17/09/2015	74550	218 * I
MIG0220	8763054619	17/10/2015	74550	218 * I
MIV1288	8763054034	24/09/2015	74550	218 * I
MIV1288	8763054071	25/09/2015	74630	218 * II
MIV9915	8763053931	19/09/2015	74550	218 * I
MIW6355	8763053910	18/09/2015	74550	218 * I
MJZ8427	8763054261	02/10/2015	74550	218 * I
MKL0218	8763054209	03/10/2015	74550	218 * I
MKL0218	8763054116	30/09/2015	74550	218 * I
MKL8800	8763054040	26/09/2015	74550	218 * I

MKN3141	8763053978	17/09/2015	74550	218 * I
MKS2999	8763053852	14/09/2015	74550	218 * I
MKW8791	8763054122	01/10/2015	74550	218 * I
MLG3514	54076760N	14/10/2015	50020	257 8§
MLI4633	8763054136	01/10/2015	74550	218 * I
MLI9658	8763053999	21/09/2015	74550	218 * I
MLP7330	8763054109	27/09/2015	74630	218 * II
MLU7026	8763054221	28/09/2015	74550	218 * I
MLX9275	8763054180	04/10/2015	74550	218 * I
MMF1513	54075539N	06/10/2015	50020	257 8§
MMM8100	8763053858	17/09/2015	74550	218 * I
OKH0242	8763054272	30/09/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 633/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 633/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AQL1793	8763054780	31/10/2015	74550	218 * I
ATI2055	8763054783	01/11/2015	74550	218 * I
BCH1980	8763054813	01/11/2015	74630	218 * II
BEM2004	8763054350	10/10/2015	74550	218 * I
BMI3252	8763054636	19/10/2015	74550	218 * I
BTG0157	8763054698	24/10/2015	74550	218 * I
CGU9698	8763054453	10/10/2015	74550	218 * I
COF5343	8763054922	28/10/2015	74550	218 * I
CPA9241	8763054661	23/10/2015	74550	218 * I
CYR4699	8763054349	10/10/2015	74550	218 * I
DAN3159	8763054630	21/10/2015	74550	218 * I

DDP8373	8763054244	03/10/2015	74550	218	* I
DQZ2690	8763054408	11/10/2015	74550	218	* I
EMV6173	8763054321	09/10/2015	74630	218	* II
EVG2229	8763054340	07/10/2015	74630	218	* II
GXP7042	8763054650	21/10/2015	74550	218	* I
HCG2984	8763054256	29/09/2015	74550	218	* I
HDJ6213	8763054887	27/10/2015	74550	218	* I
IAZ2586	8763054655	22/10/2015	74550	218	* I
ILO5882	8763054733	25/10/2015	74550	218	* I
ILO8630	8763054432	05/10/2015	74550	218	* I
INQ8841	8763054759	24/10/2015	74550	218	* I
IOE2725	8763054355	08/10/2015	74630	218	* II
IOE2725	8763054356	08/10/2015	74710	218	* III
IOE2725	8763054368	08/10/2015	74630	218	* II
IOE2725	8763054369	08/10/2015	74550	218	* I
IRD4949	8763054440	07/10/2015	74550	218	* I
IUM2222	8763054832	30/10/2015	74550	218	* I
JWO1672	8763054319	09/10/2015	74550	218	* I
JZB7735	8763054324	09/10/2015	74550	218	* I
KGD5261	8763054873	31/10/2015	74550	218	* I
LXC7708	8763054681	24/10/2015	74550	218	* I
LXF7287	8763054303	11/10/2015	74550	218	* I
LXJ1972	8763054725	23/10/2015	74550	218	* I
LYX4154	8763054307	06/10/2015	74630	218	* II
LZJ8617	8763054914	31/10/2015	74550	218	* I
LZQ0195	8763054899	01/11/2015	74550	218	* I
LZT1564	8763054379	10/10/2015	74550	218	* I
MAJ1926	8763054810	31/10/2015	74550	218	* I
MAR2956	8763054689	21/10/2015	74550	218	* I
MAS7490	8763054705	20/10/2015	74550	218	* I
MAT7311	8763054717	20/10/2015	74550	218	* I
MAU6510	8763054395	07/10/2015	74550	218	* I
MBA6049	8763054856	27/10/2015	74550	218	* I
MBH9268	8763054208	02/10/2015	74550	218	* I
MCB7164	8763054882	26/10/2015	74550	218	* I
MCL1640	8763054677	20/10/2015	74550	218	* I
MCM1211	8763054687	19/10/2015	74630	218	* II
MCN6261	8763054245	03/10/2015	74550	218	* I
MCO2868	8763054425	11/10/2015	74550	218	* I
MCO3616	8763054351	10/10/2015	74550	218	* I
MCU3634	8763054390	06/10/2015	74550	218	* I
MDJ0406	8763054646	21/10/2015	74550	218	* I
MEL4819	8763053973	14/09/2015	74550	218	* I
MFS4077	8763054854	01/11/2015	74550	218	* I
MFV7535	8763054820	27/10/2015	74550	218	* I
MFV7535	8763054849	01/11/2015	74630	218	* II
MFV7535	8763054833	30/10/2015	74550	218	* I
MFV7535	8763054638	19/10/2015	74550	218	* I
MGB9436	8763054135	30/09/2015	74550	218	* I
MGD6773	8763054734	25/10/2015	74550	218	* I
MGG5160	8763054302	08/10/2015	74550	218	* I
MGG9437	8763054867	30/10/2015	74550	218	* I
MGH1002	8763054766	20/10/2015	74550	218	* I
MGU0731	8763054919	28/10/2015	74550	218	* I
MGV4460	8763054383	05/10/2015	74550	218	* I
MHA7130	8763054746	25/10/2015	74550	218	* I
MHE0814	8763054374	11/10/2015	74550	218	* I
MHL6311	8763054672	25/10/2015	74550	218	* I
MHZ9810	54077400N	15/10/2015	50020	257	8§
MII2616	8763054176	03/10/2015	74630	218	* II
MIU3636	8763054853	01/11/2015	74630	218	* II
MJC8153	8763054893	29/10/2015	74550	218	* I
MJG3323	8763054792	26/10/2015	74550	218	* I

MJO3289	8763054315	08/10/2015	74550	218 * I
MKC8747	8763054323	09/10/2015	74550	218 * I
MKF9692	8763054845	29/10/2015	74550	218 * I
MKH7260	8763054795	27/10/2015	74550	218 * I
MKK0073	8763054334	05/10/2015	74550	218 * I
MKK7687	8763054376	07/10/2015	74550	218 * I
MKL4104	8763054281	07/10/2015	74710	218 * III
MKT6952	8763054722	21/10/2015	74550	218 * I
MKV0151	8763054287	11/10/2015	74550	218 * I
MKY6312	8763054817	26/10/2015	74550	218 * I
MLG0904	8763054389	06/10/2015	74630	218 * II
MLW6847	8763054294	10/10/2015	74550	218 * I
MLX2958	8763054419	09/10/2015	74550	218 * I
OKG2064	8763054703	19/10/2015	74550	218 * I
QHC6466	8763054816	01/11/2015	74550	218 * I
QHF4097	8763054217	28/09/2015	74550	218 * I
QHF9936	8763054724	22/10/2015	74550	218 * I
QHG5152	8763054885	26/10/2015	74550	218 * I
QHH1803	8763053860	19/09/2015	74550	218 * I
QHI4445	8763054354	06/10/2015	74630	218 * II
QHV0090	8763054174	30/09/2015	74550	218 * I
QJG0030	8763054456	11/10/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

Coronel Freitas

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8306 495/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8306 495/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZY3673	54253779F	27/06/2015	50100	162 * I	574.61

MIB1684	54253806F	06/07/2015	55172	181 * XIV		127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8306 496/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8306 496/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGI9873	54253803F	03/07/2015	50100	162 * I	574.61
AGI9873	54253804F	03/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MLZ6284	54253743F	27/06/2015	52070	169	53.20
MLZ6284	54253744F	27/06/2015	60502	208	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8306 494/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8306 494/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JIT1912	54253671F	30/09/2015	65992	230 * V
JIT1912	54253672F	30/09/2015	73662	252 * VI
LYA5567	54958417E	19/10/2015	65992	230 * V
MBX3642	54253916F	30/09/2015	50100	162 * I
MBX3642	54253917F	30/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBX3642	54253918F	30/09/2015	65992	230 * V
MCV7682	54253667F	09/09/2015	50100	162 * I
MCV7682	54253668F	09/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
MGW7563	54253812F	13/09/2015	61220	214 * I
MHK6893	54253813F	28/09/2015	52741	175
MHR8395	54253935F	12/10/2015	50100	162 * I
MHR8395	54253936F	12/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MHR8395	54253937F	12/10/2015	65992	230 * V
MJS7370	54253919F	30/09/2015	50100	162 * I
MJS7370	54253920F	30/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
MJS7370	54253921F	30/09/2015	65992	230 * V
MKL0338	54958323E	22/10/2015	69120	232
MKL0338	54958324E	22/10/2015	57200	186 * I
NPF9380	54253925F	09/10/2015	53800	181 * I
OQE8031	54253677F	09/10/2015	53800	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

CORUPÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 685/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 685/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ARJ7399	54625232E	20/08/2015	66102	230 * VII	127.69
EJC8224	54625528E	21/07/2015	65992	230 * V	191.53
EJC8224	54625529E	21/07/2015	50450	162 * V	191.53
MBB8755	54303332F	06/08/2015	50450	162 * V	191.54
MBB8755	54303333F	06/08/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MIO6877	54625695E	05/08/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 687/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 687/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CZK1203	54303344F	20/08/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MDU9185	54303351F	28/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MIG8284	54301231F	24/08/2015	51852	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 689/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 689/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHN6473	54625531E	21/07/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 684/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 684/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HBW4537	54303217F	12/10/2015	69120	232
LYF9896	54303290F	21/10/2015	50450	162 * V
LYF9896	54303291F	21/10/2015	51420	164 c/c 162 * V
LYF9896	54303292F	21/10/2015	66372	230 * IX
LYF9896	54303293F	21/10/2015	67261	230 * XVIII
LYF9896	54303294F	21/10/2015	73400	252 * IV
LYF9896	54303295F	21/10/2015	65992	230 * V
LYF9896	54303296F	21/10/2015	51851	167
LYF9896	54303297F	21/10/2015	58433	196
MEB0131	54302322F	23/10/2015	67691	230 * XXII
MEB0131	54303158F	23/10/2015	50100	162 * I
MEB0131	54303159F	23/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEB0131	54303160F	23/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 686/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 686/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCC1322	54625948E	02/10/2015	50100	162 * I
MCC1322	54625949E	02/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCC1322	54625950E	02/10/2015	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 688/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 688/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IJZ9538	54303218F	05/11/2015	65992	230 * V
MEM8105	54303225F	09/11/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

Doutor Pedrinho

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8274 402/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8274 402/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAI8988	54575022E	10/10/2015	69120	232
MAI8988	54575023E	10/10/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DOUTOR PEDRINHO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

ERMO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8724 184/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8724 184/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBY1758	55879077D	05/08/2015	66532	230 * XI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ERMO/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8724 186/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8724 186/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
GYA4494	55879223D	20/07/2015	55250	181 * XV	85.13
MHK7067	55879215D	08/07/2015	55250	181 * XV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ERMO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8724 183/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8724 183/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZK4474	55879260D	27/09/2015	69120	232
MCD6911	55879259D	23/09/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ERMO/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8724 185/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8724 185/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJL0329	55879084D	10/10/2015	66532	230 * XI
MJL0329	55879083D	10/10/2015	60502	208
MJR0713	55879230D	24/09/2015	55250	181 * XV
MLR6449	55879142D	10/10/2015	50100	162 * I
MLR6449	55879143D	10/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MMJ2142	55879261D	08/10/2015	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ERMO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

Erval Velho

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8264 358/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8264 358/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

ACC8573	55709635D	09/11/2015	51851	167
AGW7326	55709591D	05/11/2015	51851	167
JDQ9483	55709636D	09/11/2015	51851	167
JDQ9483	55709637D	09/11/2015	66700	230 * XIII
MCO1173	55709623D	13/10/2015	55250	181 * XV
MIN7896	55709633D	09/11/2015	51851	167
MJE4880	55709629D	06/11/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ERVAL VELHO/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

Faxinal dos Guedes

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 782/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 782/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBI7066	54455790D	28/06/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FAXINAL DOS GUEDES/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALBINO DE SOUZA ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 784/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 784/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DGD3905	54455796D	27/07/2015	51851	167	127.69
MFN1145	54455710D	28/07/2015	58350	195	127.69
MFN1145	54455711D	28/07/2015	70640	244 * IV	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FAXINAL DOS GUEDES/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALBINO DE SOUZA ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 781/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 781/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BNA2679	54455882D	19/10/2015	58350	195

BNA2679	54455883D	19/10/2015	50100	162 * I
BNA2679	54455884D	19/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
IFY2299	54455720D	18/10/2015	65992	230 * V
IFY2299	54455721D	18/10/2015	50100	162 * I
IFY2299	54455722D	18/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
LYF2482	54455871D	10/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
LYF2482	54455869D	10/09/2015	50100	162 * I
LYF2482	54455870D	10/09/2015	51691	165
LYS7063	54456408D	17/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
LYS7063	54456407D	17/09/2015	50100	162 * I
LYS7063	54456406D	17/09/2015	65992	230 * V
LZX7140	54455682D	26/10/2015	65992	230 * V
LZX7140	54455683D	26/10/2015	50100	162 * I
LZX7140	54455684D	26/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCV8233	54455815D	24/10/2015	50100	162 * I
MJL8542	54455814D	19/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
MJL8542	54455812D	19/09/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FAXINAL DOS GUEDES/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALBINO DE SOUZA ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 783/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 783/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DYF1711	54455877D	25/09/2015	58191	193
DYF1711	54455876D	25/09/2015	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FAXINAL DOS GUEDES/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALBINO DE SOUZA ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

FORQUILHINHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 988/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 988/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDV9241	54505790E	29/08/2015	50100	162 * I	574.61
MDV9241	54505791E	29/08/2015	65992	230 * V	191.54
MLB5741	54506179E	12/07/2015	66371	230 * IX	127.69
MLB5741	54506180E	12/07/2015	69120	232	53.20
MLB5741	54506181E	12/07/2015	66531	230 * XI	127.69
MMC2402	54291906F	20/07/2015	59910	206 * I	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 991/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 991/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGL5720	54505788E	22/07/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 987/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 987/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASE7184	54292314F	23/10/2015	73662	252 * VI
BVM0176	54292059F	26/09/2015	50291	162 * II
BVM0176	54292060F	26/09/2015	65992	230 * V

BVM0176	54292061F	26/09/2015	66372	230	* IX
CIL6378	54291986F	22/10/2015	50450	162	* V
CIL6378	54291988F	22/10/2015	65992	230	* V
ILR0101	54292262F	22/10/2015	73662	252	* VI
LYD9711	54292111F	23/10/2015	50100	162	* I
LYD9711	54292112F	23/10/2015	66102	230	* VII
LYD9711	54292113F	23/10/2015	67000	230	* XVI
MBN3522	54505091E	01/10/2015	51851	167	
MEI0179	54292207F	22/10/2015	50100	162	* I
MEI0179	54292208F	22/10/2015	65992	230	* V
MEI0179	54292209F	22/10/2015	66372	230	* IX
MFB0729	54292202F	19/10/2015	66372	230	* IX
MFB0729	54292203F	19/10/2015	66102	230	* VII
MFB0729	54292204F	19/10/2015	66371	230	* IX
MGD4956	54292317F	23/10/2015	73662	252	* VI
MHT9500	54292067F	26/10/2015	59910	206	* I
MHX8529	54292313F	23/10/2015	59910	206	* I
MIG4887	54292068F	26/10/2015	57380	186	* II
MJC3333	54292308F	19/10/2015	70301	244	* I
MJN4650	54292266F	25/10/2015	50100	162	* I
MJN4650	54292267F	25/10/2015	58350	195	
MJN4650	54292268F	25/10/2015	52070	169	
MJN4650	54292210F	25/10/2015	66532	230	* XI
MJN4650	54292211F	25/10/2015	66372	230	* IX
MJN4650	54292212F	25/10/2015	69120	232	
MKN9236	54292105F	23/10/2015	73662	252	* VI
MMA1591	55432247D	28/09/2015	73662	252	* VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 989/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 989/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DAI2735	55431548D	07/10/2015	66102	230 * VII
JAE1980	54292305F	16/10/2015	73662	252 * VI
MBL6015	54291991F	01/11/2015	50100	162 * I
MBL6015	54291992F	01/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBO4965	54291907F	12/10/2015	54521	181 * VIII
MBY5211	54291994F	03/11/2015	50100	162 * I
MBY5211	54291995F	03/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBY5211	54291998F	03/11/2015	65992	230 * V
MFR8080	54292321F	27/10/2015	73662	252 * VI
MGG9504	54291982F	13/10/2015	60502	208
MGP5973	54291996F	03/11/2015	50100	162 * I
MGP5973	54291997F	03/11/2015	65992	230 * V
MHW6543	54556292C	13/10/2015	61810	215 * II
MJA9251	54292320F	27/10/2015	73662	252 * VI
MJF1342	54292319F	26/10/2015	73662	252 * VI
MJP1855	54291989F	31/10/2015	70481	244 * II
MKH9699	54292328F	29/10/2015	73662	252 * VI
MKN1087	54292322F	27/10/2015	73662	252 * VI
MOK8851	54292327F	29/10/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 990/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 990/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

CVA7496	54292349F	09/11/2015	59910	206 * I
DLM7002	54292102F	20/10/2015	55500	181 * XVIII
IFY8786	54292251F	19/10/2015	50100	162 * I
IFY8786	54292252F	19/10/2015	65992	230 * V
IFY8786	54292253F	19/10/2015	66372	230 * IX
IFY8786	54292254F	19/10/2015	66102	230 * VII
IFY8786	54292256F	19/10/2015	66371	230 * IX
LOX6121	54292329F	03/11/2015	73662	252 * VI
LXJ9445	54291979F	22/09/2015	65992	230 * V
LXJ9445	54291980F	22/09/2015	67261	230 * XVIII
LYU4949	54292154F	07/11/2015	50100	162 * I
LYU4949	54292155F	07/11/2015	67691	230 * XXII
MGF5134	54292346F	09/11/2015	59910	206 * I
MHF9078	54292343F	05/11/2015	73662	252 * VI
MIC7572	54292152F	07/11/2015	50100	162 * I
MIC7572	54292153F	07/11/2015	65992	230 * V
MKB8013	54292333F	03/11/2015	73662	252 * VI
MKN1087	54292338F	05/11/2015	73662	252 * VI
MKX1023	54292340F	05/11/2015	73662	252 * VI
MLI0468	54292345F	06/11/2015	58780	199
MMA5525	54292347F	09/11/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

FRAIBURGO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1820/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1820/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAD1095	55024798E	01/09/2015	67691	230 * XXII	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1821/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1821/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJF0020	55024891E	03/08/2015	55411	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ELTON LUIZ BORRACHINI
PRESIDENTE DO ORTFRAI

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1824/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1824/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZO2816	55024877E	03/07/2015	65992	230 * V	191.53
LZO2816	55024879E	03/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGW8389	55025020E	14/08/2015	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1827/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1827/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZG2101	55024799E	02/09/2015	66102	230 * VII	127.69
LZO2816	55024878E	03/07/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1828/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1828/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIC7196	55025168E	17/07/2015	54600	181 * IX	85.13
DDA5853	55025668E	08/09/2015	52151	170	191.54
MLY0939	54062267N	04/08/2015	50020	257 8§	85.12
MLY0939	54062268N	04/08/2015	50020	257 8§	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ELTON LUIZ BORRACHINI
PRESIDENTE DO ORTFRAI

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1818/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1818/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEH9738	55025758E	08/10/2015	50100	162 * I
AEH9738	55025759E	08/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
ANS7880	55025083E	03/10/2015	51691	165
ANS7880	55025084E	03/10/2015	51770	166
ARN6352	55025122E	02/10/2015	50100	162 * I
ARN6352	55025123E	02/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
ARN6352	55025124E	02/10/2015	67261	230 * XVIII
CKN9910	55025589E	05/10/2015	66102	230 * VII
CSL9270	55025115E	13/09/2015	51691	165
CSL9270	55025116E	13/09/2015	66532	230 * XI
CSL9270	55025117E	13/09/2015	51770	166
HQF6130	55025575E	20/09/2015	66371	230 * IX
HQF6130	55025576E	20/09/2015	67261	230 * XVIII
KLO6100	55025913E	14/09/2015	66102	230 * VII
LWY1567	55025821E	09/10/2015	65992	230 * V
MAQ3019	55025807E	11/09/2015	65992	230 * V
MAQ3019	55025808E	11/09/2015	50100	162 * I
MAQ3019	55025809E	11/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDZ3606	55024644E	10/10/2015	50100	162 * I
MDZ3606	55024645E	10/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDZ3606	55024646E	10/10/2015	73400	252 * IV
MEC7146	55025035E	13/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MGX0213	55026153E	21/09/2015	65992	230 * V
MGX0213	55026154E	21/09/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1819/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1819/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIC9870	55024643E	09/10/2015	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ELTON LUIZ BORRACHINI
PRESIDENTE DO ORTFRAI

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1822/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1822/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IDO3130	55025670E	24/09/2015	66102	230 * VII
KQN2233	55025836E	21/10/2015	65992	230 * V
LXJ3431	55025038E	14/10/2015	66372	230 * IX
LXJ3431	55025095E	14/10/2015	65992	230 * V
LXJ3431	55025096E	14/10/2015	50100	162 * I
LXJ3431	55025097E	14/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
LYM4686	55026157E	07/10/2015	66102	230 * VII
LZW8073	55025043E	21/10/2015	65992	230 * V
MCZ9533	55025683E	20/10/2015	65992	230 * V
MCZ9533	55025684E	20/10/2015	50100	162 * I
MCZ9533	55025685E	20/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDW0280	55026158E	15/10/2015	50100	162 * I
MEC7146	55025034E	13/10/2015	50100	162 * I
MEC7146	55025036E	13/10/2015	65992	230 * V
MFP5402	55025041E	21/10/2015	50100	162 * I

MFP5402	55025042E	21/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MGF7606	55025028E	27/09/2015	50100	162 * I
MGF7606	55025029E	27/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
MNQ9926	55026608E	21/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1823/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1823/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCR6011	55025832E	18/10/2015	55250	181 * XV
MCR6011	55025833E	18/10/2015	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ELTON LUIZ BORRACHINI
PRESIDENTE DO ORTFRAI

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1825/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1825/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADP5383	55025923E	23/10/2015	65992	230 * V
ADP5383	55025924E	23/10/2015	50100	162 * I
ADP5383	55025925E	23/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
ASO1910	55026613E	29/10/2015	50100	162 * I
ASO1910	55026614E	29/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
IEX9755	55025453E	29/10/2015	50100	162 * I
LXZ8862	55026509E	27/10/2015	73400	252 * IV
LXZ8862	55026510E	27/10/2015	66371	230 * IX
LXZ8862	55026511E	27/10/2015	66372	230 * IX
LXZ8862	55025927E	27/10/2015	65992	230 * V
LXZ8862	55025928E	27/10/2015	50100	162 * I
LXZ8862	55025929E	27/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCX7293	55025120E	30/09/2015	69120	232
MEC2240	55025842E	25/10/2015	50100	162 * I
MEC2240	55025843E	25/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEU8189	55025840E	25/10/2015	50100	162 * I
MEU8189	55025841E	25/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFH9916	55025858E	23/10/2015	50100	162 * I
MFH9916	55025859E	23/10/2015	65561	230 * I
MFH9916	55025860E	23/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MIG1576	55026505E	23/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1826/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1826/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEC2240	55025844E	25/10/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ELTON LUIZ BORRACHINI
PRESIDENTE DO ORTFRAI

GAROPABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1094/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1094/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

LXM8278	54166490F	15/07/2015	65564	230 * I	191.53
LXT1139	54880749E	16/07/2015	69120	232	53.20
LXT1139	54880750E	16/07/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.53
MFQ3433	54880747E	11/07/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1095/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1095/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ILO3554	54166148F	10/08/2015	54521	181 * VIII	127.69
MHX4817	54166717F	04/07/2015	51851	167	127.69
MKA3613	54166768F	17/07/2015	54522	181 * VIII	127.69
MMK3110	54166134F	17/07/2015	55250	181 * XV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1097/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1097/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGD7024	54166917F	17/08/2015	65992	230 * V	191.54
MJT3297	54166079F	16/08/2015	64080	221	85.13
MKH5720	54167262F	05/09/2015	75790	277	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1098/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1098/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ATG2235	54166071F	12/08/2015	51851	167	127.69
MKH5720	54167263F	05/09/2015	58350	195	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1101/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1101/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDZ3239	54166121F	05/07/2015	69120	232	53.20
MGA6552	54166721F	12/07/2015	66371	230 * IX	127.69
MGA6552	54166720F	12/07/2015	66020	230 * VI	191.53
MGD1838	54166123F	05/07/2015	65992	230 * V	191.53
MMD4742	54166358F	17/07/2015	64080	221	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1102/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1102/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IOY4470	54166716F	04/07/2015	51851	167	127.69
ISP9990	54166233F	09/07/2015	51851	167	127.69
IVA8632	54166394F	02/08/2015	55411	181 * XVII	53.20
MFW8049	54166715F	04/07/2015	51851	167	127.69
MIP1634	54166232F	09/07/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1092/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1092/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGA2675	54167271F	20/09/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1093/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1093/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IRM0814	54166878F	10/10/2015	54521	181 * VIII
MCU6684	54166743F	18/09/2015	55411	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1096/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1096/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CHP0262	54166866F	08/09/2015	65992	230 * V
CHP0262	54166867F	08/09/2015	50450	162 * V
MBV4382	54166955F	05/10/2015	65561	230 * I
MCP6696	54166090F	12/10/2015	50100	162 * I
MCP6696	54166089F	12/10/2015	65992	230 * V
MCW7555	54167030F	26/09/2015	51691	165
MDQ4835	54166740F	11/09/2015	50100	162 * I
MDQ4835	54166739F	11/09/2015	65992	230 * V
MEK4560	54166875F	28/09/2015	65992	230 * V
MEK4560	54166874F	28/09/2015	65561	230 * I
MEK4560	54166876F	28/09/2015	50371	162 * III
MGU0023	54166817F	05/09/2015	65992	230 * V
MGU0023	54166816F	05/09/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1099/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1099/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZR9015	54166091F	19/10/2015	65992	230 * V
MBW9257	54166825F	16/10/2015	69120	232
MCM5016	54167165F	20/10/2015	65992	230 * V
MCM5016	54167166F	20/10/2015	69120	232
MDC2932	54167036F	23/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDC2932	54167037F	23/10/2015	65992	230 * V
MDC2932	54167035F	23/10/2015	50100	162 * I
MEB8474	54167072F	13/10/2015	65992	230 * V
MEJ7064	54880047E	23/10/2015	50100	162 * I
MEJ7064	54880048E	23/10/2015	67691	230 * XXII
MEO5266	54167311F	22/10/2015	65992	230 * V
MEO5266	54167313F	22/10/2015	52741	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1100/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1100/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DEB5911	54166935F	31/10/2015	55250	181 * XV
IQI7114	54166441F	15/10/2015	54281	181 * V
IUL3667	54166877F	10/10/2015	54521	181 * VIII
MDR6040	54167164F	16/10/2015	51851	167
MEO5266	54167312F	22/10/2015	58350	195
MGP1926	54879803E	05/10/2015	55415	181 * XVII
MHT3354	54166934F	31/10/2015	55250	181 * XV
MIH5567	54166957F	19/10/2015	54521	181 * VIII

MIZ0116	54167069F	05/10/2015	55415	181 * XVII	
OMB4873	54167279F	25/10/2015	73662	252 * VI	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

GASPAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1014/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1014/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFK9556	8590080744	31/07/2015	74550	218 * I	85.13
AVW7514	8590079779	11/07/2015	74550	218 * I	85.12
AXY5741	8590081116	24/08/2015	74630	218 * II	127.69
AZK0089	8590081341	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
BOQ7588	8590080577	04/08/2015	74550	218 * I	85.13
BST6001	8590081301	30/08/2015	74630	218 * II	127.69
DOD0823	8590081316	30/08/2015	74630	218 * II	127.69
KFX2750	8590081167	28/08/2015	74550	218 * I	85.13
LXV9065	8590081243	25/08/2015	74550	218 * I	85.13
LZG3910	8590079211	21/06/2015	74550	218 * I	85.12
LZI1872	8590080469	02/08/2015	74550	218 * I	85.13
MAL8984	8590080479	02/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCA2282	8590080999	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCM1755	8590079762	07/07/2015	74550	218 * I	85.12
MDK8612	8590079533	01/07/2015	74550	218 * I	85.12
MFD3996	8590081057	23/08/2015	74630	218 * II	127.69
MFZ1017	8590080473	02/08/2015	74550	218 * I	85.13
MGU0275	8590080923	16/08/2015	74550	218 * I	85.13
MGX1688	8590079924	15/07/2015	74550	218 * I	85.12
MHC6710	8590080630	08/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHS1973	8590079890	14/07/2015	74550	218 * I	85.12

MIA9739	8590079747	05/07/2015	74550	218 * I	85.12
MJJ7714	8590081120	27/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKK6395	8590080770	30/07/2015	74550	218 * I	85.13
MKQ0945	8590080613	06/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLE1974	8590080928	17/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLI1612	8590080694	10/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLJ6925	8590079231	21/06/2015	74630	218 * II	127.69
MLX2533	8590080600	05/08/2015	74550	218 * I	85.13
QHG3217	8590080342	26/07/2015	74550	218 * I	85.13
QHI1978	8590080333	26/07/2015	74630	218 * II	127.69
QIL7707	8590080564	03/08/2015	74630	218 * II	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIRCEU DOS PASSOS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1016/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1016/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFJ8475	8590081707	12/09/2015	74630	218 * II	127.69
ALG9317	8590080890	16/08/2015	74550	218 * I	85.13
BTH6262	8590079166	20/06/2015	74550	218 * I	85.12
ENO3350	8590080859	15/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDL4025	8590080688	09/08/2015	74550	218 * I	85.13
MEK5021	8590080847	15/08/2015	74550	218 * I	85.13
MEL8858	8590081378	02/09/2015	74550	218 * I	85.13
MEO7650	8590080130	21/07/2015	74550	218 * I	85.13
MER0851	8590080812	13/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFT3127	8590080492	02/08/2015	74630	218 * II	127.69
MFV5647	8590080786	11/08/2015	74630	218 * II	127.69
MGF2163	8590072124	18/10/2014	74550	218 * I	85.12
MGK0104	8590080126	21/07/2015	74550	218 * I	85.13
MGL2477	8590080769	30/07/2015	74630	218 * II	127.69
MGP2037	8590081373	02/09/2015	74550	218 * I	85.13

MIG7506	8590080500	02/08/2015	74630	218 * II	127.69
MJR6166	8590081128	28/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJU5322	8590080512	01/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLO1552	8590080505	02/08/2015	74550	218 * I	85.13
MMM7669	8590081595	08/09/2015	74550	218 * I	85.13
MVX5920	8590081777	13/09/2015	74630	218 * II	127.69
QIO4848	8590081369	02/09/2015	74550	218 * I	85.13
QJF0010	8590081738	13/09/2015	74550	218 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIRCEU DOS PASSOS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1018/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1018/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ATT5583	8590081111	24/08/2015	74550	218 * I	85.13
AXZ9894	8590079836	12/07/2015	74550	218 * I	85.12
BCA4680	8590079991	18/07/2015	74550	218 * I	85.12
CYW3599	8590080073	20/07/2015	74550	218 * I	85.13
IOJ4633	8590080199	24/07/2015	74630	218 * II	127.69
LXU4529	8590081804	15/09/2015	74550	218 * I	85.13
LZW3245	8590080871	15/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDR7149	8590081861	16/09/2015	74550	218 * I	85.13
MFD6989	8590080235	25/07/2015	74550	218 * I	85.13
MFF3708	8590080889	16/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFQ7117	8590080013	18/07/2015	74550	218 * I	85.12
MIN7968	8590080198	24/07/2015	74550	218 * I	85.13
MJA3477	8590080046	19/07/2015	74550	218 * I	85.12
MJJ5625	8590081873	17/09/2015	74630	218 * II	127.69
MJS9893	8590079864	13/07/2015	74550	218 * I	85.12
MKX9709	8590080226	25/07/2015	74550	218 * I	85.13
MKX9709	8590080248	25/07/2015	74550	218 * I	85.13
MMA1127	8590080758	31/07/2015	74550	218 * I	85.13

QHM0921	8590080285	25/07/2015	74550	218	*	I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIRCEU DOS PASSOS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1013/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1013/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOZ6389	8590082588	14/10/2015	74550	218 * I
ASR0886	8590082600	15/10/2015	74630	218 * II
ATD4887	8590082400	09/10/2015	74550	218 * I
AZR4491	8590082385	09/10/2015	74630	218 * II
CJU9266	8590082526	12/10/2015	74630	218 * II
HGF2059	8590082355	04/10/2015	74630	218 * II
HQE6935	8590082390	09/10/2015	74550	218 * I
JHG1407	8590081951	20/09/2015	74550	218 * I
LYQ8166	8590082252	01/10/2015	74550	218 * I
LZG0191	8590082361	04/10/2015	74550	218 * I
LZZ5805	8590082375	04/10/2015	74550	218 * I
MAK7868	8590082536	12/10/2015	74550	218 * I
MBD8194	8590081406	03/09/2015	74550	218 * I
MBH8472	8590082580	14/10/2015	74550	218 * I
MBN4894	8590082603	15/10/2015	74550	218 * I
MBR3033	8590082272	03/10/2015	74630	218 * II
MBZ8581	8590082501	11/10/2015	74630	218 * II
MCO9643	8590082287	03/10/2015	74550	218 * I
MCW2475	8590082535	12/10/2015	74550	218 * I
MDX2154	8590082499	11/10/2015	74630	218 * II
MEC5667	8590082560	12/10/2015	74550	218 * I
MED1784	8590081943	20/09/2015	74550	218 * I

MEK0078	8590082484	11/10/2015	74550	218	*	I
MER1317	8590082497	11/10/2015	74630	218	*	II
MFG7161	8590081876	17/09/2015	74550	218	*	I
MFG7308	8590082540	12/10/2015	74550	218	*	I
MFT7942	8590082481	11/10/2015	74550	218	*	I
MFU0771	8590082477	11/10/2015	74550	218	*	I
MGC6286	8590082352	04/10/2015	74550	218	*	I
MHA6128	8590082301	06/10/2015	74550	218	*	I
MHA7652	8590082268	03/10/2015	74550	218	*	I
MHP0573	8590082267	03/10/2015	74550	218	*	I
MHP2709	8590081055	23/08/2015	74550	218	*	I
MIB3155	8590082320	05/10/2015	74550	218	*	I
MIB3155	8590082324	05/10/2015	74630	218	*	II
MII3750	8590082506	11/10/2015	74550	218	*	I
MIK2516	8590082489	11/10/2015	74550	218	*	I
MIT0076	8590082430	07/10/2015	74550	218	*	I
MJL5822	8590081964	20/09/2015	74550	218	*	I
MKR7698	8590082493	11/10/2015	74630	218	*	II
MLD0701	8590081927	19/09/2015	74550	218	*	I
MLX3862	8590082475	11/10/2015	74550	218	*	I
MVA5999	8590082354	04/10/2015	74550	218	*	I
MVA5999	8590082363	04/10/2015	74630	218	*	II
NRH7100	8590081438	05/09/2015	74550	218	*	I
QHM1610	8590081109	24/08/2015	74550	218	*	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIRCEU DOS PASSOS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1015/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1015/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

ACF2819	8590082777	22/10/2015	74550	218	*	I
AJB0932	8590082256	03/10/2015	74630	218	*	II
AJW4281	8590082675	18/10/2015	74550	218	*	I
APJ2907	8590082910	25/10/2015	74550	218	*	I
ASM9801	8590082032	23/09/2015	74550	218	*	I
AUG0974	8590082330	05/10/2015	74630	218	*	II
AXL0539	8590082532	12/10/2015	74630	218	*	II
AXV1812	8590082794	23/10/2015	74550	218	*	I
BMV0430	8590082143	27/09/2015	74550	218	*	I
CEI8174	8590082841	24/10/2015	74550	218	*	I
DJE6884	8590082867	24/10/2015	74550	218	*	I
DMJ4274	8590082766	22/10/2015	74550	218	*	I
DMJ4274	8590082768	22/10/2015	74550	218	*	I
DRF1133	8590080950	18/08/2015	74630	218	*	II
DTS6108	8590082889	25/10/2015	74550	218	*	I
DZF4558	8590082362	04/10/2015	74630	218	*	II
FKZ3577	8590082469	11/10/2015	74630	218	*	II
FME1704	8590082816	23/10/2015	74550	218	*	I
FNO6185	8590082758	21/10/2015	74550	218	*	I
GWS3237	8590082730	19/10/2015	74550	218	*	I
HCL6896	8590082118	27/09/2015	74630	218	*	II
HVY7095	8590082773	22/10/2015	74550	218	*	I
HWZ2620	8590081720	13/09/2015	74550	218	*	I
IOW7190	8590082763	21/10/2015	74550	218	*	I
IPX1060	8590082080	26/09/2015	74630	218	*	II
ISJ3815	8590082927	25/10/2015	74550	218	*	I
JZF2553	8590082674	18/10/2015	74550	218	*	I
KMY6671	8590082655	17/10/2015	74630	218	*	II
KQA0344	8590082486	11/10/2015	74630	218	*	II
KZR7178	8590082139	27/09/2015	74550	218	*	I
LRN8016	8590082556	12/10/2015	74630	218	*	II
LYM3803	8590082692	18/10/2015	74550	218	*	I
LZA0472	8590082905	25/10/2015	74550	218	*	I
LZS8782	8590082157	28/09/2015	74550	218	*	I
LZZ6479	8590082942	25/10/2015	74550	218	*	I
MAN4512	8590082644	17/10/2015	74550	218	*	I
MAS3320	8590082114	27/09/2015	74550	218	*	I
MAV1378	8590082921	25/10/2015	74550	218	*	I
MAV1378	8590082896	25/10/2015	74550	218	*	I
MBS2134	8590082718	19/10/2015	74550	218	*	I
MCE2689	8590082357	04/10/2015	74550	218	*	I
MCH9995	8590081227	29/08/2015	74550	218	*	I
MCY6379	8590082754	21/10/2015	74550	218	*	I
MDA6484	8590082154	28/09/2015	74550	218	*	I
MDD7823	8590082060	26/09/2015	74550	218	*	I
MDM7002	8590082732	19/10/2015	74550	218	*	I
MDM7002	8590082778	22/10/2015	74630	218	*	II
MEA9153	8590082633	17/10/2015	74550	218	*	I
MEA9153	8590082666	18/10/2015	74550	218	*	I
MEF2325	8590082173	29/09/2015	74550	218	*	I
MEJ0901	8590082168	28/09/2015	74550	218	*	I
MEM1948	8590081914	19/09/2015	74550	218	*	I
MEO2675	8590082828	24/10/2015	74550	218	*	I
MET3993	8590082836	24/10/2015	74550	218	*	I
MEX8908	8590082029	23/09/2015	74550	218	*	I
MEY3726	8590082909	25/10/2015	74550	218	*	I
MEZ9842	8590082743	19/10/2015	74630	218	*	II
MFA4897	8590082037	24/09/2015	74550	218	*	I
MFI6116	8590081431	04/09/2015	74550	218	*	I
MFJ3545	8590082120	27/09/2015	74550	218	*	I
MFS4757	8590081754	13/09/2015	74550	218	*	I
MGL1101	8590082682	18/10/2015	74550	218	*	I

MGR9099	8590082746	21/10/2015	74550	218 *	I
MHU7408	8590082068	26/09/2015	74550	218 *	I
MHV0551	8590082187	29/09/2015	74550	218 *	I
MIG1724	8590082803	23/10/2015	74550	218 *	I
MII4693	8590082067	26/09/2015	74550	218 *	I
MIK5690	8590082789	22/10/2015	74550	218 *	I
MIV1513	8590082701	20/10/2015	74550	218 *	I
MJF6230	8590082710	20/10/2015	74550	218 *	I
MJZ1846	8590082726	19/10/2015	74550	218 *	I
MJZ4086	8590082619	17/10/2015	74550	218 *	I
MKV9954	8590082121	27/09/2015	74630	218 *	II
MLB7941	8590082834	24/10/2015	74550	218 *	I
MLB7941	8590082865	24/10/2015	74550	218 *	I
MLE2638	8590082911	25/10/2015	74550	218 *	I
MLH0934	8590082424	07/10/2015	74630	218 *	II
MLK8983	8590082230	02/10/2015	74550	218 *	I
MLL6500	8590082648	17/10/2015	74630	218 *	II
MLP9483	8590082934	25/10/2015	74550	218 *	I
MLX0139	8590081152	28/08/2015	74550	218 *	I
MMI2704	8590082840	24/10/2015	74550	218 *	I
MMM7669	8590082724	19/10/2015	74550	218 *	I
MMM9715	8590082176	29/09/2015	74550	218 *	I
NCM9938	8590082512	11/10/2015	74550	218 *	I
NFU5583	8590082908	25/10/2015	74550	218 *	I
NRJ2799	8590082774	22/10/2015	74550	218 *	I
OCY5487	8590082643	17/10/2015	74550	218 *	I
OKF9463	8590082072	26/09/2015	74550	218 *	I
QHC2952	8590082635	17/10/2015	74550	218 *	I
QHD8535	8590082693	18/10/2015	74550	218 *	I
QHE8316	8590082861	24/10/2015	74550	218 *	I
QHE8316	8590082835	24/10/2015	74550	218 *	I
QHH3157	8590082800	23/10/2015	74550	218 *	I
QHH8883	8590082650	17/10/2015	74550	218 *	I
QHK9231	8590082698	20/10/2015	74550	218 *	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIRCEU DOS PASSOS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1017/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1017/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADY0042	8590082104	27/09/2015	74550	218 * I
ALU3701	8590082715	20/10/2015	74550	218 * I
AUN3145	8590082148	28/09/2015	74550	218 * I
DXC2493	8590082016	22/09/2015	74550	218 * I
FFT9009	8590082382	09/10/2015	74550	218 * I
ITR9550	8590082243	01/10/2015	74550	218 * I
JQV2290	8590082031	23/09/2015	74550	218 * I
LWX4435	8590082241	01/10/2015	74550	218 * I
MBO5164	8590082428	07/10/2015	74630	218 * II
MCH8332	8590082258	03/10/2015	74550	218 * I
MCQ1685	8590082225	02/10/2015	74550	218 * I
MDU1277	8590082086	26/09/2015	74550	218 * I
MED0127	8590082023	23/09/2015	74550	218 * I
MEL5252	8590082270	03/10/2015	74550	218 * I
MFO2394	8590082280	03/10/2015	74550	218 * I
MGI9464	8590082432	10/10/2015	74550	218 * I
MHS1302	8590082394	09/10/2015	74550	218 * I
MHZ6053	8590082218	02/10/2015	74550	218 * I
MIO4302	8590082201	30/09/2015	74550	218 * I
MIR2459	8590082306	06/10/2015	74550	218 * I
MIX9556	8590082378	04/10/2015	74550	218 * I
MJK4827	8590082282	03/10/2015	74550	218 * I
MJZ2917	8590082286	03/10/2015	74550	218 * I
MKD3997	8590082464	10/10/2015	74550	218 * I
MKD5750	8590082263	03/10/2015	74550	218 * I
MKV8578	8590082042	24/09/2015	74550	218 * I
MKY9206	8590081989	21/09/2015	74550	218 * I
MLG3412	8590082065	26/09/2015	74550	218 * I
MLI0627	8590082333	05/10/2015	74550	218 * I
MLI5923	8590082279	03/10/2015	74550	218 * I
MLM1443	8590082175	29/09/2015	74550	218 * I
MLT4845	8590082078	26/09/2015	74550	218 * I
MLT7832	8590082376	04/10/2015	74550	218 * I
MLU5151	8590082397	09/10/2015	74630	218 * II
MMF4127	8590082077	26/09/2015	74550	218 * I
MMJ1083	8590082284	03/10/2015	74550	218 * I
MMJ5587	8590082219	02/10/2015	74550	218 * I
MML3261	8590082294	06/10/2015	74630	218 * II
MTM0004	8590082466	10/10/2015	74550	218 * I
OPN9476	8590082360	04/10/2015	74630	218 * II
QHE0574	8590082401	09/10/2015	74630	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIRCEU DOS PASSOS
DIRETOR DE TRANSITO

GRÃO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 518/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 518/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBL2853	54029972F	24/08/2015	50100	162 * I	574.61
MCZ7988	54029946F	05/08/2015	50100	162 * I	574.61
MCZ7988	54029947F	05/08/2015	58350	195	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAO PARA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 519/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 519/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXG0548	54029914F	11/07/2015	65564	230 * I	191.53
MKD6716	54029915F	13/07/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAO PARA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 517/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 517/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYW7705	54029989F	17/09/2015	65992	230 * V
LYW7705	54029990F	17/09/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAO PARA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

GUARACIABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8348 601/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8348 601/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DEZ4826	55852441D	21/06/2015	75790	277	1915.38
IPL3795	55852400D	22/05/2015	50100	162 * I	574.61
IPL3795	55852399D	22/05/2015	66372	230 * IX	127.69
IPL3795	55852401D	22/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARACIABA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8348 603/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8348 603/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

MKV6875	55852480D	13/07/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARACIABA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8348 599/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8348 599/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CHV8895	55852512D	25/09/2015	65992	230 * V
FOX3633	55852498D	19/09/2015	52070	169
LWS7615	55852486D	23/09/2015	51851	167
MEN2826	55852580D	25/09/2015	65992	230 * V
MEN2826	55852579D	25/09/2015	50100	162 * I
MHN1199	55852557D	23/09/2015	63943	220 * XIV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARACIABA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8348 600/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8348 600/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHJ8460	55852556D	23/09/2015	56144	182 * V
ALS3315	55852492D	03/10/2015	55680	181 * XIX
ARH9689	55852499D	20/09/2015	59161	202 * II
LXW9715	55852559D	26/09/2015	50100	162 * I
LXW9715	55852560D	26/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
LXW9715	55852561D	26/09/2015	57200	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARACIABA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8348 602/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8348 602/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXV7647	55852582D	31/10/2015	65992	230 * V
LXV7647	55852584D	31/10/2015	75790	277

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARACIABA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

GUARAMIRIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1029/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1029/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AZO1013	54956976E	19/07/2015	75790	277	1915.38
JQR0228	54335106F	11/09/2015	64080	221	85.13
JQR0228	54335107F	11/09/2015	66372	230 * IX	127.69
MCH1536	54956972E	16/07/2015	72850	250 * III	85.12
MDS2745	54955362E	15/07/2015	67691	230 * XXII	85.13
MDS2745	54955360E	15/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHH1010	54957895E	04/08/2015	75790	277	1915.38
MHH1010	54957896E	04/08/2015	69120	232	53.20
MKD5252	54335068F	23/08/2015	50100	162 * I	574.61
MKD5252	54335069F	23/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MKD5252	54335070F	23/08/2015	65992	230 * V	191.54
MKD5252	54335071F	23/08/2015	66531	230 * XI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1030/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - 281270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1030/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANW2805	54955545E	13/07/2015	57200	186 * I	127.69
ANW2805	54955546E	13/07/2015	61810	215 * II	127.69
DPJ7015	54955931E	10/07/2015	55415	181 * XVII	53.20
LZI6179	54955199E	22/06/2015	51851	167	127.69
MDS2745	54955357E	15/07/2015	58350	195	127.69
MFY0475	54955694E	14/08/2015	57200	186 * I	127.69
MHH0303	54955572E	31/07/2015	55415	181 * XVII	53.20
MLS7718	54955560E	15/07/2015	55411	181 * XVII	53.20
MMJ7770	54955333E	28/07/2015	61220	214 * I	191.54
NMA8476	54955873E	06/08/2015	58350	195	127.69
OBX1476	54956797E	21/07/2015	61220	214 * I	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1033/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1033/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJW9525	54956731E	15/09/2015	66102	230 * VII	127.69
MJW9525	54956730E	15/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJW9525	54956729E	15/09/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1034/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - 281270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1034/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJB1560	54955337E	03/08/2015	59670	203 * V	957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1037/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1037/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ATZ8000	54955867E	22/07/2015	69120	232	53.20
ATZ8000	54955866E	22/07/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
ATZ8000	54955865E	22/07/2015	50100	162 * I	574.61
MBB8262	54955661E	21/07/2015	66102	230 * VII	127.69
MCB7023	54955868E	26/07/2015	50100	162 * I	574.61
MCB7023	54955869E	26/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCB7023	54955870E	26/07/2015	66372	230 * IX	127.69
MEQ5728	54957891E	26/07/2015	73400	252 * IV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1038/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - 281270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1038/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALG8664	54954364E	16/07/2014	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1027/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1027/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJH5395	54335127F	28/09/2015	65992	230 * V
AOY7762	54956672E	14/10/2015	66102	230 * VII

AQW5355	54955243E	16/10/2015	50450	162 * V
DFN7626	54955474E	02/10/2015	51420	164 c/c 162 * V
DFN7626	54955473E	02/10/2015	50450	162 * V
IFS1239	54335177F	24/10/2015	50450	162 * V
LXT7778	54335150F	17/10/2015	51770	166
LXT7778	54335149F	17/10/2015	51691	165
LXZ2477	54335009F	24/10/2015	75790	277
LXZ2477	54335174F	23/10/2015	52741	175
LXZ2477	54335175F	24/10/2015	65992	230 * V
MCV1478	54336381F	21/10/2015	73400	252 * IV
MCV1478	54336382F	21/10/2015	50450	162 * V
MEE3941	54955886E	23/10/2015	69120	232
MEE3941	54955885E	23/10/2015	65992	230 * V
MEG2108	54335277F	21/10/2015	50100	162 * I
MEG2108	54335278F	21/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEG2108	54335279F	21/10/2015	65992	230 * V
MEX1803	54955345E	21/10/2015	65992	230 * V
MEX1803	54955346E	21/10/2015	66700	230 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1028/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - 281270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1028/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHF5555	54335272F	05/10/2015	51852	167
LXW3515	54336384F	21/10/2015	51851	167
LXZ2477	54335010F	24/10/2015	58350	195
MBM9142	54955888E	24/10/2015	68580	231 * VII
MBM9142	54955889E	24/10/2015	51852	167

MCP9665	54336374F	13/10/2015	55415	181	* XVII
MCV1478	54336380F	21/10/2015	51852	167	
MDF6128	54335170F	10/10/2015	54600	181	* IX
MFG6915	54955374E	15/10/2015	52070	169	
MFS7168	54335011F	23/10/2015	60681	209	
MIE8271	54955371E	15/10/2015	55250	181	* XV
MIE8271	54955372E	15/10/2015	54600	181	* IX
QHL0141	54335173F	22/10/2015	60681	209	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1031/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1031/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CSU8950	54335281F	29/10/2015	50450	162 * V
LWT1349	54336417F	15/10/2015	67691	230 * XXII
MCJ4812	54955481E	05/10/2015	66532	230 * XI
MCS7337	54954700E	01/11/2015	51691	165
MCZ4551	54336425F	23/10/2015	65561	230 * I
MEV3494	54336352F	23/09/2015	66102	230 * VII
MGL5162	54335271F	05/10/2015	73400	252 * IV
MGM6294	54955246E	01/11/2015	75790	277
MIF6684	54335273F	05/10/2015	66102	230 * VII
MKI0028	54955494E	26/10/2015	66372	230 * IX
MKI0028	54955493E	26/10/2015	69120	232
QHQ4030	54336362F	05/10/2015	66290	230 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1032/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - 281270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1032/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJE9408	54954844E	16/09/2015	51851	167
AJF1041	54335143F	13/10/2015	54521	181 * VIII
CSU8950	54335282F	29/10/2015	51930	168
CZC8292	54335309F	21/10/2015	51851	167
DDJ5574	54336455F	23/10/2015	54600	181 * IX
KNB8868	54956742E	05/10/2015	51851	167
MJP3630	54336357F	05/10/2015	61220	214 * I
MLM6309	54336363F	05/10/2015	51851	167
MLM6309	54336364F	05/10/2015	51852	167
MMD5255	54956748E	29/10/2015	55250	181 * XV
QHA6865	54955441E	07/10/2015	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1035/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1035/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJR7990	54335151F	18/10/2015	75790	277
LZC6771	54335212F	21/10/2015	66532	230 * XI
LZN6831	54955145E	07/10/2015	73400	252 * IV
MDR2841	54336399F	08/11/2015	51691	165
MJZ4715	54335023F	08/11/2015	75790	277
MJZ4715	54335024F	08/11/2015	69120	232
MJZ4715	54335026F	08/11/2015	50292	162 * II
MJZ4715	54335027F	08/11/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1036/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - 281270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1036/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJR7990	54955485E	18/10/2015	68580	231 * VII
APC1698	54335210F	21/10/2015	51851	167
ASX9465	54336368F	01/10/2015	61220	214 * I
LZB9266	54955381E	07/11/2015	58191	193
LZC6771	54335211F	21/10/2015	51851	167
MAF7016	54335005F	18/10/2015	55415	181 * XVII
MCV8349	54336401F	06/11/2015	55415	181 * XVII
MLN6221	54336358F	05/10/2015	54360	181 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

Guarujá do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8252 417/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8252 417/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGX9052	55847763D	23/01/2015	67261	230 * XVIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARUJA DO SUL/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8252 418/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8252 418/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEO0653	55870379D	01/08/2015	69120	232	53.20
MJQ2763	55870361D	31/07/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARUJA DO SUL/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8252 416/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8252 416/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AUL2568	55870525D	01/10/2015	51851	167
BMP6837	55870406D	14/10/2015	69120	232
MAJ8780	55870613D	01/10/2015	51851	167
MFS7310	55870526D	05/10/2015	65992	230 * V
MFS7310	55870527D	05/10/2015	69120	232
MHN6144	55870387D	30/09/2015	51852	167
MJQ2763	55870612D	01/10/2015	51851	167
MKW0386	55870611D	01/10/2015	73662	252 * VI
MLU4765	55870390D	04/10/2015	61220	214 * I
QHH0300	55870558D	26/09/2015	58433	196

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARUJA DO SUL/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

IBIAM

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8580 190/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM - ORTRAM - 209200

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8580 190/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIV4340	54591957F	04/11/2015	65300	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBIAM/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ELCIR ANTONIO BARTH DA COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8580 191/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM - ORTRAM - 209200

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8580 191/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHC0647	54591958F	04/11/2015	65300	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBIAM/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ELCIR ANTONIO BARTH DA COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ILHOTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 768/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 768/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BNG0851	54298522F	18/08/2015	58350	195	127.69
BNG0851	54298523F	18/08/2015	65561	230 * I	191.54
CRG2902	54298913F	07/09/2015	51851	167	127.69
MCU5121	54298618F	30/06/2015	59670	203 * V	957.69
MGV8484	54979986E	24/07/2015	59750	204	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ILHOTA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUGUSTO BEDUSCHI NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 770/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 770/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

MGP5693	54298797F	22/09/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ILHOTA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUGUSTO BEDUSCHI NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 772/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 772/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCX0252	54298690F	03/06/2015	59750	204	127.69
MHE0047	8388000033	06/06/2013	74630	218 * II	127.69
MJB6416	54298860F	25/07/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ILHOTA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUGUSTO BEDUSCHI NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 767/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 767/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHZ2186	54299253F	05/10/2015	59750	204
MCR6814	54299010F	16/10/2015	51851	167
MFG8055	54979997E	03/09/2015	50610	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ILHOTA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUGUSTO BEDUSCHI NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 769/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 769/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MET7939	54298588F	31/08/2015	73400	252 * IV
MJP0674	54299002F	07/10/2015	73400	252 * IV
MJP0674	54298949F	29/09/2015	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ILHOTA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUGUSTO BEDUSCHI NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 771/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 771/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMX4414	54298954F	08/11/2015	52231	171
MAN8187	54298953F	08/11/2015	69120	232
MCA4491	54980877E	18/10/2015	65992	230 * V
MCA4491	54980878E	18/10/2015	67261	230 * XVIII
MCA4491	54980879E	18/10/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ILHOTA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUGUSTO BEDUSCHI NETO
DELEGADO DE POLICIA

IMBITUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1958/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1958/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DXF1927	54062450F	17/08/2015	65992	230 * V	191.54
DXF1927	54062451F	17/08/2015	50100	162 * I	574.61
MBI9665	55699670E	03/07/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MBJ3788	54064750F	08/07/2015	50100	162 * I	574.61
MCW6762	54062184F	04/08/2015	50100	162 * I	574.61
MCW6762	54062185F	04/08/2015	75790	277	1915.38
MCW6762	54062186F	04/08/2015	67691	230 * XXII	85.13
MDT9454	54064352F	09/07/2015	65992	230 * V	191.53
MEJ7811	54064646F	27/08/2015	69120	232	53.20
MEJ7811	54064644F	27/08/2015	65992	230 * V	191.54
MEU5536	54064793F	13/07/2015	66532	230 * XI	127.69
MGD4621	54064797F	18/07/2015	66700	230 * XIII	127.69
MHD0391	55699038E	06/08/2015	65992	230 * V	191.54
MHJ4532	54064639F	14/07/2015	50100	162 * I	574.61
MIS2453	54064176F	19/07/2015	69120	232	53.20
MJZ2897	54062434F	28/07/2015	66372	230 * IX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1959/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1959/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MIK6543	54064789F	13/07/2015	55411	181 * XVII	53.20
MLU2391	54064165F	17/07/2015	54524	181 * VIII	127.69
MMF3845	54065223N	20/08/2015	50020	257 8§	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1962/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1962/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CVS7420	54064628F	06/07/2015	65992	230 * V	191.53
IJE9930	54062504F	07/08/2015	69120	232	53.20
LXR7139	54062015F	27/06/2015	66020	230 * VI	191.53
MAK2052	54062075F	02/07/2015	66372	230 * IX	127.69

MAU3974	54062917F	17/09/2015	72850	250 * III	85.13
MAU3974	54062916F	17/09/2015	66372	230 * IX	127.69
MAU3974	54062915F	17/09/2015	50100	162 * I	574.61
MBJ1053	55699671E	10/07/2015	65992	230 * V	191.53
MBJ1053	55699672E	10/07/2015	50450	162 * V	191.53
MDO0647	54062431F	10/07/2015	50100	162 * I	574.61
MEU5536	54064792F	13/07/2015	65561	230 * I	191.53
MGV9882	54064171F	17/07/2015	65992	230 * V	191.53
MHG6196	54063991F	21/07/2015	65992	230 * V	191.53
MHX7884	54064304F	12/07/2015	66532	230 * XI	127.69
MJU4361	55695724E	19/07/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1963/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1963/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANU8087	54064312F	20/07/2015	60502	208	191.53
MAW1956	54062247F	14/07/2015	55414	181 * XVII	53.20
MGQ6820	55699199E	11/07/2015	55414	181 * XVII	53.20
MKZ5287	55698189E	01/09/2015	55414	181 * XVII	53.20
MLO3734	54056811N	06/07/2015	50020	257 8§	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1966/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1966/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZW7795	54064007F	04/07/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MAQ9449	54064317F	02/08/2015	50450	162 * V	191.54
MAQ9449	54064318F	02/08/2015	69120	232	53.20
MHF4156	55698241E	30/08/2015	50100	162 * I	574.61
MHF4156	55698240E	30/08/2015	65992	230 * V	191.54
MJS9217	54064012F	27/07/2015	50100	162 * I	574.61
MJS9217	54064011F	27/07/2015	69391	234	191.54
MMF6462	54062439F	29/07/2015	65992	230 * V	191.54
MMF6462	54062440F	29/07/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1967/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1967/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IIT9400	55699194E	11/07/2015	55414	181 * XVII	53.20
LZA9635	54062435F	29/07/2015	51851	167	127.69
MDI2658	54064115F	23/07/2015	55414	181 * XVII	53.20
OKF4637	54064093F	28/08/2015	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 377/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - ZONA AZUL - 28143

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 377/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AYN6531	54640169F	07/08/2015	55414	181 * XVII	53.20
MDV5239	54640026F	20/07/2015	55411	181 * XVII	53.20
MEX7111	54640199F	18/08/2015	55411	181 * XVII	53.20
MFZ4430	54640054F	04/08/2015	55411	181 * XVII	53.20
MHK3290	54640002F	13/07/2015	55411	181 * XVII	53.20
MHS5095	54640058F	04/08/2015	55411	181 * XVII	53.20
MIR2049	54640124F	12/08/2015	54522	181 * VIII	127.69
MJT9545	54640161F	05/08/2015	55415	181 * XVII	53.20
MJW1595	54640073F	06/08/2015	54360	181 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 379/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - ZONA AZUL - 28143

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 379/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DMO9688	54640568F	15/09/2015	55414	181 * XVII	53.20
ITD7864	54640137F	18/08/2015	55414	181 * XVII	53.20
MAY0241	54640028F	20/07/2015	55411	181 * XVII	53.20
MCK9377	54640175F	12/08/2015	51851	167	127.69
MFC0883	54640008F	16/07/2015	55413	181 * XVII	53.20
MFU9053	54640195F	18/08/2015	55413	181 * XVII	53.20
MGI8207	54640011F	16/07/2015	55411	181 * XVII	53.20
MJN9197	54640200F	18/08/2015	51851	167	127.69
MKR0011	54640512F	21/08/2015	55414	181 * XVII	53.20
MLF4525	54640506F	19/08/2015	55414	181 * XVII	53.20
MLL5652	54640522F	26/08/2015	55416	181 * XVII	53.20
MMH2215	54639955F	15/07/2015	54360	181 * VI	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 381/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - ZONA AZUL - 28143

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 381/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
JUR7784	54640037F	21/07/2015	55413	181 * XVII	53.20
MBA7076	54640044F	22/07/2015	55411	181 * XVII	53.20
MJS0996	54062239N	04/08/2015	50020	257 8§	53.20
MKW8150	54639969F	22/07/2015	55411	181 * XVII	53.20
MMC9361	54640048F	23/07/2015	55411	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1956/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1956/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

FIF0539	54062857F	09/09/2015	50100	162 * I
ILQ7695	55695743E	25/10/2015	66102	230 * VII
INZ0560	54064441F	30/09/2015	50450	162 * V
MDF3457	54062619F	02/10/2015	50291	162 * II
MDT2224	54062804F	19/10/2015	52741	175
MFM0273	54062812F	23/10/2015	65992	230 * V
MHI7885	54062523F	24/09/2015	65992	230 * V
MHI7885	54062522F	24/09/2015	50100	162 * I
MHJ0669	54062384F	04/10/2015	69120	232
MHR7610	54062609F	24/09/2015	52741	175
MHR7610	54062610F	24/09/2015	50100	162 * I
MKN4521	55699047E	15/09/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1957/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1957/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANR5248	54061332F	23/10/2015	55415	181 * XVII
FAE4542	54062900F	26/10/2015	60501	208
MBB7555	54061330F	23/10/2015	51851	167
MCK8425	55695733E	05/10/2015	55414	181 * XVII
MDT2224	54062810F	19/10/2015	58191	193
MDT2224	54062809F	19/10/2015	52070	169
MDT2224	54062808F	19/10/2015	58350	195
MEL2241	54061420F	01/10/2015	52070	169
MFU6276	54062803F	15/10/2015	55414	181 * XVII
MFV9566	54062895F	26/10/2015	55411	181 * XVII

MGB4372	54062616F	30/09/2015	52070	169
MGM6938	54062563F	24/10/2015	51851	167
MHR7610	54062611F	24/09/2015	58350	195
MHR7610	54062612F	24/09/2015	52152	170
MJT9545	54061331F	23/10/2015	54600	181 * IX
MLE1697	54061333F	23/10/2015	55411	181 * XVII
MMB2365	54062378F	27/09/2015	55090	181 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1960/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1960/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABT6642	54064124F	13/10/2015	65992	230 * V
ABT6642	54064125F	13/10/2015	50450	162 * V
ABT6642	54064126F	13/10/2015	69120	232
AKC2114	54062530F	04/10/2015	52741	175
LYE3331	55695738E	15/10/2015	69120	232
LYE3331	55695740E	15/10/2015	75790	277
LZZ7502	54062718F	04/10/2015	66372	230 * IX
LZZ7502	54064801F	04/10/2015	66531	230 * XI
MBI1685	54062830F	31/10/2015	65992	230 * V
MBI1685	54062831F	31/10/2015	66372	230 * IX
MBR6189	54061352F	29/09/2015	50100	162 * I
MGU5164	54061320F	01/10/2015	67261	230 * XVIII
MMA2266	55029348E	31/10/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1961/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1961/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
FRQ9542	54062822F	29/10/2015	55411	181 * XVII
IGF3962	54062924F	28/09/2015	54600	181 * IX
ISJ9588	54076830N	14/10/2015	50020	257 8§
JHQ7727	55697009E	11/10/2015	55500	181 * XVIII
LYE3331	55695739E	15/10/2015	58350	195
LZE5418	54064253F	16/10/2015	54600	181 * IX
MGU5427	54061325F	05/10/2015	55250	181 * XV
MGY4334	54061349F	30/10/2015	55414	181 * XVII
MHM8551	54064026F	10/10/2015	51930	168
MIO1226	54061329F	06/10/2015	55415	181 * XVII
MIU2179	55695734E	13/10/2015	55414	181 * XVII
MJV2108	54061341F	28/10/2015	51851	167
MKZ6160	54061339F	27/10/2015	57463	187 * I
MLZ7142	54064035F	27/10/2015	55414	181 * XVII
MMM0541	54061404F	29/09/2015	73662	252 * VI
MMM0541	54061405F	29/09/2015	51851	167
MMM0541	54061406F	29/09/2015	58350	195
QHP1904	54064031F	23/10/2015	73662	252 * VI
QHR7535	54064221F	08/10/2015	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1964/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1964/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IGY0580	54061208F	18/10/2015	67691	230 * XXII
IJM3216	54062723F	18/10/2015	65992	230 * V
IPR3941	54062033F	10/11/2015	65992	230 * V
MAN2939	54062385F	23/10/2015	50450	162 * V
MDV9087	54706611E	07/11/2015	69120	232
MFB7690	54061205F	17/10/2015	50450	162 * V
MFH8292	54061207F	18/10/2015	66372	230 * IX
MFH8292	54061209F	18/10/2015	66532	230 * XI
MGE6539	54064224F	17/10/2015	50450	162 * V
MIG6960	54064223F	16/10/2015	50450	162 * V
MIG6960	54064222F	16/10/2015	65992	230 * V
MIJ8795	54061184F	09/11/2015	65992	230 * V
MLY4021	54062721F	18/10/2015	65992	230 * V
MLY4021	54062722F	18/10/2015	50100	162 * I
MMA8717	54061222F	10/11/2015	65992	230 * V
MPB8688	54062620F	16/10/2015	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1965/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1965/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DEZ2704	55699859E	08/11/2015	55411	181 * XVII
IDW8104	55697002E	11/10/2015	55500	181 * XVIII
LKN1349	54064446F	12/10/2015	55414	181 * XVII
LZJ3731	54062390F	08/11/2015	51851	167
MCA1067	54064022F	29/09/2015	55250	181 * XV
MEQ7079	54061182F	05/11/2015	55414	181 * XVII
MFB7690	54061206F	17/10/2015	53710	180
MFI8686	54062827F	12/11/2015	54870	181 * XI
MFQ2186	55695750E	06/11/2015	55414	181 * XVII
MJJ2104	54061432F	18/10/2015	51851	167
MKW7794	54706610E	03/11/2015	57463	187 * I
MLZ8462	54061350F	06/11/2015	55411	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 376/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - ZONA AZUL - 28143

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 376/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KVK7454	54640581F	28/09/2015	55414	181 * XVII
MCK9377	54073952N	25/09/2015	50020	257 8§
MJQ0568	54640548F	13/10/2015	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 378/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - ZONA AZUL - 28143

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 378/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CMG3905	54640501F	05/11/2015	55416	181 * XVII
DLL6766	54640585F	30/09/2015	55680	181 * XIX
EFW9722	54640615F	27/10/2015	55416	181 * XVII
MBE0330	54640537F	29/09/2015	51851	167
MBL9671	54640583F	30/09/2015	54870	181 * XI
MGB3328	54640494F	23/10/2015	55413	181 * XVII
MGT9670	54640578F	28/09/2015	55411	181 * XVII
MHU7869	54640543F	30/09/2015	55414	181 * XVII
MKW8150	54076754N	14/10/2015	50020	257 8§

OLO1399	54640493F	23/10/2015	55416	181 * XVII
QHN0584	54640489F	20/10/2015	55416	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 380/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - ZONA AZUL - 28143

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 380/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BUK7700	54640687F	03/11/2015	55414	181 * XVII
CCZ4988	54640688F	03/11/2015	55414	181 * XVII
IOR7241	54639752F	05/11/2015	55414	181 * XVII
LXI0712	54639753F	05/11/2015	55414	181 * XVII
MBJ6244	54640592F	10/11/2015	55415	181 * XVII
MCL5613	54640551F	13/10/2015	55414	181 * XVII
MDR1325	54639767F	09/11/2015	57380	186 * II
MGC1522	54640693F	04/11/2015	55413	181 * XVII
MKD2349	54640689F	03/11/2015	55411	181 * XVII
MKK4733	54640604F	09/10/2015	57380	186 * II
MLG5924	54640668F	27/10/2015	55413	181 * XVII
QHC0365	54640659F	19/10/2015	55416	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

IOMERÊ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 288/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 288/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ATV9597	54298176F	28/08/2015	67691	230 * XXII	85.13
ICT9899	54298170F	08/08/2015	51770	166	191.54
ICT9899	54298169F	08/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ICT9899	54298168F	08/08/2015	50100	162 * I	574.61
ICT9899	54298167F	08/08/2015	51691	165	1915.38
MFH8050	54298116F	06/08/2015	65992	230 * V	191.54
MJO1058	54297923F	12/08/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IOMERE/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 289/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE - 209220

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 289/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCE7975	54298067F	15/08/2015	51851	167	127.69
MCW6892	54298163F	19/07/2015	74550	218 * I	85.13
OKH1734	54298051F	18/07/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IOMERE/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

HERCULES JACO PAGANINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 292/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 292/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJU9971	54298071F	16/08/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IOMERE/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 293/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE - 209220

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 293/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACP6676	54298084F	21/09/2015	51851	167	127.69
MEZ3351	54298113F	19/07/2015	74550	218 * I	85.13
MLD6678	54298162F	19/07/2015	74550	218 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IOMERE/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

HERCULES JACO PAGANINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 287/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 287/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AQK3466	54298187F	05/10/2015	73400	252 * IV
LWY6565	54298184F	03/10/2015	50292	162 * II
MHG9196	54298093F	10/10/2015	50100	162 * I
MHG9196	54298092F	10/10/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IOMERE/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 290/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 290/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWY6565	54298183F	03/10/2015	69120	232
MGO9371	54297986F	05/10/2015	69120	232
MJV5754	54298204F	23/10/2015	65992	230 * V
MKP2996	54298209F	30/10/2015	65992	230 * V
MLT4332	54298146F	05/10/2015	51420	164 c/c 162 * V
MLT4332	54298145F	05/10/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

IOMERE/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 291/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE - 209220

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 291/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDT1354	54298100F	05/11/2015	51851	167
MGO9371	54297985F	05/10/2015	58780	199

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IOMERE/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

HERCULES JACO PAGANINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

IRINEÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 360/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 360/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFI0627	55353879D	11/07/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRINEOPOLIS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

SIRLEI GUTOSKI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 362/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 362/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHP1710	55353881D	20/07/2015	51851	167	127.69
IPJ1531	55353835D	18/07/2015	51691	165	1915.38
LYM9813	55353776D	13/08/2015	65992	230 * V	191.54
LYM9813	55353778D	13/08/2015	70640	244 * IV	191.54
LYM9813	55353936D	13/08/2015	65800	230 * IV	191.54
MCO4743	55353773D	04/08/2015	65992	230 * V	191.54
MIC7196	55353920D	17/07/2015	73400	252 * IV	85.12
MKH2265	55353914D	10/07/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

IRINEOPOLIS/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

SIRLEI GUTOSKI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 361/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 361/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYT4264	55353789D	17/10/2015	50100	162 * I
LYT4264	55353788D	17/10/2015	65992	230 * V
MFL8034	55354058D	31/10/2015	65992	230 * V
MFL8034	55354057D	31/10/2015	50100	162 * I
MGB4161	55354018D	01/11/2015	65561	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRINEOPOLIS/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

SIRLEI GUTOSKI
DELEGADO DE POLICIA

ITÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 646/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 646/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LNU6104	54971103F	01/08/2015	52741	175	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 649/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 649/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXO5172	54971154F	01/08/2015	50100	162 * I	574.61
LXO5172	54971155F	01/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 645/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 645/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MET7488	54971158F	24/10/2015	65992	230 * V
MET7488	54971160F	24/10/2015	51691	165
NCW1570	54971205F	21/10/2015	73150	252 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 647/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 647/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ELP5955	54970956F	15/10/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 648/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 648/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

IEV5654	54971157F	19/10/2015	51851	167
LXN7093	54971354F	17/10/2015	50100	162 * I
MCW6655	54971056F	11/11/2015	55250	181 * XV
QHD5857	54971054F	15/10/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ITAIÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1016/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1016/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJI3174	54960963E	19/08/2015	66372	230 * IX	127.69
AJI3174	54960964E	19/08/2015	66450	230 * X	127.69
DAE1219	54960746E	02/08/2015	66371	230 * IX	127.69
DAE1219	54960744E	02/08/2015	50100	162 * I	574.61
LYK0839	54588064F	08/09/2015	51851	167	127.69
LYK0839	54588062F	08/09/2015	50100	162 * I	574.61
MGL9807	54960959E	01/08/2015	51691	165	1915.38
MIV5149	54960961E	04/08/2015	52741	175	1915.38
MIV5149	54960960E	04/08/2015	51691	165	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

LAURO LANGER JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1018/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1018/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYK0839	54588063F	08/09/2015	66102	230 * VII	127.69
MKB3854	54588110F	30/08/2015	51852	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

LAURO LANGER JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1020/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1020/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

APA3233	54960955E	25/07/2015	66102	230 * VII	127.69
MEW8236	54960956E	25/07/2015	65300	228	127.69
MLQ9235	54960958E	25/07/2015	51691	165	1915.38
MLQ9235	54960957E	25/07/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

LAURO LANGER JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1017/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1017/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGO3853	54960917E	19/10/2015	65992	230 * V
AVK6820	54588138F	18/10/2015	69120	232
AVK6820	54588137F	18/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

LAURO LANGER JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1019/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1019/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACL9673	54960919E	19/10/2015	50100	162 * I
ACL9673	54960918E	19/10/2015	65992	230 * V
LXE0940	54960920E	23/10/2015	50100	162 * I
LXE0940	54960921E	23/10/2015	65992	230 * V
LXE0940	54960922E	23/10/2015	66101	230 * VII
LXM6671	54588074F	13/10/2015	65992	230 * V
MBZ0816	54588080F	18/10/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

LAURO LANGER JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

ITAPIRANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 724/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 724/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DCH7599	55866423D	11/07/2015	51851	167	127.69
IBR8194	55875795D	02/08/2015	65992	230 * V	191.54
INQ9946	55875699D	19/08/2015	69120	232	53.20
MEM3697	55866209D	17/06/2015	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 726/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 726/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CXV9277	55876060D	16/08/2015	51691	165	1915.38
MAL2398	55866247D	15/08/2015	75790	277	1915.38
MAL2948	55866200D	25/08/2015	69120	232	53.20
MCO7863	55866199D	21/08/2015	69120	232	53.20
MFE5871	55875981D	22/08/2015	50100	162 * I	574.61
MJD9401	55866133D	30/01/2015	51691	165	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 728/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 728/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BVU1483	55865900D	23/07/2015	51851	167	127.69
IET6974	55875723D	25/07/2015	65992	230 * V	191.54
MDG0418	55875688D	18/07/2015	52070	169	53.20
MEB1033	55866275D	28/07/2015	70301	244 * I	191.54
MFG1907	55875791D	29/07/2015	50100	162 * I	574.61
MHB3254	55875787D	25/07/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 723/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 723/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHK4048	55876078D	01/10/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 725/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 725/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGO4007	55876044D	10/10/2015	51851	167
CXY5463	55875897D	19/09/2015	59670	203 * V
GNB7966	55875914D	24/10/2015	75790	277
LXP1469	55875841D	06/10/2015	55411	181 * XVII
MAX0176	55876054D	11/10/2015	51851	167
MDC9976	55875996D	01/10/2015	73400	252 * IV
MDS6847	55876080D	05/10/2015	65992	230 * V
MID1671	55876035D	10/10/2015	51851	167
MLI8692	55876047D	10/10/2015	51851	167
QHF3207	55876032D	10/10/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 727/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 727/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APU2784	55875828D	17/10/2015	75790	277
CMW1013	55875963D	11/10/2015	69471	235
IQB2593	55876007D	17/09/2015	51851	167
JBR2024	55875845D	10/10/2015	51851	167
LZU3593	55831722D	16/10/2015	64080	221
LZU3593	55831721D	16/10/2015	65992	230 * V
MCP3403	55876015D	07/10/2015	73400	252 * IV
MCP8646	54595359F	15/10/2015	57703	189
MFA9766	54595333F	17/10/2015	65992	230 * V
MGC1564	55875902D	10/10/2015	54100	181 * IV
MHP0534	55831723D	20/10/2015	51851	167
MJV5097	55876039D	10/10/2015	51851	167
MLB4970	55876052D	11/10/2015	54521	181 * VIII
QHH0302	55875753D	11/10/2015	65640	230 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

ITUPORANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1009/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1009/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CKN3578	8566028843	04/09/2015	57200	186 * I	127.69
CKN3578	8566028844	04/09/2015	57200	186 * I	127.69
DYB4775	8566028133	18/07/2015	74550	218 * I	85.12
LXS8145	8566028464	10/08/2015	60503	208	191.54
LZF4160	8566028431	08/08/2015	74550	218 * I	85.13
MBU9207	8566028117	13/07/2015	74550	218 * I	85.12
MFF5545	8566027851	27/06/2015	74550	218 * I	85.12
MGJ7710	8566028443	02/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHY7839	8566028327	26/07/2015	74630	218 * II	127.69
MJR4906	8566028145	14/07/2015	74550	218 * I	85.12
MKC1495	8566028098	17/07/2015	60503	208	191.53
MKN1074	8566028122	16/07/2015	74550	218 * I	85.12
MKX5524	8566028125	17/07/2015	74550	218 * I	85.12
PUI6644	8566028021	06/07/2015	74550	218 * I	85.12
QHB6428	8566028709	27/08/2015	74550	218 * I	85.13
QHB6428	8566028811	04/09/2015	74550	218 * I	85.13
QHD9282	8566028146	14/07/2015	74550	218 * I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

SERGIO FERNANDES
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1011/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1011/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAP4118	8566027874	24/06/2015	74550	218 * I	85.12
AQL6927	8566028355	03/08/2015	60503	208	191.54
DJD2758	8566027941	04/07/2015	74550	218 * I	85.12
MAL1803	8566028579	20/08/2015	56732	183	85.13
MAL1803	8566028580	20/08/2015	60503	208	191.54
MBQ0015	8566028515	09/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCE2775	8566028582	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDL0817	8566028047	05/07/2015	74550	218 * I	85.12
MEZ5570	8566028503	09/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIN2640	8566028513	12/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJD0516	8566028570	16/08/2015	60503	208	191.54
MJL3379	8566028656	18/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKE5205	8566028128	18/07/2015	74710	218 * III	574.61
MKR2777	8566028588	16/08/2015	74630	218 * II	127.69
MKX0043	8566028523	14/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLB6737	8566028631	17/08/2015	74550	218 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

SERGIO FERNANDES
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1013/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1013/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BGV5237	8566027776	18/06/2015	74550	218 * I	85.12
BRG8989	8566028225	20/07/2015	74550	218 * I	85.13
CKZ9975	8566028156	20/07/2015	74550	218 * I	85.13
HNB4189	8566028239	24/07/2015	74550	218 * I	85.13
JUM2971	8566028180	21/07/2015	74550	218 * I	85.13
LXE3087	8566028166	24/07/2015	74550	218 * I	85.13
LZS4134	8566028704	25/08/2015	74550	218 * I	85.13
MBB6118	8566028202	21/07/2015	74550	218 * I	85.13
MBU9207	8566028213	24/07/2015	74550	218 * I	85.13
MCR2315	8566028522	10/08/2015	74630	218 * II	127.69
MCR2315	8566028528	10/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDJ4679	8566028439	06/08/2015	57200	186 * I	127.69
MEK1065	8566028188	23/07/2015	74550	218 * I	85.13
MEY8432	8566028248	28/07/2015	74550	218 * I	85.13
MFI6286	8566028203	25/07/2015	74550	218 * I	85.13
MHE6767	8566028744	29/08/2015	74550	218 * I	85.13
MID3106	8566028196	23/07/2015	60503	208	191.54
MIZ5865	8566028332	26/07/2015	74550	218 * I	85.13
MKL6179	8566028152	18/07/2015	74550	218 * I	85.12
MLB2818	8566028214	25/07/2015	74550	218 * I	85.13
MLD8335	8566028187	22/07/2015	74550	218 * I	85.13
MLI8772	54068480N	03/09/2015	50020	257 8§	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

SERGIO FERNANDES
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1008/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1008/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABM2619	8566029308	14/10/2015	74550	218 * I
ADW3347	8566029047	22/09/2015	74550	218 * I
AFD0489	8566029083	22/09/2015	74550	218 * I
AHT7021	8566029070	24/09/2015	60503	208
APB1827	8566029252	10/10/2015	74550	218 * I
APV3675	8566028963	18/09/2015	60503	208
AVG9510	8566029365	15/10/2015	74550	218 * I
BLN1373	8566029080	23/09/2015	74550	218 * I
BTC1328	8566029104	24/09/2015	74550	218 * I
CLJ2382	8566029305	12/10/2015	74550	218 * I
DDH6685	8566029283	12/10/2015	60503	208
ELV9591	8566029289	15/10/2015	74550	218 * I
LBS2178	8566029100	22/09/2015	57200	186 * I
LWU6256	8566029349	13/10/2015	74550	218 * I
LXK6959	8566029087	24/09/2015	74550	218 * I
MAZ3496	8566029057	20/09/2015	74550	218 * I
MBD5646	8566029355	17/10/2015	74550	218 * I
MCR6034	8566029045	21/09/2015	74550	218 * I
MCU7373	8566028964	13/09/2015	60503	208
MDF6475	8566028997	17/09/2015	74550	218 * I
MDL4954	8566029095	24/09/2015	74550	218 * I
MEE8087	8566029029	15/09/2015	74550	218 * I
MEG9818	8566029297	16/10/2015	60503	208
MEL8228	8566029300	17/10/2015	74630	218 * II
MEU0895	8566028925	13/09/2015	74550	218 * I
MEZ5387	8566029030	15/09/2015	74550	218 * I
MFI8056	8566029346	16/10/2015	74550	218 * I
MFZ2035	8566029301	17/10/2015	74550	218 * I
MGA4805	8566028956	17/09/2015	60503	208
MHF9361	8566029293	15/10/2015	74550	218 * I
MHV0916	8566029086	24/09/2015	74630	218 * II
MIM7849	8566029046	21/09/2015	74550	218 * I
MIN9828	8566028984	14/09/2015	74550	218 * I
MJC1544	8566029351	17/10/2015	74630	218 * II
MJH9463	8566029037	26/09/2015	74550	218 * I
MKX5774	8566028967	16/09/2015	60503	208
MLA5489	8566028973	15/09/2015	74550	218 * I
MLP6252	8566029314	15/10/2015	74550	218 * I
MLW3345	8566029091	21/09/2015	74550	218 * I
OKG9326	8566029081	20/09/2015	74550	218 * I
OLW2638	8566028998	17/09/2015	74550	218 * I
QHA6518	8566029019	17/09/2015	57200	186 * I
QHQ6765	8566028954	17/09/2015	56732	183

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

SERGIO FERNANDES
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1010/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1010/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADW3347	8566029127	01/10/2015	74550	218 * I
AIM4067	8566029049	23/09/2015	74630	218 * II
AIY0468	8566029424	24/10/2015	74550	218 * I
AKE1586	8566029434	23/10/2015	74550	218 * I
CAB0505	8566029176	28/09/2015	74550	218 * I
CLR6216	8566029204	03/10/2015	74550	218 * I
DKX8140	8566029158	03/10/2015	74550	218 * I
DRG3478	8566029181	02/10/2015	74550	218 * I
EDO2097	8566029427	18/10/2015	74550	218 * I
IPZ5329	8566029194	27/09/2015	74550	218 * I
LXR7606	8566029397	24/10/2015	60503	208
LYF6131	8566028970	16/09/2015	60503	208
LYU4515	8566029123	29/09/2015	60503	208
MAH9098	8566029174	27/09/2015	74550	218 * I
MAM0761	8566029182	30/09/2015	74550	218 * I
MAM8942	8566029368	21/10/2015	74550	218 * I
MAV4951	8566029373	18/10/2015	60503	208
MCJ0411	8566029192	30/09/2015	74550	218 * I
MCX9748	8566029039	20/09/2015	74550	218 * I
MDB1818	8566029139	28/09/2015	74550	218 * I
MDS8561	8566029156	03/10/2015	74550	218 * I
MDT7844	8566029404	23/10/2015	60503	208
MEC2319	8566029186	01/10/2015	74550	218 * I
MEV7474	8566029117	27/09/2015	74550	218 * I
MFE7081	8566029193	01/10/2015	74550	218 * I
MFF9460	8566029149	30/09/2015	60503	208
MFI4457	8566029171	01/10/2015	74550	218 * I
MFO0892	8566029150	01/10/2015	74550	218 * I
MFO0892	8566029148	30/09/2015	74550	218 * I
MFO0892	8566029136	28/09/2015	74550	218 * I
MFV5651	8566029414	23/10/2015	74550	218 * I
MFX5786	8566029369	21/10/2015	74550	218 * I
MGS7589	8566029092	22/09/2015	74550	218 * I
MHC9770	8566029440	20/10/2015	74550	218 * I

MHO6542	8566029401	19/10/2015	60503	208
MHO6819	8566029202	01/10/2015	74550	218 * I
MHU3895	8566029089	20/09/2015	74550	218 * I
MIA0738	8566029109	25/09/2015	74550	218 * I
MIE6861	8566029066	24/09/2015	74550	218 * I
MIF7565	8566029416	18/10/2015	74550	218 * I
MIM7870	8566029441	22/10/2015	74630	218 * II
MIZ3764	8566029147	29/09/2015	60503	208
MJK6016	8566029197	28/09/2015	74550	218 * I
MJT1315	8566029187	01/10/2015	74550	218 * I
MJT6520	8566029133	03/10/2015	60503	208
MKJ4094	54080984N	05/11/2015	50020	257 8§
MKJ7135	8566029138	28/09/2015	60503	208
MKP5785	54080990N	05/11/2015	50020	257 8§
MKV5617	8566029398	21/10/2015	60503	208
MLB4873	8566029101	23/09/2015	57200	186 * I
MLQ4571	8566028949	15/09/2015	74550	218 * I
OEW0316	8566029200	30/09/2015	74550	218 * I
QII2700	8566029077	26/09/2015	60503	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

SERGIO FERNANDES
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1012/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1012/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABM2606	8566029463	27/10/2015	74630	218 * II
AIN8884	8566029391	21/10/2015	74550	218 * I
AJO6281	8566029254	05/10/2015	74550	218 * I
AKE1586	8566029445	31/10/2015	74550	218 * I

ATO2401	8566029210	04/10/2015	74550	218	* I
BFA5015	8566029492	25/10/2015	74550	218	* I
CAL5034	8566029251	10/10/2015	74550	218	* I
DGM2204	8566029214	05/10/2015	74550	218	* I
DKP3353	8566029511	30/10/2015	74550	218	* I
GYZ4196	8566029258	09/10/2015	74550	218	* I
LXB3993	8566029460	31/10/2015	60503	208	
LXC6313	8566029154	03/10/2015	74550	218	* I
LYD8231	8566029250	10/10/2015	74550	218	* I
LYG5394	8566029221	08/10/2015	60503	208	
LZF7998	8566029521	31/10/2015	74550	218	* I
LZW5420	8566029518	31/10/2015	74550	218	* I
LZX9332	8566029473	31/10/2015	74550	218	* I
MAK9974	8566029219	08/10/2015	60503	208	
MBV9385	8566029084	23/09/2015	74550	218	* I
MBY7952	8566029229	05/10/2015	74550	218	* I
MCN9733	8566029093	22/09/2015	74550	218	* I
MCP6069	8566029235	05/10/2015	60503	208	
MCZ9847	8566029522	31/10/2015	74550	218	* I
MDQ1462	8566029272	05/10/2015	74550	218	* I
MEA2149	8566029261	09/10/2015	74550	218	* I
MFQ7279	8566029185	01/10/2015	74630	218	* II
MGW7286	8566029514	31/10/2015	74550	218	* I
MHC5371	8566029502	29/10/2015	74550	218	* I
MHX9756	8566029151	01/10/2015	74550	218	* I
MIE6861	8566029230	06/10/2015	74550	218	* I
MIF7705	8566029249	10/10/2015	60503	208	
MIH4219	8566029458	31/10/2015	74550	218	* I
MIK4229	8566029128	02/10/2015	60503	208	
MIU2635	8566029512	30/10/2015	74550	218	* I
MIW7405	8566029437	19/10/2015	74550	218	* I
MIY3391	8566029163	27/09/2015	60503	208	
MIY9282	8566029262	10/10/2015	74550	218	* I
MJD6688	8566029542	30/10/2015	74550	218	* I
MKB1393	8566029468	29/10/2015	74550	218	* I
MKO6183	8566029491	30/10/2015	74550	218	* I
MLD0327	8566029206	07/10/2015	74550	218	* I
MLU3791	8566029541	30/10/2015	74630	218	* II
MMI4476	8566029452	29/10/2015	60503	208	
NDG5036	8566029266	05/10/2015	74550	218	* I
OKE3589	8566028945	13/09/2015	74550	218	* I
OKE8211	8566029242	04/10/2015	60503	208	
QHM2216	8566029470	30/10/2015	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

SERGIO FERNANDES
DIRETOR DE TRANSITO

JACINTO MACHADO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 692/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 692/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDA1879	54049352F	17/07/2015	65565	230 * I	191.53
MES4618	54050510F	13/07/2015	58197	193	574.61
MES4618	54050509F	13/07/2015	52152	170	191.53
MES4618	54050507F	13/07/2015	69120	232	53.20
MES4618	54050506F	13/07/2015	58350	195	127.69
MHP3790	54049351F	17/07/2015	50100	162 * I	574.61
MXG0031	54050512F	18/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MXG0031	54050511F	18/07/2015	50100	162 * I	574.61
QHB3684	54050550F	13/08/2015	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 694/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 694/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCB6312	54049356F	23/07/2015	65992	230 * V	191.53
MCB6312	54049355F	23/07/2015	51930	168	191.53
MHQ0633	54050529F	27/07/2015	57200	186 * I	127.69
MKP0897	54050527F	27/07/2015	69120	232	53.20
MKP0897	54050526F	27/07/2015	66700	230 * XIII	127.69
MLI6150	54050536F	29/07/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 691/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 691/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IHY3412	54049313F	14/10/2015	50100	162 * I
IHY3412	54049315F	14/10/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 693/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 693/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CYR0592	54049320F	17/10/2015	66102	230 * VII
IFY7797	54049380F	18/10/2015	65992	230 * V
MDL3106	54049372F	12/10/2015	65992	230 * V
MDL3106	54049373F	12/10/2015	50100	162 * I
MDL3106	54049374F	12/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDY5702	54049394F	03/11/2015	54600	181 * IX
MHC5040	54049316F	14/10/2015	50100	162 * I
MHC5040	54049317F	14/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MHC5040	54049318F	14/10/2015	66532	230 * XI
MLA5551	54049386F	24/10/2015	50100	162 * I
MLA5551	54049387F	24/10/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

JOAÇABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 960/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 960/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEP6138	8560037134	05/07/2015	74630	218 * II	127.69
AJU8826	8560038114	12/08/2015	74550	218 * I	85.13
AMH1157	8560037903	07/08/2015	74550	218 * I	85.13
AOD8800	8560037885	07/08/2015	74550	218 * I	85.13
APB6848	8560038658	05/09/2015	74630	218 * II	127.69
BXB7527	8560036638	13/06/2015	74550	218 * I	85.12
HSG6028	8560037458	19/07/2015	74550	218 * I	85.12
LYK9041	8560037227	07/07/2015	74550	218 * I	85.12
LYQ1364	8560037995	08/08/2015	74630	218 * II	127.69
LZL4628	8560038392	24/08/2015	74550	218 * I	85.13
LZZ3943	8560038152	15/08/2015	74550	218 * I	85.13
MBW0232	8560037002	28/06/2015	74550	218 * I	85.12
MEB8441	8560037087	02/07/2015	74550	218 * I	85.12
MFW8432	8560038195	10/08/2015	74550	218 * I	85.13
MGG9389	8560037905	08/08/2015	74550	218 * I	85.13
MGI4011	8560037188	11/07/2015	74550	218 * I	85.12
MGL3649	8560038309	20/08/2015	74550	218 * I	85.13
MGL3649	8560038335	22/08/2015	74550	218 * I	85.13
MGY7465	8560037228	07/07/2015	74550	218 * I	85.12
MIT7103	8560037317	10/07/2015	74630	218 * II	127.69
MJL9895	8560037938	04/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKC4990	8560037460	19/07/2015	74550	218 * I	85.12
MKP7058	8560037973	07/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLA4723	8560038599	02/09/2015	74550	218 * I	85.13
MLF3579	8560037068	04/07/2015	74550	218 * I	85.12
MLL8357	8560037194	09/07/2015	74550	218 * I	85.12
MLS8925	8560036992	27/06/2015	74550	218 * I	85.12
MLX3726	8560038053	08/08/2015	74550	218 * I	85.13
MMB0515	54062082N	04/08/2015	50020	257 8§	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 962/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 962/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHO7196	8560037801	01/08/2015	74550	218 * I	85.13
HSY2974	8560038364	20/08/2015	74550	218 * I	85.13
IOH9707	8560038070	11/08/2015	74550	218 * I	85.13
IOL0747	8560038687	07/09/2015	74550	218 * I	85.13
LYA0403	8560037201	06/07/2015	74550	218 * I	85.12
MBS7847	8560038679	08/09/2015	74550	218 * I	85.13
MDY7478	8560038228	18/08/2015	74550	218 * I	85.13
MEW3452	8560038345	23/08/2015	74630	218 * II	127.69
MFR5151	8560038339	22/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFW2644	8560038315	20/08/2015	74630	218 * II	127.69
MGK1429	8560038252	19/08/2015	74630	218 * II	127.69
MHB6770	8560038123	13/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHL9425	8560038744	09/09/2015	74550	218 * I	85.13
MID0811	8560037266	10/07/2015	74550	218 * I	85.12
MIX1615	8560038694	07/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJN1798	54072124N	18/09/2015	50020	257 8§	85.12
MKW5524	8560038106	12/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLE0156	8560037203	11/07/2015	74550	218 * I	85.12
MLU0740	54073008N	22/09/2015	50020	257 8§	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 964/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 964/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKS0111	8560037990	08/08/2015	74550	218 * I	85.13
AVG5432	8560038572	04/09/2015	74550	218 * I	85.13
EQB0511	8560037609	26/07/2015	74710	218 * III	574.61
IQQ4379	8560037646	24/07/2015	74550	218 * I	85.13
IRY3008	8560038402	30/08/2015	74550	218 * I	85.13
JZU6364	8560037529	20/07/2015	74550	218 * I	85.13
LXJ7098	8560037625	25/07/2015	74550	218 * I	85.13
MAM6096	8560037645	24/07/2015	74550	218 * I	85.13
MEF3376	8560037572	24/07/2015	74550	218 * I	85.13
MEJ7903	8560037632	20/07/2015	74550	218 * I	85.13
MEL1184	8560037624	21/07/2015	74550	218 * I	85.13
MEL1184	8560037501	26/07/2015	74550	218 * I	85.13
MEL1184	8560037504	26/07/2015	74550	218 * I	85.13
MFR5388	54062074N	04/08/2015	50020	257 8§	85.12
MHU6723	8560037611	26/07/2015	74550	218 * I	85.13
MHU8664	8560037509	20/07/2015	74550	218 * I	85.13
MIP4308	8560038465	26/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJC2323	8560038418	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJD0085	8560037717	27/07/2015	74550	218 * I	85.13
MJN0986	8560037336	17/07/2015	74550	218 * I	85.12
MJU6417	8560038409	29/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJW5034	8560038539	27/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJZ4518	8560037546	22/07/2015	74550	218 * I	85.13
MKH1426	8560038437	24/08/2015	74630	218 * II	127.69
MKL1651	8560037567	23/07/2015	74630	218 * II	127.69
MLG8505	8560038493	29/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLJ8572	8560037620	26/07/2015	74550	218 * I	85.13
MLY4941	8560037633	21/07/2015	74550	218 * I	85.13
NVC7583	8560038331	22/08/2015	74550	218 * I	85.13
QHO8714	8560038560	31/08/2015	74550	218 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 959/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 959/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGG8762	8560039022	24/09/2015	74550	218 * I
AGJ9200	8560039785	23/10/2015	74550	218 * I
AGJ9200	8560039846	23/10/2015	74550	218 * I
AVY7460	8560039393	18/10/2015	74550	218 * I
BBX6006	8560039655	20/10/2015	74550	218 * I
BGT5918	8560039827	21/10/2015	74550	218 * I
BXE6470	8560039051	22/09/2015	74550	218 * I
CJP3233	8560039823	20/10/2015	74550	218 * I
DHR2412	8560039812	20/10/2015	74550	218 * I
DLP4114	8560039710	24/10/2015	74550	218 * I
DRM3574	8560039628	20/10/2015	74550	218 * I
IFW4263	8560038963	20/09/2015	74550	218 * I
KHS4102	8560039764	21/10/2015	74550	218 * I
KVD1463	8560039831	21/10/2015	74550	218 * I
LXP0166	8560039841	22/10/2015	74550	218 * I
LZY5863	8560039733	19/10/2015	74550	218 * I
MAF4677	8560039675	22/10/2015	74550	218 * I
MAR8816	8560039021	23/09/2015	74550	218 * I
MBH2338	8560039095	23/09/2015	74550	218 * I
MEI3060	8560039789	24/10/2015	74630	218 * II
MEL1815	8560039711	24/10/2015	74550	218 * I
MEX7229	8560039077	24/09/2015	74550	218 * I
MFA9544	8560039804	25/10/2015	74550	218 * I
MFT1286	8560038898	14/09/2015	74550	218 * I
MFT4078	8560039855	24/10/2015	74630	218 * II
MFU5215	8560039836	22/10/2015	74630	218 * II
MFV5935	8560039267	06/10/2015	74550	218 * I
MGP8616	8560039617	24/10/2015	74550	218 * I
MHJ9238	8560039752	20/10/2015	74550	218 * I
MHQ5050	8560039606	25/10/2015	74550	218 * I
MIF0752	8560039661	21/10/2015	74550	218 * I
MIG9997	8560039786	23/10/2015	74550	218 * I
MIU8175	8560038940	18/09/2015	74550	218 * I
MJA6035	8560039589	18/10/2015	74550	218 * I
MJB1132	8560039853	24/10/2015	74550	218 * I
MJB4054	8560039593	21/10/2015	74550	218 * I
MJD3262	8560039737	20/10/2015	74550	218 * I
MJH8032	8560039798	24/10/2015	74550	218 * I
MJZ1245	8560039471	13/10/2015	74630	218 * II
MKC6590	8560039466	12/10/2015	74550	218 * I
MKD7050	8560039601	24/10/2015	74550	218 * I

MKE5108	8560039261	05/10/2015	74550	218 * I
MKN7913	8560039719	25/10/2015	74550	218 * I
MKR3666	8560039722	25/10/2015	74550	218 * I
MKT3288	8560038954	19/09/2015	74630	218 * II
MKW5020	8560039807	25/10/2015	74550	218 * I
MLF5485	8560039820	20/10/2015	74550	218 * I
MLN1821	8560039330	10/10/2015	74630	218 * II
MLS2541	8560038993	14/09/2015	74550	218 * I
MLT2306	8560039633	19/10/2015	74550	218 * I
MLX6865	8560039605	23/10/2015	74550	218 * I
MML7029	8560039806	25/10/2015	74550	218 * I
MVA5061	8560039843	23/10/2015	74550	218 * I
OHT0333	8560039311	09/10/2015	74550	218 * I
OKH7154	8560039612	25/10/2015	74550	218 * I
OQF0167	8560039553	18/10/2015	74550	218 * I
QHB8323	8560039645	19/10/2015	74630	218 * II
QHM5552	8560039044	22/09/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 961/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 961/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKP1430	8560039256	10/10/2015	74550	218 * I
AQN9417	8560039935	27/10/2015	74550	218 * I
ATL3167	8560039723	25/10/2015	74550	218 * I
BIR2184	8560039951	28/10/2015	74550	218 * I
CJA9346	8560039369	07/10/2015	74550	218 * I
DAD5391	8560039992	31/10/2015	74630	218 * II

DES6931	8560039626	19/10/2015	74550	218	*	I
FQY5034	8560039676	22/10/2015	74550	218	*	I
HCF8827	8560039715	25/10/2015	74550	218	*	I
HVM8266	8560039162	01/10/2015	74550	218	*	I
IHP0501	8560039204	04/10/2015	74550	218	*	I
INT8317	8560039876	01/11/2015	74550	218	*	I
JAA4800	8560039595	24/10/2015	74630	218	*	II
JPM4165	8560039341	11/10/2015	74550	218	*	I
LWU8860	8560039882	01/11/2015	74550	218	*	I
LXE0160	8560039877	01/11/2015	74630	218	*	II
LYW6985	8560039893	26/10/2015	74550	218	*	I
LYZ8256	8560039157	30/09/2015	74550	218	*	I
LZG6391	8560040042	01/11/2015	74550	218	*	I
LZZ8592	8560040119	31/10/2015	74550	218	*	I
MAP2954	8560039297	08/10/2015	74630	218	*	II
MBF3677	8560039164	01/10/2015	74550	218	*	I
MBW0232	8560040117	31/10/2015	74550	218	*	I
MDC0546	8560039139	04/10/2015	74550	218	*	I
MDX2083	8560039883	01/11/2015	74630	218	*	II
MED7665	8560040003	01/11/2015	74550	218	*	I
MEP0746	8560039183	02/10/2015	74550	218	*	I
MES0914	8560040127	31/10/2015	74550	218	*	I
MFC9125	8560039828	21/10/2015	74550	218	*	I
MFR6571	8560039947	27/10/2015	74550	218	*	I
MFV7535	8560040134	01/11/2015	74550	218	*	I
MGK9673	8560039107	28/09/2015	74550	218	*	I
MGU4199	8560039112	02/10/2015	74550	218	*	I
MHG5125	8560040120	31/10/2015	74630	218	*	II
MHM0023	8560039987	31/10/2015	74550	218	*	I
MHO4669	8560039910	26/10/2015	74550	218	*	I
MHO4669	8560039684	23/10/2015	74550	218	*	I
MIN5355	8560040056	28/10/2015	74550	218	*	I
MJC0748	8560039738	20/10/2015	74550	218	*	I
MJC7226	8560039968	30/10/2015	74550	218	*	I
MJL2726	8560040123	31/10/2015	74550	218	*	I
MJM1680	8560039681	22/10/2015	74550	218	*	I
MKJ0036	8560040121	31/10/2015	74630	218	*	II
MKT6108	8560039144	03/10/2015	74550	218	*	I
MLM0459	8560040110	30/10/2015	74630	218	*	II
MLN0068	8560039952	28/10/2015	74550	218	*	I
MLR7112	8560039865	27/10/2015	74550	218	*	I
MMA7600	8560039602	19/10/2015	74550	218	*	I
MMI9189	8560039180	02/10/2015	74550	218	*	I
NGG2908	8560039824	20/10/2015	74550	218	*	I
NMU4362	8560039108	29/09/2015	74550	218	*	I
NSA0067	8560039978	30/10/2015	74550	218	*	I
OKE9282	8560039171	01/10/2015	74550	218	*	I
QHE2872	8560040001	01/11/2015	74550	218	*	I
QHJ0292	8560039127	01/10/2015	74630	218	*	II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 963/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 963/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKW4537	8560039320	09/10/2015	74630	218 * II
ALL0072	8560040394	07/11/2015	74630	218 * II
AMF1883	8560040298	03/11/2015	74550	218 * I
AMR4335	8560040033	30/10/2015	74550	218 * I
ANT8329	8560040216	02/11/2015	74550	218 * I
AUB1438	8560040006	01/11/2015	74550	218 * I
AWB4132	8560040100	30/10/2015	74550	218 * I
AZE3433	8560038746	09/09/2015	74550	218 * I
AZY5131	8560040135	01/11/2015	74630	218 * II
AZY5131	8560040007	01/11/2015	74550	218 * I
BLT8233	8560038913	15/09/2015	74550	218 * I
BRJ3199	8560040390	07/11/2015	74550	218 * I
CAV6589	8560040287	02/11/2015	74550	218 * I
CZZ3050	8560040465	07/11/2015	74550	218 * I
DMA0528	8560040306	05/11/2015	74550	218 * I
DML9124	8560039286	07/10/2015	74550	218 * I
EAP3690	8560039366	07/10/2015	74550	218 * I
FKX4301	8560040186	08/11/2015	74550	218 * I
GWJ1973	8560039559	18/10/2015	74550	218 * I
GXF3838	8560039907	01/11/2015	74550	218 * I
HRI3917	8560040046	26/10/2015	74550	218 * I
IAS3827	8560040122	31/10/2015	74550	218 * I
IAS3827	8560039900	31/10/2015	74550	218 * I
INT8317	8560040148	01/11/2015	74550	218 * I
IRM5565	8560040152	06/11/2015	74710	218 * III
IRM5565	8560040168	06/11/2015	74710	218 * III
IRM5565	8560040184	06/11/2015	74710	218 * III
JHX5566	8560040000	01/11/2015	74630	218 * II
JLE5502	8560040153	06/11/2015	74550	218 * I
LQC0163	8560040290	07/11/2015	74550	218 * I
LXM0143	8560039904	26/10/2015	74630	218 * II
LYE1516	8560040262	06/11/2015	74550	218 * I
LYE5249	8560040264	06/11/2015	74630	218 * II
LYE5249	8560040381	06/11/2015	74550	218 * I
LYK4891	8560039937	27/10/2015	74550	218 * I
LZS7931	8560039262	05/10/2015	74630	218 * II
LZW3652	8560040069	27/10/2015	74550	218 * I
MAW4717	8560039481	13/10/2015	74550	218 * I
MAY3969	8560039985	31/10/2015	74550	218 * I
MBB8610	8560039477	13/10/2015	74550	218 * I
MBI1809	8560040378	05/11/2015	74550	218 * I

MBO9377	8560039441	17/10/2015	74630	218	*	II
MBQ7141	8560040093	29/10/2015	74630	218	*	II
MBS8814	8560040267	06/11/2015	74550	218	*	I
MCE8576	8560039253	07/10/2015	74550	218	*	I
MCK0992	8560040200	05/11/2015	74550	218	*	I
MCN3968	8560039316	09/10/2015	74550	218	*	I
MCQ7293	8560040172	04/11/2015	74550	218	*	I
MCU1331	8560040457	06/11/2015	74550	218	*	I
MCW4300	8560039517	15/10/2015	74550	218	*	I
MCY6290	8560040175	07/11/2015	74550	218	*	I
MCZ1184	8560039525	16/10/2015	74550	218	*	I
MDB3729	8560039966	29/10/2015	74630	218	*	II
MDF9743	8560040169	06/11/2015	74550	218	*	I
MDH0658	8560039443	17/10/2015	74550	218	*	I
MDH7885	8560040251	04/11/2015	74550	218	*	I
MDN7422	8560039235	11/10/2015	74550	218	*	I
MDS6698	8560039447	17/10/2015	74550	218	*	I
MDX1946	8560039498	14/10/2015	74630	218	*	II
MDX2083	8560040357	02/11/2015	74710	218	*	III
MDY8832	8560039280	07/10/2015	74550	218	*	I
MEP0117	8560039290	08/10/2015	74550	218	*	I
MES1820	8560040276	07/11/2015	74550	218	*	I
MEV1777	8560039220	04/10/2015	74550	218	*	I
MEY1449	8560039337	11/10/2015	74630	218	*	II
MFE0168	8560039977	30/10/2015	74550	218	*	I
MFJ6534	8560039585	16/10/2015	74550	218	*	I
MFX0880	8560040339	30/10/2015	74550	218	*	I
MFZ4140	8560039537	17/10/2015	74550	218	*	I
MFZ6354	8560039423	14/10/2015	74550	218	*	I
MFZ6354	8560039430	15/10/2015	74630	218	*	II
MFZ6354	8560039438	16/10/2015	74550	218	*	I
MGE6456	8560040141	31/10/2015	74550	218	*	I
MGH4180	8560039474	13/10/2015	74550	218	*	I
MGM6009	8560039450	18/10/2015	74710	218	*	III
MGO9891	8560039504	15/10/2015	74550	218	*	I
MGR2120	8560040297	02/11/2015	74550	218	*	I
MHK6878	8560039263	05/10/2015	74550	218	*	I
MHK6878	8560040277	08/11/2015	74550	218	*	I
MHL7249	8560040440	05/11/2015	74550	218	*	I
MHO4669	8560040449	06/11/2015	74550	218	*	I
MHP7494	8560039259	05/10/2015	74550	218	*	I
MHU3347	8560039870	26/10/2015	74550	218	*	I
MHU5820	8560039335	10/10/2015	74550	218	*	I
MIH9904	8560039970	30/10/2015	74550	218	*	I
MIJ0677	8560039989	31/10/2015	74550	218	*	I
MIM7596	8560040261	06/11/2015	74550	218	*	I
MIY9721	8560040236	03/11/2015	74550	218	*	I
MIZ3471	8560040239	03/11/2015	74630	218	*	II
MJE4687	8560040319	08/11/2015	74630	218	*	II
MJG5621	8560039479	13/10/2015	74550	218	*	I
MJI6404	8560039177	02/10/2015	74550	218	*	I
MJQ7790	8560040179	08/11/2015	74550	218	*	I
MJT9536	8560039674	22/10/2015	74550	218	*	I
MKD1655	8560039111	01/10/2015	74550	218	*	I
MKH4940	8560040017	29/10/2015	74550	218	*	I
MKM8174	8560040210	06/11/2015	74550	218	*	I
MKS1974	8560040314	07/11/2015	74550	218	*	I
MLC5394	8560040412	02/11/2015	74550	218	*	I
MLH8290	8560040090	29/10/2015	74630	218	*	II
MLO1560	8560040011	26/10/2015	74550	218	*	I
MLP3583	8560040187	04/11/2015	74550	218	*	I
MLR3203	8560040284	06/11/2015	74550	218	*	I
MLT4422	8560040193	06/11/2015	74550	218	*	I

MLT9680	8560040383	06/11/2015	74550	218 * I
MLU0740	8560040074	28/10/2015	74550	218 * I
MLU2475	8560040231	03/11/2015	74550	218 * I
MLU5577	8560040464	07/11/2015	74550	218 * I
MLY4941	8560039568	12/10/2015	74550	218 * I
MLZ9561	8560040270	07/11/2015	74550	218 * I
MMA4392	8560039289	07/10/2015	74550	218 * I
MMA7439	8560039983	30/10/2015	74550	218 * I
MMD7070	8560039529	16/10/2015	74550	218 * I
MMJ7381	8560040163	03/11/2015	74550	218 * I
MMK4034	8560039964	29/10/2015	74550	218 * I
MMK6507	8560040466	07/11/2015	74550	218 * I
MML0607	8560040439	05/11/2015	74550	218 * I
OKE1503	8560039459	18/10/2015	74550	218 * I
OKG5710	8560040144	31/10/2015	74550	218 * I
QHD8445	8560040379	06/11/2015	74550	218 * I
QHE0144	8560039215	02/10/2015	74550	218 * I
QHO9861	8560040268	07/11/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

LAGES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 865/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 865/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABW7613	8663119679	24/08/2015	74550	218 * I	85.13
ACR0907	8663110671	29/06/2015	74550	218 * I	85.12
ADY7319	8663111765	07/07/2015	74550	218 * I	85.12
ADY7319	8663112485	12/07/2015	74550	218 * I	85.12
AEH9384	8663113906	22/07/2015	60503	208	191.54

AIC8785	8663111613	06/07/2015	74550	218 * I	85.12
AJG5615	8663119051	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
AKT5218	8663110381	27/06/2015	74550	218 * I	85.12
AKV4076	8663105358	01/06/2015	74550	218 * I	85.12
ALB1085	8663118659	18/08/2015	74550	218 * I	85.13
ALU1347	8663115519	31/07/2015	74550	218 * I	85.13
ANN6888	8663115205	30/07/2015	74550	218 * I	85.13
ATZ4572	8663112303	11/07/2015	74550	218 * I	85.12
BEI1408	8663111945	08/07/2015	74550	218 * I	85.12
BIT9920	8663119412	22/08/2015	74550	218 * I	85.13
BJF2195	8663116036	03/08/2015	74550	218 * I	85.13
BOB5481	8663118619	18/08/2015	60503	208	191.54
BPN5102	8663109479	22/06/2015	60503	208	191.53
BTG4719	8663112042	09/07/2015	74630	218 * II	127.69
CAI6529	8663108698	19/06/2015	74630	218 * II	127.69
COD9359	8663108125	16/06/2015	74550	218 * I	85.12
DGB4378	8663107749	12/06/2015	74550	218 * I	85.12
DUR5055	8663115356	30/07/2015	74550	218 * I	85.13
DWA7273	8663114851	26/07/2015	74550	218 * I	85.13
EDB0681	8663119200	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
EGV3447	8663114045	23/07/2015	74550	218 * I	85.13
EQY0814	8663115418	31/07/2015	74550	218 * I	85.13
EWO7549	8663115837	02/08/2015	74550	218 * I	85.13
FGK4646	8663110222	28/06/2015	60503	208	191.53
HFP9782	8663119487	23/08/2015	60503	208	191.54
HGL9079	8663115158	29/07/2015	74550	218 * I	85.13
HHP7814	54064959N	20/08/2015	50020	257 8§	85.12
HRO4385	8663111766	07/07/2015	74550	218 * I	85.12
IFT6609	8663118890	19/08/2015	74550	218 * I	85.13
IGM8222	8663118919	20/08/2015	60503	208	191.54
IGT8844	8663110426	27/06/2015	74550	218 * I	85.12
IKC9614	8663112246	11/07/2015	74630	218 * II	127.69
IPE0074	8663109400	22/06/2015	74550	218 * I	85.12
IUX7829	8663116038	03/08/2015	74550	218 * I	85.13
JHD4698	8663115654	01/08/2015	74550	218 * I	85.13
JLE5502	8663108649	19/06/2015	74630	218 * II	127.69
JPL3603	8663115618	01/08/2015	60503	208	191.54
JRI0933	8663110333	27/06/2015	74550	218 * I	85.12
LCL8838	8663112959	16/07/2015	60503	208	191.54
LOG0240	8663116213	04/08/2015	74550	218 * I	85.13
LWV5430	8663115624	01/08/2015	74630	218 * II	127.69
LWV5430	8663115798	02/08/2015	74550	218 * I	85.13
LWZ9765	54070341N	11/09/2015	50020	257 8§	85.13
LXD8693	8663119829	25/08/2015	60503	208	191.54
LXH8649	8663104470	28/05/2015	74550	218 * I	85.12
LXT7366	8663111918	08/07/2015	74550	218 * I	85.12
LYK4856	8663109544	22/06/2015	74630	218 * II	127.69
LYK7926	8663109594	23/06/2015	74550	218 * I	85.12
LYR1889	8663115963	03/08/2015	60503	208	191.54
LYU1004	8663119390	22/08/2015	74630	218 * II	127.69
LYY2855	8663108200	16/06/2015	74550	218 * I	85.12
LZA9348	8663109477	22/06/2015	74550	218 * I	85.12
LZB6827	8663114220	24/07/2015	74550	218 * I	85.13
LZG6573	8663110921	01/07/2015	74550	218 * I	85.12
LZK4251	8663115447	31/07/2015	60503	208	191.54
MAD5581	8663108388	15/06/2015	60503	208	191.53
MAD8188	8663119637	23/08/2015	74550	218 * I	85.13
MAQ8610	8663112429	12/07/2015	74550	218 * I	85.12
MAQ9263	8663115894	03/08/2015	74710	218 * III	574.61
MAW6271	8663119064	21/08/2015	56732	183	85.13
MAZ4834	8663119903	25/08/2015	74550	218 * I	85.13
MBA0409	8663116054	03/08/2015	74550	218 * I	85.13
MBA1933	8663112493	12/07/2015	74550	218 * I	85.12

MBI4318	8663113428	19/07/2015	74550	218 * I	85.13
MBL8242	8663119075	21/08/2015	60503	208	191.54
MBR0825	8663118974	20/08/2015	74630	218 * II	127.69
MBU5962	8663108488	17/06/2015	74550	218 * I	85.12
MCA3132	8663108607	17/06/2015	74550	218 * I	85.12
MCM0968	54059086N	20/07/2015	50020	257 8§	191.53
MCP5855	8663110585	29/06/2015	74630	218 * II	127.69
MDB3116	8663115486	31/07/2015	74550	218 * I	85.13
MDX3223	8663108364	15/06/2015	74550	218 * I	85.12
MED6341	8663108804	18/06/2015	74550	218 * I	85.12
MEL9706	8663106836	08/06/2015	60503	208	191.53
MEM9105	8663119875	25/08/2015	60503	208	191.54
MFA9794	8663115245	30/07/2015	74550	218 * I	85.13
MFL2241	8663119221	22/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFQ9318	8663114680	27/07/2015	74630	218 * II	127.69
MFU0382	8663119161	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFU4173	8663119916	26/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFU5501	8663110893	01/07/2015	74550	218 * I	85.12
MHA6382	8663111733	06/07/2015	74630	218 * II	127.69
MHC7972	8663107729	12/06/2015	74550	218 * I	85.12
MHU5428	8663116023	03/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIA3720	8663102592	18/05/2015	74550	218 * I	85.12
MIV7619	8663109709	24/06/2015	74550	218 * I	85.12
MIX0720	8663118679	18/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJA3657	8663114857	26/07/2015	74550	218 * I	85.13
MJA7943	8663112181	10/07/2015	74550	218 * I	85.12
MJD6868	8663119208	22/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJJ5733	8663110007	26/06/2015	74550	218 * I	85.12
MJM6284	8663111067	03/07/2015	74550	218 * I	85.12
MJO5109	8663118671	18/08/2015	56732	183	85.13
MJP1080	8663116024	03/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJW3202	8663119329	22/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJW3386	8663109399	22/06/2015	74550	218 * I	85.12
MJX0869	8663108592	17/06/2015	74550	218 * I	85.12
MKJ6493	8663111835	08/07/2015	74550	218 * I	85.12
MKO6665	8663109117	20/06/2015	74550	218 * I	85.12
MKP5659	8663108246	16/06/2015	74550	218 * I	85.12
MKQ9743	8663102841	19/05/2015	74550	218 * I	85.12
MKS1020	8663109470	22/06/2015	74550	218 * I	85.12
MKU6497	54064911N	18/08/2015	50020	257 8§	85.12
MKV4512	8663108758	19/06/2015	74710	218 * III	574.61
MKY7982	8663106985	09/06/2015	74630	218 * II	127.69
MLA0571	8663115436	31/07/2015	60503	208	191.54
MLD5867	8663118956	20/08/2015	60503	208	191.54
MLE2783	8663111082	03/07/2015	74550	218 * I	85.12
MLE2783	8663111114	03/07/2015	74550	218 * I	85.12
MLG7740	54056703N	06/07/2015	50020	257 8§	191.53
MLM6909	8663116240	05/08/2015	74630	218 * II	127.69
MLP0224	8663109622	23/06/2015	74550	218 * I	85.12
MLV7355	8663108990	20/06/2015	74550	218 * I	85.12
MLW8322	8663119382	22/08/2015	74550	218 * I	85.13
MMC0868	8663097973	28/04/2015	74630	218 * II	127.69
MMI4320	8663108073	16/06/2015	74550	218 * I	85.12
MMJ4641	8663110128	28/06/2015	74550	218 * I	85.12
NIP9679	54060001N	21/07/2015	50020	257 8§	85.12
NLS3929	8663119314	22/08/2015	74550	218 * I	85.13
ODB5889	54054603N	26/06/2015	50020	257 8§	127.69
ODB5889	54054604N	26/06/2015	50020	257 8§	127.69
ODB5889	54054607N	26/06/2015	50020	257 8§	85.12
ODB5889	54054611N	26/06/2015	50020	257 8§	85.12
ODB5889	8663110577	29/06/2015	74550	218 * I	85.12
OKE5771	8663115382	31/07/2015	74550	218 * I	85.13
QHA7685	8663115499	31/07/2015	74630	218 * II	127.69

QHG6155	8663114231	24/07/2015	60503	208	191.54
QHM1610	8663107713	12/06/2015	74550	218 * I	85.12
QII5590	8663118857	19/08/2015	74550	218 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

GUSTAVO AUGUSTO OLIVEIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 867/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 867/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABF2121	8663117320	08/08/2015	74630	218 * II	127.69
AJH3211	8663121018	01/09/2015	60503	208	191.54
ALU0968	54059081N	20/07/2015	50020	257 8§	85.12
ALX7076	8663111147	03/07/2015	74550	218 * I	85.12
AMK5145	8663109773	24/06/2015	74630	218 * II	127.69
AMK5145	8663110499	27/06/2015	74550	218 * I	85.12
AMK5145	8663116509	06/08/2015	74630	218 * II	127.69
ANV8810	8663116930	09/08/2015	74550	218 * I	85.13
AUC6617	8663112951	16/07/2015	74550	218 * I	85.13
AUX0425	8663110868	01/07/2015	60503	208	191.53
AVJ8190	8663120057	27/08/2015	74550	218 * I	85.13
CLQ7381	8663109918	25/06/2015	74550	218 * I	85.12
CNN1350	8663120885	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
CZH3837	8663116119	04/08/2015	74550	218 * I	85.13
DIZ5270	8663111417	05/07/2015	74550	218 * I	85.12
DMO9333	8663111181	03/07/2015	74550	218 * I	85.12
DPF0248	8663111104	03/07/2015	74550	218 * I	85.12
DVB5757	8663119956	26/08/2015	74550	218 * I	85.13
FIK8996	8663120243	28/08/2015	74630	218 * II	127.69
ICM7517	8663116095	04/08/2015	74550	218 * I	85.13
IEN8172	8663119506	23/08/2015	74550	218 * I	85.13
IJM8058	8663114497	25/07/2015	74630	218 * II	127.69
IKS1772	8663111573	05/07/2015	74550	218 * I	85.12

IKX6150	8663117396	08/08/2015	74550	218 * I	85.13
KVO4257	8663116594	07/08/2015	74630	218 * II	127.69
LWW2483	8663115953	03/08/2015	74550	218 * I	85.13
LXD1757	8663117976	14/08/2015	74550	218 * I	85.13
LXS4013	8663109927	25/06/2015	74550	218 * I	85.12
LXS4013	8663109837	25/06/2015	74550	218 * I	85.12
LYE9269	8663116648	07/08/2015	60503	208	191.54
LYF6635	8663115701	01/08/2015	74550	218 * I	85.13
LYK8481	8663111492	05/07/2015	74550	218 * I	85.12
LYL5611	8663116004	03/08/2015	60503	208	191.54
LYQ7819	8663111368	04/07/2015	74550	218 * I	85.12
LZT8121	8663111601	05/07/2015	74550	218 * I	85.12
LZT8500	8663109552	22/06/2015	74550	218 * I	85.12
LZY1644	8663120367	29/08/2015	74550	218 * I	85.13
MAE4517	8663111122	03/07/2015	74550	218 * I	85.12
MAJ8936	8663114137	23/07/2015	74630	218 * II	127.69
MAN2924	8663115599	01/08/2015	74550	218 * I	85.13
MAU2011	8663114829	27/07/2015	74550	218 * I	85.13
MAZ6661	8663109938	25/06/2015	74550	218 * I	85.12
MBC0394	8663120082	27/08/2015	60503	208	191.54
MBD2632	8663115607	01/08/2015	60503	208	191.54
MBE5126	8663115685	01/08/2015	74550	218 * I	85.13
MBJ7457	8663120024	27/08/2015	74550	218 * I	85.13
MBL1903	8663117516	08/08/2015	74550	218 * I	85.13
MBL2131	8663113780	21/07/2015	74550	218 * I	85.13
MBP6120	8663116182	04/08/2015	74710	218 * III	574.61
MBZ7535	8663116364	05/08/2015	74630	218 * II	127.69
MCD4138	8663115835	02/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCE7594	8663114602	28/07/2015	74550	218 * I	85.13
MCJ5808	8663115784	02/08/2015	60503	208	191.54
MCO5770	8663120627	30/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDB8103	8663115015	26/07/2015	74550	218 * I	85.13
MDH6418	54056705N	06/07/2015	50020	257 8§	85.12
MDK7276	8663108479	17/06/2015	60503	208	191.53
MDK7276	8663108527	17/06/2015	60503	208	191.53
MDK7276	8663108539	17/06/2015	60503	208	191.53
MDK8041	8663120681	30/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDL5458	8663115942	03/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDO0523	8663116031	03/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDO1510	8663117118	09/08/2015	74630	218 * II	127.69
MDQ9504	8663115678	01/08/2015	74550	218 * I	85.13
MEB2835	8663115771	02/08/2015	74550	218 * I	85.13
MEE3969	8663121349	04/09/2015	60503	208	191.54
MEE3969	8663121350	04/09/2015	56732	183	85.13
MEN5361	8663111085	03/07/2015	74550	218 * I	85.12
MEN5614	8663111177	03/07/2015	74710	218 * III	574.61
MEP8585	54064976N	20/08/2015	50020	257 8§	85.12
MES6717	8663120996	01/09/2015	60503	208	191.54
MEV5580	8663114914	26/07/2015	56732	183	85.13
MEX9284	8663120383	29/08/2015	60503	208	191.54
MEY4081	8663111077	03/07/2015	74550	218 * I	85.12
MEY4081	8663111196	04/07/2015	74710	218 * III	574.61
MFB5206	8663120797	31/08/2015	74630	218 * II	127.69
MFB7331	8663111385	04/07/2015	74550	218 * I	85.12
MFC0443	8663120160	28/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFC0443	8663120230	28/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFG3967	8663111174	03/07/2015	74550	218 * I	85.12
MFK5784	8663121323	04/09/2015	74710	218 * III	574.61
MFP0007	8663115988	03/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFP7035	8663111430	05/07/2015	74550	218 * I	85.12
MFV5537	8663116085	04/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFY6427	8663120995	01/09/2015	60503	208	191.54
MGK2613	8663120733	31/08/2015	74550	218 * I	85.13

MGK9029	8663111263	04/07/2015	60503	208	191.53
MGL3750	8663114408	25/07/2015	74550	218 * I	85.13
MGW5060	54072089N	18/09/2015	50020	257 8§	85.12
MGW5060	54072097N	18/09/2015	50020	257 8§	127.69
MHD4807	8663110754	30/06/2015	74550	218 * I	85.12
MHD6279	8663117206	11/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHE9163	8663115629	01/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHH8975	8663120987	01/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHH8975	8663121123	02/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHK9781	8663120238	28/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHO6296	54066590N	28/08/2015	50020	257 8§	85.12
MHY3622	8663111210	04/07/2015	74550	218 * I	85.12
MHZ8419	8663116318	05/08/2015	60503	208	191.54
MIB1343	8663111303	04/07/2015	60503	208	191.53
MIF3932	8663116189	04/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIH9361	8663115855	02/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIP3596	8663110920	01/07/2015	74550	218 * I	85.12
MIW7340	8663115998	03/08/2015	60503	208	191.54
MIY1421	8663114028	22/07/2015	74550	218 * I	85.13
MIZ2126	8663121249	03/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIZ7228	8663120302	29/08/2015	60503	208	191.54
MJB3926	54059087N	20/07/2015	50020	257 8§	85.12
MJC3016	8663116302	05/08/2015	74630	218 * II	127.69
MJC7646	8663117161	11/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJH6754	8663114085	23/07/2015	74550	218 * I	85.13
MJJ5733	8663115546	01/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJL5239	8663115086	29/07/2015	74710	218 * III	574.61
MJZ9002	8663116272	05/08/2015	60503	208	191.54
MKA3310	8663116971	09/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKC1990	8663111066	03/07/2015	74550	218 * I	85.12
MKD5352	54073652N	25/09/2015	50020	257 8§	85.13
MKD9740	8663116206	04/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKE1866	54064958N	20/08/2015	50020	257 8§	191.53
MKG0765	8663114637	28/07/2015	74550	218 * I	85.13
MKN9421	8663116357	05/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKO7287	8663108318	15/06/2015	60503	208	191.53
MKR3226	8663117712	13/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLA8130	8663110873	01/07/2015	74550	218 * I	85.12
MLC3410	8663116453	06/08/2015	74630	218 * II	127.69
MLC3410	8663116478	06/08/2015	60503	208	191.54
MLH1500	8663117312	08/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLI9489	8663115576	01/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLT8107	8663109832	25/06/2015	74550	218 * I	85.12
MLU4177	8663116350	05/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLU7279	8663110466	27/06/2015	74550	218 * I	85.12
MMA3087	8663115702	01/08/2015	74550	218 * I	85.13
MMC0867	8663111431	05/07/2015	74550	218 * I	85.12
MMD1615	8663113782	21/07/2015	74550	218 * I	85.13
MMH3731	8663110979	02/07/2015	74550	218 * I	85.12
MMJ0108	8663121204	03/09/2015	60503	208	191.54
MMK7114	8663108351	15/06/2015	74550	218 * I	85.12
MMM1236	8663120453	29/08/2015	74550	218 * I	85.13
MMM7710	8663115703	01/08/2015	74630	218 * II	127.69
MMM9748	8663120469	29/08/2015	74630	218 * II	127.69
NBN0075	8663111411	05/07/2015	74710	218 * III	574.61
NDA8860	8663120768	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
OBD0785	8663112081	10/07/2015	74550	218 * I	85.12
OKE0400	8663115593	01/08/2015	74550	218 * I	85.13
OKF7016	8663121190	03/09/2015	60503	208	191.54
OKH1750	8663116026	03/08/2015	74550	218 * I	85.13
QHG9543	8663120718	30/08/2015	74550	218 * I	85.13
QHI1383	8663112325	11/07/2015	74550	218 * I	85.12
QHO7707	8663111213	04/07/2015	74550	218 * I	85.12

QIG0009	8663111376	04/07/2015	74550	218 * I		85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

GUSTAVO AUGUSTO OLIVEIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 869/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 869/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABX1067	8663113588	19/07/2015	74550	218 * I	85.13
ACS2460	8663116964	09/08/2015	74550	218 * I	85.13
ADG6126	8663112702	13/07/2015	74550	218 * I	85.13
ADY7319	8663112729	14/07/2015	74630	218 * II	127.69
AEL0558	8663117776	13/08/2015	74630	218 * II	127.69
AGS6737	8663111782	07/07/2015	74550	218 * I	85.12
AIV2681	8663111979	09/07/2015	74550	218 * I	85.12
AJB0687	8663112927	16/07/2015	74550	218 * I	85.13
AJF1843	8663111991	09/07/2015	74550	218 * I	85.12
AKO5878	8663116404	06/08/2015	74550	218 * I	85.13
ANT4307	8663117657	12/08/2015	60503	208	191.54
ARF4317	8663120253	28/08/2015	74550	218 * I	85.13
ATC2204	8663118421	17/08/2015	74550	218 * I	85.13
AUR3460	8663117549	08/08/2015	74550	218 * I	85.13
AVY7383	8663113627	20/07/2015	74550	218 * I	85.13
BLU5991	8663108924	18/06/2015	74550	218 * I	85.12
BRU0702	8663118119	15/08/2015	60503	208	191.54
CIA2278	8663112882	15/07/2015	60503	208	191.54
CKY1767	8663118466	17/08/2015	74630	218 * II	127.69
CMG6608	8663112853	15/07/2015	56732	183	85.13
CPP8089	8663118096	15/08/2015	74550	218 * I	85.13
CSB8524	8663112634	13/07/2015	74550	218 * I	85.13
DAL2174	8663117747	13/08/2015	74550	218 * I	85.13
DHS6531	8663118250	16/08/2015	74550	218 * I	85.13
DJC1282	8663117577	12/08/2015	74550	218 * I	85.13

EGB8206	8663117846	14/08/2015	74550	218 * I	85.13
EKW2782	8663108609	17/06/2015	74550	218 * I	85.12
EVY9200	8663113544	19/07/2015	74550	218 * I	85.13
HLB6351	8663116536	06/08/2015	74550	218 * I	85.13
HTQ3793	8663112154	10/07/2015	74550	218 * I	85.12
HZC6553	8663111958	09/07/2015	74550	218 * I	85.12
IAI2497	8663115154	29/07/2015	74550	218 * I	85.13
IAU9900	8663111831	08/07/2015	74550	218 * I	85.12
IBK0847	8663111779	07/07/2015	74550	218 * I	85.12
IBQ1022	8663113369	18/07/2015	74550	218 * I	85.13
ICV3710	8663119929	26/08/2015	74550	218 * I	85.13
IKK9365	8663116773	10/08/2015	74630	218 * II	127.69
IME9555	8663118210	16/08/2015	74710	218 * III	574.61
IQY9843	8663111923	08/07/2015	74550	218 * I	85.12
IRG6090	8663118013	15/08/2015	60503	208	191.54
IWI4138	8663112104	10/07/2015	74630	218 * II	127.69
IWI4138	8663112268	11/07/2015	74630	218 * II	127.69
JEC9050	8663118535	17/08/2015	74630	218 * II	127.69
JQT8529	8663118067	15/08/2015	74550	218 * I	85.13
KQS2319	8663113214	18/07/2015	74550	218 * I	85.13
LAT8784	8663113192	17/07/2015	74550	218 * I	85.13
LXD1757	8663112744	14/07/2015	56732	183	85.13
LXD6716	8663117265	11/08/2015	60503	208	191.54
LXG5866	8663116982	09/08/2015	60503	208	191.54
LXZ8836	8663116088	04/08/2015	74630	218 * II	127.69
LYH4312	8663111729	06/07/2015	74630	218 * II	127.69
LYP0592	8663116714	07/08/2015	74630	218 * II	127.69
LYQ4415	8663113359	18/07/2015	74630	218 * II	127.69
LYQ9688	8663113182	17/07/2015	74630	218 * II	127.69
LYQ9688	8663113051	16/07/2015	74630	218 * II	127.69
LYS1467	8663111925	08/07/2015	74550	218 * I	85.12
LYY5118	8663117177	11/08/2015	74550	218 * I	85.13
LYZ8925	8663111632	06/07/2015	74550	218 * I	85.12
LZC5141	8663112894	15/07/2015	74630	218 * II	127.69
LZJ4670	8663117759	13/08/2015	74550	218 * I	85.13
MAG4370	8663117551	08/08/2015	74630	218 * II	127.69
MAI3849	8663113141	17/07/2015	60503	208	191.54
MAR2620	8663112355	11/07/2015	74710	218 * III	574.61
MAV8973	8663111713	06/07/2015	74550	218 * I	85.12
MAY1524	8663116053	03/08/2015	74550	218 * I	85.13
MBF0917	8663117947	14/08/2015	60503	208	191.54
MBG0243	8663118139	15/08/2015	74550	218 * I	85.13
MBL8242	8663117123	09/08/2015	74710	218 * III	574.61
MCA8003	8663117907	14/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCA8003	8663117756	13/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCL7306	8663112866	15/07/2015	74550	218 * I	85.13
MCU1909	8663116995	09/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCV4272	8663112701	13/07/2015	74550	218 * I	85.13
MCY3927	8663102445	16/05/2015	74630	218 * II	127.69
MDN4869	8663086567	09/03/2015	74630	218 * II	127.69
MDP8536	8663117724	13/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDR6604	8663117674	12/08/2015	74630	218 * II	127.69
MDX9888	8663117671	12/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDZ9085	8663117218	11/08/2015	74550	218 * I	85.13
MEG4833	8663112535	12/07/2015	74630	218 * II	127.69
MEJ5001	8663111650	06/07/2015	74550	218 * I	85.12
MEJ5001	8663111748	06/07/2015	74630	218 * II	127.69
MEJ5001	8663111814	07/07/2015	74630	218 * II	127.69
MEP8799	8663116978	09/08/2015	74550	218 * I	85.13
MEW1394	8663112411	12/07/2015	74550	218 * I	85.12
MEW1394	8663112425	12/07/2015	74550	218 * I	85.12
MFD5659	8663117786	13/08/2015	60503	208	191.54
MFJ9383	8663118981	20/08/2015	74550	218 * I	85.13

MFN3261	8663111934	08/07/2015	74550	218	* I	85.12
MFR8975	8663117394	08/08/2015	74630	218	* II	127.69
MFR8975	8663117511	08/08/2015	74630	218	* II	127.69
MFY0720	8663118003	15/08/2015	74550	218	* I	85.13
MHA1726	8663121049	01/09/2015	74550	218	* I	85.13
MHK6027	8663118165	15/08/2015	74550	218	* I	85.13
MHM6329	8663116656	07/08/2015	74630	218	* II	127.69
MHO9915	8663117296	11/08/2015	74550	218	* I	85.13
MHW6278	8663117781	13/08/2015	60503	208		191.54
MHZ2268	8663115727	02/08/2015	74550	218	* I	85.13
MID7410	54068787N	04/09/2015	50020	257	8§	85.13
MIE6720	8663115877	02/08/2015	74550	218	* I	85.13
MIF0625	8663117058	09/08/2015	60503	208		191.54
MIF0625	8663117068	09/08/2015	60503	208		191.54
MIH9507	54068780N	04/09/2015	50020	257	8§	127.69
MII8133	8663113301	18/07/2015	74550	218	* I	85.13
MIM8847	8663107889	14/06/2015	74550	218	* I	85.12
MIS1521	8663113351	18/07/2015	74550	218	* I	85.13
MIT5258	8663112991	16/07/2015	74550	218	* I	85.13
MIT5258	8663111704	06/07/2015	74550	218	* I	85.12
MIT6182	8663111902	08/07/2015	60503	208		191.53
MIV7047	8663116199	04/08/2015	74630	218	* II	127.69
MIW4107	8663117828	13/08/2015	74550	218	* I	85.13
MJB8050	8663118252	16/08/2015	74550	218	* I	85.13
MJF9403	8663116586	07/08/2015	74550	218	* I	85.13
MJK9797	8663113579	19/07/2015	74710	218	* III	574.61
MJL0945	8663111930	08/07/2015	74550	218	* I	85.12
MJM9462	8663118562	17/08/2015	74550	218	* I	85.13
MJO1476	8663113280	18/07/2015	60503	208		191.54
MJS3410	8663113353	18/07/2015	74550	218	* I	85.13
MJS9100	54061563N	31/07/2015	50020	257	8§	85.12
MJT7206	8663118169	15/08/2015	74550	218	* I	85.13
MJV3203	8663113305	18/07/2015	74550	218	* I	85.13
MJW1632	8663116827	10/08/2015	74550	218	* I	85.13
MJX1634	8663112919	16/07/2015	74550	218	* I	85.13
MKE1963	8663118365	16/08/2015	74550	218	* I	85.13
MKH3803	8663117988	14/08/2015	74550	218	* I	85.13
MKN3992	8663116649	07/08/2015	60503	208		191.54
MKP1404	8663103196	21/05/2015	74630	218	* II	127.69
MKR7123	8663118415	17/08/2015	60503	208		191.54
MKR7123	8663118482	17/08/2015	60503	208		191.54
MKW3348	8663118238	16/08/2015	60503	208		191.54
MKY0131	8663111610	06/07/2015	74550	218	* I	85.12
MLI5840	54061984N	04/08/2015	50020	257	8§	127.69
MLL2656	8663116079	04/08/2015	74550	218	* I	85.13
MLS5954	8663112031	09/07/2015	74550	218	* I	85.12
MLW2564	8663111659	06/07/2015	74550	218	* I	85.12
MLX2490	8663113423	19/07/2015	74630	218	* II	127.69
MMA2707	8663118309	16/08/2015	74630	218	* II	127.69
MMB0210	8663100881	09/05/2015	74550	218	* I	85.12
MMB0210	8663093800	07/04/2015	74550	218	* I	85.12
MMB9338	8663112312	11/07/2015	74550	218	* I	85.12
MMJ1388	8663113308	18/07/2015	74550	218	* I	85.13
OBJ8239	8663118328	16/08/2015	74550	218	* I	85.13
OKG7396	8663112035	09/07/2015	74550	218	* I	85.12
QHE8343	8663116699	07/08/2015	74550	218	* I	85.13
QHL5344	8663116145	04/08/2015	74550	218	* I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

GUSTAVO AUGUSTO OLIVEIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 864/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 864/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABK5311	8663122546	10/09/2015	74630	218 * II
ABN2021	8663122465	10/09/2015	74550	218 * I
AGB1785	8663122704	12/09/2015	74630	218 * II
AIC8785	8663125601	02/10/2015	74630	218 * II
AIC8785	8663125632	02/10/2015	74550	218 * I
AIY2903	8663125312	30/09/2015	74550	218 * I
AJF8792	8663126160	09/10/2015	60503	208
AJL4899	8663121914	06/09/2015	74550	218 * I
AKN7944	8663122218	07/09/2015	74630	218 * II
ALF5595	8663121554	05/09/2015	74550	218 * I
ALX7076	8663121713	06/09/2015	74630	218 * II
AMY3131	8663122134	07/09/2015	74630	218 * II
ANA2596	8663126201	08/10/2015	60503	208
ANB9466	8663126172	08/10/2015	74550	218 * I
ANJ1415	8663122071	07/09/2015	74630	218 * II
ANU6024	8663125977	06/10/2015	74550	218 * I
AOD8876	8663122114	07/09/2015	74550	218 * I
AOE2758	8663122802	12/09/2015	74550	218 * I
APK5605	8663121785	06/09/2015	74550	218 * I
APT7417	8663121654	05/09/2015	74550	218 * I
ARW6183	8663125079	28/09/2015	60503	208
ATE2937	8663121514	05/09/2015	60503	208
AUV7204	8663121477	05/09/2015	74550	218 * I
AVA2085	8663125500	01/10/2015	74550	218 * I
AXL0489	8663120294	29/08/2015	74550	218 * I
AXP2721	8663122159	07/09/2015	74550	218 * I
AYS7286	8663122068	08/09/2015	74550	218 * I
BBB6307	8663122036	08/09/2015	60503	208
BGR1806	8663122215	07/09/2015	74550	218 * I

BIA6982	8663122682	11/09/2015	74550	218	*	I
BJS3627	8663121472	05/09/2015	74550	218	*	I
BPL2934	8663122905	12/09/2015	74710	218	*	III
BPL2934	8663123145	13/09/2015	74710	218	*	III
BPL2934	8663123175	13/09/2015	74630	218	*	II
CDB5993	8663122474	10/09/2015	60503	208		
CDB5993	8663122427	10/09/2015	60503	208		
CDB5993	8663121778	06/09/2015	60503	208		
CER9591	8663125722	04/10/2015	74630	218	*	II
CFB0502	8663126137	09/10/2015	60503	208		
CLO0239	8663125728	04/10/2015	74550	218	*	I
CLS4847	8663121510	05/09/2015	74550	218	*	I
CRC2288	8663126181	08/10/2015	60503	208		
CRC2288	8663126182	08/10/2015	60503	208		
CRM1137	8663125939	06/10/2015	74550	218	*	I
CVR6187	8663122409	10/09/2015	74550	218	*	I
CVT4456	8663121562	05/09/2015	60503	208		
CYJ3776	8663123469	15/09/2015	74550	218	*	I
DFM8583	8663123449	15/09/2015	74550	218	*	I
DKB9440	8663126193	08/10/2015	74550	218	*	I
EEW3563	8663121847	06/09/2015	74550	218	*	I
FFM1404	8663122491	10/09/2015	74550	218	*	I
FRG4510	8663122703	12/09/2015	74550	218	*	I
GPL9388	8663123144	13/09/2015	74630	218	*	II
GZH9482	8663125591	02/10/2015	60503	208		
HJI0644	8663123327	14/09/2015	60503	208		
HQD1309	8663121912	06/09/2015	74710	218	*	III
HRU6648	8663121964	08/09/2015	74550	218	*	I
HTF7637	8663121908	06/09/2015	74630	218	*	II
HTJ0716	8663121892	06/09/2015	74550	218	*	I
IAR9268	8663122908	12/09/2015	74710	218	*	III
IBS6499	8663122458	10/09/2015	74550	218	*	I
IEW2104	8663123504	15/09/2015	60503	208		
IEZ2066	8663125435	03/10/2015	60503	208		
IEZ2592	8663125662	02/10/2015	60503	208		
IGR7960	8663121938	06/09/2015	74550	218	*	I
IJN6026	8663126132	09/10/2015	60503	208		
IJX4433	8663121643	05/09/2015	74550	218	*	I
ILC0322	8663125955	06/10/2015	60503	208		
ILX4704	8663118798	19/08/2015	60503	208		
IMA7252	8663121492	05/09/2015	74550	218	*	I
IPS1414	8663125488	03/10/2015	74630	218	*	II
IPS2501	8663126073	07/10/2015	74630	218	*	II
ITK6234	8663121931	06/09/2015	74550	218	*	I
IUW5077	8663126064	07/10/2015	74550	218	*	I
IVE1650	8663121803	06/09/2015	74550	218	*	I
JRB5219	8663121566	05/09/2015	74550	218	*	I
JST1260	8663122234	07/09/2015	74550	218	*	I
JXR1730	8663121773	06/09/2015	74630	218	*	II
KVS2225	8663126207	08/10/2015	60503	208		
KZQ2590	8663126185	08/10/2015	74630	218	*	II
KZQ2590	8663122269	09/09/2015	74550	218	*	I
LAN8368	8663122651	11/09/2015	60503	208		
LCA2331	8663125466	03/10/2015	74550	218	*	I
LNI5033	8663125851	05/10/2015	60503	208		
LUU5938	8663125381	03/10/2015	60503	208		
LWR9294	8663121671	05/09/2015	74630	218	*	II
LWS3532	8663123829	18/09/2015	74550	218	*	I
LWW2253	8663123159	13/09/2015	74550	218	*	I
LWW6877	8663122185	07/09/2015	60503	208		
LWZ4467	8663125729	04/10/2015	74550	218	*	I
LXG9281	8663123081	13/09/2015	74550	218	*	I
LXG9281	8663122997	13/09/2015	60503	208		

LXI0761	8663122101	07/09/2015	60503	208
LXI4558	8663126122	09/10/2015	60503	208
LXS1816	8663125973	06/10/2015	74550	218 * I
LXT5967	8663126118	09/10/2015	74550	218 * I
LXT5967	8663126248	08/10/2015	60503	208
LXT7593	8663121409	04/09/2015	74630	218 * II
LXU1443	8663123956	17/09/2015	74550	218 * I
LXU6196	8663121571	05/09/2015	74550	218 * I
LXY2752	8663122295	09/09/2015	74550	218 * I
LXY4313	8663122523	10/09/2015	74550	218 * I
LYC0886	8663120765	31/08/2015	74550	218 * I
LYM2609	8663123888	17/09/2015	74550	218 * I
LYM9224	8663121413	04/09/2015	74550	218 * I
LYR0842	8663121411	04/09/2015	60503	208
LYS7718	8663123922	17/09/2015	60503	208
LZA4249	8663122010	08/09/2015	74630	218 * II
LZG8432	8663125769	04/10/2015	60503	208
LZG8432	8663125396	03/10/2015	60503	208
LZH9723	8663123641	16/09/2015	74550	218 * I
LZK7482	8663121423	04/09/2015	74550	218 * I
LZL0033	8663125958	06/10/2015	60503	208
LZQ7098	8663125574	01/10/2015	74550	218 * I
LZX4246	8663122276	09/09/2015	74550	218 * I
LZX8530	8663126074	07/10/2015	74550	218 * I
MAD3660	8663123019	13/09/2015	74550	218 * I
MAG2758	8663123919	17/09/2015	74550	218 * I
MAI4280	8663122577	11/09/2015	74550	218 * I
MAO5316	8663123226	14/09/2015	74550	218 * I
MAP0172	8663122173	07/09/2015	74550	218 * I
MAR0028	8663121717	06/09/2015	74550	218 * I
MAR0028	8663121781	06/09/2015	60503	208
MAR0028	8663121766	06/09/2015	74630	218 * II
MAX3473	8663122085	07/09/2015	74630	218 * II
MAX3572	8663123043	13/09/2015	74550	218 * I
MAY3845	8663122362	09/09/2015	74550	218 * I
MBA7611	8663122758	12/09/2015	74550	218 * I
MBA7611	8663122849	12/09/2015	60503	208
MBC9454	8663122622	11/09/2015	56732	183
MBG2222	8663122498	10/09/2015	60503	208
MBH0362	8663123671	16/09/2015	74550	218 * I
MBI5076	8663126092	09/10/2015	74550	218 * I
MBM4458	8663123567	16/09/2015	74550	218 * I
MBP1688	8663121592	05/09/2015	74630	218 * II
MBP5403	8663121478	05/09/2015	74550	218 * I
MBS4020	8663126027	07/10/2015	74550	218 * I
MBT6099	8663122062	08/09/2015	74550	218 * I
MBV4914	8663123011	13/09/2015	74550	218 * I
MBV8850	8663121484	05/09/2015	60503	208
MBX6670	8663123924	17/09/2015	60503	208
MBY8042	8663126229	08/10/2015	74550	218 * I
MCB4842	8663123751	16/09/2015	74550	218 * I
MCB5063	8663123228	14/09/2015	74550	218 * I
MCG8653	8663121735	06/09/2015	74550	218 * I
MCH5918	8663125544	01/10/2015	60503	208
MCJ3547	8663125469	03/10/2015	74550	218 * I
MCK0979	8663126121	09/10/2015	60503	208
MCN6192	8663123856	18/09/2015	74550	218 * I
MCT6878	8663121907	06/09/2015	74550	218 * I
MDA6349	8663126191	08/10/2015	74550	218 * I
MDB1092	8663122337	09/09/2015	74550	218 * I
MDF1229	8663123725	16/09/2015	74550	218 * I
MDG6616	8663125424	03/10/2015	74550	218 * I
MDH5246	8663122356	09/09/2015	60503	208

MDI9542	8663126066	07/10/2015	74550	218 * I
MDM9999	8663121823	06/09/2015	74550	218 * I
MDP2759	8663121789	06/09/2015	74550	218 * I
MDW0624	8663121624	05/09/2015	74550	218 * I
MDW1828	8663121385	04/09/2015	74550	218 * I
MDX3250	8663123317	14/09/2015	74550	218 * I
MDY6565	8663120825	31/08/2015	74550	218 * I
MED4391	8663122545	10/09/2015	74550	218 * I
MED7227	8663122791	12/09/2015	60503	208
MEE0693	8663121574	05/09/2015	74630	218 * II
MEF5914	8663121685	05/09/2015	74550	218 * I
MEL4766	8663121620	05/09/2015	74550	218 * I
MEM9105	8663121939	06/09/2015	74550	218 * I
MEQ1991	8663122693	11/09/2015	74550	218 * I
MET8896	8663122609	11/09/2015	74550	218 * I
MEW1394	8663122747	12/09/2015	74550	218 * I
MEW2112	8663120115	27/08/2015	74550	218 * I
MEX1023	8663121626	05/09/2015	74630	218 * II
MEY0966	8663123752	16/09/2015	74550	218 * I
MEY5504	8663122294	09/09/2015	74550	218 * I
MEY7416	8663122229	07/09/2015	74710	218 * III
MEZ9204	8663122117	07/09/2015	60503	208
MFA5723	8663125666	02/10/2015	60503	208
MFB5206	54078896N	26/10/2015	50020	257 8§
MFC1115	8663121567	05/09/2015	74550	218 * I
MFF7330	8663122635	11/09/2015	60503	208
MFN1644	8663121874	06/09/2015	74550	218 * I
MFQ6046	8663121453	04/09/2015	74550	218 * I
MFQ8732	8663122329	09/09/2015	56732	183
MFR4588	8663122102	07/09/2015	74550	218 * I
MFX3509	8663122433	10/09/2015	60503	208
MFY6280	8663126209	08/10/2015	60503	208
MFY6310	8663122169	07/09/2015	74550	218 * I
MGB2539	8663125995	07/10/2015	74550	218 * I
MGB9984	8663123603	16/09/2015	60503	208
MGC8367	8663126251	08/10/2015	74630	218 * II
MGD7838	8663121538	05/09/2015	60503	208
MGH7164	8663122988	13/09/2015	74630	218 * II
MGL0340	8663125761	04/10/2015	74630	218 * II
MGL8909	8663126062	07/10/2015	74550	218 * I
MGN3802	8663126196	08/10/2015	60503	208
MGN4943	8663126136	09/10/2015	60503	208
MGO1306	8663122174	07/09/2015	74550	218 * I
MGO4061	8663123781	18/09/2015	74550	218 * I
MGO8435	8663123936	17/09/2015	60503	208
MGR7740	8663123434	15/09/2015	74550	218 * I
MGS7385	8663126190	08/10/2015	74550	218 * I
MGT7146	8663125523	01/10/2015	60503	208
MGV7483	8663121524	05/09/2015	74550	218 * I
MGZ0378	8663126232	08/10/2015	56732	183
MGZ1586	8663126080	09/10/2015	74550	218 * I
MGZ9771	8663123453	15/09/2015	74550	218 * I
MHB0566	8663126158	09/10/2015	60503	208
MHB0990	8663125971	06/10/2015	60503	208
MHC7972	8663121721	06/09/2015	74550	218 * I
MHF0743	8663125978	06/10/2015	74550	218 * I
MHF5257	8663123977	17/09/2015	74550	218 * I
MHG8557	8663122483	10/09/2015	74550	218 * I
MHH2485	8663123178	13/09/2015	74550	218 * I
MHH7758	8663121811	06/09/2015	74550	218 * I
MHH9821	8663126085	09/10/2015	60503	208
MHI2768	8663126125	09/10/2015	74550	218 * I
MHK8235	8663123353	14/09/2015	74550	218 * I

MHL7509	8663122689	11/09/2015	74550	218 * I
MHN7162	8663126082	09/10/2015	60503	208
MHP3893	8663123930	17/09/2015	56732	183
MHQ0427	8663122059	08/09/2015	74550	218 * I
MHQ4043	54073656N	25/09/2015	50020	257 8§
MHU3283	8663123264	14/09/2015	74550	218 * I
MHX9816	8663122303	09/09/2015	74550	218 * I
MHZ8419	8663122179	07/09/2015	74550	218 * I
MIA3478	8663126126	09/10/2015	74550	218 * I
MIA7695	8663123720	16/09/2015	74550	218 * I
MIE2865	8663122442	10/09/2015	74550	218 * I
MIE7150	8663119111	21/08/2015	74550	218 * I
MIE7273	8663123309	14/09/2015	60503	208
MIF2688	8663121696	05/09/2015	74550	218 * I
MIF3750	8663122438	10/09/2015	74630	218 * II
MIH5629	8663121418	04/09/2015	74710	218 * III
MIK1525	8663123927	17/09/2015	60503	208
MIM8567	8663121531	05/09/2015	74630	218 * II
MIM8567	8663121507	05/09/2015	74550	218 * I
MIP5945	8663121684	05/09/2015	74550	218 * I
MIP5945	8663122251	07/09/2015	74550	218 * I
MIQ6617	8663122522	10/09/2015	74550	218 * I
MIR6229	8663121748	06/09/2015	74550	218 * I
MIR6681	8663123605	16/09/2015	60503	208
MIR7120	8663120994	01/09/2015	74550	218 * I
MIT5012	8663122026	08/09/2015	74630	218 * II
MIT8880	8663123724	16/09/2015	74710	218 * III
MIT9647	8663122394	09/09/2015	74550	218 * I
MIV3259	8663121973	08/09/2015	60503	208
MIV3878	8663121638	05/09/2015	74550	218 * I
MIW7340	8663121769	06/09/2015	74550	218 * I
MIY5564	8663123438	15/09/2015	60503	208
MIZ0222	8663122103	07/09/2015	74630	218 * II
MIZ0222	8663122648	11/09/2015	74550	218 * I
MIZ9326	8663119835	25/08/2015	74550	218 * I
MJC7476	8663121795	06/09/2015	74550	218 * I
MJH2988	8663121498	05/09/2015	74550	218 * I
MJJ7314	8663122536	10/09/2015	74550	218 * I
MJO2820	8663126010	07/10/2015	74550	218 * I
MJQ7790	8663126091	09/10/2015	74550	218 * I
MJS0731	8663122976	13/09/2015	74550	218 * I
MJS6755	8663125751	04/10/2015	74550	218 * I
MJU3700	8663122445	10/09/2015	74550	218 * I
MJW2435	8663126112	09/10/2015	60503	208
MJW7554	8663125693	04/10/2015	60503	208
MJX9395	8663125429	03/10/2015	74550	218 * I
MJZ2796	8663122275	09/09/2015	74550	218 * I
MJZ6847	8663122449	10/09/2015	74550	218 * I
MKA0533	8663122220	07/09/2015	74550	218 * I
MKA1496	8663121481	05/09/2015	74550	218 * I
MKB1144	8663125957	06/10/2015	60503	208
MKB2251	8663126003	07/10/2015	60503	208
MKB9953	8663121870	06/09/2015	74550	218 * I
MKH0781	8663121441	04/09/2015	74550	218 * I
MKI7316	8663123547	15/09/2015	74630	218 * II
MKK9935	8663123400	15/09/2015	74550	218 * I
MKM8042	8663126213	08/10/2015	60503	208
MKN1014	8663122436	10/09/2015	74550	218 * I
MKO5690	8663122003	08/09/2015	74550	218 * I
MKO5690	8663121967	08/09/2015	74630	218 * II
MKO5690	8663121952	08/09/2015	74550	218 * I
MKO6555	8663122430	10/09/2015	74550	218 * I
MKP4438	8663122895	12/09/2015	74550	218 * I

MKR3932	8663123383	14/09/2015	74550	218	*	I
MKU6323	8663122631	11/09/2015	74550	218	*	I
MKU8712	8663125966	06/10/2015	60503	208		
MKW6309	8663122915	12/09/2015	74550	218	*	I
MKY1600	8663123206	14/09/2015	74550	218	*	I
MKY7364	8663123240	14/09/2015	60503	208		
MKZ7400	8663123082	13/09/2015	60503	208		
MLC5052	8663119820	25/08/2015	74550	218	*	I
MLH1601	8663126244	08/10/2015	60503	208		
MLH5504	8663122191	07/09/2015	74550	218	*	I
MLI4835	8663124861	24/09/2015	60503	208		
MLI5840	8663123878	18/09/2015	74710	218	*	III
MLI5840	8663123528	15/09/2015	74550	218	*	I
MLI5840	8663123361	14/09/2015	74550	218	*	I
MLJ7918	8663123017	13/09/2015	74630	218	*	II
MLJ7918	8663122830	12/09/2015	74550	218	*	I
MLK3210	8663122565	11/09/2015	74550	218	*	I
MLM8347	8663123421	15/09/2015	74550	218	*	I
MLQ4575	8663121628	05/09/2015	74550	218	*	I
MLQ4575	8663121629	05/09/2015	74630	218	*	II
MLQ7801	8663121346	04/09/2015	60503	208		
MLU6816	8663123432	15/09/2015	74550	218	*	I
MLU9743	8663126130	09/10/2015	60503	208		
MLV7580	8663126221	08/10/2015	74550	218	*	I
MLZ2622	8663123910	17/09/2015	60503	208		
MLZ4079	8663121479	05/09/2015	74550	218	*	I
MMB5083	8663121751	06/09/2015	74550	218	*	I
MMF9329	8663121714	06/09/2015	74550	218	*	I
MMI7824	8663122950	12/09/2015	74550	218	*	I
MML3188	8663123532	15/09/2015	74630	218	*	II
MUO1851	8663122311	09/09/2015	74550	218	*	I
MWC6218	8663121946	06/09/2015	74550	218	*	I
MYP5889	8663121657	05/09/2015	74550	218	*	I
NDW8669	8663122616	11/09/2015	74550	218	*	I
OKE6175	8663123397	15/09/2015	74550	218	*	I
OKG9255	8663125810	05/10/2015	74630	218	*	II
QHA3921	8663122528	10/09/2015	74710	218	*	III
QHA3921	8663122530	10/09/2015	74550	218	*	I
QHC4011	8663125952	06/10/2015	60503	208		
QHC8190	8663120036	27/08/2015	60503	208		
QHC9958	8663121949	06/09/2015	74550	218	*	I
QHH7842	8663121603	05/09/2015	74550	218	*	I
QHH9343	8663122722	12/09/2015	74550	218	*	I
QHI0003	8663122581	11/09/2015	74630	218	*	II
QHL6415	8663121885	06/09/2015	74550	218	*	I
QHR2865	8663122365	09/09/2015	74550	218	*	I
QIL0055	8663126097	09/10/2015	74550	218	*	I
QIP3000	8663123916	17/09/2015	60503	208		
QIQ1619	8663122015	08/09/2015	74630	218	*	II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

GUSTAVO AUGUSTO OLIVEIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 866/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 866/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABH4976	8663127557	19/10/2015	74550	218 * I
ABK5311	8663123283	14/09/2015	60503	208
ABK5311	8663123546	15/09/2015	74630	218 * II
ACY0755	8663126748	14/10/2015	60503	208
ADQ0949	8663124253	20/09/2015	74550	218 * I
AEL0558	8663123970	17/09/2015	60503	208
AFC4330	8663126302	10/10/2015	74550	218 * I
AFH7852	8663127339	18/10/2015	74550	218 * I
AFN5449	8663123268	14/09/2015	74550	218 * I
AFO1904	8663126272	10/10/2015	74550	218 * I
AHA0304	54074925N	02/10/2015	50020	257 8§
AHJ3189	8663122841	12/09/2015	74550	218 * I
AHJ5058	8663123852	18/09/2015	60503	208
AIM5908	8663123905	17/09/2015	74550	218 * I
AIT1250	8663127111	17/10/2015	74550	218 * I
AJD7812	8663123290	14/09/2015	74550	218 * I
AJF8792	8663127547	19/10/2015	60503	208
AJG5615	8663126278	10/10/2015	74550	218 * I
AJM2567	8663125162	29/09/2015	74550	218 * I
AJU7593	8663123467	15/09/2015	60503	208
AJX4321	8663127223	17/10/2015	74550	218 * I
AJX4321	8663127271	17/10/2015	74550	218 * I
AKF9169	8663126482	11/10/2015	60503	208
AKM5086	8663127252	17/10/2015	74550	218 * I
AKM5086	8663127394	18/10/2015	60503	208
ALQ2356	8663127201	17/10/2015	74550	218 * I
ALR0422	8663124408	21/09/2015	74550	218 * I
ALV9323	8663122882	12/09/2015	74630	218 * II
AMI0402	8663127018	16/10/2015	60503	208
AML1562	8663127323	18/10/2015	74550	218 * I
AMU3182	8663121891	06/09/2015	74550	218 * I
AMV2870	8663127603	19/10/2015	74550	218 * I
ANV6937	8663122926	12/09/2015	74550	218 * I
AOA7120	8663127431	18/10/2015	74630	218 * II
AOW1944	8663126392	11/10/2015	74550	218 * I
APT7417	8663122937	12/09/2015	74550	218 * I
APZ3412	8663127446	18/10/2015	74550	218 * I
ATO5240	8663126935	15/10/2015	74550	218 * I
ATT6809	8663126538	12/10/2015	74550	218 * I
ATZ0430	8663126170	08/10/2015	74550	218 * I
AUJ8434	8663122678	11/09/2015	74550	218 * I

AWD0268	8663127026	16/10/2015	74630	218	*	II
BAP1700	8663127310	18/10/2015	74630	218	*	II
BET4200	8663127217	17/10/2015	60503	208		
BET4200	8663126622	12/10/2015	60503	208		
BGV7686	8663126368	10/10/2015	74550	218	*	I
BMP7520	8663126332	10/10/2015	60503	208		
BPD9926	8663126319	10/10/2015	60503	208		
BRD0924	8663124181	20/09/2015	74550	218	*	I
BSD3610	8663126391	11/10/2015	74630	218	*	II
CAC4997	8663126605	12/10/2015	60503	208		
CAC4997	8663126734	13/10/2015	60503	208		
CAC4997	8663126663	13/10/2015	60503	208		
CAC4997	8663126682	13/10/2015	60503	208		
CCT0670	8663126796	14/10/2015	60503	208		
CLS4708	8663126779	14/10/2015	74550	218	*	I
CLV8282	8663124964	27/09/2015	74550	218	*	I
CNE8543	8663127439	18/10/2015	74550	218	*	I
CPL1734	8663126750	14/10/2015	74550	218	*	I
CSA4213	8663123600	16/09/2015	60503	208		
CTC6048	8663123271	14/09/2015	74550	218	*	I
CVL7934	8663124081	19/09/2015	74550	218	*	I
DGG0200	8663122890	12/09/2015	74550	218	*	I
DGN2143	8663127464	18/10/2015	74550	218	*	I
DKB9440	8663126260	10/10/2015	74550	218	*	I
DMC2332	8663126584	12/10/2015	60503	208		
DUD6939	8663126926	15/10/2015	74550	218	*	I
EAE5678	8663126454	11/10/2015	60503	208		
EEW3563	8663123489	15/09/2015	74550	218	*	I
EQD9709	8663126811	14/10/2015	74550	218	*	I
EQL1300	8663122927	12/09/2015	74550	218	*	I
EUL5239	8663126842	14/10/2015	74550	218	*	I
EUL5239	8663126894	15/10/2015	60503	208		
FAD8594	8663124138	20/09/2015	74710	218	*	III
HDU8060	8663126281	10/10/2015	74550	218	*	I
HEF9318	8663127373	18/10/2015	74630	218	*	II
HFP9782	8663127284	18/10/2015	74630	218	*	II
HHM3451	8663127126	17/10/2015	74550	218	*	I
HMQ2867	8663126269	10/10/2015	74550	218	*	I
HOU3971	8663123533	15/09/2015	74550	218	*	I
HSY7088	8663127390	18/10/2015	74550	218	*	I
HVS1253	8663127548	19/10/2015	60503	208		
HVS1253	8663127549	19/10/2015	74550	218	*	I
HYU0304	8663126878	15/10/2015	60503	208		
HZT1874	8663126898	15/10/2015	74710	218	*	III
IBS6743	8663122858	12/09/2015	74630	218	*	II
ICX3493	8663127325	18/10/2015	74550	218	*	I
IGC7623	8663127275	17/10/2015	74630	218	*	II
IGJ2185	8663126965	16/10/2015	60503	208		
IGJ2185	8663127035	16/10/2015	60503	208		
IGV0567	8663126364	10/10/2015	74550	218	*	I
IHA8583	8663122870	12/09/2015	60503	208		
IJC8768	8663126735	13/10/2015	74550	218	*	I
IJF5366	8663123796	18/09/2015	74550	218	*	I
IJG5659	8663123520	15/09/2015	74550	218	*	I
IJM8058	8663123554	15/09/2015	74550	218	*	I
IJO3603	8663127141	17/10/2015	74550	218	*	I
IJY3911	8663126805	14/10/2015	60503	208		
IKB5304	8663126362	10/10/2015	74550	218	*	I
ILK0106	8663122774	12/09/2015	74550	218	*	I
IML8000	8663123238	14/09/2015	60503	208		
IML8000	8663123217	14/09/2015	74550	218	*	I
IMM1175	8663126662	13/10/2015	56732	183		
INE2131	8663122793	12/09/2015	74550	218	*	I

INF8587	8663126079	09/10/2015	74550	218	*	I
INW9270	8663127124	17/10/2015	74550	218	*	I
IOI6350	8663124219	20/09/2015	74550	218	*	I
IPS1414	8663126716	13/10/2015	74550	218	*	I
IPT2968	8663126835	14/10/2015	60503	208		
IQT8597	8663123213	14/09/2015	60503	208		
ITC9230	8663127333	18/10/2015	74550	218	*	I
ITU5434	8663126961	16/10/2015	74550	218	*	I
ITW1995	8663124131	20/09/2015	74550	218	*	I
IUI8839	8663125554	01/10/2015	60503	208		
IVF2203	8663126824	14/10/2015	60503	208		
JEE6731	8663126287	10/10/2015	74550	218	*	I
JPZ0323	8663126675	13/10/2015	74550	218	*	I
JYB8055	8663126393	11/10/2015	74550	218	*	I
KES3637	8663126423	11/10/2015	74550	218	*	I
KLS6509	8663123360	14/09/2015	74550	218	*	I
KMA3086	8663127180	17/10/2015	74630	218	*	II
KZQ2590	8663126396	11/10/2015	74630	218	*	II
LWR1438	8663127388	18/10/2015	60503	208		
LWT9435	8663124562	23/09/2015	60503	208		
LWU7576	8663121582	05/09/2015	74630	218	*	II
LWV7272	8663127128	17/10/2015	74550	218	*	I
LWW0514	8663122737	12/09/2015	60503	208		
LWW0514	8663123134	13/09/2015	74710	218	*	III
LWW7340	8663126564	12/10/2015	74550	218	*	I
LXA5850	8663123721	16/09/2015	74550	218	*	I
LXB4638	8663126318	10/10/2015	60503	208		
LXD1757	8663124620	26/09/2015	56732	183		
LXD5338	8663127072	16/10/2015	74550	218	*	I
LXG7919	8663126299	10/10/2015	74550	218	*	I
LXI0478	8663127449	18/10/2015	74550	218	*	I
LXI0478	8663127360	18/10/2015	60503	208		
LXI4558	8663126782	14/10/2015	60503	208		
LXI7015	8663124380	21/09/2015	60503	208		
LXJ3820	8663123855	18/09/2015	60503	208		
LXL2309	8663123325	14/09/2015	60503	208		
LXL2309	8663123415	15/09/2015	74550	218	*	I
LXO9909	8663127183	17/10/2015	74630	218	*	II
LXO9909	8663126553	12/10/2015	74630	218	*	II
LXQ1805	8663123254	14/09/2015	60503	208		
LXR1184	8663121784	06/09/2015	74550	218	*	I
LXS9222	8663123932	17/09/2015	60503	208		
LXT5426	8663123409	15/09/2015	74550	218	*	I
LXX5977	8663123093	13/09/2015	74550	218	*	I
LYD8991	8663126627	12/10/2015	74550	218	*	I
LYG6821	8663123039	13/09/2015	74550	218	*	I
LYL4454	8663126834	14/10/2015	74550	218	*	I
LYO4159	8663127399	18/10/2015	74550	218	*	I
LYP0675	8663123688	16/09/2015	74630	218	*	II
LYP3860	8663123491	15/09/2015	74550	218	*	I
LYP7639	8663127405	18/10/2015	74550	218	*	I
LYR4114	8663123913	17/09/2015	60503	208		
LYV8347	8663127551	19/10/2015	60503	208		
LYW5967	8663127545	19/10/2015	74550	218	*	I
LYY0978	8663126699	13/10/2015	60503	208		
LYY5118	8663126896	15/10/2015	56732	183		
LYZ6625	8663127517	19/10/2015	60503	208		
LZA2403	8663127365	18/10/2015	74550	218	*	I
LZA7915	8663122985	13/09/2015	74550	218	*	I
LZB0858	8663126379	10/10/2015	74550	218	*	I
LZE1484	8663123161	13/09/2015	74630	218	*	II
LZF1700	8663127569	19/10/2015	60503	208		
LZI6348	8663123986	17/09/2015	74550	218	*	I

LZJ6807	8663123506	15/09/2015	60503	208
LZJ9874	8663119893	25/08/2015	74550	218 * I
LZK1187	8663126498	11/10/2015	74550	218 * I
LZM4349	8663126344	10/10/2015	74550	218 * I
LZM4349	8663126372	10/10/2015	74550	218 * I
LZM4349	8663126316	10/10/2015	60503	208
LZM4349	8663126317	10/10/2015	74550	218 * I
LZM4349	8663127593	19/10/2015	60503	208
LZM4349	8663127540	19/10/2015	60503	208
LZM8171	8663127000	16/10/2015	74550	218 * I
LZN1410	8663123220	14/09/2015	74550	218 * I
LZO5923	8663127338	18/10/2015	74550	218 * I
LZQ4731	8663127444	18/10/2015	74550	218 * I
LZQ4731	8663127611	19/10/2015	74550	218 * I
LZR5914	8663127318	18/10/2015	74550	218 * I
LZS1234	8663122803	12/09/2015	74550	218 * I
LZS8580	8663122902	12/09/2015	74550	218 * I
LZV3679	8663127173	17/10/2015	74550	218 * I
LZV3679	8663126377	10/10/2015	74550	218 * I
LZW9290	8663124863	24/09/2015	74550	218 * I
MAC2575	8663124288	21/09/2015	74550	218 * I
MAD7805	8663124750	25/09/2015	60503	208
MAF4769	8663126977	16/10/2015	60503	208
MAG4887	8663123242	14/09/2015	74550	218 * I
MAG8803	8663127417	18/10/2015	74550	218 * I
MAG8803	8663127552	19/10/2015	60503	208
MAI0410	8663125918	06/10/2015	74550	218 * I
MAI3755	8663126764	14/10/2015	74550	218 * I
MAK2080	8663123287	14/09/2015	74630	218 * II
MAO5316	8663124323	21/09/2015	74550	218 * I
MAR0114	8663119942	26/08/2015	74550	218 * I
MAR0114	8663119992	26/08/2015	74550	218 * I
MAR9473	8663126930	15/10/2015	74630	218 * II
MAU9129	8663126669	13/10/2015	74550	218 * I
MAV9622	8663123868	18/09/2015	74550	218 * I
MAW9993	8663126954	16/10/2015	74630	218 * II
MAW9993	8663127435	18/10/2015	74630	218 * II
MAY2066	8663127387	18/10/2015	60503	208
MAZ3330	8663126849	15/10/2015	74550	218 * I
MBA8848	8663125299	30/09/2015	60503	208
MBB5997	8663127537	19/10/2015	74550	218 * I
MBC4771	8663126661	13/10/2015	60503	208
MBC7853	54080319N	04/11/2015	50020	257 8§
MBD0594	8663126800	14/10/2015	74550	218 * I
MBD1263	8663126471	11/10/2015	60503	208
MBE0385	8663125087	28/09/2015	60503	208
MBH0826	8663127176	17/10/2015	74550	218 * I
MBH3844	8663123179	13/09/2015	74550	218 * I
MBH9603	8663126942	15/10/2015	74550	218 * I
MBL2890	8663124956	27/09/2015	74550	218 * I
MBO0088	8663126611	12/10/2015	60503	208
MBP5956	8663126736	13/10/2015	60503	208
MBQ4531	8663127493	19/10/2015	60503	208
MBQ9832	8663127130	17/10/2015	74550	218 * I
MBR0825	8663127306	18/10/2015	74550	218 * I
MBV6627	8663127352	18/10/2015	60503	208
MCA8862	8663122778	12/09/2015	74550	218 * I
MCC2298	8663127480	19/10/2015	56732	183
MCC2298	8663126940	15/10/2015	74630	218 * II
MCC2368	8663123182	13/09/2015	74550	218 * I
MCC4341	8663123390	14/09/2015	74550	218 * I
MCD7525	8663126802	14/10/2015	74550	218 * I
MCF3637	8663124328	21/09/2015	60503	208

MCH3649	8663126985	16/10/2015	74550	218 * I
MCH9249	8663127562	19/10/2015	74550	218 * I
MCI5699	8663126674	13/10/2015	74630	218 * II
MCJ1084	8663126307	10/10/2015	74550	218 * I
MCK3823	8663123067	13/09/2015	74550	218 * I
MCL2659	8663127499	19/10/2015	74550	218 * I
MCN3306	8663122829	12/09/2015	74550	218 * I
MCR5712	8663123953	17/09/2015	74550	218 * I
MCS4554	8663126348	10/10/2015	74550	218 * I
MCU2318	8663123345	14/09/2015	74550	218 * I
MCV7604	8663123269	14/09/2015	74550	218 * I
MCW0945	8663123256	14/09/2015	60503	208
MCY1702	8663127005	16/10/2015	60503	208
MCZ0475	8663123948	17/09/2015	74550	218 * I
MCZ4417	8663127110	17/10/2015	74550	218 * I
MDA5102	8663127043	16/10/2015	60503	208
MDA6059	8663127056	16/10/2015	74550	218 * I
MDF6847	8663125327	30/09/2015	60503	208
MDG5772	8663126445	11/10/2015	60503	208
MDG5772	8663123045	13/09/2015	60503	208
MDG7200	8663126708	13/10/2015	60503	208
MDJ6641	8663122836	12/09/2015	60503	208
MDK9439	8663127164	17/10/2015	60503	208
MDL7424	8663124706	26/09/2015	74550	218 * I
MDM1711	8663126848	15/10/2015	74630	218 * II
MDN9403	8663123233	14/09/2015	74550	218 * I
MDP7429	8663126756	14/10/2015	74550	218 * I
MDS2108	8663127556	19/10/2015	74630	218 * II
MDS3862	8663126475	11/10/2015	74550	218 * I
MDU0864	8663126999	16/10/2015	60503	208
MDU3955	8663123907	17/09/2015	74550	218 * I
MDX1148	8663124277	20/09/2015	74550	218 * I
MDX1148	8663124210	20/09/2015	74550	218 * I
MDY4227	8663122851	12/09/2015	74550	218 * I
MDZ9085	8663123799	18/09/2015	74550	218 * I
MEB7125	8663122808	12/09/2015	74630	218 * II
MEG0551	8663126797	14/10/2015	60503	208
MEG6872	8663127153	17/10/2015	74550	218 * I
MEI2665	8663126806	14/10/2015	60503	208
MEI9445	8663126369	10/10/2015	56732	183
MEL8464	8663126268	10/10/2015	74630	218 * II
MEM5033	8663123858	18/09/2015	60503	208
MEN0990	8663127604	19/10/2015	74550	218 * I
MEP8799	8663126481	11/10/2015	60503	208
MEQ6036	8663123458	15/09/2015	74550	218 * I
MES0226	8663122913	12/09/2015	74550	218 * I
MES2179	8663126624	12/10/2015	60503	208
MET2690	8663126723	13/10/2015	74550	218 * I
MET8837	8663127467	19/10/2015	74630	218 * II
MEU6639	8663123583	16/09/2015	56732	183
MEY8228	8663126600	12/10/2015	60503	208
MEZ0596	8663126518	12/10/2015	74550	218 * I
MEZ2688	8663127129	17/10/2015	74630	218 * II
MEZ2688	8663127452	18/10/2015	74550	218 * I
MEZ2688	8663127194	17/10/2015	74550	218 * I
MFA7697	8663126807	14/10/2015	56732	183
MFA9170	8663127512	19/10/2015	74550	218 * I
MFB2453	8663127162	17/10/2015	74630	218 * II
MFC5024	8663126563	12/10/2015	74550	218 * I
MFD3469	8663127085	16/10/2015	74550	218 * I
MFE0404	8663122861	12/09/2015	60503	208
MFF1326	8663123565	16/09/2015	74550	218 * I
MFF1326	8663123431	15/09/2015	74550	218 * I

MFF8807	8663124308	21/09/2015	74550	218	*	I
MFF8961	8663124543	23/09/2015	74710	218	*	III
MFG1294	8663126857	15/10/2015	60503	208		
MFI2846	8663123660	16/09/2015	74550	218	*	I
MFM0038	8663127083	16/10/2015	74550	218	*	I
MFN2927	8663126330	10/10/2015	74550	218	*	I
MFQ3024	8663126969	16/10/2015	60503	208		
MFR7868	8663127020	16/10/2015	74550	218	*	I
MFR8950	8663124192	20/09/2015	60503	208		
MFR9973	8663126469	11/10/2015	60503	208		
MFT7293	8663123584	16/09/2015	74550	218	*	I
MFV4439	8663127011	16/10/2015	60503	208		
MFX7677	8663126293	10/10/2015	60503	208		
MFZ1491	8663126684	13/10/2015	74550	218	*	I
MFZ1491	8663126795	14/10/2015	74550	218	*	I
MGA3269	8663127494	19/10/2015	74550	218	*	I
MGA6574	8663123693	16/09/2015	74550	218	*	I
MGC0224	8663126451	11/10/2015	74550	218	*	I
MGC2299	8663127261	17/10/2015	74550	218	*	I
MGC6382	8663127295	18/10/2015	74550	218	*	I
MGC7691	8663127092	17/10/2015	60503	208		
MGD7428	8663123609	16/09/2015	60503	208		
MGD7431	8663127416	18/10/2015	74550	218	*	I
MGE4588	8663122713	12/09/2015	74550	218	*	I
MGG0815	8663122786	12/09/2015	74550	218	*	I
MGG1674	8663122868	12/09/2015	74550	218	*	I
MGJ3734	8663127392	18/10/2015	74630	218	*	II
MGJ3734	8663126570	12/10/2015	60503	208		
MGK3676	8663127276	17/10/2015	74550	218	*	I
MGL5144	8663127272	17/10/2015	74550	218	*	I
MGL5144	8663126759	14/10/2015	60503	208		
MGL6598	8663126717	13/10/2015	74550	218	*	I
MGL9975	8663123961	17/09/2015	60503	208		
MGM0275	8663124082	19/09/2015	74550	218	*	I
MGO7085	8663127492	19/10/2015	74550	218	*	I
MGU6248	8663124403	21/09/2015	74630	218	*	II
MGW1126	8663126572	12/10/2015	74630	218	*	II
MGW1126	8663126597	12/10/2015	74550	218	*	I
MGY3118	8663127090	17/10/2015	60503	208		
MGZ0378	8663127533	19/10/2015	74630	218	*	II
MHA4806	8663123369	14/09/2015	74550	218	*	I
MHA6382	8663123978	17/09/2015	74550	218	*	I
MHB1955	8663126512	11/10/2015	60503	208		
MHB9478	8663123653	16/09/2015	74550	218	*	I
MHC8397	8663127402	18/10/2015	60503	208		
MHD3482	8663123831	18/09/2015	74550	218	*	I
MHD8917	8663123637	16/09/2015	56732	183		
MHD9334	8663124129	20/09/2015	74550	218	*	I
MHG7629	8663123321	14/09/2015	74550	218	*	I
MHH2409	8663123592	16/09/2015	60503	208		
MHK2259	8663124035	19/09/2015	74550	218	*	I
MHL3867	8663127286	18/10/2015	74630	218	*	II
MHN7483	8663127058	16/10/2015	74550	218	*	I
MHN7581	8663122763	12/09/2015	74710	218	*	III
MHN8321	8663127305	18/10/2015	60503	208		
MHN8321	8663127438	18/10/2015	60503	208		
MHN8321	8663127353	18/10/2015	60503	208		
MHO0253	8663126966	16/10/2015	60503	208		
MHO1444	8663123634	16/09/2015	74630	218	*	II
MHP1072	8663124821	24/09/2015	74550	218	*	I
MHP2431	8663124139	20/09/2015	74550	218	*	I
MHR4725	8663127253	17/10/2015	74550	218	*	I
MHT4360	8663126631	12/10/2015	74550	218	*	I

MHT6051	8663127483	19/10/2015	74550	218 * I
MHW7148	8663127161	17/10/2015	60503	208
MHW8909	8663127241	17/10/2015	74550	218 * I
MHZ1305	8663126653	13/10/2015	74550	218 * I
MIA1020	8663123001	13/09/2015	74550	218 * I
MIA2522	8663127404	18/10/2015	60503	208
MIA2522	8663126956	16/10/2015	74550	218 * I
MIA3478	8663126680	13/10/2015	74550	218 * I
MIB0086	8663123013	13/09/2015	74550	218 * I
MIB1343	8663123843	18/09/2015	60503	208
MIB3400	8663126590	12/10/2015	60503	208
MIC4497	8663126841	14/10/2015	74550	218 * I
MIF1555	8663127266	17/10/2015	74550	218 * I
MIG5103	8663122168	07/09/2015	60503	208
MIH8711	8663126373	10/10/2015	60503	208
MIK7757	8663124841	24/09/2015	74550	218 * I
MIM1819	8663126913	15/10/2015	60503	208
MIS2203	8663126725	13/10/2015	74550	218 * I
MIS2433	8663126511	11/10/2015	74630	218 * II
MIU3233	8663123225	14/09/2015	74550	218 * I
MIU8098	8663123133	13/09/2015	74550	218 * I
MIV0717	8663126360	10/10/2015	74550	218 * I
MIV7711	8663127047	16/10/2015	74550	218 * I
MJA3797	8663126592	12/10/2015	60503	208
MJC4728	8663124321	21/09/2015	60503	208
MJE1052	8663123775	18/09/2015	74550	218 * I
MJG1893	8663127087	17/10/2015	74550	218 * I
MJH9516	8663123404	15/09/2015	74550	218 * I
MJI4056	8663127421	18/10/2015	74550	218 * I
MJK0914	8663127027	16/10/2015	60503	208
MJM7440	8663126676	13/10/2015	74630	218 * II
MJM9096	8663126311	10/10/2015	74550	218 * I
MJN5708	8663126958	16/10/2015	74550	218 * I
MJO4044	8663127114	17/10/2015	60503	208
MJP7433	8663123476	15/09/2015	60503	208
MJQ7155	8663126875	15/10/2015	74550	218 * I
MJQ9022	8663122859	12/09/2015	74550	218 * I
MJS6567	8663122748	12/09/2015	60503	208
MJT0865	8663126892	15/10/2015	60503	208
MJT1571	8663126826	14/10/2015	60503	208
MJU2514	8663126321	10/10/2015	74550	218 * I
MJU7914	8663122388	09/09/2015	74550	218 * I
MJV8844	8663127381	18/10/2015	74550	218 * I
MJV8844	8663127307	18/10/2015	74550	218 * I
MJW9032	8663126880	15/10/2015	60503	208
MJY0970	8663124926	27/09/2015	60503	208
MJY3050	8663127479	19/10/2015	74710	218 * III
MKC4210	8663127510	19/10/2015	60503	208
MKC7441	8663125048	28/09/2015	60503	208
MKD0785	8663127050	16/10/2015	74550	218 * I
MKD0785	8663126647	13/10/2015	74550	218 * I
MKD1303	8663125102	28/09/2015	74550	218 * I
MKD1303	8663125108	28/09/2015	74550	218 * I
MKE0256	8663127008	16/10/2015	60503	208
MKE5251	8663127209	17/10/2015	60503	208
MKE7147	8663126765	14/10/2015	74550	218 * I
MKH1352	8663123860	18/09/2015	74550	218 * I
MKI9566	8663124179	20/09/2015	74550	218 * I
MKJ2092	8663127523	19/10/2015	60503	208
MKK0159	8663122659	11/09/2015	60503	208
MKK6488	8663123124	13/09/2015	74550	218 * I
MKM9122	8663127430	18/10/2015	74550	218 * I
MKN0255	8663126388	11/10/2015	74550	218 * I

MKN0368	8663127188	17/10/2015	60503	208
MKN1014	8663123499	15/09/2015	74550	218 * I
MKO6665	8663126412	11/10/2015	74550	218 * I
MKO9703	8663122874	12/09/2015	60503	208
MKP0255	8663123169	13/09/2015	74550	218 * I
MKP0953	8663127411	18/10/2015	74550	218 * I
MKP2905	8663123748	16/09/2015	74550	218 * I
MKP4438	8663125281	30/09/2015	74550	218 * I
MKP4438	8663124602	23/09/2015	74550	218 * I
MKP6479	54074923N	02/10/2015	50020	257 8§
MKP8721	8663124037	19/09/2015	74550	218 * I
MKQ1917	8663126410	11/10/2015	74550	218 * I
MKR3354	8663127538	19/10/2015	74550	218 * I
MKR3912	8663127064	16/10/2015	74550	218 * I
MKT4848	8663124925	27/09/2015	74550	218 * I
MKT5416	8663123962	17/09/2015	74550	218 * I
MKT5676	8663126990	16/10/2015	74550	218 * I
MKU7332	8663126705	13/10/2015	60503	208
MKU8712	8663123939	17/09/2015	74550	218 * I
MKU8757	8663127102	17/10/2015	74550	218 * I
MKV1578	8663124126	19/09/2015	74630	218 * II
MKW9451	8663123060	13/09/2015	74630	218 * II
MKX1230	8663126557	12/10/2015	74550	218 * I
MKX1230	8663126613	12/10/2015	74550	218 * I
MKY8670	8663124092	19/09/2015	74550	218 * I
MKZ7839	8663123570	16/09/2015	74550	218 * I
MLA9709	8663123540	15/09/2015	74550	218 * I
MLB9321	8663126546	12/10/2015	74550	218 * I
MLC8998	8663126585	12/10/2015	60503	208
MLD0489	8663127134	17/10/2015	60503	208
MLE0990	8663123168	13/09/2015	74550	218 * I
MLE6902	8663124538	23/09/2015	74550	218 * I
MLG0215	8663127495	19/10/2015	60503	208
MLG8634	8663127104	17/10/2015	74550	218 * I
MLI5840	8663124397	21/09/2015	74550	218 * I
MLI5840	8663124400	21/09/2015	74710	218 * III
MLI5840	8663124121	19/09/2015	74710	218 * III
MLJ7918	8663124791	25/09/2015	74550	218 * I
MLK0972	8663126336	10/10/2015	60503	208
MLK1609	8663124555	23/09/2015	60503	208
MLN9068	8663123950	17/09/2015	74550	218 * I
MLP0958	8663123557	15/09/2015	74630	218 * II
MLP3913	8663126264	10/10/2015	74550	218 * I
MLP8364	8663127382	18/10/2015	74550	218 * I
MLQ9229	8663122923	12/09/2015	74550	218 * I
MLR2646	8663123088	13/09/2015	60503	208
MLS7971	8663126998	16/10/2015	60503	208
MLT2067	8663123158	13/09/2015	74550	218 * I
MLT7298	8663124169	20/09/2015	74550	218 * I
MLT8376	8663126854	15/10/2015	74550	218 * I
MLY4263	8663124200	20/09/2015	74630	218 * II
MLY5537	8663121666	05/09/2015	74550	218 * I
MMA3305	8663126329	10/10/2015	60503	208
MMA8470	8663123826	18/09/2015	60503	208
MMC8111	8663127453	18/10/2015	74630	218 * II
MMF5593	8663126608	12/10/2015	74550	218 * I
MMF6876	8663124313	21/09/2015	60503	208
MMH0503	8663127041	16/10/2015	74550	218 * I
MMJ8080	8663125190	29/09/2015	74550	218 * I
MML3225	8663123918	17/09/2015	60503	208
MMM6990	8663127346	18/10/2015	74550	218 * I
NEV5620	8663127427	18/10/2015	74550	218 * I
NEZ7449	8663126446	11/10/2015	60503	208

NHA9692	8663124389	21/09/2015	74550	218 * I
NJU9759	8663126685	13/10/2015	74550	218 * I
OKF4359	8663126864	15/10/2015	74550	218 * I
OKF8441	8663126276	10/10/2015	74550	218 * I
OKH1510	8663127243	17/10/2015	74550	218 * I
QHA3838	8663123272	14/09/2015	74630	218 * II
QHE6404	8663126769	14/10/2015	74550	218 * I
QHG2987	8663123946	17/09/2015	74550	218 * I
QHI1976	8663127351	18/10/2015	60503	208
QHI3047	8663127385	18/10/2015	60503	208
QHI3047	8663126924	15/10/2015	60503	208
QHJ5065	8663123710	16/09/2015	74550	218 * I
QHO2434	8663127156	17/10/2015	60503	208
QHP4245	8663127451	18/10/2015	74550	218 * I
QHQ2344	8663127358	18/10/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

GUSTAVO AUGUSTO OLIVEIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 868/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 868/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAI7195	8663124502	22/09/2015	74550	218 * I
AAR9783	8663127660	20/10/2015	74550	218 * I
ACJ7483	8663122862	12/09/2015	74630	218 * II
AER0423	8663127793	21/10/2015	60503	208
AFI7082	8663124302	21/09/2015	74550	218 * I
AGK9383	8663128002	23/10/2015	60503	208
AJL4899	8663124464	22/09/2015	60503	208
AJL4899	8663124454	22/09/2015	60503	208

ALY8099	8663125240	29/09/2015	60503	208	
AMM1259	8663124719	25/09/2015	74550	218	* I
ARD3974	8663124746	25/09/2015	60503	208	
ARH3570	8663125351	30/09/2015	60503	208	
ASO5636	8663124572	23/09/2015	74550	218	* I
AUQ9063	8663127739	21/10/2015	74550	218	* I
AYN0405	8663124815	24/09/2015	74550	218	* I
BEI1408	8663125901	05/10/2015	74550	218	* I
BRD8537	8663125012	27/09/2015	60503	208	
CFR4136	8663125254	29/09/2015	74550	218	* I
CJD4882	8663124191	20/09/2015	74550	218	* I
CKQ2900	8663124686	26/09/2015	74630	218	* II
CMF4131	8663128014	23/10/2015	56732	183	
CNP0413	8663124992	27/09/2015	60503	208	
COF6007	8663127756	21/10/2015	60503	208	
COY4460	8663127856	21/10/2015	74550	218	* I
CWF7277	8663124749	25/09/2015	60503	208	
CXM3058	8663124441	22/09/2015	60503	208	
DMD0571	8663124805	24/09/2015	74550	218	* I
EKM4904	8663126804	14/10/2015	60503	208	
EQJ8722	8663127970	23/10/2015	60503	208	
HPC6946	8663124133	20/09/2015	74550	218	* I
HTQ3793	54076578N	14/10/2015	50020	257	8§
HWQ5499	8663125286	30/09/2015	74550	218	* I
IHF5517	8663127845	21/10/2015	74550	218	* I
INZ5536	8663124198	20/09/2015	74550	218	* I
IQK3238	8663124648	26/09/2015	60503	208	
IVH8974	8663124274	20/09/2015	74550	218	* I
IVX3837	8663124120	19/09/2015	74550	218	* I
JEC9050	8663125290	30/09/2015	74550	218	* I
JEC9050	8663125284	30/09/2015	74550	218	* I
JJI9821	8663125218	29/09/2015	60503	208	
JNT9716	8663127684	20/10/2015	60503	208	
JQQ8786	8663127925	22/10/2015	74550	218	* I
JSD0936	8663124608	26/09/2015	74550	218	* I
JYC8197	8663128035	23/10/2015	74550	218	* I
JZW1888	8663125509	01/10/2015	74550	218	* I
KEH8251	8663125834	05/10/2015	74550	218	* I
KJS1961	8663124703	26/09/2015	74550	218	* I
LPZ5237	8663125130	28/09/2015	60503	208	
LWU7133	8663124409	21/09/2015	74550	218	* I
LWV6965	8663124901	24/09/2015	74550	218	* I
LWW0514	8663124984	27/09/2015	60503	208	
LWW0514	8663125330	30/09/2015	60503	208	
LWX3196	8663127784	21/10/2015	74550	218	* I
LWY7303	8663125534	01/10/2015	60503	208	
LXB6626	8663127638	20/10/2015	74550	218	* I
LXC4458	8663124927	27/09/2015	74550	218	* I
LXK0101	8663124466	22/09/2015	60503	208	
LXL1859	8663127877	22/10/2015	60503	208	
LXS5335	8663127860	21/10/2015	74550	218	* I
LXS8750	8663124710	26/09/2015	74550	218	* I
LYE4858	8663127844	21/10/2015	74550	218	* I
LYE8153	8663124043	19/09/2015	74550	218	* I
LYE8153	8663124068	19/09/2015	74550	218	* I
LYH8131	8663127818	21/10/2015	74550	218	* I
LYM9883	8663124003	19/09/2015	74550	218	* I
LYS4736	8663127752	21/10/2015	56732	183	
LYZ0111	8663124041	19/09/2015	60503	208	
LZL7418	8663125267	30/09/2015	74550	218	* I
LZQ9833	8663124203	20/09/2015	74550	218	* I
LZV0010	8663125050	28/09/2015	60503	208	
LZW2789	8663125018	27/09/2015	74550	218	* I

LZY8372	8663127978	23/10/2015	60503	208
LZY8372	8663128009	23/10/2015	60503	208
MAD5581	8663123006	13/09/2015	74630	218 * II
MAG8851	8663127765	21/10/2015	60503	208
MAI2581	8663125093	28/09/2015	74550	218 * I
MAL2798	8663124649	26/09/2015	60503	208
MAP0172	8663124331	21/09/2015	74550	218 * I
MAT5740	8663125210	29/09/2015	60503	208
MAU2011	8663124827	24/09/2015	60503	208
MAY2507	8663124119	19/09/2015	74630	218 * II
MAY3845	8663124854	24/09/2015	60503	208
MAZ8054	8663125804	04/10/2015	74550	218 * I
MAZ9510	8663128042	23/10/2015	74710	218 * III
MBB7176	8663124857	24/09/2015	74550	218 * I
MBC3307	8663125011	27/09/2015	60503	208
MBK7253	8663122952	12/09/2015	74550	218 * I
MBN1246	8663124414	21/09/2015	74550	218 * I
MBQ3342	8663127974	23/10/2015	74550	218 * I
MBR8815	8663125232	29/09/2015	60503	208
MBR9255	8663124682	26/09/2015	60503	208
MBV0969	8663123798	18/09/2015	74550	218 * I
MBV5009	8663124589	23/09/2015	74550	218 * I
MBW6624	8663125357	30/09/2015	60503	208
MBW9236	8663127751	21/10/2015	74550	218 * I
MCH0554	8663125805	04/10/2015	74550	218 * I
MCH3153	8663124571	23/09/2015	74550	218 * I
MCJ1077	8663124876	24/09/2015	74630	218 * II
MCM1448	8663127636	20/10/2015	74550	218 * I
MCO2968	8663122805	12/09/2015	74550	218 * I
MCP4949	8663127855	21/10/2015	74630	218 * II
MCQ7922	8663123032	13/09/2015	74630	218 * II
MCV4272	8663125189	29/09/2015	60503	208
MCV6332	8663128018	23/10/2015	74550	218 * I
MCW9028	8663124091	19/09/2015	60503	208
MCZ3551	8663128017	23/10/2015	60503	208
MDD1777	8663125002	27/09/2015	74550	218 * I
MDD5087	8663125277	30/09/2015	74550	218 * I
MDE2322	8663127716	20/10/2015	74550	218 * I
MDG4144	8663125122	28/09/2015	60503	208
MDI7597	8663124993	27/09/2015	60503	208
MDJ4266	8663127772	21/10/2015	60503	208
MDL0319	8663124962	27/09/2015	74550	218 * I
MDL7412	8663127963	22/10/2015	74630	218 * II
MDP2081	8663127632	20/10/2015	74550	218 * I
MDQ1883	8663124835	24/09/2015	60503	208
MDR2977	8663125273	30/09/2015	74550	218 * I
MEC0862	8663128022	23/10/2015	74550	218 * I
MEF1097	8663125003	27/09/2015	74550	218 * I
MEF1966	8663127980	23/10/2015	60503	208
MEF1966	8663127973	23/10/2015	60503	208
MEF1966	8663128011	23/10/2015	60503	208
MEH2449	8663127841	21/10/2015	74550	218 * I
MEH8338	8663123954	17/09/2015	74550	218 * I
MEM4318	8663124287	21/09/2015	74550	218 * I
MEN7907	8663125025	28/09/2015	74550	218 * I
MEO6880	8663127905	22/10/2015	74550	218 * I
MER3377	8663124973	27/09/2015	74550	218 * I
MES6617	8663122981	13/09/2015	74550	218 * I
MES6861	8663127714	20/10/2015	74550	218 * I
MEU2996	8663124499	22/09/2015	74550	218 * I
MEW8232	8663124462	22/09/2015	60503	208
MEX5244	8663125864	05/10/2015	60503	208
MEX8287	8663124777	25/09/2015	60503	208

MEY2660	8663124627	26/09/2015	74550	218 * I
MFB2705	8663125008	27/09/2015	74550	218 * I
MFD9376	8663127909	22/10/2015	74550	218 * I
MFF7485	8663127777	21/10/2015	74550	218 * I
MFG4020	8663125895	05/10/2015	60503	208
MFR1658	8663127923	22/10/2015	74550	218 * I
MFU0710	8663124407	21/09/2015	74550	218 * I
MFV0594	8663125184	29/09/2015	60503	208
MFX9366	8663125243	29/09/2015	60503	208
MFY5372	8663124146	20/09/2015	74630	218 * II
MFZ1491	8663127701	20/10/2015	60503	208
MGG1160	8663124970	27/09/2015	74630	218 * II
MGG7245	8663124280	20/09/2015	74550	218 * I
MGH4776	8663127908	22/10/2015	74550	218 * I
MGI0025	8663127960	22/10/2015	74550	218 * I
MGK4577	8663124842	24/09/2015	74550	218 * I
MGL2205	8663124088	19/09/2015	60503	208
MGL3475	8663124443	22/09/2015	60503	208
MGL5328	8663127918	22/10/2015	74550	218 * I
MGO7085	8663127755	21/10/2015	74630	218 * II
MGX7560	8663124254	20/09/2015	60503	208
MHA4862	8663124307	21/09/2015	74630	218 * II
MHD8981	8663125019	27/09/2015	74550	218 * I
MHE0321	8663125319	30/09/2015	74550	218 * I
MHE7994	8663127972	23/10/2015	60503	208
MHF3873	8663124517	22/09/2015	74550	218 * I
MHG0521	8663125035	28/09/2015	74550	218 * I
MHI2768	8663127691	20/10/2015	74550	218 * I
MHJ0855	8663124807	24/09/2015	74550	218 * I
MHJ6369	8663124467	22/09/2015	74630	218 * II
MHL0621	8663127715	20/10/2015	74550	218 * I
MHW3266	8663125211	29/09/2015	60503	208
MIA2837	8663124989	27/09/2015	74550	218 * I
MIB0296	8663127862	21/10/2015	74550	218 * I
MIB1343	8663124547	23/09/2015	60503	208
MIC4497	8663127690	20/10/2015	74630	218 * II
MIE3740	8663125808	05/10/2015	74550	218 * I
MIF5684	8663125421	03/10/2015	74550	218 * I
MIF8672	8663124645	26/09/2015	60503	208
MII4579	8663124772	25/09/2015	74550	218 * I
MIK5209	8663125058	28/09/2015	74550	218 * I
MIN7029	8663127658	20/10/2015	74550	218 * I
MIN8996	8663128000	23/10/2015	60503	208
MIQ9221	8663127864	21/10/2015	74550	218 * I
MIT0615	54076583N	14/10/2015	50020	257 8§
MIT4541	8663124874	24/09/2015	60503	208
MIW4997	8663125578	01/10/2015	74550	218 * I
MIX0845	8663124850	24/09/2015	60503	208
MIX1700	8663124729	25/09/2015	74550	218 * I
MIZ9236	8663124221	20/09/2015	74550	218 * I
MJA5777	8663125674	02/10/2015	74550	218 * I
MJG4354	8663127991	23/10/2015	60503	208
MJH6105	8663127890	22/10/2015	74550	218 * I
MJH7853	8663128026	23/10/2015	74550	218 * I
MJJ1907	8663124015	19/09/2015	74630	218 * II
MJJ1907	8663124009	19/09/2015	74550	218 * I
MJJ4065	8663122910	12/09/2015	74550	218 * I
MJL9146	8663124343	21/09/2015	74550	218 * I
MJM3140	8663124168	20/09/2015	74550	218 * I
MJN1857	8663124209	20/09/2015	74550	218 * I
MJQ0489	8663124453	22/09/2015	74550	218 * I
MJQ0835	8663127822	21/10/2015	74550	218 * I
MJQ2262	8663125033	28/09/2015	74550	218 * I

MJR5414	8663124485	22/09/2015	74550	218	* I
MJS3146	8663127995	23/10/2015	60503	208	
MJS4489	8663125615	02/10/2015	60503	208	
MJS7775	8663122634	11/09/2015	60503	208	
MJW9328	8663124053	19/09/2015	60503	208	
MJX4344	8663124014	19/09/2015	74550	218	* I
MKD1897	8663124858	24/09/2015	74550	218	* I
MKI5462	8663127899	22/10/2015	74550	218	* I
MKJ4807	8663124072	19/09/2015	74550	218	* I
MKJ7540	8663124141	20/09/2015	74550	218	* I
MKN5630	8663125065	28/09/2015	60503	208	
MKN5630	8663125072	28/09/2015	60503	208	
MKO6665	8663125345	30/09/2015	74550	218	* I
MKP4946	8663127948	22/10/2015	74550	218	* I
MKQ3747	8663127800	21/10/2015	74550	218	* I
MKR6060	8663125898	05/10/2015	74550	218	* I
MKT1179	8663125141	28/09/2015	74550	218	* I
MKT8155	8663127729	20/10/2015	74550	218	* I
MKX2053	8663125235	29/09/2015	60503	208	
MLA6310	8663127920	22/10/2015	74630	218	* II
MLA8181	8663125263	30/09/2015	74550	218	* I
MLB6303	8663125212	29/09/2015	60503	208	
MLF0795	8663125803	04/10/2015	74550	218	* I
MLG2392	8663124242	20/09/2015	74550	218	* I
MLH2680	8663124463	22/09/2015	60503	208	
MLH4728	8663124388	21/09/2015	74550	218	* I
MLK5198	8663127912	22/10/2015	74550	218	* I
MLP5651	8663124514	22/09/2015	74550	218	* I
MLR0949	8663124886	24/09/2015	74550	218	* I
MLT5988	8663125634	02/10/2015	74550	218	* I
MLW2361	8663127650	20/10/2015	60503	208	
MLW4300	8663124083	19/09/2015	74550	218	* I
MLW6218	8663124477	22/09/2015	74710	218	* III
MLW6218	8663124773	25/09/2015	74550	218	* I
MMA8042	8663127859	21/10/2015	74550	218	* I
MMC7447	8663125112	28/09/2015	60503	208	
MMH3826	8663124879	24/09/2015	74550	218	* I
MMM8765	8663125063	28/09/2015	60503	208	
MPE6413	8663125134	28/09/2015	60503	208	
OKF3698	8663124350	21/09/2015	74550	218	* I
OKG7040	8663124847	24/09/2015	60503	208	
OLH4607	8663126938	15/10/2015	74550	218	* I
OOH1853	8663126620	12/10/2015	74550	218	* I
PJN2560	8663126845	15/10/2015	74550	218	* I
QHA2230	8663127931	22/10/2015	74550	218	* I
QHA6124	8663127721	20/10/2015	74550	218	* I
QHD7730	8663127943	22/10/2015	74550	218	* I
QHE4084	8663124933	27/09/2015	74550	218	* I
QHI5150	8663127945	22/10/2015	60503	208	
QHK3913	8663125301	30/09/2015	60503	208	
QHK7187	8663127693	20/10/2015	60503	208	
QHL6281	8663125541	01/10/2015	74630	218	* II
QHO3761	8663124275	20/09/2015	74630	218	* II
QHQ5335	8663124630	26/09/2015	74550	218	* I
QHR4543	8663127669	20/10/2015	74550	218	* I
QIX0555	8663124740	25/09/2015	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

GUSTAVO AUGUSTO OLIVEIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

LAJEADO GRANDE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8667 192/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8667 192/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LWV4525	55828399D	31/08/2015	66371	230 * IX	127.69
LWV4525	55828400D	31/08/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MCF3145	54592813F	06/09/2015	50100	162 * I	574.61
MCF3145	54592814F	06/09/2015	65992	230 * V	191.54
MIG0049	55828265D	16/07/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAJEADO GRANDE/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALBINO DE SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8667 193/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8667 193/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABR1280	55828275D	27/10/2015	65992	230 * V
ABR1280	55828276D	27/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
ABR1280	55828277D	27/10/2015	50100	162 * I
ABR1280	55828278D	27/10/2015	67261	230 * XVIII
ABR1280	55828279D	27/10/2015	66371	230 * IX
DRI2616	54592836F	05/11/2015	65992	230 * V
DRI2616	54592837F	05/11/2015	65565	230 * I
MAP4817	55828280D	27/10/2015	65992	230 * V
MAP4817	55828281D	27/10/2015	50100	162 * I
MAP4817	55828282D	27/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEG0432	55828287D	27/10/2015	52741	175
MEG0432	55828288D	27/10/2015	70561	244 * III
MEJ1123	54592725F	31/10/2015	50100	162 * I
MEJ1123	54592727F	31/10/2015	66102	230 * VII
MIX6216	54592829F	15/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAJEADO GRANDE/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALBINO DE SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

LAURO MULLER

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 938/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 938/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCE0592	55107265E	12/07/2015	50100	162 * I	574.61
MEG7150	55107047E	09/07/2015	65992	230 * V	191.53
MEM6573	55107266E	12/07/2015	54521	181 * VIII	127.69
MFT5097	55107869E	18/07/2015	52070	169	53.20
MGG2358	55107972E	23/08/2015	66371	230 * IX	127.69
MGG2358	55107973E	23/08/2015	65564	230 * I	191.54
MGG2358	55107974E	23/08/2015	66531	230 * XI	127.69
MGG2358	55107975E	22/08/2015	50100	162 * I	574.61
MGG2358	55107976E	23/08/2015	52151	170	191.54
MGG2358	55107977E	23/08/2015	52152	170	191.54
MGG2358	55107978E	23/08/2015	52070	169	53.20
MJU8103	55108032E	08/08/2015	55250	181 * XV	85.13
MKR5036	55107271E	12/07/2015	55250	181 * XV	85.12
MLN4606	55107289E	18/07/2015	55500	181 * XVIII	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 940/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 940/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZL0416	55107852E	12/07/2015	65992	230 * V	191.53
LZL0416	55107853E	12/07/2015	50100	162 * I	574.61
MDW2285	55108139E	27/08/2015	55411	181 * XVII	53.20
MHR3747	55107181E	20/06/2015	54521	181 * VIII	127.69
MHR3747	55106911E	20/06/2015	66102	230 * VII	127.69
MHR3747	55106910E	20/06/2015	50100	162 * I	574.61
MLV5291	55108046E	11/08/2015	54522	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 942/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 942/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BGU6462	55107197E	17/07/2015	65992	230 * V	191.53
BGU6462	55107198E	17/07/2015	66371	230 * IX	127.69
BGU6462	55107862E	18/07/2015	55500	181 * XVIII	85.12
LYF6051	55107901E	29/07/2015	50100	162 * I	574.61
LYW4099	55107292E	18/07/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 937/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 937/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EIP6802	55108261E	27/10/2015	56141	182 * V
HDF2901	55106923E	01/10/2015	57380	186 * II
LWV4633	55107394E	20/10/2015	51851	167
MBB2292	55108252E	24/10/2015	50450	162 * V
MCA7961	55106928E	25/10/2015	65480	229
MCF8806	55108253E	24/10/2015	65992	230 * V
MEB2474	55107947E	25/10/2015	58350	195
MFN2451	55108159E	21/10/2015	50100	162 * I
MFN2451	55108160E	21/10/2015	67691	230 * XXII
MGM4237	55108260E	27/10/2015	53800	181 * I
MHR5383	55108156E	21/10/2015	55411	181 * XVII
MHZ8118	55107990E	07/10/2015	55680	181 * XIX
MKO1639	55107989E	07/10/2015	54790	181 * X

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 939/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 939/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHD9937	55108238E	29/09/2015	55411	181 * XVII
LZC2371	55107992E	10/10/2015	55680	181 * XIX
MCY5748	55107660E	07/10/2015	55414	181 * XVII
MHR5383	55108235E	28/09/2015	53800	181 * I
MIP5555	55107991E	07/10/2015	55680	181 * XIX
MKC4793	55108158E	21/10/2015	65992	230 * V
MKV7253	55107937E	09/10/2015	60093	206 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 941/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 941/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CGS2887	55108098E	05/11/2015	51851	167
LYR2854	55108351E	09/11/2015	65992	230 * V
LYY8458	55107662E	12/10/2015	51851	167
MEL2472	55108163E	30/10/2015	65992	230 * V

MEP1031	55107838E	17/10/2015	67691	230 * XXII
MEP1031	55107840E	17/10/2015	52070	169
MHF2005	55107998E	16/10/2015	55680	181 * XIX
MJR9574	55108173E	06/11/2015	55680	181 * XIX
MKM2884	55108250E	16/10/2015	54521	181 * VIII
MLG2844	55108183E	08/11/2015	55250	181 * XV
MLI8535	55108240E	13/10/2015	55411	181 * XVII
QHB4875	55107846E	07/11/2015	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

Lebon Regis

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 497/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 497/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCA7627	55881306E	28/07/2015	50450	162 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEBON REGIS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 499/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 499/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZM2060	55881259E	26/07/2015	65992	230 * V	191.54
LZM2060	55881263E	26/07/2015	52070	169	53.20
MDM4511	55881301E	07/07/2015	54521	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEBON REGIS/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 500/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 500/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAD1764	55881320E	12/08/2015	50100	162 * I	574.61
AAD1764	55881321E	12/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AAD1764	55881322E	12/08/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEBON REGIS/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 496/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 496/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWW8343	55881296E	02/10/2015	65992	230 * V
LXN1411	55881343E	12/09/2015	65992	230 * V
LXN1411	55881344E	12/09/2015	50450	162 * V
LXN1411	55881345E	12/09/2015	50371	162 * III
LXN1411	55881346E	12/09/2015	51420	164 c/c 162 * V
MCP6563	55881352E	23/09/2015	50100	162 * I
MCP6563	55881353E	23/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCP6563	55881354E	23/09/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEBON REGIS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 498/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 498/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLM5373	55881293E	27/09/2015	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEBON REGIS/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

LEOBERTO LEAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8516 216/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8516 216/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDF1879	54575236C	10/10/2015	65480	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEOBERTO LEAL/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

Lindóia do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 366/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 366/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EMM5557	54602961E	08/08/2015	51851	167	127.69
HCI8014	54602953E	10/07/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MAU5057	54602962E	12/08/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MCZ3548	54602777E	17/07/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MLJ8124	54602957E	10/07/2015	51851	167	127.69
OKF7706	54602772E	09/07/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LINDOIA DO SUL/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 368/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 368/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLF5442	54589453F	26/08/2015	50100	162 * I	574.61
MLF5442	54589454F	26/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MLF5442	54589455F	26/08/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LINDOIA DO SUL/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 365/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 365/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MML2505	54602173E	04/09/2015	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LINDOIA DO SUL/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 367/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 367/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DII0100	54589476F	06/10/2015	50100	162 * I
DII0100	54589477F	06/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
DII0100	54589478F	06/10/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LINDOIA DO SUL/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

LUZERNA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 341/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 341/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEN1535	55222665E	17/09/2015	59670	203 * V	957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUZERNA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 342/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 342/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZU0419	55222752E	22/07/2015	55250	181 * XV	85.12
MLO4933	54589544E	19/08/2015	60412	207	127.69
NEV7260	55222608E	11/07/2015	51851	167	127.69

NEV7260	55222609E	11/07/2015	73662	252 * VI		85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUZERNA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 340/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 340/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIM2797	55222724E	20/10/2015	65992	230 * V
LYR2796	54589548E	23/10/2015	50450	162 * V
LYR2796	54589547E	23/10/2015	65992	230 * V
LYR2796	54589549E	23/10/2015	64080	221
MEB9301	55222630E	18/10/2015	54600	181 * IX
MHP4720	55222725E	28/10/2015	61220	214 * I
MKE1244	55222668E	24/10/2015	59670	203 * V
OKH8340	55222424E	29/10/2015	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUZERNA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

MARACAJÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 617/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 617/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
JRF1730	55022213E	07/08/2015	65480	229	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARACAJA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 616/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 616/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

MDH3432	55022225E	13/10/2015	50100	162 * I
MDH3432	55022226E	13/10/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARACAJA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 618/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 618/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFH4619	55022231E	11/11/2015	50100	162 * I
MFH4619	55022232E	11/11/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARACAJA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

MARAVILHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1519/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1519/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADS0858	55871151D	06/08/2015	51691	165	1915.38
ICJ1112	55870861D	19/07/2015	50100	162 * I	574.61
JYT9998	55861748D	29/07/2015	69120	232	53.20
MHP2940	55870965D	17/07/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1522/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1522/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

MDU5532	55871236D	31/08/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1523/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1523/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AZZ0391	55871296D	26/08/2015	73662	252 * VI	85.13
LZC5998	55871295D	26/08/2015	52070	169	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1526/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1526/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADF8856	55870850D	25/07/2015	50100	162 * I	574.61
AGZ5917	55871192D	08/08/2015	65992	230 * V	191.54
MHH2647	55870717D	19/04/2015	52741	175	1915.38
MHX4639	55861805D	24/04/2015	75790	277	1915.38
OQA8620	55870846D	03/06/2015	50450	162 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1527/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1527/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MIW1583	55871234D	27/08/2015	60501	208	191.54
MJZ3278	55870790D	05/06/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1517/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1517/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BGJ9361	55871376D	10/10/2015	66531	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1518/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1518/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HIO7889	55871382D	23/10/2015	55250	181 * XV
ILM0014	55871353D	16/10/2015	58780	199
ILM0014	55871354D	16/10/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1520/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1520/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HQX7118	55861267D	30/09/2015	50100	162 * I
IQV2106	55871258D	29/10/2015	65992	230 * V
LXP8883	55871351D	30/09/2015	66020	230 * VI
MBI9905	55842844D	03/11/2015	69120	232
MFF9298	55871391D	10/10/2015	50100	162 * I
MFF9298	55871392D	10/10/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1521/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1521/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEN2205	55871361D	05/11/2015	73662	252 * VI
MHI5983	55871394D	14/10/2015	54600	181 * IX
MIW1651	55842848D	04/11/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1524/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1524/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BMJ8771	55871188D	11/11/2015	65992	230 * V
CHH5531	55871179D	02/10/2015	50100	162 * I
CHH5531	55871180D	02/10/2015	65992	230 * V
LXN9274	55871436D	07/11/2015	65992	230 * V
LXN9274	55871437D	07/11/2015	50100	162 * I
LXN9274	55871438D	07/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
LYQ0099	55871181D	02/10/2015	52741	175
MBY2873	55871182D	02/10/2015	52741	175
MBZ0302	55862076D	11/10/2015	50100	162 * I
MBZ0302	55862077D	11/10/2015	65992	230 * V
MIX6723	55861268D	01/10/2015	50450	162 * V
MKG8910	55871262D	07/11/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1525/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1525/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DIR5660	55871364D	05/11/2015	51851	167
LYQ0099	55870730D	02/10/2015	58350	195
MBD0258	55871400D	14/10/2015	55414	181 * XVII
MHB6163	55871263D	09/11/2015	73662	252 * VI
QHJ2762	55871149D	30/10/2015	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

MAREMA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8308 276/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8308 276/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ATT4085	55890631D	17/06/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAREMA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8308 274/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8308 274/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DQD2770	55890833D	06/09/2015	54522	181 * VIII
QHE5617	55890637D	24/10/2015	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAREMA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8308 275/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8308 275/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARJ8365	55890834D	05/10/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAREMA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8308 277/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8308 277/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOL4714	55890835D	08/10/2015	51851	167
AOL4714	55890836D	08/10/2015	65992	230 * V
CRV3399	55890857D	07/11/2015	51851	167
IIG8283	55890638D	05/11/2015	67261	230 * XVIII
MDE0848	55890858D	07/11/2015	51852	167
MIM6755	55890852D	14/10/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAREMA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

MASSARANDUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 775/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 775/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCB9433	54295905F	14/07/2015	51851	167	127.69
MLO0164	54296015F	18/07/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 777/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 777/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGA4241	54711237E	07/09/2015	73662	252 * VI	85.13
CWO6538	54295992F	11/09/2015	52741	175	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 779/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 779/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJP1796	54295983F	06/08/2015	69120	232	53.20
LSP1522	54296039F	07/08/2015	65992	230 * V	191.54
LZC3826	54296032F	03/08/2015	69120	232	53.20
LZC3826	54296031F	03/08/2015	65992	230 * V	191.54
LZC3826	54296028F	03/08/2015	50100	162 * I	574.61
LZC3826	54296029F	03/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 774/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 774/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JKT4501	54296355F	08/10/2015	67000	230 * XVI
JKT4501	54296356F	08/10/2015	50100	162 * I
JKT4501	54296357F	08/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MJV6445	54296150F	02/10/2015	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 776/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 776/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJE9907	54711364E	15/10/2015	57380	186 * II
AJE9907	54711365E	15/10/2015	69120	232
MBL1360	54296142F	26/09/2015	65992	230 * V
MBL1360	54296143F	26/09/2015	50100	162 * I
MBL1360	54296144F	29/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDH4618	54296311F	06/10/2015	65992	230 * V
MDH4618	54296312F	06/10/2015	50100	162 * I
MDH4618	54296313F	06/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFS3941	54711238E	24/10/2015	65992	230 * V
MFS3941	54711239E	24/10/2015	50100	162 * I
MFS3941	54711240E	24/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MGK6955	54296322F	18/10/2015	50100	162 * I
MGK6955	54296323F	18/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MIT9613	54296208F	08/10/2015	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 778/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 778/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MER8594	54296156F	10/10/2015	50100	162 * I
MER8594	54296157F	10/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MER8594	54296158F	10/10/2015	66102	230 * VII
MER8594	54296159F	10/10/2015	66372	230 * IX
MJZ5708	54296201F	08/10/2015	67000	230 * XVI
MLF2577	54711367E	31/10/2015	65561	230 * I

MLF2577	54711368E	31/10/2015	50100	162 * I
MLF2577	54711369E	31/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MMI9394	54296352F	08/10/2015	69120	232
QHG1713	54296321F	15/10/2015	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

MODELO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 394/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 394/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
GHW9403	55870097D	12/08/2015	67000	230 * XVI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MODELO/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 395/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 395/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGU7086	55870059D	24/09/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MODELO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

MONTE CARLO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 764/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 764/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

ILE7476	55046486D	08/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ILE7476	55046485D	08/08/2015	50100	162 * I	574.61
ILE7476	55046487D	08/08/2015	66102	230 * VII	127.69
LXQ9379	55046513D	06/08/2015	55250	181 * XV	85.13
MDJ5442	55045700D	16/08/2015	64080	221	85.13
MDQ3354	55045698D	14/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHL6185	55046422D	02/08/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 767/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 767/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJA8104	55046501D	19/07/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 765/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 765/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAR4758	55046710D	23/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
AAR4758	55046709D	23/10/2015	50100	162 * I
IIQ1089	55046712D	28/10/2015	64080	221
LYY1958	55046671D	31/10/2015	50100	162 * I
LYY1958	55046673D	31/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZU3688	55046669D	31/10/2015	50100	162 * I
LZU3688	55046670D	31/10/2015	65992	230 * V
LZU3688	55046676D	31/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDE5771	55046662D	17/10/2015	58350	195
MDE5771	55046660D	17/10/2015	50100	162 * I
MDE5771	55046661D	17/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDE5771	55046663D	17/10/2015	66531	230 * XI
MGA3618	55046711D	28/10/2015	64080	221
MHP8841	55046674D	31/10/2015	50100	162 * I
MHP8841	55046675D	31/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MKX6447	55046678D	31/10/2015	65992	230 * V
MKX6447	55046679D	31/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MKX6447	55046677D	31/10/2015	50100	162 * I
QHN3506	55046707D	17/10/2015	51691	165
QHN3506	55046704D	17/10/2015	58350	195
QHN3506	55046705D	17/10/2015	60502	208
QHN3506	55046706D	17/10/2015	52070	169
QHN3506	55046708D	17/10/2015	51770	166

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 766/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 766/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXW2003	55046715D	04/11/2015	69550	236

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

Morro da Fumaça

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 936/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 936/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

MAG5705	55506197E	14/08/2015	51851	167		127.69
MLB0631	55507260E	14/08/2015	51851	167		127.69
MMC5516	55506195E	14/08/2015	51851	167		127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 938/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 938/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IDW3082	55507404E	12/09/2015	50100	162 * I	574.61
MCI5984	55507285E	23/09/2015	51851	167	127.69
MGX5131	55507407E	23/09/2015	51851	167	127.69
MIJ9297	55506897E	31/07/2015	66371	230 * IX	127.69
MJK5231	55506734E	05/08/2015	55500	181 * XVIII	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 940/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 940/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BMV0545	55507072E	11/07/2015	60501	208	191.53
CLV0164	55507212E	16/07/2015	55250	181 * XV	85.12
CLV0164	55507211E	16/07/2015	55500	181 * XVIII	85.12
LXT5468	55507081E	31/07/2015	60501	208	191.54
LYQ5235	55506892E	19/07/2015	50533	162 * VI	191.54
LYQ5235	55506891E	19/07/2015	50100	162 * I	574.61
LYQ5235	55506890E	19/07/2015	51691	165	1915.38
LZZ8814	55506977E	11/07/2015	70561	244 * III	191.53
LZZ8814	55506976E	11/07/2015	52741	175	1915.38
MBI3394	55507165E	15/07/2015	50100	162 * I	574.61
MBI3394	55507166E	15/07/2015	65992	230 * V	191.53
MDP6099	55506637E	14/07/2015	55415	181 * XVII	53.20
MJX7323	55507305E	06/08/2015	73662	252 * VI	85.13
MLW8066	55507092E	31/08/2015	60501	208	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 935/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 935/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXO5573	55507292E	27/09/2015	51851	167
LYE9042	55507234E	03/10/2015	51851	167
MAN2176	55507238E	03/10/2015	65992	230 * V
MAN2176	55507239E	03/10/2015	50450	162 * V
MAN2176	55507240E	03/10/2015	69120	232
MCW0068	55506749E	19/09/2015	50100	162 * I
MCW0068	55506750E	19/09/2015	65992	230 * V
MFF0508	55506745E	02/09/2015	54522	181 * VIII
MIJ5336	55507244E	06/10/2015	51851	167
MIK4215	55507320E	04/10/2015	65480	229
MIL0478	55507242E	06/10/2015	51851	167
MIP4455	55507287E	23/09/2015	51851	167
MJF4709	55507410E	27/09/2015	51851	167
MJN3188	55507408E	27/09/2015	51851	167
MJX7323	54073000N	22/09/2015	50020	257 8§
MLH5531	55506650E	25/09/2015	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 937/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 937/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BMV0545	54076662N	14/10/2015	50020	257 8§
MAZ6432	55507291E	27/09/2015	51851	167
MCB8154	55507342E	26/10/2015	50100	162 * I
MCB8154	55507341E	26/10/2015	65992	230 * V
MCB8154	55507339E	26/10/2015	52741	175
MDW1167	55507462E	28/10/2015	54522	181 * VIII
MHP5284	55507411E	01/10/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 939/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 939/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DWQ4152	55507460E	17/10/2015	50291	162 * II
DWQ4152	55507461E	17/10/2015	51691	165
LXQ9419	55052210F	08/11/2015	50100	162 * I
MBB0105	55052275F	09/11/2015	69120	232
MCE8701	55507346E	05/11/2015	69120	232
MCE8701	55507345E	05/11/2015	51691	165
MDP8817	55052277F	09/11/2015	65992	230 * V
MLT9266	54081797N	10/11/2015	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

NAVEGANTES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1790/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1790/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CWO4384	55935467E	10/08/2015	69120	232	53.20
IOB9321	55940951E	10/07/2015	66102	230 * VII	127.69
IOB9321	55940952E	10/07/2015	66371	230 * IX	127.69
KGM3052	55932476E	14/09/2015	50100	162 * I	574.61
KGM3052	55932477E	14/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LWS4413	55932964E	18/08/2015	50100	162 * I	574.61
LWS4413	55932965E	18/08/2015	65992	230 * V	191.54
MAP7878	55577289C	29/07/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MBH0996	55935151E	14/08/2015	50450	162 * V	191.54
MBO7503	55933080E	12/09/2015	65992	230 * V	191.54
MCZ0092	55939507E	17/07/2015	65992	230 * V	191.53
MFJ6741	55935547E	10/08/2015	50100	162 * I	574.61
MFJ6741	55935548E	10/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFJ6741	55935550E	10/08/2015	73400	252 * IV	85.13
MHL1902	55938717E	20/07/2015	69120	232	53.20
MKL7622	55935526E	07/08/2015	50100	162 * I	574.61
MLG8016	55935222E	14/09/2015	50100	162 * I	574.61
MLG8016	55935223E	14/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MLG8016	55935224E	14/09/2015	69120	232	53.20
MMF3785	55935423E	10/08/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1791/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1791/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ARR7688	55935217E	14/09/2015	55411	181 * XVII	53.20
ARW9518	55580537C	30/07/2015	55414	181 * XVII	53.20
BMP5716	55580701C	06/07/2015	55680	181 * XIX	127.69
BUZ3978	55935500E	14/08/2015	55411	181 * XVII	53.20
MBU1689	55933099E	14/09/2015	54521	181 * VIII	127.69
MBZ0231	54994622E	14/05/2014	58192	193	574.61
MDL3806	55933111E	13/09/2015	54524	181 * VIII	127.69
MFI1226	55933160E	10/09/2015	54522	181 * VIII	127.69
MFJ6741	55935549E	10/08/2015	57380	186 * II	191.54
MFJ6741	55935464E	10/08/2015	51851	167	127.69
MFJ6741	55935463E	10/08/2015	52152	170	191.54
MGK4433	55936173E	14/08/2015	55411	181 * XVII	53.20
MII9138	55580131C	15/07/2015	53800	181 * I	85.12
MJE9797	54065281N	20/08/2015	50020	257 8§	53.20
MJT7669	55580427C	23/07/2015	51851	167	127.69
MKX0611	55580549C	04/08/2015	60412	207	127.69
MLO5336	55936538E	11/09/2015	55680	181 * XIX	127.69
MLV5897	55932834E	07/07/2015	55680	181 * XIX	127.69
MMD2323	55935051E	18/08/2015	53800	181 * I	85.13
NRM3296	55580566C	02/08/2015	70482	244 * II	191.54
QHO1980	55932622E	16/07/2015	59670	203 * V	957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1794/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1794/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJN0866	55933325E	23/09/2015	65992	230 * V	191.54
DWY7884	55935265E	19/08/2015	65992	230 * V	191.54
LQK0774	55932287E	03/08/2015	65992	230 * V	191.54
MEO8686	55933308E	21/09/2015	65992	230 * V	191.54
MEY9631	55938746E	05/08/2015	66020	230 * VI	191.54
MFG2765	55935414E	10/08/2015	69120	232	53.20
MHK9026	55935333E	16/09/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MHK9026	55935334E	16/09/2015	50450	162 * V	191.54
MHU9626	55932595E	15/07/2015	50100	162 * I	574.61
MHU9626	55932597E	15/07/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MKL7622	55935527E	07/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MLQ8461	55580138C	09/07/2015	73400	252 * IV	85.12
OKG7675	55935445E	14/08/2015	50450	162 * V	191.54
OKG7675	55935446E	14/08/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1795/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1795/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BAC9999	55580672C	01/09/2015	51851	167	127.69
MAQ3242	55580523C	22/07/2015	55680	181 * XIX	127.69
MJX8527	55937154E	20/09/2015	54523	181 * VIII	127.69
MKV0932	55936483E	15/09/2015	55680	181 * XIX	127.69
QHB0534	55936540E	15/09/2015	54284	181 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1798/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1798/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LWW4284	55933049E	25/09/2015	50100	162 * I	574.61
LWW4284	55933050E	25/09/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LWW4284	55935005E	25/09/2015	65992	230 * V	191.54
MAV1552	55935186E	31/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHY0606	55935279E	28/08/2015	66531	230 * XI	127.69
MHY4900	55935286E	31/08/2015	64080	221	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1799/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1799/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BCJ1311	55932728E	30/08/2015	51851	167	127.69
DCX2324	55933404E	23/09/2015	54600	181 * IX	85.13
EMT4465	55580771C	12/08/2015	54600	181 * IX	85.13
MFD4045	55936530E	31/08/2015	72340	250 * I * a	85.13
MIN4819	55933337E	25/09/2015	73662	252 * VI	85.13
MJE2049	55580777C	22/09/2015	60412	207	127.69
MKK6993	55935298E	03/09/2015	54522	181 * VIII	127.69
MKU0277	54067363N	01/09/2015	50020	257 8§	127.69
MMC6413	55935272E	28/08/2015	52070	169	53.20
QHK3275	55935180E	28/08/2015	52070	169	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1788/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1788/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIY4674	55933469E	03/10/2015	50450	162 * V
MBM6984	55936487E	23/09/2015	65992	230 * V
MFZ0631	55933230E	25/09/2015	69120	232
MGO8208	55933340E	25/09/2015	69120	232
MIB9756	55933460E	28/09/2015	65992	230 * V
MIV5608	55933580E	30/09/2015	50100	162 * I
MIV5608	55933581E	30/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
MIV5608	55933582E	30/09/2015	65561	230 * I
MLF8095	55935247E	23/09/2015	65992	230 * V
MLP4254	55933752E	24/10/2015	65992	230 * V
MRW1813	55933492E	05/10/2015	65992	230 * V
NPW0977	55933578E	30/09/2015	50100	162 * I
NPW0977	55933579E	30/09/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1789/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1789/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALD9142	55933674E	21/10/2015	55680	181 * XIX
ATV5846	55935386E	22/10/2015	55416	181 * XVII
AWT3905	55580996C	27/10/2015	55500	181 * XVIII
EBB9525	55938783E	24/10/2015	55415	181 * XVII
FKN5368	55935387E	22/10/2015	55416	181 * XVII
HIZ8851	55580818C	09/10/2015	55500	181 * XVIII
LWV3875	55933625E	26/10/2015	56222	182 * VI
LXN8604	55933555E	28/09/2015	60412	207
MAN9911	55933166E	15/09/2015	53800	181 * I
MCT3926	55580844C	16/10/2015	54526	181 * VIII
MDI0765	55933616E	26/10/2015	56222	182 * VI
MEP1022	55580840C	16/10/2015	54600	181 * IX
MFH3937	55933648E	28/10/2015	54522	181 * VIII
MFH9697	55935643E	21/10/2015	55411	181 * XVII
MFJ6155	55935390E	22/10/2015	55415	181 * XVII
MFZ7413	55933673E	16/10/2015	54525	181 * VIII
MHT2103	55933646E	26/10/2015	56222	182 * VI
MHX0755	55933558E	28/09/2015	54522	181 * VIII
MHZ9469	55933682E	21/10/2015	55680	181 * XIX
MIB6139	55580957C	21/10/2015	54526	181 * VIII
MIC4019	55933689E	21/10/2015	55411	181 * XVII
MIH1580	55933638E	26/10/2015	56222	182 * VI
MIM3271	55933621E	26/10/2015	55411	181 * XVII
MIS2635	55580945C	07/10/2015	55500	181 * XVIII
MIS6926	55580817C	09/10/2015	55500	181 * XVIII
MJM8589	55580805C	08/10/2015	55415	181 * XVII
MJY2097	55932485E	14/09/2015	60412	207
MKR3312	55580984C	23/10/2015	55500	181 * XVIII
MLK2375	55933630E	26/10/2015	56222	182 * VI
MLO3412	55933116E	25/09/2015	54526	181 * VIII
MLP5501	55580794C	23/09/2015	55500	181 * XVIII
MLQ9969	55933620E	26/10/2015	55411	181 * XVII
MLY0006	55580967C	22/10/2015	55416	181 * XVII
QHA0743	55580988C	23/10/2015	58196	193
QHA0743	55580987C	23/10/2015	73662	252 * VI
QHN7133	55933745E	26/10/2015	54522	181 * VIII
QHP2851	55933565E	28/09/2015	53800	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1792/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1792/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGK4432	55933365E	02/11/2015	65992	230 * V
AGK4432	55933367E	02/11/2015	65800	230 * IV
AMT8854	55933764E	31/10/2015	65992	230 * V
CTC8748	55933727E	07/10/2015	69120	232
CTC8748	55933728E	07/10/2015	50531	162 * VI
FKW1392	55933706E	05/10/2015	65992	230 * V
MCD5322	55933766E	02/11/2015	50100	162 * I
MCD5322	55933767E	02/11/2015	52741	175
MCD5322	55933765E	02/11/2015	51691	165
MDD8981	55933720E	07/10/2015	65992	230 * V
MDF7733	55940708E	23/10/2015	50450	162 * V
MDH2602	55938789E	01/11/2015	65992	230 * V
MDH2602	55938790E	01/11/2015	66102	230 * VII
MDH2602	55938791E	01/11/2015	67261	230 * XVIII
MDH2602	55932742E	01/11/2015	50100	162 * I
MGG4599	55933495E	05/10/2015	65992	230 * V
MJY3328	55577297C	18/10/2015	65992	230 * V
MKK4917	55933500E	07/10/2015	65992	230 * V
MKK4917	55933652E	07/10/2015	67691	230 * XXII
OKG9987	55933489E	05/10/2015	65992	230 * V
QHC2577	55936494E	02/10/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1793/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1793/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGK4432	55933366E	02/11/2015	70301	244 * I
CVE8881	55579122C	30/10/2015	54600	181 * IX
EKY9931	55580868C	28/10/2015	55500	181 * XVIII
KRE2929	55936548E	05/10/2015	54522	181 * VIII
LYB0729	55936488E	29/09/2015	55415	181 * XVII
MCU4825	55933811E	04/11/2015	54600	181 * IX
MDA9721	55933818E	04/11/2015	55680	181 * XIX
MDF2012	55935376E	02/10/2015	55415	181 * XVII
MDN0624	55580895C	29/10/2015	55500	181 * XVIII
MDX4035	55580889C	29/10/2015	55680	181 * XIX
MEI1149	55935380E	06/10/2015	55416	181 * XVII
MFB4752	55580635C	30/09/2015	55500	181 * XVIII
MFJ6155	55940710E	20/10/2015	55680	181 * XIX
MGQ4876	55580899C	03/11/2015	51851	167
MHC6537	55580879C	29/10/2015	54526	181 * VIII
MHE8789	55935004E	25/09/2015	51851	167
MIO8026	55580632C	30/09/2015	54526	181 * VIII
MIS5376	55933597E	02/10/2015	60412	207
MJI9750	55580863C	28/10/2015	55500	181 * XVIII
MJM3347	55580898C	03/11/2015	51851	167
MJU2720	55580981C	23/10/2015	55500	181 * XVIII
MJU2720	55580980C	23/10/2015	51851	167
MKK6993	54076481N	13/10/2015	50020	257 8§
MKL6725	55580875C	28/10/2015	55500	181 * XVIII
MKN7173	55580873C	28/10/2015	55680	181 * XIX
MLW0342	55580870C	28/10/2015	55500	181 * XVIII
MMH7028	55580601C	24/09/2015	55500	181 * XVIII
MMM1742	55935595E	29/10/2015	55411	181 * XVII
OKG1931	55935616E	09/10/2015	54522	181 * VIII
QHF5104	55580897C	02/11/2015	57380	186 * II
QHG6026	55580637C	30/09/2015	55500	181 * XVIII
QHL0014	55580884C	29/10/2015	54526	181 * VIII
QHR3415	55580894C	29/10/2015	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1796/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1796/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HBW6123	55934208E	11/11/2015	65992	230 * V
ICB8263	54994712E	13/10/2015	51691	165
ICB8263	54994713E	13/10/2015	65992	230 * V
LWR4916	55935017E	08/11/2015	50100	162 * I
MAK4683	55935623E	10/10/2015	50450	162 * V
MAK4683	55935624E	10/10/2015	50610	163 c/c 162 * I
MBZ6203	55933093E	14/09/2015	50100	162 * I
MDV4547	55933729E	07/10/2015	50450	162 * V
MDV4547	55933730E	07/10/2015	65992	230 * V
MDZ9727	55935400E	07/11/2015	65992	230 * V
MFG4252	55935018E	06/11/2015	65992	230 * V
MGB7730	55933473E	03/10/2015	50371	162 * III
MGB7730	55933474E	03/10/2015	51341	164 c/c 162 * III
MHK9710	55934209E	11/11/2015	73400	252 * IV
MHK9710	55934210E	11/11/2015	69120	232
MIB0183	55936180E	11/11/2015	65992	230 * V
MKU2189	55933830E	09/11/2015	73400	252 * IV
MKW5365	55934202E	11/11/2015	65992	230 * V
MKW5365	55934203E	11/11/2015	50450	162 * V
MKW5365	55934204E	11/11/2015	51420	164 c/c 162 * V
MKW5365	55934205E	11/11/2015	65561	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1797/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1797/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANY1803	55581294C	06/11/2015	54526	181 * VIII
GWA9721	55580877C	28/10/2015	54526	181 * VIII
ICU6581	55581253C	03/11/2015	51851	167
JVH9364	55579127C	06/11/2015	55416	181 * XVII
JVO7197	55580880C	29/10/2015	54526	181 * VIII
LLI7033	55934013E	09/11/2015	54522	181 * VIII
LNK5917	55934052E	10/11/2015	55411	181 * XVII
MEZ8556	55933836E	09/11/2015	53800	181 * I
MFS9314	55579128C	06/11/2015	55411	181 * XVII
MGE6317	55581259C	03/11/2015	55680	181 * XIX
MHK5567	55934051E	06/11/2015	59670	203 * V
MIF3682	55581272C	04/11/2015	55500	181 * XVIII
MIN9243	55936499E	11/11/2015	54521	181 * VIII
MJC7101	55933840E	09/11/2015	55500	181 * XVIII
MJK5556	55933809E	04/11/2015	59591	203 * IV
MJU4370	55581293C	05/11/2015	54526	181 * VIII
MKC7822	55934012E	09/11/2015	55500	181 * XVIII
MKH1178	55580906C	01/10/2015	54526	181 * VIII
MKH6414	55580860C	28/10/2015	55500	181 * XVIII
MKK0805	55933839E	09/11/2015	58780	199
MKP9753	55933600E	02/10/2015	55411	181 * XVII
MKZ7174	55933669E	14/10/2015	55411	181 * XVII
MLF8920	55579130C	10/11/2015	55680	181 * XIX
MLN0651	55935385E	10/10/2015	55416	181 * XVII
MLP8264	55932746E	10/11/2015	54526	181 * VIII
MLV4196	55933430E	06/11/2015	54521	181 * VIII
OKE0560	55935628E	14/10/2015	55411	181 * XVII
QHE9604	55579126C	06/11/2015	55415	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO
SUPERINTENDENTE

Novo Horizonte

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8518 34/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8518 34/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZP8581	55782995C	12/07/2015	54600	181 * IX	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVO HORIZONTE/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

Ouro

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 564/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 564/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLI5736	54943885C	06/02/2015	51691	165	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 562/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 562/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCN6420	54944733C	11/10/2015	67000	230 * XVI
MCN6420	54944732C	11/10/2015	69120	232
MCN6420	54944731C	11/10/2015	66102	230 * VII
MCN6420	54944730C	11/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 563/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO - DETRANO - 282310

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 563/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IPB7188	54944430C	25/10/2015	55411	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDREA BARETA
DIRETORA DE TRANSITO

Ouro Verde

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8744 177/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8744 177/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZD0763	54979760F	15/10/2015	52741	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO VERDE/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

PALHOÇA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8742 724/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - ELETRONICO - 2823

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8742 724/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJF5441	8742166431	31/03/2014	74550	218 * I	85.12
MKY1082	54059200N	20/07/2015	50020	257 8§	191.53
MQR5157	54056840N	06/07/2015	50020	257 8§	85.12
ODB5889	54054634N	26/06/2015	50020	257 8§	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

LEONEL JOSE PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8742 725/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - ELETRONICO - 2823

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8742 725/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento		Valor Multa
MJH8792	54062209N	04/08/2015	50020	257	8§	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

LEONEL JOSE PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8784 394/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOCA - DIMUT - ELETRONICO - NOVO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8784 394/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
GUQ1941	54065118N	20/08/2015	50020	257 8§	85.12
MEZ1226	8784131972	31/12/2014	74630	218 * II	127.69
MJH3565	8784140014	31/05/2015	74550	218 * I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

LEONEL JOSE PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8784 395/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOCA - DIMUT - ELETRONICO - NOVO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8784 395/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEC1330	8784140017	31/05/2015	74550	218 * I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

LEONEL JOSE PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8784 396/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOCA - DIMUT - ELETRONICO - NOVO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8784 396/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBL5784	54062240N	04/08/2015	50020	257 8§	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

LEONEL JOSE PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

PALMITOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1001/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1001/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYE8403	55490768E	05/07/2015	50100	162 * I	574.61
LYE8403	55490769E	05/07/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOAO LUIZ MIOTTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1004/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1004/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CSF4311	55490816E	19/09/2015	65480	229	85.13
CSF4311	55490817E	19/09/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOAO LUIZ MIOTTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1007/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1007/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGC6911	55490775E	09/08/2015	73400	252 * IV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOAO LUIZ MIOTTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1000/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - 282370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1000/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBO1468	55491068E	23/10/2015	57200	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

AIRTON COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1002/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1002/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALW6793	54095994E	31/10/2015	51691	165
ALW6793	54095995E	31/10/2015	52741	175
MAA4146	55491026E	02/10/2015	50100	162 * I
MEG7517	55491103E	21/10/2015	65992	230 * V
MGA5245	55490985E	28/10/2015	51691	165
MIR9743	55491065E	03/10/2015	66610	230 * XII
MIR9743	55491066E	03/10/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOAO LUIZ MIOTTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1003/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - 282370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1003/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ICB5885	54095993E	31/10/2015	59241	203 * I
LZH4904	55490981E	28/10/2015	51851	167
MEG7517	55491104E	21/10/2015	70561	244 * III
MEG7517	55491105E	21/10/2015	58350	195
MEG7517	55491106E	21/10/2015	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

AIRTON COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1005/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1005/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEZ9864	55490785E	07/11/2015	66102	230 * VII
AEZ9864	55490786E	07/11/2015	65480	229
AEZ9864	55491107E	07/11/2015	50100	162 * I
MAA4146	55491027E	02/10/2015	65992	230 * V
MDC2587	55491073E	31/10/2015	50100	162 * I
MDC2587	55491074E	31/10/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOAO LUIZ MIOTTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1006/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - 282370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1006/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEZ9864	55491109E	07/11/2015	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

AIRTON COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

Passo de Torres

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 632/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 632/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IJZ8673	54639224F	06/09/2015	55250	181 * XV	85.13
ILB1091	54639356F	19/07/2015	65992	230 * V	191.54
ILB1091	54639355F	19/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHK0505	54284351F	13/06/2015	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 634/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 634/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AHF5491	54284348F	13/06/2015	66102	230 * VII	127.69
IUD3080	54639387F	15/08/2015	50100	162 * I	574.61
IUD3080	54639388F	15/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IUD3080	54639389F	15/08/2015	52151	170	191.54
IUD3080	54639390F	15/08/2015	52152	170	191.54
IUD3080	54639392F	15/08/2015	52070	169	53.20
IUD3080	54639393F	15/08/2015	58350	195	127.69
MHO4115	54284270F	20/09/2015	50100	162 * I	574.61
MHO4115	54284271F	20/09/2015	52152	170	191.54
MHO4115	54284272F	20/09/2015	58350	195	127.69
MHO4115	54284273F	20/09/2015	52070	169	53.20
MHO4115	54284275F	20/09/2015	52151	170	191.54
MVJ5362	54284265F	11/07/2015	50100	162 * I	574.61
MVJ5362	54284268F	11/07/2015	65561	230 * I	191.53
MVJ5362	54284269F	11/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 636/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 636/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
KOY1178	54639336F	17/09/2015	66102	230 * VII	127.69
KOY1178	54639337F	17/09/2015	67000	230 * XVI	127.69
LZV1859	54639312F	25/07/2015	73740	253	191.54
MDD5392	54639363F	28/07/2015	50100	162 * I	574.61
MDD5392	54639364F	28/07/2015	65992	230 * V	191.54
MGV0580	54639352F	19/07/2015	50100	162 * I	574.61
MGV0580	54639353F	19/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 631/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 631/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IQL5924	54639450F	12/10/2015	50291	162 * II
MCW7924	55100895E	25/09/2015	50100	162 * I
MCW7924	55100896E	25/09/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 633/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 633/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IJX3761	55100899E	25/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
LYS8013	54639234F	03/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
LYS8013	54639233F	03/10/2015	50100	162 * I
LYS8013	54639232F	03/10/2015	65992	230 * V
MBO9870	54284278F	17/10/2015	50291	162 * II
MBO9870	54284279F	07/10/2015	65992	230 * V
MBO9870	54284280F	17/10/2015	51261	164 c/c 162 * II
MBO9870	54284281F	17/10/2015	58350	195
MBO9870	54284282F	17/10/2015	52070	169
MBO9870	54284276F	17/10/2015	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 635/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 635/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

CGU9559	54639516F	05/11/2015	69120	232
CJM0948	54639433F	06/10/2015	65800	230 * IV
IIW6757	54639507F	18/10/2015	50100	162 * I
IIW6757	54639508F	18/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
IKV9212	54639447F	09/10/2015	51420	164 c/c 162 * V
IKV9212	54639444F	09/10/2015	50450	162 * V
IKV9212	54639446F	09/10/2015	65992	230 * V
IMA2214	54639241F	12/10/2015	50100	162 * I
IQL5924	54639245F	12/10/2015	51261	164 c/c 162 * II
LWR7050	54639436F	06/10/2015	64080	221
LWR7050	54639435F	06/10/2015	51262	164 c/c 162 * II
MJL0617	54284251F	26/10/2015	51420	164 c/c 162 * V
MJL0617	54284250F	26/10/2015	50450	162 * V
MJL0617	54284249F	26/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

Passos Maia

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 293/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 293/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BOI9659	54486830D	15/10/2015	50100	162 * I
MGS0559	54486828D	15/10/2015	50100	162 * I
MGS0559	54486829D	15/10/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSOS MAIA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

PAULO LOPES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 535/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 535/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MER1289	54047809F	10/08/2015	51691	165	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 533/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 533/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDB9612	54047906F	01/10/2015	50100	162 * I
MEP6117	54048002F	21/09/2015	54521	181 * VIII
MID8734	54048003F	21/09/2015	52151	170

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 534/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 534/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGW7446	54048014F	21/10/2015	58191	193
MGW7446	54048015F	21/10/2015	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 536/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 536/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXT1139	54048004F	30/09/2015	50450	162 * V
LXT1139	54048005F	30/09/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

PERITIBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8400 255/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8400 255/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCW0009	55839727B	22/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCW0009	55839726B	22/07/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PERITIBA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

PINHEIRO PRETO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 411/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO - PPTRAN - 282550

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 411/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

MFY6482	55710190E	10/08/2015	55500	181 *	XVIII	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANGELA NATIELI PERDONCINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 414/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO - PPTRAN - 282550

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 414/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEN8329	55710201E	15/09/2015	51851	167	127.69
IAY4520	55710487E	06/09/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANGELA NATIELI PERDONCINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 415/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 415/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAR1746	55710173E	13/07/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

THIAGO COSTA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 416/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO - PPTRAN - 282550

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 416/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEK4248	55710174E	13/07/2015	51851	167	127.69
MFY8412	55710196E	22/08/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANGELA NATIELI PERDONCINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 412/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 412/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZN8785	55027329D	26/09/2015	50100	162 * I
LZN8785	55027330D	26/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZN8785	55027331D	26/09/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

THIAGO COSTA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 413/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO - PPTRAN - 282550

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 413/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAB0766	55710493E	28/10/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANGELA NATIELI PERDONCINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

POMERODE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 534/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 534/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANM0633	8762056157	08/08/2015	60503	208	191.54
AOM2573	8762056862	08/09/2015	74630	218 * II	127.69
AZP1470	8762056041	03/08/2015	74550	218 * I	85.13
DJH5168	8762056710	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
DZF1375	8762055885	26/07/2015	74550	218 * I	85.13
IEH5325	8762055638	17/07/2015	74550	218 * I	85.12
IEQ0948	8762054749	10/06/2015	74550	218 * I	85.12
IKB7124	8762056748	02/09/2015	74630	218 * II	127.69

ILR8588	8762056052	03/08/2015	74550	218 * I	85.13
LUJ2554	8762056677	30/08/2015	74550	218 * I	85.13
LXU7373	8762056646	29/08/2015	74550	218 * I	85.13
MAE8866	8762056644	29/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDM3554	8762056679	30/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDO5497	8762056536	23/08/2015	74630	218 * II	127.69
MEA5092	8762056716	01/09/2015	74550	218 * I	85.13
MEP0799	8762056357	15/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFS2725	8762056498	22/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFS9399	8762055225	29/06/2015	60503	208	191.53
MGV9991	8762054750	10/06/2015	74630	218 * II	127.69
MIR8522	8762056002	01/08/2015	60503	208	191.54
MIT5960	8762055151	26/06/2015	74550	218 * I	85.12
MIY7740	54056033N	30/06/2015	50020	257 8§	85.12
MJP4923	8762056461	19/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKR3573	8762055689	19/07/2015	74550	218 * I	85.12
MKS1571	8762055681	19/07/2015	74550	218 * I	85.12
MLD2450	8762054366	27/05/2015	56732	183	85.12
MLX2314	8762056866	07/09/2015	74550	218 * I	85.13
MMJ3659	8762056740	02/09/2015	74550	218 * I	85.13
MMK4361	8762055915	28/07/2015	74550	218 * I	85.13
QHF7374	8762055841	25/07/2015	74550	218 * I	85.13
QHN7981	8762055121	24/06/2015	74550	218 * I	85.12
QHQ8365	8762056885	08/09/2015	74550	218 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 536/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 536/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMW1253	8762056125	07/08/2015	74550	218 * I	85.13
ASH5223	8762056103	06/08/2015	74550	218 * I	85.13

ASH6813	8762056261	12/08/2015	74550	218 * I		85.13
ASY1575	8762057014	13/09/2015	74550	218 * I		85.13
DAQ2745	8762056038	02/08/2015	56732	183		85.13
EKP3282	8762055284	02/07/2015	74550	218 * I		85.12
EMG5430	8762056358	15/08/2015	74550	218 * I		85.13
GTK4831	8762056248	12/08/2015	74550	218 * I		85.13
IIT6366	8762056206	10/08/2015	56732	183		85.13
IML0076	8762055119	24/06/2015	74550	218 * I		85.12
LXB1508	8762054666	07/06/2015	60503	208		191.53
LXT4583	8762056486	21/08/2015	74550	218 * I		85.13
LZG3693	8762055956	30/07/2015	74550	218 * I		85.13
LZZ9662	8762056321	14/08/2015	74550	218 * I		85.13
MCN5357	8762055308	03/07/2015	74630	218 * II		127.69
MEO0897	8762056133	08/08/2015	74630	218 * II		127.69
MGA4527	8762056222	11/08/2015	74550	218 * I		85.13
MGF6785	8762055123	24/06/2015	56732	183		85.12
MGG0822	8762056188	09/08/2015	74550	218 * I		85.13
MID7191	8762056024	02/08/2015	74550	218 * I		85.13
MID9226	8762056244	12/08/2015	74550	218 * I		85.13
MJN0587	8762056270	06/08/2015	74550	218 * I		85.13
MKC9626	8762056983	12/09/2015	74550	218 * I		85.13
MKH1231	8762055946	29/07/2015	56732	183		85.13
MKT3406	54065164N	20/08/2015	50020	257	8§	191.53
MKT3406	54065165N	20/08/2015	50020	257	8§	85.12
MKV7875	8762054751	10/06/2015	74550	218 * I		85.12
MKZ7056	8762056240	12/08/2015	74630	218 * II		127.69
MLE7350	8762055936	29/07/2015	74550	218 * I		85.13
MLT4531	8762056096	05/08/2015	56732	183		85.13
MMJ7465	8762056078	05/08/2015	74550	218 * I		85.13
MMK4225	8762057021	13/09/2015	74550	218 * I		85.13
ORC7879	8762055986	31/07/2015	60503	208		191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 538/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 538/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CYL7958	8762057050	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
EFL9163	8762055466	11/07/2015	74550	218 * I	85.12
JAI0145	8762055451	11/07/2015	74550	218 * I	85.12
MAB0714	8762055683	19/07/2015	74550	218 * I	85.12
MAH1631	8762056348	15/08/2015	74550	218 * I	85.13
MBK6131	8762056393	17/08/2015	74550	218 * I	85.13
MEF9712	8762057035	13/09/2015	56732	183	85.13
MFI6486	8762056385	17/08/2015	74550	218 * I	85.13
MGF8257	8762057104	16/09/2015	60503	208	191.54
MIR8779	8762055773	22/07/2015	74630	218 * II	127.69
MJD0594	8762056465	19/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKR5534	8762055743	21/07/2015	60503	208	191.54
MKX2739	8762056372	16/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLM4733	8762056371	16/08/2015	74550	218 * I	85.13
OXL4628	8762055853	25/07/2015	74550	218 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 533/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 533/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGD7289	8762057848	17/10/2015	56732	183
AHJ4089	8762057599	06/10/2015	74550	218 * I
APR0511	8762057834	17/10/2015	74550	218 * I

AQU5354	8762057901	19/10/2015	56732	183	
BVU1896	8762057245	22/09/2015	74550	218	* I
CXY2923	8762057821	16/10/2015	74550	218	* I
DKD4882	8762057299	24/09/2015	74550	218	* I
EDT1240	8762057722	12/10/2015	74630	218	* II
ILO8865	8762057775	13/10/2015	60503	208	
JSU9061	8762057718	11/10/2015	74550	218	* I
LXS7784	8762057853	17/10/2015	74550	218	* I
LXX7337	8762057839	17/10/2015	74550	218	* I
LYJ8220	8762057860	17/10/2015	74550	218	* I
MAF6335	8762057087	16/09/2015	74550	218	* I
MBC7495	8762057210	20/09/2015	74550	218	* I
MBX9684	8762057880	18/10/2015	60503	208	
MCD5275	8762057563	04/10/2015	56732	183	
MDK6749	8762057873	18/10/2015	74550	218	* I
MDM3522	8762057298	24/09/2015	74550	218	* I
MDY4964	8762057878	18/10/2015	74550	218	* I
MEA5092	8762057795	15/10/2015	74550	218	* I
MEB1072	8762057766	13/10/2015	74710	218	* III
MEO6186	8762057541	04/10/2015	74550	218	* I
MET2887	8762057276	23/09/2015	60503	208	
MEU6253	8762057768	13/10/2015	74630	218	* II
MFJ9738	8762057179	19/09/2015	74550	218	* I
MGJ7734	8762057230	21/09/2015	74550	218	* I
MGT1123	8762057790	14/10/2015	74550	218	* I
MHT1786	8762057876	18/10/2015	56732	183	
MHX1641	8762057899	19/10/2015	74550	218	* I
MIT3719	8762056910	10/09/2015	74550	218	* I
MJB2534	8762057836	17/10/2015	74550	218	* I
MKK5093	54073968N	25/09/2015	50020	257	8§
MLM9543	8762057289	24/09/2015	74630	218	* II
MLX4650	8762057910	19/10/2015	74550	218	* I
MLY5562	8762057884	18/10/2015	74550	218	* I
MMH1030	8762057885	18/10/2015	60503	208	
MOJ6917	8762057586	05/10/2015	74550	218	* I
QHE3872	8762057827	16/10/2015	74550	218	* I
QJE3300	8762057807	15/10/2015	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 535/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 535/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAX5374	8762057357	26/09/2015	74550	218 * I
ALM9366	8762057413	29/09/2015	74550	218 * I
ASH6813	54075501N	05/10/2015	50020	257 8§
AUL0036	8762058033	24/10/2015	74550	218 * I
CLZ7811	8762057931	20/10/2015	74550	218 * I
DZL5310	8762057353	26/09/2015	74550	218 * I
HGV6509	8762058018	24/10/2015	74630	218 * II
HGV6509	8762058019	24/10/2015	74630	218 * II
JPB1005	8762057222	20/09/2015	60503	208
LBE9163	8762058014	24/10/2015	74710	218 * III
LOK7418	8762057974	19/10/2015	74630	218 * II
LXG6766	8762057223	20/09/2015	74550	218 * I
LYY2633	8762056250	12/08/2015	74550	218 * I
LYZ7560	8762057349	26/09/2015	74550	218 * I
LZP0628	8762057381	28/09/2015	74550	218 * I
MAF6335	8762057913	20/10/2015	74550	218 * I
MAF6335	8762057995	23/10/2015	74550	218 * I
MAM1914	8762057434	01/10/2015	74550	218 * I
MAX0003	8762057543	04/10/2015	74550	218 * I
MBG9993	8762057399	28/09/2015	60503	208
MBJ2876	8762057308	24/09/2015	74630	218 * II
MCP4764	8762057943	21/10/2015	74550	218 * I
MCU6374	8762057950	21/10/2015	74550	218 * I
MCW3222	8762057968	19/10/2015	74550	218 * I
MDA1627	8762057976	19/10/2015	74550	218 * I
MDC1890	8762057263	23/09/2015	74630	218 * II
MDK3608	8762057231	21/09/2015	74550	218 * I
MDQ0528	8762057980	22/10/2015	74550	218 * I
MDQ3074	8762057274	23/09/2015	74550	218 * I
MEH8601	8762057352	26/09/2015	74550	218 * I
MEL4480	8762057475	02/10/2015	74630	218 * II
MEM9801	8762057499	02/10/2015	74630	218 * II
MEV7202	8762057983	22/10/2015	74710	218 * III
MFA0891	8762057339	26/09/2015	74550	218 * I
MFR7908	8762057555	04/10/2015	74550	218 * I
MGD4783	8762057845	17/10/2015	74630	218 * II
MGM8576	8762057384	28/09/2015	74550	218 * I
MGW5820	8762057398	28/09/2015	60503	208
MHS3577	8762057951	21/10/2015	74550	218 * I
MHY7879	8762057217	20/09/2015	74550	218 * I
MIQ7149	8762058015	24/10/2015	74710	218 * III
MJM8366	8762057988	22/10/2015	74550	218 * I
MJS2668	8762057336	26/09/2015	74550	218 * I
MKG2282	8762057244	22/09/2015	74550	218 * I
MLN1609	8762057407	29/09/2015	74550	218 * I
MLV1400	8762058034	24/10/2015	74550	218 * I
QHH3742	8762057251	22/09/2015	60503	208
QHO1041	8762057939	20/10/2015	74550	218 * I
QHO4115	8762057397	28/09/2015	60503	208
QIZ5060	8762057205	20/09/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 537/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 537/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AED8103	8762058372	07/11/2015	56732	183
AEP8786	8762057488	02/10/2015	74550	218 * I
AGJ9884	8762058302	04/11/2015	74550	218 * I
ALK2951	8762058404	20/10/2015	74550	218 * I
AUD3070	8762058434	22/10/2015	74550	218 * I
AWC5314	8762057420	30/09/2015	74550	218 * I
CAX3658	8762058151	29/10/2015	74550	218 * I
CLZ7811	8762058309	05/11/2015	74550	218 * I
DDJ2185	8762058250	02/11/2015	56732	183
DFY1037	8762058257	02/11/2015	60503	208
DMG2932	8762058177	30/10/2015	74550	218 * I
EEC2112	8762058345	06/11/2015	74550	218 * I
FEB8272	8762058390	09/11/2015	74550	218 * I
FOQ6370	8762057997	23/10/2015	74630	218 * II
GOJ3997	8762057702	10/10/2015	74550	218 * I
HHJ4312	8762058041	25/10/2015	74550	218 * I
HLM1962	8762058040	25/10/2015	60503	208
HMC6390	8762058245	02/11/2015	74550	218 * I
HMC6390	8762058223	01/11/2015	74550	218 * I
IHX7860	8762058180	30/10/2015	60503	208
JCP2022	8762058291	04/11/2015	74550	218 * I
LXQ3239	8762057582	05/10/2015	74550	218 * I
LXT8086	8762058469	23/10/2015	74550	218 * I

LXT8275	8762057457	02/10/2015	74550	218 * I
LYS2959	8762057998	23/10/2015	74630	218 * II
LYS2959	8762057945	21/10/2015	74710	218 * III
LYS2959	8762058266	03/11/2015	74630	218 * II
LZF5771	8762058123	28/10/2015	74550	218 * I
LZI3141	8762057605	06/10/2015	74630	218 * II
LZU8805	8762057568	05/10/2015	74550	218 * I
LZU8805	8762057569	05/10/2015	74550	218 * I
LZX2640	8762057520	03/10/2015	74550	218 * I
MAD0582	8762058369	07/11/2015	74550	218 * I
MAI6762	8762058114	28/10/2015	74550	218 * I
MAN1149	8762058158	30/10/2015	74550	218 * I
MAT7003	8762058315	05/11/2015	74550	218 * I
MBE1523	8762058045	25/10/2015	60503	208
MBG6337	8762058057	25/10/2015	74550	218 * I
MBM0706	8762058226	01/11/2015	74550	218 * I
MBT0291	8762058436	23/10/2015	74550	218 * I
MBU5940	8762058462	23/10/2015	74550	218 * I
MBW7402	8762058379	08/11/2015	60503	208
MCO9826	8762058181	30/10/2015	60503	208
MCP9852	8762057734	12/10/2015	74550	218 * I
MDA8514	8762057545	04/10/2015	74550	218 * I
MDD4539	8762058023	24/10/2015	56732	183
MDP2190	8762058096	27/10/2015	74550	218 * I
MDP2190	8762058336	06/11/2015	74630	218 * II
MDS6032	8762057631	07/10/2015	74550	218 * I
MDV5581	8762058213	31/10/2015	74550	218 * I
MEN8797	8762058371	07/11/2015	74550	218 * I
MFD1751	8762058263	02/11/2015	74630	218 * II
MFG8021	8762058156	30/10/2015	56732	183
MFN0576	8762057690	10/10/2015	60503	208
MFW7036	8762058295	04/11/2015	74550	218 * I
MHC3976	8762058218	01/11/2015	60503	208
MHC6279	8762058061	25/10/2015	74550	218 * I
MHG8604	8762058286	29/10/2015	74550	218 * I
MHO9682	8762057558	04/10/2015	74550	218 * I
MHV9764	8762057506	02/10/2015	74630	218 * II
MIF6741	8762058360	07/11/2015	60503	208
MIG1784	8762058331	06/11/2015	60503	208
MIG8808	8762057473	02/10/2015	74550	218 * I
MIK2091	8762058117	28/10/2015	74550	218 * I
MIN7658	8762058122	28/10/2015	74550	218 * I
MIN8029	8762057198	20/09/2015	74550	218 * I
MIS4589	8762057989	22/10/2015	74550	218 * I
MIT6359	8762058054	25/10/2015	74550	218 * I
MIW8523	8762058106	27/10/2015	74550	218 * I
MIW8523	8762058125	28/10/2015	74550	218 * I
MIY8154	8762058192	31/10/2015	56732	183
MJA3518	8762058160	30/10/2015	74550	218 * I
MJC7703	8762058084	26/10/2015	74550	218 * I
MJE5739	8762058078	26/10/2015	74550	218 * I
MJH7275	8762057522	03/10/2015	74630	218 * II
MJI0634	8762058094	27/10/2015	74550	218 * I
MJM1810	8762057468	02/10/2015	74550	218 * I
MJR5809	8762058455	23/10/2015	74550	218 * I
MJR7637	8762058293	04/11/2015	60503	208
MJU4107	8762058460	23/10/2015	74550	218 * I
MKA2008	8762058381	08/11/2015	74550	218 * I
MKM3652	8762057978	19/10/2015	74550	218 * I
MKP5014	8762058042	25/10/2015	74630	218 * II
MLA1688	8762058224	01/11/2015	74550	218 * I
MLA8675	8762057340	26/09/2015	74550	218 * I
MLG6620	8762058052	25/10/2015	74550	218 * I

MLW2363	8762058279	03/11/2015	60503	208
MMA8222	8762058121	28/10/2015	74550	218 * I
MMB5364	8762058113	28/10/2015	74550	218 * I
MMC7201	8762058129	28/10/2015	74550	218 * I
MMH8142	8762058294	04/11/2015	74550	218 * I
MMM2874	8762057478	02/10/2015	74630	218 * II
OPL2263	8762058476	26/10/2015	74550	218 * I
QHR5665	8762057557	04/10/2015	74550	218 * I
QIF8800	8762058448	23/10/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Porto União

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1453/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1453/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAU2362	54330234E	06/07/2015	75790	277	1915.38
ABO1406	54615396C	01/08/2015	66532	230 * XI	127.69
ABO1406	54619422C	07/08/2015	67691	230 * XXII	85.13
AEN6014	54330252E	09/07/2015	65992	230 * V	191.53
AFX9525	54330196E	11/07/2015	67691	230 * XXII	85.12
AQR4048	54331874E	15/07/2015	65992	230 * V	191.53
AYD1359	54326768E	02/08/2015	51691	165	1915.38
BMI0697	54330266E	19/07/2015	69120	232	53.20
BMI0697	54331024E	19/07/2015	50100	162 * I	574.61
BMI0697	54331025E	19/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
BOJ4942	54331987E	20/06/2015	66372	230 * IX	127.69
DCX2151	54326773E	05/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
DCX2151	54326772E	05/08/2015	50100	162 * I	574.61
FDD0808	54331171E	18/07/2015	51691	165	1915.38

LZI0748	54329899E	28/06/2015	50100	162 * I	574.61
LZI0748	54329900E	28/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBD3304	54326867E	01/07/2015	65992	230 * V	191.53
MCM2344	54330830E	14/08/2015	65992	230 * V	191.54
MCM2344	54330831E	14/08/2015	75790	277	1915.38
MGO4161	54330757E	07/08/2015	66450	230 * X	127.69
MKD6989	54331665E	03/07/2015	50100	162 * I	574.61
MKD6989	54331664E	03/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MKD6989	54331666E	03/07/2015	65992	230 * V	191.53
MKK6606	54202688D	02/09/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MKK6606	54202687D	02/09/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1454/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1454/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABM0932	54330577E	11/08/2015	73662	252 * VI	85.13
AGA7824	54330484E	27/08/2015	54523	181 * VIII	127.69
AIB7986	54331882E	04/08/2015	59670	203 * V	957.69
AIJ7447	54329469E	30/07/2015	73662	252 * VI	85.13
AOM3361	00005895A	16/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
AQD0107	54330822E	13/08/2015	51851	167	127.69
AQJ4631	00005950A	19/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
AQV8345	54329391E	03/07/2015	60501	208	191.53
CYW4113	54330654E	08/08/2015	54281	181 * V	191.54
LXR7659	00005859A	15/06/2015	55412	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

CESAR FERNANDO VIGANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1457/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1457/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACY6521	54331867E	26/06/2015	50100	162 * I	574.61
ADW3903	54329773E	19/07/2015	65992	230 * V	191.53
ADW3903	54329774E	19/07/2015	50292	162 * II	957.69
AGG1442	54330570E	08/08/2015	65992	230 * V	191.54
AKK2179	54330785E	15/08/2015	75790	277	1915.38
ALT8035	54330816E	09/08/2015	50100	162 * I	574.61
ALT8035	54330818E	09/08/2015	69120	232	53.20
ALT8035	54330817E	09/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CGF3443	54330212E	01/07/2015	67261	230 * XVIII	127.69
DMM5400	54326766E	01/08/2015	67000	230 * XVI	127.69
MBD3304	54326870E	01/07/2015	50100	162 * I	574.61
MCJ2173	54329784E	30/07/2015	65992	230 * V	191.54
MCJ2173	54329785E	30/07/2015	66372	230 * IX	127.69
MCJ2173	54329786E	30/07/2015	51691	165	1915.38
MDD5866	54330271E	27/07/2015	65992	230 * V	191.54
MFM9239	54330894E	30/08/2015	67691	230 * XXII	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1458/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1458/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBD3304	54326869E	01/07/2015	58350	195	127.69
MEB2891	54327860E	05/07/2015	58780	199	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

CESAR FERNANDO VIGANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1461/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1461/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAV8793	54331188E	20/07/2015	65992	230 * V	191.53
AKV3376	54328586E	25/08/2015	50100	162 * I	574.61
AKV3376	54328587E	25/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AKV3376	54328588E	25/08/2015	69120	232	53.20
AKV3376	54328589E	25/08/2015	66532	230 * XI	127.69

DKB1008	54330908E	22/08/2015	66102	230 * VII	127.69
DKB1008	54330907E	22/08/2015	66371	230 * IX	127.69
DKB1008	54330905E	22/08/2015	65992	230 * V	191.54
DKB1008	54330906E	22/08/2015	50450	162 * V	191.54
DKB1008	54330867E	14/08/2015	52741	175	1915.38
EPI1727	54330884E	22/08/2015	51691	165	1915.38
IKD1382	54330553E	24/07/2015	69120	232	53.20
LXQ0704	54330823E	13/08/2015	65992	230 * V	191.54
MAB9649	54202669D	09/08/2015	65992	230 * V	191.54
MAB9649	54202668D	09/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAB9649	54202667D	09/08/2015	50100	162 * I	574.61
MEA9834	54331189E	20/07/2015	65992	230 * V	191.53
MEB8369	54330897E	31/08/2015	64080	221	85.13
MFJ4648	54330452E	25/07/2015	69120	232	53.20
MHY0789	54328574E	22/08/2015	50371	162 * III	574.61
MHY0789	54328575E	22/08/2015	66532	230 * XI	127.69
MLH3594	54326520E	22/07/2015	65992	230 * V	191.53
MLH3594	54326519E	22/07/2015	67692	230 * XXII	85.12
MMA1722	54614851C	13/08/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1462/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1462/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKV3376	54328590E	25/08/2015	52070	169	53.20
DKB1008	54330865E	14/08/2015	58350	195	127.69
DKB1008	54330866E	14/08/2015	60760	210	191.54
DKB1008	54330868E	14/08/2015	72340	250 * I * a	85.13
LXD0876	00006029A	17/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCJ8779	54330890E	29/08/2015	54521	181 * VIII	127.69
OCG6745	54330611E	22/08/2015	53980	181 * II	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

CESAR FERNANDO VIGANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1451/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1451/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAQ4182	54332547E	13/10/2015	65992	230 * V
AAT7792	54331317E	12/09/2015	75790	277
ABR2721	54329795E	13/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
ABR2721	54329794E	13/09/2015	50100	162 * I
ADT7470	54331896E	18/09/2015	50100	162 * I
AFH7826	54331250E	12/09/2015	52741	175
AID0727	54332753E	20/09/2015	50450	162 * V
AJJ6536	54332496E	18/10/2015	66371	230 * IX
AJK9040	54332549E	13/10/2015	69120	232
AJK9040	54332587E	13/10/2015	65992	230 * V
AJK9040	54332550E	13/10/2015	65565	230 * I
AJS7417	54332532E	08/10/2015	69120	232
AQW8234	54332636E	14/10/2015	65992	230 * V
AQW8234	54332635E	14/10/2015	50100	162 * I
ARO1957	54332637E	14/10/2015	65992	230 * V
ASJ7257	54332807E	20/09/2015	67261	230 * XVIII
AXI3703	54331427E	14/10/2015	66102	230 * VII
BJL3741	54332655E	03/10/2015	66372	230 * IX
BUJ5947	54332453E	06/10/2015	66020	230 * VI
BUJ5947	54332452E	06/10/2015	65992	230 * V
CGR8682	54330330E	16/10/2015	65992	230 * V
CYW4113	54332538E	12/10/2015	51691	165
HPH2364	54332575E	08/10/2015	65992	230 * V

HPH2364	54332576E	08/10/2015	50100	162 * I
LOV7225	54332520E	08/10/2015	50371	162 * III
LOV7225	54332521E	08/10/2015	51341	164 c/c 162 * III
MAN4443	54331236E	11/09/2015	50291	162 * II
MEB2291	55062902F	19/10/2015	65992	230 * V
MEB2291	55062903F	19/10/2015	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1452/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1452/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABY5705	00006315A	09/10/2015	55412	181 * XVII
AJJ6536	54332892E	18/10/2015	68662	231 * VIII
ALT7135	00006235A	05/10/2015	55412	181 * XVII
APX3425	00006319A	10/10/2015	55412	181 * XVII
ARO1957	00006221A	03/10/2015	55412	181 * XVII
ARU0680	00006244A	06/10/2015	55412	181 * XVII
AWY7068	00006267A	07/10/2015	55412	181 * XVII
BGN8423	54332611E	06/10/2015	51930	168
KIQ2820	00006322A	10/10/2015	55412	181 * XVII
MDG5599	00006236A	05/10/2015	55412	181 * XVII
MDG5599	00006252A	06/10/2015	55412	181 * XVII
MFV3218	00006253A	06/10/2015	55412	181 * XVII
MGQ0752	54332634E	14/10/2015	54600	181 * IX
MID6786	00006242A	05/10/2015	55412	181 * XVII
MJS9567	54203590D	20/10/2015	51851	167
MLH4975	00006241A	05/10/2015	55412	181 * XVII
QHH4884	00006274A	07/10/2015	55412	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

CESAR FERNANDO VIGANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1455/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1455/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADQ9621	54331339E	18/09/2015	67261	230 * XVIII
ADQ9621	54331338E	18/09/2015	65561	230 * I
AEO5992	54332536E	09/10/2015	65992	230 * V
AGK9223	54332822E	25/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
AGK9223	54332820E	25/09/2015	50100	162 * I
AGK9223	54332821E	25/09/2015	65992	230 * V
APT4805	54331340E	19/09/2015	50450	162 * V
AQS5194	54332752E	17/09/2015	50100	162 * I
AQS5194	54332751E	17/09/2015	65992	230 * V
AVT0052	54331059E	19/10/2015	50100	162 * I
AVT0052	54332598E	20/10/2015	50100	162 * I
AZI3733	54332302E	18/10/2015	66532	230 * XI
CME0602	54332518E	08/10/2015	65992	230 * V
CPD9911	54331358E	20/09/2015	50100	162 * I
CWP1311	54332640E	15/10/2015	65992	230 * V
EWE2419	54332638E	15/10/2015	65992	230 * V
HWH8208	54331348E	22/09/2015	67261	230 * XVIII
HWH8208	54331276E	22/09/2015	50450	162 * V
LYN9587	54330597E	18/10/2015	65992	230 * V
LYN9587	54330598E	18/10/2015	50100	162 * I
LYN9587	54332915E	18/10/2015	75790	277
LZI0748	54330296E	01/10/2015	69120	232
LZI0748	54330297E	01/10/2015	50100	162 * I

LZI0748	54330298E	01/10/2015	66450	230 * X
LZL7737	54326599E	24/10/2015	50100	162 * I
LZR2400	54329909E	05/10/2015	65992	230 * V
MAS3358	54331357E	18/09/2015	51691	165
MFD6406	54332736E	30/09/2015	65992	230 * V
MGR5856	54331345E	22/09/2015	66532	230 * XI
MIA1419	54332701E	23/09/2015	65561	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1456/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1456/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEQ3368	00006256A	06/10/2015	55412	181 * XVII
AMP8738	54332632E	14/10/2015	59670	203 * V
AQQ5411	54203587D	20/10/2015	56650	182 * X
ARO8387	00006400A	19/10/2015	55412	181 * XVII
ATM5620	00006363A	15/10/2015	55412	181 * XVII
AVB4151	54203589D	20/10/2015	73662	252 * VI
AVT0052	54332201E	20/10/2015	58350	195
AWD8646	54331297E	30/09/2015	57463	187 * I
AXA6081	54332646E	15/10/2015	55500	181 * XVIII
AXV7289	00006394A	17/10/2015	55412	181 * XVII
AZJ4095	54330327E	16/10/2015	59080	202 * I
BJK6300	00006067A	21/09/2015	55412	181 * XVII
BXS0212	00006369A	15/10/2015	55412	181 * XVII
DTA5633	54203585D	20/10/2015	59670	203 * V
HJI0709	54331403E	10/09/2015	55250	181 * XV
HWH8208	54331349E	22/09/2015	58350	195

JNS3411	00006354A	14/10/2015	55412	181 * XVII
JNS3411	00006371A	15/10/2015	55412	181 * XVII
JNS3411	00006404A	19/10/2015	55412	181 * XVII
LXN9434	00006481A	23/10/2015	55412	181 * XVII
LZI0748	54329906E	01/10/2015	58350	195
MAE1375	00006361A	15/10/2015	55412	181 * XVII
MAE1375	00006351A	14/10/2015	55412	181 * XVII
MEE0461	54330716E	04/10/2015	72340	250 * I * a
MFB4178	00006468A	22/10/2015	55412	181 * XVII
MGJ8252	54332491E	18/10/2015	68580	231 * VII
MHR4020	00006401A	19/10/2015	55412	181 * XVII
MIK3607	54331145E	15/10/2015	73662	252 * VI
MIK3607	54331146E	15/10/2015	51851	167
MJG2204	54203579D	18/10/2015	51851	167
MKD2236	00006440A	21/10/2015	55412	181 * XVII
MKH2257	00006303A	09/10/2015	55412	181 * XVII
MKI3255	54332968E	24/09/2015	73662	252 * VI
MKT5134	00006063A	21/09/2015	55412	181 * XVII
MLU1058	00006058A	21/09/2015	55412	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

CESAR FERNANDO VIGANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1459/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1459/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGW6501	54331355E	17/09/2015	66532	230 * XI
AGZ9042	54329923E	30/10/2015	65992	230 * V
AHW5673	54332908E	04/10/2015	50100	162 * I
AHW8198	54332833E	28/09/2015	66700	230 * XIII

AHW8198	54332832E	28/09/2015	69120	232
AJH5759	55062704F	28/10/2015	50100	162 * I
AJH5759	55062706F	28/10/2015	65992	230 * V
AJH5759	55062705F	28/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
AJZ6987	54332341E	26/10/2015	50450	162 * V
ALR0532	54326293E	21/10/2015	50100	162 * I
ALR0532	54326294E	21/10/2015	65992	230 * V
ALR0532	54326295E	21/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
ALW1337	54332888E	06/10/2015	69120	232
AMJ7433	54331148E	31/10/2015	65992	230 * V
AMJ7433	54331999E	31/10/2015	66102	230 * VII
ANI9079	55063366F	29/10/2015	69120	232
ANN2277	55062922F	26/10/2015	69120	232
AOS8248	54330622E	30/09/2015	50100	162 * I
APN7714	54332976E	25/09/2015	69120	232
ARY3830	54332508E	04/10/2015	67261	230 * XVIII
ASM1157	54330712E	29/09/2015	50100	162 * I
BHR9555	55062946F	30/10/2015	50450	162 * V
CCX8582	55063367F	30/10/2015	69120	232
EBA2132	54330921E	21/10/2015	65992	230 * V
EBA2132	54330922E	21/10/2015	69120	232
HRG2405	54332208E	24/10/2015	65561	230 * I
IEQ5505	54330416E	23/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
IEQ5505	54330415E	23/10/2015	50100	162 * I
LWW7187	54332277E	31/10/2015	67261	230 * XVIII
LZG5693	54332270E	29/10/2015	65992	230 * V
LZG5693	54332272E	29/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZG5693	54332271E	29/10/2015	50100	162 * I
LZL7737	54326600E	24/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAQ9980	54332267E	29/10/2015	67261	230 * XVIII
MAQ9980	54332266E	29/10/2015	65561	230 * I
MBH5701	54326733E	04/10/2015	75790	277
MBK8716	54332989E	28/09/2015	66290	230 * VIII
MCD4263	54332346E	27/10/2015	66372	230 * IX
MDC4074	54332262E	29/10/2015	69120	232
MEM6652	54331695E	03/10/2015	65992	230 * V
MEM9759	54331998E	30/10/2015	66020	230 * VI
MEX7702	54332514E	05/10/2015	65992	230 * V
MFG6704	54332279E	31/10/2015	65992	230 * V
MFN8958	54332524E	08/10/2015	50100	162 * I
MGB3922	55062924F	26/10/2015	66102	230 * VII
MIX9233	54332466E	10/10/2015	50450	162 * V
MIX9233	54332461E	10/10/2015	65992	230 * V
MIX9233	54332462E	10/10/2015	69120	232
MIX9233	54332463E	10/10/2015	50371	162 * III
MIX9233	54332464E	10/10/2015	51341	164 c/c 162 * III
MIZ2318	55062948F	30/10/2015	69120	232
MIZ2318	55062949F	30/10/2015	66102	230 * VII
MKH8664	54332869E	28/09/2015	73400	252 * IV
MKH8664	54332867E	28/09/2015	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1460/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1460/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAS8400	54332740E	30/09/2015	57463	187 * I
ABY5705	00006517A	26/10/2015	55412	181 * XVII
ABY5705	00006526A	27/10/2015	55412	181 * XVII
AFJ6169	00006501A	24/10/2015	55412	181 * XVII
AHO5218	00006418A	20/10/2015	55412	181 * XVII
AJD7776	54332844E	29/09/2015	55411	181 * XVII
AJD7776	00006133A	24/09/2015	55412	181 * XVII
AKV8499	54324875E	28/10/2015	54521	181 * VIII
ALS7201	00006259A	06/10/2015	55412	181 * XVII
AND8161	00006498A	23/10/2015	55412	181 * XVII
ANN2277	55063352F	26/10/2015	55920	1m 182 * III
APU1755	54331270E	22/09/2015	57461	187 * I
ASY4945	00006512A	26/10/2015	55412	181 * XVII
ATI9161	00006174A	28/09/2015	55412	181 * XVII
AUB8520	00006135A	24/09/2015	55412	181 * XVII
AUD6682	00006502A	26/10/2015	55412	181 * XVII
AUK9824	54332350E	27/10/2015	55411	181 * XVII
AWD8646	54332739E	30/09/2015	57463	187 * I
AWF5381	00006576A	29/10/2015	55412	181 * XVII
AXV7289	00006437A	21/10/2015	55412	181 * XVII
AYB4871	00006580A	30/10/2015	55412	181 * XVII
AYK7630	00006598A	30/10/2015	55412	181 * XVII
AYQ2327	00006524A	27/10/2015	55412	181 * XVII
BEF0166	00006588A	30/10/2015	55412	181 * XVII
BEL4554	00006578A	29/10/2015	55412	181 * XVII
CGB1433	00006535A	27/10/2015	55412	181 * XVII
DQO6980	00006118A	23/09/2015	55412	181 * XVII
IES7226	00006167A	28/09/2015	55412	181 * XVII
IFT5037	54326298E	21/10/2015	51851	167
IIQ1317	54332211E	25/10/2015	73662	252 * VI
JGX5876	00006115A	23/09/2015	55412	181 * XVII
LYY9809	00006644A	05/11/2015	55412	181 * XVII
MAE1375	00006590A	30/10/2015	55412	181 * XVII
MAE1375	00006522A	27/10/2015	55412	181 * XVII

MBK8716	54332990E	28/09/2015	68580	231 * VII
MCG2419	00006460A	21/10/2015	55412	181 * XVII
MEM6652	54331696E	03/10/2015	57380	186 * II
MEM9759	55062854F	30/10/2015	73662	252 * VI
MFJ7386	54331690E	25/09/2015	54284	181 * V
MGN1396	00006127A	24/09/2015	55412	181 * XVII
MGV8032	00006523A	27/10/2015	55412	181 * XVII
MIB6098	54331281E	26/09/2015	52070	169
MIZ1450	00006504A	26/10/2015	55412	181 * XVII
MKH8664	54332868E	28/09/2015	52070	169
MLT9587	00006626A	04/11/2015	55412	181 * XVII
MMD3944	00006548A	28/10/2015	55412	181 * XVII
NLF6949	00006647A	05/11/2015	55412	181 * XVII
QHF3872	54332351E	28/10/2015	68580	231 * VII
QHF9101	00006116A	23/09/2015	55412	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

CESAR FERNANDO VIGANO
DIRETOR DE TRANSITO

RIO DO SUL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8796 173/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8796 173/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABY4740	8796008184	30/06/2015	74550	218 * I	85.12
AKO9752	8796008168	30/06/2015	74550	218 * I	85.12
BVP0489	8796008096	30/06/2015	74550	218 * I	85.12
CFM2264	8796008056	23/06/2015	74550	218 * I	85.12
DJR2677	8796008187	30/06/2015	74550	218 * I	85.12
LXI1860	8796008080	29/06/2015	74550	218 * I	85.12
LZL4640	8796008167	30/06/2015	74550	218 * I	85.12
MAO1187	8796008253	01/07/2015	74550	218 * I	85.12

MCQ4055	8796008125	30/06/2015	74550	218 * I		85.12
MEL7017	8796008157	30/06/2015	74550	218 * I		85.12
MEO8517	8796008090	30/06/2015	74550	218 * I		85.12
MIM7496	8796008141	30/06/2015	74550	218 * I		85.12
MJL2378	54065160N	20/08/2015	50020	257 8§		85.12
MJZ7596	8796008102	30/06/2015	74550	218 * I		85.12
MML7751	8796008081	29/06/2015	74550	218 * I		85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ORIVALDO CUSTODIO FERREIRA
DIRETOR DO DETURS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8796 175/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8796 175/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento		Valor Multa
HMZ1129	8796008252	01/07/2015	74550	218 * I		85.12
ICH5112	8796008289	05/08/2015	74550	218 * I		85.13
IZO1234	8796008229	01/07/2015	74550	218 * I		85.12
MGD2466	8796008233	01/07/2015	74550	218 * I		85.12
MGU4707	8796008178	30/06/2015	74550	218 * I		85.12
MHI5725	8796008270	01/07/2015	74550	218 * I		85.12
MKV1153	54065614N	24/08/2015	50020	257 8§		85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ORIVALDO CUSTODIO FERREIRA
DIRETOR DO DETURS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8796 177/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8796 177/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYE6658	8796008070	29/06/2015	74550	218 * I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ORIVALDO CUSTODIO FERREIRA
DIRETOR DO DETURS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8796 172/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8796 172/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZD1333	8796008464	01/10/2015	74550	218 * I
LZH5961	8796008381	23/09/2015	74550	218 * I
MEY2133	8796008387	23/09/2015	74550	218 * I
MFL1301	8796008370	23/09/2015	74550	218 * I
MFP6788	8796008554	01/10/2015	74550	218 * I
MIH0715	8796008368	23/09/2015	74550	218 * I
MIL7224	8796008465	01/10/2015	74550	218 * I
MJW3383	8796008522	01/10/2015	74550	218 * I
MKB3818	8796008426	23/09/2015	74550	218 * I
MKX7085	8796008407	23/09/2015	74550	218 * I
MLH3188	8796008520	01/10/2015	74710	218 * III
MLM6072	8796008411	23/09/2015	74550	218 * I
QHB5267	8796008394	23/09/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ORIVALDO CUSTODIO FERREIRA
DIRETOR DO DETURS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8796 174/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8796 174/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGL9741	8796008443	01/10/2015	74550	218 * I
AOC1613	8796008383	23/09/2015	74550	218 * I
BFW7431	8796008563	01/10/2015	74630	218 * II
BNC9434	8796008536	01/10/2015	74550	218 * I
BZM1060	8796008336	23/09/2015	74550	218 * I
COX9236	8796008419	23/09/2015	74630	218 * II
DAP5000	8796008348	23/09/2015	74550	218 * I

LXG3179	8796008552	01/10/2015	74550	218 *	I
LZM8203	8796008352	23/09/2015	74550	218 *	I
MBR3518	8796008498	01/10/2015	74550	218 *	I
MCF6979	8796008366	23/09/2015	74550	218 *	I
MCW9568	8796008459	01/10/2015	74550	218 *	I
MDI0697	8796008450	01/10/2015	74710	218 *	III
MFP7893	8796008504	01/10/2015	74630	218 *	II
MFR0783	8796008559	01/10/2015	74550	218 *	I
MFW7959	8796008535	01/10/2015	74550	218 *	I
MHB1762	8796008512	01/10/2015	74550	218 *	I
MHE5061	8796008562	01/10/2015	74630	218 *	II
MHK1920	8796008345	23/09/2015	74550	218 *	I
MHU8454	8796008448	01/10/2015	74630	218 *	II
MHX9791	8796008506	01/10/2015	74550	218 *	I
MJL0283	8796008496	01/10/2015	74550	218 *	I
MKA6489	8796008468	01/10/2015	74630	218 *	II
MKI1012	8796008519	01/10/2015	74550	218 *	I
MKU8021	8796008452	01/10/2015	74550	218 *	I
MKW1964	8796008499	01/10/2015	74550	218 *	I
MMB8747	8796008525	01/10/2015	74550	218 *	I
MMF9109	8796008549	01/10/2015	74630	218 *	II
OKF0387	8796008346	23/09/2015	74550	218 *	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ORIVALDO CUSTODIO FERREIRA
DIRETOR DO DETURS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8796 176/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8796 176/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACS4033	54081900N	10/11/2015	50020	257 8§

INH5801	8796008377	23/09/2015	74630	218	* II
MEF5524	54082056N	13/11/2015	50020	257	8§
MGR1469	8796008477	01/10/2015	74550	218	* I
MKX1998	54081896N	10/11/2015	50020	257	8§
QHO3003	54081889N	10/11/2015	50020	257	8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ORIVALDO CUSTODIO FERREIRA
DIRETOR DO DETURS

Santa Rosa do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 523/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 523/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBZ2364	54934839D	21/07/2015	65992	230 * V	191.53
MCM5181	54934842D	20/08/2015	65992	230 * V	191.54
MCM5181	55742760E	20/08/2015	50100	162 * I	574.61
MCM5181	55742761E	20/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDG2846	55742683E	19/07/2015	58350	195	127.69
MDG2846	55742684E	19/07/2015	52070	169	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 525/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 525/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHQ7962	55742689E	31/07/2015	58350	195	127.69
MHQ7962	55742690E	31/07/2015	57970	191	1915.38
MKQ1387	55742688E	31/07/2015	58350	195	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 522/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 522/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CXQ3132	55742871E	02/10/2015	65300	228
IJC7836	54934371D	07/10/2015	66700	230 * XIII
ILH4973	55742764E	02/10/2015	51420	164 c/c 162 * V
ILH4973	55742801E	02/10/2015	50450	162 * V
ILH4973	54934368D	02/10/2015	65992	230 * V
MBY6033	55742872E	02/10/2015	51852	167
MBY6033	55742870E	02/10/2015	65300	228
MFF1493	55742767E	04/10/2015	52741	175
MFF1493	54934370D	04/10/2015	58350	195
MIM0457	55742768E	07/10/2015	58350	195
MIM0457	54934372D	07/10/2015	57380	186 * II
MIV0633	55742765E	04/10/2015	66700	230 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 524/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 524/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGC4829	55742775E	31/10/2015	69120	232
CRA7704	54934375D	19/10/2015	65992	230 * V
GTE2044	55742773E	25/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
GTE2044	55742774E	25/10/2015	65992	230 * V
GTE2044	54934377D	25/10/2015	50100	162 * I
IMH6352	55743001E	23/10/2015	66700	230 * XIII

KGR2570	55742869E	02/10/2015	50450	162 * V
LXT5117	54934369D	04/10/2015	65992	230 * V
MEO9809	55742880E	12/10/2015	65992	230 * V
MIM0457	55742885E	12/10/2015	58350	195
MIM0457	55742886E	12/10/2015	57970	191
MIM0457	55742887E	12/10/2015	70561	244 * III
MIM0457	55742888E	12/10/2015	52070	169
MJH1550	55742889E	17/10/2015	50450	162 * V
MJV5002	55742964E	09/10/2015	57380	186 * II
MLD1351	55742882E	12/10/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

Santa Terezinha do Progresso

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 241/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 241/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZF3247	55854648D	20/06/2015	51691	165	1915.38
LZF3247	55854649D	20/06/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 243/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 243/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYM8269	55854821D	28/08/2015	51851	167	127.69
MDL1533	55854737D	04/07/2015	66102	230 * VII	127.69
MGJ5067	55854784D	09/07/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 245/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 245/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CJV4913	55854826D	31/07/2015	69471	235	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 240/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 240/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ICG1513	55854817D	29/08/2015	50100	162 * I
ICG1513	55854816D	29/08/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 242/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 242/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IKC3171	55854778D	22/10/2015	51851	167
MGV9424	55854772D	25/09/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 244/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 244/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

ICG1513	55854807D	22/09/2015	50100	162 * I	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

São Bento do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1035/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - ELETRONIC

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1035/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEI6655	8492071938	05/07/2015	74550	218 * I	85.12
AQH8888	8492072111	13/07/2015	74550	218 * I	85.12
HCS8648	8492072087	09/07/2015	60503	208	191.53
LYX4122	8492073054	28/08/2015	74550	218 * I	85.13
MEG1157	8492072051	11/07/2015	74550	218 * I	85.12
MGV9947	8492071980	05/07/2015	74550	218 * I	85.12
MGV9947	8492071992	05/07/2015	74550	218 * I	85.12
MGV9947	8492071924	05/07/2015	74630	218 * II	127.69
MIF6764	8492073143	27/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIQ4357	8492071772	22/06/2015	74550	218 * I	85.12
MIT3519	8492073096	27/08/2015	74550	218 * I	85.13
MMA4068	8492073047	31/08/2015	74630	218 * II	127.69
QHC8373	8492072325	22/07/2015	74550	218 * I	85.13
QHC8373	8492072621	05/08/2015	74630	218 * II	127.69
QHC8373	8492072635	12/08/2015	74550	218 * I	85.13
QHC8373	8492072654	05/08/2015	74550	218 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ARNO OTTWIN HEILMANN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1037/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - ELETRONIC

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1037/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ARS8176	8492072640	05/08/2015	60503	208	191.54
DVK9336	8492072037	05/07/2015	74550	218 * I	85.12
DVK9336	8492072039	05/07/2015	74550	218 * I	85.12
DVK9336	8492072006	05/07/2015	74550	218 * I	85.12
LXL1328	8492072687	10/08/2015	74550	218 * I	85.13
LZQ0520	8492071930	01/07/2015	74550	218 * I	85.12
MCT3405	8492072008	06/07/2015	74550	218 * I	85.12
MEF2208	8492073244	06/09/2015	74550	218 * I	85.13
MEM0173	8492073347	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHX4796	8492072666	12/08/2015	56732	183	85.13
MHY8769	8492072776	10/08/2015	74630	218 * II	127.69
MIT1974	8492071979	04/07/2015	74550	218 * I	85.12
QHC8373	8492072320	27/07/2015	60503	208	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1039/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - ELETRONIC

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1039/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABJ3107	8492073027	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
LZZ2955	8492072204	17/07/2015	60503	208	191.53
MCN6194	8492072894	16/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDX2741	8492072652	10/08/2015	56732	183	85.13
MGC3441	8492072947	26/08/2015	60503	208	191.54
MGE8549	8492073190	03/09/2015	60503	208	191.54
MKM5777	8492072893	16/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLG8916	8492073020	22/08/2015	74550	218 * I	85.13
QHE4434	8492072814	15/08/2015	74550	218 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1034/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - ELETRONIC

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1034/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGZ6098	8492073575	29/09/2015	74550	218 * I
AHC4524	8492073514	22/09/2015	74550	218 * I
ALR3774	8492073882	14/10/2015	74550	218 * I
ANR6444	8492073669	01/10/2015	74550	218 * I
APE5898	8492073893	18/10/2015	74550	218 * I
ASX1575	8492073433	19/09/2015	74550	218 * I
HOG1787	8492073933	20/10/2015	74550	218 * I
LXU3338	8492073716	11/10/2015	74550	218 * I
LZA9269	8492073511	22/09/2015	74550	218 * I
MAA3544	8492073916	15/10/2015	74550	218 * I
MBB7187	8492073955	17/10/2015	74550	218 * I
MDD4908	8492073442	16/09/2015	74550	218 * I
MDF4356	8492073427	16/09/2015	74550	218 * I
MDG4480	8492073832	17/10/2015	74550	218 * I
MDT2844	8492073858	16/10/2015	74550	218 * I
MEM0992	8492073745	10/10/2015	60503	208
MEV1869	8492073722	11/10/2015	74550	218 * I
MEV1869	8492073726	11/10/2015	74550	218 * I
MFA8861	8492073404	20/09/2015	74550	218 * I
MGJ6395	8492073466	19/09/2015	74550	218 * I
MGL3250	8492073846	15/10/2015	60503	208
MGN6102	8492073493	20/09/2015	74550	218 * I
MHG3236	8492073654	03/10/2015	60503	208
MHN8445	8492073953	15/10/2015	74550	218 * I
MIM9871	8492073876	18/10/2015	74550	218 * I
MIQ1747	8492073770	10/10/2015	56732	183
MIU8639	8492073862	15/10/2015	56732	183
MJS8864	8492073884	15/10/2015	74630	218 * II
MJY8292	8492073795	10/10/2015	74550	218 * I
MKF2226	8492073763	11/10/2015	56732	183
MLC9018	8492073831	17/10/2015	74550	218 * I
MLR2109	8492073410	20/09/2015	60503	208
MLY8823	8492073446	20/09/2015	74550	218 * I
MLZ6459	8492073730	11/10/2015	74550	218 * I
MLZ6459	8492073731	11/10/2015	74550	218 * I
NWG9950	8492073867	17/10/2015	56732	183
NWJ5217	8492073746	10/10/2015	60503	208
OYC0028	8492073755	08/10/2015	60503	208
PFB4490	8492073926	19/10/2015	74550	218 * I
QHC5927	8492073839	16/10/2015	74550	218 * I
QHO4853	8492073959	17/10/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ARNO OTTWIN HEILMANN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1036/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - ELETRONIC

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1036/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHK8755	8492073971	21/10/2015	74550	218 * I
AHQ8320	8492073196	06/09/2015	56732	183
AIA1255	8492073578	30/09/2015	74550	218 * I
AKA2724	8492073903	18/10/2015	74550	218 * I
AQP4180	8492073969	21/10/2015	74550	218 * I
BAH2010	8492074017	22/10/2015	74550	218 * I
CDG6664	8492074024	24/10/2015	74550	218 * I
DCM8988	8492073995	24/10/2015	74630	218 * II
JQU8508	8492073518	24/09/2015	74550	218 * I
LXT3553	8492073976	24/10/2015	74550	218 * I
LXW9341	8492073576	29/09/2015	74550	218 * I
LYT4752	8492073977	25/10/2015	74550	218 * I
LYZ4908	8492073567	26/09/2015	74550	218 * I
MDB7381	8492073595	30/09/2015	74550	218 * I
MDG0963	8492074016	22/10/2015	74550	218 * I
MDK8089	8492073997	25/10/2015	74550	218 * I
MGO1476	8492074018	23/10/2015	74550	218 * I
MGQ2534	8492074001	23/10/2015	74550	218 * I
MGS1299	8492073571	24/09/2015	74550	218 * I
MIN5635	8492074005	23/10/2015	74550	218 * I
MJO7798	8492073973	23/10/2015	74550	218 * I
MKU2108	8492074014	22/10/2015	74550	218 * I
MMA8747	8492073553	27/09/2015	74550	218 * I
MMA8747	8492073557	27/09/2015	74630	218 * II
QHC5953	8492073930	20/10/2015	74550	218 * I
QHH0144	8492073599	27/09/2015	74550	218 * I
QHH4030	8492073591	28/09/2015	74550	218 * I
QHI2616	8492074030	21/10/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1038/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - ELETRONIC

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1038/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACS1987	8492073744	09/10/2015	60503	208
AEI0200	8492073811	09/10/2015	74550	218 * I
AEZ7824	8492073695	01/10/2015	74550	218 * I
AFT1251	8492074158	03/11/2015	74550	218 * I
AIH7363	8492073713	03/10/2015	74630	218 * II
AKH5045	8492074140	30/10/2015	74550	218 * I
APT2544	8492073624	05/10/2015	74550	218 * I
IHC8385	8492074117	01/11/2015	74550	218 * I
KLP9726	8492074081	31/10/2015	74550	218 * I
LCK1363	8492073533	26/09/2015	74550	218 * I
LYV3591	8492074156	01/11/2015	74550	218 * I
LZA8455	8492074045	29/10/2015	74550	218 * I
LZP0327	8492074108	02/11/2015	74630	218 * II
MAI9968	8492074063	28/10/2015	60503	208
MAM9499	8492074110	30/10/2015	74550	218 * I
MAT5444	8492074069	02/11/2015	60503	208
MCF1200	8492073706	05/10/2015	74710	218 * III
MCF1200	8492073709	06/10/2015	74710	218 * III
MDR3912	8492074128	31/10/2015	74550	218 * I
MER3422	8492074118	01/11/2015	74550	218 * I
MEY6925	8492074068	02/11/2015	60503	208
MHS3095	8492073988	22/10/2015	60503	208
MIZ6706	8492074097	30/10/2015	74550	218 * I
MKJ2028	8492073990	26/10/2015	60503	208
MKK9259	8492073688	04/10/2015	74550	218 * I
MKN3969	8492074046	02/11/2015	74550	218 * I
MKN3969	8492074149	30/10/2015	74550	218 * I
MLJ6623	8492074111	30/10/2015	74630	218 * II
MLL7985	8492074093	28/10/2015	74550	218 * I
OKF3747	8492074130	03/11/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Carlos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 716/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 716/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IEP9391	55616791C	07/09/2015	51691	165	1915.38
LXP7063	55617029C	18/08/2015	65992	230 * V	191.54
LYC1044	55617141C	28/07/2015	50450	162 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 717/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 717/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ATE7052	55617034C	18/10/2015	50610	163 c/c 162 * I
MJD0886	55617356C	29/10/2015	50100	162 * I
MJD0886	55617357C	29/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 718/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 718/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABA3695	55617351C	19/10/2015	65992	230 * V
MKM8892	55617037C	30/10/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL 12. DRP

São Cristóvão do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 246/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 246/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HRD2859	54626345E	07/09/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 247/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 247/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CET7968	54626355E	18/10/2015	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADA DE POLICIA

São Domingos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8336 652/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8336 652/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDH6784	54940434D	22/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDH6784	54940433D	22/06/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO DOMINGOS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

MAIKO FRANK VIVI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8336 653/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8336 653/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAB5045	54940706D	12/07/2015	50100	162 * I	574.61
MAB5045	54940708D	12/07/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO DOMINGOS/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

MAIKO FRANK VIVI
DELEGADO DE POLICIA

São João do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8310 373/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8310 373/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAC7046	55867789D	31/08/2015	52741	175	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO OESTE/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8310 375/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8310 375/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANG8603	55867864D	24/07/2015	54521	181 * VIII	127.69
MGG0258	55867884D	20/07/2015	54521	181 * VIII	127.69
MMC6180	55867897D	20/08/2015	59670	203 * V	957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO OESTE/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8310 374/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8310 374/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DDP8919	55867866D	14/10/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO OESTE/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

São João do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 542/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 542/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

INK3785	55308476D	14/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCB0718	54544999E	18/07/2015	65992	230 * V	191.53
MCB0718	54544998E	18/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MMK0826	54360197F	21/08/2015	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 544/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 544/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HZZ8085	54360212F	01/09/2015	69120	232	53.20
IRN9020	54360180F	31/07/2015	68580	231 * VII	85.13
IRN9020	54360179F	31/07/2015	70481	244 * II	191.54
IRN9020	54360178F	31/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IRN9020	54360176F	31/07/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 546/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 546/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IDB8736	54359995F	27/06/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
IDB8736	54359994F	27/06/2015	50100	162 * I	574.61
IGH8199	54359998F	03/07/2015	66102	230 * VII	127.69
LCB7538	54544992E	18/07/2015	66102	230 * VII	127.69
LXC3206	54360107F	11/07/2015	50100	162 * I	574.61
LXC3206	54360109F	11/07/2015	52152	170	191.53
LXC3206	54360108F	11/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXZ0710	54360023F	30/08/2015	65992	230 * V	191.54
LXZ0710	54360022F	30/08/2015	58350	195	127.69
MBP6761	54360200F	24/08/2015	65992	230 * V	191.54
MGB0349	54544993E	18/07/2015	50100	162 * I	574.61
MGB0349	54544994E	18/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGB0349	54544995E	18/07/2015	65992	230 * V	191.53
MGB0349	54544996E	18/07/2015	65800	230 * IV	191.53
MHQ7962	54360165F	07/07/2015	65992	230 * V	191.53
MHQ7962	54360164F	07/07/2015	50100	162 * I	574.61
QHA2221	54360166F	22/07/2015	58350	195	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 541/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 541/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CCB4886	54360275F	02/10/2015	65992	230 * V
CCB4886	54360276F	02/10/2015	69120	232
LXC2758	54360214F	25/09/2015	65992	230 * V
LXC2758	54360215F	25/09/2015	50100	162 * I
MCL1485	54360131F	12/10/2015	65992	230 * V
MEC8762	54360266F	23/09/2015	50100	162 * I
MEC8762	54360267F	23/09/2015	65992	230 * V
MEJ1591	54360222F	25/09/2015	50100	162 * I
MEO5355	54360219F	25/09/2015	50100	162 * I
MEO5355	54360220F	25/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEO5355	54360221F	25/09/2015	65992	230 * V
MHZ4188	54360277F	02/10/2015	50100	162 * I
MHZ4188	54360280F	02/10/2015	52741	175
MHZ4188	54360279F	02/10/2015	58350	195
MHZ4188	54360278F	02/10/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 543/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 543/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJQ4391	54360216F	25/09/2015	58350	195
MJQ4391	54360217F	25/09/2015	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 545/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 545/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CZX1840	55308141D	14/10/2015	66102	230 * VII
DDX6218	54360024F	06/10/2015	50100	162 * I
DDX6218	54360025F	06/10/2015	65992	230 * V
IMI6846	55308142D	14/10/2015	50100	162 * I
LZY3079	54360136F	30/10/2015	65992	230 * V
MEK7006	55308149D	17/10/2015	65992	230 * V
MGW7496	55308145D	17/10/2015	50450	162 * V
MGW7496	55308146D	17/10/2015	51420	164 c/c 162 * V
MGW7496	55308148D	17/10/2015	69120	232
MJK8354	54360139F	01/11/2015	69120	232
MJK8354	54360138F	01/11/2015	51420	164 c/c 162 * V
MJK8354	54360137F	01/11/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA
DELEGADO DE POLICIA

São Joaquim

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1233/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1233/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IHC8024	54092137E	29/08/2015	65992	230 * V	191.54
IHC8024	54092138E	29/08/2015	50100	162 * I	574.61
IHC8024	54092139E	29/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO REGIONAL 27. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1234/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1234/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJH0358	54091242E	08/08/2015	55500	181 * XVIII	85.13
AOX5467	54092155E	05/08/2015	55411	181 * XVII	53.20
MBK6208	54091244E	08/08/2015	54870	181 * XI	127.69
MCC0641	54070874N	14/09/2015	50020	257 8§	85.13
MCJ3833	54092088E	30/06/2015	54522	181 * VIII	127.69
MCY3825	54092048E	06/08/2015	51851	167	127.69
QIO0570	54091246E	08/08/2015	57380	186 * II	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

STELIO BONELLI PORTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1237/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1237/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LWT6048	54091445E	11/07/2015	51691	165	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO REGIONAL 27. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1240/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1240/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AOT7424	54091998E	18/07/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO REGIONAL 27. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1241/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1241/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFG6064	54091907E	23/09/2015	51930	168	191.54
MKO7626	54091234E	30/07/2015	54100	181 * IV	85.13
MLP6785	54092039E	30/07/2015	54600	181 * IX	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

STELIO BONELLI PORTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1231/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1231/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IBH5018	54092341E	29/09/2015	65992	230 * V
LXX2900	54092335E	27/09/2015	65992	230 * V
LXX2900	54092336E	27/09/2015	50100	162 * I
LXX2900	54092337E	27/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
LXX2900	54092338E	27/09/2015	69120	232
LXX2900	54092339E	27/09/2015	66372	230 * IX
MIT2390	54091918E	02/10/2015	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO REGIONAL 27. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1232/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1232/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCN8082	54091914E	01/10/2015	51851	167
MFH4425	54092099E	29/09/2015	54283	181 * V
MLL5010	54092170E	25/09/2015	55411	181 * XVII
MLU3574	54091669E	06/10/2015	55411	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

STELIO BONELLI PORTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1235/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1235/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFD8372	54091336E	28/10/2015	51691	165
LZG8191	54091916E	02/10/2015	67261	230 * XVIII
LZG8191	54091917E	02/10/2015	50100	162 * I
MAO7294	54091332E	26/10/2015	65992	230 * V
MAO7294	54091333E	26/10/2015	50100	162 * I
MAO7294	54091334E	26/10/2015	69120	232
MEP8467	54091915E	02/10/2015	65992	230 * V
MFR3582	54091729E	26/10/2015	50100	162 * I
MLD5419	54092196E	23/10/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO REGIONAL 27. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1236/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1236/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJO8694	54091730E	30/10/2015	51851	167
IJN9783	54092258E	24/10/2015	57463	187 * I
LXC3312	54092452E	27/10/2015	55411	181 * XVII
MDP6235	54092351E	31/10/2015	55250	181 * XV
MHH2368	54092404E	31/10/2015	55250	181 * XV

MIN1314	54091919E	05/10/2015	73662	252 * VI
MKJ0893	54092194E	19/10/2015	73662	252 * VI
MKN0139	54091841E	24/10/2015	73662	252 * VI
MKN0139	54091844E	24/10/2015	51851	167
MKN0139	54091845E	24/10/2015	51852	167
MKW8989	54092227E	13/10/2015	54521	181 * VIII
MKZ7392	54092343E	02/11/2015	54870	181 * XI
MLD5419	54092197E	23/10/2015	68231	231 * IV
NET4115	54092401E	27/10/2015	73662	252 * VI
QHD2585	54092177E	03/10/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

STELIO BONELLI PORTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1238/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1238/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DSH4356	54091850E	12/11/2015	65992	230 * V
LGX5386	54092187E	15/10/2015	50100	162 * I
LGX5386	54092188E	15/10/2015	65992	230 * V
LYM1011	54092355E	09/11/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO REGIONAL 27. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1239/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1239/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IIE9960	54092353E	04/11/2015	55411	181 * XVII
MDA7600	54092414E	12/11/2015	55500	181 * XVIII
MJK0170	54092347E	06/11/2015	54100	181 * IV
MJX9085	54092409E	04/11/2015	57463	187 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

STELIO BONELLI PORTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

São José

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1629/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1629/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYP3723	55665206C	09/08/2015	50100	162 * I	574.61
LYW8506	55676335C	16/07/2015	50100	162 * I	574.61
MDN8120	55679127C	09/06/2015	65992	230 * V	191.53
MDX7220	55679193C	21/07/2015	65992	230 * V	191.53
MLT6678	55680166C	05/08/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1630/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1630/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AOE4205	55679860C	09/07/2015	61220	214 * I	191.53
AOE4205	55679861C	09/07/2015	58350	195	127.69
ATH5244	55679670C	10/08/2015	54600	181 * IX	85.13
ATJ0047	54907031F	10/08/2015	53800	181 * I	85.13
AUK1312	54906624F	23/07/2015	60681	209	127.69
CWF8639	55680455C	07/07/2015	55414	181 * XVII	53.20
DBY5895	55679905C	23/06/2015	55411	181 * XVII	53.20
DWW5512	54906402F	11/07/2015	60412	207	127.69
EUU0093	55678667C	06/07/2015	55680	181 * XIX	127.69
HLP7328	55680133C	25/06/2015	51851	167	127.69
IIS1893	55676879C	29/07/2015	57030	185 * I	85.13
ILP9230	54907256F	09/09/2015	54521	181 * VIII	127.69
IRM5607	54906423F	15/07/2015	55500	181 * XVIII	85.12

LWV0583	54906904F	06/08/2015	57030	185	*	I	85.13
LXJ9152	55680321C	03/07/2015	54522	181	*	VIII	127.69
LXR5899	55680148C	29/06/2015	61220	214	*	I	191.53
LYW8506	55676336C	16/07/2015	68580	231	*	VII	85.12
LZP1278	54906578F	04/08/2015	55500	181	*	XVIII	85.13
MBI1761	55679182C	15/06/2015	55414	181	*	XVII	53.20
MBR7906	55680374C	29/06/2015	60412	207			127.69
MBZ0875	55679118C	09/06/2015	55500	181	*	XVIII	85.12
MCS2479	55677576C	30/07/2015	55411	181	*	XVII	53.20
MDB7245	55679044C	03/07/2015	73662	252	*	VI	85.12
MDE6428	54906237F	09/07/2015	60330	206	*	V	191.53
MDU9024	55679496C	29/06/2015	60681	209			127.69
MED4097	54906647F	24/08/2015	58350	195			127.69
MEF6461	54906643F	08/08/2015	73662	252	*	VI	85.13
MGP7776	55679307C	02/07/2015	55090	181	*	XIII	85.12
MHI1958	54906241F	09/07/2015	55090	181	*	XIII	85.12
MHO0073	54906301F	10/07/2015	55500	181	*	XVIII	85.12
MHR3007	55680117C	25/06/2015	61220	214	*	I	191.53
MHX8888	54907008F	06/08/2015	57030	185	*	I	85.13
MID2041	55679756C	03/07/2015	73662	252	*	VI	85.12
MIH0732	54906987F	12/08/2015	57030	185	*	I	85.13
MII1656	55680066C	23/07/2015	57030	185	*	I	85.12
MIJ7264	55680313C	29/06/2015	73662	252	*	VI	85.12
MIK8218	55678896C	09/06/2015	73662	252	*	VI	85.12
MIL3208	55680075C	04/08/2015	51851	167			127.69
MIN7349	55675839C	05/08/2015	54521	181	*	VIII	127.69
MIP1016	55680489C	12/08/2015	70561	244	*	III	191.54
MJA5985	55678026C	02/08/2015	54600	181	*	IX	85.13
MJP6375	54065291N	20/08/2015	50020	257	8§		127.69
MJT2473	54906608F	23/07/2015	58350	195			127.69
MJT2473	54906609F	23/07/2015	55415	181	*	XVII	53.20
MKD1985	55680395C	03/07/2015	54521	181	*	VIII	127.69
MKU5277	55673578C	06/07/2015	54600	181	*	IX	85.12
MKV3150	55678770C	24/05/2015	70561	244	*	III	191.53
MKY2046	54906508F	23/07/2015	55680	181	*	XIX	127.69
MLC9959	55679754C	29/06/2015	55500	181	*	XVIII	85.12
MLP5900	54906995F	16/08/2015	54521	181	*	VIII	127.69
MLR7740	55624557C	05/08/2015	73662	252	*	VI	85.13
MLU2767	55679488C	25/06/2015	73662	252	*	VI	85.12
MLX4803	54906270F	08/08/2015	73662	252	*	VI	85.13
MMH2124	54907557F	01/09/2015	73662	252	*	VI	85.13
MMI9902	54906311F	11/07/2015	61220	214	*	I	191.53
QHJ3500	55680252C	01/07/2015	55090	181	*	XIII	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1633/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1633/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IJM6742	55669399C	10/08/2015	65992	230 * V	191.54
MCV0014	55680497C	24/08/2015	66372	230 * IX	127.69
MCV0014	55680496C	24/08/2015	50100	162 * I	574.61
MCV0014	55680495C	24/08/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1634/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1634/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMC0034	54906930F	11/09/2015	55411	181 * XVII	53.20
DDD8310	54906559F	27/07/2015	55250	181 * XV	85.13
IKA5682	55673128C	24/07/2015	55414	181 * XVII	53.20

MEE0951	55679197C	02/08/2015	57380	186	* II	191.54
MEX6391	54907613F	09/09/2015	58350	195		127.69
MFB3050	55679436C	03/07/2015	59910	206	* I	191.53
MFW9220	54906412F	11/07/2015	51851	167		127.69
MHN7575	54907033F	06/08/2015	57030	185	* I	85.13
MHO2112	54062221N	04/08/2015	50020	257	8§	85.12
MHZ4443	55680306C	25/06/2015	73662	252	* VI	85.12
MIV4493	55677686C	09/09/2015	54522	181	* VIII	127.69
MIY2302	55673123C	18/06/2015	54600	181	* IX	85.12
MJR1187	54906575F	31/07/2015	54522	181	* VIII	127.69
MKU2007	54072679N	21/09/2015	50020	257	8§	127.69
MKY7493	55676897C	06/08/2015	55414	181	* XVII	53.20
MLP0661	55680060C	03/07/2015	57030	185	* I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1637/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1637/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento		Valor Multa
AHN2463	54907048F	28/08/2015	50292	162	* II	957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1638/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1638/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKE2410	54906783F	04/08/2015	61220	214 * I	191.54
IMP8790	54907556F	01/09/2015	55500	181 * XVIII	85.13
IUM1278	54907407F	24/08/2015	54521	181 * VIII	127.69
IUN0180	55676878C	29/07/2015	57030	185 * I	85.13
MCB0356	54907420F	24/08/2015	60412	207	127.69
MEZ4668	55677853C	18/08/2015	55416	181 * XVII	53.20
MFE9943	55679849C	27/07/2015	55414	181 * XVII	53.20
MFG0591	54907157F	20/08/2015	60412	207	127.69
MGG3469	55678996C	28/08/2015	60412	207	127.69
MGS4172	54906428F	15/07/2015	55680	181 * XIX	127.69
MHM6204	54906345F	20/08/2015	55414	181 * XVII	53.20
MHO4866	54073668N	25/09/2015	50020	257 8§	85.13
MIH0732	54907416F	24/08/2015	51851	167	127.69
MJY9509	54907410F	24/08/2015	54521	181 * VIII	127.69
MKZ8560	54907354F	24/08/2015	54521	181 * VIII	127.69
MLK0922	55680209C	25/07/2015	54600	181 * IX	85.12
MMJ5676	54907449F	28/08/2015	51851	167	127.69
MSE7940	54906691F	31/07/2015	60501	208	191.54
NRB5731	55680175C	17/08/2015	54600	181 * IX	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1627/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1627/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIG6176	55679237C	27/09/2015	65992	230 * V
MIG6176	55679238C	27/09/2015	50100	162 * I
MIN1206	54907456F	26/09/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1628/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1628/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGG0929	54906378F	30/09/2015	55411	181 * XVII
AIX9378	54906387F	20/10/2015	55411	181 * XVII
AMU1267	54906815F	17/09/2015	55500	181 * XVIII
APG0075	54908059F	29/09/2015	51851	167
BUJ8229	54908086F	07/10/2015	51851	167
CRE8079	54907623F	17/09/2015	73662	252 * VI
DRE9367	54906374F	22/09/2015	61220	214 * I
DRN6925	54908067F	29/09/2015	73662	252 * VI
DVB0012	54908072F	29/09/2015	51851	167
EGU8507	54907959F	09/09/2015	73662	252 * VI
ERB5024	55675847C	30/09/2015	53800	181 * I
ILV9570	54908135F	15/10/2015	60412	207
IQR0804	54908456F	19/10/2015	51851	167
IRM5607	54073667N	25/09/2015	50020	257 8§
LXJ9152	54071890N	18/09/2015	50020	257 8§
LXT9686	54908123F	15/10/2015	55500	181 * XVIII
MAR3217	55675848C	30/09/2015	53800	181 * I
MCU0772	54908130F	15/10/2015	73662	252 * VI
MCY3114	55679232C	23/09/2015	55680	181 * XIX
MCZ1422	54907974F	21/09/2015	51851	167
MDB8613	55673595C	15/09/2015	55411	181 * XVII
MEZ8057	54908131F	15/10/2015	60412	207
MFY5540	55679235C	23/09/2015	54521	181 * VIII
MGT6969	54908001F	18/09/2015	54521	181 * VIII
MHC6812	54906818F	08/10/2015	55415	181 * XVII
MHS3063	55679234C	23/09/2015	55500	181 * XVIII
MHU9425	55671989C	25/09/2015	54870	181 * XI
MIA9014	55676350C	30/09/2015	53800	181 * I
MIB1835	54907664F	21/10/2015	55500	181 * XVIII
MIJ5426	54908000F	21/09/2015	73662	252 * VI
MIY1912	54908452F	19/10/2015	73662	252 * VI
MIZ0806	54908307F	15/10/2015	54521	181 * VIII
MJE1918	54907805F	22/09/2015	55500	181 * XVIII
MJT5580	54907334F	29/09/2015	59241	203 * I
MJT5580	54907333F	29/09/2015	58350	195
MJU3159	54907987F	21/09/2015	51851	167
MKO5967	54907365F	29/09/2015	55680	181 * XIX
MKR9699	55678323C	14/10/2015	55415	181 * XVII
MKT6414	55676347C	22/09/2015	55414	181 * XVII
MLC9522	54908071F	29/09/2015	60412	207
MLJ2738	54906377F	30/09/2015	55411	181 * XVII
MMH2660	54908002F	18/09/2015	57200	186 * I
MML6037	54907620F	09/09/2015	55411	181 * XVII
MPV7935	54907460F	30/09/2015	55411	181 * XVII
NTN8118	54907853F	23/09/2015	54600	181 * IX
QHK0262	54906935F	23/09/2015	55414	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1631/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1631/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAK2414	55673596C	01/10/2015	65992	230 * V
ETQ8182	55676367C	27/10/2015	50100	162 * I
MIV9766	55675845C	10/09/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1632/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1632/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAA3613	54906816F	22/09/2015	55500	181 * XVIII
AIB1188	55671993C	07/10/2015	55090	181 * XIII
AJX9217	54907641F	03/10/2015	54522	181 * VIII
BCN1779	55676348C	30/09/2015	53800	181 * I
EUQ3453	54908320F	19/10/2015	54521	181 * VIII
IOR6671	54907747F	25/09/2015	55500	181 * XVIII
IZZ1980	54908119F	07/10/2015	55414	181 * XVII
LXW6921	54908118F	07/10/2015	55414	181 * XVII
LXY2717	55673142C	04/10/2015	54600	181 * IX
LYU8845	54907363F	29/09/2015	55500	181 * XVIII
MAS5010	54907380F	07/10/2015	55500	181 * XVIII
MCZ9321	54908069F	29/09/2015	57380	186 * II
MDC3595	54908146F	23/10/2015	73662	252 * VI
MEI0108	54907544F	07/10/2015	55090	181 * XIII
MFE9943	54076747N	14/10/2015	50020	257 8§
MFK6144	54907901F	21/09/2015	55414	181 * XVII
MFU7603	55679328C	02/10/2015	55411	181 * XVII
MGE1556	54906936F	01/10/2015	54521	181 * VIII
MGI0133	54907667F	13/10/2015	55680	181 * XIX
MGJ1147	55678036C	21/10/2015	55413	181 * XVII
MHB8908	54907973F	21/09/2015	73662	252 * VI
MHG0599	54907985F	21/09/2015	73662	252 * VI
MHK1865	54907999F	21/09/2015	60412	207
MHN6675	54907647F	07/10/2015	58512	197
MHU6228	54907996F	21/09/2015	60412	207
MHU8228	54907375F	03/10/2015	53800	181 * I
MIX7235	54906459F	22/10/2015	54600	181 * IX
MJG9764	55671690C	04/10/2015	73662	252 * VI
MJK9232	55679330C	06/10/2015	55411	181 * XVII
MJN0091	54907523F	21/09/2015	54521	181 * VIII
MJT5580	54907332F	29/09/2015	51851	167
MJW1512	54908657F	27/10/2015	54521	181 * VIII
MJX8521	55679958C	28/09/2015	55500	181 * XVIII
MKB9805	54907645F	07/10/2015	55416	181 * XVII
MKI6448	54908704F	29/10/2015	55411	181 * XVII
MLD6158	54908142F	23/10/2015	54521	181 * VIII
MLD7210	55679943C	21/10/2015	54522	181 * VIII
MLD7690	54908501F	19/10/2015	55414	181 * XVII
MMF2458	54081074N	05/11/2015	50020	257 8§
PUG2057	55679960C	02/10/2015	55414	181 * XVII
QHC9354	54907638F	29/09/2015	73662	252 * VI
QHF9011	55679335C	26/10/2015	60681	209
QHH0987	54906288F	26/09/2015	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1635/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1635/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KRY0967	55679248C	07/11/2015	65992	230 * V
KRY0967	55679249C	07/11/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1636/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1636/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

ACK2600	55679679C	09/10/2015	55414	181 * XVII
AKV9252	54908093F	11/10/2015	55500	181 * XVIII
AOT6403	54908354F	15/10/2015	55500	181 * XVIII
AWF2749	54908327F	04/11/2015	55500	181 * XVIII
BOJ3461	54908666F	04/11/2015	54521	181 * VIII
DON8756	54908664F	31/10/2015	54521	181 * VIII
HDJ4270	54908082F	07/10/2015	51851	167
IHJ1328	54908326F	04/11/2015	55680	181 * XIX
LWV5464	55680222C	05/11/2015	54521	181 * VIII
LZE5987	54906389F	01/11/2015	54600	181 * IX
MBD8765	54908654F	27/10/2015	55414	181 * XVII
MBI7225	55679332C	14/10/2015	54522	181 * VIII
MET4438	54907089F	14/10/2015	60681	209
MGL1494	54908668F	04/11/2015	55414	181 * XVII
MGU9130	54907529F	21/09/2015	73662	252 * VI
MHU2347	54907746F	25/09/2015	55500	181 * XVIII
MHY1618	54908364F	15/10/2015	73662	252 * VI
MHZ8822	54908104F	25/09/2015	60501	208
MIY4189	55673139C	22/09/2015	55411	181 * XVII
MIY8505	54908372F	15/10/2015	60412	207
MJL6567	54908324F	31/10/2015	54522	181 * VIII
MKR3571	54908377F	15/10/2015	54521	181 * VIII
MKZ5226	54907319F	25/09/2015	55411	181 * XVII
MLA9183	54908328F	04/11/2015	55500	181 * XVIII
MLU5512	54076751N	14/10/2015	50020	257 8§
MMK9765	54076744N	14/10/2015	50020	257 8§
OKF7185	54076743N	14/10/2015	50020	257 8§
OMS9615	54908701F	29/10/2015	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

São José do Cedro

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 767/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 767/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
JFY0868	55873565D	23/08/2015	51851	167	127.69
LZK8720	55873510D	10/07/2015	50100	162 * I	574.61
MMC6180	55873539D	05/08/2015	55250	181 * XV	85.13
NRL7034	55873516D	23/07/2015	55250	181 * XV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 769/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 769/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EBY6186	55841572D	15/02/2015	51691	165	1915.38
IQJ2525	55842031D	22/02/2015	55411	181 * XVII	53.20
IQJ2525	55842056D	22/02/2015	54600	181 * IX	85.12
IQJ2525	55842057D	22/02/2015	51691	165	1915.38
MFW6993	55873371D	13/04/2015	50100	162 * I	574.61
MIG1154	55873550D	17/08/2015	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 766/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 766/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGE4074	55873615D	21/09/2015	55250	181 * XV
AKL7626	55873652D	22/09/2015	65992	230 * V
IKP3890	55873655D	23/09/2015	51851	167
LYK4684	55873680D	20/10/2015	51851	167
MCE9840	55873277D	16/10/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 768/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 768/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BGH3356	55873594D	09/10/2015	50100	162 * I
DEH3557	55873633D	09/10/2015	51851	167
MCE9840	55873639D	16/10/2015	50100	162 * I
MGQ1881	55873636D	16/10/2015	57200	186 * I
MGQ1881	55873670D	16/10/2015	50100	162 * I
MHH9951	55873469D	03/11/2015	54950	181 * XII
MHZ9787	55873480D	14/10/2015	54600	181 * IX
MKC3717	55873653D	22/09/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 770/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 770/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JMM0608	55873635D	16/10/2015	51851	167
MAK9781	55873705D	02/11/2015	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

São Miguel do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 782/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 782/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAY0722	8750230902	21/06/2015	74550	218 * I	85.12
ADQ3903	8750231848	13/07/2015	74550	218 * I	85.12
AED1754	8750235697	28/08/2015	74550	218 * I	85.13
AFG5582	8750232039	07/07/2015	74550	218 * I	85.12
AFI5992	8750231855	08/07/2015	60503	208	191.53
AJD4924	8750231963	09/07/2015	56732	183	85.12
AJF0985	8750232399	13/07/2015	74550	218 * I	85.12
AKG6969	8750235438	20/08/2015	60503	208	191.54
AKT5825	8750233056	28/07/2015	74550	218 * I	85.13
ANF0531	8750234177	05/08/2015	74550	218 * I	85.13
ANR3775	8750234075	07/08/2015	74550	218 * I	85.13
AQI1346	8750230073	17/06/2015	60503	208	191.53
ARJ1786	8750232163	14/07/2015	74630	218 * II	127.69
ASU8030	8750235099	22/08/2015	74710	218 * III	574.61
AVM2677	8750231655	12/07/2015	74550	218 * I	85.12
AVR7503	8750233434	02/08/2015	60503	208	191.54
AXB3542	8750233410	31/07/2015	74550	218 * I	85.13
AYH1501	8750236065	31/08/2015	60503	208	191.54
BFB0753	8750234110	07/08/2015	60503	208	191.54
BNH8757	8750236166	26/08/2015	74550	218 * I	85.13
BSV1679	8750233668	27/07/2015	74550	218 * I	85.13
BSV1679	8750233259	29/07/2015	74550	218 * I	85.13
BZN7530	8750231952	11/07/2015	74550	218 * I	85.12
CRD3814	8750236241	29/08/2015	74550	218 * I	85.13
DCB5733	8750231554	09/07/2015	74550	218 * I	85.12
DGC3260	8750233914	08/08/2015	74630	218 * II	127.69

DHR0544	8750231973	07/07/2015	56732	183		85.12
DJW2213	8750233523	26/07/2015	74550	218	* I	85.13
EBP6841	8750233980	08/08/2015	74550	218	* I	85.13
EDS8155	8750229813	16/06/2015	74630	218	* II	127.69
EVR3185	8750231929	11/07/2015	74550	218	* I	85.12
HRV1621	8750231215	05/07/2015	74550	218	* I	85.12
IBI1940	8750234167	10/08/2015	60503	208		191.54
IKE4970	8750229732	16/06/2015	74550	218	* I	85.12
IMS5659	8750234027	03/08/2015	74550	218	* I	85.13
INW9851	8750232196	15/07/2015	74550	218	* I	85.12
IOS0126	8750233986	09/08/2015	74550	218	* I	85.13
IOW4198	8750236165	26/08/2015	74550	218	* I	85.13
ISK3011	8750231600	06/07/2015	74550	218	* I	85.12
IVU3421	8750234040	07/08/2015	56732	183		85.13
IVU7394	8750234250	07/08/2015	74550	218	* I	85.13
IWI0766	8750233801	07/08/2015	74550	218	* I	85.13
KEJ4165	8750231793	13/07/2015	74550	218	* I	85.12
KRJ3327	8750233646	03/08/2015	74550	218	* I	85.13
KTP8590	8750233484	01/08/2015	74550	218	* I	85.13
KVK3523	8750236081	17/08/2015	60503	208		191.54
KXK0595	8750233490	27/07/2015	56732	183		85.13
LXG0339	8750234186	09/08/2015	74550	218	* I	85.13
LXG0339	8750229799	19/06/2015	74550	218	* I	85.12
LXQ8005	8750231611	08/07/2015	74630	218	* II	127.69
LXW8434	8750233815	09/08/2015	74550	218	* I	85.13
LYI6873	8750231955	06/07/2015	74550	218	* I	85.12
LZH9070	8750231572	09/07/2015	74550	218	* I	85.12
MAA5332	8750232356	13/07/2015	74550	218	* I	85.12
MAF4983	8750233386	28/07/2015	74550	218	* I	85.13
MAR5509	8750233843	10/08/2015	74630	218	* II	127.69
MBV7742	8750234245	08/08/2015	74550	218	* I	85.13
MBW1994	8750232171	16/07/2015	74550	218	* I	85.12
MCU0543	8750231905	09/07/2015	60503	208		191.53
MCZ7606	8750232271	14/07/2015	60503	208		191.53
MDD0901	8750232009	08/07/2015	60503	208		191.53
MDD6746	8750232313	15/07/2015	56732	183		85.12
MDD7586	8750233493	28/07/2015	56732	183		85.13
MDE2460	8750232007	07/07/2015	56732	183		85.12
MDG2149	8750234642	16/08/2015	74630	218	* II	127.69
MEB7512	8750231489	11/07/2015	74550	218	* I	85.12
MEI5106	8750228227	08/06/2015	74550	218	* I	85.12
MFW0642	8750234163	07/08/2015	74550	218	* I	85.13
MFZ1937	8750231654	12/07/2015	74550	218	* I	85.12
MGB4876	8750233087	02/08/2015	74550	218	* I	85.13
MGG5088	8750231957	07/07/2015	56732	183		85.12
MGO2643	8750229238	10/06/2015	74550	218	* I	85.12
MGR7043	8750232109	18/07/2015	74550	218	* I	85.12
MHL1991	8750234246	09/08/2015	74550	218	* I	85.13
MHL1991	8750233853	07/08/2015	74630	218	* II	127.69
MHL1991	8750233859	08/08/2015	74630	218	* II	127.69
MHL1991	8750233766	08/08/2015	74550	218	* I	85.13
MHO2661	8750234462	16/08/2015	74550	218	* I	85.13
MHW3674	8750233275	31/07/2015	74550	218	* I	85.13
MIM2541	8750232236	16/07/2015	74550	218	* I	85.12
MIQ0455	8750231982	10/07/2015	56732	183		85.12
MIQ0455	8750231983	10/07/2015	60503	208		191.53
MIQ0455	8750231545	13/07/2015	74550	218	* I	85.12
MIV3985	8750232005	06/07/2015	56732	183		85.12
MJK3388	8750233165	27/07/2015	74550	218	* I	85.13
MJO9542	8750231103	05/07/2015	74550	218	* I	85.12
MJR5515	8750233911	07/08/2015	74550	218	* I	85.13
MKO3847	8750234760	15/08/2015	56732	183		85.13
MKP5683	8750232745	21/07/2015	74550	218	* I	85.13

MKR5581	8750231987	11/07/2015	56732	183	85.12
MKW3152	8750231255	05/07/2015	60503	208	191.53
MLH5660	8750231502	09/07/2015	74550	218 * I	85.12
MLH5660	8750231590	13/07/2015	74550	218 * I	85.12
MLH9840	8750231820	10/07/2015	74550	218 * I	85.12
MLK5112	8750234070	07/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLN4354	8750233824	04/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLP7214	8750237057	01/09/2015	74550	218 * I	85.13
MLV9705	8750231627	09/07/2015	74630	218 * II	127.69
MLW7075	8750234524	15/08/2015	74710	218 * III	574.61
MLW8125	8750231589	13/07/2015	74550	218 * I	85.12
MMF8808	8750233241	26/07/2015	74550	218 * I	85.13
MUA9809	8750232160	18/07/2015	74550	218 * I	85.12
NDR5417	8750232815	20/07/2015	60503	208	191.54
NOM4426	8750233962	06/08/2015	74550	218 * I	85.13
NPE3964	8750229906	21/06/2015	74550	218 * I	85.12
NRL3130	8750231720	11/07/2015	74630	218 * II	127.69
NSB2906	8750233420	01/08/2015	74550	218 * I	85.13
OGI2506	8750232943	19/07/2015	74550	218 * I	85.13
OKF8200	8750233495	29/07/2015	60503	208	191.54
OKH2480	8750231991	12/07/2015	74550	218 * I	85.12
QHC4318	8750231633	09/07/2015	74550	218 * I	85.12
QJC6666	8750230120	16/06/2015	74550	218 * I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOAO CARLOS VALAR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 784/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 784/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABY6286	8750236483	04/09/2015	74630	218 * II	127.69
AGM6256	8750231760	08/07/2015	74550	218 * I	85.12
AGM6834	8750237113	05/09/2015	74710	218 * III	574.61

AJP9105	8750236656	07/09/2015	74550	218 * I	85.13
ANE6811	8750234677	11/08/2015	74550	218 * I	85.13
AOC4318	8750234920	23/08/2015	74550	218 * I	85.13
ARO8216	8750231705	09/07/2015	74550	218 * I	85.12
ATN6568	8750233897	06/08/2015	74550	218 * I	85.13
AUW7156	8750236998	07/09/2015	60503	208	191.54
AXC5254	8750236729	01/09/2015	74550	218 * I	85.13
AXT3390	8750232902	18/07/2015	74550	218 * I	85.13
AYI9117	8750233186	29/07/2015	74550	218 * I	85.13
AYX2319	8750236567	01/09/2015	74550	218 * I	85.13
BOY5728	8750235798	29/08/2015	74630	218 * II	127.69
DIG3038	8750231246	03/07/2015	74550	218 * I	85.12
DIU4433	8750231065	01/07/2015	74550	218 * I	85.12
DTY7005	8750229723	17/06/2015	74550	218 * I	85.12
DXP6553	8750235263	23/08/2015	74550	218 * I	85.13
EFS8182	8750231479	10/07/2015	74550	218 * I	85.12
EJJ4461	8750236714	06/09/2015	74550	218 * I	85.13
ENA0621	8750230709	26/06/2015	60503	208	191.53
HOG2670	8750233649	26/07/2015	74630	218 * II	127.69
IBV1543	8750236664	02/09/2015	74550	218 * I	85.13
IKN9470	8750231356	01/07/2015	74550	218 * I	85.12
ILV2807	8750232922	23/07/2015	74550	218 * I	85.13
ILW3374	8750234572	14/08/2015	74550	218 * I	85.13
IOO5004	8750236985	06/09/2015	60503	208	191.54
IPJ2173	8750229476	14/06/2015	74550	218 * I	85.12
IPJ2173	8750229546	14/06/2015	56732	183	85.12
IQH0455	8750235771	27/08/2015	74550	218 * I	85.13
IRC5608	8750234406	16/08/2015	74550	218 * I	85.13
ISB4259	8750231400	08/07/2015	74710	218 * III	574.61
ISB4259	8750231419	08/07/2015	74710	218 * III	574.61
ITC4308	8750233366	01/08/2015	74550	218 * I	85.13
ITK3508	8750229388	12/06/2015	74550	218 * I	85.12
JKJ0861	8750236752	01/09/2015	74550	218 * I	85.13
JPT6373	8750234381	13/08/2015	74550	218 * I	85.13
LWV3514	8750231704	09/07/2015	74550	218 * I	85.12
LXY2597	8750235159	19/08/2015	74550	218 * I	85.13
LZS3431	8750235410	20/08/2015	60503	208	191.54
LZU8620	8750235846	26/08/2015	74550	218 * I	85.13
LZU8620	8750235687	25/08/2015	74630	218 * II	127.69
MAA7889	8750234356	14/08/2015	74550	218 * I	85.13
MAT8391	8750234362	13/08/2015	74550	218 * I	85.13
MBI9149	8750234661	11/08/2015	60503	208	191.54
MBK3146	8750235403	18/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDB4885	8750231098	04/07/2015	74550	218 * I	85.12
MDH8926	8750230754	25/06/2015	74550	218 * I	85.12
MDT8578	8750235143	24/08/2015	74550	218 * I	85.13
MEJ5392	8750235080	19/08/2015	74550	218 * I	85.13
MEJ6654	8750234615	17/08/2015	74550	218 * I	85.13
MEK5007	8750235565	21/08/2015	74630	218 * II	127.69
MFG3027	8750235222	18/08/2015	74630	218 * II	127.69
MFL5864	8750235089	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFS6972	8750234904	23/08/2015	74550	218 * I	85.13
MGD2435	8750231248	03/07/2015	74550	218 * I	85.12
MGS2156	8750235441	22/08/2015	60503	208	191.54
MHF8345	8750234768	13/08/2015	56732	183	85.13
MHJ6777	8750235046	20/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHJ8663	8750235234	19/08/2015	74630	218 * II	127.69
MHL2071	8750231330	03/07/2015	74550	218 * I	85.12
MHY0063	8750233913	08/08/2015	74630	218 * II	127.69
MIP8078	8750236633	07/09/2015	74630	218 * II	127.69
MJB9274	8750236428	04/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJG1804	8750234962	22/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJI5275	8750236548	07/09/2015	74550	218 * I	85.13

MJQ5467	8750234542	16/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKB6793	8750231706	09/07/2015	74550	218 * I	85.12
MKX0625	8750234776	15/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLT0277	8750234775	17/08/2015	56732	183	85.13
MMA9665	8750234484	12/08/2015	74550	218 * I	85.13
MMF6796	8750230530	29/06/2015	74550	218 * I	85.12
QBA4369	8750209097	21/12/2014	74630	218 * II	127.69
QHA9383	8750236895	04/09/2015	74630	218 * II	127.69
QHB3980	8750235789	28/08/2015	74550	218 * I	85.13
QHK1060	8750234653	17/08/2015	74550	218 * I	85.13
QHK1060	8750234337	17/08/2015	74630	218 * II	127.69
QHL6181	8750233257	29/07/2015	74630	218 * II	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOAO CARLOS VALAR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 786/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 786/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAU6861	8750233687	31/07/2015	74550	218 * I	85.13
AJY7122	8750237562	08/09/2015	74550	218 * I	85.13
AQP0416	8750237428	13/09/2015	74550	218 * I	85.13
ARD6090	8750235469	16/08/2015	74550	218 * I	85.13
ARZ9748	8750235373	24/08/2015	56732	183	85.13
ASQ3272	8750235684	25/08/2015	74550	218 * I	85.13
ASY3914	8750235536	22/08/2015	74550	218 * I	85.13
ATY4923	8750231434	06/07/2015	74550	218 * I	85.12
AUH7445	8750232278	17/07/2015	60503	208	191.53
AWN7946	8750232363	13/07/2015	74550	218 * I	85.12
BDJ0007	8750231054	04/07/2015	74550	218 * I	85.12
BOY8165	8750230341	29/06/2015	74550	218 * I	85.12
BUN2384	8750231339	27/06/2015	74550	218 * I	85.12
CCF5649	8750232350	11/07/2015	74550	218 * I	85.12

CIE0249	8750232795	20/07/2015	56732	183		85.13
CME7958	8750237257	08/09/2015	74550	218	* I	85.13
CWS8980	8750232967	18/07/2015	74550	218	* I	85.13
DAI6828	8750230481	25/06/2015	74550	218	* I	85.12
DNS4358	8750232569	25/07/2015	74550	218	* I	85.13
DSL6404	8750237368	10/09/2015	74550	218	* I	85.13
DUO1079	8750232479	20/07/2015	74550	218	* I	85.13
DZE5255	8750234599	16/08/2015	74550	218	* I	85.13
EAW0038	8750232698	19/07/2015	74550	218	* I	85.13
EAY3457	8750232214	14/07/2015	74550	218	* I	85.12
EQF4857	8750237248	08/09/2015	74550	218	* I	85.13
FOX3933	8750234805	10/08/2015	74550	218	* I	85.13
HCQ8788	8750208963	21/12/2014	74550	218	* I	85.12
HJB8187	8750232717	23/07/2015	74630	218	* II	127.69
HTF8861	8750234331	13/08/2015	74550	218	* I	85.13
HTF8861	8750234342	13/08/2015	74550	218	* I	85.13
HTJ6317	8750236590	04/09/2015	74550	218	* I	85.13
IIN8210	8750234654	17/08/2015	74550	218	* I	85.13
IKI2462	8750236561	01/09/2015	74550	218	* I	85.13
IKM8283	8750234568	13/08/2015	74550	218	* I	85.13
ILN3347	8750232897	17/07/2015	74550	218	* I	85.13
ILR1255	8750232199	16/07/2015	56732	183		85.12
ILV7513	8750237179	13/09/2015	74550	218	* I	85.13
IMC8362	8750235141	24/08/2015	74550	218	* I	85.13
INO2342	8750234629	13/08/2015	74550	218	* I	85.13
INZ2752	8750237598	13/09/2015	74550	218	* I	85.13
IOE8844	8750232898	18/07/2015	74550	218	* I	85.13
ION9551	8750229998	21/06/2015	74550	218	* I	85.12
IRC1959	8750237426	13/09/2015	74550	218	* I	85.13
ISH7420	8750235085	20/08/2015	74550	218	* I	85.13
IVF4784	8750228522	04/06/2015	74710	218	* III	574.61
IXT8899	8750232799	23/07/2015	74550	218	* I	85.13
KAN3675	8750231986	11/07/2015	56732	183		85.12
KIT4139	8750235711	31/08/2015	74550	218	* I	85.13
KJY3578	8750235415	21/08/2015	60503	208		191.54
LWX1714	8750232502	22/07/2015	74550	218	* I	85.13
LXT2795	8750232644	20/07/2015	74550	218	* I	85.13
LXX8441	8750232846	22/07/2015	74630	218	* II	127.69
LYT2670	8750232520	19/07/2015	74630	218	* II	127.69
LZL1677	8750232847	22/07/2015	60503	208		191.54
LZL1677	8750232843	20/07/2015	60503	208		191.54
MAD3398	8750232290	15/07/2015	60503	208		191.53
MAO4269	8750232875	25/07/2015	60503	208		191.54
MBA9584	8750232089	16/07/2015	74550	218	* I	85.12
MBK8482	8750232504	22/07/2015	74550	218	* I	85.13
MBK8482	8750232482	22/07/2015	74550	218	* I	85.13
MBN1652	8750232824	23/07/2015	56732	183		85.13
MCI3271	8750234660	11/08/2015	60503	208		191.54
MCT0442	8750232886	20/07/2015	74550	218	* I	85.13
MCY4481	8750237533	07/09/2015	74630	218	* II	127.69
MDF4674	8750234931	22/08/2015	74550	218	* I	85.13
MDH9287	8750232808	20/07/2015	56732	183		85.13
MDR5872	8750232660	21/07/2015	74550	218	* I	85.13
MDS5451	8750236002	28/08/2015	56732	183		85.13
MDW5637	8750232321	17/07/2015	56732	183		85.12
MEJ5392	8750234947	19/08/2015	74550	218	* I	85.13
MEP5055	8750232626	25/07/2015	74550	218	* I	85.13
MEQ0051	8750232405	12/07/2015	74550	218	* I	85.12
MEW5516	8750232953	22/07/2015	74550	218	* I	85.13
MFB4647	8750232549	19/07/2015	74550	218	* I	85.13
MFQ5749	8750232530	21/07/2015	74550	218	* I	85.13
MHD4695	8750232593	21/07/2015	74550	218	* I	85.13
MHL1634	8750232266	14/07/2015	60503	208		191.53

MIQ0455	8750232551	20/07/2015	74550	218 * I	85.13
MIV8537	8750236214	25/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJM2169	8750232646	20/07/2015	74550	218 * I	85.13
MJP2042	8750232389	10/07/2015	74550	218 * I	85.12
MJT6943	8750237485	09/09/2015	60503	208	191.54
MJZ4356	8750237432	13/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJZ9208	8750236028	16/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKD5957	8750232735	19/07/2015	74630	218 * II	127.69
MKN8603	8750233220	01/08/2015	74630	218 * II	127.69
MKR4272	8750236160	25/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKT8427	8750232265	14/07/2015	60503	208	191.53
MLA6544	8750232378	11/07/2015	74550	218 * I	85.12
MLJ3192	8750232908	19/07/2015	74550	218 * I	85.13
MLN6566	8750232112	16/07/2015	74550	218 * I	85.12
MLS2413	8750231649	11/07/2015	74550	218 * I	85.12
MLS9854	8750232959	21/07/2015	74550	218 * I	85.13
MLV9843	8750232893	23/07/2015	74550	218 * I	85.13
MMF8682	8750232702	20/07/2015	60503	208	191.54
MOC3538	8750233597	03/08/2015	74630	218 * II	127.69
NPF0397	8750232786	25/07/2015	60503	208	191.54
NPF0397	8750232787	25/07/2015	74550	218 * I	85.13
NYG0554	8750231296	01/07/2015	56732	183	85.12
OBB9747	8750234680	11/08/2015	74550	218 * I	85.13
OGN7789	8750225669	10/05/2015	74550	218 * I	85.12
OKG0098	8750226384	13/05/2015	74550	218 * I	85.12
OKG5365	8750231035	01/07/2015	74550	218 * I	85.12
OKH5598	8750232677	25/07/2015	74550	218 * I	85.13
OMS1484	8750236456	02/09/2015	74550	218 * I	85.13
QHA1795	8750232525	20/07/2015	74550	218 * I	85.13
QHA5070	8750236705	02/09/2015	74550	218 * I	85.13
QHA6982	8750234557	11/08/2015	74630	218 * II	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOAO CARLOS VALAR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 781/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 781/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGW1881	8750240213	07/10/2015	74550	218 * I
AIF2349	8750240255	10/10/2015	74550	218 * I
AJU9987	8750240245	10/10/2015	74550	218 * I
ALQ8236	8750239826	07/10/2015	74550	218 * I
AMZ0008	8750240458	14/10/2015	74550	218 * I
APT2612	8750238269	17/09/2015	74550	218 * I
ARS0460	8750237817	20/09/2015	74630	218 * II
ASB5981	8750240080	07/10/2015	60503	208
AUC5859	8750240156	08/10/2015	60503	208
AUD6005	8750239587	11/10/2015	74550	218 * I
AUE4006	8750239842	09/10/2015	74550	218 * I
AUJ2388	8750239359	29/09/2015	60503	208
AYC1910	8750240372	12/10/2015	74550	218 * I
BEE0340	8750237841	16/09/2015	74550	218 * I
BGR8077	8750240561	15/10/2015	74550	218 * I
BGR8077	8750240711	17/10/2015	74550	218 * I
BSU3309	8750237850	18/09/2015	74550	218 * I
CBC2103	8750239681	05/10/2015	74630	218 * II
CBC2103	8750239583	05/10/2015	74550	218 * I
CEA9829	8750240402	18/10/2015	74550	218 * I
CFR1056	8750237798	18/09/2015	74550	218 * I
CLB5162	8750240617	18/10/2015	74550	218 * I
CPO6590	8750237885	20/09/2015	74550	218 * I
CYW3506	8750239981	07/10/2015	60503	208
DCH9078	8750239877	05/10/2015	74550	218 * I
DFU0005	8750239791	06/10/2015	74630	218 * II
DOO2652	8750239947	11/10/2015	74550	218 * I
DOO5938	8750240475	16/10/2015	74550	218 * I
DQJ0806	8750240545	12/10/2015	74550	218 * I
DTB8523	8750239828	07/10/2015	74550	218 * I
DTB8523	8750239746	07/10/2015	74550	218 * I
DYJ0351	8750239714	06/10/2015	74630	218 * II
EAI6291	8750238872	23/09/2015	74550	218 * I
EAU5334	8750237748	15/09/2015	74550	218 * I
EUN9497	8750240334	15/10/2015	74550	218 * I
EVR3185	8750238258	19/09/2015	74550	218 * I
FAE9737	8750240045	08/10/2015	74550	218 * I
HFM0010	8750238262	16/09/2015	74550	218 * I
HLQ2126	8750240253	06/10/2015	74550	218 * I
HRE6904	8750240151	06/10/2015	60503	208
HRH6354	8750238405	22/09/2015	74630	218 * II
HTQ5283	8750239928	09/10/2015	74550	218 * I
ICI2772	8750239646	06/10/2015	74550	218 * I
ICQ0502	8750237770	20/09/2015	74550	218 * I
IDA4925	8750239574	05/10/2015	74710	218 * III
IEN6400	8750239822	05/10/2015	74550	218 * I
IFG2893	8750240365	17/10/2015	74630	218 * II
IGF7275	8750240226	11/10/2015	74550	218 * I
IIJ9892	8750238161	17/09/2015	60503	208
IKG8790	8750240748	17/10/2015	74550	218 * I
IKW3681	8750237854	18/09/2015	74550	218 * I
ILF2651	8750236812	07/09/2015	74550	218 * I
ILU3164	8750236811	07/09/2015	74550	218 * I
INY3750	8750236544	07/09/2015	74550	218 * I
IOM0769	8750238111	16/09/2015	60503	208

IQR1390	8750237478	08/09/2015	60503	208
IQR1563	8750239656	07/10/2015	74550	218 * I
IRF9678	8750238545	25/09/2015	60503	208
IRZ5253	8750237994	17/09/2015	74550	218 * I
ISO5657	8750237448	08/09/2015	56732	183
ITF4109	8750239594	09/10/2015	74550	218 * I
ITN5946	8750237104	04/09/2015	74550	218 * I
ITP3635	8750240008	09/10/2015	60503	208
ITZ2055	8750239919	08/10/2015	74550	218 * I
IUQ4993	8750239863	11/10/2015	60503	208
IUQ4993	8750240720	12/10/2015	60503	208
IUQ9551	8750239852	10/10/2015	74550	218 * I
IVE5138	8750237871	19/09/2015	74550	218 * I
IVV5354	8750238278	20/09/2015	74550	218 * I
JBS0205	8750239963	11/10/2015	56732	183
JEC8590	8750239122	03/10/2015	74550	218 * I
JIO4166	8750239692	07/10/2015	74550	218 * I
JYY1666	8750239489	04/10/2015	74550	218 * I
KMC3400	8750238039	18/09/2015	60503	208
KOQ3871	8750236196	25/08/2015	74550	218 * I
KQA5568	8750239812	09/10/2015	74550	218 * I
LRK1431	8750237361	08/09/2015	74550	218 * I
LWU1956	8750238067	18/09/2015	74550	218 * I
LWY4183	8750237483	09/09/2015	74550	218 * I
LWZ1733	8750240583	18/10/2015	74550	218 * I
LXH3939	8750239753	07/10/2015	74550	218 * I
LXP4872	8750240781	16/10/2015	74550	218 * I
LXT3619	8750238077	13/09/2015	74630	218 * II
LXV6820	8750238848	25/09/2015	74550	218 * I
LXW8434	8750239663	10/10/2015	74550	218 * I
LXY6548	8750237753	16/09/2015	74550	218 * I
LYI3512	8750239875	11/10/2015	60503	208
LYK8540	8750238199	15/09/2015	74550	218 * I
LYP4095	8750240769	14/10/2015	74550	218 * I
LZE3880	8750237925	20/09/2015	60503	208
LZF1826	8750239890	09/10/2015	60503	208
LZF1826	8750240345	18/10/2015	74630	218 * II
MAR5509	8750238182	18/09/2015	74550	218 * I
MAS9746	8750237972	14/09/2015	74550	218 * I
MBA0201	8750237847	18/09/2015	74550	218 * I
MBM0015	8750240652	13/10/2015	60503	208
MBQ4247	8750240398	18/10/2015	74630	218 * II
MCT4913	8750237846	18/09/2015	74550	218 * I
MCT4913	8750238165	18/09/2015	74550	218 * I
MCT9339	8750240266	07/10/2015	74630	218 * II
MCT9700	8750239964	06/10/2015	74630	218 * II
MCU6738	8750240232	06/10/2015	74550	218 * I
MCY4531	8750240526	18/10/2015	74550	218 * I
MDA5145	8750239090	29/09/2015	74550	218 * I
MDB3729	8750239620	06/10/2015	74550	218 * I
MDI3108	8750238602	24/09/2015	60503	208
MDQ2228	8750237712	15/09/2015	74630	218 * II
MDW2517	8750237961	16/09/2015	74550	218 * I
MDY0863	8750239780	07/10/2015	74710	218 * III
MEC4418	8750239618	11/10/2015	74550	218 * I
MEG4279	8750238004	18/09/2015	74550	218 * I
MEL6768	8750239664	10/10/2015	74550	218 * I
MEM4321	8750239744	06/10/2015	74550	218 * I
MEM4321	8750240203	06/10/2015	74550	218 * I
MEN2743	8750239760	05/10/2015	74550	218 * I
MEN6124	8750238260	19/09/2015	74550	218 * I
MFE0721	8750237802	18/09/2015	74550	218 * I
MFJ1901	8750240547	12/10/2015	74630	218 * II

MFK7117	8750239369	30/09/2015	60503	208
MFL0245	8750237815	20/09/2015	74630	218 * II
MFM3738	8750239710	05/10/2015	74550	218 * I
MFO0288	8750237806	19/09/2015	74550	218 * I
MFO1626	8750237245	08/09/2015	74550	218 * I
MFQ7304	8750240131	11/10/2015	74550	218 * I
MGB5683	8750239876	05/10/2015	74550	218 * I
MGC4642	8750240207	07/10/2015	74550	218 * I
MGH5054	8750240637	15/10/2015	74550	218 * I
MGT9689	8750239487	04/10/2015	74550	218 * I
MGX6374	8750239591	05/10/2015	74550	218 * I
MHA2993	8750240609	15/10/2015	56732	183
MHD0940	8750240690	13/10/2015	74550	218 * I
MHD0940	8750240722	14/10/2015	74550	218 * I
MHF0497	8750238124	18/09/2015	60503	208
MHI5065	8750240380	14/10/2015	74550	218 * I
MHI5065	8750240389	16/10/2015	74550	218 * I
MHJ7170	8750240014	11/10/2015	60503	208
MHL1076	8750237921	20/09/2015	74550	218 * I
MHM0730	8750240448	13/10/2015	74630	218 * II
MHT6990	8750237901	17/09/2015	74630	218 * II
MIA5154	8750239884	08/10/2015	56732	183
MIA7755	8750237214	11/09/2015	74550	218 * I
MID9857	8750238448	22/09/2015	74550	218 * I
MIL4257	8750238277	20/09/2015	74550	218 * I
MIL4257	8750237882	20/09/2015	74550	218 * I
MIO4662	8750240113	10/10/2015	74550	218 * I
MIP3319	8750238063	19/09/2015	56732	183
MJC1731	8750240623	15/10/2015	56732	183
MJC6017	8750238188	14/09/2015	74550	218 * I
MJL6230	8750238099	13/09/2015	60503	208
MJL8439	8750239581	09/10/2015	74550	218 * I
MJM3977	8750240517	17/10/2015	74550	218 * I
MJM9314	8750240780	16/10/2015	74550	218 * I
MJQ2793	8750238143	20/09/2015	74550	218 * I
MJV8956	8750236945	03/09/2015	60503	208
MKA6054	8750239767	06/10/2015	74550	218 * I
MKA6054	8750239785	08/10/2015	74630	218 * II
MKN4096	8750237233	10/09/2015	74550	218 * I
MKN5227	8750239730	08/10/2015	74550	218 * I
MKP5967	8750237751	16/09/2015	74550	218 * I
MKU5369	8750237853	18/09/2015	74630	218 * II
MKU6576	8750238041	14/09/2015	60503	208
MKX2369	8750238254	16/09/2015	74550	218 * I
MLH5823	8750236358	05/09/2015	74550	218 * I
MLJ4809	8750239650	07/10/2015	74550	218 * I
MLJ6006	8750237777	14/09/2015	74550	218 * I
MLM4445	8750240235	05/10/2015	74550	218 * I
MLO0701	8750238069	14/09/2015	74630	218 * II
MLP9836	8750237401	10/09/2015	74550	218 * I
MLU0838	8750240221	08/10/2015	74550	218 * I
MLU6064	8750239584	07/10/2015	74630	218 * II
MLV5234	8750237465	10/09/2015	60503	208
MLY2262	8750235972	29/08/2015	74630	218 * II
MMA1272	8750240775	15/10/2015	74550	218 * I
MMA9665	8750238263	17/09/2015	74550	218 * I
MMB8729	8750237947	20/09/2015	74630	218 * II
MMC5224	8750239813	09/10/2015	74550	218 * I
MMH4533	8750238373	21/09/2015	74550	218 * I
MMI6437	8750240735	12/10/2015	60503	208
MMI7389	8750237723	17/09/2015	74710	218 * III
MMJ4164	8750238031	14/09/2015	56732	183
MMJ4164	8750238032	14/09/2015	60503	208

MWK1875	8750238567	26/09/2015	60503	208
MWK1875	8750238787	26/09/2015	60503	208
NPD5987	8750239604	06/10/2015	74630	218 * II
NPM5360	8750239937	10/10/2015	74550	218 * I
NPM5748	8750240123	11/10/2015	74550	218 * I
NRN8644	8750239955	11/10/2015	74550	218 * I
OBD7781	8750239716	06/10/2015	74550	218 * I
OBI3931	8750240146	11/10/2015	60503	208
OBQ0437	8750238127	19/09/2015	60503	208
QBH7284	8750240196	06/10/2015	74630	218 * II
QHA4903	8750238141	19/09/2015	74550	218 * I
QHH5486	8750239593	06/10/2015	74630	218 * II
QHK4216	8750240632	18/10/2015	56732	183

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOAO CARLOS VALAR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 783/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 783/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAK0812	8750239229	29/09/2015	74550	218 * I
ABM8510	8750241094	25/10/2015	56732	183
AFN4852	8750239498	30/09/2015	74550	218 * I
AKG7190	8750240587	18/10/2015	74550	218 * I
AKL9080	8750239899	05/10/2015	74630	218 * II
AMD5790	8750238431	24/09/2015	74550	218 * I
AMY8176	8750240753	12/10/2015	60503	208
ANE3519	8750239655	07/10/2015	74550	218 * I
AOC7711	8750240491	18/10/2015	74550	218 * I
AOK0390	8750240459	14/10/2015	74550	218 * I

AOK0390	8750240381	14/10/2015	74550	218	*	I
APU0076	8750238681	27/09/2015	56732	183		
APV4646	8750238593	23/09/2015	74550	218	*	I
APW9831	8750238109	16/09/2015	60503	208		
AQD0324	8750241031	25/10/2015	74550	218	*	I
ARY0636	8750238365	21/09/2015	74550	218	*	I
ASZ1139	8750238487	26/09/2015	74550	218	*	I
ATD4409	8750240126	11/10/2015	74550	218	*	I
ATD4409	8750239676	11/10/2015	74550	218	*	I
AUD9725	8750239304	30/09/2015	60503	208		
AUL3346	8750240674	12/10/2015	74550	218	*	I
AVO2820	8750239019	29/09/2015	74550	218	*	I
AVR4363	8750239747	07/10/2015	74550	218	*	I
AVY3539	8750238116	17/09/2015	60503	208		
AWF8551	8750239472	03/10/2015	74550	218	*	I
AWG3185	8750239511	02/10/2015	74550	218	*	I
AWL9872	8750239314	03/10/2015	60503	208		
AWT6845	8750239263	04/10/2015	74630	218	*	II
AXF1777	8750240951	25/10/2015	74550	218	*	I
AXS6245	8750236497	05/09/2015	74550	218	*	I
AYI0114	8750239383	03/10/2015	60503	208		
BAS1749	8750239377	02/10/2015	74550	218	*	I
BBN0081	8750239862	11/10/2015	74710	218	*	III
BCG9909	8750236348	06/09/2015	74630	218	*	II
BCG9909	8750236617	06/09/2015	74630	218	*	II
BCG9909	8750236800	06/09/2015	74630	218	*	II
BDJ2200	8750238650	22/09/2015	56732	183		
BGY2559	8750240346	14/10/2015	74550	218	*	I
BIY6263	8750238836	24/09/2015	74550	218	*	I
BKB6833	8750239037	02/10/2015	74630	218	*	II
BQN0546	8750240730	17/10/2015	60503	208		
BRB1688	8750238550	27/09/2015	74630	218	*	II
CBI5302	8750239678	11/10/2015	74550	218	*	I
CEE6517	8750239654	07/10/2015	74550	218	*	I
CEE6517	8750236995	07/09/2015	60503	208		
CEQ8090	8750238995	30/09/2015	74550	218	*	I
CFG1451	8750239022	29/09/2015	74550	218	*	I
CHH8942	8750238363	25/09/2015	74550	218	*	I
CIU8323	8750238727	23/09/2015	60503	208		
CMA8906	8750238980	04/10/2015	74550	218	*	I
CNC5517	8750237729	17/09/2015	74550	218	*	I
CXA4644	8750239490	04/10/2015	74550	218	*	I
DDW5906	8750240956	19/10/2015	74550	218	*	I
DEY6614	8750238670	27/09/2015	60503	208		
DFO1464	8750240186	05/10/2015	74630	218	*	II
DHV2601	8750238619	26/09/2015	74550	218	*	I
DMU9288	8750238744	26/09/2015	60503	208		
DRQ1301	8750239258	03/10/2015	74550	218	*	I
DZC5924	8750240539	12/10/2015	74550	218	*	I
DZG3952	8750239936	09/10/2015	74550	218	*	I
EAC3120	8750238859	28/09/2015	74550	218	*	I
EFT7403	8750238393	25/09/2015	74630	218	*	II
EFY3619	8750238604	24/09/2015	74630	218	*	II
EHI2020	8750237809	19/09/2015	74550	218	*	I
EPY2681	8750240974	25/10/2015	74550	218	*	I
EVP5353	8750238517	24/09/2015	60503	208		
EZG9837	8750241010	22/10/2015	74550	218	*	I
GSW6674	8750238375	22/09/2015	74710	218	*	III
GSY6705	8750239053	29/09/2015	74550	218	*	I
GYI2216	8750238820	21/09/2015	74550	218	*	I
HMY7048	8750239601	11/10/2015	74550	218	*	I
HQF3760	8750240562	15/10/2015	74550	218	*	I
HRR9707	8750240439	12/10/2015	74630	218	*	II

HRS2232	8750240751	17/10/2015	60503	208
HRS2232	8750240948	25/10/2015	74550	218 * I
HRY4889	8750239922	08/10/2015	74630	218 * II
HSE0445	8750239252	03/10/2015	74630	218 * II
HSY7835	8750239959	11/10/2015	74550	218 * I
HTD4528	8750240352	13/10/2015	74550	218 * I
HTI7195	8750240575	17/10/2015	74550	218 * I
ICI2606	8750238399	27/09/2015	74550	218 * I
IFN0073	8750238660	21/09/2015	60503	208
IFQ5987	8750239887	09/10/2015	74550	218 * I
IGF7275	8750240945	24/10/2015	74550	218 * I
IGS0136	8750239113	02/10/2015	74630	218 * II
ILR9057	8750239106	01/10/2015	74550	218 * I
IOI0723	8750238542	25/09/2015	74550	218 * I
IOQ2393	8750238163	17/09/2015	60503	208
IQL5177	8750239081	28/09/2015	74550	218 * I
ISC0933	8750241027	25/10/2015	74550	218 * I
ISK1706	8750239179	04/10/2015	74550	218 * I
ISO7658	8750240465	15/10/2015	74550	218 * I
ITI2317	8750238247	20/09/2015	74550	218 * I
ITI2317	8750238272	20/09/2015	74630	218 * II
ITI2317	8750238286	20/09/2015	74550	218 * I
ITI2317	8750238086	17/09/2015	60503	208
ITI2317	8750238018	20/09/2015	56732	183
IUQ3943	8750239929	09/10/2015	74550	218 * I
IUV8714	8750240558	14/10/2015	74550	218 * I
IVV5079	8750238001	18/09/2015	74550	218 * I
IYY1500	8750240598	12/10/2015	74630	218 * II
IZY3000	8750241249	19/10/2015	74550	218 * I
IZY3000	8750241263	19/10/2015	74630	218 * II
KAC8325	8750241100	25/10/2015	60503	208
KYF4039	8750239333	01/10/2015	74550	218 * I
LNK6841	8750238713	21/09/2015	74550	218 * I
LWY7331	8750236385	02/09/2015	74550	218 * I
LXF6563	8750238841	24/09/2015	74550	218 * I
LXK6251	8750239283	28/09/2015	74550	218 * I
LXZ7291	8750239423	03/10/2015	74550	218 * I
LYS0515	8750238956	28/09/2015	74550	218 * I
LZG8630	8750238429	24/09/2015	74550	218 * I
LZV4622	8750238831	23/09/2015	74550	218 * I
MAH3079	8750238347	22/09/2015	74550	218 * I
MAP9025	8750238795	22/09/2015	74550	218 * I
MAS9746	8750238702	26/09/2015	60503	208
MBA7915	8750239274	04/10/2015	60503	208
MBA7915	8750239275	04/10/2015	74630	218 * II
MBD0450	8750236921	07/09/2015	74550	218 * I
MBN7764	8750238403	21/09/2015	74550	218 * I
MBR8540	8750238706	27/09/2015	74550	218 * I
MBU4804	8750238186	20/09/2015	74550	218 * I
MBV6166	8750238079	13/09/2015	74550	218 * I
MBW4922	8750238721	22/09/2015	74550	218 * I
MBZ5258	8750238123	18/09/2015	60503	208
MCC8691	8750238728	23/09/2015	60503	208
MCK8356	8750239035	02/10/2015	74630	218 * II
MCP7438	8750238410	22/09/2015	74630	218 * II
MCY9738	8750238413	22/09/2015	74630	218 * II
MDK7438	8750240370	18/10/2015	74550	218 * I
MDT5497	8750238415	22/09/2015	74630	218 * II
MED4377	8750238628	27/09/2015	74550	218 * I
MEG3083	8750241103	25/10/2015	74550	218 * I
MEI9615	8750238869	26/09/2015	74550	218 * I
MEK3322	8750238534	21/09/2015	74550	218 * I
MEP2519	8750238458	23/09/2015	74550	218 * I

MEX9678	8750237532	07/09/2015	74550	218	*	I
MFJ4048	8750238808	24/09/2015	74550	218	*	I
MFR3238	8750241024	24/10/2015	74550	218	*	I
MFU7758	8750238734	24/09/2015	60503	208		
MFW3348	8750239180	04/10/2015	74550	218	*	I
MGB6878	8750238677	23/09/2015	60503	208		
MGD4140	8750238442	21/09/2015	74550	218	*	I
MGE5609	8750238425	24/09/2015	74550	218	*	I
MGG5645	8750240761	15/10/2015	74550	218	*	I
MGK4866	8750239055	30/09/2015	74710	218	*	III
MGK4866	8750238982	30/09/2015	74630	218	*	II
MGK4866	8750239495	29/09/2015	74630	218	*	II
MGK4866	8750239522	29/09/2015	74630	218	*	II
MGN5636	8750238589	22/09/2015	74550	218	*	I
MGO2318	8750239154	29/09/2015	74550	218	*	I
MGQ8827	8750240100	09/10/2015	60503	208		
MGT5943	8750239005	29/09/2015	74550	218	*	I
MGV1622	8750238817	21/09/2015	74550	218	*	I
MHG6287	8750238345	21/09/2015	74550	218	*	I
MHH4848	8750239010	03/10/2015	74550	218	*	I
MHT6990	8750238617	26/09/2015	74550	218	*	I
MHX3565	8750238364	27/09/2015	74550	218	*	I
MIA2990	8750240534	12/10/2015	74550	218	*	I
MIG6621	8750238380	23/09/2015	74550	218	*	I
MII1643	8750238381	23/09/2015	74550	218	*	I
MIO2490	8750238847	25/09/2015	74630	218	*	II
MIO4281	8750238714	21/09/2015	74550	218	*	I
MIS1867	8750241290	22/10/2015	74550	218	*	I
MJA8393	8750238761	21/09/2015	74550	218	*	I
MJB3423	8750238815	21/09/2015	74550	218	*	I
MJP1768	8750240424	15/10/2015	74550	218	*	I
MJQ5191	8750238576	21/09/2015	74550	218	*	I
MJV9965	8750238819	21/09/2015	74550	218	*	I
MJW2263	8750241023	24/10/2015	74550	218	*	I
MJZ1053	8750239320	02/10/2015	60503	208		
MKB6405	8750238858	28/09/2015	74550	218	*	I
MKC8774	8750239259	03/10/2015	74550	218	*	I
MKK3274	8750238845	25/09/2015	74550	218	*	I
MKK4385	8750238811	27/09/2015	74550	218	*	I
MKN5856	8750238812	28/09/2015	74630	218	*	II
MKN5856	8750238870	28/09/2015	74550	218	*	I
MKX4211	8750239424	04/10/2015	60503	208		
MKZ9738	8750237763	18/09/2015	74550	218	*	I
MLB5594	8750238419	23/09/2015	74550	218	*	I
MLH9283	8750237397	09/09/2015	74550	218	*	I
MLK1730	8750237187	12/09/2015	74550	218	*	I
MLL5838	8750241096	25/10/2015	74550	218	*	I
MLQ1440	8750239309	01/10/2015	56732	183		
MLT6544	8750241001	20/10/2015	74630	218	*	II
MLW7075	8750238590	23/09/2015	74550	218	*	I
MLW9232	8750239107	01/10/2015	74550	218	*	I
MLX5639	8750240969	21/10/2015	74550	218	*	I
MLY9497	8750238435	25/09/2015	74550	218	*	I
MMB3213	8750238476	25/09/2015	74550	218	*	I
MMQ7087	8750240355	14/10/2015	74550	218	*	I
MUC7809	8750238878	22/09/2015	74550	218	*	I
MWC4810	8750238434	25/09/2015	74630	218	*	II
MZC7469	8750240000	08/10/2015	74550	218	*	I
NJC0065	8750240869	21/10/2015	74630	218	*	II
NJH3035	8750239066	01/10/2015	74550	218	*	I
NPD0054	8750239149	28/09/2015	74550	218	*	I
NPO6519	8750238725	23/09/2015	74550	218	*	I
NRW4089	8750240489	18/10/2015	74630	218	*	II

OAQ2354	8750238668	26/09/2015	56732	183
OBC3463	8750240521	18/10/2015	74550	218 * I
OKF8923	8750238962	02/10/2015	74630	218 * II
OKH6324	8750237280	10/09/2015	74550	218 * I
OOM5525	8750240499	12/10/2015	74550	218 * I
QBF5488	8750240582	17/10/2015	74550	218 * I
QBY3477	8750239837	09/10/2015	74630	218 * II
QDE2770	8750239378	03/10/2015	60503	208
QEN1410	8750240634	13/10/2015	74550	218 * I
QEN1410	8750240468	15/10/2015	74550	218 * I
QHA9418	8750238560	22/09/2015	74550	218 * I
QHE1087	8750239063	30/09/2015	74630	218 * II
QHF0117	8750240318	16/10/2015	74550	218 * I
QHG2612	8750241132	23/10/2015	74550	218 * I
QHM3572	8750238892	23/09/2015	74550	218 * I
QHT1853	8750238512	24/09/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOAO CARLOS VALAR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 785/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 785/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABZ4172	8750240096	09/10/2015	60503	208
ADW4078	8750239356	28/09/2015	60503	208
AGO9382	8750241895	24/10/2015	74550	218 * I
AGW1881	8750241879	31/10/2015	74550	218 * I
AJF0797	8750239091	29/09/2015	74550	218 * I
AJF0985	8750239355	28/09/2015	74550	218 * I
AJX4255	8750239001	30/09/2015	74550	218 * I

AND9029	8750241884	30/10/2015	74550	218 * I
AQC5591	8750240555	14/10/2015	74550	218 * I
AQF4872	8750240230	06/10/2015	74550	218 * I
AQF4872	8750239773	07/10/2015	74550	218 * I
AQN8259	8750241831	27/10/2015	74550	218 * I
ART2399	8750241090	24/10/2015	74550	218 * I
ASN8799	8750239924	09/10/2015	74550	218 * I
ASQ3290	8750241564	27/10/2015	74550	218 * I
ASS0012	8750241690	27/10/2015	56732	183
ATK5056	8750241659	31/10/2015	74550	218 * I
AUF4593	8750240166	11/10/2015	74550	218 * I
AVA5516	8750240476	16/10/2015	74630	218 * II
AVC7511	8750239223	28/09/2015	74630	218 * II
AVJ2605	8750241868	31/10/2015	74550	218 * I
AVJ4635	8750239052	29/09/2015	74630	218 * II
AWL7190	8750241712	26/10/2015	74550	218 * I
AWL7190	8750241518	30/10/2015	74550	218 * I
AXB1509	8750241737	27/10/2015	74550	218 * I
AZR4778	8750241826	26/10/2015	74550	218 * I
AZV2002	8750239191	02/10/2015	60503	208
BAF1054	8750238862	21/09/2015	74550	218 * I
BAI1301	8750239443	04/10/2015	74630	218 * II
BFA0436	8750239368	30/09/2015	60503	208
BYF4992	8750238614	25/09/2015	74550	218 * I
CKS6279	8750238459	23/09/2015	74550	218 * I
CPD3738	8750241892	27/10/2015	74550	218 * I
CPX3743	8750239700	09/10/2015	74550	218 * I
CPZ4419	8750241841	28/10/2015	74550	218 * I
CQF1397	8750239307	01/10/2015	60503	208
CSE0313	8750239427	03/10/2015	74630	218 * II
CSE0313	8750239500	03/10/2015	74550	218 * I
CSJ8790	8750241277	20/10/2015	74550	218 * I
CXD7364	8750238764	23/09/2015	74550	218 * I
DAV4940	8750241880	31/10/2015	74550	218 * I
DDD5013	8750239739	06/10/2015	74550	218 * I
DEF1400	8750237390	08/09/2015	74550	218 * I
DIM3958	8750239474	03/10/2015	74550	218 * I
DKD9968	8750238685	26/09/2015	56732	183
DKX0163	8750239497	30/09/2015	74550	218 * I
DML7058	8750239319	02/10/2015	56732	183
DOU4154	8750239260	03/10/2015	74630	218 * II
DRK1430	8750238406	22/09/2015	74550	218 * I
DST6973	8750241454	26/10/2015	74550	218 * I
DTW6864	8750240989	19/10/2015	74550	218 * I
DUT4644	8750239132	04/10/2015	74550	218 * I
DYA9357	8750239177	04/10/2015	74550	218 * I
EIK5793	8750238485	26/09/2015	74710	218 * III
EIK5793	8750238788	26/09/2015	60503	208
EIK5793	8750238789	26/09/2015	74710	218 * III
EIK5793	8750238897	26/09/2015	74550	218 * I
ELC5285	8750240233	08/10/2015	74550	218 * I
ELQ0216	8750241273	20/10/2015	74550	218 * I
EMR5096	8750239508	30/09/2015	74630	218 * II
EYN0872	8750241876	01/11/2015	74550	218 * I
EZB7524	8750241618	26/10/2015	74550	218 * I
FBD2012	8750240650	12/10/2015	74550	218 * I
FMO8335	8750240801	18/10/2015	74550	218 * I
FMX3396	8750241899	27/10/2015	74550	218 * I
HFZ0303	8750241211	25/10/2015	74550	218 * I
HRS2232	8750241610	01/11/2015	60503	208
HSM7870	8750241863	30/10/2015	74550	218 * I
HTN7369	8750241662	31/10/2015	74550	218 * I
IBK0512	8750238846	25/09/2015	74630	218 * II

IBT5492	8750241451	29/10/2015	74550	218	*	I
IDI8282	8750239276	03/10/2015	60503	208		
IDO9606	8750238972	02/10/2015	74630	218	*	II
IJP8178	8750239352	04/10/2015	74630	218	*	II
IJT7490	8750241696	30/10/2015	56732	183		
IKF8441	8750241750	30/10/2015	74550	218	*	I
ILC1184	8750239061	30/09/2015	74630	218	*	II
IMW2279	8750235006	24/08/2015	74550	218	*	I
INM7422	8750240099	09/10/2015	60503	208		
IOM7584	8750238527	27/09/2015	56732	183		
IPP0707	8750239039	03/10/2015	74550	218	*	I
IPZ7410	8750241592	01/11/2015	74630	218	*	II
IQA7151	8750241097	25/10/2015	74550	218	*	I
IRC0586	8750241667	01/11/2015	74550	218	*	I
IRC1281	8750241903	31/10/2015	74550	218	*	I
IRE3434	8750239096	30/09/2015	74550	218	*	I
IRG8433	8750238042	14/09/2015	56732	183		
IRJ7752	8750241243	25/10/2015	60503	208		
IRW2849	8750241214	25/10/2015	60503	208		
IUN3328	8750241525	31/10/2015	74550	218	*	I
JYK3684	8750241640	29/10/2015	74550	218	*	I
JZZ2301	8750239265	04/10/2015	74550	218	*	I
JZZ2301	8750239484	04/10/2015	74550	218	*	I
KBW2749	8750238559	22/09/2015	74550	218	*	I
KJT1490	8750241189	22/10/2015	74550	218	*	I
KNJ2964	8750240908	23/10/2015	74550	218	*	I
KUO4471	8750241734	27/10/2015	60503	208		
LRB2580	8750241120	22/10/2015	60503	208		
LSZ4926	8750238337	23/09/2015	74550	218	*	I
LWV3997	8750239000	28/09/2015	74550	218	*	I
LWV3997	8750239017	28/09/2015	74710	218	*	III
LWV3997	8750239277	03/10/2015	60503	208		
LWX4280	8750240968	21/10/2015	74550	218	*	I
LXF4866	8750241527	31/10/2015	74550	218	*	I
LXG2627	8750239856	11/10/2015	74550	218	*	I
LXK9091	8750241910	26/10/2015	74710	218	*	III
LXR6999	8750241179	19/10/2015	74550	218	*	I
LYF3031	8750238461	24/09/2015	74550	218	*	I
LYF3031	8750238873	24/09/2015	74550	218	*	I
LYR8726	8750241111	20/10/2015	74630	218	*	II
LYR8726	8750241112	22/10/2015	74630	218	*	II
LYX4776	8750240877	21/10/2015	74550	218	*	I
LYY7268	8750240127	11/10/2015	74550	218	*	I
LZE8353	8750241245	25/10/2015	60503	208		
MAP2203	8750239459	01/10/2015	74550	218	*	I
MBE6902	8750241147	20/10/2015	74550	218	*	I
MBQ2281	8750239232	30/09/2015	74550	218	*	I
MBZ2096	8750239417	04/10/2015	74550	218	*	I
MCB7453	8750238904	24/09/2015	74550	218	*	I
MCF4850	8750241153	20/10/2015	74550	218	*	I
MCH6553	8750240925	24/10/2015	74630	218	*	II
MCJ5494	8750240971	22/10/2015	74550	218	*	I
MCP4984	8750241661	31/10/2015	74630	218	*	II
MCT4913	8750238475	25/09/2015	74550	218	*	I
MCT4913	8750238607	25/09/2015	74550	218	*	I
MCT4913	8750239413	04/10/2015	74630	218	*	II
MCT4913	8750239131	04/10/2015	74630	218	*	II
MCU2088	8750241285	21/10/2015	74550	218	*	I
MCU9281	8750238782	24/09/2015	60503	208		
MCW0978	8750240988	20/10/2015	74550	218	*	I
MCY0884	8750241678	31/10/2015	74550	218	*	I
MCZ3274	8750241490	28/10/2015	74550	218	*	I
MCZ7134	8750241121	22/10/2015	56732	183		

MDH0903	8750241878	01/11/2015	74550	218 * I
MDQ9407	8750241035	19/10/2015	60503	208
MDS8714	8750241503	27/10/2015	74630	218 * II
MDT8578	8750241668	01/11/2015	74550	218 * I
MDT9379	8750241799	30/10/2015	74550	218 * I
MEA0024	8750241288	21/10/2015	74550	218 * I
MEA6877	8750241299	23/10/2015	74630	218 * II
MEB1474	8750241578	30/10/2015	74550	218 * I
MEO1266	8750239158	30/09/2015	74550	218 * I
MET5773	8750241465	31/10/2015	74550	218 * I
MEU3589	8750241240	25/10/2015	74550	218 * I
MFB0646	8750241740	28/10/2015	60503	208
MFH0772	8750238990	02/10/2015	74550	218 * I
MFI5490	8750241810	31/10/2015	74550	218 * I
MFN4111	8750238989	30/09/2015	74550	218 * I
MFP4424	8750238966	30/09/2015	74550	218 * I
MFU7953	8750239322	01/10/2015	74550	218 * I
MGG2818	8750241890	27/10/2015	74550	218 * I
MGJ0115	8750238430	24/09/2015	74550	218 * I
MGL9422	8750239425	02/10/2015	74550	218 * I
MGO4124	8750241129	21/10/2015	60503	208
MGQ1253	8750241877	01/11/2015	74550	218 * I
MGV9825	8750239949	11/10/2015	74550	218 * I
MHB1031	8750240978	19/10/2015	74550	218 * I
MHI5065	8750240933	20/10/2015	74550	218 * I
MHI5065	8750240941	23/10/2015	74550	218 * I
MHK9660	8750239461	01/10/2015	74550	218 * I
MHM0715	8750239445	29/09/2015	74550	218 * I
MHO2858	8750239479	03/10/2015	74550	218 * I
MIJ4353	8750241505	27/10/2015	74550	218 * I
MIL5547	8750241437	30/10/2015	74550	218 * I
MIQ0455	8750240002	08/10/2015	60503	208
MIQ0455	8750239628	08/10/2015	74630	218 * II
MIU4583	8750241888	24/10/2015	74550	218 * I
MJE0898	8750240922	23/10/2015	74550	218 * I
MJG8925	8750240938	21/10/2015	74550	218 * I
MJJ3282	8750238888	27/09/2015	74550	218 * I
MJK2236	8750239396	29/09/2015	74550	218 * I
MJK4293	8750241536	01/11/2015	74550	218 * I
MJO8529	8750238342	22/09/2015	74550	218 * I
MJS9577	8750241805	26/10/2015	74550	218 * I
MKC8681	8750239141	04/10/2015	74550	218 * I
MKD5374	8750241716	28/10/2015	74550	218 * I
MKD8162	8750239422	02/10/2015	56732	183
MKM7808	8750241633	28/10/2015	74630	218 * II
MKM7808	8750241489	28/10/2015	74550	218 * I
MKP2265	8750241064	19/10/2015	74550	218 * I
MKR3860	8750239708	05/10/2015	74550	218 * I
MKY3869	8750239752	07/10/2015	74550	218 * I
MKZ0458	8750241593	01/11/2015	74710	218 * III
MLC7137	8750239433	30/09/2015	74550	218 * I
MLE3506	8750240998	19/10/2015	60503	208
MLF1611	8750239294	02/10/2015	56732	183
MLH6433	8750239432	30/09/2015	74630	218 * II
MLH6433	8750239188	30/09/2015	74630	218 * II
MLK2231	8750241483	26/10/2015	74550	218 * I
MLL0746	8750241091	24/10/2015	74550	218 * I
MLO6317	8750239130	03/10/2015	74550	218 * I
MLP1113	8750239589	10/10/2015	74630	218 * II
MLP5752	8750239513	03/10/2015	74710	218 * III
MLQ9741	8750239011	03/10/2015	74550	218 * I
MLS0966	8750240903	25/10/2015	74550	218 * I
MLY9932	8750239072	01/10/2015	74550	218 * I

MMC7979	8750241849	29/10/2015	74550	218	*	I
MMC8410	8750239821	05/10/2015	74550	218	*	I
MMD0877	8750241002	20/10/2015	74550	218	*	I
MMD5368	8750241438	31/10/2015	74550	218	*	I
MMF2669	8750238800	21/09/2015	74550	218	*	I
MMK7513	8750241576	30/10/2015	74550	218	*	I
MMK8541	8750241715	28/10/2015	60503	208		
MML1014	8750239284	03/10/2015	74630	218	*	II
MMM6848	8750241867	31/10/2015	74550	218	*	I
MMM6848	8750241038	20/10/2015	74550	218	*	I
MSH8571	8750239028	01/10/2015	74630	218	*	II
NBT0972	8750241846	29/10/2015	74550	218	*	I
NFQ9456	8750241513	29/10/2015	74550	218	*	I
NIY3206	8750241850	29/10/2015	74550	218	*	I
NJH3804	8750241699	31/10/2015	60503	208		
NLA7251	8750241109	22/10/2015	56732	183		
NOQ8399	8750240982	20/10/2015	74550	218	*	I
NTA7573	8750240696	15/10/2015	60503	208		
NTZ2086	8750241046	23/10/2015	74550	218	*	I
NUC2748	8750241865	31/10/2015	74550	218	*	I
NWQ9110	8750238198	15/09/2015	74630	218	*	II
OKF2616	8750239128	03/10/2015	74630	218	*	II
ONX9850	8750241620	27/10/2015	74550	218	*	I
OOM5525	8750241052	25/10/2015	56732	183		
QAB2601	8750241594	01/11/2015	74630	218	*	II
QBI7550	8750241045	22/10/2015	74550	218	*	I
QBU0469	8750240165	10/10/2015	60503	208		
QHB6673	8750241310	19/10/2015	74550	218	*	I
QHB6673	8750241216	19/10/2015	74550	218	*	I
QHC1630	8750241881	25/10/2015	74550	218	*	I
QHC3005	8750240046	08/10/2015	74550	218	*	I
QHC5382	8750240263	05/10/2015	74630	218	*	II
QHD7955	8750240051	09/10/2015	60503	208		
QHF0356	8750239095	30/09/2015	74550	218	*	I
QHF0831	8750240970	21/10/2015	74550	218	*	I
QHF4516	8750241785	31/10/2015	74550	218	*	I
QHH4969	8750240997	19/10/2015	74630	218	*	II
QHH7815	8750241456	28/10/2015	74550	218	*	I
QHK9301	8750241119	21/10/2015	74550	218	*	I
QHL3793	8750239281	29/09/2015	74550	218	*	I
QHT9100	8750238994	04/10/2015	74550	218	*	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOAO CARLOS VALAR
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Pedro de Alcântara

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8732 199/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8732 199/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZR7688	54833155C	08/11/2015	50100	162 * I
LZR7688	54833154C	08/11/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO PEDRO DE ALCANTARA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

SANDRA MARA PEREIRA
DELEGADA DE POLICIA

Serra Alta

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 249/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 249/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADG4216	55616484C	22/07/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SERRA ALTA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 248/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 248/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAN0093	55616489C	04/10/2015	65480	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SERRA ALTA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 250/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 250/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AUD9980	55616560C	04/11/2015	66700	230 * XIII
AUD9980	55616561C	04/11/2015	67000	230 * XVI
FFC2389	55616468C	27/10/2015	59670	203 * V
HPV1706	55616555C	09/10/2015	54524	181 * VIII
HPV1706	55616553C	09/10/2015	65480	229
MHZ1215	55616517C	04/10/2015	65480	229
MLX3949	55616526C	09/10/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SERRA ALTA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 251/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 251/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIQ0011	55616559C	16/10/2015	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SERRA ALTA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

SIDERÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 790/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 790/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
GML4788	55114767E	30/06/2015	66102	230 * VII	127.69
MBW5322	55114728E	17/07/2015	50100	162 * I	574.61
MBW5322	55114729E	17/07/2015	64080	221	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 793/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 793/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZO6213	55114730E	26/07/2015	65992	230 * V	191.54
LZO6213	55114731E	26/07/2015	50450	162 * V	191.54
MDT9063	55114739E	29/07/2015	50292	162 * II	957.69
MDT9063	55114740E	29/07/2015	52741	175	1915.38
MFL6357	55114737E	26/07/2015	66372	230 * IX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 789/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 789/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDN1122	55115151E	11/10/2015	65561	230 * I
MJB7020	55115093E	01/10/2015	50450	162 * V
MJB7020	55115094E	01/10/2015	69120	232
MJB7020	55115095E	01/10/2015	64080	221
MJB7020	55115096E	01/10/2015	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 791/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 791/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZK3601	55115123E	25/10/2015	58350	195
LZK3601	55115124E	25/10/2015	52070	169
LZK3601	55115125E	25/10/2015	50100	162 * I
LZK3601	55115126E	25/10/2015	59161	202 * II
LZK3601	55115127E	25/10/2015	57970	191
MCA3250	55115110E	21/10/2015	65800	230 * IV
MCA3250	55115111E	21/10/2015	58350	195
MDA3548	55115120E	25/10/2015	65992	230 * V
MDH6800	55115130E	31/10/2015	65992	230 * V
MDH6800	55115131E	31/10/2015	54281	181 * V
MDN7522	55114463E	28/10/2015	65992	230 * V

MDN7522	55114464E	28/10/2015	50100	162 * I
MEG9727	55114775E	29/10/2015	73662	252 * VI
MGJ1109	55115107E	09/10/2015	50100	162 * I
MLM6224	55115128E	29/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 792/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 792/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZM1500	55115160E	02/11/2015	50100	162 * I
MAN9164	55115152E	17/10/2015	65992	230 * V
MAN9164	55115153E	17/10/2015	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

TIGRINHOS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8781 94/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8781 94/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCC1409	55863104D	14/09/2015	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIGRINHOS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8781 95/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8781 95/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DJE6771	55863068D	03/09/2015	65992	230 * V
MBN9264	55863069D	11/09/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIGRINHOS/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8781 96/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8781 96/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCR8990	55829100D	02/09/2015	50371	162 * III
MCR8990	55863132D	02/09/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIGRINHOS/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO DE POLICIA

Timbé do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 457/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 457/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDK6509	54322637E	19/07/2015	50100	162 * I	574.61
MDK6509	54322638E	19/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDK6509	54322639E	19/07/2015	51691	165	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 459/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 459/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHF2664	54926241F	30/08/2015	70301	244 * I	191.54

MKG7128	54926202F	16/07/2015	50450	162 * V	191.53
MKW8227	54926250F	02/09/2015	55250	181 * XV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 461/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 461/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCM5733	54322954E	14/09/2015	66020	230 * VI	191.54
MCM5733	54926346F	14/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCM5733	54926348F	14/09/2015	67692	230 * XXII	85.13
MDG3654	54926206F	28/07/2015	65992	230 * V	191.54
MDG3654	54926207F	28/07/2015	50100	162 * I	574.61
MDG3654	54926208F	27/07/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 456/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 456/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
INB0109	54322592E	12/10/2015	50100	162 * I
INB0109	54322593E	12/10/2015	51691	165
INB0109	54322594E	12/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 458/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 458/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CDU8550	54926366F	11/10/2015	66102	230 * VII
CDU8550	54926367F	11/10/2015	67261	230 * XVIII
CRI7098	54322646E	04/10/2015	54522	181 * VIII
DDR8206	54322643E	02/10/2015	54522	181 * VIII
LXH6429	54322650E	14/10/2015	65992	230 * V
MAQ8102	54926356F	05/10/2015	65992	230 * V
MCF0947	54926365F	11/10/2015	65992	230 * V
MGS1190	54926357F	06/10/2015	65992	230 * V
MHF7369	54926363F	11/10/2015	50100	162 * I
MHF7369	54926364F	11/10/2015	65992	230 * V
MIV5596	54322884E	10/10/2015	65992	230 * V
MIV5596	54322885E	10/10/2015	52152	170

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 460/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 460/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJP8678	54926382F	17/10/2015	51930	168
BFA2115	54926390F	23/10/2015	50100	162 * I
BFA2115	54926391F	23/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
CDU8550	54926266F	17/10/2015	69120	232
CIA2511	54926457F	13/11/2015	65992	230 * V
CIA2511	54926458F	13/11/2015	50100	162 * I
CIA2511	54926459F	13/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
CIA2511	54926460F	13/11/2015	66371	230 * IX
CIA2511	54926461F	13/11/2015	67261	230 * XVIII

CIA2511	54926462F	13/11/2015	64080	221
CIA2511	54926463F	13/11/2015	66290	230 * VIII
IOS2087	54926267F	18/10/2015	50291	162 * II
LXH6429	54322595E	14/10/2015	66371	230 * IX
LYT7247	54926395F	07/11/2015	50100	162 * I
LYT7247	54926396F	07/11/2015	52070	169
LYT7247	54926397F	07/11/2015	69120	232
LYT7247	54926398F	07/11/2015	70640	244 * IV
LYT7247	54926399F	07/11/2015	65992	230 * V
LYT7247	54926400F	07/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
LYT7247	54322982E	07/11/2015	66532	230 * XI
LYT7247	54322983E	07/11/2015	66371	230 * IX
LYT7247	54322984E	07/11/2015	65800	230 * IV
LYT7247	54322985E	07/11/2015	67261	230 * XVIII
LYT7247	54322986E	07/11/2015	67692	230 * XXII
MBE0099	54926451F	13/11/2015	69120	232
MCM2090	54926385F	20/10/2015	50610	163 c/c 162 * I
MCM2090	54926387F	20/10/2015	50100	162 * I
MCO4039	54926378F	14/10/2015	66532	230 * XI
MCO4039	54926379F	14/10/2015	65561	230 * I
MHY9267	54926392F	23/10/2015	66532	230 * XI
MKF3323	54926452F	13/11/2015	54522	181 * VIII
MLX7287	54926370F	14/10/2015	65992	230 * V
MLX7287	54926371F	14/10/2015	66532	230 * XI
MLX7287	54926372F	14/10/2015	67691	230 * XXII
MLX7287	54926374F	14/10/2015	69120	232
MLX7287	54926375F	14/10/2015	73400	252 * IV
MLX7287	54926376F	14/10/2015	52070	169
MLX7287	54926377F	14/10/2015	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

TIMBÓ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 644/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 644/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASB0543	8756059581	01/08/2015	60503	208	191.54
EJA5795	8756059130	28/07/2015	60503	208	191.54
EPN4114	8756059226	27/07/2015	60503	208	191.54
IKZ4988	8756059514	01/08/2015	56732	183	85.13
IQT5408	54054685N	26/06/2015	50020	257 8§	191.53
LWU5063	8756058025	03/07/2015	60503	208	191.53
LWW4339	8756060662	24/08/2015	60503	208	191.54
MCL3998	8756058252	10/07/2015	74550	218 * I	85.12
MDL0004	8756059372	01/08/2015	74550	218 * I	85.13
MEN4607	8756058196	09/07/2015	74550	218 * I	85.12
MEN4714	8756059337	05/08/2015	74550	218 * I	85.13
MGO9511	8756057155	20/06/2015	74550	218 * I	85.12
MIF1099	54065197N	20/08/2015	50020	257 8§	85.12
MIH7041	54065199N	20/08/2015	50020	257 8§	191.53
MIO3229	8756059619	02/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJR7628	8756059791	11/08/2015	74630	218 * II	127.69
MKG2756	8756056955	15/06/2015	74550	218 * I	85.12
MKO4502	8756060540	25/08/2015	60503	208	191.54
MKV9913	8756059362	07/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKW9347	54065207N	20/08/2015	50020	257 8§	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 646/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 646/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AIF7321	8756060830	06/09/2015	74550	218 * I		85.13
AWS2805	8756060079	16/08/2015	74550	218 * I		85.13
CET6704	8756060014	12/08/2015	60503	208		191.54
IKP8341	8756060102	14/08/2015	74550	218 * I		85.13
LWX5271	8756059727	09/08/2015	60503	208		191.54
LXH2491	8756059167	30/07/2015	56732	183		85.13
LXK7186	8756057187	21/06/2015	74550	218 * I		85.12
LYR8610	8756060879	03/09/2015	56732	183		85.13
MAA1857	8756061325	13/09/2015	74550	218 * I		85.13
MAL6770	54071576N	15/09/2015	50020	257	8§	191.54
MAP8159	8756060403	21/08/2015	74550	218 * I		85.13
MAW4614	8756061365	09/09/2015	74550	218 * I		85.13
MBM2202	8756060355	17/08/2015	74550	218 * I		85.13
MBM2202	8756060390	20/08/2015	74550	218 * I		85.13
MCG8074	8756060196	18/08/2015	60503	208		191.54
MCM2343	8756060045	14/08/2015	74550	218 * I		85.13
MEX4020	8756061070	06/09/2015	74550	218 * I		85.13
MGJ3665	8756060946	05/09/2015	56732	183		85.13
MHJ9921	8756059737	05/08/2015	74550	218 * I		85.13
MHY9043	8756058731	25/07/2015	74550	218 * I		85.13
MIM0694	8756060379	20/08/2015	74550	218 * I		85.13
MIS0973	8756059744	01/08/2015	74550	218 * I		85.13
MIW3455	8756059765	12/08/2015	74550	218 * I		85.13
MIY2442	8756059689	07/08/2015	56732	183		85.13
MMJ4211	8756059549	02/08/2015	60503	208		191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 648/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 648/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFL8549	8756058403	14/07/2015	74630	218 * II	127.69

CKD3413	8756058575	18/07/2015	60503	208		191.53
FGG2642	8756060011	12/08/2015	60503	208		191.54
HFE6649	8756058744	26/07/2015	74550	218	* I	85.13
IBN0684	8756058457	13/07/2015	56732	183		85.12
ILV6528	8756061066	05/09/2015	56732	183		85.13
LXJ1838	8756058507	15/07/2015	56732	183		85.12
LXL7640	8756061423	12/09/2015	60503	208		191.54
MAC4759	8756058481	14/07/2015	74550	218	* I	85.12
MBN1199	8756060398	20/08/2015	60503	208		191.54
MBT3893	8756058659	17/07/2015	56732	183		85.12
MCQ3275	8756047947	21/12/2014	74630	218	* II	127.69
MDT5613	8756058897	26/07/2015	56732	183		85.13
MEC3151	8756059513	01/08/2015	56732	183		85.13
MEX0202	8756058128	01/07/2015	74550	218	* I	85.12
MGU5094	8756058426	13/07/2015	74550	218	* I	85.12
QIP1100	54062253N	04/08/2015	50020	257	8§	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 643/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 643/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGC0789	8756063319	18/10/2015	74550	218 * I
ALI5371	8756063526	19/10/2015	60503	208
ALI5371	8756063624	23/10/2015	60503	208
AMC2432	8756061876	19/09/2015	60503	208
AOA7614	8756062085	23/09/2015	56732	183
ATS7711	8756063205	12/10/2015	60503	208
ATS7711	8756063244	14/10/2015	60503	208

CFA3119	8756061913	20/09/2015	74550	218	*	I
CIE9451	8756063465	22/10/2015	74550	218	*	I
DGB6051	8756063379	15/10/2015	74550	218	*	I
GKT5965	8756061887	19/09/2015	74550	218	*	I
IKV9545	8756063347	13/10/2015	74550	218	*	I
IKV9545	8756063371	15/10/2015	74550	218	*	I
KGX9204	8756063489	22/10/2015	74550	218	*	I
LXB0868	8756061678	17/09/2015	60503	208		
LYB5771	8756063010	11/10/2015	56732	183		
LYE2465	8756063457	17/10/2015	74550	218	*	I
LYL1229	8756063671	25/10/2015	74630	218	*	II
LYL1229	8756063177	17/10/2015	74630	218	*	II
LYS7235	8756063161	12/10/2015	74550	218	*	I
LZU1314	8756063469	23/10/2015	74550	218	*	I
MAA1857	8756063658	19/10/2015	74550	218	*	I
MAD0768	8756063577	21/10/2015	56732	183		
MAL4809	8756061503	14/09/2015	74550	218	*	I
MAN9589	8756062070	22/09/2015	56732	183		
MAS8974	8756063519	19/10/2015	60503	208		
MAV8397	8756062319	25/09/2015	60503	208		
MAY8242	8756063689	24/10/2015	74630	218	*	II
MBR9697	8756063313	18/10/2015	60503	208		
MBW5324	8756063668	22/10/2015	74550	218	*	I
MCH7389	8756063251	14/10/2015	74550	218	*	I
MCO3243	8756063294	17/10/2015	60503	208		
MDB3268	8756063579	21/10/2015	56732	183		
MDD4650	8756063286	17/10/2015	74550	218	*	I
MDQ1641	8756063218	13/10/2015	56732	183		
MDZ5984	8756063468	23/10/2015	74550	218	*	I
MEH1119	8756061775	15/09/2015	74550	218	*	I
MEU2411	8756062154	25/09/2015	56732	183		
MFE5649	8756061920	20/09/2015	74550	218	*	I
MGK3416	8756063259	15/10/2015	74550	218	*	I
MGK3416	8756063497	20/10/2015	74550	218	*	I
MHD2521	8756063639	24/10/2015	56732	183		
MHK5649	8756063432	18/10/2015	74550	218	*	I
MHM1382	8756063669	23/10/2015	74550	218	*	I
MHW3028	8756063667	22/10/2015	74550	218	*	I
MIA2157	8756063344	12/10/2015	74550	218	*	I
MIH0140	8756063417	18/10/2015	74550	218	*	I
MII8742	8756063483	19/10/2015	74550	218	*	I
MIL0274	8756063242	14/10/2015	74550	218	*	I
MIO1616	8756063646	24/10/2015	56732	183		
MIP2807	8756063390	16/10/2015	74550	218	*	I
MIR2616	8756063538	20/10/2015	60503	208		
MIT7823	8756063578	21/10/2015	56732	183		
MIX4290	8756062078	23/09/2015	56732	183		
MJK3670	8756063164	14/10/2015	74630	218	*	II
MJQ5156	8756063221	13/10/2015	60503	208		
MKF3456	8756063654	25/10/2015	74550	218	*	I
MLB7812	8756063529	19/10/2015	60503	208		
MLF6346	8756063550	20/10/2015	60503	208		
MLM2612	8756063375	15/10/2015	74550	218	*	I
MMH4256	8756063302	17/10/2015	74550	218	*	I
MML3909	8756063060	06/10/2015	74550	218	*	I
MML8733	8756063450	15/10/2015	74630	218	*	II
MNG4531	8756063665	19/10/2015	74550	218	*	I
MVG1618	8756063338	12/10/2015	74550	218	*	I
NPR2744	8756063423	18/10/2015	74710	218	*	III
OMG5600	8756061867	18/09/2015	74630	218	*	II
QHH8611	8756063370	15/10/2015	74550	218	*	I
QHK1534	8756063340	12/10/2015	74630	218	*	II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 645/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 645/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALM7300	8756063461	19/10/2015	74550	218 * I
AOM6602	8756062178	21/09/2015	56732	183
ASB0643	8756063459	19/10/2015	74550	218 * I
AXM9643	8756063002	10/10/2015	56732	183
BBA0033	8756061900	19/09/2015	60503	208
CAC9359	8756061562	18/09/2015	74550	218 * I
CLO4940	8756063502	22/10/2015	74550	218 * I
CZH3785	8756063149	18/10/2015	74550	218 * I
DOO8852	8756062438	24/09/2015	74550	218 * I
EBA3825	8756061883	19/09/2015	60503	208
FLA6450	8756062561	29/09/2015	74550	218 * I
GIU0898	8756061844	17/09/2015	74550	218 * I
GPV8414	8756061930	20/09/2015	74550	218 * I
HOI8058	8756062190	21/09/2015	74550	218 * I
IBG7763	8756061563	18/09/2015	74550	218 * I
IBN0684	8756062662	01/10/2015	74550	218 * I
ICO3116	8756061915	20/09/2015	74550	218 * I
IFD4063	8756061551	15/09/2015	74550	218 * I
IKV9545	8756063694	19/10/2015	74630	218 * II
IKV9545	8756063717	22/10/2015	74550	218 * I
IQE9815	8756063569	21/10/2015	60503	208
IQR8338	8756062183	21/09/2015	60503	208
IRA1722	8756062678	01/10/2015	60503	208
IRT3500	8756063666	20/10/2015	74710	218 * III

LXU5433	8756063328	12/10/2015	74550	218 * I
LXU9845	8756062359	26/09/2015	74550	218 * I
LXW8437	8756062023	26/09/2015	74550	218 * I
LYF6999	8756062119	24/09/2015	74550	218 * I
LYG4098	8756061717	19/09/2015	56732	183
LYT4026	8756063716	22/10/2015	74630	218 * II
LYT4026	8756063403	17/10/2015	74550	218 * I
LZF4230	8756063397	17/10/2015	74550	218 * I
LZP2073	8756063616	23/10/2015	74550	218 * I
LZP3331	8756062162	26/09/2015	56732	183
LZU4594	8756062799	04/10/2015	74550	218 * I
LZX2829	8756062599	30/09/2015	74550	218 * I
LZY8582	8756061685	18/09/2015	74550	218 * I
MAA6812	8756061605	14/09/2015	60503	208
MAC0559	8756061723	20/09/2015	60503	208
MAD4907	8756062726	03/10/2015	60503	208
MAE5040	8756062596	29/09/2015	60503	208
MAE5040	8756062553	29/09/2015	60503	208
MAH6326	8756062204	21/09/2015	74550	218 * I
MAH6326	8756061794	16/09/2015	74550	218 * I
MAK0723	8756061751	14/09/2015	56732	183
MAN4440	8756061940	20/09/2015	74550	218 * I
MAP3622	8756063156	17/10/2015	74550	218 * I
MAR7161	8756062630	29/09/2015	74550	218 * I
MAV5695	8756061731	20/09/2015	56732	183
MAW4614	8756062144	25/09/2015	56732	183
MAW7655	8756063682	24/10/2015	74550	218 * I
MAY3145	8756062428	21/09/2015	74550	218 * I
MAY8132	8756062769	03/10/2015	74550	218 * I
MBP4145	8756062177	21/09/2015	74550	218 * I
MBU1090	8756062378	27/09/2015	74550	218 * I
MBZ1590	8756061726	20/09/2015	60503	208
MCC8313	8756063673	20/10/2015	74710	218 * III
MCK9797	8756061682	18/09/2015	60503	208
MCQ1087	8756062129	25/09/2015	60503	208
MDF9162	8756062644	03/10/2015	74550	218 * I
MDJ5044	8756063364	15/10/2015	74550	218 * I
MDK9998	8756061925	20/09/2015	74550	218 * I
MDL0062	8756063533	20/10/2015	56732	183
MDR2438	8756063572	21/10/2015	60503	208
MDX5792	8756062182	21/09/2015	74550	218 * I
MEB0179	8756061511	16/09/2015	74550	218 * I
MEG3414	8756062000	21/09/2015	74550	218 * I
MEI1535	8756061943	20/09/2015	74550	218 * I
MEJ5115	8756063494	24/10/2015	74550	218 * I
MEN6182	8756063675	21/10/2015	74550	218 * I
MEN6182	8756063332	12/10/2015	74550	218 * I
MEU3124	8756061516	17/09/2015	74550	218 * I
MFE7688	8756061759	15/09/2015	74550	218 * I
MFL7482	8756062124	24/09/2015	60503	208
MFV0987	8756063131	13/10/2015	74550	218 * I
MFV3167	8756062326	25/09/2015	56732	183
MGA0880	8756062779	03/10/2015	60503	208
MGS4997	8756063628	23/10/2015	74550	218 * I
MHN0695	8756062418	27/09/2015	74550	218 * I
MHU6716	8756062518	30/09/2015	56732	183
MHU7329	8756061733	14/09/2015	60503	208
MHU7589	8756062754	02/10/2015	74550	218 * I
MHZ5392	8756063726	23/10/2015	74550	218 * I
MIC8595	8756062288	24/09/2015	74550	218 * I
MIL5573	8756062446	21/09/2015	74630	218 * II
MIN0150	8756063368	15/10/2015	74550	218 * I
MIN0150	8756062281	24/09/2015	74550	218 * I

MIU0349	8756062581	29/09/2015	74550	218 * I
MIU1525	8756063336	12/10/2015	74550	218 * I
MIV4813	8756062294	24/09/2015	60503	208
MJD7960	8756061869	18/09/2015	74550	218 * I
MJD7960	8756061616	15/09/2015	56732	183
MJG0753	8756063306	17/10/2015	56732	183
MJH1933	8756063743	25/10/2015	74550	218 * I
MJI9181	8756061826	17/09/2015	56732	183
MJM1238	8756062639	01/10/2015	74550	218 * I
MJM8609	8756063541	20/10/2015	56732	183
MJP5797	8756062832	03/10/2015	74550	218 * I
MKJ0985	8756062425	21/09/2015	74550	218 * I
MKM7199	8756063317	18/10/2015	60503	208
MKN6651	8756062271	23/09/2015	60503	208
MKQ2423	8756061982	23/09/2015	74630	218 * II
MKW3091	8756062089	23/09/2015	56732	183
MKY4067	8756061935	20/09/2015	74550	218 * I
MLO2928	8756062792	04/10/2015	74550	218 * I
MLS3321	8756062284	24/09/2015	74630	218 * II
MLS8142	8756061934	20/09/2015	60503	208
MLU9012	8756063330	12/10/2015	74550	218 * I
MLV4860	8756061533	19/09/2015	74550	218 * I
MLX8406	8756061993	24/09/2015	74630	218 * II
MMC7186	8756062309	24/09/2015	74550	218 * I
OKE6078	8756061999	21/09/2015	74550	218 * I
QHE4466	8756062808	02/10/2015	74630	218 * II
QHH1345	8756063360	14/10/2015	74550	218 * I
QHH1345	8756063700	19/10/2015	74630	218 * II
QHH1345	8756063709	20/10/2015	74550	218 * I
QHM1111	8756062030	26/09/2015	74550	218 * I
QHS3173	8756063453	14/10/2015	74550	218 * I
QIZ1415	8756062267	23/09/2015	60503	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 647/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 647/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJR4301	8756063766	29/10/2015	74550	218 * I
AJS6475	8756063824	26/10/2015	74550	218 * I
ALW2631	8756064046	27/10/2015	74550	218 * I
AQS2998	8756063498	20/10/2015	74550	218 * I
ARF7364	8756064029	27/10/2015	74550	218 * I
AWT3907	8756064040	29/10/2015	74550	218 * I
BQJ9211	8756063750	28/10/2015	74550	218 * I
CLO4940	8756062826	02/10/2015	74550	218 * I
CTA5887	8756063790	31/10/2015	74550	218 * I
DGB6051	8756063719	23/10/2015	74550	218 * I
DGB6051	8756062609	30/09/2015	74550	218 * I
DGB6051	8756063956	28/10/2015	74550	218 * I
DGB6051	8756063967	29/10/2015	74550	218 * I
DMP1233	8756062738	04/10/2015	60503	208
DSZ5723	8756062469	28/09/2015	74550	218 * I
EKS0031	8756063772	27/10/2015	74550	218 * I
EWT7476	8756063882	29/10/2015	60503	208
GIU0898	8756062805	04/10/2015	74550	218 * I
HNP7537	8756061895	19/09/2015	60503	208
HQS0372	8756063012	11/10/2015	60503	208
IJL3481	8756062967	09/10/2015	56732	183
JMK0741	8756063178	18/10/2015	74550	218 * I
KAH3811	8756063817	26/10/2015	56732	183
LXG3717	8756063804	31/10/2015	74550	218 * I
LXK6986	8756064034	30/10/2015	74550	218 * I
LXM7550	8756063801	30/10/2015	74550	218 * I
LXU4426	8756064072	01/11/2015	56732	183
LYS7235	8756063803	31/10/2015	74550	218 * I
LYS7235	8756063755	30/10/2015	74710	218 * III
LYT0075	8756063759	31/10/2015	74550	218 * I
LZJ5309	8756062750	01/10/2015	74550	218 * I
LZQ4801	8756063110	11/10/2015	74550	218 * I
LZV9189	8756063979	30/10/2015	74550	218 * I
MAK2316	54076717N	14/10/2015	50020	257 8§
MAM7000	8756062689	01/10/2015	60503	208
MBG3522	8756063931	31/10/2015	60503	208
MBO2685	8756063763	29/10/2015	74550	218 * I
MBP4403	8756062749	01/10/2015	74550	218 * I
MBX5005	8756064074	01/11/2015	60503	208
MCB2743	8756063939	26/10/2015	56732	183
MCQ7839	8756063797	28/10/2015	74550	218 * I
MDD5265	8756064053	01/11/2015	74550	218 * I
MDP7416	8756063918	31/10/2015	56732	183
MDQ3905	8756062547	28/09/2015	74550	218 * I
MDR7731	8756063776	28/10/2015	74550	218 * I
MDX5547	8756063950	27/10/2015	74550	218 * I
MEC3358	8756064122	01/11/2015	74550	218 * I
MEH7033	8756062703	02/10/2015	56732	183
MEI1419	8756063744	26/10/2015	74550	218 * I
MEI8158	8756064041	30/10/2015	74550	218 * I
MET3590	8756063720	23/10/2015	74550	218 * I
MEZ5076	8756062806	04/10/2015	60503	208
MFF8597	8756062466	29/09/2015	74630	218 * II
MFF8597	8756062624	28/09/2015	74550	218 * I

MFL9730	8756062516	30/09/2015	60503	208	
MGA6408	8756063768	26/10/2015	74550	218	* I
MGG5973	8756062851	11/10/2015	74550	218	* I
MGH1283	8756063753	29/10/2015	74550	218	* I
MGP8529	8756062527	28/09/2015	56732	183	
MGR7584	8756064100	01/11/2015	74550	218	* I
MGS4997	8756063877	29/10/2015	74550	218	* I
MGY2117	8756063955	27/10/2015	74550	218	* I
MHG5432	8756063978	30/10/2015	74550	218	* I
MHH8297	8756063943	26/10/2015	74550	218	* I
MHH9786	54076700N	14/10/2015	50020	257	8§
MHQ3055	8756064097	01/11/2015	60503	208	
MHV3810	8756064054	01/11/2015	74550	218	* I
MHW1924	8756063876	29/10/2015	56732	183	
MHZ7348	8756064094	01/11/2015	74550	218	* I
MII1356	8756064000	31/10/2015	74550	218	* I
MIN0150	8756063980	30/10/2015	74550	218	* I
MIY2442	8756061385	10/09/2015	60503	208	
MJA4964	8756063942	26/10/2015	60503	208	
MJC9803	8756063936	31/10/2015	56732	183	
MJD0900	8756062881	10/10/2015	74550	218	* I
MJH8037	8756064084	01/11/2015	74550	218	* I
MJJ0192	8756063908	30/10/2015	74550	218	* I
MJM4835	8756064088	01/11/2015	56732	183	
MJN0518	8756062460	30/09/2015	74550	218	* I
MJT8786	8756063740	24/10/2015	74550	218	* I
MJV8054	8756063756	31/10/2015	74550	218	* I
MKC1271	8756061566	19/09/2015	74630	218	* II
MKI6288	8756062794	04/10/2015	74550	218	* I
MKX3737	8756062556	29/09/2015	56732	183	
MLG7909	8756063775	28/10/2015	74550	218	* I
MLJ0011	8756062535	28/09/2015	56732	183	
MYK6738	8756062631	30/09/2015	74550	218	* I
OWI7567	8756063705	20/10/2015	74550	218	* I
QHH8611	8756063707	20/10/2015	74550	218	* I
QHK1534	8756063940	26/10/2015	74710	218	* III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

Timbó Grande

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 349/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 349/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADM4605	55619596D	30/09/2013	65992	230 * V	191.53
ADR3210	54633187C	25/02/2013	69200	233	127.69
AEC4572	55620031D	13/09/2013	65992	230 * V	191.53
AEC4572	55620032D	13/09/2013	51851	167	127.69
AEC4572	55620033D	13/09/2013	52152	170	191.53
AEC4572	55620034D	13/09/2013	63941	220 * XIV	191.53
AEC4572	55619588D	13/09/2013	52070	169	53.20
AEC4572	55619589D	13/09/2013	58350	195	127.69
AGA7547	54633287C	29/07/2011	66372	230 * IX	127.69
AHW9092	54633307C	20/12/2011	65563	230 * I	191.53
AKE2880	55619565D	26/04/2013	65992	230 * V	191.53
AQP7527	55620124D	08/08/2015	52741	175	1915.38
ATI7644	55620000D	18/02/2015	65992	230 * V	191.53
BVB4659	54633149C	28/10/2011	50100	162 * I	574.61
CCB3412	54633383C	19/04/2013	65992	230 * V	191.53
CKY0163	55619532D	29/07/2013	65992	230 * V	191.53
DBY1745	55619575D	14/05/2013	65992	230 * V	191.53
DBY1745	54633387C	14/05/2013	50100	162 * I	574.61
IBW3919	54633386C	14/05/2013	50450	162 * V	191.53
IBW3919	54633382C	14/05/2013	69120	232	53.20
IJL1704	54633190C	14/12/2012	65992	230 * V	191.53
LXC9552	54633347C	21/10/2012	50100	162 * I	574.61
LXC9552	54633348C	21/10/2012	52742	175	191.53
LXT3033	54633397C	09/06/2013	65992	230 * V	191.53
LYG3649	55620081D	22/11/2014	51691	165	1915.38
LYG3649	55620082D	22/11/2014	65992	230 * V	191.53
LYG3649	55620083D	22/11/2014	50100	162 * I	574.61
LYG3649	55620086D	22/11/2014	65800	230 * IV	191.53
LZI8056	54633281C	22/07/2011	50100	162 * I	574.61
LZI8056	54633282C	22/07/2011	65992	230 * V	191.53
MAH7932	55619562D	13/04/2013	65992	230 * V	191.53
MAH7932	55619563D	13/04/2013	50100	162 * I	574.61
MAI2140	55619516D	08/07/2013	50100	162 * I	574.61
MAI2140	55619517D	08/07/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAI4266	55620016D	06/08/2013	65992	230 * V	191.53
MAI4266	55620017D	06/08/2013	50450	162 * V	191.53
MBF4640	54633395C	18/06/2013	65992	230 * V	191.53
MBK1126	54633272C	05/06/2011	72340	250 * I * a	85.12
MBK1126	54633273C	05/06/2011	58350	195	127.69
MBK1126	54633274C	05/06/2011	52152	170	191.53
MBK1126	54633275C	05/06/2011	57200	186 * I	127.69

MBK1126	54633276C	05/06/2011	67692	230 * XXII	85.12
MDD1406	54633352C	22/12/2012	50100	162 * I	574.61
MDH6386	54633344C	07/10/2012	50100	162 * I	574.61
MDH6386	54633345C	07/10/2012	65992	230 * V	191.53
MDS0482	55620060D	26/09/2014	51851	167	127.69
MDS0482	55620061D	26/09/2014	52070	169	53.20
MDS0482	55620062D	26/09/2014	58350	195	127.69
MDS0482	55620063D	26/09/2014	52583	174	957.69
MDS0482	55620064D	26/09/2014	72340	250 * I * a	85.12
MDS0482	55620067D	10/10/2014	65992	230 * V	191.53
MDS0482	55620069D	10/10/2014	66372	230 * IX	127.69
MDT5899	55619566D	21/04/2013	65992	230 * V	191.53
MDV7982	55619501D	03/04/2013	65992	230 * V	191.53
MDV7982	55619502D	03/04/2013	69120	232	53.20
MDV7982	55619503D	03/04/2013	57200	186 * I	127.69
MDV7982	55619504D	03/04/2013	63942	220 * XIV	191.53
MDV7982	55619505D	03/04/2013	67261	230 * XVIII	127.69
MDV7982	55619506D	03/04/2013	65561	230 * I	191.53
MEO6499	55619515D	08/07/2013	69200	233	127.69
MFK2178	55619554D	02/04/2013	50100	162 * I	574.61
MFK2178	55619555D	02/04/2013	65992	230 * V	191.53
MFL1805	54633132C	27/03/2011	73400	252 * IV	85.12
MHC9232	54633336C	18/08/2012	52741	175	191.53
MHC9232	54633337C	18/08/2012	58350	195	127.69
MHX2139	54633365C	11/01/2013	50100	162 * I	574.61
MHX2139	54633366C	11/01/2013	65992	230 * V	191.53
MHY1806	55619957D	08/01/2015	65992	230 * V	191.53
MHY1806	55619958D	08/01/2015	73400	252 * IV	85.12
MHY1806	55619959D	08/01/2015	69120	232	53.20
MHZ0472	55619521D	08/07/2013	70301	244 * I	191.53
MHZ0472	55619522D	08/07/2013	70561	244 * III	191.53
MHZ0472	55619523D	08/07/2013	52741	175	191.53
MHZ0472	55619524D	08/07/2013	50100	162 * I	574.61
MHZ0472	55619525D	08/07/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHZ0472	55619526D	08/07/2013	65992	230 * V	191.53
MIL8570	54633152C	24/11/2011	69120	232	53.20
MIL8570	54633153C	24/11/2011	50100	162 * I	574.61
MIL8570	54633154C	24/11/2011	51851	167	127.69
MIL8570	54633155C	24/11/2011	51852	167	127.69
MIN7151	55620003D	18/06/2013	65992	230 * V	191.53
MIT5479	55619556D	08/04/2013	52583	174	957.69
MIT5479	55619558D	08/04/2013	52070	169	53.20
MIT5479	54633346C	06/10/2012	58350	195	127.69
MIY1049	54633289C	06/08/2011	50100	162 * I	574.61
MIY1049	54633290C	06/08/2011	65561	230 * I	191.53
MIY1049	54633133C	02/04/2011	70301	244 * I	191.53
MJQ6702	55619569D	05/05/2013	51851	167	127.69
MLE2647	54633354C	07/01/2013	50100	162 * I	574.61
MLE2647	54633355C	07/01/2013	66531	230 * XI	127.69
MLE2647	54633198C	19/03/2013	50100	162 * I	574.61
MLE2647	54633199C	19/03/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MLW7821	55619989D	08/02/2015	73400	252 * IV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 350/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 350/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXC9525	54633390C	23/05/2013	65992	230 * V	191.53
MID9808	54633301C	30/11/2011	58350	195	127.69
MID9808	54633302C	30/11/2011	67691	230 * XXII	85.12
MID9808	54633303C	30/11/2011	66531	230 * XI	127.69
MID9808	54633304C	30/11/2011	52151	170	191.53
MID9808	54633305C	30/11/2011	65992	230 * V	191.53
OFQ2176	55619953D	08/01/2015	59401	203 * III	957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 352/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 352/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAX7725	55619651D	21/11/2013	65992	230 * V	191.53
AFJ0909	55620077D	24/10/2014	52583	174	957.69
AHF2921	55619885D	17/01/2015	65992	230 * V	191.53
AJI4776	55619509D	27/05/2013	69200	233	127.69
AJP9928	55619550D	20/09/2013	69120	232	53.20
ALG4636	54633339C	28/08/2012	50610	163 c/c 162 * I	574.61
AQG6952	55620153D	28/02/2015	70301	244 * I	191.53
AVW6548	55619680D	06/03/2014	66531	230 * XI	127.69
CJT9316	55619544D	04/08/2013	65992	230 * V	191.53
CJT9316	55619545D	04/08/2013	55090	181 * XIII	85.12
CJT9316	55619546D	04/08/2013	66371	230 * IX	127.69
CRH7190	55619738D	30/05/2014	69200	233	127.69
DTJ4024	55619967D	11/01/2015	65561	230 * I	191.53
DTJ4024	55619969D	11/01/2015	58350	195	127.69
GNS6724	55619685D	21/03/2014	50100	162 * I	574.61
JYJ2112	55619697D	20/04/2014	73662	252 * VI	85.12
MAL5424	54633338C	28/08/2012	65992	230 * V	191.53
MAV3702	55620070D	12/10/2014	52583	174	957.69
MAV3702	55620071D	12/10/2014	52070	169	53.20
MBG7659	55619724D	08/05/2014	51851	167	127.69
MBG7659	55619975D	14/01/2015	73662	252 * VI	85.12
MBQ8381	55620094D	10/12/2014	73400	252 * IV	85.12
MBQ8381	55620095D	10/12/2014	57380	186 * II	191.53
MDS0284	55619816D	09/09/2014	65561	230 * I	191.53
MDW8336	55620028D	03/09/2013	65992	230 * V	191.53
MDZ3291	55620065D	04/10/2014	65992	230 * V	191.53
MED6447	55620118D	04/08/2015	50100	162 * I	574.61
MEF3098	55620048D	17/11/2013	65992	230 * V	191.53
MEF3098	55620049D	17/11/2013	70301	244 * I	191.53
MEF3098	55620050D	17/11/2013	50100	162 * I	574.61
MEN7292	55619601D	23/11/2013	65992	230 * V	191.53
MEN7292	55619602D	23/11/2013	52070	169	53.20
MEN7292	55619603D	23/11/2013	70301	244 * I	191.53
MEN7292	55619604D	23/11/2013	69120	232	53.20
MGL8018	54633364C	13/01/2013	50100	162 * I	574.61
MGU4026	55619907D	31/01/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MGU4026	55619908D	31/01/2015	50100	162 * I	574.61
MGU4026	55619909D	31/01/2015	69120	232	53.20
MGU4026	55619910D	31/01/2015	58350	195	127.69
MHB1632	55620004D	09/07/2013	50100	162 * I	574.61
MHC4016	55619744D	23/07/2014	51851	167	127.69
MIE0198	55619658D	21/12/2013	65992	230 * V	191.53
MJD6718	55620068D	10/10/2014	70561	244 * III	191.53
MJD6718	55619972D	14/01/2015	65561	230 * I	191.53
MJD6718	55619973D	14/01/2015	50100	162 * I	574.61
MJD6718	55620154D	01/03/2015	50100	162 * I	574.61
MJF1498	55619912D	31/01/2015	51851	167	127.69
MJX9897	55619824D	08/01/2015	51851	167	127.69
MJY3758	55619675D	03/03/2014	50100	162 * I	574.61
MJY3758	55619598D	20/10/2013	70301	244 * I	191.53
MJY3758	55619571D	06/05/2013	65992	230 * V	191.53
MLV2066	55620066D	07/10/2014	50100	162 * I	574.61
MMM7202	55619955D	08/01/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 351/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 351/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEK3733	55619945D	16/10/2015	73662	252 * VI
MEK3733	55620228D	13/10/2015	66372	230 * IX
MHF4888	55620229D	22/10/2015	73662	252 * VI
MHF4888	55620230D	22/10/2015	51851	167
MHF4888	55620231D	22/10/2015	51930	168
MHF4888	55620232D	22/10/2015	51852	167
QHF9790	55619942D	16/10/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

Três Barras

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 714/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 714/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXD6834	55550883E	28/07/2015	66371	230 * IX	127.69
LXD6834	55550884E	28/07/2015	67691	230 * XXII	85.13
MKN3917	55550840E	28/07/2015	69120	232	53.20
MKN3917	55550838E	28/07/2015	65992	230 * V	191.54
MKN3917	55550839E	28/07/2015	66371	230 * IX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

RUI ORESTES KISNIR
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 713/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 713/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABF1696	55551760E	20/10/2015	51851	167
AGE7024	55551643E	27/10/2015	50100	162 * I
APY3327	55551504E	15/10/2015	65992	230 * V
LZV3987	55551795E	03/11/2015	51851	167
MGI7932	55551426E	19/10/2015	50100	162 * I
MHV1252	55552255E	07/11/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

RUI ORESTES KISNIR
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

Treze Tílias

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 764/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 764/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AQE2923	8731034029	26/07/2015	74550	218 * I	85.13
AVT4107	8731034906	01/08/2015	74550	218 * I	85.13
IKG7646	8731034625	30/07/2015	74550	218 * I	85.13
LYU5673	8731033464	12/07/2015	74550	218 * I	85.12
MBX7876	8731034743	02/08/2015	74550	218 * I	85.13
MBX7876	8731034763	02/08/2015	74550	218 * I	85.13
MEQ6363	8731034875	07/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFL8697	8731034510	29/07/2015	74550	218 * I	85.13
MHQ8464	8731034542	30/07/2015	74630	218 * II	127.69
MIP6483	8731034146	22/07/2015	74550	218 * I	85.13
MIS4057	54071349N	15/09/2015	50020	257 8§	85.13
MJB1897	8731034082	21/07/2015	74550	218 * I	85.13
MKC5934	8731034672	01/08/2015	74550	218 * I	85.13

MKC5934	8731034883	08/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLI6572	8731032767	04/07/2015	74550	218 * I	85.12
MLI6572	8731032993	06/07/2015	74550	218 * I	85.12
MLI6572	8731033357	12/07/2015	74550	218 * I	85.12
MLT6685	8731032991	06/07/2015	74550	218 * I	85.12
MMI7337	8731035472	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MMK7223	8731034711	01/08/2015	74630	218 * II	127.69
MML8942	8731035040	15/08/2015	74630	218 * II	127.69
NNO4463	8731035009	09/08/2015	74550	218 * I	85.13
QHB7884	8731034810	04/08/2015	74550	218 * I	85.13
QHI7384	8731033829	18/07/2015	74550	218 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 766/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 766/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKS2159	8731035152	15/08/2015	74550	218 * I	85.13
AKS2159	8731035153	15/08/2015	74710	218 * III	574.61
ATC2764	8731034451	27/07/2015	74550	218 * I	85.13
ATC2764	8731034566	31/07/2015	74550	218 * I	85.13
CIU6674	8731035062	12/08/2015	74550	218 * I	85.13
IKZ8466	8731035575	01/09/2015	74550	218 * I	85.13
LYA1997	8731034851	06/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCM9717	54067118N	01/09/2015	50020	257 8§	85.12
MDL5458	8731034932	03/08/2015	74710	218 * III	574.61
MDW6443	8731034784	03/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHB3734	8731034806	04/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIG3693	8731034707	01/08/2015	74630	218 * II	127.69
MIJ3958	54067135N	01/09/2015	50020	257 8§	85.12
MIQ4939	8731033390	07/07/2015	74550	218 * I	85.12
MJH8345	8731034679	05/08/2015	74550	218 * I	85.13

MJJ8792	8731035095	15/08/2015	74630	218 * II	127.69
MJN2694	8731034846	06/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJP4674	8731034485	28/07/2015	74550	218 * I	85.13
MKG7878	8731034930	02/08/2015	74630	218 * II	127.69
MKI8177	8731032920	04/07/2015	74550	218 * I	85.12
MKV2953	8731034991	09/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLW6215	8731034790	03/08/2015	74550	218 * I	85.13
OKH5670	8731035617	04/09/2015	74550	218 * I	85.13
QHI0601	8731035848	10/09/2015	74630	218 * II	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 768/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 768/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACC7667	8731032819	05/07/2015	74550	218 * I	85.12
AEG3159	8731032897	03/07/2015	74550	218 * I	85.12
AEH0665	8731034463	27/07/2015	74550	218 * I	85.13
AGD0318	8731032658	02/07/2015	74550	218 * I	85.12
AHX3472	8731033353	12/07/2015	74550	218 * I	85.12
AJT1711	8731033606	14/07/2015	74550	218 * I	85.13
ALH0122	8731032716	03/07/2015	74550	218 * I	85.12
ALU1108	8731033128	08/07/2015	74630	218 * II	127.69
ANE3552	8731033732	16/07/2015	74550	218 * I	85.13
ANR6799	8731033373	12/07/2015	74550	218 * I	85.12
APN9388	8731032776	04/07/2015	74550	218 * I	85.12
APY2081	8731032951	09/07/2015	74550	218 * I	85.12
AQV7020	8731033454	11/07/2015	74550	218 * I	85.12
AQV7020	8731033466	12/07/2015	74630	218 * II	127.69
CJM6584	8731033050	07/07/2015	74550	218 * I	85.12
CXV0970	8731032688	03/07/2015	74550	218 * I	85.12
CXV0970	8731032919	04/07/2015	74550	218 * I	85.12

CXV0970	8731033854	19/07/2015	74630	218 *	II	127.69
CXV0970	8731033879	19/07/2015	74630	218 *	II	127.69
EXH9955	8731033994	02/07/2015	74550	218 *	I	85.12
FLY4500	8731033699	16/07/2015	74550	218 *	I	85.13
FLY4500	8731033813	18/07/2015	74710	218 *	III	574.61
IJW5771	8731033521	15/07/2015	74550	218 *	I	85.13
IKM5860	8731033916	15/07/2015	74630	218 *	II	127.69
IKM5860	8731033918	15/07/2015	74550	218 *	I	85.13
IPB3271	8731033354	12/07/2015	74550	218 *	I	85.12
IPB3271	8731033308	11/07/2015	74550	218 *	I	85.12
IPB3271	8731033456	11/07/2015	74550	218 *	I	85.12
KOH0632	8731032829	05/07/2015	74550	218 *	I	85.12
LWZ4082	8731033213	10/07/2015	74550	218 *	I	85.12
LXG5846	8731033108	08/07/2015	74550	218 *	I	85.12
LXK6041	8731033401	08/07/2015	74550	218 *	I	85.12
LYG2577	8731032944	07/07/2015	74550	218 *	I	85.12
LZI9741	8731033125	08/07/2015	74550	218 *	I	85.12
MAO4619	8731032936	11/07/2015	74550	218 *	I	85.12
MAS4760	8731032707	03/07/2015	74550	218 *	I	85.12
MBK7532	8731034541	30/07/2015	74550	218 *	I	85.13
MBR4777	8731035280	17/08/2015	74550	218 *	I	85.13
MBU2301	8731034570	31/07/2015	74550	218 *	I	85.13
MBU2301	8731034500	29/07/2015	74550	218 *	I	85.13
MBU2301	8731033425	10/07/2015	74550	218 *	I	85.12
MBU2301	8731032806	04/07/2015	74550	218 *	I	85.12
MBU2301	8731032685	03/07/2015	74630	218 *	II	127.69
MBU2301	8731032743	04/07/2015	74630	218 *	II	127.69
MCF7569	8731032793	04/07/2015	74550	218 *	I	85.12
MCF7569	8731032818	05/07/2015	74550	218 *	I	85.12
MCF7569	8731032998	06/07/2015	74550	218 *	I	85.12
MCF7569	8731033023	06/07/2015	74550	218 *	I	85.12
MCF7569	8731033278	11/07/2015	74550	218 *	I	85.12
MDI5371	8731033145	09/07/2015	74550	218 *	I	85.12
MDI5371	8731033938	17/07/2015	74550	218 *	I	85.13
MEC1703	8731032978	06/07/2015	74550	218 *	I	85.12
MEC1703	8731032807	04/07/2015	74550	218 *	I	85.12
MEC1703	8731032753	04/07/2015	74630	218 *	II	127.69
MEC1703	8731033620	14/07/2015	74550	218 *	I	85.13
MEP4614	8731033186	09/07/2015	74710	218 *	III	574.61
MEP4614	8731033279	11/07/2015	74550	218 *	I	85.12
MEP4614	8731033313	11/07/2015	74630	218 *	II	127.69
MEQ6363	8731033077	07/07/2015	74550	218 *	I	85.12
MER6698	8731034738	02/08/2015	74550	218 *	I	85.13
MER6698	8731034921	02/08/2015	74550	218 *	I	85.13
MES1985	8731032655	02/07/2015	74550	218 *	I	85.12
MEU7898	8731033386	07/07/2015	74550	218 *	I	85.12
MFB5376	8731035324	23/08/2015	74550	218 *	I	85.13
MFB5376	8731035245	22/08/2015	74550	218 *	I	85.13
MFC1177	8731033144	09/07/2015	74550	218 *	I	85.12
MFC1177	8731033708	16/07/2015	74550	218 *	I	85.13
MFE5293	8731033039	07/07/2015	74550	218 *	I	85.12
MFK2397	8731033671	15/07/2015	74550	218 *	I	85.13
MFM9608	8731033069	07/07/2015	74550	218 *	I	85.12
MFM9608	8731033063	07/07/2015	74550	218 *	I	85.12
MGF8470	8731033098	08/07/2015	74550	218 *	I	85.12
MGF8470	8731033342	12/07/2015	74550	218 *	I	85.12
MGP3660	8731032762	04/07/2015	74550	218 *	I	85.12
MGP3660	8731033483	04/07/2015	74550	218 *	I	85.12
MGQ4208	8731033117	08/07/2015	74550	218 *	I	85.12
MGT4166	8731033362	12/07/2015	74550	218 *	I	85.12
MGT4166	8731033806	18/07/2015	74550	218 *	I	85.13
MGT4166	8731033881	19/07/2015	74550	218 *	I	85.13
MHL8423	8731035278	17/08/2015	74630	218 *	II	127.69

MHQ4342	8731033742	16/07/2015	74550	218 * I		85.13
MHQ7387	8731034010	02/07/2015	74550	218 * I		85.12
MHQ7387	8731033067	07/07/2015	74630	218 * II		127.69
MHQ7387	8731033024	06/07/2015	74550	218 * I		85.12
MHQ7387	8731032843	05/07/2015	74630	218 * II		127.69
MHQ7387	8731032815	05/07/2015	74550	218 * I		85.12
MHT5846	8731033349	12/07/2015	74550	218 * I		85.12
MHX9552	8731032827	05/07/2015	74550	218 * I		85.12
MHX9552	8731032812	05/07/2015	74550	218 * I		85.12
MID3885	8731035220	19/08/2015	74630	218 * II		127.69
MIM1282	8731033807	18/07/2015	74550	218 * I		85.13
MIU5978	8731032826	05/07/2015	74550	218 * I		85.12
MIV8072	8731035209	18/08/2015	74550	218 * I		85.13
MIX6629	8731033520	15/07/2015	74550	218 * I		85.13
MIX9075	8731033211	10/07/2015	74550	218 * I		85.12
MJA8256	54067109N	01/09/2015	50020	257 8§		85.12
MJP9314	8731032569	01/07/2015	74550	218 * I		85.12
MJP9314	8731032650	02/07/2015	74550	218 * I		85.12
MJP9314	8731033004	06/07/2015	74630	218 * II		127.69
MJQ9759	8731032682	03/07/2015	74550	218 * I		85.12
MJQ9759	8731033702	16/07/2015	74630	218 * II		127.69
MKL4664	8731033935	17/07/2015	74550	218 * I		85.13
MKT2886	8731033975	19/07/2015	74550	218 * I		85.13
MKT5409	8731033954	18/07/2015	74710	218 * III		574.61
MLT3208	8731035365	24/08/2015	74550	218 * I		85.13
MLT3208	8731032728	03/07/2015	74550	218 * I		85.12
MMH9573	8731032599	01/07/2015	74630	218 * II		127.69
MMH9573	8731033649	15/07/2015	74550	218 * I		85.13
MMH9573	8731033287	11/07/2015	74550	218 * I		85.12
QHB5530	8731033508	19/07/2015	74550	218 * I		85.13
QHB7884	8731033261	11/07/2015	74550	218 * I		85.12
QHB7884	8731032710	03/07/2015	74550	218 * I		85.12
QHB7884	8731032718	03/07/2015	74630	218 * II		127.69
QHB7884	8731032689	03/07/2015	74630	218 * II		127.69
QHB7884	8731032693	03/07/2015	74630	218 * II		127.69
QHF9477	8731032679	03/07/2015	74550	218 * I		85.12
QHM4974	8731035193	20/08/2015	74550	218 * I		85.13
QHO0112	8731035056	11/08/2015	74550	218 * I		85.13
QHR6283	8731032696	03/07/2015	74550	218 * I		85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 577/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 577/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBU9009	55192434E	07/10/2015	50450	162 * V
MGW2249	55193051E	09/10/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 578/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - 283630

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 578/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZO8789	55193047E	02/10/2015	51851	167
MAV4575	55192502E	29/10/2015	73662	252 * VI
MBX0786	55193111E	10/10/2015	54522	181 * VIII
MGQ3685	55192348E	21/10/2015	51851	167
MGQ3685	55192349E	21/10/2015	51930	168
MHP3737	55192343E	21/10/2015	73662	252 * VI

MHW4917 55193103E 02/10/2015 55250 181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 579/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - 283630

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 579/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CBP9269	55193101E	02/10/2015	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 763/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 763/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADS0864	8731036056	23/09/2015	74630	218 * II
AFQ7848	8731035961	18/09/2015	74550	218 * I
ALX8068	8731036152	27/09/2015	74550	218 * I
AYE3149	8731036356	04/10/2015	74550	218 * I
CSY5484	8731035588	02/09/2015	74550	218 * I
GSO2295	8731036122	26/09/2015	74630	218 * II
IDS9745	8731036093	23/09/2015	74550	218 * I
IJD0489	8731035911	18/09/2015	74550	218 * I
MBO9377	8731036198	27/09/2015	74630	218 * II
MCX2151	8731036003	20/09/2015	74550	218 * I
MDL5458	54074065N	28/09/2015	50020	257 8§
MDX4676	8731035973	19/09/2015	74630	218 * II
MFC1177	8731036088	23/09/2015	74550	218 * I
MFU1359	8731036146	27/09/2015	74550	218 * I
MGE0644	8731036062	27/09/2015	74550	218 * I
MGV2045	8731036148	27/09/2015	74630	218 * II
MHO5746	8731036071	21/09/2015	74550	218 * I
MHT2503	8731035952	17/09/2015	74550	218 * I
MIG3658	8731036115	26/09/2015	74550	218 * I
MJK2178	8731035969	19/09/2015	74550	218 * I
MJQ9759	8731036167	25/09/2015	74550	218 * I
MJU1648	8731035935	16/09/2015	74550	218 * I
QHD1222	8731036000	20/09/2015	74630	218 * II
QHF8950	8731036118	26/09/2015	74550	218 * I
QHF8950	8731036143	27/09/2015	74550	218 * I
QHN6241	8731036114	25/09/2015	74630	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 765/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 765/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFA6421	8731036622	13/10/2015	74550	218 * I
AFQ7848	8731036091	23/09/2015	74630	218 * II
AFQ7848	8731036149	27/09/2015	74550	218 * I
AIM2797	8731036708	18/10/2015	74550	218 * I
AJX8991	8731036933	19/10/2015	74550	218 * I
AMI1616	8731036744	13/10/2015	74550	218 * I
ANK1152	8731036596	13/10/2015	74550	218 * I
AOZ1956	8731036322	04/10/2015	74550	218 * I
ASQ5944	8731036515	11/10/2015	74550	218 * I
AVL2722	8731036906	24/10/2015	74550	218 * I
BDM2701	8731036629	12/10/2015	74630	218 * II
BEK1116	8731036069	21/09/2015	74710	218 * III
CGS9055	8731036956	21/10/2015	74550	218 * I
CIR8504	8731036945	20/10/2015	74630	218 * II
CJM6584	8731036285	02/10/2015	74630	218 * II
DAL5986	8731036325	04/10/2015	74550	218 * I
DBX1727	8731036381	11/10/2015	74630	218 * II
DNO3423	8731036719	12/10/2015	74550	218 * I
DTS1824	8731036326	04/10/2015	74630	218 * II
EMU3227	8731036935	19/10/2015	74710	218 * III
FCY6046	8731036983	24/10/2015	74550	218 * I
GSO2295	8731036890	23/10/2015	74550	218 * I
JIK7562	8731036583	11/10/2015	74550	218 * I
KPC5875	8731036188	27/09/2015	74550	218 * I
LPW7289	8731036554	10/10/2015	74550	218 * I
LXD4763	8731036947	20/10/2015	74550	218 * I
LYF8170	8731036584	11/10/2015	74550	218 * I
LYH2187	8731036779	17/10/2015	74550	218 * I
LYX6725	8731036276	01/10/2015	74550	218 * I
LZG6391	8731036776	17/10/2015	74630	218 * II
LZO8455	8731036589	11/10/2015	74550	218 * I
MAC0554	8731036363	04/10/2015	74630	218 * II
MBC7079	8731036987	25/10/2015	74550	218 * I
MBH2228	8731036502	11/10/2015	74550	218 * I
MBN1667	8731036788	18/10/2015	74630	218 * II
MBO8087	8731036298	02/10/2015	74550	218 * I
MBT3678	8731036494	10/10/2015	74630	218 * II
MBY1131	8731036828	20/10/2015	74630	218 * II
MCK8209	8731036311	03/10/2015	74550	218 * I
MDH9906	8731036829	21/10/2015	74550	218 * I
MDT5693	8731036702	17/10/2015	74550	218 * I

MEF7586	8731036800	20/10/2015	74550	218	* I
MFH3879	8731036706	17/10/2015	74630	218	* II
MFJ3197	8731036575	11/10/2015	74550	218	* I
MFS0634	54081092N	05/11/2015	50020	257	8§
MFU2288	8731036558	10/10/2015	74550	218	* I
MGK0374	8731036739	13/10/2015	74550	218	* I
MGN4557	8731036741	13/10/2015	74550	218	* I
MGN5481	8731036510	11/10/2015	74550	218	* I
MGX3189	8731036963	22/10/2015	74550	218	* I
MHE2726	8731036992	25/10/2015	74630	218	* II
MHF9581	8731036745	14/10/2015	74630	218	* II
MHF9581	8731036749	14/10/2015	74710	218	* III
MHJ8235	8731036320	03/10/2015	74630	218	* II
MHS7877	8731036512	11/10/2015	74550	218	* I
MHV4389	8731036293	02/10/2015	74550	218	* I
MHZ1651	8731036672	15/10/2015	74550	218	* I
MIN8551	8731036674	15/10/2015	74550	218	* I
MIR3322	8731036664	14/10/2015	74550	218	* I
MIR3322	8731036754	14/10/2015	74630	218	* II
MIU3664	8731036966	22/10/2015	74550	218	* I
MIZ7420	8731036789	18/10/2015	74630	218	* II
MIZ7420	8731036781	17/10/2015	74550	218	* I
MJN0754	8731036599	15/10/2015	74550	218	* I
MJN7705	8731035997	20/09/2015	74550	218	* I
MJQ9759	8731036273	01/10/2015	74550	218	* I
MJX8505	8731036731	12/10/2015	74550	218	* I
MKA2630	8731036985	25/10/2015	74710	218	* III
MKO0709	8731036732	12/10/2015	74550	218	* I
MKS8351	8731036286	02/10/2015	74550	218	* I
MKW3047	8731036274	01/10/2015	74550	218	* I
MLD1093	8731036506	11/10/2015	74550	218	* I
MLG4716	8731036920	25/10/2015	74550	218	* I
MLL1294	8731036878	22/10/2015	74630	218	* II
MLL1294	8731036686	16/10/2015	74550	218	* I
MLO6448	8731036395	10/10/2015	74550	218	* I
MLS9766	8731036254	30/09/2015	74710	218	* III
MLU1180	8731036306	03/10/2015	74550	218	* I
MLV3097	8731036341	01/10/2015	74630	218	* II
MLZ5504	8731036313	03/10/2015	74550	218	* I
MMB7455	8731036185	26/09/2015	74630	218	* II
QHJ3127	8731036562	10/10/2015	74550	218	* I
QHJ3217	8731036557	10/10/2015	74550	218	* I
QHJ6485	8731036305	03/10/2015	74550	218	* I
QHN4745	8731036563	10/10/2015	74630	218	* II
QHP8835	8731035643	06/09/2015	74550	218	* I
QII2980	8731036711	18/10/2015	74630	218	* II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 767/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 767/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DZZ5271	8731036961	21/10/2015	74630	218 * II
JHV6477	8731036977	24/10/2015	74630	218 * II
LXU0387	8731036761	15/10/2015	74550	218 * I
MDD5017	8731036331	04/10/2015	74550	218 * I
MDS9497	8731036345	02/10/2015	74550	218 * I
MFO0945	8731036736	13/10/2015	74630	218 * II
MIB5662	8731036333	04/10/2015	74550	218 * I
MIY0645	8731035864	12/09/2015	74630	218 * II
MJG6673	8731036262	01/10/2015	74630	218 * II
MJV1822	8731035780	10/09/2015	74550	218 * I
MLO5659	8731036588	11/10/2015	74710	218 * III
MLQ8115	8731036353	03/10/2015	74550	218 * I
MLY3564	8731036252	30/09/2015	74550	218 * I
MLZ7043	8731035871	12/09/2015	74550	218 * I
NDP4117	8731036838	24/10/2015	74550	218 * I
NFP1999	8731036722	12/10/2015	74550	218 * I
NRH5429	8731036580	11/10/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

TUNÁPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8300 351/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8300 351/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DCA1910	55606886C	12/07/2015	65480	229	85.12
IGU0320	55606883C	04/07/2015	65992	230 * V	191.53
IGU0320	55606884C	04/07/2015	65800	230 * IV	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUNAPOLIS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8300 352/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8300 352/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CET6990	55607247C	05/10/2015	51691	165
CET6990	55607248C	05/10/2015	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUNAPOLIS/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8300 353/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8300 353/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYV3437	55606904C	10/10/2015	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUNAPOLIS/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

URUSSANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1076/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1076/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ISS3035	54518121F	02/07/2015	57970	191	1915.38
MCS7881	54518127F	03/07/2015	57970	191	1915.38
MKF2057	54759981E	11/07/2015	55414	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1078/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1078/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CTZ3386	54518387F	16/09/2015	65992	230 * V	191.54

CTZ3386	54518386F	16/09/2015	52741	175	1915.38
CTZ3386	54518385F	16/09/2015	58350	195	127.69
CTZ3386	54518384F	16/09/2015	50100	162 * I	574.61
EAK3573	54518377F	12/09/2015	69120	232	53.20
ISS3035	54518120F	02/07/2015	57380	186 * II	191.53
LOK2514	54518288F	17/09/2015	55411	181 * XVII	53.20
LYU6612	54518381F	13/09/2015	65992	230 * V	191.54
MES7424	54518249F	12/09/2015	66102	230 * VII	127.69
MES7424	54518247F	12/09/2015	50100	162 * I	574.61
MES7424	54518373F	12/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MES7424	54518372F	12/09/2015	52741	175	1915.38
MES7424	54518371F	12/09/2015	58350	195	127.69
MFY8841	54518226F	16/08/2015	65992	230 * V	191.54
MGB1251	54518383F	16/09/2015	51851	167	127.69
MHT8005	55049086D	03/07/2015	51851	167	127.69
MIF6687	54518281F	17/09/2015	55414	181 * XVII	53.20
MIN7757	54518364F	04/09/2015	55172	181 * XIV	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1080/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1080/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IEO4914	54518165F	19/07/2015	51851	167	127.69
IIH3063	54517958F	09/07/2015	51851	167	127.69
LZI9517	54518162F	12/07/2015	50531	162 * VI	191.53
MED6967	54518133F	22/07/2015	55414	181 * XVII	53.20
MGA9194	54518259F	13/07/2015	55411	181 * XVII	53.20
MHB3040	54518258F	13/07/2015	55411	181 * XVII	53.20
MJL2427	54518172F	01/08/2015	51851	167	127.69
OKH3227	54518282F	17/09/2015	55414	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1075/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1075/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IPA7311	54518196F	22/09/2015	65992	230 * V
JVI9875	54758244E	22/09/2015	57461	187 * I
LXA9280	54759996E	07/10/2015	65992	230 * V
MFU7002	54518283F	17/09/2015	55414	181 * XVII
MHQ5148	54518407F	14/10/2015	51851	167
MKR4357	54518389F	12/09/2015	57461	187 * I
MKX1804	54760147E	23/09/2015	55414	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1077/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1077/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZJ8518	54759995E	03/10/2015	51851	167
LZJ8518	55049100D	02/10/2015	51851	167
MBL0824	54759696E	06/10/2015	50450	162 * V
MGP8396	54759991E	25/09/2015	73662	252 * VI
MKW2996	54758250E	30/09/2015	57461	187 * I
MMK6610	55049095D	28/09/2015	55414	181 * XVII
QIV0058	54518238F	05/09/2015	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1079/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1079/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALJ5507	54518421F	01/11/2015	52070	169
ALJ5507	54518420F	01/11/2015	56141	182 * V
DIM2387	54518392F	28/09/2015	55414	181 * XVII
ICH3940	54517967F	05/11/2015	55414	181 * XVII
IGT3097	54518602F	31/10/2015	73662	252 * VI
LXR6409	54518654F	05/11/2015	61220	214 * I
LYF5089	54518554F	05/11/2015	55414	181 * XVII
MAS9342	54518512F	31/10/2015	66102	230 * VII
MBP4067	54518410F	22/10/2015	65992	230 * V
MCK5013	54518424F	03/11/2015	65992	230 * V
MCK5013	54518423F	03/11/2015	69120	232
MCK5013	54518517F	03/11/2015	70301	244 * I
MCK5013	54518515F	03/11/2015	65561	230 * I
MCK5013	54518514F	03/11/2015	66102	230 * VII
MCK5013	54518513F	03/11/2015	50100	162 * I
MEU6173	54518417F	30/10/2015	55411	181 * XVII
MGT4733	54518508F	26/10/2015	66371	230 * IX
MHH6698	54518411F	22/10/2015	51851	167
MIP2905	54518653F	03/11/2015	50100	162 * I
MKI1909	54518552F	26/10/2015	51691	165
MMJ9589	54759301E	23/10/2015	55414	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADA DE POLICIA

VARGEÃO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 279/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 279/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXE9361	55445060B	28/07/2015	65992	230 * V	191.54
LYJ4388	54484267D	07/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYJ4388	54484266D	07/08/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEAO/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 280/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 280/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAF0118	55445061B	03/08/2015	50100	162 * I	574.61
MCT8043	54484264D	17/07/2015	55250	181 * XV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEAO/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 278/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 278/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IBS1728	54484296D	25/10/2015	51691	165
IBS1728	54484294D	25/10/2015	52741	175
IBS1728	54484295D	25/10/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEAO/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

Vargem Bonita

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 215/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 215/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ICO5683	55228064A	23/07/2015	50100	162 * I	574.61
ICO5683	55228065A	23/07/2015	65992	230 * V	191.54
ICO5683	55228066A	23/07/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM BONITA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 216/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 216/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLU0448	55228079A	31/08/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM BONITA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

VIDAL RAMOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8422 332/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8422 332/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MIA9371	54097741F	28/08/2015	65480	229	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDAL RAMOS/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8422 333/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8422 333/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MMA5636	54097712F	18/08/2015	54521	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDAL RAMOS/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8422 330/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8422 330/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDR3595	54097744F	29/09/2015	50100	162 * I
MEL7096	54097714F	22/09/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDAL RAMOS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8422 331/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8422 331/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXB4704	54097747F	11/10/2015	65992	230 * V
MBJ1773	54097745F	01/10/2015	50100	162 * I
MHF9531	54097743F	15/09/2015	50100	162 * I
MJG4380	54097713F	18/09/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDAL RAMOS/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

VIDEIRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1992/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1992/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ICH6907	54903981F	14/07/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LXE1652	54903239F	17/07/2015	51691	165	1915.38
LXE1652	54903240F	17/07/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MAR1481	55961506E	22/06/2015	65992	230 * V	191.53
MCA0454	55963241E	05/08/2015	50100	162 * I	574.61
MCA0454	55963242E	05/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCA0454	55963243E	05/08/2015	69120	232	53.20
MEQ3125	55963235E	04/08/2015	65992	230 * V	191.54
MEQ3125	55963234E	04/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEQ3125	55963233E	04/08/2015	50100	162 * I	574.61
OXA9056	55961050E	17/07/2015	67000	230 * XVI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1993/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1993/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AML6824	54903860F	17/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
ATU4830	54904977F	13/08/2015	74550	218 * I	85.13
AVE1445	54904306F	13/07/2015	74550	218 * I	85.12
MDM0918	55961043E	13/07/2015	55411	181 * XVII	53.20
MDZ0816	54904740F	22/08/2015	55411	181 * XVII	53.20
MGY7872	54903862F	17/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHA6467	54904083F	08/08/2015	54600	181 * IX	85.13
MHY2095	54904556F	06/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIT1658	54059937N	21/07/2015	50020	257 8§	53.20
MIT5349	54904315F	17/07/2015	74550	218 * I	85.12
MJI3265	55961244E	31/07/2015	55416	181 * XVII	53.20
MJZ8864	54904966F	13/08/2015	74550	218 * I	85.13

MKK9940	55962954E	20/06/2015	55412	181 * XVII		53.20
MLZ2300	54903374F	29/06/2015	55411	181 * XVII		53.20
MMC5067	54904480F	30/07/2015	74550	218 * I		85.13
MWB0199	55961518E	07/07/2015	60681	209		127.69
QHB3960	54904726F	06/08/2015	74550	218 * I		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

GILBERTO LUIZ BOSCHETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1996/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1996/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCY2163	54904905F	14/08/2015	65992	230 * V	191.54
MEV9402	54903273F	15/09/2015	69120	232	53.20
MFM1451	54903904F	07/07/2015	64080	221	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1997/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1997/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEA2941	54905338F	16/09/2015	74550	218 * I	85.13
MEM4683	54905420F	25/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFC9751	54905341F	17/09/2015	74550	218 * I	85.13
MFF6934	55960669E	31/03/2015	55411	181 * XVII	53.20
MHG7830	55955000E	20/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJF4684	55962686E	24/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLJ2876	54904968F	13/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLV2726	54904023F	07/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHF1151	54904982F	17/08/2015	74550	218 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

GILBERTO LUIZ BOSCHETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2000/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2000/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEL6647	54904411F	02/08/2015	66102	230 * VII	127.69
AOT3984	55961547E	17/07/2015	69120	232	53.20
APC8421	54903243F	31/07/2015	65992	230 * V	191.54
BIV5899	54903565F	29/07/2015	65992	230 * V	191.54
BOR8824	54904055F	19/07/2015	65992	230 * V	191.54
ILI2081	54904001F	26/07/2015	65992	230 * V	191.54
MFD4621	54904507F	30/07/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MFD4621	54904506F	30/07/2015	50450	162 * V	191.54
MFX9590	55963240E	27/07/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MJU3285	54903915F	20/07/2015	64080	221	85.13
MKA2151	54904391F	29/07/2015	65992	230 * V	191.54
MLS4553	54903834F	21/07/2015	69120	232	53.20
MLS4553	54903833F	21/07/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2001/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2001/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMJ3273	54904358F	17/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
ASN5055	54904362F	17/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
HHJ4465	54903884F	25/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXN4265	54905161F	28/08/2015	74550	218 * I	85.13
LYA5021	54904336F	21/07/2015	74550	218 * I	85.12
LYN8959	54904252F	25/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAX3822	55960949E	21/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBK6244	54903349F	26/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCZ0805	54905039F	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDL2435	54904469F	27/07/2015	74630	218 * II	127.69
MFN4949	54904226F	29/07/2015	55412	181 * XVII	53.20

MFO5553	54905155F	28/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFW5844	54068706N	04/09/2015	50020	257 8§	127.69
MII2827	54905046F	21/08/2015	74630	218 * II	127.69
MKA2345	54062231N	04/08/2015	50020	257 8§	53.20
MKK0774	54903680F	20/06/2015	74550	218 * I	85.12
MLZ9983	54903868F	21/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMB9910	54903468F	21/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHB7207	55961771E	16/04/2015	74630	218 * II	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

GILBERTO LUIZ BOSCHETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1990/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1990/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFL3451	54904889F	27/10/2015	69120	232
AJZ3185	55963199E	17/10/2015	66371	230 * IX
AME6094	54904871F	18/10/2015	50100	162 * I
AME6094	54904872F	18/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
IEW4133	54904873F	19/10/2015	67261	230 * XVIII
ITF8912	54904782F	25/10/2015	67000	230 * XVI
MCF5694	54905283F	25/10/2015	69120	232
MCF5694	54905280F	25/10/2015	66371	230 * IX
MCF5694	54905282F	25/10/2015	51691	165
MCY3258	54903586F	22/09/2015	50100	162 * I
MDD1132	54904596F	01/10/2015	50291	162 * II
MDD1132	54904597F	01/10/2015	51261	164 c/c 162 * II
MDW6806	54904172F	21/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDW6806	54904171F	21/10/2015	50100	162 * I
MEK7410	55963198E	19/10/2015	66371	230 * IX

MEX1652	54904886F	27/10/2015	65992	230 * V
MEZ6616	54905271F	23/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEZ6616	54905270F	23/10/2015	50100	162 * I
MEZ6616	54905269F	23/10/2015	65992	230 * V
MFP8209	54904887F	27/10/2015	67691	230 * XXII
MGW1416	54905265F	19/10/2015	65992	230 * V
MLO5426	54904882F	24/10/2015	69120	232
MLO5426	54904881F	24/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1991/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1991/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKC6051	55077229F	27/10/2015	74550	218 * I
EUL5040	54905995F	22/10/2015	74550	218 * I
IKI4382	54906000F	22/10/2015	74550	218 * I
ILW1489	55077243F	09/10/2015	55412	181 * XVII
KLG9292	54905393F	10/10/2015	55412	181 * XVII
LXU1226	54905267F	23/10/2015	52070	169
MBL3921	55954322E	21/09/2015	57380	186 * II
MBV5363	55077215F	27/10/2015	74550	218 * I
MCF5694	54905281F	25/10/2015	53470	178
MDF1069	54905382F	09/10/2015	55412	181 * XVII
MDL7582	55954323E	30/09/2015	57200	186 * I
MDP2198	55077253F	09/10/2015	55412	181 * XVII
MDW7780	54905991F	18/10/2015	74550	218 * I
MEZ6616	54905272F	23/10/2015	59670	203 * V
MGF8342	55077213F	27/10/2015	74630	218 * II

MGJ3808	55077256F	04/10/2015	55412	181 * XVII
MGW1416	55077227F	27/10/2015	74630	218 * II
MHG9196	54905266F	23/10/2015	52070	169
MHM3020	54905509F	22/09/2015	74550	218 * I
MKO2021	55077257F	09/10/2015	55412	181 * XVII
MKW3998	54905570F	09/10/2015	55412	181 * XVII
MLH0941	54905561F	09/10/2015	55412	181 * XVII
MLR4759	55077270F	10/10/2015	55412	181 * XVII
MLU0986	54905603F	24/09/2015	74550	218 * I
MLY6063	55077209F	27/10/2015	74550	218 * I
MML1374	55077212F	27/10/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

GILBERTO LUIZ BOSCHETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1994/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1994/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKM1412	54904894F	31/10/2015	66372	230 * IX
AKM1412	54904893F	31/10/2015	65563	230 * I
AKM1412	54904892F	31/10/2015	51420	164 c/c 162 * V
AKM1412	54904891F	31/10/2015	50450	162 * V
ASD0006	54904819F	28/10/2015	69120	232
ASD0006	54904818F	28/10/2015	51261	164 c/c 162 * II
ASD0006	54904817F	28/10/2015	50292	162 * II
BMM0914	54905823F	29/10/2015	66102	230 * VII
IOI7579	54904890F	31/10/2015	64080	221
LXR2311	55077234F	28/10/2015	73580	252 * V
MAM5833	54906172F	04/11/2015	50450	162 * V
MAM5833	54906171F	04/11/2015	51691	165

MAM5833	54906170F	04/11/2015	65992	230 * V
MAW5814	54905371F	28/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAW5814	54905370F	28/10/2015	65992	230 * V
MAW5814	54905373F	28/10/2015	67261	230 * XVIII
MAW5814	54905372F	28/10/2015	50100	162 * I
MBD7802	54906003F	27/10/2015	69120	232
MBD7802	54906002F	27/10/2015	67261	230 * XVIII
MBP9816	54905904F	01/11/2015	65992	230 * V
MBS3613	54905711F	04/11/2015	69120	232
MBW8747	55962968E	04/11/2015	65992	230 * V
MCB9566	54904155F	13/10/2015	65992	230 * V
MDQ8889	54905709F	04/11/2015	50450	162 * V
MDQ8889	54905710F	04/11/2015	67261	230 * XVIII
MEN6719	54904784F	29/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFC1013	54904626F	07/10/2015	67261	230 * XVIII
MFK1402	54905433F	28/10/2015	73400	252 * IV
MGA4227	54904761F	11/10/2015	65992	230 * V
MHY0735	54905367F	28/10/2015	65992	230 * V
MMF3058	55960688E	15/10/2015	50100	162 * I
MMF3058	55960690E	15/10/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1995/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1995/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHW6746	55077276F	13/10/2015	55412	181 * XVII
AJD0910	54905576F	09/10/2015	55412	181 * XVII
AKX9090	54904184F	29/10/2015	51852	167

ASD0011	55077323F	14/10/2015	55412	181	*	XVII
BEL2444	55077389F	15/10/2015	55412	181	*	XVII
CTJ7507	55077294F	13/10/2015	55412	181	*	XVII
DDG9000	54905787F	14/10/2015	74550	218	*	I
IKY4674	54904192F	30/10/2015	51851	167		
ILW1489	54904644F	13/10/2015	55412	181	*	XVII
JMH2340	54904826F	14/10/2015	55412	181	*	XVII
LWX4722	55077275F	13/10/2015	55412	181	*	XVII
LWZ0787	55077398F	16/10/2015	55412	181	*	XVII
LXF9688	55962964E	12/10/2015	57380	186	*	II
LXR2311	55077232F	28/10/2015	73662	252	*	VI
LXR2311	55077233F	28/10/2015	51851	167		
LXR2311	55077235F	28/10/2015	52070	169		
LXS9793	55077531F	14/10/2015	55412	181	*	XVII
LYC4477	55077300F	28/10/2015	74630	218	*	II
LYL3105	54904176F	29/10/2015	51851	167		
LYZ9986	54906154F	29/10/2015	51851	167		
MAA8739	54905645F	08/10/2015	74550	218	*	I
MAR6426	55963200E	24/10/2015	55411	181	*	XVII
MAV2719	54905400F	13/10/2015	55412	181	*	XVII
MBD9613	55077571F	17/10/2015	55412	181	*	XVII
MBL0749	54904647F	13/10/2015	55412	181	*	XVII
MBO4311	55077625F	17/10/2015	55412	181	*	XVII
MCG6700	54905824F	29/10/2015	51851	167		
MCR5985	54905760F	14/10/2015	74550	218	*	I
MCU4653	55077916F	16/10/2015	55412	181	*	XVII
MCU5344	54905781F	14/10/2015	74550	218	*	I
MDD9750	55077352F	13/10/2015	55412	181	*	XVII
MDH0063	54905647F	08/10/2015	74630	218	*	II
MDH8151	55077250F	09/10/2015	55412	181	*	XVII
MDO5932	54905984F	18/10/2015	74550	218	*	I
MDV6162	54905587F	13/10/2015	55412	181	*	XVII
MFD7713	54905643F	08/10/2015	74550	218	*	I
MFQ9700	55077282F	13/10/2015	55412	181	*	XVII
MGB5063	55077567F	17/10/2015	55412	181	*	XVII
MGQ0299	55077505F	28/10/2015	74710	218	*	III
MHB7316	54905580F	09/10/2015	55412	181	*	XVII
MHE8662	54905385F	09/10/2015	55412	181	*	XVII
MHG1600	55077274F	13/10/2015	55412	181	*	XVII
MIO0869	54905630F	24/09/2015	74550	218	*	I
MIS1279	54905572F	09/10/2015	55412	181	*	XVII
MJC5472	55077358F	13/10/2015	55412	181	*	XVII
MJI2625	54904642F	13/10/2015	55412	181	*	XVII
MJI2625	54905591F	13/10/2015	55412	181	*	XVII
MJJ4733	55077278F	13/10/2015	55412	181	*	XVII
MJM4710	54903589F	30/09/2015	55415	181	*	XVII
MJM5156	55077281F	13/10/2015	55412	181	*	XVII
MJP8563	55077226F	27/10/2015	74550	218	*	I
MJQ8263	55077374F	15/10/2015	55412	181	*	XVII
MKD5347	55077631F	17/10/2015	55412	181	*	XVII
MKE1921	54905582F	10/10/2015	55412	181	*	XVII
MKQ3157	54904648F	13/10/2015	55412	181	*	XVII
MKR0171	55077565F	17/10/2015	55412	181	*	XVII
MKZ5407	54904643F	13/10/2015	55412	181	*	XVII
MKZ7893	54904824F	14/10/2015	55412	181	*	XVII
MLG5845	54905398F	10/10/2015	55412	181	*	XVII
MLL2080	54905614F	24/09/2015	74550	218	*	I
MLM9402	55077222F	27/10/2015	74550	218	*	I
MLR4759	54905401F	13/10/2015	55412	181	*	XVII
MLU1180	54905616F	24/09/2015	74550	218	*	I
MLZ5872	55077618F	16/10/2015	55412	181	*	XVII
QHA0817	55077628F	17/10/2015	55412	181	*	XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

GILBERTO LUIZ BOSCHETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1998/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1998/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAA1517	54905090F	19/10/2015	65992	230 * V
AAA1517	54905091F	19/10/2015	65561	230 * I
AAA1517	54905092F	19/10/2015	66371	230 * IX
AER4522	54905892F	05/11/2015	67261	230 * XVIII
AER4522	54905893F	05/11/2015	66371	230 * IX
AER4522	54905894F	05/11/2015	67691	230 * XXII
AER4522	54905895F	05/11/2015	64080	221
AIV4226	54906052F	01/11/2015	50100	162 * I
AIV4226	54906054F	01/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
AQM1585	55954328E	29/10/2015	50100	162 * I
AQM1585	55954329E	29/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
AQM1585	55954330E	29/10/2015	65992	230 * V
AQM1585	55954331E	29/10/2015	67261	230 * XVIII
BOE5312	54905290F	01/11/2015	66371	230 * IX
BOE5312	54905288F	01/11/2015	50100	162 * I
BOE5312	54905289F	01/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
BOE5312	54905287F	01/11/2015	65992	230 * V
CGE3757	54905295F	08/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
CGE3757	54905294F	08/11/2015	50100	162 * I
CGE3757	54905293F	08/11/2015	65992	230 * V
IRX0884	55077802F	07/11/2015	64080	221
JYP3017	54903539F	03/10/2015	65992	230 * V
KOG3968	54904153F	01/10/2015	66102	230 * VII
LYG5848	54904786F	31/10/2015	66102	230 * VII

LYI5961	54905301F	12/11/2015	65992	230 * V
LZL4658	54905854F	20/10/2015	50100	162 * I
LZL4658	54905855F	20/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZL4658	54905856F	20/10/2015	73400	252 * IV
LZL4658	54905857F	20/10/2015	69120	232
LZL4658	54905858F	20/10/2015	51691	165
LZL4658	54905859F	20/10/2015	67261	230 * XVIII
MAF2753	54904630F	16/10/2015	67691	230 * XXII
MAM0758	54904598F	10/10/2015	66371	230 * IX
MAR6869	54906169F	31/10/2015	69120	232
MCH1847	54905446F	04/11/2015	50100	162 * I
MCH1847	54905447F	04/11/2015	64080	221
MCH1847	54905448F	04/11/2015	69120	232
MCI9631	54905242F	17/10/2015	65992	230 * V
MCI9631	54905241F	17/10/2015	50100	162 * I
MCI9631	54905243F	17/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCO2193	54903599F	17/10/2015	69120	232
MDG1152	54905083F	17/10/2015	66102	230 * VII
MDT3764	54904628F	16/10/2015	65992	230 * V
MEB1307	54904901F	07/11/2015	65992	230 * V
MEF2339	54905496F	21/10/2015	65992	230 * V
MFG2337	54904050F	31/10/2015	69120	232
MFQ0244	54903949F	05/11/2015	65992	230 * V
MGE7169	54906183F	11/11/2015	50100	162 * I
MGE7169	54906184F	11/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MIA8349	55077407F	06/11/2015	50100	162 * I
MIA8349	55077408F	06/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MIH2605	54905900F	12/11/2015	64080	221
MIO2075	54904045F	18/10/2015	65992	230 * V
MJD4453	54904896F	04/11/2015	50100	162 * I
MJD4453	54904897F	04/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MVF8465	54904769F	15/10/2015	67261	230 * XVIII
OKH1734	54905558F	20/10/2015	51691	165
OKH1734	54905559F	20/10/2015	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1999/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1999/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAF7788	55078349F	23/10/2015	55412	181 * XVII
ADU1011	55077607F	16/10/2015	55412	181 * XVII
AFF7372	55077641F	19/10/2015	55412	181 * XVII
AGD7901	54905554F	17/10/2015	51851	167
AHS3857	55077949F	20/10/2015	55412	181 * XVII
AIR1616	54905827F	06/11/2015	51851	167
AJX5086	55077376F	15/10/2015	55412	181 * XVII
AKE2789	55077623F	17/10/2015	55412	181 * XVII
ALC9106	55078530F	20/10/2015	55412	181 * XVII
APW8861	54904789F	06/11/2015	51851	167
AUN3102	55078661F	19/10/2015	55412	181 * XVII
CGE3757	54905298F	08/11/2015	58350	195
CGE3757	54905297F	08/11/2015	69800	239
CGE3757	54905296F	08/11/2015	51851	167
DLF9784	54905499F	17/10/2015	51851	167
DPS9948	55077929F	19/10/2015	55412	181 * XVII
EBC7960	54904197F	06/11/2015	51851	167
IDG0158	55077941F	19/10/2015	55412	181 * XVII
IEV1565	55078524F	20/10/2015	55412	181 * XVII
IJB8124	55078453F	21/10/2015	55412	181 * XVII
LWZ2786	55077944F	19/10/2015	55412	181 * XVII
LXD5031	55077642F	19/10/2015	55412	181 * XVII
LYJ7311	55078255F	23/10/2015	55412	181 * XVII
LYQ4493	54905227F	13/10/2015	51851	167
LZA4597	54904842F	19/10/2015	55412	181 * XVII
LZK3748	54905483F	13/10/2015	51851	167
LZL4658	54905860F	20/10/2015	52070	169
LZL4658	54905861F	20/10/2015	51851	167
LZO4577	55077332F	14/10/2015	55412	181 * XVII
LZQ3002	54905555F	17/10/2015	51851	167
MAA9919	55078657F	09/11/2015	74550	218 * I
MAR6869	54906168F	31/10/2015	68580	231 * VII
MAY3713	54905501F	17/10/2015	51851	167
MBD9613	54905953F	18/10/2015	74550	218 * I
MBM2798	55078163F	23/10/2015	55412	181 * XVII
MBR4775	55078562F	22/10/2015	55412	181 * XVII
MBR9227	55078331F	22/10/2015	55412	181 * XVII
MBV1505	54906176F	06/11/2015	51851	167
MBZ2532	55078316F	22/10/2015	55412	181 * XVII
MCD2013	54904846F	19/10/2015	55412	181 * XVII
MCE4741	55077335F	14/10/2015	55412	181 * XVII
MCO7442	55078504F	20/10/2015	55412	181 * XVII
MCO7442	55077648F	20/10/2015	55412	181 * XVII
MCU6339	55077386F	15/10/2015	55412	181 * XVII
MCW8771	55077614F	16/10/2015	55412	181 * XVII
MCW8771	55077937F	19/10/2015	55412	181 * XVII
MCX9307	55078320F	22/10/2015	55412	181 * XVII
MDC5300	55078682F	21/10/2015	55412	181 * XVII
MDH6494	54905828F	06/11/2015	51851	167
MDK8639	55077904F	16/10/2015	55412	181 * XVII
MDZ8803	54905780F	14/10/2015	74550	218 * I
MED7818	55954347E	06/11/2015	51851	167
MEK4927	55962695E	21/10/2015	55412	181 * XVII

MEM3218	54905476F	13/10/2015	51851	167	
MEN0555	55078555F	20/10/2015	55412	181	* XVII
MES0632	55078576F	23/10/2015	55412	181	* XVII
MFB6777	55078547F	21/10/2015	55412	181	* XVII
MFF1915	54905461F	09/10/2015	51851	167	
MFG8861	54905493F	17/10/2015	51851	167	
MFH2308	55078321F	22/10/2015	55412	181	* XVII
MFQ0244	54903950F	05/11/2015	58191	193	
MFS1633	55077613F	16/10/2015	55412	181	* XVII
MFW8596	54906178F	06/11/2015	73662	252	* VI
MGO5173	54905776F	14/10/2015	74630	218	* II
MGP1576	54905234F	14/10/2015	51851	167	
MHF2666	54076648N	14/10/2015	50020	257	8§
MIA4030	55077570F	17/10/2015	55412	181	* XVII
MIC1022	55077927F	19/10/2015	55412	181	* XVII
MIG3901	54904828F	14/10/2015	55412	181	* XVII
MII8948	54906187F	11/11/2015	52070	169	
MIT1183	55078676F	21/10/2015	55412	181	* XVII
MIY7354	55078678F	21/10/2015	55412	181	* XVII
MJA1973	55078309F	22/10/2015	55412	181	* XVII
MJA1973	54905449F	15/10/2015	55412	181	* XVII
MJD4453	54904898F	04/11/2015	58350	195	
MJF8419	55078669F	21/10/2015	55412	181	* XVII
MJI2625	55077948F	20/10/2015	55412	181	* XVII
MJJ4196	54905770F	14/10/2015	74550	218	* I
MJJ6875	54905793F	16/10/2015	74550	218	* I
MJV4835	55078556F	20/10/2015	55412	181	* XVII
MJZ1455	54905232F	14/10/2015	51851	167	
MJZ1455	54905494F	17/10/2015	51851	167	
MKA1635	55078686F	21/10/2015	55412	181	* XVII
MKI9765	55078541F	21/10/2015	55412	181	* XVII
MKK4344	55078452F	21/10/2015	55412	181	* XVII
MKL1420	55077394F	16/10/2015	55412	181	* XVII
MKN6073	54905764F	14/10/2015	74550	218	* I
MKT9845	55962694E	21/10/2015	55412	181	* XVII
MKV8730	54903596F	16/10/2015	55500	181	* XVIII
MLC0237	55077650F	20/10/2015	55412	181	* XVII
MLH3764	55078690F	22/10/2015	55412	181	* XVII
MLJ3854	54904645F	13/10/2015	55412	181	* XVII
MLK6862	54905683F	06/11/2015	51851	167	
MLL5854	55077924F	09/11/2015	55090	181	* XIII
MLR7546	55077639F	19/10/2015	55412	181	* XVII
MLS2265	55078322F	22/10/2015	55412	181	* XVII
MMB8980	55077934F	19/10/2015	55412	181	* XVII
MMC5490	54905625F	24/09/2015	74550	218	* I
MMF1938	55077928F	19/10/2015	55412	181	* XVII
MMI3128	55078508F	20/10/2015	55412	181	* XVII
MMI7386	55078699F	22/10/2015	55412	181	* XVII
OGW5293	54904836F	16/10/2015	55412	181	* XVII
OKG5910	55078156F	23/10/2015	55412	181	* XVII
QHD4475	55077524F	28/10/2015	74550	218	* I
QHD6916	55078172F	23/10/2015	55412	181	* XVII
QHE8838	54905761F	14/10/2015	74630	218	* II
QHI9695	55077621F	17/10/2015	55412	181	* XVII
QHK8965	55078516F	20/10/2015	55412	181	* XVII
QIW7000	54905786F	14/10/2015	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

GILBERTO LUIZ BOSCHETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

VITOR MEIRELES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 404/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 404/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDZ8307	55483447D	06/10/2012	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 405/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 405/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALG0586	55742029E	18/07/2015	66531	230 * XI	127.69
ALG0586	55742030E	18/07/2015	66372	230 * IX	127.69
MAY8400	55742033E	18/07/2015	51851	167	127.69
MAY8400	55742034E	18/07/2015	67691	230 * XXII	85.13
MEF6642	55742032E	18/07/2015	66532	230 * XI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 403/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 403/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEE5914	55742120E	03/10/2015	72340	250 * I * a
MCH9744	55742124E	10/10/2015	52070	169
MCH9744	55742125E	10/10/2015	73400	252 * IV
MDA1158	55742117E	25/09/2015	58350	195
MLP7163	55742123E	10/10/2015	73662	252 * VI
MLZ7589	55742122E	10/10/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

XAVANTINA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8452 280/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8452 280/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLI5350	55779277D	30/09/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAVANTINA/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8452 281/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8452 281/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHC2363	55779284D	04/11/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAVANTINA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA